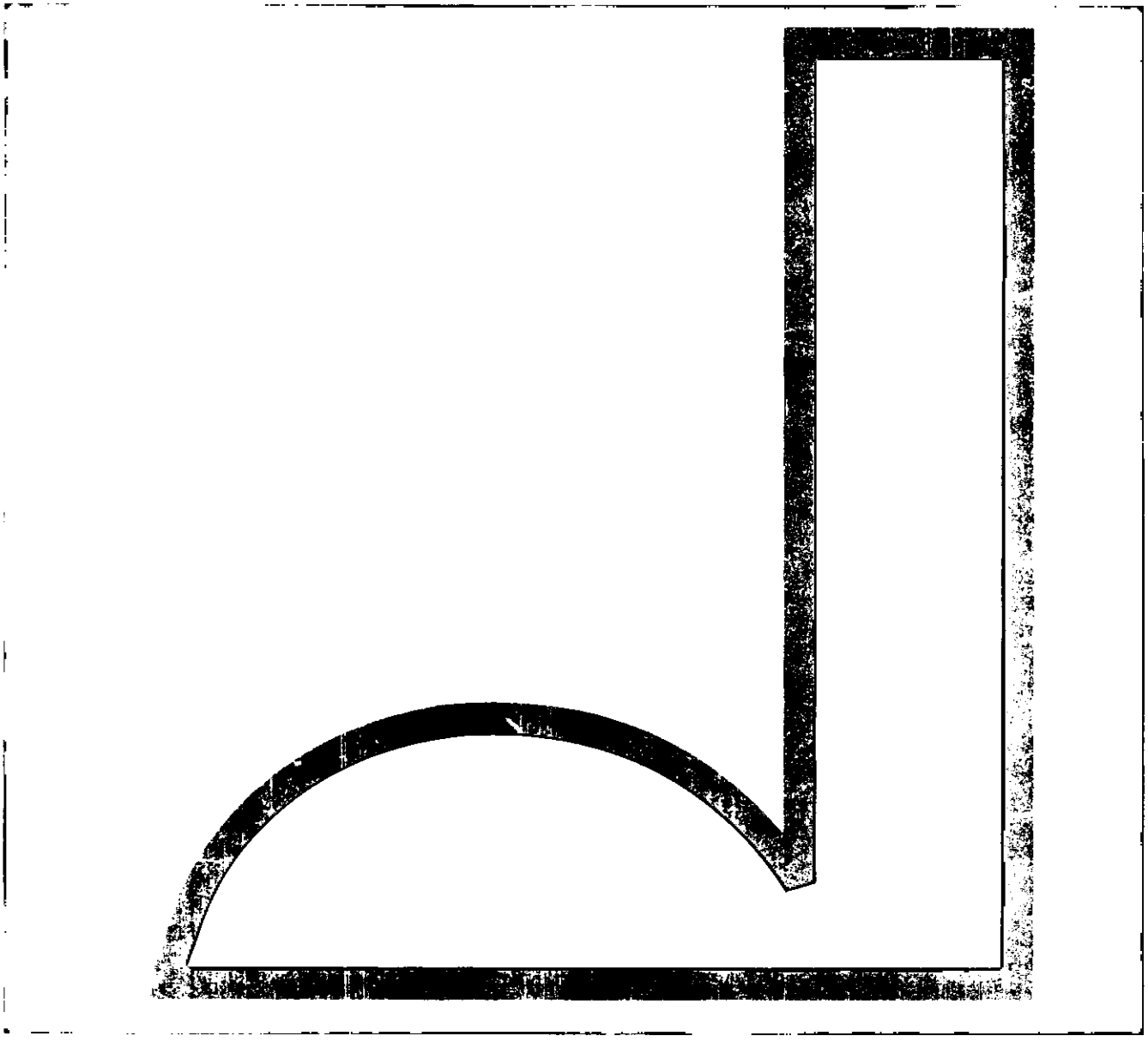
República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LV - Nº 135 QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2000 BRASÍLIA - DF

MESA

Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA
1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN
2º Vice-Presidente
Ademir Andrade – Bloco – PA
1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB
2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Nabor Júnior – PMDB – AC
4º Secretário
Casildo Maldaner – PMDB – SC

Suplentes de Secretário
1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP
2º Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º Jonas Pinheiro – PFL – MT
4º Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor[1]
Romeu Tuma – PFL – SP
Corregedores Substitutos[1]
Ramez Tebet – PMDB – MS
Vago
Lúcio Alcântara – PSDB – CE
(1) Reeleitos em 2-4-97

PROCURADORIA PARLAMENTAR

Procuradores(2)
Amir Lando – PMDB – RO
Ramez Tebet – PMDB – MS
Alberto Silva – PMDB – PI
Djalma Bessa – PFL – BA
Bernardo Cabral – PFL – AM
(2) Designação: 30-6-99

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
José Roberto Arruda

Vice-Líderes
Romero Jucá
Moreira Mendes

LIDERANÇA DO PFL – 21

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Romeu Tuma
Eduardo Siqueira Campos (3)
Mozarildo Cavalcanti
Vago
Vago

(3) Afastado em 30-3-1998, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Governo de Tocantins

LIDERANÇA DO PMDB – 26

Líder
Jader Barbalho

Vice-Líderes
José Alencar
Íris Rezende
Amir Lando
Ramez Tebet
Gilberto Mestrinho
Renan Calheiros
Agnelo Alves
Vago

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) – 10

Líder
Heloísa Helena

Vice-Líderes
Eduardo Suplicy
Sebastião Rocha
Jefferson Péres

LIDERANÇA DO PSDB – 14

Líder
Sérgio Machado
Vice-Líderes
Osmar Dias
Pedro Piva
Romero Jucá
Antero Paes de Barros

LIDERANÇA DO PPB – 2

Líder
Leomar Quintanilha
Vice-Líder
Vago

LIDERANÇA DO PPS – 3

Líder
Paulo Hartung
Vice-Líder
Vago

LIDERANÇA DO PSB – 3

Líder
Roberto Saturnino
Vice-Líder
Vago

LIDERANÇA DO PTB – 1

Líder
Arlindo Porto

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Claudionor Moura Nunes
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Subsecretaria Industrial

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Marcia Maria Correa de Azevedo
Diretora da Subsecretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 114ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 5 DE SETEMBRO DE 2000

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 173, de 2000 (nº 1.226/2000, na origem), de 1º do corrente, encaminhando o demonstrativo das emissões do real correspondente ao mês de julho de 2000, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. À Comissão de Assuntos Econômicos. 17699

Recebimento do Recurso nº 29, de 2000, interposto no prazo regimental, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, no sentido de que seja apreciado pelo Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito. 17699

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1999. 17699

1.2.2 – Discursos do Expediente

SENADOR *EDISON LOBÃO* – Preocupação com o aumento da violência em todo o País. Análise das iniciativas desencadeadas pelo Ministério da Justiça com as secretarias de segurança dos Estados para o combate à violência..... 17699

SENADOR *NABOR JÚNIOR* – Apelo ao Ministério da Saúde e à Fundação Nacional da Saúde para ampliação dos convênios que visam intensificar o combate à malária para todos os municípios da região Amazônica. 17704

SENADORA *HELOÍSA HELENA* – Tentativa do governo de desqualificar o debate sobre a dívida externa. Apreensão com o aumento do pagamento da dívida externa e a redução de investimentos na área social. 17706

SENADOR *LAURO CAMPOS* – Apoio à proposta de realização de auditoria sobre a dívida externa brasileira. 17709

SENADOR *JOSÉ FOGAÇA* – Registro da reunião, em Brasília, dos chefes de Estado da América do Sul para discussão da integração latino-americana. 17712

SENADOR *PEDRO SIMON* – Considerações sobre o trabalho desenvolvido pela Subcomissão do Poder Judiciário relativamente ao caso Eduardo Jorge. 17715

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 153, de 2000 (nº 5.248/2000, na origem), de 21 de agosto último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 301/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada com o objetivo de avaliar o Fundo de Investimento Setorial – FISET (TC – 928.461/98-0). À Comissão de Fiscalização e Controle. 17723

Recebimento do Aviso nº 154, de 2000 (nº 5.287/2000, na origem), de 23 de agosto último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 265/2000 e do Acórdão nº 381/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que os fundamentam, sobre auditoria realizada no Hospital das Clínicas – Universidade Federal do Paraná, nas áreas de almoxarifado, licitações e contratos (TC – 003.661/99-7). À Comissão de Fiscalização e Controle. 17723

Recebimento do Aviso nº 156, de 2000 (nº 5.383/2000, na origem), de 28 de agosto último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 665/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre inspeção realizada na Procuradoria da Fazenda Nacional do Amapá (TC – 009.046/99-2). À Comissão de Fiscalização e Controle. 17723

Recebimento do Aviso nº 155, de 2000 (nº 5.238/2000, na origem), de 2 de agosto último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 688/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria decorrente de solicitação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Orça-

mento, realizada na Associação Educacional Caxiense para apurar irregularidades nas entidades receptoras de subvenções sociais (TC – 575.658/93-2). Anexado ao Requerimento nº 151, de 1993 – CN, que retorna ao Arquivo, e ao Diversos nº 14, de 1996 – CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 17723

1.2.4 – Ofícios

Nº 174/2000, de 5 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, em substituição ao Ofício nº 171/2000, referente à indicação de membro para a Comissão de Educação. À publicação..... 17724

Nº 639/2000, de 29 de junho último, do Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, encaminhando informações sobre as providências adotadas em cumprimento às determinações e sugestões feitas pela Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, em resposta ao Ofício SF nº 723/00 (Anexado ao Requerimento nº 1.101, de 1996). À publicação..... 17724

1.2.5 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *ADEMIR ANDRADE* – Prejuízo causado ao Brasil pelo modelo de privatização adotado pelo Governo Federal, sobretudo quanto aos serviços de utilidade pública..... 17724

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – EMENDAS

Nºs 6 e 7, adicionadas à Medida Provisória nº 1.979-22, de 2000..... 17726

Nº 8, adicionada à Medida Provisória nº 2.026-4, de 2000..... 17729

Nº 17, adicionada à Medida Provisória nº 2.036-82, de 2000..... 17734

Nº 68, adicionada à Medida Provisória nº 2.043-21, de 2000..... 17734

3 – ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 912, de 2000, referente à aposentadoria do servidor Antonio Aurivaldo Arrais..... 17736

4 – ATAS DE COMISSÕES

9ª, 11ª a 32ª Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizadas em 5 e 26 de abril, 3, 10, 17, 18, 23, 24, 30 e 31 de maio, 1º, 7, 14, 15, 19, 21 e 27 de junho, 1º, 8, 9 e 10 de agosto de 2000..... 17737

10ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 26 de abril de 2000. (Republicação)..... 18159

21ª e 22ª Reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, realizadas em 2 e 9 de agosto de 2000, respectivamente..... 18176

35ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 8 de agosto de 2000... 18198

11ª Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, realizada em 10 de agosto de 2000..... 18215

5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

7 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA

8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 114ª Sessão Não Deliberativa em 5 de setembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nabor Júnior, Bello Parga, Lauro Campos e José Fogaça

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu a Mensagem nE 173, de 2000 (nº 1.226/2000, na origem), de 1º do corrente, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real correspondente ao mês de julho de 2000, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 29, de 2000, interposto no prazo regimental, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito.

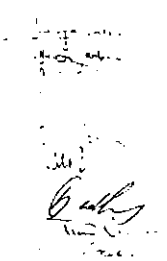
A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, "c", do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 29, DE 2000

Nos termo do art. 91, § 4º do Regimento Interno, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1999, seja apreciado pelo Plenário.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2000.



O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, por permuta com o Senador Nabor Júnior.

S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a violência em nosso País é o tema de minha história. Jamais, nesta Nação de 500 anos, houve um período de tão intensa violência como agora. O Brasil vê-se sacudido, em todos os momentos, por instantes de delinqüência que chegam ao paradoxismo.

Isso não tem ocorrido só no Brasil, é bem verdade. Na Espanha, o grupo separatista ETA também comete violência com freqüência, ainda que por razões territoriais. O mesmo se dá na Grã Bretanha, com os irlandeses. Mas poucas são as nações em que, por razões intrínsecas, essa violência alcança o patamar que alcançou o Brasil.

A violência no Brasil está fora de controle – declarou recentemente o General Alberto Cardoso, Ministro Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República. Espero que S. Exª tenha se equivocado dizendo isso, mas ao fazê-lo já nos assusta com a simples manifestação de que perdemos o controle sobre a violência. Mas esse é um indicador até do desespero nacional nessa matéria.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, chegamos a um ponto em que não apenas as classes mais abastadas, os ricos, mas já agora, também, a classe média busca a blindagem de seus automóveis como recurso para se defender da violência. A que ponto chegamos! Mas como se isso já não bastasse como indicador lastimável, essa blindagem já não fica circunscrita aos automóveis. Já estão sendo blindadas as janelas das residências, as portas e agora até mesmo os muros das residências, segundo relatam os jornais.

A imprensa divulga com freqüência anúncios de indústria de blindagem, em que demonstra como se faz a blindagem dos automóveis e até das residências. Isso para demonstrar o quanto nós já avançamos nesta matéria, já que o aparelho policial não tem sido

suficiente para resolver este dramático problema nacional.

Uma pesquisa feita recentemente pela Unesco, pelo Instituto Ayrton Senna e pelo Ministério da Justiça, que culminou com a publicação do "Mapa da Violência II", demonstra que o Brasil é o quinto País de maior violência no mundo – o quinto! – exibindo índices lastimáveis de 26 mortes por 100 mil habitantes em seu território.

Pernambuco é o Estado que ocupa o primeiro lugar no **ranking** da violência, com 59 homicídios para cada 100 mil habitantes. O Maranhão, Estado a que pertenço, como também o nobre Senador Bello Parga, felizmente, ainda que elevado, é o menor índice do Brasil, com 23 homicídios para cada 100 mil habitantes.

Sr. Presidente, de acordo com o "Mapa da Violência II", publicado pela Unesco, o número de homicídios registrados no Brasil, ao longo da década transcorrida entre os anos de 1989 e 1998, passou de 28.757 para 41.836, o que representa um aumento de 45,5%, bem superior ao incremento populacional, que foi de 13,7% no mesmo período.

Observando as Unidades Federadas, ficam visíveis modos de evolução altamente heterogêneos, segundo esse estudo, com extremos que vão do Amapá, que registra um aumento de 329%, ao Maranhão, com queda de 34%.

Sr. Presidente, na verdade, quando fui Governador do Estado do Maranhão, tendo assumido em 1991, houve, naquele ano, 455 homicídios no nosso Estado, baixando no ano seguinte, 1992, para 418; em 1993, para 395 e, em 1994, último ano do meu governo, para 309 homicídios, aumentando no ano seguinte e eu já estava fora do governo para 382 e, depois, para 350 e 320, caindo substancialmente nos dias atuais.

Sr. Presidente, as penitenciárias brasileiras estão lotadas de criminosos, o que já não suportam mais. E todos os dias a imprensa registra que, em cada cela, que deveria suportar um ou dois presos, lá estão cinco, seis, oito e às vezes dez. Isso é mais um indicador da violência extrema que assalta o nosso País. Os assaltos a residências, que deveriam ser lugar de conforto e beleza transformaram-se em fortalezas nos dias atuais, ocorrendo todos os dias. A segurança nessas residências está acima do conforto que todos deveríamos preconizar.

Um diretor de jornal assassina a sua namorada, e está aí a imprensa a ocupar-se dele durante dias e dias seguidos.

Coisas que também não havia em nosso País, como assalto a aviões, passaram a ocorrer, com um muito ousado nos últimos dias, extremamente audacioso.

Ainda hoje, ouvindo a cadeia de **Rádio CBN**, tive o desprazer de ouvir o Presidente da Associação de Combate ao Contrabando afirmar ser o contrabando um crime, sim, punível com prisão, mas que, como os presídios já superlotados não têm condições de abrigar novos detentos, os juízes dão preferência aos criminosos com mais de 80 ou 90 condenações.

Chegamos ao ponto, Sr. Presidente, de termos o dissabor de ler na imprensa que, nos Estados Unidos, foi concedido asilo a um brasileiro que se declarou em risco de vida no Brasil. Bastou esse motivo, com as estatísticas aqui publicadas, para que o governo americano concedesse asilo àquele brasileiro.

O Governo tem profundas preocupações quanto a isso e tem procurado atuar fortemente, equipando o aparelho policial na tentativa de fazer com que esses índices se reduzam, pelo menos, a patamares toleráveis.

Será que o aparelho policial é o responsável sozinho por isso? O Maranhão tem hoje cerca de nove mil policiais civis e militares, em uma população de 5,5 milhões de habitantes, e temos o menor índice de violência do País. São Paulo, com 120 mil policiais, civis e militares, tem um índice elevadíssimo, um dos maiores do Brasil. Portanto, parece que não está somente aí a possibilidade de combate à violência.

O Ministro da Justiça, por instrução do Presidente da República, criou o Plano de Combate à Violência e, em três **blitz** realizadas no Brasil, foi possíve prender mais de 700 delinqüentes, armas em grande número, mais de 80 quilos de cocaína e maconha, e assim por diante.

Isso significa, Sr. Presidente, que essa ação do Governo, embora criticada por muitas e pouco aplaudida, embora com muitas sugestões e tendo começado agora, já começa, de fato, a produzir resultados. No entanto, se compulsarmos os jornais diariamente, vamos encontrar coisas dramáticas.

Tive o cuidado de colecionar em apenas uma semana algumas poucas indicações da imprensa para ter uma idéia mais nítida do que ocorre em nosso País em matéria de violência.

Notícias publicadas em **O Estado de S.Paulo:**

"O número de roubos a residências no Estado do Rio cresceu 20% num mês, em

junho, conforme dados da Secretaria de Segurança."

"Quadrilha de 15 homens, armada com submetralhadoras e outros armamentos pesados, assaltou cerca de 10 residências no Condomínio da Granja Caiapiá, em Cotia".

"O maior temor do empresário Rodolpho Acri, de 49 anos, é ver o assassino do filho Rodrigo, o ex-cabo da Polícia Militar Vinícius Esteves de Magalhães, de 34 anos, de volta às ruas." É a própria polícia praticando a violência.

"O prédio onde mora o deputado federal Eduardo Paes (PTBRJ), na Barra da Tijuca, zona oeste, foi assaltado na madrugada de ontem por seis homens fortemente armados. Ex-subprefeito do bairro na gestão de César Maia (1993-1996), Paes acordou quando os criminosos invadiram o seu apartamento e o dominaram."

"A médica Aparecida Suely Messa, de 53 anos, foi baleada nas costas no fim da noite de anteontem, durante uma tentativa de assalto."

"Quadrilhas trocam bancos por edifícios. Assaltantes especializados em roubo a bancos estão migrando para assaltos em condomínio de alto padrão. A certeza de enfrentar menor resistência armada e a facilidade na abordagem estimulam as quadrilhas a mudarem o foco de suas ações. O alerta é do delegado Manoel Camassa, do Departamento de Investigações de Crimes Contra o Patrimônio (Depatri)." Ou seja, os próprios criminosos estão, cada vez mais, aperfeiçoando o estilo de sua delinqüência.

"Ladrões levam US$10 mil de apartamento em Perdizes", e explica como os ladrões invadiram o prédio.

"Delegacias da capital passaram por sete rebeliões; 54 presos foram recapturados. Nos primeiros seis meses deste ano, 563 presos fugiram de distritos policiais da capital e cadeias da Grande São Paulo. São traficantes, ladrões de bancos, carros, autores de assaltos, furtos, assassinatos e seqüestros relâmpagos." Portanto, 563 fugiram e voltavam às ruas para continuar na prática dos crimes em que se especializaram.

"Chacina deixa 7 mortos e 4 feridos na zona leste. Sete pessoas entre elas uma mulher que estava no oitavo mês de gravidez foram assassinadas com tiros na cabeça e no peito, num bar e mercearia de Ermelino Matarazzo."

"Assalto em universidade carioca deixa 3 feridos". Uma própria universidade invadida, com estudantes, um vigilante e outras pessoas atingidas por esses bandidos.

"Quadrilha assalta hotel de luxo nos Jardins. Cinco assaltantes, uma mulher e quatro homens, assaltaram na madrugada de ontem o Hotel Intercontinental, categoria cinco estrelas, na Alameda Santos, 1.123, próximo ao Trianon, nos Jardins." Nem mesmo os hotéis, que têm segurança, são hoje ponto de segurança e de garantia para as pessoas.

Sr. Presidente, o **Estado de S. Paulo** também nos informa que, "de janeiro a julho deste ano, a Polícia Militar de São Paulo, prendeu 28.927 pessoas no Estado de São Paulo, 7,1% a mais do que no mesmo período de 1999. Apesar do aumento do número de prisões, os crimes mais violentos, especialmente homicídios e assaltos à mão armada, não diminuem.(...) A Polícia Civil de São Paulo possui um efetivo de 37 mil homens, e a Polícia Militar, 82 mil", o que perfaz um total de 120 mil policiais.

"Relatório revela uso de drogas por alunos."

Segundo relatório preparado semana passada pela Assessoria de Assuntos Internos (AAI) da Guarda Municipal, ao qual o **Globo** teve acesso, 77% dos jovens entre 11 e 17 anos [no Rio de Janeiro] que estudam nas escolas municipais consomem ou já consumiram drogas. [Que índice alarmante, Sr. Presidente, Srs. Senadores!]

.....

O levantamento também descobriu que traficantes do Comando Vermelho Jovem estão tentando aliciar crianças e adolescentes em duas escolas públicas da Zona Oeste".

"Ladrões invadem casa e estupram policial no Rio

Uma agente da Guarda Municipal do Rio foi amarrada e estuprada durante assal-

to a sua casa, no Jardim Carioca, na Ilha do Governador, zona norte.

.....

Houve assaltos em mais duas casas da vila. Horas antes, outra residência no mesmo bairro acabou invadida por dois ladrões armados de granadas que mantiveram cinco pessoas como reféns."

Sr. Presidente, eu levaria a tarde inteira tendo o desprazer de ler notícias do mesmo jaez no que diz respeito à violência em nosso País.

Sobre a ação que está sendo desencadeada pelo Ministério da Justiça com as secretarias de segurança dos Estados:

"**Ações policiais.**

Com o principal objetivo de promover a integração das polícias civis, militares e federais foram desenvolvidas nesse período três megaoperações policiais, nos dias 5/7, 18/7 e 3/8.

.....

Balanço

Mesmo conferindo muito mais importância ao esforço de integrar e dar visibilidade à ação policial, as três operações produziram outros resultados práticos. Por causa delas, quase 200 toneladas de maconha e cocaína deixaram de circular, provocando duro golpe no tráfico de drogas ilícitas.

Foram ainda apreendidas 600 armas, 11 mil munições, 35 mil itens de contrabando, como cigarros, bebidas, combustíveis, incluindo um carregamento de esmeraldas brutas no valor de US$51 milhões."

"**PF deve bater recorde de apreensão de maconha.**

A Polícia Federal deverá bater o recorde de apreensão de maconha no País este ano. De janeiro a agosto já foram recolhidas mais de 83 toneladas, quase 20 mil quilos a mais do que no ano passado. A maconha é cultivada principalmente no Paraguai e em Pernambuco."

Sr. Presidente, o General Alberto Cardoso, numa entrevista que concedeu à imprensa, assim se expressa:

"Quando digo que estamos perto de um ponto de não-retorno, quero dizer que está muito avançado o problema da violência no Brasil e, se a sociedade não se mobilizar e ficar esperando que o Estado ou os governos resolvam esse problema, estaremos caminhando para esse não-retorno.

.....

O problema mais grave não é a falta de recursos nem a ação policial, mas a perda de valores morais, que condicionam comportamentos éticos, que tem ajudado a causar o problema da violência".

Com isso, o general convida os brasileiros para uma cruzada em favor dessa campanha que é do governo sim, é de sua maior responsabilidade, mas há de ser também de toda a sociedade brasileira.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Senador Edison Lobão, ao fazer eco à perplexidade nacional, à grande estupefação dos habitantes das grandes cidades, das grandes metrópoles com o aumento da violência, tão bem diagnosticado pelo Chefe da Casa Militar, o pronunciamento de V. Exª atinge o cerne do problema. Não basta a ação do Governo. Não bastam os recursos financeiros destinados ao combate e à repressão da violência e à condução da Justiça. É preciso também que o Congresso se alie a essas medidas, notadamente pela reforma do Código Penal, fazendo com que o País tenha um código penal mais severo, com mais poder de dissuasão das atividades criminosas. Nenhum de nós está isento de um ataque por parte dos marginais, porque nem dentro de sua própria casa o cidadão brasileiro hoje está tranqüilo. Aqueles que têm recursos financeiros poderão blindar seus automóveis, suas portas e janelas, mas nem todos têm condições financeiras para isso – se já é difícil ter casa própria, imaginem se essa casa tivesse que ser blindada, como forma de reforçar a proteção à criminalidade! Senador Edison Lobão, as palavras de V. Exª devem ser objeto de meditação por parte do Governo para que, paralelamente às reformas que urgem no Código Penal, haja uma ação administrativa com o apoio do Judiciário, notadamente nos conselhos penitenciários. O que se tem visto aqui e em todos os recantos do País é que a impunidade vem alimentando a violência e a criminalidade. Pelos jornais que V. Exª acabou de ler e por outros que fazem parte do noticiário cotidiano, vemos que grande parte desses crimes é cometida por pessoas que estavam pre-

sas, que já tinham sido julgadas e condenadas, mas que desfrutavam de condições especiais de confinamento e podiam cumprir pena em regime aberto, o que lhes ofereceu oportunidade de reincidir no crime. São necessárias medidas administrativas mais severas, é preciso que os conselhos penitenciários se arrimem na defesa da incolumidade do cidadão e que o Congresso aprove leis mais severas que sejam capazes de dissuadir de atividades criminosas que preocupam e atemorizam toda a Nação brasileira hoje em dia.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Tanto quanto V. Exª, Senador Bello Parga, não tenho dúvida de que a impunidade é um dos motivos da crescente onda de violência em nosso país e que precisamos realmente modificar o Código Penal. Ao lado disso, no entanto, as ações administrativas a que também V. Exª se refere, como a construção de novos e mais presídios, são indispensáveis. Se não tivermos presídios para alojar os presos que tenham sido condenados, não iremos a lugar nenhum.

Acabamos de ouvir uma autoridade nos dizer que o contrabando já não é mais crime punível, porque as penitenciárias somente suportam aqueles que têm 80, 90 condenações. Estamos chegando a uma situação de quase descalabro nessa matéria.

Srs. Senadores, não estou me referindo a um passado distante ou sequer a um passado recente apenas, nem tão-somente àqueles que se julgam desprotegidos da ação do governo pelo aparelho policial. Ainda hoje traz **O Globo** uma matéria assustadora, que ilustra o que quero dizer:

> "**Diretora de Bangu I é assassinada**.
>
> A diretora do presídio de segurança máxima Bangu I, Sidneya Santos de Jesus, de 46 anos, foi morta ontem à noite com três tiros quando chegava em casa, na Ilha do Governador." [Ora, a própria diretora de um presídio de segurança máxima é, também ela, assassinada].

O **Correio Braziliense** de hoje dedica meia página da sua capa à criminalidade em Brasília – e vejam que Brasília está passando por um momento em que o aparelho policial intensifica as suas buscas e a sua ação contra os criminosos. Diz a matéria:

> "Eram 14h45. Na QNP 26, em Ceilândia, numa cadeira de rodas, o aposentado Luís de Freitas*, de 55 anos, olhava na varanda o vaivém de gente. De repente, dois menores armados – menores! –, um perseguindo o outro, correm pela rua. Começa o tiroteio. Luís é baleado no tórax; Pedro Jonathan da Silva*, de 4 anos, que brincava no portão, leva um tiro na cabeça. Morre ali mesmo. O aposentado foi levado para o Hospital Regional de Ceilândia, onde foi operado. Um menor fugiu. O outro, ferido de raspão, está bem em casa."

Chegamos a esse ponto, Sr. Presidente. Culpa do Governo? Não. Culpa de nós todos, talvez. Culpa da sociedade por inteiro. O Governo talvez não esteja fazendo tudo quanto pode fazer, mas é indispensável que a sociedade também se engaje nesta luta. Onde estão as ONG's – há tantas! milhares delas! – para nos ajudar nesse combate?

É preciso que todos os estamentos da sociedade venham socorrer a si próprios, juntando-se à ação do Governo para que possamos conter e, no passo seguinte, debelar essa onda de violência em nosso País.

Sr. Presidente, estou convencido de que, se todos nós fizermos isso, chegaremos a um bom resultado. O que não podemos aceitar é essa estatística deplorável em que o Brasil é o quinto país de maior número de homicídios e de violência no mundo. Em um mundo salpicado com mais de 200 nações, o Brasil é a quinta nação nesse **ranking** negativo que estamos aqui a relatar.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Exª com prazer, Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador Edison Lobão, é mais do que acertado e momentâneo esse pronunciamento de V. Exª. Lembro-me dos tempos de universidade em que eu me entusiasmava com o aprendizado do Direito Penal e, principalmente, com essa possibilidade de corrigir, de salvar, de recuperar uma parte da humanidade que havia extrapolado pela marginalidade. Com o passar do tempo – já nos anos 70, eu tinha plena consciência disso –, percebi que, com essa mentalidade capitalista que o marginalismo exacerba e que o neoliberalismo incendeia – são verdadeiros sacerdotes do neoliberalismo –, é completamente impossível usar o sistema penitenciário para recuperar o ser humano. Isso é impossível porque é incompatível com a essência do neoliberalismo. O neoliberalismo só aloca recursos onde existe um retorno. O critério é única e meramente econômico. Desse modo, essa cabeça desumana,

que dá privilégios às coisas, ao capital, ao dinheiro, aos empréstimos, que só fala nisso, que só pensa nisso, exerceu o seu domínio, até chegarmos a esse ponto em que nos encontramos hoje. Isso ocorre desde o tempo do Presidente Collor. Então, existindo essas regras, esses princípios segundo os quais o retorno do capital e dos investimentos públicos deve ser levado em consideração única e prioritária, é natural que o dinheiro vá para os banqueiros, para o capital estrangeiro. Com isso, não sobram recursos – e não podem sobrar recursos de acordo com esses critérios – para a recuperação do ser humano, para investimentos com presidiários, com penitenciárias, cadeias, reformatórios, enfim, com lugares onde o ser humano poderia ser recuperado. Quando não há uma lucratividade visível e imediata, a recuperação do ser humano não existe, não pode existir, não tem lugar dentro dessa lógica. Desse modo, o sistema sucateia e destrói o ser humano, principalmente as crianças e os indivíduos da terceira idade. Esse sistema da eficiência, da produtividade, da lucratividade, tende necessariamente a castigar crianças e idosos, a sucatear o ser humano e não recuperá-lo. Portanto, estamos realmente sem lugar para colocar aqueles que foram lançados à marginalidade. Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Lauro Campos, temos as mesmas preocupações com o tema com o qual me ocupo neste momento, mas, seguramente, também divergimos quanto à "ideologização" dessa matéria. Diz V. Exª que a mentalidade capitalista se opõe, é adversa a uma solução benigna desse problema. Eu diria que a alternativa ao capitalismo é o socialismo, onde seguramente o índice de violência é muito menor, mas porque simplesmente são eliminados os que praticam a violência. E não é isso o que desejamos aqui, nem V. Exª, nem eu. Certamente, não é isso o que desejamos. Por outro lado, a recuperação do ser humano precisa e deve ser feita em toda a parte, e ela sempre se faz melhor no capitalismo do que no socialismo.

Portanto, Senador Lauro Campos, pensamos por igual no que diz respeito às nossas preocupações, mas divergimos até porque o socialismo faliu no mundo inteiro, por muitas e muitas razões.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Exª e deixo aqui o meu apelo a todos os brasileiros, para que se unam nessa luta, que não é apenas dos governos, é dos governos sim, em primeiro lugar, mas é de todos nós, nesta hora em que o Brasil está sofrendo tanto com a violência e a delinqüência.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na sessão do dia 12 de junho último, tive a oportunidade de fazer um pronunciamento desta tribuna, comentando o aumento da incidência de casos da malária na Amazônia Legal.

Naquela oportunidade, dirigi apelo ao Ministério da Saúde e à Fundação Nacional de Saúde para envidar esforços, objetivando combater e reduzir de maneira acentuada os casos de malária que atingem, sobretudo, as populações rurais da minha região.

Creio que o meu pronunciamento alcançou a repercussão que o caso requer, porque, com data de 25 de agosto último, recebi expediente assinado pelo Sr. Manuelito Pereira Magalhães Júnior, Assessor Especial do Ministério da Saúde, vazado nos seguintes termos:

"Sr. Senador, em atenção ao seu discurso proferido na sessão do dia 12/06/00, encaminho a V. Exª as considerações apresentadas pela Fundação Nacional de Saúde sobre a malária na Região Amazônica."

A seguir, apresenta o expediente a que aludi anteriormente:

"Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Centro Nacional de Epidemiologia

Nota Técnica

Referência: Sinpas 60195/0-1
Solicitante: Senador Nabor Júnior
Assunto: Esclarecimentos sobre o avanço da malária na Região Norte

O Brasil registrou 632.686 casos de malária em 1999, que significa um acréscimo de 34,2% em relação ao ano de 1998, dos quais 630.985 (99,7%) ocorreram na Amazônia Legal.

Essa situação de aumento da incidência da doença em vários Estados da Região (Acre, Amapá, Roraima, Rondônia e Pará), apesar dos esforços envidados pela Funasa

e Secretarias de Estado de Saúde, pode se configurar em um forte obstáculo ao desenvolvimento sustentável dessa importante região.

Diante dessa situação, a Funasa elaborou, a partir de discussão com todas as Secretarias de Estado de Saúde da Amazônia Legal, o Plano de Intensificação das Ações de Controle da Malária na Amazônia Legal, que contará com recursos de R$145,7 milhões, que, entre outros, proporcionará o financiamento dos seguintes pontos:

• Contratação de mais 1.655 pessoas para apoiar e desenvolver atividade de campo (diagnóstico, tratamento, borrificação de domicílios) que vão reforçar a ação dos 2.960 já disponíveis;

• Integração dos Agentes Comunitários de Saúde e Equipes de Saúde da Família e ampliação de mais 1.546 Agentes Comunitários de Saúde e 204 Equipes de Saúde da Família para cobrir todos os municípios prioritários;

• A aquisição de mais 146 automóveis para somarem-se aos 373 já existentes; 719 embarcações para somarem-se às 281 já existentes; 350 motocicletas e 912 bicicletas para somarem-se às 379 e 121, respectivamente, para transporte das equipes de campo;

• Aquisição de mais 489 bombas costais para somarem-se às 693 já disponíveis e 199 termonebulizadores para reforçarem os 301 já existentes para o trabalho de borrifação domiciliar;

• Aquisição de mais 702 microscópios para apoiar o diagnóstico e tratamento dos casos.

As principais ações a serem desenvolvidas serão as seguintes:

• Mobilizar os setores políticos e econômicos sobre a importância do Programa de Controle Integrado da Malária;

• Priorizar as ações de controle da malária nos 254 municípios que são responsáveis por 93,6% do total de casos na Amazônia Legal;

• Capacitar as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde para assumirem a coordenação e execução das ações de prevenção e controle da malária. A Funasa cederá pessoal para gerenciar o Plano em cada município prioritário;

• Ampliar a rede de diagnóstico e tratamento, com a implantação de laboratórios com microscopia e uso de testes rápidos para diagnósticos;

• Capacitar pessoal, prioritariamente nas áreas de gerência, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, entomologia e informática;

• Condicionar a ocupação de novas áreas de assentamento à emissão de um atestado de permissão (habite-se), a ser emitido por uma equipe de avaliação formada por técnicos da Funasa/Estado/Município;

• Criar mecanismos para o cumprimento das normas, visando evitar o aparecimento de novos criadouros decorrentes de atividades humanas, tais como derrubadas dentro dos igarapés e formação de lagos ao longo das estradas;

• Responsabilizar as construtoras, por meio dos contratantes das obras, pela adoção de medidas profiláticas junto aos seus trabalhadores (exame prévio, utilização de mosquiteiros, telagem dos acampamentos, etc.)

Finalizando, informo que todas as medidas para a implantação do Plano de Intensificação das Ações de Controle da Malária na Amazônia Legal estão sendo realizadas, tendo ocorrido uma reunião do Presidente da República com todos governadores dos Estados da Região Amazônica, contando com a presença dos Ministro da Saúde, Meio Ambiente, Reforma e Desenvolvimento Agrário, no sentido de se obter o imprescindível compromisso político para a sua execução.

Brasília, 19 de junho de 2000. – **Fabiano Geraldo Pimenta Júnior**, Coordenador-Geral da CGVAM."

Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, a malária até hoje não foi debelada da Região Amazônica. Ela é responsável por um grande número de óbitos que lá ocorrem, porque não existe um tratamento que evite a propagação dessa doença que tem causado

tantos males às populações que ali residem e trabalham.

Até agora não foi descoberta uma vacina para a malária, ao contrário do que ocorre com outras doenças infecto-contagiosas, para as quais os laboratórios, os pesquisadores, os cientistas conseguiram produzir vacina, inclusive, recentemente, para a hepatite – doença muito grave que também ocorre naquelas regiões. Infelizmente, para a malária ainda não existe um tratamento preventivo que possa ser aplicado às pessoas que trabalham naquelas regiões, principalmente na Amazônia legal, imunizando-as desse terrível mal.

Por isso, quase todas as pessoas que moram na Região foram contaminadas pela malária, e os casos têm-se acentuado ultimamente. Eu mesmo contraí a doença por duas vezes; a Senadora Marina, por várias vezes.

Sr. Presidente, o relatório da Funasa é muito grave, porque afirma que, só no ano passado, ocorreram 632.686 casos, dos quais 630.985 na Amazônia Legal. Houve um incremento na incidência da doença de 34,2%. E alega-se que uma das causas do crescimento dos casos de malária é o desmatamento que ocorre na região. Até concordo em parte, mas gostaria de acrescentar um informação: nesses últimos dois anos não tem havido o desmatamento de forma tão acentuada. É certo que houve o corte de árvores indiscriminado nas décadas de 70, 80, mas, repito, nesses dois ou três últimos anos, realmente não tem havido desflorestamento que possa justificar esses casos tão chocantes ocorridos em 1999.

Essa nota técnica da Funasa também informa que estão sendo celebrados convênios com os Estados e os Municípios, juntamente com a Fundação Nacional de Saúde, a fim de adotar essas medidas que acabei de ler aqui, objetivando um trabalho profilático para se evitar que o cidadão que ali reside, principalmente na zona rural, seja contaminado por essa doença.

No meu Estado, segundo tenho conhecimento, esse convênio da Funasa foi celebrado apenas com o Governo do Estado do Acre. Gostaria que tal convênio fosse ampliado para os Municípios, porque entendo que o Governo do Estado já tem muitas tarefas a desenvolver, inclusive na área da Saúde, como o combate a endemias e outras doenças que ocorrem na região. Assim, os Municípios poderiam, perfeitamente, emprestar o seu concurso também nessa campanha de combate à malária.

De modo que, ao final deste pronunciamento, quero formular um apelo ao Ministério da Saúde e à Fundação Nacional de Saúde para que envidem todos os esforços no sentido de ampliar os termos dos convênios celebrados com os Estados também para os Municípios da região. Os Municípios têm condições de se engajarem nessa batalha, nessa guerra cruenta para reduzir os casos de malária na região. Tal situação faz com que as pessoas que residem na zona rural migrem para as cidades, aumentando o êxodo rural na região que já é muito grande. As cidades estão inchando não só pelo fato de estarmos enfrentando uma crise econômica sem precedentes em função da falência dos seringais e dos castanhais, principais atividades econômicas da região, mas também em virtude da incidência da malária. O cidadão que é acometido por essa doença inúmeras vezes abandona imediatamente a sua colocação, como chamamos na região, e vem para a cidade engrossar o rol dos desempregados, dos miseráveis, cujos filhos vão se marginalizando e as filhas se prostituindo. É um problema social da maior gravidade para o qual chamo a atenção das nossas autoridades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Bello Parga deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, que dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, alguns Senadores desta Casa que, quase numa cantilena demagógica, reivindicam a democracia e o Estado de direito como instrumentos fundamentais para uma sociedade livre, em muitos momentos, esquecem o que foi conquistado na Constituição – e não em nenhum estatuto de Partidos de Esquerda, do PT, do MST ou até mesmo dos movimentos populares –, na Constituição burguesa, na Constituição que representa, de fato, o interesse da grande maioria da elite política e econômica deste País e que foi aprovada pela grande maioria do Congresso Nacional.

Assim dispõe o art. 3º da Constituição Federal:

> Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
>
> I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;
>
> II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

É claro que, juntamente com essas prerrogativas, vêm outras muito interessantes também. O art. 1º da Constituição reza que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e muitas coisas mais.

O Presidente da República, o Ministro da Fazenda e alguns Senadores da bancada governista desqualificaram o importante plebiscito que está sendo conhecido como Plebiscito da Dívida Externa, que se iniciou no dia 02 e segue até o dia 07. Esse plebiscito é extremamente importante, mas o Presidente da República e os amigos do poder chamam-no de baboseira. Dizem que esse é um desserviço à Nação brasileira. Sabemos que isso nada mais é que a representação do medo e da covardia dessa elite política e econômica, que, se de um lado estufa o peito com arrogância para amedrontar os pequenos, de outro lado ajoelha-se covardemente diante dos grandes, diante do Fundo Monetário Internacional.

Esse plebiscito, com milhares de urnas espalhadas por todo o Brasil – aqui no Congresso há urnas –, está sendo organizado pelas igrejas Católica e Evangélica, por várias igrejas cristãs agrupadas no Conic, por movimentos sociais como a CUT, o MST, a Contag, a UNE, a Central de Movimentos Populares e por vários outros Partidos, entre eles o Partido dos Trabalhadores, o PDT, o PCdoB, o PSB. Esse movimento está também integrado ao Jubileu 2000, Por Um Milênio Sem Dívidas, uma campanha mundial iniciada pelo Vaticano que questiona o endividamento dos países empobrecidos, defende o cancelamento das dívidas e coloca em debate a necessidade de uma nova ordem econômica internacional, mais justa e a favor da vida.

Estranha-me o suposto desconhecimento do Líder do Governo no Congresso. Acredito que não se trata, de fato, de um desconhecimento, mas de uma maneira de desqualificar qualquer debate.

Estou com a cédula de votação, e espero que todas as pessoas que estejam escutando a **Rádio Senado** e assistindo à **TV Senado** procurem participar desse plebiscito. Em vários lugares deste País, nas igrejas, nas sedes de sindicatos e até mesmo aqui no Congresso Nacional, existem várias urnas disponibilizadas, a fim de dar oportunidade ao povo brasileiro de participar desse movimento, fazendo uma verdadeira declaração de amor à Nação brasileira, a este País grande e maravilhoso, que não precisa se ajoelhar covardemente diante das grandes nações, diante do Fundo Monetário Internacional.

As perguntas são muito claras. A primeira delas é a seguinte: o Governo brasileiro deve manter o atual acordo com o Fundo Monetário Internacional? Sei que a grande maioria do povo brasileiro vai-se questionar sobre "os frutos" do acordo do Fundo Monetário Internacional em nosso País. Vou explicitar alguns pequenos dados, dados simplórios, do que tem significado, especialmente de 1998 para cá, o acordo com o Fundo Monetário Internacional.

Somente em 1998, registrou-se uma redução de 20% nos recursos para a área social; a assistência à comunidade perdeu 80% de sua dotação orçamentária; o controle de doenças transmissíveis, Senador Nabor Júnior, perdeu 27%; o sistema de esgotos perdeu 45%; a habitação perdeu 47%; o saneamento perdeu 12%. No mesmo momento em que o Governo Federal, para atender ao FMI, promovia cortes gigantescos na área de investimentos para socorrer a população pobre, excluída e marginalizada deste País, houve um aumento de 46% nos encargos e juros do pagamento da dívida pública. Foram gastos US$9,6 bilhões para o pagamento de juros, ou seja, mais do que toda a arrecadação da CPMF, ou 369 vezes o que o Governo prometia destinar para assistência ao idoso.

Em 1999, todos lembram, com a reeleição de Fernando Henrique garantida, o Ministro da Fazenda anunciou que, como garantia de um empréstimo de US$42 bilhões do Fundo Monetário Internacional, haveria um novo programa de estabilidade, tendo como principal objetivo, mais uma vez, ajoelhar-se covardemente diante do FMI. E o que o Governo Fernando Henrique fez para atender ao FMI? Promoveu um corte de mais de 20% no Orçamento, atingindo duramente a área social e a de infra-estrutura. Os Ministérios mais atingidos foram: Planejamento (redução de 54,4%), Meio Ambiente (47,4%), Reforma Agrária (47%), Comunicação (45,5%) e Transportes (42,8%). Os cortes no Orçamento atingiram gastos com saúde, educação, geração de emprego e renda, segurança pública e proteção social, incluindo programas supostamente destinados a combater a pobreza, como o Programa de Renda Mínima, que teve uma redução

de 80%, e o Programa de Combate ao Trabalho Infantil, ou Bolsa-Escola, uma redução de 50%.

Enquanto isso, para se ajoelhar covardemente diante do Fundo Monetário Internacional, o Governo Federal destinou 64% dos recursos do Orçamento à amortização da dívida externa e interna e ao pagamento de juros e encargos da dívida.

Se formos fazer o cálculo do que foi pago pelo Governo Fernando Henrique, só até 1998, para financiar a agiotassem internacional com a política de juros extorsivos, quebrando parques produtivos inteiros de nosso País, veremos que poderia cobrir por 106 anos o alegado rombo da Previdência, se o salário mínimo fosse aumentado para R$171,00; poderia pagar um bônus de R$1.474,00 para cada brasileiro ou de R$45.677,00 para cada família que vive com o famigerado salário mínimo; poderia criar 504 mil empregos diretos em montadoras de automóveis ou 10,5 milhões em indústrias têxteis; construir 15,556 milhões moradias populares; duplicar os gastos em educação e ainda construir 6,565 milhões escolas ou 948 mil postos de saúde; assentar 5,833 milhões famílias; ou cobrir, por 12 anos, o déficit da Previdência.

Como nada disso foi feito, os próprios dados oficiais, as frias estatísticas oficiais já mostram 70 milhões de miseráveis em nosso País. O que tem sido destinado para encargos financeiros da União, o total de juros mais amortização, de 143 bilhões, é quatro vezes o total da folha líquida dos servidores públicos. O que o Governo Federal tem gasto com encargos financeiros da União, portanto, pagando juros e serviços da dívida externa e financiando a agiotagem internacional com a dívida interna, significa 12 bilhões por mês ou 400 milhões por dia ou 16 milhões por hora.

Os senhores se lembram que, há uns quinze dias, a Oposição quase morreu do coração aqui porque viu, na calada da noite, o Governo Federal entregar quase 40% das ações da Petrobras pelo insignificante montante do que se paga em 14 dias pelos juros e serviços da dívida externa. Para se ter uma idéia, o que se gasta durante o ano todo – não é nem o que se gasta, porque não é o que se executa –, o que está previsto para o orçamento do Ministério da Ciência e Tecnologia corresponde a apenas três dias de pagamento de juros e serviços da dívida; o que se gasta em um dia é equivalente ao triplo do que se estabelece como dotação do Ministério da Cultura; o que se gasta em 45 dias é equivalente ao orçamento total do Ministério da Saúde; o que se gasta, pagando juros e serviços da dívida, em apenas 29 dias, é toda a previsão orçamentária do ano do Ministério da Educação. Isso é, no mínimo, inadmissível.

Na manhã de hoje, tivemos a oportunidade de ver, mais uma vez, a cantilena, a hipocrisia, o cinismo, em relação ao combate à violência, quando nós sabemos que, de fato, não existe mecanismo mais propulsor da violência neste País do que a fome, a miséria, a humilhação e o desemprego. É inadmissível! Não há recurso que seja destinado para a construção de presídios capaz de segurar todos os que estão sendo jogados na marginalidade como último refúgio.

Eu dizia ao Senador Edison Lobão, depois do discurso de S. Exª, que queria ver se S. Exª, seus filhos, seus netos ou qualquer Senador agüentariam passar pela mesma situação em que se encontram milhões de crianças, adolescentes e jovens neste País, ou seja, se seriam capazes de passar um mês com um salário mínimo, ou desempregados, tendo que sair todos os dias em busca de emprego, sem nenhuma possibilidade, sem conseguir absolutamente nada para alimentar seus filhos em casa. Ou ficarem todo o dia, junto ao semáforo, vendendo aquelas balinhas, aqueles confeitinhos, ou perambulando pelas ruas. E acabam sendo utilizados como instrumentos do narcotráfico.

É uma conversa fiada do Governo Federal dizer que prendeu algumas toneladas de maconha. Deviam ter vergonha de dizer uma coisa dessas, depois de seis anos de Governo, quando todos sabem que a estrutura do narcotráfico é financiada pela elite política e econômica deste País; não é meia dúzia de habitantes do morro que cria a estrutura do narcotráfico. Quem tem o poder de proteção da polícia, da política, da Justiça e do aparato de segurança deste País? Quem tem avião ou navio para circular com pasta-base de cocaína neste País? São, no mínimo, uma gigantesca hipocrisia as notas feitas pelo Governo Federal, muito especialmente pelo Presidente da República e pelo Ministro da Fazenda no sentido de desmobilizar a população em relação ao plebiscito.

Mais uma vez convido todos os Senadores, todos os funcionários, os servidores desta Casa que estão participando, todos as cidadãos brasileiros, no sentido de que possamos de fato fazer uma verdadeira declaração de amor ao nosso País, à Nação brasileira, aos excluídos, aos marginalizados, participando do plebiscito, dizendo não ao atual acordo com o Fundo Monetário Internacional, ao pagamento da dívida externa e ao comprometimento de grande parte dos orçamentos públicos federal, estaduais e municipais,

para pagar a dívida interna aos especuladores e financiar a agiotagem internacional.

Reiteramos o convite a todos que nos ouvem neste momento para que possam participar desse maravilhoso movimento internacional. Diremos ao Governo Federal que os cofres públicos, que o Orçamento público, que o País não pertence ao Fernando Henrique ou aos seus amigos da base aliada. De fato, o nosso País pertence ao povo brasileiro. E, neste momento, cabe ao povo brasileiro decidir sobre o futuro da Nação.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mais uma vez, repudiar – lógico! – o desserviço que o Governo Fernando Henrique e seus amigos prestam à Nação brasileira já virou cotidiano. Ele não tem nem autoridade moral para falar em desserviço. O que tem feito deste País, mais cedo ou mais tarde, a história mostrará.

Já que o Congresso Nacional não o faz, porque somos omissos e cúmplices – nós da Oposição não –; já que ele ainda não teve a coragem de abrir um processo de crime de responsabilidade contra o Governo Federal, que pelo menos o povo brasileiro participe desse plebiscito; que busque as urnas em todos os lugares deste País para depositar o seu voto, a fim de que possamos, de fato, mostrar ao Governo Federal, mostrar ao Fernando Henrique que enquanto eles se ajoelham covardemente perante o Fundo Monetário Internacional, o povo brasileiro se ergue. E é de cabeça erguida, destemido, corajoso, com o coração pulsando de coragem, de solidariedade e de esperança que dirá "não" a esse tipo de política econômica e social, que produz fome, miséria, desemprego, humilhação e sofrimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Lauro Campos deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos por 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com uma certa tristeza que vejo esse movimento internacional, no sentido de, timidamente, propor uma auditoria sobre a dívida externa. É tão tímida essa agenda assumida por toda a sociedade humana ainda consciente, a partir do Papa, que essa timidez me entristece.

Por quatro ou cinco vezes, atuei como promotor em júris populares, que tinham como objetivo julgar a dívida externa deste País. E, em algumas vezes, isso ocorreu aqui, no gramado do Congresso Nacional, quando o gramado era democrático; hoje, serve para alegrar alguns "peixes" desideologizados; alguns peixes que, juntamente com a água em que nadam, servem para afastar o povo da Casa do povo.

De modo que é com certa tristeza que presencio e participo desse plebiscito, segundo o meu ponto de vista, na falta de um movimento mais viril; na falta de uma consciência mais avançada de que realmente é impossível suportar a situação que o imperialismo internacional, como dizia o Professor Fernando Henrique Cardoso, estava provocando e iria provocar como desarticulação, como destruição da vida, como desorganização da sociedade e como império da criminalidade e da máfia na América Latina.

Quero recordar Sheril Payer, por exemplo, que foi funcionária do Banco Mundial. Ao tomar consciência daquilo que estava acontecendo no mundo em relação ao problema da dívida externa, escreveu um livro que, obviamente, lhe custou a posição. Ela foi demitida – e tinha de ser. Foi muito bem demitida; fizeram muito bem em demiti-la porque ela falou a verdade. O seu livro se chama **The Debit Trap** – "A armadilha da dívida".

Em 1970 ou 1971, ela conta aquilo que atualmente os jornais da América Latina estão mostrando. Tudo isso que está acontecendo encontra-se no seu livro. E ela não tinha bola de cristal! É um processo inexorável, que se repete. Basta conhecer um pouco de história, em vez de ser "neonada", "neomarginalista", neoliberal. Se em vez de ficar estudando os gráficos e as complexidades falsas, as precisões, **mock precisions**, como dizia Keynes, a respeito desse trabalho que aí está ou desses economistas, lessem história – porque a grande mestra é a história –, eles, obviamente, se sentiriam pelo menos constrangidos, como acontece com o Ministro Pedro Malan, que se opõe, temeroso, à consulta popular que agora se faz no Brasil para se saber apenas qual é a opinião do povo brasileiro, que está "pagando o pato"; se esse "pato" não está caro demais; se esse "pato" já não foi pago várias vezes. Até quando iremos suportar isso? E, obviamente, o "pato" engorda a cada dia que passa!

O Presidente Fernando Henrique Cardoso tinha plena consciência desse processo – quando estudava, por exemplo, na CEPAL, no Chile – do desenvolvimento e do subdesenvolvimento. Expressão que antecipou e em relação à qual protestou, porque achava

que ele era o dono da verdade, e não o autor desse livro, André Gunderfrank, que é realmente o antecipador de uma teoria que mostrava como estaríamos fadados a desenvolver a nossa pobreza.

Fernando Henrique Cardoso veio, como Presidente, presidir esse processo. Ele dizia em um dos seus livros que, por intermédio do capital estrangeiro, por intermédio da dívida externa, por intermédio desse transplante que se faz sobre os países periféricos, subdesenvolvidos, ia-se criando nesses países, no Brasil especificamente, uma antinação brasileira dentro do Brasil. O Presidente Fernando Henrique Cardoso é, portanto, o primeiro Presidente consciente desse antiestado nacional.

Por que o Sr. Fraga não é brasileiro? Ou é meio brasileiro? Porque ele é meio americano.

Esse foi um processo prolongando, antigo, demorado, trabalhoso, de ir colocando esse exército estrangeiro, dos Estados Unidos, que fala a voz do FMI, dentro do Estado brasileiro, na Presidência da República e em suas adjacências. Agora, já não há mais invasão por causa da dívida externa. Não há exércitos invadindo, como aconteceu até o princípio deste século.

Não é preciso ir muito longe na pesquisa histórica para saber, por exemplo, que, em 1871, graças à dívida externa, o povo mexicano, revoltado, sempre rebelado, nunca vencido, conseguiu prender, depor e fuzilar o imperador da dívida externa, Maximiliano, irmão do monarca da Áustria.

"Ah, isso não tem importância", diz o Sr. Malan, "essa dívida externa é muito pequena em relação a não sei o quê." Parece que ele paga o Imposto de Renda e as suas contribuições, juntamente com o Sr. Fraga, nos Estados Unidos, onde têm ou dupla nacionalidade ou trabalharam durante tanto tempo que lá devem recolher também os seus impostos. Se brasileiros fossem, se tivessem que pagar impostos como nós, desta terra, teriam uma carga tributária cada vez mais crescente e insatisfatória, imposta e determinada pelo FMI, graças às condicionalidades que foram sendo criadas, principalmente a partir dos anos 80.

Eu, por exemplo, não passo e nunca passei na frente da Comissão do Orçamento. Tenho medo daquilo, por isso nunca passei por lá, nunca pertenci à Comissão nem lhe apresentei uma proposta, e quero encerrar a minha vida pública, dentro de dois anos, sem ter participado daquela maracutaia.

Eu vi quando essas cabeças estavam sendo formadas, no início dos anos 60, quando esse pessoal – Malan, Chico Lopes, Gustavo Franco etc, milhares deles – saiu para os Estados Unidos, não para fazer o cabelo, mas para fazer a cabeça. E voltaram de cabeça feita, irreconhecíveis.

O interessante é que o Ministro Malan já escreveu bastante – e eu li – sobre a história econômica do Brasil. A tese do Sr. Gustavo Franco, editada pelo Bndes, trata daquele momento crucial da história econômica brasileira, por volta de 1898, quando o Sr. Campos Sales, eleito Presidente da República, antes de sua posse, pegou um navio para ir conversar com os nossos credores, os Rothschild. Por quê? Porque ao Brasil tinha sido cortado inclusive o trânsito de navios, que não despejavam mais mercadorias no Rio de Janeiro, num terrorismo internacional para desmoralizar mais o Brasil e obrigá-lo a pagar a infindável dívida externa.

Dizem o Sr. Malan e o Governo que conseguiram um grande feito: aumentar o perfil da dívida externa, ou seja, passar a pagá-la em quarenta anos. Grande vitória! Agora, seremos seus escravos por mais quarenta anos. Os meus bisnetos também nascerão devedores, pois deverão ter assinado no útero materno a obrigação moral de pagar a dívida externa. Já nascerão devendo e serão obrigados a pagar por essa moralidade cínica do neoliberalismo.

A modéstia e o silêncio de Campos Sales estão no seu livro **Uma Campanha Republicana**, um diário que conta todo o seu trajeto até a Inglaterra e as conversas que teve, dia a dia, com os Rothschild. Campos Sales conseguiu sessenta e três anos para pagar a dívida externa brasileira. Não conseguiu apenas quarenta, que já são corda no pescoço de quem não consegue pagar sua dívida, mas que espichassem a corda e o prazo, pois sem matarem a galinha dos ovos de ouro, continuariam recebendo a dívida externa.

O Brasil sempre pagou os seus compromissos, infelizmente. A União Soviética deu o calote depois da Revolução, bem como a Alemanha, que, em 1928, deixou de pagar a dívida externa que a estava sufocando. Os alemães trabalhavam para exportar mercadoria, tal como o Brasil começou a fazer – ao contrário do que ocorria até o império de Gustavo Franco ou o 1º reinado de Fernando Henrique Cardoso.

Agora, o negócio é importar, importar e importar, ter déficit na balança comercial. Elevamos a nossa dívida externa de 119 bilhões, em 1994, para 242 bilhões, neste ano. Ela aumentou como foguete para quê? Para que importássemos barato, àquela taxa de câmbio enlouquecida, colocada pelo Sr. Gustavo Franco e que o Presidente Fernando Henrique Cardoso disse ser exageradamente redutora dos preços de

importação. Durante esse tempo, importamos de tudo e alguns até comeram 100 ou 200g a mais, por ano, de perna, asa e pescoço de galinha. Isso a estatística brasileira anotou muito bem, com muita precisão. No entanto, agora temos que pagar 242 bilhões. Alguns pagam pelos carros novos que importaram, pelas máquinas que compraram, e outros pagam pelas pernas de frango e pelo iogurte que conseguiram comer. Essa é a distribuição do produto que foi importado e fez crescer, como bananeira, a dívida externa brasileira: de 119 bilhões para 242 bilhões, de 1994 para cá.

Agora o Governo quer saber o que faríamos com a dívida externa. Se não temos coragem de dizer um não à dívida externa, de falar que não pagamos, como tantos países fizeram ao longo de suas histórias, se não temos coragem de fazer isso, podíamos pleitear pelo menos aquilo que a Alemanha conseguiu logo depois da II Guerra Mundial.

O Brasil, durante a II Guerra Mundial, entrou, juntamente com o Chile, a Argentina e outros países, no chamado esforço de guerra. Passamos a exportar a nossa borracha, o nosso minério de ferro, enfim, as matérias-primas de toda a América Latina, com um desconto fantástico em nome do esforço de guerra.

No final da guerra, a Inglaterra pegou cinco milhões de libras em reserva brasileira, que tínhamos depositados lá, e disse que o Brasil não havia pago a dívida da Leopoldina Rail Way, no tempo do Presidente Arthur Bernardes, e passou a mão no nosso dinheiro. Por outro lado, os Estados Unidos perdoaram 85% da dívida externa alemã, dos nossos inimigos na II Guerra Mundial. Os inimigos tiveram um perdão de 85% da dívida! E nós, os colaboradores, os aliados, os nossos pracinhas, o que recebemos em troca dos Estados Unidos? A Inglaterra levou cinco milhões de libras e os Estados Unidos nos obrigaram a aumentar a nossa dívida externa para importar bugigangas que o governo norte-americano não podia importar mais. O governo norte-americano, ao final da II Guerra, tinha uma dívida pública correspondente a 119,9% do seu PIB, e não podia continuar a aumentar a dívida pública para alavancar a economia do país. Com a transformação da economia de guerra em economia de paz, o governo norte-americano teve que arranjar outros compradores para as mercadorias norte-americanas. Quais foram esses outros compradores? O Brasil está na frente.

E depois, logo em seguida, criaram o Plano Marshall, e deram US$100 bilhões aos europeus arianos. Essa dívida externa teve também a sua pigmentação: para os alemães, 85% de perdão da dívida; e a situação da Alemanha não podia nem se comparar, por exemplo, socialmente à situação que vivemos hoje no Brasil, hoje e sempre.

É muito triste ter de engolir "sapos" e injustiças e ficar calado, como quer o Sr. Malan. Porque, se levantarmos a hipótese de fazermos uma análise da dívida externa, parece que estaremos cometendo um crime de lesa-majestade, de lesa-pátria. A inversão é total.

Desse modo, apenas para terminar, porque o meu tempo já se esgotou, embora eu nem tenha chegado a começar, gostaria de lembrar que diversos países deram o calote, e com eles nada aconteceu. E não podia acontecer. Por quê? Porque a nossa dívida externa também são eles que fazem, a nossa dívida externa não é feita por nós. Nós, pobres, não temos crédito para fazer uma dívida externa. Quando a situação está normal, o que eles dizem? "Não, aqueles pobres são caloteiros, são mulatos, índios, negros, maus pagadores." É assim que eles falam lá. Mas, quando o dinheiro sobra lá, como aconteceu na era dos eurodólares, em que havia dinheiro sobrando, quando os petrodólares despejaram bilhões e bilhões, e tinham que procurar tomador, tinham que procurar devedor para tomar esse dinheiro emprestado, eles fizeram o contrário: ultrapassaram todos os limites permitidos pela legislação, deixaram que os bancos se endividassem em mais de 15%, como era uma regulamentação internacional, e o Brasil se encheu de dívida nos anos 70 e no princípio dos anos 80. Devemos acima e além da nossa possibilidade de pagamento.

Então, o que aconteceu depois, a partir de 1985, com o Plano James Baker, a partir de 1989, com o Plano Brady, e, logo em seguida, com o famigerado Consenso de Washington? Em 1870, foi a mesma coisa: a nossa dívida externa cresceu porque houve uma grande crise na Europa, não havia para quem emprestar, ou seja, não havia banqueiros e empresários europeus fortes para tomar o dinheiro dos bancos. Então, os bancos despejaram esse dinheiro – tal como aconteceu 100 anos depois – nos países pobres e criaram uma situação de impossibilidade de pagamento. Assim, são eles que produzem a nossa dívida externa e, depois, nos obrigam a pagar. Aí, a honra... (risos). Ah, meu Deus do céu! Uma sociedade que matou 85 milhões de seres humanos na I e na II Guerra Mundial, que provocou 344 guerras entre 1740 e 1974 vem falar em dignidade, em honra, em honradez!? Não respeitam a vida e querem que respeitemos a dívida!? Então, realmente espero que esse seja apenas o primeiro passo, ajudado pelo Vati-

cano e pelas forças conscientes que ainda sobrevivem no mundo.

Há pouco tempo, num debate comigo, o ex-Ministro e Deputado Delfim Netto disse: "Eu acho que a Humanidade não vai acabar com esse neoliberalismo. Vai chegar a um ponto em que a Humanidade vai acordar, vai ver que o futuro do neoliberalismo é nada, é a destruição total da vida. Não há condições". De modo que, depois de tanto tempo, de tanta luta contra a ditadura e contra o então o Ministro Delfim Netto, hoje, sou obrigado a terminar com uma satisfação, com um aplauso, um abraço no Ministro Delfim Netto, que eu nunca havia visto ou cumprimentado antes desse debate, mas hoje tenho de reconhecer que o admiro, inclusive porque ele assinou mil acordos com o FMI, mas não cumpriu nenhum. Ele não era um "FMI **boy**", sabia o que estava fazendo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. José Fogaça deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, por 20 minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, faço, desta tribuna, na tarde de hoje, um registro – que considero quase uma obrigação – sobre essa extraordinária e, ao mesmo tempo, inédita reunião presidencial, realizada na semana passada em Brasília, sob a liderança do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Foram 12 chefes de Estado, 12 Presidentes de Repúblicas aqui reunidos, sob a égide de uma visão sul-americana, continental, mas, sobretudo, em defesa de um interesse prescípuo: a nossa "latino-americanidade".

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, com isso, deu um passo gigantesco em direção à afirmação do Brasil como um grande líder, como uma Nação que emerge nesse processo, como a Nação que lidera essa grande reestruturação regional da América do Sul.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso demonstra claramente que conhece, que tem consciência perfeita dos passos estratégicos necessários, imprescindíveis para que o Brasil e também toda a América do Sul possam enfrentar a instalação da Alca – Associação de Livre Comércio das Américas, com grandeza e força, em igualdade de condições, para barganhar favoravelmente aos interesses dos países do hemisfério sul. Não há nenhuma dúvida de que este passo marca indelevelmente o Governo Fernando Henrique Cardoso, dá-lhe uma notoriedade internacional que possivelmente nenhum outro chefe de Estado tenha conseguido nos últimos anos.

Sr. Presidente, a nossa América do Sul tem, mais ou menos, 190 anos de independência. Em 1810, quando, no Vice-Reino do Prata, Liniers e Cisneiros foram banidos do poder e assumiram a liderança do Vice-Reinado do Prata – os chamados líderes crioulos, ou seja, os líderes nativos, locais –, começava, ali, um processo de independência que se espalharia por toda a América do Sul. De lá para cá – são 190 anos –, nunca tinha ocorrido esta oportunidade rara e ímpar, mas absolutamente necessária e imprescindível de os Presidentes das Repúblicas se reunirem, olharem-se uns para os outros e se perguntarem: "Temos interesses em comum? Temos interesses semelhantes a defender? Cada um, isoladamente, é mais fraco ou mais forte? Juntos, temos mais poder de barganha, mais capacidade de negociação, ou somos mais frágeis, mais vulneráveis?" São perguntas simples, meridianas, primárias, a que sempre nos foi vedado responder por intermédio dos intrincados processos, das formas de interferência que os interesses internacionais sempre encontraram na América do Sul.

De modo, Sr. Presidente, que vale a pena fazer, enfaticamente, este registro. O Presidente Fernando Henrique Cardoso marca a sua gestão, o seu segundo mandato, com esse ato político inédito e inaudito, que é possivelmente capaz de resgatar 190 anos de história pulverizada, fragmentada, dividida e profundamente vulnerabilizada na América do Sul.

Em todo esse longo período, Sr. Presidente, foram muito raros os momentos, foram poucas as situações em que os países da América do Sul tiveram, realmente, confrontos materiais e ou razões consistentes para que eles se estabelecessem. Na verdade, pode-se dizer que, em 99% do tempo, as razões eram muito mais de convergência, do que de separação e divergência. As razões econômicas, históricas, cultu-

rais, geográficas e geopolíticas eram, ao contrário, de aproximação, e não de separação.

É quase inaceitável, do ponto de vista de qualquer análise lógica, que esses países não tenham procurado essa aproximação. O Brasil e a Argentina, por exemplo, nesses 190 anos, Sr. Presidente, só tiveram um singular momento, que durou o período de três anos, em que tiveram um efetivo confronto intrínsico de interesses, só houve um momento em que se pode dizer que aquilo que servia ao Brasil não estava servindo à Argentina, ou seja, em que se poderia estabelecer um jogo de soma zero: se o Brasil ganhasse, a Argentina perderia, e, se a Argentina ganhasse, o Brasil perderia. Isso ocorreu, quando, lá por volta de 1825, disputamos, frontalmente, com os argentinos, a Província Cisplatina, o Uruguai. A Província Cisplatina estava incorporada ao Brasil, que a invadira em 1817, mas os argentinos tinham a idéia de que o Vice-Reinado do Prata teria que ser grande, não poderia ser uma pátria **chica**, pequena, por isso anelavam pela anexação do Uruguai, da Província Cisplatina, sonhavam com ela.

Ali, sim, estabeleceu-se um confronto material verdadeiro, real, consistente, palpável, de interesses estratégicos e geopolíticos: se o Brasil ficasse com o território cisplatino, com a antiga Colônia de Sacramento, estaria, realmente, preponderando sobre a Argentina do ponto de vista geopolítico; se a Argentina anexasse a Província Cisplatina, estaria tendo uma preponderância geopolítica, um controle geográfico estratégico muito mais amplo e funcional do que o Brasil, porque teria, praticamente, o domínio de todo o Atlântico Sul, de toda a região austral da América do Sul.

Mas não foi o que aconteceu. Os dois países chamaram a intermediação da Inglaterra. E a Inglaterra viu, talvez tenha sido essa uma solução adequada, que naquele momento, para o seu interesse, para os seus objetivos, para permitir o ingresso de uma economia capitalista liberal, numa América em crescimento, num mercado em formação, em expansão, era preciso ter ali um enclave, era preciso ter ali um país que fosse independente da Argentina, independente do Brasil. Para a assinatura do tratado de paz entre Brasil e Argentina, a Inglaterra encaminhou pela independência total do Uruguai, pela independência total da Província Cisplatina, e criou-se então, em 1828, a República Oriental do Uruguai.

Mas de lá para cá, Sr. Presidente, desde aquele período, quase ao longo dos 170, 180 anos, não há registro, não há caso, não há episódio que possa demarcar um confronto real, verdadeiro, agudo de interesses entre Brasil e Argentina. Nem mesmo a Guerra do Chaco, entre o Paraguai e a Bolívia, por conquista e ocupação de território, nem naquele momento não havia razão para que Brasil e Argentina se confrontassem. A Argentina apoiava o Paraguai, o Brasil apoiou a Bolívia. Havia um temor, através de uma antiga doutrina estratégica geopolítica, de que a Argentina sempre sonharia e buscaria a sua expansão territorial, e sempre exerceria o poder do chamado destino manifesto. E imaginou-se então que a Argentina gostaria de retomar e de reconquistar o território boliviano por via do desequilíbrio estrutural provocado pela Guerra do Chaco.

É verdade que, naquele período, as relações ficaram bastante estremecidas. Houve uma certa sensibilidade aguçada entre os dois países, mas, na realidade, não era o Brasil em guerra com a Argentina e nem a Argentina em guerra com o Brasil. Eram os dois países formando uma espécie de **background** político, um para o Paraguai e outro para a Bolívia.

Ao final das contas, o equilíbrio político continental se estabeleceu com a paz e, é claro, com o retorno das coisas ao seu viés mais tradicional, ou seja, da mais profunda convergência, da mais notória identidade de valores, da mais clara e inequívoca razão para aproximar-se em vez de divergir e de distanciar-se um do outro.

Tanto assim, Sr. Presidente, que o nosso querido e memorável Ministro das Relações Exteriores Oswaldo Aranha chegou a assinar, em 1941, com a Argentina um acordo pelo qual se haveria de estruturar, montar, gradativamente, uma zona aduaneira entre os dois países. Esse era o objetivo do tratado de 1941 assinado por Oswaldo Aranha. Getúlio e Oswaldo Aranha já tinham essa visão estratégica da necessidade do mercado comum, passando, evidentemente, por uma fase anterior ao mercado comum, que é a conformação institucional de uma zona aduaneira em que os países tivessem entre si tarifas de comércio comum e também tarifas externas comum em relação aos seus demais países que com eles mantinham comércio.

Isso só não aconteceu porque em poucos meses, pouco tempo da assinatura do acordo, eclodiu o ataque a Pearl Harbour nos Estados Unidos, que fez com que os americanos entrassem na guerra contra o Japão, contra o eixo, enfim, contra as forças que se associavam ao nazi-fascismo na Segunda Guerra Mundial.

A entrada dos Estados Unidos na guerra fez emergir, com muita força, no continente uma velha doutrina geopolítica de influência e subordinação no sentido de que, por uma determinação, por uma espécie de destino geográfico, por uma espécie de determinismo geográfico, o Brasil, a Argentina e outros países da América do Sul tinham que se subordinar a uma condução macroestratégica orientada pelos Estados Unidos. Isso vigorou entre muitos dos nossos teóricos brasileiros. Vigorou na base dos nossos conceitos geopolíticos mais divulgados e mais aceitos. E passamos a ter, a partir daí, esse elemento perturbador que foi permanente a partir de então nas relações entre Brasil e Argentina.

E de fato, Sr. Presidente, passaram-se muitos anos. Houve o golpe militar que levou um sistema ditatorial ao poder na Argentina em 1943. Aqui no Brasil tivemos a redemocratização em 1946. A queda de Getúlio em 1945. Enfim, tivemos todo um curso histórico que se delineou, que andou, que tomou caminhos, mas só no final do século XX, só a partir de meados da década de 80 para o final do século XX que começou a se implantar um verdadeiro processo de aproximação econômica, de união de mercados entre Brasil e Argentina.

Até então, todas as iniciativas tinham sido inteiramente frustradas, sempre foram praticamente fulminadas por uma teoria equivocada que vigorou na América Latina, que os países competiam entre si na conquista dos grandes mercados do primeiro mundo. E, por isso, por competirem entre si, não podiam associar-se para negociar espaços e oportunidades dentro, no interior desses mercados do primeiro mundo. E por competirem entre si, cada um entendia que deveria negociar separadamente as suas relações bilaterais. E temos aí toda essa longa história de quase 180 anos praticamente separados do ponto de vista geográfico, comercial, econômico e também, infelizmente, por conseqüência disso, separados do ponto de vista político.

Mas, na semana passada, essa visão, essa tradição histórica ruim, negativa foi rompida, Sr. Presidente, porque aqui se reuniram 12 Chefes de Estado para dizer uma coisa simples: temos interesses em comum, vamos dar as mãos e agora vamos negociar o nosso futuro em conjunto, ou seja, a partir da força que obtenhamos pela nossa unidade política, pela capacidade de nos articularmos, de nos fortalecermos e de obtermos o poder de barganha necessário para fazer frente aos países da América do Norte, principalmente aos Estados Unidos, que lideram o Nafta, o acordo regional que vigora para unificar mercados e para estabelecer o livre comércio na América do Norte.

Portanto, ao chegar a esse ponto, tivemos que passar por algumas lições importantes, como por exemplo a fundação da Alalc, por volta de 1948 se não me falha a memória. A Alalc pretendia ser o que a OEA Organização dos Estados Americanos é politicamente e institucionalmente para os países da América Latina: pretendia ser um organismo pelo qual centenas e milhares de acordos multilaterais poderiam se estabelecer, sob a égide desse organismo central, voltado para o mercado comum da América Latina. Contudo, apesar de tudo indicar que essa convergência era positiva e que esse comércio precisava encontrar seu caminho e seu aprofundamento, a Alalc nunca chegou a ser bem-sucedida, por uma razão fundamental: ela também pretendia uma articulação instantânea de todos os países da América do Sul, o que era politicamente impossível.

Uma lição nos veio da Europa e nos ajudou a encontrar o caminho mais adequado para o encontro dos interesses da América do Sul, principalmente do cone sul da América Latina: os países europeus criaram a Comunidade do Carvão e do Aço e começaram a aproximar a França e a Alemanha. Só depois que esses países conseguiram estabelecer as regras básicas para suas negociações diplomáticas futuras, de mútuo respeito e consideração, deslanchou-se o processo que resultou hoje na União Européia, a qual, ao longo de seus mais de 40 anos de história, passou por fases sucessivas. Trata-se de um processo vitorioso, porque, no ano de 2002, as moedas nacionais européias, como a lira italiana, o marco alemão e a peseta espanhola, desaparecerão em favor de uma moeda única, o euro, já em circulação. Esse longo processo só foi possível na Europa porque a Alemanha e a França, grandes potências, entenderam-se, criando mecanismos para solução de controvérsias e encaminhando o processo construtivamente.

Na América do Sul, pode-se dizer que tanto a Alalc como a sua sucessora, a Aladi – Associação Latino-Americana de Integração , não alcançaram tão amplamente os objetivos que pretendiam por uma razão simples, Sr. Presidente: porque também pretendiam uma articulação instantânea, única e a um só tempo de todos os países latino-americanos. E isso não era possível. Era preciso, primeiramente, resolver as pendências mais agudas e mais sintomáticas em cada região. E o Brasil e a Argentina partiram para um entendimento, tendo sido assinado o acordo Brasil–Argentina pelos Presidentes José Sarney e Raul

Alfonsín. Só a partir desse acordo se pôde iniciar o processo que haveria de instalar o Mercosul e que daria a base e a configuração para essa reunião realizada na semana passada. Se um dia, no passado, o Presidente José Sarney não tivesse esse vislumbre e o Presidente Raul Alfonsín a compreensão de que ambos os países tinham um papel central, estratégico, definitivo na conformação desse futuro, se eles não tivessem entendido isso, a reunião dos doze Chefes de Estado, realizada na semana passada, não teria acontecido. Aconteceu porque o Presidente José Sarney e o Presidente Raul Alfonsín iniciaram um caminho, abriram um processo de ajustes que possibilitou depois a incorporação do Uruguai, do Paraguai e a formação do Mercosul. Hoje já se incorporam o Chile e a Bolívia – e a Venezuela já é uma pretendente ao Mercosul.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na reunião realizada aqui, sobretudo ficou clara a busca quase inevitável de articulação de interesses entre o Pacto Andino e o Mercosul, o que daria consistência plena a uma unidade sul-americana, que portanto resultará desse processo gradual, baseado nesse núcleo original e inicial entre o Brasil e a Argentina, José Sarney e Raul Alfonsín, nos meados da década de 80, quando então se tornou possível concretizar e definir o caminho que agora vem sendo gradativamente palmilhado pelos países do nosso continente.

Foi um fato inaudito, extraordinário, inédito, que nós, latino-americanos, não tivemos conhecimento em 180 anos de história: uma reunião de cúpula dessa ordem, cujo objetivo não é meramente de defesa nem de desarmamento, no sentido de desativar o aparelho militar, mas basicamente de natureza econômica, centrado na defesa dos interesses de cada uma dessas nações, mas sobretudo no grande interesse da América Latina.

Está prevista a Alca Associação de Livre Comércio das Américas para dentro de cinco anos – foi o que previu o acordo e o encontro de Santiago. Não sei se ao Brasil interessa concretizar esse acordo nesse período de cinco anos. Mas, seguramente, será um acordo muito melhor, muito mais favorável aos nossos interesses, muito mais vantajoso para cada um desses 12 países se eles se sentarem à mesa para traçar objetivos comuns, diretrizes na mesma direção. A Alca deverá reunir países desde o Alasca até a Terra do Fogo, desde o extremo norte até o extremo sul, desde a parte mais setentrional do Hemisfério Norte até a parte mais meridional do Hemisfério Sul.

Sr. Presidente, não tenho nenhuma dúvida de que a Alca é e será algo positivo, podendo transformar-se num grande elemento de integração e de elevação de padrões econômicos – de vida e de renda – dos países da América do Sul.

Toda a história da humanidade tem demonstrado, acima de tudo, que a capacidade de defender os seus próprios interesses e de reconhecer e identificar o que é bom para si próprio faz parte da estratégia vitoriosa e vencedora das grandes nações. Sr. Presidente, não há registro, na história da humanidade, de nenhuma grande nação, por mais ciente e ciosa dos seus interesses individualizados, que tenha crescido sozinha, sem grandes volumes de comércio externo. O comércio externo é formador e gerador de riqueza.

Portanto, a Alca poderá ser uma grande conquista. Possivelmente, será uma grande oportunidade e possibilidade para os países da América do Sul no futuro. Porém, essas condições vantajosas e essas prerrogativas só serão asseguradas se esses países estiverem unidos, Sr. Presidente. Nessa era de incertezas, não sabemos quando a história permitirá que isso aconteça, mas, seguramente, no momento em que ocorrer, olhar-se-á para o passado, reconhecendo a liderança e o efetivo trabalho de Presidentes da República como José Sarney e Fernando Henrique Cardoso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foi muito importante o pronunciamento do Senador José Fogaça, que fez uma análise tão importante e correta do 190 anos de independência da América do Sul. Ainda ontem, também desta tribuna, eu salientava o significado da reunião dos 12 Presidentes da América do Sul. Chamava-me atenção por que se levou tanto tempo para realizar essa reunião.

Com seu brilhantismo e competência, o Senador José Fogaça fez uma exposição que, sem dúvida alguma, nos alerta – a nós, sul-americanos – da nossa responsabilidade, da nossa obrigação, do nosso papel e do quanto podemos fazer se tivermos a grandeza de nos colocar em condições de igualdade e de respeito com os nossos irmãos da América do Sul.

Venho à tribuna neste momento, Sr. Presidente, após sair da recém-encerrada reunião da Subcomissão que está discutindo a questão relativa ao Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo. A Oposição resolveu criar uma CPI envolvendo o Tribunal Regional

do Trabalho de São Paulo e a figura do ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Sr. Eduardo Jorge.

Quando se encerrou a CPI do Poder Judiciário, as Lideranças governamentais no Parlamento descobriram que se deveria criar uma Comissão Permanente junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, com a responsabilidade de acompanhar as conclusões daquela CPI. Essa Comissão nunca foi instalada. Ninguém nunca se lembrou de que ela existia. Nunca dela se tomou conhecimento.

Mas, quando começou a crescer o movimento para se formar a CPI, as Lideranças lembraram-se da Subcomissão proposta à época do encerramento da CPI do Poder Judiciário. Assim, formaram essa Subcomissão que está funcionando. Foi interessante para o Congresso, porque, nessas três semanas de recesso eleitoral, a Subcomissão deu vida à Casa e fez com que os corredores do Congresso Nacional não ficassem totalmente vazios.

Está sendo difícil o trabalho na Subcomissão, porque o Presidente do Congresso, ao decidir pela sua formação e não pela CPI, como queria a Oposição, argumentou que existe no Regimento da Casa a possibilidade de, com a concordância da Mesa, se poder quebrar o sigilo bancário de determinada pessoa. Com essa perspectiva, instaurou-se a Subcomissão. Na sua primeira reunião, votou-se uma série de requerimentos de audiência.

O tempo foi passando. Passaram julho e agosto, e está passando setembro. Vem aí a Semana da Pátria, e o Presidente Antonio Carlos ainda diz que não encontrou a decisão final com relação a essa matéria. Está criando um suspense.. O Congresso está cheio de gente maledicente! Essa imprensa, então, Deus me livre! Dizem que S. Exª está criando suspense junto ao Presidente da República, para que este fique atento diante da dúvida sobre a abertura ou não das contas do Sr. Eduardo Jorge.

Perdemos um tempo impressionantemente importante nesses 20 dias de julho, de agosto e de setembro. Durante esse tempo, já poderíamos ter terminado o trabalho da Subcomissão e feito a apuração da vida dos cidadãos cujas contas porventura fossem abertas.

Ainda não se decidiu nesta semana. O Presidente Antonio Carlos Magalhães disse que não conseguiu reunir a Mesa para comunicar a sua decisão. Eu imaginava que S. Exª não conseguia reunir a Mesa para colher a decisão da Mesa. Mas não, a imprensa publica que S. Exª não conseguiu reuni-la para comunicar a sua decisão, pois ficaria deselegante se S. Exª comunicasse ao Plenário ou à imprensa antes de ter avisado à Mesa da sua decisão. A verdade é que a Mesa não se reuniu! A verdade é que não se decidiu!

E o tempo foi passando. Na Subcomissão, chamou muita atenção um debate em torno do Ministro Martus Tavares. S. Exª contou a história que se passou quando o Plenário do Congresso Nacional rejeitou a concessão de verba de quatorze ou dezessete bilhões, se não me engano, para o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo. O valor foi reduzido para cinco bilhões, com a alegação de que era para fechar as contas, pagar atrasados, pagar os funcionários. Na verdade, a obra não seria levada adiante, tais os escândalos apresentados pelo Tribunal de Contas, por um ilustre deputado, que fez uma enorme análise, e pela imprensa, que publicou matéria a respeito. Esse fato causou tamanha impressão que a Comissão e o Plenário aprovaram a retirada da verba; e com a sanção do Presidente da República retiraram o dinheiro do Tribunal de Contas de São Paulo.

Passado o tempo, o Presidente da República envia ao Congresso Nacional um pedido de abertura de verba, entre as quais uma para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não mais de quatorze, mas de vinte e sete bilhões. E aí deu toda a confusão.

Se a Câmara dos Deputados, se o Congresso Nacional, que não é nenhuma casa santa, rejeita sob o argumento da ilicitude, como é que o Presidente devolve o pedido de verba sob a alegação da seriedade? E aí veio a explicação. E vaivém e vaivém. No meio disso, veio a explicação dada pelo Governo de que verbas para tribunais são automáticas, não sofrem nenhuma interferência. O Executivo não tem nenhum poder de interferência em verba do Judiciário nem do Legislativo. As verbas apenas passam pelo Executivo e vão direto ao Tribunal.

Ficou provado, de certa forma, que não é bem assim. Claro, há os duodécimos, que são mensalmente relacionados e pagos aos funcionários do Congresso Nacional e aos funcionários do Judiciário. Agora, quanto à realização de obras, ao debate sobre obras, o que fazer, o que não fazer, sua decisão resulta sempre de um debate político entre a direção do Judiciário, a direção do Congresso e a direção da Presidência da República.

Em meio a esse debate, em meio a essa discussão, surgiu a explicação do que motivou o Presidente a enviar o pedido. Aí tivemos o conhecimento de que o Presidente da República enviou o projeto para o

Congresso Nacional, mas, na verdade, não o leu. O que não é nenhum escândalo. Vários Presidentes da República, com a montanha de projetos que têm para ler, têm assessores, que são da sua mais absoluta confiança, que lêem, debatem e dizem: "Presidente, essa é a matéria". São pessoas de confiança, o Presidente tem que confiar nelas porque, do contrário, teria de passar vinte e quatro horas lendo todo o material que teria que assinar e ainda não seria suficiente para tomar conhecimento de tudo.

Então, ficou isso: o Presidente assinou, não leu, e a matéria veio para o Congresso.

Quando estava depondo o Sr. Martus Tavares, nós lhe perguntamos: "Mas, Ministro, quando o senhor despachou com o Presidente – já que o Presidente disse que assinou, mas não leu – o senhor dialogou com Presidente? O senhor explicou? O senhor disse: olha, Senhor Presidente, essa matéria se refere ao Tribunal do Trabalho de São Paulo; está no Congresso Nacional; trata-se da verba de quinze milhões que o Congresso Nacional baixou para cinco, porque houve denúncia do deputado fulano, do Tribunal de Contas, dos jornais, assim e assim. Depois, a matéria foi rejeitada pelo Congresso, veio para cá e Senhor concordou com a rejeição. Depois, o Presidente do Superior Tribunal do Trabalho voltou a esta Casa e pediu verbas ainda maiores, de vinte e sete milhões. E chegamos à conclusão de que essa verba deve ser entregue. V. Exª concorda com isso?"

Aí veio o que surpreendeu a todos: o Ministro Martus nos disse que não havia despachado com o Presidente, mas com o Ministro-Chefe da Casa Civil.

Perguntamos: "Como? O senhor não falou com o Presidente? E o Ministro disse: "Não, não conversei nada sobre essa matéria com o Presidente. Meu diálogo foi com o Chefe da Casa Civil. Quem levou essa matéria ao Presidente foi o Chefe da Casa Civil".

Na mesma hora, falei: Sr. Presidente, se V. Exª me permite, peço a convocação do Chefe da Casa Civil da época, no caso, o Sr. Clóvis Carvalho. E o Presidente disse: "Tudo bem, vamos convocar".

Na última reunião da semana passada, foram votadas várias convocações. Quando chegamos à do Sr. Clóvis Carvalho, o Relator pediu tempo para pensar. Tudo bem, o Relator precisava de tempo para pensar, para fazer consulta. Esperamos.

Hoje, o Presidente da Subcomissão está na Argentina, se não me engano, representando o Congresso Nacional. Assumiu, no seu lugar, o Senador Edison Lobão, Vice-Líder do Governo.

Durante a reunião, levantei a proposta da votação da matéria, mas o Senador Edison Lobão fez um apelo no sentido de que não deixássemos esse cálice em suas mãos, que deixássemos para quando o Presidente retornasse, de que ele não gostaria de falar. Perguntei ao Presidente em exercício da Subcomissão se havia algum movimento para que não se convocasse o Sr. Clóvis Carvalho e S. Exª respondeu-me que não tinha conhecimento.

Terminada a reunião, o Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, comunicou nos corredores da Casa que o Governo não tem interesse de convocar o Sr. Clóvis Carvalho. Argumentou que não havia qualquer significado para essa convocação. Caso isso ocorresse, teriam que chamar quem bateu o decreto, quem fez o projeto, quem o levou às mãos do Presidente, quem o trouxe até o Congresso Nacional, quem o levou até a Comissão de Orçamento. Ele acha que essa convocação não tem qualquer significado.

Não concordo com o Senador. Essa convocação é necessária, porque é importante que seja explicado por que a matéria foi votada novamente, depois de ter sido rejeitada, unanimemente, pela Câmara e pelo Senado, que não são gente santa. Em termos de orçamento, o Congresso Nacional não é o mais indicado por não apresentar um comportamento retilíneo.

Se o Congresso rejeitou a verba por unanimidade e a matéria voltou com valor dobrado, é fácil entender o motivo de querermos saber o por quê. Aí vem a informação de que o Presidente não leu, o Presidente não sabe. É fácil entender que queiramos saber quem levou até o Presidente. Aí vem o encarregado, o Sr. Martus, o homem do Planejamento e Orçamento, que estava com toda matéria e veio para debatê-la e diz que não entregou ao Presidente, mas ao Dr. Clóvis. É fácil entender que se queira falar com o Dr. Clóvis Carvalho.

Se o Dr. Clóvis vier depor, irá dizer que realmente estava lá, que o Dr. Martus lhe entregou o processo e vários outros referentes a verbas, para que o Presidente assinasse. Que despachou longamente com o Presidente.

Mas aí vem a pergunta: quando tratou da matéria referente ao Tribunal de Contas de São Paulo, V. Exª chegou a tratar do assunto com o Presidente da República? S. Exª, certamente, irá dizer que não, que passou no meio da enxurrada de processos. Ou então dirá que tratou, discutiu, disse a Sua Excelência que se tratava do projeto rejeitado pelo Congresso e que teve decisão acatada pelo Governo. Mas que, com o

pedido do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, alegando ser necessário, absolutamente necessário, e como os estudos feitos confirmavam essa necessidade, o Presidente assinou.

Agora, preciso saber por que razão o Dr. Clóvis Carvalho não virá. Eles romperam a amizade porque ele era da Casa Civil e não é mais? E, agora, está com algum interesse? Mas qual é o motivo para ele não vir? Qual o motivo para ele não vir?

Penso que o Líder do Governo é uma pessoa brilhante, por quem tenho respeito por ter uma base parlamentar muito heterogênea, de difícil harmonização. S. Exª tem conseguido essa harmonia até com certa categoria, mas dizer, não sei se em nome próprio, querendo facilitar o caminho do Governo, ou se em nome do Governo, que não é necessária a convocação do Sr. Clóvis Carvalho, penso que não fica bem.

Sr. Presidente, estamos caminhando para o esvaziamento dessa subcomissão. Pode parecer, para o Governo e até para a sociedade, que esse assunto já está chato, bom de ser jogado fora. Chega de falar em subcomissão, em tribunais de São Paulo, no Juiz Nicolau. O povo já está cheio disso. Vamos passar para outro assunto, esse já venceu. Isso é verdade. Esgota-se o assunto até na consciência do cidadão que acompanha a imprensa. Então, o Governo considera que essa matéria já está superada, que a subcomissão deve ser encerrada. Ouve-se mais duas ou três pessoas, e encerra-se o assunto.

Sr. Presidente, não será uma boa solução o Governo não abrir as contas do Sr. Eduardo Jorge, que em seu depoimento referiu-se à primeira casinha que ele comprou, à segunda e à terceira casinha que ele comprou, com muita humildade, com muito esforço, ele e sua mulher, trabalhando, economizando, economizando ... e à quarta casinha, à quinta e à sexta casinha que ele comprou. Depois, ele foi escolhido para ser o homem nº 2 da campanha – o 1º era o Fernando Henrique -; ele foi, o "Serjão" da última campanha. E, como comandante da campanha, obteve uma grande vitória, mas também uma grande desilusão. Isso acontece na vida. Muitas vezes, as pessoas ganham profissionalmente e economicamente, mas não se sentem realizadas. Isso aconteceu com ele. Desiludiu-se ao ver que o PSDB da campanha não era o partido com que havia sonhado – estou repetindo as palavras dele –, enfim, não era o PSDB que ele viu na campanha.

Então, ele decidiu que iria sair daquele Governo, cuidar da sua vida e ganhar dinheiro. Assim, ele vendeu a primeira, a segunda, a terceira, a quarta, a quinta e a sexta casinha. Pegou o dinheiro e colocou num fundo. Apareceu uma boa oportunidade – não sei se foi um apartamento ou uma casa -, no valor de R$1,3 milhão, mesmo com uma reforma para fazer, e assim ele o comprou.

Tem alguma coisa demais nisso? Não, nada demais. É até ridículo estar na tribuna, atrapalhando o tempo de V. Exª, Sr. Presidente, para tratar do assunto da compra e venda das casinhas do Sr. Eduardo Jorge. O problema foi que ele colocou assim. O problema foi que ele, como Chefe da Casa Civil, colocou as questões nesse sentido, em meio a uma discussão em que se debatia as ligações dele com os envolvidos no caso do TRT de São Paulo.

Então, tenho que saber duas coisas. Abro as contas do Sr. Eduardo Jorge e ficará provado que ele comprou e vendeu as casinhas, que comprou o apartamento, que os telefonemas do Sr. Nicolau não têm nada a ver com isso e que o Sr. Nicolau e ele não têm nenhum tipo de ligação. E ele sai como um homem que merece respeito, que realmente se cansou da política e que foi cuidar da sua vida. Essa não é uma matéria que se leve a uma comissão, na qual conto minha vida, conto minha história e quem quiser acreditar, que acredite. Quem não quiser, que não acredite. Não. Aqui é uma coisa séria com relação a um fato sério.

O Governo agirá mal se fizer com a subcomissão o que fez com a grande comissão que tratou da questão referente à Amazônia, da qual participou, coincidentemente, o mesmo Antonio Carlos, quando se queria criar uma CPI para investigar a questão da aviação, o caso Sivam. O Sr. Antonio Carlos deu a idéia de, em vez de uma CPI, criarmos uma macrocomissão, composta pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em que ele, o mais velho, seria o Presidente; Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Prometeram-se horrores, inclusive a cassação do Sr. Gilberto Miranda. Tudo seria verificado ali. Mas nada aconteceu. Então, ele deve estar pensando que se com aquela supercomissão, que tinha quinhentos membros, as luzes foram se apagando uma a uma e não deu em nada, não será com essa "subcomissãozinha", com vinte ou trinta integrantes, que acontecerá alguma coisa.

Mas é exatamente com fatos como esses – o Sivam ontem, as outras questões anteriormente e, agora, essa – que vai ficar mal para o Governo, principalmente se essa reunião não der em nada.

Se a teoria for essa – e já estão começando a pegar matérias da subcomissão e lançar para outra comissão, para tentar esvaziá-la –, vai ficar mal para o Governo. Determinadas matérias estão sendo levadas para comissões como a de Orçamento. Feito isso, ela se esvazia em pouco tempo. Mas ficará mal. Digo com toda sinceridade: ficará muito mal.

Não acredito, sinceramente, que o Fernando Henrique tenha alguma coisa a ver com o Sr. Eduardo Jorge, com o ex-juiz Nicolau ou coisa que o valha. Não me passa pela cabeça, até porque se um Presidente da República, se tivesse que se envolver em qualquer caso dessa natureza, teria tantos lugares onde se envolver, não seria no Tribunal Regional do Trabalho, de São Paulo, com cem juízes, mais as emendas dos Deputados, e mais as manchetes dos jornais, um assunto de manchete permanente, não seria aí que o Presidente da República iria se meter. Isso não me passa pela cabeça.

Também não me passa pela cabeça o projeto do Sr. Eduardo Jorge de que os juízes de São Paulo precisavam ter uma afinação para solicitar lavagem cerebral e saber aqueles que votariam de acordo com o Plano Real. Não acredito! No entanto, estranhamos quando vemos o Governo, de repente, de olho arregalado, evitar, boicotar, complicar a existência de uma subcomissão como essa. Sinceramente, estranhamos.

Apelo, desta tribuna, para que, na reunião da próxima terça-feira, o requerimento de convocação do Sr. Clóvis Carvalho seja aprovado. Será aprovado, ele virá, falará durante meia hora – com a competência que lhe é peculiar –, e o assunto estará encerrado.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concedo o aparte, com o maior prazer, à Senadora Heloísa Helena.

A Srª Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Pedro Simon, não poderia deixar de vir ao plenário apartear V. Exª. Sinto-me muito honrada de ter tido uma votação tão expressiva do povo de Alagoas para representá-lo neste Senado. Sinto-me honrada por representar mulheres e homens de bem e de paz de Alagoas, por, diante de cinco outros candidatos, ter tido 56% dos votos, como uma mulher insignificante do ponto de vista da elite política e econômica do meu Estado. Não poderia deixar de aparteá-lo para compartilhar o sentimento de V. Exª, quase isoladamente, com o plenário vazio, às 17 horas, quando há apenas alguns poucos aqui. Tenho vergonha do papel que estamos fazendo. É impressionante como o Congresso Nacional, uma instituição extremamente importante para a democracia, curva-se de forma tão vergonhosa e subserviente diante de fatos abomináveis, indícios relevantes de crime contra a Administração Pública, tráfico de influência, exploração de prestígio. Esse não é o primeiro caso de corrupção dentro do Governo. Há casos gravíssimos de privatização! Contudo, mais uma vez, o Congresso Nacional se mostra fraco e subserviente diante de tudo isso. A subcomissão morreu; aliás, é um natimorto porque nasceu para fazer a operação "abafa" do Governo Federal diante do caso Eduardo Jorge, visando cumprir o requerimento pelo qual foi criada em dezembro de 1999, mas ficou seis meses dormindo e nasceu morta porque não poderia fazer aquilo que a opinião pública cobrava, ou seja, identificar os crimes contra a Administração Pública, cuja principal figura era o Sr. Eduardo Jorge. Agora o caso vai para a Comissão de Fiscalização e Controle, que, como V. Exª disse, até esta data se reuniu duas vezes e agora vai ser a grande comissão a identificar tudo isso, porém, sem poderes de investigação próprios de autoridades judiciais. Compartilho da preocupação de V. Exª e continuo acreditando que vamos conseguir fazer a CPI, a Comissão Parlamentar de Inquérito. Continuo acreditando nisso, porque, por mais que pensem que são grandes e poderosos, a realidade é implacável, mais cedo ou mais tarde, ela acaba sendo muito maior do que os esconderijos, as mentiras, os mecanismos fraudulentos para impedir que o povo brasileiro realmente conheça a verdade. Portanto, Senador Pedro Simon, queria apenas compartilhar das preocupações de V. Exª neste fim de tarde, cumprindo uma obrigação constitucional que, infelizmente, não é compartilhada por todos. Parabéns a V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço emocionado o aparte de V. Exª. Ontem eu falei aqui sozinho com o Presidente, mas hoje falo com um Presidente da estirpe do Senador José Fogaça e vejo no plenário a presença de uma Senadora nada mais, nada menos do que V. Exª, Líder do PT. Na vida devemos nos contentar com as coisas passo a passo, e eu hoje estou em uma situação 100% mais feliz do que ontem. Ontem o plenário estava absolutamente vazio e ficou vazio na abertura e no encerramento da sessão. Hoje já teve V. Exª, que lota o plenário pela capacidade, pela dignidade, pela correção, pela vontade e pela garra.

Acho que V. Exª tem razão. O Congresso Nacional vive uma hora que não é das mais felizes. Eu fui

Líder do Governo numa época muito difícil. Imagine V. Exª que havíamos cassado o mandato de um Presidente da República. Era a primeira vez na História que isto tinha acontecido: cassava-se o mandato de um Presidente da República.

Nós votamos um plano, o Plano Real. O Plano Real, minha nobre Colega, não foi votado na base da medida provisória, não foi votado na base da pressão; não distribuímos um centavo, não demos um carro nem uma estação de televisão, nem uma estação de rádio; não teve uma nomeação na votação do Plano Real. O Fernando Henrique, Ministro da Fazenda, veio mais de 30 vezes, entre Câmara dos Deputados e Senado, debater conosco. No Plano Real, apresentamos e votamos mais de 80 emendas do Congresso Nacional. Mais de 80 emendas do Congresso Nacional foram votadas no Plano Real! Não sei se foi fruto do **impeachment**, mas, ali, o Congresso Nacional se valorizou e se considerou importante; não sei se foi a CPI dos Anões do Orçamento que estava caminhando e apontando corruptos; não sei se eram as manchetes nacionais que apontavam ser a primeira vez na História que um país cassava o mandato de um presidente de uma maneira democrática, aberta, dando-lhe ampla oportunidade de defesa. Na verdade, querida amiga, parecia que vivíamos uma democracia plena. Não é verdade, Senador Fogaça? V. Exª foi um dos que mais apresentaram emendas e que mais debateram e discutiram um plano que era aberto a todos. Nem por isso o Plano Real deixou de ser um grande plano; nem por isso ele ficou engavetado, porque havia uma empolgação da sociedade e do Congresso Nacional em torno dele. Era uma reza, uma mobilização da sociedade em prol do Plano Real, que sem medida provisória, sem coação, sem pressão, sem nada, foi passando. O PT fez exigências, a Oposição exigiu isso e aquilo, mudou-se aqui, mudou-se lá – mérito ao Fernando Henrique, Ministro da Fazenda –; só não se mudou o salário mínimo porque, se houvesse o aumento exigido, o Plano fracassaria. Quando todos disseram que Fernando Henrique arcaria com uma responsabilidade muito grande e seria o vilão da história, que o Plano até poderia dar certo, mas ele pagaria o preço, ele disse que aceitaria pagar o preço e que acreditava que não daria para fazer isso, porque para o Plano dar certo o caminho teria que ser aquele.

Tenho honra de ter sido Líder do Governo naquela época. Fui Líder aqui por um bom período e desafio que me tragam um Senador ou um Deputado que eu tenha procurado para prometer ou para fazer favor a fim de votar um projeto do Governo. Eu desafio.

Estávamos adotando uma linha do respeito recíproco entre Congresso Nacional e Executivo. É claro que o Executivo tinha um respeito enorme pelo Congresso Nacional porque, como eu dizia, quem deu credibilidade ao Sr. Itamar foi o Congresso Nacional, pelo **impeachment** ao Presidente. Ele havia sido eleito Vice-Presidente com o Sr. Collor; o Sr. Collor fora expulso pelo povo, e quem colocou Itamar no Governo foi o povo brasileiro, foi o Congresso brasileiro. Então o respeito que ele deveria ter ao Congresso Nacional e que ele teve ao Congresso Nacional foi dessa maneira, ouvindo e respeitando as decisões do Congresso Nacional. Pensei que seria esse o caminho que o Fernando Henrique seguiria.

Senador José Fogaça, há alguém mais competente, mais capaz, mais envolvente e em melhores condições de participar e vencer um debate do que o Fernando Henrique?

No discurso que o Senador José Fogaça fez há pouco, S. Exª disse uma verdade: foram necessários 190 anos para se reunirem os 12 Presidentes da América do Sul. O Fernando Henrique conseguiu realizar esse encontro. Isso exige competência, capacidade e fórmula. Às vezes, acho que o Fernando Henrique ficou tão empolgado com o macro – Paris, Nova Iorque, Londres, Roma – que conseguiu, do lado de cá, ficar ainda em um País que não é macro, mas ao mesmo tempo o é. Doze países da América! Nota-se que ele está feliz. Nas reuniões, ele estava alegre, contente, satisfeito e rindo das brincadeiras. Aliás, o Presidente da Venezuela é um bom marqueteiro. Rindo, brincando, ele estava feliz. Até aí ele chega. Por outro lado, sentimos que ele não agüenta mais, ele não tem condições de chamar um Senador e pedir-lhe que mude o voto, chamar um Deputado e dizer-lhe: olha, faça isso; preciso de você. Ele não entende a importância disso e pensa que vale mais a pena pedir: Pimenta, use o seu Ministério.

Esse é o grande equívoco dele.

Ouvi uma frase fantástica do Vicentinho, Presidente da CUT. Um grupo grande de líderes sindicais estava conversando no Palácio com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, como é do seu costume, quando deixam, deu um **show** nas explicações à liderança sindical. Todos ficaram de boca aberta. Quando saíram dali, os jornalistas disseram ao Vicentinho: "Você estava entusiasmado, o Presidente foi fantástico." Então, disse o Vicentinho: "O Presidente parece um anestesista numa cirurgia: fica

olhando para nós, falando e, quando estamos de olhos arregalados, mete a faca." Realmente, ele extasia.

Se o Presidente tivesse um pouco de modéstia e chamasse os bagrinhos, os Senadores da terceira e da quarta escala e os demais Parlamentares para debater, levaria muito mais questões adiante, conseguiria muito mais do que está conseguindo agora, quando quer levar tudo de roldão.

Algo bom aconteceu no Governo Itamar, quando ele preparou sua cama para ser presidente. Também, no seu primeiro governo, quando preparou sua reeleição. Mas agora? É verdade que o Presidente da República vai ter um período sem graça agora. Há até gente que diz que se devia discutir a monarquia. Eu não sei, não vejo com simpatia a monarquia. Embora o Presidente Fernando Henrique Cardoso...Eu estava, outro dia, na Embaixada da Espanha, e vi ali, casualmente os dois casais – o Rei de Espanha e a Rainha e Fernando Henrique Cardoso e a esposa. Olhe, feio o nosso Presidente não faria, nem nossa Primeira-Dama. É uma questão de alto estilo: Fernando é mais simpático, mais risonho; o Rei espanhol, uma figura, vamos dizer assim, mais sisuda. Mas não creio que a monarquia seja uma boa saída, não. Aí o Presidente pensa: vou fazer o quê? Na hora em que diz que vai trabalhar, vai trabalhar para quem? Para Mário Covas? Para José Serra? Para Antonio Carlos Magalhães? Então, o Presidente, que podia fazer um grande trabalho, faria uma revolução se nessa altura dissesse: eu vou fazer a reforma política neste meu final de governo! Vou fazê-la para valer! Não essas mentirinhas que estão aí, conta de chegada para eleger Presidente, para garantir não sei o quê. Não, vamos chamar os Partidos e vamos fazer uma reforma política. Vamos fazer uma reforma política, com coragem. Os Partidos não podem ser mais do que tantos... Vamos fazer a reforma!

Fico com pena do Rigotto. Apostei com ele meu mandato, Presidente. Como Presidente da Comissão de Reforma Tributária, ele estava tão empolgado, andando pelo Brasil... Era lindo ver aquela mocidade, aquela vibração dele. Ele nunca me perdoou. No auge de sua vibração, eu lhe disse: Rigotto, só digo uma coisa a ti: renuncio ao meu mandato se a reforma tributária entrar em vigor no mandato do Fernando Henrique. Ele dizia que iria entrar agora. Pode entrar não sei quando, mas não com o Fernando Henrique, porque o Governo não concede nada. O Governo tem as arcas cheias de dinheiro, tem as vantagens daquilo que ele quer, e fazer uma concessão na base da reforma administrativa concreta, não há ninguém com grandeza neste Congresso e neste Governo.

Por isso, fico a me perguntar, Sr. Presidente... Primeiro de outubro está logo ali. Passado o 1º de outubro, termina a eleição. Terminada a eleição, se não tivermos categoria, estará na rua a eleição presidencial e estará na rua a contagem regressiva: quantos dias faltam?

V. Exª elogiou tanto o Governo Alfonsín, que teve tantos méritos e pelo qual sou um apaixonado – como Ministro brasileiro, tive ocasião de participar de alguns atos... No final de seu governo, o Presidente Alfonsín estava tão sem apoio popular que concordou com a aprovação de uma emenda constitucional que diminuía cerca de seis meses o seu mandato. Estava tão desgastado, estava tão sem autoridade, o Governo estava-se esvaindo tanto que anteciparam a posse do Menem.

Pelo amor de Deus, nem me passa isso pela cabeça! Mas passada a eleição de prefeito, passada a posse, estará na rua a eleição para Presidente. E, se o Presidente Fernando Henrique não tiver a força, não tiver a autoridade, não tiver a garra, não tiver a independência, se não se afastar um pouco de Antonio Carlos, se não se afastar um pouco do Líder do meu Partido, se não tiver um pouco de vida própria, vai ser uma figura secundária, cada vez com menos peso, com menos significado. Peso vai ter o Covas, se eleger o sucessor em São Paulo. Peso vai ter o PT, se vencer. Peso vai ter o PMDB, se tiver algum bom resultado.

Mas ele...

E aí me chama a atenção quando vejo que os líderes de partido não estão interessados, Sr. Presidente. Não vejo o PFL do meu querido amigo Antonio Carlos, preocupado, dizer: está na hora de sermos governo. Temos o direito.

A Governadora do Maranhão está realizando um governo excepcional. O que mais atrapalha a candidatura da Roseana é o nome do pai: Sarney. É aquela história: já houve um presidente Sarney; agora vem outro? Estive no Maranhão e vi que é uma grande administração. O PFL tem nomes de primeira grandeza, mas Antonio Carlos faz questão absoluta de dizer que não querem o governo.

Dentro do nosso próprio partido... Apresentei a minha candidatura, pretendo e vou disputar a convenção. Vou à convenção. O Rio Grande do Sul indicou meu nome e Santa Catarina o aprovou. É uma legitimidade. É uma questão de consciência apresentar um nome à disputa. Há muitas pessoas que me di-

zem: não perca tempo, Simon, a direção do PMDB não quer nada com isso, vai querer dar o cargo de vice ao Sr. Ciro, ou então trará Garotinho, ou coisa que o valha. Então vemos que não há um sentimento de busca de uma proposta para o ano 2002. O que parece que está havendo é a busca de um arreglo para, de certa forma, os mesmos continuarem – seja o Ciro, seja o Garotinho, seja o Serra, seja quem for –, as cúpulas do PFL, do PSDB, do PMDB ficarão mais ou menos no mesmo caminho, no mesmo processo, na mesma história. Aí perdemos a razão de ser, Sr. Presidente. E o Presidente Fernando Henrique acha que fazer isso, dando a entender que isso é ele fazer o seu sucessor, será a grande vitória do seu final de Governo.

Eu não sei. É claro que, olhando para o Plenário do Congresso Nacional e para V. Exª, que esteve aqui numa época importante, que foi a época da Constituinte, sentimos falta de um Ulysses Guimarães, de um Teotônio Vilela, de um Nelson Carneiro. Sentimos falta das grandes Lideranças da antiga UDN, do grande debate, das grandes discussões, das grandes teses. Mas estavam em jogo as grandes teses. Agora, qual é o debate, Sr. Presidente? Qual é a discussão? Qual é a preocupação?

Olha, sinceramente, fico a me perguntar: qual a perspectiva desta sociedade? O que devem pensar esses jovens? Ainda mais agora que há um fato novo e importante, Sr. Presidente, que é a TV Senado. V. Exª não calcula como é um fato novo importante a TV Senado. Vejo, andando por todos os cantos do Brasil, porque antes da TV Senado o cidadão ouvia uma notícia no Jornal Nacional, no jornal do SBT, ouvia uma informação, por exemplo, sobre uma reunião como a de ontem, de que o Senador Simon falava da tribuna para um plenário vazio, sem uma pessoa. Mas a TV Senado mostrou, na reunião de ontem, uma pessoa falando, mas dizendo as coisas que precisam ser ditas.

Então, hoje, muita gente acompanha a TV Senado. V. Exª não calcula o que conheço de jovens, de pessoas aqui de Brasília que dizem que, várias vezes por mês – alunos de Direito, Economia, História –, ou pelo menos uma vez por mês, sentam em frente à televisão quando começa a sessão – "Está aberta a sessão" – e ficam até o encerramento. Eles querem acompanhar o desenrolar de uma sessão plenária, porque querem conhecer. Antes, eles nunca imaginaram como era, nunca havia passado pela cabeça deles como era. A imprensa noticiava de maneira tal que eles não tinham idéia de como era. O que mais gostavam de ver era a votação de certos projetos, projetos que, no dia seguinte, apareciam publicados da seguinte forma: aprovado por 46 votos a favor e 8 contra. Pelo debate percebiam que a situação era bem diferente, que havia outros aspectos a serem analisados, e não aquele que queriam dar como coisa acabada.

Agora, que tem essa chance da televisão, agora, que a sociedade vem acompanhando cada vez mais os trabalhos desta Casa, não é a hora de realizarmos algo mais? De termos a grandeza para buscar algo mais? Um homem como Mário Covas não pode mais ser Governador, pois já o foi duas vezes. Um homem como Fernando Henrique Cardoso é inelegível. Buscar um homem que nem o Scalco, que nem o Richa, pegar gente que está aí, que tem condições de reunir e fazer um entendimento nacional de alto gabarito, em busca de um grande objetivo.

Se a eleição ainda fosse de Esquerda ou Direita – o PT e o PDT com uma grande candidatura, que pode ser o Lula, que pode ser o Tarso; e o lado de cá, com uma grande candidatura, que pode ser o Serra, que pode ser o Itamar, ou seja lá quem. Mas não estamos indo nem para isso. Estamos indo para uma geléia geral, sem conteúdo, sem idéia, sem filosofia, sem doutrina, sem pensamento, sem filosofia, sem ética, sem nada. Aí fica difícil!

E eu lhes digo do fundo do coração: alguém como eu, com 70 anos de idade, que veio lá de trás e veio até chegar ao final pior do que quando começou... Quando comecei, eu era um jovem estudante; e havia o Juscelino, o JK, com o seu discurso, com a sua luta, com a sua revolução de Brasília e do Brasil, o Brasil crescendo 50 anos em cinco, plenitude democrática. Eu fiz a minha vida estudantil como presidente de centro acadêmico, e foi a coisa mais espetacular! Depois de 40 anos, eu me pergunto: mas o que é que eu fiz? Eu só fiz besteira. No que adiantei? No que a minha geração e as gerações que passaram nesses 40 anos fizemos para as coisas estarem melhores hoje do que no tempo de JK, na geração JK? Meu Deus, não é possível! Se imaginássemos alguém que ficou 40 anos fora do Brasil e ao chegar perguntasse, o que está acontecendo hoje? Hoje o Fernando Henrique é o Presidente. "Pô, mas melhorou! O Fernando Henrique, aquele sociólogo? O Fernando Henrique, aquele que esteve no Chile? Aquele

do Cebrade? Aquele dos livros? Mas o Brasil deve ir muito bem!" Pois é, é o Fernando Henrique o Presidente.

Eu não sei, mas a mim me parece que alguma coisa precisa ser feita, Sr. Presidente. V. Exª chamou a atenção, e eu já havia falado nesse assunto aqui ontem, V. Exª sabia e eu não que nesse tempo todo nunca houve uma reunião dos 12 Presidentes da América do Sul. Fiquei sabendo anteontem. Pensei que já tivesse havido várias reuniões. Nem me dei conta disso. Eu não sabia. Vou lhe ser muito sincero: eu não sabia. Quando a imprensa noticiou que era a primeira reunião, fiquei surpreso. Então, fui ler no jornal que era realmente a primeira reunião, que o Suriname não se identificava com a América do Sul, não ligava para nós, e essa foi a primeira vez em que foi convidado a participar.

Se esse caminho pode ser feito, se Deus... Eu não sei até que ponto... Fernando Henrique já foi ateu; depois, foi agnóstico, e alguma coisa me diz que ele já está virando um pouco crente. Se ele fosse um pouco místico, se ele não fosse apenas da coisa material, da vaidade das coisas presentes... Acho que um homem que já atingiu o que ele alcançou – o poder, a mulher, os filhos, os netos, uma excepcional família, a Presidência da República, a reeleição, a consagração no mundo, um grande nome – o que espera mais na vida? O que o Fernando espera mais na vida? Eu brinco com o negócio de rei, mas não acredito que o sonho final da vida do Fernando Henrique fosse este. Caso Deus perguntasse a ele: "E agora Fernando, meu filho, tu fostes um bom filho, o que é que tu queres mais?" Ele respondesse: "Ser rei do Brasil". Eu não acredito. Acho muito mais que ele gostaria de poder responder: "De eu encontrar uma lei, de eu encontrar um gesto, uma fórmula, por meio da qual o Brasil se unisse numa grande causa pelo seu desenvolvimento e pela justiça.

Rezo todos os dias pelo Senhor Presidente; peço a Deus todos os dias para que ilumine Sua Excelência, olhe por Sua Excelência e abra os seus olhos, porque Sua Excelência tem condições para isso. Eu sei que Sua Excelência tem capacidade, que é um homem de bem, de luta, que tem garra e condições de desempenhar esse papel. Basta Sua Excelência querer, bater na mesa e dizer que terminou a eleição municipal, a fase que está aí permanece e os compromissos dele com a burocracia estão encerrados. Sua Excelência tem dois anos de história e tem que lutar pelo seu País e pela sua Pátria.

Que coisa linda, Sr. Presidente! Essa seria realmente uma grande saída.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– nº 153, de 2000 (nº 5.248/2000, na origem), de 21 de agosto passado, encaminhando cópia da Decisão nº 301/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada com o objetivo de avaliar o Fundo de Investimento Setorial – FISET (TC – 928.461/98-0);

– nº 154, de 2000 (nº 5.287/2000, na origem), de 23 de agosto passado, encaminhando cópia da Decisão nº 265/2000 e do Acórdão nº 381/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que os fundamentam, sobre auditoria realizada no Hospital das Clínicas – Universidade Federal do Paraná, nas áreas de almoxarifado, licitações e contratos (TC – 003.661/99-7); e

– nº 156, de 2000 (nº 5.383/2000, na origem), de 28 de agosto último, encaminhando cópia da Decisão nº 665/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre inspeção realizada na Procuradoria da Fazenda Nacional do Amapá (TC – 009.046/99-2).

Os Avisos nºs 153, 154 e 156, de 2000, vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União o Aviso nº 155, de 2000 (nº 5.238/2000, na origem), de 2 de agosto passado, encaminhando cópia da Decisão nº 688/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria decorrente de solicitação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Orçamento, realizada na Associação Educacional Caxiense para apurar irregularidades

nas entidades receptoras de subvenções sociais (TC – 575.658/93-2)

O Aviso nº 155, de 2000, foi anexado ao processado do Requerimento nº 151, de 1993-CN, e ao processado do Diversos nº 14, de 1996-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O Requerimento nº 151, de 1993-CN, retorna ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 174/2000

Brasília, 5 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Em substituição ao Ofício GLPMDB nº 171/2000, comunico a Vossa Excelência a designação do Senador Albino Boaventura, na Comissão de Educação – CE, na qualidade de membro suplente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 639/2000 – GP

Goiânia, 29 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Tenho em mãos o Ofício SF nº 723/00, da lavra de Vossa Excelência, solicitando desta Corte de Contas informações sobre as providências adotadas em cumprimento às determinações e sugestões feitas pela Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos. Atento ao disposto no Ofício supramencionado, prevaleço-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que este Tribunal de Contas participou oficialmente da discussão sobre a questão em referência, participação esta registrada às páginas 580/587 do Relatório Final da CPI dos Títulos Públicos, onde consta o relato de solicitação feita pelo Município de Goiânia ao Senado Federal para o lançamento de Títulos da Dívida Pública do Município de Goiânia, cujos recursos seriam destinados à liquidação dos precatórios judiciais pendentes de pagamento. Ainda neste caso, quando a Prefeitura de Goiânia tentou colocar os títulos no mercado através de gestor de fundo de liqiudez (Banco de Brasília – BRB), com dispensa de licitação, submetida à matérja ao crivo deste TCM, este opinou pelo não acatamento da dispensa em tela, constando este relato na Síntese Final da CPI dos Títulos Públicos. Confirmada, assim, a concreta participação desta Casa, ciente das determinações emanadas daquele conclave, nada mais tem este Órgão a acrescentar ao assunto.

Nesta oportunidade, com imensa satisfação, apresento ao insigne Presidente minhas cordiais expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente, – Cons. **Irondes de Morais**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 1.101, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – O Sr. Senador Ademir Andrade enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, quero trazer a esta Casa algumas breves reflexões sobre as conseqüências nefastas da privatização em massa dos serviços de utilidade pública. Principalmente, a conseqüência imediata, na forma de tarifas escorchantes, que vêm sendo pagas, dolorosamente, pela população.

A privatização da telefonia, da distribuição de energia elétrica, de rodovias, foi uma das grandes bandeiras do atual Governo. Foram feitas promessas à Nação de que as privatizações trariam mil benefícios, mil benesses. Quem se opunha às privatizações, como foi o nosso caso, a Oposição, era tachado de atrasado, acusado de combater a "modernidade".

Agora, estamos vendo as conseqüências das privatizações: um modelo de privatização mal formulado, apressado, procurou atrair grupos investidores privados embutindo nos contratos de concessão a garantia de reajustes anuais generosos, amarrados a índices de inflação. Realmente, atraídos por essa ga-

rantia de reajustes anuais automáticos, os investidores ofereceram altíssimos ágios para ganhar os leilões de privatização. Pelas telefônicas, pagaram 22 bilhões de reais, o dobro do preço estimado.

Está se revelando, agora, porque pagaram tanto: os reajustes de tarifa, anuais e automáticos, garantem-lhes lucros fabulosos. Reajustes que são negados ao trabalhador, pois, segundo o Governo, isso poderia trazer de volta a inflação. Ora, Sr. Presidente, o que está trazendo de volta a inflação, em boa parte, são os reajustes dados pelo Governo, por obrigação contratual, às empresas privadas que compraram as telefônicas, as distribuidoras de energia elétrica e as rodovias.

O Governo caiu numa armadilha e levou consigo o consumidor brasileiro dos serviços dessas empresas. A principal bandeira do Governo, a estabilidade dos preços do Plano Real, está sendo desmoralizada por erros grosseiros do próprio Governo.

E não só pelo que ocorre com os preços desses serviços podemos detectar os erros da privatização. Há outros aspectos que revelam a fraqueza do modelo adotado. Os grandes ágios obtidos nos leilões de privatização deveriam servir, segundo o Governo, para reduzir a dívida pública. O que vemos é bem diferente: o endividamento público, desde a posse do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em janeiro de 1995, saltou de 60 bilhões de reais para 500 bilhões, por causa das altas taxas de juros impostas pela política econômica do Governo, com o objetivo de estabilizar os preços. Preços que, como vemos, estão sendo desestabilizados por iniciativa do próprio Governo. Os conhecidos 22 bilhões de reais que renderam os leilões das telefônicas estatais só bastaram para pagar 2 meses de dívida pública.

E tem mais: na verdade, o ágio pago pelos grupos privados que arrematararam as estatais, nada custa para eles. Isso mesmo: esse ágio, que agora vem sendo pago pelo pobre consumidor brasileiro, sai de graça para esses grupos privados, porque eles podem descontá-lo do Imposto de Renda. Um estudo elaborado pela Receita Federal indica que, com isso, apenas com a venda de duas estatais paulistas, a Telesp e a Companhia Paulista de Força e Luz, os cofres públicos perderão 1,4 bilhão de reais de impostos, perdoados porque o investidor teve a despesa com o ágio. Esse valor é 4 vezes maior que a cobrança da CPMF sobre todas as operações na Bolsa de Valores de São Paulo, em 1998.

Além de acusar a Oposição de atrasada, por se opor a esse modelo de privatização que lesa o patrimônio nacional, o Governo nos ridicularizava sempre que apontávamos a importância estratégica de o Estado deter o controle de setores sensíveis como são as utilidades públicas. Duas notícias recentes demonstram que nós, da Oposição, estávamos firmemente plantados na realidade quando falávamos do fator estratégico.

Uma notícia é a que se refere à ameaça de falta de geração de energia elétrica no País, a partir de 2001. O Governo montou um programa que prevê a construção, pela iniciativa privada, de dezenas de usinas geradoras termelétricas. Mas os grupos privados relutam em embarcar no programa, em assumir os riscos. As únicas usinas garantidas são as 10 termelétricas a serem construídas pela Petrobras, ela sim, ainda, felizmente, sob controle estatal. O domínio estratégico do Estado sobre o gás natural poderá nos salvar de uma catastrófica crise de falta de energia elétrica.

A segunda notícia nos vem dos Estados Unidos. Lá, a empresa estatal alemã de telefonia, a Deutsche Telekom, quer comprar uma empresa telefônica americana, a Voice Stream. Já surgiu uma forte oposição organizada no Senado norte-americano, que condena essa compra, preocupada com a segurança nacional. Os senadores dizem que não se pode deixar em mãos de governos estrangeiros um setor estratégico como o de telecomunicações. Curiosamente, essa posição parece eco do que falava, em 1998, a esquerda brasileira, acusada de atrasada. Aqui, no Brasil, nosso Governo cansou de permitir que estatais estrangeiras comprassem empresas brasileiras de telefonia e de energia elétrica, criando um perigo estratégico potencial para o País.

Sr. Presidente, alguns desses tópicos, sobre os quais estou discorrendo, foram muito bem apresentados em matéria do jornal ***Correio Braziliense***, de Brasília, em sua edição do dia 20 de agosto próximo passado. Lá está perfeitamente ressaltado o sacrifício do pequeno consumidor de energia elétrica e de serviços telefônicos, que não tem reajustes em seus modestos rendimentos, mas tem que pagar pelos reajustes inflacionários que o Governo garantiu ao arrematantes das estatais.

Os preços desses serviços, telefone, energia elétrica, pedágio de rodovias, estão altos demais para o bolso do brasileiro. Em alguns casos, as tarifas sofreram reajustes espantosos. Em Brasília, a assinatura básica de serviço telefônico residencial custava 3,73 reais, em janeiro de 1997. Em junho daquele ano, com a Telebrasília sendo preparada para a privatização, houve um salto para 13,81 reais. Em agosto de 1999, a assinatura passou para 16,14 reais. Agora, está em 19,77 reais, a serem pagos mensalmente mesmo que o telefone não seja utilizado.

No final do mês de agosto, a Rede CELPA– Centrais Elétricas do Pará, aumentou de 16,11% o preço da energia ao consumidor no meu Estado. A direção da CELPA, que foi privatizada no primeiro mandato do Governador Almir Gabriel, anunciou que o aumento concedido é escalonado, estando isento ou pagando menos os consumidores de baixa renda. Ao verificar isso com detalhes, pudemos constatar que a faixa de isento compreende um número muito pequeno de consumidores, cerca de 7%. Além desses, faixas intermediárias pagaram aumento menor, de 8 e 12%, portanto, índices ainda acima da inflação prevista para este ano. O restante, que equivale a 80% dos consumidores, pagarão a totalidade do aumento. Ou seja, o escalonamento é uma enganação.

Além de o Governo assegurar reajustes inflacionários aos serviços privatizados, em muitos desses novos contratos de concessão as tarifas estão atreladas ao IGPM, um índice que vem atingindo valores superiores aos dos índices que medem a inflação ao consumidor. Veja-se o absurdo, Sr. Presidente: não só o serviço é reajustado, o que é negado ao salário do trabalhador, como é reajustado acima da inflação!

Apesar de o Governo não revelar os números, devem ser enormes os lucros que estão sendo auferidos pelos arrematantes privados das estatais. Há uma saída para essa situação: fazer como fez o governo trabalhista do Reino Unido, chefiado por Tony Blair. Há 3 anos, quando constatou que o modelo de privatização lá adotado havia propiciado lucros excessivos aos grupos privados que compraram as estatais, o Governo inglês impôs um Imposto de Renda extraordinário sobre esses lucros. É um conceito tributário perfeitamente defensável e que poderia ser acolhido por nosso Governo, caso ele tivesse coragem política e interesse em defender os brasileiros. E não se diga que Tony Blair é da esquerda atrasada: ele pertence à chamada Terceira Via, tão elogiada teoricamente por Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, infelizmente esta é a situação nas nossas empresas estatais privatizadas: os reajustes inflacionários negados aos brasileiros são generosamente concedidos aos grupos privados que as compraram, às expensas do explorado consumidor de seus serviços. Todos sabemos dos esforços do Governo, por meio do então Secretário da Presidência, Eduardo Jorge, para convencer o Tribunal Regional do Trabalho, presidido pelo juiz fugitivo Nicolau dos Santos Neto, a não conceder aos trabalhadores brasileiros a atualização dos seus salários. Ao mesmo tempo em que fazia isso, esse Governo permitiu a correção das tarifas púbicas pela inflação e por índices até mesmo superiores à inflação. Dois pesos e duas medidas, usados contra o povo brasileiro. Povo em defesa do qual esta Casa deve sempre estar atenta e disposta a agir.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Srªs e Srs. Senadores que amanhã, quarta-feira, dia 6 de setembro, haverá sessão não deliberativa a realizar-se às 14horas e 30 minutos no plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 44 minutos.)

(OS 17363/2000)

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.979-22, ADOTADA EM 28 DE AGOSTO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INSTITUI O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS":

Congressista	Emendas Nºs
Deputado Gastão Vieira	006 007

SACM

Emendas Convalidadas:	5
Emendas Adicionadas:	2
Total de Emendas:	7

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.979-22
000006

DATA	PROPOSIÇÃO
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1979-22

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado GASTÃO VIEIRA	

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	5º			

TEXTO

É acrescentado o § 4º ao art. 5º da Medida Provisória nº 1979-22, de 28 de julho de 2000, com a seguinte redação:

"Art. 5º .....
.....

§ 4º A Secretaria da Fazenda manterá cadastro dos pequenos produtores, fornecedores de produtos *in natura* utilizados na merenda escolar, aos quais será disponibilizado talonário de nota fiscal."

JUSTIFICAÇÃO

Sendo escassos os recursos da educação, é desejável facultar ao administrador a compra de produtos diretamente do produtor, eliminando o atravessador e movimentando a economia local. A burocratização excessiva favorece a formação de cartéis e a elevação dos preços.

ASSINATURA

00813902A-149

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.979-22
000007

DATA	PROPOSIÇÃO
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1979-22

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado GASTÃO VIEIRA	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	6º			

TEXTO

É acrescentado o § 3º do art. 6º da Medida Provisória nº 1979-22, de 28 de julho de 2000, com a seguinte redação:

"Art.6º .....

.....

§ 3º Nos Municípios com até cinqüenta mil habitantes, o cardápio será elaborado com a participação dos Conselhos de Alimentação Escolar, com a orientação de profissional da área de saúde, preferencialmente nutricionista."

JUSTIFICAÇÃO

Os Municípios pequenos e pobres freqüentemente não contam mesmo com professores habilitados, sendo a educação ministrada por leigos. Nesse quadro de dificuldades, exigir que se contrate nutricionista, parece-nos, é desconhecer esta realidade.

ASSINATURA

00813902-149

EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE **A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.026-4**, ADOTADA EM 28 DE AGOSTO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "INSTITUI, NO ÂMBITO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTA	EMENDA N.º
Deputado HUGO BIEHL.....	008.

SACM
EMENDAS CONVALIDADAS: 007
EMENDAS ADICIONADAS: 001
TOTAL DE EMENDAS: 008

CONGRESSO NACIONAL

MP 2.026-4
000008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
04/09/2000	EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA 2026-4

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO HUGO BIEHL	1884

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] SUBSTITUTIVA 3 [ ] MODIFICATIVA 4 [ ] ADITIVA 9 [X] SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ART.	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1.6				

TEXTO

Emenda Substitutiva Global

A Emenda Substitutiva Global, abaixo proposta, visa adaptar a Medida Provisória aos adequados conceitos técnicos de:

PREGÃO - proclamação pública do fato que vai acontecer (regras que nortearão o leilão – edital) corretores apregoam a coisa que vai ser vendida (dar condições para ser realizado o leilão.
LEILÃO - *hasta pública (jur.)* – *ato do leiloeiro.*
LICITAR - *por em leilão ou hasta pública – oferecer qualquer quantia em hasta pública.*

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.026-4, DE 28 DE AGOSTO DE 2000

Institui, no âmbito da União, **dos Estados e do Distrito Federal**, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências (NR).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, a União, **os Estados e o Distrito Federal, poderão** adotar licitação na modalidade de pregão, **inclusive através de Bolsas de Mercadorias**, que será regida por esta Medida Provisoria. (NR)

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

§ 2º O regulamento disporá sobre os bens e serviços comuns de que trata este artigo.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, promovida exclusivamente no âmbito da União, **dos Estados e do Distrito Federal**, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em **hasta pública ou leilão** (NR)

Parágrafo unico. Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação especifica.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observara o seguinte:

TEXTO

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do **pregão**, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com **a divulgação do edital, o qual fixará os** prazos para fornecimento **e as condições de pagamento**; (NR)

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a **participação**; (NR)

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o **coordenador do leilão** e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do **pregão** ao licitante vencedor. (NR)

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. **Serão nomeados um presidente que conduzirá o leilão na função de coordenador do leilão e um secretário designado para redigir a ata de registros dos atos do leilão.** (NR)

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de **coordenador do leilão** e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares (NR)

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso no Diário Oficial da União, facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o § 2º do art. 1º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da **pregão**, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; (NR)

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do artigo anterior, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do **aviso** e do respectivo **edital** serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei n.º 9.755, de 16 de dezembro de 1998 **e por meios eletrônicos**; (NR)

TEXTO

9

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas **e realização do leilão**, contados a partir da publicação do aviso **e do edital**, não será inferior a oito dias úteis. **Até o quinto dia útil**, os **interessados deverão habilitar-se junto ao órgão definido no edital**; (NR)

VI - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira: (Antigo inciso XIII)

VII - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes: (Antigo inciso XIV)

VIII - no dia, hora e local designados, será realizado o leilão, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se assinando a lista de presença, e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas ou efetuar o lance e para a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão: (NR do antigo inciso VI)

IX - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao coordenador do leilão decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, considerar-se-á vencedor, o participante que oferecer o menor preço nos lances verbais e sucessivos; (NR do antigo inciso XI)

X - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o coordenador do leilão examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor: (Antigo inciso XVI)

XI - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso. Ficam os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (NR do antigo inciso XVIII)

XII - o acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor; (NR do antigo inciso XIX)

TEXTO

XIII – a falta de manifestação imediata e motivada do licitante deverá constar em ata e importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo coordenador do leilão ao vencedor. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatório será convocado para assinar o contrato no prazo definido no edital; (NR do antigo inciso XX)

XIV - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XI. (Antigo inciso XXIII)

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no **leilão**; (NR)e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes ao fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso (NR).

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o **leilão**, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, **Estados e o Distrito Federal**, e, se for o caso, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (NR).

Art. 8º Os atos essenciais do **leilão**, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos do regulamento previsto no § 2º do art. 1º(NR)

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10. A União, **os Estados e o Distrito Federal**, e seus respectivos órgãos vinculados poderão utilizar os sistemas de registro de preços reciprocamente, para compra de materiais hospitalares, inseticidas, drogas, vacinas, insumos farmacêuticos e medicamentos, desde que prevista tal possibilidade no edital de licitação de registro de preços (NR).

Parágrafo único. As compras dos materiais a que se refere este artigo, até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), poderão ser realizadas na modalidade de convite, quando efetuadas por preços inferiores àqueles consignados em sistema de registro de preços da União, **dos Estados e do Distrito Federal**, sendo assegurada ao **registrado** a preferência de fornecimento em igualdade de condições (NR).

TEXTO

Art. 11. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.026-3, de 28 de julho de 2000.

Art. 12. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 01 de setembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo contribuir para que a adoção da modalidade de pregão, inicialmente prevista para alcançar apenas o âmbito da União, também possa ser estendida aos Estados e ao Distrito Federal.

Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração, realizado em Goiás, nos dias 3 e 4 de agosto último, propugnou para que os participantes intercedessem junto aos Governadores e Parlamentares Federais, de forma a que a nova modalidade pudesse vir a ser estendida aos Estados e DF.

Por outro lado, procedeu-se a diversas pequenas modificações no texto original da MP, indicadas em negrito ou grifadas no texto da proposta, para tornar a aplicação da modalidade de gestão mais consentânea com as necessidades de inovação nesse segmento público, aumentando a competitividade, desburocratizando procedimentos e dando maior transparência e plenitude aos atos públicos da União, dos Estados e do DF.

Na proposta, no artigo 4º, há a exclusão dos incisos abaixo relacionados pois a modalidade de pregão é executada através de bolsas de mercadorias. Para tanto, outros requisitos foram incorporados no mesmo artigo 4º, quando a operação ocorrer nessas bolsas de mercadorias:

VII – aberta a sessão, os interessados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

ASSINATURA

EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.036-82, ADOTADA EM 25 DE AGOSTO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 26 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ORGANIZA E DISCIPLINA OS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E DE ORÇAMENTO FEDERAL, DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA FEDERAL, DE CONTABILIDADE FEDERAL E DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

Congressista	Emendas Nº
Senador Lúcio Alcântara	17

SACM

Emendas Convalidadas:	16
Emendas Adicionadas:	1
Total de Emendas:	17

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.036-82, DE 25 DE AGOSTO DE 2000

EMENDA ADITIVA

Insira-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 2.036-82, de 2000:

"Art. A Secretaria Federal de Controle Interno deverá possuir cadastro padrão de custos sobre obras e serviços realizados na Administração Pública Federal.

§ 1º Este cadastro padrão deverá ter como indicadores os custos unitários médios de obras e serviços realizados pela Administração.

§ 2º Sempre que uma obra ou serviço desviar-se mais de 10% do custo médio orçado pelo cadastro padrão deverá ser objeto de auditoria por parte do Controle Interno.

§ 3º O Controle Interno comunicará mensalmente ao Tribunal de Contas da União todas as obras e serviços que superem os limites previstos no parágrafo anterior."

Justificação

Os recentes fatos relacionados ao escândalo de desvio de verbas públicas na obra do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo servem para evidenciar que o atual sistema de controle exercido pelo Controle Interno apresenta algumas deficiências.

Neste sentido, faz-se necessário que sejam propostas modificações que permitam a melhoria institucional do Controle das despesas públicas.

A emenda ora apresentada visa criar instrumento automático de averiguação das despesas em obras e serviços. Sempre que uma determinada despesa tivesse seu custo unitário médio superior a 10% (dez por cento) ao cadastro centralizado pela Secretaria Federal de Controle deveria ser submetida a auditoria, a fim de impedir que os recursos públicos sejam gastos de maneira irregular ou com desperdício.

Dentro deste contexto, constata-se a importância da presente emenda. – Senador **Lúcio Alcântara.**

EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.043-21, ADOTADA EM 25 DE AGOSTO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONSOLIDAÇÃO, ASSUNÇÃO E REFINANCIAMENTO, PELA UNIÃO, DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA E OUTRAS QUE ESPECIFICA, DE RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS":

Congressista	Emendas Nº
Deputado Rubem Medina	68

SACM

Convalidadas:	67
Adicionadas:	1
Total de Emendas:	68

CONGRESSO NACIONAL

MP 2.043-21
000068

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
01/08/2000	Medida Provisória nº 2043-21 de 25/08/2000

autor	nº do prontuário
Deputado Rubem Medina	325

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 1/2	Artigos 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insiram-se os parágrafos 7º, 8º e 9º ao art. 1º da Medida Provisória nº 2.043-21, de 25 de agosto de 2000:

"Art. 1º Fica a União autorizada, até 15 de junho de 2000, a assumir as seguintes obrigações de responsabilidade dos Municípios:

.....

§ 7º Para apuração do valor refinanciado relativo à dívida mobiliária interna, com exceção da referida no Art. 4º, as condições básicas estabelecidas no caput poderão retroagir até 30 de setembro de 1997.

§ 8º Para o ajustamento de contratos assinados em data anterior a esta lei, o montante da dívida mobiliária inicialmente refinanciado será recalculado, abatendo-se a diferença encontrada, corrigida pelas condições do contrato, do saldo devedor na data da celebração do contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas Mobiliárias.

§ 9º A diferença entre o valor da prestação efetivamente desembolsado, relativo ao serviço da dívida refinanciada, nos termos desta Medida Provisória, e o valor da prestação recalculada de acordo com o contrato ajustado será atualizada e poderá ser deduzida das prestações vincendas, sendo que para todos os cálculos devem-se utilizar as condições contratuais vigentes."

JUSTIFICAÇÃO

Desde a Constituição de 1988, Estados, Distrito Federal e Municípios são considerados entes federativos de igual status jurídico-constitucional. Portanto, não há razão para dar tratamento desigual a Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecendo-se diferentes formas para a apuração do saldo devedor de suas dívidas mobiliárias refinanciadas junto ao Governo Federal.

A Lei 9496/97, que rege os financiamentos dos Estados e Distrito Federal determina que, para apuração do valor refinanciado relativo à dívida mobiliária interna (exceto a resultante de emissões para pagamento de precatórios judiciais), as condições financeiras do crédito poderão retroagir a 30/09/97. Isto significa que o saldo devedor nesta data seja corrigido pelas condições do contrato até a data de assinatura da operação de refinanciamento. Na prática, concede-se uma redução do saldo devedor em montante geralmente substancial. Para os Estados este benefício significou reduções de até 30% do saldo devedor. Ocorre que tal permissão não consta da legislação aplicada aos municípios.

O proposto nos parágrafos 7°, 8° e 9°, ora inseridos no art. 1° da Medida Provisória n° 2043-21, de 25 de agosto de 2000, visa corrigir esta desigualdade de condições financeiras observada na legislação de refinanciamento das dívidas dos Estados e do Distrito Federal face à dos Municípios, que impôs a estes pesada desvantagem.

PARLAMENTAR

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 912, DE 2000

O Diretor-Geral do Senado Federal, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução – SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 1288/00-8, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ANTONIO AURIVALDO ARRAIS, Matrícula nº 2224, Técnico Legislativo, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do art. 40, inciso III, alínea **c**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso III, alínea **c**, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções – SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 5 de setembro de 2000. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral do Senado Federal.

ATAS DE COMISSÕES

9ª, 11ª a 32ª Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizadas em 5 e 26 de abril, 3, 10, 17, 18, 23, 24, 30 e 31 de maio, 1º, 7, 14, 15, 19, 21 e 27 de junho, 1º, 8, 9 e 10 de agosto de 2000.

10ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 26 de abril de 2000. (Republicação)

21ª e 22ª Reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, realizadas em 2 e 9 de agosto de 2000, respectivamente.

35ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 8 de agosto de 2000.

11ª Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, realizada em 10 de agosto de 2000.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 9ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 05 de abril de 2000, após a Ordem do Dia (Reunião Extraordinária).

Às dezoito horas do dia cinco de abril de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Ramez Tebet, com a presença dos Senhores Senadores Bernardo Cabral, Carlos Wilson, Romeu Tuma, José Eduardo Dutra, Francelino Pereira, Bello Parga, Pedro Simon, Roberto Freire, Lúcio Alcântara, Álvaro Dias, Antônio Carlos Valadares, Maria do Carmo Alves, Roberto Requião, Eduardo Suplicy e Sérgio Machado reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Amir Lando, Renan Calheiros, Íris Rezende, Jader Barbalho, José Fogaça, José Agripino, Édison Lobão, Luzia Toledo e Jéfferson Péres. Justificada a ausência da Senadora Luzia Toledo. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: Item 01) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 1999 – TERMINATIVO, que "Dispõe sobre a estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual de *habeas data*". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relatoria: Senador Álvaro Dias. Parecer: pela aprovação. Em quinze de março de dois mil, a Presidência concedeu vista ao Senador Romeu Tuma. **Resultado:** Matéria adiada a pedido do relator. A Presidência aprova a inversão de pauta, passando à apreciação do item 04) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 06, DE 2000 (PL. 02078 de 1999, na origem), que "Dispõe sobre as reestruturações dos Tribunais Regionais Federais das cinco Regiões e dá outras providências". Autoria: Superior Tribunal de Justiça. Relatoria: Senador Bernardo Cabral. Parecer: pela aprovação. Em vinte e nove de março de dois mil, a Presidência concedeu vista aos Senadores Roberto Freire e Jéfferson Péres, nos termos regimentais. **Resultado:** Aprovado o Parecer com a Emenda nº 1-CCJ. Item 05) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 07, DE 2000 (PL. 02398 de 2000, na origem), que "Dispõe sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e dá outras providências". Autoria: Superior Tribunal de Justiça. Relatoria: Senador Bernardo Cabral. Parecer: pela aprovação. Em vinte e nove de março de dois mil, a Presidência concedeu vista aos Senadores Roberto Freire e Jéfferson Péres, nos termos regimentais. **Resultado:** Aprovado o Parecer. Item 02) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1999, que "Dispõe sobre a Reprodução Assistida". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relatoria: Senador Roberto Requião. Parecer: pela aprovação na forma da Emenda nº 1, Substitutiva, que apresenta. Em quinze de março de dois mil, a Presidência concedeu vista coletiva, da qual resultou a apresentação da Emenda nº 2, do Senador Luiz Estevão. O Senador Roberto Freire apresenta as Emendas de nºs 3 a 5, e o Senador José Eduardo Dutra apresenta as Emendas de nºs 6 a 10. **Resultado:** A Presidência concede vista coletiva, nos termos regimentais. Item 03) EMENDAS DE NºS 2 A 5, DE PLENÁRIO, À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 1999 (Tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999), que "altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Autoria: Senador Antônio Carlos Magalhães e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Pela prejudicialidade das Emendas de NºS 2-PLEN e 4-PLEN, pelo acolhimento e ampliação da Emenda nº 3-PLEN, pelo acolhimento parcial da Emenda nº 5-PLEN, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, nos termos da Emenda nº 6 (Substitutiva) que apresenta. **Resultado:** A Presidência concede vista coletiva

nos termos regimentais. Pelo adiantado da hora, e por falta de *quorum*, o Senhor Presidente decide encerrar a reunião, ficando adiados os seguintes itens da Pauta: 01) Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1999 – Terminativo; e 06) Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1999 (PL. 00088 de 1999, na origem); e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador **Ramez Tebet**, Presidente, em Exercício, da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, esta Presidência, considerando a falta de número legal que nos permita realizar os trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara que teremos reunião na próxima quarta-feira, se Deus quiser. Hoje não se registra o número legal para deliberação.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, em primeiro lugar quero louvar a presença de V. Exª, sei que o dia hoje, desde cedo, encontrou V. Exª envolvido em várias comissões, além da reunião do nosso Conselho de Ética, e não imaginava que V. Exª estaria aqui presente, quase que exercitando o dom da ambiqüidade.

Mas observe, Presidente Ramez Tebet, no exercício pleno da Presidência, que temos uma matéria da mais alta importância, ligada ao Poder Judiciário, sobretudo porque faz a reestruturação dos Tribunais Regionais Federais das cinco regiões; e essa reestruturação diz de perto ao exercício da cidadania e quem perde com mais um adiamento dessa votação é o povo.

Na quarta-feira essa matéria não apresentava absolutamente nada que motivasse uma divergência, mas é claro com o direito que os Senadores têm, e eu sou o primeiro a respeitar esse direito, houve um pedido de vista e com isso passamos uma semana sem poder votar a matéria, e agora V. Exª está impedido, proibido pelo Regimento de fazer com que essa matéria, hoje, seja votada pela flagrante falta de número.

Queria fazer esse registro e dizer que V. Exª obra muito bem ao marcar uma reunião para a próxima quarta-feira. Pedi-lhe a palavra exatamente para que me conferisse a prioridade para tratar dessa matéria em primeiro lugar, apesar de ela constar como item 4 na pauta, e dando-lhe inteira prioridade, porque recebi um expediente do Ministro-Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Juiz-Presidente do Tribunal Regional Federal, como todos os nossos colegas que militam na área do Direito estão encarecendo que o tempo dedicado a essa matéria seja em caráter prioritário. Por isso requeiro desde logo a V. Exª a fim de que na próxima reunião coloque em votação esse meu pedido, para que haja preferência a discussão e votação, uma vez que já emiti o meu parecer oral.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Bernardo Cabral, esta Presidência sabe o quão zeloso e dedicado é V. Exª, principalmente quando se trata de questões relativas ao Poder Judiciário e ao exercício da cidadania no País. É uma preocupação constante de V. Exª.

Permito-me até dizer a V. Exª que comungo do seu pensamento, considero essa matéria importantíssima. Veja que estamos discutindo na Câmara Federal uma reforma do Poder Judiciário e reforma que é encarada do ponto de vista processual e do ponto de vista da operacionalidade, a fim de que a Justiça se torne mais rápida, mas ágil, mais dinâmica.

Do ponto de vista da operacionalidade, veja V. Exª, todos nós sabemos que o Brasil é um dos países que possui menos juízes per capita, e a Justiça não tem condições de celeridade, de agilidade se não aumentarmos esse número. Mas apesar da importância da matéria, veja V. Exª que ainda não temos número para deliberação, apesar de eu manter a esperança, porque acaba de chegar aqui mais um membro da Comissão, desta vez o Senador José Eduardo Dutra, mas mesmo assim continuamos sem quorum, apesar, como V. Exª disse, de que o Senado viveu hoje um dia de muita agitação e ainda teremos Congresso à noite, mas penso que daria tempo de votarmos essas matérias se tivéssemos número legal.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, se pudessem telefonar e chamar os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Determinei à Secretaria da Comissão que telefonasse aos demais Senadores que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Acredito que quando V. Exª assim fala pede que aguardemos mais um tempo. Vou pedir licença para não encerrar a reunião mas sim suspendê-la por dez minutos, até também porque o Senador Francelino Pereira chegou e com isso aguardaremos um pouco mais.

O SR. BERNARDO CABRAL – Além disso, Sr. Presidente, V. Exª já havia me comunicado do pleito feito pela Instituição Centro Feminino de Estudos e Assessoria, para aquele problema do PLS 90/99, que consta da pauta de hoje, que trata da regulamentação do uso de técnicas de procriação humana assistida.

V. Exª que se preocupou também com a matéria, se houvesse possibilidade seria mais uma de alta importância, porque a Associação, esse centro feminista, acha que o substitutivo é um retrocesso em relação ao processo original e o Senador Romeu Tuma está absolutamente inteirado da matéria.

O SR. ROMEU TUMA – V. Exª me concede um aparte, Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL – Concedo o aparte a V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA – A Mesa concedeu 15 dias de prazo para a vista e apresentação de algumas emendas, principalmente na parte criminal, com referência às penas.

E queria dizer, Senador, que o Papa leu o seu projeto e fez uma manifestação a respeito que a Folha publicou ontem, praticamente na última página, por inteiro, fazendo referencia à colocação de três embriões, que eles consideram uma discussão ética, porque a interrupção, no caso de vingar mais de três, é considerada, por eles, com sendo um aborto, e V. Exª se referiu a isso na última exposição. Então acredito que o prazo ainda não venceu, Senador Bernardo Cabral.

Sobre o Tribunal, recebi algumas explicações da Assessoria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Tuma, gostaria de fazer um esclarecimento, o prazo de 15 dias já venceu e em seguida foi concedido um prazo de mais uma semana que terminaria hoje. No entanto, hoje não temos quorum para deliberar, acredito razoável passarmos a matéria para uma outra reunião.

Ainda a respeito das críticas levantadas na última reunião, gostaria de deixar claro que as penas não são pesadas, verifiquei no Código Penal. Eu trabalho mais com o Direito Civil do que com o Penal e as penas nacionais impostas ao crime de aborto consentido vão de um a quatro anos; e de aborto não consentido, vão de três a dez anos. Portanto, as penas estão compatíveis com as estabelecidas no Código Penal para aborto.

O outro aspecto que gostaria e introduzir no projeto, acatando a emenda do Senador Luiz Estevão, e reduzindo o transplante de embriões de quatro para três, introduzindo um dispositivo da legislação alemã, que é de até três conforme autorização ou desejo da gestante, da mãe. Isso, pretendo modificar numa próxima reunião.

O SR. ROMEU TUMA – Senador Roberto Requião, penso que V. Exª tem razão no aspecto da criminalização, porque ela tem uma parceria, não tem uma decisão de uma mãe desesperada. Já está preestabelecido que haverá interrupção se vingarem mais de dois ou três embriões. Desse modo, ela tem uma condição praticamente preparada para que haja essa interrupção.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Romeu Tuma, poderíamos ter uma duplicidade de penas em relação à redução consentida, que seria de um a quatro anos, e à redução não consentida, que seria igual a do aborto: de quatro a dez anos.

O SR. ROMEU TUMA – Nesse caso, a responsabilidade seria do médico.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Do médico, exclusivamente. Por outro lado, na redução consentida os dois serão responsáveis.

Temos de estabelecer a autonomia da mãe, da gestante, em relação ao implante de um, dois ou três embriões, o que é concomitante com a legislação alemã. Se na Alemanha, que já viveu os horrores do nazismo e das experiências médicas terríveis, adota-se essa limitação e exige-se o consentimento da mãe, por que isso não pode ocorrer no Brasil? E se houver qualquer outra insinuação feita por associações, Senador Bernardo Cabral, de que estamos regredindo, devemos informar que, na verdade, estamos estabelecendo limites éticos nesse processo.

O SR. ROMEU TUMA – E há um outro detalhe: deve-se criar um documento em que a mãe se manifeste previamente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – E a manifestação do Papa foi muito interessante: Sua Santidade disse que se opõe a qualquer método artificial de procriação, mas, instalado o embrião, a vida tem de ser protegida. Não podemos admitir que se instalem ninhadas de quatro, oito, dez embriões.

O Conselho Nacional de Medicina estabeleceu um limite de quatro, mas o fez no momento em que a própria técnica não estava avançada, como está hoje. E quem tem que decidir quantos embriões devem ser instalados é a mãe. Ela pode preferir correr um risco, e há um risco hoje de se submeter a uma gravidez de três embriões e de ter três filhos, como, por exemplo, no caso previsto no meu projeto, emendado pelo Senador Luiz Estevão, como também há o risco para a sobrevivência das crianças e para o próprio parto, ou

pretender se submeter ao risco de não funcionar uma primeira implantação em um primeiro ciclo e desejar implantar apenas um embrião para, no caso de insucesso, tentar em outro ciclo.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, acredito que realmente não haverá quorum.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O Senado hoje está mais interessado no duelo entre o Antonio Carlos Magalhães e o Jader Barbalho do que na procriação medicamente assistida.

O SR. ROMEU TUMA – Pergunto a V. Exª se posso ir cumprir outro compromisso na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romeu Tuma, está faltando apenas cinco minutos.

O SR. ROMEU TUMA – Ficarei o tempo que V. Exª determinar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito obrigado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma solicitação a V. Exª e à Mesa da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Quando adiarem uma reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania comuniquem aos gabinetes, porque hoje, pela manhã, sem ter nada mais a fazer no Congresso a não ser assistir a esta reunião e participar dos debates, dirigi-me ao Senado da República, mas não houve reunião e eu não tinha conhecimento de que ela havia sido transferida. Talvez o fato de esse conhecimento não ter sido socializado, democratizado, seja o motivo da ausência dos demais Senadores hoje à tarde.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Gostaria que assim fosse, Senador Roberto Requião. Peço desculpas pela Secretaria se por acaso V. Exª não foi comunicado; deve ter havido um lapso.

Estou sendo informado de que foi enviado um e-mail ontem, porque, em verdade, eu determinei.

Por estar o Senador Presidente desta Comissão, Senador José Agripino, em missão oficial no exterior, S. Exª pediu-me que presidisse essa reunião. Eu, inadvertidamente, aceitei, na qualidade de Vice-Presidente, na vontade de cumprir o meu dever, mas havia me esquecido de que marcara reunião do Conselho de Ética, às 9 horas. Assim que me dei conta do acontecido, pedi à Secretaria da Casa que transferisse a reunião da CCJ para às 17 horas de hoje, e a Secretaria está me comunicando que fez as devidas comunicações.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, gostaria de questionar também a convocação por e-mail. Muitas vezes, os computadores não são abertos devido à sobrecarga de movimento do gabinete. Um telefonema ao Chefe do Gabinete não faria mal a ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nesse caso, concordo. Não apenas porque o Senador Pedro Simon também concordou, mas, tendo o aval de S. Exª, melhor ainda.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O telefone é um instrumento mais antigo que o e-mail; foi inventado por Graham Bell e funciona muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Até porque não são todos que consultam os computados todos os dias.

Solicito à Mesa, por gentileza, que sempre que houver alguma comunicação a fazer, que a faça por telefone e por fax.

O SR. PEDRO SIMON – Para nós, isso não é nada. Imagine para o Senador Roberto Requião, que recebe milhares de e-mails diariamente. No caso de S. Exª, o problema é quase impossível.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É verdade, Sr. Presidente. E quase todos os e-mails elogiam a participação do Senador Pedro Simon no Senado. Todos dirigem-se a mim: "Senador Roberto Requião, tenha o Senador Pedro Simon como seu exemplo". E eu tenho tentado seguir esse caminho.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Deixando de lado os elogios que, felizmente, são verdadeiros sobre os dois, passo a palavra, pela ordem, ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma ponderação. Evidentemente que a faço a V. Exª na ausência do Senador José Agripino, mas, com ele, creio que seria interessante conversar.

O Senado, em toda a sua existência, sempre apontou a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como a mais importante da Instituição. E veja V. Exª que isso era verdadeiro. Havia uma briga, que existe até hoje, para que fossem dados cargos aos Srs. Senadores na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Noto hoje que há outras Comissões que esvaziam a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque realizam sessões no horário normal das suas comissões e, depois, também o fazem em horários extraordinários que coincidem com a presença de pessoas importantes na Casa e com o horário das re-

uniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Isso acabará dando um prejuízo enorme aos trabalhos do Senado.

Eu gostaria que V. Exª tivesse em mente essa ponderação, que é regimental, uma vez que o Regimento determina que a sessão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania seja sempre às quartas-feiras, às 10h, para que não se note o que hoje acaba de se notar: V. Exª, tendo que exercitar o dom da ubiqüidade, já que está na qualidade de Vice-Presidente, sobretudo com o objetivo de que a nossa pauta não comece a crescer, dificultando os nossos trabalhos.

O Senador José Agripino, que tudo tem feito para dar cumprimento aos trabalhos, está sofrendo, no momento, esse tipo de concorrência das demais comissões ao convocar sessões extraordinárias para oitivas de autoridades.

Sr. Presidente, era o registro que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Bernardo Cabral, acredito que V. Exª tem razão. No entanto, as reuniões no plenário às quintas-feiras, pela manhã, também têm prejudicado outras comissões a marcarem outros horários.

Sabe V. Exª que a maior parte dos Srs. Senadores chegam a Brasília na terça-feira. Fica difícil, portanto, marcar reuniões às terças-feiras. Além disso, terça-feira é dia também de reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. Precisaríamos determinar um outro horário na mesma quarta-feira, embora – como aqui me adverte bem a Secretaria – os horários das comissões sejam regimentais.

O SR. BERNARDO CABRAL – As reuniões realizadas às quartas-feiras, às 10h, além de serem regimentais, fazem parte de uma tradição. V. Exª pode verificar, por esse quadro de Presidentes, as figuras notáveis que passaram por aqui. Noto, em verdade, que a nossa Comissão...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Está faltando ele.

O SR. BERNARDO CABRAL – V. Exª está convidado para a aposição do retrato no próximo dia 12, quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Já há número? Não há?

Apesar do pedido de preferência do Senador Bernardo Cabral, vou pedir a S. Exª permissão para colocar em primeiro lugar o item I, Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1999, terminativo.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Álvaro Dias. É autor da proposição o Senador Lúcio Alcântara.

Creio que podemos ir discutindo. Se houver número, tudo bem.

O SR. ROMEU TUMA – Senador Lúcio Alcântara, gostaria de fazer uma questão de ordem na intervenção anterior a esta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. ROMEU TUMA - O problema é o seguinte: há várias manifestações de órgãos do Governo Federal para aprimorar o projeto. O Senador Lúcio Alcântara, gentilmente, permitiu que eu conversasse com o assessor parlamentar para discutirmos sobre essas sugestões. E S. Exª não conseguiu tempo hábil para concluir as emendas que não confrontam com o projeto relatado por V. Exª. Solicitou-me, se possível, um pouco mais de prazo só para adequar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Explique que V. Exª pediu vista.

O SR. ROMEU TUMA – Pedi vista. Apenas não quero interromper aquilo que V. Exª nos deu de prazo, que seria até hoje, mas como o próprio assessor pediu um pouco mais de prazo para poder adequar, porque não conflita com o projeto, apenas dá uma aprimorada, pediria, se fosse possível, assim que estiver pronto, fosse submetido a exame.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Na próxima quarta-feira?

O SR. ROMEU TUMA – Se V. Exª não concordar, Relator...

O SR. ÁLVARO DIAS – Sem problemas, principalmente porque o autor da proposta concorda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Álvaro Dias, V. Exª. se incomodaria se pedisse que tecesse algumas considerações, porque creio que habeas data é pedagógico. Se V. Exª puder, gostaria que falasse algo sobre habeas data.

O SR. ÁLVARO DIAS – Ocorre, Sr. Presidente, que já houve a discussão, o relatório já foi lido, discutido em mais de duas reuniões, se não me falha a memória, e estamos apenas aguardando a apresentação das emendas para conclusão desse processo. Então, seria repetitivo abordarmos as razões do nosso parecer favorável ao projeto do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. ROMEU TUMA – O habeas data vem de um período difícil, em que havia uma angústia muito grande, em que vários cidadãos tinham seus antecedentes registrados e não podiam ter acesso às informações que constavam a seu respeito. Assim, penso

que era um direito individual que o cidadão tomasse conhecimento para poder até, na maioria das vezes, desmentir o que realmente constava, porque era feito por meio de notícias de jornal e uma série de injúrias, muitas vezes, pelo acesso que tinham na formação da ficha individual do cidadão.

Aquilo foi feito à época, trouxe os seus efeitos e, agora, os Senadores Lúcio Alcântara e Álvaro Dias, em boa hora, tentam regulamentar e dar um espaço maior para a busca e proteção individual a cada um dos cidadãos que possam sofrer qualquer constrangimento com respeito a esse assunto.

Apenas, como há alguns interesses administrativos do Estado, queriam fazer uma adaptação para melhorar, sob o ponto de vista governamental, o projeto, que é bom e ao qual não somos contrários. Apenas para atendermos a essa solicitação.

O SR. ÁLVARO DIAS – Senador Tuma, já teria em mãos essas alterações propostas ou não?

O SR. ROMEU TUMA – Já mandaram e já estão nas mãos do assessor parlamentar, que ajudou na análise do relatório. Nem tomei conhecimento. Pedi para entregar, porque não quero macular ou trazer algo para o projeto. Apenas para atender solicitações, que serão submetidas a V. Exª e ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, fui procurado por representantes de órgãos do Poder Executivo que traziam sugestões que contribuiriam para melhorar o projeto. Conversei com o Senador Romeu Tuma para que essas propostas fossem examinadas e submetidas ao Relator, Senador Álvaro Dias. Em princípio, elas não descaracterizam o projeto. Se for possível compatibilizarem com o projeto e o Relator as acatar, estaríamos contribuindo para a sua maior precisão em certas situações. Evidentemente, que a última palavra será do Relator. Creio que não é o caso de apressarmos essa votação e prescindirmos dessas opiniões. Se elas forem razoáveis e estiverem de acordo com a estrutura do projeto, e o Relator concordar, não vejo por que não possam ser acatadas. (Chegou quem faltava para que a reunião tivesse prosseguimento com os demais itens.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Houve um pedido de alteração de pauta.

Senador Bernardo Cabral, por gentileza, vou colocar o Projeto de Lei da Câmara nº 06, de 2000, não terminativo, e que foi concedida vista aos Senadores Roberto Freire e Jefferson Péres, nos termos regimentais; página 104, por favor.

O SR. BERNARDO CABRAL- Sr. Presidente, nesta matéria, dada a urgência que a mesma se revestia, eu, sobre ela, dei parecer favorável, uma vez que se tratava de justificar a necessidade da ampliação pretendida. Primeiro, inviabilizaria o funcionamento do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Própria a 5ª Região, que atinge o Estado de Pernambuco, ainda fica a dever tal o acúmulo de serviço que ali existe.

Mostrei, Sr. Presidente, essa necessidade como um desserviço à cidadania se não cuidássemos da matéria. Alguns Senadores, no instante, não estavam bem a par, supunham que pudesse haver qualquer um laivo de nepotismo e pediram vista para examinar melhor a matéria.

Foi oportuno, Sr. Presidente, porque assim cada um que tomou conhecimento sente hoje a necessidade que temos de dar seqüência a esta matéria.

Por isso, reitero o meu parecer oral, que vai ao encontro da aprovação que houve na Câmara dos Deputados, onde todos os Partidos de Oposição votaram pela reestruturação dos Tribunais Regionais Federais, das cinco Regiões e, por isso mesmo, confirmo esse voto oral favorável.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de V. Exª, Senador Romeu Tuma, havia solicitado a palavra o Senador Roberto Freire.

Em seguida, fará uso da palavra V. Exª.

O SR. ROBERTO FREIRE – Trata-se do mesmo assunto. É para justificar por que vamos votar favoravelmente. Solicitamos vista exatamente para analisar algumas questões que não estavam bem esclarecidas. Recebemos, agora, do Tribunal Regional Federal e do Superior Tribunal de Justiça, esclarecimentos sobre algumas de nossas indagações com relação à questão do nepotismo. Na lei que criou a carreira dos servidores do Poder Judiciário, há um artigo que expressamente veda a contratação, nomeação e designação de parentes, até o terceiro grau, dentro do espírito do projeto contra o nepotismo aprovado nesta Casa. Portanto, ficou esclarecido um dos motivos.

O outro ponto leva em consideração a razão da existência de dois projetos tratando da mesma situação, que decorre de um problema meramente burocrático e interno do Tribunal. Uma das regiões só en-

tregou posteriormente à aprovação de outros. Portanto, é uma situação meramente cronológica.

É evidente que não entraremos na questão da justificativa do número do juízes. Apenas para não perder a oportunidade, direi que sou favorável, inclusive, ao aumento do número de juízes dos tribunais, particularmente do STJ. Isso também pode refletir-se nos tribunais regionais. Era importante começarmos a discutir também, para saber como se encontra, o problema dos juizados especiais no âmbito federal. É um dos aspectos importantíssimos para a reforma do Judiciário. Apenas para lembrar.

Votamos a favor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma consulta. Há o do serviço voluntário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou terminar esse da Justiça e depois passarei ao outro.

O SR. ROMEU TUMA – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Projeto de Lei da Câmara nº 7 de 2000 - PL nº 2398/2000 na origem. Não terminativo. Dispõe sobre a restruturação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e dá outras providências. O Relator é o Senador Bernardo Cabral, a quem concedo a palavra.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, pelas mesmas razões, mantenho meu parecer anterior, exatamente pela ressalva que fez o Senador Roberto Freire, mostrando que era apenas uma questão cronológica. O assunto está esclarecido.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não entendi bem. Permita-me um intervenção. Não é por causa do problema da região. O Senador Carlor Wilson tinha levantado uma questão. Analisando a distribuição dos juízes por regiões, encontrei um dado preocupante. A 5ª Região tem o menor número de juízes e maior número de processos por juiz. Não estou entendendo bem. Observem a composição: 1ª Região possui18 juízes; a 2ª Região possui 23 juízes; a 3ª Região possui 27 juízes; a 4ª Região possui 23 juízes. A 5ª Região permanece com 10 juízes, mas há uma aumento extraordinário do número de processos distribuídos. Em 1989, eram apenas 5 mil. Hoje, são 68 mil. Por juiz, dá uma média maior do que a da 3ª Região, que possui o maior número de processos distribuídos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Do Tribunal Regional Federal?

O SR. ROBERTO FREIRE – Sim, da 5ª Região. Então, há realmente uma distorção que não entendo.

O SR. BERNARDO CABRAL – E a 3ª Região?

O SR. ROBERTO FREIRE – Esta foi aquinhoada.

O SR. BERNARDO CABRAL – Possui o maior número?

O SR. ROBERTO FREIRE – Possui o maior numero de processos distribuídos, e foi aumentado significativamente o número de juízes.

O SR. BERNARDO CABRAL – Expliquei ao eminente Senador Carlos Wilson que Pernambuco tem o privilégio da inteligência. Talvez, neste momento, na produção, amplie mais.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não há qualquer problema, não é a questão de Pernambuco, mas o de quem está preocupado com o Poder Judiciário deste País.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Permita-me um esclarecimento, Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Pois não, com maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O projeto teve origem no Superior Tribunal de Justiça porque a iniciativa é de sua competência. Acredito que, nessa parte, deve ter havido algum equívoco.

O SR. CARLOS WILSON – Houve um equívoco, mas, na verdade, não temos qualquer interesse de mexer no projeto, caso contrário vamos retardar ainda mais a Justiça. Nessa questão, o Senador Roberto Freire coloca a posição de desvantagem em que fica o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se os Senadores Roberto Freire e Carlos Wilson permitirem, votaremos a matéria e faremos um telefonema para o STJ ou um ofício para perguntar. Se realmente houver algum equívoco, podemos supri-lo com outro projeto de lei imediatamente.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, o assessor do STJ, Dr. Rolemberg, encontra-se aqui e já levará a preocupação manifestada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Gostaria que o assessor já levasse a preocupação manifestada. Aliás, diga-se de passagem, quero cumprimentar o Senador Carlos Wilson pela acuidade e também o Senador Roberto Freire. S. Exªs se mostram zelosos, não só pela região que ambos representam, mas pelo bom andamento da Justiça. Tenho a mesma opinião que o Senador Roberto Freire. Lutamos na CPI do Judiciário e sabemos que não é só processualmente, di-

minuindo o número de recursos, que vamos aproximar a Justiça da cidadania. Creio que é dando condições de operacionalidade para que o Poder Judiciário possa, realmente, cumprir sua missão. E vou dar uma notícia muito boa.

O SR. ROBERTO FREIRE – Diga, Sr. Presidente, já que hoje tivemos uma tarde ruim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa é boa e acredito que V. Exªs vão gostar. Estamos discutindo, aqui, a 3ª Região, que compreende Mato Grosso do Sul e São Paulo. A 1ª Vara especializada em Direito Ambiental será instalada, brevemente, na cidade de Corumbá, no Pantanal Sul-matogrossense. Creio que é um avanço extraordinário.

O SR. ROBERTO FREIRE – V. Exª é a favor de o Estado ser chamado de Pantanal? É muito interessante essa discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não sou. Na minha opinião permanecerá Mato Grosso do Sul.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, só para encaminhar, há um dado, sobre o assunto do Tribunal, que considero interessante. Gostaria de ler um texto.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Após colocá-la em votação, concederei a palavra a V. Exª.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Para o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para o mesmo assunto, embora já tenha sido aprovado.

O SR. ROMEU TUMA – Vou ler um texto.

"Conforme se infere dos dados apresentados, a Justiça Federal de 1º Grau teve um crescimento significativo, resultando no assoberbamento dos órgãos julgadores dos tribunais que permanecem com a composição originária (1ª e 5ª Regiões). Mesmo os da 2ª e 4ª comportam um grande número de processos recebidos em grau de recurso, em face de visível e crescente desproporcionalidade ora existente entre as atuais composições dos tribunais regionais e a estrutura da Justiça Federal de 1º Grau, sem contar com os feitos relativos à competência originária."

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Falarei de três questões. Em primeiro lugar, quero comunicar à Casa que o Senador Jader Barbalho entregou à Mesa um comunicado, por meio do qual, coloca à disposição o seu sigilo bancário e pede à Vice-Presidência que tome todas as providências possíveis com relação ao que foi dito.

O SR. ROBERTO FREIRE – Se a Procuradoria-Geral da República receber, o sigilo já terá sido quebrado.

O SR. PEDRO SIMON – A segunda questão, que considero muito importante, é que o Sr. José Rainha foi absolvido por unanimidade.

O SR. ROBERTO FREIRE - Muito bem. Essa é uma boa notícia.

O SR. PEDRO SIMON – Este é um dia que termina bem.

A terceira, é que confirmamos a audiência pública, na quarta-feira, com a OAB e a ABI, com relação à lei da mordaça.

E a quarta, se podemos colocar em votação a solicitação que fiz referente à vinda do Procurador-Geral da República, Sr. Geraldo Brindeiro, já que tenho informações de que S. Sª faz questão de aqui comparecer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Consulto a Secretaria se o requerimento do Senador Pedro Simon já foi aprovado.

O SR. PEDRO SIMON - Perdão, o requerimento já foi aprovado; só está faltando marcar a data da audiência. O Procurador-Geral da República está na expectativa de ser convidado, pois deseja vir aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Secretaria me informa que, na terça-feira, após a Ordem do Dia, haverá audiência pública com autoridades convidadas devido ao requerimento de V. Exª, para discutir a lei da mordaça.

Na quarta-feira, haverá uma sessão solene para exposição do retrato do Senador Bernardo Cabral, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Seguirei, agora, a ordem da pauta.

Com relação ao Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1999, que disciplina o rito processual do habeas data, houve um consenso no sentido de que esse processo seja analisado na próxima reunião, em razão de possíveis alterações que nele seriam feitas.

Senador Roberto Requião, o Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1999, que dispõe sobre a reprodução assistida, teve o prazo prorrogado?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não. O prazo termina hoje.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, o projeto pode entrar na pauta.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Pode, Sr. Presidente. O relatório já foi lido e aguardamos emendas que devem ser apresentadas hoje.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pergunto à Secretaria se já houve discussão da matéria.

A Secretaria me informa que a discussão não foi encerrada. Portanto, a matéria continua em discussão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, quero apenas dizer que, nesses últimos dias, me debrucei sobre o projeto substitutivo do Senador Roberto Requião e cheguei à conclusão de que S. Exª fez um estudo majestoso sobre o assunto e merece nosso apoio nesta Comissão. Logicamente, existem ainda poucas dúvidas, mas que podem ser superadas no plenário.

Sr. Presidente, não apresento emenda alguma, porque aprovo in totum a solução adotada pelo Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Hoje comecei a tarde fazendo um pronunciamento em nome das Lideranças para me referir ao entrevero, ao duelo que ambos previamente já sabiam que iam perder, até porque, infelizmente, alguém disse que ambos tinham razão na questão entre o Senador Antonio Carlos Magalhães e o Senador Jader Barbalho.

Pela manhã, estava estudando a questão da biotecnologia, da engenharia genética e me informando como isso se encontrava no mundo. Em função desse projeto, soube que, por exemplo, na Espanha os cientistas estão discutindo com o Governo o aproveitamento dos embriões que não foram utilizados e estão congelados, discutindo-se sua utilização para a produção, com clonagem, de tecidos para transplantes na área da medicina. O Reino Unido não assinou o Convênio de Oviedo, que proíbe o uso desses embriões, assim como os Estados Unidos. Isso pode estar significando avanços muito importantes na questão dos transplantes.

Esse debate está provocando grandes indagações na ciência em todo o mundo. Nós, que não somos cientistas, estamos querendo proibir esse debate pura e simplesmente. Estamos querendo bancar o obscurantista. O Poder Legislativo precisa começar a entender algumas coisas. O que eu entendo de anabolizantes para estar aqui votando a proibição da venda de anabolizantes? Isso é um problema de que a Vigilância Sanitária tem que cuidar. Não sou experto nesse assunto. Não se trata de uma questão de lei, mas do Poder Executivo, de quem tem competência para isso. A ciência não pode ser detida por uma legislação elaborada por nós. Isso significa condenar este País ao atraso.

Há um projeto de lei que dispõe sobre a decretação da moratória na questão dos transgênicos no Brasil, ou seja, querem atrasar o Brasil. Claro que pode-se ter a visão de que a ciência pode estar envolvendo riscos e ninguém está aqui querendo dizer que não aconteça uma debate sobre bioética ou cidadania, mas não podemos decretar que não haverá pesquisa. Esse seria um grave equívoco, pois estamos vivendo neste começo de século uma nova perspectiva de uma nova sociedade que terá o conhecimento como base.

O conhecimento é a alavanca de qualquer projeto de futuro. Cenários futuros levam em consideração a revolução científica e tecnológica e tentar deter isso é tentar condenar o Brasil a ser subalterno no mundo do futuro. Ao contrário, se quisermos superar todo o processo de dependência e subordinação a que fomos submetidos em todo o período da civilização industrial, deveríamos capacitar o Governo brasileiro para que fosse um grande instrumento para pesquisa e para o desenvolvimento da ciência, com investimentos nas universidades e nos centros de pesquisa e não estarmos aqui criando algo que impedisse esse desenvolvimento. Em algumas áreas, como a biotecnolgia, por conta da nossa biodiversidade, podemos ser vanguarda e o pólo dinâmico do conhecimento do mundo. Aqui inserem-se os transgênicos e a Embrapa é o exemplo disso.

Preocupa-me muito que votemos leis que, em nome de uma moral e de uma ética que respeito, mas evidentemente não vão determinar que política o País deve adotar na ciência, querem impedir, por exemplo, o desenvolvimento que hoje a Espanha começa a discutir e a Inglaterra e os Estados Unidos já realizam: a utilização de embriões para clonagem de tecidos para transplante. É um grande debate. E nós, com esta lei, estamos impedindo. Será que é correto? Fiz a indagação, e farei outra do ponto de vista da concepção, e aí é algo filosófico.

Apresentei algumas emendas, sendo que uma delas apresentarei oralmente. Peço que haja preferência para votar – não redigi, é apenas para assinar – o capítulo que trata dos crimes, cuja proposta é do Senador Lúcio Alcântara. Por quê? Porque traz pelo menos algo que ainda não ficou bem definido: um tratamento adequado. Redução embrionária constitui uma denominação diferente para maternidade assistida, procriação assistida, reprodução assistida, denominação utilizada pelo Código Penal para aborto. Não vamos utilizar eufemismos. Redução embrionária significa aborto. O Brasil criou um amplo debate a respeito do assunto. As mulheres discutem muito seriamente o aborto como algo que se define fundamentalmente por ela e por seu corpo, evidentemente por sua opção e sua consciência. Estamos aqui, em nome de uma redução embrionária, aumentando a pena prevista no Código Penal.

O SR. – (Fora do microfone.)

O SR. ROBERTO FREIRE – Isso quando não é consentida.

O SR. – (Fora do microfone.)

O SR. ROBERTO FREIRE – Isso quando comete violência.

O SR. – (Fora do microfone.)

O SR. ROBERTO FREIRE – Sim, mas não leva em consideração o Código Penal, até porque este já abre exceções e a lei não quer abrir nenhuma. A lei quer condenar quem puder fazer uma redução embrionária, mesmo que haja riscos para a formação do feto, para a saúde da mulher – isso não está previsto. Já houve uma grande conquista e outras precisam haver. Existe uma visão obscurantista em alguns dos setores do projeto. Na forma original, o projeto não corre por este caminho; abre uma perspectiva melhor para o desenvolvimento da ciência. E observem que a reprodução assistida é uma opção fundamental dos casais, ou das pessoas.

Mais uma: a intenção aqui é de retrocesso, de não admitir que a pessoa sem união estável, ou seja, casada, possa ter o filho que bem entender. Aqui quer impedir que ela tenha. Proíbe que uma mulher que não tenha união estável utilize a reprodução assistida. Evidentemente, é um retrocesso. É uma visão que não considero avançada. Estamos tratando de uma lei que significa ponta de conhecimento, algo importante que busca, ou pelo menos pretende buscar, felicidade humana, particularmente da mulher. Não pode haver entraves do tipo.

Apresentei emenda ao assunto. Levanto a ponderação de que embriões sejam utilizados para o avanço da medicina na questão da clonagem de tecidos para transplante, uma grande discussão que a Medicina está realizando e que, cá entre nós, com este projeto, estamos tentando deter.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Relator, passarei às mãos de V. Exª as duas emendas apresentadas...

Já estão aí? Indago se V. Exª tem condições de relatá-las agora.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sim. Relato imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, na qualidade de Relator.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Minha posição é diametralmente oposta à de S. Exª, embora não pretenda elevar a voz aos níveis do Senador Roberto Freire. E gostaria de dizer que se parece que minha posição é conservadora, muitas vezes o conservadorismo é revolucionário, pois preserva velhos valores que fizeram com que a sociedade permanecesse intacta até hoje. Sou um revolucionário no campo da economia e no campo social. No campo dos valores éticos e familiares, sou um conservador. Um conservador como o Papa João Paulo II, que condenou ontem – vou ler o texto da Agência Estado de São Paulo – "os métodos de redução embrionária para eliminar um feto no útero em casos de gestações múltiplas". Palavras do Papa...

O SR. ROBERTO FREIRE – Se V. Exª me permite...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Posteriormente.

O SR. ROBERTO FREIRE – Apenas para dizer que complete. Sua Santidade também é contra a reprodução assistida. Se fosse seguir ele mesmo, V. Exª não...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Vamos à opinião do Papa: "Esse procedimento é gravemente ilícito quando as gestações múltiplas ocorrem no decorrer normal de uma relação matrimonial; mas duplamente repreensível quando estas são resultado de uma procriação artificial", declarou o Pontífice em audiência para ginecologistas e obstetras. Em certos casos, médicos retiram embriões vivos para aumentar as chances de sobrevivência dos outros. O Papa condena todo tipo de contracepção ou reprodução artificial. Mas disse que, a partir da concepção, a vida do feto deve ser protegida. É a minha opinião. Preferiria que o projeto não existisse e que a reprodução medicamente assistida fosse dispensável, até porque todas as crianças do mundo são nossas crianças. Podemos

adotar filhos; não precisamos gerá-los. É uma responsabilidade social com relação a todos que nascem na Terra.

As emendas do Senador Roberto Freire são por mim rejeitadas. Propõe a supressão do art. 23: "Praticar a redução embrionária. Pena: reclusão de três a dez anos e multa". É mais ou menos a mesma pena do aborto ilegal, que é de quatro a dez anos, o que me parece plenamente razoável.

Presidente Ramez Tebet, um transplante de cinco, seis, dez, oito embriões transforma o parto numa ninhada. Não me parece que isso dignifique a espécie, a mulher, ou seja, a moral, e a redução embrionária, porque aumentando o número de embriões bem sucedidos, aumenta também o risco brutal de sobrevivência das crianças que iriam nascer. É nada mais nada menos do que um aborto. Rejeito, assim, a emenda do art. 23.

E rejeito a emenda que suprime o §1º do art. 2º do substitutivo. Vamos a ele.

Art. 2º, Item 3, § 1º: "somente os cônjuges, o homem e a mulher, em união estável, poderão ser beneficiários das técnicas de procriação medicamente assistida". A avaliação e a elaboração deste artigo, feito por mim e pelo Senador Lúcio Alcântara, portanto, na verdade não existe projeto do Senador Lúcio Alcântara, existe um substitutivo comum, após debates, audiências públicas e estudos, baseou-se também em critérios éticos e morais. Que a criança tenha para recepcioná-la no mundo uma estrutura familiar bem delineada. Se não, teríamos a aventura de produzir crianças para posterior doação ou comercialização. A intenção é impedir essa prática. Portanto, rejeito a emenda.

No entanto, existe uma emenda do Senador Luiz Estevão que me parece interessante. E eu a acato com alguma modificação. Substitua-se, no art. 8º do projeto, a expressão "quatro" por "três". Por quê? Porque, atualmente, quatro embriões é uma regra do Conselho Federal de Medicina. E uma regra antiga, quando as técnicas de transplante de embriões estavam atrasadas e a possibilidade de sucesso era menor do que atualmente.

O Senador Luiz Estevão me traz aqui uma belíssima justificativa estatística de que, hoje, a possibilidade de viabilização de transplante de um embrião é de 35%.

Então, se é de 35% bastariam o máximo de três embriões para, pelo menos, estatisticamente, viabilizar num ciclo o sucesso do transplante.

Mas acrescento à emenda do Senador Luiz Estevão uma informação da legislação alemã. A Alemanha, que foi tão terrível com as experiências nos campos de concentração com pessoas humanas vivas, retrocede e se transforma, como eu, talvez pelo escarmento da situação anterior, numa Alemanha conservadora. A legislação alemã permite até três embriões, mas estabelece um critério que estabeleço em adendo à emenda do Senador Luiz Estevão: na execução de técnica de procriação medicamente assistida, poderão ser produzidos e transferidos, conforme a vontade da mulher receptora, no máximo três embriões a cada ciclo reprodutivo.

Faço essa modificação para que não o médico, mas a mulher receptora, que não quer correr o risco de ter três filhos, porque o seu desejo é ter um filho, não seja submetida a uma situação, uma vez que a legislação proíbe a redução embrionária, de manter três crianças numa gravidez extremamente complicada para ela e para as crianças. O livre arbítrio é da mulher receptora.

Então, ficaria assim:

Art. 14. Na execução de técnica de procriação medicamente assistida, poderão ser produzidos e transferidos até três embriões, conforme a vontade da mulher receptora a cada ciclo reprodutivo.

Estabeleço a prioridade da vontade da mulher receptora.

(Intervenção feita fora do microfone.)

Tudo bem. Respeitada a vontade da mulher receptora.

Na questão do aborto, o Código Penal prevê, para o aborto consentido, uma pena de um a três anos e, para o não-consentido, uma pena de quatro a dez anos.

Na verdade, estamos considerando uma redução embrionária grave, porque estaria ocorrendo já com a infração desse art. 14, com a implantação de mais de três embriões e um aborto múltiplo. Se o aborto simples já tem a minha contraposição absoluta, ainda mais o aborto múltiplo, provocado tecnicamente, que não seria nem um aborto natural, que viesse ...

O SR. ROBERTO FREIRE - Aborto natural não é crime.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Substitua onde ouviu aborto natural por um aborto provocado por necessidades médicas ou um aborto provocado pela redução em função de uma gravidez natural de mais de uma criança.

A minha posição, depois de muitos debates no Congresso Nacional, é essa, e a minha posição se soma, de forma completa, à posição do Senador Lúcio Alcântara que foi o autor da proposta original, que foi modificada, a quatro mãos, durante o debate.

Aceito, na forma exposta, a emenda do Senador Luiz Estevão, respeitada a vontade da mulher receptora, a cada ciclo poderão ser transferidos no máximo três embriões; proibindo o congelamento de embriões de uma forma definitiva, não se proibindo, no entanto, o congelamento dos gametas. Para quem não sabe, gameta é uma célula assexuada; no caso do homem, é o espermatozóide, no caso da mulher, é o óvulo.

O congelamento do embrião é uma violência absoluta. Hoje, já se tem como certo que mães que durante a gravidez tenham passado fome tem filhos com propensão à acumulação de gordura. Imaginem que conseqüências podemos ter com embriões congelados ao longo de anos! É uma façanha digna de um campo de concentração nazista, onde o Guebels experimentava as suas maluquices e que não podem ser adotada no Brasil.

O argumento de que em outros países a liberdade é total também não serve. Na Holanda se pode fazer qualquer tipo de transplante, mas se pode também fumar craque, tomar cocaína, que não existe nenhum tipo de proibição.

Este projeto não tem influência social de massa sob nenhum aspecto, porque é um projeto que se destina à classe média e à classe média alta, que pode pagar as práticas médicas. Então que se restrinja, se estabeleça controles éticos e morais, e foi nesse sentido que fizemos o Relatório e é nesse sentido que pedimos a aprovação do Relatório com a inclusão da emenda do Senador Luiz Estevão, modificada na forma que expus.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Roberto Requião, pediria a V. Exª, por gentileza, que apresentasse por escrito a modificação que V. Exª pretende na emenda do Senador Luiz Estevão. Vou colocar a emenda de S. Exª em votação e, como S. Exª não está presente, não sei se concorda ou não com a modificação de V. Exª.

Enquanto o Senador Roberto Requião elabora as suas modificações para emenda do Senador Luiz Estevão, concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Exª disse que, enquanto o Senador Roberto Requião prepara o seu parecer, eu poderia fazer a minha intervenção. Gostaria de ter...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Enquanto, não. S. Exª pode ir elaborando e V. Exª faz uso da palavra. Disse isso por força de expressão. Só gostaria de solicitar a S. Exª, conforme pedi, para elaborar a emenda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A questão não é com relação a V. Exª. Como vou apresentar uma emenda também e justificá-la, gostaria que o Relator prestasse atenção e que depois preparasse todas as suas.

Começo com o art. 23.

Quero dizer inicialmente que, se formos aqui acatar todas as orientações do Papa e da Igreja Católica, temos que suprimir o § 1º do art. 41, que trata da autorização da destruição de embriões, porque, de acordo com o Ministério da Igreja Católica, Apostólica e Romana, que pode ser consultado no Catecismo da Igreja Católica, Petrópolis, Editora Vozes, 1993, §2.270, "a vida existe desde a concepção". Antes, portanto, até da implantação no útero. Então, vamos ver que a questão não é tão simples assim. Não se deve pensar que é a orientação da Igreja Católica que vai resolver, porque, se formos adotá-la, teremos que proibir também a destruição de embriões, o que está previsto no §1º do art. 41.

Quero apresentar uma emenda, e afirmo que prefiro a emenda do Senador Roberto Freire, que suprime o art. 23.

V. Exª está propondo assassinato em massa de embriões. V. Exª está propondo em seu projeto, no §1º, art. 41, a autorização da destruição. Se o argumento é assassinato em massa, V. Exª também tem, então, responsabilidade nisso. Vamos nos acalmar, porque a discussão dessa questão não deve ser baseada nesse raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Eduardo Dutra, sem querer tolher a sua palavra, V. Exª já trouxe a emenda redigida?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então desisto da observação que iria fazer e aguardo que V. Exª termine sua análise sobre a questão. Falo isso porque não temos mais número para deliberar, infelizmente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Então suspenda a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas não quero suspender a reunião, pois estamos discutindo a matéria. Só posso fazer isso com a concordância do Senador José Eduardo Dutra, porque S. Exª tem todo o direito de discutir a matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Por mim, tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª que sabe, Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Posso passar as emendas às mãos do Senador Roberto Requião para que S. Exª, na próxima reunião, profira seu parecer sobre elas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esclareço que não considero encerrado o prazo para análise das emendas, porque a matéria ainda está em discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Estou falando em relação às minhas. Pretendo apresentar apenas essas.

Diz o § 1º do art. 41:

"§ 1º Decorrido o prazo máximo de preservação do embrião, de que trata o caput deste artigo, o Poder Público autorizará a sua destruição."

Se é assassinato, o projeto também tem as suas tendências assassinas. Apenas quero deixar isso claro.

Como comecei a justificar esta emenda, vou-me ater apenas a ela.

Prefiro a emenda do Senador Roberto Freire, mas, sendo ela rejeitada, a minha emenda reduz a pena para reclusão de um a quatro anos e apresenta um parágrafo único:

"Parágrafo único. Não se pune a redução embrionária praticada por médico, se de uma gestação múltipla resultar risco de vida para a mulher receptora ou a má-formação de feto."

Tal parágrafo contempla o que a própria jurisprudência brasileira hoje já acata.

Vou apresentar todas, já que a reunião se encerrará. E o Senador Roberto Requião apresentará seu parecer na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Como autor da proposição, sinto-me no dever de fornecer algumas explicações.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com honra para todos nós.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Lamento que o Senador Roberto Freire não esteja mais presente, pois não vejo nada de obscurantismo nesse projeto. Da mesma forma, entendo que não estamos aqui como especialistas. Estamos aqui como detentores de um mandato popular e temos que legislar, cada um com a sua concepção **e, evidentemente, com a assessoria técnica que for possível obter para informar** o processo decisório. **Se fosse assim, eu só opinaria** aqui sobre matéria médica; o Senador Bello Parga, em assuntos bancários ou financeiros; V. Exª, em matéria jurídica, de Direito, e assim por diante. E não é o caso.

Concordo com o Senador Roberto Freire em que há uma certa, vamos dizer assim, inflação legislativa. Há um número muito grande de proposições, de leis, mas, nesse caso, não por ser eu o autor da iniciativa, até porque disse, desde o primeiro dia, que essa matéria deve ser discutida e melhorada. Aqui há concepções de vida, bem como concepções éticas, morais; há uma série de pontos nos quais não seremos nunca unânimes. O Senador Roberto Freire deixou isso claro desde o primeiro dia. S. Exª tem uma visão absolutamente liberal desse problema. No entanto, nesse caso, acho que há, sim, necessidade de lei.

O SR. ROBERTO FREIRE – Continuo revolucionário. Não há essa idéia de eu ser conservador. Não faço essa concessão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas veja bem, Senador Roberto Freire, discordo de V. Exª nesse caso. Há necessidade de matéria para disciplinar isso, mas pode não ser nos termos aqui propostos.

O SR. ROBERTO FREIRE – Senador Lúcio Alcântara, só para concluir, estou apoiando o projeto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Eu entendi. Estou falando em tese. Não estou falando sobre isso.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sim, claro. Não estou dizendo que não deva ter. Agora, não tem que haver essa visão conservadora, e aqui se está criando essa figura. Só mesmo o Senador Roberto Requião para criar isto: conservador e revolucionário.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – A ciência já cometeu muitos pecados. O Senador Roberto Requião lembrou aqui um deles: os médicos nazistas. O que fizeram os médicos nazistas? Experiência in anima nobili, no homem. Fizeram coisas terríveis.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Eles eram avançados. Eu não sou.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Em nome da ciência...

O SR. ROBERTO FREIRE – Não vou admitir esse pequeno comentário, porque eles eram criminosos. Estou aqui tratando de desenvolvimento da ciência por pessoas responsáveis. Pelo menos, estamos discutindo a partir de um conceito ético.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Perfeitamente.

O SR. ROBERTO FREIRE – Esse comentário tem de ser retirado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É exatamente a visão que tenho da redução embrionária. É um assassinato em massa, uma prática nazista. E não vou retirar a minha opinião, que se contrapõe à do Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Essa opinião V. Exª pode dar quando quiser. Agora, dizer que eu estava defendendo a prática nazista é outra coisa.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não é isso.

O SR. ROBERTO FREIRE – S. Exª veio dizer isso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, assegure-me a palavra. Eu estou com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Até o Senador Roberto Requião concorda em que o Senador Roberto Freire não estava aqui defendendo nenhuma prática nazista.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não, de maneira alguma, nem de longe.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – S. Exª atribui isso à força de expressão. Eu não vou riscá-la, porque, pelos olhos do Senador Roberto Requião, vi que S. Ex.ª mesmo compreende que isso não vai constar da matéria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Estamos aqui, Sr. Presidente, num debate de nível.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como comporta a matéria, que é muito importante.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Apenas estou mostrando outros aspectos. Quer dizer, se tivemos a inquisição, que cerceou o debate e a discussão, o florescimento da ciência, vamos também ter outras aberrações que decorreram de um prática irresponsável, em nome da ciência. Uma delas foi o que os médicos nazistas fizeram com experiências em seres humanos em campos de concentração. Isso é História. Não sou eu que estou dizendo, não. É a História que o diz, em nome da eugenia. Agora, vem à baila o que fizeram na Suécia com seres humanos. Na Suécia! Quando se fala em civilização, fala-se na Escandinávia. O que fizeram lá? Em nome da eugenia e da minoria racial, castração, procedimentos absolutamente abomináveis do ponto de vista do respeito humano.

Então, vamos manter calma com relação à Ciência, pois ela também se equivoca, erra, ofende certos princípios que são gerais, não são só meus, não. O problema aqui não é discutir questões de fé. Sou católico. Sei que o Senador Roberto Requião também o é. Mas eu, por exemplo, relatei essa matéria. O Senador Roberto Freire sabe disso e era muito interessado no assunto. Fizemos um projeto sobre planejamento familiar, obedecendo àquilo que era razoável, justo e correto em termos de evolução desse tema. Então, não discuto aqui... O Senador José Eduardo Dutra quer que o Papa seja observado em toda a sua conduta. O problema não é esse. Queremos três, porque consideramos justo e razoável. E existem aí – isso é que é a verdade, e o Senador Roberto Freire não comunga disso. Faço questão de dizê-lo para que não paire dúvida, pois está sendo retransmitida a reunião pela televisão – negócios, comportamentos antiéticos e reprováveis no meio disso tudo, comercialização, exploração. Então isso aqui é uma tentativa de dizer: "A reprodução assistida é boa, é um grande avanço da Ciência.

O SR. ROBERTO FREIRE – Senador Lúcio Alcântara, a exposição que quis fazer é a de que, no momento em que – não significa que tenha de haver regulamentação – regulamentamos, restringindo algo que a própria Ciência está debatendo...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mudamos.

O SR. ROBERTO FREIRE – Espere aí. Mas estou imaginando que não precisa mudar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não podemos ficar com uma lei pelo resto da vida. A evolução da Ciência vai ditando as coisas.

O SR. ROBERTO FREIRE – Vou mostrar-lhe uma coisa. Quando V. Ex.ª não leva em conta o art. 23, como o faz o Senador Roberto Requião, concordo com V. Ex.ª. E ambos, me parece, são católicos e têm uma concepção filosófica de mundo religioso que não tenho. De fato, há contradição. Mas concordo com V. Ex.ª, pois posso fazê-lo. Faço uma escolha. É bem diferente. É um tratamento mais aberto, menos arcaico e conservador, talvez mais liberal, avançado, revolucionário. Dê-se o nome que se queira dar. Eu concordo e faço uma escolha. O mundo está começando a discutir seriamente as questões dos embriões. Não estou dizendo que não se cometem equívocos; é claro que se cometem erros terríveis. Não estou aqui defendendo isso em absoluto. Todavia, defendo que não se criem mecanismos para impedir esse desenvolvimento. Pode até não ser neste aqui, mas, quando se tem uma visão como esta quanto à reprodução assistida, há de se tê-la também em relação aos transgênicos, à biotecnologia, à engenharia genética, por quê? Porque estão começando a manipular DNAs, genes, tendo em vista, por exemplo, a clonagem de seres vivos. Portanto, vai-se começar a ter a visão de impedir

aquilo que, inclusive, é marca determinante do futuro neste século que estamos começando a viver. Quanto ao aborto, evidentemente assumo uma posição frontalmente contrária à do Papa e à do Roberto Requião. Claro que sim, até porque a sociedade brasileira já avançou o suficiente para ter a visão do Senador Roberto Requião. E mais, a população católica brasileira não segue o Papa na sua visão retrógrada de não querer admitir que pode haver métodos anticoncepcionais, que inclusive garantem que haja sanidade na questão da Aids. Se fôssemos seguir a Igreja – não sei se S. Ex.ª vai propor isso -, poderíamos estar correndo riscos terríveis.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Peço licença para terminar minha exposição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perfeitamente, é isso que ia garantir a V. Ex.ª.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Penso que este debate está só começando. Ele vai para a Comissão de Assuntos Sociais, para o plenário e envolve assuntos polêmicos por si mesmos. De qualquer sorte, acredito que há necessidade de uma legislação que estabeleça limites para a questão.

Tenho uma discordância do Senador Roberto Freire sobre esse aspecto. Esse progresso veio e estou de acordo com o dispositivo que permite tal prerrogativa aos casais com união estável, por quê?

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas a legislação brasileira permite a adoção por parte de solteira. A mulher solteira pode adotar crianças. E por que ela não pode ter filho?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Roberto Freire, a palavra está com o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, nem eu nem V. Ex.ª queremos cercear a discussão.

São concepções. O Senador Roberto Freire defende um ponto de vista; eu, outro. Evidentemente, isso será esclarecido no debate e no voto. Isso, porém, não quer dizer que o projeto não possa ser melhorado, aperfeiçoado. Elaborei um projeto que o Senador Roberto Requião teve ampla liberdade de modificar, com o que concordei. Participei das audiências públicas. Vamos ver o desenrolar dos fatos, de acordo com as próprias contribuições que vão surgir ao longo do debate.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador, por exemplo, se V. Ex.ª ligar hoje a Internet num site americano qualquer, vai encontrar modelos, mulheres bonitas e rapazes vendendo gametas, embriões e o útero para o transplante de embriões e tecidos. Isso se transformou num progressista, moderno e avançado comércio. O meu conservadorismo não aceita isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Lúcio Alcântara, por gentileza.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Concluindo o meu raciocínio, queria fazer uma proposta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Proceda à sua proposta, Senador Lúcio Alcântara.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Refiro-me a outro item sobre o qual também temos uma visão diferente da defendida pelo Senador Roberto Freire. O item três trata das emendas apresentadas ao chamado Fundo da Pobreza.

Como o Senador José Eduardo Dutra se encontra aqui, consulto V. Exªs se poderia ser dado vista coletiva e se poderíamos considerar o relatório como lido para avançarmos nas emendas. Todos, então, teriam oportunidade de apresentar emendas. O Senador José Eduardo Dutra concorda com isso? A Presidência concorda com a sugestão, ou não?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sinceramente, não entendi a sugestão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Fazer avançar o item três. Não temos número para deliberar sobre a matéria, nem é intenção nossa...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Lúcio Alcântara, estamos trabalhando e os nossos assuntos estão sendo devidamente registrados. Antes de apreciar o pedido de V. Ex.ª, tenho que declarar e deixar bem claro que a Mesa não considera encerrada a discussão sobre o projeto referente à reprodução assistida. O debate continua em aberto, porque o assunto está encerrado hoje, mas, na próxima quarta-feira, estará em discussão, não em votação. Logo, há prazo ainda para apresentação de emendas. Feito isso, podemos passar para a proposta do Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza.

Está considerado como lido o projeto cuja vista coletiva considera-se como dada.

A discussão irá até quarta-feira.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Se o Senador Roberto Freire não concorda ...

O SR. ROBERTO FREIRE - Acho que ele não merece homenagem hoje não.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Se não houver unanimidade, não temos nem quorum ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, está concedida vista coletiva ao projeto que cria o Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência considera elevado o conteúdo dos debates aqui travados e entende que, da discussão, nasce a luz. Estamos, realmente, exercitando a tarefa de bem discutir matérias importantes que nos incumbem tratar.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h05min.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 11ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 26 de abril de 2000, às 10 horas (Reunião Ordinária).

Às dez horas e quarenta e três minutos do dia vinte e seis de abril de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Jéferson Péres, Mozarildo Cavalcanti, Édison Lobão, Eduardo Suplicy, Amir Lando, Roberto Requião, Bernardo Cabral, José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara, Romeu Tuma, Bello Parga, Francelino Pereira, Íris Rezende, Maria do Carmo Alves, Pedro Simon, Djalma Bessa, Luzia Toledo, Moreira Mendes, José Fogaça, Roberto Freire, Sérgio Machado, Agnelo Alves, Pedro piva, Renan Calheiros, Antônio Carlos Valadares e Sebastião Rocha reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Jader Barbalho, Ramez Tebet, Álvaro Dias e Carlos Wilson. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: Item 01) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 1999, que "Dispõe sobre a estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual de *habeas data*". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relatoria: Senador Álvaro Dias. Parecer: pela aprovação. Em quinze de março de dois mil, a Presidência concedeu vista ao Senador Romeu Tuma. **Resultado:** Matéria adiada para exame das Emendas apresentadas pelo Senador Romeu Tuma. A Comissão aprova a inversão de pauta, passando-se à apreciação do item 04) EMENDA Nº 1, DE PLENÁRIO, À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 1999, que "dá nova redação à alínea 'c' do inciso I do art. 12 da Constituição Federal". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relatoria: Senador Carlos Wilson. Parecer: pela aprovação da Emenda nº1 PLEN. **Resultado:** Aprovado o relatório com a Emenda de Redação, de autoria do Senador José Eduardo Dutra. Item 07) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1999, que "Convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia". Autoria: Senador Mozarildo Calvalcanti. Relatoria: Senadora Maria do Carmo Alves. Parecer: Pela aprovação com a apresentação da Emenda nº 1. **Resultado:** A Presidência concede vista ao Senador Amir Lando. Item 08) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1999, que "Convoca plebiscito sobre a criação do Estado de Tapajós". Autoria: Senador Mozarildo Calvalcanti. Relatoria: Senador Romeu Tuma. Parecer: Pela aprovação com com a apresentação da Emenda nº 1. **Resultado:** : A Presidência concede vista ao Senador Amir Lando. Item 09) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1999, que "Convoca plebiscito sobre a criação do Estado de Solimões". Autoria: Senador Mozarildo Calvalcanti. Relatoria: Senador Djalma Falcão. Parecer: Pela aprovação com a apresentação da Emenda nº 1. **Resultado:** A Presidência concede vista ao Jefferson Peres. Item 05) EMENDA Nº 1, DE PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1995, que "Altera dispositivo de Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências". Autoria: Senador Júlio Campos. Relatoria: Senador Ramez Tebet. Parecer: Pelo arquivamento da matéria. **Resultado:** Aprovado o Relatório, pelo arquivamento da matéria. Item 06) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1999, que " Acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Autoria: Deputada Luíza Erundina". Relatoria: Senador Roberto Freire Parecer: Pela aprovação com a apresentação da emenda nº 01. **Resultado:** Aprovado o Relatório, com a Emenda nº 1-CCJ. Item EXTRA-PAUTA 01) REQUERIMENTO Nº 10-CCJ, DE 2000, que "Nos termos do disposto no artigo 256, do Regimento Interno do Senado, requeiro a RETIRADA do Requerimento nº 211, de 2000, que tratava do sobrestamento do Projeto de Resolução nº 1, de 1999, do Congresso Nacional que 'Regulamenta os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9506, de 1997. (Dispõe sobre o valor da pensão do dependente do segurado, do extinto IPC, a ser concedida ou mantida pela União Federal)'." Autoria: Senador Amir Lando. **Resultado:** Aprovado. Item 02) EMENDAS NºS 2 a 5, DE PLENÁRIO, À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 1999 (Tramita em conjunto com a PEC Nº 96, de 1999), que "Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo

de Combate e Erradicação da Pobreza". Autoria: Senador Antônio Carlos Magalhães e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: pela prejudicialidade das Emendas nºs 2-PLEN e 4-PLEN, pelo acolhimento e ampliação da Emenda nº 3-PLEN, pelo acolhimento parcial da Emenda nº 5-PLEN, e pela aprovação da PEC nº 67, de 1999, nos termos da Emenda nº 6 (Substitutiva) que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Relatório. Item EXTRA-PAUTA 02) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1999-CN, que "Regulamenta os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9506, de 1997. (Dispõe sobre o valor da pensão do dependente do segurado, do extinto IPC, a ser concedida ou mantida pela União Federal)". Autoria: Mesa da Câmara dos Deputados. Relatoria: Senador Amir Lando Parecer: pela aprovação do Projeto, na forma como foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais dessa Casa. **Resultado:** Aprovado o Relatório. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, ficando adiado o Item 03) Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2000; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador **José Agripino,** Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Declaro aberta a reunião.

Há número regimental.

Consulto o Plenário se estaria de acordo com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, recentemente, na condição de Relator, requeri à Comissão o sobrestamento do projeto de lei que trata dos direitos dos ex-Parlamentares - não tenho aqui o número, mas V. Exª pode conferir junto à Secretaria. Faço uma proposta, que V Exª poderia colocar em votação, preliminarmente, extra-pauta, se a Comissão assim concordar, de que fosse cancelado o sobrestamento.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Oportunamente, colocaremos em pauta o seu requerimento de desistência do sobrestamento. Está anotado e, nesta mesma reunião ainda, colocaremos em pauta a discussão e a votação.

Item nº1:

Projeto de Lei do Senado nº 268/99, que dispõe sobre a estruturação e o uso de banco de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual do **habeas data**.

O autor é o Senador Lúcio Alcântara, e o Relator é o Senador Álvaro Dias, que apresentou voto pela aprovação.

Em 15 de março de 2000, foi concedida vista ao Senador Romeu Tuma, que não havia apresentado voto em separado ou manifestação escrita.

A matéria foi adiada nas reuniões de 29 de março, 05 de abril e 12 de abril. No momento, o Senador Romeu Tuma apresenta emendas, que já foram entregues ao Relator Senador Álvaro Dias.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, já entreguei as emendas à assessoria e à Mesa. Conversei com o Senador Álvaro Dias, que é o Relator, e com o Senador Lúcio Alcântara, que é o autor do projeto.

São emendas de várias áreas do Governo, preocupadas em dar uma estabilidade melhor para atender aos objetivos da inteligência, à proposta do novo **habeas data**, com o relatório perfeito do Senador Álvaro Dias, que ficou de verificar as emendas e acatar aquelas que julgasse conveniente para melhora do projeto.

Infelizmente, só pude apresentá-las hoje, em razão de dificuldades na sua redação. Penso que o Senador não teria tempo de apreciá-las agora, porque são praticamente 20 emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora eu saiba, de antemão, dos propósitos de aprimoramento do Senador Romeu Tuma, que conta, inclusive, com a concordância do autor do projeto, Senador Lúcio Alcântara, eu realmente pediria tempo - até em respeito ao esforço que se fez para aprimorar o projeto - para uma análise das emendas apresentadas. Peço, portanto, a V. Exª o adiamento da discussão para a próxima reunião da Comissão, a fim de que possa relatar as emendas apresentadas pelo Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Jose Agripino) – Se o Plenário estiver de acordo, incluiremos na pauta da reunião da próxima quarta-feira, como item nº 1, a apreciação dessa matéria já com a manifestação do Rela-

tor sobre as emendas recém-apresentadas pelo Senador Romeu Tuma.

Tendo em vista a relevância da matéria, julgo conveniente que demos uma semana ao Relator para que tanto S. Exª como os membros da Comissão possam refletir melhor sobre o texto do projeto e as emendas apresentadas, para que possamos votar esse texto, que trata de **habeas data**, com convicção e segurança.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar preferência para a votação do Item nº 4 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Se o Plenário estiver de acordo, assim o procederemos. (Pausa.)

Não há manifestação em contrário.

Penso que o Senador José Eduardo Dutra tem razão, como passarei a esclarecer. O item nº 4, Emenda nº 1 de Plenário à Proposta de Emenda à Constituição nº 24, não-terminativa, de autoria do Senador Lúcio Alcântara e de outros Senadores, tendo como Relator o Senador Carlos Wilson, já com o parecer pela aprovação, pois a matéria já foi apreciada, dá nova redação à alínea "c", do inciso I, do art. nº 12 da Constituição Federal.

Essa matéria, que já está em estágio avançado de apreciação para deliberação e normatização de fato de interesse nacional, poderá ser procrastinada, se apreciarmos o item nº 3 da pauta, que é a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2000, sendo, portanto, posterior à proposta constante do item nº 4, que é de 1999. O item nº 3 é a Proposta de Emenda à Constituição nº 9 de 2000, apresentada depois pelo Senador Artur da Távola e por outros Senadores – foi feita com a melhor das intenções, mas ela é posterior.

Há, em apreciação, um requerimento de tramitação conjunta com a PEC nº24. Ora, se formos promover a tramitação conjunta, vamos atrasar uma matéria que é de interesse nacional e que está em estágio de deliberação já bastante avançado.

Então, a proposta do Senador José Eduardo Dutra é que apreciemos o item nº 4. Se apreciado e aprovado, pedirei a compreensão do Senador Artur da Távola para, em retirando da pauta o item nº 3, podermos, com a aprovação da matéria que é igual a da proposta do Senador Artur da Távola, darmos celeridade à intenção de ambos, o Senador Lúcio Alcântara e o Senador Artur da Távola.

Com essa explicação, se o Plenário estiver de acordo, passamos à apreciação, conforme proposta do Senador José Eduardo Dutra, do item nº 4 da pauta. (Pausa.)

Não havendo nenhuma manifestação em contrário, passemos, de imediato, ao item nº 4 da pauta. O Relator é o Senador Carlos Wilson, que não se encontra presente, mas está presente o Senador Lúcio Alcântara, que é o autor.

Pediria ao Senador José Eduardo Dutra que, por favor, apresentasse o relatório do Senador Carlos Wilson, para que possamos apreciar a matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu pediria a V. Exª que solicitasse a outro Senador, porque o relatório é sobre emenda de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª tem razão.

Senador Amir Lando, pode fazer a leitura do relatório?

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, na condição de Relator da PEC nº 24, eu me manifestei favorável à proposta, mas a emenda do Senador José Eduardo Dutra vem preencher uma lacuna que ficou, um interregno exatamente entre a promulgação da Constituição de 1998 até a data de promulgação da emenda, quando acontecer.

Nessas circunstâncias, é uma emenda necessária, que, no meu entender, prescinde de parecer, dá o mesmo tratamento do texto principal e, por conseguinte, essa emenda, nas disposições transitórias, faz-se necessária para dar continuidade e uniformidade de tratamento, inclusive a partir de 1988.

O parecer do Senador Carlos Wilson é favorável, que transformo verbalmente nesses termos, que é a lógica da PEC nº 24.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer é favorável pela aprovação da Emenda nº 1 de Plenário.

Em discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, quero apenas fazer uma emenda de redação, que decorre de um evento posterior à apresentação dessa emenda. A emenda fala: "Fica incluído o art. 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias." Só que, depois dessa emenda, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 27, da DRU, que acrescenta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Portanto, a emenda de redação é: "Fica incluído o art. 77 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias." O mérito é o mesmo. É apenas uma emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª, portanto, com esse esclarecimento, propõe uma emenda de redação.

A matéria continua em discussão.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, penso ser perfeitamente aceitável a alteração, já que houve, nesse interregno, mais uma alteração na Constituição, incluindo-se o art. 76. Logo, tem de ser o art. 77. Parece-me que seria até automática essa alteração, mas vamos, desde logo, promover essa emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Eu pediria, portanto, ao Secretário Altair que ficasse atento à emenda de redação, para que pudéssemos colocar em votação o texto proposto já com a emenda de redação, para que não pairasse nenhuma dúvida sobre o texto final.

Não havendo mais quem queira discutir, a matéria está em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

A matéria está aprovada, com a emenda de redação.

Portanto, de acordo com o Plenário, fica retirado de pauta o item nº 3, que versa sobre o mesmo assunto, que será objeto de entendimento pessoal meu com o autor, Senador Artur da Távola.

Gostaria de consultar o Plenário sobre se estaria disposto a apreciar as Emendas nºs 2 a 5, de plenário, da PEC que trata do Fundo de Pobreza. Tendo em vista que o **quorum** não se encontra suficientemente substantivo, poderíamos apreciar os itens 5, 6 e 7 da pauta, aguardando que o **quorum** se qualificasse melhor para podermos apreciar essa matéria de forma mais substantiva.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Vamos dar um pouco de tempo e passar ao item nº 7 da pauta:

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1999, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia. O autor é o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Relatora é a Senadora Maria do Carmo Alves, que oferece voto e parecer pela aprovação, com a apresentação da Emenda nº 1.

Tendo em vista que a Senadora Maria do Carmo Alves não se encontra presente, peço ao Senador Edison Lobão que promova a leitura do parecer de S. Exª.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, chega para exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 18, de 1999, de autoria do eminente Senador Mozarildo Cavalcanti e outros vinte e seis Srs. Senadores, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia.

O referido projeto de decreto legislativo promove a realização de consulta popular junto aos eleitores dos Municípios que especifica, a realizar-se na data das eleições municipais do ano 2000, com o objetivo de decidir sobre a criação do Estado do Araguaia, pelo desmembramento de Municípios do Estado de Mato Grosso.

Justificam a proposição os seus ilustres autores, argumentando que a região norte do Estado de Mato Grosso se ressente, hoje, de uma maior presença estatal que possibilite, a par da obtenção da contrapartida mínima do Poder Público ao desenvolvimento daquela área, também a construção de uma estrutura de serviços públicos e de instituições, que permitam àqueles brasileiros a realização de seus ideais de progresso, desenvolvimento e bem-estar social. Assim, a criação de um novo Estado é reclamo justo e desaguadouro natural dessas expectativas, apontando por uma população constitucionalmente apta a decidir sobre o seu destino e a melhoria das condições gerais de vida.

A proposição não recebeu emendas até o momento, embora o Senador, autor do projeto, acabe de manifestar o interesse de oferecer uma emenda. A emenda que agora é oferecida – não sei se em tempo ou a destempo – refere-se ao parágrafo único do art. 1º. O plebiscito de que trata esse artigo oferecerá ao eleitor dos Municípios descritos no **caput** desse artigo a alternativa de transformação em território federal do Araguaia.

Sr. Presidente, o voto do Relator: o Projeto de Decreto Legislativo nº 18 atende aos requisitos formais de constitucionalidade e legalidade, tendo em vista ser a matéria afeita a decreto legislativo de autoria de, no mínimo, um terço dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional. A proposição é também constitucional materialmente, atendendo às normas previstas no §3º do art. 18 da Carta Magna para a criação de novos Estados, inclusive quanto ao âmbito da consulta popular em tela, restrita à população da área que se pretende desmembrar, conforme jurisprudência da Corte Suprema.

A proposta igualmente não merece reparo aos aspectos de regimentalidade e juridicidade.

Com relação ao mérito, manifestamo-nos favoravelmente à proposição em tela para permitir a convocação de plebiscito nos 51 Municípios do norte do Estado de Mato Grosso que reúnem, segundo dados da Fundação Brasileira de Geografia e Estatística, para 1998, cerca de 650 mil habitantes, distribuídos em aproximadamente 550 mil km², uma vez que entendemos ser conveniente permitir sejam consultados esses brasileiros sobre o desmembramento de sua região para a instituição do novo Estado.

É importante registrar que, conforme o §3º do art. 18 da Constituição, a criação de novo Estado depende, além da consulta prévia, mediante plebiscito às populações diretamente interessadas, da aprovação de lei complementar, durante cuja tramitação **ex-vi** dos §§ 3º e 4º do art. 4º da já citada Lei nº 9.709, de 1998, que regulamenta o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular de projetos de lei, serão analisados pelo Congresso Nacional, os detalhamentos técnicos concernentes aos aspectos administrativos, financeiros, sociais e econômicos da área geopolítica afetada.

Julgamos apenas necessário promover emenda de redação no projeto sob exame, de forma a ajustar a denominação dos Municípios abrangidos àquela utilização pelo IBGE e a eliminar a referência a Catuaí, que não é Município, mas Distrito do Município de Juara.

Assim, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1999, com a emenda de redação que se segue.

A emenda de redação, Sr. Presidente, procura englobar todos os Municípios do Estado do Mato Grosso, e não apenas aqueles que seriam objeto da aglutinação no novo Estado. A Constituição atual, na verdade, determina que, para que se faça o desmembramento de Municípios ou de Estados, as populações devam ser consultadas por inteiro, e não apenas a parte desmembrada.

Ao lado disto, também há uma nova emenda, que acabo de ler, do próprio autor do projeto, Senador Mozarildo Cavalcanti, em que S. Exª propõe como possibilidade a criação de um Território Federal em lugar de Estado.

O voto, portanto, é pela aprovação do projeto apresentado com as duas emendas aqui referidas: a emenda de redação da Relatora titular, que é a Senadora Maria do Carmo Alves, a quem, com muita honra, substituo agora, assim como a do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer conclui pela aprovação da matéria com a apresentação da Emenda nº 1, que é igualmente acolhida pelo Relator.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, requeiro, na forma regimental, vista da matéria, porque entendo ser matéria complexa e que temos que analisar com maiores detalhes esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A vista fica concedida ao Senador Amir Lando, pelo prazo de uma semana.

Tendo em vista o pedido de vista, não é oportuno proceder à discussão da matéria até que o Senador Amir Lando manifeste-se com relação ao projeto, com voto em separado ou com um substitutivo.

Passa-se ao Item nº 8 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1999, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado de Tapajós, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e tendo como Relator o Senador Romeu Tuma, que apresenta voto e parecer pela aprovação com a inclusão de uma emenda.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, faço uma consulta a Mesa. Tendo em vista esta ser matéria correlata à anterior no seu encaminhamento e que o Senador Amir Lando também pede vista, eu pediria a retirada de pauta para discutir com S. Exª e tentarmos encontrar um consenso. Sei que se trata de outra matéria, mas são correlatas na discussão. As propostas são de plebiscito. Não sei qual o melhor encaminhamento: o pedido de vista ou a retirada da pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Se o Plenário estiver de acordo, Senador Romeu Tuma, podemos assim proceder.

Informo, então, que as matérias constantes dos itens nºs 7, 8 e 9 são correlatas e versam sobre a convocação de plebiscito para a criação de Estados novos: Estados do Araguaia, Tapajós e Solimões.

O relatório do Item nº 7, da Senadora Maria do Carmo Alves, já foi lido e conclui pela aprovação. Tal item foi objeto de pedido de vista pelo Senador Amir Lando.

O Item nº 8 é de autoria de V. Exª, que solicita, por iniciativa pessoal, a retirada de pauta.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, antecipo que pedirei vista do Item nº 9 após a leitura do relatório.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, gostaria de ponderar sobre um ponto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, até para cumprirmos uma etapa, sugiro que os relatórios fossem lidos. Por exemplo, o Senador Jefferson Péres já adiantou que pedirá vista. Podemos, então, ler o relatório, para que S. Exª possa formalizar seu pedido e para que lhe seja concedido o prazo para apresentar o seu voto. O mesmo ocorre com relação a esse item relatado pelo Senador Romeu Tuma. Assim, cumpriríamos, ao menos, a formalidade de leitura do relatório. Estou apresentando emendas, tanto ao projeto relatado pelo Senador Romeu Tuma quanto ao Item nº 8, contemplando a possibilidade de se criarem, ao invés de Estados, Territórios Federais, o que tem sido, digamos assim, objeto de ponderações de Lideranças daquelas localidades.

Gostaria, portanto, de ponderar a V. Exª que fossem lidos os relatórios, para que as manifestações de pedidos de vista pudessem ser formalizadas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª tem razão. Para sermos justos e para cumprirmos o Regimento, devemos assim proceder. Temos dois caminhos. Podemos promover um entendimento entre os Relatores e o Senador Mozarildo Cavalcanti sobre o texto a ser encaminhado de forma consensual ou lermos os relatórios, conforme o Regimento prevê. Se algum dos Srs. Senadores solicitar, será concedida a vista e, nesse período, haver um entendimento entre o autor e os Relatores para que se encontre o texto consensual.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Já conversei previamente com o Senador Mozarildo Cavalcanti. Não sou contra o projeto, faço apenas uns reparos.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Perfeito.

Vamos apenas cumprir o Regimento. Solicito, então, ao Senador Romeu Tuma que procedesse à leitura do parecer.

O SR. ROMEU TUMA – Farei uma leitura resumida, já que o assunto é do conhecimento de todos.

O Item nº 8 da pauta, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado de Tapajós. É de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores. Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, do corrente ano, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado de Tapajós, a realizar-se na mesma data das próximas eleições municipais. Há explicação no relatório sobre a intenção e a idéia do Senador Mozarildo e outros que subscreveram a emenda.

Somos favoráveis, uma vez que a Constituição Federal afirma que:

> "Art. 18 - ...
>
> § 3º - Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar."

Estamos apresentando, no entanto, ao art. 1º, uma emenda, que estabelece:

> "O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará realizará, em todos os Municípios paraenses, na data das eleições municipais do ano 2.000, plebiscito sobre a criação do Estado de Tapajós a ser constituído pelo desmembramento..."

E aí fornece as cidades.

Também, agora, o relatório acata uma emenda que está sendo apresentada pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, que sugere, após a realização do plebiscito, uma alternativa de transformação: Estado ou Território Federal de Tapajós. Conforme explicação pessoal de S. Exª, trata-se da sobrevivência financeira, até que se possa, dentro das possibilidades, haver a transformação de Território Federal em Estado. Ficaria, então, a critério da própria população.

Este é o Relatório, pela aprovação com a emenda da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a emenda do próprio autor, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Lido o relatório, oferecido o parecer pela aprovação e com o pedido de vista solicitado pelo Senador Amir Lando, a matéria voltará à pauta na próxima reunião. O pedido de vista é concedido pelo prazo de uma semana.

Item 9: Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1999, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado de Solimões. De autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e tem como Relator o Senador Djalma Falcão, que apresentou voto e parecer pela aprovação com a Emenda nº 1.

Solicitaria ao Senador Jefferson Péres, que inclusive pedirá vista, que procedesse, até para o seu conhecimento, à leitura sucinta do parecer do item nº 9 da pauta.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Voto proferido pelo Senador Djalma Falcão.

O projeto sob exame autoriza a realização de plebiscito com fins de avaliar o interesse da população de uma região do Estado do Amazonas para converter-se em uma nova Unidade Federativa.

A realização desse plebiscito, além de constitucional e democrática, parece-nos consentânea com o interesse público, vez que a redivisão territorial do Brasil, e especialmente de alguns Estados, como o Amazonas e o Pará, torna-se necessária em razão da enorme dificuldade dos governos estaduais de prover os serviços públicos essenciais em áreas tão extensas.

Importa ressaltar um aspecto, no entanto. O projeto determina que o plebiscito se realizará em 26 Municípios, exatamente aqueles que integrariam a nova Unidade Federativa. Por seu turno, o art. 7º da Lei nº 9.709, estatui:

"Art. 7º - Nas consultas plebiscitárias previstas nos arts. 4º e 5º, entende-se por população interessada tanto a do território que se pretende desmembrar quanto a que sofrerá desmembramento."

Assim, impõe-se alterar o art. 1º do projeto para adequá-lo às disposições legais. Para tanto, propomos a seguinte Emenda nº 1 de Relator.

Em face do exposto, concluímos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 20.

É o relatório, Sr. Presidente.

Peço vistas do projeto que acabo de relatar pelo Senador Djalma Falcão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A vista é concedida pelo prazo de uma semana. A matéria voltará à apreciação na reunião da próxima semana.

Os itens nºs 5 e 6 constantes da pauta são matérias não terminativas e são de autoria, respectivamente, do Senador Júlio Campos, que lamentavelmente já não é mais nosso colega, e do Senador Ramez Tebet, que oferece parecer pelo arquivamento da matéria.

Há um entendimento de que, em não estando presentes o autor, no caso o Senador Júlio Campos, que já não é mais Senador, ou o Relator, a matéria sairia de pauta. É o caso dos itens nºs 5 e 6. Sugiro, no entanto, que, independente da presença de S. Exªs, coloquemo-los em apreciação por não serem matérias polêmicas e pela oportunidade de esvaziarmos esses assuntos. Submeto ao Plenário essa sugestão.

Se o Plenário estiver de acordo, assim o faremos. (Pausa.)

Como não houve manifestação em contrário, solicitaria ao Senador Mozarildo Cavalcanti que procedesse à leitura do parecer do Senador Ramez Tebet, que opina pelo arquivamento da matéria e refere-se à apresentação da Emenda nº 1 de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que é o Código Penal, e determina outras providências.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Emenda nº 1 de Plenário ao substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, apresentado em turno suplementar, tem por objetivo retirar do referido substitutivo os arts. nºs 2º a 5º e as referências aos arts. nºs 197, 203 e 207 do Código Penal.

Voto.

O substitutivo ao projeto não foi objeto de deliberação desta Comissão. Por outro lado, a Emenda nº 1 de plenário experimentou tramitação que transcendeu à do próprio tema principal capaz de caracterizar verdadeira **capitis deminutio**, em que o acessório, isto é, a emenda assumiu papel proeminente.

Não bastasse isso e a despeito de não se realizar a exegese quanto ao mérito, percebe-se que a proposta, ao longo de quatro anos de tramitação, sofreu acentuada defasagem, evidenciadas nas razões expendidas como justificação da emenda, em que foi apontada inteira inadaptação do tema ao Código Penal.

Com essas considerações e à vista de se tratar de proposição originária, com tramitação exclusiva no Senado Federal sem parecer favorável de qualquer das Comissões, recomendamos o seu arquivamento com base no art. 332 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer é pelo arquivamento, com base no art. 332 do Regimento Interno.

A matéria está em discussão (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Ramez Tebet, pelo arquivamento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O parecer está aprovado.

Passa-se ao Item 6 da pauta. Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1999, que acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, de autoria da Deputada Luiza Erundina. O Relator é o Senador Roberto Freire, que oferece parecer e voto pela aprovação , com apresentação da Emenda nº 1.

Peço ao Senador Amir Lando que, por favor, proceda à leitura do relatório do Senador Roberto Freire.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, passo à leitura.

Realiza-se, nesta oportunidade, o exame de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria contida no Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1990, originário da Câmara dos Deputados, que tem por escopo penalizar com reclusão de 4 a 10 anos o agente de delito tipificado pela submissão de criança ou adolescente à prostituição ou à exploração sexual.

A proposta recomenda a inclusão do art. 244, a, na Seção II, dos crimes em espécie, no Capítulo I, Título II, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que substancia o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Do artigo principal, destinado à tipificação do delito, derivam dois parágrafos. O primeiro, para estabelecer comunicabilidade das penas ao agente do crime investido na condição de proprietário, gerente ou responsável pelo local da ocorrência condenável.

O segundo parágrafo do art. 244, a, proposto, institui a pena acessória e obrigatória de cassação da licença de funcionamento do estabelecimento onde se verifique a prática delitiva.

É o relatório.

Exame da matéria. Os arts. 228 e 244 do Estatuto da Criança e do Adolescente versam sobre os crimes em espécie, isto é, consideram os tipos penais que ensejam a reprovação de suas práticas. No entanto, entre esses crimes não constam previsões tipificadoras de delitos associados à prostituição ou à exploração sexual de menores.

Veja-se que o Código Penal, no seu art. 61, inciso II, alínea h, prevê o agravamento da pena, qualquer que seja o delito, se a vítima for criança, velho, enfermo ou mulher grávida.

Esse agravamento decorre da inferioridade defensiva dessas pessoas, dela se prevalecendo o agente, conforme ensina Celso Delmanto, em seu "Código Penal Comentado".

Isso significa dizer que a lei geral, no caso, o Código Penal, não trata especificamente da matéria, no sentido de proteger a criança e o adolescente, eis que, como vimos, limita-se a agravar a pena.

Por seu turno, é evidente a lacuna no Estatuto menorista, que, sendo lei especial, tem primazia sobre o Código Penal. Portanto, o Estatuto da Criança e do Adolescente deveria estampar a condição protetora e prever o tipo penal específico.

Consultivamente, o tema se enquadra na competência legislativa do Congresso, à vista do disposto no art. 22, inciso I, da Carta Federal.

A juridicidade da proposta se revela nos princípios gerais de Direito positivados no art. 1º, inciso II, da mesma Carta. A compatibilidade regimental se evidencia pelo texto nos arts. 235 e seguintes do Senado Federal. A numeração seguida de letra 244, "a", está consentânea com o comando da Lei Complementar nº 95 de 1998.

Nada obstante à satisfação dos requisitos ao prosseguimento do feito, parece-nos essencial a referência do Livro II, continente da parte especial do Estatuto, eis que não satisfaz a mera indicação da seção, capítulo e título, posto que há mais de um desses no Estatuto da Criança e do Adolescente, de mesma remuneração. Além disso, a referência do Título II é equivocada, porquanto o art. 244 se insere no Título VII do Livro II.

Voto

Com as considerações antecedentes, manifestamo-nos no sentido da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1999 (nº 590, de 1999 na Casa de origem), com a seguinte emenda. Emenda nº 1: Dê-se ao **caput** do art. 1º do PLC nº 33, de 1999 (nº 590, de 1999 na Casa de origem), a seguinte redação: "Art. 1º. Seção II. Dos crimes em espécie do Capítulo I do Título VI da Livro II da Lei nº 8.069, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo: 244, a".

É o parecer, Sr. Presidente. Pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer é pela aprovação, com apresentação da Emenda nº 01.

A matéria está em discussão (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria está em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator, Senador Roberto Freire, lido pelo Senador Amir Lando, permaneçam sentados (Pausa.)

A matéria está aprovada.

Antes de passarmos ao item 2 da pauta, que trata da criação do Fundo de Combate à Pobreza, quero submeter ao Plenário a aprovação do requerimento que se encontra sobre a mesa, apresentado pelo Senador Amir Lando:

"Nos termos do disposto no art. 256 do Regimento Interno do Senado, requeiro a retirada do Requerimento nº 211, de 2000, que tratava do sobrestamento do Projeto de Resolução nº 01, de 1999, do Congresso Nacional, que regulamenta os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 1997, que dispõe sobre o valor da pensão do dependente do segurado do antigo IPC, a ser concedida ou mantida pela União Federal.

O requerimento está em discussão.

Não havendo quem queira discuti-lo, está em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que concordam com o requerimento permaneçam sentados.

Está aprovado.

Retirado, portanto, o Requerimento nº 211, de 2000, que tratava do sobrestamento do Projeto de Resolução nº 01, de 1999, que passará a ser objeto de apreciação logo em seguida.

Passa-se ao item 2 da pauta. Emendas nºs 2 a 5 de Plenário; a proposta de emenda à Constituição nº 67, de 1999, que tramita em conjunto com a PEC nº 96, de 1999, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Srs. Senadores.

Relator: Senador Lúcio Alcântara, que apresenta o voto pela prejudicialidade das Emendas nºs 2 e 4, de Plenário, pelo acolhimento e ampliação da Emenda nº 3, de Plenário; pelo acolhimento parcial da Emenda nº 5, de Plenário; e pela aprovação da Emenda nº 67, de 1999, nos termos da Emenda nº 6, substitutiva, que apresenta.

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de emendas apresentadas em Plenário, visando modificar a PEC nº 67, que cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Inicialmente, destaco que em todas as emendas apresentadas, tanto no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, quanto aqui nesse Plenário, pude constatar a preocupação de todos os autores com a questão do combate à pobreza, assim como sua seriedade no trato da questão.

A tarefa de buscar uma síntese que contemplasse o conjunto das propostas constituiu trabalho difícil e delicado, visto que o mérito das propostas, ao menos nas suas intenções manifestas, era irrecusável.

Caso minha avaliação como Relator considerasse apenas objetivos declarados das propostas de modificação a mim submetidas, não teria como me contrapor a qualquer delas, pois todas, sem exceção, expressam a generosidade, a preocupação solidária, o sentimento crítico que esta Casa produz em seus melhores momentos.

Parece ser consenso entre os membros deste Plenário a necessidade urgente de dar início a programas de combate à pobreza, que, na magnitude e intensidade aqui presentes, nos indigna como Nação e pesa a cada um de nós na condição de cidadãos conscientes de um País tão próspero como o Brasil.

Trago à apreciação de meus Pares o trabalho que resultou de meses de estudos, a análise das diversas possibilidades apresentadas, o debate e a reflexão.

A proposição por mim apresentada não pretende a perfeição formal ou a solução ótima, em termos exclusivamente técnicos da questão. Creio que, para problemas de tal monta, não há soluções estritamente técnicas. Toda racionalidade deve submeter-se às possibilidades que a política oferece.

Posso assegurar nessa perspectiva que a proposição que ora apresento busca compatibilizar as diferentes visões apresentadas sobre a questão, atentando sobretudo para a possibilidade efetiva da implantação, o mais célere possível, de tão importante medida.

Análise das emendas.

Foram apresentadas 4 emendas pelos Senadores em Plenário. A de nº 2, aditiva, tem por objetivo dar nova redação ao art. 77, inciso I, vinculando ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza 6% dos recursos provenientes do Fundo de Estabilização Fiscal ou de fundo que venha a substituí-lo, no caso, a DRU, Desvinculação de Recursos da União.

Não cabe dúvida de que a presente emenda aumentaria sobremaneira a disponibilidade de recursos do Fundo. Contudo, teria efeitos prejudiciais à execução da política econômica. De fato, a longo prazo, as conseqüências positivas da adição desses recursos ao Fundo, com prejuízos ao conjunto da gestão orçamentária, poderiam se revelar ilusórias.

A vinculação pretendida acabaria por provocar conseqüências graves no resultado das contas públicas, gerando aumento do déficit consolidado, pressionando, portanto, no sentido do aumento da inflação.

Assim, embora meritória em seus princípios e intenções, a proposta de emenda acabaria por prejudicar os mais pobres, na medida em que a inflação é o pior imposto para o pobre, pago pelos que ganham menos e dela não podem fugir.

Portanto, considero prejudicada a emenda, uma vez que suas conseqüências no caso de vigência iriam de encontro à lógica aqui proposta de erradicação da pobreza.

A Emenda nº 3 tem por objetivo dar nova redação ao §1º do art. 77, evitando que a desvinculação de receitas da União, prevista na Emenda Constitucional nº 27, de 21 de março de 2000, incida sobre os recursos destinados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

A presente Emenda, no meu ponto de vista, não seria necessária, já que a desvinculação é uma possibilidade de utilização de recursos pelo Governo Federal. Entretanto, o Fundo criado, dispondo de força constitucional, e havendo claramente definidos os recursos com que conta, não necessitaria de tal dispositivo.

Contudo, não vejo problema na aceitação da emenda. Com a nova redação dada por mim ao §1º do art. 77, considero não só acatada a emenda, mas também ampliada a sua abrangência.

A Emenda nº 4 insere parágrafo único no art. 76, estabelecendo que pelo menos 75% dos recursos do Fundo serão aplicados em programas de reforço da renda familiar e o restante nas demais ações arroladas no **caput** desse artigo.

A meu juízo, a presente Emenda visa elevar a plano constitucional questão que exige tratamento infraconstitucional. É preciso lembrar que o Fundo durará por, no mínimo, 10 anos, de maneira que a inclusão dessa restrição na Constituição poderá vir até a ser prejudicial no futuro. No momento em que vivemos, toda a previsão quanto ao futuro é temerária, principalmente do ponto-de-vista da gestão financeira.

Deve-se também ressaltar que a lei complementar que vier a regulamentar o Fundo, assim como o orçamento anual do mesmo, serão os efetivos responsáveis pela definição das prioridades específicas do combate à pobreza. Portanto, considero prejudicada a emenda.

A nº 5 insere parágrafo no art. 78, que define critérios para a composição do Conselho Gestor do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Como o parágrafo acrescentado ao art. 76 contempla a idéia do Conselho Consultivo de acompanhamento do Fundo, considero parcialmente atendida a emenda em questão.

Não poderia encerrar este parecer sem que fizesse menção a algumas pessoas, ao conjunto de Senadores e a outras instituições que considero particularmente importantes no desenrolar de todo esse processo.

Ao Senador Eduardo Suplicy, o qual, com certeza, sempre será lembrado na história brasileira como precursor de um dos mais tenazes combatentes da luta para a erradicação da pobreza absoluta em nosso País. E ao Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, porque com a sua sensibilidade política conseguiu trazer para a agenda de discussões do Parlamento o combate à pobreza e, assim, criar condições favoráveis para a aprovação da referia matéria.

Ao trabalho minucioso e competente da Comissão Mista Especial destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Lembro a Comissão na pessoa do seu Presidente, Senador Maguito Vilela, e de sua Vice-Presidente, Senadora Marina Silva, e de seu Relator, Deputado Roberto Brant.

Por último, gostaria de assinalar que somente a conscientização de todos permitiu a tramitação dessa proposta, tão necessária no nosso atual contexto socioeconômico, e de agradecer a todos os Senadores, particularmente aos membros da Comissão Mista Especial, pelo apoio e sugestões.

Em razão do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 67, de 1999, com a atualização dos números dos artigos, decorrente da promulgação da Emenda Constitucional nº 27, de 2000, a DRU – Desvinculação de Recursos da União –, como permite o § 6º, do art. 133, do Regimento Interno do Senado Federal, na forma do seguinte substitutivo.

É esse o parecer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer, portanto, conclui pela prejudicialidade das Emendas nºs 2 e 4, e pelo acolhimento, até com ampliação,

das Emendas nºs 3 e 5, e pela aprovação do substitutivo que apresenta, como Emenda nº 6, à PEC nº 67, que tramita em conjunto com a PEC nº 96, de 1999.

Está, portanto, em discussão o relatório, com os cumprimentos da Presidência ao Relator, Senador Lúcio Alcântara, pelo paciente, competente e diligente trabalho realizado ao longo de alguns meses, quando, com habilidade política, ele manteve entendimentos com as mais diversas facções com assento no Congresso Nacional e com interesse na matéria, até apresentar o presente relatório, que, no meu entendimento, significa uma espécie de consenso em torno da matéria.

A matéria, portanto, está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que concordam com o parecer do Senador Lúcio Alcântara permaneçam sentados. (Pausa.)

A matéria está aprovada.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, só uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Senador Roberto Freire vota contra. O Senador Amir Lando...

O SR. AMIR LANDO – Eu voto a favor, mas vou fazer um destaque em plenário, para excluir o § 1º do art. 78, que trata exatamente da destinação dos recursos para abatimento da dívida da União após a extinção do Fundo.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, eu gostaria que constassem como justificativa do meu voto contra os vários pronunciamentos que fiz sobre a questão do Fundo de Pobreza.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Anteriormente.

Será registrada em Ata a manifestação contrária de V. Exª, pelas razões anteriormente expostas.

Passa-se à apreciação...

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, V. Exª me deu a informação em particular, mas eu gostaria de ter informação sobre o Item 6, que foi aprovado já, lamentavelmente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Item 6 foi aprovado em plenário. Foi aprovado.

O SR. ROBERTO FREIRE – Foi aprovado tal com o meu substitutivo, com a minha Emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – **Ipsis litteris**.

O SR. ROBERO FREIRE – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – **Ipsis litteris**.

O Relatório de V. Exª foi inclusive lido na íntegra.

O SR. ROBERTO FREIRE – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – É curto e foi lido na íntegra.

Em função da aprovação do Requerimento de sustação do sobrestamento da matéria constante no Projeto de Resolução nº 1, de 1999 (oriundo da Câmara dos Deputado), passa-se à apreciação da matéria que tem como Relator o Senador Amir Lando. A matéria regulamenta os art. 1º, 2º e 3º da Lei 9.506, de 1997, que dispõe sobre o valor da pensão do dependente do segurado do extinto IPC a ser concedida ou mantida pela União Federal.

Com a sustação do sobrestamento da matéria, a matéria passa a constar novamente da Ordem do Dia e passo a palavra para relatar a matéria ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino. Fazendo soar a campainha) – Eu pediria atenção do Plenário à palavra e opinião do Relator.

O SR. AMIR LANDO – Essa matéria já foi devidamente tratada nesta Comissão, onde eu fiz a leitura do Relatório mas naquele momento, em razão das discussões havidas no sentido de levantar dúvidas e suspeitas sobre inclusive o teor moral do Projeto, entendemos, convenientemente, para não cometer uma injustiça, sobrestar o andamento do Projeto de Resolução nº 1.

Sr. Presidente, na verdade, não se trata de nenhum privilégio, como se quis aqui insinuar, aos ex-Parlamentares ou viúvas dos ex-Parlamentares. Trata-se apenas de conceder o 13º, vamos transformar assim na leitura, que faz parte do sistema geral de seguridade social.

Ora, se todos têm esse direito, por que os Parlamentares ou os pensionistas de Parlamentares mortos não poderão ter o mesmo tratamento? Trata-se não de acrescentar um privilégio mas, sim, de estabelecer a eqüidade, a igualdade entre todos, porque todos são iguais perante a lei. Conforme preleciona a Constituição Federal, esse princípio de isonomia não pode aqui ser ferido nesse ponto com relação aos ex-Parlamentares ou seus sucessores.

O que quero deixar claro, também, é que nós não precisamos ter esse viés autofágico, começar a realizar uma reforma deduzindo, retirando, extraindo direito de Parlamentares. Acho que eles têm que ter o tratamento igual a que todo o cidadão tem no sistema geral da seguridade social.

Por isso, Sr. Presidente, acho que é justo, que é legítimo, é constitucional, é jurídico, é regimental a aprovação do Projeto de Resolução n° 1 de 1998 do Congresso Nacional.

A Comissão de Assuntos Sociais já apreciou a matéria em profundidade no mérito. A nossa apreciação, embora eu nunca descarte o mérito, ela se cinge mais a esses aspectos das constitucionalidade, da legalidade e regimentalidade.

Ora, não há dúvida de que a Lei 9.506 de 1997, ao extinguir o Instituto de Pensão dos Congressistas automaticamente remeteu para o Congresso a solução dessa matéria. E essa complementação se faz necessária para estabelecer-se a igualdade, para estabelecer-se exatamente a isonomia. Nada mais do que isso. Não soa privilégio o 13º a ex-Parlamentares ou a pensionistas. Não soa de maneira nenhuma como privilégio, se não como um direito geral que está consagrado na Constituição. O art. 3º da Lei nº 9.506 aponta para essa questão. Isso está de acordo com o art. 40, §§ 3º e 7º, da Constituição Federal.

Por isso, Sr. Presidente, volto a insistir: não vamos cometer a injustiça, no sentido autofágico, de querer punir os Parlamentares. De maneira geral, o Parlamentar presta um serviço relevante à União; chegando ao regime da aposentadoria ou da pensão dos seus herdeiros, não há por que puni-los, extraindo um direito que é de todos, que é geral.

Esse é o meu parecer, que é favorável à matéria. Ele já foi manifestado anteriormente, mas agora eu o reafirmo com esses argumentos.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer do Relator é favorável.

A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Amir Lando queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria está aprovada.

O SR. ROBERTO FREIRE – Contra o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria está aprovada, contra o voto do Senador Roberto Freire.

A pauta foi integralmente cumprida.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, nós ficamos de marcar hoje a audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª tem razão. Bem lembrado!

Se o Plenário estiver de acordo, poderíamos marcar a audiência pública, que não ocorreu na semana passada por manifestação explícita dos depoentes,...

O SR. PEDRO SIMON – A audiência pública sobre a Lei da Mordaça.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Exatamente. Poderíamos marcá-la para a terça-feira próxima, após a Ordem do Dia?

O SR. PEDRO SIMON – O meu medo é que a Ordem do Dia...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Na terça-feira, normalmente a Ordem do Dia não é pesada; na quarta-feira, sim. Penso que marcá-la para terça-feira é o ideal, porque, se a marcarmos para quinta ou sexta-feira, ficará comprometido o **quorum**. Na quarta-feira, a reunião é ordinária.

O SR. PEDRO SIMON – A minha sugestão é que a audiência seja realizada quando todos estiverem presentes.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Penso que essa é a decisão mais sensata, porque, na quarta-feira, há reunião ordinária.

O SR. PEDRO SIMON – Faço um apelo para que V. Exª peça à sua assessoria que verifique se não há nada extra na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – É claro. Extra, em princípio, não há, mas isso será verificado. É que, na segunda-feira, será 1º de Maio. Então, não creio que haverá problema.

O SR. PEDRO SIMON – Ninguém vem aqui mesmo na segunda-feira, não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Poderíamos fazer a audiência pública na terça-feira.

O SR. PEDRO SIMON – Concordo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Mas vamos marcá-la com os cuidados devidos. Vamos verificar se não há nada de extraordinário a ser tratado em plenário na terça-feira.

O SR. PEDRO SIMON – Então, a audiência está marcada para terça-feira?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Exatamente.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, eu queria expressar que, em virtude de estar ocorrendo simultaneamente a discussão sobre a renegociação da dívida do Município de São Paulo, infelizmente não pude estar presente no momento em que se deu a discussão e a votação do projeto relatado pelo Senador Lúcio Alcântara: a Proposta de Emenda à Constituição relativa ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Tenho tido a oportunidade de dialogar com o Senador Lúcio Alcântara. Quero agradecer a S. Exª por suas manifestações referentes ao meu empenho com vistas à erradicação da pobreza absoluta no Brasil. Mas, infelizmente, o Senador Lúcio Alcântara, embora fazendo essa homenagem, preferiu não acolher a emenda que eu havia apresentado no sentido de que ficasse garantido que pelo menos três quartos ou 75% dos recursos do Fundo de Combate à Pobreza fossem destinados diretamente àquelas famílias ou pessoas que pouco ou nada têm no País, na direção de garantirmos uma renda a todos.

Infelizmente, por causa dessa sua negativa, não posso expressar o meu voto favorável ao seu parecer, ainda que eu diga isso com todo o respeito. Por essa razão, Sr. Presidente, se me for permitido, assinalo aqui o voto vencido.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – (Inaudível.)

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sim, Sr. Presidente. Se for permitido, então, eu assinalo no parecer o voto vencido, com respeito ao meu nobre colega, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Por todos os méritos, V. Exª tem esse direito.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON - Peço desculpas a V. Exª, mas eu havia esquecido que há, também, o problema da vinda do Procurador Geraldo Brindeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Já está também agendada. Vamos, primeiro, fazer a audiência pública sobre a Lei da Mordaça, que acho que é um assunto já tratado. Está perfeito! Inclusive já está contatado. Eu contatei pessoalmente o Procurador Geraldo Brindeiro.

O SR. PEDRO SIMON – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com o propósito de acelerar ou dar agilidade aos nossos trabalhos e à produção de matérias aprovadas ou rejeitadas, relacionei uma série de matérias que julgo pacíficas, não-polêmicas. Coloquei-as então no papel e designei os Senadores Lúcio Alcântara pelo PSDB, Iris Rezende pelo PMDB, Jefferson Péres pelo Bloco e Romeu Tuma pelo PFL para fazerem uma pré-análise sobre essas matérias para que nós possamos, em função do consenso apresentado pelos quatro pré-Relatores, organizar uma pauta, de forma que a CCJ possa produzir pelo menos umas 20 matérias, aprovadas ou rejeitadas, ao Plenário.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, fico impressionado com V. Exª. V. Exª escolheu os quatro nomes exatos. É impressionante!

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Obrigado a V. Exª.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h58min)

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 12ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 03 de maio de 2000, às 10 horas (Reunião Ordinária).

Às onze horas do dia três de maio de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Jéfferson Péres, Luiz Estevão, Djalma Bessa, Roberto Requião, Luzia Toledo, Maria do Carmo Alves, Romeu Tuma, Amir Lando, José Eduardo Dutra, José Fogaça, Pedro Simon, Álvaro Dias, Romero Jucá, Íris Rezende, Roberto Freire, Antônio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Sérgio Machado, Édison Lobão, Ramez Tebet, Renan Calheiros, Bello Parga e Moreira Mendes reúne-se a presente Comissão.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Jader Barbalho, Bernardo Cabral, Francelino Pereira, Carlos Wilson e Lúcio Alcântara. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: Item 01) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, de 1999 - Terminativo, que "Dispõe sobre a estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual de *habeas data*". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relatoria: Senador Álvaro Dias. Parecer: pela aprovação. Em quinze de março de dois mil, a Presidência concedeu vista ao Senador Romeu Tuma. A matéria foi adiada nas reuniões de 29/3/00, 05/04/00 e 12/04/00. Em vinte e seis de abril de dois mil, a matéria foi adiada para exame das dezenove emendas apresentadas pelo Senador Romeu Tuma. **Resultado:** A Presidência concede vista ao Senador Romero Jucá. A Comissão aprova a inversão de pauta, passa-se à apreciação do item 06) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, de 1999, que "Altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8° do art. 144 - constituição de guardas municipais)." Autoria: Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores. Relatoria: Senador Iris Rezende. Parecer: pela aprovação. **Resultado:** A Presidência concede vista coletiva. Item 05) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, de 1999 (tramita em conjunto com o PLS 300, de 1999) – TERMINATIVO, que " Altera dispositivos das Leis nº 9.504, de 30/09/97, que "Estabelece normas para as eleições", e 4.737, de 15/07/65, que "Institui o Código Eleitoral". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relatoria: Senador José Fogaça. Parecer: Pela aprovação do PLS 300, de 1999 e rejeição do PLS 88, de 1999. **Resultado:** A Presidência concede vista coletiva. Item 07) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, de 2000 –Terminativo, que "Acrescenta § 3º-A ao artigo 36 da Lei nº 9504, de 30/09/97, que "estabelece normas para as eleições", e revoga os artigos 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei 4737, de 15/07/65, que "institui o Código Eleitoral". Autoria: Senador Roberto Requião. Relatoria: Senador Iris Rezende. Parecer: pela aprovação. **Resultado:** A Presidência concede vista ao Senador Jefferson Peres. Item EXTRA-PAUTA 01) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, de 1999, que "Dispõe sobre a comercialização de substitutos do leite materno e artigos de puericultura correlacionados e dá outras providências." Autoria: Senador Geraldo Cândido. Relatoria: Senadora Maria do Carmo Alves. Parecer: pela aprovação. **Resultado:** aprovado o relatório. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, ficando adiados os seguintes itens da pauta: Item 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 18 de 1999; Item 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 19 de 1999; Item 4) Projeto de Decreto Legislativo nº 20 de 1999; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador **José Agripino,** Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Há número regimental. Declaro aberta a presente sessão, consultando o plenário sobre se estaria de acordo com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovada.

Passa-se, de imediato, ao Item 1 da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1999, que dispõe sobre a estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual do **habeas data.** De autoria do Senador Lúcio Alcântara, tem como Relator o Senador Álvaro Dias, que apresenta voto pela aprovação da matéria.

No dia 15 de março de 2000 foi concedida vista ao Senador Romeu Tuma. A matéria, em função disso, foi adiada nas reuniões de 29 de março, 5 de abril e 12 de abril. Até que, na semana passada, o Senador Romeu Tuma apresentou 19 emendas, recebidas pelo Senador Álvaro Dias, a quem passo a palavra para se manifestar em relação às emendas apresentadas e mais alguma iniciativa pessoal de S. Exª com relação à matéria.

Com a palavra o Relator.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, já que estamos na continuidade do debate dessa importante matéria, faço um resumo da justificativa do Senador Lúcio Alcântara, inclusive em respeito àqueles que nos acompanham por meio da **TV Senado**.

Com a tecnologia disponível em nossos dias, não apenas um número grande de dados e informações podem ser coletados, mantidos em arquivo e processados, como os sistemas anteriormente isolados e não conectados foram substituídos por redes de processadores eletrônicos, permitindo comunicações a longa distância e fluxos de dados através das

fronteiras para intercâmbio de informações com finalidades as mais diversas.

Se por um lado isso abre perspectivas fantásticas de democratização da informação e racionalização das relações entre cidadãos e o Estado, por outro, pode colocar em risco o direito ao sigilo, em relação a terceiros, dos dados pessoais informatizados ou, em regimes totalitários, deixar a nu o cidadão frente à administração e ao Estado, restringindo liberdades individuais.

Ao mesmo tempo em que a informática constitui um instrumento de liberdade de progresso coletivo, pode oferecer a devassa pública do patrimônio, a situação econômica e fiscal, o comportamento profissional, as condições de saúde, o comportamento sexual, o perfil como consumidor, o prontuário policial, as atividades sindicais, as opiniões políticas, religiosas, filosóficas e outras informações sobre a vida das pessoas, se os vários bancos de dados forem acessados ou interconectados.

Ao incorporar em seu texto a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, que regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do **habeas data**, esse projeto resgata a dignidade dessa importante Lei, que vigora estropiada em seu art. 1º, vetado pelo Presidente da República.

O presente projeto recebe agora 19 emendas, de autoria do Senador Romeu Tuma, sobre as quais nos cabe formalizar o relatório.

Além dessas emendas apresenta, ao final, outras emendas com o objetivo de aprimorar a proposição do Senador Lúcio Alcântara.

As emendas apresentadas pelo nobre Senador Romeu Tuma revelam grande sintonia com o escopo do projeto. Aperfeiçoam-no com acuidade e sensibilidade, evitando qualquer descaracterização do difícil trabalho normatizador até aqui entretecido.

Aprimoram, no entanto, indubitavelmente, seja em sua jurisdicidade, seja em aspectos da própria eficácia da lei.

A primeira emenda dá nova redação ao inciso V do art. 2º, em que se suprime a expressão "mediante autorização de seus titulares", sob a justificativa de que o proprietário não precisa de autorização do titular para gerir dados, mas sim para divulgá-los, nos casos de dados de acesso restrito.

A segunda emenda acresce um § 3º ao art. 2º, evitando que o uso de bancos de dados dentro de uma corporação possa ser entendido como processo de divulgação de dados.

A terceira, modifica o § 1º do art. 3º, com a inclusão do termo "expressamente", de forma a garantir o respeito ao cidadão quanto a ser informado sobre os objetivos do banco de dados, evitando-se a presunção de que o titular os conheça.

A quarta, modifica o § 2º do art. 3º, substituindo a expressão "para outrem" por para "outro proprietário de banco de dados", de forma a evitar o caráter genérico da transferência do banco de dados.

A quinta, acrescenta ao § 3º do art. 3º a expressão "bem como a manter registro de seus usuários e gestores", de forma que possam esses serem responsabilizados, na forma do § 4º desse mesmo artigo. De acordo com o autor, essa modificação se complementa com aquela proposta ao inciso IV do art. 25.

A sexta emenda dá nova redação ao § 4º do art. 3º com a substituição da expressão "é responsável" por "responderá". Conforme justifica o autor, a expressão "é responsável", conquanto correta, poderia ser interpretada no sentido de atribuição burocrática e não naquele em que será responsabilizado se infringir uma vedação legal. Ao usuário não é permitido introduzir modificações no banco de dados pessoal. O gestor o faz a mando e sob a responsabilidade do proprietário.

A sétima emenda dá nova redação ao art. 4º. As alterações pretendem substituir dados pessoais restritos por dados pessoais de acesso restrito, em coerência com o art. 2º § 2º. Substitui-se também "não podendo ser utilizados" por "não podendo ser divulgados", o que aprimora o texto, pois a intenção da lei é proteger o cidadão contra a divulgação indiscriminada de seus dados pessoais. Finalmente, acrescente-se, entre os dados pessoais de aceso restrito, o elemento profissão.

A oitava emenda dá nova redação ao parágrafo único do art. 4º, transformando-o em §1º. Suprime-se a expressão "investigação" pelo fato de suas possibilidades interpretativas levarem para além do significado pretendido, qual seja, o das investigações puramente científicas e não aquelas que se dão no âmbito dos órgãos policiais e militares.

A nona emenda acrescenta o §2º ao art. 4º, prevendo que não haja restrição de acesso a dados classificados como de acesso restrito, no caso em que um órgão público seja usuário do banco de dados de outro, ressalvados aqueles protegidos pelo sigilo bancário, fiscal e de correspondência.

A décima emenda acrescenta o §3º ao art. 4º, garantindo a possibilidade do uso de dados pessoais internamente a organizações.

A décima primeira emenda apresenta nova redação ao §1º do art. 5º, para retirar o usuário como recebedor de solicitação de acesso aos dados. Essa solicitação será encaminhada ao proprietário ou ao gestor.

A décima segunda emenda amplia o prazo de resposta previsto no §2º do art. 5º para 30 dias, prorrogável, motivadamente, por mais 30 dias.

A décima terceira emenda modifica o art. 6º de duas formas: retira-se o usuário como recebedor de solicitação de acesso aos dados e amplia-se prazo para resposta.

A décima quarta emenda busca coerência com aqueles que suprimem o usuário de bancos de dados como recebedor de solicitações de modificações; modifica ela o art. 7º.

A décima quinta emenda modifica a redação do inciso I, do parágrafo único do art. 10, no sentido de ampliação do prazo em coerência com outras emendas do gênero.

A décima sexta emenda acrescenta ao inciso II do art. 23 a expressão "ou não", que dirime qualquer dúvida quanto à interpretação do termo "permitir", que pode ser entendido como obrigação ou como simples competência, sendo essa última a acepção desejada.

A décima sétima emenda modifica o art. 25, ajustando o seu texto às exigências de constitucionalidade, evitando-se atribuir ao Poder Executivo tarefas de sua competência.

A décima oitava emenda, que modifica inciso I do art. 25, especifica de forma mais completa o tipo de ação do Poder Executivo, qual seja, aquela que envolve a estruturação e o uso de bancos de dados públicos e aquelas que envolvem dados de acesso restrito. Essa especificação torna mais fácil a percepção do alcance e dos limites da atuação daquele Poder.

A décima nona e última emenda modifica o inciso IV do art. 25 restringindo a obrigatoriedade à existência de um cadastro nacional, que identifique apenas os proprietários de bancos de dados; a responsabilização de gestores e usuários se fará com a modificação introduzida no §3º do art. 3º, complementada pelo disposto no §4º do mesmo artigo.

Com o crescimento quase ilimitado das redes de comunicação de dados e dos meios de armazenamento de informações, passam a ser passíveis de vigilância e intrusão grande parte dos atos corriqueiros dos cidadãos. Ao utilizar um cartão de crédito, ao dar um telefonema, ao fazer uma compra pela **Internet** ou mesmo ao cruzar um sinal de trânsito, esse cidadão pode estar fornecendo informações sobre si mesmo a alguma empresa interessada em seus hábitos e atividades. A partir dessa vigilância, imensos bancos de dados vão se estruturando, com vistas a transformar esses cidadãos em alvos de interesses comerciais ou de controle. Isso tudo sem mencionar as inúmeras fichas que esse cidadão tem de preencher, eletrônicas ou em papel, ao longo do dia. Essas informações poderão ser tratadas ao ponto de transformarem-se em **commodities** de alto valor para o mercado global. Diversos países já estão comprometidos com mecanismos que permitam ao cidadão verificar a veracidade, a integridade, a completude e a propriedade das informações existentes a seu respeito. O presente projeto traz para o Brasil algumas dessas salvaguardas tão necessárias, atuando em conjunto com o Código de Defesa do Consumidor e com os Códigos Civil e Penal.

Diante da importância do tema, e considerando o presente projeto rigorosamente constitucional e jurídico, além de vazado em excelente técnica legislativa, opino pela aprovação, com as emendas oferecidas, bem como com aquelas que apresento agora, conclamando aos Colegas para garantirem a sua aprovação.

Esta é a emenda que apresento: "Dê-se a seguinte redação ao inciso V do art. 2º do projeto de lei: V – Proprietário de bancos de dados: pessoa física ou jurídica detentora do banco de dados e que tem o direito de fazer processamento de dados. Justificação: o inciso, em sua forma atual especifica, de forma incompleta, operações incluídas na expressão *processamento de dados*, já definida no inciso III. Dessa forma, a boa técnica legislativa recomenda a sua adoção aqui.".

Emenda: "Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 4º do projeto de lei do Senado: Art. 4º. São dados pessoais de acesso restrito aqueles que se refiram à raça, opiniões políticas e religiosas, crenças e ideologia, saúde física e mental, vida sexual, registros policiais, assuntos familiares, profissão e outros que a lei assim definir, não podendo ser divulgados ou utilizados para finalidade distinta da que motivou a estruturação do banco de dados, salvo por ordem judicial ou com anuência expressa do titular ou seu representante legal. Justificativa: sem qualquer alteração semântica do texto, sugere-se redação mais clara, com a simples redação da posição da restrição, anuência expressa do titular ou seu representante legal, agora, com polaridade positiva, troca-se 'sem' por 'ou com', e no final da oração.

Emenda: "Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 8º do projeto de lei: §2º. Ainda que não se constate a inexatidão do dado, se o titular apresentar explicação ou contestação sobre este, justificando possível pendência sobre o fato objeto do dado, tal explicação será anotada no cadastro do titular e deverá acompanhar aquele registro em seu processamento, tornando-se informação complementar indissociável daquele dado." Justificação: Complementa-se o disposto naquele parágrafo com a idéia de que a explicação sobre o fato objeto do dado não possa ser dissociado do próprio dado no processamento. De outra forma, a intenção do parágrafo restaria quase desperdiçada, uma vez que a explicação raramente seria considerada, por não tramitar juntamente com o dado sobre o qual se deseja apensar esclarecimentos. A ele só teria acesso aquele que intencionalmente o procurasse. Por outro lado, aquele que desejasse escondê-lo não teria dificuldade.

Emenda: "Acrescenta-se ao art. 24 do projeto de lei do Senado, renumerando-se os demais: Art. 24. Fica criado o Cadastro Nacional de Proprietários de Bancos de Dados Pessoais, destinado a conter e tornar acessíveis a todo cidadão os códigos de identificação desses proprietários." No inciso IV do art. 25, prevê-se que o Poder Executivo cuidará dos detalhes operacionais necessários à criação, manutenção e disponibilização ao público de um Cadastro Nacional de Proprietários de Bancos de Dados Pessoais com os respectivos códigos de identificação, sem que esse cadastro tenha sido previsto no corpo da lei. A inclusão aqui sugerida visa a sanar a lacuna, agregando juridicidade ao projeto.

Emenda: "Dê-se a seguinte redação ao art. 24 do projeto de lei do Senado, suprimindo-se-lhe o parágrafo único: Art. 24. Todo documento que contenha dados pessoais originários de bancos de dados pessoais apresentará, de forma legível, o código de identificação do proprietário do banco de dados, previsto no artigo anterior.

Com o acatamento da décima-nona emenda do Senador Romeu Tuma, na qual o cadastro nacional a ser criado restringe-se aos proprietários de bancos de dados, houve necessidade de adequar o presente artigo para manter a uniformidade da presente norma quanto ao trato da matéria. Com a supressão dos usuários desse cadastro nacional, perde utilidade o parágrafo único, que prevê a utilização dos códigos quando o proprietário e o usuário forem a mesma pessoa.

Srs. Senadores, aproveitamos, nesses dias subseqüentes ao pedido de vista do Senador Romeu Tuma, para acolher algumas sugestões que nos chegaram como decorrência do debate em torno desse assunto. E creio que com as emendas apresentadas pelo Senador Romeu Tuma e essas emendas que apresento, como decorrência de sugestões que chegaram a esta Casa, creio estar a proposta do Senador Lúcio Alcântara aprimorada e esta Comissão em condições, portanto, de aprová-la, certamente com o avanço significativo no que diz respeito a essa indispensável modernização, que tem a ver com a melhoria de qualidade de vida da população brasileira.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço vista do relatório sobre as emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Oferecido o parecer sobre as dezenove emendas e apresentados os acréscimos do Relator ao texto original, iria colocar a matéria em discussão.

O Senador Romero Jucá pede vista do novo relatório, em função das emendas. Ele tem direito sim, regimental. À matéria foi oferecido um primeiro relatório, foram apresentadas emendas e agora ao texto é incorporada a modificação, com emendas do Relator e com as emendas do Senador Romeu Tuma. Então cabe novo pedido de vista.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, creio que se justifica em função da importância da matéria e da complexidade do tema, que naturalmente foge ao alcance, creio, de todos nós, na sua profundidade, exigindo estudos, exigindo que se ouça especialistas. Enfim, concordo com o objetivo da solicitação do Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - É evidente que o Senador Álvaro Dias vem se debruçando sobre essa matéria e certamente preparou um relatório substantivo e lúcido, mas nada impede que a matéria continue em discussão.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma, em seguida o Senador Pedro Simon e Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ROMEU TUMA – Não sei se caberia mais pedidos de vista. Apenas para cumprimentar o Senador Álvaro Dias e o Senador Lúcio Alcântara, que foram abertos às discussões, aceitando as propostas de modificações das emendas. E como é um assunto de alta importância, no interesse do cidadão, da cidadania, eu, com o caso grave, com o vazamento da própria Receita, de todo seu arquivo de declarações de imposto, inclusive atingindo até o próprio Presidente da República, entendo que o Senador Álvaro

Dias alcançou bem, no seu relatório, nos dois relatórios que fez, nas exposições que aqui fez, assim como o Senador Lúcio Alcântara, merece os nossos cumprimentos. Nas emendas que apresentei, tive a colaboração de vários órgãos governamentais, que buscaram se adequar à nova proposta do **habeas data** para que assim se coadunasse os vários bancos de dados existentes no País.

Então é isso que queria deixar. Agradeço a V. Exª pela compreensão dos adiamentos de discussão do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Os adiamentos são fruto do nosso interesse em aprimorar o texto, tendo em vista a importância do assunto para a sociedade como um todo.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Cumprimento o autor e o relator pelo belíssimo trabalho apresentado. E felicito a idéia de se dar vista ao projeto porque eu, com toda sinceridade e humildade, confesso que agora que vou estudar o projeto. Na correria que a gente tem, e com várias comissões funcionando ao mesmo tempo, a gente termina se perdendo, e eu não tive, e a culpa é minha, a importância desse projeto, não lhe dei a importância devida. Como agora, vendo o Relator, tive a preocupação de estudá-lo.

Saliento três questões. A primeira diz respeito à importância do Projeto. Não há dúvida de que o projeto é muito importante.

Dentro dessa...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª está com a palavra, Senador Pedro Simon.

O S.R PEDRO SIMON – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Autorizo o Senador Pedro Simon a completar o seu discurso.

O SR. PEDRO SIMON – Muito obrigado! Fico emocionado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Senador Roberto Requião está feliz hoje, porque constam em pauta dois projetos de grande interesse. De modo que S. Exª está aberto para qualquer tipo de entendimento.

O SR. PEDRO SIMON – E o Estado do Paraná está vivendo um período de tranqüilidade, de serenidade total.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Pedro Simon, o Plenário aguarda a sua manifestação.

O SR. PEDRO SIMON – Sob o ângulo do projeto, vejo duas questões. Não há dúvida de que é importante. Agora, fico sempre angustiado entre o objetivo sério, responsável e profundo do autor e do Relator, e no que ele pode ser utilizado, nas suas conseqüências. Por exemplo, o Senador Jorge Bornhausen apresentou um projeto que dispõe sobre o direito dos contribuintes. Olha, li com calma o projeto e verifiquei o seguinte: não há dúvida de que há o direito do contribuinte, quer dizer, pode haver um Erário que explora, que pisa e faz o que quer. Esse projeto é da maior Importância. Mas o que vejo do outro lado, é que estamos em um País em que a sonegação é total. Eu não sonego, Sr. Presidente. Eu quero dizer o seguinte: eu, Pedro Simon, não sonego. Mas não é porque eu não queira, é porque eu não posso. Porque eu não tenho nada, só recebo o que me dão aqui do Senado. E o que me dão aqui, o que eu recebo do Senado, já vem descontado. Não sei, se eu ganhasse tudo do Senado para pagar depois, o que eu faria. No Brasil, paga realmente o que não pode sonegar.

Agora, em compensação, os grandes bancos, as grandes empresas, está na cara que não pagam nada. Então o Código de Defesa do Contribuinte tem que ser analisado sob esses ângulos. Até que ponto ele não vai abrir aquilo que o Secretário da Receita fala, que são as vírgulas, os pontos, as linhas, os parágrafos, que abrem mais a possibilidade de os grandes escritórios de advocacia, de economia, ou de contabilidade pagarem menos ainda os impostos. Então, vejo nesse projeto a importância de seu significado.

Meu querido amigo, Senador Álvaro Dias, no brilhantismo de seu parecer, creio que seria necessário fazermos uma análise nesse sentido. Devemos buscar alguém que analise essa questão. Porque ele está sendo visto sob o maior ângulo, com a maior positividade. É o caso da Constituinte. Na Constituinte, eu não fui, V. Exª também não foi, Senador Álvaro Dias – e não sei se V. Exª foi um recalcado que nem eu, eu fui. Eu fui Parlamentar a vida inteira, na hora da Constituinte, eu estava lá no Governo do Rio Grande do Sul, olhando com uma inveja danada os Parlamentares que aqui estavam.

Na época da Constituinte, o espírito da Constituinte...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não consigo ouvir S. Exª dada a ...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Eu pediria atenção do Plenário para as manifestações sempre lúcidas e interessantes do Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Mas é que o Senador Romeu Tuma sempre fala sobre algo importante. Ele

não pode falar só para um, tem que falar para todos nós. O que ele diz é importante, e é muito mais importante do que o que eu digo. Pois, se ele quer falar, deve falar e eu devo calar para ouvi-lo falar. Agora, falar só para um Senador, é uma injustiça para nós que devemos ouvir também.

Agora, digo o seguinte: quando fizemos a Constituinte, o que houve? Estava todo mundo apavorado, principalmente nós do MDB, que representávamos 2/3 da Constituinte. Nós estávamos todos apavorados com o regime militar. Escuta, a vida do cidadão, quer dizer, a censura... Então, fizemos uma Constituinte nota 10 para garantir os direitos individuais. Fui favorável a tudo que foi feito, mas estou vendo agora que aquilo que fizemos na garantia dos direitos individuais, na garantia da liberdade, na garantia da democracia é, hoje, utilizado, muitas e muitas vezes, para impedir o combate à corrupção, para garantir que os dados sejam escondidos e não se possa fiscalizar, quer dizer, amarram-se as mãos da Receita, da Polícia e da Promotoria. Aquilo que introduzimos na Constituição, na ânsia da busca da democracia e da liberdade é muitas vezes usado em sentido contrário, no impedimento ao combate à corrupção ou coisa que o valha. Sobre esta questão eu faria um apelo de modo especial ao nobre Senador Álvaro Dias: se S. Exª, que fez com brilhantismo o seu projeto, tentasse encontrar alguém nessa área a que estou me referindo para, sob esse ângulo, imaginarmos qual serão as vírgulas e os pontos que ali estão.

A outra questão: o Sr. Ministro José Gregori pode ser alguém; quanto ao General Cardoso, eu não concordo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Acho que o General Cardoso deveria ser consultado.

O SR. PEDRO SIMON – O General Cardoso é o antiCristo, mas o Sr. Ministro José Gregori pode ser. Acho que a equipe do Sr. Gregori pode fazer essa análise.

Mas uma outra questão que eu quero analisar é que apresentei um projeto que se transformou em lei – o que é raro em se tratando de Pedro Simon – e foi aprovado por unanimidade no Senado e na Câmara dos Deputados. É lei, que é o registro nº 1, o qual, até hoje, o Governo não regulamentou, e lá se vão anos. Estavam previstos 180 dias.

Quero fazer justiça no sentido de que fui chamado e, salvo engano, o Ministro Renan Calheiros entregou-me uma cópia do relatório sobre a regulamentação. Então recebi uma denúncia de que naquele projeto havia item que, na hora de fazer a licitação, abria as portas para uma empresa alemã e praticamente o índices que ali estavam só davam garantia de que a empresa alemã ganharia. O pessoal da empresa, a maior concorrente, veio ao meu Gabinete e pedi para que colocasse no papel, o que foi feito. Entreguei... Eu sei da sua preocupação. A pessoa fala aqui do meu lado e diz que está preocupado. Eu já entendi.

Mas fiz a minha obrigação. Peguei toda a documentação e a levei para o Sr. Ministro. Encaminhei uma carta para S. Exª e disse: "Sr. Ministro, estou recebendo isto, em que uma outra empresa diz que tudo está sendo indicado para que uma empresa alemã ganhe, não poderia ser uma empresa nacional..." Com aquilo, o Ministro até suspendeu e pediu para que se abrisse um inquérito para se verificar. No entanto, o inquérito foi aberto e até hoje nada saiu.

Estou falando desse projeto, porque me parece que aquele tem alguma coisa a ver com isto. Fiz a análise desse projeto e teríamos que analisar aquele. O projeto pode ter lados negativos, mas tem lados positivos. Diz o seguinte: o cidadão nasceu e vai ter o seu número. Aquele número o acompanha na certidão de nascimento, no registro da escola, na conta bancária, no diploma que tiver, acompanha-o ao longo de sua vida. Vai ser o mesmo número na conta bancária, na carteira de motorista, no título eleitoral, no Inamps. O número será dele. Dá-se um prazo "x" para adaptação e aquele será o número que irá acompanhá-lo. O lado positivo é que não haverá mais conta dois, pelo menos será muito mais difícil, porque a conta terá que ter um número e não será invenção de uma pessoa, como no Banco Nacional, que tem 750 contas fantasmas e como aconteceu com o Sr. PC Farias. Ele, o Sr. PC Farias, tinha mais de 40 contas-fantasmas, com 40 nomes fictícios. Isto não vai acontecer.

O SR. AMIR LANDO – Essas contas estão sendo operadas depois dele morto.

O SR. PEDRO SIMON – Exatamente: contas que estão operadas depois de ele morto. São contas no nome de terceira pessoa. São laranjas. O fato de ele estar morto ou não não altera coisa nenhuma. Quanto a esse projeto, alguém pode dizer: mas o cidadão passa a ser escravo do Estado. O Estado vai ter um controle absoluto na vida desse cidadão. A partir daí, o Estado vai ter uma força de tal maneira que o persegue onde ele estiver. Essa é uma análise a ser feita. Um Estado ditatorial, um Estado fascista que pode usar isso da maneira que pode ser argumentado. Mas se estamos demonstrando, vamos partir para uma democracia. Partindo de que vivemos numa de-

mocracia, acho que esse controle dá a garantia da liberdade. Não vai acontecer de aquele cidadão que matou no Acre o Chico Mendes e que foi condenado, depois ficou oito anos pelo interior, com conta, com nome fictício, negociando com o Banco do Brasil, vivendo como se fosse um cidadão normal. Ele vai ter que dizer qual é o número dele, de onde veio o número dele, o que é o número dele.

Estou falando isso, Sr. Presidente, apenas para argumentar perante o autor e perante o Relator se não é de esse projeto, em alguns casos, ser analisado junto com outro. Já é lei. Ao mesmo tempo, veríamos se esse projeto transformado em lei não tem o destino do meu. É lei e, no entanto, está na gaveta do Ministério.

O SR. AMIR LANDO – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com muito prazer.

O SR. AMIR LANDO – Em primeiro lugar, quero declarar a complexidade dessa matéria. A minha preocupação é de que a esses bancos de dados de direito público ou privado vamos instituir o quê? Entidades privadas para o controle dos dados pessoais? Parece-me que a matéria realmente precisa de uma reflexão maior. Não sei se V. Exª já estudou suficientemente. Talvez pudesse dar-me uma explicação do que estipula o artigo 1º. Que entidades vão gerir esses dados? Exatamente isso me preocupa, pois não vamos mais querer o SNI, mas cada um pode montar o vasculhamento da vida particular. Como ele tem acesso? Quais são as vedações? Isso está tudo em aberto. É realmente uma lei da bisbilhotice. Isso me preocupa sobremodo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pondero ao Senador Pedro Simon que a matéria está sendo objeto de pedido de vistas e estamos, na verdade, discutindo a matéria.

Eu gostaria de abreviar esse processo de discussão antecipado para que nos reservássemos para quando a matéria fosse objeto de discussão efetiva nós nos alongarmos sobre o assunto para votarmos.

O SR. PEDRO SIMON – Concordo com V. Exª e peço desculpas pelo alongamento da minha exposição, mas é que, na oportunidade, eu gostaria de salientar a importância que – e posso estar equivocado – dou a ele e à ligação entre ele e o outro projeto. Está aqui o Senador Renan, que era Ministro da Justiça, foi a ele que eu dirigi a carta no projeto do número único, que ia ser votado e chamei a atenção de que diziam que havia e S. Exª o Ministro suspendeu para buscar o debate. Mas infelizmente não ficou lá como gostaríamos que ficasse, e o projeto ficou na gaveta.

E veja V. Exª, Senador, o Ministro Renan... como aquilo que se dizia que era PFL e PSDB que estavam contrário não é verdade. Estão aí os dois Líderes do PFL e do PSDB dizendo que V. Exª saiu à revelia ...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como V. Exª mesmo já alertou, não vamos discutir esse projeto. Quero apenas levantar duas questões para que o Relator possa apreciá-las e, a partir daí, expor sua posição na próxima reunião, quando se deliberará. Concordo, em linhas gerais, com as emendas apresentadas pelo Sr. Relator, como também com aquelas apresentadas pelo Senador Romeu Tuma, à exceção de duas, sobre as quais levantarei dois pontos.

A primeira questão é sobre a Emenda nº 17, que trata do prazo para o Executivo regulamentar. Quero lembrar que esse prazo foi objeto de debate nesta Comissão há duas semanas - não me lembro em qual projeto -, e acabou prevalecendo a fixação do prazo para regulamentação. O projeto original estabeleceu 180 dias para que o Executivo regulamentasse. Por sua vez, o Senador Romeu Tuma propõe a supressão desse prazo, alegando inconstitucionalidade. Não concordo com essa avaliação. O Senador Pedro Simon registrou um projeto que, mesmo com o prazo, o Governo não cumpriu; imaginem se ele não existir. Então, com relação à Emenda nº 17, considero necessária a manutenção do prazo de 180 dias.

O segundo ponto é sobre a Emenda nº 9, à qual sugiro uma subemenda. A Emenda nº 9 diz em seu parágrafo 2º: "Não haverá restrição de acesso aos dados previstos no **caput**, no caso em que um órgão público seja usuário do banco de dados de outro, ressalvados aqueles protegidos pelos sigilos bancário, fiscal e de correspondência, previstos no art. 5º da Constituição Federal."

Srs. Senadores, o art. 5º da Constituição Federal trata do direito à intimidade e explicita a questão da correspondência. Tendo em vista que já existe uma série de projetos visando a tratar as questões de sigilos bancário e fiscal de outra forma, com base até mesmo em decisões do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual o sigilo bancário não tem caráter absoluto, então a minha sugestão de subemenda seria a seguinte: "... aqueles protegidos pelos sigilos constitucionais ou previstos no art. 5º da Constituição". Dessa forma, não se explicitaria se se trata de sigilo ban-

cário ou fiscal. Assim. seria uma forma de subemenda que gostaria fosse analisada pelo Relator para emitir seu parecer na próxima reunião.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, gostaria de falar algo sobre essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, na semana passada foi aprovado na Comissão de Educação um projeto de lei que trata do comércio eletrônico e também versa sobre bancos de dados virtuais, constantes das empresas do chamado **e-commerce** - o comércio eletrônico, hoje largamente difundido na Internet. Creio que aquele projeto tem nexo com este. E as avaliações aqui feitas possivelmente se aplicarão àquele. O projeto agora vem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame. Uma vez que foi pedida a vista – portanto, não votaremos a matéria hoje -, solicitaria que também se levasse em consideração muitas das questões postas ali, para entendermos alguns dos pontos também polêmicos aqui. Não há entre os dois projetos total e absoluta semelhança, mas há pontos de contato. Pediria, então, que não aprovássemos este projeto sem antes examinarmos – ou paralelamente – aquele outro projeto chamado Comércio Eletrônico, que aliás está baseado numa proposta da Uncitral, o órgão das Nações Unidas para essa área de ciência e tecnologia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Quero esclarecer a V. Exª que a matéria acabou de chegar nesta CCJ. Como V. Exª foi Relator da matéria na Comissão de Educação, tomarei a liberdade de designá-lo Relator da matéria, tendo em vista que, no curso da discussão, V. Exª já formou um juízo de valores perfeitos para a matéria. Assim, ganharemos tempo e lucidez no encaminhamento dos dois fatos que são correlatos. Penso que fica acordado na Comissão que trataremos das duas matérias concomitantemente. Evidentemente, o projeto do **habeas data**, que é muito importante e que já está em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania há muito tempo, vai ter de voltar à pauta da reunião da próxima semana.

Eu pediria a V. Exª agilidade na elaboração do relatório sobre comércio eletrônico, para que pudéssemos tratar, também na próxima reunião, das duas matérias.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, solicito, se possível, inversão da Ordem do Dia, para votarmos a PEC sobre as guardas municipais, cujo Relator é o Senador Iris Rezende, pois teremos uma reunião do Partido.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Já trataremos disso.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, quero apenas expressar uma preocupação que tenho a respeito da questão da privacidade, de banco de dados. Tenho uma visão mais humanista e menos policial. O grande drama que estamos vivendo hoje no mundo é que, seja com um número único, com banco de dados virtual, com comércio eletrônico, com toda uma série de controles que se pode exercer, podemos estar criando um grande Estado, tal como via George Wall. Temos de ter a preocupação de analisar esses processos de identificação dos bancos de dados, de **habeas data**, na visão da garantia da individualidade.

O SR. Não Identificado (fora do microfone) – O Big Brother.

O SR. ROBERTO FREIRE – Exatamente, o Big Brother. Esse risco existe. A base técnica da sociedade permite ter um controle total sobre a individualidade. Isso é apenas uma preocupação.

Os países que estão preocupados com isso – alguns já com legislação – estão levando em consideração o aspecto de não se ter um controle excessivo. E olhem que sou contrário aos sigilos bancário e fiscal, até porque isso não está relacionado com privacidade. É fundamental que haja órgãos públicos para se ter controle. Mas, em relação à questão do banco de dados e do projeto do Senador Pedro Simon do número único, tem de haver essa visão – é evidente que o Senador a tem – do humanismo. É para todos nós levarmos em consideração principalmente a questão do humanismo e não a policial, embora esta seja parte da visão mais geral.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, quero comunicar à Comissão que acabo de receber a PEC da saúde. Designado por V. Exª, Sr. Presidente, para relatar a matéria na próxima reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eu a trarei, já devidamente relatada, com parecer conclusivo, esperando que o Senado Federal, estudando, como a Câmara dos Deputados fez, as dificuldades da saúde, possa apresentar alternativas. Caso não seja possível devido à urgência da vinculação de recursos para a saúde, que aprovemos, dentro dos prazos regimentais, essa matéria da mais alta importância para a saúde do Brasil.

Recebi a matéria agora, e já estamos providenciando o parecer para a próxima reunião da Comissão. Agradeço a V. Exª a confiança de me ter entregue essa matéria para relatar.

O PEDRO SIMON – O Líder do PMDB já garantiu todos os votos do Partido favoráveis a esse projeto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – É verdade. É uma garantia de que podemos aprovar o projeto. Talvez, grande parte do PFL acompanhe o voto da maioria do Senado Federal. Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada quase por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Quero esclarecer ao Plenário o seguinte que designamos o Senador Antonio Carlos Valadares Relator da matéria, conforme compromisso meu com S. Exª. Temos em pauta, para deliberação, a questão do **habeas data**, matéria de fundamental importância, e da vinculação de recursos da saúde, bem como um projeto de interesse fundamental da reforma política, que é o financiamento público em campanha. Então, temos para os próximos 30 dias a deliberação desses três temas que julgo fundamentais.

Queria combinar com os membros da Comissão a realização de algumas reuniões extraordinárias, para podermos esgotar, antes do mês de junho - pois estamos num ano eleitoral -, essas três matérias importantíssimas. Além disso, programamos audiências públicas que consumirão tempo desta Comissão.

Portanto, tomarei a liberdade de elaborar um calendário de reuniões que nos possibilite, até o recesso de junho, esgotar a deliberação de, pelo menos, estas três matérias: **habeas data**, financiamento público de campanha, comércio eletrônico e a PEC da Saúde.

O SR. PEDRO SIMON – Se possível, poderíamos ter as reuniões da Lei da Mordaça e a do Procurador-Geral da República. Se viável, não é?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Temos sido atropelados por Ordens do Dia que têm avançado a noite, impedindo-nos programar esses itens. Como aconteceu ontem e semana passada, quando aqui tivemos convidados. No entanto, fomos obrigados – V. Exª e eu – a lhes pedir a compreensão, pois, no plenário, acontecia a obstrução, democrática, da Oposição e, em contrapartida, havia a necessidade de votar a matéria.

Portanto, procuraremos compatibilizar a nossa pauta, inclusive as audiências públicas já programadas, com esses possíveis acontecimentos programadas.

Os itens II, III e IV da pauta tratam da criação ....

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, não sei se caberia agora, mas, se coubesse, gostaria de fazer uma sugestão.

Sabendo que V. Exª me designará relator, proporia que, para o caso do comércio eletrônico, já que não houve audiências públicas na Comissão de Educação, que elas acontecessem nesta Comissão.

Tenho interesse, agora, como relator, formalmente, de ouvir, pelo menos, duas entidades: a Associação dos Usuários da Internet e a Associação dos Provedores da Internet. São duas associações ...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Essas entidades existem?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Ambas existem no Brasil e são de grande importância para que possamos avaliar todos esses mecanismos, o sentido e a racionalidade da proposta de lei que vamos examinar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª julga fundamental a audiência pública ou poderia ser uma audiência privada entre o Relator e as entidades? Estamos com uma agenda carregada.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Vou ouvi-los inevitavelmente, mas eu gostaria que esse assunto também ...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Vamos tentar.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Se V. Exª tiver data e há possibilidade, fica a sugestão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Vamos tentar.

Eu informava....

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Seria interessante, pois há a dúvida quanto à questão da Internet gratuita oferecida pelas grandes corporações contra as médias, que investiram e não estão conseguindo manter a sua situação, ou seja, os pequenos provedores.

Seria interessante um debate público, para que a sociedade tome conhecimento do que o Senado está se propondo a fazer em benefício dos usuários do sistema.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Está perfeito.

Os Itens II, III e IV da pauta tratam da convocação de plebiscito para a criação de Estados novos: Araguaia, Tapajós e Solimões.

O autor dos três projetos, Senador Mozarildo Cavalcanti, encontra-se em Roraima e me telefonou ontem, por sua iniciativa, pedindo a retirada de pauta dessas matérias.

Se o Plenário estiver de acordo, atendendo a solicitação do próprio autor, passaremos, de imediato, ao Item VI, tendo em vista tratar-se de matéria, creio, pacífica: a PEC que altera dispositivo da Constituição Federal, o § 8º do art. 144, constituição de guardas municipais, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores. Relator: Senador Iris Rezende, que oferece parecer pela aprovação da matéria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, por que ultrapassar o Item V?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Porque o Item VI é uma matéria rápida e o Senador Romeu Tuma solicitou a antecipação, pelo fato de termos uma reunião marcada, para o meio dia, da Bancada do PFL. Só por essa razão.

Se o Plenário estiver de acordo; senão, voltaremos ao Item V.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, concordo.

Por economia processual, já informo que vou pedir vista do Item VI.

O SR. PEDRO SIMON – Está resolvido, porque eu também iria pedir. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador José Eduardo Dutra, o pedido de V. Exª é independente da leitura do relatório?

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, eu peço vista também porque,

O SR. IRIS REZENDE - Figura na próxima sessão após a...

O SR. ROBERTO FREIRE - Gostaria de trazer só um complicadorzinho para essa matéria. Estamos discutindo inclusive a possibilidade de neste País se criar a perspectiva de que a polícia civil, não apenas guarda municipal, possa ser competência dos Municípios. É uma discussão sobre a questão da segurança que, entendo, é uma questão mais ampla do que simplesmente a questão do patrimônio...

O SR.PEDRO SIMON - (Inaudível)

O SR. ROBERTO FREIRE - Não, mas é uma discussão.

O SR. PEDRO SIMON – Está visto, está correto.

O SR. ROBERTO FREIRE - É isso que estou só dizendo. É uma discussão.

O SR. PRESIDENTE (Agripino Maia) – Percebe-se, portanto, que, conforme o Senador Romeu Tuma havia colocado, a matéria não é tão pacífica assim. Está, portanto, concedida vista coletiva.

O SR. ROMEU TUMA - Não pode ser, mas...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tomara que seja.

Está concedida vista coletiva.

Passa-se ao item 5° da pauta:

Projeto de Lei do Senado n° 88, de 1999, em tramitação conjunta com o PLS nº 300, de 1999, terminativo na Comissão, que altera dispositivos das Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições; e 4.737, de 15 de julho de 1995, que institui o Código Eleitoral e altera a Lei n° 4. 737, de 15 de julho de 1995, Código Eleitoral, para instituir o Sistema de Lista Fechada na eleição proporcional. Os autores são os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Requião, respectivamente. Relator, o Senador José Fogaça, que apresenta parecer pela aprovação do PLS nº 300, de 1999, e rejeição do PLS nº 88, de 1999.

Com a palavra o nobre Relator.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, vai haver reunião do PFL, agora?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Ao meio-dia.

O SR. PEDRO SIMON - Mas o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães não chegou ainda.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O PFL é um partido...

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Esse assunto é extracomissão, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON - Mas uma reunião que reúne... Se S. Exª não está não vale.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Cada Senador tem a sua devida importância.

O SR. ROMEU TUMA - Foi a meu pedido, Sr. Presidente,...

O SR. PEDRO SIMON - Não vale a reunião em que S. Exª não está.

O SR. ROMEU TUMA -...para discutirmos os assuntos em debate, como o salário mínimo e outros.

O SR. PEDRO SIMON - Para discutir, previamente, para depois discutir, quando S. Exª vier. Ah, fazer uma discussão prévia!

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, evidentemente que considerei, analisei com muita seriedade, com muita circunspecção o projeto apresentado também pelo Senador Lúcio Alcântara. E a rejeição do projeto não significa uma desconsideração dos seus termos, apenas porque entre dois eu tinha que optar por um. E considerando que boa parte daquilo que apresenta o Senador Lúcio Alcântara está contido no segundo projeto, que é de autoria do Senador Roberto Requião.

Trata-se de dois projetos que apresentam a proposta da introdução no Brasil do Sistema Eleitoral de Listas Partidárias. Há muito tempo acompanho, Sr. Presidente, a experiência argentina de listas partidárias completas, fechadas, sem a outra opção do sistema proporcional. O resultado na Argentina é realmente de um grande fortalecimento dos partidos. O partido, por exemplo, do ex-Presidente Raúl Alfonsin e, hoje, Presidente da República Fernando De La Rúa, que é a União Cívica Radical, tem raízes no século passado, mais de cem anos de existência. Isso significa o quê? Significa que o Sistema de Lista Partidária é realmente de solidificação dos partidos, de enraizamento social e histórico dos partidos. E significa também que há uma participação efetiva do eleitor em torno da ideologia, das propostas, das idéias que o partido defende e representa.

Por outro lado, Sr. Presidente, é importante ressaltar também que o fato de haver somente o sistema exclusivo de listas partidárias, a exclusividade da lista partidária também gera um certo anonimato de boa parte do Congresso Nacional. E digo isso como experiência pessoal, particular minha. Andando com Deputados, que integram a Comissão do Mercosul pelas ruas de Buenos Aires, ou em pequenas cidades do interior, como a pequena cidade de Nogoyá, na Província de Entre Rios, pude perceber que os Deputados não são conhecidos da população, não têm a popularidade social que tem um Deputado estadual ou federal eleito no Brasil. Daí o sistema de lista exclusivo, e só a lista partidária leva a um grande fortalecimento do Partido, mas também a um grande anonimato dos Deputados. Somente são conhecidos aqueles que ocupam o topo da lista e que geralmente são as figuras que exercem funções partidárias mais destacadas e de maior liderança. Portanto, o sistema exclusivo de lista partidária, como propõe o Senador Lúcio Alcântara, teria essa conotação negativa. Leva uma boa parte da Bancada eleita a uma condição de anonimato, e o anonimato não é bom para a transparência; o anonimato não é bom para o exercício do controle público do mandato; o anonimato não é bom para a visibilidade da ação parlamentar, que é tão importante para o controle, para a fiscalização por parte dos órgãos públicos, por parte dos órgãos de imprensa melhor dizendo, e por parte da população. Tive uma experiência particular e pessoal ao percorrer o interior da Argentina debatendo o Mercosul a convite de Deputados, Senadores argentinos, colegas nossos, tanto da União Cívica Radical quanto do Partido Justicialista; dessa experiência pude apreender que, realmente, o sistema de lista partidária é interessante, é positivo, é fortalecedor das estruturas e da identidade partidária, mas não deve ser exclusivo. Deve haver um meio termo e a necessidade de se elegerem Deputados, além do vínculo partidário, também pela sua individualidade, pelo seu trabalho pessoal, pela qualidade característica da sua ação parlamentar. Nesse sentido, Sr. Presidente, optei pela segunda proposta, a proposta apresentada pelo Senador Roberto Requião, que dá a possibilidade de que isso aconteça, porque estabelece, cria a possibilidade da lista partidária, mas não exclusiva. Ou seja, metade dos Deputados de uma Bancada são eleitos pelo sistema de lista e a outra metade eleita pelo sistema proporcional. Portanto, o eleitor opta pelo sistema de lista aberta ou proporcional.

O SR. PEDRO SIMON – E não cria o voto distrital?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Não. O distrito é o Estado. Não há o voto distrital, como também não há na Argentina. O que há aqui é uma possibilidade de que os eleitores, em primeiro lugar, façam uma opção partidária. A primeira identificação do eleitor é com o Partido. A primeira opção do eleitor é com o Partido. Depois que ele faz isso, depois que ele se embrenha no universo partidário, a partir daí é que ele passa a fazer as suas escolhas individuais, e isso, sem dúvida nenhuma, parece-me ser uma completa mudança, eu diria até o inverso do que hoje acontece. Hoje, o eleitor, dado o sistema aberto que temos, primeiro opta pelo nome, pelo candidato, pela preferência personalizada do seu voto e, caso isso afine ou acabe tendo congruência com os seus objetivos políticos, partidários e ideológicos, tudo bem, o eleitor até confirma. Caso isso não tenha nada a ver com o conjunto da sua visão partidária, muitas vezes o personalismo se sobrepõe à visão coletiva.

O SR. ROBERTO FREIRE – Senador Fogaça, para não discutirmos, eu gostaria de um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Agripino Maia) – Esclareço ao Senador Roberto Freire que o Senador Fogaça está falando como Relator, não pode conceder aparte.

O SR. ROBERTO FREIRE – Eu sei, Sr. Presidente. Vou pedir vista, mas, antes de parar a discussão, eu gostaria de perguntar uma coisa.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Eu gostaria de dar como lido o relatório.

O SR. ROBERTO FREIRE – Eu só queria perguntar a V. Exª, Senador Fogaça, se V. Exª analisou a questão. V. Exª está falando muito da experiência argentina, que é igual à portuguesa e à espanhola, mas o sistema belga também é um sistema de lista com votação nominal, ou seja, em vez de separar 50% e 50%, existe a lista, mas a eleição se dá também pela escolha feita na lista daquele que o eleitor deseja tenha prioridade. O partido pré-ordena, mas a decisão final não é a ordenação da lista partidária, mas, sim, do voto dado pelo eleitor. É apenas outro sistema: é lista, mas quem decide quem será deputado é o eleitor.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – A experiência argentina parece-me a que mais se aproxima do nosso sistema porque ali há um regime presidencialista.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pediria aos Srs. Senadores que respeitem o Regimento porque, se não o respeitarmos, haverá pouca eficiência em nossos debates. Tenho sido muito liberal e acho que essa liberalidade é interessante porque leva ao debate e ao esclarecimento dos fatos, mas podemos incorrer no risco de perda de eficiência dos nossos trabalhos. Pediria respeito ao Regimento.

Vamos ouvir o Relator, que não pode conceder apartes. Em seguida, abrirei a discussão para que cada um manifeste a sua opinião.

Com a palavra o Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, vou ler o voto, final do meu parecer. Aí se abrirá o debate e, se houver pedido de vista, o debate ficará para uma futura oportunidade.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 101 do Regimento Interno, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas. A Constituição Federal estabelece no seu art. 22, I, a competência privativa da União para legislar sobre matéria eleitoral, cabendo, portanto, a esta Comissão emitir também o parecer sobre o mérito das matérias em exame. Sendo neste caso em caráter terminativo... Chamo a atenção dos Srs. Senadores que esta matéria eventualmente não irá a plenário, ou melhor, em princípio, não irá a plenário, só eventualmente, caso haja recurso, porque ela tem caráter terminativo, em razão do que dispõe o art. 91, I, do Regimento Interno.

O SR. PEDRO SIMON – É um absurdo matéria como essa não ir a plenário. Não me passa pela cabeça que matéria dessa natureza não vá a plenário.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O recurso é fácil: bastam oito assinaturas. Com recurso a matéria vai a plenário. Não fui eu que lhe conferi, evidentemente, essa condição de matéria terminativa.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Peço ao Senador José Fogaça que conclua o relatório.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Quanto ao mérito, ambos os projetos são apresentados sob justificativa, com a qual comungo, da necessidade do fortalecimento do sistema partidário brasileiro, cuja inconsistência constitui motivo de preocupação, tendo em vista a sustentabilidade da democracia representativa atualmente praticada no Brasil. Entendo que o sistema de eleição proporcional, baseado em lista aberta, na forma prevista na legislação vigente, não favorece o voto partidário, cujo eleitor, a meu ver, escolhe o candidato sem vinculá-lo ao projeto político do seu partido. Por sua vez, o candidato eleito não se sente identificado com o partido, pois entende que não deve a este a sua eleição, não obstante poucos candidatos tenham votação individual que supere o quociente eleitoral de modo a não depender, portanto, dos votos dos demais candidatos do partido ou coligação para a sua eleição.

O Senador Pedro Simon não está agindo comigo como pedi que agissem com ele, ou seja, ouvindo em silêncio.

Na política nacional recente têm aparecido fenômenos eleitorais que bem demonstram a fragilidade do nosso sistema eleitoral partidário. São candidatos sem qualquer vivência partidária que obtêm expressiva votação, fato que justifica talvez o seu desprezo público pela sigla que o acolheu.

O sistema de lista fechada para as eleições proporcionais vem sendo praticado com êxito nas principais democracias representativas européias, que dispõem de quadros partidários consolidados, pelo menos desde o término da II Guerra Mundial. Em Portugal, na Itália, na Bélgica, praticamente não há discussão a respeito da fidelidade partidária, pois os políti-

cos, desde a sua juventude, são forjados nos partidos políticos, identificando-se, assim, com a suas diretrizes e objetivos políticos.

Ademais, tais partidos políticos, alguns deles surgidos há mais de um século, são instituições dotadas de nitidez ideológica sobre as questões nacionais relevantes, o que permite ao leitor e ao aspirante integrar os seus quadros fazer a sua escolha de acordo com a sua visão política.

De outro lado, o sistema de lista fechada permite ao partido eleger candidatos de elevado nível intelectual e moral, que, no sistema de lista aberta, dificilmente lograriam êxito, competindo com candidatos que recorrem à demagogia ou ao poder econômico para angariar para si os votos dos eleitores incautos. Muitas vezes, também, são candidatos que têm grande popularidade, grande densidade de apoio público, mas baixo preparo político para exercer o mandato parlamentar.

Também acredito que o sistema de lista fechada reduz a influência do poder econômico no processo eleitoral, tendo em vista que o sistema atual de eleições proporcionais torna bastante onerosa para o candidato a obtenção de mandato eletivo em razão de a disputa pelo voto dos eleitores ocorrer entre os próprios companheiros de partido e não só em competição com os candidatos dos partidos adversários.

Tal situação provoca, a meu ver, o esgarçamento partidário que se observa no sistema político partidário brasileiro, o qual se caracteriza, principalmente, salvo exceções, pelo pouco apreço que a sociedade e seus próprios filiados devotam aos partidos políticos e, em conseqüência, enseja a proliferação de siglas com intuitos meramente eleitorais ou, o que é pior, com a finalidade de atender a interesses escusos.

Como se sabe, hoje, há pessoas que se arriscam até a eleger apenas um candidato a deputado federal, com siglas de baixa densidade, e, muitas vezes, fazem disso uma grande aventura político-eleitoral bem sucedida, com grande possibilidade de exercer a chantagem política, Sr. Presidente, e pressões desairosas sobre aqueles que recebem o seu mandato parlamentar com legitimidade.

Não obstante concordar sejam semelhantes os objetivos dos dois projetos, recomendo a fórmula contida no PLS nº 398, que propõe que 50% das vagas nas casas legislativas sejam preenchidas mediante eleições de candidatos relacionados em lista fechada, pois, a meu juízo, atende a finalidade de fortalecimento partidário com menor risco de desagradar o próprio eleitor brasileiro, que, em significativo número, costuma votar no candidato sem atentar para a sua filiação partidária, já que os partidos são por ele vistos como instituições frágeis e descartáveis.

Por outro lado, Sr. Presidente, a lista partidária não pode ser apenas um elenco de protegidos do presidente do partido ou um elenco de favorecidos pela cúpula partidária, porque, se a lista partidária for apenas um conjunto de pessoas, digamos assim, inteiramente servis à cúpula e totalmente desconhecidos do público, sem nenhum respeito da opinião pública, é evidente que não receberão o voto, não receberão o apoio popular.

É preciso que entre cidadãos de grande popularidade, mescle-se cidadãos de grande conhecimento, de notório saber jurídico, social, cultural para que a população respeite essa lista e a ela adira com convicção, com o seu voto consciente.

Desse modo, Sr. Presidente, e diante do exposto, entendo que não há óbices de natureza constitucional, jurídica ou regimental para a aprovação dos projetos em exame.

Há uma emenda recebida neste momento, Sr. Presidente, de autoria do Senador Sérgio Machado, da qual extraí, desde logo, excelentes pretensões. Creio que a emenda é boa, mas a leitura que fiz ainda é superficial, precária; portanto, precisaria de maior tempo para dar um parecer sobre a emenda.

No mérito, opino pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 399, sem desprezo e desconsideração pelo outro de nº 88, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, nos termos do art. 133, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal. A conclusão inevitável é que deve ser arquivado o projeto de Lei nº 88/99.

Esse é o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Oferecido o parecer pela aprovação do PLS 399 e rejeição do PLS 88/99, passa-se à discussão da matéria. Estão inscritos os Senadores Ramez Tebet, Roberto Requião, José Eduardo Dutra e Senador Jefferson Péres.

O SR. ROBERTO FREIRE - Também estou inscrito. Acho muito interessante essa discussão. Vou pedir vistas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Eu pediria a compreensão dos Senadores no seguinte: os Senadores Sérgio Machado e Roberto Freire vão pedir vistas. Para economia processual, acho que deveríamos nos manifestar em discussão, por ocasião da apresentação do voto em separado, ou do substitutivo.

O SR. ROBERTO FREIRE – O assunto é polêmico e muito interessante. Quero dizer que essa é uma boa discussão, eu que sempre tive um pé muito atrás com essa reforma que vinha da lavra do Governo ou da sua base de sustentação, mas essa é razoável.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Quero apenas me solidarizar com a mesa. Acho que a discussão tem que ser feita **a posteriori**, mas desde já quero dizer que a emenda proposta pelo Senador Sérgio Machado me agrada, tem meu apoio. Ela vincula a lista fechada, a lista partidária, o número de parlamentares eleito por cada partido. Ela melhora o projeto. Quero destacar que a inspiração para essa lista dupla eu procurei nas teses do nosso velho guerreiro Ramos, no seu famosíssimo livro "**Redução Sociológica**". Foi uma redução às condições sociológicas do Brasil a um sistema eleitoral vigente na Europa hoje.

O SR. ROBERTO FREIRE - Tem muito a ver com o sistema belga, que é a origem do proporcional brasileiro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ia apenas pedir um esclarecimento ao relator ou ao autor, mas a informação do Senador Roberto Requião a respeito da emenda do Senador Sérgio Machado já me dispensa do esclarecimento.

Concordo com a emenda. A minha restrição era exatamente em função disso.

O SR. ROBERTO FREIRE - Uma restrição que aqui estava sendo feita é de que aqueles que estão no final das listas partidárias poderiam não ter nenhuma emulação no processo. Com a votação nominal preenchendo 50%, isso gera processos de trabalho, de emulação, de militância.

Agora, só queria lembrar - para começar a pensar – que, com esse projeto, tem que acabar com essa idéia de domicílio, de filiação, porque essa é uma questão puramente partidária. Cada um que cuide da sua vida.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Indago dos Senadores Jefferson Péres e Ramez Tebet, que estão inscritos, se ainda querem falar.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, louvo o projeto e a emenda do Senador Sérgio Machado. Fico imaginando como uma matéria tão complexa como essa é votada isoladamente.

Essa matéria me leva à reflexão sobre o voto distrital. Imaginem uma eleição de Deputado Estadual ou de Deputado Federal numa lista fechada. Como é que o eleitor vai se identificar com o seu representante?

O que seria bom para esta Casa, realmente, era votar o projeto de reforma eleitoral e reforma partidária, tudo englobado, e não ficarmos à votação de leis esparsas. Daqui a pouco vamos ter uma consolidação de leis eleitorais ou uma consolidação de leis partidárias.

Era a observação que eu queria fazer, embora julgue o debate da mais alta relevância.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Está, portanto, concedida vista coletiva à matéria pelo prazo de uma semana.

Passa-se ao item 7 da pauta:

"Projeto de Lei do Senado, nº 28, de 2000, igualmente terminativa na Comissão, que acrescenta ao § 3º, **a**, ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições e revoga os arts. 323, 324, 325, 326 e 327, respectivamente, da Lei nº 4737, de 16 de junho de 1965, que institui o Cabo Eleitoral. De autoria d Senador Roberto Requião, tendo sido designado como Relator, o Senador Iris Rezende, que oferece voto e parecer pela aprovação da matéria.

Com a palavra o nobre Relator, Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, solicito a V. Exª indagar do Plenário, se algum Senador ou Senadora têm interesse em pedido de vista, o que me reservaria o direito de ler o meu parecer na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Portanto, consulto o Plenário ao Projeto de Lei do Senado, nº 28. Consulto o Plenário, se algum dos Senadores, tem a intenção de solicitar vista desse projeto.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, vou proceder à leitura do parecer.

O SR PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o nobre Relator, Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE - Trata-se de proposição de autoria do ilustre Senador Roberto Requião, com o fim de acrescentar parágrafo ao art. 36 da Lei nº 9.504, de setembro de 1997, estabelecendo que não se considera propaganda eleitoral, a manifestação pública de cidadão, ainda que mediante material impresso, sobre assuntos políticos gerais, desde que não veicule pedido de voto para si ou para outrem. Ademais, se estatui, que a lei objetivada entrará em vigor na data da sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, e se pretende

revogar os arts. 323 a 327, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, Código Eleitoral.

Na justificação, o ilustre autor do projeto de lei em pauta, entre outros argumentos, esclarece que se pretende garantir a livre circulação de idéias político-partidárias e afastar o excessivo poder discricionário do juiz eleitoral que pode vir a considerar propaganda política, a simples emissão da opinião pessoal do cidadão sobre assuntos políticos gerais. Por exemplo: durante entrevistas concedidas à imprensa, ou também a divulgação de material impresso com propaganda partidária institucional, para o conhecimento da população.

O nobre autor da proposição, ora em discussão, diz, ainda: que a revogação dos arts. 323 a 327 do Código Eleitoral, que tipificam os crimes de calúnia, difamação e injúria, deve ser feita, porque esses delitos já estão amplamente tratados na Legislação Penal Brasileira incorrendo, assim, os dispositivos referidos em **bis in idem.** Ademais, a Lei nº 9.504/97, atual Lei das Eleições, asseguraria, em seu art. 58, o direito de resposta a candidato, partido ou coligação atingidos, ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou, sabidamente, inverídica, difundidos por qualquer veículo de comunicação social.

Como conclusão, o autor da iniciativa em questão, expressa que a sua aprovação contribuirá para tornar a Legislação Eleitoral mais eficiente e condizente com as amplas liberdades políticas, que constituem princípio excelso da Carta de 1988. Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em pauta, e também sobre o seu mérito, conforme o previsto no art. 101 Itens 1º e 2º do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório, Sr. Presidente.

VOTO:

De início, quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição de que se cuida, parece-nos que não há nada que impeça a sua livre tramitação. Com efeito, a matéria do projeto em pauta é da competência privativa da União. (Art. 22, Inciso I da Constituição Federal)

Cumpre, ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias da competência da União, (art. 48, **caput** da Constituição Federal) cabendo ainda, a qualquer parlamentar federal, a iniciativa de lei que diga respeito a direito eleitoral.

Por outro lado, o inciso IV do art. 5º da Constituição Federal estabelece que "é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato". Além disso, o inciso IX do art. 5º da Lei Maior garante a liberdade de expressão e de comunicação, independentemente de censura ou licença.

Sr. Presidente, diante do adiantado da hora, peço permissão a V. Exª para – porque é um tanto longa a justificativa conceitual da presente proposição – já apresentar a conclusão.

Ante o exposto, como conclusão, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2000, e, quanto ao mérito, pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O voto do relator conclui pela aprovação da matéria.

Com a palavra o Senador Roberto Requião, autor do projeto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, esse projeto surgiu de uma análise acurada da realidade do comportamento da Justiça Eleitoral hoje. Tenho em mãos aqui um e-mail que recebi de um radialista de Goiás, o Sr. José Geraldo Moraes Sampaio, morador da rua Piauí nº 17, Setor Dom Bosco, Porangatu, Goiás. Esse cidadão foi uma das vítimas da atual lei eleitoral. Isso aconteceu há coisa de 60 dias. Ele é jornalista e radialista e, até hoje, não tinha sofrido nenhuma penalidade. Ficou pasmo com o que lhe aconteceu.

Em um programa noticioso e jornalístico, ele perguntou a um vereador local, em entrevista radiofônica: "O senhor é candidato a Prefeito?". A resposta foi afirmativa. Depois, a entrevista prosseguiu, sobre atividades da Câmara de Vereadores e sobre a situação do entrevistado, que também é primeiro suplente de Deputado Estadual em Goiás. Os adversários políticos levaram o fato ao promotor eleitoral, terminando este por representar ao juiz eleitoral contra o vereador e contra o radialista entrevistador. A defesa, segundo o Código Eleitoral, teve que ser feita no prazo de 48 horas, e o juiz eleitoral condenou o radialista, bem como o vereador, ao pagamento de uma multa pecuniária de 20 mil UFIRs cada um.

O que tem acontecido com essas violências na interpretação da lei, com esses absurdos? Agrava-se ao Tribunal Superior Eleitoral. Mas o Tribunal Superior Eleitoral só considera agravos quando houver uma grave infração constitucional ou divergência jurisprudencial entre tribunais regionais eleitorais. A lei é nova, a divergência não existe, os agravos não são aceitos e as condenações vão-se acumulando.

Eis o relato de um caso pessoal. Eu fui condenado, durante o período que antecedeu a campanha po-

lítica, um ano e meio antes dela, oito vezes pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pelos juízes singulares e, depois, com sentenças confirmadas pelo Tribunal Regional Eleitoral. Todas as sentenças foram absurdas, porque eu falava como Senador, fazia críticas ao Governo do Estado e ao Governo Federal, e eles consideravam isso propaganda eleitoral, embora eu não estivesse pedindo voto a ninguém e alguém só se pudesse dizer candidato depois da convenção do Partido – porque pode até haver a intenção de uma candidatura, mas se a convenção não vier a confirmá-la, ela não existe.

E o Tribunal Superior Eleitoral, por quatro vezes, deixou de examinar meus agravos exatamente com a ausência da dissidência jurisprudencial entre tribunais e a infração constitucional grave. Eu bati nesse assunto na tribuna do Senado por diversas vezes, conversei com ministros e, de repente, fui agradavelmente surpreendido por um voto do Ministro Eduardo Ribeiro.

Vou ler este trecho aqui, porque acho que esclarece sobremaneira o assunto:

"O SR. MINISTRO EDUARDO RIBEIRO - Certamente que o recurso não era admissível com base no dissídio, pois que indicado o acórdão do mesmo tribunal que prolatou a decisão recorrida e o cabimento do especial requer divergência na interpretação da lei entre dois ou mais tribunais regionais. Nada importa que a lei fosse recente e que, por isso, não houvesse à época julgados de outros tribunais. O recurso em questão visa uniformizar o entendimento jurisprudencial, e, se não há dissenso, não há razão para que seja admitido com base no inciso II do § 4º do art. 121 da Constituição", que foi o instrumento que utilizei para recorrer.

E o Tribunal Superior Eleitoral não examina matéria de prova; dá por provada a alegação do juiz de que houve uma infração. Mas, nesse caso, o Ministro Eduardo Ribeiro estabeleceu a seguinte consideração:

"Considero, entretanto, que relevante argumentação ao sustentar que, violada a lei, merecendo que sobre ela se detenha a Corte, razão por que dou provimento ao agravo para melhor exame do especial".

Ele aceita o especial com base na violação da lei. Abre um precedente. Mas de qualquer forma as condenações se avolumam.

E conclui exatamente na linha do projeto de lei que elaborei. Ele faz uma análise da minha entrevista ao rádio e diz o seguinte:

"A maior parte do acima transcrito constitui-se em crítica à ação administrativa do Governo estadual, o que é perfeitamente normal, partindo de um político oposicionista. Mencionou-se ainda o que o Governo anterior havia realizado. Por fim, isso o que mais importa, referiu-se a entrevista ao que deveria ser feito e o seria, caso as oposições ganhassem o Governo.

A meu sentir, não chega a constituir propaganda eleitoral. Trata-se de algo que me parece normal na atividade política. É próprio dela fazerem-se críticas e indicarem-se as soluções, apontando o que se considera deva ser feito. Entendo, com a devida vênia, que houve excessivo rigor na interpretação do disposto no citado dispositivo da Lei nº 9.504.

Conheço do recurso e dou-lhe provimento para julgar improcedente a representação."

Essa decisão, que vem ao encontro ao projeto agora relatado pelo Senador Iris Rezende e de minha autoria, foi acatada por unanimidade, com a presença dos Ministros Nery da Silveira, Maurício Correa, Nelson Jobim, Eduardo Ribeiro, Edson Vidigal, Eduardo Alkmin e Costa Porto e o Dr. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral Eleitoral.

Então, acatada a unanimidade, ensejou-me a oportunidade de corrigir a lei, que abre a perspectiva, por falta absoluta de objetividade, a interpretações viciadas de juízos eleitorais singulares, que levaram a mim, por exemplo, a ser condenado oito vezes e a não ter como recorrer, porque a matéria de prova não é examinada pelo TSE.

O diploma legal que se constitui na Legislação Eleitoral, não definiu com clareza os crimes e as interpretações dos juízes não são as mais razoáveis. Por outro lado, as punições e condenações por injúria, calúnia e difamação já são contempladas pelo Código Penal e no processo eleitoral os partidos já têm horário e possibilidade de resposta. Mais do que isso, a legislação eleitoral contempla a possibilidade da invasão, por determinação judicial, do horário eleitoral de um determinado candidato e partido, para assegurar, no próprio espaço onde a acusação foi feita, a possibilidade da resposta.

O Senador Roberto Freire me observava, agora, há pouco, com extrema pertinência, que talvez pudéssemos inserir no Código Penal um agravante para calúnias, injúrias e difamação cometidas durante o processo eleitoral e referentes a um cidadão que fosse candidato a algum cargo, mas não essa duplicidade, esse **bis in idem**, como deixou claro o Senador Iris Rezende, na legislação, o que está levando a distorções. E sempre que, no Parlamento, forjamos e en-

gendramos leis que não definem com clareza o tipo criminal, o tipo da infração pretendida, deixamos ao alvitre, ao alvedrio de juízes extraordinariamente sensíveis às suas próprias convicções partidárias, e diga isso o PT no Brasil inteiro ou partidos que se encontram eventualmente em oposição aos interesses da magistratura em alguns Estados ou Municípios brasileiros.

Acredito que, com a proposta, garanto a liberalização do processo político, o livre exercício da colocação das opiniões políticas e partidárias e impeço definitivamente a proibição de que alguém coloque uma proposta alternativa à proposta de um Governo, sem que isso seja considerado, por algum juiz, propaganda eleitoral fora de época.

Corrijo um erro cometido, muito mais do que pelos juízes singulares, pelo próprio Parlamento, ao deixar de forma indefinida figuras típicas no Código Eleitoral

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire para discutir a matéria.

O SR. ROBERTO FREIRE – Quanto a esse assunto, eu também poderia relatar uma experiência pessoal. Pelo equívoco do legislador, concedeu-se o poder, que se transforma em abusivo, dos Tribunais Eleitorais para questões de cidadania. Estou sendo processado por distribuir panfletos. Só o fui em outra oportunidade de atividade política: na época da ditadura, quando quem distribuía panfleto era considerado subversivo.

E sabem por que isso? Por uma questão muito simples. É que aqui se tentou algo que deveria ser regulamentado, mas não se precisou exatamente. E aí se criou a idéia de que a propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 5 de julho do ano da eleição. Quero dizer que a propaganda eleitoral que temos de regulamentar é a institucional, é a propaganda eleitoral nos meios de comunicação, a partir do prazo do registro do candidato. Agora, se deixo isso em aberto e começo a admitir que alguém se declare candidato pelo rádio, pela mídia, por um panfleto ou por uma reunião partidária, começo não a definir regulamentação de propaganda partidária eleitoral, mas sim a limitar o exercício da cidadania.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É a declaração de um desejo: "Desejo ser candidato a prefeito". Está punido.

O SR. ROBERTO FREIRE – A qualquer momento, qualquer cidadão brasileiro pode declarar-se candidato, dizendo que quer ser candidato. E aí se cria esse eufemismo completamente idiota de se dizer que se trata de um pré-candidato, para fugir de uma lei que é absurda. É uma limitação de direito de cidadania.

Não preciso ser político, não preciso ter mandato. Sou cidadão e posso aspirar a votar e ser votado. Posso ser candidato a qualquer cargo. Tenho direito político, e ninguém pode cercear esse meu direito.

Isso está acontecendo reiteradas vezes. As pessoas têm medo de dizer que pretendem ser candidatas neste País, porque pode haver um adversário qualquer que queira impedi-las de serem candidatas, podendo o Tribunal julgar o caso e definir que esse é um crime. A pessoa, nesse caso, teria de ser multada e, se não tivesse condições de pagar, ficaria inviabilizada de ser candidata a qualquer momento!

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador, essa é uma censura econômica.

O SR. ROBERTO FEIRE – É claro!

O SR. ROBERTO REQUIÃO – A cumulação de multas tira qualquer cidadão do processo político.

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro! Exatamente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É o meu caso, por exemplo. Se eu tiver de pagar essas nove multas que o Tribunal do Paraná indevidamente me imputou, terei de desistir da política e abrir uma barraca de cachorro-quente para sobreviver.

O SR. ROBERTO FREIRE – Senador Roberto Requião, estamos citando exemplos nossos. Mas há uma tendência, ao se discutirem aqui alguns crimes eleitorais, de dizer que estamos legislando em causa própria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – E não é.

O SR. ROBERTO FREIRE – Estou pouco preocupado com o que venha acontecer, porque distribuí panfletos na época da ditadura. Então, não será agora que vou deixar de distribuí-los. Eu os distribuí quando a minha atitude poderia ser interpretada como crime. Muitos foram punidos e condenados por isso. A Lei de Segurança Nacional determinava que a distribuição de panfletos era crime. Qualquer panfleto que criticasse os acontecimentos do País era considerado subversivo. Hoje não o é. Conquistamos isso. Então, essa legislação que está aqui precisa ser reformada. Essa não é causa própria de ninguém; é um direito de cidadania.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É um exemplo a partir de uma experiência própria.

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro! Exatamente.

A propaganda só é permitida após determinado dia no ano de eleição; trata-se da propaganda institucional. É preciso organizar e regulamentar, no rádio ou na televisão, a propaganda gratuita, os eventos eleitorais, os comícios de rua, analisando a possibilidade de existência de carro de som, respeitando a legislação que trata de hospitais, de escolas. Tudo isso é propaganda institucional. Mas, fora desse prazo, o partido político e o cidadão são livres para dizer o que bem entenderem.

Eu diria mais: aqui se está querendo ainda fazer uma concessão. E não é que não vincule pedido de voto para si ou para outro. Eu estou pedindo voto para o Sr. Ciro Gomes, candidato à Presidência da República, como hoje estou pedindo para vários Prefeitos do Partido Popular Socialista. Sou Presidente de um Partido, cidadão no pleno direito. Processem-me. Qualquer cidadão, neste País, tem direito a dizer, hoje, aqui e agora, onde estiver, em praça pública, subindo num banquinho qualquer, distribuindo um panfleto nos sinais de trânsito, da sua opção partidária e de qual será o seu candidato nas próximas eleições. Esse é um direito constitucional que foi conquistado a duras penas. É o Estado de Direito Democrático, que precisamos garantir também, e não ter receio apenas de manifestações de radicalização de MST ou UDR para garantir o direito democrático. Garantir o Estado de Direito Democrático é garantir também o direito à cidadania: dizer o que pensa, expressar as suas opiniões e as suas críticas a qualquer momento.

Acho, então, que era importante retirar....

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE – Pois não. Ouço o aparte de V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Apenas uma sugestão: "Não se considera a propaganda eleitoral a manifestação pública do cidadão." E introduziria a frase de V. Exª: "...em qualquer momento, ainda que mediante material impresso sobre assuntos políticos gerais". Pronto.

O SR. ROBERTO FREIRE – Pronto, acabou. Eu, evidentemente, assisti uma sessão do Tribunal Superior Eleitoral, em que os próprios juizes estavam admitindo: "Olhe, nós estamos aqui exercendo um poder que, em alguns momentos, é até mesmo arbitrário, porque estamos cassando cidadãos, impedindo que sejam candidatos". E a questão da cassação é um problema grave porque tem que ser uma interpretação muito restritiva da lei. Nós estamos é infringindo a Constituição que garante o direito de o cidadão se expressar como bem entender, com todos os meios de comunicação permitidos, desde que não seja afrontando a lei. E essa lei, aqui, afronta um direito básico, que é uma cláusula pétrea: o direito de expressão e de livre organização. Por que é que eu tenho que ter um prazo, num determinado momento, para dizer que tenho uma opção partidária, uma opção eleitoral ou exercer o meu direito de dizer que quero ser candidato, que é um direito que tenho no pleno gozo dos meus direitos políticos?

Então, é nesse sentido que a falta de precisão desse art. 36, quando fala do início da propaganda eleitoral, essa que deve ser regulamentada porque é institucional. Ao não ter essa precisão, deu-se lugar a que tivéssemos toda essa série de abusos.

Eu, então, acho que esse artigo é correto. Quanto à revogação dos outros, eu até entendo – e foi uma conversa que tive aqui – que talvez teríamos que precisar um pouco melhor, porque algumas das decisões são mais rápidas no processo eleitoral - e é bom que sejam –, não apenas remetendo ao Código A liberdade de expressão e de opinião da cidadania tem que ser garantida. Acho que a forma é com base nessa proposta e que ele, como autor, se aceitar, inclusive retirando esse "que não veicule". Eu posso pedir voto hoje – e estou pedindo daqui – e se alguém imaginar que é porque eu tenho imunidade... Não tenho imunidade. Estou dizendo para a sociedade brasileira: o PPS tem vários candidatos e eu estou fazendo campanha. Neste final de semana, fiz campanha em Navegantes, junto com os companheiros do PT, e em Itajaí, Santa Catarina; com o PMDB, em Criciúma e Joinville. Estou fazendo campanha para os nossos candidatos e, numa perspectiva de 2002, com um candidato a Presidente para o qual, desde logo, peço voto: Ciro Gomes. Pronto. Processem-me.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Pela atual legislação está cometendo crime continuado.

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro! E vou ficar cometendo crimes continuados. Creio que o cidadão brasileiro tem que cometer esse crime, porque isso é participação e cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Continua em discussão a matéria.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, concordo plenamente com o projeto no que tange ao direito que tem qualquer cidadão, principalmente se

político, de fazer considerações em torno de questões políticas, de críticas à administração pública, sem que isso seja caracterizado como propaganda eleitoral.

Agora, nobre Senador Roberto Freire, tenho a minha ressalva quanto ao direito de se dizer candidato e fazer propaganda eleitoral antes do tempo. Tenho minhas restrições por um motivo: não me parece tão simples assim, como V. Exª coloca. Cidadãos que, por força do dinheiro, por força de amizades e influência, podem – um ou dois anos antes – estar quase diariamente na televisão e no rádio, fazendo propaganda da sua futura candidatura. E isso seria muita vantagem em relação...

O SR. ROBERTO FREIRE – Não se pode fazer, porque a lei não permite que se faça propaganda de candidatura pelos meios de comunicação. A propaganda nesses meios de comunicação é gratuita. Desculpe-me V. Exª, porquanto não seria preciso alguém dizer que, se fizer uma exposição e, a qualquer momento, alguém anunciar, não precisará ser diretamente. Não vamos criar esse mecanismo, pois isso não ajuda. Seria hipocrisia...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Fica mantida a proibição?

O SR. ROBERTO FREIRE – A proibição já existe no Código Eleitoral. Isso não está sendo revogado. Quanto a se chegar na televisão e dizer: eu sou candidato...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Daria uma vantagem enorme sobre aqueles que têm influência...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Permitam-me. De qualquer forma, isso está muito mais vinculado ao monopólio dos meios de comunicação, de tal maneira que eles fazem indiretamente essa propaganda. Hoje, temos a propaganda de José Serra para a Presidência da República com uma extraordinária cobertura dos meios de comunicação, sem que seja necessário participar diretamente disso.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Senador Jefferson Péres, em parte, antecipou-se ao que iria dizer. Não tenho nenhuma restrição ao projeto, salvo esta que é de natureza econômica. Ou seja, desde que não caracterize abuso do poder econômico. Se um candidato a Deputado Federal, que goza e usufrui de recursos extremamente avantajados, passa a se valer dessa condição para garantir a sua presença, quase que diária, dando opiniões – mesmo que não cite ser candidato, mesmo que não lembre ser candidato...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É o caso de, por exemplo, um radialista.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – E em muitas vezes caracterizando abuso do poder econômico, utilizando-se de uma máquina que possui, obtendo – muitas vezes – vantagens que outros não a possuem, creio que isso deva ser evitado. A lei não pode ser conivente, não podendo coonestar práticas abusivas. Ao mesmo tempo, uma manifestação pública individualizada de um cidadão, sobre eventos e situações políticas, não pode ser considerado crime. Todavia, digamos que um cidadão tenha recursos e possibilidades econômicas para financiar a publicação de um jornal, de tal forma que não faça outra coisa senão veicular o seu nome, a sua pessoa, as suas convicções políticas e as suas vantagens como candidato. Isso, parece-me, seria, caracterizadamente, abuso do poder econômico. Tenho medo que, embora isso esteja proibido hoje, ao se dizer que não se considera propaganda eleitoral a manifestação pública do cidadão, ainda que mediante material impresso sobre assuntos políticos gerais, desde que não veicule pedido de voto para si ou para outrem, tenho receio de que isso venha a ser tomado como uma absolvição do crime que ele pratica. Isso não pode ocorrer. Não se pode condenar uma coisa nem absolver a outra.

O SR. ROBERTO FREIRE – Senador José Fogaça, temos uma certa experiência. Os costumes políticos em relação a isso não melhorou coisíssima alguma quando antes não havia essa proibição. A que havia e que se mantém é a de que se faça propaganda nos veículos de comunicação. Agora, isso já existe quando, nos noticiários da televisão, alguém anuncie Lula como um candidato do PT à Presidência da República. O mesmo pode ocorrer com Ciro ou qualquer outro. E esses meios fazem isso. Os jornais publicam...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Exª está se referindo a nomes institucionalizados...

O SR. ROBERTO FREIRE – E daí...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Há um outro micro universo em que esses abusos se dão de forma muito mais intensa em relação a pequenos candidatos a Vereador nos municípios, em relação a pequenos candidatos a Deputado Estadual.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço vista.

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas se garanto, por exemplo, que o indivíduo que tem mandato possa fazer, estou inclusive criando um outro tipo de poder em relação aos outros.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Quanto ao detentor de mandato não tenho nenhuma... Mas, às vezes, não é detentor de mandato e tem o direito de opinar também.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Eu pediria a atenção do Plenário ainda para uma matéria.

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas está limitando – é isso que V. Exªs não estão percebendo. Hoje se está permitindo aqueles que têm poder econômico, enquanto que os outros...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Claro; a própria seleção do noticiário, a seleção dos entrevistados estabelece uma divergência e um privilégio.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria é objeto de pedido de vista do Senador Jefferson Péres.

Está concedida a vista.

Peço a atenção dos Srs. Senadores. A Senadora Maria do Carmo solicita a inclusão extrapauta de matéria de fácil compreensão e de fácil deliberação.

Com a palavra a Senadora Maria do Carmo, Relatora.

A SRª MARIA DO CARMO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado nº 202, de autoria do Senador Geraldo Cândido, dispõe sobre a comercialização de substitutivos do leite materno e demais artigos de puericultura relacionados à alimentação infantil, com o objetivo de combater o que ficou conhecido como desnutrição comerciogênica.

Desnutrição comerciogênica é uma denominação proposta em 1968 para o desmame precoce e suas graves decorrências para a saúde infantil, provocada pela promoção e pelo comércio de substitutos do leite materno.

Desde então, vem ocorrendo uma mobilização mundial pela amamentação natural e contra a atuação das empresas multinacionais produtoras do leite em pó, em especial nos países subdesenvolvidos.

O projeto em análise busca transformar em lei o que já foi aprovado sob a forma de resoluções tanto na Organização Mundial de Saúde como pelo nosso Conselho Nacional de Saúde. Trata-se do Código Internacional de Comercialização dos Substitutos do Leite Materno e, no Brasil, da Norma Brasileira para Comercialização de Alimentos para Lactantes, adotada como resolução do Conselho Nacional de Saúde.

O projeto vem à apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça e vai à análise quanto ao mérito da Comissão de Assuntos Sociais.

No prazo regulamentar não foram apresentadas emendas.

Passo ao voto.

A iniciativa não apenas é necessária como urgente, nada havendo a obstar quanto a sua constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer conclui pela aprovação da matéria.

A matéria está em discussão.(Pausa.)

A Presidência alerta que a matéria, inclusive, vai à deliberação, no que diz respeito ao mérito, na Comissão de Assuntos Sociais.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria está em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer da Relatora permaneçam como se encontram.(Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, quero parabenizar a Senadora Maria do Carmo pela apresentação do seu parecer. Trata-se de um assunto de grande importância. Faço esse registro, Sr. Presidente, pelo mérito do projeto e pela qualidade do seu relatório e parecer.

Sr. Presidente, peço vênia a V. Exª para ler aos membros da Comissão de Constituição e Justiça o documento intitulado **Carta de Porto Alegre**, exarado pelo Instituto dos Advogados e pela Faculdade de Direito, a respeito de matéria decidida por esta Comissão.

Trata-se de dois tópicos que lerei rapidamente para dar conhecimento a esta Comissão.

Aqui, decidimos sobre os precatórios, matéria que foi objeto de um relatório e de um parecer do Senador Edison Lobão, razão pela qual eu pediria a atenção de V. Exª para a manifestação do Instituto dos Advogados e da Faculdade de Direito do Rio Grande do Sul, pós-seminário, ao qual compareci e no qual defendi a decisão tomada pelo Senado.

Ressalto, contudo, que as conclusões do seminário ali realizado, de certa forma, discordam das opções adotadas pelo Senado.

Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, filiados à **International Bar Association.**

Carta de Porto Alegre.

Precatórios.

O Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul e a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul registram e tornam públicas as conclusões dos participantes do Seminário Nacional "A Questão dos Precatórios", promovido por ambas as instituições, em 27 e 28 do corrente.

1.º) A discordância com as Propostas de Emendas Constitucionais relativas aos precatórios, que penalizam ainda mais os credores da Fazenda Pública, pois se pretende pagá-los em dez anos, com previsão expressa apenas de acréscimo de juros legais;

2.º) A inconformidade com o não-pagamento dos precatórios por parte dos Governos, no prazo constitucionalmente previsto, com um desrespeito à nossa Lei Maior e afetando a credibilidade das decisões judiciais. Por isso, resolvem apelar ao Congresso Nacional para que repense a matéria, dando-lhe solução satisfatória aos interesses do Poder Público, sem desrespeito aos legítimos direitos dos credores, bem como às autoridades governamentais, para que cumpram as decisões judiciais nos termos vigentes na Constituição.

Porto Alegre, 28 de abril de 2000."

Assinam o Dr. José Francelino de Araújo, ilustre Presidente do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, e o Professor Dr. Eduardo Kroeff Machado Carrion, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Lido o manifesto e nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a sessão às 12h55min)

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 13ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 10 de maio de 2000, às 10 horas (Reunião Ordinária).

Às dez horas do dia dez de maio de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores José Fogaça, Roberto Requião, Jéferson Péres, Moreira Mendes, Lúcio Alcântara, Mozarildo Cavalcanti, Álvaro Dias, Antônio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra, Édison Lobão, Heloísa Helena, Carlos Wilson, Francelino Pereira, Luzia Toledo, Romeu Tuma, Bello Parga, Sebastião Rocha, Maria do Carmo Alves, Sérgio Machado, Djalma Bessa, Pedro Simon, Ramez Tebet, Íris Rezende, José Jorge, Ney Suassuna, José Alencar, Eduardo Suplicy, Bernardo Cabral, Roberto Freire e Romero Jucá reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Amir Lando, Renan Calheiros e Jader Barbalho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. A Comissão aprova a inversão de pauta, passa-se à apreciação do **item 03)** PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 1999 (PEC 82, de 1995, na origem), que "Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde." Autoria: Deputado Carlos Mosconi e outros Senhores Deputados. Relatoria: Senador Antônio Carlos Valadares. Parecer: pela aprovação. **Resultado:** a Presidência concede vista coletiva. **Item 05)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 1999 (em tramitação conjunta com o PLS 300, DE 1999) -TERMINATIVO, que "Altera dispositivos das Leis nº 9.504, de 30/09/97, que 'Estabelece normas para as eleições', e 4.737, de 15/07/65, que 'Institui o Código Eleitoral'" Autoria: Senadores Lúcio Alcântara Relatoria: Senador José Fogaça. Parecer: pela aprovação dos dois projetos e da emenda nº 1 na forma do Substitutivo que apresenta. Em três de maio de dois mil, a Presidência concedeu vista coletiva. Abstém-se de votar o Senador Francelino Pereira. **Resultado:** aprovado o Substitutivo ao Projeto. **Item 08)** PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 69 DE 1999, que "Altera a redação da alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal." Autoria: Senador Luiz Otavio e outros Srs. Senadores. Relatoria: Senador Ramez Tebet. Parecer: pela aprovação, com emenda 1 que apresenta. **Resultado:** aprovado o Relatório. **Item 06)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 2000 – TERMINATIVO, que "Acrescenta § 3º-A ao artigo 36 da Lei nº 9504, de 30/09/97, que 'estabelece normas para as eleições', e revoga os artigos 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei 4737, de 15/07/65, que 'institui o Código Eleitoral'".Autoria: Senador Roberto Requião. Relatoria: Senador Iris Rezende. Parecer: pela aprovação, com o acolhimento da Emenda nº 1, do Senador Roberto Freire. Em três de maio de dois mil, a Presidência concedeu vista ao Senador Jéfferson Péres. **Resultado:** aprovado o Projeto, com a Emenda

nº 1-CCJ. **Item 4)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 353, DE 1999 – TERMINATIVO, que "Dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e estabelece critérios objetivos de distribuição dos recursos no âmbito dos partidos." Autoria: Senador Sérgio Machado e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador Álvaro Dias. Parecer: pela aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. **Resultado:** a Presidência concede vista coletiva. Pelo adiantado da hora e não havendo mais quorum, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, ficando adiados os seguintes itens da pauta: **item 01)** Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1999; **item 2)** Projeto de Lei do Senado nº 672, de 1999 ; **item 07)** Projeto de Lei do Senado nº 444, de 1999; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador **José Agripino**, Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Há número regimental. Declaro aberta a presente reunião, consultando o Plenário sobre se estaria de acordo com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior. Se estiverem de acordo, permaneçam como se encontram.(Pausa.)

Está aprovada a dispensa.

Quero esclarecer ao Plenário que os itens 1 e 2 da pauta tratam de matérias terminativas, exigem **quorum** qualificado, o que, é visível, não temos. Eu passaria, portanto, ao item 3, no aguardo da chegada dos Srs. Senadores, quando se completará o **quorum**, e ganharemos tempo na sua discussão.

Item 3:

Proposta de Emenda à Constituição, PEC 86, de 1999, era PEC 82 na origem, que altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198, da Constituição Federal, e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, de autoria do Deputado Carlos Mosconi e outros Srs. Senadores.

O relator é o Senador Antonio Carlos Valadares, a quem passo a palavra para proferir o seu voto e o seu parecer.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, depois de uma longa espera, finalmente, estamos prontos para relatar a PEC nº86, que dispõe sobre a vinculação de recursos para a área de saúde, ou seja, financiamento público para o setor saúde, uma das bases de combate à erradicação da pobreza em nosso País. Sabemos que é uma área muito sensível, que vem sofrendo ao longo dos anos uma crise enorme, provocando um caos verdadeiro, principalmente nos centros urbanos mais adiantados, nas regiões mais pobres, com o fechamento de hospitais, doentes em cima das macas, alguns deles não chegam nem às portas dos hospitais porque morrem no caminho por falta de tratamento adequado, de medicamento, porque o SUS realmente está em situação de falência. Apesar da aprovação da CPMF, o governo, lamentavelmente, insistiu e conseguiu, no Congresso Nacional, retirar 20% dos parcos recursos que eram destinados à saúde através da cobrança da CPMF, mas vamos, Sr. Presidente, à leitura do parecer sobre a matéria, mas antes gostaria de registrar que vários integrantes da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados estão aqui presentes, prestigiando a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Interrompo V. Sª para convidar o Deputado Cleuber Carneiro, que é Presidente da Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados para compor a Mesa e acompanhar as discussões. Com a palavra o Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Passo, então, Sr. Presidente, à leitura do parecer, começando pelo relatório:

Vem a esta Comissão para exame, em conformidade com o que estabelece o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, a Proposta de Emenda à Constituição em epígrafe, após a sua aprovação pela Câmara dos Deputados, com a finalidade de garantir recursos orçamentários para atender as ações de saúde. A proposição em análise pretende:

1 – alterar a redação do inciso VII, do art. 34, acrescentada pela Emenda Constitucional nº14, de 1996, que garante a aplicação de um mínimo de recursos financeiros para a manutenção e desenvolvimento do ensino, assegurando-a também para as ações e serviços públicos de saúde;

2 – alterar a redação do inciso III do art. 35, para compatibilizá-lo com a alteração mencionada no item anterior, estendendo as hipóteses de intervenção dos Estados nos municípios ou da União nos municípios e territórios, que também poderá ocorrer quando não for aplicado pelo município o mínimo exigido constitucionalmente para as ações e serviços de saúde;

3 – alterar a redação do §1º do art. 156, para tratar sobre o Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbana, de competência do município;

4 - Alterar a redação do parágrafo único do art. 160, já modificada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993, para permitir que a União e os Estados condicionem a entrega de recursos aos Estados e Municípios também ao cumprimento da aplicação mínima em ações e serviços de saúde;

5 - Alterar o inciso IV do art. 167, para ressalvar que não será vedada a vinculação de receita de impostos a despesas com ações e serviços públicos de saúde;

6 - Acrescentar parágrafos do art. 198, para estabelecer os critérios de aplicação dos recursos financeiros em ações e serviços públicos de saúde;

7 - Acrescentar artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer os recursos mínimos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde até o exercício financeiro de 2004.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

Passa-se ao voto do Relator.

A proposta em exame vai ao encontro da opinião pública, que elegeu o setor da Saúde, ao lado dos da Educação e da Segurança, como o que mais necessita de eficiente intervenção do Estado. A ação governamental para o segmento Saúde não tem surtido os efeitos desejados, e à população carente, que não pode dispor de um plano de saúde privado, são oferecidos serviços ambulatoriais e hospitalares precários e ineficientes.

A destinação obrigatória de um pequeno percentual da arrecadação própria da União, dos Estados e dos Municípios e da resultante de transferências feitas entre esses entes da Federação para atender às ações e serviços públicos de Saúde constitui medida que, a curto prazo, deverá assegurar maior disponibilidade de atendimento e de leitos hospitalares, para enfrentar a enorme carência denunciada pelos meios de comunicação.

De acordo com as diretrizes que presidiram as discussões durante o processo de elaboração da Constituição de 1988, o constituinte configurou o sistema da Seguridade Social financiado, nas suas atividades finais, pelas contribuições sociais e, na sua infra-estrutura, por recursos de fonte tributária.

Sabemos que esse objetivo foi frustrado pelas políticas dos Governos posteriores a 1988, até a implosão da Seguridade, em 1993. Hoje, refém do pagamento da dívida, a Seguridade Social tem ainda um conjunto de sócios que disputa as receitas das contribuições sociais. Apesar de os problemas que afetam os serviços de saúde pública no Brasil não se deverem unicamente à falta de recursos financeiros, não se pode negar a constatação de que o Brasil despende com saúde pouco mais de US$100 **per capita**, isso só recentemente, uma vez que, desde a recessão de 1984, os gastos do País vinham variando entre a metade e dois terços desse valor.

Não é preciso cotejar essa situação com a dos países desenvolvidos. Bastaria que se fizesse a comparação com os países latino-americanos e outros de igual nível de desenvolvimento, para se comprovar que o Brasil é um dos que menos gastam relativamente com o setor Saúde.

Com a centralização política e administrativa promovida desde 1964, estabeleceu-se no Brasil um definido movimento de desmunicipalização das responsabilidades sociais, em especial após a reforma tributária de 1967, que centralizou os recursos em nível federal.

Esse fato e o crescimento da oferta de serviços de assistência médica pela Previdência Social na década de 70 tiveram como conseqüência a redução da participação dos Estados e Municípios no investimento e no custeio de ações e serviços de saúde, tendência esta que vem sendo revertida muito lenta e dificilmente.

Outro ponto importante - razão pela qual se justifica essa proposta - é o fato de que Estados e Municípios vêm historicamente retraindo suas participações no financiamento do setor. Paralelamente à modernização do setor da Saúde, promovida nos últimos dois Governos militares, com atribuição de instrumentos legais e do desenvolvimento institucional ao Ministério da Saúde, a tendência centralizadora foi ainda mais reforçada.

Em 1995, os Estados gastaram em média 6% de seus orçamentos fiscais com saúde, enquanto os Municípios despendiam em torno de 12%. Essa situação, segundo estudos recentes do Ipea, melhorou um pouco nos últimos anos, mas ainda é insuficiente a participação dos Estados e Municípios no financiamento do setor, ainda extremamente dependente de transferências federais.

Não há dúvida, portanto, de que o problema não é apenas falta de dinheiro. Há que considerar que a situação atual decorre em grande parte do insuficiente investimento no setor da saúde no passado recente, insuficiência que perdura até hoje. Ademais, o objeti-

vo desta PEC, obrigar Estados e Municípios a destinarem mais dinheiro próprio para o financiamento do setor saúde, vai ao encontro também das recomendações da 10ª Conferência Nacional da Saúde, realizada em setembro de 1996.

Desse modo, entendo que a proposta objetiva suprir a falha do constituinte originário, que vinculou recursos para aplicação em educação e não previu o mesmo privilégio para as ações e serviços de saúde, que foram enormemente ampliados pelo mesmo constituinte ao estabelecer que o acesso a eles deve ser universal e gratuito, segundo reza o art. 196, **caput**, da Constituição Federal.

Devo observar que o princípio federativo, que constitui um dos máximos fundamentos do Estado brasileiro, pois integra a própria denominação do país, República Federativa do Brasil, introduzida logo no pórtico da sua Carta Fundamental (pacto federativo, art. 1º), não pode ser firmado em prejuízo da sua finalidade maior, que é a felicidade do povo de todos os recantos do Brasil, consubstanciada nos objetivos fundamentais estabelecidos no art. 3º da Carta de 1988, mormente a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III), bem como a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (inciso IV).

Inserimos, Sr. Presidente, essa análise sobre a constitucionalidade da matéria, enfocando o problema da Federação, haja vista existirem correntes dentro do próprio Senado dizendo que esta PEC invade e atinge o pacto federativo, o que, a nosso ver, carece de fundamento, conforme demonstraremos a seguir.

Não há na proposta, a meu ver, ofensa ao princípio federativo que possa ser invocada para concluir que a matéria não pode ser objeto de deliberação mediante proposta de emenda à Constituição.

Sr. Presidente, minha garganta não está podendo ultrapassar o barulho...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pediria a atenção do Plenário. O Relator está proferindo o seu parecer, que é da maior importância, é um parecer refletido, e pediria a atenção do Plenário à palavra do Relator.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Não há na proposta, repito, a meu ver, ofensa ao principio federativo que possa ser invocada para concluir que a matéria não pode ser objeto de deliberação mediante proposta de emenda à Constituição, em razão da vedação prevista no art. 60, §4º, inciso I, da Constituição Federal, pois aquele princípio não é absoluto, mas harmoniza-se com os demais princípios explícitos ou implícitos que comandam a ordem constitucional vigente, entre os quais sobressaem-se os que fundamentam o Estado brasileiro, destacando-se a cidadania e a dignidade da pessoa humana, e os que constituem os objetivos nacionais, tais como a redução das desigualdades regionais e a promoção do bem de todos. Ademais, das 33 emendas à Constituição de 1988 - reparem, Sr. Presidente, Srs. Senadores - já promulgadas, das quais seis são de revisão, pelo menos doze interferem, salvo melhor juízo, no pacto federativo, sendo que algumas atingem diretamente, a meu juízo, a autonomia financeira dos Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante vinculação de suas receitas tributárias próprias ou transferências pela União, tais como as que instituíram e prorrogaram a existência do Fundo Social de Emergência, a Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994, e suas prorrogações, a de nº 10, a de nº17 e a de nº27, esta última conhecida como Desvinculação de Receitas da União, a famosa DRU. No entanto, somente uma delas, a Emenda Constitucional nº 3, de 1993, que instituiu entre outras coisas o Imposto Provisório sobre Movimentação ou Transmissão de Valores de Crédito de Natureza Financeira, o conhecido IPMF, foi objeto de controle de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal, que declarou a inconstitucionalidade de dois dispositivos da referida emenda, em razão de conterem ofensa aos princípios, em primeiro lugar, da anterioridade da lei, ao propor a cobrança do tributo no mesmo exercício em que foi criado. E da imunidade tributária recíproca, ao prever a instituição de imposto por um ente da Federação sobre o patrimônio renda ou serviço de outros.

De outro lado, a vinculação de recursos para as ações do sistema de saúde, mediante emenda constitucional, não é novidade para o constituinte derivado, pois neste sentido foram promulgadas 4 emendas à Carta de 1988. São elas as já mencionadas Emenda Constitucional de Revisão nº 1/94; a de nº 10/96; a de nº 12/96, que destinou os recursos da CPMF para a saúde; e a de nº 17/97. São também vinculados recursos para a educação, mediante as supracitadas Emenda Constitucional da Revisão nº 1, de 1994; Emenda Constitucional nº 10/96; a de nº 17/97; e, especificamente, por meio da Emenda Constitucional nº 14/96. Já para a Previdência Social foram destinados com exclusividade os recursos da CPMF previstos pela Emenda Constitucional nº 21/99, assim como os recursos previstos pelas emendas constitucionais

mencionadas acima, que destinaram recursos para as ações do sistema de saúde. Por conseguinte, há presunção quanto à constitucionalidade sobre todas as emendas constitucionais promulgadas sob a égide da Carta de 1988, exceto sobre os dispositivos da Emenda Constitucional nº 3, acima citados, em razão de o Supremo Tribunal Federal ter declarado a sua incompatibilidade com os princípios constitucionais estabelecidos pelo constituinte originário.

Dessarte, entendo que a proposta em exame perfila-se com algumas das emendas constitucionais, mormente com as que vinculam recursos aos sistema de saúde ou à educação, tendo em vista as semelhanças de objetivos, conforme observei.

Antes de terminar esse parecer, Sr. Presidente, gostaria que V. Exª fizesse constar dos Anais dos trabalhos desta comissão uma carta aberta que foi dirigida a todos os senadores da República, encaminhada pelo Conselho Nacional de Saúde. O Conselho Nacional de Saúde é constituído, como sabemos, por representantes dos trabalhadores, dos aposentados, empresários, cientistas, religiosos, moradores, portadores de deficiências e patologias, dos profissionais da saúde, dos prestadores de serviço de saúde e do governo, em seus três níveis: federal, estadual e municipal. Em resumo, Sr. Presidente, destaco o seguinte neste documento: Ao propor o patamar mínimo de 7%, falando sobre a PEC das receitas próprias dos municípios e Estados para a saúde, a proposta da PEC nº86 é moderada. Os municípios, pressionados pela demanda, já ultrapassaram, assim como a maior parte dos Estados. O mesmo ocorre com o patamar mínimo para a União, de acréscimo de 5% para o ano 2000, sobre o orçamento empenhado pelo Ministério da Saúde em 1999, o que apenas compensa a perda inflacionária do período. Ao propor a progressão por 5 anos, até 12% para os Estados e 15% para os municípios, e aumento de acordo com a variação nominal do PIB para União, a proposta, além de moderada, é realista, perfeitamente viável em qualquer política econômica. O SUS foi legalmente estruturado pelas determinações constitucionais, legislação complementar e normas operacionais básicas, com pleno caráter federativo, no que se refere às três esferas de governo, em seus três níveis de gestão e execução de serviço. Entretanto, ficou pendente a responsabilização orçamentária e financeira das três esferas do Governo da República Federativa do Brasil. A PEC nº 86, uma vez aprovada, viria a definir a responsabilidade das três esferas do Governo. Não significa, portanto, mais uma vinculação entre as três dezenas que já existem engessando administrações. Ao contrário, realça o princípio federativo de governo e de responsabilidade orçamentária.

Sr. Presidente, gostaria que esse documento fosse incluído nos Anais desta Casa tendo em vista sua importância e propriedade.

Entendo que a proposta em exame perfila-se com algumas das emendas constitucionais. Diante do exposto, opino pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 86/99 quanto ao mérito e quanto aos aspectos constitucionais e regimentais, nos termos do art. 133, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

É meu parecer, Sr. Presidente, salvo melhor juízo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer do relator é favorável, nos termos que S. Exª acabou de expor. Com a aprovação do Plenário, faremos constar da ata da reunião de hoje os termos da carta oriunda do Conselho Nacional de Saúde.

A matéria está em discussão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, quero registrar, perante V. Exª e os demais Senadores, a presença de várias entidades. Além dos representantes da Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados, estão presentes os representantes do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, do Conselho Nacional de Saúde, do Conselho Federal de Medicina, da Confederação Nacional de Saúde, da Federação Brasileira das Santas Casas e da Federação Brasileira de Hospitais. São entidades que vieram participar desta reunião histórica, ocasião em que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania discutirá uma saída para a grave crise pela qual passa o setor da saúde.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A Presidência registra e agradece a presença das entidades mencionadas que, por meio de suas presenças, vieram demonstrar seu interesse pela matéria.

A matéria está em discussão. Estão inscritos os Senadores Djalma Bessa e Ramez Tebet.

Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Quero apenas declarar que irei pedir vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – S. Exª declara que vai pedir vista do projeto.

Consulto se os demais Senadores inscritos desejam debater a matéria.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, se possível gostaria de usar a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao eminente Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Não sei se será inconveniente para o Senador anteriormente inscrito, Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Não se preocupe, V. Exª tem a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. Deputados Federais, representantes de entidades, embora respeite o pedido de vista do eminente Senador Djalma Bessa, entendo que é de fundamental importância que todos estejamos empenhados em agilizar a apreciação da matéria pelo Senado Federal.

Sabemos que os pilares da civilização moderna são construídos com base na educação e na saúde.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Peço a atenção do Plenário. Há um orador fazendo uso da palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Os Constituintes de 88 foram extremamente diligentes e de grande sabedoria quando vincularam, na Constituição Federal, recursos para a educação. Infelizmente, naquela oportunidade, não foi possível fazer o mesmo com a saúde. Sob o ponto de vista constitucional, não há como contestar a procedência dessa matéria pelos argumentos elencados, inclusive, no parecer do relator, Senador Antonio Carlos Valadares, e pelo precedente da Carta Magna original, que foi a vinculação dos recursos para a educação. Do ponto de vista do mérito, da questão social, não há também nenhuma dúvida da relevância da grande contribuição social que essa matéria, uma vez aprovada, vai trazer à população brasileira. Portanto, fiz questão de usar da palavra, Sr. Presidente, para conclamar os Senadores. Sei que há uma dificuldade dentro de um dos grandes Partidos do Congresso Nacional, com assento no Senado, o PFL, há uma dificuldade interna do PFL para apoiar esta PEC, mas entendo que o próprio PFL deva contribuir. Se há divergências com o texto aprovado na Câmara e relatado pelo Senador Antonio Carlos Valadares, pela aprovação, que o PFL contribua no sentido de tentar aprimorar o texto. Mas gostaria muito – e aqui faço este apelo aos Senadores do PFL, sobretudo ao eminente Senador Djalma Bessa, que pediu vista, que possam, Sr. Presidente, dentro do espaço determinado pelo Regimento do Senado da República, fazer com que essa matéria retorne à Ordem do Dia desta Comissão dentro em breve, para que possamos, então, aprová-la ou, pelo menos, apreciá-la. Faço votos de que possamos aprová-la, inclusive com louvor, mas respeitamos, logicamente, a correlação de forças que existe dentro do Senado e, portanto, respeitaremos o resultado final da votação. Mas faço votos de que seja apreciada dentro dos prazos regimentais estabelecidos no pedido de vista – esse é o apelo que gostaria de fazer a V. Exª, na Presidência da Comissão –, e que todos possamos votar pela aprovação dessa importante matéria. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra, o Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Carlos Wilson, pela ordem.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, o Senador Djalma Bessa pediu vista, e sabemos do interesse que temos na velocidade dessa matéria. Então, também gostaria de pedir vista e transformar essa vista numa vista coletiva, e que V. Exª pudesse estipular para a próxima sessão a devolução desse projeto, para que pudéssemos votar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedida vista aos Senadores Pedro Simon, Carlos Wilson e Djalma Bessa, portanto, vista coletiva. Senador Sérgio Machado.

Aceitando a competente assessoria do Senador Carlos Wilson, concedemos vista pelo prazo de uma semana. Na próxima quarta-feira, a matéria voltará à apreciação.

O SR. CARLOS WILSON – Muito obrigado. Eu sabia que um dia V. Exª iria aceitar uma ponderação minha.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tendo em vista que, no item 1, os Senadores Lúcio Alcântara e Álvaro Dias, Autor e Relator, não se encontram presentes ainda, passa-se ao item 2 da pauta.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 672, de 1999

Terminativo. Dispõe sobre o comércio eletrônico.

Autor: Senador **Lúcio Alcântara.**

Relator: Senador **José Fogaça.**

Com a palavra, o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço vênia à Comissão para apor e incorporar algumas modificações ao projeto, uma vez que recebi sugestões ainda na tarde de ontem e hoje pela manhã. Portanto, não pude concluir o parecer, Sr. Presidente. Então, vou pedir à Comissão um adiamento, para que, na próxima sessão, se possa analisar esta matéria, porque, em função de fatos supervenientes, nota-se uma ausência de legislação no campo da informática, mais nesse ambiente virtual que é a chamada **Internet**, para a prática de crimes, lesão aos direitos individuais e toda sorte de extorsões e deformações que têm sido registradas pela imprensa e investigadas pela Polícia.

Desse modo, Sr. Presidente, solicito a V. Exª que nos conceda um tempo maior para que possamos estudar essas sugestões, que acabamos de receber - foram apresentadas ainda hoje pela manhã -, e assim poderíamos trazer o relatório e o parecer mais completo na próxima sessão. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Se o Plenário está de acordo, atendendo à ponderação justificada do Senador José Fogaça, colocaremos o item 2 para ser apreciado na reunião da próxima quarta-feira ou em alguma reunião extraordinária, quando S. Exª terá oportunidade de, acolhendo as sugestões recebidas, formular com mais consistência o seu relatório.

Item nº 5 da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1999, em tramitação conjunta com o PLS nº 300, de 1999, que altera dispositivos das Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, o Código Eleitoral, para instituir o sistema de lista fechada na eleição proporcional. Os autores são os Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Requião, respectivamente, e o Relator, o Senador José Fogaça, que apresentou voto pela aprovação do PLS nº 300, de 1999, e pela rejeição do PLS nº 88, de 1999. Foi apresentada a Emenda nº 1, do Senador Sérgio Machado, ao PLS nº 300, de 1999, e, no dia 3 de maio de 2000, foi concedida vista coletiva.

Com a palavra o Relator, Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, foi distribuído um avulso que tem um parecer incorporado ao nosso volume, à nossa coletânea das matérias. Eu pediria que os Srs. Senadores acompanhassem com esse avulso que foi distribuído e que está à disposição dos Srs. Senadores.

Vêm a esta Comissão para exame, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, os projetos de lei em epígrafe, com o objetivo de alterar a Legislação Eleitoral para instituir o sistema de lista fechada na eleição proporcional.

Com a apresentação da Emenda nº 1, de autoria do ilustre Senador Sérgio Machado, ensejou-se a possibilidade de introduzir várias alterações com vistas a aperfeiçoar o Projeto de Lei do Senado nº 300, de 1999, de autoria do não menos ilustre Senador Roberto Requião.

A emenda alvitrada pelo representante do Ceará oportunizou-nos, outrossim, incorporar ao texto alguns pontos inteiramente aproveitáveis e compatíveis com o PLS nº 300, de 1999, e constantes do Projeto de Lei do Senado Federal nº 88, de 1999, de autoria do preclaro Senador Lúcio Alcântara, o que também premia o esforço e a notável contribuição de S. Exª a esta construção coletiva que é a elaboração de uma lei.

Além disso, sentiu-se este Relator no dever de apor ao projeto alguns elementos que pudessem assegurar um texto mais equilibrado, ora suprimindo, ora modificando, ora compatibilizando, sem ferir os propósitos e a essência das propostas originais.

A emenda proposta pelo Senador Sérgio Machado traz três modificações importantes:

Primeira: o critério para aferição do número de vagas a que terá direito cada lista partidária, a lista fechada e a aberta, resultará de uma exata divisão pela metade do número de vagas obtido após o cômputo dos votos dados à lista fechada. Portanto, o norte da eleição é dado pela lista partidária fechada, segundo a emenda do Senador Sérgio Machado, e a proporção de cada Partido também. Com a chamada lista aberta, o número de candidatos eleitos apenas existirá em função do número obtido na lista fechada. Então a lista fechada predomina, modela o processo. Importante esse critério do Senador Sérgio Machado.

Segunda: a circunscrição eleitoral é constituída por todo Estado ou Município em que se derem as eleições proporcionais.

Terceira: os Deputados eleitos a partir da lista partidária aberta deverão sua eleição aos votos obtidos pelo Partido na votação conferida à lista partidária fechada, o que caracteriza, inequivocamente, um fortalecimento dos vínculos e compromissos partidários dos eleitos. Mais do que nunca, os eleitos pela lista aberta, que têm um voto individualizado, a própria pessoa dos candidatos, terão a noção e a consciência de que a sua eleição, o seu mandato, se deve ao Partido e à lista fechada do Partido.

Do PLS nº 88, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara, aproveitamos a conceituação de lista partidária, procurando diferenciar nitidamente lista partidária fechada e lista partidária aberta. Num primeiro momento, não me simpatizei muito com esses termos, embora eles sejam os mais tradicionais, porque pode dar uma visão equivocada do que isso seja. Fechado pode ser associado com a força e a ditadura dos partidos ou das cúpulas partidárias, enfim, mas esse é o termo que foi usado no PLS 399 do Senador Roberto Requião e nós o mantivemos.

Entendemos correta a proposta do Senador Lúcio Alcântara no sentido de assegurar aos detentores de mandato lugar nas listas partidárias. Introduzimos por entender ser a forma mais justa e equilibrada o direito de opção. Poderá o Deputado escolher a lista da qual participará de acordo com o perfil da sua atuação e da contribuição que possa dar ao partido.

Por outro lado, se concedemos aos detentores de mandato o direito de escolha, não seria também razoável obrigar aos demais filiados a verem os seus nomes obrigatoriamente adstritos a esta ou àquela lista. O candidato que, indicado ou não à lista partidária fechada pela direção partidária, desejar submeter o seu nome à convenção na lista de sua escolha poderá fazê-lo. Por que cuidamos de assegurar essa opção aos filiados? Para impedir que donos de máquinas partidárias imponham sua vontade, perseguindo companheiros, confinando-os a uma situação incômoda e não desejada. Se deixarmos esse direito como um poder discricionário nos estatutos partidários, na prática, estaremos assegurando tais injustiças e perseguições.

Sr. Presidente, a tendência da lei é abrir o máximo o campo, o máximo de espaço aos estatutos dos partidos políticos. É uma tendência moderna e importante, extremamente válida, já tendo como fonte a Constituição de 1988. Mas nesse caso em que pode haver de parte da direção partidária restrições, confinamento de um candidato, o estreitamento das suas opções, inviabilizando inclusive a sua candidatura, nós aqui permitimos que o candidato escolha. Então, se ele não quer ficar na lista fechada, ele vai para a convenção apresentando-se à lista aberta. Se for aprovado na convenção para a lista aberta, tudo bem!

Na condição de Relator da matéria, entendi propor algumas inovações que devem também, necessariamente, ser expressas na lei e não depender dos estatutos partidários, que, bem o sabemos, não sofrerão os avanços e adaptações que as direções partidárias não quiserem.

Por outro lado, podem ocorrer situações de grave prejuízo à idoneidade política do partido em função da presença de um integrante da lista partidária fechada que descumpra o programa ou os estatutos partidários ou que, por atos ou palavras, possa causar grave dano ao conjunto. O exemplo recente vivido pelo ex-Ministro Domingo Cavallo no seu Novel Partido, na disputa das eleições municipais em Buenos Aires, foi bastante ilustrativo.

Há cerca de 40 dias, Sr. Presidente, eu me encontrava em Buenos Aires, participando como conferencista de um simpósio sobre a criação dos Ministérios da Defesa na América Latina, explicando a nossa lei que criou o Ministério da Defesa, quando se registrou um fato interessante naquela cidade. Os candidatos a vereador em Buenos Aires são por lista fechada única; não há lista aberta. O Partido do ex-Ministro Domingo Cavallo – não é Cabagio, é Cavallo mesmo – e o próprio Ministro tiveram um problema seríssimo com uma vereadora, cujo nome agora não me recordo. Ela fez uma manifestação pública de caráter notoriamente racista, que causou uma convulsão, que causou uma comoção na opinião pública. E ela era integrante da lista partidária fechada, já decidida em convenção. E o Sr. Domingo Cavallo, portanto, entrou num processo de absoluta crise interna em seu partido, porque os partidários e os integrantes da lista viram que a lista seria contaminada pela presença daquela candidata que fizera uma manifestação racista e iria puxar a lista para baixo, e com ela todos os demais nomes honrados, sérios e democráticos que ali constavam. O que o Sr. Domingo Cavallo tentou fazer como presidente do partido foi subtraí-la da lista por decisão da cúpula partidária. E não pode! Ela garantiu na Justiça a sua manutenção na lista partidária, e ela poderia destruir a lista do partido do Ministro Domingo Cavallo - um partido novo, sem tradição. Mas aquilo alertou-me e, agora, eu estou incorporando ao substitutivo algumas modificações para a preservação disso, dando o direito à direção partidária, ao órgão executivo da direção partidária, na circunscrição em que ocorrer o incidente, ou seja, no Estado para Deputados Estaduais e Federais, seja no Município para Vereadores, dando direito à direção partidária de, caso um dos integrantes da lista fechada descumpra o programa partidário ou descumpra, de forma evidente, os estatutos, ferindo a ética partidária ou caso ele, por atos ou palavras, venha a desabonar a sua idoneidade política ou até contaminar os demais companheiros de chapa, dar à direção partidária o di-

reito de subtrair uma pessoa assim e isto, evidentemente, submetido ao diretório.

O SR. – (Inaudível)

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sim, porque ele contamina toda a lista. O partido morre por inteiro por causa de alguém que esteja ali como no caso dessa Vereadora, porque já havia sido escolhido em convenção, já integrava um dos primeiros lugares da lista fechada e assegurou na Justiça caso o Sr. Domingo Cavallo tentasse expulsá-la.

É o que digo, aqui, no meu Relatório: tais situações podem ocorrer até pela via de ações adredemente maquinadas.

Nós, então, Sr. Presidente, acabamos optando por um substitutivo que incorpora todas essas modificações e que dá o direito de escolha aos candidatos e o direito de suprimir algum integrante da lista que por acaso venha em desabono ou em prejuízo eleitoral do partido.

Sr. Presidente, foram essas as modificações e apenas uma outra pequena alteração que, propriamente, não é um alteração mas, na verdade, apenas uma adequação redacional: é que em todos os momentos em que isso é exigido eu cito, claramente, lista partidária fechada e lista partidária aberta. Para ficar bem claro que são duas coisas distintas, uma serve de parâmetro para o número de vagas do partido e a outra serve como uma opção para os candidatos nomeados, os candidatos que têm recepção junto ao público, para que esses possam ser candidatos e não quererem, enfim, se homiziar na lista fechada partidária.

O SR. PEDRO SIMON - Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Ouço o aparte de V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON - Nobre Senador, em primeiro lugar, eu felicito o projeto e felicito o parecer. Acho, inclusive, que o parecer aperfeiçoa o projeto. Mas V. Exª, lá pelas tantas, no seu brilhante parecer, fala que encontra as listas fechadas nos países da Europa. Eu pergunto: mesmo sem parlamentarismo?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não. A lista é usada tanto em regimes presidencialistas quanto parlamentaristas.

O SR. PEDRO SIMON - Em regimes presidencialistas? Na Europa?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Na Europa, também. A Bélgica e a Itália fazem por lista.

O SR. PEDRO SIMON – Mas, a Itália é parlamentarista.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sim, mas é por lista e é proporcional ao voto.

O SR. PEDRO SIMON – E há país onde há a lista fechada...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – A Argentina é com lista fechada única.

OSR. PEDRO SIMON - Mesmo não tendo o voto distrital.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não. Lá existe o voto circunscricional que é um voto distrital. Não é o nosso sistema. No nosso sistema a circunscrição é todo o Estado. O nosso é mais simples que o sistema argentino.

O SR. PEDRO SIMON – E o nosso voto não altera. Quer dizer que o projeto em si não tem nada a ver – lá no futuro – se haverá diminuição do número de partidos ou se haverá resultado por desempenho. Ele está preparado para isso?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não. Isso não altera a lei orgânica dos partidos. A exigência dos 5% do desempenho eleitoral do partido está colocada, Senador Pedro Simon, na Lei Orgânica dos Partidos em seu art. 13.

O SR. PEDRO SIMON – E nada tem a ver com os projetos? Com desempenho ou sem desempenho é o mesmo projeto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Nada a ver.

O SR. PEDRO SIMON – É isso o que eu queria dizer. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - O que o projeto tem por objetivo é fortalecer o sentido e dar força ao partido. Evidentemente, também – e de certa forma – garantir a unidade partidária.

O SR. PEDRO SIMON – É uma coisa interessante e que V. Exª apresentou...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Uma lista fechada tem que homogeneizar o discurso. Não pode ter um discurso diferenciado.

O SR. PEDRO SIMON – O partido fica com aquela interrogação. Onde vale mais deixar o Senador José Fogaça. Não, S. Exª, pois já é majoritário. Mas, Pedro Simon, é preferível deixá-lo na lista aberta em que fará voto, ou na lista fechada onde seu nome irá constar. É uma questão muito interessante. É uma interrogação que eu não saberia responder. Seria na lista aberta, onde ele fará 500 ou 600 mil votos?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – É uma boa colocação. A técnica utilizada... Bem, pelo nosso critério aqui

adotado, a lista fechada é que deve ter os nomes mais fortes, eleitoralmente, pois ela é que dará o diapasão e o parâmetro da outra lista.

O SR. PEDRO SIMON – Já entendi. Pela emenda do Senador Sérgio Machado, a fechada é que vai garantir o número de Deputados.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Exatamente. Sr. Presidente, também, ao estudar a lei argentina, verifiquei que lá está colocada a garantia da presença das mulheres nas duas listas e nos mesmos percentuais. Então, tomei a iniciativa de copiar, apenas precariamente traduzindo do espanhol para o português, o texto da legislação argentina que assegura ao gênero feminino a presença na lista partidária. Fica no parágrafo 4º, do art. 8º da Lei Eleitoral:

"Será indeferido pela justiça eleitoral o registro de listas partidárias que não reservem, pelo menos, 30% de seus integrantes a mulheres, assegurando-lhes posicionamento proporcional na ordem de precedência".

Não podem, também, colocar 30% das mulheres – todas elas – no final da lista ou, mesmo, no início da lista. Deve haver uma distribuição equilibrada. Evidentemente, a regra fixada pelo Senador Roberto Requião, quanto à chamada urna eletrônica, nós mantivemos esse modelo. Pelo menos os primeiros 10 nomes da lista deverão aparecer na urna eletrônica. E o voto da lista fechada tem que anteceder ao voto da lista aberta, porque o voto da lista fechada é dado de maneira mais simples: apenas escolhe-se o partido e aperta-se o botão.

Para a lista aberta, ele tem que ou digitar um número, que é o caso do Brasil, ou, eventualmente, se aperfeiçoarem os aparelhos das urnas eletrônicas, até digitar o nome, mas, neste caso, o número. Mas isso viria subseqüentemente ao voto para a lista fechada.

O SR. PEDRO SIMON – Mas na lista fechada, Senador José Fogaça, se V. Exª me permite, vai acontecer uma coisa interessante: os primeiros são os puxadores de voto; os do meio são os que estão ali, os amigos do Presidente e tal; e os últimos, como vão escolher, porque sabem que não precisam nem sair de casa, pois estão ralados, não têm nenhuma chance?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Os últimos vão trabalhar intensamente pela vitória do partido para que eles possam ser eleitos.

O SR. PEDRO SIMON – Não, os últimos da lista não têm chance nenhuma.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O número de integrantes de cada lista partidária ficou...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Cinqüenta por cento das vagas na Câmara.

O SR. PEDRO SIMON – Sim, 50%, mas ...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – ... ficou aquilo que já está assegurado pela legislação.

(Discussão fora do microfone)

O SR. JOSÉ FOGAÇA – É a convenção partidária, mas, diferentemente da proposta do Senador Lúcio Alcântara, optei, aqui, pela proposta do Senador Roberto Requião, que não diz como isso será feito, ou seja, cada partido pode resolver isso. Se a Executiva leva uma lista à convenção, ou se, da lista na convenção, os delegados indicam os nomes, e os mais votados, em ordem decrescente, vão ocupando o topo da lista.

Essa seria a opção do Senador Lúcio Alcântara, mas entendi que isso poderia ficar, realmente, a critério de cada partido, porque a lista fechada não pode ser manipulada, Sr. Presidente. Dificilmente, ela será manipulada. Quem determina isso é o mercado político, Senador, é a necessidade de colocar nessa lista, em primeiro lugar, os melhores nomes, porque, se for o cupincha o primeiro nome, o partido inteiro vai água abaixo. Não dá para colocar cupincha, Senador. Tem-se que colocar os grandes nomes do partido na lista. E quanto mais precedentes esses nomes, melhor para o partido, mais vagas terá assegurado.

Portanto, creio que esse sistema se autopolicia. Ele é bom em si próprio.

Encorajei-me, pelos debates da semana passada, a preparar um substitutivo que desse uma pequena ampliação e assegurasse que os objetivos e os propósitos dos dois projetos originais sejam alcançados.

Esse é o relatório com o parecer que ora apresento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer conclui pela aprovação, com as sugestões, emendas e modificações aqui relatadas.

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao autor, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, falarei rapidamente.

A contribuição do Senador Sérgio Machado foi fundamental para a melhoria da qualidade do processo. E as contribuições do Senador José Fogaça não ficam atrás.

Destaco, na contribuição do Senador Sérgio Machado, a valorização do partido com o quorum estabelecido no voto partidário e a indução da participa-

ção dos candidatos na lista aberta a trabalharem pelo partido, porque é o voto na lista fechada que estabelece o número de parlamentares que a legenda irá definir.

Por outro lado, a contribuição do Senador José Fogaça, destaca o aspecto da reiteração da participação da mulher no processo político brasileiro.

As emendas são de excelente qualidade e só melhoram o projeto. Eu teria, apenas, uma observação a fazer a respeito não do projeto finalmente elaborado pelo Senador José Fogaça, mas da sua justificativa. Na sua justificativa, ele diz: "Ao contrário do texto original, entendemos que o Estado deve funcionar como se fora somente um distrito eleitoral." Não sei se ele se refere ao meu texto ou ao texto do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Senador Roberto Requião, isso foi um erro de cópia. Isso não deveria constar. Isso não ocorre e esse texto é da justificativa da emenda do Senador Sérgio Machado, que aqui entrou talvez pela pressa. Não tem nada a ver.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Fazendo essa ressalva, vejo que o projeto só melhorou. Acredito que o processo eleitoral fica muito melhor. O Senador Fogaça disciplinou o comportamento do Partido, ao mesmo tempo em que ele garante ao Parlamentar no exercício do mandato um espaço, ele deixa a ordem do espaço na lista fechada a ser estabelecida pela convenção.

Na minha forma de entender, se a Executiva apresentar numa convenção partidária uma lista fechada, nada impede que o número de membros do Partido apresente outra lista, com outros nomes ou a mesma lista com outra ordem. E esse é o problema da organização interna dos Partidos políticos. Penso que está em condições de votar e que é um avanço razoável, observada a redução sociológica às condições brasileiras.

Na Europa, existem sistemas de listas absolutamente fechadas, não é o nosso caso. Temos um sistema misto: uma lista fechada e uma lista aberta. E o Partido inteiro vai jogar no mesmo sentido. Quem está na lista fechada tem que brigar pelo Partido; quem está na lista aberta vai brigar pelo seu voto pessoal, que lhe garante posição na lista aberta, mas vai brigar pelo voto de legenda, sem o que ele terá dificuldades de eleição, porque é o voto de legenda que estabelece o número de parlamentares a serem eleitos.

Acredito que o projeto ficou excelente com a contribuição do Senador Lúcio Alcântara, com a minha mesmo, não é um auto-elogio, porque na verdade isso é um produto da experiência da vida partidária em diversos países do mundo, e só posso elogiar a contribuição do Senador José Fogaça e do Senador Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que o Senador Roberto Requião está sendo modesto. Realmente procura-se, com esse projeto, dar uma grande contribuição, e a iniciativa foi dele. Merece, portanto, o nosso reconhecimento.

Esse projeto está com uma vantagem muito grande, porque tem a iniciativa do Senador Roberto Requião, tem a competência do Senador José Fogaça na relatoria e tem também o trabalho dedicado que o Senador Sérgio Machado, presidindo uma comissão, procura naturalmente oferecer subsídios valiosos.

Quero apenas dizer que a matéria não é tão simples quanto parece, a meu ver. O que está ocorrendo – e acho que ninguém aqui ignora – é a fragilidade dos partidos políticos no Brasil. Os partidos políticos no Brasil padecem de vícios até agora incontornáveis por nós. Devemos fazer uma mea-culpa disso.

O Congresso Nacional fala em reforma política muito antes de eu chegar aqui como Senador. E não vemos ser discutido nenhum projeto de forma sistêmica, de forma ordenada. Esse projeto mesmo, agora, embora contenha avanços, temos que reconhecer, estamos dando algum salto no escuro. Por quê? Porque não estamos atacando a base, a raiz dos nossos problemas políticos- partidários, que são justamente os partidos políticos, que, em sua maioria, neste País, têm donos. Formam-se partidos políticos no País dentro de uma casa, com cinco, seis ou sete membros familiares. Temos um Partido constituído para lançar candidato. E aí fico pensando como é que esse Partido assim constituído na base do que hoje chamamos de comissões provisórias - vamos esclarecer isso logo.

Embora, para ser um partido nacional, ele tenha que ter formação em um determinado número de Estados da Federação brasileira, concluiremos que muitos deles são formados com cinco, sete ou oito membros. Portanto, têm condições de lançar candidatos.

Para mim, esse assunto é muito grave. Acredito que estamos colocando o carro na frente dos bois. Esse projeto, de grande envergadura, a meu ver, tinha de ser votado depois de uma ampla reformulação par-

tidária no País, na hora em que tivéssemos uma legislação precisa sobre partidos políticos, votada pelo Congresso Nacional. Estamos votando parte de um todo, de um conjunto; um conjunto de normas partidárias que poderiam levar os partidos políticos a serem consistentes, fortes, sem serem autoritários, ditatoriais, sem terem donos, sem pertencerem a ninguém. Não estamos mexendo nessa matéria nem nesse projeto ou na lei que atualmente nos regula. Portanto, acho que estamos quase introduzindo aqui o voto distrital – o que defendo –, mas devemos trabalhar sistemicamente, com sinceridade.

V. Exªs já pensaram como vamos evitar o caciquismo no País? Se uma comissão provisória ou se os partidos políticos hoje têm autonomia para chegar a um Município, imaginem! Praticam a intervenção e nomeiam uma comissão de cinco membros, que escolhe os candidatos a prefeito e a vereador; elegem também um diretório regional, sob a forma de comissão provisória, que escolherá o candidato a governador, a vice-governador, a senador, a deputado estadual. Ou isso já foi modificado e, por acaso, estou enganado em relação a minha argumentação? Poderá haver até, se eu não estiver enganado, uma ditadura nacional, quando um diretório nacional poderá intervir em determinado Estado da Federação; dissolve o diretório regional e organiza uma lista fechada.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Senador Ramez Tebet, V. Exª me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET – Pois não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Isso já é assim. Não será criado ou gerado pelo voto de lista. Já é assim.

O SR. RAMEZ TEBET – Estou condenando exatamente isso. Em vez de se consertar esse problema - que deve ser consertado, que deve ser reformulado -, estamos reconhecendo essa gravidade, esse caciquismo, esse autoritarismo, essa ditadura que os partidos hoje detêm pela legislação vigente; e quero discutir a lista fechada dos partidos, embora com o voto dos filiados.

Não é só isso que estamos fazendo. Também estamos mudando artigos do Código Penal sem pensar no todo. No meu modesto entendimento, há uma fúria legiferante no País. Estamos votando demais. Estamos votando o acidental, mas não o essencial.

Sr. Presidente, ouvirei as demais considerações para, depois, proferir o meu voto. Creio que o Senador Sérgio Machado ainda falará. Posteriormente formarei a minha convicção.

Fiz essas considerações – acho que foi em um aparte – e lamento ter-me excedido. Peço escusas ao Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Esclareço ao Senador Ramez Tebet que S. Exª usou da palavra, com muita propriedade, para discutir a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado para discutir.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos discutindo aqui um projeto extremamente importante para o fortalecimento dos partidos. Todo o eixo dessa discussão que fizer parte do trabalho da Comissão terá como eixo central o fortalecimento dos partidos. Discutiremos como os partidos estão hoje, e a mudança do sistema eleitoral é fundamental.

No âmago do sistema eleitoral hoje existente, tem-se a fragilização dos partidos. Por quê? Como os partidos recrutam candidatos hoje? Porque o candidato tem militância partidária? Porque o candidato tem vivência partidária? Não! Recrutam-se candidatos porque eles podem trazer ou votos, ou apoio logístico aos Partidos. Aí estão os empresários, os líderes regionais, os líderes religiosos e personalidades que usam os Partidos como cartório para garantir a eleição. Os Partidos, por sua vez, usam essas pessoas para obter votos. Não existe compromisso daí para a frente. Não existe anterior, nem existe futuro. Digo sempre que isso se assemelha a namoro de carnaval: na quarta-feira de cinzas, cada um vai para o seu lado. Essa é a primeira distorção do atual sistema.

A segunda distorção refere-se ao fato de que a disputa não ocorre entre Partidos, mas no interior deles. O inimigo não é o candidato do Partido contrário, mas o próprio companheiro de Partido. Então, está-se no âmago da fragilização dos Partidos.

Esta Comissão já votou duas medidas muito importantes, como a proibição de coligação na eleição proporcional e a cláusula de desempenho com federação de Partidos. Estamos votando, hoje, essa medida, que foi uma grande inspiração do Senador Roberto Requião, pois havia a proposta do proporcional misto. O Senador mostrou-se criativo no sentido de realizarmos um grande avanço sem o temor de que isso representasse uma mudança radical na criação dos distritos – muitos teriam medo disso num primeiro estágio.

Então, atingiremos um avanço no fortalecimento dos Partidos quando garantirmos que a lista é que definirá a quantas vagas o Partido terá direito. Fazendo a lista essa determinação, todos os componentes do

Partido ficarão na mesma direção: tanto os que estão na lista aberta como aqueles que se encontram na lista fechada. Se, nesta última, o Partido não tiver muitos votos, não há muitas vagas. Desse modo, não adianta haver bastantes votos na lista aberta, pois existirão dificuldades em se eleger. Sendo aprovada essa, haverá uma mudança qualitativa enorme na relação dos Partidos. Passará a ocorrer um fortalecimento, além de um custo e uma posição de campanha diferentes, porque o Partido começará a defender suas bandeiras e propostas de forma coletiva, o que significa um enorme avanço.

O Senador José Fogaça fez aperfeiçoamentos muito importantes nessa sua última proposta, regulando a questão dos atuais Deputados, o tema referente à mulher e algo muito sério: se se apresenta um nome que, na lista, puxa o Partido para baixo, estar-se-á distorcendo um interesse geral. A convenção definirá a ordem da lista.

Portanto, traz-se a batalha para o interior do Partido, fato que é altamente salutar. Hoje, ninguém briga. Se o Partido, o Governo ou a Oposição vão mal, troca-se de Partido e, noutra eleição, já se está de outro lado. Não existe política sem paixão, tampouco sem ação coletiva, daí a importância desse projeto e dos outros dois que aprovamos. O outro projeto que está na pauta, hoje, é extremamente importante e trata do financiamento exclusivamente público de campanha, que também muda a qualidade.

Então, Senador Ramez Tebet, esse conjunto de projetos representa, de certo modo, o que V. Exª está pedindo, ou seja, uma série de medidas que ensejaram reformas drásticas. Se continuarmos numa política em que prevalece o individualismo e o personalismo, não havendo vontade coletiva, chegamos à situação em que estamos hoje no Brasil: a existência de uma democracia política, não havendo nunca uma democracia social. O que prevalece é a vontade individual e não a coletiva.

A mudança constante desse projeto, no sentido que aí está, representa um avanço extremamente importante no fortalecimento dos Partidos e na democracia no Brasil. Por isso, deveríamos votar esse projeto o quanto antes, a fim de que possamos contribuir com os outros dois que já votamos e com mais um que votaremos em seguida. Assim, estaremos realizando uma reformulação profunda na legislação partidária, fortalecendo os Partidos e a democracia no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, para discutir.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fui autor do Projeto nº 88/99, que instituía o sistema proporcional em lista fechada – uma solução, realmente, muito mais radical do que a proposta do Senador Roberto Requião e do que a solução apresentada pelo Senador José Fogaça. Acolhendo a emenda do Senador Sérgio Machado, chegou-se também a um meio-termo nessa questão.

Senador Ramez Tebet, as preocupações de V. Exª são de todos nós. Só que não há como quebrar esse ciclo. Ou enfrentamos essa questão dos Partidos políticos – e penso que isso é muito menos objeto de lei do que de organização interna dos Partidos, até porque a Lei Orgânica dos Partidos políticos, depois da Constituição de 1988, perdeu muito da sua importância e do seu valor. De forma que, diariamente, se diz que um dos problemas políticos do Brasil é a anemia, a debilidade dos Partidos políticos. Então, ao mesmo tempo, temos receio de lhes entregar essas decisões. Os males apontados pelo Senador Ramez Tebet são verdadeiros, eles existem. Vai-nos caber, pois, lutar dentro dos Partidos para tentar democratizá-los. É possível aqui e ali fazer alguma alteração que induza essa democratização dos Partidos. Mas nunca penso que isso seja o caso de uma lei disciplinando totalmente a vida dos Partidos. Isso não existe. Não é possível. Também não acredito numa reforma política abrangente e concomitante. Isso seria o ideal, mas é impossível. Seria como trancar numa sala alguns sábios, algumas pessoas que se dedicam a este assunto e dizer-lhes: "Vocês têm vinte e quatro horas para saírem daí com uma reforma política". Isso não funciona. Incidiria em erros e acertos progressivamente. Aprova-se uma coisa aqui, outra ali, porque se vai formando consenso. O Senador Sérgio Machado tem-se dedicado muito a este tema, propondo comissões, estudando o assunto e debruçando-se sobre ele. Aprova-se uma guia, aprova-se outra, e vai-se chegando a um sistema de ajuste. Mas, a maior dificuldade para aprovar essas reformas, no âmbito político, é que cada um pensa em si mesmo. "Como é que eu fico nesse novo sistema?" Muitos fazem essa pergunta, que não a considero impertinente ou indevida. Ela é razoável. Afinal de contas, muitos optaram pela política, deixaram outras atividades para se dedicarem a ela e, se surgirem reformas políticas eleitorais radicais, têm o direito de fazer tal indagação, o que é natural. Não julgo isso como algo que deva ser execrada, não. Por isso, creio que a reforma é progressiva. Surge daqui e dali e depois de um jogo de erros, tentativas e acertos, como disse o Senador Roberto

Requião, vai-se chegar a isso. Vamos debater, discutir, pedir opiniões. Não há por que correr ou fazer isso a toque de caixa, nem por que engavetar e não pensar no assunto nunca. É algo que tem de ser discutido, debatido. Também não penso que o Brasil vai ser outro no dia em que se aprovar essa reforma. Não é isso. O Brasil vai ser outro por causa de parte dessas reformas, parte de reformas econômicas, parte de reformas sociais. É um conjunto de coisas. Quer dizer, não é pensar que a Reforma Política vai salvar o País, mudando-o de uma hora para a outra, pois os homens são os mesmos e continuam aí, os nossos problemas são os mesmos.

O SR PRESIDENTE (José Agripino) – Peço ao Senador Lúcio Alcântara que, se possível, acelerasse a sua exposição, porque já são quase 13 horas e precisamos dar início à votação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Um ritmo mais rápido.

O SR PRESIDENTE (José Agripino) – S. Ex.ª é capaz de mais do que isso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O Senador Pedro Simon queria fazer uma intervenção, e desistiu.

Concluindo meu raciocínio, digo que devemos manter o seguinte ritmo: aprova-se uma parte, aprova-se outra, pois é humanamente impossível fazer uma reforma abrangente, aprovando ao mesmo tempo tudo isso. Seria o ideal, mas a realidade não é compatível com ela. O Senador Sérgio Machado sabe, tanto que já apresenta como um progresso razoável o que já conseguimos em termos de cláusula de barreira, cláusula de desempenho, na questão de coligações, federação de partidos, etc.

Assim, Sr. Presidente, gostaria de concluir dizendo que é desse modo, avançando o possível, que vamos progredir e conseguir algo a fim de melhorar o sistema eleitoral brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Encerrada a discussão, vamos colher os votos, nominais, pelo fato de a matéria ser terminativa na Comissão.

(Procede-se à votação.)

A matéria foi aprovada pela unanimidade dos votos, à exceção do voto do Senador Francelino Pereira, que se absteve. Portanto, 15 votos "sim" e uma abstenção.

Passa-se ao Item 8 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999, que altera a redação da alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal. Autoria do Senador Luiz Otávio e outros Srs. Senadores. Relator: Senador Ramez Tebet, que oferece voto e parecer pela aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. Com a palavra o Relator.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, permita-me apenas uma observação. O Senador Francelino Pereira salvou a votação. Segundo Nelson Rodrigues, toda unanimidade é burra. S. Exª nos livrou desse risco no momento em que não apoiou o projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Pedro Simon, para uma questão de ordem.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, no item 4, temos o Projeto de Lei nº 353/99, que trata de financiamento público de campanha...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria não entrou em pauta porque o Relator não está presente. E é uma matéria importantíssima. O autor até está presente e dei a S. Exª a permissão de designar um outro relator.

O SR. PEDRO SIMON – Eu sei. Gostaria apenas de pedir, quando o projeto fosse discutido, para perguntar se não é viável, pois há um projeto idêntico a esse, de minha autoria, que ficará no limbo, para ser votado daqui a alguns dias. Então, já que não será votado hoje e que, se estivesse aqui, o Senador Sérgio Machado sugeriria para pedirmos vista desse projeto, eu pediria que concordássemos que o Projeto nº 353/99 fosse anexado a esse projeto, para que, na hora do parecer, houvesse uma vista conjunta, para não ficar o projeto isolado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª não queria, então, apresentar um requerimento?

O SR. PEDRO SIMON – Está aqui o requerimento pronto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Submeteremos o requerimento à apreciação.

O SR. PEDRO SIMON – Eu estou apresentando uma questão de ordem nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Perfeito. Temos de submeter o requerimento à apreciação do Plenário.

O SR. PEDRO SIMON – Mas aí, não, Sr .Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Trata-se de apensamento de uma outra matéria que não se encontra no âmbito da CCJC.

O SR. PEDRO SIMON – Não, está aqui na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Mas tramitação conjunta é deliberação do Plenário da Comissão. Nós veremos em seguida. Vamos ouvir o Senador Ramez Tebet nesse meio tempo.

O SR. PEDRO SIMON – Se V. Exª pensa que eu devo fazer em Plenário, concordo. Eu pensei que seria mais singelo que nós determinássemos aqui que aquele projeto fosse para o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Se for possível regimentalmente, encontraremos uma solução nos próximos cinco minutos. Nesse meio tempo, ouviremos o Senador Ramez Tebet.

O SR. PEDRO SIMON – Então, se podemos decidir, decidimos que o tal projeto vai junto para o Relator analisar os dois.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Já decidiremos esse assunto. Vamos ouvir o Senador Ramez Tebet em relação ao Item nº 8 da pauta.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Nós pulamos os Itens nº 6 e 7, então?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Senador Iris Rezende não está presente para os Itens nº 6 e 7.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não, o Senador Iris Rezende pediu para ser representado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Roberto Requião, essa matéria do Item nº 8 é pacífica e tranqüila. Podemos apreciá-la rapidamente e voltarmos, em seguida, aos Itens nº 6 e 7.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de proposta de emenda constitucional ao art. 159 da Constituição Federal. O Constituinte de 1988, em boa hora, resolveu, com o objetivo de evitar as desigualdades regionais existentes no País, destinar recursos para o setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Quando fez isso, ele se esqueceu, contudo, de incluir entre os tomadores desses recursos o setor público, que é responsável pelos serviços de infra-estrutura.

Ora, essa PEC procura corrigir essa distorção. Permite que 25% desses recursos sejam tomados pelo Poder Público para realizar obras de infra-estrutura nas regiões que receberão esses investimentos.

O que ocorre na prática? O investidor procura as regiões melhor dotadas de infra-estrutura e, quando vai para uma região que não está bem dotada, que não possui saneamento básico, que não possui infra-estrutura, cujas estradas estão inadequadas, ele sempre cobra isso do Poder Público.

Eu conheço bem essa matéria e tive a felicidade de relatá-la, porque, em 1988, eu era superintendente da Sudeco, que era um órgão, a exemplo da Sudam e da Sudene, que cuidava de assuntos do Centro-Oeste e que, infelizmente, foi extinto pelo Presidente Collor. Desde aquela época, quando realizávamos as reuniões do Conselho do Centro-Oeste, os governadores faziam esse apelo, faziam essa reivindicação. Então, nada mais justo, a meu ver, do que acolhermos essa PEC com a emenda que eu apresentei.

Por que eu apresentei a emenda? Porque a emenda foi apresentada apenas para a região Norte, e a minha emenda inclui a região Nordeste e a região Centro-Oeste, que também são beneficiadas pelo texto do art. 159 da Constituição Federal. E mais ainda: a proposta da emenda constitucional prevê que o Poder Público aplique 50% em infra-estrutura, o que eu considerei demais, reduzindo para 25%, aliás, de acordo inclusive com reivindicações feitas por representantes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Eles entendem que 25% é suficiente, porque eu os consultei.

Essa é a matéria tão simples que votaremos agora, como V. Exª salientou, mas de muita importância para aprimorarmos a Constituição Federal e ajudarmos o desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer conclui pela aprovação, com a Emenda nº 1, que aqui foi relatada.

Em discussão a matéria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma indagação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O financiamento continua tendo a mesma forma e natureza?

O SR. RAMEZ TEBET – Sem dúvida.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Se for financiado o setor público estadual, o fundo...

O SR. RAMEZ TEBET – Também haverá recursos para o setor produtivo, quer dizer, para as empresas, para os empresários.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Isto está entendido: 75% está assegurado. Mas, se um governo estadual utiliza esses recursos para fins de construção de estradas, enfim...

O SR. RAMEZ TEBET – Mas referente a investimentos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Com caráter de investimento?

O SR. RAMEZ TEBET – Claro.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Tendo, portanto, que pagar.

O SR. RAMEZ TEBET – É claro.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Ressarcir a instituição financeira?

O SR. RAMEZ TEBET – Perfeitamente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Perfeito. Não há problema

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer do relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROBERTO FREIRE – Lamentavelmente, estava no seminário sobre Federalismo. Lamentável não pelo seminário, que foi ótimo, mas por não ter participado da discussão e da votação dessa matéria. Todavia, quero trazer meu voto para a questão das listas na reforma político-partidária. É um grande avanço e uma mudança na cultura política, como bem acentuou o Senador Sérgio Machado.

Precisamos complementar isso com a plena liberdade da cidadania. O Partido será forte com um cidadão livre, e não com alguns entulhos que ainda existem na questão de domicílio e de filiação. Demos um grande passo para que tenhamos Partido forte e uma melhor democracia na sua representatividade. Meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª, portanto, acrescenta seu voto à unanimidade dos votos dados à matéria, com exceção do Senador Francelino Pereira, que absteve-se de votar.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. RAMEZ TEBET – Registro a presença, nesta Casa, do meu ilustre conterrâneo Deputado Federal Waldemir Moka, que aqui veio em função da PEC que acabamos de votar e que beneficia o Centro-Oeste, assim como o Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Deputado Waldemir Moka, esta Comissão se sente honrada com a presença de V. Exª.

Item nº 6 da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2000, terminativo, que acrescenta §3º ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições e revoga os arts. 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral. O Autor é o Senador Roberto Requião e Relator, o Senador Iris Rezende, que ofereceu voto pela aprovação. No dia 3 de maio de 2000, foi concedida vista ao Senador Jefferson Péres, que, até o presente momento, não se manifestou com voto em separado ou outro documento por escrito.

Em discussão a matéria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, o Senador Iris Rezende acolheu uma emenda do Senador Roberto Freire, cujo §3º é o seguinte: "Não se considera propaganda eleitoral a manifestação pública do cidadão, ainda que mediante material impresso sobre assuntos políticos gerais..." Não, não, esse é o texto da modificação. A emenda do Senador Roberto Freire é a seguinte: "Não se considera propaganda eleitoral a manifestação pública de qualquer pessoa, independentemente do momento em que realizada, por qualquer meio, ainda que mediante material impresso sobre assuntos políticos, candidatos ou candidaturas."

Trouxe, para conhecimento dos Srs. Senadores, uma aberração no exercício jurisdicional do Juiz Eleitoral do Paraná e do Ministério Público, que pretende dar um suporte fático à proposta de minha autoria, com excelente modificação do Senador Roberto Freire.

A Fundação Pedroso Horta, do Paraná, fundação de estudos políticos do PMDB, editou um jornal, fazendo críticas à administração municipal, dizendo os motivos por que tal programa não funcionava. Não fez esse jornal nenhuma referência à eleição municipal, mas era uma crítica que qualquer cidadão faz. De repente, não mais que de repente, um partido político entra com um pedido de impugnação e apreensão desse material sob essa ótica, que vou ler para os Srs. Senadores: "Aquilo que Fávila Ribeiro chama de

estratégia ofensiva também pode ser nominada de propaganda negativa. Na propaganda negativa não há o enaltecimento da virtude de um candidato, mas o apontar dos defeitos do adversário".

Considera a petição que, ao apontar defeitos na administração municipal, o PMDB estaria fazendo propaganda negativa. E daí surge essa jóia assinada pela Srª Isabel Cláudia Guerreiro, promotora eleitoral da 145ª Zona Eleitoral: "Extrai-se assim que dita propaganda tem natureza eleitoral [eles chamam de propaganda negativa], na medida em que aponta o descumprimento das promessas eleitorais do atual prefeito. Sendo vedada a propaganda antes do dia 6 de julho, por força do art. 36, caput, da Lei nº 9.504/97, e art. 2º, caput, da Resolução nº 2.562/00, manifesto seja determinada a busca e apreensão dos folhetos, dos jornais assinados pela Fundação Pedroso Horta".

E o juiz, S. Exª o Juiz Francisco Luiz Macedo Júnior, nos autos, dá o seguinte despacho: "Defiro, liminarmente, a busca e apreensão dos folhetos em questão, expeça-se mandado para o cumprimento por oficial de justiça e pela Polícia Federal". E assim se fez! E um jornal, em que a Fundação de Estudos Políticos do PMDB analisava a administração municipal, foi apreendido pela Polícia Federal, o que mostra o absurdo total da legislação.

A proposta que faço, e que já foi discutida na semana passada, e que teve a emenda do Senador Roberto Freire, acatada pelo eminente Relator, Senador Iris Rezende, corrige definitivamente essas distorções. O Senador Roberto Freire levantava, na semana passada, a sua própria participação nesse processo ao defender a candidatura presidencial do Ciro Gomes. Então, está infringindo a legislação eleitoral, pode ser multado repetidas vezes, porque está cometendo crime continuado à luz de um projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional, e que não definiu exatamente o que era crime eleitoral; foi um projeto aberto e que está sendo examinado de forma arbitrária e restritiva por todos os juizes do País.

Eu trouxe, na semana passada, o caso de um radialista de Goiás, que perguntou a um vereador se ele seria candidato a prefeito ou não. E o vereador respondeu que sim, pelo PFL. O partido contrário representa o radialista, e o vereador dispõem de 48 horas para se defender. Logo depois, são condenados a pagar 20 mil UFIR por propaganda indevida, o que é uma verdadeira loucura.

Estou tentando acabar com essas possibilidades, democratizando o processo e fazendo uma série de supressões na Lei do Código Eleitoral, supressões essas que foram discutidas na semana passada aqui na Comissão.

O Senador Iris Rezende pediu-me para comunicar à Comissão que o seu parecer é favorável à emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – S. Exª manifestou-se, na reunião anterior, também favoravelmente, e as notas taquigráficas registram que S. Exª adota a emenda do Senador Roberto Freire.

O que está em discussão é a proposta do Senador Roberto Requião, com a incorporação da emenda do Senador Roberto Freire.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, o Relator aceitou?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – S. Exª aceitou, e temos o registro das notas taquigráficas da reunião anterior.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO - O meu voto é favorável a este projeto do Senador Roberto Requião, alterado pelo Senador Roberto Freire, com entusiasmo. O que se está fazendo no Brasil realmente é um abuso nessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discuti-la, encerro a discussão.

Coloco-a em votação, que será feita por votos nominais.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, quero citar um exemplo. Recordo-me de que, no ano de 1994, quando escolhido o candidato ao Senado pelo PMDB do Rio Grande do Sul, comigo apresentou-se à convenção o então Deputado Estadual Cezar Schirmer, hoje Deputado Federal, para ser candidato ao Senado. Como eu já detinha o mandato de Senador, era considerada praticamente uma vaga assegurada, embora isso não seja da lei, mas politicamente era esse o entendimento do Partido. A outra vaga seria eventualmente disputada pelos novos pretendentes ao Senado. Recordo-me que nesta pré-campanha de candidato disputando a vaga do Senado, o então Deputado Estadual Cezar Schirmer colocou, numa reu-

nião partidária, fora da janela uma faixa do seu projeto político, ou seja, "Schirmer Senado 94". Houve uma denúncia do Ministério Público à Justiça Eleitoral e S. Exª quase é condenado e quase perde o registro da sua candidatura, depois, quando aprovado em convenção, pelo entendimento de que S. Exª tinha feito campanha eleitoral fora do período assegurado pela lei. Um verdadeiro absurdo, Sr. Presidente, que, com esse texto novo, fica corrigido. Essa situação absurda não ocorreria com o Deputado Cezar Schirmer se já existisse esse § 3º, "a".

Era essa minha opinião, Sr. Presidente. Evidentemente, voto favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Antes de tomar os votos nominais dos Srs. Senadores, quero esclarecer que temos presentes na Comissão onze Srs. Senadores. Aqui esteve presente o Senador Iris Rezende, que é o Relator da matéria, que tem opinião conhecida, mas há o entendimento entre a Presidência e os membros de que só serão colhidos os votos dos presentes da Comissão. Temos onze presentes, se o Plenário estiver de acordo, consideraremos o voto do Relator que, evidentemente, aqui esteve como voto favorável.

Passemos à votação nominal.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Houve 11 votos SIM. O Presidente completa o quorum. A matéria está aprovada por unanimidade, com os cumprimentos ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Quero externar minha preocupação quanto ao que aconteceu nesta sessão da CCJC de hoje. Ao contrário do que comumente ocorre, dois projetos meus foram aprovados por unanimidade. Procurarei um monastério e farei um retiro espiritual para refletir sobre o que está acontecendo. Talvez eu esteja errado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª vê que, quando suas matérias têm bom mérito, recebem acolhida unânime do Plenário.

O Senador Álvaro Dias está presente e poderá proferir a leitura do parecer, que já tenho informação de que será objeto de pedido de vista. Podemos ganhar tempo, portanto, em relação ao item 4 da pauta.

O SR. ÁLVARO DIAS – Exatamente, Sr. Presidente, se a Comissão concordar, já que há o pedido de vista previamente anunciado pelo Senador Francelino Pereira e, como nosso parecer já está distribuído, deixaríamos para relatar a matéria na próxima reunião, desde que seja concedida vista coletiva, neste momento.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª, portanto, solicita que seja considerado lido o relatório para efeito de concessão de vista?

O SR. ÁLVARO DIAS – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Independente de uma nova leitura na próxima reunião?

O SR. ÁLVARO DIAS – Para maior objetividade. Na próxima reunião, relatarei a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Se o Plenário estiver de acordo, considero lido o relatório e concedo vista coletiva. (Pausa.)

Então, dou o prazo de uma semana para a matéria voltar a ser apreciada, o que deverá acontecer na próxima quarta-feira.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 13h19min.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 14ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 17 de maio de 2000, às 10 horas (Reunião Ordinária).

Às dez horas do dia dezessete de maio de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Francelino Pereira, Mozarildo Cavalcanti, Jéfferson Péres, Roberto Requião, Lúcio Alcântara, Romero Jucá, Édison Lobão, Jader Barbalho, Luzia Toledo, Bernardo Cabral, Heloísa Helena, Romeu Tuma, José Eduardo Dutra, Maria do Carmo Alves, Álvaro Dias, José Alencar, Djalma Bessa, Eduardo Suplicy, Renan Calheiros, Pedro Simon, Ramez Tebet, Gilvam Borges, Sérgio Machado, Íris Rezende, Agnelo Alves, Artur da Távola, Carlos Wilson, Ney Suassuna, Wellington Roberto, Pedro Piva, Roberto Freire e Antônio Carlos Valadares, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Amir Lando e José Fogaça. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **Item 01)** TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO AOS PROJETOS DE LEI DO

SENADO Nº 88, de 1999 e Nº 300, de 1999 que "Altera a Lei 4.737, de 15/07/65 (Código Eleitoral), para instituir o sistema de lista fechada na eleição proporcional". Autoria: Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Requião, respectivamente. Relatoria: Senador José Fogaça. Em 10/05/00, o Substitutivo foi aprovado, por esta Comissão e, agora, é submetido a turno suplementar em conformidade com art. 282 do Regimento Interno. Caso não sejam oferecidas emendas o substitutivo será definitivamente adotado sem votação. **Resultado:** adotado definitivamente sem a apresentação de emendas. Aprovada a inversão de pauta, passa-se à votação do **Item 03)** PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 1999 - (PEC 82, de 1995, na origem)-, que "Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde". Autoria: Deputado Carlos Mosconi e outros Senhores Deputados. Relatoria: Senador Antônio Carlos Valadares. Parecer: pela aprovação. Em reunião de 10/05/2000, a Presidência concedeu vista coletiva. **Resultado:** aprovado o Relatório, com a abstenção dos Senhores Senadores Edison Lobão, Djalma Bessa, Lúcio Alcântara e Romeu Tuma, e agendada audiência pública para 30/05/00. **Item Extra-Pauta 14)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, de 1999, que "Dispõe sobre a comunicação direta dos atos e fatos apurados no decorrer dos procedimentos de fiscalização e exame de contas que tipificam a atuação do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências. Autoria: Senador José Eduardo Dutra. Relator: Senador Antônio Carlos Valadares. Parecer: pela aprovação. **Resultado:** aprovado o Relatório. **Item 08)** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1999, que "Convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia". Autoria: Senador Mozarildo Cavalcanti. Relatoria: Senadora Maria do Carmo Alves. Parecer: pela aprovação do projeto com o acolhimento da emenda nº 2 na forma da subemenda nº 1 que apresenta. Na reunião de 26/04/2000, a matéria foi adiada. **Resultado:** aprovado requerimento de audiência pública. **Item 09)** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, de 1999, que "Convoca plebiscito sobre a criação do Estado de Tapajós" ". Autoria: Senador Mozarildo Cavalcanti. Relatoria: Senadora Maria do Carmo Alves. Parecer: pela aprovação do projeto com com a Emenda nº 1, com o acolhimento da Emenda nº 2 do Senador Mozarildo Cavalcanti na forma da Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 2. Na reunião de 26/04/00, a matéria foi adiada. **Resultado:** aprovado requerimento de audiência pública. **Item 10)** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1999, que "Convoca plebiscito sobre a criação do Estado de Solimões", Autoria: Senador Mozarildo Cavalcanti. Relatoria: Senadora Maria do Carmo Alves. Parecer: Pela aprovação na forma do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** aprovado requerimento de audiência pública. Pelo adiantado da hora, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião, ficando adiados os seguintes itens: **Item 02)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 1999-Terminativo-, que "Dispõe sobre a estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual do habeas data"; **Item 04)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 672, de 1999 - Terminativo –, que "Dispõe sobre o comércio eletrônico; **Item 05)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 353, de 1999 - Terminativo -, que "Dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e estabelece critérios objetivos de distribuição dos recursos no âmbito dos partidos."; **Item 06)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 444, de 1999, que "Cria o Programa de Financiamento a Profissionais Liberais – FIPROL, destinado a beneficiar profissionais recém-formados pelas Universidades das Regiões Norte e Nordeste"; **Item 07)** PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, de 1999, que "Dá nova redação ao inciso I do § 1º do artigo 73 da Constituição Federal. (estabelecendo condição de nomeação (promoção) de Auditor para o cargo de Ministro, quando do preenchimento de vaga reservada aos Auditores); **Item 11)** EMENDA Nº 1, DE PLENÁRIO, PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, de 1995, que "Altera o inciso III do art. 235 da Constituição Federal"; **Item 12)** EMENDA Nº 2, DE PLENÁRIO, À EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO) DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 1997, que "Altera o § 2º do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias"; **Item 13)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, de 1999 (Tramita em conjunto com os PLS 97/99, PLS 159/99, PLS 453/99 e PLS 55/00.), que "Dispõe sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas" e **Item 15)** EMENDAS DE PLENÁRIO Nº 5 A 9 AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, de 1999, que "Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos, I, II, III e IV da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências; e, para constar, eu, Altair Gonçal-

ves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador **José Agripino,** Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião.

Consulto o Plenário sobre a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que estiveram de acordo com a dispensa queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, apresento requerimento de preferência para votação do Item nº 3 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª será atendido porque farei explicação que consultará o seu interesse.

O Item nº 1 da pauta trata do turno suplementar do substitutivo aos Projetos de Lei do Senado nºs 88/99 e 300/99. O presente turno suplementar abre oportunidade para que sejam apresentadas emendas ao presente projeto, o que não ocorreu até agora. Trata-se da lei que altera a Lei nº 4.737, de 15/07/65, Código Eleitoral, para instituir o sistema de lista fechada na eleição proporcional, de autoria dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Requião, respectivamente. O Relator foi o Senador José Fogaça. O substitutivo foi aprovado na reunião de 10 de maio. Como não foi apresentada, até o presente momento, nenhuma emenda, considero aprovada, em turno suplementar, a matéria.

Passo ao Item nº 2, que trata da questão do **habeas data**. O Relator é o Senador Álvaro Dias, que, por antecipação, manifestou à Presidência o desejo de propor o adiamento da discussão.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, realmente, há necessidade de adiamento. Preliminarmente, ressalto a importância da **TV Senado** e de todos os mecanismos de divulgação próprios do Senado.

Essa matéria vem sendo debatida há algum tempo. Infelizmente, apesar do período de debate, as informações não chegaram rapidamente a todos os interessados. No dia de ontem, recebi honrosa visita de representantes de lojistas de vários Estados brasileiros, apresentando uma série de sugestões com o objetivo de aprimorar a proposta originariamente de autoria do Senador Lúcio Alcântara.

Considero oportuno o adiamento, diante da complexidade da matéria de natureza técnica, que exige, realmente, sejam ouvidos os especialistas do setor. Solicito a V. Exª, Sr. Presidente, e aos colegas Membros desta Comissão mais um tempo para análise das sugestões recebidas ontem, a fim de que aprovemos uma matéria bem elaborada, com ágil tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, assim como o Senador Álvaro Dias, fui procurado por líderes das Câmaras de Diretores Lojistas. Manifestei-me favorável ao adiamento. Já mantive entendimento com o Senador Álvaro Dias.

Sr. Presidente, peço que a coloque como primeiro item da pauta, para que a matéria seja votada definitivamente na próxima quarta-feira. Contando com meu apoio, o Senador Álvaro Dias tem sido extremamente tolerante quanto ao prazo. A matéria está, há mais de um mês, para ser votada. Quem não apresentou sugestões até agora apresentará, depois, ao Plenário do Senado ou da Câmara.

Portanto, pedi ao Senador Álvaro Dias, com a diligência que mostrou no exame da proposta, que, na quarta-feira, apresentemos parecer sobre as emendas e que o projeto vá à votação para ser aprovado com ou sem emenda ou rejeitado, mas que haja uma deliberação final por parte da CCJC, na próxima quarta-feira.

Sr. Presidente, é esta a solicitação que lhe faço: coloque a matéria em primeiro lugar na pauta.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, como há, em pauta, matérias polêmicas, que tomarão muito tempo desta Comissão – talvez até prejudicando a votação de outras – requereria preferência para o Item nº 10, que trata da convocação de um plebiscito no Amazonas, matéria que não é tão polêmica e

que é não-terminativa, mas de grande importância para o meu Estado. Peço preferência para sua votação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Senador Jefferson Péres pede preferência para o Item nº 10, e o Senador José Eduardo Dutra havia pedido preferência para o Item nº 3. Estamos no Item nº 2.

Com as manifestações do Plenário, tentarei fazer um entendimento com o Senador Alvaro Dias, cuja ponderação é mais do que justificada. Essa matéria é da maior importância. Quanto mais subsídios vierem da sociedade, melhor o texto final ficará. É razoável e justo o adiamento por mais uma semana, para que possamos ter em apreciação um substitutivo produto de reflexão e debate.

Acolho a sugestão do Senador Álvaro Dias e peço a compreensão do Relator para que, na próxima quarta-feira, como primeiro item da pauta, tenhamos a apreciação da matéria do **habeas data**. Fica, portanto, adiada para quarta-feira tal deliberação.

Há dois requerimentos: um de apreciação imediata do Item nº 3 e outro do Senador Jefferson Péres, de preferência para votação do Item nº 10. Se o Senador José Eduardo Dutra concordar, apreciaremos o Item nº 10 e voltaremos ao Item nº 3 de imediato.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É apenas o Item nº 10?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – É só o Item nº 10. Se V. Exª estiver de acordo, passaremos à apreciação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Estou de acordo e já peço preferência, depois do Item nº 3, para um projeto extrapauta de minha autoria, cujo mérito já foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos. Está aqui apenas para análise da juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Sugiro que apreciemos os Itens nºs 10 e 14 e voltemos ao Item nº 3. Creio que não haja grandes dificuldades.

Item nº 10 da pauta: Projeto de Decreto Legislativo nº 20/99, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado de Solimões, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti. O Relator é o Senador Jefferson Péres, que apresenta voto e parecer pela aprovação, na forma do substitutivo que apresenta.

A matéria foi adiada, tendo sido colocada em pauta na reunião do dia 26 de abril de 2000, e entra em apreciação neste momento.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de projeto do Senador Mozarildo Cavalcanti, que propõe convocação de um plebiscito para o desmembramento do Estado do Amazonas, com a criação de estados.

No meu parecer, julgo inadequada a criação de estado. Proponho, portanto, plebiscito para possível criação de territórios federais, três no Estado do Amazonas – Estado de enorme extensão territorial, com áreas tão distantes e tão pobres, nas quais o Poder Público é praticamente ausente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não se está propondo o desmembramento do Estado. O primeiro passo seria a convocação de um plebiscito, simultâneo com as eleições municipais. Se aprovada a criação de estados ou territórios, ainda haveria a aprovação da Assembléia Legislativa do Amazonas e uma lei complementar. Sem contar que isso teria de passar pela Câmara dos Deputados.

Assim, ninguém pode ser contra a convocação do povo do Amazonas para se manifestar sobre o assunto.

Portanto, meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Eu gostaria que V. Exª apresentasse também seu parecer sobre a Emenda nº 1, do Senador Romero Jucá, apresentada ontem à noite.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não a recebi. Não me chegou às mãos a emenda do Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Ela se encontra em avulso.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, em tese, sou favorável à criação de territórios. É uma política de ocupação e desenvolvimento importante, principalmente para a região amazônica.

Apresentei uma emenda e entendo ser importante fazer o registro e pedir verificação de dados, pelo seguinte: com a criação de novos estados ou novos territórios, teremos novo cálculo de FPE – Fundo de Participação dos Estados. Território também tem FPE. Fui Governador de território e sei que há FPE. Funciona como unidade federada e tem FPE.

Então, com a criação de três Estados ou Territórios, conforme proposto, mexer-se-á significativamente nos recursos, principalmente dos Estados mais po-

bres, se os recursos para esses Territórios ou Estados não forem somente desmembrados do Estado que está sendo dividido. Essa é uma questão que precisa ficar clara.

Por isso, solicitaria que fosse feita uma consulta ao Tribunal de Contas da União, que é quem define esses percentuais, exatamente para dirimir essa dúvida. Ou, então, que se discuta aqui a questão constitucional e vá essa matéria à Comissão de Assuntos Econômicos, para se discutir a economicidade das unidades, porque me preocupa a diminuição, grosso modo, de mais de 10%, por exemplo, do FPE do meu Estado de Roraima, que é tem poucos recursos e é sacrificado.

De modo que, apesar de ser meritória a criação do Território e do Estado, podemos estar, em tese, diminuindo ainda mais recursos dos Estados mais pobres, o que me preocupa. A minha emenda é exatamente no sentido de que nesse plebiscito seja esclarecido que os recursos para a criação daquela unidade federada serão definidos da divisão do Estado e não do bolo todo do FPE dos outros Estados.

Esse é o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Estão inscritos os Senadores Lúcio Alcântara, Mozarildo Cavalcanti e Senador Roberto Requião.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, serei breve.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pediria a atenção do Plenário, que está muito ruidoso hoje. Está com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, se fosse para a criação de Estado, o meu voto seria contra. Penso que só se pode pensar em novos Estados, quando há um movimento, uma mobilização ou existe uma cultura autonomista. Não temos por que estarmos, com régua e compasso, redividindo territorialmente o Brasil. Não me consta que haja um movimento pela criação deste ou daquele Estado. E o Senador Mozarildo Cavalcanti, que foi meu companheiro na Câmara dos Deputados, é um homem que tem, entre outros méritos na sua vida pública, o de ter-se batido – S. Exª e alguns poucos companheiros – tenazmente pela elevação dos Territórios a Estados. S. Exª e mais dois ou três colegas paralisavam durante meses as sessões do Congresso Nacional, porque lutavam pela transformação dos Territórios em Estados, o que era uma coisa razoável, porque já estavam naquela situação há anos.

Agora, à idéia de simplesmente repartir os Estados eu seria, em princípio, contrário, mesmo sabendo que há plebiscito. Fico simpático à idéia do Senador Jefferson Péres, que já conta com o apoio do Senador Mozarildo Cavalcanti. No entanto, eu julgaria conveniente, sem que isso signifique procrastinação nenhuma, que ouvíssemos o Ministro que estuda a criação de Territórios.

Então, quero propor, objetivamente, que se ouça o Ministro da Defesa e o Ministro da Integração Nacional, sobre essas propostas. Se não for aceita pelo Plenário a minha proposta de audiência dessas duas autoridades, votarei favoravelmente ao projeto do Senador Jefferson Péres. No entanto, precisamos esclarecer melhor essa questão de redivisão territorial, de criação de territórios e analisar a experiência passada.

Aqui, há vários ex-Governadores de Territórios, Senadores que representam Estados que foram Territórios. Gostaria de refletir um pouco mais sobre se aquilo era bom ou ruim. A minha proposta objetiva, que formalizo oralmente perante a Mesa, é a audiência do Ministro da Defesa e do Ministro da Integração Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, penso que qualquer discussão que leve em conta FPE, recursos – agora, estamos discutindo a questão de Territórios e não mais de Estados – deve ser objeto de um novo momento, que se dará, quando apreciarmos, de fato, a criação dessas unidades da Federação, após a realização do plebiscito.

Estamos apenas propondo a realização de um plebiscito, para que a população diga se quer ou não. Quero dizer aos Srs. Senadores que este assunto foi muito debatido na Constituinte e resultou da formação de uma comissão composta por cinco Deputados Federais, cinco Senadores e cinco membros do Poder Executivo. Já naquela época, em dezembro de 1989, a Comissão concluiu pela oportunidade da criação dos Territórios Federais do Rio Negro e do Alto Solimões, com um mapa que distribuí aos Srs. Senadores.

Na verdade, o assunto já vem sendo discutido exaustivamente tanto na esfera do Legislativo quanto do Executivo. Agora é o momento de observarmos que temos uma fronteira imensa com a Colômbia e a Bolívia, onde a guerrilha, o narcotráfico e o contrabando de armas estão evidentes. Isso vem corroborar, com a declaração do Ministro da Defesa, não só a

oportunidade como a necessidade de levarmos o poder público para essas regiões.

Portanto, o substitutivo do Senador Jefferson Péres aprimora o projeto, porque tira de Estados para criar territórios, ou seja, uma unidade da Federação menos complexa e que não tenha nenhuma outra vinculação.

Gostaria de propor que essas outras discussões fossem deixadas para quando, aprovado o plebiscito pela Assembléia Legislativa do Estado, o Congresso Nacional se debruçar sobre a questão de como será instituído o território e como será feita a redistribuição de recursos. Não quero nem sequer entrar no debate, porque acredito não ser oportuno e não ter nada a ver com o assunto no momento. Devemos dar à população daqueles Estados, que há muito tempo vem discutindo o tema, a oportunidade de se pronunciar a favor ou contra a criação. Estamos aqui discutindo somente a realização de plebiscito. Também poderíamos aproveitar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a oportunidade da realização das eleições municipais, o que evitaria gastos adicionais para a realização desse plebiscito.

Portanto, gostaria de apelar aos Srs. Senadores, num gesto democrático de dar uma oportunidade a essas populações de dizerem se querem continuar com um Estado de um milhão e seiscentos mil quilômetros quadrados, como é o Amazonas – maior do que os sete Estados do Sul e Sudeste juntos –, ou se pretendem fazer uma redivisão territorial, a exemplo do que foi feito com Roraima, com o Amapá e com Rondônia, que resultou no desenvolvimento econômico e na elevação da cidadania daquelas regiões.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo a V. Exª e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no sentido de que, juntamente com a decisão em relação à redivisão territorial do Estado do Amazonas, já que o Senador Jefferson Péres apresenta um substitutivo para a criação de territórios, fosse encaixada a matéria referente ao Estado do Pará sobre a criação do Estado do Tapajós, também de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, senão teremos praticamente uma distância de decisões sobre o mesmo tema.

Portanto, faço esse apelo para que a decisão que viesse a ocorrer, por parte da Comissão, pudesse ser adotada, porque também se está fazendo, em relação ao Estado do Pará, uma solicitação de plebiscito para a criação do Estado do Tapajós.

Assim sendo, peço que o item nº 10 da pauta seja acoplado ao outro item. O Relator é o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Ele segue o mesmo caminho. Há a proposta de um plebiscito, podendo ser também aceito como território.

O SR. JADER BARBALHO – Perfeito. Faço esse apelo à Comissão, já que as matérias são correlatas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Se o Plenário estiver de acordo, a discussão do item nº 10 valerá também para o item nº 9. Consideraríamos a votação conjunta para os itens nºs 9 e 10.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, vejo com preocupação a decisão que tomaremos sobre a matéria em pauta.

A Amazônia constitui um espaço de baixa densidade demográfica. Se, por um lado, concordo com o Sr. Ministro Quintão a respeito da necessidade de aumentar a participação do Estado na região, acredito que isso deveria ser realizado com a ampliação da presença das Forças Armadas. Para esse fim, precisar-se-ia de recursos materiais e orçamentários. Em contrapartida, a criação de Territórios que seriam mantenidos pelo Governo Federal – porque, ao lado da baixa densidade demográfica, não há nenhuma condição de arrecadação suportada no desenvolvimento econômico – acarretaria uma situação de difícil solução para a União num momento de recessão e de estagnação do processo de desenvolvimento brasileiro.

Penso que a medida é rigorosamente inoportuna. Evidentemente, os plebiscitos realizados – quando da possibilidade de criação de novos Municípios –sempre decidem pela expectativa de uma melhoria de condição de vida. Mas o que percebemos depois – nesse caso, por exemplo – é que cerca de 50% dos Municípios Brasileiros não arrecadam 5% do que despendem e vivem à custa do FPM e das transferências estaduais.

Estaríamos inaugurando aqui a moda das Assembléias Legislativas, ou seja, a temporada da criação de novos Estados, todos eles absolutamente inviáveis e mantidos, nesse caso, pela União – alguns cargos a mais para o Presidente da República nomear e um custo exacerbado da criação de novas instituições no âmbito dos Três Poderes.

Perdoe-me, Senador Mozarildo Cavalcanti, mas, do ponto de vista econômico, técnico e social, a proposta de criação de Territórios não encontra suporte. O meu voto em relação a esse projeto e à criação do outro projeto no Pará é, decida e conscientemente, contrário. Trata-se de medida inoportuna no tempo e no espaço. Se a União pretende aumentar a sua presença, que dê condições às Forças Armadas e principalmente ao Exército para realizarem esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, é sempre difícil votar contra projeto de decreto legislativo que propõe plebiscitos, principalmente para nós que somos defensores de aperfeiçoamentos de instrumentos de democracia direta.

Mas, a meu ver, o que está em discussão não é simplesmente a criação de três Territórios ou de Estados, como era a proposta original. Toda vez que há uma proposta de desmembramento – seja de Estado ou de Município –, ela é acompanhada de argumentação simplista como aquela que afirma que o desmembramento possibilitará a melhoria da situação econômica de determinado Estado ou Município, porque estes são muito grandes etc. A prática tem mostrado, pelo menos no tocante a Municípios, que ocorreu exatamente o contrário. Além disso, a Federação Brasileira está passando por uma situação muito difícil. Todos os atuais Estados já estão à míngua. Estamos cansados, no Senado, de receber pleitos no sentido de rever os problemas estaduais.

Agora, aparecem outros argumentos que contornam essa razão meramente econômica, que se referem à questão da defesa nacional. Ora, se a Federação envolve o conjunto da Nação Brasileira e se a defesa nacional é, pelo próprio nome, uma questão que envolve a Nação, teríamos de fazer um plebiscito nacional para analisar se o conjunto da população brasileira autoriza uma redistribuição, ou melhor, uma redivisão da Nação brasileira e, portanto, a construção de nova federação com mais unidades federadas. Se fosse nessa direção, eu tenderia a votar a favor da matéria. No entanto, trata-se de um projeto especificamente atinente a plebiscito, mas requer atenção, mesmo com a atenuante de ser aplicado a território. Mesmo porque sabemos que, quando se cria território, fatalmente começa a haver pressão para transformá-lo em Estado, como já aconteceu. Como a Federação brasileira está morrendo à míngua e a sua subdivisão, simplesmente com base nesses argumentos meramente localizados, vai contribuir para esse enfraquecimento ainda maior da Federação, voto contra a sua aprovação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador José Eduardo Dutra, permite-me V. Exª um aparte, só para dar esclarecimento a mais?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Já concluí minha exposição, mas ouço V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É um esclarecimento de trinta segundos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pois não.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O Estado do Amazonas tem três milhões de habitantes, dos quais 1,5 milhão, em Manaus. Vamos fazer mais três territórios com o 1,5 milhão restante.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, uma questão de ordem talvez para direcionar o debate.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Esclareço ao Plenário que ainda estão inscritos os Senadores José Alencar e Iris Rezende.

O SR. ROMERO JUCÁ – Gostaria de saber se há possibilidade de pedido de vista ou se já foi concedido vista.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Já foi concedida vista.

O SR. ROMERO JUCÁ – Então, gostaria que fosse discutida a proposição do Senador Lúcio Alcântara de convidar os Ministros Fernando Bezerra e Geraldo Quintão para discutirem o assunto, porque são questões relevantes. E, de repente, votar a matéria pode inclusive inviabilizar o território que até defendemos, desde que sejam explicitados custos, recursos e a redivisão do FPE. Portanto, gostaria de talvez discutir a proposta.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Esclareço a V. Exª que até agora estabeleceu-se que serão submetidos à deliberação as seguintes propostas: primeira, a do Senador Jader Barbalho de incluir também a matéria sobre o Estado de Tapajós, que eu até estenderia para o Araguaia, pois são três matérias iguais; segunda, a do Senador Lúcio Alcântara, que é um requerimento de audiência do Ministro da Defesa e Integração Nacional; terceira, a matéria atinente ao acolhimento ou não do relator da emenda do Senador Romero Jucá; e quarta, a votação do projeto.

Com a palavra o Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos naturalmente que considerar a

densidade demográfica do Estado do Amazonas: mais ou menos 2 hab/km², porque sua população é de aproximadamente três milhões de habitantes e sua extensão territorial, de 1,6 milhão km². Isso, de um lado, até recomendaria a criação dos territórios, porque há uma desocupação de áreas estratégicas e obviamente essa criação iria contribuir para uma ocupação daquelas áreas, que são importantes para a defesa nacional. Evidentemente, nós, que somos de outras regiões, não temos a sensibilidade daqueles que são desses Estados. Então é muito importante que a Comissão tenha o cuidado de ouvir com atenção os nossos colegas que representam aquela região: os representantes dos Estados do Amazonas, Roraima, Amapá, Pará e Mato Grosso, além naturalmente do Estado do Tocantins, porque os três territórios contemplam áreas do interesse do Estado do Tocantins.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino. Fazendo soar a campainha.) – Peço encarecidamente ao Plenário e às galerias que ouçam com atenção a opinião que aqui está sendo externada pelos Senadores, porque as questões são muito importantes.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Então, Sr. Presidente, é muito importante que ouçamos com atenção os nossos nobres colegas representantes daqueles Estados, porque todos conhecem a questão muito melhor do que nós. É claro que as audiências públicas que foram sugeridas também devem ser levadas em conta, porque, ainda que estejamos votando a favor da realização de um plebiscito, o que naturalmente transfere a decisão para o Estado interessado, não custa nada ouvirmos também essas autoridades numa audiência pública.

Essa é a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Iris Rezende, para discutir a matéria.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, ainda não tenho uma posição pessoal formada a respeito dos projetos de emenda constitucional que tratam de criação de Estados e Territórios, mas devo trazer aqui a minha preocupação, relativamente à criação de novos Estados. Entendo que ninguém deve colocar-se em posição contrária, de imediato, a essa iniciativa do ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti, antes de examinar com muita profundidade, com muito cuidado, os pontos positivos e negativos da criação de um Estado. É claro que toda vez que se cria um Estado, mais uma unidade para integrar a Federação, a população começa a arcar com mais gastos. São mais despesas com a Assembléia Legislativa, com o novo Tribunal de Justiça, com um novo Tribunal de Contas. Em alguns Estados, por exemplo, o Tribunal de Contas, o Tribunal de Justiça e a Assembléia Legislativa consomem quase 20% da arrecadação. A nova lei aprovada há poucos dias representará um freio, mas é preciso estudar isso. Temos de verificar se o sonho de uma região que integra hoje esse ou aquele Estado de se constituir em Estado não se deve à atuação do Chefe do Poder Executivo. Isso acontece muito. Quando um Governador volta suas atenções mais para a capital, o Interior se revolta e quer se desmembrar, quer se constituir em novo Estado, temos que verificar tudo isso.

Venho de um Estado que cedeu parte do seu território para a construção de Brasília, mas Goiás sabia que a construção de Brasília em seu território lhe traria imensos benefícios. Trouxe-nos problemas, é claro, mas os benefícios foram muito maiores. Cedemos, num determinado momento, quase metade do território de Goiás para a criação do Estado de Tocantins, mas Goiás se posicionou favoravelmente, àquela altura, após um período de quase um século de maturação, isto é, criou-se aquela idéia, ao longo dos anos foi-se discutindo o assunto e num determinado momento apenas um parlamentar de Goiás adotou posição contrária à criação de Tocantins.

Deu certo. O Tocantins hoje é uma realidade, um Estado que prospera. Foi importante para o Tocantins, foi importante para Goiás. Quanto à divisão do Estado de Mato Grosso, eu me lembro do dia em que se anunciou a criação do novo Estado, ou melhor, a divisão do Estado em Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, porque eu me encontrava na cidade de Cuiabá para realização de uma audiência na Justiça daquele Estado. Foi como se cada família do Mato Grosso tivesse perdido um ente querido. No entanto, o Mato Grosso aplaude a divisão do Estado. À época, o Mato Grosso do Sul se sentiu vitorioso e, hoje, sei que o Estado do Mato Grosso se acha um tanto inseguro e incerto quanto aos pontos positivos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - V. Exª me permite?

O SR. IRIS REZENDE – Com muito prazer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Gostaria somente de lembrar que há uma questão subjacente a essa, que é a da representação.

Todos sabemos que principalmente o Estado de São Paulo constantemente invoca o princípio **one man, one vote** para indicar a sua sub-representação. Aquele Estado tem setenta Deputados, sendo que deveriam ter muito mais se fosse respeitado o princípio de um voto por cidadão. Não concordo com essa tese, mas também não é o momento de discuti-la.

Quando, na Assembléia Nacional Constituinte, íamos criar o Estado do Tocantins, uma das condições da representação goiana foi a de que não se reduzisse a sua representação ou o número de Parlamentares. O Estado de Goiás continuou com o mesmo número de Deputados que tinha quando o território do futuro Estado do Tocantins a ele pertencia.

Se, no futuro, criarmos territórios no Amazonas, no Pará, será que as bancadas e os Estados aceitarão a redução de sua representação? Qual a repercussão que isso tem no conjunto do Parlamento, considerando que já há hoje uma sub-representação, fundamentalmente do Estado de São Paulo, mas também um pouco do Estado de Minas Gerais?

São essas as questões que nos impedem, em uma matéria tão importante, deliberar assim com tanta rapidez. Por isto, insisto em minha proposta de convocação dos dois Ministros.

O SR. IRIS REZENDE – O aparte de V. Exª vem reforçar a nossa preocupação.

Entendo que precisamos meditar muito a respeito da matéria, mas não em tempo tão longo que prejudique um bom projeto, como, de outro lado, é fundamental que não erremos na criação de um novo Estado.

O Senador Mozarildo Cavalcanti, autor dos projetos, defende que, com a realização do plebiscito, estaríamos possivelmente imunes a erros. Todavia, entendo, ilustre Senador, que o plebiscito pode, em determinados casos, manifestar momentaneamente uma posição do povo em relação a uma ação melhor ou pior do Governador naquela área.

Sei, por exemplo, que, se realizarmos hoje um plebiscito na região do Triângulo Mineiro, aqueles municípios serão absolutamente favoráveis à criação do estado do Triângulo Mineiro; no entanto, o Estado de Minas Gerais sempre se colocou em posição contrária à criação do Estado.

Sei que, no Norte do Mato Grosso, se o Governador do Estado iniciar um conjunto de obras na região imediatamente, entendo eu, desapareceria a luta, o clamor daquele povo pela criação de um novo estado. De forma que me reservo para me posicionar favorável ou contrariamente após discutir com a população do local.

Há muito tempo, o Senador José Roberto Arruda, que com muita competência tem representado o Distrito Federal no Senado, tem discutido a questão da mudança de divisas entre Goiás e Distrito Federal, uma vez que o Entorno do DF vem trazendo sérias preocupações às autoridades de Brasília, do Governo Federal e do Governo de Goiás.

Trata-se de uma situação totalmente diferente de outras, mas não podemos, em hipótese alguma, dizer que sou contra ou a favor da idéia do Senador José Roberto Arruda. Não. Vou ouvir a população, o povo do meu Estado para, amanhã, podermos assumir uma atitude certa, adequada ao momento e que atenda aos interesses maiores do País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com a palavra o Senador Álvaro Dias para discutir a matéria.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tentarei discutir, já que o cenário é de ansiedade em relação a outras matérias, provavelmente, que provoquem esse tumulto.

Sr. Presidente, é difícil estabelecer prioridades. A prioridade é uma questão discutível. Sem dúvida, a competência no estabelecimento da prioridade é condição indispensável para o sucesso de qualquer missão que se deseje cumprir com eficiência. Não considero prioritária a matéria em discussão neste momento no País, especialmente quando ela é discutida particularmente. Se há uma discussão prioritária, importante, é a discussão do nosso sistema federativo. Este, sim, está em xeque, é preciso ser rediscutido, mas não podemos discutir apenas este ponto. Há uma série de questões que estão sendo suscitadas reiteradamente.

Se há aqueles que querem a divisão de determinado espaço territorial, há outros que desejam a fusão - a fusão de municípios, por exemplo. Eu até discuti aqui com o Senador Roberto Requião se não seria conveniente a fusão dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Há aqueles que defendem a divisão do País. No Rio Grande do Sul, surgiu uma campanha popular sob o **slogan** "O Sul é o meu país". O próprio Norte e o Nordeste propõem a divisão do País. Há aqueles, como eu, que discutem o modelo de representação popular, fundamental no sistema federativo. Não concordamos com as distorções existentes no nosso sistema representativo, onde determinado Estado possui um representante para cada 32 mil habitantes, enquanto outro possui um representante para cada 500 mil habitantes.

Sr. Presidente, há que se rediscutir, sim, o sistema federativo, mas de forma abrangente. Poderíamos elencar aqui pontos contrários a esse projeto. Eu prefiro, no entanto, acompanhar o Senador Lúcio Alcântara, que pretende ouvir os Ministros. Eu acrescentaria à proposta do Senador Lúcio Alcântara o convite

aos Governadores também. Além dos Ministros, os Governadores, que são eleitos pela população, devem ser ouvidos. É uma questão que não exige urgência.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A palavra do Senador está muito menos intensa do que a manifestação da galeria. Os Srs. convidados e jornalistas são muitos bem-vindos, é um prazer a presença de V. Sªs. Todavia, enquanto os Srs. Senadores estiverem se manifestando, dirijam-se para fora do recinto para alguma conversa particular ou paralela, deixando que os Senadores façam o seu trabalho. A reunião de hoje está excessivamente ruidosa e estou percebendo que a conversa parte da galeria.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, sugiro ao funcionário que opera o sistema de som que, se possível, eleve o som porque, certamente, a razão do tumulto é também a insuficiência do som. Quando o som tem mais força, todos se curvam a ele.

Sr. Presidente, é claro que devemos considerar razões de natureza econômica, social e política. E devemos nos reportar ao modelo de representação popular, o modelo político, enfim, quando discutimos um tema como este. É claro que o plebiscito sempre angaria a simpatia popular porque é uma proposta extremamente democrática. Mas, de qualquer maneira, antes de optarmos pelo plebiscito, queremos ouvir, além dos Ministros, proposta do Senador Lúcio Alcântara, os governadores envolvidos na questão, porque terão certamente ensinamentos a nos oferecer, já que a prática administrativa oferece a eles informações que não possuímos para a discussão e a avaliação da proposta.

É a nossa posição, Sr. Presidente. Sem isso, nosso voto seria contrário à proposta. Poderemos rever o voto em função das informações que poderão nos trazer os governadores, especialmente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Estão inscritos os Senadores José Roberto Arruda, Jader Barbalho e Sérgio Machado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Senador Jefferson Péres já havia solicitado a palavra, pela ordem. Darei em seguida a palavra a V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Estou com a palavra, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª está com a palavra, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, conquanto acredite que estejam colocando o carro diante dos bois, porque o plebiscito não implicaria a criação e seria por lei complementar, aprovada por maioria absoluta do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, e haveria várias audiências públicas, creio que seria bom ouvir ministros, tal como proposto pelo Senador Lúcio Alcântara. Desde já concordo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tendo em vista a manifestação do Senador Jefferson Péres, que recoloca sua posição e concorda com o Senador Lúcio Alcântara, que propõe a audiência dos Srs. Ministros da Defesa e da Integração Nacional, consulto os Senadores José Roberto Arruda, Jader Barbalho e Sérgio Machado se ainda desejam se manifestar.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, apenas consulto V. Exª se o aditivo da audiência aos governadores à proposta do Senador Lúcio Alcântara também pode ser acolhido pela Comissão.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Com um aditivo. Chamar também o Sr. Martus Tavares.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Convocar também Martus Tavares.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, gostaria de deixar claro que minha proposta é de que as autoridades sejam ouvidas em uma única audiência.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – A minha também.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Se estiverem de acordo, colocarei... Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, face à proposta e considerando o fato de que esse decreto legislativo teria ainda tramitação na Câmara dos Deputados, creio que o encaminhamento é o do bom senso. Que o debate com as autoridades possa ser processado o mais rápido possível a fim de esclarecer diversos pontos que foram aqui elencados. Gostaria de dizer a V. Exª e à Comissão que desde já sou favorável ao plebiscito, mas creio que é razoável, e o bom senso recomenda, que a questão possa ter, por parte do Poder Executivo, e inclusive por parte de governadores, uma manifestação, até para facilitar a tramitação posterior, se aprovado pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados. Face ao exposto, Sr. Presidente, sou favorável, após a manifestação do Relator, a que a audiência seja promovida o mais rápido possível.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, também encaminho favoravelmente à proposta do Senador Lúcio Alcântara aceita pelo Senador Jefferson Péres. Mas gostaria de fazer chegar às mãos de V. Exª um requerimento que apresento à consideração desta Comissão a fim de que seja discutido e votado, se V. Exª estiver de acordo, após as audiências. Do requerimento não lerei a justificativa, apenas o objeto:

"Nos termos dos arts. 73 e 74 do Regimento Interno, requeiro a constituição de uma subcomissão temporária interna composta de nove titulares e nove suplentes para, no prazo de 180 dias, estudar a redivisão territorial dos Estados brasileiros e do Distrito Federal.

Esta proposta do meu requerimento, Sr. Presidente, não impediria, após as audiências que serão feitas, a votação desse plebiscito. Agora, por que faço isso, Sr. Presidente? Tenho que pedir licença aos Srs. Senadores para fazer esse registro. Ocorre que o Distrito Federal havia sido projetado para ser construído numa área de 14.400 km2, que era o famoso Quadrilátero Cruz, e, na verdade, foi construído numa área de 5.600 km2. Nessa área restante, formaram-se as cidades do Entorno. O Senador Iris Rezende e eu fizemos um projeto de lei criando a Região Metropolitana, que foi intitulada de Ride (Região Integrada do Desenvolvimento do Entorno). A lei entrou em vigor, mas não saiu do papel.

As pessoas que vivem nessas cidades do Entorno vivem unicamente em função do Distrito Federal e crescem desorganizadamente. Apenas para se ter uma idéia, Sr. Presidente, Águas Lindas, uma cidade que há cinco anos tinha cinco mil habitantes, tem hoje, cinco anos depois, 250 mil habitantes.

O ilustre Relator da Constituição de 1988, Senador Bernardo Cabral, alimenta-me com uma lembrança, a do art. 12 das Disposições Transitórias, que diz: "art. 12. Será criada, dentro de 90 dias da promulgação da Constituição, Comissão de Estudos Territoriais(...)."

Ora, Sr. Presidente, esta comissão, prevista no art. 12 das Disposições Transitórias da Constituição de 1988, não foi criada 12 anos depois. Então, o que eu pretendo, Sr. Presidente, é exatamente a criação de uma subcomissão, no âmbito da CCJC, para estudar essa redivisão. Eu quero, no entanto, antecipar a minha posição. Eu considero que a redivisão do Estado de Goiás, com a criação do Estado de Tocantins, e a divisão do Estado de Mato Grosso foram iniciativas muito bem sucedidas. O desenvolvimento que experimentam hoje os dois Estados do Mato Grosso e o desenvolvimento que experimenta o Tocantins não estariam sendo vivenciados se não fossem essas divisões. Da mesma forma, eu sou simpático à idéia da redivisão do Estado do Pará, do Estado do Amazonas e a inclusão no Distrito Federal das cidades do Entorno. Portanto, eu sou favorável que, em 2002, façam-se os plebiscitos de todos eles; já estou adiantando aqui a minha posição. Por isso, Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª submetesse à Comissão de Justiça, depois dessas audiências públicas, esse requerimento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Eu pediria ao Senador José Roberto Arruda que fizesse a subscrição do requerimento por um membro da Comissão, talvez por um dos seus colegas do PSDB.

Portanto, quero submeter à apreciação do plenário a colocação aqui feita pelo Relator e pelo Senador Lúcio Alcântara de retirada de pauta dos três projetos constantes dos itens 8, 9 e 10 e a sua inclusão após a realização de audiência pública, da qual participariam, por convite da Comissão, o Ministro da Defesa, Geraldo Quintão; da Integração Nacional, Fernando Bezerra; do Planejamento e Gestão, Martus Tavares; e dos Governadores do Amazonas, do Pará e do Mato Grosso.

As Srªs e os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado.

A Presidência providenciará o convite a essas autoridades, para que possamos realizar, no menor espaço de tempo possível, a audiência pública que será esclarecedora para o debate e a votação dessas três matérias.

Consulto o Senador José Roberto Arruda se deseja que o requerimento seja apreciado agora.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Posteriormente. Perfeito. A Presidência acusa o recebimento para o uso na oportunidade devida.

Passa-se ao Item nº 14 extrapauta.

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 127/99, que dispõe sobre a comunicação direta dos atos e fatos apurados no decorrer dos procedimentos de fiscalização e exame de contas que tipificam a atuação do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. O autor é o Senador José Eduardo Dutra, e o Relator,

Senador Antonio Carlos Valadares, que oferece parecer e voto pela aprovação da matéria.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de matéria de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a comunicação direta dos atos e fatos apurados pelo Tribunal de Contas da União às Assembléias Legislativas, às Câmaras Municipais, aos Deputados Federais e aos Senadores.

Anualmente, recebemos - mais de perto acompanha esta matéria a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - o resultado da fiscalização efetuada pelo Tribunal de Contas da União. Os Tribunais de Contas Estaduais fazem o mesmo em relação às Assembléias.

O Senador José Eduardo Dutra é específico ao incluir no projeto a obrigatoriedade de o Tribunal de Contas da União enviar para as Casas Legislativas o resultado dos procedimentos de fiscalização e exame de contas que tipificam sua atuação.

Sr. Presidente, em resumo, como se trata de matéria que já tramitou na Comissão de Assuntos Econômicos para apreciação do seu mérito, obtendo a sua aprovação, apesar de ter recebido duas emendas que aperfeiçoavam a proposição, somos favoráveis à aprovação integral da proposta do Senador José Eduardo Dutra por esta Casa, uma vez que não há vícios de inconstitucionalidade e que ela está inteiramente de acordo com a legislação vigente.

Sr. Presidente, esse é o parecer, salvo melhor juízo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer conclui pela constitucionalidade da matéria e lhe oferece opinião favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Pelo fato de ser matéria terminativa na Comissão, colherei os votos nominais.

Em votação.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria foi aprovada, por unanimidade dos votos.

Cumprimento o Senador José Eduardo Dutra, cujo projeto obteve aprovação unânime por parte de todos os Partidos. O PSDB, o PMDB, o Bloco e o PFL votaram por todos os seus membros, e a matéria foi aprovada por unanimidade.

Voltamos ao Item 3 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 1999 (PEC nº 82, de 1995, na origem), que altera os art. 34 e 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

De autoria do Deputado Carlos Mosconi e outros Srs. Deputados. O relator é o Senador Antonio Carlos Valadares, que já proferiu parecer e voto, manifestando-se pela aprovação da matéria.

Foi concedida vista coletiva, no dia 10 de maio de 2000, à matéria e até o presente momento nenhum dos Sr. Senadores que solicitou vista apresentou voto em separado ou manifestação em contrário.

O SR. DJALMA BESSA - Sr. Presidente, tenho voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Djalma Bessa, V. Exª, portanto, pode proferi-lo.

Tem a palavra o Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Voto em separado ao relatório do Senador Antonio Carlos Valadares sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 1999, e nº 82, de 1995, na Câmara dos Deputados, que altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Análise.

Com base no art. 132, § 6º, e inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestamos nossa discordância por meio deste voto em separado do relatório que analisa a Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 1999, cuja essência é criar mecanismos de vinculação de parte das receitas da União, Estados e Municípios e gastos com saúde, a exemplo do que ocorre com a Educação (art. 212 da Constituição Federal de 1988).

Entendemos ser indiscutível a luta pelo aprimoramento do serviço de saúde do País. Nenhum de nós se oporia à melhoria e ampliação do atendimento à saúde para a população brasileira, principalmente nas camadas mais necessitadas. No entanto, gostaríamos de demonstrar que o instrumento utilizado pela PEC nº 86/99, a vinculação de receitas, não se apresenta como o melhor modelo que garanta o aporte mínimo de recursos para o segmento da Saúde.

Dentre os princípios que regem a atividade financeira e orçamentária do Estado encontramos o da não afetação da receita, ou seja, da não vinculação. Sobre o tema, veja-se o magistério de Jaime Giaco-

mini: "A exigência de que as receitas não sofram vinculações antes de qualquer coisa é uma imposição de bom senso, pois qualquer administrador prefere dispor de recursos sem comprometimento algum para atender às despesas conforme as necessidades. Recursos excessivamente vinculados são sinônimos de dificuldades pois podem significar sobra em programas de menor importância e falta de outros de maior prioridade".

A vinculação de receitas a gastos pré-determinados descarta, já previamente, a alocação entre utilizações alternativas dos recursos públicos, impedindo a obtenção de taxas satisfatórias de retorno econômico ou social, segundo critério

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pediria a atenção do Plenário. Este voto em separado está sendo proferido, e como os Srs. Senadores não dispõem de cópia, o mínimo que se pode solicitar é silêncio para que o voto seja compreendido pelos membros da Comissão.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, se V. Exª entender e o Plenário aprovar, passo a V. Exª o voto em separado para distribuição de cópias e análise, por certo breve, para que possa ser discutido na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª pode continuar a sua leitura.

O SR. DJALMA BESSA – A vinculação de receitas a gastos pré-determinados descarta, já previamente, a alocação entre utilizações alternativas dos recursos públicos, impedindo a obtenção de taxas satisfatórias de retorno econômico-social, segundo critérios de otimização.

Satisfeita a demanda do setor de destino dos recursos vinculados, ainda assim terá o administrador de continuar aportando verbas adicionais àquela área, o que representa irracionalidade alocativa. Além disso, a vinculação estabelece uma rigidez temporal na fixação de prioridades. Não devemos nos esquecer de que a hierarquia de necessidades pode sofrer inúmeras alterações ao longo do tempo, principalmente no âmbito da saúde, que é influenciada por fatores como a educação, tecnologia, estrutura etária, etc. Inserir amarrações à receita em nível constitucional implica uma espécie de ditadura dos atuais decisores sobre os do futuro. Cabe alertar ainda que a vinculação de receitas reflete a fragilidade das peças orçamentárias. Quando o Poder Legislativo pugna pelo incremento de gastos em determinado segmento como a saúde, por exemplo, por meio das emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária, tem-se entendido que o Poder Executivo executará a despesa apenas se assim o desejar. Predomina a visão de uma lei orçamentária de cunho autorizativo e não de natureza determinativa.

A discussão acerca do desejado caráter determinativo do Orçamento mais relevante para a garantia de aplicação de recursos nos setores ficará sempre adiada enquanto estivermos nos ocupando em preservar recursos sob a forma de vinculação claramente a estratégia menos racional sob o prisma socioeconômico. Melhor seria exigir a execução das dotações orçamentárias aprovadas no Parlamento.

Para o eminente Ministro da Saúde, José Serra, a necessidade de estabelecer vinculações de receitas no plano constitucional desaparece com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Adicionalmente, atribui a vinculação de gastos para a educação, à força que esse setor possuía na Assembléia Constituinte.

Leiamos o pensamento do autor, contido no artigo **Constituição e Gasto Público**:

A vinculação constitucional sempre foi uma tentação para o Legislativo, quando castradas suas iniciativas sobre despesas e fixação de prioridades. Com o novo texto, especialmente graças à Lei de Diretrizes Orçamentárias, essa preocupação não mais se justificaria, tendo em vista, por isso, rejeitadas mais de uma dezena de emendas propondo vinculações.

Subsistiu, no entanto, a vinculação rígida para a educação, extensiva também para os estados e municípios, face à extraordinária força, organização e penetração do setor que representa essa área na Constituinte.

Apontadas as razões de ordem principiológicas, que desaconselham a vinculação de receitas, passaremos a navegar no plano jurídico, para concluir pela inconstitucionalidade da PEC nº 8.699.

Ao estabelecer percentuais de aplicação compulsória pelos Estados e Municípios em despesas com a saúde, o alvitre legislativo, ora debatido, ataca o princípio constitucional da autonomia desses entes, consubstanciado no art. 18 da Carta Política de 1988, a seguir indicado:

A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Consagrada como cláusula pétrea de nossa Constituição, a forma federativa de Estado não poderá ser abolida, art. 60, §4º, inciso I. Ora, se a autonomia dos Estados e Municípios é o cerne da Federa-

ção, resta inconstitucional a proposta de emenda que tende a atacar essa autonomia.

Mais adiante, a Constituição Federal de 1988, assim se expressa no seu art. 167:

São vedados:

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º.

Quis o legislador contribuinte imprimir uma regra em matéria de vinculação de receitas à vedação.

Excepcionalmente, permitiu-se que a parte da arrecadação de impostos se destinasse à educação e à prestação de garantias por parte do estado ou município.

Adicionalmente, uma nova vinculação de recursos equivale, na prática, em relação a muitos Estados a vincular déficits. Se considerarmos que muitos Estados ultrapassam os 60% previstos para despesa de pessoal têm no mínimo 13% de obrigações com a dívida e estão obrigados a gastar mais 10% com a educação além dos 15% já incluídos na conta de pessoal vê-se que praticamente não sobram recursos para aplicar em custeio e investimentos nas áreas de saúde, segurança pública, justiça, saneamento, habitação, transporte, energia, assistência social, meio ambiente e defesa animal e vegetal e outros. Isso prova a pouca racionalidade de vincular recursos numa situação de equilíbrio como a atual.

Tão cristalina a opção do legislador constituinte pela não-vinculação de receitas e pela preservação da autonomia financeira dos entes federados que, ao tratar do desenvolvimento científico e tecnológico, não obrigou os Estados ao vínculo de suas receitas, mas, de forma acertada, apenas facultou a vinculação conforme demonstra o preceito constitucional abaixo. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico à pesquisa e à captação tecnológica.

"§ 5º - É facultado ao Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receia orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica."

Daí não se justificar a imposição de novas vinculações da receita de impostos dos Estados e Municípios. Se a premissa da vinculação é válida para a saúde, não seria igualmente para a habitação, para a segurança pública, para a agricultura, para a reforma agrária e para tantos outros setores importantes. Os que defendem, portanto, a possibilidade de quebra da regra constitucional acima abrem caminhos para que se possa criar compulsoriedade para todos os tipos de gastos, o que implica interpretar a norma constitucional sob a tutela do absurdo, prática negada pela hermenêutica do Direito.

Conforme levantamento de dados da lei orçamentária anual para 2000, verificamos que do universo de receitas estimadas R$1,2 trilhão apenas 5,82% são receitas livres não vinculadas. Eis aí o grau de liberdade do administrador público para atuar na gestão dos recursos orçamentários. O próprio Congresso Nacional, reconhecendo essa assertiva vinculação das receitas, promulgou a Emenda Constitucional nº 27, de 23 de março de 2000, conhecida com DRU. Através dessa modificação na carta política 20% da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União foram desvinculados a dar despesas predeterminadas no período 2000/2001.

Eis que agora nem mesmo tendo-se passado 90 dias da promulgação daquele emenda constitucional tenta-se estabelecer nova vinculação de receitas para a União. Haveria desaparecido nesses 90 dias as razões pelas quais optamos pela desvinculação quando da promulgação da Emenda Constitucional nº 27/96. Não é possível que mudemos derrota em tão curta medida de tempo, principalmente no tocante a alterações constitucionais. Cristalina está pois a falta de oportunidade da PEC nº 86/99.

Tendo em vista os argumentos anteriores, esta Comissão estaria amparada para posicionar-se contrariamente ao parecer do eminente Senador Antônio Carlos Valadares. No entanto, este voto em separado pretende ampliar a discussão técnica em torno da matéria como forma de respaldar ainda mais as decisões sobre a vinculação de recursos sagaz determinados.

Cauteloso no tratamento técnico do tema passo a votar em seguida.

Voto em separado.

Diante dos argumentos explanados que afetam o mérito e a constitucionalidade de PEC nº 86/99, requeiro seja efetuada antes da decisão dessas Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a realização da audiência Pública para se pronunciarem sobre a matéria...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Eu pediria a atenção à conclusão do voto em separado do Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Repito, Sr. Presidente. Diante dos argumentos explanados que afetam o mérito e a constitucionalidade de PEC nº 86/99 requeiro seja efetuada antes da decisão desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a realização de audiência pública, para se pronunciarem sobre a matéria os Ministros da Saúde e da Fazenda, Governadores de Estado e Prefeitos de capitais.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Oferecido o voto em separado, estão inscritos para falar os Senadores Jader Barbalho, Antonio Carlos Valadares, o Relator, Roberto Requião e Pedro Simon.

Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, temos acompanhado atentamente a discussão desse assunto. Tive a oportunidade, em nome da Liderança do PMDB, de ocupar a tribuna do Senado, para emitir juízo favorável a essa emenda constitucional. Li o parecer do Senador Antonio Carlos Valadares e ouvi atentamente o voto em separado do ilustre Senador Djalma Bessa, que chama a atenção para a vinculação mantida na Constituição Federal em relação aos recursos para a educação, longa luta do saudoso Senador João Calmon – luta vitoriosa, na prática, por parte da administração pública federal, estadual e municipal. Ouvi ainda as considerações jurídicas feitas em relação à constitucionalidade. Peço permissão ao Senador Djalma Bessa para discordar, quando S. Exª fala em vinculação de tributo à aplicação de recursos, que não é o caso dessa emenda constitucional.

Pelo fato de que a Emenda Calmon se transformou em uma prática constitucional válida, abrigada na atual Constituição, considerando-se a realidade da saúde pública no Brasil e os dados relativos à saúde pública, que são gravíssimos, creio que o Senado Federal não deve adiar mais essa matéria. A audiência valiosa dos Ministros da Saúde e da Fazenda e, depois, dos Governadores apenas protelará uma decisão do Senado em relação a um assunto da maior gravidade, que está a apresentar, quase todos os dias, nas páginas dos jornais e nos noticiários da televisão, as dificuldades da saúde pública em nosso País.

Gostaria, Sr. Presidente, de não me alongar, até porque me parece que não interessa, a esta altura, citar os dados da saúde pública no Brasil; a situação, por exemplo, no Norte do País, onde há dois leitos para cada mil habitantes, e, no Nordeste, 3,1 para cada mil habitantes. A situação da saúde pública é urgente.

Os pobres, neste País, que passam por grandes dificuldades, devem ter o apoio do Governo em relação à educação, saúde, habitação, segurança pública e geração de empregos, para terem sua realidade atenuada.

A globalização, com influência na sociedade brasileira como no resto do mundo, leva-nos a uma realidade de distribuição de renda dramática, que separa, mais do que nunca, o Brasil em dois: daqueles que podem ser inseridos no processo de globalização e daqueles que estão totalmente marginalizados nesse processo, sem ter acesso ao desenvolvimento e ao progresso.

Portanto, há necessidade, para atenuar esse quadro, da intervenção do Poder Público. Só o Poder Público pode atenuar essa realidade. E esta emenda, aprovada pela Câmara dos Deputados, é uma oportunidade para o Poder Público fazer isso.

Quero chamar a atenção desta Comissão: esta emenda foi apresentada na Câmara dos Deputados em 27 de abril de 1995, mas somente no dia 20 de maio de 1998 foi constituída uma comissão especial. Depois dessa comissão especial, constituída em 20 de maio de 1998, no dia primeiro de julho de 98 foi aprovado um substitutivo na comissão especial. Foi votado no dia 27 de outubro de 1999, em primeiro turno. O substitutivo foi rejeitado. Foi aprovada uma emenda aglutinativa com ampla discussão, portanto, no plenário da Câmara. No dia 10 de novembro, foi aprovado em segundo turno. No dia 11 de novembro foi remetido ao plenário do Senado Federal. Foram mais de quatro anos de tramitação na Câmara do Deputados. O Ministério da Saúde já deve ter tido a oportunidade de se manifestar, bem como o Ministério da Fazenda e os governadores. Não há mais tempo, Sr. Presidente, para adiar a decisão em detrimento de questões graves, como é a da saúde publica no Brasil.

Com todo o respeito de que é merecedor o Senador Djalma Bessa, na condição de Líder do PMDB, oriento minha Bancada, nesta Comissão, a decidir hoje a respeito da PEC da Saúde, considerando que a questão social é urgente e que se faz necessária, mais do que nunca, a intervenção do poder público estabelecendo compulsoriedade na aplicação. O exemplo maior é a emenda João Calmon. Se a emenda João Calmon não tivesse dado certo no Brasil, poderíamos levar em conta. No entanto, como dizia Rui Barbosa, as palavras convencem, mas são os exemplos que arrastam. Nesse caso, a Emenda Calmon nos arrasta para aprovar uma emenda que já está tramitando há cinco anos no Congresso Nacional.

É minha manifestação e a orientação que dou, como Líder do PMDB, para a Bancada na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, Relator da matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Reservo-me para falar após a discussão, uma vez que há diversos colegas que querem se pronunciar. Já fiz o relatório. No final, disponho-me a apresentar os argumentos que entendo necessários.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Vamos votar o requerimento e, depois, discutiremos, no mérito a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Se V. Exªs estiverem de acordo, há inscrições para discutir a matéria. Estão inscritos os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Lúcio Alcântara, Edison Lobão, Heloisa Helena, Ramez Tebet, Álvaro Dias e Agnelo Alves.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente José Agripino, creio que estamos discutindo o requerimento também. Peço aos nossos companheiros da cabine de som que elevem o som, porque a desatenção está acabando com a reunião da Comissão.

Incluo-me no arrastão do Senador Jader Barbalho. Em primeiro lugar, a emenda é constitucional. Todas as PECs são constitucionais porque são, exatamente, emendas à Constituição. Uma preocupação poderia existir. Conversava, há pouco, com o Senador Álvaro Dias, que, como eu, foi Governador do Paraná. Elevamos o gasto com educação para 42%. Se tivéssemos mais 12% de gastos obrigatórios com a saúde teríamos, em uma primeira análise, em uma análise descuidada, dificuldade para pagar a folha. Mas o impacto não é esse. No gosto com a educação já está incluída a folha da educação e no gasto da saúde também estarão incluídos os gastos com o pessoal da saúde.

É evidente que o projeto do Senador Pedro Calmon, que foi sustentado pelo Senado Artur da Távola como Relator do capítulo na Constituinte, asseguraria 25%. Vinte e cinco por cento para a educação deveriam ser suficientes, mas não são. Fomos obrigados a subir para 42%. Essa insuficiência é muito mais pela paralisação do crescimento econômico do País do que pelo desacerto da emenda constitucional.

A CNN colocou no ar, e a **Folha de S. Paulo** reproduziu, naquela análise de comentário de televisão do Nelson de Sá, o crescimento dos países latino-americanos, nos últimos dez anos. Na década, a Argentina cresceu 230%; o Chile cresceu 130%; a Bolívia, 47%; o Paraguai, 37% e o nosso Brasil cresceu 7,7%.

É evidente que, se o crescimento do País tivesse sido progressivo, talvez não estivéssemos discutindo, aqui, uma dotação específica fixada constitucionalmente para a saúde, porque o próprio Executivo estaria escalando recursos para resolver os problemas da saúde pública no Brasil.

Mas, hoje, vemos o Executivo se dedicando de forma quase absoluta ao pagamento de juros de uma dívida irracionalmente contraída.

Concluo, dizendo que, do ponto de vista teórico, do ponto de vista da Teoria do Direito Constitucional, não há uma racionalidade absoluta na fixação de recursos para a saúde. No entanto, quando encaramos a realidade da condução da política econômica do Brasil, neste momento, somos inclinados a votar favoravelmente à emenda, porque a equipe econômica se dedica a pagar juros. O País tem necessidade de investimentos maiores na saúde num momento em que a política econômica nos conduz ao atraso e à estagnação.

Esses 7,7%, comparados com o crescimento da Argentina, na década, são realmente infamantes, são terríveis para a análise do sucesso e do comportamento do Governo Federal.

A emenda constitucional é oportuna, tem que ser encarada diante das circunstâncias de fato que vivemos. E eu, com a maior alegria, sigo a orientação da liderança do PMDB, apresentada na reunião pelo Senador Jader Barbalho: voto contra. E voto contra qualquer espécie de procrastinação. Não precisamos ouvir o Ministro da Saúde, porque S. Exª já se fez ouvir por todos os meios possíveis, conversando diretamente com os Senadores e falando pela imprensa escrita, radiofônica e televisada do País. Vamos resolver este assunto rapidamente e de uma vez por todas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Pedro Simon, para discutir a matéria.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, creio que esta matéria deve ser analisada sob alguns ângulos.

O Senador, líder do meu partido, deixou, da tribuna, muito clara a importância do significado de aprová-la. O Ministro da Saúde, inclusive falando pessoalmente a vários parlamentares - e eu, um deles - faz um apelo dramático para que ela seja aprovada.

Esta matéria teve um amplo debate na Câmara dos Deputados. Foi daquelas amplamente discutidas

pelos parlamentares, debatida com profundidade, meses a fio. E convém salientar que conseguiram uma unanimidade. No PT, na área financeira, na área de governo, conseguiram uma unanimidade.

Esta matéria está aqui, hoje. É claro que temos que analisá-la sob um impacto real. Provavelmente, dois presidenciáveis estejam em jogo nesta votação: o Sr. José Serra, que, com a aprovação desta matéria, e com o esforço que vem fazendo - diga-se de passagem, excepcional -, na luta e no desafio, inclusive com grandes laboratórios, é um homem que está somando. E, agora, a nova posição do Ministro da Fazenda, que, atendendo, não sei, aos apelos do Sr. Antonio Carlos, ou atendendo à mosca azul do Senhor Fernando Henrique Cardoso, resolve entender que não pode ser presidenciável, sem um apelo para o social.

Agora, temos um novo discurso do Sr. Malan. O Sr. Malan vem dizendo e apelando para a sociedade, para os economistas etc. e tal que olhem para o social. É muito importante que se olhe para o social! Tudo bem! Mas me parece que, dentro desse contexto, não tem como olhar para o social, sem olhar para este projeto.

É muito engraçado que esta Casa tenha se cansado, e principalmente os líderes de governo, de votar projetos, sem lhe dar a chance de debater, de discutir e aprimorar o projeto, no sentido de se permitir que ele volte à Câmara dos Deputados.

Vimos, agora, o caso do escândalo de se votarem R$11 bilhões para os precatórios da Prefeitura de São Paulo, e que não se moralizou uma vírgula, porque tinha que ser votado naquele dia e naquela hora

Então, são essas pessoas que, ao longo do tempo e ao longo da História, impedem esta Casa de debater e de discutir; e, agora, é evidente que, sob o ponto de vista meramente protelatório, querendo protelar, ganhar tempo, elas estão querendo chamar ministros para depor enquanto essa matéria fica aguardando.

A ilustre Líder do PT, a Senadora Heloisa Helena, vai propor - e me atrevo a falar antes dela, mas me parece altamente positivo - que nós votemos essa matéria e ela tem cinco, seis, sete dias para entrar em plenário. Nada impede que nós convidemos, entre hoje que nós votamos essa matéria e a ida dela para o plenário, o ministro e quem mais for necessário para vir depor a esta Casa.

Agora, vamos tomar a decisão; a tomada de decisão está feita e mandaremos para o plenário...

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Pois não.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Eu só quero fazer uma observação sobre os comentários do Senador Pedro Simon. Quando nós votamos a nova Constituição, o então Deputado José Serra foi o principal adversário da vinculação dos recursos para a Educação. Mudou de idéia agora; é bom que tenha mudado. Hoje, o Senador Pedro Simon nos conta que o Ministro José Serra é o paladino dos interesses públicos contra a ganância dos laboratórios, mas, ontem, o Senador José Serra defendia aquela absurda e antinacional lei de patentes aqui no Congresso. Tem mudado para melhor o Senador José Serra, mas S. Exª devia prestar mais atenção às posições que toma, porque foi o defensor da não-vinculação e o problema com os laboratórios, que é o superfaturamento, ocorre agora em função de uma lei de patentes da qual S. Exª foi um dos principais defensores no Senado da República.

O SR. PEDRO SIMON – Eu não entendi o aparte de V. Exª. (Risos) Não sei se o seu aparte é pelo motivo de que V. Exª é meio simpatizante do Malan e não quer dar toda a força para o Serra ou se V. Exª não é nem Serra e nem Malan: pensa mais em uma futura candidatura do PMDB e está mostrando ...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É para lançar o Pedro Simon, aqui no Senado, como a opção possível do PMDB. (Risos) Agora, essa dificuldade em que V. Exª teve em entender, nós podemos resolver em particular...

O SR. PEDRO SIMON – Eu só não entendi porque senti um sorriso, inclusive do meu Líder; não sei se é de simpatia ou se é de deboche. (Risos) É de simpatia? Então, fica entendido que o sorriso do meu Líder é de simpatia e não de deboche e eu fico satisfeito. (Risos)

O SR. AGNELO ALVES – V. Exª ainda vai se saudado como candidato à Presidência.

O SR. PEDRO SIMON – E acho que Senador Roberto Requião apresenta algo muito importante. As pessoas evoluem. Na verdade, na verdade, é difícil - e aí falo com toda a sinceridade - que a pessoa seja a mesma em todas as posições. Ter uma posição, manter uma posição quando se está por baixo ou quando se está por cima, não há dúvida que é difícil. Todavia, lembremos o que V. Exª já disse: quê o homem é ele e suas circunstâncias. O que há hoje é a candidatura do Serra, o Ministério da Saúde e a importância do Ministro nesse Ministério, e o que há do outro lado. Agora, o que importa é que para nós e para o Brasil é muito importante essa posição do Ministro Serra; o gesto

de S. Exª ao comprar essa briga com os laboratórios foi da maior importância e do maior significado. O gesto de S. Exª de comprar uma briga com o sistema financeiro, que só tem dinheiro para pagar a dívida externa, que é de 100 bilhões de dólares, e não tem um centavo para aplicar na Saúde, é da maior importância.

Então, S. Exª está comprando essa briga, e é importante para nós darmos força ao Ministro Serra - eu dou essa força com todas as letras. Entre o Serra e o novo discurso social do Malan, que acho está sendo levado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, eu fico com o Serra.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Pedro Simon, eu, Ortega y Gasset e o Albert Camus somos os co-partícipes dessa frase.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Alencar e, em seguida, ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, eu não sei se posso fazer isto, mais preciso me retirar porque tenho um compromisso. Ao mesmo tempo, quero votar essa matéria com o relator sem protelação. Eu poderia deixar o meu voto registrado, considerando que a votação vai ser nominal?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a manifestação de V. Exª há um entendimento entre os membros da Comissão de que o voto será colhido no momento da votação, mas está presente a maioria da Comissão. Então, acho que a manifestação de V. Exª é claríssima, não há por que não considerar.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, entendo que quando a votação é nominal excepcionalmente deve ser admitido, porém, quando a votação for simbólica, pode-se argumentar se há número ou não. Esta é uma votação nominal e S. Exª já está declarando voto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Senador Ramez Tebet, essa votação será simbólica.

O SR RAMEZ TEBET – Será simbólica a votação?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Sendo requerimento ou PEC, se matéria não for terminativa na Comissão, a votação não é nominal.

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Eu gostaria de registrar que, dentre outros Parlamentares da Câmara Federal, representado a Comissão de Seguridade Social, está presente o Deputado Federal pelo Ceará José Linhares.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com muita honra para a Comissão.

Senador Lúcio Alcântara, tem V. Exª a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não obstante considerar que não seja o caso discutir o mérito agora porque há uma proposição apresentada pelo Senador Djalma Bessa sugerindo que se faça uma audiência pública para se ouvir dois ministros de Estado, representantes de Governadores e prefeitos de capitais, quero dizer que não examinei o mérito do voto em separado do Senador Djalma Bessa.

Ouvi há pouco o Senador Pedro Simon, com a atenção que S. Exª sempre merece. Audiências são muito freqüentes nesta Comissão e o Senador Pedro Simon, como Senador diligente e competente que é, é um dos senadores que mais sugerem a realização de audiências públicas e sempre tenho votado com S. Exª porque suas propostas são muito pertinentes.

Todos nós um dia já falamos aqui ou na tribuna que o Senado é a Casa dos Estados, que aqui a Federação é representada e se expressa, que aqui os Estados são iguais porque os pequeninos têm três senadores e os grandes também. Como vamos negar, em matéria de tal indagação, de tanta importância, ouvir os Governadores dos Estados? São os encargos que vão cair sob sua responsabilidade. Será que é justo isso? Será que é manobra procrastinatória? Será que existe, além da discussão do tema da saúde, algo mais em relação a questões de natureza político-partidária? Por que negar a audiência dos Governadores? O Presidente pode marcar a audiência para a próxima quarta-feira e, se os Governadores não vierem, tacitamente terão concordado. Mas não vejo por que o Senado negar-se a ouvir Governadores, que têm posição sobre esta matéria e não me parece que seja manobra procrastinatória.

Sr. Presidente, disse-se aqui que se está vinculando recursos. A União está vinculando recursos próprios? Está dizendo que vai elevar o gasto se o PIB real **per capita** subir, mas para os Estados e Mu-

nicípios está vinculando percentual. Então, temos que analisar esses aspectos da questão.

O SR. ROBERTO FREIRE - Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Se V. Exª quiser um aparte, vou concedê-lo. V. Exª continua interferindo no meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tanto o Senador Roberto Freire quanto o Senador Agnelo Alves estão inscritos para apreciar a matéria e vão se manifestar oportunamente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não quero analisar o mérito, até porque, modéstia à parte e sem querer me comparar com ninguém, tenho uma vinculação estreita com essa matéria. Sou médico, fui Secretário da Saúde do Estado, fui relator, enfrentando dificuldades tremendas da CPMF. O Senador Pedro Simon foi um dos que mais lutou pela aprovação da CPMF. Estão aí os Anais, estão aí manifestações na imprensa à época dos que se insurgiam contra a vinculação da CPMF para a saúde.

Portanto, julgo-me com autoridade para discutir essa matéria. Julgo-me em condições de, pelo menos isso, querer que se ouça os Governadores dos Estados; se eles não vierem, tudo bem, não desejam vir. Estamos impondo responsabilidades adicionais. Então por que não vamos reduzir o comprometimento com o pagamento da dívida para permitir que haja uma folga para aplicar mais em saúde? Mas a Lei de Responsabilidade Fiscal não permite mais rolagem de dívida, e há Estados com 15% já comprometidos com o pagamento mensal da dívida. Vamos fazer essa soma, vamos saber qual é a margem que existe para isso ou vamos pelo menos dar o direito aos Governadores de se manifestarem nesta que é a tão decantada Casa dos Estados, Casa da Federação, porque a emenda tramitou durante muito tempo na Câmara dos Deputados.

Uma velha aspiração da saúde é justamente essa questão de ter recursos assegurados, garantidos. Vamos ver qual é a maneira de se fazer isso. Emenda à Constituição não cria recurso.

Votamos a CPMF, e agora indago de V. Exªs: a despesa da União com saúde aumentou na proporção dos novos recursos que vieram da CPMF? A resposta é não. Ela tem aumentado. O Ministro Serra é um excelente Ministro; está-se havendo com competência, com probidade, com espírito público e tem-se revelado um grande Ministro da Saúde. Por que a despesa com a saúde, por parte da União, não aumentou na mesma proporção dos recursos novos, gerados pela CPMF? Porque a União tem dificuldade de caixa e precisou mexer nos recursos não vinculados para destinar a outras aplicações e, por isso mesmo, de certa maneira, a CPMF nos frustrou porque o que desejávamos era colocar um adicional nos gastos com saúde da União, correspondente ao montante da arrecadação com a receita gerada pela CPMF. Agora, a União não pode fazer isso porque ela tem limitações orçamentárias. Muitos condenaram. Eu mesmo e vários outros colegas já subimos à tribuna para reclamar disso.

Portanto, meus Companheiros, o que solicito é que pelo menos se dê aos Governadores o direito de virem aqui expor suas razões. Questão de mérito, vamos resolvê-la em outro momento, mas negar a Governador de Estado vir aqui para expor suas dificuldades, talvez trazer sugestões, opiniões, propostas que posso aprimorar, isso é procrastinar em matéria de tanta importância, querer ouvir os Governadores. Deixo este apelo para este Plenário. V. Exª poderá marcar esta reunião para a próxima quarta-feira. E sugiro mais: ouvir Governadores de partidos diferentes, de regiões diferentes para que cada um possa ter o direito de expressar livremente a sua opinião.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Antes de passar a palavra ao próximo orador inscrito, queria lembrar aos membros da Comissão que está marcada para amanhã, às 10:00h, a sabatina do Dr. João Batista Brito Pereira, indicado pelo Poder Executivo para exercer as funções de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Faço uma outra proposta aos membros da Comissão. Na próxima terça-feira, após a Ordem do Dia, fazer uma reunião extraordinária para apreciar a pauta das matérias já distribuídas aos membros da Comissão. São temas considerados consensuais. Até sexta-feira, aguardarei a manifestação dos Senadores Lúcio Alcântara, Jefferson Péres, Iris Rezende, para que possamos fazer uma pauta de matérias consensuais e darmos agilidade aos trabalhos da Comissão, já que temos matérias como esta, a PEC da Saúde, o financiamento público de campanha, o **habeas data**, matérias polêmicas que podem consumir uma reunião inteira. De certa forma, elas poderiam obstruir a pauta de matérias com tramitação mais rápida pelo fato de serem matérias normais, como é o caso – sei que o Senador Renan Calheiros vai falar sobre isso – da inclusão na pauta da matéria que trata da proibição de venda de arma, que será considerada nessa linha de raciocínio.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, sem entrar no mérito do requerimento, sem manifestar-me neste momento contra ou a favor, parece-me que, por economia processual, deveríamos votar a proposta do Senador Djalma Bessa no sentido de realizar ou não audiência pública, porque, se for aprovada a realização da audiência, a discussão fica adiada, e não perderíamos tempo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Esclareço que estão inscritos para falar a favor ou contra – suponho – os Senadores Edison Lobão, Heloisa Helena, Ramez Tebet, Álvaro Dias, Agnelo Alves, Roberto Freire, Sérgio Machado e Antonio Carlos Valadares.

Se S. Exªs concordarem, podemos fazer a votação do requerimento do Senador Djalma Bessa, mas é preciso que cada um abra mão do seu direito de opinar.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, Vice-Presidente da Comissão, pela ordem.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, abro mão de discutir o requerimento e, caso o requerimento seja rejeitado, V. Exª mantém a ordem de inscrição para discutirmos o mérito.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Podemos proceder assim. Consultarei os demais Senadores.

Senador Edison Lobão, V. Exª concorda?

O SR. EDISON LOBÃO – De acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senadora Heloisa Helena, V. Exª está de acordo em colocarmos o requerimento do Senador Djalma Bessa em votação?

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, quero discutir o requerimento; uma proposta alternativa ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Então, V. Exª insiste em falar.

Senador Álvaro Dias?

O SR. ÁLVARO DIAS – De acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Agnelo Alves?

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, abro mão, nos termos da fala do Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Roberto Freire?

O SR. ROBERTO FREIRE – De acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Abre mão. Senador Sérgio Machado?

O SR. SÉRGIO MACHADO – De acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Abre mão. Então, vamos ouvir a Srª Heloisa Helena e, em seguida ...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, como Relator, não posso abrir mão de dizer qualquer coisa sobre o requerimento...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Edison Lobão, V. Exª queria se manifestar?

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, apenas para dizer o seguinte: abro mão de falar sobre o requerimento, mas quero apenas lembrar que o Senador Djalma Bessa não propôs a rejeição ou a aprovação do projeto. Ele apenas solicita audiência dos Ministros, de Governadores e de Prefeitos para que se manifestem sobre o assunto e, em seguida, votaríamos a PEC.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, nesta Casa, nós, da Oposição, em muitos momentos, já fizemos grandes debates no sentido de possibilitar a discussão de algumas matérias. Em vários momentos, muitos membros, inclusive da base governista, para nossa surpresa, quase infernizaram algumas comissões, tentando impedindo que alguns representantes do Governo ou de entidades estejam aqui para discutir alguma matéria.

Então, é evidente que todos nós somos favoráveis a que haja discussão e audiências.

Infelizmente, na audiência pública, ainda na época da apresentação da emenda do Senador Valadares, por muitos momentos, o próprio Senador Valadares solicitou a retirada de pauta no plenário para possibilitar discussões e discussões infindáveis que foram feitas. E acabou não se resolvendo nada no plenário.

Existe uma questão regimental extremamente objetiva, independente dessa definição. E é por isso que entendemos – até porque votamos favoráveis no mérito – que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deve deliberar sobre a matéria, sobre o projeto, sobre a Proposta de Emenda Constitucional hoje, deve definir sobre a matéria hoje. E não haverá impedimento que haja uma audiência com pessoas que queiram discutir a matéria, até porque, oficial-

mente, essa matéria só vai entrar no plenário para votação no dia 07 de junho.

Então, é evidente que, se alguém vai ter medo de que venha governador para cá, um de uma posição e o outro de outra – porque há alguns companheiros que, como eu, defendem a emenda e dizem "Não, mas se botar um governador ali na mesa, um contra e outro a favor, vão mudar os votos dos Senadores" –, imaginem, então, o que esses governadores vão conspirar contra a proposta de emenda constitucional ...

O SR. JADER BARBALHO – Senadora Heloisa, V. Exª me permite um aparte?

A SRª HELOISA HELENA – Pois não, Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO – Senadora Heloisa Helena, quero concordar com V. Exª. Já vai para cinco anos só a discussão desse projeto entre Câmara e Senado.

Tivemos aqui uma discussão em relação à Emenda Valadares. Uma longa discussão. Concordo plenamente. Acho que não há prejuízo. Se há Governadores que se queiram manifestar que se apresentem. Houve cinco anos e, até hoje, nenhum se apresentou para discutir esse assunto. Discutiram-no os Secretários; Os Secretários Municipais de Saúde reunidos nacionalmente foram a favor. Portanto, não há prejuízo. Haverá uma tramitação ainda em plenário.

Querer ouvir todos os Governadores creio que é algo irrazoável, mas os que desejarem dar a sua contribuição devem-se dirigir ao Senado. Não tenho a menor dúvida, o Senado ouvirá a contribuição dos Governadores e dos Ministros.

Acho que não há prejuízo, em absoluto. A proposta de V. Exª é muito lúcida e merece o nosso apoio.

Vamos aprovar a matéria hoje, e os Governadores e Ministros que desejarem manifestar-se serão muito bem acolhidos pelo Senado.

A SRª HELOIS HELENA – Claro!

É só Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTA ARRUDA - Sr. Presidente, de forma muito rápida, eu gostaria de trazer, como Líder, a posição do Governo no que concerne a essa matéria.

Em primeiro lugar, o Presidente entende que essa emenda constitucional vai ao encontro do objetivo básico do Governo, que é destinar mais recursos para área social. Lembra, inclusive, o Presidente que os recursos para a saúde têm crescido enormemente nos últimos anos. Mas uma emenda constitucional que vai consolidar esse crescimento nos primeiros cinco anos e que vai ter uma regulamentação, tendo em vista a experiência desses primeiro cinco anos para os anos posteriores, é extremamente positiva.

Também considero, Sr. Presidente, que, no prazo que separa a decisão da matéria na comissão até a votação em plenário...

O SR. ROBERTO FREIRE – Não foi uma deselegância agora não. Apenas para dizer que questão de ordem é para encaminhar e não para perturbar. Porque, se fosse, eu não teria desistido e discutido.

Parece-me que tínhamos resolvido que iríamos votar o requerimento. Justificativa de qualquer posição **a posteriori.** Apenas isso que estou querendo levantar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Continua o Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, em primeiro lugar, não pedi questão de ordem. Pedi como Líder para esclarecer a posição do Governo. Se V. Exª me permite, continuo.

O SR. ROBERTO FREIRE – Então, Líder de Oposição também!

O SR. JOSÉ ROBERTO ARUDA - Claro, com o maior prazer. Vou ouvi-lo com todo o respeito, Sr. Senador, sem interrompê-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Arruda, eu pediria a V. Exª que prosseguisse na sua linha de argumentação. (Pausa.)

Julgo que seja muito importante que os membros da comissão conheçam o pensamento do Governo, e ninguém mais abalizado para fazê-lo do que o Líder do Governo.

Vamos ser claros, vamos ser pragmáticos. É importante, nesta matéria, para o voto dos Srs. Senadores, o conhecimento da posição do Governo.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – O Governo, no entanto, Sr. Presidente, encaminha favoravelmente à PEC.

Considera bastante razoável que governadores e eventualmente Ministros que desejem externarem a sua posição sejam ouvidos antes da votação em plenário.

Deseja fazer uma ressalva: é preciso ficar claro que o maior objeto dessa PEC é fazer com que Estados, principalmente Municípios, também aumentem os recursos para a área de saúde, porque, nos últi-

mos anos, na medida em que o Governo Federal tem aumentado os investimentos em saúde, proporcionalmente, Estado e Municípios diminuem.

Esse é o maior mérito da emenda. É preciso ficar claro, e aí cumpro a minha obrigação de dizer que o Governo Federal, até pelo que diz a Lei de Responsabilidade Fiscal, não fará nenhum tipo de ressarcimento em função de eventuais diminuições de receita que os Estados advoguem. Ou seja, com a aprovação dessa PEC, Estados e Municípios terão necessariamente que investir progressivamente mais em saúde. Isso não encontrará amparo para nenhum tipo de compensação junto ao Governo Federal.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO - Apenas para um esclarecimento. Há dois requerimentos: um do Senador Djalma Bessa, que pede sejam convidados os Ministros, os Governadores e os Prefeitos antes da votação, e há um segundo requerimento, da Senadora Heloisa Helena, com o qual estamos de acordo, abrindo mão do requerimento do Senador Djalma Bessa, no sentido que se vote o mérito agora e que a Comissão os convide para uma reunião posterior, antes da votação da matéria no Plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Antonio Carlos Valadares, será colocada oportunamente a manifestação de V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, preliminarmente, para que não se diga que Oposição evitou a presença de governadores e de outras autoridades no recinto desta Comissão, como já aconteceu, não por iniciativa nossa, mas por iniciativa da Base do Governo, achei da maior procedência, Sr. Presidente, a apresentação do requerimento que abre oportunidade aos governadores para que sejam ouvidos oportunamente, dentro do prazo da tramitação no Plenário do Senado Federal, da Proposta de Emenda Constitucional nº 86.

Na verdade, o Senador Roberto Freire e nós queremos dizer o seguinte: não vamos aproveitar a oportunidade que abrimos aos governadores para que sejam ouvidos, para que a matéria seja procrastinada.

A SRª HELOISA HELENA - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Com muito prazer.

A SRª HELOISA HELENA - Em primeiro lugar não existe objetivamente nenhuma possibilidade de, ao ouvir governadores, a matéria ser procrastinada. A única possibilidade que existe é se o Presidente da Casa não quiser colocá-la na Ordem do Dia do dia 7, quando regimentalmente isso é para ser feito. Se se criar a possibilidade, é única e exclusivamente de responsabilidade da Mesa Diretora, do seu Presidente, que é quem coloca a matéria na Ordem do Dia. Segundo o Regimento, V. Exª sabe, apenas respondendo o que foi corretamente discutido pelo Senador Roberto Freire, a matéria deverá estar na Ordem do Dia no dia 7 de junho.

Então, hoje deliberamos sobre a matéria e quem quiser ouvido, porque a Oposição é quem mais foi vítima aqui de não poder fazer audiência, debate político e agora não tem nenhuma possibilidade de procrastinação. A não ser que a Mesa não queira colocar a matéria na Ordem do Dia. Neste caso, teremos exatamente nome, endereço e gabinete para fazer disputa política.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Apesar do trabalho primoroso de audiência pública que foi feito pela Comissão Especial que cuidou da Proposta de Emenda Constitucional nº 82, que depois se transformou na de nº 86, ainda mais porque, Sr. Presidente, desde 1983 este assunto, de forma concreta, está sendo tratado na Câmara dos Deputados, sete anos, com a Proposta de Emenda Constitucional do Deputado Federal Eduardo Jorge do Partido dos Trabalhadores. E lá foram ouvidos secretários de Estado, porque os governadores não quiseram ir, foram convidados e não apareceram, através da Conaz, Conacez, que reúne todos os secretários dos Municípios do Brasil e também foram ouvidos o Ministro da Saúde, Secretário do Ministério da Saúde, o Conselho Federal de Medicina, o Conselho Federal de Farmácia, o Conselho Nacional...

O SR. ROBERTO FREIRE - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Ouço V. Exª com muito prazer.

O SR. ROBERTO FREIRE - Acredito que seria interessante, porque estamos abrindo uma exceção, que parece ser democrática, mas também estamos abrindo, muito concretamente, a possibilidade de procrastinação. E não vamos, aqui, nos enganar.

O Senador Antonio Carlos Magalhães não quer aprovar essa proposta. S. Exª procrastinou o máximo possível, porque solicitei que, na sessão extraordinária, fosse apresentado esse projeto e S. Exª alegou

que não poderia porque a sessão extraordinária era continuidade da Legislatura passada, mas que iria fazer tão logo iniciasse a legislatura ordinária. Não fez. Foi preciso toda uma pressão para isso.

Estamos aqui dizendo que vai ser dentro de um prazo de tramitação. Essa se dá com a inclusão na Ordem do Dia, que é atitude única e exclusiva do Sr. Antonio Carlos Magalhães. Pode ter pressão dos líderes, mas é ele quem faz a Ordem do Dia.

Se é para deixar em aberto que governadores digam se querem vir aqui para discutir, estamos abrindo a possibilidade – porque ele é convidado, não é intimado - para dizer que não pode, e ele procrastinar, porque quer ser ouvido. Aí, sim, seria antidemocrático ele dizendo que quer ser ouvido e não poderia ser dentro do prazo de tramitação. Nós iríamos fazer o quê? Iríamos fazer com prazo de tramitação ou aguardar o Governador quando pudesse? Então, o prazo de tramitação tem que ficar muito claro. É isso que estou querendo dizer. O prazo de tramitação não poderá ser modificado em hipótese alguma, salvo se o Presidente da Casa continuar com sua protelação, porque aí é só disputa política. Fora disso, não tem convite algum para nenhum Governador fora do prazo, nem admitir que ele fique procrastinando a sua presença aqui.

Esse não é um assunto polêmico, que a audiência pública coloque posições que sejam doutrinárias. Ao contrário, isso é apenas uma discussão de saber se os governos estaduais e os Municípios vão gastar com saúde dentro de um plano de Sistema Único de Saúde que existe no País. Os Estados e Municípios não gastam coisa alguma e, de pires na mão, ficam transferindo para o Governo Federal.

É importante ter aqui, até porque tenho uma preocupação muito grande com essa questão de saúde. Estou com dois projetos porque quero discutir saúde na perspectiva da socialização da saúde neste País. Continuo admitindo a utopia de que é possível ter um sistema de saúde socializado no Brasil, e não isso que aí está, que é muito mais bem de comércio. Vou dar um exemplo: Municípios brasileiros não têm médicos. Estou com um projeto obrigando, uma obrigação para o exercício da profissão que tenha que ter estágio remunerado de um ano, onde o Ministério da Saúde determinar, para depois poder exercer a medicina. Tenho outro, que está tendo tremendas dificuldades, porque, na perspectiva da socialização, coloco que antigamente se dava dois empregos para médico no serviço público, porque tínhamos poucos médicos. Hoje não se justifica, o atendimento não presta, e profissionalmente é desgaste para o próprio profissional de saúde. Estou com uma proposta que está com tremenda dificuldade de pelo menos ser discutida.

Vamos começar seriamente a fixar recursos para a saúde, na perspectiva de que saúde privada será complementar e nunca principal como está sendo hoje. Vamos aprovar esse projeto porque é começo, pelo menos, de discussão séria e mais recursos para a saúde, e perspectiva de saúde, como serviço socializado no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Paulo Souto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, ainda estou falando.

Concedo o aparte a V. Exª

O SR. PAULO SOUTO – É apenas um esclarecimento, pois não vou falar sobre a matéria.

Ouvi aqui que essa emenda há cinco anos tramita pelo Congresso Nacional – ou melhor, há 6 anos. Estão atribuindo ao Senado Federal e ao Presidente Antonio Carlos Magalhães três meses de sua tramitação. Estão atribuindo a ele a não votação dessa matéria. Acho que isso não é uma coisa séria de se ter dito aqui.

O SR. ROBERTO FREIRE – Ser dito, é, porque o Fundo de Pobreza do Sr. Antonio Carlos Magalhães teve tramitação recorde. E esse projeto estava aqui há muito tempo e não teve.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Com prazer, ouço V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O que estamos deliberando aqui não é inédito nesta Comissão. Quando do debate da emenda constitucional que quebrou o monopólio das telecomunicações, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania adotou o mesmo critério. Votamos o mérito aqui e o Ministro Sérgio Mota compareceu a esta Comissão, num intervalo compreendido entre a votação na Comissão e a votação no plenário. Portanto, não é uma decisão inédita.

Com relação a prazo de tramitação, acho que a Comissão – e a partir do momento em que os Senadores Edison Lobão e Jader Barbalho concordam com o encaminhamento proposto pela Senadora Heloísa Helena, eu acho que esta Comissão, tanto pelo voto dos seus membros quanto pela posição das lide-

ranças, pode tomar a decisão política em relação a prazo de tramitação.

Porque existem dois prazos de tramitação dessa matéria. O primeiro prazo é o prazo mínimo. Essa matéria, sendo votada hoje, terá que ser publicada amanhã, haverá um interstício de cinco dias antes de ser colocada na Ordem do Dia, e, depois de colocada na Ordem do Dia, ela tem o prazo de cinco dias. Portanto, o prazo mínimo para o quinto dia de discussão e que permite a votação da matéria é o dia 7 de junho. O prazo máximo previsto no Regimento é que, depois que a matéria está na Mesa pronta para ser incluída na Ordem do Dia, o Presidente tem até trinta dias para pautá-la. Fora disso, é descumprimento do Regimento. Se o Presidente não pautar a matéria em trinta dias, após ela estar sob a Mesa, basta uma questão de ordem no plenário no sentido de que o Regimento seja cumprido.

O que eu acho que deve sair daqui como deliberação da Comissão, até porque, ...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Inaudível)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA -...Calma, calma.

Eu estou falando para colocar a matéria pautada durante cinco dias. Que é lógico, se houver emenda de Plenário, reconta os prazos e volta para cá.

Se esta Comissão entendeu que é matéria urgente, acatou o encaminhamento do Senador Jader Barbalho de que deve se manifestar sobre o mérito hoje, mas, ao mesmo tempo, entende que se deve abrir o prazo para os Governadores se manifestarem, esta Comissão pode tomar a decisão política, pelos seus membros, de que o prazo de tramitação será o prazo mínimo. Ou seja, vota-se hoje o mérito, publica-se, amanhã; a partir daí, abre-se um interstício de cinco dias. Portanto, a matéria poderá entrar na Ordem do Dia em quinto dia útil, em quinto dia de discussão, no dia 7 de junho. Se lá, no dia 7 de junho, houver emenda de Plenário com os vinte e sete Senadores, aí vai ter que ir para outra uma comissão, aí é outra história, mas pode sair daqui com a adesão política de que entre o dia de hoje e até o dia 7 de junho, que é o prazo para a matéria estar em último dia de discussão no plenário, portanto, pronta para ser votada, nesse período, ouve-se os Governadores se manifestarem a favor, ou melhor, o interesse em comparecer à Comissão.

Esse é o aparte que faço.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Vamos fixar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Senador Antonio Carlos Valadares está com a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Proponho que se fixe o prazo mínimo até da tramitação da matéria até o dia 7 de junho. Os Governadores terão que ser ouvidos.

Para concluir, Sr. Presidente...

O SR. PAULO SOUTO – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª me permite um rápido aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Eu sou o Relator mais liberal desta Casa, para não dizer socialista.

O SR. PAULO SOUTO – Eu queria ressaltar a maneira como V. Exª me ouve, Presidente. Apenas para dizer que a proposta da Senadora Heloisa Helena é uma proposta de muita lucidez. Porque, dentre outras coisas, vai retirar qualquer possibilidade de que haja aqui um entendimento de que a intervenção A, o requerimento B, a audiência pública C objetivam apenas postergar a votação dessa matéria que todos nós consideramos fundamental. Enquanto nós não votarmos esse requerimento, na linha que foi proposto pela Senadora Heloisa Helena, nós mesmos, pedindo a palavra pela ordem, fazendo questão de ordem, estaremos passando para quem está assistindo a esta reunião, o entendimento de que está havendo também um esvaziamento do propósito de votar o requerimento.

Portanto, eu faço um apelo a V. Exª, ao Relator, ao bom-senso desta Comissão para que possamos votar imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Antonio Carlos Valadares para sua conclusão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, agora mesmo para concluir.

Se os nobre Colegas me permitirem, eu queria dizer que ontem conversei com o Governador do Amapá numa reunião que tivemos no Shopping Brasília com a Deputada Federal Luiza Erundina, que é candidata à prefeitura de São Paulo e lá, ele nos disse o seguinte: que o Estado do Amapá está aplicando 14%. Essa emenda propõe um mínimo de 7%.

Há Estados, como o Paraná, do Senador Álvaro Dias, que aplicam mais dinheiro em publicidade do que em saúde.

Eu gostaria de ouvir aqui os Governadores, porque eles têm que trazer os dados de seus Estados para conferirmos com os dados de que dispomos. Eles vão passar vergonha. Eles não aparecem nas reuniões convocadas pela Câmara dos Deputados. Mu-

itos deles não vieram para esta reunião convocada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas, nos bastidores, eles trabalham, procurando convencer parlamentares a procrastinarem o andamento da matéria. Eles aparecem, sim, nos telefones, nos contatos pessoais com os parlamentares, e não querem aparecer no Senado Federal. Mas estamos dando a eles esta oportunidade com o requerimento da Senadora Heloísa Helena. Quero que isso seja feito por escrito, que se registre por escrito – até o dia 7 de junho, fase inicial, prazo mínimo da entrada em discussão da matéria no plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, esta Casa aprovou uma Lei de Responsabilidade Fiscal. Agora temos que ter uma lei de responsabilidade social para atender à saúde. Esta é a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Srs. Senadores, preciso fazer algumas considerações. Temos que conciliar Regimento, eficácia e intenções. O Senador Djalma Bessa apresentou uma proposta de audiência de Ministro de Estado, proposta acrescida por outros Srs. Senadores, de audiência a Governadores. Outros Srs. Senadores sugeriram o interstício. O Senador Roberto Freire, pragmaticamente, colocou o prazo de 7 de junho. Regimentalmente, não podemos votar aqui, no plenário da Comissão e Constituição, Justiça e Cidadania, nenhum instrumento legal que suste a apreciação pelo Plenário, a não ser que votemos o sobrestamento da matéria, com data marcada para o dia 7 de junho. O que se pode fazer é votar o sobrestamento de apreciação da matéria pelo Plenário do Senado, até o dia 7 de junho. Do contrário, não haverá eficácia.

A SRª HELOISA HELENA – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª tem a palavra.

A SRª HELOISA HELENA – Não há necessidade de sobrestamento, porque se contássemos o prazo das cinco reuniões de discussão, isso já daria objetivamente o dia 7 de junho. V. Exª tem toda razão quando diz que devemos fazer um acordo de Líderes no sentido de que ela seja no dia 7 de junho, como manda o Regimento. A proposta objetiva é que, se dermos conta da matéria, votando-a hoje, devemos marcar a data das audiências. Basta marcar a data das audiências. Quem vier, veio. Quem não vier, não veio, não mostrou interesse. Acabou a história. No dia 7 de junho, ela estará pronta.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Então não teríamos um requerimento? Teríamos um compromisso, na Comissão, de marcar as audiências?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, trata-se de emenda constitucional. Há prazo regimental.

A SRª HELOISA HELENA – O prazo regimental é dia 7 de junho.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Não pode haver urgência, não pode haver sobrestamento.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, só para esclarecer, concretamente. Não estamos definindo qual é a tramitação em plenário. É evidente. O que estamos definindo é que, teoricamente, se essa matéria aprovada hoje entrasse na ordem do dia, o prazo fatal de votação no plenário seria 7 de junho, salvo se houver contratempo, se não entrar logo na ordem do dia, se houver emendas. Numa tramitação normal, o prazo fatal para votação em plenário seria o dia 7 de junho. Portanto, até 7 de junho esta Comissão abre perspectiva de audiência. Não passará de 7 de junho nenhuma audiência sobre essa matéria. Podemos fazer um cronograma de convites. É só isso. Até o dia 7, aqui na Comissão e não no plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Não há requerimento. Podemos votar o requerimento de sobrestamento, mas não é o caso. O que temos que fazer é um acordo de cavalheiros. Nada mais que isso. Temos duas datas: uma é dia 24, próxima quarta-feira, e a outra é dia 31, na outra quarta-feira. Essa última data nos daria mais tempo para fazermos os convites para termos uma audiência mais substantiva.

A minha proposta é de que seja realizada no dia 31 de maio. Faremos dia 31 de maio a audiência. Colocaremos em votação o mérito ou a constitucionalidade da matéria a seguir. Se todos estiverem de acordo, assim procederemos. Então, fica marcada para o dia 31 a audiência pública, com a presença dos Ministros Pedro Malan e José Serra e dos Governadores escolhidos ou os que desejarem – o que é mais democrático.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, sendo o mais explícito possível e sendo agora aprovada a PEC - Proposta de Emenda à Constituição, nº 86, ela vai cumprir imediatamente os prazos regimentais para entrar em Plenário. Quero que fique bem claro.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pela ordem o Senador Jefferson Péres.

A SRª HELOISA HELENA – É obrigatório pelo Regimento.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Questão importantíssima a respeito de data. O Senador Ramez Tebet, Presidente do Conselho de Ética, designou o dia 31 de maio para a leitura do parecer a respeito do processo do Senador Luiz Estevão. Vários membros desta Comissão são membros do Conselho de Ética e não poderão estar presentes aqui.

A SRª HELOISA HELENA – Então, marquemos dia 30 ou 29, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Dia 29 é uma segunda-feira. Trinta é uma terça-feira. Se quiserem realizá-la no dia 30, após a Ordem do Dia... Então, sugiro dia 30 na parte da manhã, pois a Ordem do Dia é imprevisível, pode terminar às 9 ou 10 horas da noite. Já sofremos com isso, Senador Pedro Simon. Então, fica acertado para o dia 30, às 10 horas da manhã, a audiência pública com as autoridades já mencionadas.

Passamos agora à votação da constitucionalidade da matéria, do mérito da matéria. Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Antonio Carlos Valadares permaneçam como se encontram. Não é nominal. A PEC não é terminativa na Comissão; ela é nominativa no plenário. Se V. Exªs solicitarem, posso fazer a votação nominal.

O SR. EDISON LOBÃO– Sr. Presidente, eu não estou suficientemente instruído sobre a matéria. Gostaria de ter ouvido antes as autoridades que vão ser convidadas. Por conseqüência, como não tenho nenhum ponto de vista contrário à emenda nem a favor, eu me abstenho de votar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Na exposição que fiz, ficou bem claro que não concluí pela inconstitucionalidade ou constitucionalidade da proposição. Condicionei a decisão à audiência dos Governadores, dos Ministros de Estado e dos Prefeito das Capitais. Diante disso, abstenho-me de votar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, meu voto é pela abstenção. Vou me reservar para votar no mérito no plenário.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, como não pude encaminhar, só queria dizer o seguinte: tendo em vista a importância da saúde e a necessidade de mais recursos, voto a favor da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Senador Romeu Tuma se abstém. A matéria, portanto, foi aprovada no que diz respeito a sua constitucionalidade. Volta-se ao Item 4 da pauta. Peço a atenção do Plenário por um minuto só.

Item 4 da pauta. Projeto de Lei do Senado, terminativo, nº672, de 1999, que dispõe sobre o comércio eletrônico, de autoria do Senador Lúcio Alcântara. Relator: o Senador José Fogaça, que solicita o adiamento da discussão da matéria pelo fato de ainda se encontrar reunindo elementos para fazer melhor juízo sobre a matéria.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a sessão às 13h05min.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 15ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 18 de maio de 2000, às 10 horas (Reunião Extraordinária).

Às dez horas do dia dezoito de maio de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Jéfferson Péres, Roberto Requião, Édison Lobão, Francelino Pereira, Djalma Bessa, Romeu Tuma, Bernardo Cabral, Mozarildo Cavalcanti, Ramez Tebet, José Eduardo Dutra, José Alencar, Antônio Carlos Valadares, Lúcio Alcântara e Álvaro Dias reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Amir Lando, Renan Calheiros, Íris Rezende, Jader Barbalho, José Fogaça, Pedro Simon, Maria do Carmo Alves, Carlos Wilson, Luzia Toledo, Sérgio Machado e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação do item único da pauta, a MENSAGEM Nº 109, DE 2000 (Mensagem nº 000625 de 03/05/2000, na origem), que Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo destinado a membro do Ministério Público do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Armando de Brito. Autoria: Presidência da República. Relatoria: Senador

Bernardo Cabral. Parecer: a ser definido em votação secreta. Lido o relatório pelo Senador Bernardo Cabral, a Presidência designa os Senhores Senadores Édison Lobão e Romeu Tuma para conduzirem o Senhor João Batista Brito Pereira ao recinto da reunião. A Presidência concede a palavra ao João Batista Brito Pereira. Usam da palavra os Senhores Senadores Bernardo Cabral, Édison Lobão, Romeu Tuma e o Senhor Presidente. Posteriormente, inicia-se o processo de votação secreta. A Presidência designa os Senhores Senadores Romeu Tuma e Bernardo Cabral para procederem à escrutinação dos votos. Resultado: a Comissão opina pela aprovação da escolha do Doutor João Batista Brito Pereira para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, com 15 votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara o resultado da votação, e encerra a reunião; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador **José Agripino,** Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Declaro aberta a reunião.

Consulto o Plenário se estaria de acordo com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado.

Passa-se ao item único da pauta da reunião extraordinária de hoje, convocada com o fim específico de apreciar a Mensagem nº 109, de 2000, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. João Batista Brito Pereira para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo destinado a membro do Ministério Público do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Armando de Brito.

A matéria é de autoria da Presidência da República, e o Relator designado é o Senador Bernardo Cabral, a quem passo a palavra para oferecer parecer.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o candidato, Dr. João Batista Brito Pereira, está sendo indicado para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

Essa indicação está sendo feita em decorrência da aposentadoria do Ministro Armando de Brito, uma vez que a vaga é destinada a membro do Ministério Público.

O candidato concluiu o seu curso em 1984 e fez pós-graduação em Direito Público. Em 1981, já era diplomado em Direito pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal; e, como eu dizia, em 1984, concluiu o seu curso de pós-graduação. Participou do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégica, àquela altura ministrado pela Escola Superior de Guerra, e apresentou a monografia O Sindicalismo do Brasil.

Dentre outras atividades acadêmicas, Sr. Presidente, além de estágios, cabe destacar o da extensão universitária na Universidade de Brasília e na Universidade Nacional de Assunção, Paraguai.

Foi meu colega como Professor do Centro Universitário de Brasília – CEUB -, de cuja instituição sou licenciado; e S. Exª ali lecionava Direito do Trabalho, tendo participado de várias bancas examinadoras em concursos públicos e também à altura quando se fazia o de advogado da Terracap, advogado da Telebrasília, sendo ele um dos seus examinadores.

O Dr. João Batista Brito Pereira, antes de ingressar no Ministério Público do Trabalho, exerceu a advocacia trabalhista perante os diversos órgãos da Justiça do Trabalho: Juntas de Conciliação e Julgamento, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, destacando-se na área do Direito Coletivo, quando prestava assistência e consultoria a entidades sindicais e em direitos coletivos.

Participou de alguns congressos na área do Direito do Trabalho; tem, nessa área de especialização e congressos, vários trabalhos conhecidos e é autor de alguns estudos jurídicos publicados pertinentes à sua área de atuação.

Possui várias condecorações. Recebeu a Medalha Comemorativa do 40º aniversário de instalação da Justiça do Trabalho no Brasil, outorgada pelo Tribunal Superior do Trabalho. Isso ocorreu há muitos anos, em 1981.

Possui a comenda da Ordem do Mérito da Sociedade de Trabalho, no grau de comendador, obtida em 1992, o que permite afirmar que o candidato é daqueles cujas atividades profissionais de formação acadêmica o credenciam ao pleno desempenho do cargo para o qual foi indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Assim sendo, submetemos à apreciação e julgamento dessa douta Comissão a indicação do Dr. João Batista Brito Pereira, constante da referida mensagem presidencial. Tudo em atenção ao disposto no art. 52, III, alínea "a", combinado com o art. 111, §1º, da Constituição Federal, para o cargo de Ministro To-

gado do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga reservada a membros do Ministério Público do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Armando de Brito.

Sr. Presidente, este é o relatório e me reservo, quando V. Exª der a palavra ao candidato e ele concluir sua exposição, para fazer-lhe as perguntas pertinentes que o caso requer. É a manifestação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Agradecendo ao Senador Bernardo Cabral pela manifestação e pelo parecer oferecido, designo uma comissão composta pelos Senadores Edison Lobão e Romeu Tuma para introduzirem o Dr. João Batista até o recinto da comissão.

Cumprimentando o Dr. João Batista Brito Pereira, quero comunicar a S. Exª que o Relator, Senador Bernardo Cabral, já ofereceu manifestação preliminar com relação à indicação de V. Exª para o cargo de Ministro do TST e a Comissão aguarda a exposição que certamente V. Exª preparou para conhecimento dos membros da Comissão.

Com a palavra, o Dr. João Batista Brito Pereira.

O SR. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA – Exmº Sr. Senador José Agripino, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Exmº Sr. Senador Bernardo Cabral, Relator da matéria, Srªs e Srs. Senadores, integrantes da Comissão, que minhas primeiras palavras sejam para agradecer a gentileza da convocação da sessão extraordinária para o dia de hoje, o que sei ter sido, de certo modo, difícil em razão da alentada pauta de que cuida a Comissão neste momento. Sei dessas dificuldades, mas senti em V. Exª, Sr. Presidente, senti da parte do Senador Bernardo Cabral e dos demais Senadores com quem estive boa vontade em designar esta sessão extraordinária para esta sabatina.

Sinto-me orgulhoso por ver meu nome submetido à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para um cargo de tamanha relevância. Sei também da responsabilidade que pesa sobre os meus ombros me submetendo ao crivo desse segmento intelectual do Brasil, que é a Comissão com os seus dignos membros. Sei também da responsabilidade que me aguarda. Se merecer a indicação da Comissão e do Senado da República, sei que me aguarda grande responsabilidade à Magistratura, para o que tenho me preparado ao longo da minha vida por se tratar de um ideal, um ideal que me parece próximo.

Guardo a expectativa e peço para declinar a V. Exªs um tema que me parece da maior relevância; um tema que, conquanto polêmico, suscita argúcia das inteligências e que, até hoje, ainda não está devidamente delineado.

Não sei quanto tempo eu teria para explanar, mas apenas quero conciliar a exigüidade do tempo com o desejo de expor. Portanto, não desejo tomar muito tempo, eis que os Membros da Comissão também têm outras atribuições.

Muito me atrai a questão que está sendo discutida no âmbito da reforma do Poder Judiciário a respeito da súmula vinculante. Ela que, no início, foi concebida como basicamente impeditiva de recursos.

Sr. Presidente, trata-se de uma idéia feliz que, provavelmente, virá redundar em um instrumento de extrema utilidade para conter a avalanche de recursos que as Cortes Superiores, hoje, estão convivendo, e a Magistratura às voltas, para dar solução a tantos e repetidos processos. Quero dizer também que a magistratura, os Tribunais e o Ministério Público estão às voltas com essa mesma avalanche de recursos. Dou esse testemunho porque, no exercício do Ministério Público, perante o Tribunal Superior do Trabalho, convivo nesses dois patamares e sei dessas dificuldades.

A meu ver, a súmula vinculante, tal como está concebida, ela vai permitir realizar um sonho que será o respeito, a fidelidade ao precedente jurisprudencial. Essa necessidade da fidelidade ao precedente jurisprudencial fez nascer a súmula. Fez nascer a síntese dos julgados reiterados que, por muito tempo, passou a ser objeto de exame preliminar à elaboração de um recurso contra determinada decisão no Judiciário. Depois disso, os litigantes passaram a questionar, a criar interpretações diversas em torno do mesmo tema que ali estava resumido, e as súmulas passaram a ser tão questionadas, as suas interpretações, quanto as decisões individualmente consideradas.

Hoje, a súmula, no STJ, no Supremo Tribunal Federal e no TST, com a nomenclatura enunciada da súmula de sua jurisprudência, sofre tanto mais questionamentos como sofre também modificações mais reiteradas do que à época quando foi concebida.

A súmula dos Tribunais, hoje, não consegue exercer aquele papel que exercia à época de sua concepção, em razão dos questionamentos, que se sofisticaram, os diversos textos jurídicos que, por vezes, acabam modificando a sua interpretação, e não se poderia mais pensar em uma súmula em que, lá embaixo o juiz chamasse a atenção das partes para conter o recurso. E a súmula vinculante me parece que virá fazer esse papel, em razão justamente da vincu-

lação ao juízo de primeiro grau. Para mim tem um único fundamento - talvez a história em breve melhore esse instituto -: a súmula vinculante está sendo concebida apenas para garantir a fidelidade e o entendimento jurisprudencial, dado que questionamentos e situações idênticos merecem solução idêntica. E, se essa solução idêntica já está sedimentada no entendimento do Tribunal, sem dúvida nenhuma, já na primeira instância, a sentença pacificará o litígio. Mas a idéia da súmula vinculante não se assemelha apenas à súmula comum, que hoje os tribunais divulgam. A idéia da súmula vinculante traz também uma semelhança com dois instrumentos, um dos quais ainda aqui entre nós, que é a ação direta de inconstitucionalidade.

A ação direta de inconstitucionalidade, também concebida para pacificar o entendimento ou a interpretação sobre determinada norma ou ato normativo do Poder Público, quando deferida pelo Supremo Tribunal Federal aquela interpretação e submetida ao Parlamento, tem efeito **erga omnes**, portanto, vincula a Administração Pública e a jurisdição inferior.

Um outro instrumento semelhante à súmula vinculante, que gostaria até de imaginar que a súmula vinculante pode ter sido inspirada nele, é o do prejulgado da Justiça do Trabalho, de que muitos já esqueceram. O Tribunal Superior do Trabalho, há anos, ao receber determinado recurso, noticiada de que viriam reiterados recursos tratando daquele mesmo tema – e os exemplos até hoje são inúmeros – examinava um caso concreto e ali fixava o entendimento para aquela hipótese tantas vezes quantas chegasse aquele tema a ser examinado. E o Tribunal Superior do Trabalho, então, editava, naquele aspecto, o prejulgado. Ao chegarem aqueles recursos reiteradamente, o Tribunal Superior do Trabalho ou conhecia ou não conhecia e, se conhecia, dava ou negava provimento, com base no prejulgado. Infelizmente, o prejulgado não se compatibilizou com o ordenamento jurídico, a ponto de o Supremo Tribunal Federal decretar a sua inconstitucionalidade, a sua incompatibilidade com o ordenamento jurídico. E o Tribunal Superior do Trabalho, numa ocasião seguinte, transformou os prejulgados em súmulas.

Os prejulgados continuaram a ser adotados como súmulas, o que foi fator de tranqüilidade, como vinha sendo até então, e daí aumentou o número de súmulas, e o Tribunal Superior do Trabalho sempre cuidou de dar cabo aos inúmeros processos que ali chegam. Essa foi uma solução inteligente que adotou à época, a que tirou de vigência os prejulgados.

Mas a súmula vinculante, tal como concebida hoje na proposta de emenda constitucional, sofre críticas. Há quem diga que a súmula vinculante é um instrumento, é um mecanismo autoritário. Há quem diga que a súmula vinculante viola a independência do juiz e propicia, ao dizer dos críticos, uma ditadura da cúpula do Poder Judiciário contra a base, a instância inferior. Dizem ainda que a súmula vinculante cerceia o desenvolvimento da jurisprudência. E, por fim, a última que vi é que a súmula deve ser a síntese, e não a premissa.

Ao meu modo de ver, não se trata de mecanismo autoritário, porque, como disse, já temos a argüição direta de inconstitucionalidade, com a qual o Supremo Tribunal Federal dá a sua interpretação, e essa tem vinculação **erga omnes**. Para os favoráveis, dentre os quais me procuro me filiar, para mim há um argumento que por todos os títulos justifica a sua edição: a possibilidade de se evitar a rediscussão de questões já pacificadas nos tribunais.

Uma determinada questão hoje ingressa em primeiro grau de jurisdição e pode chegar até ao Supremo Tribunal Federal e, a cada vez que alguém questiona esse mesmo objeto na primeira instância, poderá chegar ao Supremo Tribunal Federal. Tal argüição tramita, então, pelos Tribunais Regionais, pelo TST ou pelo Superior Tribunal de Justiça, para o Supremo Tribunal Federal se pronunciar exatamente da mesma forma.

Nós, que temos o cuidado de ler as decisões do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, observamos que existem, por exemplo, nas publicações dos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, ementas absolutamente iguais. São casos cuja petição inicial e o pedido são absolutamente iguais, o juízo é o mesmo e, às vezes, até mesmo o juiz é o mesmo, e há essa repetição. A questão econômica é também de tamanha relevância que parece que se justifica a súmula vinculante a fim de reduzir os gastos e otimizar o tempo do juiz.

Mas há uma outra questão: a pacificação da jurisprudência. Ouso, nesse aspecto, dizer que a jurisprudência divergente tão reiteradamente e em casos iguais nos Tribunais inferiores, interfere até na economia do País. Empresas dos países do chamado primeiro mundo, por vezes, até se recusam ou fazem restrições no momento de investir no Brasil, considerando as diversas interpretações de um tribunal à mesma situação. Parece-me que esse argumento é forte e justifica a adoção da súmula, vez que essas interpretações divergentes desestimulam o investimento.

Sr. Presidente, não sei se me alonguei muito, mas, se o fiz, peço perdão.

Era essa a explanação que gostaria de fazer.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A Comissão agradece ao Dr. João Batista Brito Pereira, dizendo que S. Exª não se alongou em demasia. S. Exª abordou com propriedade um tema, a súmula vinculante, atual e de interesse da Comissão.

Com essas palavras, passo a palavra ao Relator, Senador Bernardo Cabral, para a sua manifestação.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, Sr. Dr. João Batista, V. Exª tem uma experiência de 11 anos como Subprocurador-Geral do Trabalho, oficiando perante a Corte. Sabe, portanto, que a nossa Constituição, no art. 7º, retrata com absoluta precisão o direito dos trabalhadores urbanos e rurais e elenca 34 incisos.

Ora, V. Exª acaba de registrar uma inovação em torno da Justiça do Trabalho, qual seja, a súmula vinculante. Isso me leva a formular uma pergunta. Se nos dias atuais nós estamos assistindo à discussão em torno das inovações nas relações de trabalho, diz-se que é com a finalidade de estimular o sistema mais negociado e menos negociado. Qual seria o menos negociado? O menos legislado. Tem-se uma negociação maior e uma legislação que estaria sendo colocada de lado. E mais: os defensores alegam que isso abre espaços para as empresas contratarem e, conseqüentemente, suavizarem os problemas do desemprego e do trabalho informal. Acontece que no seio sindical há um temor de que esse sistema possa implicar reduzir as conquistas dos trabalhadores colocadas aqui na Constituição. E sobre essa preocupação, Sr. Presidente e eminente candidato, precisa ainda ser feita uma análise. E ninguém melhor, como candidato ao cargo de Ministro da Corte Suprema, para emitir uma opinião.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Dr. João Batista.

O SR. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA – Sr. Presidente, Egrégia Comissão, de fato, a idéia de criar um sistema em que as pendências, as pendengas trabalhistas, os dissídios havidos entre empregado e empregador possam ser mais negociados do que legislados suscitou, num primeiro momento - e suscita ainda uma certa preocupação - algumas divergências. Mesmo os articulistas têm discutido nos jornais os prós e contras, mas até onde entendi a idéia me pareceu muito boa. O Congresso Nacional já deu o grande passo para essa nova cultura da negociação. A história do Brasil, sem dúvida nenhuma, vai registrar um capítulo relativo à criação das Comissões de Conciliação Prévia que, fruto de um Projeto de Lei criado no seio do Tribunal Superior do Trabalho, adotado pelo Ministro do Trabalho e prestigiado pelo Congresso Nacional, resultou na criação das Comissões Mistas de Conciliação Prévia. Esse sistema, que já está incorporado à Consolidação das Leis do Trabalho, sem dúvida nenhuma foi e é o grande passo na solução negociada autonomamente entre empregado e empregador.

No seio sindical, a idéia de evoluir para a criação de um sistema mais negociado no meio sindical criou uma grande preocupação, justo em razão do elenco de direitos e garantias escritos no art. 7º da Constituição da República, conforme V. Exª chama atenção.

O SR. BERNARDO CABRAL – Exatamente. Exatamente.

O SR. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA – Disseram alguns que se estaria pretendendo retirar alguns direitos constantes nesse artigo da Constituição da República, para lançar os empregados nas garras dos empregadores. E alguém dizia que costumam ter má vontade na negociação com os trabalhadores. Chegaram a dar alguns exemplos e deles posso, aqui, lembrar-me de um muito eloqüente. Nós sabemos que as negociações em torno das normas coletivas anuais que são as negociações com vistas à formação da Convenção Coletiva de Trabalho entre as entidades sindicais ou acordos coletivos de trabalho entre a entidade sindical e o empregador e até mesmo, malogrando a negociação para o dissídio coletivo onde se alcançaria a sentença normativa, houve uma apreensão porque disseram os críticos: "Ora, se já é difícil se alcançar um acordo coletivo de trabalho quando a legislação garante e se já é difícil conseguir uma sentença normativa favorável no Tribunal Regional do Trabalho ou no Tribunal Superior do Trabalho quando há uma legislação garantindo" - diziam os críticos - "imaginem se extinguirem os direitos que estão inscritos na Constituição Federal?"

Mas pareceu-me muito feliz uma entrevista do Ministro do Trabalho ao responder essas críticas dizendo que não - lhes garantia que a idéia não alcançaria a retirada desses direitos que já estão garantidos na Constituição da República. E, concluindo até com uma frase que ficou marcada, disse mais o seguinte: "O sistema é de tal modo seguro que se o sindicato entender que não deve negociar nada, pois nada será negociado." Ele quis ali dizer que tudo está

vinculado à vontade dos representantes dos trabalhadores ou dos representantes dos empregadores. A idéia é a de que tudo passará pela entidade sindical - pela entidade representativa dos empregados e, também, dos empregadores.

Ao meu ver, para responder a questão, o Projeto é por demais interessante. Sou daqueles fiéis ao direito legislado, conquanto tenho me dedicado no Ministério Público ao estudo do Direito Coletivo, tenho trabalhado nisto e discutido muito o direito coletivo do trabalho. Sou daqueles que pensam que o poder normativo da Justiça do Trabalho deverá ser fortalecido mas penso, também, que, a despeito da necessidade da legislação de garantia mínima, nós não podemos deixar as partes engessadas numa legislação que não lhes permita flexibilizar as suas relações e a Constituição da República foi sábia nesse aspecto. Por exemplo, com relação ao horário de trabalho, no seu art. 7º, já permite que se reduza a carga horária nos termos em que ficar ajustado no acordo coletivo de trabalho, além de outras situações. A Constituição já flexibiliza isto. Essas garantias mínimas não podem deixar as partes engessadas de tal modo que, de acordo com as peculiaridades de cada região em que se negocia, não possa negociar situações diversas da lei, preservando, evidentemente, o mínimo. Eu sou daqueles em que se deve preservar o mínimo mas se as partes desejam modifica a situação, sem prejudicar o direito e ambas as partes, penso que a negociação é o grande caminho e deve ser estimulado.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, na esteira dessa pergunta quero formular mais uma para a minha tranqüilidade.

A relação de emprego, hoje, entre o empregador e o empregado vai perdendo aquela sombra que havia do Estado tentando manipular as duas partes, ou seja, de um lado se fixava determinadas regras e, depois, se entrava em greve pela melhoria salarial. Hoje, o trabalhador está querendo preservar o seu emprego, ainda que com dificuldade de salário. Na esteira da resposta de V. Exª, no seio do movimento sindical, temos a figura das centrais sindicais. Antigamente, CUT, Força Sindical faziam ou ditavam regras quanto aos seus filiados.

Pergunto a V. Exª: como é que ficam essas confederações sindicais frente a esse modelo atual de negociação e também ao nosso modelo confederativo?

O SR. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA – Sr. Presidente, egrégia Comissão, o sistema presidido pela Constituição da República, conquanto tenha rompido um pouco com a tutela estatal na organização sindical brasileira a partir de 1988, preservou a unicidade sindical.

As centrais sindicais tiveram início num período em que estava muito aguçada a idéia de mudar o regime. Foi a época dos grandes encontros, dos grandes congressos de trabalhadores, quando surgiu a famosa região de fábricas do ABC de São Paulo, depois estendida para ABCD – Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano e Diadema. Ali, naqueles grandes congressos, surgiu a idéia das centrais sindicais.

É verdade que, desde aquela época, as centrais sindicais foram sendo formadas e criando muito corpo. A Imprensa lhes deu muita ênfase e prestígio, a ponto de a idéia hoje, de modo geral, ser de que a central sindical é uma confederação. De todo respeitável é a idéia, porque parece confederação e exerce representação típica de confederação. Então, poderíamos dizer que, de fato, é uma confederação.

Entretanto, como disse, sou adepto do direito legislado. Conquanto seja entusiasta da negociação, no tocante às centrais sindicais, penso o seguinte: são organismos que não guardam nenhuma conformação com o ordenamento jurídico brasileiro; são organizações que agridem o sistema confederativo adotado na Constituição da República – o sindicato como entidade de grau inferior, federações e confederações como entidades de grau superior; as federações compostas do agrupamento de sindicatos, as confederações compostas do agrupamento de federações. A Constituição estabeleceu a unicidade sindical, fixando que nenhuma entidade sindical pode ser criada onde haja outra. E fixou a base territorial limitada no mínimo a um município. Naquela base territorial – que pode ser o Município, o Estado, a Região ou o País –, se há um sindicato daquela mesma categoria, não se pode criar outro, salvo se essa base territorial for passível de divisão ou for permitido o seu fracionamento.

Muito bem. As centrais sindicais hoje, conquanto não estejam conformadas com a estrutura sindical confederativa adotada na Constituição atual, têm uma atuação muito grande, muito importante até. No entanto, as centrais sindicais pecam por um aspecto: elas são agrupamentos de sindicatos que não guardam conformação com a representação, quer dizer, são sindicatos de várias representações que se aglutinam numa central. E mais: a central sindical tem-se firmado com uma conotação político-partidária muito ativa, o que de certo modo desnatura, distancia-se da ciência na qual deverá estar o sindicato.

Contudo, a despeito dessa anomalia no movimento sindical, não se pode negar a importância que as centrais sindicais têm dado à classe trabalhadora principalmente. Sabemos o quanto os líderes das centrais sindicais têm interferido nas questões de interesse dos trabalhadores. Eles têm suprido a deficiência dos sindicatos com assistência aos sindicalizados, com cursos, até com recursos financeiros.

Temos líderes sindicais da maior importância, que se projetaram no seio da central sindical. Na época em que houve o congresso chamado Conclat, salvo engano em 1982 ou 1983, dali saiu uma central sindical com o mesmo nome. Dois anos depois, essa central sindical convocou um grande congresso no ABC, e dali saíram duas centrais sindicais da maior importância - aquela liderada pelo Antônio Rogério Magri, salvo engano a CGT, e a do Luiz Antônio de Medeiros, a Força Sindical, com a bandeira do sindicalismo de resultados. As duas fatias andaram paralelamente na defesa dos trabalhadores e foram da maior importância para o movimento sindical. Lamento que elas não estejam integradas no ordenamento jurídico, porque são da maior importância.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente José Agripino, o eminente candidato fez uma referência oportuna ao art. 8º, II, da Constituição, sobre a criação da organização sindical.

Quero dizer que a sua exposição foi plenamente aceitável. V. Exª não fugiu em nenhum instante das perguntas e guardou uma coisa que para mim é muito importante num juiz: a tranqüilidade, sobretudo como juiz de um tribunal superior. Se depender do meu voto, Sr. Presidente José Agripino, o eminente candidato, Dr. João Batista Brito Pereira, terá assento no Tribunal Superior do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Quero comunicar aos membros da Comissão que estamos para começar a Ordem do Dia, de modo que eu pediria tanto aos Srs. Senadores quanto ao Dr. João Batista que fossem concisos em suas perguntas e respostas, tendo em vista termos que nos deslocar ao plenário do Senado dentro de pouco tempo.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, pelo fato de ser conterrâneo do candidato e pelo longo convívio que mantenho com S. Exª, conheço perfeitamente bem seu preparo jurídico profissional para o exercício dessa função. Se isso não bastasse, o relatório expressivo do Senador Bernardo Cabral, com suas perguntas penetrantes e as observações judiciosas e agudas que fez, já me daria plenas condições para que eu julgasse o Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, e o julgasse bem. Não desejo fazer indagações, Sr. Presidente, mas apenas dizer que estou solidário a essa indicação pelas razões que expus.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Também serei rápido.

Concordo plenamente com o Senador Edison Lobão no que se refere à relatoria do Senador Bernardo Cabral, principalmente quanto à objetividade das suas perguntas, à tranqüilidade e à firmeza com que o candidato, Dr. João Batista, as respondeu.

Dr. João Batista, lembrei-me do passado, dessa parcela do início da revolução sindical – se assim a pudermos chamar. Na Década de 50, Senador Bernardo Cabral, as greves eram interligadas, às vezes, a algumas atividades – como a dos vidreiros –, sempre naquela região do Brás, onde os sindicatos eram próximos, e no antigo hipódromo do Mooca, no qual havia aquelas reuniões. As reivindicações eram coletivas e de autoria de três ou quatro sindicatos, sendo condizentes não com as suas funções, mas com os objetivos. Depois, com a descrição perfeita de V. Exª, passou-se ao processo que transcorreu no ABC, em que praticamente a ideologia do sindicalismo se alterou completamente, quando a greve dos metalúrgicos trouxe a idéia da formação das unidades sindicais, transformando inclusive em partido político uma delas.

Então, essa evolução atingiu a própria postura política do segmento trabalhista, envolvendo a política nacional. Estava até anotando alguns pontos para fazer questionamentos e ilustrar mais ainda os conhecimentos de V. Exª, mas tive que riscá-los já que o Senador Bernardo Cabral esgotou todos os pontos.

As respostas de V. Exª foram bastante abrangentes no que tange ao contrato coletivo, na figura do conciliador e na substituição dos juízes classistas por essas comissões de conciliação – tudo isso já foi exposto com segurança, trazendo-nos informações até para decisões futuras que precisaremos tomar nesta Comissão e nesta Casa.

Uma questão que observei nos congressos e nas atividades que V. Exª projetou em sua vida profissional está relacionada ao aspecto jurídico e à proteção ao trabalho do adolescente – como aplicabilidade e lacunas. Temos sentido que até o Brasil vem sofrendo algumas sanções externas na aquisição de produtos por absorver mão-de-obra de menores, enquanto sabíamos que, às vezes, para completar o salário –

principalmente na zona rural –, as crianças colaboravam com a família. A idéia do salário-educação surgiu para evitar que essas crianças não sejam submetidas ao sacrifício de um trabalho duro, deixando de estar sujeitas a acidentes graves que podem ceifar as suas vidas, num sistema que compense a falta dessa mão-de-obra injuriosa por meio de um acréscimo salarial com o qual a família possa contar, possibilitando que a criança freqüente a escola.

Peço a V. Exª que mande uma cópia do trabalho, que pretendo ler e não questionar, porque entendo que isso é importantíssimo. Temos discutido muito esse assunto aqui. Cumprimento-o, com a certeza de que, pela sua tranqüilidade, nas câmaras de que V. Exª fizer parte, haverá grandes decisões que, sem dúvida, darão as respostas de que necessitam aqueles que demandam a Justiça do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a manifestação do Senador Romeu Tuma, encerramos essa segunda fase da sabatina à que se submeteu o Dr. João Batista Brito. Peço aos Senadores Bernardo Cabral e Romeu Tuma que votem, uma vez que são os únicos que ainda não o fizeram. Solicito-lhes que efetuem a escrutinação dos votos.

Peço ao Dr. João Batista que permaneça no recinto, mesmo sendo inusual, para que tome conhecimento de pronto do resultado.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, compareceram 15 Srs. Senadores. A urna contém 15 votos, e o candidato foi aprovado por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Votaram SIM 15 Srs. Senadores, com a correção do Senador Jefferson Péres, que me solicitou fazê-lo de forma explícita.

Antes de encerrar a reunião, cumprimento o Dr. João Batista e a ele passo a palavra, para deseja manifestar opinião sobre as observações do Senador Romeu Tuma.

O SR. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA – Serei muito breve, Sr. Presidente. Feliz, agradeço ao Senador Romeu Tuma e aos demais que aqui me avaliaram.

Senador Romeu Tuma, terei o maior prazer de levar ainda esta semana o trabalho, com a publicação original. Há uma expressão, de que gosto muito, de Madre Teresa de Calcutá: "Nosso trabalho é uma gota no oceano, mas sem ela o oceano seria menor". O meu trabalho no Superior Tribunal do Trabalho será um dessas gotas e eu hei de fazê-lo, se possível, muito bem para ajudar o Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Cumprimento o Dr. João Batista pela exposição e pela votação aqui obtida com 15 votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contrário. Desejo a S. Exª os melhores votos de sucesso na investidura, que, estou seguro, ocorrerá no Tribunal Superior do Trabalho. Boa sorte, felicidades pessoais.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a sessão às 11h19min.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 16ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 23 de maio de 2000, após a Ordem do Dia (Reunião Extraordinária).

Às dezoito horas do dia vinte e três de maio de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Bernardo Cabral, Djalma Bessa, Romeu Tuma, José Fogaça, José Jorge, Maria do Carmo Alves, José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara, José Alencar, Renan Calheiros, Carlos Wilson, Moreira Mendes, Roberto Freire, Álvaro Dias, Francelino Pereira, Pedro Simon, Édison Lobão, Roberto Requião reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Amir Lando, Íris Rezende, Jader Barbalho, Ramez Tebet, Luzia Toledo, Sérgio Machado, Antônio Carlos Valadares e Jéferson Péres. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **Item 01)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 297, de 1991 que "Dá prioridade de atendimento à clientela que especifica e dá outras providências". Autoria: Senador Francisco Rollemberg. Relatoria: Senadora Luzia Toledo. Parecer: pela aprovação da correção de erro realizada pela Comissão de Assuntos Sociais em conformidade com o art. 325, inciso I, do Regimento Interno. **Resultado**: Aprovado o Parecer. **Item 02)** DIVERSOS Nº 47, de 1995 que comunica a constatação de adulterações nas certidões encaminhadas pela prefeitura municipal de Guarujá-SP, para instrução de processos relativos a operações de crédito na modalidade de antecipação de receita orçamentária, contratadas entre fevereiro e julho/94. Autoria: Presidente do Ban-

co Central do Brasil. Relatoria: Sen. Pedro Simon. Parecer: pelo encaminhamento à Mesa para despacho pela Presidência ao Ministério Público da União. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **Item 03)** PROJETO DE LEI DO CÂMARA Nº 77, de 1995 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de dados sobre a edição nas publicações de órgãos e entidades da Administração Pública Federal". Autoria: Deputado Munhoz da Rocha. Relatoria: Sen. Álvaro Dias. Parecer: pela rejeição do Projeto. **Resultado**: Aprovado o Parecer. A Comissão aprova a inversão de pauta e passa-se a apreciação do **Item 06)** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, de 1996 que "Dá nova redação ao art. 30 do código de processo civil". Autoria: Deputada Rita Camata. Relatoria: Senadora Maria do Carmo Alves. Parecer: pela rejeição do projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **Item 04)** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, de 1996 (Tramitando em conjunto com o PLS 245, de 1999) que "Dispõe sobre a vinculação de mensagem voltada a educação para o trânsito". Autoria: Deputado Ronaldo Perim (PMDB MG). Relatoria: Sen. José Eduardo Dutra. Parecer: pela aprovação do PLS 245/99 e pela prejudicialidade do PLC 44/96, bem como das emendas nºs 1 e 2 de Plenário a ele apresentadas. **Resultado**: Aprovado o Parecer. **Item 10)** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, de 1997 que "Dá nova redação ao item 9º do art. 54 da lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências". Autoria: Deputado Régis de Oliveira. Relatoria: Sen. José Eduardo Dutra. Parecer: pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que oferece. **Resultado:** Aprovado o parecer por unanimidade. **Item 11)** OFÍCIO "S" Nº 65, de 1997 que "Encaminha ao Senado Federal, cópias da certidão de trânsito em julgado, bem como do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 194036, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 2º e 3º da Lei n.º 6.747, de 21 de dezembro de 1990, do Município De Santo André – SP". Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relatoria: Sen. Bernardo Cabral. Parecer: pela apresentação de Projeto de Resolução que "Suspende a execução dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 21.12.90, do Município de Santo André-São Paulo. **Resultado**: Aprovado o Parecer. **Item 12)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, de 1997 que "Restaura a vigência do art. 233 da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que 'dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências'". Autoria: Senador Júlio Campos. Relatoria: Senadora Maria do Carmo Alves. Parecer: pela rejeição do PLS. **Resultado**: aprovado o Parecer. **Item 13)** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, de 1999 (tramitando em conjunto com o PLS 76, de 1999) que "Amplia, no caso de separação, o direito de visitas aos filhos para os avós paternos e maternos e dá outras providências". Autoria: Dep. Enio Bacci. Relatoria: Senadora Maria do Carmo Alves. Parecer: pelo arquivamento do PLC 29/99 e pela aprovação do PLS 76/99, que tramita em conjunto, com a emenda nº 1 que apresenta. **Resultado**: aprovado o Parecer. **Item 14)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, de 1999 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de prontuários médicos e seu acesso por pacientes". Autoria: Sen. Emilia Fernandes. Relatoria: Sen. José Eduardo Dutra. Parecer: pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. **Resultado:** aprovado o Parecer. **Item 08)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, de 1996 que "Restringe o uso de capuz em operações policiais. Autoria: Sen. Odacir Soares". Relator: Sen. Romeu Tuma. Parecer: com o voto pela adoção do texto proposto no art. 2º do Substitutivo da Câmara Federal ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **Item 15)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, de 1999 (tramitação conjunta com o PLS 107/99) que "Dispõe sobre o consumo de bebidas alcoólicas em aeronaves comerciais em todo território nacional". Autoria: Sen. Romero Jucá. Relatoria: Sen. Romeu Tuma. Parecer: pelo requerimento de sobrestamento dos Projetos de Lei do Senado nº104 e nº107 que tramitam em conjunto. **Resultado**: Aprovado o Parecer. **Item 19)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, de 1999 - Terminativo – que "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito". Autoria: Sen. Romero Jucá. Relatoria: Sen. Francelino Pereira. Parecer: pela aprovação do Projeto na forma da Emenda nº 1 (Substitutivo), que apresenta. **Resultado:** retirado de pauta, a pedido do Relator, visando apresentação de requerimento de tramitação conjunta com outros projetos que tratam da mesma matéria. **Item 18)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, de 1999 (tramitação conjunta com o PLS 386/99 e o PLS 614/99) que "Dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de armas de fogo e dá outras providências". Autoria: Sen. Gerson Camata. Relatoria: Sen. Renan Calheiros. Parecer: pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** adiado para Reunião Extraordinária agendada para o dia 30/5/2000, após a Ordem do Dia. **Item Extra-Pauta 1):** REQUERIMENTO Nº

12-CCJ, de 2000 que "requer, na forma do art. 93, I, do Regimento Interno, a realização de audiência pública, com a participação de lideranças cooperativistas, autoridades, técnicos e especialistas, destinada a instruir a tramitação dos Projetos de Lei do Senado nºs 171, 428 e 605, todos de 1999, que dispõem sobre o sistema cooperativista nacional. Os referidos projetos estão tramitando em conjunto, tendo o signatário como relator". Autoria: Sen. Francelino Pereira. **Resultado:** Aprovado o Requerimento. Pelo adiantado da hora e não havendo mais quorum, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, ficando adiados os seguintes itens da pauta: **Item 05)** Projeto de Lei da Câmara nº 69 de 1996; **Item 07)** Projeto de Lei da Câmara nº 102 de 1996; **Item 09)** Projeto de Lei do Senado nº 52 de 1997; **Item 16)** Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1999 que "Fixa prazo para prestação de informações requeridas nos órgãos, nos termos do item XXXIII, do art. 5º da Constituição Federal, e dá outras providências" e **Item 17)** Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1999; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador **José Agripino,** Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Declaro aberta a presente reunião. Consulto o Plenário se estaria de acordo com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passo ao item 1 da pauta. Projeto de Lei do Senado n.º 297, de 1991, que dá prioridade de atendimento à clientela que especifica e dá outras providências. De autoria do Senador Francisco Rollemberg. A Relatora é a Senadora Luzia Toledo, que oferece voto pela aprovação da correção de erro realizada pela Comissão de Assuntos Sociais, em conformidade com o art. 325, inciso I, do Regimento Interno.

Esclareço que a pauta de hoje, afora pequenas exceções, é composta por itens ou matérias que não envolvem discussões ou grandes controvérsias. São matérias mais ou menos consensuais e foram objeto de consulta prévia aos representantes dos quatro maiores Partidos na Casa, para que se manifestassem sobre se estariam de acordo ou não com essas matérias. Como não houve manifestações em contrário, organizamos a pauta de modo a dar celeridade aos nossos trabalhos.

Não estão aqui nem o autor nem a relatora da presente matéria, mas, como se trata de matéria consensual, creio que eu poderia pedir ao Senador Renan Calheiros que, por obséquio, procedesse à leitura do parecer ou do voto do Item 1 da pauta.

O SR. RENAN CALHEIROS – Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 297, de 1991. Dá prioridade de atendimento à clientela que especifica e dá outras providências. Relatora: Senadora Luzia Toledo.

Relatório.

Vem a esta Comissão, nos termos do art. 325 do Regimento Interno, o Projeto de Lei do Senado n.º 297, aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo, em 2 de maio de 1992. Apreciado e emendado pela Câmara dos Deputados, o referido projeto retornou ao Senado Federal em junho de 1996, tendo sido novamente apreciado pela Comissão, que houve por bem rejeitar o substitutivo da Câmara Baixa e aprovar o projeto original, com emendas de redação. Tais emendas tanto visavam atualizar o texto, diante do tempo decorrido, bem como adequar a redação final a determinações constitucionais e regimentais diante da mudança de padrão monetário, erros de digitação e ainda de revisão vernacular e de técnica legislativa. Assim, o projeto em tela foi novamente analisado em agosto de 1997 pela Comissão de Assuntos Sociais, que acolheu as observações do Relator referentes a equívocos verificados no texto final, aprovando-o, com as emendas de redação. A Mesa Diretora, no entanto, ao receber o processado para encaminhamento à sanção presidencial, lembrou questionamento sobre a regimentalidade da deliberação da Comissão de Assuntos Sociais. Nova relatoria foi indicada e elaborado novo parecer, ratificando a dupla decisão da douta Comissão e comprovando que foram rigorosamente cumpridas as determinações regimentais pertinentes, conforme os arts. 234, 322 e 323 do Regimento Interno do Senado Federal.

Voto da relatora.

Considerando que o texto resulta de emendas de redação acolhidas pela Comissão de Assuntos Sociais, em respeito ao Regimento Interno e à boa técnica legislativa, somos pela aprovação.

Senadora Luzia Toledo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Agradeço ao Senador Renan Calheiros e coloco o relatório em discussão.

O parecer está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, a matéria está em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer da relatora permaneçam sentados. (Pausa.)

A matéria está aprovada.

Passa-se ao Item 2 da pauta. Diversos n.º 47, de 1995, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, comunicando a constatação de adulterações nas certidões encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Guarujá, São Paulo, para instrução de processos relativos a operações de crédito na modalidade de antecipação de receita orçamentária contratadas entre fevereiro e julho de 1994, de autoria do Presidente do Banco Central do Brasil. O Relator é o Senador Pedro Simon que oferece voto pelo encaminhamento à Mesa para despacho à Presidência ao Ministério Público da União.

Peço ao Senador Bernardo Cabral que proceda à leitura do voto do Senador Pedro Simon, que se encontra à página 34 do relatório.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero registrar, tendo eu passado à frente desta Comissão, o empenho de V. Exª em colocar a pauta de nossos trabalhos em dia. Isso não é fácil, e V. Exª o faz em caráter extraordinário para que haja continuidade.

Sou um homem privilegiado porque V. Exª me havia designado Relator **ad hoc** de uma matéria em que é Relator o eminente Senador Pedro Simon. Acolheria a missão de bom grado porque a titularidade do Relator dar-me-ia oportunidade para tanto, mas tendo chegado o eminente Senador Pedro Simon, pediria a V. Exª, declinando da honrosa missão, que pedisse ao Relator que emitisse o seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Agradeço a colaboração de V. Exª e peço ao Senador Pedro Simon que emita seu parecer, sem que isso signifique a dispensa da colaboração que desejo permanente do Senador Bernardo Cabral.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Em primeiro lugar, peço desculpas à Comissão por tirar dela a chance de assistir à brilhante exposição do Senador Bernardo Cabral, mas a vida é assim: ao lado da expectativa de um grande momento, terminamos por enfrentar um momento de frustração.

Vim a esta Comissão, em atendimento à conclusão do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que recomenda as medidas aplicáveis no caso. Trata-se de ofício do Banco Central do Brasil ao Senado Federal comunicando a constatação da adulteração das certidões encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Guarujá, São Paulo, para instrução de processo relativo a operações de crédito de modalidade de antecipação de receitas orçamentárias contratadas entre fevereiro e julho de 1994.

Em resposta à solicitação do Banco do Brasil cuja finalidade era apurar a veracidade da denúncia feita pelo Sr. Deputado Federal Maurício Mariano, o Instituto Nacional de Seguro Social informou que duas das três certidões negativas de débito, CND e INSS, apresentadas pelo mencionado prefeito com vistas à referida operação de crédito, foram falsificadas. Uma mediante montagem de fotocópia e a outra emitida em impresso jamais distribuído ao Estado de São Paulo.

Tendo em vista o disposto no art. 29 da Resolução do Senado, as sanções decorrentes da inobservância de suas disposições, propõe a CAE na conclusão do parecer acima referido que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania seja ouvida e decida sobre medidas que devam ser adotadas sobre o assunto. É o relatório.

Voto. A meu ver, há necessidade de ser ouvida esta Comissão a respeito, pois não cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou a qualquer outra Comissão permanente desta Casa recomendar a aplicação de sanções que deixarem de observar as resoluções do Senado Federal.

É papel institucional do Ministério Público, conforme previsto no art. 129, I, da Constituição Federal "promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei". Portanto, entendo que cabe ao Ministério Público Federal apurar e propor ao Poder Judiciário a punição dos envolvidos na falsificação das certidões negativas do débito apresentados pela Prefeitura de Guarujá, São Paulo, com vistas à instrução do processo relativo à operação de crédito na modalidade de antecipação de receita orçamentária.

Diante do exposto, concluo pelo encaminhamento à Mesa desta Casa para que a matéria seja despachada pela Presidência ao Ministério Público, a quem cabe tomar as medidas aplicáveis ao caso, nos termos do art. 138, §2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Senador Pedro Simon, portanto, opina pelo encaminhamento da matéria à Mesa Diretora do Senado a fim de que a mesma encaminhe a matéria ao Ministério Pú-

blico, para instauração de processo e averiguação de fatos.

Está em discussão a matéria.

Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, apenas quero demonstrar minha estranheza, porque este é um processo de 1995, onde se verifica que o Presidente do Banco Central, tomando conhecimento de uma certidão negativa fraudada, não encaminha o fato ao Ministério Público. Que coisa absurda! Isto é o Brasil: um Presidente do Banco Central, mesmo comprovando que uma certidão negativa de débito do INSS foi fraudada, não encaminha o processo ao Ministério Público, mas a envia ao Senado, através da Consultoria Legislativa, e aqui ela fica por cinco anos.

É só isso, Sr. Presidente. É, realmente, inadmissível! O Ministério Público existe para isso. O Presidente do Banco Central toma conhecimento dos fatos e ainda diz não dispor de competência para imputar qualquer penalidade. É claro! S. Sª não pode imputar penalidade a ninguém, até porque não é sua função, mas daí a deixar de mandar ao Ministério Público, o que se tem é omissão no desempenho de suas competências – e isso vale para qualquer servidor que tome conhecimento da prática de um crime.

O Banco Central, provavelmente, não irá ouvir, até porque já quisemos, aqui, responsabilizar uma funcionária, e o Banco Central depois mandou pedido no sentido de que déssemos aquilo como sendo responsabilidade de direção, quer dizer, o Banco Central pouco se interessa pelo que o Senado faz. Todavia, deve saber que aqui se trata de uma irresponsabilidade do Sr. Pérsio Arida, à época Presidente do Banco Central, que tinha que ter mandado, quando confirmou a fraude, para o Ministério Público, não para o Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria continua em discussão.

O SR. PEDRO SIMON – Se me permite, V. Exª está absolutamente correto, ainda que isso não invalide a nossa culpa. O processo data de 1995 – e lá são seis anos – e só agora estamos tomando alguma providência.

O SR. ROBERTO FREIRE - V. Exª vota favoravelmente ao encaminhamento, o que está correto. Porém, é lamentável é que isso venha para cá; deveria estar no Ministério Público na hora em que foi confirmada a fraude.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria continua em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

O parecer está em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Pedro Simon, recomendando que se faça o que deveria ter sido feito há muito tempo pelo Banco Central, ou seja, que se encaminhe a matéria ao Ministério Público, permaneçam como se encontram.(Pausa.)

A matéria está aprovada.

Passa-se ao Item 3 da pauta. Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1995, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de dados sobre a edição das publicações de órgãos e entidades da Administração Pública Federal. De autoria do Deputado Munhoz da Rocha; Relator, Senador Álvaro Dias, que oferece voto pela rejeição do projeto. O Relatório se encontra às fls. 47 dos avulsos.

Tem a palavra V. Exª.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em que pese o respeito que tenho pelo amigo e ex-Deputado Munhoz da Rocha, um político exemplar, a sua proposição é inconstitucional, tendo em vista estar dispondo sobre o funcionamento de órgãos do Legislativo, do Executivo e do Judiciário, caracterizando invasão de competência em virtude do princípio de independência dos Poderes da União, consignado no art. 2º da Constituição Federal.

Ainda que superado o vício de inconstitucionalidade, o projeto não deve prosperar pelos seguintes motivos: a despeito do caráter moralizador da medida, não acreditamos que seja de operacionalização simples e objetiva, conforme alega o autor do projeto, especialmente quando se tratar de publicação editada diretamente por órgão da administração pública federal. Nos casos de contratação da edição do relatório, ou publicação por terceiros, não vislumbramos problemas quanto ao levantamento dos custos envolvidos, que poderão ser informados com base no preço ajustado no contrato. Todavia, quando o próprio órgão da administração editar a publicação, o levantamento de custos constitui tarefa mais difícil, além de se fazer necessária a padronização da metodologia a ser utilizada, sob pena de os diversos órgãos se utilizarem de diferentes critérios, tornando as informações sem qualquer utilidade prática.

O SR. BERNARDO CABRAL – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS – Pois não, nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Senador Álvaro Dias, apesar da severidade, gostaria de cumprimentá-lo, pois realmente há uma invasão da competência constitucional, uma vez que a independência dos Poderes da União - e V. Exª registrou bem, consignado no art. 2º da Constituição Federal - está imposta. É preciso que acabemos no Senado Federal com esse tipo de atuação, que outra coisa não visa senão mal-estar o funcionamento dos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Gostaria de cumprimentá-lo e dizer que acompanho V. Exª

O SR. ÁLVARO DIAS – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. Além do que o projeto não contém sanção pelo descumprimento da norma, sendo, portanto, inócuo. O que é fundamental é a questão da inconstitucionalidade do projeto. Os méritos são elogiáveis, sem dúvida alguma, o propósito do autor da matéria merece aplausos, mas, infelizmente, sobretudo em função da questão constitucional, não temos condições de oferecer parecer favorável.

O SR. ROBERTO FREIRE – V. Exª me permite, Senador?

O SR. ÁLVARO DIAS – Pois não.

O SR. ROBERTO FREIRE – Senador, não vou criar muita complicação, mas não acredito que seja inconstitucional, até porque estamos determinando que a administração pública defina aquilo que na administração privada é feito tranqüilamente. Não é publicado um livro em que não se defina qual a sua edição. É o mínimo de controle. No setor público não existe nenhum controle. Tudo bem, pode-se dizer que houve licitação. E quando não há? Gostaria apenas de deixar esta ponderação. Creio que seria interessante, mesmo que não houvesse controle. Algumas vezes, poderíamos encontrar determinadas publicações completamente injustificadas em quantidades absurdas, como de vez em quando sabemos que ocorre, por portas travessas. Talvez tivesse. Apenas não considero que seja tão fundamental. É apenas uma ligeira ponderação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria continua em discussão.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, ainda não concluí. É claro que a idéia pode ser melhor elaborada, até para fugir do vício da inconstitucionalidade. Realmente, se considerado o art. 2º da Constituição Federal, como bem informa o Senador Bernardo Cabral, há invasão de competência. Apresentei também outros argumentos, que, a despeito do caráter moralizador da medida, não acreditamos que desta forma estejamos resolvendo a situação. Até pela inocuidade do projeto, conforme afirmamos, já que não há nenhuma sanção estabelecida no texto da lei. Fica a idéia e, certamente melhor elaborada, poderá voltar à discussão nesta Casa.

O parecer, portanto, Sr. Presidente, é pela rejeição do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer é pela inconstitucionalidade da matéria.

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria está em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Álvaro Dias queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria está aprovada contra o voto do Senador Roberto Freire.

Eu pediria a aquiescência do plenário para passarmos, tendo em vista a presença da Relatora na Comissão, ao item 6 da pauta, item do qual é Relatora a Senadora Maria do Carmo Alves. É o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1996, que dá nova redação ao art. 30 do Código de Processo Civil, de autoria da Deputada Rita Camata. A Relatora é a Senadora Maria do Carmo Alves, que opina pela rejeição do projeto.

Com a palavra a Relatora. Item 6 da pauta, pág. 87.

A SRª MARIA DO CARMO ALVES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, encontra-se sob exame da Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei da Câmara que dá nova redação ao art. 30 do Código de Processo Civil. A proposição, de iniciativa da Câmara dos Deputados, visa resguardar o cidadão no que tange à cobrança excessiva ou indevida de custas pela Justiça. Para tanto, altera o art. 30 do Código de Processo Civil no sentido de acrescentar hipótese em que o servidor sofre a pena de perda de cargo ou função no caso de reincidência.

A atual redação do art. 30 é a seguinte: "Art. 30. Quem receber custas indevidas ou excessivas é obrigado a restituí-las, incorrendo em multa equivalente ao dobro do seu valor." Com a alteração, fica da seguinte forma: "Art. 30. Quem receber custas indevidas ou excessivas é obrigado a restituí-las, incorrendo em multa equivalente ao dobro do seu valor, sem prejuízo de, na reincidência, ser aplicada a pena de perda do cargo ou função." Agrava-se, portanto, a sanção aplicada ao agente que cobrar custas excessivas ou indevidas, o qual poderá, em virtude da infração, perder o cargo ou a função.

Examinada a matéria, conclui-se que, pela proposição sob exame, não apresenta vício quanto à

constitucionalidade, juridicidade ou regimentalidade. Todavia, particularmente no que tange aos aspectos técnicos da sua aplicabilidade, é conveniente expor os seguintes argumentos. Aos servidos públicos, de modo geral, aplica-se a Lei nº 8.112/90. No citado diploma legal, no art. 117, inciso XV, proíbe-se ao servidor público proceder de forma desidiosa. Aliás, há previsão de demissão do servidor, caso assim proceda, conforme estabelece o art. 132, inciso VIII, do mesmo diploma legal. Existem, portanto, instrumentos para que se exija do servidor, sob pena de demissão, a presteza e a correção no desempenho de suas funções.

Como explica Palhares Moreira Reis, a Constituição e o Regime Jurídico Único decidem uma atitude que consiste em o servidor não cumprir adequadamente as suas obrigações em termos de quantidade, qualidade e presteza. Ora, esse instrumento confere à administração condições para exigir do servidor público conduta compatível com as demandas da sociedade. Aliás, tal orientação insere-se, a nosso ver, na observância do princípio administrativo constitucional da moralidade, realmente consoantes com os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, que diz: "O agente administrativo, como ser humano dotado de capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o bem do mal, o honesto do desonesto, e, ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente sobre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto." Esse ensinamento permite inferir que tal princípio inspira todo o serviço público em seus diferentes níveis e proporciona elemento jurídico para que a administração atue disciplinarmente em relação aos desvios de conduta de seus funcionários. De outra parte, cumpre lembrar que a punição expressa no acréscimo ao dispositivo da lei processual em comento não leva em conta o aspecto subjetivo da conduta. A reincidência pura e simples constitui, segundo os termos do projeto, motivo suficiente para que ao agente público faltoso seja imposta a pena de demissão. Como não se cogita do dolo nesses casos, bastaria a administração provar a reincidência em processo disciplinar para que o servidor seja demitido. Muito justo, se não fosse considerada a hipótese de que o erro acompanha atos humanos e, segundo os termos da iniciativa em apreço, aquele que, sem intenção, cometesse pela segunda vez o mesmo erro estaria sujeito à pena de demissão.

A nosso ver a solução concebida não parece viável para que se faça justiça, mormente quando não está definido conceito temporal algum que pudesse amenizar a hipótese de reincidência destituída de dolo. Ainda que medeie o intervalo de anos entre um erro e outro, está mesmo assim o autor da infração sujeito à aplicação da regra. Não nos parece razoável que assim se faça.

Em razão dos argumentos anteriormente expendidos, somos de opinião que o projeto de lei em causa não merece prosperar, o que implica que se vote pela rejeição pelo projeto de lei da Câmara.

É o voto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer conclui pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1996.

O parecer está em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira em discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer da Senadora Maria do Carmo Alves permaneçam como se encontram.(Pausa.)

Aprovado.

Voltamos ao Item 4 da pauta, tendo em vista a presença do relator, Senador José Eduardo Dutra.

Item 4:

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, que tramita em conjunto com o PLS 245,de 1999, dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito. De autoria do Deputado Ronaldo Perin, o relator é o Senador José Eduardo Dutra que oferece voto pela aprovação do PLS nº 245, de 1999, e pela prejudicialidade do PLC nº 44, de 1996, bem como das emendas de plenário nºs 1 e 2 a ele apresentadas.

Com ao palavra o relator.

Encontra-se à página 52 dos Avulsos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de projeto de lei da Câmara que está tramitando em conjunto com o projeto de lei do Senado, de autoria de Senadora Emilia Fernandes.

Ambos dispõem sobre obrigatoriedade de mensagens educativas de trânsito nas propagandas veiculadas nos meios de comunicação de estabelecimentos que fabriquem, comercializem ou prestem serviços ligados a veículos motores ou seus componentes.

Esses projetos tramitaram na Comissão de Educação e na Comissão de Assuntos Sociais, e as duas comissões optaram por prevalecer o projeto de lei da Senadora Emilia Fernandes, tanto por ser mais abrangente como pelo fato de ser um projeto mais recente já incorpora no seu bojo algumas questões relacionadas tanto ao Código de Trânsito Brasileiro como à Lei Complementar nº 95, de 1998.

Cabia a esta Comissão analisar apenas a juridicidade e constitucionalidade, é que damos parecer favorável ao PLS nº 245 da Senadora Emilia Fernandes e à declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, bem como das emendas de plenário a eles apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer está em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queria discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador José Eduardo Dutra permaneçam como se encontram.(Pausa.)

Aprovado.

Item 10 da pauta, do qual também é relator o Senador José Eduardo Dutra. O item 10 se encontra à página 117 dos Avulsos.

Item 10:

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1997, que dá nova redação ao Item 9 do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro, de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências. De autoria do Deputado Régis de Oliveira, o Relator é o Senador José Eduardo Dutra, que oferece voto pela aprovação do projeto com a emenda nº 1 que oferece.

Com a palavra o Relator.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Trata-se de iniciativa do Deputado Régis de Oliveira que modifica o Item 9 do art. 54 de Lei nº 6.015, de 1973, no sentido de dispensar as testemunhas quando o nascimento ocorrer em unidade hospitalar ou em casa de saúde.

A alteração introduzida pelo projeto obriga a presença das testemunhas apenas no caso em que o parto haja ocorrido sem assistência médica em domicílio ou fora da unidade hospitalar ou casa de saúde. Fica, portanto, nos demais casos dispensada a presença das testemunhas.

O projeto não recebeu emendas. O propósito do projeto é simplificar os atos inerentes ao registro civil. É possível que tenha havido intenção de se restringir o benefício da dispensa da testemunha somente ao caso de parto sem assistência médica. Embora seja, do ponto de vista da segurança do registro, preferível que o nascimento aconteça em unidade hospitalar, é conveniente ressaltar que o parto ocorrido em residência, desde que assistido por médico, pode ser documentalmente atestado por quem o realizou. Nesse caso, ficam também dispensadas as testemunhas do assento no cartório, em razão da existência de atestado que comprova o nascimento.

Mencione-se ainda que tal alteração não prejudica em nada o mérito da iniciativa, pois sua natureza é meramente redacional. Reforço essa afirmação, em face de que, nos termos do projeto, o nascimento pode ocorrer tanto no domicílio, como em uma das residências dos pais ou mesmo em qualquer outro lugar.

A expressão "ou fora da unidade hospitalar ou casa de saúde" atesta o alegado, pois quer caracterizar o parto ocorrido em qualquer outro lugar além do domicílio. Assim, o fato importante, no caso, é saber se houve assistência médica ou não.

Portanto, o nosso parecer é favorável ao projeto, com a Emenda nº 1 de redação, que substitui o termo "domicílio" por "residência", no item IX do art. 54 da Lei nº 5.015, de 31 de dezembro de 1973.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer é favorável à Emenda nº 1 e sugere a mudança do termo "domicílio" por "residência".

O parecer está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao Item 11 da pauta, do qual é Relator o Senador Bernardo Cabral.

Trata-se do Ofício nº S/65, de 1997, que encaminha ao Senado Federal cópias da certidão de trânsito em julgado, bem como do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 194.036, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 21 de dezembro de 1990, do Município de Santo André, São Paulo, de autoria do Supremo Tribunal Federal. O Relator é o Senador Bernardo Cabral, que oferece voto pela apresentação de projeto de resolução que suspende a execução dos arts. 2º e 3º da Lei

nº 6.747, de 21/12/90, do Município de Santo André, São Paulo.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo ofício já nominado por V. Exª, encaminhou ao Supremo, para os fins previstos na Constituição Federal, cópias da certidão do trânsito em julgado, bem como do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 194.036, do Estado de São Paulo, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 21 de dezembro de 1990, do Município de Santo André.

Meu voto, Sr. Presidente, dada a singeleza da matéria, acompanha o que diz o eminente Ministro Ilmar Galvão, Relator do recurso extraordinário, no qual S. Exª argumenta "que é desnecessário qualquer esforço de interpretação para ter-se em conta que está diante de progressividade de IPTU, instituída por via de concessão de isenções decrescentes, em razão da qualidade da obra e da área construída".

O parecer do Ministério Público foi pelo provimento do recurso, e, em atenção ao disposto no inciso III do art. 101 do Regimento Interno do Senado, que atribui a esta Comissão competência para apresentar projeto de resolução, faço-o, Sr. Presidente, da seguinte forma:

Projeto de Resolução

Suspende a execução dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 21 de dezembro de 1990, do Município de Santo André, São Paulo.

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos do Diploma Legal, constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 194.036, resolve:

Art. 1º. Fica suspensa a execução dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 21 de dezembro de 1990, do Município de Santo André, São Paulo, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 194.036. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria está em discussão. Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, apenas para lembrar que há um projeto de minha autoria que tenta regulamentar a questão da progressividade, a função social da propriedade urbana, que trata da edificação compulsória, da desapropriação e da progressividade de impostos. Se esse projeto tivesse sido aprovado, muito provavelmente não teríamos a inconstitucionalidade levantada contra o projeto de lei de Santo André, que trata da progressividade de impostos.

Esse projeto está nesta Comissão e o Senador Lúcio Alcântara já havia dado parecer favorável, só que foi arquivado por nova Legislatura. Levantei o arquivamento e gostaria apenas de lembrar que talvez fosse interessante discutirmos a regulamentação, porque uma das reformas sobre a qual se fala pouco no Brasil e temos que começar a falar muito seriamente é a reforma urbana.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria vai à votação e, sendo terminativa na Comissão, exige, portanto, votos nominais.

Quero esclarecer que o Senador Pedro Simon, que aqui esteve até há pouco, comunicou que ia se retirar porque não via nenhum assunto polêmico na pauta, o que para mim dizia estar de acordo com as matérias que seriam apreciadas. Se V. Exªs concordarem, computaremos o voto do Senador Pedro Simon, que completará o **quorum** dos Senadores. (Pausa.)

Com a aprovação do Plenário, vamos proceder à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria foi aprovada pela unanimidade dos votos. São 11 votos favoráveis, e eu completo o quorum.

Passa-se ao item nº 12.

PLS nº 108/97, do qual é Relatora a Senadora Maria do Carmo Alves, que restaura a vigência do art. 233 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. De autoria do Senador Júlio Campos. A Relatora apresenta voto pela rejeição do projeto.

Concedo a palavra à Relatora.

A SRª MARIA DO CARMO ALVES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vem a esta Comissão projeto de lei do Senado que restaura a vigência do

art. 233, que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende restabelecer a vigência do art. 233. A proposição não contraria disposições constitucionais. Não obstante a aparentemente justa indignação do autor diante do abrandamento da pena que a revogação do referido artigo provocou para aqueles que praticam crime de tortura contra crianças e adolescentes.

O projeto apresenta vícios quanto à juridicidade e incorre em equívocos doutrinários do Direito Penal. Até o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, a lei penal brasileira não reconhecia tortura como crime autônomo e, sim, como mera circunstância agravante, no caso de qualquer crime praticado com violência ou grave ameaça, ou como circunstância qualificadora quando do cometimento do crime de homicídio. Vale dizer que, até essa data, a prática da tortura era considerada apenas uma circunstância a ser avaliada para estabelecimento da pena de um determinado delito cometido. O Estatuto corrigiu, em parte, essa omissão da Lei Penal, mas criou uma impropriedade jurídica. Só era crime autônomo praticar tortura contra crianças e adolescentes. Felizmente, o advento da Lei nº 9.455, de 1997, corrigiu esse paradoxo, definindo a tortura como crime autônomo de forma abrangente, considerando a prática do crime quanto a crianças e adolescentes circunstância qualificadora do delito.

Dessa forma, querer restaurar o artigo revogado de uma lei, retirando a sua disposição de uma lei mais abrangente que trata do mesmo fenômeno jurídico, contraria o que estabelece o inciso IV, do art. 7º, da Lei Complementar nº 95, de fevereiro de 1998, quando diz: "O mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destina a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa."

Poder-se-ia argumentar, então, que seria o caso de se propor a alteração da Lei nº 9.455/97, que define os crimes de tortura. Entretanto, a modificação pretendida incide em equívoco doutrinário. A Lei nº 9.455/97, além de reconhecer a prática da tortura como crime autônomo, qualifica muito apropriadamente quanto a resultado, não se afastando do correto entendimento doutrinário de que o delito só pode ser entendido como tortura, quando o resultado é culposo. Por isso, sua pena deve, por imposição doutrinária, ser menor que a do homicídio qualificado. Se, no entanto, a morte como conseqüência da tortura estava no intento do agente, o ato praticado é inequivocamente homicídio qualificado por tortura, quando, então, a pena a ser aplicada será pretendida pelo autor da proposta.

A Lei nº 9.455/97 já qualifica adequadamente a prática do crime de tortura quanto a criança e adolescente. Se aumentarmos essa qualificação para o limite máximo permissível de plena aplicável, 30 anos, segundo o art. 75 do Código de Processo, como pretende o proponente, não sobrará espaço para apenação no caso de homicídio com emprego de meio insidioso ou cruel, como a tortura, crime evidentemente mais grave que o tipificado naquela lei.

Do voto:

Em face do exposto, opinei pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 108/97.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A relatora opina pela rejeição da matéria.

O parecer está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com os termos do parecer da Senadora Maria do Carmo Alves permaneçam sentados. (Pausa.)

A matéria está aprovada.

Passa-se ao Item nº 13, do qual é também relatora a Senadora Maria do Carmo Alves:

Projeto de Lei da Câmara nº 29/99, que tramita em conjunto com o PLS nº 76/99, e que amplia, no caso de separação, o direito de visita aos filhos para os avós paternos e maternos e dá outras providências. A autoria é do Deputado Ênio Bacci. A relatora é a Senadora Maria do Carmo Alves, que oferece voto pelo arquivamento do PLC nº 29/99 e pela aprovação do PLS nº 76/99, que tramita em conjunto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Concedo a palavra à relatora, Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRª MARIA DO CARMO ALVES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é visto que, em ambas as hipóteses, os autores das proposições têm por objetivo inserir, no ordenamento jurídico, o direito dos avós de visitarem os próprios netos e tê-los em sua companhia. Esse direito é direcionado principalmente aos avós que se vêem privados do convívio com os netos, em razão de separação judicial ou divórcio dos genitores, seus filhos e genros, suas filhas e noras. Nesses casos, findo o processo judicial, o pátrio poder continua a ser exercido por ambos os genitores,

ainda que, a partir de então, passem a viver na condição de separados e que a guarda dos filhos, na maioria das vezes, seja atribuída à mãe. Constituída essa hipótese, é comum proliferarem, em desproveito dos menores, os conflitos entre as pessoas envolvidas. A razão é que, mesmo divorciando-se os pais, seus filhos permanecem vinculados aos avós por laços psicológicos e de consangüinidade.

De tal perspectiva, se vê que os interesses na manutenção do convívio não é necessária e exclusivamente dos avós. Tampouco é possível afirmar que o interesse é exclusivo dos genitores. Antes, a visitação deve ser vista como de interesse dos próprios menores, vítimas indiretas do processo de separação de seus genitores e que, além de receberem parcela do impacto dessa separação, são em muitos casos afastados compulsoriamente de seus avós.

O Projeto de Lei nº 29, de 1999, da Câmara dos Deputados, com o objetivo de corrigir essa situação fática, quer seja estendido aos avós paternos e maternos o direito de visitarem e de terem os netos em sua companhia.

Ora, tal medida não nos parece satisfatória, porque existe gradação de autoridade estabelecida pelo magistrado, ao exarar a sentença de separação. A partir de então, o pai ou a mãe que assumir a guarda dispõe de maior intensidade de atuação nos atos de educar e orientar uma criança ou adolescente.

O genitor que não detém a guarda, conquanto indiretamente continue exercendo o pátrio poder, não fica autorizado a gerir diretamente os interesses do menor. Visita-o, sai com ele em viagem de férias, custeia-lhe certa proporção das despesas, mas já não participa das decisões cotidianas de interesse do menor, como faz o pai ou a mãe que diretamente detém a guarda.

Para ilustrar a necessidade de atribuir-se maior responsabilidade apenas ao pai ou a mãe que detém a guarda, esclareça-se que a separação em que um dos genitores apresenta desvio de personalidade, atende aos apelos do uso do álcool ou drogas estupefacientes, ou manifesta em seu procedimento desprezo pelos indivíduos e pela sociedade; nesses casos, o juiz, em entendimento com o representante do Ministério Público, estabelece limites aos dias e horários de visitas para que o menor possa, em sua formação psíquica, contar com a figura paterna ou materna, mas sem ser influenciado de maneira nociva. Na hipótese de a mãe exercer a guarda e a responsabilidade indireta sobre a criança ou adolescente, o pai, mesmo tratando-se de pessoa de conduta normal, terá de observar dias e horários de visitação aos filhos, depositar o valor das pensões alimentícias, enfim, regular-se de acordo com as determinações fixadas pelo magistrado, ouvido em qualquer desses casos o representante do Ministério Público.

Consoante estabelecido no Projeto de Lei da Câmara nº 29, independente de quem seja o detentor direto da guarda e responsabilidade, qualquer dos avós poderia interferir na criação e orientação do menor, ao próprio alvedrio, sem ter participado do processo ou recebido orientação judicial para isso.

Ora, a premissa maior nessa atuação da guarda é o interesse das crianças ou adolescentes. Conceder-se tais direitos de modo difuso e por mera extensão é o mesmo que inverter as razões da concessão e considerar, em primeiro plano, os interesses dos adultos, havendo ou não interesse para o menor.

No projeto de iniciativa do Senado Federal, a previsão não apenas de alteração do art. 15 da Lei de Divórcio, mas também do art. 888 do Código de Processo Civil, para que se estabeleça, tanto no direito substancial como no processual, que se faculta a visita dos avós, desde que tal concessão tenha a chancela judicial.

Dessa forma, o pai ou a mãe, detentor da guarda e responsabilidade direta, terá meios para conduzir a educação de seus filhos sem a interferência, nem sempre oportuna, de terceiros.

Do voto.

No mérito, o projeto de lei do Senado tem maior amplitude do que o projeto de lei da Câmara, pois não se limita a estender aos avós o direito de visitas, mas, caso a caso, submete a concessão desse direito à apreciação judicial.

Examinada sob o crivo da ordem jurídica, a proposição do Senado tem apoio no inciso I do art. 22 da Constituição Federal e goza da jurisdicidade e regimentalidade. No que concerne à técnica, porém, o projeto deixa e exibir as convencionadas notações de alteração e acréscimo.

Conclusivamente, voto pelo arquivamento do PLC nº 29 e pela aprovação do PLS nº 76, de 1999, com a adoção da seguinte emenda: Emenda nº 1 – O Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, ao fim do texto do parágrafo único a ser aditado ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 1977, acrescente-se a notação "AC", indicativa de acréscimo e, na mesma proposição, ao fim do texto proposto, no art. 888 do Código do Processo Civil, acrescente-se a anotação indicativa de nova redação.

É o voto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer conclui pelo arquivamento do PLC nº 29/99 e pela aprovação do PLS nº 76/99, que tramita em conjunto com a Emenda nº 01, que acabou de ser apresentada.

O parecer está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer bem elaborado da Senadora Maria do Carmo Alves queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Antes de passar ao Item 14, que é também um PLS e irá a votos nominais, quero dizer ao Plenário que o Item 12, que foi aprovado pela unanimidade dos presentes, deveria ter sido objeto de apreciação nominal, o que não o foi por um lapso da Presidência.

Porém, gostaria de, tendo em vista a manifestação unânime do Plenário, pedir o de acordo do Plenário, para que se considere o mesmo escore do Item 11, que contou com a unanimidade dos votos dos presentes, colhidos nominalmente.

Se estiverem de acordo, para o Item 12, que já foi votado igualmente com manifestação unânime do Plenário, manteremos o mesmo escore de votação.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, além de estar de acordo, quero comunicar a V. Exª que o Senador Pedro Simon está na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e pediu que V. Exª considerasse o seu voto como se presente estivesse.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Agradeço a V. Exª.

Consideraremos, então, a votação do Item 12 igual à do Item 11, para efeito regimental e para que os fatos ocorram com a transparência que todos julgamos conveniente e imprescindível.

Passemos ao Item 14 da pauta:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 101, DE 1999

Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de prontuários médicos e seu acesso por pacientes.

De autoria da Senadora Emilia Fernandes, que nos honra com a sua presença.

O Relator é o Senador José Eduardo Dutra, que oferece voto pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 01 e 02 que apresenta.

Concedo a palavra o nobre Relator.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, determina que os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde sejam obrigados a manter em prontuários individuais ou familiares registro das atividades envolvidas pelo prazo mínimo de 18 anos, contados a partir da data do último registro feito.

O art. 2º do Projeto estabelece as obrigações dos médicos e demais trabalhadores da saúde. O art. 3º trata das vedações. O art. 4º estabelece ser crime deixar de manter os registros das atividades envolvidas na forma e no prazo referidos neste Projeto. O art. 5º estabelece as penas para descumprimento. O art. 6º trata da entrada em vigor e o art. 7º modifica artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A proposição em exame demonstra elevado senso de oportunidade e profundo comprometimento social de sua autora, a ilustre Senadora Emilia Fernandes. De fato, os inúmeros casos de prontuários inexistentes, ou com registros precariamente realizados, corroboram a necessidade de aprovar lei para garantir a disponibilização e a boa qualidade dessa peça fundamental de registro e avaliação dos serviços prestados em saúde.

Como bem assinalou a autora do Projeto em análise, o Código de Ética Médica caracteriza a não-elaboração do prontuário médico como infração ética, sujeita a processo disciplinar. Isso, porém, não tem sido suficiente para garantir a existência e a boa qualidade do documento, em grande parte devido à ausência de lei que tipifique essa irregularidade como crime, passível de argüição judicial, e alcance não só o médico, mas os demais profissionais e estabelecimentos.

Inegável, portanto, o grande mérito do Projeto de buscar garantir a existência do prontuário e a qualidade dos registros nele efetivados. Nesse quesito, contudo, há algumas considerações a serem feitas.

A primeira diz respeito à necessidade de se procederem a correções com os seguintes objetivos: incluir os consultórios particulares como objeto da obrigatoriedade de elaborar e manter prontuários; garantir a inserção no prontuário de todos os documentos relacionados ao atendimento do paciente e homogeneizar as referências aos documentos médico-hospitalares - prontuários médicos, ficha clínica ou similares etc.

A segunda concerne ao prazo de dezoito anos definido para a manutenção do prontuário pelos esta-

belecimentos. Há que se ressaltar que o art. 177 do Código Civil estabelece o prazo de vinte anos para a prescrição de ações pessoais. Esse é, portanto, o prazo máximo permitido por lei para que qualquer paciente proponha ação de responsabilidade civil no caso de se julgar prejudicado em decorrência de atendimento médico hospitalar. Da mesma forma, esse é o prazo, vinte anos, que deveria obrigar a manutenção dos prontuários pelos estabelecimentos.

Finalmente, a terceira consideração refere-se ao fato de o projeto estabelecer, como dever do médico e dos demais trabalhadores da equipe de saúde, a obrigatoriedade de elaborar prontuário para cada paciente ou família. Nesse aspecto, o mais apropriado seria atribuir-lhes apenas a obrigação de efetuar o registro nos prontuários, da forma como faz o inciso II, e deixar o encargo de elaborar o prontuário, no sentido de dar origem à peça documental, sob a responsabilidade dos estabelecimentos de atenção à saúde, obrigação que já se impõe em conseqüência da redação dada ao art. 1º.

Analisado o mérito da iniciativa, no que tange à garantia adequada à elaboração e manutenção do prontuário, passa-se à análise da questão do acesso do paciente àquele documento. Sem dúvida, o PLS nº 101 também demonstra grande acerto ao garantir ao paciente o acesso ao seu prontuário, isso porque o entendimento jurídico é de que essa peça documental pertence sobretudo ao próprio paciente, já que possui dados, revelados sobre a proteção do sigilo profissional, que lhe dizem respeito, são seus e revelam sua intimidade física, emocional, mental, além de outras particularidades.

Em última análise, o prontuário pertence solidariamente ao paciente, ao profissional de saúde, que nele registra as informações, e ao estabelecimento de saúde, responsável por sua guarda. E por conter o tipo de informação acima explicitado é protegido por segredo profissional. Entretanto, é exatamente a questão do segredo profissional que torna mais complexa a determinação de dar acesso ao prontuário de qualquer paciente. De forma acertada, o PLS resguarda o sigilo profissional por meio do inciso II do art. 3º. Todavia, a redação dada ao inciso I desse artigo pode comprometer o segredo, uma vez que permite o acesso ao prontuário a representantes ou responsáveis legais, assim definidos sem qualquer discriminação. Dessa maneira, os pais de qualquer paciente menor de 21 anos poderiam ter acesso ao seu prontuário. Com certeza, essa não é uma situação desejável no caso de adolescentes que desejam ter resguardadas as informações sobre sua intimidade, porventura reveladas ao médico em segredo profissional. Pode acontecer também de familiares de pacientes em coma atribuírem-se o status de representantes ou responsáveis legais e reivindicarem o acesso ao prontuário do doente. Entretanto, mesmo esse paciente, que pode estar só temporariamente em estado de inconsciência, tem o direito de ver respeitado o segredo de suas informações médicas. Ressalte-se que nem mesmo nos casos em que o paciente venha a falecer pode ser violado o segredo profissional e concedido aos familiares, na figura de representantes ou responsáveis, o acesso ao prontuário.

Essas afirmações embasam-se em diversas decisões já proferidas pelo Conselho Federal de Medicina e no fato de o segredo profissional ser penal, civil e eticamente protegido, conforme dispõem respetivamente o art. 154 do Código Penal, o art. 144 do Código Civil e os arts. 102 a 108 do Código de Ética Médica.

O sigilo profissional existe para resguardar a intimidade do paciente. Em decorrência desse entendimento, se não houver a permissão do paciente, qualquer familiar que deseje saber sobre a doença ou pretenda verificar o tratamento dispensado necessita recorrer à intervenção de outro profissional, também submetido ao sigilo profissional. Isso porque a característica da relação médico/paciente tem como requisito básico o sigilo profissional. Se o paciente permitir, autorizar e concordar que as informações a seu respeito sejam repassadas a uma outra pessoa, familiar ou responsável, aí sim. Caso contrário, não, mesmo informações consideradas triviais, simples ou até tolas, como temperatura, pressão ou freqüência cardíaca.

Portanto, é preciso que o projeto torne bem clara a questão dos representantes e responsáveis legais. A entrega do prontuário a um representante só deve ocorrer se o paciente houver demonstrado formalmente essa vontade por escrito e na presença de testemunha, ressaltando-se que o documento resultante dever ser incluído no prontuário. Quanto ao responsável legal, a ele só deve ser concedido o acesso ao documento nos casos em que o paciente não tenha condições intelectuais para gerir sua própria saúde. O próprio Código de Ética Médica já estabelece ser vedado ao médico revelar segredo profissional referente a paciente menor de idade, inclusive a seus pais ou responsáveis legais, desde que o menor tenha capacidade de avaliar seu problema e de conduzir-se por seus próprios meios para solucioná-lo, sal-

vo quando a não revelação possa acarretar danos ao paciente.

Assim sendo, parece-nos que o direito de acesso ao prontuário poderá ser exercido também pelo responsável legal, somente quando o paciente for uma criança, menor de doze anos, conforme define o Estatuto da Criança e do Adolescente, ou qualquer indivíduo abrangido pelos incisos II e III do art. 5º do Código Civil.

Este parecer procede igualmente a outras inovações. Considerando que o projeto tem como objetivos garantir o correto registro de todo atendimento prestado ao paciente, e o acesso deste a esse registro, a Emenda nº1 apresentada inclui, como obrigação dos estabelecimentos de saúde, o dever de fornecer ao paciente, ou representante, ou responsável, sempre que solicitada, cópia do prontuário, ou de documento que o integre, e de lhes repassar os originais dos exames complementares.

Inclui também, como obrigação dos médicos e demais trabalhadores da equipe de saúde, o encargo de fornecer, após internação ou atendimento, laudo circunstanciado da ocorrência e do estado clínico do paciente. E ainda o dever de aqueles profissionais utilizarem sempre linguagem clara e letra compreensível, inclusive ao preencher receitas e solicitações de exame.

Ressalte-se, ademais, que este texto altera a redação do parágrafo único do art. 3º, transformado em § 3º, para evitar repetições, abranger os demais integrantes da equipe de saúde e especificar melhor as explicações a serem obrigatoriamente dadas ao paciente que as solicitar.

Quanto aos dispositivos legais do projeto, este parecer propõe três correções:

Substitui a magnitude da pena, para o crime de revelação de segredo profissional, previsto no projeto, por aquela definida no Código Penal, seis meses a um ano de detenção;

Restabelece a modalidade culposa do crime como exceção e corrige o desequilíbrio entre as penas definidas para os crimes, o inciso I é menos grave do que os demais, mas havia recebido pena mais rigorosa;

Além disso, altera a redação do inciso III do art. 4º, de forma a definir, com maior abrangência, o delito que se deseja tipificar.

Propomos, ainda, incluir a previsão da pena de multa, alternativamente, em todos os casos considerados crimes, de forma a seguir tendências do Direito Penal brasileiro e imprimir maior eficácia à norma legal. Saliente-se também a tipificação criminal do ato de negar as informações requeridas, salvo quando ocasionar riscos para o paciente, ou terceiros, e de negar o fornecimento de laudo, ou fornecer documento em desacordo com a forma estabelecida.

Por fim, há algumas emendas, algumas correções, de natureza de tese legislativa e redação, que estão expressas nas Emendas nº1 e nº2.

Portanto, Sr. Presidente, o parecer é favorável ao projeto da Senadora Emilia Fernandes, a quem parabenizamos pela iniciativa. E apresentamos as Emendas nº1 e nº2, que levam em consideração essas questões descritas no parecer, e o parecer é favorável à votação, nesses termos.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer é favorável com a inclusão das Emendas nºs1 e 2, já apreciadas.

A matéria está em discussão.

O SR. BERNARDO CABRAL – V. Exª me permite uma sugestão?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pois não, Senador.

O SR. BERNARDO CABRAL – Eu queria fazer uma sugestão ao eminente Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. BERNARDO CABRAL – Na Emenda nº1, art. 2º, "É dever do médico e dos demais trabalhadores da equipe de saúde...". Se V. Exª aceitaria "...e dos demais profissionais".

E, no art. 3º, onde há "aos demais trabalhadores", colocar "profissionais".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Certo. Concordo com a sugestão do Senador Bernardo Cabral.

Então, no art. 2º, onde se lêem "trabalhadores", leiam-se "profissionais", e, no art. 3º, onde se lêem "trabalhadores", leiam-se "profissionais".

Talvez seja a força do hábito.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria continua em discussão.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, a autora da matéria.

A SRª EMILIA FERNANDES – Embora não faça parte desta Comissão, Sr. Presidente, estou aqui acompanhando a votação deste projeto de minha autoria, pedindo apoio dos ilustres membros desta Comissão, cumprimentando o Senador José Eduardo Dutra pelo parecer que fez, um estudo aprofundado da realidade e adaptou o projeto proposto, para que real-

mente ficasse mais claro, sendo corrigidas as imperfeições de redação, e, principalmente, de conteúdo.

Cumprimentá-lo também pela sua sensibilidade, à medida em que ele se dá conta de que, apesar de o Código de Ética Médica já estabelecer a importância de um prontuário, há necessidade de, por meio de uma lei, comprometer mais os profissionais da área da Saúde e os estabelecimentos, desde um consultório particular até um hospital.

Quero também deixar registrado – parece-me fundamental – o que me inspirou a elaboração deste projeto: um apelo derradeiro de uma mãe que teve uma filha que chegou a um hospital, submeteu-se a todo um processo de atendimento médico e, simplesmente, hoje tem uma vida vegetativa, em cima de uma cama. Não consegue dizer e encontrar o erro, o problema que tirou a vitalidade e praticamente a esperança daquela pessoa.

A partir da apresentação do projeto, inúmeras manifestações chegaram de todas as partes do Brasil. Há poucos dias, a televisão mostrou uma mãe chegando com seu filho, que foi atendido. De repente, o médico negou a presença da mãe e, por duas ou três horas, ninguém dizia o que estava acontecendo com o filho que estava numa Unidade de Atendimento Especial. Depois, abriu-se a porta e comunicaram que a criança havia morrido.

Por que hoje a mãe está buscando um entendimento? Porque através da documentação que a mãe, a família e todos que estão acompanhando têm, não há como a criança ter perdido a sua vida.

Se analisarmos que nós precisamos, cada vez mais, tratar a questão da saúde neste País, desde o combate à falsificação de remédios, que são colocados à disposição da comunidade, ao abandono de remédios que perdem a sua validade, muitas vezes em locais de armazenamento, e não pensarmos que a saúde está diretamente ligada à vida, vamos sempre tentar combater a morte.

Este projeto traz um ponto a mais, uma contribuição de seriedade para que aqueles que tratam da vida das pessoas, da saúde das pessoas, tenham condições de mostrar e comprovar que fizeram tudo o que foi possível; e traz, também, uma maneira de qualquer pessoa poder descobrir, através de uma letra legível ou de uma assinatura, quem determinou tal remédio ou tal tratamento a um doente, para que possamos ter a segurança de que um ente querido, uma familiar chegue a um hospital, independente de ter condições de pagar ou não, e seja atendido com a dignidade que merece.

Quero agradecer aos Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a sensibilidade que certamente vão demonstrar no voto e, principalmente, o trabalho qualificado que o Senador Dutra fez.

Eram essas as nossas considerações.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Trata-se de um projeto de lei do Senado, que não é terminativo na Comissão, porque ainda será apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais.

De modo que, os votos serão tomados de forma não nominativa.

As Srªs e Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador José Eduardo Dutra queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria foi aprovada por unanimidade.

Passa-se ao item 8:

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996, que restringe o uso de capuz em operações policiais. De autoria do Senador Odacir Soares. Relator: Senador Romeu Tuma, que oferece voto pela adoção do texto proposto no art. 2º do Substitutivo da Câmara Federal ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996.

Com a palavra o Relator Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é um projeto de lei do Senador Odacir Soares, que restringe o uso de capuz em operações policiais. Estabelece a forma com que as autoridades poderão autorizar o uso do capuz, porque hoje é usado, indiscriminadamente, em operações de qualquer iniciativa, fugindo não à possibilidade de proteger o policial, mas de não ser identificado na prática, às vezes, de alguma forma até criminosa.

Então somos favorável ao projeto com o texto proposto no art. 2º, do substitutivo da apresentado pela Câmara Federal ao Projeto de Lei do Senado. Dessa forma, absorvemos a emenda aprovada na Câmara e, portanto, somos favoráveis ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer do Senador Romeu Tuma é favorável ao PLS nº 115.

A matéria está em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, a matéria está em votação.

Peço aos Senadores que estão de acordo com o parecer do Senador Romeu Tuma que permaneçam sentados.(Pausa.)

A matéria foi aprovada por unanimidade.

Peço a opinião da Comissão para considerar o mesmo escore dado aos itens 11 e 12. Se V. Exªs estiverem de acordo, consideraremos 11 votos favoráveis e o meu voto completa o quorum.

Passa-se ao Item 15 da pauta, Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1999, em tramitação conjunta com o PLS nº 107, de 1999, que dispõem sobre o consumo de bebidas alcóolicas em aeronaves comerciais em todo território nacional, de autoria do Senador Romero Jucá, cujo relator é o Senador Romeu Tuma, que oferece voto pelo requerimento de sobrestamento dos PLS nºs 104 e 107.

O item nº 15 encontra-se à página 192 dos avulsos.

Com a palavra o relator.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, é bastante extenso o relatório e há também uma manifestação do próprio Comando da Aeronáutica. Por existirem outros projetos em andamento, propusemos, se V. Exª permitir, a leitura do voto.

"Em virtude das considerações postas, o parecer é pela apresentação do seguinte requerimento para sobrestar a tramitação dos Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 107, de 1999."

Leio o requerimento:

"Requeiro, com base no art. 335, III, do Regimento Interno do Senado e nas razões expostas em documento proveniente do Comando da Aeronáutica, cuja cópia se encontra anexa, o sobrestamento do estudo dos Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 107, de 1999, que dispõem sobre consumo de bebidas alcóolicas em aeronaves comerciais para que aguarde norma sobre a matéria da Organização de Aviação Civil Internacional, à qual o Brasil é filiado."

Há um estudo internacional para que haja uma norma geral sobre o consumo de bebidas em aeronaves. Se for aprovado, pedimos o sobrestamento até que haja a emissão dessa norma.

O SR. BERNARDO CABRAL – Senador, eu gostaria de fazer uma observação.

Veja V. Exª que o projeto de lei, em seu art. 1º, diz que "é expressamente proibida a distribuição gratuita de bebidas alcóolicas a bordo de aeronaves comerciais brasileiras em vôo no território nacional." Depois, no art. 2º, diz "que é permitida a venda podendo, em casos especiais, ser a mesma suspensa." E não se trata de o passageiro levar sua bebida alcóolica para bordo.

É uma incoerência pois em uma hora se proíbe a distribuição gratuita, podendo ser a bebida alcóolica vendida, e omite-se a possibilidade de o usuário levá-la.

Eu gostaria que V. Exª meditasse sobre isso.

O SR. ROMEU TUMA – Isso foi levantado no estudo. O estudo é longo, pois a assessoria colaborou bastante.

O SR. BERNARDO CABRAL – Como sempre, V. Exª se debruçou sobre a matéria.

O SR. ROMEU TUMA – Em razão de consultas que fizemos ao Comando da Aeronáutica, o então Ministro da Aeronáutica nos pediu a sustação do andamento da matéria em razão de várias normas que estão sendo discutidas e que têm trazidos vários problemas, principalmente em vôos internacionais de longo curso.

Por todas as razões já apresentadas, sugiro o sobrestamento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Senador Romeu Tuma opina pelo sobrestamento da matéria até que o Ministério da Aeronáutica conclua estudos de profundidade maior sobre a matéria.

Está em discussão o parecer.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria está em votação.

Trata-se de PLS, com votos nominais e pediria, tendo em vista,...

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, não precisa pois é só um requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª tem razão. Fica, portanto, aprovado o parecer do Senador Romeu Tuma pelo sobrestamento do PLS 104 e 107, que tramitam em conjunto.

Item 19 da pauta. Este projeto vem do Senado, que é terminativo também, nº 168/99, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito. Autoria do Senador Romero Jucá. Relator Senador Francelino Pereira, que oferece voto pela aprovação do projeto, na forma da Emenda nº 01, substitutivo que apresenta.

Com a palavra o Relator.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, seria possível, antes que diminua a presença aqui na Casa, submeter à decisão da Casa a solicitação de audiência pública para os projetos relativos ao cooperativismo no Brasil? Confesso a V. Exª que são três projetos de autores que efetivamente estudaram

a matéria: Senadores José Fogaça, Eduardo Suplicy e Osmar Dias. Os projetos estão sob o meu exame. A matéria é polêmica, importantíssima. Acho indispensável a realização da audiência pública. Vamos tentar que se faça apenas uma audiência pública, antes do recesso, para que pelo menos se libere uma luz sobre o destino desses três projetos.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª, portanto, deseja que o requerimento seja apreciado neste momento? Farei isso com o maior prazer.

Requerimento, apresentado pelo Senador Francelino Pereira, na forma do art. 93, inciso I, do Regimento Interno, à realização de audiência pública, com a participação de lideranças cooperativistas, autoridades, técnicos e especialistas, destinada a instruir a tramitação dos Projetos de Lei do Senados nºs 171, 428 e 605, todos de 1999, que dispõem sobre o sistema cooperativista nacional. Os referidos projetos estão tramitando em conjunto, tendo o signatário como Relator. Assina Senador Francelino Pereira.

O requerimento está em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está em votação.

Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão.(Pausa.)

O requerimento está aprovado.

Providenciaremos a convocação das pessoas que participarão da audiência para melhor instruir os Senadores como votar os PLS nºs 171, 428 e 605.

Com a palavra o Senador Francelino Pereira para apresentar o seu voto sobre o PLS nº 168.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Antes do relatório e do voto, quero fazer uma indagação ou uma orientação de V. Exª ou do Plenário. São numerosos, dezenas e dezenas de projetos que tramitam nesta Casa, além da Câmara, modificando o Código de Trânsito Brasileiro. Eu mesmo sou Relator deste projeto do Senador Romero Jucá, dei logo o parecer porque já estava tardando uma destinação para o mesmo. No entanto, sou Relator de mais cinco ou seis projetos, todos alterando o Código Nacional de Trânsito. Confesso a V. Exª que o meu desejo era pedir a anexação desses projetos, mas, por prezar a iniciativa de cada Senador, queria pedir uma orientação de V. Exª, porque o Senador apresenta o seu projeto e gostaria que ele fosse aprovado, mas também ficarmos aqui aprovando dez, quinze, vinte projetos alterando o Código Nacional de Trânsito. Eu que fui o Presidente da Comissão e trabalhei em cima desse projeto durante três anos, confesso que, viabilizando a sua aprovação com 360 artigos e mais de 1000 textos, que me preocupa o fato de estarmos examinando isoladamente tantas proposições relativas ao Código Nacional de Trânsito. Confesso a V. Exª que eu gostaria que fossem anexados pelo menos os projetos que estão sob o meu parecer, mas também gostaria que fosse ouvido o Plenário porque não quero que os autores da iniciativa se confundam numa conexão com vista a uma só proposição. É um problema de respeito e de simpatia com os meus colegas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª tem razão. Eu gostaria de ouvir o Plenário.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, acho inclusive que deviam ser não só os que estão designados ele como Relator mas todos os outros que estiverem tramitando.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – É uma demonstração inequívoca de apreço e de reconhecimento do trabalho de V. Exª. V. Exª é um expert hoje em Código de Trânsito, reconhecido por toda a Casa.

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas dizem que é péssimo motorista.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Além de bom profissional do volante.

O SR. ROBERTO FREIRE – É verdade isso? Eu não sei. (Risos)

Dizem que tirou carteira no Piauí. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Francelino Pereira, podíamos pelo menos ouvir, já que V. Exª apresentou parecer sobre essa matéria do item 19, o parecer e, com relação às demais matérias, fica, desde já, sugerido ao Secretário da Comissão para providenciar, sob o ponto de vista regimental, a tramitação para anexação.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Confesso a V. Exª, já que o autor do projeto não está aqui, porque S. Exª tem o domínio da matéria, que a anexação fosse produzida a partir desse projeto que eu iria relatar hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª, portanto, sugere que se anexem todos os outros a este?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – A esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Então, retira-se de pauta.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Muito bem.

O SR. ROBERTO FREIRE – E o item 18?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O item 18:"Projeto de Lei do Senado nº 292/99, que tramita conjuntamente com o PLS 386/99, o PLS 614/99, que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de

arma de fogo e dá outras providências, de autoria do Senador Gerson Camata, tendo sido designado Relator o Senador Renan Calheiros, que já ofereceu voto pela aprovação do projeto, na forma do substitutivo que apresenta."

É matéria polêmica, não é matéria consensual, já são 20:00hs, e os Senadores do PFL têm compromisso às 20:30hs. Assim, queria fazer uma sugestão. É uma matéria da maior importância, já foram feitas audiências públicas sobre a matéria, então queria sugerir que fizéssemos uma reunião específica sobre esta matéria na próxima terça-feira, após a Ordem do Dia.

Item único da pauta, este item 18.

Eu pediria a atenção do Plenário porque temos algumas matérias que poderão ser aprovadas ainda hoje.

O SR. ROBERTO FREIRE – Permita-me aproveitar a presença dos Senadores, poucos, do PFL que estão aqui, que devem ir para uma reunião com o Sr. Presidente, estando presente o Senador Antonio Carlos Magalhães e o Senador Jorge Bornhausen - que soube, hoje, se pronunciou favoravelmente.

Esse projeto do desarmamento se insere numa visão de segurança pública, numa questão contra a violência, então gostaria que os Senadores do PFL, nesse jantar hoje à noite, exigissem uma retratação da idéia de que são de segurança pública as manifestações democráticas de movimentos sociais em se esteja exigindo, por exemplo, a presença das Forças Armadas, porque isso, evidentemente, é uma concepção golpista.

Forças Armadas não são para tomar segurança pública e, muito menos, para combater manifestações legítimas e democráticas. E mesmo que haja excesso, e devem ocorrer alguns excessos, isso, em nenhum momento, justifica que se apele para as Forças Armadas. Isso é algo de que a Polícia Civil e o Código Penal podem tomar conta. Não é preciso que se apele para alguma concepção de ordem interna.

Acho que seria um bom momento, já que os Senadores do PFL vão ter contato com o Sr. Antonio Carlos Magalhães e o Senador Jorge Bornhausen, que parece que disse que o PFL ia adotar essa postura, que se evite isso. Este País já avançou tanto na conquista democrática, que seria um retrocesso inominável se apelar para as Forças Armadas para se manter a ordem.

O SR. ROMEU TUMA - Senador, pelo que entendi, tenho as minhas convicções sobre o emprego de polícia e Forças Armadas no combate ao crime. Já me manifestei várias vezes e o Senador sabe qual é a minha opinião.

Não tenho procuração para defender o Senador Antonio Carlos Magalhães, mas pelo que conversei com S. Exª hoje, S. Exª sabe da minha opinião contrária ao aspecto do envolvimento do Exército, das Forças Armadas e problema policial. No entanto, acredito que, com o crescimento da criminalidade - não de ações de caráter reivindicatório ou sociais -, a presença do Exército poderia ser inibitória. Foi o que entendi.

Fiz uma crítica ao Governador do Distrito Federal, quando houve a morte de um manifestante, de que deve haver até policia especializada para dissolver movimentos que possam perturbar a ordem pública, não a ordem social.

O que acontece? A parte operacional da Polícia convoca os policiais em serviço na rua, às vezes perseguindo um assaltante, para dissolver uma manifestação de rua. Portanto, ele sai da luta contra o crime e vai para uma outra, em que há uma questão social em discussão. Acha que há um crime ali e acaba atirando. Ele está despreparado para esse serviço.

Acho que isso é só para coibir o crime que vem crescendo.

O SR. ROBERTO FREIRE – Aproveitando um pouco o que V. Exª está dizendo, não é isso não. A minha concepção é a de que manifestações como as que estão ocorrendo dos movimentos sociais são consideradas atentatórios, badernas. É a concepção do conservadorismo e golpismo das elites brasileiras.

O que V. Exª disse é interessante porque há um outro equívoco - e aí já nem é a concepção golpista: o de se chamar as Forças Armadas, porque a violência está grassando na sociedade brasileira. As Forças Armadas não foram criadas para isso.

V. Exª está dizendo que alguém que está instruído para combater o crime não tem capacidade de entender o significado das manifestações sociais. Concordo. V. Exª imagine que as Forças não são nem para combater crimes; as Forças Armadas existem para sustentar a soberania nacional. Não tem nada a ver com segurança. É o risco.

O SR. ROMEU TUMA - V. Exª sabe qual é o problema? O Senador Renan Calheiros foi Ministro. Todo Ministro que passa tem um novo plano nacional de segurança, que não sai do papel. No desespero, acaba-se chamando...

O SR. ROBERTO FREIRE - Mas não tem que haver desespero, porque o desespero maior...

O SR. ROMEU TUMA - Quando a criminalidade cresce, a sociedade lhe pressiona....

O SR. ROBERTO FREIRE – É isso o que estou dizendo, porque posições como essa podem levar a sociedade a achar que se vai resolver o problema com o uso das Forças Armadas. Vamos é ter retrocesso.

O SR. ROMEU TUMA - O Ministro reclamou duzentas vezes de investimentos na Polícia Federal, que não os conseguiu nem com acordo internacional.

O SR. ROBERTO FREIRE – Aproveite esse jantar hoje e diga tudo isso ao Presidente da República. Fale sobre a sua incapacidade em atender a esses reclamos.

Não se esqueça de dizer ao Presidente Antonio Carlos Magalhães e ao Presidente Jorge Bornhausen, Presidente do Senado e do PFL, respectivamente, que isso não é posição de democrata. Não tem nada que se chamar as Forças Armadas para combater ou policiar manifestações sociais. Elas existem porque estamos numa democracia e é bom que elas existam.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) - Fica acordado aos membros da Comissão que, na próxima terça-feira, portanto, faremos uma reunião específica, item único da pauta, após a Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a sessão às 20h05min.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 17ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 24 de maio de 2000, às 10 horas (Reunião Ordinária).

Às dez horas e cinqüenta e quatro minutos do dia vinte e quatro de maio de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Édison Lobão, Lúcio Alcântara, Jéfferson Péres, Djalma Bessa, Álvaro Dias, Roberto Requião, José Eduardo Dutra, Ramez Tebet, José Alencar, Romeu Tuma, Roberto Freire, Antônio Carlos Valadares, Agnelo Alves, Bernardo Cabral, Moreira Mendes, Francelino Pereira, José Fogaça, Eduardo Suplicy, Pedro Simon, Mozarildo Cavalcanti, Maria do Carmo Alves, Amir Lando, Carlos Wilson, Bello Parga e Sérgio Machado reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Renan Calheiros, Íris Rezende, Jader Barbalho e Luzia Toledo. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. A Comissão aprova a inversão de pauta e passa-se à apreciação do **item 03)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 444, DE 1999, que "Cria o Programa de Financiamento a Profissionais Liberais – FIPROL, destinado a beneficiar profissionais recém-formados pelas Universidades das Regiões Norte e Nordeste". Autoria: Senador Luiz Otávio. Relatoria: Senador Álvaro Dias. Parecer: pela aprovação, com a emenda nº 1 que apresenta. A matéria foi adiada nas reuniões de 10/05/00 e 17/05/00. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Roberto Freire. **Item 01)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 1999 –Terminativo, que "Dispõe sobre a estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual *do habeas data*". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relatoria: Senador Álvaro Dias. Parecer: Pela aprovação do Projeto com o acolhimento das emendas dos Senadores Romeu Tuma e Romero Jucá na forma das emendas, de relator, que apresenta. Em 15/03/2000, a Presidência concedeu vista ao Senador Romeu Tuma. A matéria foi adiada nas reuniões de 29/03, 05/04, 12/04 e em 26/04/00, nesta data para exame das 19 emendas apresentadas pelo Senador Romeu Tuma. Em 3/5/2000, a Presidência concedeu vista ao Senador Romero Jucá. A matéria constou da pauta, ainda, das reuniões de 10/05/2000 e 17/05/2000, quando foi adiada sua apreciação. **Resultado:** Aprovado o Projeto, com emendas. **Item 08)** EMENDAS DE PLENÁRIO Nº 5 A 9 AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1999, que "Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos, I, II, III e IV da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Autoria: Presidência da República. Relatoria: Senador Édison Lobão. Parecer: pela aprovação, com relação a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, das emendas de Plenário de nº 5, 7, 8 e 9, com a subemenda nº 1-CCJ à Emenda 6-Plen. Durante a reunião, o relator reformula o Relatório, rejeitando as Emendas quanto ao mérito. **Resultado:** Aprovado por unanimidade o Relatório reformulado, que opina pela constitucionalidade, juridicidade e técnica Legislativa, e pela rejeição das Emendas quanto ao mérito. **Item 02)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 672, DE 1999 - Terminativo, que "Dispõe sobre o comércio eletrônico". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relatoria: Senador José Fogaça. **Resultado:** Adiado, a pedido do Relator, que requer a realização de

audiência pública. **Item 04)** PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 1999, que "Dá nova redação ao inciso I do § 1º do artigo 73 da Constituição Federal (estabelecendo condição de nomeação (promoção) de Auditor para o cargo de Ministro, quando do preenchimento de vaga reservada aos Auditores)". Autoria: Senador Bernardo Cabral e outro(s) Sr(s) Senador(es). Relatoria: Senador Amir Lando. Parecer: pela aprovação do projeto. **Resultado:** aprovado o relatório. **Item 06)** EMENDA Nº 2, DE PLENÁRIO, À EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO) DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 1997, que "Altera o § 2º do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Autoria: Senador Pedro Simon e outro(s) Sr(s) Senador(es). Relatoria: Senador Bernardo Cabral. Parecer: pela prejudicialidade e arquivamento definitivo da matéria, nos termos do art. 334, I, e § 4º, do Regimento Interno, por entender que a matéria perdeu objeto e oportunidade. **Resultado:** aprovado o relatório. **Item 05)** EMENDA Nº 1, DE PLENÁRIO, À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 1995, que "Altera o inciso III do art. 235 da Constituição Federal". Autoria: Senadora Marluce Pinto e outro(s) Sr(s) Senador(es). Relatoria: Senador Jefferson Péres. Parecer: pela aprovação da Emenda nº 1- PLEN. O relatório foi lido na reunião pelo Senador Bernardo Cabral. **Resultado:** aprovado o relatório. **Item 07)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 1999 (Tramita em conjunto com os PLS 97/99, PLS 159/99, PLS 453/99 e PLS 55/00.), que "Dispõe sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas". Autoria: Senador Eduardo Suplicy. Relatoria: Senador Jefferson Péres. Parecer: pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo que apresenta e pela prejudicialidade do PLS 97/99, PLS 159/99, PLS 453/99 e PLS 55/00. **Resultado:** Concedido vista coletiva. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador **José Agripino,** Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Declaro aberta a reunião.

Consulto o Plenário se está de acordo com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior. As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Esclareço ao Plenário que o Item nº 1, terminativo, trata, na Comissão, da questão do **habeas data**. Farei uma sugestão. O Item nº 2 é terminativo. Exige votação nominativa com **quorum** qualificativo. Se os Srs. Senadores concordarem, passaremos à apreciação do Item nº 3, que creio ser matéria não-polêmica.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pondero que, tão logo haja número, esse projeto seja examinado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Estamos exclusivamente no aguardo da presença de 11 Srs. Senadores no Plenário, quando voltaremos ao exame desse item. Providenciaremos a convocação por telefone dos Srs. membros da Comissão.

Item nº 3:

Projeto de Lei do Senado nº 444, que cria o Programa de Financiamento a Profissionais Liberais – Fiprol –, destinado a beneficiar profissionais recém-formados pelas universidades das Regiões Norte e Nordeste, sendo autor o Senador Luiz Otávio e Relator, o Senador Álvaro Dias, que oferece voto pela aprovação com a Emenda nº 1 que apresenta.

A matéria foi adiada nas reuniões de 10 e de 17 de maio para hoje.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião pela ordem.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a V. Exª que solicite ao pessoal que imprime a Ordem do Dia que coloque o número da página no índice para facilitar o manejo. Talvez esse seja um esforço intelectual excepcional, além das possibilidades daqueles que fazem esse serviço. Poderíamos, com dedicação extrema, resolver esse problema de indexação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Relator, o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto do Senador Luiz Otávio, que se destina a beneficiar profissionais recém-formados pelas universidades do País nas Regiões Norte e Nordeste, teve a nossa simpatia, porque o elencamos entre aqueles projetos que podem fazer frente ao desequilíbrio regional. Em razão desse objetivo, procuramos examinar a questão da constitucionalidade e da jurisdicidade da proposta.

A princípio, podem-se levantar dúvidas sobre esses pontos. Quanto à constitucionalidade, provavelmente, argumentar-se-á, por exemplo, que o obje-

to da proposição constitui matéria reservada pelo art. 61, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ou seja, é iniciativa privada do Presidente da República.

De fato, prescreve o apontado comando constitucional, que é de iniciativa do Presidente da República, às leis que dispõem sobre criação, estruturação e atribuições dos ministérios e órgãos da Administração Pública.

Note-se, entretanto, que, nessa hipótese, o programa será executado pelo Banco da Amazônia e pelo Banco do Nordeste do Brasil; ambos sociedades de economia mista. Portanto, entidades da administração indireta da União.

Ora, segundo o conhecido princípio de hermenêutica jurídica, também aplicável à interpretação de normas constitucionais, normas restritivas devem ser interpretadas restritivamente. Assim como o preceito em referência não menciona as chamadas entidades da Administração Pública, gênero em que se incluem os dois mencionados bancos, ao intérprete não é lícito inserir tais entidades na órbita de incidência da norma que estabelece a reserva de iniciativa em questão. Essa, em qualquer hipótese, por restringir o poder geral de iniciativa parlamentar, há de ser interpretada sempre taxativamente.

Sobre o prisma da jurisdicidade, o questionamento mais provável, a nosso ver, é se seria juridicamente correto criar-se, mediante lei, programa a ser executado pelos dois mencionados bancos, ambos sociedades de economia mista com modelo de gestão independente, conforme definido na chamada Lei das Sociedades Anônimas.

A esse propósito, convém considerar, primeiramente, que, nos termos da referida Lei, a sociedade anônima de economia mista não apenas só pode ser constituída mediante lei (art. 236, **caput**), como ainda somente poderá explorar os empreendimentos ou exercer as atividades previstas na lei que autorizou a sua constituição.

Desse modo, nada mais razoável que, ao se lhe atribuir a execução de novo programa ou atividade, fazê-lo mediante lei, como é o caso.

De mais a mais, cabe também ter presente que, ainda nos termos da referenciada Lei nº 6.404, a pessoa jurídica que controla a companhia de economia mista tem os deveres e responsabilidades do acionista controlador, mas poderá orientar as atividades da companhia, de modo a atender ao interesse público que justificou a sua criação.

Sr. Presidente, estamos corrigindo uma deficiência que poderia ensejar a inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino. Fazendo soar a campainha.) – Pediria a atenção do Plenário à palavra do Relator.

O SR. ÁLVARO DIAS - Estamos apresentando ao projeto uma emenda de redação exatamente para corrigir. Estamos substituindo o texto do autor pela expressão "profissionais de nível superior recém-formados que venham a exercer as suas atividades nas regiões Norte e Nordeste".

A alteração visa a prevenir eventual argüição de inconstitucionalidade, à consideração de que o preceito seria antiisonômico por discriminar profissionais formados em outras regiões.

Esse foi o propósito desta emenda que apresentamos, que diz:

Fica criado o programa de financiamento a profissionais liberais, Siprol, a ser administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES, com o objetivo de criar oportunidades de trabalho para profissionais de nível superior recém-formados que venham a exercer suas atividades nas Regiões Norte e Nordeste.

O objetivo do autor é estimular que profissionais liberais, formados em qualquer universidade do País, atuem em regiões mais pobres do Norte e Nordeste.

Esse é o objetivo e repito que o mérito desta proposta é exatamente considerar a existência de desequilíbrios regionais no País. Constantemente ouvimos os reclamos, os apelos dos representantes do Norte e do Nordeste em relação ao gigantismo de São Paulo, aos privilégios do Centro-Sul do País, naturalmente com razões que devem ser consideradas. São argumentos muitas vezes consistentes que devem ser considerados. A busca desse equilíbrio regional num país continental como o nosso deve ser meta da autoridade pública.

O SR. RAMEZ TEBET – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS – Concedo o aparte a V. Ex.ª, com prazer, enfatizando a nossa simpatia pelo projeto e que - apesar das restrições que a ele podem ser oferecidas, especialmente dúvidas no que diz respeito à juridicidade e constitucionalidade, que procuramos responder no nosso parecer e na emenda que apresentamos - tentamos colocar como prevalente o mérito de estarmos oferecendo estímulo a que profissionais talentosos possam prestar serviços a populações mais empobrecidas do Norte e Nordeste do País.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Álvaro Dias, é indiscutível, na minha opinião, o mérito do projeto.

Vejo o quanto os profissionais liberais têm dificuldades, assim que terminam seus cursos, para exercer a sua profissão. Às vezes, não tem recurso para montar o seu consultório, seja médico, seja odontológico, ou o seu escritório. Então, este projeto tem o mérito de procurar ajudar esses profissionais. Para atuar onde? Nas regiões mais necessitadas do País. Ótimo. Discrimina? Não. A meu ver não discrimina.

O SR. ÁLVARO DIAS – A emenda corrige a discriminação.

O SR. RAMEZ TEBET – Exatamente, a emenda corrige essa discriminação. Mas, a meu ver, discrimina uma região. Se V. Exª observar o Texto Constitucional de 1988, verá que o Constituinte considerou três Regiões do País como as mais carentes: Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Daí, pedir vênia a V. Exª para indagar se V. Ex.ª não poderia incluir aqui os profissionais recém-formados que venham exercer suas atividades nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O SR. ÁLVARO DIAS – V. Exª apresentaria uma emenda acrescentando a Região Centro-Oeste.

O SR. RAMEZ TEBET - Eu a apresentaria. Mas se V. Ex.ª puder acrescentar na sua própria emenda, fica mais fácil.

O SR. ÁLVARO DIAS – Posso acrescentar o que pede V. Exª, sem problema. Porque creio que a Região Centro-Oeste, uma Região emergente, em desenvolvimento, também pode perfeitamente receber esses benefícios do estímulo aos profissionais que poderão atuar nessa Região.

Acolho a sugestão do Senador Ramez Tebet e acrescentaria à expressão "Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste".

O SR. RAMEZ TEBET – Além do mais isso amplia. Penso que o recém-formado, no Brasil, deveria ter apoio do BNDES. Mas não tem.

O SR. ÁLVARO DIAS – Creio, Senador Ramez Tebet, que o BNDES tem direcionado muito mal os recursos, que são públicos, originários do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), PIS, Pasep, recursos exatamente dos trabalhadores, e estamos nos referindo a trabalhadores, que são profissionais liberais. Creio que é preciso discutir a estratégia de aplicação dos recursos do BNDES, e essa discussão tem-se travado nesta Casa no Congresso Nacional. É uma questão de maior profundidade, creio, do que esta discussão que estamos hoje travando em torno do projeto do Senador Luiz Otávio. Mas, de qualquer forma, acredito que esses recursos estão sendo melhor aplicados desta forma do que aqueles recentemente transferidos para a República Dominicana, a fim de que lá se construa um aqueduto. São US$129 milhões, financiados pelo BNDES, para que uma empresa construtora do Brasil, a Andrade Gutierrez, possa construir, na República Dominicana, um aqueduto. Portanto, toda aplicação de recursos do BNDES que diz respeito ao interesse do desenvolvimento econômico, social e humano no nosso País merece a nossa simpatia. Talvez essa proposta não seja a mais adequada. Mas se a compararmos com a aplicação dos recursos do BNDES, aplicação esta oferecida presentemente pelo Banco, ou pelas autoridades econômicas do Governo, ou da União, sem dúvida esta aplicação é a mais correta.

O Senador Romeu Tuma solicitou um aparte, que eu concedo com prazer.

O SR. ROMEU TUMA – Senador Álvaro Dias, essa empatia do projeto é indiscutível, quando temos visto nesta Casa algumas propostas da obrigatoriedade dos recém-formados oferecerem um ano de serviço, remunerado é claro, às regiões mais difíceis. Como tive oportunidade de percorrer o Norte, o Nordeste, regiões inóspitas, encontramos atendimento apenas na área de saúde, prestado pelo pessoal das Forças Armadas, que estagia nessas regiões carentes.

A meu ver, ela não é discriminatória, pelo contrário, é estimulante. Ela oferece oportunidade. A emenda que V. Ex.ª procura aqui corrigir, refiro-me à parte constitucional do projeto, vai trazer, sem dúvida alguma, um grande estímulo aos recém-formados. São Paulo está saturada e há uma concorrência muito grande entre os formandos em terceiro grau, onde o que há são subempregos e, às vezes, não conseguem exercer a atividade que buscaram, por vocação, como formação profissional, e acabam em outro tipo de emprego, uma vez que naquela área em que se formaram não têm chance.

Essa alternativa é estimulante e vale a pena investir nisso, é até mais simpático do que obrigar o cidadão a prestar serviço depois de formado. Essa é mais correta porque dá mais responsabilidade àqueles que abraçarem a idéia e conseguirem o financiamento para os objetivos de trabalho.

O SR. ÁLVARO DIAS - Confesso que, além do mérito ressaltado pelo Senador Romeu Tuma, com a vivência que possui, por residir na metrópole que é São Paulo, o que me leva a simpatizar com propostas dessa natureza é exatamente o redirecionamento dos recursos do BNDES.

Entre estimular a atividade profissional de médicos, engenheiros, enfim, de profissionais liberais no norte, nordeste e centro-oeste e financiar uma empresa americana para adquirir a Cesp em São Paulo, estimula-me muito mais oferecer as oportunidades que o projeto pode oferecer a centenas de profissionais liberais.

Concedo o aparte ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Álvaro Dias, sem sombra de dúvida, o projeto é bem intencionado, mas deve ser rejeitado pela redução ao absurdo.

Em conversa com o Senador Roberto Freire estávamos imaginando o sexólogo do cerrado, o piscicultor da região da seca. Qual é o objetivo do projeto? Financiar recém-formados ou financiar recém-formados que trabalhem com as populações mais pobres? Assim, um determinado profissional que resolvesse trabalhar com os nordestinos em São Paulo e usar em quantidade brutal não teria o financiamento? Ele teria que deslocar para regiões estabelecidas pela lei?

Isso é rigorosamente inconstitucional. Se a intenção é redirecionar os recursos do BNDES, vamos dar uma abrangência total e constitucionalizar o projeto, transformando-o em um projeto de financiamento de recém-formados no Brasil inteiro. Fico imaginando um massagista da região seca, não teria financiamento onde encontraria trabalho e teria financiamento onde o trabalho não existe ou um meteorologista trabalhando em um região em que as condições climáticas não mudam há vinte anos.

Pela redução ao absurdo, o projeto deve ser rejeitado, emendado ou transformado em projeto de financiamento de profissionais liberais recém-formados no Brasil. Antes de ser nordestino, o nordestino é brasileiro e um nordestino recém-formado em São Paulo não deixa de ser nordestino.

Perdoe-me o Senador Álvaro dias, mas sob esse aspecto o projeto é absurdo, quando delimita geograficamente a possibilidade de financiamento de trabalho. Se é para que a Comissão o aprove, que se transforme em um projeto de financiamento de profissionais liberais formados no território nacional.

O SR. ÁLVARO DIAS – Senador Roberto Requião, a emenda propôs exatamente isso.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não, a emenda delimita geograficamente.

O SR. ÁLVARA DIAS - A atuação deles, sim.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Delimita a atuação e um nordestino formado no nordeste não poderia trabalhar em São Paulo, porque a ele seria negado o financiamento. Isso não tem cabimento.

A população pobre de São Paulo, além de ser basicamente nordestina, em determinadas circunstâncias, é mais numerosa que a população, inclusive de Estados pobres como os do Norte, Nordeste ou do Centro-Oeste.

Transformemos o projeto em um programa de financiamento para recém-formados, sem a discriminação que o torne inconstitucional.

O SR. ÁLVARO DIAS - É evidente que a idéia do Senador Roberto Requião teria uma simpatia maior de minha parte, obviamente. No entanto, foi-me dada a oportunidade de relatar este projeto e não aquele que propõe S. Exª. Eu, por certo, relataria favoravelmente à proposta do Senador Roberto Requião. E se S. Exª apresentar, e o Presidente me honrar com a missão de relatá-la, eu o farei favoravelmente.

Lamento também a ausência do Senador Luiz Otávio, autor do projeto, que fez apelos insistentes a fim de que nosso parecer fosse favorável. Nós o atendemos em função exatamente dos méritos do projeto, porque há a necessidade. Ouvimos já tantos discursos nesta Casa e fora dela a respeito da necessidade de estimularmos o desenvolvimento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, buscando o equilíbrio entre as Regiões. Aliás, é uma missão constitucional do Senado Federal. O equilíbrio do sistema federativo é uma missão constitucional que cabe ser exercida com competência e denodo pelo Senado Federal. Por essa razão, entendemos que o próprio mercado responde a algumas questões levantadas pelo Senador Roberto Requião, tal como a escassez de profissionais nas Regiões Norte e Nordeste, certamente em função do desestímulo que assombra os profissionais que preferem viver nos grandes centros urbanizados, abandonando as regiões periféricas, as regiões mais pobres do País.

Portanto, Sr. Presidente, é óbvio que as dúvidas me assaltaram também no que diz respeito à constitucionalidade e juridicidade, ao princípio da isonomia, sobretudo, mas procuramos corrigir tais distorções especialmente com a emenda apresentada no sentido de que o projeto pudesse ser aproveitado e resultasse em benefícios, sobretudo a essas Regiões do País, o Norte e o Nordeste, agora acrescendo-se, a pedido do Senador Ramez Tebet, também a Região Centro-Oeste.

É o nosso voto, favorável portanto, à proposta, acolhendo a emenda do Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer é favorável, com a Emenda nº 1, que apresentou, e o acolhimento da proposta do Senador Ramez Tebet pela inclusão no texto, como beneficiária, a Região Centro-Oeste.

Para discutir a matéria, tem a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, é por estas e outras que nós nordestinos e nortistas somos tão criticados: porque estamos esperando migalhas, porque queremos benesses, buscamos benefícios que, em última análise, não significam coisa alguma; não mudam a relação e nem a concepção do que é a perfeita integração nacional. É um projeto que, como nordestino, quero aqui dizer que repudio. É um absurdo em vários sentidos. Primeiro: o BNDES é um banco para financiamento de investimento. É um grave equívoco de um governo que se rende fácil à crítica de que não se preocupa com o social.

O SR. ÁLVARO DIAS – (Fora do microfone.) ...não foi este Governo que criou o BNDES...

O SR. ROBERTO FREIRE – Quando digo Governo, não falo de Fernando Henrique, refiro-me ao governo das elites, das classes dominantes que aí estão há muito tempo e que trataram o Nordeste sempre dessa forma, porque a elite nordestina aceitou. Se quer criar programas de financiamento para recém-formados, que crie. Já houve Governo no País que pensou nisso. E para o País todo.

O SR. – (Fora do microfone.)

O SR. ROBERTO FREIRE – Não, não é estressar. Sou assim. Pode ficar tranqüilo. A imensidão amazônica me tranqüiliza quando olho para V. Exª e o autor do projeto. O que gostaria de dizer é que se quer fazer financiamento para profissional liberal recém-formado, que faça nacionalmente e com linhas de crédito normais de financiamento para qualquer outra atividade por meio do Banco do Brasil ou qualquer outro banco. Para investimento, e o Nordeste precisa disso, é necessário discutir a fim de que o BNDES não discrimine o Nordeste e que não se utilize do argumento de que não pode investir porque não há projeto, não há demanda. Precisamos estar discutindo os fundos de investimento que não são definidos em Regiões. E aí vem o velho argumento: não há demanda, portanto, os recursos não vão para o Nordeste, para o Norte, para o Centro-Oeste. Vamos discutir isso seriamente, como discutimos o Fundo Constitucional do Banco do Nordeste. Não há por que buscar o BNDES para financiar profissionais liberais. Se existe falta de profissionais liberais no Nordeste, isso não é motivo de preocupação, porque é o mercado que indica. Como Poder Público, eu posso dizer: faltam profissionais para atendimento de populações que necessitam.

Por exemplo, no Norte e particularmente no Nordeste, faltam médicos em vários dos municípios do nosso interior. Isso não vai ser resolvido com financiamento desse tipo, porque não é de profissionais liberais na área da saúde que estamos precisando; estamos precisando é de saúde pública, portanto intervenção do Governo, intervenção do Estado. E isso não se faz com financiamento, mas com investimento, com custeio, com gasto público. Aí temos de definir — e eu tenho um projeto para isso e podemos discuti-lo — que o profissional da área da saúde não vai exercer sua profissão enquanto não tiver um ano de estágio remunerado pelo Poder Público onde o Poder Público determinar, para que nenhum município fique sem atendimento de saúde promovido por um médico. Essa é uma discussão em que se pode estar atendendo problemas da nossa região, a pobreza das regiões Norte e Nordeste.

Fico muito preocupado quando vejo sulista falar de pobreza e aí vem algum nortista apresentar um projeto desse, porque é só motivo de mais crítica em relação a nós. O Nordeste não está precisando disso. Este País precisa é de programas concretos de integração, com investimentos destinados para o desenvolvimento da região Nordeste. E o BNDES pode ser o instrumento, mas não dessa forma.

O SR. Não Identificado – (Inaudível. Fora do microfone.)

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas não tem que financiar. Para isso, pode-se criar linha de crédito. Mas não pense que isso vai ser ajuda para o Norte ou Nordeste! Coisa nenhuma!

Para encerrar, vou pedir vista, para não...

O SR. AGNELO ALVES – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. AGNELO ALVES – Estou apresentando hoje um projeto no sentido de que o BNDES adote a mesma linha de juros proposta na medida provisória enviada pelo Presidente da República que trata da aplicação do dinheiro dos fundos constitucionais.

O SR. ROBERTO FREIRE – De quem?

O SR. AGNELO ALVES – Que os mesmos juros que estão sendo cobrados pela medida provisória do Presidente da República das regiões beneficiadas pelos fundos constitucionais sejam praticados pelo BNDES nos empréstimos feitos nessas regiões, obedecendo à mesma tabela de juros e à mesma graduação. Concordo plenamente com V. Exª: essa é a maneira de o BNDES atuar decisivamente para o desenvolvimento do Nordeste e das regiões menos favorecidas.

O SR. ROBERTO FREIRE – Podemos discutir, se é apenas a questão dos juros ou se tem que destinar um percentual dos recursos. É uma discussão...

O SR. AGNELO ALVES – Destina um percentual.

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro. Isso é uma discussão para mudarmos o rumo da política de investimento, de crescimento ou de desenvolvimento. Não se faz isso com medidas como essa. Eu havia conversado com o Senador Lúcio Alcântara e com o Senador Jefferson e ia pedir vistas. Mas quero, de antemão, dizer que iria pedir vistas para dar meu voto contrário ao projeto.

O SR. ÁLVARO DIAS – V. Exª me concede um aparte, Senador Roberto Freire?

O SR. ROBERTO FREIRE – Concedo o aparte a V. Exª.

O SR. ÁLVARO DIAS – É evidente que não considero que essas medidas paliativas sejam solução para os gravíssimos problemas de desequilíbrio regional no Brasil. Não é solução para correção dessa estratégia estúpida adotada pela União na aplicação dos recursos do BNDES. Mas, certamente, especialmente para alguém que reside no sul do País, opor-se a propostas dessa natureza não é tarefa fácil.

O SR. ROBERTO FREIRE – E quero dizer mais: acho que V. Exª deu esse parecer pelo apelo.

O SR. ÁLVARO DIAS – Evidentemente, foi pelo apelo, especialmente porque...

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro. E V. Exª me disse aqui da dificuldade de encontrar uma emenda para evitar a inconstitucionalidade. Estou reconhecendo isso. Não quero chegar ao sul do País e sentir pessoas olhando para nós nordestinos como se estivéssemos recebendo grandes benefícios, pois ouve-se falar nas renúncias, incentivos e subsídios dados para a economia nordestina. Mentira! Porque 48% das renúncias, incentivos e subsídios vão para o Sudeste. Agora, pouco importa demonstrar com números que não são verdadeiros, porque continua a velha cantilena: a elite nordestina gosta de receber essas migalhas, e eu não quero continuar recebendo migalhas, eu quero uma política de integração nacional que seja efetiva. Eu quero que o bolsão de miséria, que representa 30% da população brasileira, que está concentrada no Nordeste, seja entendida como política de integração nacional e não de erradicação de pobreza, que ninguém sabe nem direito o que é. Vamos a programas concretos que nós temos. Vamos discutir coisas de futuro, pólos dinâmicos, informática em Pernambuco, a estação espacial de Alcântara, no Maranhão. São mecanismos concretos, como o turismo. Vamos investir seriamente, não com propostas desse tipo.

Peço vista, mas de antemão já dizendo que votaremos contra, porque não é isso que o Nordeste precisa, não é isso que o Norte quer. O Norte tem inclusive a grande chance de colocar o Brasil no século XXI, efetivamente, porque tem a biodiversidade da Amazônia, com o investimento em recursos humanos, para aproveitar todo aquele potencial que nós temos. O Governo não se preocupa com isso; vai financiar profissionais liberais. Não, vamos financiar as nossas universidades na Amazônia, vamos financiar institutos de pesquisa, vamos financiar a formação de recursos humanos efetivos para esse grande potencial que nós temos. Então, peço vistas, porque, se deixassem com os sulistas, eram capazes de pensar que estavam ajudando o nosso Nordeste, e não estão não.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS - Apenas para considerar oportuno o pedido de vista do Senador Roberto Freire, até porque a autoridade tem, para rejeição desse projeto, os representantes do Norte e do Nordeste. Nós ficamos muito mais confortáveis com a iniciativa do Norte e do Nordeste, portanto, eu considero oportuno, até porque poderá estar presente aqui, para expor as razões da apresentação desse projeto, o seu autor, Senador Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tendo em vista que o Senador Roberto Freire solicitou vistas do projeto, eu consulto o Senador Lúcio Alcântara sobre a necessidade. É pedir vistas? Então eu concedo vistas ao Senador Lúcio Alcântara e ao Senador Roberto Freire.

A matéria voltará à pauta na reunião da próxima quarta-feira.

Com isso, como já temos **quorum** presente na Comissão, voltamos ao item 1 da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1999, terminativo na Comissão, que dispõe sobre a estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual do **habeas data**. O autor é o Senador Lúcio Alcântara e o Relator é o Senador Álvaro Dias, ambos presentes. O voto do Senador Álvaro Dias é pela aprovação do projeto, com o acolhimento das emendas dos Senadores Romeu Tuma e Romero Jucá, na forma das emendas de Relator que apresenta. Em 15 de março de 2000, foi concedida vistas ao Senador Romeu Tuma. A matéria foi adiada nas reuniões de 29 de março, 5 de abril e 12 de abril, e foi novamente adiada em 26 de abril do ano 2000, para exame das 19 emenda apresentadas pelo Senador Romeu Tuma. No dia 3 de maio de 2000, foi concedida nova vista ao Senador Romero Jucá e a matéria foi adiada na reunião de 10 de maio de 2000 e na reunião do dia 17 de maio de 2000. Eu espero que na reunião de hoje aprecie-se e delibere-se essa matéria, que é urgente e cuja definição se impõe. Com a palavra, portanto, o Senador Álvaro Dias.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pela ordem, o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Eu havia solicitado a V. Exª que pusesse em votação uma proposta de inversão da pauta, para examinássemos o item 8 com preferência. Eu gostaria que V. Exª realmente colocasse em votação ou após a votação do item 1 ou desde logo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Para esclarecer a V. Exª, eu já havia dito ao plenário que, até que tivéssemos **quorum**, iríamos apreciar o item 3, que terminou sendo objeto de pedido de vistas, e voltaríamos ao item 1, que já foi adiado por um sem-número de vezes. Mas, com o requerimento de V. Exª, fica o compromisso de, apreciado o item 1, colocarmos de imediato o requerimento de V. Exª, que, se aprovado, ensejará a apreciação do item 8, com a inversão de pauta.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Pedro Simon, pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON – Com todo o respeito, Sr. Presidente, eu reconheço o esforço e a dedicação de V. Exª, mas se está criando uma situação de profundo constrangimento. Eu não sei mais o que responder para a representação da... De tão encabulado que estou, eu até esqueci o nome. Em todo esse tempo em que discutíamos a Lei da Mordaça, a ABI se colocou à disposição, enviou um ofício a esta Casa, pedindo para ser ouvida. E V. Exª, num ato de muita generosidade, estendeu o ofício a várias outras entidades, que por mais de uma vez estiveram aqui reunidas e preparadas para serem ouvidas. Agora não sei o que responder ao Presidente da ABI, que me pergunta se vai ser marcada ou não essa reunião.

Sei que é muito difícil marcar horários para reuniões numa Casa que funciona somente às terças-feiras e quartas-feiras, e às quintas-feiras pela manhã. V. Exª tenta marcar para quarta-feira depois da sessão, mas isso não tem dado certo. Então, faço a V. Exª um apelo, merecedor de atenção: nessa altura dos acontecimentos, que seja marcado um horário nobre, ou seja, numa terça-feira ou quarta-feira; mas que seja feito, porque seria muito ruim chegarmos ao recesso de julho e não termos marcado essa reunião. Seria até desconsideração com a OAB, com a ABI e as outras entidades, que têm suportado isso até com muita grandeza, muito respeito, mas no fundo se olham querendo dizer que o Senado é assim mesmo.

Há outra questão séria: é que existe uma situação muito grave envolvendo o Procurador-Geral da República. Afirmativas foram feitas por vários procuradores, e nós chegamos ao entendimento, por unanimidade, de que devemos convidar o Sr. Geraldo Brindeiro para via a esta Casa, pois ele tem o direito de debater, analisar e principalmente de ser ouvido. E quero fazer justiça: desde que dissemos que um dia vamos chamá-lo, a situação tem funcionado melhor - sou obrigado a reconhecer. No entanto, V. Exª me perdoe - estou sendo muito singelo, não sou das pessoas que cobram, nem das que batem na mesa –, mas não fica bem o fato de que já se vão dois meses desde que está marcada uma reunião para se ouvir o Sr. Brindeiro com relação a fatos da maior importância. Isso não fica bem. Não é o caso de V. Exª. Quero fazer justiça, e digo, com toda a sinceridade, da imparcialidade de V. Exª. Acredito que um Presidente de uma Comissão como a nossa, ou como a Comissão de Assuntos Econômicos, tem que ter a grandeza necessária. Claro que V. Exª é homem do Governo, como também o era o extraordinário e brilhante Senador Bernardo Cabral quando foi Presidente de Comissão. E, como homem de Governo, é mais do que natural que, na hora de conduzir os trabalhos da Comissão, tenta fazê-lo de forma a facilitar o andamento da equipe do Governo. No entanto, há momentos em que se

faz necessário certa independência, certa autoridade, momentos em que o poder tem que estar em jogo.

Há outra Comissão - não quero citar o nome – em que, lamentavelmente, isso não está ocorrendo. Ontem aconteceu um fato grave, na minha opinião: o Presidente da Comissão, presidindo os trabalhos, recebeu um telefonema do Presidente da República e chamou um membro da Comissão, dizendo-lhe que o Presidente da República queria falar com ele para pedir-lhe que mudasse o voto. Isso não foi elegante. Não falei nada, não toquei no assunto, porque considerei a atitude muito pesada, muito deselegante, pois até expuseram o Presidente da República a uma situação desnecessária, desconfortável, que eu não quis aguçar mais. Por isso, não levei o assunto adiante. Caso contrário, eu levantaria uma questão de ordem, daria um berro e pediria para suspender a reunião. Todavia, creio que o Presidente da República não merecia, porque, na verdade, ele está sendo conduzido por um tipo de procedimento em que absolutamente não foi feliz.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É um Presidente leso, então?

O SR. PEDRO SIMON – Como?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É um Presidente ingênuo, uma espécie de deficiente mental, conduzido por assessores?

O SR. PEDRO SIMON – Não, com todo o carinho e respeito ao meu querido, estou falando com muita seriedade. Penso que o Presidente Fernando Henrique não teve absolutamente nada com a situação, porque, se está em seu gabinete e telefonam, em primeiro lugar, Sua Excelência não sabe se o cidadão está falando da Presidência ou não; não sabe de onde o cidadão está falando, se era da Presidência da Comissão ou não; não sabe qual era o tipo de condução dos trabalhos ou mesmo como estavam os trabalhos. Na verdade, ele apenas deu um telefonema.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Pedro Simon, eu não estava presente na Comissão. Pergunto-lhe: ninguém reagiu a essa altura?

O SR. PEDRO SIMON – Eu não reagi, e serei muito sincero: aceito o puxão de orelhas, mas o Senador Jefferson Peres é debochado. Aceito o puxão de orelhas, mas quero dizer, Senador Jefferson Péres, que não reagi porque a situação era tão delicada, iria se criar uma situação de tal constrangimento, que resolvi não fazer nada porque, com toda a sinceridade, o Presidente da República não merecia isso. Ele não estava a par dos acontecimentos, estava do outro lado do Palácio, e alguém lhe disse para telefonar.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Pedro Simon, desculpe-me, mas posso fazer-lhe uma pergunta?

O SR. PEDRO SIMON – Pois não.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O Presidente da República, ou seja, o chefe de outro Poder interfere no meio de uma votação de um projeto, chama um Senador e lhe pede voto. Isso se torna público, do conhecimento da Comissão, e foi encarado como fato natural?

O SR. PEDRO SIMON – Sua Excelência não chamou ninguém. Da Presidência da Comissão, telefonaram para o Presidente da República e disseram: "Olha, há aqui Fulano para falar com Fulano de Tal." Então, o Senador Fulano de Tal falou com o Presidente da República, que foi chamado.

O Presidente da República não telefonou para o Presidente da Comissão. Vamos esclarecer: o Presidente da República não telefonou para o Presidente da Comissão, não telefonou para o Senador, nada disso aconteceu. O Presidente da Comissão telefonou para o Presidente da República e disse a Sua Excelência: "Está aqui o Senador Fulano de Tal, e acho interessante um telefonema de Vossa Excelência para ele." O Presidente da República não tinha obrigação de saber - e penso que não sabia - que o Presidente estava presidindo a Comissão. Com todos os efeitos, penso que eu não deveria ter feito nada. E não me arrependo de não ter feito.

O SR. ÁLVARO DIAS – Solicito um aparte, Senador Pedro Simon, só para colaborar com V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON – Concedo o aparte a V. Exª.

O SR. ÁLVARO DIAS – Falo na ausência do Senador Ney Suassuna, que, evidentemente, se aqui estivesse, provavelmente diria que não fez ligação alguma ao Presidente da República - e pode ser até que não tenha feito. Constatou-se que as ligações foram feitas pelo Senador Líder do Governo, José Roberto Arruda. Essas ligações foram constatadas. Não tenho notícia de ligações feitas pelo Presidente da Comissão, que, de quando em vez, retirava-se da Presidência e pode ser até que as tenha feito, mas, na realidade, ligação constatada foi feita do telefone, logo ali, ao lado da mesa principal, pelo Líder do Governo, José Roberto Arruda.

O SR. PEDRO SIMON – Encerrarei apenas para dizer o seguinte: estou mostrando apenas o que não fica bem nesta Casa - e não me refiro a V. Exª. Apesar de não ser naquele grau, também não fica bem uma audiência marcada com o Procurador da

República, onde S. Exª tem que responder a uma série de questões das mais graves, invocadas por seus colegas, e a reunião não sai.

Então, o que tem acontecido no Senado Federal? Se a reunião interessa ao Governo, por exemplo, se interessa ao Governo que o Presidente do Banco Central venha a esta Casa, marca-se agora e, daqui a meia hora, S. Sª estará aqui. Se for do interesse do Governo que o Ministro da Fazenda esteja aqui, marca-se agora e, às 14 horas, S. Exª estará aqui. Por outro lado, se não interessa ao Governo, marca-se hoje, marca-se amanhã, marca-se na semana que vem, daqui a dois meses, e a reunião não sai. Penso que isso não fica bem. Deveríamos deixar isso claro. Sou o primeiro a reconhecer que temos que facilitar o trabalho da Presidência da Comissão, da Liderança da Comissão, da Liderança do Governo. Que o Governo seja majoritário, tudo bem, mas não pode haver a diferença radical de tudo para um lado e nada para o outro.

É nesse sentido que faço um apelo a V. Exª. Estou com "cara de tacho" perante a ABI. Não tenho mais o que responder à ABI e fico muito mal perante os Procuradores, pois dão a entender que estamos "empurrando com a barriga".

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Eu pediria a atenção dos membros da Comissão, do Senador Ramez Tebet, Ilustríssimo Vice-Presidente da Comissão, e do Senador Jefferson Péres para o esclarecimento que farei ao Senador Pedro Simon e aos demais Senadores: por duas vezes, marcamos a audiência pública para que fossem ouvidas as pessoas convidadas para debater a questão vulgarmente chamada de "Lei da Mordaça".

V. Exª é testemunha, e veio muito gentilmente comigo até a Comissão para dialogar com os convidados e apresentarmos escusas pelo fato de no plenário da Casa estar em discussão matéria relevante, cujo debate iria até oito ou nove horas da noite, e, portanto, seria constrangedor mantermos as pessoas aguardando os Senadores que, pela obrigação de votar no plenário, não puderam retornar. Essa coincidência desagradável já ocorreu por três.

V. Exª tem razão também quando faz justiça à Presidência quanto ao comportamento diligente que procura adotar, no sentido de obter celeridade nos nossos trabalhos.

Hoje, temos a audiência da Lei da Mordaça; a audiência pública sobre a questão cooperativista, proposta pelo Senador Francelino Pereira em requerimento aprovado ontem; audiência pública com o Procurador da República Geraldo Brindeiro .

O SR. PEDRO SIMON – Essa pode esperar do Brindeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Temos ainda, marcada para o dia 30, a audiência sobre a PEC da saúde, quando serão ouvidos os Governadores e os Ministros da Saúde e da Fazenda sobre a PEC...

O SR. PEDRO SIMON – Essa é urgente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – ... já oficiada; e a audiência pública proposta para ouvirmos Governadores e Ministros sobre a criação dos três Estados de Araguaia, Tapajós e Solimões.

O SR. PEDRO SIMON – Essa pode esperar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Agora temos que definir.

V. Exª tem razão quando se refere à questão da audiência para a Lei da Mordaça, já marcada por três vezes, e não pudemos realizar. Se os membros da Comissão concordarem em reservarmos uma quarta-feira, horário nobre, como hoje, para realizar a audiência pública da Lei da Mordaça e Procurador da República Geraldo Brindeiro, poderemos iniciá-la às dez até onze horas ou nove horas e trinta minutos até onze horas, com o Procurador da República e, de onze horas em diante, sem horário fixado para acabar, Lei da Mordaça.

Se o Plenário estiver de acordo, definiremos agora a audiência do Procurador-Geral da República Geraldo Brindeiro, entre nove horas e trinta minutos da próxima quarta-feira e, de onze horas em diante, dos convidados para debatermos a Lei da Mordaça.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª tem a palavra.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço um esclarecimento a V. Exª. Quanto ao Procurador-Geral da República, Presidente, convocação ou convite de S. Exª é em qual sentido?

O SR. PEDRO SIMON – Houve uma série de denúncias de Procurador de que S. Exª estaria arquivando processos, não estaria dando o devido andamento. A segundo motivo é para S. Exª preste esclarecimento sobre as decisões de CPI, o que saiu daqui em termos de CPI, e o que foi ou não apresentado, qual é o trabalho de S. Exª.

O SR. BERNARDO CABRAL – Mas, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Passo a V. Exª os termos do requerimento para conhecimento integral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma sugestão: se é essa a finalidade, é altamente desconfortável. Essas perguntas poderiam ser feitas mediante expediente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O convite ao Procurador já foi aprovado pela a Comissão.

O SR. BERNARDO CABRAL – É convite, então?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Sim.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Peres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, está na pauta o Item nº 7, projeto do qual sou Relator, que envolve vultosos interesses, legítimos - não estou fazendo nenhuma insinuação malévola – e razões circunstanciais impediram que esse projeto fosse votado por três reuniões consecutivas. Por pura casualidade mesmo. Mas, se não for votado hoje, ou mais tardar na próxima reunião, pode dar a falsa impressão de que a Comissão está protelando a apreciação desse projeto.

Sendo assim, eu requeiro que lhe seja dada preferência, depois do outro, do Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Está perfeito. Assim será feito, até para que não restem falsas impressões.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Suplicy tem a palavra. Eu apenas lhe pediria brevidade.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, a propósito desse projeto, como saiu um notável artigo do Dr. Dráusio Varela na Folha de S. Paulo de sábado último, eu pediria a atenção da Secretaria da Comissão para que reproduzisse cópias do referido artigo, que será de grande valia para o conhecimento dos Srs Senadores, em adendo ao parecer do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª tem o original da matéria?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Entreguei o original ao Secretário, solicitando a gentileza que possa V. Exª autorizar a distribuição do mesmo para os demais membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Fica, desde já, autorizada a reprodução da matéria e a sua distribuição aos membros da Comissão.

Concedo a palavra ao Relator, o nobre Senador Álvaro Dias para proferir o seu relatório sobre o Item 01 **habeas data**.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, creio que estamos chegando ao final, depois de várias sessões. Devo ressaltar o trabalho do autor do Projeto, o Senador Lúcio Alcântara, que buscou conhecer experiências de outros países para adotar aqui uma legislação compatível com a realidade brasileira, aceitando as sugestões que visaram a aprimorar o seu Projeto: um elenco de emendas apresentado pelo Senador Romeu Tuma, na última reunião desta Comissão, com acolhimento unânime.

Depois, lideranças representativas de vários setores procuraram esta Comissão, o autor do Projeto e o Relator para apresentação de novas sugestões. Tivemos uma semana para avaliar as propostas que chegaram a esta Casa, especialmente a da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas, sobretudo oriundas do Estado do Paraná, Minas Gerais e Pernambuco.

Essas sugestões foram analisadas pela Consultoria Técnica do Senado, e algumas delas vieram a aprimorar a proposta original.

Com este Relatório, estamos apresentando também, com base no Regimento, a consolidação de todas as emendas, a fim de que, a partir de agora, analise-se com base neste texto consolidado, evitando dúvidas em relação a várias formas propostas até aqui.

Devo, em função de ter distribuído apenas no início desta reunião, fazer referências às novas emendas, que não alteram o objetivo do Projeto, mas trazem o aprimoramento.

A primeira delas é apenas uma emenda recomendada pela boa técnica legislativa, que trata da definição do proprietário de banco de dados.

A outra emenda diz respeito a dados de acesso restritos, definindo-os também e transformando o art. 4º, juntamente com seus incisos, em inciso do art. 2º, aprimorando a boa técnica legislativa do texto.

Acolhemos também sugestões do Senador José Eduardo Dutra, melhorando o texto e acrescentando definição preliminar, qual seja a de dados pessoais de acesso restrito que será utilizada em todo o restante da norma. Por outro lado, a emenda em nada prejudica no mérito a proposta original.

A outra emenda diz respeito ao art. 3º, sem qualquer alteração semântica do texto do referido artigo, sugerimos redação mais clara do **caput**, com a inclusão da expressão "de acesso restrito", conforme a definição do inciso VIII do art. 2º, resultante da emenda anterior.

A supressão do §2º visa resolver conflitos potenciais a ocorrerem na vida real. Exemplifica-se com o caso hipotético em que uma pessoa mal-intencionada, deliberadamente, preencha cadastros em instituições de proteção ao crédito para, depois, exigir a restrição de seu uso com base nesse parágrafo. Sua eliminação não compromete a lógica global da presente norma.

Esta alteração é resultante também de sugestões que foram encaminhadas nesta última semana. Ainda alteramos a redação ao §2º do art. 8º do projeto, complementando o disposto naquele parágrafo com a idéia de que a explicação sobre o fato objeto do dado não possa ser dissociado do próprio dado no processamento. De outra forma, a intenção do parágrafo estaria quase desperdiçada, uma vez que a explicação raramente seria considerada, por não tramitar juntamente com o dado sobre o qual se deseja apensar esclarecimentos. A ele só teria acesso aquele que intencionalmente o procurasse. Por outro lado, aquele que desejasse escondê-lo não teria dificuldades. Portanto, é uma alteração proposta por especialistas, por gente que conhece realmente situações como essa.

A outra alteração diz respeito ao art. 24 do projeto. Cria o Cadastro Nacional de Proprietários de Bancos de Dados Pessoais, destinado a conter e tornar acessíveis, a todo cidadão, os códigos de identificação desses proprietários. Consideramos importante a criação do cadastro. O inciso IV do art. 25 prevê que o Poder Executivo cuidará do detalhes operacionais necessários a criação, manutenção e disponibilização ao público de um cadastro nacional de proprietários de bancos de dados pessoais, com os respectivos códigos de identificação, sem que esse cadastro tenha sido previsto no corpo da lei. A inclusão aqui sugerida visa sanar a lacuna, agregando jurisdicidade ao projeto. É indispensável a criação do Cadastro Nacional de Proprietários de Bancos de Dados Pessoais.

Mais uma emenda de redação ao art. 24. Com o acatamento da décima nona emenda do Senador Romeu Tuma, na qual o cadastro nacional a ser criado restringe-se aos proprietários de bancos de dados, houve a necessidade de adequar o presente artigo para manter a uniformidade da norma quanto ao trato da matéria. Com a supressão dos usuários desse cadastro nacional, perde a utilidade o parágrafo único, que prevê a unificação dos códigos quando o proprietário e o usuário forem a mesma pessoa.

Sr. Presidente, estamos consolidando o texto das emendas na forma do §6º do art. 133 do Regimento Interno do Senado Federal. Com a aprovação do relatório, se assim entender esta Comissão, estaremos aprovando para o Projeto de Lei do Senado nº 268 o texto consolidado que apensamos ao relatório e sobre o qual acabamos de discorrer. Com essas emendas, nosso voto é favorável à aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Gostaria, inicialmente, de cumprimentar o Senador Álvaro Dias pelo diligente trabalho e pela elaboração competente do relatório que apresenta.

Em discussão a matéria.(Pausa.)

Não há quem queira discuti-la. É o sinal de que acabei de expressar a verdade.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, autor do projeto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, como autor do projeto, gostaria de congratular-me com o Senador Álvaro Dias. Foi um trabalho de muita paciência. Várias vezes concordamos em adiar a discussão para recebermos sugestões. Aproveito para dizer que estou totalmente de acordo com a forma como S. Exª apresentou o relatório.

O SR. ÁLVARO DIAS – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Quero ressaltar também a participação daqueles que, por vezes, trabalham no anonimato: os consultores do Senado. São especialistas no assunto e realizaram um grande trabalho. Faço questão de destacar o trabalho do consultor Amorese, que se dedicou em tempo integral, nos últimos dias, à elaboração dessa proposta.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria está em votação.

Vou colher votos nominais por tratar-se de matéria terminativa.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Renovando cumprimentos ao Relator, anuncio o resultado,

retirando o voto do Senador Lúcio Alcântara, que, pelo fato de ser autor, não pode votar.

Votos favoráveis: 15

Não houve voto contrário.

A matéria foi aprovada por unanimidade.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Quero fazer uma sugestão a essa Presidência.

Quando o autor não vota e não o faz por força de imposição regimental, os processos das diversas Comissões têm ido à Mesa com uma anotação: abstenção; não é abstenção. Ele comparece à reunião para dar **quorum**, e não vota, por imposição regimental.

Penso que deveria ser esclarecido o fato, pois parece que o autor mudou de opinião e se absteve, recuou da posição anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – É lógico e lúcido, e já consignei o voto abstenção.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Abstenção, não! É o contrário. Ele está impedido de votar.

O SR. ROBERTO FREIRE – Como autor, ele está impedido de votar.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Ele dá **quorum** e não vota, por impedimento regimental, uma vez que é autor. Isso precisa ficar esclarecido, porque senão parece que ele se absteve.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Isso consta da Ata.

O SR. ÁLVARO DIAS – Em vez de abstenção, anota-se impedimento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sai no **Diário Oficial** como abstenção.

O SR. ROBERTO FREIRE – E fica meio contraditório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – É só explicitar o fato. O Senador Bernardo Cabral com a sua sapiência haverá de colaborar na discussão.

O SR. BERNARDO CABRAL – Queria contribuir, sugerindo que na Ata fosse consignado que o autor deixou de exercitar o seu direito de voto, pela restrição regimental.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Está perfeito. Com isso, fica dirimida qualquer dúvida, e fica explicitada a posição.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Ele está impedido por ser autor.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Regimento Interno do Senado Federal, no Capítulo XI — Dos relatórios e Pareceres, Seção I – Dos Relatórios — no art. 132, § 8º, estabelece que " o voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de **quorum**."

Isso é o que diz o Regimento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Há esse absurdo, porque podemos perder no plenário, pelo fato de o autor não poder votar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – É só apresentar um projeto desse tipo, e nós o apreciaremos oportunamente.

Ficará consignada, portanto, a posição do autor, no caso o Senador Lúcio Alcântara, em relação à matéria.

Submeto à Comissão o requerimento de inversão de pauta, de autoria do Senador Edison Lobão.

"Requeiro a inversão de pauta do Item nº 8, a ser analisado nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para o Item nº 1."

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

Passa-se à apreciação do Item nº 8.

Emendas de Plenário nºs 5 a 9 ao Projeto de Lei da Câmara Federal nº27/99.

Estou vendo que essa matéria já foi apreciada e foi aprovada pela CCJ. Ela recebeu emendas de plenário — Emendas nºs 5 a 9 —, que estão, neste momento, em apreciação na CCJ.

A matéria regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, que institui o sistema nacional de unidades de conservação da natureza e dá outras providências. A autoria é da Presidência da República. O relator designado é o Senador Edison Lobão, que oferece voto pela aprovação, com relação à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, das Emendas de Plenário nº 5, 7, 8 e 9 e pela transformação da Emenda nº 6 em Subemenda nº 1.

Concedo a palavra ao relator, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – (Fora do microfone) ...Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Sociais - votada até com louvor - pelo texto que nos foi oferecido. Encaminhado ao plenário da Câmara dos Deputados, recebeu ali cinco emendas, em razão do que voltou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que esta Comissão se manifeste sobre a constitucionalidade e juridicidade de tais emendas.

As emendas buscam contemplar interesses de proprietários rurais em áreas afetadas pelo estabelecimento de unidade de conservação. Nesse sentido, a Emenda nº 5 pretende limitar o poder discricionário das autoridades ambientais na definição da largura da faixa correspondente à zona de amortecimento em torno das unidades de conservação. As Emendas nºs 6, 8 e 9 têm o objetivo de garantir prévia indenização referente às áreas da propriedade que venham a ser ocupadas ou tenham o seu uso limitado pelo estabelecimento das unidades supracitadas. Finalmente, a Emenda nº 7 visa aperfeiçoar o art. 22 do projeto, ao definir, com maior clareza, os instrumentos legais para criação dessas unidades, bem como as competências em torno de iniciativa para apresentação de proposições legislativas referentes à matéria.

Com respeito à técnica legislativa, julgamos que a Emenda nº 6 deveria constituir um novo artigo e não ser incluída como um novo inciso ao art. 4, que trata dos objetivos das unidades de conservação. Isso, porque julgamos que o instituto da indenização prévia, objeto dessa emenda, deve ser entendido como um pressuposto da desapropriação.

No tocante aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, não temos restrições às emendas ora analisadas.

Com base no exposto, somos pela aprovação das emendas apresentadas em plenário, nos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com a transformação da Emenda nº 6 em subemenda, com o teor apresentado a seguir.

Nesta manifestação favorável do relator, nada há quanto ao mérito das emendas em exame, tarefa deferida à Comissão de Assuntos Sociais, que, segundo o seu entendimento específico, poderá até mesmo optar pela sua rejeição ou pela sua aprovação, se for o caso.

Este é o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer está em discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço vista da matéria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, permita-me apenas fazer uma observação.

Estou mais ou menos na linha do Senador Edison Lobão, que praticamente encaminhou contra a aprovação das emendas. S. Exª só fez exame da constitucionalidade. O meu temor é que, com essas emendas, repita-se o acontecido com o Deputado Moacir Micheletto na Câmara dos Deputados. São emendas que vêm na contramão de um projeto de muito boa qualidade, relatado pelo Senador Edison Lobão, aprovado por unanimidade pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, anteriormente. As emendas distorcem completamente o projeto.

Eu reuni um grupo de ambientalistas e professores da Universidade Federal do Paraná e fiz alguns comentários. Inclui, inclusive, nos comentários, a análise de algumas emendas procedentes já aprovadas pela Comissão, de autoria do Senador Lúcio Alcântara.

A posição que esposo e defendo, neste momento, é a de que estas emendas são de mérito e, sendo assim, elas têm de ter o mérito analisado nesta Comissão. Podíamos resolver esse problema imediatamente e ficaríamos livre de uma carga de protestos nacionais, como está recebendo o Deputado Moacir Micheletto. Tenho a absoluta certeza e a convicção firmada e definitiva de que a CCJC, que aprovou, por unanimidade, uma lei da qualidade da relatada pelo Senador Edison Lobão, não aprovará emendas que a distorce e a desfigura de forma completa.

O Senador José Roberto Dutra pediu vistas, mas tomei a palavra para chamar a atenção dos Srs. Senadores da minha colaboração, que está anexada e faz uma análise e rejeita as emendas apresentadas. Isso apenas para que esse trabalho não se perdesse na probabilidade, por exemplo, de eu não estar presente quando da votação do projeto.

O SR PRESIDENTE (José Agripino) – Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Eu pedi vistas porque fiz uma leitura muito rápida das considerações do Senador Roberto Requião. Agora, se o Plenário da Comissão – e até considerando que o Senador Edison Lobão, no mérito, aponta para problemas, mas opta por dar parecer pela jurisdicidade - entender melhor em, desde já, rejeitar as emendas, eu retiro o pedido de vistas e nós votamos contra as emendas aqui.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR PRESIDENTE (José Agripino) – Tem a palavra o Relator.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, eu gostaria de dar uma palavra final. Li atentamente os comentários do Senador Roberto Requião e, para mim, eles são perfeitamente judiciosos. Apenas S. Exª se refere ao mérito, e, o mérito, penso eu, cabe à Comissão de Assuntos Sociais, da qual sou membro e pretendo votar contra essas emendas. Todavia, posso deixar de emitir parecer favorável, pela jurisdicidade do projeto, porque ele não é injurídico ou inconstitucional.

Então, o meu parecer é favorável às emendas. Na Comissão de Assuntos Sociais votarei contrariamente à emenda, na linha do Senador Roberto Requião.

O SR.ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, podemos aqui dizer da jurisdicidade e, no mérito, votarmos contra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Podemos. O que vale é o resultado da Comissão. Há vários exemplos em que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania também trata do mérito.

O SR.ROBERTO FREIRE – Sim, podemos fazer isso. Jurisdicidade tem, é claro. Agora, no mérito, estamos votando contra. Penso que, assim, resolveríamos a questão e a mandaríamos para a Comissão e lá se resolve isso. Mas aqui já sai, porque a jurisdicidade existe.

O SR PRESIDENTE (José Agripino) – Eu gostaria de ouvir o Relator, porque, se for essa a proposta, podemos votar a matéria agora. O Senador José Eduardo Dutra retiraria o pedido de vista?

O SR. ROBERTO FREIRE – Sim, retira.

O SR. EDISON LOBÃO – Não tenho nada a opor. Apenas – repito - não posso deixar de emitir parecer favorável, porque ele não é injurídico, não é inconstitucional. Mas a Comissão tem a sua liberdade.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O que S. Exª está propondo é que o parecer seja alterado para que haja uma deliberação sobre o mérito. Elas são jurídicas, constitucionais, mas no mérito a Comissão rejeita as emendas. É isso que S. Exª esta propondo.

O SR. ROBERTO FREIRE – Isso. Aceita o seu parecer e acrescenta...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Acrescentaria ao seu parecer uma decisão sobre o mérito.

O SR. EDISON LOBÃO – Eu entendi bem, gostaria de ouvir apenas o Senador Bernardo Cabral, que pediu a palavra.

O SR. BERNARDO CABRAL – Eu sugeriria ao eminente Relator que tomasse como preliminar e devolvesse a decisão no mérito, dizendo que, preliminarmente, o Relator é contra as emendas, mas remete o mérito à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Está perfeito.

O SR. BERNARDO CABRAL – Fixa a posição contrária da Comissão, mas em preliminar, porque o mérito, como está bem dito, é tarefa deferida à Comissão de Assuntos Sociais, o que resolve o problema.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É o inverso.

O SR. ROBERTO FREIRE – A preliminar é nossa, quanto à jurisdicidade.

O SR. BERNARDO CABRAL – **(inaudível)** ...o mérito seria tratado...

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas podemos dizer do mérito também. Nós, inclusive, nos pronunciamos sobre o mérito.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Apenas o Senador Bernardo Cabral, com a diplomacia que lhe é peculiar, está sugerindo que se coloque no parecer do Relator que, preliminarmente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania manifestou-se contrariamente ao mérito, mas remete a análise da matéria, que deve ser feita em fórum próprio, que é a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. BERNARDO CABRAL – Isso para que não se suprima uma instância, senão a instância da Comissão de Assuntos Sociais será suprimida.

O SR. EDISON LOBÃO – Isso, aliás, é o que se contém em meu parecer. Vou repetir o que contém o meu parecer.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não. É apenas colocar que, já no mérito, somos contrários.

O SR. EDISON LOBÃO – Nessa manifestação, nada há quanto ao mérito das emendas em exame, tarefa deferida à Comissão de Assuntos Sociais, que, segundo seu entendimento específico, poderá optar pela sua rejeição.

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas não podemos colocar que o rejeitamos no mérito.

O SR. EDISON LOBÃO - Tenho muito receio de a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à qual incumbe apenas julgar a constitucionalidade e a juridicidade da matéria, trate de matéria dessa natureza já quanto ao mérito.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pela ordem, tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, essas emendas serão analisadas pela Comissão de Assuntos Sociais de qualquer maneira, independente do relatório da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se fosse uma situação em que a CCJC a rejeitasse e as emendas não fossem à CAS, poder-se-ia colocar a questão preliminar, como disse o Senador Bernardo Cabral. Mas isso não acontece e as emendas vão de qualquer forma para a Comissão de Assuntos Sociais e o parecer desta Comissão, embora entendo que as emendas são jurídicas e inconstitucionais, é contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O que diz o Relator?

O SR. EDISON LOBÃO – O Relator diz que se mantenha o parecer, mas nada tem contra o voto do Plenário da Comissão em sentido contrário. O parecer é pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tenho uma fórmula. Sou a favor de que se apresente uma emenda da Comissão ao relatório.

O SR. ROBERTO FREIRE – Seria aprovar o relatório, acrescentando que, no mérito, a Comissão rejeita as emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Regimentalmente, isso seria produto de uma emenda do Senador Roberto Freire?

O SR. ROBERTO FREIRE – Do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, quero fazer uma observação.

Se aceitássemos a tese de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania só analisa a juridicidade e constitucionalidade de projetos, estaríamos liquidando...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A Comissão pode analisar o mérito.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Então, não podemos firmar essa jurisprudência, e acredito que a solução de aprovar o parecer do relator quanto à juridicidade e rejeitar as emendas no mérito é perfeita.

Requeiro a V. Exª que anexe os comentários de minha autoria ao processado para que acompanhem o projeto na Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Eu pediria ao Senador José Eduardo Dutra que oficiasse rapidamente a emenda, sugerindo a rejeição, no mérito, das emendas propostas e um pedido de destaque de votação em separado.

Votaríamos o relatório do Senador e, em seguida, a emenda de V. Exª e estaria encerrado o assunto.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, por economia processual, penso que V. Exª poderia proceder...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª pode preparar, colocamos em votação e adiantamos.

O SR. ROBERTO FREIRE – O relator poderia aceitar o acréscimo.

O SR. EDISON LOBÃO – Aceito o acréscimo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Aceitamos a juridicidade e votamos com o relator nesse aspecto e o relator inclui a rejeição do mérito.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Parece-me que essa é uma opinião consensual. O **modus faciendi** o relator faz.

Então, vamos colocar em votação o parecer do relator, que opina pela juridicidade, legalidade das emendas aqui relatadas e acolhe a emenda do Plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no que diz respeito ao mérito.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com esse parecer permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

Volta-se ao Item nº 2 da pauta, uma matéria importante que trata de comércio eletrônico.

Projeto de Lei do Senado nº 672, de 1999, terminativo na Comissão, que dispõe sobre o comércio eletrônico, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, cujo relator é o Senador José Fogaça.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Tinha sido pedida a inversão de pauta para o Item nº 7.

O SR. ROBERTO FREIRE – Tínhamos dito que a inversão quase seria total porque o oitavo item passaria a ser o primeiro e o sétimo o segundo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pela ordem, tem a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, antes de examinarmos o mérito, a juridicidade e a constitucionalidade do projeto que está no Item nº 2 da pauta, poderíamos fazer aquela audiência pública que havia solicitado com pessoas da área porque eu próprio estou dando parecer favorável ao projeto, mas tenho minhas dúvidas quanto aos efeitos jurídicos, quanto às relações novas que esse projeto está criando na soci-

edade porque se trata de algo desconhecido: é o comércio eletrônico via **Internet**, algo que, de certa forma, nunca experimentamos. Era preciso ter uma opinião mais abalizada, porque já passou na Comissão de Educação sem ninguém discutir nem emendar, agora vem para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, novamente sou Relator, não tem nenhuma emenda, nenhuma discussão e já está passando batido. Estou preocupado que não tenha ninguém contra o relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª propõe então audiência pública ou a convocação de pessoas que possam opinar?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – É por isso que estou pedindo audiência pública antes... (Intervenção fora do microfone)

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não entreguei ainda porque não há emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Quem V. Exª sugere que seja ouvido?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sugeriria o seguinte: o Presidente da Associação dos Usuários de Transmissão de Dados.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pediria a atenção do Plenário à palavra do Relator, Senador José Fogaça, sobre o comércio eletrônico

O SR. JOSÉ FOGAÇA – A Associação Nacional de Provedores.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª não precisa dizer agora. Sugiro que V. Exª formalizasse, porque acho que é oportuno, só temos a ganhar com esse debate.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Vou investigar quem são os atores e agentes.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Providenciaremos, no limite dos nossos espaços de tempo disponível, a realização dessa audiência pública, como forma de aprimorar esse projeto proposto.

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Como autor do projeto, inclusive já tinha conversado com o Senador José Fogaça, estou absolutamente de acordo que se ouça instituições, pessoas que possam ajudar no entendimento e aperfeiçoamento do projeto. Lembro o seguinte: o comércio eletrônico está-se dando todo o dia num volume cada vez maior, e os problemas de natureza tributária, jurídica, defesa do consumidor, etc. estão aí pendentes de uma decisão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Exª me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço V. Exª com prazer.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concordo com os dois; concordo com a urgência e concordo em debatermos melhor o assunto. Há a informação de que o Congresso americano parece que aprovou a isenção tributária para esse tipo de comércio até 2006; é uma decisão recente. Está tudo muito rápido, mas concordo com o Senador Fogaça de que é um assunto polêmico. Até pelo fato do desconhecido, temos que nos debruçar sobre ele.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, acho que todos estão de acordo quanto a conveniência de se ouvir pessoas que, conhecendo o assunto, possam colaborar para o aprimoramento do projeto. É apenas questão de estabelecer a data.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A minha sugestão é que V. Exª se reuna com o Senador José Fogaça, duas excelentes cabeças, e formulem o rol de pessoas ou de entidades a serem ouvidas, e a Presidência diligenciará no sentido de organizar tempo e convocação.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Bernardo Cabral tem a palavra pela ordem.

O SR. BERNARDO CABRAL – Após a próxima votação, eu pediria a V. Exª preferência para os itens 4 e 6.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A próxima votação será o pedido de inversão de pauta, feito pelo Senador Jefferson Péres, para o item 7 da pauta.

Se estiverem de acordo, procederemos à inversão da pauta e apreciaremos o item 7 da pauta e, em seguida, os itens 4 e 6, mediante requerimento do Senador Bernardo Cabral.

Item 7 da pauta:

Projeto de Lei do Senado nº 63 que tramita em conjunto com os PLS nºs 97/99, 159/99, 453/99 e 55/00, que dispõem sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarros e bebidas alcoólicas. De autoria do Senador Eduardo Suplicy. Relator Senador Jefferson Péres, que oferece voto pela aprovação da matéria na forma do substitutivo que apresenta e pela prejudicialidade do PLS nºs 97/99, 159/99, 453/99 e 55/00.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Na súmula da nossa Ordem do Dia desapareceu a menção que são dois projetos: um é de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outro é de minha autoria. Há um terceiro que é da Senadora Emilia Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Mas está mencionado esse PLS nº 97?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – E do Senador Carlos Patrocínio também.

O SR. EDUARDO SUPLICY - E da Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Para que seja registrada em Ata a correção, quero dizer que a matéria em apreciação é de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Requião, Marina Silva, Emilia Fernandes e Carlos Patrocínio. Está feita a correção. Está feita justiça aos autores da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, no final do meu parecer, está mencionado o projeto do Senador Roberto Requião, que é o de nº 453, de 1999. Aliás, a rigor, o meu substitutivo seria ao projeto do Senador Roberto Requião e não ao do Senador Eduardo Suplicy, uma vez que o do Senador Requião é muito mais assemelhado ao meu do que o outro. Enfim, peço permissão só para ler o voto final.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Com o "de acordo" da Comissão, V. Exª está autorizado a fazê-lo.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, quero ler o voto final e fazer algumas considerações adicionais ao parecer escrito.

Lembremo-nos de que muitos países já baniram a publicidade de álcool e de tabaco, e não apenas nos meios de comunicação. Esse banimento constitui, na opinião da Organização Mundial de Saúde, a grande prioridade da legislação sanitária no mundo de hoje.

A consciência já alcançada neste País sobre os elevados custos humanos, sociais e econômicos do alcoolismo e do tabaquismo leva-nos a crer que nem mesmo a duplicação da carga tributária e do apreciável volume de dividendos advindos da exportação compensa a manutenção desse tipo de publicidade.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 63, de autoria do Senador Eudardo Suplicy, na forma do substitutivo que apresentamos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o meu substitutivo proíbe a propaganda de produtos derivados do fumo e do álcool: de bebidas alcoólicas, de cigarros, de charutos. Sei que a matéria é polêmica. Aparentemente, estou sugerindo uma medida radical, que seria o banimento da publicidade de todos os meios de bebidas alcoólicas e de produtos do fumo.

Inicialmente, devo dizer que não me encarno na figura de um cruzado contra o vício, numa campanha moralista; às vezes, toma tonalidades até fascistóides a repressão aos consumidores em relação a esses produtos.

Sou um ex-fumante e um bebedor morigerado. Mas, Sr. Presidente, em qualquer país, sendo o fumo, de forma cientificamente provada, um produto altamente nocivo, causador de câncer de pulmão, de esôfago, de estômago e de bexiga e causador de enfisema - que não mata, mas é como se matasse em vida -, sendo as bebidas alcoólicas em excesso, além de causadoras de doenças como a cirrose hepática, responsáveis por desvios de comportamento graves - em grande medida, contribuem para a prática de violência e para os acidentes de trânsito, o que é estatisticamente comprovado -, parece-me absolutamente incoerente que o Poder Público permita que esses produtos sejam propagandeados, que campanhas publicitárias na televisão e no rádio conclamem as pessoas a consumi-los, a se tornarem dependentes dessas drogas, porque drogas o são.

O SR. BERNARDO CABRAL – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pois não, nobre Senador.

O SR. BERNARDO CABRAL – Ainda há pouco o Senador Eduardo Suplicy me dava uma notícia, obtida em uma publicação, de uma doença que desconhecia - não sou fumante -, chamada tombongeite obliterante.

Veja V. Exª que é um caso grave, que obstrui as artérias das extremidades e provoca a necrose dos tecidos. O doente perde os dedos do pé, a perna, o pé, uma coxa, depois a outra e fica ali na cama aquele toco de gente pedindo um cigarrinho pelo amos de Deus.

De modo que V. Exª não vai ficar sozinho no seu parecer, não.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral.

Sr. Presidente, só não creio que essas drogas devam ser proibidas porque sabemos que a proibição não é eficaz. A triste experiência da lei seca americana mostrou que a proibição de fabricação de bebidas alcóolicas, como aconteceria com o cigarro, não só

não reprime o consumo como provoca contrabando, a fabricação clandestina, a corrupção policial, etc.

Pela sua ineficácia, só um ingênuo proporia a proibição. Por outro lado, as bebidas alcóolicas, consumidas moderadamente, não fazem mal a ninguém; aliás, fazem até bem. O vinho tinto, por exemplo, está comprovado que faz bem às coronárias, além de ser estimulador do convívio social, etc. Então, não sou, realmente, um cruzado contra isso.

Agora, permitir que se continue fazendo publicidade desses produtos, Sr. Presidente, creio que isso não faz sentido, não tem lógica, não é coerente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Continua em discussão. (Pausa.)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pedi apenas um esclarecimento. O Senador Jefferson Péres, possivelmente, se aprofundou no estudo dessa matéria. Se pudesse acrescentar ao seu parecer, oralmente aqui, um rápido relato das restrições que hoje já vigem em relação à publicidade do álcool e do fumo, eu tinha curiosidade de saber.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Existe uma lei regulando a matéria, nobre Senador Lúcio Alcântara, que é a Lei nº 9.294/96, que estabelece uma série de restrições ao uso e à propagando. E mais, dou uma notícia mais recente: fui procurado por representantes de meios de comunicação, de fabricantes de cerveja e recebi-os no meu gabinete. Acho o **lobby** legítimo, **lobby** às claras, transparente. E esse representante das indústrias cervejeiras me deu conhecimento de resoluções recentes, tomadas pelo Conar, que entrarão em vigor a partir de 1º de julho, estabelecendo restrições ainda maiores. Uma auto-regulamentação. Muda, por exemplo, o horário para publicidade, colocando-o mais tarde, a partir de 21h30.

De forma que a matéria não está desregrada, não. Existem regras legais e agora regras de auto-regulamentação. Enveredei pela proibição pura e simples.

Os membros da Comissão devem ter tomado conhecimento hoje, pela leitura dos jornais, que o Ministro da Saúde, José Serra, pretende remeter ao Congresso um projeto de lei proibindo a publicidade de fumo. Só de fumo, de bebidas alcóolicas, não.

De forma que, nesse particular, estaríamos apenas nos antecipando ao Executivo.

O SR.CARLOS WILSON - Senador Jefferson Péres, apenas um aparte.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ouço o nobre Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Senador Jefferson Péres, a proibição de veiculação pelos meios de comunicação, hoje, é existente a partir de que hora?

O SR. JEFFERSON PÉRES – A permissão é para a partir de 21h.

O SR. CARLOS WILSON - A partir das 21h poderá haver a veiculação de comerciais de bebidas e de cigarro, existindo sempre aquela advertência?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Em primeiro lugar, Sr. Presidente, eu quero cumprimentá-lo por ter colocado esta matéria em pauta.

Na legislatura anterior tramitou um projeto de minha autoria que ficou dormindo nas gavetas do Senado por quatro anos e foi arquivado, no fim da legislatura, sem que tivesse sido colocado em pauta na Comissão.

O Senador Jefferson Péres baseou o seu substitutivo num projeto que eu, inicialmente, apresentei. E aperfeiçoou esse substitutivo, eliminando a possibilidade de financiamento de programas de televisão, noticiários por parte das empresas produtoras de produtos fumígeros, desde que não fizessem referência expressa ao produto final, mas se limitassem à marca. Era uma abertura que o meu projeto estava dando e, hoje, aprofundando a análise da questão, acho rigorosa e absolutamente indevida. Seria proibir não proibindo. O Senador Jefferson Péres eliminou esta possibilidade. Por outro lado, nós sabemos hoje sobejamente que os custos acarretados para os sistemas nacionais de saúde são extremamente superiores a possibilidade de arrecadação.

E temos nessa questão de produção citar os fatos, como o ocorrido no Paraná. Há vinte e cinco anos a Philip Morris se instalou no Estado com o dinheiro público, financiamentos a juros negativos porque na época era proibido o financiamento de empresas internacionais. Então, o financiamento era feito com a compra de ações por parte do Poder Público, dos fundos, e essas ações eram recompradas pela empresa mais adiante abaixo do preço que elas tinham sido vendidas. Então, eram financiamento com juros negativos. Por vinte e cinco anos essas empresas ficaram sem recolher um tostão de imposto porque gozavam dos incentivos. No momento em que elas iriam pagar impostos, simplesmente desativaram as suas plantas de produção e se instalaram em outros lugares. No

caso específico da Philip Morris não sei nem para onde ela foi; mas, no Paraná, não está mais.

Os danos do fumo e da bebidas são monstruosos. E o Senador Jefferson Péres, elimina a possibilidade da proibição do consumo para não cair na armadilha da Lei Seca, nos Estados Unidos, e de uma lei semelhante ocorrida, na Rússia, na época do Gorbatchev, que foi a proibição de venda de bebidas alcóolicas, o que ensejou a formação da máfia russa, que permanece existindo mesmo depois da proibição ter sido revogada. As máfias russas foram montadas em cima da proibição do consumo de bebidas.

Na Rússia, que é um país da União Soviética, onde o povo se alimenta razoavelmente bem, a expectativa de vida média gira em torno dos 55 anos porque o uso excessivo de bebida alcóolica abrevia as possibilidades de vida do povo. A proibição moderada, morigerada, como gosta de dizer o Senador Jefferson Péres, da publicidade dos produtos que contém álcool, os produtos fumígeros, ao mesmo que não se proíbe o consumo que seria uma estupidez comprovada, no caso americano e no caso russo, vem em boa hora.

Nós não podemos continuar com esta cínica medida de colocar um fantástico comercial, filmado em trinta e cinco milímetros, colorido, com artistas belíssimos para, depois, no fim, colocar um dístico: "O Ministério da Saúde adverte que fumar faz mal à saúde"; fumar dá gripe, fumar acelera a possibilidade de contração do bicho-de-pé, o que soa de uma forma absurdamente inconsistente. O cinismo da proibição que não proíbe, termina com o substitutivo do Senador Jefferson Péres.

Eu voto a favor do projeto do Senador com alegria, porque S. Exª põe fim a uma contradição que vem sendo sustentada pelo Estado, de proibir a propaganda sem efetivamente proibi-la.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Suplicy. Em seguida, o Senador José Fogaça.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, quero, inicialmente, cumprimentar a todos aqueles Senadores que apresentaram projetos no sentido de restringir a publicidade nos meios de comunicação e outras formas, a começar pelo Senador Roberto Requião, Senadora Marina Silva, Senadora Emilia Fernandes, Senador Carlos Patrocínio e também o Senador Jefferson Péres, que, conforme ressaltou o Senador Roberto Requião, com felicidade, pôde abranger o espírito que estava em todas essas propostas, para assim chegar a um substitutivo, que espero possa ser consensual.

O médico Dráuzio Varella deu um depoimento notável, no último sábado, a respeito da sua experiência, porque é dependente há vinte anos de nicotina - começou na adolescência. Depois percebeu a forma estranha com que se dirigiam a ele muitos de seus alunos: "mas como? Você é um cancerologista e fuma"? E ele continuava a fumar perante seus pacientes, seus alunos ao mesmo tempo em que recomendava que não mais fumassem.

Entretanto, a certa altura, se deu conta de como – vou usar as suas palavras - a nicotina é nociva. Trata-se de um alcalóide. Fumada, é absorvida rapidamente nos pulmões, vai para o coração e, através do sangue arterial, se espalha pelo corpo todo, atingindo o cérebro. No sistema nervoso central, age em receptores ligados a sensações de prazer. Esses, uma vez estimulados, comunicam-se com circuitos de neurônios responsáveis pelo comportamento associado à busca do prazer. De todas as drogas conhecidas, é a que mais dependência química provoca. Vicia mais do que o álcool, cocaína, morfina e **crack**. E vicia depressa! De cada dez adolescentes que experimentam cigarro quatro vezes, seis se tornam dependentes para o resto da vida. A droga provoca crise de abstinência insuportável. Sem fumar, o dependente entra num quadro de ansiedade crescente, que só passa com uma tragada. Enquanto as demais drogas dão tréguas de dias ou pelo menos de muitas horas ao usuário, as crises de abstinência da nicotina se sucedem em intervalos de minutos. Para evitá-las, o fumante precisa ter o maço ao alcance da mão. Sem ele, parece que está faltando uma parte do corpo. Como o álcool dissolve a nicotina e favorece a sua excreção para aumentar a diurese, quando o fumante bebe as crises de abstinência se repetem em intervalos tão curtos que ele mal acaba de fumar um e já acende outro.

Em trinta anos de profissão, assisti às mais humilhantes demonstrações do domínio que a nicotina exerce sobre o usuário. O doente tem um infarto do miocárdio, passa três dias na UTI entre a vida e a morte, não pára de fumar, mesmo que as pessoas mais queridas implorem. Sofre um derrame cerebral, sai pela rua de bengala, arrastando a perna paralisada, mas com um cigarro na boca.

E por aí vai, Sr. Presidente, para concluir que o fumo é o mais grave problema de saúde pública.

Assim, como não admitimos que os comerciantes de maconha, **crack** heroína façam propagandas para os nossos filhos na TV, todas as formas de publi-

cidade de cigarros deveriam ser proibidas permanentemente.

Para os desobedientes, ele pede cadeia! Eu nem chegaria a isso, simplesmente proibiria, Sr. Presidente. Não precisaria chegar à cadeia, porque se trata de algo relativamente fácil de ser proibido. Há uma questão apenas, para a quel eu chamo a atenção - quem sabe possa o nosso Relator pensar a respeito. Para citar um exemplo, as atividades de corridas de automóveis, que são transmitidas pela televisão mundialmente, globalmente, são objetos de propagandas de cigarros e de bebidas alcoólicas ou mesmo jogos de futebol que são transmitidos. Então como fazer no que diz respeito à proibição de publicidade de **outdoors** pelos meios televisivos? Nessas circunstâncias, acho que é algo que pode ser pensado, talvez até no plenário, sem prejuízo da votação da matéria agora.

Quero ressaltar um aspecto que avalio como importante, Senador Carlos Wilson. Originalmente, quando fiz essa proposta, levei em consideração a sugestão do brilhante publicitário Carlito Maia, de que...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – ...queria faturar com a publicidade.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Carlito Maia foi uma pessoa que se tornou, de alguma forma, dependente do álcool por muito tempo, mas nos últimos 20 anos de vida suspendeu inteiramente o álcool. Até recentemente, ainda fumava, mas hoje não está bem de saúde e parou completamente. Entretanto, sua sugestão foi no sentido de que aquela pessoa ou empresa que realizasse uma propaganda de produtos derivados do tabaco, por meio de rádio, televisão, cinema etc., deveria ser responsável por gastar e patrocinar a publicidade de igual qualidade no mesmo tempo, espaço e veículo imediatamente. Diferentemente do que o Senador Roberto Requião agora ponderou, quanto àquela advertência vem logo após uma publicidade extremamente bem-feita, deveria o responsável fazer a publicidade tão bem-feita sobre aos males à saúde.

Avalio que o sentido da proposta que era do Senador Roberto Requião e que tão bem explicitada ficou agora pelo Senador Jefferson Péres, proibindo tudo, mais do que atende aos objetivos de quem fez a sugestão do Carlito Maia.

Quero ressaltar que a **Revista Trip**, que é sobretudo destinada aos jovens, há dois anos, recusa-se a aceitar qualquer publicidade de cigarros, e o **New York Times,** recentemente resolveu também, apesar do valor significativo que poderia ser para a sua receita, não mais aceitar a publicidade de fumo.

Concedo o aparte ao Senador Carlos Wilson, com muita honra.

O SR. CARLOS WILSON - Não tenho nenhuma dúvida da boa intenção de todos que apresentaram o projeto: o Senador Eduardo Suplicy, a Senadora Emilia Fernandes, o Senador Roberto Requião, a Senadora Marina Silva e o Senador Carlos Patrocínio. A minha preocupação, na verdade, é em relação ao fato de se ter condições de colocar essa lei em vigência, de forma que possa ser cumprida.

V. Exª tocou em um ponto que eu estava aqui a pensar. É sobre a questão das corridas de Fórmula 1. Estamos acompanhando pela televisão, e o patrocínio é sempre de cigarro, de bebida. Como vai ser proibido? Vai-se colocar uma tarja na França? A corrida é transmitida para o mundo inteiro. Se a corrida se realiza na Inglaterra, como vamos fazer, de forma eficiente, cumprir essa lei aqui no Brasil?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Nesse caso, vai furar, mas só até que a França proíba.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Você pode restringir 90% e os outros 10% são incontroláveis – ficam em 10%.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O que não dá para controlar não dá.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Não vejo problema, Senador. Não há como, não há meio técnico de proibir.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Tem que haver uma previsão para essa possibilidade.

O SR. ROBERTO FREIRE - Não há meio técnico de proibir, temos que viver dentro de uma...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Por causa de uma árvore não vamos derrubar toda a floresta.

O SR. ROBERTO FREIRE – O Senador Jefferson Péres, com muita propriedade - porque estudou a matéria -, colocava que em alguns países já proibiram a propaganda. Outros países proibiram e depois voltaram atrás, como, por exemplo, o Canadá. O Canadá, em 1985, proibiu a propaganda do fumo e, dez anos depois, voltou a permiti-la, porque não diminuiu o consumo, ao contrário, aumentou.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Acabo de ser informado aqui sobre sua dúvida. A França resolveu proibir inteiramente a publicidade e, em conseqüência disso, também proibiu a transmissão das corridas de Fórmula 1. Se não se chegar a tanto, quem sabe, haja a possibilidade de uma emenda mais na frente.

Vamos pensar o que fazer até a votação em plenário. Agora, vamos aprovar o seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, eu queria manifestar o meu voto favorável e cumprimentar o Relator pelo trabalho de síntese, que considero um trabalho difícil que um relator tem pela frente, que é unificar os projetos e dar a eles um sentido único, equilibrado, garantindo o aproveitamento de todos.

Além disso, quero registrar que há elementos de comunicação que não são hoje superáveis pela letra da lei; é impossível, por exemplo, segurar a Internet. Não temos como impedir que, pela Internet, através de um **site** localizado num provedor fora do País, se tenha acesso tão fácil quanto outro localizado dentro do País. Portanto, não há meio de proibir isso na Internet.

O fato de ligar a televisão e ver num campo de futebol, naquelas placas que colocam nos estádios, ou mesmo nas placas usadas na Fórmula 1 ou no uniforme do corredor ou no carro, em outro país ele pode fazer isso porque a lei não o alcança. Isso aí é pequeno demais, isso aí é pouco demais, isso aí, na verdade, não justifica o fato de nós não proibirmos em tudo o mais que possa dizer respeito ao nosso País.

Daqui para diante, quero ver a postura dos meios de comunicação eletrônicos, jornais, etc., que são defensores da moral, que têm sido os denunciantes mais severos em defesa da moral no País. Acho que agora vamos contar com os meios de comunicação também em prol deste projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, também vou votar a favor. Quem sabe se até a votação no plenário não encontraremos uma fórmula. Existem algumas situações em que sabemos que é impossível evitar a propaganda, como é o caso da corrida de Fórmula 1; por exemplo, não se vai ressuscitar aquela bola preta do "Laranja Mecânica" que vai sair acompanhando um carro patrocinado por uma marca de cigarro. No futebol você proíbe; pelo menos no Brasil, se se proíbe a propaganda estática, não vai ter as placas de cigarro.

Talvez colocar exceção, já estabelecendo na lei, até para não votar uma lei já sabendo no que ela vai ser burlada, estabelecer exceção nesses casos de transmissão internacional.

É importante a legislação, porque quanto mais países estabelecerem a legislação restritiva, vai se inibir até o patrocínio dessa atividade. Existe hoje uma pressão sobre a FIA – Federação Internacional de Automobilismo, no sentido de se impedir que haja o patrocínio de carro de Fórmula 1 por marca de cigarro. Eles só continuam patrocinando enquanto entenderem que há retorno publicitário para isso. Na medida em que um número cada vez maior de países limita a publicidade, isso vai ser até um inibidor do patrocínio.

Voto a favor do projeto e, até a votação no plenário, vou pensar se vale a pena encontrar uma fórmula para estabelecer a exceção.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, a idéia tem todos os méritos já ressaltados por aqueles Parlamentares que nos antecederam. Não vou repetir, mas creio que a reflexão ponderada e responsável é essa que o Senador José Eduardo Dutra colocou agora. Proibir pura e simplesmente, já se admitindo burla manifesta à lei, é a lei que se desmoraliza. O legislador tem que prever todas as hipóteses e excepcionar inclusive as situações excepcionais, exatamente como bem me acode com sua sabedoria o Senador Bernardo Cabral.

Assim, nós, legisladores, temos que ter consciência de que grave é a missão de legislar. Se fosse tão fácil, inventaríamos disposições a torto e a direito e, com certeza, não iríamos disciplinar as relações sociais. A norma tem que ser sábia enquanto for exeqüível. Quando estamos elaborando uma norma já sabendo que não será executada, é porque ela não é sábia. A idéia é boa, vamos trabalhar, vamos aprimorá-la.

Para não perdermos tempo, vamos desde logo aprovar o texto e pensar em algumas emendas até a aprovação pelo Plenário, se for o caso.

Essa é a ponderação que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, gostaria de pedir vista.

O SR. AMIR LANDO – Eu peço também.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, para que a vista seja coletiva, eu me associo ao pedido do Senador Carlos Wilson.

O SR. BERNARDO CABRAL - Eu também me associo ao pedido porque quero defender o parecer do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedida, portanto, vista coletiva pelo prazo de uma semana. A matéria voltará à pauta na próxima semana.

Passa-se ao item 4 da pauta: PEC nº 11/2000, dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal, estabelecendo condição de nomeação, promoção, de auditor para o cargo de Ministro, quando do preenchimento de vagas reservadas aos auditores.

A autoria é do Senador Bernardo Cabral e outros Srs. Senadores. O Relator é o Senador Almir Lando, que oferece voto pela aprovação.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 11, de 2000, que dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal.

Relatório

Tendo como primeiro signatário o ilustre Senador Bernardo Cabral, chega a esta Comissão a proposição citada na epígrafe, objetivando imprimir nova redação ao inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal, que dispõe sobre os limites mínimos e máximos de idade a que estão sujeitos os candidatos ao cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Consoante a iniciativa em referência, o limite máximo de 65 anos de idade, exigido para nomeação do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, não deverá aplicar-se aos auditores daquele Tribunal, nos seguintes termos:

Art. 73 -

§ 1º. Os Ministros do Tribunal de Contas serão nomeados dentre os brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - mais de 35 anos e menos de 65 anos de idade, excetuados os auditores que já tenham exercido o cargo de Ministro, antes dos 65 anos, por mais de 5 anos.

O projeto objetiva – este me parece ser o ponto alto e que ser destacado – que não se aplique o limite de 65 anos para os auditores quando chamados para o exercício da função de Ministro do Tribunal de Contas. Isso porque eles já preencheram aquilo que poderíamos chamar de pré-requisito do desempenho do cargo, dentro dos limites, entre 35 e 65 anos. Na justificação, após consignar que o art. 73 da Constituição Federal reserva apenas uma vaga de ministro a ser provida por um dos auditores do Tribunal de Contas da União, iniciam os autores assinalando no essencial: os auditores substituem os ministros em seus impedimentos, licenças, férias ou mesmo por motivo de aposentadoria e já por ocasião do seu ingresso no Tribunal devem satisfazer os mesmos requisitos que se exigem dos ministros, nos precisos termos do art. 77 da Lei nº 8.843, de 16 de julho de 1992, que assim estabelece: os auditores, em número de três, serão nomeados pelo Presidente da República dentre os cidadãos que satisfaçam os requisitos exigidos para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas mediante concurso público de provas e títulos, observada a ordem de classificação. Logo adiante que, por isso, resulta evidente que os requisitos exigidos para a nomeação ao cargo de ministro, no caso de vaga a ser ocupada por auditores, já foram preenchidos quando do ingresso desse na Corte de Contas. Ademais, no desempenho de suas atribuições, ao longo de sua trajetória funcional, o auditor exerce, em substituição, o cargo de ministro, em cabal demonstração de sua capacidade de responder às exigências da magistratura.

Em seguida, ponderam que, em assim sendo, sujeitar o auditor, o ministro substituto, aos mesmos requisitos que já satisfizera quando da nomeação original, na oportunidade, que se apresente para o preenchimento de uma única vaga de ministro reservado para a categoria, representaria um **bis in idem**, de conotação altamente prejudicial, uma vez que os longos anos indicados ao desempenho do cargo de auditor de nada valeriam ao aspirante à vaga de ministro na hipótese de já ter alcançado os 65 anos de idade.

Ora, parece-me que aqui se quer restaurar uma injustiça, uma sobrecarga que a Constituição, parece-me, de maneira despretensiosa, acabou urdindo contra os auditores aspirantes à vaga de Ministro do Tribunal de Contas.

Por isso, Sr. Presidente, voto, parece-me que a compreensão é geral, no sentido de que, em primeiro lugar, a proposta encontra-se subscrita por 31 ilustres Senadores, o que atende o pré-requisito do art. 60, inciso I, da Lei Fundamental. Ademais, não atinge qualquer dos núcleos constitucionais imodificáveis do §4º do mesmo art. 60, nem tampouco princípios fundamentais estruturantes do Estado brasileiro.

Sob o prisma constitucional, portanto, não vislumbramos quaisquer óbices na sua tramitação. É

preciso dizer que, mesmo tratando-se de emenda constitucional, ela poderia assim ofender o princípio da constitucionalidade quando ela ferisse algum desses núcleos fundamentais e, sobretudo, as normas estruturadoras do Estado.

No mérito, não há como deixar de admitir que inteira razão assiste aos ilustres autores da iniciativa, haja visto que, consoante assinalado, os requisitos para a investidura no cargo de Ministro do TCU, entre eles o limite mínimo e máximo de idade, já foram aferidos para os auditores do mesmo Tribunal, no exato momento de seu ingresso na carreira. Portanto, exigir o mesmo limite máximo de idade, quando o auditor vê aberta a rara oportunidade de ascender ao cargo de ministro, representa, como pondera a justificação, um autêntico **bis in idem**. Por isso, só injustificável, e tanto mais criticável, quando opera em contornável detrimento dos legítimos interesses dos integrantes da carreira em comento.

Diante do exposto, o nosso voto é pela aprovação da proposta.

O SR. BERNARDO CABRAL – V. Exª me permite um aparte, Senador Amir Lando?

O SR. AMIR LANDO – Com todo o prazer, nobre Senador.

O SR. BERNARDO CABRAL – Veja, V. Exª tem absoluta razão no exame de que só haverá uma vaga de ministro. Agora veja V. Exª, existem dois auditores que já estão lá como ministros substitutos, desde 1976 e 1978, portanto há 23 e 21 anos. Daqui a alguns anos, estarão completando 65, não terão chance, entra um auditor agora, com um ou dois anos, e pode ser promovido. É uma profunda injustiça que não se faça essa exceção.

O SR. AMIR LANDO – V. Exª tem toda a razão. O mérito da experiência, o mérito sobretudo desses serviços prestados - como ressalto no meu relatório de longos anos de serviço - serão desprezados porque a exigência da Constituição – parece-me - fere aquelas que já seriam as pré-qualificações dos auditores. Porque eles já fazem parte desse **mètier**, eles já participam de maneira transitória, substituindo nos impedimentos legais, os titulares, conseqüentemente mais do que habilitados, parece-me uma questão de mérito deferir essa oportunidade que a emenda pretende corrigir, uma injustiça manifesta.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer conclui pela aprovação da matéria.

Com a palavra, para discutir, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EUDARDO DUTRA – Eu até vou votar a favor da matéria, mas quero apenas fazer um registro de algo que pode acabar acontecendo.

Existem situações no Poder Judiciário semelhantes às de juízes de tribunais regionais que às vezes são chamados para dar **quorum** nos tribunais superiores. Avalio que isso vai acabar abrindo um pouco a porta para essa situação. O Senador Bernardo Cabral cita um caso concreto, existente hoje, a dificuldade de compor a lista tríplice. Talvez a solução melhor hoje fosse a modificação da Lei Orgânica do TCU, talvez aumentando o número de auditores de forma a se evitar problemas dessa natureza.

Mas com essas ressalvas, vou votar a favor.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Encerrada a discussão.

A matéria está em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Amir Lando permaneçam sentados.(Pausa.)

A matéria está aprovada.

Vamos a mais um item da pauta, atendendo à solicitação do Senador Bernardo Cabral. Item nº 6, Emenda nº 2 de plenário. Emenda nº 1, da CCJ, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1997, que altera o § 2º, do art. 72 do ato das disposições constitucionais transitória. De autoria do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores. Relator Senador Bernardo Cabral, que oferece voto pela prejudicialidade e o arquivamento definitivo da matéria, nos termos do art. 334, I, § 4º, do Regimento Interno, por entender que a matéria perdeu objeto e oportunidade.

Com a palavra o Relator.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, a matéria é simples porque se resolve por uma preliminar de prejudicialidade no preciso termo do inc. I, do art. 334, do Regimento Interno. É uma emenda de plenário, foi oferecido ao substitutivo, na nossa Comissão de Constituição e Justiça, a uma proposta de emenda constitucional, mas veja V. Exª que a proposta do nobre Senador Pedro Simon, em defesa das receitas do município, era plenamente válida na época, em 97, quando foi apresentado. Agora, Sr. Presidente, não mais tem oportunidade, porque o próprio tempo se encarregou de tirar o objeto.

Aqui citei uma frase latina que é: **sic fugit irreparabile tempus.**

Entretanto, se lhe fugiu a oportunidade e ao final do parecer, e se isso consola ao eminente autor da

PEC 37/97, registre-se que seu objetivo foi alcançado, porque o Senador Pedro Simon acabou alcançando o objetivo, porque o art. 2º da Emenda Constitucional nº 27, do ano 2000, ressalva expressa e claramente que a desvinculação não reduzirá a base de cálculo das transferências a estados, Distrito Federal e municípios, bem como a base de cálculo das aplicações em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, entre o exposto, por entender que a matéria perdeu objeto e oportunidade, sugiro que seja declarada e definitivamente arquivada nos termos do art. 334, I, § 4º do Regimento Interno.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer, portanto, é pela prejudicialidade e arquivamento definitivo da matéria.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, coloco em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Bernardo Cabral permaneçam sentados.(Pausa.)

Está aprovado o parecer.

Falta um único item da pauta para ser apreciado, o item 5, com o qual teremos cumprido integralmente a pauta da reunião de hoje.

Pediria ao Senador Bernardo Cabral, tendo em vista que o Senador Jefferson Péres se ausentou do plenário, que S. Exª procedesse a leitura do parecer à Emenda nº1 de plenário, Proposta de Emenda Constitucional nº 51, de 1995, que altera o inciso III do art. 235 da Constituição Federal, de autoria da Senadora Marluce Pinto e outros Srs. Senadores, sendo Relator o Senador Jefferson Péres, que oferece voto pela aprovação da Emenda nº 1 de plenário.

Solicito ao Senador Bernardo Cabral que, por favor, fizesse a leitura do voto e relatório do Senador Jefferson Péres.

Encontram-se à página 79. Pediria até que fosse resumido.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, o eminente colega Jefferson Péres emitiu o seu parecer. O voto é pela aprovação da Emenda nº 1, nos seguintes termos:

Como já reconheceu esta Comissão em seu Parecer nº821/95 e também admitem os ilustres subscritores da Emenda nº 1 de plenário, inteira razão assiste à Senadora Marluce Pinto, uma vez que tão reduzido o número de conselheiros, dado o razoável lapso de tempo de dez anos, não apenas tem impedido que os Tribunais de Contas dos novos Estados se estruturem a contento, como também tem acarretado sérios transtornos ao seu eficaz regular funcionamento.

De outra parte, convém admitir que a fórmula proposta na erudida emenda imprime maior equilíbrio à composição dessas novas cortes de contas, de modo, aliás, em boa medida consentâneo com as regras que estabelecem os critérios que deverão presidir a composição, futura e permanente, dessas mesmas instituições (art.73, § 2º combinado com o art. 75, ambos da Constituição Federal).

Por último, embora seja certo que não mais surtirá efeitos em relação aos Estados criados em 05 de outubro de 1988, parece, ainda assim, conveniente a correção proposta, a fim de se prevenirem problemas nos dez anos primeiros anos, eventuais novos Estados futuros.

Diante do exposto, o nosso voto é pela aprovação da Emenda nº 1, de plenário.

A emenda, Sr. Presidente, tem a seguinte redação:

Art. 1º - O inciso III, do art. 235, da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

III – O Tribunal de Contas terá cinco membros, sendo três nomeados pelo governador e dois nomeados pela Assembléia Legislativa, dentre brasileiros de comprovada idoneidade e notório saber.

Com isso, Sr. Presidente, o eminente Senador Jefferson Péres deu o seu parece favorável, o qual tive a honra de proceder a leitura.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O que fez com a competência de sempre.

O SR. BERNARDO CABRAL – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria está em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir o parecer, que conclui pela aprovação, coloco em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Jefferson Péres, lido pelo Senador Bernardo Cabral, permaneçam sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Cumprida toda a pauta, declaro encerrada a presente reunião, convocando reunião para a próxima terça-feira, quando apreciaremos o único item da pauta, que é a proposta de proibição de venda de armas. E, quarta-feira, realizaremos audiência pública com a presença do Procurador Geraldo Brindeiro, de

entidades e pessoas que virão colaborar, prestando informações sobre a questão a Lei da Mordaça.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a sessão às 13h08min.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 18ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 30 de maio de 2000, às 10 horas (Reunião Extraordinária I).

Às dez horas do dia trinta de maio de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Jefferson Péres, Íris Rezende, Djalma Bessa, Ramez Tebet, Agnelo Alves, Heloísa Helena, José Eduardo Dutra, Antônio Carlos Valadares, Romeu Tuma, José Jorge, Álvaro Dias, José Fogaça, Renan Calheiros, Moreira Mendes, Édison Lobão, Maria do Carmo Alves e Sérgio Machado reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Amir Lando, Jader Barbalho, Pedro Simon, Roberto Requião, Bernardo Cabral, Francelino Pereira, Carlos Wilson, Lúcio Alcântara, Luzia Toledo e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. O Presidente comunica que a presente reunião destina-se à Audiência Pública visando orientar a PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 1999 (PEC 82, de 1995, na origem), que "Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde". Autoria: Deputado Carlos Mosconi e outros Senhores Deputados. Relatada pelo Senador Antônio Carlos Valadares e com parecer favorável desta Comissão, de 17/05/00. Com a presença dos Senhores: André Puccinelli, Prefeito da cidade de Campo Grande, e Fernando Passos Cupertino de Barros, Secretário da Saúde do Estado de Goiás, representando S. Exª o Governador Marcone Perillo. Para interpelar, fazem uso da palavra os senhores Senadores José Roberto Arruda, Antônio Carlos Valadares e Ramez Tebet. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos convidados, e declara encerrada a reunião; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador José Agripino

Presidente da CCJ

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Há número regimental. Declaro aberta a presente reunião, convocada para o fim objetivo de serem ouvidos os Srs. Ministros da Saúde e da Fazenda - respectivamente Senador José Serra e Dr. Pedro Malan - e Governadores de Estado e Prefeitos municipais que desejassem se manifestar sobre a PEC nº 86, de 1999, a PEC da Saúde, que altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e o Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Antes de conceder a palavra aos presentes, aos convidados, consultarei o Plenário sobre a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Em votação a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Gostaria de dar ciência à Comissão dos faxes recebidos, do Sr. Governador Tasso Jereissati, que, preocupado em estar presente à Comissão para manifestar sua opinião sobre a matéria em apreço, pede à Presidência da Comissão uma mudança de data e sugere o dia 1º de junho, quando ele poderia vir a Brasília e trazer a sua colaboração aos debates em torno da PEC nº 86.

Igualmente, o Governador Francisco de Assis Moraes Sousa, do Piauí, faz sugestão no mesmo sentido. O Governador César Borges, referindo-se à presença de um maior número de Governadores, sugere a data de quarta-feira, dia 31, amanhã.

O Sr. Adelmo Carneiro Leão, Secretário de Estado da Saúde e gestor do SUS em Minas Gerais, endereça mensagem à Comissão, manifestando, em nome do Governo de Minas Gerais, o apoio à aprovação da emenda constitucional que vincula recursos para a Saúde.

Com essas informações, quero sugerir à Comissão que, tendo em vista a necessidade do debate e a ausência dos Ministros da Fazenda e da Saúde à Comissão, conforme convite endereçado em tempo hábil, acho oportunissimo que realizemos uma nova reunião amanhã, após a Ordem do Dia. E nos encarre-

garíamos de manter contato com a Presidência, de modo a que a Ordem do Dia de amanhã não fosse longa, para que pudéssemos, após às 17h, ouvir os depoimentos dos Governadores que já se comprometeram a vir à Comissão, como é o caso dos Governadores da Bahia, da Paraíba e - creio - do Ceará, que enriqueceriam o debate e nos dariam uma convicção mais serena de como votar essa matéria, que gera, evidentemente, questionamentos que devem ser objeto de debates e explicações.

Dito isso, creio que o Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, deseja se manifestar. Concedo a palavra a S. Exª.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados, autoridades aqui presentes, neste momento, quero apenas fazer um registro muito claro da posição do Governo em relação à PEC da Saúde. Já o fiz na reunião em que se aprovou aquela matéria, mas acho sempre importante que fique de forma bem clara qual é a posição do Governo, e eu, como Líder do Governo, tenho essa responsabilidade.

O Governo é favorável à aprovação da PEC. Por que é favorável? Porque passamos longos anos trabalhando pela manutenção da estabilidade econômica, e, num determinado instante, o Governo efetivamente deseja buscar caminhos responsáveis para um investimento gradativamente maior na área social. O Governo já está fazendo isso na área da Educação, com o Fundef, e deseja fazê-lo também na área da Saúde.

O que efetivamente determinou essa decisão do próprio Presidente da República é o fato de que se constata que, na medida em que o Governo Federal está aumentando os recursos para a área de Saúde, está havendo, pelo menos em alguns Estados e em alguns Municípios, uma diminuição dos recursos da Saúde, proporcional ao aumento dado pela União. Ou seja, o montante total de recursos investidos na Saúde, num mesmo Estado ou num mesmo Município, acaba não aumentando. Esse esforço do Governo Federal, que tem aumentado o recurso para a Saúde, acaba se perdendo com a conseqüente diminuição de recursos nos Estados e nos Municípios.

O grande mérito dessa PEC é que os aumentos na área federal deverão ser acompanhados pelos Estados e pelos Municípios, ou seja, estamos tratando de um aumento gradual, mais nas três áreas, nas três esferas de Governo. Daí por que o Governo entende que não é possível resolver o problema da saúde no Brasil quando só o Governo Federal aumenta investimentos. É necessário que estados e municípios também dêem a sua contribuição.

No entanto é preciso fazer uma ponderação e deixá-la mais uma vez registrada, Sr. Presidente, embora a Lei de Responsabilidade Fiscal já deixe isto muito claro. A ponderação que fazemos é de que o Governo registra de uma maneira muito clara que se a maioria desta Casa entender pela aprovação desta matéria, a posição do Governo é a de que em nenhum instante haverá qualquer forma de compensação, ressarcimento ou indenização entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, decorrente desta majoração de despesas relacionadas ao disposto nos arts. 6º e 7º desta Emenda Constitucional.

Portanto que não venham autoridades de outros setores, de outras esferas de Governo, argüir, posteriormente, em função da aprovação dessa emenda, qualquer tipo de ressarcimento, o que, obviamente, não haverá. Até por que, se houvesse esta válvula, o próprio mérito da PEC estaria sendo jogado por terra. O que se deseja é, efetivamente, que estados e municípios aumentem os seus recursos na mesma proporção que a União está fazendo.

De forma, Sr. Presidente, que a Liderança do Governo, da mesma forma como já aconteceu na aprovação da Comissão, em Plenário, com estes registros, encaminhará favoravelmente à matéria. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Agradecendo a manifestação do Líder do Governo, faço o registro de sua presença, na Comissão, do Sr Prefeito André Pouccinelli, Prefeito Municipal de Campo Grande, que, atendendo a convite formulado pela Comissão, aqui comparece para oferecer as suas sugestões e a sua opinião, e o Secretário de Saúde do Estado de Goiás, Dr. Fernando Passos Coupertino de Barros, que aqui representa S. Exª o Governador, comparecendo com o mesmo objetivo.

Gostaria de convidar o Prefeito e o Secretário para tomarem assento à mesa, porque a Comissão gostaria de ouvir a opinião de ambos com respeito a PEC da Saúde.

Recapitulando, portanto, o que aqui falei no começo da reunião, em função dos faxogramas recebidos, fica agendada, com o de acordo da Comissão, uma nova reunião para amanhã, após a Ordem do Dia, quando teremos a oportunidade de ouvir alguns governadores de estado que já se comprometerem, já confirmaram presença e que desejam vir à Comissão emitir sua opinião sobre a PEC da Saúde. Portan-

to, amanhã, a partir das 5 horas da tarde, após a Ordem do Dia.

Com a palavra o Prefeito de Campo Grande, Dr. André Puccinelli.

O SR. ANDRÉ PUCCINELLI - Sr. Presidente, Senador José Agripino, caro colega, Secretário de Estado, Senadores e Deputados Federais, imprensa, senhoras e senhores, Campo Grande é a Capital de Mato Grosso do Sul, Estado encravado no Centro-Oeste brasileiro, com uma população de aproximadamente 670 mil pessoas, nesse último censo, como projeção feita pelo IBGE. Capital moderna, três universidades, dentre as quais Faculdade de Medicina, considerada a terceira renda **per capita** do Brasil.

Nosso Estado, emancipado política e administrativamente com a divisão proporcionada em 1977, e instituída em 1979, é um Estado novo, com uma capital nova. Como Secretário de Estado de Saúde, em 1983 a 1984, no primeiro governo eleito, vínhamos acompanhando, desde então, a evolução da saúde, ao tempo em que o PIAS - Programas de Ações Integradas de Assistência e Saúde -, era a única atribuição que se fazia na rede municipal de saúde. O nosso Estado, que até o ano passado, não tinha rede hospitalar, e em que a dicotomia entre o Instituto de Previdência, que pagava os hospitais, existia também com a superposição de ações.

A Constituição de 1988 veio para que, em se fundindo, se tivesse inicialmente as AIDES, AIS, SUDS e, por fim, aplica-se o SUS. De 1988 a 1993, com a obrigatoriedade de o Estado prover o atendimento ao cidadão brasileiro na questão da saúde, previa-se que 30% da Seguridade Social fosse destinada para o financiamento da mesma. No entanto, a evolução se mostrou de forma perversa, e, em 1992/1993, tivemos, em decorrência da explosão da Previdência, o não-financiamento de parte da Seguridade Social às questões de saúde. Daí para a frente, agravou-se cada vez mais o quadro da saúde no nosso País. Dificilmente houve períodos em que se passou de aplicação de US$100 *per capita* na questão de saúde, e o financiamento passou a ser feito de forma diversa, em que, de forma incipiente ou semiplena ou plena, os municípios aderiam a uma municipalização.

Nessa municipalização, Campo Grande tornou-se, de forma semiplena o gestor da saúde, e, depois, de forma plena nos anos mais recentes. Acompanhamos a evolução da aplicação dos recursos nos Estados, nos Municípios e na União. Em relação a Campo Grande, como assertiva quase obrigatória a ser feita para que tenhamos a co-responsabilidade tripartida entre as três esferas de Poder – União, Estado e Município –, passo a me ater aos dados de Campo Grande e de Mato Grosso do Sul, que são contundentes nessa área.

Após 1995, com a implantação do Plano Real, percebeu-se, coincidentemente, que, na forma de gestor semipleno, passamos a ter um teto financeiro estipulado para Campo Grande. Trago esse teto aqui – e providenciarei ao Presidente desta Comissão, o Senador José Agripino, e aos demais Senadores presentes – para que víssemos que, mês a mês, a União, em janeiro de 1995, com um teto de R$2.662.704,33, passando para R$2.866.229,00, em setembro, totalizando a aplicação do Governo Federal, em Mato Grosso do Sul, especificamente em Campo Grande, como forma semiplena, um total de R$32 milhões; R$ 36 milhões, em 1996; R$ 37.575.000,00, em 1997; R$ 40.895.000,00, em 1998; R$52.491.000,00, em 1999; e até a presente data, nos meses de competência, temos, no primeiro semestre, tirando o mês de junho, R$25 milhões. Ou seja, de um teto financeiro de R$2.662.704,33 iniciais, em janeiro de 1995, para um teto financeiro de R$5.236.000,00, se tem a nítida visão de que houve, por parte do Governo Federal, um incremento nominal de destinação de recursos para o Município de Campo Grande e para o Estado de Mato Grosso do Sul. A exemplo disso, ocorreu nos outros Estados igual contexto. Esses recursos são definidos na tripartite, após a bipartite estadual decidir como faz a partição no seu Estado, ou seja, como é um cobertor de 100%, também as outras unidades federadas tiveram incremento de recursos financeiros da parte da União.

Eventualmente poderá alguém argüir, Sr. Presidente, que não foi no montante, em percentual, de Estado para Estado, porque havia defasagem de teto e compressão de demanda em decorrência disso, mas, em todas as unidades federadas, houve um incremento das gestões plenas de saúde superior ao valor, no mínimo, vez e meia o mesmo valor de inflação. No mínimo, cobriu vez e meia a inflação nesse período.

Se de um lado o Governo Federal, de quem reclamamos que haveria necessidade de mais recursos, colocou-os, o Município de Campo Grande também traz os seus orçamentos desde o início de nossa gestão, 97, 98 e 99, Senador Ramez Tebet, para que possamos dizer que, em 1997, Campo Grande aplicou 14,14% do total das despesas. Se nos ativermos ao que diz a Constituição no que concerne à educação, considerando-se tão-somente os impostos e as

transferências, os 14,14% aumentam para 17,4%. Em 1998, aplicamos 27 milhões de um total das despesas de 204 milhões, representando 13,52% do total de despesas. Se pensarmos apenas na questão das transferências e dos impostos da receita líquida, como dizem, subiremos para 19,5% dos recursos aplicados. Se nos ativermos a 99, veremos que aplicamos um total de 32 milhões para um total de receita de 242 milhões, representando 13,57%, sendo que da receita líquida 19,3%.

Por que faço alusão às duas pontas? Faço alusão de que houve um incremento em valores nominais superior ao índice inflacionário do período de 95 para cá, por parte do Governo Federal, e, mais ainda, houve um incremento substancial demonstrado pelos orçamentos, porque poderá alguém argüir que não são verdadeiras as assertivas de André Puccinelli, Prefeito de Campo Grande. Mas trago os balanços feitos e os orçamentos aprovados para dizer que, do orçamento, o balanço comprova quanto de execução, que são exatamente esses índices elencados.

Paralelamente, em nosso Estado, a partir do momento em que houve um incremento da despesa em saúde por parte do Município, que, exaurido, está a aplicar 19% neste ano de 99, e a previsão orçamentária da despesa de saúde para 2000 é 40.771 mil, e prevendo-se que de impostos e transferências tenhamos 167, poderíamos, se executarmos todo o orçamento de 2000, atingir o índice de 23% da receita líquida em saúde. Não é fonte inesgotável o vil metal. Apesar da assertiva de que **pecunia omnia vitae**, poderíamos dizer que é uma fonte finita e, se de um lado a União está aplicando, mais ultimamente, recursos do Tesouro.

E trago este gráfico, dado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, em que os investimentos, paralelamente tendo subido do município e tendo subido da União, o Estado achou-se no direito de aplicar tão-somente 0,3%. Zero três por cento! Já foi 0,85%, subiu para 1,6%, mudou para 0,3% e agora, diz o nosso Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, Governo denominado popular, que aplicará 4%, orçamentariamente falando, da receita líquida. Quatro por cento da receita líquida! Dizem: aplicaram 1,6%.

O empobrecimento da população fez com que migrassem os usuários que tinham a possibilidade de acorrerem aos planos de saúde, para a rede municipal. E, como exemplo, dou a minha demanda: de 85 mil consultas/mês para 130 mil consultas/mês, de 1997 para 1999. E há uma triplicação dos procedimentos em igual período, como a resolutividade da rede maior: nós pusemos em nossos 9 Centros 24 horas, que permanecem abertos 24 horas, em nossos 23 outros Centros, que funcionam de 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, também em nossos Centros de Especialidades Médicas, como em nosso Serviço de Triagem de Oncologia, em nosso Serviço de Triagem Pediátrica, e em nossos Serviços de CAE – os Centros de Atendimento ao Estudante, onde se faz uma triagem genérica, totalizando a nossa rede mais de 40 Unidades de Saúde. Portanto, nós triplicamos os procedimentos de ultra-sonografia, aumentando a resolutividade; de eletrocardiografia; de exames complementares e, mesmo assim, nós não conseguimos atender à demanda que continua reprimida, visto que ainda há filas.

É impraticável uma política de saúde em nosso País, onde não existe co-responsabilidade das três esferas de governo. Eu ousaria, sem ter um conhecimento mais profundo das outras Unidades Federadas, que não há Estado, neste País, que aplique acima de 6% das suas receitas líquidas.

Não é possível que nós tenhamos, neste gráfico trazido por mim, que 62% dos recursos que adentram Campo Grande sejam federais, 37% dos recursos sejam municipais e 0,3% do Estado. Poderá vir o governador dizer que não é verdade, mas aqui está a fonte do Governo de Estado, da Secretaria Estadual de Saúde, nominada pela técnica, que faz a comprovação da participação dos recursos do Tesouro do Estado e, na época em que eu era Secretário de Estado de Saúde, esta mesma técnica fazia parte da Coordenadoria Setorial de Planejamento, nos anos 1983/1984. Eu era o Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul do então Governador André Puccinelli, hoje Prefeito de Campo Grande.

Para nós, de Campo Grande, a obrigatoriedade de atender-se os 15% da receita líquida já é feita. E nós chegamos a 19,3%. Mas, então, por que o prefeito está aqui defendendo veementemente que se façam essas obrigatoriedades? Porque, de um lado, se houve o incremento de um teto financeiro, que pode ser visto aqui nesta planilha, onde no mês de abril, eram 4.933.000; no mês de maio, 5.386.000; o mês de junho, 5.236.000 - baixando, porque houve um socorro emergencial ante a falência de todas as entidades beneficentes, filantrópicas ou contratadas de Serviços SUS na nossa capital que é capital de ponta, acudidos que fomos por três Senadores e oito Deputados Federais do meu Estado. Se nós não tivéssemos isto, a Prefeitura Municipal teria que chegar a 21,

22, 23, 24%, num crescendo, em proporções alarmantes, para que nós pudéssemos atender a demanda de saúde do nosso município, gestores que somos de forma plena.

Eu pergunto - vincula-se à educação. Eu fui Deputado Estadual em 1988. Trouxe, aqui, à Constituinte, à época, à semelhança do que existia na Emenda Calmon, os Estados e os Municípios aplicarão não menos 18% e a União não menos do que 13% - à época, na área de saúde. Fomos vencidos numa Comissão Temática e eu volto, aqui, convicto tanto quanto em 1988, defendendo uma emenda popular, coletada através de 31 mil assinaturas para que se inserisse, constitucionalmente falando, a obrigatoriedade de vinculação de receita. Os Estados - alguns - poderão estar cumprindo mas aqueles que cumprem a sua obrigatoriedade, a cumprem - e afirmo, aqui, ousadamente e peguem-se os dados do Ministério da Saúde e os dados dos Estados - não mais do que 6% das receitas líquidas. Mas, pergunto: por que penalizarmos, de uma forma tão grande, um município a quem recorrem os usuários do sistema, que morrem nas portas dos hospitais quando o teto financeiro esgota-se a 20 ou 22 de cada mês? E os exames complementares que não podem ser feitos? Mas deixemos a parte curativa de lado - a multivacinação que deve ser feita, a parte de prevenção que deve ser feita para que não dicotomicamente mas, sim, paralela e consonantemente, de forma idêntica, se possa aplicar através das ações preventivas e, também, na cura daqueles que podem ser recuperados se tivermos - não precisa termos os recursos - a maior de União, a maior de Municípios, aqueles que as praticam nesses índices mas deveremos ter, sim, a co-responsabilidades dos Estados que alardeiam, que são detentores dos votos, das bancadas e, na verdade, não são detentores de, sequer, terem a sensibilidade de dizerem que remanejaram do seu orçamento os recursos para a área que dizem ser prioritária mas não a praticam como a prioritária. Educação é prioridade. Saúde é prioridade. Só se dirá e se fará prioridade se, realmente, elencarmos os nossos orçamentos e, nas nossas despesas, através dos balanços finais, anuais, possamos comprovar que o que pusemos no orçamento, verdadeiramente, foi praticado, foi feito, foi executado através de provas cabais como as que aqui estão. É vergonhoso virmos, aqui, dizer que alguém do elo não cumpre a sua obrigação. Temos que subdividir esses encargos que eu os entendo como investimentos mais do que encargos para que as três instâncias de poder possam atender a isto.

Encerrando, Sr. Presidente, entrego a V. Exª o Balanço dos anos de 1997, 1998 e 1999. Deixo mais - aqui, provavelmente, nas fotocópias que receberam não está colorido - ficou em branco e preto - mas no original estão os recursos do Estado e se alguém vislumbrar, olhe o pico de queda quando houve incremento de recursos municipais e quando houve incremento de recursos da União, por parte do Estado, não aplicando mais recursos.

Deixo, também, os resumos de 1997, de 1998 e 1999 e a prova de que, pelo menos em nosso Estado e em nosso município - Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul - tenhamos, por parte do Governo Federal, um incremento de R$32 milhões (ano 95) para R$52 milhões (ano 99) de teto financeiro.

Encerro agradecendo a possibilidade de ser ouvido e dizendo que estamos à disposição, todas as vezes que forem necessárias, para que, de fato, pratiquemos com os nossos filhos o mesmo que queremos praticar com os filhos do cidadão brasileiro, e invertendo, porque a colocação correta é que pratiquemos com os filhos do povo o que praticamos com os nossos filhos, de dar-lhes possibilidades, de darmos saúde, verdadeiramente saúde, praticando a prioridade que dizemos praticar, mas praticando-a com a destinação de recursos de forma competente, coerente, sem superposições de ações, com as três esferas de Poder, fazendo da sua obrigação o cumprimento do mister de estarem à frente de cargos públicos.

Nosso muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Nós é que agradecemos, Dr. André Puccinelli, Prefeito de Campo Grande – único prefeito a atender ao nosso convite para a reunião de hoje. Ficamos muito gratos pela sua presença e pela sua colaboração. Esteja certo V. Exª de que os dados e as informações que trouxe a esta comissão vão pesar, evidentemente, na formulação do voto de diversos Senadores.

Eu gostaria de sugerir aos Srs. Senadores ouvirmos, de imediato, o Secretário de Saúde do Estado de Goiás e, em seguida, abrirmos o debate, ouvindo as opiniões do Vice-Presidente da comissão, Senador Ramez Tebet, do relator, Senador Antonio Carlos Valadares, para que possamos, estabelecendo o processo de perguntas e respostas, trazer os esclarecimentos de que estamos precisando.

Eu passaria, portanto, a palavra ao Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros, Secretário de Saúde do Estado de Goiás.

O SR. FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS – Sr. Presidente desta Comissão, Senador

José Agripino, Sr. Vice-Presidente, Senador Ramez Tebet, Sr. Relator, Senador Antonio Carlos Valadares, Srs. Deputados Federais aqui presentes, Darciso Peronde, Eduardo Jorge, Sr. Presidente do Conasems, Dr. Gilberto Natalini, Sr. Superintendente da Confederação das Santas Casas de Misericórdia do Brasil, José Luís Pingolon, Sr. Coordenador do Conselho Nacional de Saúde, Professor Nelson Rodrigues dos Santos, demais autoridades aqui presentes, Srs. Senadores, senhores da Imprensa, cumpro aqui uma missão de representar o Governador do meu Estado, Marconi Perillo, e, ao fazê-lo, Sr. Presidente, gostaria já de adiantar – é no que acredito – a impossibilidade de que o Governador Marconi Perillo esteja presente no dia de amanhã nessa reunião que está sendo marcada. Porém, de antemão, gostaria que V. Exª permitisse que a carta que aqui lerei em seu nome seja parte integrante do material a ser discutido e debatido no dia de amanhã e que faça parte da pauta daquela reunião.

O Sr. Governador encaminhou uma carta, um ofício ao Presidente do Senado Federal – acredito que o seu entendimento é que essa matéria já havia recebido um parecer favorável desta comissão – de seguinte teor:

"Goiânia, 29 de maio de 2000.

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, a aprovação da PEC aglutinativa 86-A, em tramitação no Senado Federal e sobre a qual já se manifestaram favoravelmente os Srs. Secretários Estaduais e Municipais de Saúde, através do Conass e do Conasems, bem como o próprio Conselho Nacional de Saúde, além do Sr. Ministro de Estado da Saúde, Senador José Serra, teve sua aprovação assegurada na Câmara dos Deputados.

No âmbito do Senado Federal, esperamos que a aprovação dessa emenda à Constituição Federal no menor prazo possível possa efetivamente definir os recursos orçamentários previsíveis e suficientes para a Saúde nas três instâncias de Governo, o que se configura como condição indispensável para o aperfeiçoamento do SUS, disponibilizando, assim, as melhorias de que carece a atenção à saúde da população brasileira.

No caso particular do Estado de Goiás, estamos em uma escalada crescente de aumento da destinação dos recursos à área de saúde por parte do Governo do Estado. É preciso, porém, que a vinculação exista para que, juntas, as três esferas de governo responsáveis pelo financiamento do SUS possam promover a mudança na face da saúde no nosso País, alicerçada pelo exemplo bem sucedido da vinculação constitucional para os recursos da área da educação.

Governos comprometidos verdadeiramente com a melhoria da saúde não podem omitir-se diante da responsabilidade dessa decisão.

Assim, apelo aos Srs. Senadores da República que, o quanto antes, aprovem a PEC nº 86-A, a fim de possibilitarmos as melhorias no Sistema Único de Saúde tão requeridas por nossa sociedade.

À oportunidade, reitero meus protestos do mais elevado respeito e consideração.

Cordialmente, Marconi Ferreira Perillo Junior, Governador do Estado de Goiás."

Confio essa correspondência ao Presidente da Comissão.

Tenho, ainda, além da incumbência de ler a carta, a de representar, na qualidade Vice-Presidente, o Conselho Nacional dos Secretários de Saúde, em nome do seu Presidente, Anastácio Queiroz de Sousa, do Estado do Ceará.

Comentando rapidamente as palavras do Sr. Prefeito Municipal de Campo Grande, dou o testemunho aqui, Sr. Prefeito, de que o Estado de Goiás no ano de 1999 aplicou 8,56% de suas receitas líquidas na área da saúde. Saltamos de pouco mais de 3% nos anos anteriores; herdamos um Estado numa situação de sucateamento das suas unidades, sobretudo suas unidades regionais de saúde e que exigiram do Governo do Estado um investimento maciço, seja na recuperação dessas unidades, seja na definição de estratégias que pudessem aumentar a sensibilidade da população usuária.

Assim foi e hoje temos espalhados em 39 diferentes municípios do Estado unidades ambulatoriais de funcionamento 24 horas, com incentivos financeiros para gratificação do pessoal que ali trabalha, e não apenas de pessoal de nível superior, mas de todo pessoal que trabalha nessas unidades e que se elevam a uma despesa mensal de R$1.000.000,00.

Além disso, todo o nosso projeto de descentralização da saúde, da criação de redes regionais de resolução e saúde tem merecido por parte do Governador Marconi Perillo uma atenção especial, mesmo porque se trata de um compromisso de campanha de destinar à área da saúde 10% da receita líquida do Estado. Ainda não conseguimos atingir os 10% no primeiro ano de mandato, mas pulamos de pouco mais de 3% para 8,56%. E aqui me comprometo, Sr. Presi-

dente, a enviar a V. Exª o demonstrativo contábil que corrobora a minha afirmação.

O Conselho Nacional de Saúde, que reúne representantes de governo e sociedade, de há muito se manifesta sobre a indispensável vinculação de recursos para a saúde. Esta PEC, no entender do Conselho e no meu próprio - uma vez que pertenci àquela Casa tanto como titular quanto como suplente - não se trata meramente de uma vinculação a mais, mas se trata, sem dúvida, de uma ferramenta capaz de alavancar os princípios fundamentais do SUS; dentre eles o princípios da equidade, o princípio da sensibilidade, da gratuidade e da universalidade.

Além disso, trata-se de uma ferramenta capaz de gerar a co-responsabilidade solidária nas três esferas de governo, para que possamos sinergicamente promover o incremento efetivo da qualidade dos serviços que são oferecidos à população e sobretudo de prover essa população dos cuidados mínimos que são por ela requeridos.

É preciso não negligenciar o fato de que a vinculação desses recursos permitirá efetivamente operacionalizar a mudança do modelo assistencial que tanto almejamos. Deixar de lado o hospitalocentrismo histórico do nosso País para irmos fundo na promoção da saúde, na saúde da família, na prevenção das doenças, sem, evidentemente, deixar de acudir, com os recursos necessários, toda a parte assistencial hoje disponibilizada pelos hospitais públicos, pelos hospitais filantrópicos, pelos hospitais privados.

Assim é que tanto na qualidade de representante do Governo de Goiás, designado para estar nesta reunião, quanto representando o Conselho Nacional dos Secretários de Saúde Estaduais, faço aqui o meu apelo aos Srs. Senadores para que dêem esse passo que virá, sem dúvida alguma, a consolidar definitivamente um sistema que tem tudo para ser exemplo em sistema de saúde para todo o mundo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Agradecemos a presença e o depoimento do Secretário, Dr. Fernando Passos Barros, que aqui traz a manifestação do Governador por escrito, que será encaminhada aos membros da Comissão, juntamente com a documentação aqui trazida pelo Dr. André Puccinelli, Prefeito de Campo Grande.

Passamos à segunda fase dos nossos trabalhos, que são os debates. A palavra está franqueada aos Srs. Senadores que desejarem fazer algum tipo de questionamento ao Prefeito ou ao Secretário.

Quero, antes de passar a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, o registro do representante do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Roberto Flores dos Reis, presente na Comissão.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, antes de me pronunciar, eu gostaria de indagar de V. Exª se o Deputado Eduardo Jorge, um dos autores desse trabalho que chegou ao Senado Federal, também poderá fazer alguma indagação, como também o Deputado Perondi, do Estado de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Regimentalmente, não, Senador. A reunião é da Comissão, a palavra fica restrita aos membros da Comissão. Infelizmente, é uma questão regimental.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de registrar a minha mais agradável surpresa diante do que ouvimos pelos depoimentos aqui prestados pelo Prefeito de Campo Grande, Dr. André Puccinelli, e pelo Secretário da Saúde de Goiás, Dr. Fernando Passos, que demonstraram a necessidade imperiosa da aprovação desta PEC da Saúde, da PEC nº 86, e o fazem não de forma demagógica, mas mostrando, com dados, que os dirigentes do Município de Campo Grande e do Estado de Goiás são favoráveis à implementação de uma política que venha a corrigir essa desigualdade manifestada em todos os recantos do nosso País, principalmente porque, em face da não obrigatoriedade da aplicação de recursos para o setor saúde, muitos executivos, em nível estadual e em nível municipal, ficam aguardando as dotações que são consignadas no Orçamento da União, a sua liberação e, conseqüentemente, dispensando recursos dos Estados e Municípios, que, certamente, se se somassem àquilo que vem sendo aplicado, conforme demonstrou aqui o Prefeito de Campo Grande, pelo Governo Federal, a situação da saúde no Brasil não se estaria apresentando de forma tão caótica.

De sorte que, amanhã, esta série de audiências terá continuidade, mas hoje já demos um passo importante, porque aqueles que são contrários à vinculação de recursos para a saúde muitas vezes estão escondendo o desejo de continuarem aguardando que o Governo Federal venha em socorro deles, enquanto que os recursos que poderiam ser adicionados ao atendimento à população mais pobre são desviados para outras finalidades eleitoreiras. Temos exemplos de governos estaduais que, durante a elei-

ção de 1998, por exemplo, aplicaram, em relação ao que aplicam hoje, uma exorbitância, um volume enorme de recursos que foram direcionados para a saúde. Mas logo após a realização das eleições, em que obtiveram o resultado eleitoral favorável, esqueceram-se dos compromissos de campanha, passando a dar à saúde um tratamento de segundo plano, não-diferenciado. Dessa forma, meu pronunciamento é apenas de regozijo e de agradecimento ao Prefeito de Campo Grande, que, com dados irrefutáveis, demonstrou seu compromisso social.

Existe atualmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina controles e fiscalização por parte do Executivo no que tange a gastos que não poderiam ser feitos. Nesse sentido, é preciso que haja, na área da saúde, uma lei de responsabilidade social. E essa PEC preenche a lacuna que está faltando no Brasil.

Depois que a educação foi contemplada com recursos obrigatórios e vinculados – não só em termos de legislação, a partir dos Anos 80, mas com a promulgação da Constituição de 1988 –, os Estados, os Municípios e a própria União tiveram esses recursos vinculados, e nenhum ente ficou em situação de insolvência pelo fato de a educação ter passado a receber tratamento especial em nossa Constituição. Se alguns Estados sofreram **débâcle** e entraram em situação deficitária do ponto de vista econômico-financeiro, esse fato deveu-se ao gerenciamento administrativo do Poder Executivo tanto dos Estados quanto dos Municípios, mas não por culpa da aplicação de recursos obrigatórios em relação à educação.

Assim mesmo, afirmamos que, se houver responsabilidade dos governantes com respeito ao direcionamento de recursos certos e determinados para a Saúde, o setor melhorará muito. Evidentemente, quando falamos em recursos para a Saúde, não estamos dizendo que deverão ser obrigatoriamente dirigidos para os hospitais. À medida que o Governo Federal, os Estados e os Municípios dispuserem de mais recursos para a área – pode-se considerar que saneamento também esteja incluído nesse setor – e havendo maior preocupação com as campanhas de prevenção de saúde, de saneamento básico, de água tratada e de esgoto, os hospitais, de certa forma, não exigirão tantos recursos. De cada R$1 que se aplica em saneamento básico, por exemplo, fica dispensado o investimento de R$3.

Desse modo, espero que essa PEC seja discutida o mais breve possível no âmbito do Plenário do Senado Federal. Ela já foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e tenho certeza absoluta de que o Presidente do Senado Federal, o Senador Antonio Carlos Magalhães – que tem ouvido apelos de toda a Nação para dar maior urgência e celeridade à tramitação da referida proposta –, colocará a matéria em votação no dia aprazado.

Assim, cumpriremos nosso papel, como já o fez a Câmara dos Deputados. Desde 1993 essa matéria vem sendo discutida no Congresso Nacional, e o Senado Federal já se dispôs a discutir uma PEC de nossa autoria – que foi aprovada no primeiro turno por unanimidade, mas, no segundo turno, lamentavelmente, foi derrubada quando só precisávamos de seis ou sete votos para que fosse mantida. Esse fato provocou certo atraso no andamento da PEC nº 86 no Senado Federal, pois a rejeição da nossa PEC foi utilizada como argumento para esse retardamento.

Então, reitero meus agradecimentos e meus mais efusivos parabéns tanto ao Prefeito de Campo Grande quanto ao Governador de Goiás, que estão apoiando, de forma aberta, transparente, a aprovação da nossa PEC, em favor dos pobres do Brasil. Mais de 120 milhões de brasileiros dependem do SUS. E existem pessoas no Brasil que pagam o seguro-saúde e desconhecem o valor do SUS para os pobres do nosso País.

Meus parabéns! Muito obrigado aos senhores.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Vice-Presidente da Comissão, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores e Deputados, Sr. Secretário de Estado de Saúde do Governo de Goiás, Sr. Prefeito de Campo Grande, André Puccinelli, pedi a palavra para manifestar e deixar patenteados nos Anais da Casa a satisfação e o orgulho de Mato Grosso do Sul no tocante à visão administrativa e social do Prefeito de Campo Grande. S. Exª demonstrou aqui com números o que se faz na capital de Mato Grosso do Sul, a qual governa.

Contudo, S. Exª deixou de referir-se à situação caótica da saúde no Estado de Mato Grosso do Sul. A Prefeitura de Campo Grande tem essa visão e aplica acima do que recomenda a Lei Orgânica dos Municípios. Em Campo Grande, já existe a vinculação do Orçamento municipal, mas o Estado de Mato Grosso não é Campo Grande. Aliás, Campo Grande é depositária de conterrâneos nossos, que vêm de muitos Municípios do Estado.

Mais de 20 Municípios dos 77 de Mato Grosso do Sul não têm um hospital funcionando. Ainda se

transporta o doente de ambulância para a Capital do Estado. Lá, há crise na saúde, apesar de todo o esforço do Prefeito em prol desse setor, por ser médico e grande conhecedor dessa matéria. S. Exª fez da saúde a sua bandeira quando foi Deputado Federal, a ponto de trazer a esta Casa uma emenda popular, vinculando recursos orçamentários para resolver o problema da saúde no Brasil.

Recentemente, houve crise em Campo Grande. Se não fosse a interferência da Prefeitura e, em menor escala, do próprio Governo do Estado e a boa vontade do Ministério da Saúde, talvez o Hospital Evangélico de Dourados estivesse com suas portas cerradas, assim como muito provavelmente a Santa Casa de Campo Grande.

Portanto, está na hora de falar uma linguagem verdadeira neste País. Se proclamamos como indispensáveis ao desenvolvimento do País a educação e a saúde, devemos ter, nesses dois setores tão importantes para o povo, a sociedade e o ser humano, recursos vinculados, sim, ao Orçamento. O Orçamento não deve ser tão engessado. Mas, com relação à educação e à saúde, deve constar um percentual, sim, para que a União, os Estados e os Municípios possam propiciar à população brasileira algo bem diferente daquilo que ainda está acontecendo neste final de século.

Não é possível continuarmos nessa situação! Não é possível que, para fazer um parto, seja preciso locomover uma paciente cerca de 70, 80 ou 100 quilômetros, às vezes em estradas não pavimentadas. Como queremos o bem-estar do nosso povo, se recusamos vinculação orçamentária para a saúde? Para a educação e para a saúde deve haver vinculação. O Orçamento está muito vinculado em outras coisas, mas, nessas duas atividades – educação e saúde –, tínhamos e temos, realmente, que vinculá-las. Tenho, por esse motivo, uma posição firmada.

Votei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com base no que vejo pelo interior do Brasil, onde o que o quadro é dramático, triste. Sei que há um esforço governamental muito grande - isso eu não nego -, diria até, parafraseando o próprio Ministro José Serra, que estamos no caminho de melhorar a saúde no Brasil, mas ela está muito longe de atender à maioria esmagadora da população brasileira, principalmente das regiões mais pobres. Tanto isso é verdade que é comum a migração de brasileiros de cidades do interior para a capital e de cidades de Estados mais pobres para Estados mais ricos da Federação brasileira. Devemos colocar um ponto final nisso.

Quero, Sr. Presidente, confesso, parabenizar também o Estado de Goiás aqui representado. É muito importante, Sr. Secretário, a sua presença nesta Comissão. Também fico feliz por ver que um Prefeito do meu Estado não se furtou a, publicamente, atender a esse chamamento e dar sua opinião, apresentando dados, gráficos, demonstrando o quanto o Município de Campo Grande está aplicando na saúde e afirmando, claramente, que em Campo Grande, capital do Estado, a saúde está a caminho, porque promoveu melhoramentos no atendimento, aumentou o número de atendimentos, que - ele próprio confessa - ainda não é o desejado, nem por ele, nem por nós, nem pela própria população, que, afinal de contas, merece esse serviço indispensável, básico e elementar para sua própria subsistência.

Esta Comissão está de parabéns. Sr. Presidente, V. Exª tem presidido reuniões desta Comissão em que discutimos temas importantes para a vida nacional. Hoje, este tema é a saúde, talvez o mais importante desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque todos nós trabalhamos com a única finalidade de atender ao ser humano, melhorar a sua qualidade de vida. Portanto, Sr. Presidente, parabenizo V. Exª e o Senador Antonio Carlos Valadares pelo ingente esforço.

Fico a me indagar como uma matéria tão importante fica quatro ou cinco anos no Congresso Nacional para ser aprovada.

Também cumprimento o Deputado Eduardo Jorge, realizador de um grande trabalho, um grande batalhador, praticamente o responsável por esta emenda que está em tramitação aqui no Senado da República.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Registro que o Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros, além da manifestação do Estado de Goiás, feita pela leitura da carta de S. Exª, o Governador, aqui representa também a opinião do Conass - Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde, segundo o expediente recebido por esta Presidência e assinado pelo Presidente do Conass, Dr. Anastácio de Queiroz Sousa.

Contamos aqui com a presença, que muito nos orgulha, dos Deputados Darcísio Perondi e Eduardo Jorge, que vêm participar dos nossos trabalhos e, infelizmente, por questões regimentais, não lhes é facultada a palavra – eu gostaria da compreensão de S. Exªs quanto a isso -, mas desejo registrar o orgulho com que nós, da Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania do Senado Federal recebemos a presença de V. Exª.s.

Também quero agradecer a presença do Prefeito de Campo Grande, do Secretário de Saúde do Estado de Goiás e consultar S. Exª.s se desejam acrescentar algo ao que já expuseram.

O SR. ANDRÉ PUCCINELLI - Sr. Presidente, cumprindo determinação orientada pelo Senador Ramez Tebet em sua fala de que havíamos olvidado quando falamos que a Lei Orgânica do Município de Campo Grande, desde 1990, em seu art. 152, já prevê a vinculação dos recursos. Diz o art. 152:

"O montante das despesas de saúde não será inferior a 13% das despesas globais do Orçamento anual do município e será aplicado, mediante plano submetido a análise do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Interinstitucional de Saúde – Simis — e a aprovação da Câmara Municipal. Assim, desde 1990, no art. 152, Das Despesas Globais do Orçamento, havia previsão orçamentária.

No mais, agradeço suas gentis palavras e parabenizo o colega Secretário de Estado de Goiás pela assertiva de 8.6 das receitas líquidas ali a serem aplicadas. Fazemos um apelo final para que os Senadores sejam iluminados para votarmos a PEC de forma favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Agradecendo a presença e as opiniões manifestadas pelo Prefeito Puccinelli, de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, passo a palavra, para suas considerações finais, ao representante do Conass e do Estado de Goiás, o Dr. Francisco Fernando Passo Cupertino de Barros.

O SR. FRANCISCO FERNANDO PASSO CUPERTINO DE BARROS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de minha parte, também gostaria de agradecer a oportunidade de estar aqui nesta Comissão para testemunhar em nome do meu Estado e em nome do Conass, a extrema validade da iniciativa e o momento histórico que esta Comissão e Parlamento Nacional vivem.

Com essa vinculação estarão sendo assentadas de vez as bases do nosso Sistema Único de Saúde. Sem dúvida, merece de nossa parte, o mesmo louvor e reconhecimento a atuação dos Deputados Darcísio Perondi, Eduardo Jorge, Carlos Mosconi e de todos aqueles que propugnaram para que a emenda fosse aprovada no âmbito da Câmara dos Deputados. A sociedade brasileira tem por S. Exªs o reconhecimento pelo trabalho ingente em favor da saúde pública no País.

Por último, gostaria de solicitar aos Srs. Senadores todo o empenho para que possamos realmente mudar a feição da saúde no País e ela não será mudada a não ser por essa co-responsabilidade solidária consagrada na Magna Carta, para que possamos de fato oferecer a nossa população a saúde que ela merece. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Renovando os agradecimentos feitos, recordo que haverá hoje à tarde, após a Ordem do Dia, outra reunião extraordinária para tratar do projeto de lei que cuida da proibição de venda de armas.

Amanhã haverá reunião ordinária para ouvirmos o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, em audiência pública sobre a lei da mordaça, e à tarde haverá nova reunião extraordinária para ouvir os Governadores.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a sessão às 12h40min.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 19ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 30 de maio de 2000, após a Ordem do Dia (Reunião Extraordinária II).

Às dezessete horas e vinte e quatro minutos do dia trinta de maio de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Moreira Mendes, Djalma Bessa, Pedro Simon, Carlos Bezerra, Amir Lando, Pedro Piva, Renan Calheiros, Roberto Requião, Édison Lobão, Artur da Távola, Álvaro Dias, José Fogaça, Bernardo Cabral, José Eduardo Dutra, Agnelo Alves, Luis Pontes, Francelino Pereira, Iris Rezende, Luzia Toledo, Lúcio Alcântara, Teotônio Vilela, Sérgio Machado, José Alencar, Romeu Tuma e Antônio Carlos Valadares reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Jader Barbalho, Ramez Tebet, Maria do Carmo Alves, Carlos Wilson, Roberto Freire e Jéfferson Péres. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação do item único da Pauta, o PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, DE 1999 (tramitação conjunta com o PLS 386/99 e o PLS 614/99), que "*Dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsi-*

to e porte de armas de fogo e dá outras providências. Autoria: Senador Gerson Camata. Relator: Sen. Renan Calheiros. Parecer: pela prejudicialidade e arquivamento dos PLS nº 292/99 e PLS 386/99 e pela aprovação do PLS 614/99, acolhendo parcialmente a emenda nº 1 e contemplando as emendas de nº 2 a 6 na forma da Emenda nº 7 (Substitutivo), que apresenta. Resultado: concedida vista coletiva. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador **José Agripino,** Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Há número regimental. Declaro aberta a reunião.

Consulto o Plenário se estaria de acordo com a dispensa da Ata da reunião anterior.

Os que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A presente reunião, que é extraordinária, foi convocada com o fim específico de apreciar, como item único da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, em tramitação conjunta com o PLS nº 386/99 e PLS nº 614/99, que não é terminativo na CCJC e que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências.

De autoria do Senador Gerson Camata.

Relator Senador Renan Calheiros, que oferece voto pela prejudicialidade e arquivamento dos PLSs nºs 292 e 386, de 1999, e pela aprovação do PLS nº 614, acolhendo parcialmente a Emenda nº 1 e contemplando as Emendas nºs 2 a 6, na forma da Emenda nº 7 do substitutivo que apresenta.

Com a palavra o Relator Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer a deferência de V. Exª em convocar esta reunião para que, afinal, pudéssemos discutir e votar um projeto fundamental, que objetiva proibir a venda e o uso de armas no País.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania recebeu para análise o Projeto de Lei nº 292, do Senador Gerson Camata, o Projeto de Lei nº 386, do Senador Djalma Falcão, e o Projeto de Lei nº 614, do Senador José Roberto Arruda.

O Projeto do Senador Gerson Camata estabelece a proibição, em todo o território, do fabrico, do depósito e do próprio porte. S. Exª argumenta que a onda de violência que se vem avolumando em nosso País, fartamente noticiada, tem como uma das suas principais causas a facilidade de obtenção e de uso de armas de fogo.

O Senador Djalma Falcão estabelece que o uso, o porte e a guarda de arma de fogo são privativos das Forças Armadas e das forças policiais civis e militares, sem que se admita qualquer exceção em razão de cargo ou função.

A terceira proposta, que foi, na verdade, acolhida pelo Relator, do Senador José Roberto Arruda, proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o Território nacional.

Eu gostaria de comunicar aos Srs. Senadores que hoje evoluímos bastante rumo a um entendimento. Conversamos demoradamente com o Senador Pedro Piva. Sem a aquiescência do Senador, jamais teríamos condições de votar uma matéria que não é pacífica; é polêmica e bastante controversa. Em todos os momentos, o Senador Pedro Piva demonstrou sempre muita responsabilidade. S. Exª será o Relator na Comissão de Relações Exteriores, para onde, na seqüência, irá tramitar a proposta, que objetiva proibir a venda de armas no Brasil.

À União, Sr. Presidente, compete legislar privativamente sobre o Direito Penal e Processual, nos termos do art. 22 da Constituição. Ao Congresso Nacional compete dispor sobre o tema, com a sanção do Presidente da República, conforme o art. 48 da Constituição Federal. A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro desta Comissão. Não constatamos qualquer falha que torne a iniciativa incompatível com leis complementares da Constituição ou com leis de normas especiais.

A história do Direito e a experiência mundial em diversos períodos e países comprovam a necessidade de uma estreita relação entre as normas jurídicas e a realidade social. Leis originadas exclusivamente do pensamento acadêmico e de tratados jurídicos de costas para a opinião pública tornam-se inócuas e, invariavelmente, aumentam a relação das normas que não pegam. O Brasil, lamentavelmente, é pródigo em exemplos. A recente legislação do Sinarm, Sistema Nacional de Registro de Armas, ainda que pesem a vontade de acertar e o criterioso trabalho desenvolvido no Congresso Nacional, envelheceu precocemente. Apesar de nova, pouco mais de três anos, ela se tornou anacrônica e seu rigor acabou, infelizmente,

por privilegiar a clandestinidade. Conseqüência dessa legislação pode ser observada em São Paulo, por exemplo, onde, após a vigência do Sinarm, o número de registro de armas legais caiu de setenta mil, antes da vigência da lei, para seis mil e quatrocentas armas registradas, depois da vigência da lei. Os números indicam, hoje, um pouco mais de 1,5 milhão de armas legais no País para mais de vinte milhões de armas irregulares. Temos, nessa legislação, inquestionavelmente, um emblema do distanciamento entre a norma e a realidade. Dessa forma, o que está inadequado, ineficiente, se tornou letra morta. Temos, portanto, a obrigação, como representantes do povo, e o dever de, humildemente, corrigi-la.

Não obstante a diferença de conteúdo dos três projetos, todos, Sr. Presidente, pretendem eliminar de nosso quotidiano a figura devastadora da arma de fogo. Não há uma só pesquisa de opinião pública em que o tema da violência não seja a primeira ou a segunda preocupação da sociedade brasileira, em qualquer Estado da Federação. Na raiz do problema está, invariavelmente, a arma de fogo e sua banalização.

Sobre a específica proposta de proibição da venda de arma de fogo, ainda no Ministério da Justiça, em junho do ano passado, fizemos uma pesquisa de opinião pública de âmbito nacional, onde foram ouvidas mil pessoas em todas as classes sociais, idades e todos os níveis de escolaridade. Os resultados foram os seguintes, Sr. Presidente: 85% dos entrevistados concordaram com a proibição; 12% discordaram da proibição e 3% não opinaram. A população opinou, ainda, sobre os reflexos da proibição: 76% dos entrevistados afirmaram que a proibição ajudaria mas não acabaria com a violência; 14% disseram que não mudaria coisa alguma; 8% acharam que a proibição acabaria com a violência e 2%, apenas, não quiseram opinar. Perguntado se a posse de arma prejudica a segurança de quem a possui, 79% consideraram que a posse de arma prejudica a segurança da própria vítima; 6% disseram que ajuda; 12% entenderam que não influi em coisa alguma e 3% não opinaram.

Eu, Sr. Presidente, particularmente, tenho uma certa predileção pelos números, que, indiscutivelmente, são eloqüentes, não comportam paixões e, invariavelmente, falam por si só. Os dados relativos à violência e às armas de fogo, lamentavelmente, envergonham e humilham o País.

Segundo a ONU, Organização das Nações Unidas, na década de 90, três milhões de pessoas no mundo foram mortas por armas de fogo. No Brasil foram 270 mil vítimas. Ou seja, Sr. Presidente, temos 2.8% da população mundial, mas respondemos por mais de 9% dos crimes cometidos por arma de fogo no Planeta.

No Brasil, nossos cidadãos têm três vezes mais chances de morrer por arma de fogo do que qualquer cidadão do mundo, apesar de não estarmos em guerra. Isso nos confere o enxovalhante título de campeões mundiais em homicídios por arma de fogo. Só esses dados seriam suficientes para defendermos uma legislação rígida no controle das armas de fogo.

Vamos aos demais, Sr. Presidente - as estatísticas são fartas e igualmente humilhantes para todos nós brasileiros - : 89% dos crimes, no Brasil, são cometidos com a utilização da arma de fogo; em segundo lugar, estão os Estados Unidos, com 69%, e em terceiro, a Jamaica, com 57%. Ocorre um homicídio a cada hora nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro. Mais assustador é saber que, em 1997, 27% dos brasileiros mortos com arma de fogo eram jovens de 15 a 19 anos. Dos homicídios registrados no País, cerca de 60% têm motivos fúteis, ou seja, desavenças, discussões acaloradas em bares, rusgas em estádio de futebol, bate boca no trânsito e até nas escolas se transformam em tragédias pela banalização da arma de fogo.

É evidente que não estamos querendo, com a proibição da arma de fogo, resolver o problema da violência no País. Não. A violência tem múltiplas causas, sabemos disso. Mas com certeza resolveremos os chamados crimes sem causa, que são os crimes conseqüência da banalização do uso arma de fogo. É alguém ali numa discussão acalorada, ou não, em um bar, num campo de futebol, numa escola, em casa mesmo, o marido com a mulher, o marido com os filhos, a mulher com os filhos, tem lá uma arma, saca, atira, mata, morre, enfim, se não tivesse a arma, com certeza não teríamos, naquelas oportunidades, um desfecho fatal.

O País tem aproximadamente 20 milhões de armas ilegais em circulação e cerca de 10% desse número - repito - de armas irregulares. 83% das armas apreendidas no Rio, nos últimos cinco anos, eram de fabricação nacional. Número que desfaz o mito de que o crime organizado se alimenta apenas do contrabando. Destes 83%, 72% eram de armas de duas fábricas, o que, portanto, define uma enorme concentração, verdadeiro monopólio no setor. 73% das armas acauteladas no Rio de Janeiro eram revólveres 38, fato que pulveriza o mito de que os criminosos operam apenas com armas sofisticadas e pesadas. 96%

das vítimas, que, armadas, reagem a um assalto, por exemplo, acabam, brutalmente, assassinadas.

É o equívoco de que, já que o Estado não tem uma política de segurança pública, cabe ao cidadão, com sua arma, se proteger. É um equívoco. Porque o bandido, em assalto, por exemplo - estou citando números de assaltos -, geralmente surpreende, além do mais o bandido sabe manejar a arma. A vítima, o homem de bem, o cidadão comum, geralmente é surpreendido e não sabe manejar a arma. Além do mais, Sr. Presidente, se o bandido pressentir que a vítima está armada, ele jamais dará às costas à vítima. Ele prefere sacar a arma e matar. O que desfaz definitivamente o equívoco de que armados os cidadãos estão protegidos.

Os fabricantes nacionais já exportam 90% da produção. Segundo eles próprios, me relataram, em audiência no dia 26 de maio de 1999, no Ministério da Justiça. Nada mais natural, Sr. Presidente, do que procurarmos os caminhos para que eles exportem a totalidade do que produzem.

Por que citaram desesperadamente esses números? Porque os dados demonstram que, de 1994 para 1995, o registro, em São Paulo, caiu de 70 mil para 6.400. O número do porte de armas caiu mais ainda, de 70mil para 2.800. As indústrias continuam a produzir. As armas acauteladas - 83% delas são de fabricação nacional - estão onde? Grande parte delas, no papel, são armas exportadas e que continuam no Brasil a armar o braço da violência em assaltos, estupros, violências e todo tipo de crime.

A Inglaterra, Sr. Presidente, que adotou a proibição de armas, reduziu drasticamente as estatísticas. Na recente Conferência Internacional de Controle de Armas Leves, - é importante atentarmos para isso - países em situação econômica pior do que a do Brasil, como Botswana, Tanzânia e Zâmbia, que proíbem ou restringem o uso de armas, revelaram dados surpreendentes. Botswana registra apenas 15 assassinatos por 100mil habitantes, enquanto que a África do Sul, economicamente superior e sem controle de armas nenhum, como no Brasil, tem 64,5 assassinatos por cada 100 habitantes.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria, em poucas palavras, de anunciar o acordo que fizemos para permitir a aprovação do projeto, e dizer, em primeiro lugar, que retiramos a proposta de **referendum.** Muita gente no Brasil fala em praticar a democracia, ouvir a população, a sociedade; entendíamos que era momento de fazê-lo e usamos o **referendum** como argumento para contornar dificuldades e facilitar a aprovação . Mas, se vamos votar o projeto de acordo com o entendimento com o Senador Pedro Piva e lideranças partidárias, não vejo necessidade de perdurar o **referendum** porque, ao invés de colaborar com a aprovação, ele pode significar apenas a postergação da apreciação que queremos nas outras comissões e no plenário do Senado Federal.

Fica, portanto, assim o acordo:

Art. 1º - Fica proibida a venda de armas de fogo e munição em todo o território nacional, salvo para Forças Armadas, órgãos de segurança pública federais e estaduais e seus integrantes; empresas de segurança privada e transporte de valores, regulamentada e regularmente constituídas; clubes de tiro; guardas florestais; agentes de trânsito; moradores de áreas rurais; agentes de órgãos oficiais encarregados da fiscalização ambiental; colecionadores.

O Ministério da Justiça, em conjunto com as Forças Armadas instituirá sistema de controle das armas fornecidas aos entes relacionados nos incisos acima citados, competindo-lhes a realização de vistoria periódica na forma do regulamento.

As armas pertencentes às entidades relacionadas neste artigo deverão ter marca indelével da República, que as distinguirá, na prática, das armas não registradas.

Art. 2º - As armas de fogo, de propriedade de particulares, e respectiva munição deverão ser recolhidas às unidades das Forças Armadas, da Polícia Federal ou da Polícia Civil no prazo de 360 dias, contados da vigência desta lei.

A União indenizará os proprietários de que trata o **caput** desse artigo, na conformidade do regulamento dessa lei. A indenização prevista nesse artigo só se aplica às armas que por ocasião da entrada em vigor dessa lei forem consideradas regularizadas. O disposto nesse artigo aplica-se também à munição em propriedades de particulares. Os detentores de armas não regulares que fizerem, voluntariamente, a entrega na forma e no prazo previsto no **caput** desse artigo ficam isentos das penas previstas no art. 10.

Art. 3º - Será aplicada a pena de multa de R$50 mil a R$200 mil:

I - à empresa de transporte aéreo, rodoviário, ferroviário, marítimo, fluvial e lacustre que, deliberadamente ou por qualquer meio, faça, promova ou permita o transporte de arma de fogo ou munição, sem a devida autorização, com inobservância das normas de segurança;

II - a empresa produtora ou comercializadora de armamento que realize publicidade para venda de arma de fogo a particulares.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará essa lei no prazo de 90 dias.

At. 5º - O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional relatório anual sobre os resultados obtidos com a aplicação dessa lei, a ser produzido pelo Ministério da Justiça quanto à diminuição dos índices de criminalidade.

Art. 6º - O art. 10 da lei passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10 – Pena e reclusão de um a dois anos e multa [o que agrava a pena do porte ilegal de arma].

§ 1º, inciso II – Utilizar, fabricar, vender, comercializar, importar arma de brinquedo, simulacro de arma capaz de atemorizar outrem para o fim de cometer crime.

III – Promover, facilitar ou auxiliar no desvio de armas e munições legais.

§ 4º - A pena é aumentada da metade, se o crime for praticado por servidor público valendo-se do cargo ou função.

II – nos casos de reincidência, o art. 7º contemplaria o referendo, [portanto, retirado para possibilitar uma mais rápida tramitação e conseqüentemente uma mais rápida deliberação deste Senado Federal].

§ 3º – O Poder Executivo promoverá uma ampla campanha de divulgação a fim de esclarecer a opinião pública.

Art. 8º - A emissão de novas autorizações, previstas no inciso I, do art. 20, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, § único, do art. 20, da Lei nº 9.017, de 30 de março, fica suspensa pelo prazo de um ano.

Suspende as inscrições de novas empresas de segurança privada ou de transferência de valores.

Por que isso, Sr. Presidente? Porque a venda de arma legal no Brasil caiu radicalmente, de 70 mil, em São Paulo – repito - para 6.400. E 80% dessas armas foram compradas por órgãos de segurança. Então, estamos suspendendo, por um ano, para um controle mais eficaz das armas que estão em poder dessas empresas de segurança, sobretudo em função do grande número de roubos que diariamente acontecem.

Vamos fazer tudo que for preciso para evitar que, a partir de agora, as armas sejam compradas diretamente pelas empresas de segurança e, com isso, armar o braço da criminalidade.

Ficam ressalvados os casos previstos na legislação complementar ou específica. Muitas leis, complementares ou específicas, salvaguardam direitos, e esses direitos não estão sendo revogados.

Ficam revogados os artigos 4º, 5º, 7º, 8º, 9º e 18º, da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, portanto, a Lei do Sinarm.

Eu queria, mais uma vez, agradecer a compreensão do Senador Pedro Piva, a demonstração, que se repete, do seu senso de responsabilidade, que permite integrarmos os nossos esforços para combater a criminalidade no Brasil, sem a pretensão, Sr. Presidente, de resolver, com isso, a violência no nosso País.

A proibição não é uma panacéia. Ela apenas vai resolver, definitivamente, os crimes sem motivo, que ocorrem, repito, pela facilidade com que a pessoa compra uma arma de fogo no Brasil e a usa com toda a tranqüilidade, o que tem enxovalhado cada vez mais o nosso País e nos levado, sem competição com nenhum outro país, ao título de campeão mundial em homicídios por arma de fogo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Lido o parecer, coloco em discussão a matéria.

Estão inscritos os Senadores Artur da Távola, Roberto Requião, Amir Lando, José Roberto Arruda e José Eduardo Dutra.

Senador José Roberto Arruda, V. Exª gostaria de pedir a palavra pela ordem?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Não. Na verdade, para encaminhar, como autor, mas posso fazê-lo depois.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Artur da Távola, para discutir a matéria.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, acabamos de ouvir um relatório que, a meu juízo, merecia mais atenção do que o ruído do Plenário permitiu. Nem me refiro aqui ao dos Senadores, mas ao daqueles lá atrás que, aliás, continua.

Se estivéssemos em um país realmente disposto a enfrentar esse grave problema, essa matéria estaria sendo uma das matérias mais importantes e significativas da votação do Senado. Infelizmente, ela não se encontra entre aquelas que atraem a atenção mais profunda da imprensa, da Casa, embora até, em particular, ela tenha tido uma divulgação bastante importante. Ela é tão significativa que se chegou a pensar em colocá-la em um **referendum**.

Os dados citados pelo nosso Senador Renan Calheiros são impressionantes. Oitenta e três por cento das armas apreendidas, no Rio de Janeiro, nos últimos cinco anos, são de fabricação nacional, número que desfaz o mito de que o crime organizado se alimenta do contrabando. Destes 83% e 72% eram apenas de duas fábricas. Setenta e três por cento das armas acauteladas no Rio de Janeiro eram revólveres de calibre 38, fato que pulveriza o mito de que os criminosos operam com armas sofisticadas e pesadas. Noventa e seis por cento das vítimas armadas que reagem acabam brutalmente assassinadas. São dados espantosos que se somam a um que eu gostaria de agregar aqui.

O Brasil, hoje em dia, ostenta um número brutal de 47 mil homicídios por ano. É mais gente que morre por ano em homicídio no Brasil do que guerras cruentas, como a da Bósnia, do Vietnã. Morre mais gente por ano do que morreu na Guerra do Vietnã, que é uma das guerras mais estúpidas da História da humanidade. Então, estamos tratando com um elemento ligado à vida. E estamos tratando com uma das maiores deformações a que os caminhos ínvios nos levaram, como diria o poeta da contemporaneidade: deformação de se armar para se defender; deformação de arma que entra de contrabando; deformação de uma indústria que se desenvolveu tecnologicamente de modo espantoso e que aufere no mundo os mais trágicos índices de rendimento. A indústria armamentista, que é uma indústria da morte, da estupidez.

V. Exªs devem estar estranhando o meu tom na discussão dessa matéria. Isso ocorre porque, em algumas poucas matérias, o que normalmente em mim procura ser um esforço de serenidade, é sereno do ponto de vista pessoal, mas é inteiramente radical do ponto de vista doutrinário.

Há uma pergunta básica a se fazer sobre essa matéria: queremos um país armado ou um país desarmado? Ela é prévia à discussão de se vale a pena estar armado, se é negócio se defender, se é preciso ter uma carabina rural, porque não dá para sair com a carabina para a cidade e a carabina está permitida. É prévia, é de consciência, está entre aquelas matérias que se prendem a normas de natureza ética e não a princípios de natureza prática.

A lei foi feita também – e aqui estão vários juristas nesta Casa – para defender normas e princípios éticos, ainda que não sejam práticos, até porque, não fosse assim, para que um Código Penal? Para que a sanção na lei civil? Toda lei pode ser burlada. E também não é porque vivemos um momento em que, por razões da falência do poder público no Brasil, as instituições da Polícia e da Justiça encontram enormes dificuldades até para cumprir a lei. Não é por isso que fica removida naturalmente esta questão básica e preliminar: queremos ou não um país armado? E é isso que se está discutindo aqui, que tem a ver com temperamentos, com argumentos e com posições várias, todas respeitáveis, porque pessoas sérias estão discutindo essa matéria. Mas não podemos sair dessa realidade lógica, insuperável: queremos um país armado ou não queremos?

Não quero um país armado. Não creio que um país armado dê exemplos de nada. Se dependesse de mim, o tiro nem seria matéria desportiva. Como se dependesse de mim, também não existiria motocicleta na rua, porque a motocicleta é a última vitória da indústria automobilística sobre o ser humano. A indústria automobilística conseguiu identificar o conceito de velocidade com o conceito de liberdade, e vende para os jovens na motocicleta a idéia de que a velocidade é que lhe dá liberdade. E morrem centenas, milhares de jovens em acidentes de motocicleta todos os anos, nos países que as possui. E ainda se chama de esporte aquela brutalidade da corrida de motocicleta, que é uma fábrica de assassinatos, de suicídios, permanentemente erigidas à condição de estupefação diante da máquina que tem caracterizado ultimamente alguns setores que se dizem desportivos.

Por essa razão, Sr. Presidente, manifesto-me contrariamente a esse acordo, que é bastante razoável, fruto do bom senso, mas que, a meu ver, não vai, a rigor, vedar a venda de armas. Isso escapará entre os dedos, correrá como água entre os dedos, e aparecerão centenas e milhares de colecionadores, aparecerão centenas de milhares de pessoas que vão comprar as tais espingardas rurais. Enfim, o acordo vai jogar por terra algo que tinha de ser efetivo e radical, como o projeto de V. Exª, como o projeto do Senador José Roberto Arruda, como as emendas também presentes. Não vai! Temos que ceder a injunções de natureza parlamentar. É evidente que a Casa está dividida nessa matéria. Mas é evidente, também, que vamos continuar com essa dificuldade diante de nós. Há um argumento contra a proibição; ou seja, a de que ela não é eficaz e a de que o bandido continua armado e o contrabando continuará. Esses são os argumentos práticos e não os argumentos éticos. Mas uma lei não entra em vigor para que de imediato sejam cumpridos os seus desígnios. É possível que em dois ou três anos, com a proibição, ainda não tivéssemos a vitória sobre a barbaridade de uma sociedade

armada, violenta, pronta para matar ou morrer. Mas em dez anos teríamos. Uma lei entra em vigor para provocar na sociedade algo que gradativamente vai sendo assim aceito. Temos aí o exemplo da lei do trânsito, que gradativamente está a cumprir os seus efeitos. Ela não entrou de imediato em vigor, ela não diminuiu de imediato o número de acidentes. Mas com quase três anos de existência já traz alguns resultados absolutamente favoráveis. Agora que algumas das multas estão a chegar aos transgressores, mais ainda ela vai fazer sentir o seu efeito.

Essa lei seria igual porque, pelo que estava absolutamente previsto no projeto anterior, quem portasse uma arma ia preso. Esse é o argumento que se necessita para diminuir o armamento.

Por essas razões, Sr. Presidente, pelo fato e ser uma pessoa que como modesto bacharel sempre caminhou pela linha humanista do Direito, eu me manifesto contra o acordo, sabendo que ele a forma possível de um entendimento que traz também evidentemente algumas vantagens e pode de certa forma tornar razoável o projeto. Porém, não posso deixar de dizer que não creio na eficácia. Preferia que essa votação, diferentemente de outras em que os acordos consagram o Parlamento, fosse decidida por 1 voto, mas fosse decidida por 1 voto na direção de impedir qualquer forma de porte, de venda e de fabricação, salvo para exportação de armamentos no Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Nunca imaginei, Presidente, que eu fosse o conciliador diante de um súbito radicalismo do meu amigo, Senador Artur da Távola. Quando se discute a restrição ao porte de arma, sinto-me como um personagem de 1984 do George Orwell. A proibição da arma, a vigilância do Estado. Mais adiante nós poderíamos ter numa forma caricatural a proibição da carne vermelha e do creme de chantilly, que são extraordinariamente nocivos à saúde do homem. Mas essas proibições já foram experimentadas antes no mundo. Nós temos vivo o exemplo da Lei Seca nos Estados Unidos – a bebida alcoólica foi proibida de uma hora para outra e no rastro, na esteira dessa proibição se organizaram quadrilhas e tiveram início as máfias. A proibição foi levantada, mas as quadrilhas não se dissolveram e passaram, na seqüência, a se transformarem em **rackets** a venderem proteção para o funcionamento legal de barres, de pequenos e médios estabelecimentos em todos os Estados Unidos. O rastro da proibição da venda de bebida nos Estados Unidos foi terrível. Mas parece que o mundo não aprendeu nada com isso, porque mais adiante e muito recentemente o Gorbachev, na presidência da Rússia, repetiu a proibição da vendas de bebidas alcoólicas e o país viu novamente se reproduzir o mesmo espetáculo norte-americano.

Surgiram quadrilhas de fabricação e distribuição de bebida na Rússia, até que, pelo absurdo da proibição, a lei foi revogada; mas as máfias russas não se dissolveram e passaram a vender a mesma proteção que as máfias americanas vendiam, organizaram-se em quadrilhas e até hoje são o problema maior da segurança na antiga União Soviética: a permanência das máfias organizadas.

Srs. Senadores, se verificarmos estatisticamente o número de acidentes de automóvel, verificaremos que grande parte deles são provocados por motoristas embriagados. E ninguém pensou até agora em proibir o uso do automóvel, mas se pensa muito nas restrições ao consumo de bebida, sem pensar, contudo, em repetir a proibição da venda da bebida. Nós mesmo, na CCJ, estamos discutindo um projeto de lei de minha autoria, do Senador Suplicy, da Senadora Marina Silva, que pensa em restringir a propaganda da bebida, assim como é perfeitamente razoável restringir o porte e uso da arma pelas pessoas; mas é, a meu ver, uma ingenuidade tola proibir a sua posse. E por que é uma ingenuidade tola? Porque estaríamos viabilizando a organização definitiva do contrabando de armas, uma vez que a segurança de estar armado numa residência já faz parte do processo cultural de formação da nossa gente e do nosso povo.

O Senador Renan Calheiros, no seu relatório, acenou com algumas pesquisas estatísticas. E recebo aqui, de uma assessoria, alguns dados que contraditam os dados do Senador de forma radical. S. Exª fala em 20 milhões de armas ilegais em circulação e 2 milhões regularizadas. Supondo-se que esse seja um número dos dias atuais, uma pergunta seria que medidas temos tomado até agora para apreender essas armas ilegais. Se são ilegais, não precisam de uma lei para se tornarem ilegais. Se são ilegais, já deviam ter sido apreendidas.

Outro dado oficial importante é o seguinte: de 1942 até fins de 1999, as duas grandes fábricas nacionais produziram 5,742 milhões armas. De onde vieram os outros 16 milhões que faltam nesse cálculo?

Outro aspecto a ser destacado: que armas são essas? Liga-se a televisão, abre-se a página de um jornal e se vê o crime organizado trabalhando no Brasil. Com que armas? Fuzil AR-15, da Colt americana, calibre 223 ou 556, bala de alta velocidade, capaz de furar a blindagem de um carro-forte.

O SR. RENAN CALHEIROS – Se V. Exª me permitir responder...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não estou fazendo uma pergunta, estou fazendo uma exposição; mas lhe darei, em seguida, a possibilidade de contraditar.

O SR. RENAN CALHEIROS – V. Exª fez, ao mesmo tempo, algumas perguntas; se for possível, gostaria de responder a todas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Em seguida, sem nenhuma dúvida. Continuando a relação das armas utilizadas pelo crime organizado brasileiro, cito o fuzil Uzi, de fabricação israelense, usado pelo crime organizado à exaustão; as metralhadoras Ingra, rapidíssimas; as pistolas Colt, de fabricação norte-americana; as Smith Wesson, as famosas; e outras tantas armas semi-automáticas de 9mm. A maioria delas não tem procedência nacional, mas é evidente que o crime organizado brasileiro se arma de forma muito mais efetiva e pesada do que a nossa polícia. E essas armas não são obtidas no mercado interno, nem são armas brasileiras exportadas para serem contrabandeadas, evidentemente, porque não são fabricadas.

Afirmou-se ainda que a maioria dos assaltos são feitos com revólver calibre 38. É um dado estatístico ao qual contraponho o noticiário de todos os jornais e televisões. O crime organizado não se arma com 38. Calibre 38 é arma para atirar em compadre, é arma de briga de botequim. E a briga de botequim surge exatamente pelo consumo da bebida alcóolica. Penso que, nesse caso, a opção correta seria o desarmamento do freqüentador do botequim e o desestímulo do consumo da bebida alcóolica pela supressão da possibilidade da propaganda continuada e da associação do álcool ao prazer, à boa vida, bem como da associação do fumo ao esporte, à importância e ao amadurecimento do jovem e da jovem pelo uso do cigarro.

O revólver 38, evidentemente, não penetra na couraça de um carro forte e não é uma arma suficiente para assaltar um banco. Noventa e seis por cento das vítimas assassinadas reagiram a assaltos e acabaram assassinadas. Não sei se essa estatística é válida, porque quem reage, com sucesso, a um assalto não registra a ocorrência na polícia. Está liquidado o problema.

Os fabricantes nacionais não exportam 90% das suas armas; segundo afirmação deles mesmos, exportam hoje 65%. É uma diferença encontrada no relatório, que não é capital. No entanto, é importante registrar o dado.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Eles me disseram em audiência no Ministério da Justiça.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - O problema da Inglaterra é contradito pelo **Times**, na edição de 16 de janeiro de 2000, em um artigo do Sr. Tomas, com o título: "Aumenta o número de mortes com três milhões de armas na Inglaterra". Traduzido, permito-me a leitura do texto:

Cerca de três milhões de armas ilegais estão em circulação na Inglaterra, ocasionando o aumento nos tiroteios e execuções por gangues – é o que dizem os dados revelados. A polícia está apreensiva, pois o confisco realizado após o massacre de crianças em Dublin, em 96, que resultou na apreensão de 200 mil armas, falhou em atingir o suprimento de armas do submundo. Os criminosos têm mantido um fluxo constante de armas através do contrabando da Europa Oriental, com a reativação de armas desativadas em fábricas clandestinas e com o roubo de coleções privadas. A estimativa de três milhões de armas ilegais no Reino Unido, realizada por pesquisadores a serviço da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o comércio de armas, é muito maior do que o estimado inicialmente. Dados do Ministério do Interior revelam que, no geral, os crimes cometidos com armas de fogo aumentaram 10% em 98. Foram registrados 13.671 crimes com armas em comparação com 12.410 do ano anterior. Os oponentes do desarmamento imposto após Dublin afirmam que não houve redução da criminalidade, porque o submundo possui inúmeras fontes de suprimento de armas.

Diante desses números resta perguntar: arma para quem? São os argumentos. Na verdade, as armas entrarão com muito mais organização e eficiência a partir de uma proibição. Vai ser o efeito da Lei Seca nos Estados Unidos, repetida pela Lei Seca na União Soviética.

Não acredito que a proibição de armas seja o primeiro passo para diminuir a criminalidade. Penso que, decididamente, é o primeiro passo para consolidar, de forma definitiva, o comércio clandestino de armas no País.

Tenho outros dados. Outra observação que o documento que tenho em mãos faz é a participação

da ONG Viva Rio, que teria recebido US$8 milhões do nosso George Soros, profundamente interessado no desarmamento no Brasil, ao mesmo tempo em que provocou alguns milhões de desempregados na Tailândia.

Considero incompreensível esse interesse de um grupo econômico em salvar as nossas vidas, enquanto, na Tailândia, por meio de uma investida especulativa, produzem-se quatro ou cinco milhões de desempregados de uma hora para outra.

Pesquisa da Universidade de Massachusetts com criminosos encarcerados: 56% declaram não abordar vítimas que desconfiam estar armadas; 74% afirmam que evitam entrar em residências onde sabem que alguém está armado. É lógico que entrar em residência onde se tem notícia de que existe uma arma e ficar diante da possibilidade de levar um tiro na invasão é, de forma absoluta, um desestímulo ao assalto. E 57% dizem temer mais um simples cidadão armado do que a máquina policial.

O SR. RENAN CALHEIROS – Só 5% dos domicílios possuem armas no Brasil.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Por outro lado, o projeto abre a perspectiva de arma ao cidadão do campo. Então, na cidade não podemos ter uma arma em casa, mas no campo o cidadão terá uma arma. Qual é o critério? É o cidadão proprietário que vai ter a arma no campo? Desse modo, estamos descurando a defesa da vida e estabelecendo um regime em que se pode defender a propriedade armada, mas não se pode defender a vida. Armas liberadas no campo e não na cidade. Pretendemos um confronto entre a UDR e o MST? Não vejo cabimento, não há lógica interna nessa exceção estabelecida.

De qualquer forma, nós temos um outro dado. Estamos permitindo aos vigilantes das empresa privadas o uso de armas. Hoje, as nossas Forças Armadas - Exército, Marinha e Aeronáutica - têm 330 mil homens. As empresas de vigilância contabilizam um milhão de homens, três vezes mais do que o Exército, a Marinha e a Aeronáutica. Desde já, vou procurar o Senador Ney Suassuna para me inscrever como vigilante honorário da sua empresa ou o genro do Senador Paes de Andrade, que tem outra em Brasília, porque, eu, Senador da República, não posso ter uma arma na minha casa, mas o vigilante de uma empresa privada poderá andar armado.

Como estamos vendo, há uma série de contradições nesse processo. Eu, pessoalmente, não posso imaginar a ausência de uma arma para proteção da minha família na minha casa. Tenho abjeção ao porte, porque junto com o porte vem a briga do bar, vem a briga do trânsito. Concordo com o porte apenas em casos rigorosamente excepcionais. Não posso imaginar como alguém possa prender um cidadão ameaçado de morte, atirado anteriormente, por estar portando uma arma para defesa da sua vida. É um absurdo total a proibição e, evidentemente, não será obedecida.

Vejo, Sr. Presidente, uma série de contradições no projeto. Ao mesmo tempo, quero associar-me à intenção do Senador Renan Calheiros de diminuir a violência e dificultar ao máximo a concessão do porte de arma, que, de resto, já está dificultada com penas pesadíssimas para o porte ilegal.

Hoje, um cidadão pode comprar um revólver de defesa pessoal da Taurus, de cinco tiros, feito de titânio, por R$450, mas pagará R$650 pelo porte de arma, que inclui teste psicotécnico, testes de manejo. Isso faz com que se reduza, como de fato se reduziu, de forma drástica, a concessão de portes no Brasil inteiro. Talvez uma das soluções aventadas ou não aventadas até agora fosse a federalização absoluta dos portes de arma, para evitar o compadrio das polícias locais. Entretanto, a proibição da venda e da fabricação não tem sentido, a não ser que a intenção seja recriar as máfias organizadas da distribuição clandestina daquilo que se proíbe.

Que sentido teria proibir a produção e a venda de cerveja, ou de vinho, ou de bebidas de teor alcóolico, quando, de fato, elas continuariam sendo vendidas, até porque na missa se toma vinho. Agora, muito sentido tem restringir a publicidade, desassociar o consumo de álcool do sucesso na vida e da felicidade, como desassociar o consumo de cigarro. A proibição absoluta da produção e do uso do fumo seria uma tolice legal, e é de uma ingenuidade absoluta a tentativa de proibição da produção, principalmente com as exceções estabelecidas.

Vejo contradições muito grandes no projeto, pretendo apresentar voto em separado e peço vista do processo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Consulto o Plenário sobre o seguinte: estamos em processo de discussão, e o Senador Roberto Requião pede vista do processo.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, todos ouvimos com a maior atenção as longas exposições e gostaríamos de ser ouvidos também, ainda que houvesse o pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Se V. Exªs desejarem, poderemos continuar a discussão,

apenas será um tanto quanto inócua porque se fará em torno de um relatório que poderá ser contestado.

V. Exª tem a palavra, Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, ouvi atentamente as longas exposições dos Senadores Artur da Távola e Roberto Requião. Penso que este projeto, se me permitem, já tem um mérito, que é abrir uma discussão tão importante para o País.

Mas eu gostaria, Sr. Presidente, de consultar os membros desta Comissão sobre se ainda poderíamos prosseguir a discussão...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Eu pediria a atenção dos Senadores Pedro Piva, José Fogaça e Artur da Távola. O Senador José Roberto Arruda, que é autor do projeto, está fazendo ponderações que considero importantes de serem ouvidas pela Comissão.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Eu gostaria de fazer a seguinte ponderação: se houvesse o pedido de vista antes, obviamente, todos nos prepararíamos para a discussão posterior. Como o pedido de vista foi feito ao final da exposição, tentarei ser rápido, mas, como autor do projeto, não gostaria que a reunião se encerrasse sem colocar algumas coisas que me parecem fundamentais.

A primeira delas, Sr. Presidente, diz respeito ao que disse, aqui, o Senador Artur da Távola. Estamos discutindo uma coisa muito mais importante do que proibir ou limitar o uso de armas de fogo no Brasil. Estamos discutindo uma mudança cultural: qual é o modelo de sociedade que desejamos? Se desejamos uma sociedade onde um cidadão, qualquer que seja, tenha o direito de colocar uma arma na cinta, e como a Constituição garante direitos iguais, estamos discutindo, em tese, uma sociedade onde 160 milhões de pessoas podem andar armadas. E se todas podem andar armadas, será que essa sociedade será menos violenta? Será que essa sociedade que se iguala pelo uso da arma será menos violenta? Sinceramente, Sr. Presidente, ao apresentar este projeto, de resto exatamente igual ao projeto que o então Ministro da Justiça, Senador Renan Calheiros, enviara ao Congresso e que foi desfigurado na Câmara dos Deputados, fi-lo porque creio que não há outro caminho, se desejamos uma sociedade pacífica, menos violenta, que não o de limitar o mais radicalmente quanto possível o uso de armas de fogo no Brasil.

O que estamos assistindo, hoje, no País é, na verdade, a banalização do uso da arma de fogo. Há um dado, Sr. Presidente, que não pode passar despercebido. No ano passado, 1999, no Brasil, 47 mil brasileiros foram vítimas de homicídio com armas de fogo, 47 mil pessoas morreram vítimas de arma de fogo. Alguns dirão: a maioria deles, eventualmente, com esses crimes violentos que saem nos noticiários da televisão. É isso? Não, Sr. Presidente. A maioria deles, Senador Requião, em crimes banais, domésticos até...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Também temos mortes por acidentes de trânsito.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Eu pediria a V. Exª que me desse a chance de expor alguns argumentos sem a riqueza de dados que V. Exª trouxe, mas com igual determinação, porque parte da minha fé no que defendo, e sem o tom de voz de radialista experiente do Senador Requião. Por isso, mais uma vez, peço sua ajuda.

Na verdade...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Essa ironia, essa agressão aos radialistas do Brasil, classe à qual não pertenço...

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Não, é um elogio.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – ...chocou-me. Depois, o Senador reclama da má vontade dos rádios na sua campanha aqui, em Brasília.

O SR. JOSÉ ROBERO ARRUDA - É um elogio, Senador Roberto Requião. Se eu tivesse o tom de voz de V. Exª, eu não estaria pedindo a sua compreensão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Com o meu tom de voz ou não, o que estava chamando a atenção de V. Exª, no bom sentido,...

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Concedo o aparte a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO -...é que temos 47 mil mortos também por acidentes de automóveis, e V. Exª não está pretendendo proibir o uso do automóvel no Brasil, muito menos a sua fabricação.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Senador Roberto Requião, peço a V. Exª a gentileza de me ouvir para que possamos discutir o assunto com a seriedade que sei que V. Exª...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – A comparação é injustificável.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Absolutamente. Ora, Senador Roberto Requião, V. Exª comparou no seu discurso – respeito-o, mas discordo - a proibição de bebida alcóolica com a proibição de uma arma, que é uma peça metálica fabricada com o fim exclusivo de tirar a vida do outro ser humano. Vou tra-

balhar a favor da limitação das propagandas das bebidas alcóolicas e da propaganda enganosa do cigarro. Vou trabalhar nessa direção, mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vou ser ingênuo a ponto de imaginar que esses tipos de gêneros possam ser proibidos. É uma situação diferente daquela da arma.

A grande realidade é que antes de discutir a questão da arma de fogo, estamos discutindo o modelo de sociedade que se deseja. Fiz a minha opção: desejo uma sociedade pacífica ou, pelo menos, menos violenta.

O projeto que apresentei - vou fazer uma declaração muito franca -, neste momento, não tem viabilidade de aprovação no Senado. A proibição total e radical do uso de armas de fogo no Brasil - que eu advogo, assim como os Senadores Renan Calheiros, Artur da Távola e outros tantos - não encontraria, neste momento, condições práticas de ser aprovada. Por quê? Por várias razões, mas a que mais me convence é a que alguns Senadores desejariam partir para esse caminho, mas consideram que, sem uma série de outras medidas, esta, isoladamente, não seria eficaz.

Sr. Presidente, quero congratular-me com o esforço dos dois Relatores dessa matéria: os Senadores Renan Calheiros e Pedro Piva, que há 90 dias tinham posições diametralmente opostas sobre o mesmo tema. Um, advogava a proibição total; o outro, liberação ainda maior do que a que hoje existe. Como autor deste projeto e como Líder nesta Casa, procurei os citados Senadores. Tivemos infindáveis horas de conversa e, hoje, estamos chegando a um entendimento muito interessante, Senador Roberto Requião. Se o projeto, de um lado, limita o uso de armas de fogo, de outro lado, abre algumas exceções que as circunstâncias e a prática cultural no Brasil exigem e que é de bom-senso: o praticante de tiro como esporte e que está cadastrado para essa atividade; aquele que vive em propriedades rurais; o colecionador de armas; os agentes de segurança privada. Todas essas exceções podem ser usadas como argumento contrário ao projeto de lei, porque, ao abrir janelas para o uso de armas, ele gera ineficiências na regra geral. É verdade, só que é o possível.

O que advogo, Sr. Presidente, é que, a partir de agora, possamo-nos concentrar nos termos desse acordo. Ele gera uma grande limitação, proíbe totalmente o porte de armas, abre exceções onde é possível o Governo fazer alguma fiscalização - que hoje é impossível - e, mais importante, vai na direção de uma mudança cultural que considero importante para o País.

Há um pedido de vista. Junto-me ao pedido de vista do Senador Roberto Requião para que haja um pedido de vista coletivo. Peço ao Senador José Agripino, que Preside esta Comissão, que marque desde logo, a nova reunião para que possamos, enfim, votar esta matéria, e votando, Sr. Presidente, gerar um avanço na legislação.

No meu ponto de vista, se não podemos, pelas circunstâncias políticas, pela prática cultural no Brasil, avançarmos na direção do projeto inicial pelo menos se possa dar passos importantes nesta direção, que se possa gerar limitações ao uso de armas de fogo no Brasil. O governo está estudando uma série de outras medidas para diminuir a violência no Brasil, esse conjunto de medidas é importante e, obviamente, não ficaria completo sem a votação dessa matéria que ainda tem um longo caminho pela frente, outra comissão, plenário e Câmara dos Deputados. Daí por que também me incorporo ao pedido de vistas, pedindo que esta data seja marcada com rapidez. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª, portanto, pede vistas e as vistas são coletivas, pelo prazo de uma semana a matéria voltará à pauta na reunião da próxima quarta-feira, reunião ordinária.

Antes de passar a palavra aos Senadores inscritos para discutir a matéria, queria fazer a comunicação e o lembrete de que, amanhã, às 9h30min, estará aqui o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, para atender à convocação feita, mediante requerimento do Senador Pedro Simon, para esclarecer fatos divulgados pela imprensa. Em seguida, estarão convidados para debater a conhecida ou falada Lei da Mordaça, completando a etapa de trabalho da parte da manhã, e, na parte da tarde, após a Ordem do Dia, que amanhã não será pesada, será leve, teremos audiência com Governadores de Estados, estão confirmados o Governador Tasso Jereissati do Ceará, César Borges da Bahia, José Maranhão da Paraíba, em princípio estes estão confirmados para debaterem a PEC da saúde, que foi objeto de debate hoje de manhã nesta Comissão, onde compareceu o Prefeito de Campo Grande e o Governo do Estado de Goiás. Na quinta-feira pela manhã uma exposição também no plenário do Senado no caso sobre o uso da urna eletrônica, a partir de 9h30min da manhã, de 9h30min às 11h da manhã, com a presença do Tribunal Superior Eleitoral. Plenário do Senado. Convocação feita pelo Presidente da Casa e logo em seguida à exposição das pessoas do TSE proceder-se-á a sessão normal do Senado. Quinta-feira, às 9h30min.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO – A minha ordem de inscrição...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – É agora.

O SR. AMIR LANDO – Quero declinar de me manifestar sobre este tema porque entendo que a discussão deverá ter prosseguimento na próxima quarta-feira e, sobremodo, entendo que a reflexão que tem que se fazer é uma sinceridade do legislador. Se nós vamos buscar a solução da violência exclusivamente proibindo a venda, a posse e o porte de armas, quer dizer, temos que sinceros conosco mesmos, temos que fazer uma indagação se o problema da violência não está na raiz das causas sociais.

Ora, Sr. Presidente, vou declinar neste momento mas antes tenho que dizer isto, ainda hoje lia nos jornais uma discussão em São Paulo, serei muito breve meu caro Senador José Fogaça, porque a discussão merece uma longa reflexão, quero declinar mas preciso colocar dois pontos, se o proposto vai eliminar a violência, se realmente vamos buscar a paz, sou humanista de formação por todos os títulos e por todas as leituras que fiz, e gostaria de ver a tranqüilidade, a paz, não gostaria de ver a morte, a morte de um animal do que seja me comove e que dirá a morte de um semelhante. Mas a realidade social que vivemos é diferente e lia, e esse é o ponto, a discussão em São Paulo se morreram matados 11.400 pessoas ou 9.300, e a autoridade policial disse que só registravam os mortos no momento do evento dado delinqüente e os que vão morrer depois nos hospitais não fazem parte das estatísticas, quer dizer, este é o grau de seriedade que se tem com a morte e com a vida humana. É realmente uma reflexão que temos que fazer.

Eu gostaria que o projeto fosse vitorioso se fosse eliminar a violência, mas não vejo na telelogia dele uma razão eficiente para eliminar o crime.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu me reservaria o direito de discutir a matéria na próxima reunião em que ela voltar à discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Está perfeito.

Senador José Eduardo Dutra está inscrito pela ordem. Se desejar discutir na próxima reunião, fica a critério de V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Vou deixar para depois.

Quero apenas fazer um registro. Esse projeto, se aprovado, ele não visa a resolver ou atacar a questão dos narcotraficantes. Estes já estão na ilegalidade e vão continuar. O que estamos discutindo é uma legislação para aqueles que estão do lado de cá da legalidade.

Por mais estatísticas contraditórias que sejam apresentadas – e estão apresentadas -, uma é incontestável: a grande maioria de brasileiros não possui armas. Portanto, os que serão atingidos por legislação dessa natureza é a minoria da população.

Mas deixarei para desenvolver os argumentos sobre o assunto quando votarmos a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, também vou evidentemente guardar alguns pontos da minha abordagem para uma próxima reunião. Mas fico satisfeito num ponto, Sr. Presidente, que o âmbito do debate se limita a considerar aspectos práticos e eficazes, porque, tanto o autor do Substitutivo, Senador Renan Calheiros, quanto o Senador Roberto Requião, que aqui se contrapuseram, ou seja, assumiram posições contrárias um ao outro, deixaram bem claro que não estavam discutindo essa questão do ponto de vista ético, por exemplo. Não há aqui uma abordagem ética da questão.

Quero deixar bem claro isso, porque o Senador Artur da Távola fez um discurso inicial invocando a sua posição ética, antiviolência e antiarmamentista. São duas coisas diferentes. Ele tem uma ética da antiviolência, que acho que é a ética de todos. Além disso, ele tem uma ética antiarmamentista. Evidentemente que a ética que está aqui, em discussão, é a da antiviolência. Não é uma ética armamentista. Por quê? Porque tanto o Senador José Roberto Arruda quanto o Senador Gerson Camata, quanto o próprio Senador Renan Calheiros, todos os três, os autores dos projetos originais e o autor do substitutivo, consentem que se pode fabricar armas para venda no exterior. E vender no exterior para qualquer cidadão. Vender no exterior para qualquer pessoa, seja das Forças Armadas, seja dos serviços policiais, seja do serviço de vigilância; seja homem, mulher, morador de área rural, morador de área urbana. Pode-se vender no exterior para qualquer um.

Com isso, vejo neles até uma razão de tentar garantir a sobrevivência dos empregos nas indústrias. Não os estou criticando. Estou dizendo que, ao fazer

isso, eles estabeleceram um limite para o debate. Qual é o limite? Estamos todos aqui em busca de soluções práticas, objetivas, concretas, extremamente pragmáticas, para ver como fazer para que os cidadãos brasileiros de bem não sejam atingidos pela violência. Vejam bem: para ver como os cidadãos brasileiros de bem não sejam atingidos pela violência, porque é impossível acabar com a violência na natureza humana.

Para acabar com a outra violência, que é produto do meio social, evidentemente que os caminhos são outros e estão muito mais ligados à igualdade social, às razões de ordem econômico-político-sociais.

Portanto, fica bem claro, aqui, que não se trata de uma discussão principalista, ou principista. O principismo, aqui trazido pelo Senador Artur da Távola, não está em jogo, porque eu também sou um anti-armamentista. Jamais tolerei que na minha casa entrasse uma arma de fogo. Em cinqüenta e três anos de existência, jamais toquei um dedo numa arma de fogo e tenho educado, sistematicamente, os meus quatro filhos para que não o façam, nunca, jamais, em suas vidas. Portanto, eu também tenho uma ética de vida anti-armamentista, mas não é isto que está em jogo. O que se está discutindo aqui é: primeiro, como vamos legislar em nome de todos os cidadãos brasileiros para reduzir ao máximo, ou reduzir ao mínimo, o grau de violência que se abate sobre os cidadãos de bem no Brasil?

Colocado esse prisma, com a visão objetiva que V. Exª procura dar e a visão objetiva que, por exemplo, o Senador Roberto Requião procura dar, nós vamos chegar a uma conclusão sobre o que é pragmaticamente melhor, mais efetivo, para que nós, por vias desses meios, desses instrumentos, dessas vias, possamos chegar ao final, que é a nossa ética comum da antiviolência.

O SR. RENAN CALHEIROS - Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Evidentemente, gostaria muito de conceder o aparte a V. Exª.

O SR. RENAN CALHEIROS - E que é, sem dúvida, Senador José Fogaça, o objetivo do projeto. O fato, já repetido aqui, é que nós, no Brasil, vivemos uma verdadeira epidemia. Um País que detém, repito, 2,8% da população do mundo, contribui com quase 10% dos crimes. Felicito V. Exª por não ter usado números da indústria armamentista do País, que são números extraídos do nada. Eles chegam ao cúmulo de dizer que a proibição na Inglaterra nada significou. A proibição na Inglaterra reduziu a violência para praticamente zero, e não só lá. Em países, também, que não têm a pujança da economia inglesa, houve uma redução, porque, em todo o mundo, há uma direta relação entre criminalidade e controle rígido de armas.

É evidente que não podemos comparar a situação do Brasil com a dos outros países onde, efetivamente, há um controle. Todas as concessões que fizemos aconteceram no sentido de facilitar a aprovação do projeto. Com relação ao referendo, por exemplo, entendo fundamental o engajamento da sociedade na discussão da questão, mas nós o retiramos em função de um acordo que estava previsto, de que, não existindo, voltaremos ao texto anterior do projeto, e, um dia, vamos conseguir aprová-lo.

A Inglaterra passou quinze anos discutindo a necessidade de se proibirem o uso e o porte de armas de fogo no país. Nós, também, vamos passar por todos esses estágios, mas não podemos permitir, de forma alguma, esse **lobby**, cada vez mais visível, que chega a dificultar as sessões da própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que extrai números não sabemos de onde, os quais não podem sequer ser confrontados - tentei, em algumas oportunidades, responder ao nobre Senador Roberto Requião e S. Exª não permitiu -, e de um setor que, todos nós sabemos, possibilita o maior mercado do mundo. O segundo mercado é o de drogas, que movimenta 50 bilhões por ano, no mundo, mas o primeiro setor é o armas de fogo.

No Brasil, há um setor inteiro na clandestinidade, vendendo armas em fundo de quintal ou em qualquer lugar, banalizando o uso de armas de fogo, que deve, sinceramente, ser combatido, e acredito que o Senado não vai votar esse projeto de costas para a sociedade. Eu entendo, até, circunstancialmente, os interesses econômicos de alguns Estados - e tentei preservá-los -, mas tenho absoluta convicção de que devemos resolver isso. Diferentemente do que colocou o Senador Amir Lando, o crime tem as suas causas, sabemos disso. São causas sociais, são causas estruturais, é o desemprego, é o inchaço das grandes cidades, é a impunidade, é uma legislação penal insuficiente, é a ausência total de um plano de segurança. O Governo Federal não gasta um centavo sequer com segurança pública neste País. Essa é a parte do Governo. O Governo tem que combater o contrabando.

Quando fui Ministro da Justiça, o Brasil se deparava diariamente com uma coisa horrorosa: uma grande quantidade dos navios de cargas que chegavam ao Porto de Santos, ao Porto do Rio de Janeiro,

eram assaltados, à luz do dia. Bastou que fizéssemos um convênio com a Marinha, comprássemos alguns helicópteros, algumas lanchas, e acabamos com o roubo de carga no Porto do Rio e no Porto de Santos. Acabamos, radicalmente acabamos. É isto que o Estado tem que fazer: acabar com o contrabando. O contrabando está fora da lei. Não estamos legislando para o contrabando, para o narcotraficante. Estes estão fora da lei. Estamos legislando para criar, no País, uma cultura de que a arma, sinceramente, não resolve problema nenhum, só agrava. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Creio que o pronunciamento de V. Exª foi muito importante. Até penso que foi desperdiçado em um aparte ao meu pronunciamento.

O SR. RENAN CALHEIROS – Não pude fazê-lo quando falava o Senador Roberto Requião.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Evidentemente, só me honra o fato de V. Exª ter usado o meu pronunciamento para fazer o seu aparte e colocar as suas posições.

Concluo, finalmente, que o que eu dizia se reverte de inteira razão. Estamos aqui em um debate extremamente pragmático - o Senador Renan Calheiros usando de sua experiência de Ministro da Justiça, experiência autorizada pelo desempenho que teve no Ministério, altamente qualificado e reconhecido – o nosso Partido só se orgulha do desempenho de V. Exª. Então, de um lado, defendendo essa posição e, de outro lado, outros Senadores defendendo também com uma outra visão – o Senador Roberto Requião, por exemplo, tem experiência nessa área de armas, conhece esse setor tecnicamente, até em detalhes, como demonstrou ali ao examinar algumas armas - e uma pessoa como eu, que sou completamente desinformada, pelo menos no que se refere aos aspectos técnicos desse setor. No entanto, o que me parece absolutamente tranqüilo e inapelavelmente definitivo aqui nessa discussão, é que não estamos discutindo do ponto de vista de um principismo ético anti-armamentista. E isso me dá a liberdade e a possibilidade de entender, de entrar, pelo menos de forma mais esclarecida, porque posso me dedicar, analisar os dados e levar em consideração os dados trazidos pelo ex-Ministro, com a experiência que tem, e levar em consideração os dados trazidos por argumentos como aqueles do Senador Roberto Requião. De qualquer maneira, o próprio Senador Artur da Távola disse que o que está aí também não lhe serve, mas, enfim, é a posição que S. Exª, no momento, aceita.

Então, fica muito claro isso: estamos todos, comumente entre nós, buscando formas eficazes, adequadas, corretas, honestas de permitir que a sociedade brasileira reduza o grau de violência que atinge os seus cidadãos de bem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Quero agradecer a manifestação do Senador José Fogaça, que me enseja dizer algumas palavras de esclarecimento sobre essa matéria, que é o que me compete.

Evidentemente que essa matéria, que já está em discussão há bastante tempo, é produto de divergências, claro, entre membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E entre relatores na CCJ e na CRE ela é uma matéria muito mais do que bem-intencionada: é uma matéria que se impõe na luta contra a violência. Entretanto, é preciso que se aprove uma coisa conseqüente e prática, e que não seja contestada pela sociedade.

Ontem, um grupo de Senadores teve uma audiência, por convocação de S. Exª, com o Ministro da Justiça: os Senadores Renan Calheiros, José Roberto Arruda, Romero Jucá, Hugo Napoleão e eu, como Presidente da CCJ. Tive a oportunidade de dizer ao Ministro da Justiça que essa matéria é importante porque trata de um tema armamentista, mas ela objetiva o combate à violência. Ela não seria suficientemente debatida nem compreendida pela sociedade se fosse apreciada, como eu não gostaria que fosse, num confronto entre a opinião do Senador Renan Calheiros, que estabeleceu um consenso com o Senador Pedro Piva, e a opinião do Senador Roberto Requião, porque os Senadores vão votar "sim" a uma proposta, "não" a outra, e vice-versa. Vão fazer uma opção, como se o quadro fosse estático nos moldes atuais. E nos foi dito pelo Ministro da Justiça que, em muito boa hora – e acho que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está agindo corretamente –, o Governo, como instituição, está preparando um plano de combate à violência, um plano multifacetado, com a ação de vários Ministérios, espero e creio, quando as pessoas vão se sentir seguras.

Eu disse ao Ministro da Justiça que há uma pergunta na sociedade: "Então o senhor vai votar pela proibição da venda de arma? Então o Estado não me garante a segurança e quer agora me tirar o direito de eu garantir a minha segurança?" Vamos ser práticos. Essa pergunta é feita nas ruas do Brasil.

Então, é preciso que outras providências sejam tomadas, e que essas providências sejam do conhecimento da Casa para que possamos votar correta e

convenientemente, dentro de um elenco de providências, onde esta, a proibição da venda e do porte de arma, seja apenas uma peça e não o todo do programa.

Eu estimaria que a votação acontecesse quando esse plano viesse a ser anunciado. Até ouso dizer aqui que tomei a iniciativa de convidar o Ministro José Gregori para, se julgasse conveniente, fazer o anúncio das medidas que o Governo pretende implementar aqui nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

De modo que, dito isso, pois acho que era o meu dever comunicar isso aos membros da Comissão, reitero a intenção de voltar à discussão dessa matéria - prometi ao Senador Renan Calheiros e cumpri, estamos discutindo a matéria hoje -, na próxima quarta-feira. Julgo que acertaríamos mais, faríamos um juízo de valor melhor, mais acertado, se votássemos essa matéria depois de tomarmos conhecimento do efetivo programa que o Governo pretende lançar de combate à violência.

Dito isso, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h49min.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 20ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 31 de maio de 2000, às 9h30m (Reunião Ordinária).

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta e um de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Pedro Simon, Bernardo Cabral, Maria do Carmo Alves, Edison Lobão, Álvaro Dias, Luzia Toledo, Romeu Tuma, José Fogaça, Romero Jucá, Ney Suassuna, Renan Calheiros, José Jorge e Antônio Carlos Valadares reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Amir Lando, Iris Rezende, Jáder Barbalho, Ramez Tebet, Francelino Pereira, Lúcio Alcântara, Carlos Wilson, Sérgio Machado, José Eduardo Dutra, Roberto Freire e Jefferson Péres. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. O Presidente comunica que a presente reunião destina-se à Audiência Pública visando ouvir a exposição do Dr. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República, sobre acusações que lhe são imputadas por Procuradores da República, conforme matérias publicadas no Jornal "Folha de São Paulo", tendo em vista o Requerimento nº 9-CCJ, de Iniciativa do Senador Pedro Simon, aprovado em Reunião do dia 29/03/2000. Após sua exposição, o Procurador-Geral da República encaminha Ofício ao presidente da Comissão, Sen. José Agripino Maia e ao Sen. Pedro Simon. Para interpelar, fazem uso da palavra, os senhores Senadores Pedro Simon, Roberto Requião, Bernardo Cabral e Álvaro Dias. Em seguida o Presidente coloca em votação e aprova por unanimidade o Requerimento de iniciativa do Sen Roberto Requião, solicitando ao Presidente do Senado Federal, que envie ao Supremo Tribunal Federal, Ofício no sentido de dirimir impasse entre a Procuradoria Geral da República e a Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro. Pelo adiantado da hora, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião, ficando adiada a segunda parte desta reunião referente a audiência pública visando a orientar o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1999 (PL. 2961, de 1997), que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 536, de 1999; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador **José Agripino,** Presidente da CCJ

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Está aberta a presente reunião convocada com os fins específicos de promover, em um primeiro momento, audiência ao Dr. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República, tendo em vista o Requerimento nº 9, da CCJ, de iniciativa do Senador Pedro Simon aprovada em reunião do dia 29 de março de 2.000. Que aqui vem, para falar sobre acusações que lhe são imputadas por Procuradores da República conforme matérias publicadas no Jornal **Folha de S.Paulo**, em função do requerimento já citado.

A segunda parte da audiência Pública tratará de assunto de interesse público relevante, igualmente em função de requerimento do Senador Pedro Simon, apresentado em reunião da Comissão no dia 29 de março de 2.000. E versará sobre esclarecimentos em torno do Projeto de Lei da Câmara n° 65 de 1999 – que é o PL n° 2961 de 1997 – intitulada vulgarmente de "Lei da Mordaça".

Para esta audiência foram convocadas muitas instituições, que já começam a comparecer, e que seguramente vão dar uma grande contribuição no rumo

do esclarecimento do assunto para um melhor voto dos Srs. Senadores.

Com esses esclarecimentos, passamos portanto de imediato à primeira parte dos nossos trabalhos, previsto para ocupar o espaço de tempo compreendido entre 09h30min – que já passou – e 11 horas da manhã de hoje,

e a partir das 11h, promoveremos audiência pública para tratar da questão da Lei da Mordaça.

Dito isso, passo, de imediato, a palavra ao Dr. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República, para que a faça sua exposição inicial.

O SR. GERALDO BRINDEIRO) - Exmº Sr. José Agripino, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal; Exmºs Srs. Senadores, membros desta egregia Comissão; senhoras e senhores, em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer o convite que me foi feito pela Presidência desta egrégia Comissão, atendendo ao requerimento formulado pelo eminente Senador Pedro Simon, para prestar esclarecimentos sobre matéria divulgada pela imprensa relativamente aos processos originados da CPI dos Títulos Públicos do Senado Federal.

Quero dizer inicialmente da importância, a meu ver, do trabalho que tem sido realizado pelas Comissões Parlamentares de Inquérito. Cumprimentc não apenas a Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, referente ao escândalo dos precatórios, mas também a Comissão do Sistema Financeiro, a do Judiciário e, na Câmara dos Deputados, a CPI do Narcotráfico, que, em parceria com os órgãos institucionais, tem a responsabilidade de promover a defesa do patrimônio público e as ações criminais e civis necessárias a essa defesa. Tem sido uma parceria muito importante para o País e, por isso, também importante para o Ministério Público. Dessas CPIs têm resultado avanços no combate à criminalidade e à impunidade no País.

É necessário observar, por outro lado, que esse combate à impunidade tem parâmetros constitucionais, que, num estado democrático de direito, devem ser seguidos. No entanto, tem havido avanços nesse sentido decorrentes do aprimoramento legislativo, como o que resultou, por exemplo, da CPI dos Títulos Públicos – a lei que não existia no País; a lei da lavagem de dinheiro, que, há tanto tempo, era requerida, mas que acabou resultando dos trabalhos da CPI.

Lembro-me que um dos inquiridos confessou publicamente na CPI que havia realizado lavagem de dinheiro, mas que para isso não existia definição legal como crime.

Houve vários outros avanços recentes, como a Lei de Proteção de Testemunhas e matéria de expansão do **play bargain.** Aliás, projeto de iniciativa do Senador Pedro Simon, há anos, mas que, a meu ver, está tendo avanços não só na parte relativa aos aprimoramentos legislativos necessários; instrumentos processuais para o Ministério Público e para o Judiciário; para a Polícia, em parceria com as CPIs, mas nas próprias investigações das quais resultam ações dos órgãos competentes, inclusive do Ministério Público.

Sobre o suposto retardamento e desvirtuamento de ações institucionais do Ministério Público a mim atribuídas, eu gostaria inicialmente de fazer algumas observações sobre o processo tal como se iniciou.

Quando foi instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, no que se refere ao escândalo dos precatórios, estiveram presentes na Procuradoria-Geral da República os Senadores Bernardo Cabral, Presidente da referida CPI; o Senador Roberto Requião, Relator, e o Senador Romeu Tuma, solicitando que fossem indicados procuradores ou um procurador - a solicitação inicial foi de um procurador - para que acompanhassem os trabalhos da CPI dos Títulos Públicos, a fim de que pudessem ser agilizados os processos posteriormente, evitando o ocorrido na CPI do Orçamento.

Essa foi a solicitação feita. Eu a atendi, de imediato, e indiquei não apenas um procurador, mas três subprocuradores-gerais, que eram exatamente os três membros da Câmara Criminal. Na época, o Dr. Wagner Natal, o Dr. Deuza Curvelo e o Dr. Haroldo Nóbrega. Depois, o Dr. Ednaldo Borges passou a ser o coordenador criminal e acompanhou os trabalhos da CPI, do qual resultaram, antes mesmo do término da CPI, 17 inquéritos que foram encaminhados - e há vários documentos que estão aqui com a nossa assessoria – aos Estados da Federação e às Procuradorias, no sentido de se tomar as providências quanto às pessoas envolvidas nas investigações promovidas pela CPI dos Títulos Públicos.

Após a conclusão, no que concerne aos ex-governadores - na época, ainda Governadores - Miguel Arraes e Paulo Afonso Evangelista Vieira, de Santa Catarina, os Governadores Divaldo Suruagy, de Alagoas, e Miguel Arraes, de Pernambuco, e os respectivos Secretários de Fazenda e outras autoridades estatuais envolvidas. Foram requisitados inquéritos no Superior Tribunal de Justiça e lá tramitaram sobre essa matéria que, aliás, é exatamente uma das matérias objeto do requerimento formulado pelo

Senador Pedro Simon, acolhido por esta Egrégia Comissão - daí o convite formulado. Por isso, gostaria de, inicialmente, dizer algumas palavras.

Na verdade, nunca tive participação direta nesses inquéritos que foram conduzidos pelos três Subprocuradores-Gerais, já mencionados, perante o Superior Tribunal de Justiça, tomando as providências necessárias relativamente à inquirição dos Governadores Miguel Arraes, Paulo Afonso e Divaldo Suruagy, cada um com os Relatores, no Superior Tribunal de Justiça. Em seguida, após as provas estarem apuradas no processo, no Superior Tribunal de Justiça, houve o cancelamento - estou antecipando matérias que foram assunto da Súmula 394, pelo Supremo Tribunal Federal -, o que resultou que os processos fossem encaminhados para esses Estados, para a Primeira Instância.

No caso de Santa Catarina e Alagoas, a meu ver corretamente, foi para a Justiça Federal; no caso de Pernambuco, equivocadamente, foi para a Justiça Estadual. Logo mais à frente, vou explicar detalhadamente o que ocorreu, mas gostaria, antes disso, de encaminhar a V. Exª, Sr. Presidente José Agripino, e ao Senador Pedro Simon um ofício que me foi dirigido pelo Coordenador da Câmara Criminal, Dr. Edinaldo Borges, que é Subprocurador-Geral da República e que também participou de todos os momentos dessas matérias da CPI dos Títulos, perante o Superior Tribunal de Justiça, juntamente com os outros dois Subprocuradores-Gerais. Gostaria não só de encaminhá-lo, mas de ler para V. Exªs e para esta Egrégia Comissão o conteúdo do ofício que me foi dirigido.

Diz S. Exª, o eminente Subprocurador-Geral da República, Dr. Edinaldo Borges, que é também o coordenador da Câmara Criminal desde a época em que os processos foram iniciados, no Superior Tribunal de Justiça, quando recebeu o relatório final da CPI dos Títulos Públicos. Até hoje continua sendo o Coordenador da Câmara Criminal e a S. Exª são atribuídas declarações que teria feito à **Folha de S. Paulo** sobre o suposto retardamento atribuído a minha pessoa, o que S. Exª nega. Vou ler o ofício e, aliás, devo dizer que está presente, se for necessário, e poderão se entender os Srs. Senadores e o Presidente desta Comissão, para dizer o que bem entender perante esta Comissão.

O ofício, do dia 22 de maio deste ano, diz o seguinte:

Sr. Procurador-Geral, tendo tomado conhecimento do requerimento formulado pelo eminente Senador Pedro Simon, subscrito por vários outros Senadores, membros da Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, para que preste esclarecimentos sobre matérias publicadas no jornal **Folha de S. Paulo,** relativas a suposto "retardamento" e desvirtuamento de ações institucionais do Ministério Público, atribuídas a V. Exª, envolvendo supostas declarações da minha parte, venho solicitar que encaminhe àquela Egrégia Comissão os seguintes esclarecimentos que faço, por dever de ofício e com o intuito de estabelecer a verdade dos fatos:

1 - o relatório da CPI dos Precatórios foi submetido a uma comissão de Subprocuradores-Gerais, composta do signatário e dos Drs. Haroldo Nóbrega e Delsa Curvelo, tendo a mesma decidido, contra o meu entendimento, no sentido da instalação de inquérito contra o Governador Paulo Afonso Evangelista Vieira, Governador do Estado de Santa Catarina, em relação ao qual entendia eu que deveria ser oferecida denúncia de imediato. Quanto aos Governadores de Pernambuco e Alagoas, a decisão foi unânime dos três Subprocuradores-Gerais no sentido de instauração de inquérito criminal no Superior Tribunal de Justiça. Adianto não ter havido qualquer participação de V. Exª nas sobreditas decisões.

Segundo, não são verdadeiras, pois, as afirmativas em manchete de jornal de que "Brideiro retarda denúncias", seja em relação aos Governadores, seja em relação aos demais envolvidos nas investigações iniciadas por meio dos dezessete inquéritos abertos em vários Estados da Federação.

Terceiro, outrossim, devo acrescentar ainda que, como coordenador da Câmara criminal e atuando junto ao Supremo Tribunal Federal, conjuntamente com os Subprocuradores-Gerais da República Haroldo Nóbrega, Mardem Costa Pinto e Edson de Oliveira Almeida, experientes e respeitados especialistas em processo penal, elaboramos reclamação, aprovada pelo Procurador-Geral, a fim de que o inquérito criminal contra o ex-Governador Miguel Arraes e o ex-Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco, Deputado Federal Eduardo Campos, assim como todos os envolvidos no escândalo dos títulos públicos e dos precatórios em Pernambuco, fossem processados e julgados no Supremo Tribunal Federal, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso I, alínea "b" da Constituição Federal, face à prerrogativa de função do ex-Secretário e atual, Deputado Federal.

Quarto, o nosso entendimento, ademais, como expresso na inicial, aditamento e parecer conclusivo na referida reclamação, já encaminhado ao eminente

Relator, Ministro Ilmar Galvão, que deferiu as liminares requeridas, é no sentido de que seja julgada procedente a reclamação e que, se não houver autorização da Câmara dos Deputados, o processo deverá tramitar na Justiça Federal de Pernambuco e não no Rio de Janeiro."

Passo às mãos de V. Exª o ofício. Eu gostaria que, depois, também fosse encaminhada ao Senador Pedro Simon cópia do Ofício do Dr. Ednaldo de Holanda Borges.

Em complementação ao que acabou de ser lido no Ofício do Dr. Ednaldo de Holanda Borges, eu gostaria de dizer que a questão jurídica que se põe perante todos nós, e perante esses Subprocuradores-Gerais que, junto comigo, examinaram a questão e decidiram formular essa reclamação ao Supremo Tribunal Federal, é que há três questões criminais diferentes. Uma, no Estado de Pernambuco, envolvendo o ex-Governador Miguel Arraes, o ex-Secretário, Deputado Federal Eduardo Campos – daí a observação feita no ofício –, e todos aqueles empresários, e quem quer que seja, que tenha se envolvido no escândalo dos títulos públicos de Pernambuco. O que ocorreu, em cada um desses Estados, são crimes diferentes, autônomos - em Pernambuco, em Santa Catarina e em Alagoas. No caso de Pernambuco, a acusação é contra o ex-Governador Miguel Arraes e o ex-Secretário da Fazenda, o Deputado Federal Eduardo Campos, e todos aqueles empresários, banqueiros, seja quem for, que tenham participado do esquema. Do que consistiu o esquema? Como foi apurado pela própria CPI dos Precatórios, consistia da emissão de títulos públicos, ilegalmente, sob o suposto objetivo de pagamento de precatórios judiciais. Na verdade, não foi esse o fim e, portanto, houve uma fraude em relação ao Senado Federal e ao Banco Central. Depois, criou-se a famosa - expressão usada pela imprensa – "cadeia da felicidade", em que aqueles que adquiriam títulos por valor menor se beneficiavam, obviamente em conluio com os governantes.

Então, o caso de Pernambuco deve ser processado, a nosso ver e ao ver dos Subprocuradores-Gerais que também se manifestaram nessa linha, junto à Justiça Federal de Pernambuco. No caso de Santa Catarina, também. Aliás, devo dizer que, no caso de Santa Catarina, a nosso ver, agiu-se corretamente e já há até denúncia formulada pelos Procuradores da República naquele Estado - sobre o que, depois, eu gostaria de falar -, na linha que o coordenador da Câmara Criminal, Dr. Edinaldo de Holanda Borges, o Dr. Marlem Costa Pinto, Dr. Haroldo Nóbrega, Dr. Edson Oliveira e eu entendemos. O objetivo era exatamente fraudar a Fazenda Pública Estadual por meio da emissão de títulos e pela venda, depois, com deságio, envolvendo o Governador de Santa Catarina, o Secretário e, lá, em Santa Catarina, também o Presidente do Tribunal de Justiça, que está sendo denunciado, e todos aqueles empresários que são acusados de estar envolvidos na matéria.

Então, no caso da denúncia de Santa Catarina, estive com os Procuradores, Dr. Maurício Gotardo Jerum, Drª Ana Maria Guerreiro Guimarães, Dr. Marco Aurélio Dutra Aires, que fizeram essa denúncia contra todas essas autoridades, inclusive aqueles empresários que residem no Rio de Janeiro, que foram acusados de estarem envolvidos no esquema de precatórios de Santa Catarina, como Mauro Henrique Barreto Nahoum, Fábio Nahoum, Ronaldo Ganon. Todos esses residem no Rio de Janeiro, mas estão envolvidos no esquema de precatórios de Santa Catarina. São acusados lá. Devem ser acusados também na Justiça Federal de Pernambuco e de Alagoas. Então, eles não respondem a um processo e, sim, a três. Havendo a participação deles, juntamente com os governantes desses três Estados, eles devem responder pelos processos lá.

Em relação ao caso de Pernambuco, o que ocorreu, ao contrário do que algumas pessoas, sem terem as informações, pensaram, é que o processo, equivocadamente, não foi mandado pelo Superior Tribunal de Justiça à Justiça Federal, como deveria ser, revogada a Súmula nº 394 do Supremo Tribunal Federal. Apesar de haver uma tentativa, até com algum êxito criminal, de lapidar o patrimônio estadual, por meio da emissão e venda desses títulos ilegalmente, havendo a fraude em relação ao Senado e ao Banco Central, haveria crime federal e deveria ser da competência da Justiça Federal, como, de fato, foi em Santa Catarina e deve ser em Pernambuco e Alagoas. No caso de Pernambuco, no entanto, o Ministro Relator, no Superior Tribunal de Justiça, ao invés de fazer como seus outros colegas fizeram, remetendo os autos para a Justiça Federal de Santa Catarina e de Alagoas, remeteu para a Justiça Estadual de Pernambuco. Na Justiça Estadual de Pernambuco, houve impetração de **habeas corpus** em favor do ex-Governador Miguel Arraes, que foi deferido depois pelo Tribunal de Justiça, para extinguir o processo. Também o Deputado Federal Eduardo Campos, que era Secretário da Fazenda e principal acusado do processo, ficou - perdoem-me a expressão - no limbo,

porque não estava nem na Justiça Federal nem na Estadual nem em nenhuma.

Daí, a reclamação ocorreu também por essa razão. A reclamação foi feita com base nos argumentos adotados por esses eminentes Subprocuradores-Gerais, com os quais conversei antes de aprovar a reclamação por eles formuladas. A reclamação tinha o objetivo de exatamente evitar que haja até nulidades no processo, porque, a nosso ver, no Rio de Janeiro, esse processo não podia correr. Esse processo só corre em Santa Catarina - como corretamente foi feito -, não apenas contra o governante, o Presidente do Tribunal de Justiça e o Secretário de Fazenda, mas também contra Fábio Nahoum, Mauro Henrique Barreto Nahoum, Ronaldo Ganon, diretor do Bradesco, quem quer que seja onde quer que resida e - eu não mencionei antes - também contra Wágner Batista Ramos, de São Paulo. A denúncia é de Santa Catarina, pois eles estão envolvidos no esquema de fraude na emissão de títulos ilegais contra a fazenda pública de Santa Catarina e eles respondem processo perante a Justiça Federal de Santa Catarina. Deverão responder a outros processos em Alagoas e em Pernambuco também.

No caso de Pernambuco, eu tive de fazer o que fiz por dever de ofício, sob pena de anular o processo, envolvendo o ex-Secretário da Fazenda, Deputado Federal Eduardo Campos. O processo estava na Justiça Estadual, equivocadamente, com **habeas corpus** para impedir qualquer inquérito contra o ex-Governador e o ex-Secretário. Por isso, os Procuradores de Pernambuco estão ansiosos e me enviaram ofício também, querendo entrar com o processo lá. Mas não podem fazer isso, porque o caso estava na Justiça Estadual. Com a reclamação, acolhidas as liminares pelo eminente Relator, Ministro Ilmar Galvão, os autos foram remetidos até para anular essa decisão, que veio depois da reclamação. Depois da reclamação, já concedidas as liminares, o Tribunal de Justiça, violando a competência do Supremo Tribunal Federal, deferiu **habeas corpus**, para trancar o inquérito contra o ex-Governador e o ex-Secretário, Deputado Federal. Então, essa medida tomada pelo Supremo Tribunal Federal, também foi para trazer – aí, sim, a questão do Rio de Janeiro – todos aqueles que estivessem envolvidos no esquema de Pernambuco para o Supremo Tribunal Federal. Caso não haja autorização para processar o Deputado Federal Eduardo Campos, que foi o articulador de todo o esquema, segundo as denúncias, no caso de Pernambuco, o processo voltará para a Justiça Federal de Pernambuco.

Agora, para finalizar essa primeira fala sobre o tema, já estão denunciados todos os envolvidos, corretamente, a nosso ver – quando falo nós, estou me referindo a esses quatro Subprocuradores-Gerais, inclusive o coordenador da Câmara Criminal, cujo ofício acabei de entregar a V. Exª e estou remetendo também ao Senador Pedro Simon.

Esses empresários foram todos denunciados em Santa Catarina corretamente, independente do fato de residir no Rio de Janeiro ou em São Paulo. Daí a questão que me traz aqui sobre essa matéria específica que foi objeto do requerimento.

Queria dizer que estou à disposição dos eminentes Senadores para as questões que desejarem formular.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concluída a exposição do Dr. Geraldo Brindeiro, concedo a palavra aos Srs. Senadores que assim o desejarem.

Concedo a palavra, primeiramente, ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Tendo em vista o longo dossiê que a imprensa publicou, do qual recebi cópia, enviado pelo seus Colegas ao Procurador-Geral, fiz a solicitação a S. Exª, a que agradeço a gentileza da exposição feita até o presente momento, onde faço a análise dos seguintes fatos.

Quanto ao retrospecto dos processos oriundos da CPI dos Precatórios, recentemente, por solicitação do Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, o Supremo Tribunal Federal avocou para o mesmo processos que tramitavam na 1ª Vara Federal Criminal no Rio de Janeiro. A justificativa para a avocação é que esses processos envolveriam o atual Deputado Eduardo Campos que, por ser Deputado Federal, tem o privilégio da imunidade parlamentar, ou seja, fórum no Supremo Tribunal Federal.

Na época da CPI dos Precatórios, o Sr. Eduardo Campos era Secretário de Finanças de Pernambuco. Com isso, o processo do Rio de Janeiro, que tratava da matéria de recursos e havia indiciado não o Deputado Eduardo Campos, mas a Direção do Bradesco, foi suspenso.

Argumentou o Procurador-Geral Brindeiro, ao solicitar ao Supremo Tribunal Federal a avocação que tal anexação evitaria possíveis pedidos de declaração de nulidades processuais dos respectivos casos. O Juiz da 1ª Vara Criminal do Rio de Janeiro Júlio Emílio Abranches Mansour tem a seguinte interpretação sobre a juntada dos processos, envolvendo o Bradesco e o Deputado Federal:

"Quanto a esse aspecto, já se manifestou esta Suprema Corte na Reclamação nº 441/DF, de que foi Relator o eminente Ministro Ilmar Galvão, o mesmo que concedeu a liminar, paralisando o processo no Rio de Janeiro, cuja ementa a seguir transcrita aplica-se **mutatis mutandis** à presente reclamação.

RECLAMAÇÃO

Inquéritos policiais instaurados por desdobramento do inquérito originário que deu origem à ação penal movida contra os reclamantes perante o Supremo Tribunal Federal. Denúncia oferecida perante Juízo de 1º Grau por fatos delituosos, tidos por conexos, entre os quais estão sendo apurados na referida ação. Decreto de prisão preventiva que já teria sido apoiado em fundamento considerado pelo Supremo Tribunal Federal como imprestáveis ao mesmo fim, alegada a necessidade da reunião dos ditos procedimentos. Irregularidade na representação de um dos reclamantes e desistência de um outro; insuficiência dos dados oferecidos para uma convicção segura acerca da existência da dependência entre os fatos que servem de objeto à ação em curso nesta Corte e os que estão sendo apurados nos inquéritos procedentes. Nos demais, simplesmente informativos onde, de originário, não ocorrem atos decisórios afirmativos na jurisdição da competência.

Falta de conexão no que concerne à ação penal instaurada perante os juízes singulares, onde se apura o crime de sonegação fiscal. Não obstante, a aparente identidade existente entre as receitas tidas por não declaradas à Receita Federal e o pagamento, configuradores da corrupção passiva, denunciado ao Supremo Tribunal Federal, face à não coincidência temporal dos atos, ausência de concurso, e a viabilidade plena de representação da prova eventualmente comum.

Conseqüente descabimento do princípio do simultâneo, razão pelo qual o decreto de prisão preventiva, por mais injurídico que seja, entremostra e não configura, afronta a autoridade da decisão do Supremo Tribunal Federal.

Improcedência das reclamações na parte em que dela se conhece.

E conclui o juiz do feito:

"Da decisão acima transcrita, há que se destacar ainda a questão relativa à viabilidade plena da reprodução da prova eventualmente comum, o que ocorre, no presente caso, afastando por completo a eventual necessidade da reunião dos feitos por conexão probatória ou instrumental."

O Juiz da 1ª Vara, pelo exposto, não concordou com a paralisação do processo no Rio de Janeiro. Os procuradores que pediram a abertura do inquérito no Rio de Janeiro, o Procurador Artur Gueiros e a Procuradora Raquel Branquinho Nascimento, enviaram, em 31 de janeiro de 2000, ao Exmº Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, o seguinte ofício:

"Cumprimentando-o, encaminhamos a V. Exª cópia da assentada, lavrada em 17 de janeiro de 2000, nos autos da Ação Penal nº 97.0061048/9, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal Federal, e das informações prestadas pelo Sr. Juiz Federal, já ali as informações dos autos da Reclamação nº 1.258, ajuizada por V. Exª em 12/01/2000, perante o Supremo Tribunal Federal, tratando-se de fatos relativos a conhecido esquema de fraudes apurados pelo Banco Central do Brasil e pela CPI dos Precatórios, da mesma análise dos termos das referidas peças, bem como da denúncia e da quota ministerial, que instrui ação penal em questão (estas últimas encaminhadas a V. Exª, por meio do Ofício PR-RG/GAB-AG nº 1.190/99, de 13/12/99).

bserva-se que os fatos consignados foram apurados em inquérito policial, instaurado por requisição de V. Exª, dirigida ao então Diretor-Geral da Polícia Federal.

Ademais, referem-se a pessoas que não possuem prerrogativas de foro, conforme esclarecido no Item 2 da quota ministerial, sendo que a participação dos dirigentes do Banco Vetor e do Vagner Batista Ramos encontra-se descrita, desde o início, nas fraudes pelos mesmos perpetradas tanto em nome do Estado de Pernambuco como no de Santa Catarina. Fraudes, fraudes essas praticadas no Rio de Janeiro, sede da referida instituição financeira e da Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados (Cetipe), onde os títulos fraudulentamente emitidos foram registrados e cursados.

Já os administradores do banco Bradesco, da Paper DTVM e da Tarimba Assessoria Empresarial participaram do esquema, a partir da colocação e negociação desses títulos no mercado, conforme demonstra o conjunto probatório que instrui a acusação, sendo certo que as últimas instituições citadas possuíam sede no Rio de Janeiro, enquanto o Bradesco, através do acusado, katsumi Kihara, atuou na trama pela sua mas de **open**, também situada no Rio de Janeiro.

Cumpre ressaltar que as condutas delituosas impostas aos acusados abrangem não apenas fatos relativos à emissão de títulos públicos do Estado de

Pernambuco, mas também aqueles referentes ao Estado de Santa Catarina, todos registrados e negociados perante a Cetipe, sediada no Rio de Janeiro, conforme acima dito e redito.

Diante da complexidade e grandiosidade dos fatos apurados, à luz do disposto no art. 80 do Código de Processo Penal, e com base em precedentes da Suprema Corte, ao requisitar a instauração de inquéritos policiais nas seções judiciárias da Justiça Federal em que se encontravam sediadas as instituições financeiras envolvidas nas fraudes, como é o caso do IPL nº 906/97, que instrui a peça acusatória, V. Ex.ª já manifestou entendimento acerca da necessidade e conveniência de desmembramento das apurações" - há, então, no documento dos Procuradores a observação de uma dupla percepção do problema por parte do Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro – "concentrando-se na Procuradoria-Geral da República apenas os fatos eventualmente relacionados a autoridade com prerrogativa de foro".

"Nesses termos, esperam os subscritores, uma vez ponderados os fatos notadamente diante das informações prestadas pela autoridade judicial, que V. Exª e os demais subscritores da reclamação ajuizada no Supremo desistam do seu prosseguimento, sob pena de grande prejuízo ao interesse público e ao curso da ação penal em trâmite no primeiro grau de jurisdição, na qual são processados os réus que não possuem qualquer prerrogativa especial". Wagner, Fábio Nahoum e a direção do banco Bradesco.

O Procurador-Geral não desistiu, e a liminar foi concedida.

Os mesmos Procuradores, Dr. Artur Gueiros e Drª Raquel Branquinhos, oficiaram na mesma data, 31 de janeiro de 2000, ao Subprocurador-Geral da República, Dr. Cláudio Lemos Fonteles, membro da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, solicitaram, da mesma forma, o pronunciamento daquele colegiado em relação à desistência da reclamação feita pelo Dr. Geraldo Brindeiro.

Sobre essa consulta, a Comissão, pelo voto do Dr. Fonteles, decidiu o seguinte:

"Data maxima venia, labora em equívoco o ilustre Procurador-Geral da República.

Não há "relação intrínseca" entre os feitos, porque "a denúncia se baseia justamente na emissão irregular e negociação de títulos públicos estaduais de Pernambuco", fundamentado avivado pelo Procurador-Geral da República, como vimos.

A denúncia, ajuizada no Foro Federal do Estado do Rio de Janeiro, foi cuidadosa em, na sua introdução, e **marcando sua extensão**, assentar que, **verbis:**

"3. O escândalo em tela acarretou, dentre outras conseqüências: a instalação de uma CPI no âmbito do Senado Federal, destinada a apurar "irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais nos exercícios de 1995 e 1996", que ficou conhecido como "CPI dos Títulos Públicos" ou "CPI dos Precatórios"; a liquidação extrajudicial de dezenas de instituições financeiras e não financeiras e a deflagração de diversos inquéritos e ações penais e extrapenais.

4. Entretanto, dada a magnitude, complexidade e multiplicidade de fatos que compuseram esse escândalo, a presente peça cingir-se-á ao desvalor das ações praticadas pelos denunciados: Fábio Barreto Nahoum, Ronaldo Ganon, Mauro Henrico Barreto Nahoum, Wagner Baptista Ramos, Katsumi Kihara - Diretor do Bradesco, Augusto César Falcão de Queiroz, Edson Ferreira e Júlio Victor Bittencourt Fabriani, basicamente, o processo de elaboração, emissão e negociação de títulos públicos precatórios dos Estados de Pernambuco e Santa Catarina, a despeito da necessária referência a títulos emitidos por outros entes públicos componentes da Federação.

Dessa maneira, tem-se que, no período em que foram praticados os fatos ora descritos, o Banco Vetor, sediado no Rio de Janeiro era administrado pelos denunciados Fábio Barreto Nahoum, Mauro Henrico Barreto Nahoum e Ronaldo Ganon, conforme cópia da Ata da Assembléia-Geral Extraordinária e dos Estatutos Sociais - se não me engano, socorram-me se me não me falha a memória, esse Ronaldo Ganon era cunhado ou concunhado do Ministro Lampreia.

Documentos juntados às fls. 152, 158 do apenso 08 do inquérito policial - tendo como sócia também a empresa FN Negócios e Participações S/A, que participou ativamente de negociações nas cadeias **day trade**, tratando-se, conforme declarado por Celso Posas, liquidante do Vetor - de uma empresa de propriedade do denunciado Fábio Nahoum, detentor de 99,97% de seu capital.

O Banco Bradesco era, na época dos fatos, presidido pelo Sr. Lázaro de Mello Brandão e Ageo Silva, Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente - mas tinha como Diretor de Departamento e responsável direto pela específica área de operações e negociações de títulos públicos o denunciado, Katsumi Kihara, que operava a "mesa" do Rio de Janeiro.

A empresa Paper DTVM Ltda, posteriormente, com a denominação alterada para Argel DTVM - também sediada no Rio de Janeiro, figurou como **broker** (isto é, testa-de-ferro do Banco Bradesco, efetuada quase que a totalidade da compra de títulos, precatórios, nas cadeias de **day trade** a mando e para a instituição financeira.

O denunciado César Augusto Falcão de Queiroz era o controlador acionário e administrador de fato e de direito da Paper DTVM, sendo certo que o denunciado Edson Ferreira era o responsável pela operação dos negócios, chefiando a mesa de **"open"** dessa distribuidora - Edson Ferreira é ex-funcionário do Banco Bradesco.

Finalmente, a Tarimba Assessoria Empresarial Sociedade Civil Ltda - uma obscura instituição não-financeira -, a despeito de ter como sócia-gerente a pessoa de Helena Perez Rodrigues, cujo paradeiro e/ou existência física não se soube precisar, era, na verdade, administrada pelo denunciado Júlio Victor Bittencourt Fabriani, através de procuração por instrumento público, lavrado à época dos fatos, conforme declarado por ele próprio à Polícia Federal.

Nas conclusões do voto:

"Voto por essa Câmara criminal, recomende ao Exmº Sr. Procurador-Geral da República a formalização do pedido de desistência da Reclamação nº 1.258-STF, prematuro ajuizamento no momento presente."

O Procurador Geraldo Brindeiro não acatou, e não era obrigado, as recomendações da Comissão.

Perguntas

1 . Por que, inicialmente, V. Exª decidiu desmembrar as investigações? Tanto que foram remetidas aos respectivos Estados, sobre os elementos coligidos pela CPI dos Precatórios para a instauração dos procedimentos investigatórios. Tal como nesse caso, especificamente no Rio de Janeiro, em que o Inquérito Policial foi instaurado por requisição de V. Exª, em Ofício dirigido ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal. (Anexo I.)

2. Foi realizado em exaustivo trabalho de investigação tendente a elucidar as condutas delitivas dos indivíduos, no caso, somente as relacionadas aos dirigentes das instituições financeiras que atuaram junto ao mercado financeiro e um pernicioso esquema de fraude consistente na elaboração, emissão e negociação de títulos públicos –precatórios - relativos ao Estado de Santa Catarina, foi oferecida denúncia contra Ronaldo Ganon, Mauro Henrico Barreto Nahoum (estes do Banco Vetor), Wagner Baptista Ramos, (servidor do Município de São Paulo, que prestou assessoramento através da empresa Perfil CCTVM Ltda), Katsumi Kihara (Bradesco), Augusto César Falcão de Queiroz, Edson Ferreira (estes dois da Paper DTVM Ltda) e Júlio Victor Bittencourt Fabriani (da Tarimba Assessoria Empresarial Ltda). Considerando que o processo no Rio de Janeiro está parado, como serão encaminhadas essas denúncias?

3. Esse processo seguia o seu curso normal, com o interrogatório dos acusados designados para o dia 17 de janeiro. Entretanto, no dia 7 de janeiro do corrente, V. Exª entendeu por bem ajuizar reclamação em desfavor dos juízos da 1ª Vara Criminal da Secção Judiciária do Rio de Janeiro e da 7ª Vara da Comarca de Recife, Pernambuco, visando, segundo alegou, preservar a competência do Supremo Tribunal Federal. Não seria pertinente aguardar pelo menos a tomada dos depoimentos dos referidos acusados?

Observação: a ação penal em trâmite no Rio de Janeiro tem por objetivo apenas apurar as condutas de dirigente das instituições financeiras que atuaram na intermediação no mercado financeiro dos títulos precatórios, frise-se, dos Estados de Santa Catarina e de Pernambuco.

A razão, pois, de esse processo estar no Rio de Janeiro, é que essas instituições (Vetor, Mesa de Operações do Bradesco, Perfil DTVM Ltda, Paper DTVM e Tarimba Assessoria Empresarial Ltda, que depois passou a ser Argel DTVM, eram sediadas naquela cidade. Portanto, o local onde foram praticados os crimes de colarinho branco, onde foram negociados os títulos supostamente fraudados, assim como o Cetip, Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados, também se localiza na cidade do Rio de Janeiro. As operações foram feitas pela mesa do Bradesco. Também foram lá praticadas.

Assim, não se entende a conexão apontada por V. Exª na reclamação e enfoque com inquérito policial que tramita na 7ª Vara da Comarca de Pernambuco, cujo objeto é apurar eventuais irregularidades verificadas no procedimento necessário à emissão dos mencionados títulos precatórios, negociação e posterior destinação dos atinentes recursos, aos quais, segundo consta, pequena parcela teria efetivamente sido destinada ao pagamento de dívidas oriundas de condenação judicial, e, portanto, desviados de sua finalidade para outros administrativos, até mesmo, possivelmente, para particulares. Neste caso, portanto, os indícios de possíveis crimes recaíam sobre as pessoas do então Governador de Estado, Miguel

Arraes, e do então Secretário da Fazenda, Eduardo Henrique Accioly Campos. Pergunta-se: pode haver conexão entre processo já iniciado e o inquérito policial recém-instaurado?

Quinto: por que não poderia o processo do Rio de Janeiro continuar tramitando, enquanto, ao mesmo tempo, o inquérito de Pernambuco ia sendo instruído, se, como já foi dito, o processo do Rio de Janeiro somente trata da negociação dos títulos de Pernambuco e Santa Catarina, enquanto o inquérito de Pernambuco objetiva apurar o procedimento da elaboração dos títulos pelo Estado de Pernambuco apenas com relação à conduta do ex-Governador? Pois, no tocante à do então Secretário de Fazenda e hoje Deputado Federal Eduardo Henrique Campos, a juíza de Recife já havia determinado, acolhendo pedido do Ministério Público, a remessa de cópia integral do inquérito para o Egrégio Supremo Tribunal Federal, suprindo, assim, o que V. Exª nomina de usurpação de competência.

É importante ressaltar que, com essa providência da juíza, não há nenhum sentido na reclamação ajuizada pela Procuradoria-Geral. Não se pode entender, pois, como pedir a suspensão do processo do Rio de Janeiro, posto que não havia nenhuma menção à pessoa com furo por prerrogativa de função, como no caso do Deputado Federal, para que esse venha a ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal e por crimes, repita-se, da maior gravidade contra o sistema financeiro. Em nenhum momento, mencionou-se, na denúncia do Rio de Janeiro, quaisquer crimes contra a administração pública, desvio de verba, desvio de finalidade.

Sexto: quais os motivos que levaram V. Exª a não acatar a recomendação da Segunda Câmara de Coordenação e Revisão, na forma do voto do Dr. Cláudio Fonteles, que solicita de V. Exª a desistência da reclamação junto ao Supremo Tribunal Federal?

Era essa a exposição que eu tinha a fazer a V. Exª com relação ao caso que estamos analisando.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Dr. Geraldo Brindeiro.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Pedro Simon, em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que respeito muito a opinião do Dr. Cláudio Fonteles, assim como a dos Procuradores Artur Gueiros e Raquel Branquinho. Entretanto, respeito também a opinião dos Subprocuradores Coordenador Ednaldo Borges, Edson de Almeida Haroldo Nóbrega e Marden Costa Pinto, que, há anos, oficiam no Supremo Tribunal Federal, todos especialistas na matéria. Por outro lado, como disse há pouco, respeito também os Procuradores de Santa Catarina Maurício Gotardo, Dr. Aidos e Drª Ana Guerreiro, que ofereceram denúncia contra o Governador de Santa Catarina, Secretário de Fazenda, Presidente do Tribunal de Justiça e todos os empresários a que V. Exª se referiu: Fábio Nahoum, Wagner Ramos de São Paulo, todos os mesmos que estão citados na denúncia feita no Rio de Janeiro.

A nosso ver, o que parece equivocado é que a denúncia formulada no Rio de Janeiro abrange o esquema de títulos públicos envolvendo, obviamente, não apenas os governantes, mas os empresários que participaram do esquema para fraudar a Fazenda Estadual em cada um dos três Estados. A denúncia do Rio de Janeiro abrange títulos de Pernambuco e Santa Catarina simultaneamente em relação aos empresários.

Já existe problema com a denúncia oferecida, que foi feita ano passado, no Rio de Janeiro, em novembro, mais ou menos. Há denúncia em Santa Catarina em relação às mesmas pessoas, aos mesmos títulos e à mesma fraude quanto ao patrimônio de Santa Catarina, envolvendo esses mesmíssimos empresários. Trata-se de um leader case. Pelo meu conhecimento, é a primeira vez que ocorre este caso no Supremo Tribunal Federal, ou seja, empresários, envolvidos com governantes de três Estados, que fizeram esquema para fraudar a Fazenda Pública Estadual e comprar com títulos menores. Podem ter comprado no Rio Grande do Sul, em Mato Grosso do Sul e etc. Apesar de respeitar as opiniões contrárias, não pensamos que deve haver um processo em cada um dos Estados onde, porventura, tenha havido a compra por meio de um empresário ou de um banco.

No caso do Rio de Janeiro, havia uma denúncia em relação à parte desses empresários. Havia uma chamada cota denuncial, que ainda não tinha sido objeto da denúncia, em relação ao Diretor do Bradesco, que reside no Rio de Janeiro. Então, no nosso entendimento, de acordo com o que expus anteriormente relativamente ao esquema de fraudes nos precatórios dos títulos de Pernambuco, toda essa matéria deve ser processada na Justiça Federal de Pernambuco. Como há o Deputado, por isso, a reclamação ao Supremo Tribunal Federal.

Faço questão de reiterar que é correta a denúncia dos Procuradores de Santa Catarina, que a fizeram em relação a todos esses empresários que, independentemente do fato de residirem no Rio de Janeiro ou São Paulo, estão envolvidos nos crimes federais e estão respondendo a processos com os governan-

tes, Presidente do Tribunal de Justiça, Secretário de Fazenda e outros, na Justiça Federal de Santa Catarina.

Conforme disse anteriormente, no caso de Pernambuco, houve um equívoco inicial grave: o encaminhamento para a Justiça Estadual de Pernambuco. Lá tinha sido impetrado um habeas corpus do Governador Miguel Arraes. E nós, ao agirmos e até ser concedida liminar, o processo foi remetido ao Supremo Tribunal Federal, assim como os processos do Rio de Janeiro relativos à parte de Pernambuco. Quanto à Santa Catarina, como acabei de observar, existe a denúncia já feita em Santa Catarina, envolvendo todos esses mesmíssimos empresários, banqueiros e outros. No caso de Pernambuco, a Câmara dos Deputados autorizará ou não ação penal contra o Deputado Federal Eduardo Campos, que idealizou todo o esquema como Secretário da Fazenda, segundo o que estava sendo apurado no Superior Tribunal de Justiça, e que, em razão do cancelamento da Súmula nº 394 do Supremo Tribunal Federal, foi equivocadamente para a primeira instância porque foi para Justiça Estadual. Esperamos que seja agilizado o processo a fim de que possamos ratificar a denúncia no Supremo Tribunal Federal e incluir mais outras pessoas, o Governador e o Deputado – já há elementos para isso. Se não houver autorização, o processo deve voltar, eminente Senador Pedro Simon, não para o Rio de Janeiro, mas, sim, para Pernambuco. Os empresários que estão respondendo processos não vão responder a um processo no Rio de Janeiro, com relação ao esquema de Pernambuco, Santa Catarina e Alagoas. Eles vão responder a três processos: processos em Santa Catarina com relação às fraudes relativas aos títulos de Santa Catarina em conluio com os Governantes de Santa Catarina – não pensem que se pode separar –, em relação a Pernambuco e a Alagoas.

Quanto ao desmembramento, V. Exª mencionou o fato de que houve a requisição dos inquéritos. É evidente que, durante o funcionamento da CPI dos Títulos Públicos, com as informações que foram sendo obtidas, encaminhamos para os Estados, não apenas para o Ministério Público Federal, mas para os Ministérios Públicos Estaduais e para várias autoridades, informando ao Presidente da Comissão, Senador Bernardo Cabral, ao Relator, Senador Roberto Requião, e aos seus membros todos esses passos para que fosse apurada essa matéria, que ocorreu em âmbito nacional, não só em Pernambuco, Santa Catarina e Alagoas. Os empresários estão em todo o País. Ainda ontem, o Procurador de Santa Catarina informou que é claro que eles moram no Rio de Janeiro e São Paulo. Segundo consta, o esquema teria sido armado pelo Sr. Wagner Ramos, que teve a idéia de fazer isso em São Paulo e espalhou por todo o País. Iam aos Estados para fazer esquema com os governantes. Devem responder a, pelo menos, três processos perante a Justiça Federal de cada um dos Estados. Lembro-me de que, na ocasião, foi impetrado um habeas corpus pelo Sr. Wagner Ramos no Supremo Tribunal Federal. Por maioria, fiz sustentação oral no sentido oposto, para que não fosse conhecido e fosse indeferido o habeas corpus. Por maioria, vencidos os Ministros Sepúlveda Pertence, Carlos Velloso, Nelson Jobim – salvo engano – e mais outros, o Supremo Tribunal Federal conheceu, contra o parecer que era no sentido do não conhecimento, e indeferiu, de acordo com o parecer, por maioria, para que pudesse haver a inquirição dele na CPI dos Títulos.

Apesar de respeitar e haver essa divergência jurídica, obviamente V. Exª leu um texto respeitável. Os advogados têm argumentos fortíssimos e podem usá-los em várias linhas. Entretanto, temos a responsabilidade de evitar o que ocorreu, por exemplo, depois de 10 anos, no caso Brasil Invest, em que o Supremo Tribunal Federal anulou todo o processo, exatamente em função da jurisdição, porque o processo tinha sido iniciado equivocadamente. Quanto ao fato do desmembramento mencionado por V. Exª há pouco, o Supremo Tribunal Federal é independente para decidir como bem entender. O nosso entendimento foi o de encaminhar para o Supremo Tribunal Federal. O Ministro Relator acolheu o pedido, duas vezes a liminar, dever julgar o mérito como bem entender. Temos a responsabilidade de encaminhar o que entendemos que é o correto e que deve ser feito no sentido de combater a impunidade, combater a impunidade significa obter resultados, efeitos, e que as pessoas seja condenadas por crimes cometidos e não apenas para constar como algo que se fez sem resultado concreto.

Por isso, diante dessa observação que fiz anteriormente, especialmente lembrando o caso das Brasil Investe, e diante das ponderações, após conversar com os eminentes subprocuradores-gerais e os que entenderam dessa forma e continuam entendendo, não me convenci, apesar da respeitabilidade dos argumentos contrários. Sobre a pergunta feita também em relação às Câmaras de Coordenação e Revisão, que são importantíssimas no âmbito do Ministério Público, e que são órgãos de coordenação e revisão, respeitada a independência funcional, inclusive do Procurador-Geral da República. Todos os membros

do Ministério Público do País têm independência funcional. O Procurador-Geral não pode forçar nenhum membro do Ministério Público do País a agir dessa ou daquela forma como bem entender. As Câmaras têm a responsabilidade de tentar, por meio de debates, defender as teses e levá-las aos outros procuradores de todo o País sobre o que deve ser a posição correta em relação a qualquer tema, seja criminal, constitucional, interesse difuso coletivo, ambiental, etc.

A responsabilidade do Procurador-Geral perante o Supremo Tribunal Federal e perante essa matéria é própria a ele, que não pode simplesmente transferir para outra pessoa, não pode dizer que passa a responsabilidade. No meu convencimento, ouvindo esses subprocuradores-gerais, e apesar de respeitar a posição do Dr. Gueiros, da Drª Raquel Branquinho, mas acredito que a posição correta foi a da Procuradoria da República de Santa Catarina, que fez a denúncia contra o Governador Paulo Afonso, o Presidente do Tribunal de Justiça, o Secretário de Finanças, e todos esses empresários que são mencionados na denúncia e também na denúncia formulada no Rio de Janeiro, ou seja, Ronaldo Ganon, Mário Henrique Barreto Nahoum, Fabio Barreto Nahoun, residentes no Rio de Janeiro, e Wagner Batista, residente em São Paulo, porque senão teria que fazer a denúncia em São Paulo, se a pessoa lá reside.

Quanto à questão do Bradesco, devo acrescentar ainda que aquela cota-denuncial foi feita uma denúncia em relação a todos, menos em relação a um Diretor do Bradesco no Rio de Janeiro. Havia um entendimento dos procuradores, ao oferecerem a denúncia, de que não existiam elementos suficientes para incluí-lo na denúncia, então seriam feitas diligências, mas é matéria relacionada com o mesmo assunto. Agora, o argumento, independentemente de quem quer que seja, é o mesmo. Assim como ocorreu em Santa Catarina, deverá ocorrer em Pernambuco assim que for julgada a reclamação que, a nosso ver, deve ser julgada procedente, para que prossiga o processo, apenso a elementos contra o ex-governador Miguel Arraes e o próprio Deputado Federal Eduardo Campos, ao lado dos demais que se envolveram no esquema de Pernambuco. Agora se a Câmara de Deputados não autorizar o prosseguimento do processo, V. Exª quer saber por que o processo não prosseguiu no Rio de Janeiro. O nosso entendimento, Senador, é que o processo deve ir para Pernambuco. Em relação a todos esses empresários, ao Bradesco, ao Nahoun, ao Ganon, quem estiver envolvido no esquema de títulos de Pernambuco e de fraudes ao patrimônio do Estado, não posso entender que alguém tenha falsificado a emissão de títulos, fraudando o Senado, apenas pelo desejo de falsificar a intenção de não usar para pagar precatórios ou outra finalidade, mas só que essa parte da chamada cadeia da felicidade era uma coisa que não tinha relevância para os governantes. O esquema era completo e envolvia os governantes, eles não estão excluídos dessa matéria e muito menos os empresários, agora devem responder na Justiça Federal de Pernambuco, de Santa Catarina, como fizeram os procuradores de lá, e em Alagoas. E, a meu ver, há um risco muito grave de que levando as matérias para o Rio de Janeiro, apenas pelo fato de os empresários residirem lá, e em Santa Catarina – e teria que levar o de Alagoas tudo para lá, análise em Pernambuco, quer dizer, seriam só os governantes.

Eu respeito a posição, mas nós entendemos e com apoio, após conversas e discussão com os subprocuradores-gerais, e ainda mais agora, vendo o que entendemos que foi a ação correta, apesar de respeitarmos as posições dos colegas do Rio de Janeiro e do Dr. Cláudio Fonteles. Contudo, penso que a posição correta foi a de Santa Catarina. E, como foi dito desde o início, esse processo irá para Pernambuco, caso não haja autorização de prosseguimento contra o Deputado Eduardo Campos, pelo fato de ele ter a prerrogativa de função prevista na Constituição, a qual temos de cumprir. Não há como evitar isso: irá para Pernambuco. Conversando com os Procuradores da área criminal em Pernambuco, concluí que eles também têm esse entendimento, conforme me manifestaram por meio de ofício. E eles estão aguardando, porque querem começar o processo, a não ser que a Câmara autorize, caso em que a competência para julgar será do Supremo Tribunal Federal. Se não autorizar, o processo será julgado em Pernambuco.

Quanto ao desmembramento, as investigações feitas pela Polícia Federal e pelos órgãos estaduais em relação à Prefeitura de São Paulo – feitas em nível do Ministério Público Estadual - não poderiam se concentrar apenas aqui no STJ, nem em Pernambuco. Os inquéritos são investigações que visam a apurar os dados para saber o grau de envolvimento das pessoas, mas isso não quer dizer que a jurisdição fique delimitada ao ser feito o inquérito. Logo, essas questões foram trazidas e examinadas no momento oportuno. E veja V. Exª que, no caso de Pernambuco, por um equívoco grosseiro, data venia, foi mandado para a Justiça Estadual de Pernambuco pelo Superior Tribunal de Justiça.

Então, talvez eu não tenha respondido a todas as questões, mas gostaria de dizer que, da minha parte e da parte dos Subprocuradores-Gerais há uma questão jurídica que temos de enfrentar e o estamos fazendo, na nossa opinião da melhor maneira. Não pretendemos ser donos da verdade e pensamos que ninguém o é. O Supremo Tribunal Federal decidirá. Nunca houve nenhum objetivo de retardar o que quer que seja - pelo contrário. Lembro que os precedentes do caso Brasil Invest são significativos. Ainda que não existisse esse caso e outros, também tomaríamos a atitude que, no âmbito da nossa responsabilidade, deveríamos adotar, sem interferir em processo de Procurador ou de quem quer que seja, porque isso não é do nosso feitio, nunca fizemos isso. Pelo contrário, devo dizer que o trabalho é muito bem-feito. Todavia, há uma discussão jurídica e certamente temos de decidir no âmbito da nossa própria responsabilidade e após ouvir esses Subprocuradores-Gerais, que são da maior responsabilidade e respeitabilidade, por sua longa experiência no Supremo Tribunal Federal. O próprio coordenador, Dr. Ednaldo de Holanda Borges, cujo ofício encaminhei a V. Exª e também ao eminente Presidente da Comissão, manifestou-se sobre aquele suposto desvirtuamento do encaminhamento. É um debate a respeito do qual não sei como o Supremo Tribunal Federal decidirá. Se decidir de uma forma ou de outra, vamos agir. Se decidir que a reclamação é improcedente, é responsabilidade daquela Corte. O que vai ocorrer? Parte do processo terá início no Rio de Janeiro, outra parte ficará na Justiça Estadual de Pernambuco. Não sei o que vai ocorrer. Além disso, em Santa Catarina também haverá um processo na Justiça Federal contra o Governador do Estado e contra todos esses empresários ao mesmo tempo. Não sei qual será a solução.

Por outro lado, se a Justiça julgar procedente, daremos prosseguimento ao processo, com a denúncia já pronta. Haverá apenas tramitação em relação ao esquema de Pernambuco: o ex-Governador Miguel Arraes e o Deputado Federal Eduardo Campos, que foi Secretário das Finanças. Se não houver isso, a nosso ver, o processo voltará para a Justiça Federal de Pernambuco.

Não sei se pude responder a todas as questões, mas ainda continuo à disposição de V. Exªs, caso minha exposição não tenha sido satisfatória.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra só para um esclarecimento, antes de o Senador Roberto Requião fazer indagações.

A tese, então, Procurador Geraldo Brindeiro, é a de que o fato seja apurado no local da infração?

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Exatamente, nobre Senador Bernardo Cabral. Como se observou nas palavras do Senador Pedro Simon, o entendimento é pelo local da compra. O entendimento é de que o esquema foi feito em Pernambuco, Santa Catarina e Alagoas, pelos governantes, secretários de finanças, envolvendo vários empresários, locais ou de fora que compareceram. É a acusação de um conluio entre governantes e empresários. Um esquema de precatórios que foi objeto das investigações da CPI. Assim, facilitaria, se me permite utilizar a expressão, que os empresários, ao invés de responder a um processo, respondessem a três. Todos os que estiverem envolvidos perante a Justiça Federal de cada um dos Estados. Essa é a questão. Exatamente como citou V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Diz a lenda, talvez não seja mais do que lenda, que reunião do PFL a que o Senador Antonio Carlos Magalhães não participa não existe. Eu, por meu lado, acredito que uma reunião política que não tenha obtido uma conclusão objetiva também não existiu. Vou tentar dar a esta reunião um cunho objetivo. Mas quero estabelecer uma preliminar, que é minha e seguramente será também do Senador Bernardo Cabral, que presidiu a CPI da qual fui Relator. A preliminar que estabeleço é a de que houve o mais amplo e decidido apoio do Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro. Apoio tanto no suporte jurídico dos atos da Comissão Parlamentar de Inquérito como a participação num processo de verdadeira consultoria em que o Ministério Público acompanhava a CPI sem dela fazer parte porque não poderia em razão da sua independência. Mas foi um apoio ostensivo, claro. Assim, jamais poderia imaginar ou aceitar que se imagine que quem nos apoiou de forma tão ostensiva e decidida estivesse tentando hoje procrastinar o processo ou prejudicar o desenlace no Poder Judiciário dos fatos levantados.

Por outro lado, vejo consistência na posição desses jovens procuradores do Rio de Janeiro. Até porque a Mesa do Bradesco se situa no Rio de Janeiro. Mas vejo consistência também na argumentação do Dr. Geraldo Brindeiro. E a contradição de posições

será, sem a menor sombra de dúvida, decidida pelo STF. Teremos necessariamente um desenlace nesse processo. Mas o motivo, talvez, até dessa audiência, no pedido do Senador Pedro Simon, é que há, de nossa parte como da parte do País, uma expectativa de que esta Comissão, pelo menos no Poder Judiciário, não termine sem conclusões e punições. Porque aqui no Senado, Dr. Geraldo Brindeiro, já virou pizza. O Governo Federal propôs a troca de títulos frios por letras do Tesouro Nacional. Aqui a CPI já foi desmoralizada. E esperamos que isso não ocorra no Poder Judiciário. Pois muito bem, temos um orgulho enorme do trabalho desses jovens procuradores. Mas a razão da sua posição ou a da posição dele será decidida pelo Supremo Tribunal Federal. Já tivemos o desprazer de verificar as denúncias do Dr. Aristides Junqueira fulminadas por alguns erros iniciais. Ou pelo menos por algumas formalidades que o Supremo Tribunal Federal julgou não serem as mais apropriadas.

No intuito de que tenhamos uma finalidade mais concreta desta reunião, gostaria de propor à Mesa que esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania solicite ao Supremo Tribunal Federal que coloque de uma vez por todas em pauta o assunto tratado – pedindo prioridade – a fim de que haja uma definição. Pois de uma forma ou de outra, enquanto o Tribunal não decide, o processo está parado.

E veja, Dr. Geraldo Brindeiro, ele parou na véspera de serem ouvidos aqueles que, na minha opinião, como Relator da CPI, são os principais responsáveis pelo escândalo financeiro no Brasil: a direção do Bradesco (Lázaro Brandão e Ageo Silva). No dia seguinte, seriam ouvidos pela Polícia Federal. E o inquérito foi paralisado no dia anterior. Isso causa um certo desconforto. Então, precisamos ver dirimida esta dúvida. Se eu tivesse de decidir como Procurador, talvez não o tivesse feito como V. Exª. Entretanto, tenho de levar em consideração que a sua experiência na Procuradoria é muito maior do que a minha e também o entendimento e o aprendizado das posições do Supremo e da própria jurisprudência. Mas precisamos solicitar prioridade ao STF, para que a questão seja decidida, e considero absolutamente ridícula e vergonhosa a posição do Tribunal de Pernambuco de conceder habeas corpus ao Deputado Eduardo Campos e ao ex-Governador Miguel Arraes. Isso só desmerece a Justiça e me faz defender, com mais ardor, a proposta do Senador Paulo Souto de estabelecer a responsabilidade civil e criminal para juízes irresponsáveis, à qual votarei favoravelmente.

Todavia, temos que analisar o desenlace desse problema. Então, submeto à consideração de V. Exª, ao mesmo tempo em que solicito à Presidência da CCJC que oficie ao STF no sentido de dar prioridade ao julgamento dessa contradição entre os Procuradores e o Procurador-Geral, porque só isso fará com que o processo siga seu curso.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra, o Dr. Geraldo Brindeiro.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – O que disse o nobre Senador Roberto Requião é exatamente o que precisa ser feito. Vou até pedir, se for necessário, a juntada para o conhecimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o encaminhamento de cópia ao eminente Senador Roberto Requião, que foi Relator da CPI dos Títulos Públicos, e aos Senadores Bernardo Cabral e Pedro Simon, a fim de mostrar-lhes a posição adotada no mérito em relação ao desdobramento da matéria. Trata-se de um longo parecer. Assim, definida a matéria, até na linha do raciocínio do nobre Senador, não haverá nenhum risco de qualquer tipo de problema futuro, como ocorreu no referido caso.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Definida em uma posição ou em outra, já está consagrada pelo processo.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – O que não podia ocorrer, a nosso ver, era simplesmente ignorar o que estava acontecendo em Pernambuco: um pedido de arquivamento e, depois, um habeas corpus. Em face disso, mobilizamos o Ministério Público estadual também.

Fui alertado pelos Procuradores da República sobre o que estava ocorrendo, não só sobre o equívoco de mandar o caso para a Justiça estadual, mas também quanto a certa influência que poderia resultar no arquivamento do processo e no habeas corpus, finalmente julgado pelo Tribunal de Justiça, para trancar a ação contra o ex-Governador. Nada havia em relação ao Deputado Federal Eduardo Campos, que foi Secretário de Finanças. Logo, não havia nada na Justiça federal, nem na estadual, porque o processo que estava no STJ – devo dizer – incluía não só o ex-Governador, mas também o então Secretário de Finanças, hoje Deputado Federal Eduardo Campos. Pelo fato de haver, no Superior Tribunal Justiça, prerrogativa de função do ex-Governador, que era o principal acusado e objeto das principais investigações da CPI dos Títulos, como os ex-Governadores de Santa Catarina e de Alagoas, era preciso apurar se o envolvimento era efetivamente do próprio Governador em toda a sua extensão ou também do Secretário

de Finanças, porque podia ser apenas deste, o que, em princípio, não se podia afirmar. Contudo, o ex-Governador Miguel Arraes prestou depoimento no Superior Tribunal de Justiça, e o Deputado Federal e ex-Secretário, em uma carta rogatória encaminhada à Justiça Federal de Pernambuco, recusou-se a prestar depoimento, pelas informações que os Procuradores da República de lá acompanharam. Então, quando houve o cancelamento da Súmula nº 394 pelo Supremo, o Superior Tribunal de Justiça transferiu o caso para a Justiça estadual.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas é um crime federal contra o sistema financeiro.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Exatamente. O nosso entendimento é o de que deve ir o caso para a Justiça federal, como aconteceu no caso de Santa Catarina, onde já há denúncia contra o governante e os empresários, e no de Pernambuco. Isso se deve aplicar, no caso de Alagoas, aos que estiverem envolvidos. São crimes autônomos. Por isso, é importante que haja essa definição do Supremo Tribunal Federal.

Pensamos que, por tudo o que já foi dito anteriormente e também com base nos argumentos que os Subprocuradores-Gerais mencionados, o próprio Coordenador da Câmara, o Ednaldo de Holanda Borges, todos os outros e eu próprio, depois de aprofundarmos a questão, constatamos que esses empresários do Bradesco ou Nahoum ou Nagon ou do Wagner Ramos, de São Paulo, ou seja quem for devem ser processados, se estiverem envolvidos nos três esquemas, perante a Justiça Federal, nos três Estados. E, no caso de Pernambuco, então, também, e não no Rio de Janeiro, apesar dos argumentos que respeitamos, mas, no nosso ponto de vista, os argumentos corretos são os outros.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Consulto a Mesa se acata a nossa proposta e lhe faria mais um pedido. Um projeto de minha autoria, em tramitação na Comissão, sugere a criação de Varas Especiais de Crimes Financeiros na Justiça Federal. Considero isso fundamental. A lentidão desse processo muitas vezes se deve muito menos à boa vontade do Ministério Público e mais à falta de especialização em crimes financeiros.

Eu e o Senador Bernardo Cabral levamos seis meses para entender com clareza o que havia acontecido na questão dos precatórios. E do mesmo mal sofrem os Procuradores da República. Portanto, a criação dessas Varas especializadas é fundamental e a minha proposta acerca disso - acredito eu - já foi relatada e está em condições de ser votada na Comissão. Paralelamente a esse meu pedido, solicito que V. Ex.ª submeta a votação este projeto, a fim de que ele progrida.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Se já tivermos o relatório pronto, atenderemos, com a maior presteza, a sugestão de V. Ex.ª, até por entender que, indubitavelmente, a matéria é relevante. Com relação à conclusão da reunião, V. Ex.ª bem disse que temos de tê-la para essa audiência.

Pediria a V. Ex.ª que usasse o microfone, porque não consegui ouvi-lo.

O SR. PEDRO SIMON – Antes do encerramento da matéria, gostaria de fazer uma outra intervenção.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Está perfeito. Mas, antes disso, como o Senador Roberto Requião fez a proposta de que a CCJ se manifestasse ao STF sobre a dirimição da dúvida suscitada pelos Procuradores do Rio de Janeiro e a opinião do Procurador Geraldo Brindeiro, a abordagem será a CCJ, se assim deliberarmos, requerer ao Presidente da Senado Federal que se dirija ao Presidente do STF, esclarecendo que, na reunião de hoje, ficou estabelecido isso pelos membros da Comissão, que solicitam celeridade da definição por parte do STF. Ou seja, levar, mediante o Presidente do Senado, a opinião da CCJ, para que o STF acelere o processo de definição sobre a opinião do Procurador-Geral da República ou a dos Procuradores do Rio de Janeiro. Portanto, deveríamos requerer ao Presidente da Casa a elaboração de manifestação do Senado Federal ao Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. Se V. Exªs estiverem de acordo, assim procederemos.

Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma sugestão. Evidentemente, o passo correto é o que V. Ex.ª está a apontar: colher os votos e nos dirigirmos ao Presidente da Casa. Apenas queria que, neste expediente, fosse ressaltado que, apesar de a Comissão de Constituição e Justiça não integrar a relação processual, mas, em se tratando de um assunto de alta envergadura pública e tendo sido a Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou a emissão de títulos fraudulentos, deve-se fazer o pedido, porque o relator poderá dizer que não integramos a relação processual e, portanto, não haverá nada para pedir. Mas é lícito. Acompanho o raciocínio do Senador Roberto Requião de que se peça prioridade, e não é pedir demais primazia de julgamento, em se tratando de um assunto dessa natureza. Que conste que reconhecemos que integramos a relação processual. O assunto, porém, é de alto espírito público.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Agradeço-lhe a colaboração precisa e fundamental.

Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Sr. Procurador Geraldo Brindeiro, faço apenas uma pergunta de forma sucinta, a fim de que o Senador Bernardo Cabral e o Presidente da CPI possam ter mais tempo para que, com autoridade, possam contribuir para que esta reunião alcance seus objetivos.

Na matéria da Folha de S.Paulo do dia 26 de março último, informa-se que o Banco Central ainda não havia concluído as investigações que lhe caberia fazer relativamente aos títulos de São Paulo e Guarulhos. Aliás, São Paulo, como a CPI revelou, foi o idealizador dessa estratégia de corrupção que lesa os cofres públicos através dos títulos públicos irregulares.

Indago do Sr. Procurador se já, neste momento, o Ministério Público recebeu o trabalho de investigação do Banco Central e qual tem sido a importância do Banco Central nessas investigações, se vem, realmente, cumprindo seu dever de investigar, se tem apresentado os relatórios de que necessita o Ministério Público, porque já em algumas oportunidades alegou-se não possuir o Banco Central o orçamento suficiente para esse trabalho de investigação, o que nos causa espanto, porque o trabalho de fiscalização é uma missão fundamental do Banco Central relativamente às instituições financeiras. Portanto, eu gostaria de indagar se o Banco Central tem cumprido com esse dever de monitorar a ação do Ministério Público com as informações de que ele necessita.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Nobre Senador Álvaro Dias, eu gostaria de dizer a V. Exª, inicialmente, que eu não gostaria de fazer uma avaliação global do trabalho do Banco Central. Mas quero fazer a observação inicial de que as investigações no âmbito do Ministério Público Federal referiram-se aos Governos Estaduais de Pernambuco, de Santa Catarina e de Alagoas.

Em relação ao Governo estadual de São Paulo, não houve inquérito nem investigação nessa matéria. As investigações se referiram, e eu encaminhei ofício e o Ministério Público estadual agiu e já até processou vários envolvidos, tendo em vista se tratar de títulos municipais. Nesta linha, em relação aos processos lá, cabe ao Ministério Público do Estado de São Paulo, que é quem está agindo, e agindo muito bem, fornecer as informações detalhadas sobre o que ocorreu no processo dos precatórios contra os envolvidos nas ilegalidades de emissão e desvio de recursos dos títulos municipais de São Paulo, que, aliás, como V. Exª acabou de dizer, sabe-se, e eu até lembrava antes aqui, que a idéia teria surgido lá, através desse senhor que tinha impetrado o habeas corpus, Sr. Wagner Ramos, que foi negado pelo Supremo, por maioria, com o parecer que dei nessa mesma linha, contrário.

Agora, penso que, de uma maneira geral, o trabalho do Banco Central tem sido satisfatório, apesar de não ser integralmente proclamado como tal por todos. Em relação, especificamente, dentro do âmbito da pergunta de V. Exª, penso que ela deveria ser dirigida, na verdade, ao Ministério Público do Estado de São Paulo. Na época...

O SR. ÁLVARO DIAS – A pergunta foi um pouco mais ampla. Eu me referi a São Paulo, pontualmente, mas indaguei se tem sido importante essa contribuição do Banco Central.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Tem sido, sim.

O SR. ÁLVARO DIAS – Se tem cumprido sua função de fiscalizar, de investigar.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – É uma avaliação, como disse, ampla, mas posso afirmar que temos recebido informações do Banco Central. Essas informações têm sido encaminhadas aos órgãos competentes do Ministério Público nos Estados, para que tomem as providências cabíveis. É de uma eficiência razoável, vamos dizer assim. Eu não gostaria de criticar e dizer que não tem havido trabalho, porque tem havido, mas é possível que, como em qualquer instituição, haja alguma falha. É sempre preciso um aprimoramento.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Acho muito importante o debate que estamos tentando fazer em termos do combate à impunidade neste País. É um intenso trabalho, um intenso esforço, um intenso debate que se faz ao longo do tempo, mas nem sempre encontramos um denominador comum.

Repare que está V. Exª hoje aqui, está o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar reunido, inclusive, com uma proposta de trabalho apresentada por V. Exª. Amanhã, no Tribunal Superior de Justiça, haverá uma reunião envolvendo o referido tribunal, a OAB, a ABI e a CNBB. Sexta-feira, virá mais uma vez a Brasília o célebre procurador das "mãos limpas" da Itália para um novo debate sobre a matéria com seus colegas do Brasil.

Na verdade, essa discussão é imensa, e ficamos muito aquém daquilo que gostaríamos de fazer para contribuir. Criamos uma CPI, um fato inédito, já que até hoje nunca havia acontecido de o Congresso

Nacional investigar outro Poder, mas não sabemos para onde estamos caminhando.

Nobre Procurador, o Congresso Nacional tem atuado ultimamente desempenhando um papel que não é o dele, mas que tem feito, no que tange às comissões parlamentares de inquérito. Essas comissões, de um tempo para cá, vêm desenvolvendo uma missão, avançam e cumprem algumas etapas, mas geralmente terminam em frustração porque semeiam uma expectativa na sociedade que não podem cumprir. Fica-se a imaginar que uma CPI pode chegar a resultados concretos, e, como isso não acontece, fica a sensação de vazio porque, na verdade, foi um imenso trabalho.

Geralmente a imprensa publica e acompanha os trabalhos. Temos casos em que certos Parlamentares viram artistas de televisão, como é o caso do nobre Senador do Paraná que, durante muito tempo, era quase que um artista global. Depois isso tudo passa, caímos no vazio e, de concreto, não se tem praticamente nada.

Para onde vamos? O que podemos fazer? Que caminho podemos desenvolver? Esse é o desafio do Congresso Nacional, da Procuradoria-Geral da República, da Justiça e do próprio Poder Executivo, mas não temos obtido resultados.

Temos nosso exemplo. Em uma CPI, cassamos o mandato de um Presidente e, afora isso, não pudemos fazer mais nada. Não pudemos avançar, e uma infinidade de dados graves e sérios ficaram parados na gaveta de um procurador, no Supremo Tribunal Federal, não sei onde. Os fatos não caminharam, não desenvolveram. Tivemos a CPI dos Anões do Orçamento em que cassamos o mandato de dez Parlamentares que estavam envolvidos em casos graves e sérios, os quais ficaram absolutamente parados. Nessas duas questões havia procuradores, Polícia Federal e Congresso Nacional e apareceram fatos graves envolvendo empreiteiras, bancos e empresas variadas e nada aconteceu. Os outros casos são ainda mais complicados. No caso da CPI do Sistema Financeiro, houve denúncias sérias e conclusões zero. Também na CPI do Poder Judiciário houve muitas denúncias e nenhuma conclusão.

Então, pergunta-se o que fazer, qual o papel, como poderemos caminhar para que esse não seja o País da impunidade, para que as coisas aconteçam?

Vejo o levantamento muito singelo que tenho e reparo, por exemplo, que na CPI do Collor todas as questões referentes a S. Exª, ao Sr. PC Farias, à Operação Uruguai, aos cheques-fantasma e àquela montanha de ilícitos penais não foram apuradas.

Da mesma forma, os processos envolvendo desvio de verbas públicas pelos Parlamentares cassados na CPI do Orçamento, a presença das empreitas, as emendas e tudo o que feito também não foi averiguado.

No caso do Projeto Sivam, houve escândalos, superfaturamento, tratamento diferenciado dado à empresa Raytheon, a escuta telefônica e tudo o mais que apareceu e aconteceu a mesma coisa.

Quando da aprovação da reeleição apareceu a comprovação da compra de votos e o cidadão disse realmente que ofereceu uma quantia em dinheiro, outra em cheque para que se votasse a favor da reeleição. Os fatos foram mais do que apresentados e nada aconteceu.

O escândalo da "pasta rosa" ficou meses e meses nas manchetes de rádio e televisão.

Também ocorreram os grampos telefônicos no BNDES, quando do processo de privatização do Sistema Telebrás, ficando mais que provado a fórmula fraudulenta de como foi feita a venda das empresas.

Houve as denúncias envolvendo os Governadores Amazonino Mendes e Orleir Cameli.

Foi apresentado o dossiê das ilhas Caymã, envolvendo até a figura do Presidente da República; com a evasão das divisas para o exterior de mais de 120 bilhões, via conta CCS, anexo 4 e 6, denunciada pelo Procurador do Estado do Paraná, Sr. Antônio Celso Três. Nem sei o que é feito da vida desse rapaz, um herói que, durante um tempo enorme, lutou e mandava cópias para mim e para várias autoridades.

Também ocorreu o escândalo dos bingos e das máquinas caça-níqueis, que está aberto, franco, escandaloso e demonstrado e fica tudo como está.

Outro dado são as conclusões da CPI dos Bancos que envolvem o ex-Presidente, a Diretoria e funcionários do Banco Central, como o Sr. Francisco Lopes, a Srª Tereza Grossi, além dos banqueiros Salvatore Cacciola, o banco Marka, o Sr. Luiz Antônio Gonçalves.

O uso de aviões da FAB por membros do Governo para viagens de turismo também foi denunciado.

Também os senadores da tribuna fizeram denúncias, embasadas em dossiês de casos que estariam acontecendo e ainda estão em andamento.

Em 1988, tivemos a honra de ter nesta Casa, com o imprescindível apoio do então Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral, a presença de magistrados italianos que trabalhavam na conhecida operação

"Mãos Limpas". O que de importante nos foi ensinado, a meu ver, é que somente com um esforço conjunto de todos os Poderes, com ampla participação da sociedade, consegue-se por fim à corrupção. Na Itália, de certa forma, já se fez alguma coisa que ainda não conseguimos fazer aqui no Brasil.

No Brasil, houve o início de um esforço semelhante quando, no Governo Itamar Franco, tentou-se fazer a reunião dos três Poderes, que estão representados aqui casualmente. No gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Federal, sob a Presidência de S. Exª, reuniram-se os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, Procurador-Geral da República, seu colega, Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro da Justiça Chefe da Polícia Federal, para debater e, durante anos se reuniu para apresentar fatos, propostas, questões concretas que poderíamos debater para encontrar um meio de sair dessa roda-viva maldita da impunidade, que, por mais que se queira fazer, nãc se consegue sair dela.

Durante anos esse assunto foi discutido. Foi um trabalho inédito. Três Presidentes do Supremos conduziram os trabalhos e debatemos durante horas. Na sessão, foram apresentadas propostas e um colega seu, o seu antecessor, apresentou uma proposta que está em andamento na Casa.

O argumentação para o término do inquérito policial é de que ele é uma das fórmulas que amarra, complica, dificulta o andamento do processo. Na Europa, Estados Unidos e em outros países, o inquérito policial está diretamente ligado à polícia, ao Procurador e, muitas vezes, inclusive, ao Juiz de Instrução. Na Itália, Procurador e Juiz pertencem à mesma classe, à mesma formatura, ao mesmo grupo. Há rapidez do andamento do processo. Na hora em que alguém é processado, no momento em que ocorre o fato, chega o inspetor, mas chegam também o inspetor, o procurador, o promotor, a autoridade policial e a pessoa já é autuada e a partir dali começa o processo.

No Brasil, o inquérito policial tem outra dinâmica, como aconteceu na tristeza dolorosa do PC Farias. Acontece o crime, entra o inspetor de polícia, faz a prova, a apuração; entra o delegado, faz o que tem que fazer e um ano depois, seis meses ou oito meses depois manda para o tribunal, que manda para o procurador. O procurador então inicia o processo, e aí é que vai começar.

Segundo o seu antecessor, não tem como não deixar de terminar com o inquérito policial, que é a grande fórmula mediante a qual podemos iniciar um trabalho dessa natureza.

Representantes dos procuradores italianos, decerto ligados à Operação Mãos Limpas, vão estar aqui nesta Casa desenvolvendo novamente essa questão, depois de amanhã, no auditório Petrônio Portela, a convite de colegas seus da Procuradoria.

Fico a perguntar. O que está acontecendo? O que está a dificultar? O que está a infernizar? Na verdade, este é o País da impunidade, onde tentamos, fazemos, buscamos, procuramos, mas não se consegue, absolutamente, nada

Parece-me, meu nobre procurador, que a pessoa mais importante nesse tema, a que tem autoridade mais significativa nesta matéria é V. Exª, o Procurador Geral da República, pelo seu cargo que ocupa, pela importância da sua posição. V. Exª é o condutor da questão e, na minha opinião, pode fazer a costura entre os vários Poderes, para que alguma coisa possa ser feita.

Temos aqui uma série de projetos, de processos, várias idéias, inclusive projetos de minha autoria. A conclusão de uma CPI, na nossa opinião, não pode ficar na gaveta. V. Exª pode dizer - e diz a verdade - que tem uma montanha, uma infinidade de processos, assim como o delegado. Mas eu também tenho uma montanha, o juiz tem outra, O Supremo diz que tem quatro, cinco mil processos.

Achamos que se houve uma CPI que movimentou a sociedade, se o Brasil acompanhou os trabalhos do inquérito de uma CPI, o resultado dessa CPI deve ir para diretamente para as mãos do Procurador, do Promotor do juiz ou do Tribunal. Não pode ir para a gaveta, não pode ficar lá em baixo com dez mil processos. Não. Deve ser o projeto fundamental, o mais importante, esse é o que deve ser julgado em primeiro lugar, esse é o que deve ser decidido em primeiro lugar. Então, me parece que decisões de Comissão Parlamentar de Inquérito é um caso típico, decisões que envolvam dinheiro público, que envolvam verbas públicas, que envolvam pessoas que mexem com dinheiro público, que envolvam parlamentares.

Aprovamos no Senado – está lá na Câmara dos Deputados -, acabar com o sigilo bancário de parlamentares de pessoas que lidam com dinheiro público. Temos que criar uma série de fórmulas. Esta de acabar com a determinação.

Daqui a pouco entra um processo, envolve um Deputado, um juiz e tem que se esperar um ano, dois anos para que o Tribunal dê licença. Queremos terminar com isso, não tem mais esse pedido de licença. Quer dizer, o processo vai andar, V. Exª vai entrar diretamente com a denúncia contra o Parlamentar, e se

for o caso, defendo que não tem que se meter. É processo comum e não se fala mais nada.

Mas se a minha tese não for vitoriosa, que pelo menos seja vitoriosa a tese de que se o Senado ou a Câmara quiser se meter quando o processo já está pronto, quando está na mesa do Tribunal para ser decidido, ele que encare a responsabilidade de pedir para o inquérito chegar, porque o Congresso quer decidir sobre a matéria.

Acho que essas questões todas, meu querido Procurador, tínhamos que ter um sentimento de entendimento, de entrosamento, de vontade conjunta para que possamos fazer.

Porque não é possível, perdoa-me a sinceridade, como está não é possível. Estamos chegando ao fundo do poço da irresponsabilidade, onde perdemos a credibilidade, A imprensa está ai, ela faz o seu papel, mas faz do jeito que ela quer, coloca nas manchetes, denuncia. Coloca quando quer colocar e quando não, não coloca. Mas lá pelas tantas se quero me defender, dizer alguma coisa, sai uma carta ao leitor, e uma virgulazinha dizendo coisa por coisa.

Não é por aí. Acho que a imprensa tem que ser livre. Viva a imprensa livre. Mas não pode sair um noticiário e depois não sair a outra parte. Não dá chance para que se eu sou ladrão vou para cadeia. Mas se não sou ladrão, provar que não sou ladrão.

Acho que se nós não tivermos a capacidade de nos unirmos em torno disso, de somarmos esforços em torno disso, meu querido Procurador, acho, com toda sinceridade...Esses casos que apresentei a V. Sª tenho uma pasta com centenas de casos envolvendo centenas de homens públicos, centenas de entidades que saíram em manchete, envolvendo escândalo disso, daquilo de não sei mais o quê, e terminou na gaveta. Porque, infelizmente, no Brasil é assim. O País de mais triste memória. Lembramos hoje e esquecemos amanhã e as coisas ficam como estão.

Peço a V. Sª, dentro das possibilidades, pois é uma pessoa tranqüila, serena, admiro seu estilo, tenho até inveja. Eu gostaria de ser assim como V. Sª, tranqüilo, pacto, levando, mencionando, meditando, refletindo. Acho que V. Sª tem todas as condições de ser um grande aliado nesta caminhada contra essa loucura que chama a impunidade no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Dr. Geraldo Brindeiro.

O SR. GERALDO BRINDEIRO - Eminente Senador Pedro Simon, eu gostaria de dizer, em primeiro lugar, que tenho uma visão mais otimista, em relação ao que tem ocorrido nos últimos anos.

Quero dizer que o estilo, que aliás foi mencionado por V. Exª, por exemplo, do Senador Roberto Requião ou de V. Exª mesmo, combativo junto aqui ao Congresso Nacional, exigindo que as mudanças sejam feitas, têm tido seus efeitos, os seus resultados. Não há nada que se faça como tem sido feito esses anos todos, que não tenha essas conseqüências; se planta primeiro e os frutos vêm alguns anos depois. Podem não vir de imediato, mas vêm depois.

Tenho a impressão, nobre Senador, de que nesses últimos anos, desde a redemocratização do País até agora, da Constituição de 1988 até agora, vários fatos ocorreram e têm sido extremamente relevantes no combate à impunidade no País.

Houve o discurso de V. Exª e do nobre Senador Roberto Requião. Houve inovações, mudanças não só legislativas: mencionei antes o serviço de proteção à testemunha, a bargaining que V. Exª já começou a ampliar para combater exatamente crimes mais graves como o crime do colarinho branco, tráfico; a Lei da Lavagem do Dinheiro; foi criado o Coaf – Conselho Administrativo Financeiro; a Senad.

Há muitos debates e muitas disputas até por espaço para exercer as funções. Mas tem havido algumas conseqüências, a meu ver, importantes. Portanto, penso que o discurso de V. Exª, do Senador Roberto Requião, de todos aqueles que têm, durante muitos anos, como todos nós, empenhado-se no sentido de mudar as coisas para tornar mais eficiente o combate à criminalidade no País e combater a impunidade, tem havido resultados.

Penso que é preciso muito mais ainda. Penso, também na linha que V. Exª disse há pouco, que, por exemplo, é preciso fazer muitas reformas ainda, por exemplo, no sistema processual; no sistema de investigações.

Sou daqueles, dentro do Ministério Público Federal, e dos Estados também, que defendem mudanças no sistema de investigação. Eu defendo a tese da direção das investigações mesmo pelo Ministério Público, como titular da ação penal pública. Agora, há outras teses, o Ministro Carlos Velloso, por exemplo - mencionou V. Exª aqui o juizado de instrução, que é adotado na França e em outros países -, defende a tese de que o promotor estará junto ao juiz para exatamente evitar exatamente que o inquérito depois comece novamente, já na fase de judicial.

Há várias formas. O debate está posto. Ele não existia anteriormente. É bom sinal. Não se está deixando as coisas como sempre estiveram para ver como vão ficar. Estão havendo mudanças, por isso

penso que está havendo resultados, e também no campo do combate à criminalidade, várias pessoas já foram processadas, presas e condenadas.

Contudo, no estado democrático de direito é preciso haver regras que estejam vigentes. Regras que não sejam satisfatórias – e muitas regras não o são – devem mudar. E já está havendo mudanças. Assim, tenho a impressão, nobre Senador, de que está havendo efeitos positivos, não só nas Comissões Parlamentares de Inquérito, não só na dos Títulos Públicos, mas na CPI do Narcotráfico, na Câmara dos Deputados, e na CPI do Sistema Financeiro.

E não só isso. Nos debates no Congresso Nacional, no Senado. E acho que deve haver – já disse anteriormente e volto a dizer – esse entrosamento para não haja o que, em determinada ocasião, determinei de feudo em relação a um problema envolvendo a Polícia Federal, o Ministério Público e depois a recentemente criada Secretaria Nacional Antidrogas e outros órgãos, porque todos devem colaborar e se integrar no sentido de atingir os objetivos comuns de maior eficiência no combate à criminalidade, respeitadas as normas constitucionais e legais.

Essas normas constitucionais e legais, no entanto, muitas delas, principalmente no campo processual precisam ser alteradas. Várias já foram, mas acho que precisa haver mais, principalmente no campo criminal.

Tenho sempre dito em reuniões com os Procuradores da República de todo o País e com o Ministério Público estadual também, que houve avanços significativos, na minha opinião, no campo civil, em relação a determinadas ações no campo civil, em matérias novas como a questão da defesa ambiental, do patrimônio cultural, a defesa dos chamados interesses difusos e coletivos, no campo civil, houve avanços e uma modernização muito expressiva e importante no sistema brasileiro.

Devo aqui enfatizar mais uma vez o talento, o preparo, a competência dos Procuradores e membros do Ministério Público em todo o País. Gente nova e idealista, que luta pelo aprimoramento do sistema jurídico em nosso País, que merece todo o respeito e orgulho que tenho, aliás, como Procurador da República, no que está ocorrendo.

Evidentemente, isso não depende apenas da atuação do Ministério Público. No momento em que está havendo reforma do Judiciário, são necessárias reformas instrumentais, não apenas no nível constitucional, mas infraconstitucional.

No campo criminal, não houve avanços expressivos. Tivemos avanços significativos, mas ainda não satisfatórios, diante da dimensão da criminalidade no País – não me refiro apenas aos crimes de narcotráfico, crimes de violência, mas também ao crime internacional organizado, de corrupção com conexões internacionais, lavagem de dinheiro e tudo isso. Agora mesmo está havendo uma discussão, no âmbito das Nações Unidas, no sentido de se criar uma convenção de combate ao crime internacional organizado. O problema não é apenas local, nacional; há questões envolvendo paraísos fiscais, lavagem de dinheiro, conexões internacionais, que resultam na necessidade de mudança nos processos de extradição e na cooperação internacional e até mesmo na criação do Tribunal Penal Internacional para determinados objetivos.

Dessa forma, o debate é amplo. Isso tudo tem surtido efeitos. Os discursos e a ação de V. Exª, assim como os do Senador Roberto Requião - cada um tem o seu estilo -, têm efeitos próprios. A meu ver, têm sido satisfatórios os resultados. Penso que há resultados positivos não só no campo das reformas legislativas, como também no campo constitucional, do Judiciário. Também há efeitos concretos, atos concretos de punição. Mas entendo que isso ainda é insuficiente.

Volto a dizer – e, em outras ocasiões, V. Exª teve oportunidade de falar isso - que há necessidade de entrosamento não só com a Polícia Federal, o Ministério Público, os órgãos da Receita, o Coaf - recentemente criado -, a Senad, como também com o Congresso Nacional, o Senado da República, cujos integrantes são representantes do povo e têm, obviamente, responsabilidade em relação à melhoria do sistema jurídico no País, à eficiência no combate à criminalidade, à segurança, à promoção da solidariedade na sociedade, ao bem-estar de todos. Todos nós aprendemos quando debatemos e participamos de debates e de reuniões como essa anunciada por V. Exª, na qual estarão presentes Procuradores vindos da Itália.

Tal como ocorreu na experiência já mencionada por V. Exª na época em que o Presidente da República era o atual Governador Itamar Franco, deveria ser formada aquela Comissão constituída de representantes do Congresso Nacional, do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, da Procuradoria-Geral da República, do Supremo Tribunal Federal, da Presidência da República, para que pudesse haver esse entrosamento. E eu abrangeria também esses outros órgãos, buscando uma cooperação próxima, a fim de que todos pudessem crescer e encontrar

as melhores soluções para o aprimoramento das regras e da eficiência.

Tenho certeza de que todos aqueles que têm as melhores intenções de aprimorar o trabalho e têm lutado por isso durante muitos anos não se oporão a isso. E, a despeito de envolver autoridades importantes e outros níveis de organizações, esse trabalho deve ser feito sempre em equipe. Esse não deve ser um trabalho isolado.

V. Exª mencionou a responsabilidade do Procurador-Geral da República, mas este não pode atuar sozinho, mas sim deve contar, como tem ocorrido, com a atuação talentosa e determinada dos membros do Ministério Público Federal em todo o País e também com os órgãos que devem colaborar conosco, como a Polícia Federal, a Receita Federal, o Banco Central, o recém-criado Conselho Administrativo Financeiro, a Secretaria Nacional Antidrogas e o Congresso Nacional, sempre procurando debater as matérias e encontrar as melhores soluções para, cada vez mais, aprimorar o sistema.

Para concluir estas breves palavras, entendo que os nossos esforços e os trabalhos desenvolvidos por todos nessas instituições têm gerado resultados. Também têm surtido efeito os discursos e a ação de V. Exª no Congresso Nacional, como os do Senador Roberto Requião e os dos Senadores e Deputados que têm dado uma contribuição significativa para o aprimoramento do sistema jurídico no País e para o combate à impunidade.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Quero colocar em votação, antes de passar a palavra ao Senador Bernardo Cabral, o requerimento proposto pelo Senador Roberto Requião e aperfeiçoado pelo Senador Bernardo Cabral, no sentido de solicitarmos ao Presidente da Casa que faça expediente ou requerimento ao STF pedindo agilização na definição do assunto que aqui foi tratado.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo com o requerimento enviado à Mesa Diretora do Senado queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, eminente Senador José Agripino, Sr. Procurador-Geral da República, o que poderia ser desconfortável para V. Exª, nesta manhã, acabou se transformando numa vitória sua. O que quero dizer com isso? Aqui está o requerimento à minha frente, no qual se fala em convite ao Exmº Sr. Procurador-Geral da República. Convite, não convocação. Isso mostra a elegância desta Comissão para com alguém que tem vindo sempre aqui, como V. Exª, contribuir. E o convite dizia respeito a prestar esclarecimento sobre acusações que lhe são imputadas por Procuradores da República e retardamento e desvirtuamento das ações institucionais do Ministério Público, conforme matérias publicadas no Jornal Folha de S.Paulo. A publicação está aqui.

Vem V. Exª e faz uma exposição da qual resultam, a meu ver, dois pontos essenciais: o primeiro, o conceito do homem público. Depois dos embargos auriculares, vou continuar.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O auricular é o seguinte, se V. Exª me permite: de comum acordo com o pessoal da OAB, os delegados, estamos propondo o adiamento da próxima oitiva, em função do esvaziamento da nossa reunião devido à reunião da Comissão de Ética e de uma série de outros acontecimentos importantes que ocorrem no Senado hoje.

O SR. BERNARDO CABRAL – Devo dizer, Sr. Presidente, que o Senador Roberto Requião havia me comunicado anteriormente, e concordei com S. Exª, que poderia falar em meu nome nesse adiamento.

Mas eu dizia, Sr. Presidente, que a presença do Procurador-Geral da República ressuma dois pontos: o primeiro, o conceito do homem público e o prestígio do cargo. Por quê? É evidente que a partir da reportagem, fruto de uma entrevista de um Procurador da República regional, Procurador no Estado do Rio, vem ao conhecimento desta Comissão um ofício do Subprocurador-Geral da República - portanto, uma autoridade acima daquela que deu a entrevista -, Dr. Edinaldo de Holanda Borges, dirigido ao Procurador-Geral da República, dizendo claramente o seguinte:

...relativas a suposto "retardamento e desvirtuamento de ações institucionais do Ministério Público" atribuídos a V. Exª, envolvendo supostas declarações da minha parte [quer dizer, da parte deste Dr. Subprocurador-Geral da República, Dr. Holanda Borges], venho solicitar que encaminhe àquela Egrégia Comissão os seguintes esicarecimentos, que faço por dever de ofício e com o intuito de estabelecer a verdade dos fatos."

É um Subprocurador que preferiu não percorrer o caminho da omissão - que, no meu entender, é um subproduto do nada e do não - e diz, textualmente, que tanto ele quanto os Drs. Haroldo Nóbrega e Delza Tavares, estes dois, Subprocuradores - e só falo porque fui o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a emissão de títulos -, estiveram dia e noite, seguidas vezes, tomando parte da nossa

reunião, em função de um ofício que eu havia dirigido ao Procurador-Geral da República pedindo a presença do Subprocurador. Portanto, conforme dizia ainda há pouco o Senador Roberto Requião, com ostensiva participação do Ministério Público.

E o que é que diz o Dr. Holanda Borges nesse documento, para conhecimento dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania? Que aquela atribuição de retardamento e desvirtuamento não existiu. Palavras textuais: "adianto não ter havido qualquer participação de V. Exª nas sobreditas decisões". E vai mais adiante, Sr. Presidente. Com todas as letras, o eminente Subprocurador-Geral da República declara que não são verdadeiras as afirmativas feitas no jornal.

O que eu quis dizer com o conceito e com o prestígio do cargo? Qual é o mais importante? O conceito do homem público ou o prestígio do cargo? Vamos singular com V. Exª, porque é V. Exª que aqui se encontra. É o conceito do jurista Geraldo Brindeiro ou é o prestígio que eventualmente ele desfruta como Procurador-Geral da República? Qual é o mais importante? A meu ver, o conceito é muito mais importante que o prestígio, porque o prestígio do cargo é transitório, e o conceito é fruto de toda uma vida.

Ora, Procurador Geraldo Brindeiro, no meu julgamento, não há valor maior que a honra. Esta honra pessoal, sobretudo quando se trata de um homem público. E é claro que uma notícia desta natureza atinge muito mais o conceito de V. Exª, a honra pública de um homem que está no cargo, que um eventual prestígio que ele desenvolva. É preciso reparar. E este Subprocurador teve, eu não diria a coragem, mas a dignidade sobretudo de vir a esta Comissão para dizer que comunga exatamente daquilo que foi feito que é o processo tramitar na Justiça Federal de Pernambuco e não no Rio de Janeiro, ou seja, no lugar da infração.

Sr. Presidente, V. Exª também é homem público como eu ao longo do tempo, já recebeu vez por outra as maldades que tantos colegas aqui temos recebido, e é preciso que se tenha a oportunidade de destacar a circunstância. Hoje, essa oportunidade pertenceu ao Procurador Geraldo Brindeiro, por uma coincidência fantástica de ter sido permitido no nível da maior comissão que o Senado Federal possui, que é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ora, se o Procurador Geraldo Brindeiro não tomou parte, não influenciou, não sugeriu, não se imiscuiu, é claro, Sr. Presidente, pelo menos nas notas taquigráficas ou nas notas de gravação desta Comissão fica respaldado o conceito do jurista e, sem dúvida nenhuma, o respeito, falo em meu nome pessoal, por mim, que o conheço e sei que seria incapaz de fazer uma atitude daquela que foi publicada ou inadvertidamente ou entregar a V. Exª e estou remetendo ttivo de prejudicá-lo.

O SR. EDISON LOBÃO – V. Exª fala nesta Comissão pela representação do PFL.

O SR. BERNARDO CABRAL – Muito obrigado eminente Líder.

Muito obrigado também ao Senador Iris Rezende.

Vejo que não fico só quando defendo a dignidade de alguém. De modo que eu não tinha outra palavra senão esta para lhe dizer. Conheço muito bem a mecânica do Judiciário por dentro para me impressionar com o que dizem dela por fora, para que não registrasse neste instante o que registro.

Saiba, Procurador Geraldo Brindeiro, para que pelo menos para um membro desta Comissão o conceito pessoal de V. Exª não saia arranhado do episódio com que tentaram envolvê-lo.

Era o que tinha a registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Procurador.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Eu gostaria de agradecer as palavras que o eminente Senador Bernardo Cabral acabou de proferir. Sou muito grato pelo seu respeito à minha conduta profissional como Procurador da República.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Dr. Geraldo Brindeiro, eu queria também, antes de encerrar essa primeira parte, até porque eu desejaria ouvir a opinião dos Senadores sobre a segunda parte que foi extra-oficialmente manifestada, tecer algumas considerações, ainda que rápidas.

V. Exª foi convidado a comparecer a esta Comissão para prestar esclarecimentos sobre acusações que lhe foram imputadas por procuradores da república, conforme matérias publicadas no jornal **Folha de S.Paulo** e tendo em vista requerimento do Senador Pedro Simon, que foi o primeiro a lhe inquirir, e o fez de forma longa, lendo documentos circunstanciados e elencando seis ou sete perguntas, que V. Exª respondeu com muita serenidade. Serenidade que levou inclusive o Senador Roberto Requião, que foi Relator da CPI do Judiciário – e esse assunto aqui foi tratado com profundidade –, a lhe fazer justiça, dizer que a Procuradoria-Geral da República tem sido uma peça assessória na condução dos trabalhos da CPI, importante, isenta, profunda, fazendo justiça ao seu trabalho e a sua pessoa. E, ao final, propondo um requeri-

mento que objetiva concluir os nossos trabalhos nesta manhã, dirigindo-nos ao STF e pedindo para que ele dirima uma dúvida que persiste para que investigações prossigam, em um rumo ou em outro, que podem ser questionados ambos, mas que não têm flancos abertos nenhum dos dois isoladamente.

Ao final, o Senador Pedro Simon, autor do requerimento, e que fez as perguntas e que obteve as respostas, creio eu, por entender justeza nas suas respostas e firmeza nas suas atitudes, fez uma convocação ampla a sua participação na luta contra a impunidade.

Na verdade, o objetivo desta reunião foi discutir impunidade. E ele fez uma convocação explícita ao Procurador Geral da República, em quem ele confia, é claro. Depois das perguntas feitas e das respostas dadas, ficou claro que ele confia no Procurador-Geral da República para ser um grande parceiro na luta ou na montagem de um amplo programa nacional multifacetado de luta contra a impunidade.

De modo que a conclusão feita pelas palavras do Senador Bernardo Cabral nada mais é que o reconhecimento dos membros desta Comissão, da sua lisura e da sua isenção no trato de assuntos de interesse nacional.

Com essas palavras, quero agradecer a sua presença e dizer que na manhã de hoje trabalhamos no sentido de aperfeiçoar instituições.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Eu gostaria, nobre Senador José Agripino, se me permite, de agradecer também a manifestação dos Senadores Edison Lobão e Iris Rezende e as palavras anteriores, que eu não tinha tido a oportunidade de dizer, relativas à atuação do Ministério Público, não só a minha atuação pessoal, mas também dos membros do Ministério Público que foram convidados a participar da CPI dos títulos públicos, por solicitação da Presidência e do próprio Relator Senador Roberto Requião, e agradecer as palavras de S. Exª sobre o trabalho do Ministério Público junto à Comissão. Não poderia deixar de fazê-lo, porque não o tinha feito anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Muito obrigado Dr. Geraldo Brindeiro.

Temos cinco Senadores Presidentes. O Senador Roberto Requião esteve em contato com os convidados para exposição sobre a lei da mordaça e comunicou extra-oficialmente o que eu gostaria que ele fizesse oficialmente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – A proposta é uma proposta acordada com as personalidades que deporiam na nossa reunião de que posterguemos a ouvida dessas pessoas que deporiam sobre a lei da mordaça para uma outra oportunidade, em face do fato de estar ocorrendo no Senado Federal uma série de eventos e reuniões de comissão que pela sua importância esvaziaram a Comissão de Justiça neste momento. Também, pelo horário, que é um horário em que normalmente as comissões encerram os seus trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Reconheço os argumentos do Senador Roberto Requião. Agora, acho que já adiamos por várias vezes essa oitiva e submeto à apreciação do Plenário para que ele delibere. Se julgar conveniente, tentaremos marcar uma nova data, até porque temos um acúmulo de matérias debatidas e outras audiências públicas a serem realizadas, mas submeto à deliberação do Plenário. Se o Plenário assim entender, cumpriremos o que for decidido.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, entendo que o Senador Roberto Requião procedeu bem. Afinal já são 12h15min e são sete os convidados desta Comissão. E eles precisam ser ouvidos com tempo para exporem seus posicionamentos, o que não haverá a partir de agora.

Portanto, estou de acordo que esta oitiva seja adiada mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Se assim pensa o Plenário, fica decidido mais uma vez pelo adiamento, com registro das dificuldades que teremos em marcar essa nova audiência. De qualquer maneira, fica deliberado o adiamento em função de uma determinação do Plenário, evidentemente com pedido de escusas reiterado aos convidados.

Está encerrada a presente reunião.

Agradecimentos ao Dr. Geraldo Brindeiro.

(Levanta-se a reunião às 12h14min.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 21ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 31 de maio de 2000, após a Ordem do Dia (Reunião Extraordinária).

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia trinta e um de maio de dois mil, na sala

de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Djalma Bessa, Pedro Simon, Antônio Carlos Valadares, Romeu Tuma, Roberto Freire, Jefferson Péres, José Eduardo Dutra, Edison Lobão, Álvaro Dias, Lúcio Alcântara, Ney Suassuna e Ramez Tebet reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Jáder Barbalho, José Fogaça, Sérgio Machado, Amir Lando, Renan Calheiros, Iris Rezende, Bernardo Cabral Francelino Pereira, Maria do Carmo Alves, Carlos Wilson e Luzia Toledo. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. O Presidente comunica que a presente reunião destina-se à Audiência Pública visando orientar a PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 1999 (PEC 82, de 1995, na origem), que "Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde". Autoria: Deputado Carlos Mosconi e outros Senhores Deputados. Relatada pelo Senador Antônio Carlos Valadares e com parecer favorável desta Comissão, de 17/05/00. Com a presença dos Senhores: Edson Simões Cadaxo, Vice-Governador do Acre, Tasso Jereissati, Governador do Ceará, José Targino Maranhão, Governador da Paraíba, Almir Gabriel, Governador do Pará, César Borges, Governador da Bahia, Francisco de Assis de Moraes Souza, Governador do Piauí, Firmino da Silveira Soares Filho, Prefeito de Teresina, Célio de Castro, Prefeito de Belo Horizonte, Luís Paulo Veloso Lucas, Prefeito de Vitória, Paulo Santana, Prefeito de Camaragibe. Para interpelar, fazem uso da palavra, os senhores Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Freire, Sérgio Machado e Paulo Hartung. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos convidados, e declara encerrada a reunião; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador **José Agripino,** Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Há número regimental. Declaro aberta a presente reunião extraordinária, convocada com o fim específico de ouvir Governadores de Estado e Prefeitos de Municípios sobre a PEC que vincula recursos do orçamento municipal e estadual a gastos na saúde pública.

Inicialmente, quero fazer o registro da honrosa presença entre nós do Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, dos Governadores do Acre, do Ceará, do Pará, do Piauí, da Bahia, da Paraíba, dos Prefeitos de Teresina, Belo Horizonte, de Vitória, de Sobral e de Camaragibe, em Pernambuco, e do Vice-Governador de Goiás.

Quero fazer o registro de que, na manhã de ontem, aqui esteve o Secretário de Saúde do Estado de Goiás, que trouxe uma carta de S. Exª, manifestando a opinião do Estado de Goiás em relação à PEC da saúde. De toda forma, quero registrar que V. Exª nos honra com a sua presença.

Eu gostaria de combinar com os Srs. Senadores, com os Governadores e com os Prefeitos que, como temos um número elevado de Governadores e Prefeitos, para tirarmos o melhor proveito possível da reunião, que tentemos sintetizar as posições. Eu proporia – até conversei informalmente a respeito com o Governador César Borges, da Bahia – um prazo de cinco minutos para a exposição individual de cada governador e de cada prefeito, prazo que S. Exªs utilizariam para colocar sua posição a favor ou contra a PEC da saúde, a tese da vinculação.

Se estiverem de acordo, e pedindo escusas aos Governadores pelo fato de não dispormos de cadeiras suficientes para fazermos como gostaríamos, compondo a Mesa com os governadores e os prefeitos, tomarei a liberdade de convocar individualmente os Prefeitos, os Governadores, para que aqui venham emitir suas opiniões. Em seguida, abriríamos os debates com os Senadores.

Se estiverem de acordo, iniciaríamos, por uma solicitação justa, com o depoimento do Vice-Governador do Acre, que tem compromissos inadiáveis e pediu que fosse o primeiro expositor.

Com a palavra S. Exª.

O SR. EDSON SIMÕES CADAXO – Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, Senador José Agripino, Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, Srs. Senadores, senhoras e senhores, a ausência do Governador do Estado do Acre, o engenheiro Jorge Viana, foi porque S. Exª tinha sérios compromissos a cumprir nos municípios do Estado. S. Exª, neste exato momento, talvez se encontre no Município de Feijó; saindo de lá, vai para Tarauacá. Por essa razão, tive de vir hoje a Brasília, e aqui estou

numa reunião do meu Partido com a cúpula nacional do PSDB e, então, S. Exª me pediu para representá-lo neste evento.

Passo a ler uma mensagem do Governador do Estado:

> "Sr. Presidente, cumprimento V. Exª, os Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e os demais Congressistas, que buscam, através de uma lei justa, garantir recursos para a saúde. Fico feliz também pela determinação do Ministério da Saúde que, em conjunto com entidades e instituições ligadas a essa área, está apoiando a iniciativa do Congresso.
>
> A proposta da emenda constitucional que altera os arts. 34, 35, 160, 167, 198 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar recursos mínimos para o financiamento das ações no serviço público da saúde, de iniciativa do eminente Deputado Eduardo Jorge, PT – SP, com a participação do Deputado Carlos Masconi, PSDB – MG, e Ursicino Queiroz, PFL – BA, tem o apoio integral do Conselho Nacional de Saúde, a unanimidade das entidades de saúde brasileiras, do Ministério da Saúde e do Ministro da Saúde José Serra e de vinte e seis secretários estaduais de saúde e também já recebeu votação da Câmara dos Deputados, onde de 513 parlamentares apenas três votaram contra, o que, sem dúvida, nos dá a garantia de que é uma emenda compatível com as possibilidades da instituição extremamente necessária para melhorar a qualidade dos serviços de saúde prestados ao povo brasileiro."

Está endereçado ao Senador José Agripino Maia, Presidente da CCJ do Senado Federal.

Continuando: "Sem dúvida, temos muito a fazer pela área da saúde. Sanitaristas e militantes têm sido unânimes em afirmar que a soma dos orçamentos federal, estadual e municipal tem se mostrado insuficiente para os habitantes das localidades menos aquinhoadas, em duas receitas, pois aí estão os menores envios de recursos. Portanto, por melhor que seja a boa-vontade e a amplitude das ações centrais, elas chegam por último aos lugares mais distantes do País. Assim também ocorre com os recursos.

Infelizmente, a não aprovação imediata da PEC da saúde implica em prejuízos de cerca de R$4 bilhões no Orçamento da Saúde já para o ano 2000, com reflexo imediato nas unidades de saúde.

Não é possível imaginar que um governante responsável pelo destino do povo não tenha condições de investir, de imediato, 5% de sua receita na saúde, que é dever do Estado e um direito inalienável dos cidadãos. Mesmo considerando haver uma progressividade nos percentuais, é possível com esforço de todos garantir recursos orçamentários fixos para a saúde.

No Acre, um Estado pobre, dependente de repasses federais, a atual administração gasta na área de saúde, englobando em despensas com pessoal, manutenção e investimentos, recursos da ordem de R$97 milhões por ano, o que representa mais de 17% de toda a sua receita corrente líquida.

Por fim, em meu nome e em nome do Vice-Governador Edson Simões Cadaxo e de todo o Governo do Estado, o Acre vem juntar-se à iniciativa de todo o Congresso brasileiro, a determinação do Ministério da Saúde e das entidades ligadas a essa área, para a aprovação da emenda constitucional da saúde.

Atenciosamente,

Jorge Viana, Governador do Estado do Acre."

Está lido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Agradeço à manifestação do Vice-Governador, Sr. Edson Simões Cadaxo.

Convido S. Exª, o Governador do Ceará, Tasso Jereissati, para tomar assento à mesa e emitir a sua opinião.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Antes de conceder a palavra ao Governador Tasso Jereissati, peço ao Relator, Senador Antonio Carlos Valadares, que tome assento à mesa.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Agradeço a prestimosidade de V. Exª e a atenção do nobre Senador Roberto Freire, mas prefiro ficar aqui, porque farei algumas perguntas posteriormente, estou colhendo os dados e posso atrapalhar os Governadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Governador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, Senador José Agripino, Presidente desta Comissão, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente, eu gostaria de agradecer o convite do Senador José Agripino por essa oportunidade.

Gostaria de tentar deixar com clareza a nossa posição. Não questionamos de maneira alguma a oportunidade e a necessidade do aumento imediato dos gastos de recursos com saúde. Achamos oportuno, urgente, importante e essencial que os Governos, a todos os níveis, aumentem os seus gastos com saúde, dado que é um setor em que as populações, principalmente as mais carentes, têm uma deficiência grave dos serviços públicos.

Colocado isso, apenas voltando a enfatizar, de maneira nenhuma, estamos discutindo a necessidade de aumentar os recursos da saúde. O que queremos colocar à reflexão desta Casa é se o mecanismo da vinculação é o mais adequado e eficiente para que sejam resolvidos os problemas da saúde neste País.

As experiências que temos em relação à vinculação têm sido profundamente negativas nos Estados, nos municípios e até na própria União, tendo, por exemplo, a União Federal, por diversas vezes, solicitado o entendimento e a compreensão para que recursos vinculados fossem desvinculados, no sentido de que a administração pública tivesse uma maior flexibilidade e eficácia.

Recordo-me ainda que, na criação do Plano Real, quando o Fundo Social de Emergência foi criado como condição **sine qua non**, como base, como pressuposto, para o lançamento do Plano Real, havendo uma grande discussão tanto nesta Casa quanto na Câmara Federal, para que os mecanismos de vinculação fossem eliminados, praticamente, para que o Governo Federal tivesse condições de ter uma administração mais eficaz.

Recentemente, temos o caso da DRU (Desvinculação das Receitas da União), que, também votado nesta Casa e na Câmara dos Deputados, é, nada mais, nada menos, um grande mecanismo de desvinculação.

Quanto à desvinculação, com o tempo, tem sido mostrado, ao contrário de ser um mecanismo eficaz, de levar com maior eficiência os recursos públicos, seja da saúde, seja da educação, à população, que se trata de uma grande camisa de força, que favorece, na maioria das vezes, em boa parte das vezes, até o uso de artifícios para que se alcance os limites ou os números propostos de vinculação.

É conhecido, por exemplo, nacionalmente, hoje, no caso do Fundef, que é um programa excepcional, o esforço que tem sido feito por algumas Prefeituras, os artifícios que têm sido criados, para colocar recursos que não são propriamente da educação, dentro do orçamento desta, simplesmente para complementar ou obedecer um preceito legal.

Nos últimos tempos, principalmente, os Estados têm sido gradativamente sobrecarregados com encargos, tornando-se cada vez mais difícil a conclusão de todos eles. A educação, a saúde - agora tentando vincular-se - , a questão da reforma agrária, da segurança pública, os encargos da dívida, as obrigações do Estado para com o ensino profissionalizante que, hoje, é tão importante quanto o ensino tradicional formal. São encargos que estão sendo colocados sobre os Estados. Estes têm obrigação, evidentemente, de atender. No entanto, se não for devidamente equacionada a fonte de recursos para que atinjam os objetivos, a médio prazo teremos problemas, vamos chegar a uma conta impagável. Sobre a saúde, por exemplo, em qualquer pesquisa efetuada, principalmente nas regiões mais pobres, chega-se à conclusão de que o saneamento básico é pressuposto. Não pode existir saúde de qualidade, sem que haja um plano nacional, efetivo e prioritário de saneamento básico. Hoje, há sobre sua estrutura o encargo de fazer frente a essa questão. Pergunto se o saneamento básico entraria na vinculação. É do conhecimento de todos que o saneamento básico é um dos investimentos mais altos, mais onerosos que existem, mas que não existe saúde sem saneamento básico. Por outro lado, quero levantar a questão de um número igual para a vinculação entre todos os Estados brasileiros, todos os Municípios, independente da Região ou do potencial econômico e financeiro. Parece-me profundamente desigual dar-se o mesmo número para Estados e regiões completamente diferentes, com potencial econômico e financeiro completamente diferente, com infra-estrutura diferenciada. Não se pode fazer com que um Município como Campinas, que é rico, progressista e digno da admiração de todos nós – tomei Capinas como exemplo – tenha as mesmas obrigações e receba da União as mesmas fontes de recursos que um Município como Arneiroz, no interior do Ceará, onde a renda **per capita** é de U$150,00 anuais, cuja receita é absolutamente insignificante. A capacidade desse Município de fazer frente a esses gastos é inexistente.

Queria fazer essa reflexão ressaltando, também, que em minha posição em relação ao Governo do Estado do Ceará não está embutida qualquer oposição ou crítica ao Ministério da Saúde e ao Ministro José Serra. Ao contrário, entendemos que o Ministro José Serra está fazendo um trabalho extraordinário à frente do Ministério da Saúde. Entendemos a preocupação de S.

Exª de elevar os recursos destinados à saúde. Cremos ser inteiramente válida e oportuna a essa discussão no Senado Federal e junto à opinião pública nacional. Discutimos a questão da vinculação em tese, o mecanismo de vinculação realmente eficiente para fazer frente aos problemas que temos que enfrentar.

Muito obrigado pelo convite e pela atenção dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A CCJC agradece a presença e a exposição do Sr. Governador Tasso Jereissatti.

Convido para tomar assento à mesa e emitir sua opinião o Governador da Paraíba, José Maranhão.

O SR. JOSÉ TARGINO MARANHÃO - Sr. Presidente do Senado Federal, Sr. Antonio Carlos Magalhães, Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, Senador José Agripino, vou colocar a posição do Governo do Estado da Paraíba, de uma forma bastante sucinta, objetiva.

Gostaria de dizer o mesmo que já foi afirmado, aqui, pelo Governador Tasso Jereissati. Ninguém discute, esta é a minha posição e tenho a impressão de que é a posição de todos os governadores, a necessidade de se buscar recursos para melhorar os investimentos na área de saúde. Todos, especialmente os governadores do Nordeste, sabem como é importante a aplicação de recursos públicos, para melhorar todos os índices de saúde pública.

Vemos essa questão, sob dois ângulos:

Do ângulo institucional, cada vez mais, a União impõe, quer seja por meio de pactos, de adesão quase obrigatória dos Estados, como no caso da rolagem das dívidas (essa herança maldita que recebemos, que os atuais administradores herdaram do passado), quer seja, por meio de medidas de novos estatutos que impõem maiores gravames às finanças dos Estados.

É fora de dúvida que esse engessamento dos Estados representa uma questão que me parece da maior gravidade, do ponto de vista institucional, porque atenta contra o Princípio Federativo da Autonomia dos Estados. Mas, em termos reais, o que me parece mais grave é a criação de um novo gravame que vai impossibilitar a muitos Estados, e me baseio na nossa experiência, uma boa gestão financeira.

Costumo dizer que a Paraíba já fez, e fez muito bem, os seus deveres de casa. Todas as nossas contas estão rigorosamente em dia. As nossas instituições, inclusive instituições que até geraram muita dor de cabeça, muita celeuma na opinião nacional, como a instituição bancária da Paraíba, estão organizadas, sem o Estado ter que recorrer, por exemplo, aos auxílios do Proer. O nosso banco está inteiramente saneado, e deve ser privatizado, sem que tenha exigido do contribuinte nacional qualquer tipo de auxílio, de socorro, como se tornou corrente neste País. Isso é um esforço que se tem feito.

Mas, se fazemos uma conta, a qual gostaria de fazer, que é bem simples, o Estado da Paraíba, que vinha sustentando uma despesa de 55% com o seu pessoal, em função de inúmeras e generosas decisões do Judiciário, elevou essa conta para 60%. Estamos no limite. E há uma lei que nos impõe um limite. Se deduzirem os gastos com pessoal, na área de saúde e na área de educação, esse número cai para 44%. Os custeios gerais no Estado que eram de 17% - que foi o número que recebi das administrações anteriores - estão reduzidos a 6%. É um número muito baixo e significa um corte profundo nas próprias veias do Estado, sendo obrigado a de várias formas diminuir o tamanho da máquina administrativa e impor uma política de austeridade rigorosa para chegar a esse número.

A rolagem da dívida nos toma 15%. Hoje é 15% - e já foi mais. Se nós temos que investir e - efetivamente estamos investindo - 25% na Educação e vamos ter que investir 12% na saúde, estouramos os nossos orçamentos, as nossas receitas. Nós passamos para 112%. Isso é uma conta que todo o mundo pode fazer. Eu pergunto: institucionalmente – não quero nem falar do balanço – isso é bom para a federação brasileira? É o modelo desejado de relação entre os Poderes, entre o Poder da União e o Poder dos Estados membros.

Eu repito: não há dúvida nenhuma que é preciso investir mais na saúde, mas tenho a impressão de que a equação que está se propondo carece de uma modulação tal qual sugeriu o Governador do Ceará, Tasso Jereissati. É preciso levar em consideração a diferença entre regiões. O Brasil é um País diferente e não se pode tratar de maneira linear àqueles que são diferentes. É preciso levar em conta a questão do município. Há municípios que não têm a menor condição de investir mais do que estão investindo em saúde ou em nada mais. Poderiam objetar essa afirmação, dizendo que esses municípios não deveriam ser municípios. Mas essa é outra questão. Eu também acho que houve proliferação de municípios e que nem sempre os municípios têm condições autárquicas de sobrevivência. Tudo bem! Mas isso é outra questão. A realidade do Brasil é esta: um País desigual economicamente, um País desigual socialmente.

De forma que o meu apelo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e aos Senadores da República é para que encontrem um modelo, uma emenda substitutiva desse projeto capaz de contemplar a diversidade que é o perfil econômico dos Estados das regiões deste País.

O meu depoimento, Sr. Presidente, é apenas esse. Sou um homem prático e objetivo e acho que o assunto é de clareza tamanha que dispensa considerações de ordem teórica mais profundas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Agradecemos a concisão e objetividade do pronunciamento do Governador José Maranhão e de imediato convidamos para tomar assento à Mesa S. Exª o Governador do Pará, Dr. Almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado, Senador José Agripino, para mim, sem dúvida, é uma honra estar nesta Casa para revisitá-la e debater um assunto de tamanha importância que vejo na dimensão do profissional de saúde e de gestor.

Gostaria de, em breves palavras, separar três níveis de argumento. Um deles é o argumento técnico. Penso que o Brasil não tem como deixar de constatar que o nível de saúde da nossa população, especialmente considerando os estamentos de acordo com o nível de renda, é extremamente baixo.

O próprio nível de satisfação popular com relação à meia-saúde é impressionante neste País. Quando se vê a melhoria das taxas relativas à mortalidade infantil, ao aumento da esperança de vida, enfim, uma série de dados favoráveis ao longo dessas últimas décadas, não se pode, no entanto, deixar de ver o que acontece em relação a doenças transmissíveis, o que acontece em relação a tantas outras doenças e, agora, incluídas as doenças crônico-degenerativas, em função de termos um percentual bastante grande de pessoas que ultrapassam o limite de 60 anos.

Então, o quadro de saúde no Brasil, há um tempo, tornou-se mais complexo pela inclusão de doenças crônico-degenerativas, que antes não representavam uma grande presença, e pela inclusão de doenças em virtude da violência, sobretudo da violência de trânsito. Enfim, aumentou a complexidade, embora, no conjunto, tenha havido a melhoria das condições de saúde da população brasileira.

Não tenho nenhuma dúvida de que o retrato que se pode fazer, em síntese, da população brasileira em termos de saúde é insuficiente em relação ao que a Nação brasileira produz.

Tirando esse aspecto sumário e técnico, gostaria de fazer uma colocação ligada à área econômico-financeira. Quanto a esse aspecto, parece-me interessante, antes de olhar a questão Brasil, observar a questão mundial. Há um trabalho da Organização Mundial de Saúde, relativamente antigo, em que ainda se dividia os países em campo socialista e campo não-socialista e mostrava que os países do primeiro campo aplicavam entre 15 e 25% do seu Produto Interno Bruto para a saúde e os do campo capitalista aplicavam em média entre 10 e 15% para a saúde. Quando ia se verificar o volume **per capita** para a saúde, obviamente, como os do campo capitalista tinham um PIB muito maior, chegava-se a indicadores como US$2 mil **per capita** para uns e US$200, US$400, US$500 **per capita** para outros.

Tirando o aspecto de campo socialista e capitalista, mas verificando no geral e tendo como tendência aquela que creio ser mais adequada, qual seja, a de olhar os países de acordo com seu potencial e com o que eles já produzem, inegavelmente, o Brasil é uma economia muito forte no contexto mundial. Sendo a nona, a oitava, a décima economia, o que seja, já somos uma economia bastante grande no plano mundial.

Por outro lado, quando vamos verificar nosso PIB, hoje em torno de R$1 trilhão e verificar os gastos com saúde, concluímos que os gastos públicos com saúde chegam, aproximadamente, a R$33 bilhões, somando planos Federal, Estadual e Municipal. Desse valor, R$20 bilhões são oriundos de impostos recolhidos pela União. Formula-se a hipótese de que a sociedade como um todo, pela atividade privada, incorpora a esses R$33 bilhões alguma coisa próxima de R$16 bilhões, portanto, 50% do valor. Assim, teremos algo em torno de R$49 bilhões, o que significaria 4,9% do nosso Produto Interno Bruto dedicado à saúde.

Se compararmos com outros países que têm, no que tange ao Brasil, o mesmo nível de desenvolvimento e igual capacidade de produção, verifica-se que estamos num estágio muito inferior em relação a todos esses. Não é apenas uma constatação técnica, mas numérica – ou numérica e técnica –, que demonstra haver insuficiência de recursos para o setor da saúde.

Por outro lado, restou claro para mim que todas as alterações no campo da saúde não virão por via do setor – ou por meio de recursos nele aplicados. Evidentemente, é necessária uma série conjunta de ações nos outros âmbitos – como o da economia e da educação, inclusive – para que haja a elevação do nível da saúde. Mas é impossível, mantidos os níveis

atuais de recursos destinados a esse setor, acelerar o processo de ganho de saúde que a população merece ter e que já ganhou em outros campos. Então, creio que todos podemos concordar que é preciso maior quantidade de recursos. Não vi, até agora, nenhuma manifestação contrária a essa constatação.

Há um dado que também me parece significativo nessa questão econômica. Enquanto países como os Estados Unidos gastam US$2 mil **per capita** – outros consomem até bem mais do que esse valor –, o Brasil despende em torno de R$200 **per capita** anualmente. Dessa quantia, aproximadamente R$100 ficam com o Governo Federal. O que se gasta no plano estadual e municipal é o restante. O volume de recursos por pessoa no Brasil é absolutamente insuficiente em virtude do fato de que o total do PIB também o é.

Sei que muitas pessoas argumentam que, na saúde, há R$39 bilhões ou R$33 bilhões, que, com mais o que vem da área privada, totalizam R$49 bilhões, havendo, no entanto, um desperdício enorme. De fato, existe. Mas que setor no Brasil não apresenta desperdício? Além disso, esse problema não encontra justificativa, já que é bom não haver desperdício. Entretanto, não se aumenta a eficiência de um setor se se continuar gastando cada vez menos naquilo de que se necessita. Para se aumentar a eficiência, há necessidade de concentrar recursos e de melhorar a sua quantidade a fim de que ocorra o desenvolvimento desse mesmo setor.

Afirmando um número bem exato, a União contribui com R$122,00; os Estados, R$36,00 e os Municípios, R$42,00. Fica, então, outra pergunta importante: na verdade, estamos tratando de quanto, Sr. Presidente? Qual o valor total do que estamos discutindo? É algo em torno de R$4 bilhões. Ora, se considerarmos que as receitas dos impostos dos Estados são de R$68 bilhões e que as receitas dos Municípios totalizam R$41 bilhões, a soma das duas perfazem R$109 bilhões. Um total de R$4 bilhões de movimentação interna num período de quatro anos ou de R$1 bilhão por ano até atingir R$4 bilhões constitui fator de desequilíbrio de qualquer Estado ou Município? Não acredito. Não tenho nenhuma dúvida de que essa movimentação de R$4 bilhões em cinco anos não desequilibra Estado algum. Entretanto, evidentemente, para compor esses R$4 bilhões, pode-se tirar 0,1% de um setor ou 0,3% de outro e compor a diferença. Não vejo nenhuma forma de dizer que isso constituirá um desastre nacional, estadual ou municipal caso se retire dos R$109 bilhões algum valor como o que citei.

Há um dado relevante e que desejo expor no que diz respeito ao Estado do Pará. Só trabalho na base do orçamento dos quatro anos do Governo. O Governo que me antecedeu teve R$6 bilhões como receita. O nosso teve R$9 bilhões em quatro anos – no primeiro mandato. Então, a nossa receita cresceu 50%. A hipótese que imagino em relação ao Brasil inteiro é que todos os Estados e Municípios, se melhorarem o seu sistema de arrecadação, com certeza absoluta, terão capacidade para absorver essa diferença, sem criar distorção absolutamente nenhuma. Então, não faz sentido pensar que há uma situação desastrosa em face dessa redistribuição, na medida em que se tem a visão pessimista de que tenderá a cair a receita. Se ela tende a subir, é muito mais fácil contemplar esses quatro bilhões necessários ao longo desses quatro ou cinco anos. Então, no meu entendimento, não há nenhuma razão para que não se destine à saúde essa condição.

Eu queria sair do argumento econômico para o argumento da ordem constitucional e legal. Lembro-me – e há aqui vários Constituintes – de que batalhamos no sentido de, ao formularmos a seguridade social, haver fontes que a garantissem. Lembro também que nós, dentro da seguridade social, tentamos assegurar fonte permanente para o setor de saúde. Foi um desastre em termos de combate e discussão. Foi dificílimo compormos o arco de fontes para a seguridade social, mas foi impossível a negociação de vincular recursos destinados à área da saúde naquela época. Assim, ninguém discute a vinculação do setor da educação. É uma coisa interessante isso. Ninguém discute isso. E são 25%! Não vi ninguém discutir isso. O que na época eu disse, vou repetir agora: certamente, na hora em que se tocar na vinculação da educação, professores e alunos irão para a rua e farão passeata. Mas, na hora de vincular a área da saúde, com certeza, médicos, profissionais da saúde e doentes não irão para as ruas. Os doentes, com seus soros, males, não terão pressão política para conseguir fazer essa vinculação.

Portanto, no meu ponto de vista, a questão da vinculação não pode ser tratada dessa forma. Na Constituição, existem 32 formas de vinculação. Logo, se o jogo é desvincular, eu não quero desvincule a educação, mas que se analisem as outras vinculações também. Mais ainda, considero, sim, necessária a vinculação, porque, apesar de todos os discursos a favor da saúde, na hora da prática, da execução, muitas vezes, acabamos optando por uma estrada, por uma outra coisa, deixando de optar pela saúde.

Então, a minha experiência como profissional de saúde, como administrador, me leva à certeza de que não é esta vinculação que criará desastre na economia e, muito menos, na questão constitucional e legal. Por que invasão na área do Governo do Estado e do Município? Na minha concepção, não. Ora, se aceitamos 32, porque 33 alteram essa relação? Mais ainda, se o gasto com saúde é uma necessidade nacional, se o direito à saúde é tão universal como o direito à educação, por que não fazer uma vinculação nessa direção, de forma que seja um gesto de Governo, partindo da União, e uma decisão do Congresso Nacional? Não vejo nenhum motivo para que isso não ocorra, nem mesmo pelo volume de recursos, nem pelo fato de haver uma interferência na decisão ou na posição de cada Estado. O meu Estado não se sentirá menos autônomo pelo fato de a União, o Congresso Nacional e o Senado Federal dizerem que vinculam um recurso adicional para a área da saúde.

Sei que teria muito mais considerações a fazer. Respeito o número de tantos outros que deverão aqui se pronunciar. Mas digo-lhes que, para o meu Estado, hoje já gastamos 12% com saúde, saímos do valor próximo de 6%, 7%, estamos em 12%, e, felizmente, não houve nenhum desequilíbrio com isso. Tenho certeza de um dado que gostaria de salientar, inclusive para os Governadores que me antecederam. Se for verdadeiro todo o cálculo que se tem – no final dos quatro anos, chegaríamos a 2,4 bilhões a mais para o Ministério da Saúde -, seria estimado mais 1,6 bilhão dos Governos Estaduais e R$400 milhões dos Governos municipais. É claro que parte disso pode ser por aumento de arrecadação. No que respeita ao Ministério da Saúde, terá que ser vinculado ao crescimento do Produto Interno Bruto. E aí eu diria o seguinte: como são R$4,4 bilhões e R$2,4 bilhões que ficarão nas mãos do Ministério da Saúde, a ele competirá, como órgão nacional, fazer a redução das desigualdades existentes. Como órgão nacional, a ele caberá fazer a verificação de onde existe uma situação de mortalidade infantil maior, de onde existe uma situação de doenças transmissíveis maior, ao contrário do que hoje é feito. Como hoje o pagamento é feito pelo nível de complexidade da ação, os Estados que são altamente tecnificados acabam recebendo mais do que os Estados que são baixamente tecnificados. Eu diria que esses R$2,4 bilhões podem também ser, dentro do Ministério da Saúde, vinculados a essa reprogramação e redistribuição para os Estados e regiões mais pobres e para os municípios mais pobres.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Agradecemos a colaboração e a manifestação do Governador Almir Gabriel e convidamos para tomar assento à mesa para fazer a sua exposição o Governador da Bahia César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES – Exmo Sr. Presidente do Congresso Nacional, eminente amigo e Líder Senador Antonio Carlos Magalhães, Exmo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador José Agripino, Srs. Senadores, Srs. Governadores, Srs. Deputados Federais, minhas senhoras, meus senhores, quero inicialmente parabenizar esta Comissão por ter feito esta convocação para esta reunião, a fim de ouvir os Srs. Senadores e os Srs. Prefeitos. No entanto, apenas lamento, Sr. Presidente, que seja uma reunião feita **a posteriori** da aprovação da PEC, que discutimos neste momento. Era interessante que a aprovação se desse quando os entes federados pudessem aqui se posicionar antes da Comissão. De qualquer forma, estamos aqui dando nossa posição com relação à PEC nº 86/99.

Começaria dizendo, Sr. Presidente, que li há pouco tempo, na imprensa nacional, uma matéria de um articulista que chamava "vinculação". Antes de tudo, é uma forma primitiva de estabelecimento de prioridades. Não é uma forma que leve efetivamente à solução dos problemas. Leva à criação de novos problemas. Sem sombra de dúvidas, qualquer tipo de vinculação traz o engessamento. Até a vontade popular que foi expressa nas urnas elegia dirigentes para satisfazer as necessidades populares das nossas populações. Dentro em breve, não precisaremos de Governadores, de Assembléias Legislativas, de Câmara de Vereadores para aprovar orçamentos municipais, nem de Assembléias Legislativas para aprovar orçamentos estaduais. Tudo estará fixado pelo Congresso Nacional, e aí, com certeza, teremos quebrado, definitivamente, o pacto federativo. A nós cabe a responsabilidade de governar e aplicar os recursos arrecadados. Cabe também a responsabilidade de arrecadar. Queremos arrecadar, e cada vez mais, mas para que se os recursos estão totalmente vinculados a determinados setores, faltando ao Governante autonomia e liberdade de aplicação, onde a população demande mais daquele determinado momento, naquela determinada circunstância, estaremos dando, historicamente, uma determinação a todos os futuros governantes? Talvez até os futuros Congressos Nacionais estarão olhando que todos os recursos estão vinculados.

O engessamento é inquestionável: 25% para a educação, 13% para o pagamento da dívida com o

Governo Federal, 4%, 5%, 6% - depende de cada Estado – para o pagamento da dívida, fora a do Governo Federal, com organismos multilaterais de financiamento de programas importantes. Temos, mais do que isso, 12% de vinculação. Somando essas vinculações, mesmo deduzidos os pagamentos de pessoal e as obrigações de pagamento da folha de pessoal, chegaremos a 85% de comprometimento dos recursos se aprovada a PEC. Teremos 15% para aplicar em todas as outras áreas, desde o custeio do Estado, que é essencial para o funcionamento da máquina, e o restante de todas as prioridades da sociedade.

Há que se perguntar por que saúde e por que não segurança pública? Por que não vincularmos mais 15% com a segurança pública que hoje é um problema que traz inquietação à sociedade brasileira como um todo, ao Presidente da República. Temos a segurança como a questão da ordem do dia. Quantos brasileiros estão sendo mortos agora nas ruas, assassinados, famílias não podem sair às ruas de nossas cidades. Por que não vincular também para a segurança pública?

Diria também, Sr. Presidente, por que não vincular para o saneamento se ele precede a saúde? O saneamento é a saúde preventiva e neste país não temos mais recursos para investir em saneamento. Desde 1998, não há qualquer recurso para saneamento nem do OGU nem da Caixa Econômica Federal que era o grande financiador do setor.

O discurso lapidar nessa semana do Senador Paulo Souto, do meu Estado, dizia que para um real investido no saneamento economiza-se quatro no setor de saúde. Vamos tratar apenas dos doentes? Por que não evitamos as doenças? Por que não fazemos o abastecimento de água com qualidade e em quantidade suficiente para a nossa população? Por que não tratar os esgotos de nossas cidades, uma vez que apenas 8% da população brasileira é atendida com serviço de esgotamento sanitário? Por que impor aos Estados e ao Municípios quando o Governo Federal não se impõe qualquer vinculação quando volta nesta Casa de forma contraditória um DRU para desvincular recursos para que possa tê-los livres?

Ele aplica os recursos na saúde? Absolutamente. Apenas 2.6% do Orçamento Federal, do OGU, é aplicado no setor de saúde. No meu Estado, em meu governo, aplico 8.8% quase 9% e posso falar isento da questão porque não sentirei prejuízo neste momento. Quem vai sentir prejuízo é o povo do meu Estado.

Acredito que o Governo Federal precisa olhar melhor para os recursos destinados à saúde e aplicar mais na saúde é obrigação do Governo Federal. Fazer uma distribuição mais equânime e mais justa dos recursos do SUS, o que infelizmente não está sendo feito. O meu Estado é o quarto maior Estado em população deste País das 27 unidades federadas, no entanto é o 21º no recebimento de recursos federais para a saúde.

Nosso **per capita** é praticamente 1/3 do de São Paulo porque, diz o Ministério da Saúde, historicamente, ali os procedimentos de alta complexidade, quando foi implantado o SUS, fazem com que os recursos sejam direcionados para essa medicina quando a grande dívida social principalmente com a saúde está no Nordeste brasileiro nos Estados mais pobres que não são contemplados por mais recursos pelo Sistema Unificado de Saúde.

Por outro lado, há uma flagrante contradição entre o Congresso Nacional votar uma Lei de Responsabilidade Fiscal que limita gastos, que impõe de forma draconiana as posições de contas estaduais e, ao mesmo tempo, impõe gastos como exemplos do Fundef. Hoje, os Estados não têm necessidade de aplicar 15% no ensino fundamental. Têm uma necessidade crescente de aplicar no ensino médio e não podem fazê-lo. Por quê? Porque os recursos têm que ser aplicados no ensino fundamental, uma vez que a nossa rede de ensino fundamental dos Estados diminuem, uma vez que os Municípios estão procurando e assumindo cada vez mais o ensino fundamental, mas somos obrigados a aplicar 15% nele e não há sequer um recurso do Governo Federal onde qualquer vinculação é destinada ao ensino médio.

Como a receita dos Estados é sempre crescente, em breve, no ano 2000 ou 2002, o Governo Federal praticamente não investirá mais nada no Fundef, e os recursos virão unicamente dos Estados e dos Municípios. Aprovada a PEC, teremos novamente a conta recaindo sobre os ombros das entidades federadas. Além disso, há o fato da inconstitucionalidade flagrante, pois a própria Constituição prevê que vinculações não devem existir. Essa inconstitucionalidade, que preserva, inclusive, o pacto federativo e a sua autonomia, está muito bem expressa na nossa Constituição, no seu art. 167, inciso IV.

Portanto, Sr. Presidente, o Senado Federal, que é a Casa, por excelência, dos Estados brasileiros, aqui representados pelos Srs. Senadores de forma igualitária, tenho certeza de que saberá refletir sobre essa posição com relação a essa PEC e fazer justiça a esses pontos aqui colocados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Ao agradecer ao Governador César Borges, acho que se impõe um esclarecimento a V. Exª e àqueles que não fazem parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que aqui estão para oferecer sua opinião ou para assistir às opiniões oferecidas. Quero esclarecer ao Governador César Borges que a audiência pública que se faz hoje não é em cima de um fato consumado, mas de algo que foi pactuado no voto. Foi apresentada uma proposta por um Senador membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, propondo que, antes de se votar a PEC da Saúde, se promovesse uma audiência com Governadores, Prefeitos e Ministros de Estado da Saúde e da Fazenda. Mas prevaleceu, na opinião majoritária dos membros da CCJ, a deliberação de se votar "sim" à matéria e, após a votação, se fazer a audiência pública. No interstício entre a votação na CCJ e uma futura votação em instância ulterior, o que vai acontecer? Esteja V. Exª seguro de que as opiniões emitidas aqui, a favor ou contra, são dados preciosos que os Senadores estão recolhendo para poder fazer a melhor reflexão de como votar.

Com essas considerações, quero convidar para tomar assento à mesa e fazer sua exposição S. Exª, o Governador do Piauí, Dr. Francisco Moraes.

O SR. FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA – Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, Sr. Senador José Agripino Maia, Srs. Senadores, companheiros Governadores, Prefeitos, agradecemos esta oportunidade para a discussão deste complexo assunto. Sinto-me muito à vontade porque há 34 anos sou médico. Entendo ser a ciência médica a mais humana das ciências e o médico um grande benfeitor da humanidade. Muito à vontade aqui, quando o médico busca a etiologia das coisas. Então, primeiro se tem que ter um entendimento do que é saúde. A lei, V. Exªs sabem, Montesquieu se debruçou sobre ela e levou vinte anos para escrever o livro **L'Esprit de Lois**. O espírito da lei tem que observar as motivações, os princípios, os costumes e as necessidades.

Mas, começaria com o que reza a Organização Mundial de Saúde. Saúde não é apenas a ausência de enfermidade ou doença. É o mais completo bem-estar físico, social e mental. Isso o Governo faz. Inspiradamente, os Governadores que nos antecederam falaram em saneamento. Todos nós, governadores, estamos enforcados. Não vejo nenhum em boa situação. São Paulo, que é São Paulo, se não contasse com o Fundef estaria pior do que o Piauí. Pois o Fundef beneficiou São Paulo e prejudicou o Piauí, que foi mais competente, que entregou escolas primárias aos prefeitos, porque só paga matrícula de escola primária. Não foi por mérito, iluminado, do Ministro Paulo Renato. Temos que entender que estamos enforcados. Todos os Estados. E não vou repetir a soma, que dá mais de cem.

Quem sabe bem mesmo é o Presidente desta Casa, com o meu respeito. É médico, foi prefeito, governador, e sabe. É o mais perfeito bem-estar físico, social e mental. Não apenas a ausência de enfermidade e doença. Assim, o saneamento está incluído nisso. E falo com autoridade. Minha capital hoje – e está aí o Prefeito, daí eu não cortar relações com os tucanos, porque o Prefeito é tucano e é muito bom, é de Teresina – é a capital com menor índice de mortalidade infantil entre todas as capitais do Brasil. É o saneamento. Conseguimos fazer 400 quilômetros de esgotos e levar água potável a todas as casas. Não está incluído aí, não é doença, mas é essencial. Os governadores vieram do povo, amam o povo, o povo é bom. Assim, empregam o que podem.

Senador Antonio Carlos Magalhães, falamos com autoridade. O Piauí hoje tem a segunda menor taxa de mortalidade infantil do Nordeste. Só perdemos para a Bahia, por enquanto. O saneamento de Teresina foi o maior empréstimo concedido pela Caixa Econômica Federal, o quarto empréstimo, durante esses cinco anos entre as mais de cinco mil cidades brasileiras.

Ouvi atentamente o Governador do Pará. Ninguém pode realizar ações iguais para desiguais. A dívida daquele Estado é de 9%. O Estado do Piauí pagou, no primeiro ano, 23,28% da sua receita líquida. Posteriormente, pagamos 20%. E agora pagamos 15% da receita líquida. E a história tem a mesma origem. Viemos aqui e apresentamos um documento do passado, dos luminares economistas do País que foram Secretários de Fazenda em 1994. Em dezembro de 1994, eles disseram que os Estados só podiam cumprir a dívida se ela fosse de 7%. Se não, chegariam aonde estamos agora. José Serra pode falar mais de saúde do que eu? Quando? Como? Onde? Por quê? No meu entendimento, comecei rezando o que reza a Organização Mundial de Saúde. Ele é o bom? Por que ele não faz as contas dos nove fora, já que estamos todos enforcados?

Eu lhe pergunto outras coisas. O essencial é invisível aos olhos, não é aos números, não, é a ignorância audaciosa. Milhares e milhares de óculos. Quem dá isso? Isso não é da área da saúde, é do ser-

viço social. E o Pró-renda, o Proger, é o mais perfeito bem-estar físico. Quando estamos combatendo o pauperismo, nós estamos fazendo saúde também. Agora, ficamos amordaçados, engessados. Para esse número, é ter descrédito àquilo que vem do povo, à confiança do povo, o nome de Governador. É melhor logo fazer outra PEC. Acabe isso e coloque logo apenas o Governo central. Coloque o Serra nos lugares da vida para administrar. É o paulistão logo, de cima para baixo. Os problemas do Piauí são outros, e eu sei mais do que ele.

Ele me mandou uma carta pedindo dinheiro para colocar lá. Eu pago a ele. Estão aqui, Senador, 23,28%. Pagamos 15% hoje. Pelo que ele falou, ele paga apenas 9%. Eu sei disso, ele disse que não se endividava, mas temos que buscar esse espírito. É muito simples: eu apresentei aqui ao grande Senador do País, do PT, Eduardo Suplicy. Quando foi para negociar a rolagem do Piauí, eu pedi 7%, e ele defendeu os meus argumentos. Eu agradeço aos senhores. Quase passa, eu perdi por um voto, porque o Senador Antonio Carlos Magalhães quis ser fiel demais ao Governo Federal e desempatou. Quase eu ganho, quase, quase...e nem vi aqui os senhores. Isso mostra que não está tudo perdido, porque há consenso. Eu não poderia ganhar e nem quero ganhar; eu apenas queria que pudesse ter isto neste momento. O fato é o seguinte: os governos estão atolados, estão comprometidos. Isso tem muito é demagogia; é muita gente querendo ser Presidente da República.

Ninguém é contra esse Fundef, não, mas ele não tinha o direito de ser de cima para baixo, não. Eu quero dizer, meus senhores, que eu sou do Piauí, daquele Estado que expulsou os portugueses em batalha sangrenta e os colocou no Maranhão. Eu quero dizer que no Fundef, de uma outra para outra, o Governo perdeu R$4 milhões num mês. Depois do FEF, depois da Lei Kandir, então ninguém tem direito, de cima para baixo, de desequilibrar um povo que está trabalhando, que está estudando e que está produzindo. Ele nos desequilibrou.

E querem saber o que eu fiz, como Governador? Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Exª é forte, é bravo, mas eu quero dizer que eu tenho um título que V. Exª talvez não tenha. Coronéis ganhavam mais de R$20 mil, e eu tive que prender quatro. Talvez V. Exª não tenha podido. Tinham altos salários de US$26,5 mil. Eram dólares naquela época. Nós fizemos o redutor. Tirei quatro mil fantasmas e fiz o PDV. Fiz tudo isso e, de repente, o Fundef me desequilibrou não por desequilíbrio do Piauí, porque nós avançamos, nós entregamos as nossas escolas aos prefeitos, o que é correto. Mas agüentamos e desequilibramos de novo. Agora vamos desequilibrar por outro paulista. Está demais! Temos que ter o bom senso, julgado mais do que pelo Governador, pelo povo, pela Assembléia, pelo Tribunal de Contas, por esta Casa, não pode. Isso é engessar, é amordaçar, é enforcar.

Temos que ver a realidade: dinheiro nós defendemos e temos. O Ministro devia ouvir este Governador aqui, que tem 34 anos de médico, mas médico mesmo, de santa casa de misericórdia, como Juscelino foi, sabendo as necessidades.

Pergunto a esta Casa: Como V. Exªs deixaram fechar a Ceme? Essa foi a maior indignidade ocorrida nos últimos 10 anos no País. Sei o que é a Ceme, pois sou médico. Eleito Governador, eu tive, na minha cidade, depois de Prefeito, 93,84% dos votos. Na Ceme, o pobre que ganha salário, ou que não ganha nem salário e que não tem dinheiro para comprar encontrava os medicamentos básicos. Essa foi a maior indignidade que se fez à Saúde! Sei o que é um diabético sem receber insulina, o que é um cardíaco sem dicoxina. Fecharam! Vamos colocar a Ceme e colocar recursos do Governo Federal. O pobre não tem, nós temos. Nós não temos problema. Ó meu grande governador do Pará, nós podemos, nós somos privilegiados! Mas digo eu: se nós, privilegiados e autoridades, não olharmos pelos muitos que sofrem, essa sociedade perecerá. Todos nós queremos colocar mais dinheiro na Saúde! Quem não quer? Muito mais eu amo a saúde do que o Ministro; mas muito, não há termo de comparação. É um caso de amor, de ideal, de paixão e de compromisso. Queremos, mas não queremos desequilibrar o Estado, o que não pode acontecer.

Vou lhes dizer outros raciocínios: eu, Governador, tenho... Então, não adianta ser. Vamos acabar logo com esse negócio e colocar o paulistão governando tudo. Mas vamos dizer o raciocínio: cada caso é um caso. No Piauí, tive necessidade de criar uma faculdade de medicina, duas faculdades de enfermagem, de psicologia e odontologia. É ou não é Saúde? É ou não é Saúde? Então, temos de ver o espírito da lei e a somação. Tem de haver confiança nos governadores; não é amordaçar, não é engessar. A situação é essa.

Outra vergonha, para nós – tenho certeza que com a nossa cooperação, como médicos: em maio de 95 – está escrito no livro de Deus, Mateus, primeiro os teus –, reuniu-se uma tal de Comissão de Política Salarial, que todo Estado tem, para ver quem ganha. Eu queria proteger a classe médica. Eu pensava que o salário de médico, nas leis brasileiras, fosse seis salá-

rios mínimos. Na hora, eu disse que, como médico, queria, no mínimo, a lei. Aí a maioria dos que nos cercavam, que eram homens do Direito, disseram que não, que a lei dizia que são três salários mínimos. Isso é uma vergonha! Vamos mudar isso. Um médico tem garantido três salários mínimos. Pensei que eram seis, nas lutas sindicais, mas não era. Era conversa! Pela lei mesmo, são três. Temos muito o que modificar aqui.

Como todos os demais Governadores, eu, Governador do Piauí, encerro, agradecendo e apelando a esta douta Comissão e ao Senado como um todo que encontrem uma forma de apoiar mesmo a saúde. Temos de melhorar nossa vida, sem aniquilar e desequilibrar os Estados, como o Piauí foi desequilibrado. Eu carreguei a cruz de voltar a atrasar o salário dos funcionários. Sei por que o Fundef foi de cima para baixo. Esse é o apelo do Piauí aos senhores representantes dos Estados.

Como homem do Piauí, cristão, lanço até Deus: Ó, meu Deus, ilumine os Srs. Senadores para que, cada vez, o Piauí tenha mais saúde e felicidade.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a opinião do Governador Francisco de Assis de Moraes, cuja presença e exposição agradecemos, creio termos completado a etapa de trabalhos de exposição dos governadores, com a audiência dos Governadores do Acre, do Ceará, da Paraíba, do Pará, da Bahia e do Piauí.

Quero esclarecer que o Governador Jaime Lerner, do Paraná, me telefonou manifestando a opinião do seu Estado, que é contra a aprovação da PEC da Saúde. O representante do Governo de Goiás esteve aqui ontem, manifestou-se favorável, aqui esteve ontem também o Prefeito de Campo Grande que manifestou-se também favorável à PEC da Saúde.

Passamos agora a ouvir os Srs. Prefeitos municipais. Vou tomar a liberdade de recapitular, para evitar alguma omissão, os prefeitos presentes são o Teresina, Firmino Soares, de Belo Horizonte, Célio de Castro, Vitória, Luís Paulo, Sobral, Cid Gomes, Camaragibe, Paulo Santana. Há alguém mais?

Convidaria, inicialmente, o Prefeito de Teresina, Dr. Firmino Soares, para sua exposição.

O SR. FIRMINO SOARES– A Constituição de 1988 foi baseada em vários princípios, um dos importantes princípios é o do municipalismo, graças a esse princípio houve uma desconcentração das receitas públicas em direção especialmente dos Municípios.

A partir daí passou-se a comentar muito uma operação chamada de operação desmonte que faria a desconcentração das funções das responsabilidades, até então suportadas pela União e Estados, para a ponta, para o poder local, o Município ou Estado. Infelizmente essa operação desmonte não foi planejada, muito embora tenha sido executada gradativamente.

Passou a ser dominante uma tendência à municipalização em todas as áreas, em todos os setores governamentais, basta citar a Lei da Saúde, a Loas o Estatuto da Criança e do Adolescente, a LDB, o Código de Trânsito, enfim, tudo passou a ser dominado por essa visão de que o Município faz mais, faz melhor, de que o poder local é mais eficiente, está mais sujeito ao controle social e está mais aberto à participação popular, o que é verdade.

Mas por conta dessa pequena vantagem, desse pequeno ganho em termos de receita que os Municípios tiveram a partir da Constituição e 1988, os Municípios, ao longo de toda a década de noventa, receberam vários encargos nessas várias áreas: municipalização da educação, municiaplização da saúde, municipalização da assistência social e até do trânsito, sem falarmos em outras municipalizações que acontecem informalmente, como é caso da habitação.

Portanto os Municípios têm recebido a carga desse processo dessa tal operação desmonte. É importante que haja uma reestruturação da distribuição dessas cargas, da distribuição dessas responsabilidades entre os vários entes federativos.

Na questão da saúde, é de fundamental importância termos uma compreensão do que tem acarretado a municipalização desse serviço. O fato de o Município ter aceitado a municipalização aumentou sobremaneira a responsabilidade diante da sua população, diante da sua cidade. Portanto o que antes poderia ser delegado como de responsabilidade de Estados e União agora já não pode mais, pouco a pouco os Municípios foram levados a responsabilidades cada vez maiores, especialmente no que tange a gastos com pessoal.

Gostaria apenas de citar um exemplo de Teresina, nós, após o processo de municipalização da saúde, aumentamos em 72% os nossos gastos com a folha de pessoal.

Após a municipalização, a saúde, que antes representava 6% da nossa receita total, passa a representar 13,7%, ou seja, o fato de termos assumido esse processo nos levou a um comprometimento cada vez maior com o setor saúde. Sabemos que esse compromisso não se encerra nesse patamar, mesmo porque estamos ainda no processo de transição. Um exemplo disso é o caso da Policlínica Lineu Araújo, que assumimos pela prefeitura, cujo corpo de

médicos provém 80% do Governo Federal. O que acontecerá com os gastos da Prefeitura quando da aposentadoria desses médicos? Obviamente, a Prefeitura terá que continuar os mesmos serviços, terá que continuar com os novos encargos. Portanto, é um processo que ainda não se esgotou. É exatamente por isso que temos a certeza de que em cinco anos, que é justamente o período em que acaba a transição dessa lei, estaremos num patamar, com certeza, bem superior aos 15% previstos para os municípios. Essa é a nossa visão, a visão de que os municípios têm herdado e muito a responsabilidade e buscam parceiros para que possamos dividir os encargos financeiros cada vez maiores.

Gostaríamos de expressar nossa opinião favorável a esta PEC porque faz com que, tanto a União quanto os Estados e os Municípios aloquem mais recursos para a saúde, o que todos nós queremos. Portanto, não vamos apenas discursar em nome da saúde, mas vamos efetivar, superar barreiras, superar dificuldades, superar desequilíbrios, superar, inclusive, se existirem algumas restrições. Penso que essa PEC é muito mais importante do que os 60% da Lei de Responsabilidade Fiscal. A saúde do nosso povo está acima do prazer estético de alguns economistas, falo isso mesmo sendo economista.

Mas porque a vinculação, porque não outro mecanismo? Se existir algum outro mecanismo que seja alternativo, seremos claramente favoráveis. É uma das poucas alternativas que temos, a única, por sinal que possa vir a garantir que, efetivamente, teremos mais recursos para a saúde e que nós, os municípios, não estaremos sozinhos com as responsabilidades que a população hoje nos atribui.

Essa é a nossa experiência, essa é a nossa posição, esse é o nosso testemunho. Gostaria de também falar um pouco dos apoios que esta PEC tem tido. Gostaria de falar não apenas do apoio do Conasems, dos secretários municipais de saúde, falar do apoio dos secretários estaduais de saúde, por meio do Conass, gostaria também de falar do apoio do próprio Conselho Nacional de Saúde, ou seja, esta é uma bandeira dos municípios. Temos uma compreensão muito clara da necessidade de ajuste fiscal, não apenas a nível da União, mas também a grave crise fiscal que os estados viveram e continuam a viver. Temos a certeza de que se vislumbra um novo momento para o diálogo entre o estado e a sociedade. Esse novo momento exige, necessariamente, não apenas mais recursos para a saúde, como também melhores formas de gerenciamento desse setor.

Essa é a humilde opinião da cidade de Teresina, a capital nordestina com a menor renda per capta, mas que tem se esforçado para reverter seus indicadores de saúde, tem se esforçado para dar seu testemunho de combate aos graves problemas pelos quais passa a nossa gente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Obrigado, Prefeito Firmino Soares, pela exposição.

Convido para sentar à mesa o Prefeito de Belo Horizonte, Sr. Célio de Castro.

O SR. CÉLIO DE CASTRO – Exmº Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, Digníssimo Presidente do Congresso Nacional; Sr. Senador José Agripino Maia, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Srs. Senadores, Srs. Deputados Federais, Srs. Governadores, Srs. Prefeitos, Srs. Secretários de Saúde, senhores representantes de entidades da área de saúde, devo confessar que participo dessa audiência pública com um sentimento de perplexidade que me leva a formular uma pergunta que reputo fundamental: de que estamos falando aqui? Estamos falando de algo em torno de R$4 bilhões por ano. Quando faço ligeiras comparações, de memória, observo que a dívida deste País é de U$500 bilhões; que o déficit em transações correntes é de U$40 bilhões; que os serviços e os juros da dívida, segundo números oficiais, é de U$100 bilhões. E estamos falando de algo em torno de U$4bilhões para uma política pública social com a dimensão que tem a saúde. A minha perplexidade, Srs. Senadores, aumenta ainda mais quando verifico um paradoxo: todos os oradores que me antecederam foram enfáticos, categóricos em defender a justeza da proposta apresentada. Falaram em nome de seus Estados, em nome de entidades, em nome da Câmara Federal, que aprovou essa emenda constitucional por 513 votos.

Penso que posso falar aqui em nome da Frente Nacional de Prefeitos, que presido, e em nome do Fórum dos Governantes Metropolitanos. Essa questão tem sido colocada de maneira permanente, constante e insistente em todas as reuniões, que são bimensais, no referido fórum. Eu me dispensaria de falar em nome dessas entidades e desses setores para falar em nome dos 125 milhões de brasileiros que são dependentes da política de saúde praticada pelo SUS, Sistema Único de Saúde. São 125 milhões de pessoas desvalidas, carentes, que não têm a quem recorrer; têm, como única alternativa, o Sistema Único de Saúde. Eu posso falar da minha cidade, que é a terceira capital do País, que tem 2,3 milhões de habitantes.

Aproximadamente 125 milhões de pessoas não têm outra alternativa, a não ser o Sistema Único de Saúde. Na verdade, estamos tratando aqui de um paradoxo: se todos estamos de acordo que esse contingente populacional do Brasil depende da melhoria desse sistema para atingir índices de saúde mais aceitáveis, por que não avançarmos para a aprovação dessa proposta de emenda constitucional? O paradoxo se coloca de maneira clara para mim, quando todos concordam com a justeza, com a importância, com o alcance social da medida proposta. Mas aí surgem os argumentos – nenhum argumento contra o conteúdo – sobre a forma.

Quero pedir permissão aos Srs. Senadores e ao Sr. Presidente para contraditar alguns desses argumentos no que diz respeito à forma – não ao conteúdo, porque todos estão a favor, não há como se contraditar nada, mas vamos ver em relação à forma. Primeiro, a idéia de que essa proposta de emenda constitucional desequilibraria as finanças dos Estados e dos Municípios. Estamos falando de algo em torno de 4 bilhões e de muito menos para os Estados e Municípios. Observem que o conjunto dos orçamentos dos Estados e Municípios deve estar na ordem de R$130 bilhões. Serão R$2 bilhões que vão desequilibrar essas finanças públicas? Será isso verdade? Será que tem consistência? Haverá esse desequilíbrio?

Forneço aos Srs. Senadores um dado oficial pesquisado pela Frente Nacional de Prefeitos: todas as capitais, cidades com mais de 500 mil habitantes desse País colocam no sistema único de saúde aproximadamente 16% de suas receitas próprias, receitas orçamentárias do Tesouro. Belo Horizonte comparece, por exemplo, em toda a nossa gestão com 18% de receita orçamentária do Tesouro. Belo Horizonte está com as contas equilibradas. Não devemos nada a ninguém. Não temos antecipação de receita orçamentária. Não temos dívida com a União e colocamos 18% dos nossos recursos orçamentários dentro do Sistema Único de Saúde.

Parece-me, então, que o argumento segundo o qual geraria um desequilíbrio nas contas públicas não prevalece. Outro argumento aqui sustentado, já não de ordem econômica, mas de ordem constitucional, é o de que a vinculação agora aparece como demônio, como um mal.

Fui constituinte, tenho aqui vários companheiros com os quais tenho orgulho de ter sido constituinte. Votamos na Constituição 36 vinculações. Ou estamos todos errados, ou a questão mudou de ponto de vista.

Mas há mais quanto a essa questão constitucional da vinculação. Esse projeto de emenda constitucional prevê a regulamentação através de lei complementar. Em nenhuma daquelas condições anteriormente citadas na Constituição, isso foi objeto de consideração. Vai ser regulamentado através de lei complementar na sua execução.

No mais, Sr. Presidente, o próprio projeto prevê que ele tem um prazo de vigência de cinco anos, durante o qual poderá ser revisto, corrigidas as eventuais distorções.

Ouvi aqui a respeito das questões relativas – são outras questões, o argumento social – a desequilíbrios regionais. Exatamente através da Federação, da União, que os desequilíbrios regionais podem ser corrigidos através de leis complementares que o próprio projeto de emenda constitucional prevê. Então, parece-me que também essa argumentação não prevalece.

Resta o paradoxo. Todos a favor, mas argumentam de forma contrária. Se todos concordam com o conteúdo, não houve uma voz discordante dos Governadores ou do Prefeito que falou – sou o segundo Prefeito. Se há dificuldades de forma, e se essa questão, no conteúdo, tem um componente que vou chamar de ético, tão importante, temos de fazer opção, e a opção desta Casa tem de ser política.

Não podemos ficar presos a filigranas de forma, quando o conteúdo ético dessa dimensão está colocado. Conteúdo esse que convoca a verdade que temos de aqui dizer também que o argumento do saneamento, tão colocado, não tem ênfase. Quem faz saneamento neste País, e vivemos uma crise grave de saneamento, é dinheiro do SUS, meus amigos. Nós Prefeitos sabemos disso. É dinheiro do SUS. Os programas de saneamento do Governo Federal estão literalmente "zerados".

Então, Sr. Presidente, quero, finalizando, deixar aqui uma forma reflexiva sem nenhum tipo de emocionalidade que não possa levar a uma percepção correta do problema. Estamos perante uma decisão ética, e uma decisão ética é política. Deixo a cargo dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Obrigado, Prefeito Célio de Castro, por suas exposições e opiniões.

Convido a sentar-se à mesa o Prefeito de Vitória, Dr. Luís Paulo.

(Pausa.)

O SR. LUÍS PAULO VELLOZO LUCAS – Sr. Presidente José Agripino Maia, Srs. Senadores, Srs. Go-

vernadores e Prefeitos, saúdo a todos, ao nosso Presidente da Frente Nacional de Prefeitos, prezado amigo Prefeito de Belo Horizonte, Senador Paulo Hartung, representante do Espírito Santo, Deputado Federal Ricardo Ferraço, gostaria de, em primeiro lugar, dar um depoimento de uma administração municipal que, há sete anos e meio, evolui no processo de construção dos serviços públicos municipais na área de saúde e educação com resultados expressivos na qualidade de vida da população.

Na Cidade de Vitória, desde 1993, quando assumiu a Prefeitura o atual Senador Paulo Hartung, o Orçamento Municipal triplicou, saindo, mais ou menos, de R$70 milhões para R$250 milhões correntes. Quando tinha um orçamento de R$80 milhões, os impostos municipais – ISS, IPTU, ITBI – representavam 25% do nosso orçamento. Nos quatro anos do ex-Prefeito Paulo Hartung, nos três anos e meio nossos, os impostos municipais passaram para 47% do Orçamento Municipal, sem elevação de alíquota. Isso significa dizer que o esforço de arrecadação própria foi muito importante, que contribuiu para que o município aumentasse a sua capacidade de intervenção e de realização de políticas públicas municipais.

Temos, hoje, praticamente, todo o ensino fundamental municipalizado, com uma rede de pré-escola, de 6 meses a 6 anos, absolutamente importante para uma cidade de 280 mil habitantes, com 55 mil crianças. Os indicadores de aprovação, de evasão são dos melhores deste País.

Na área da saúde, saímos de uma realidade em que praticamente o município não tinha qualquer responsabilidade nessa área. As unidades de saúde mais importantes do município eram administradas pelo Estado. Nesses sete anos e meio, saímos de um comprometimento de 4,8% com saúde, em 1993, para 11,83%, no ano passado, e este ano certamente vai passar de 13%. A previsão é de um crescimento desse percentual, tendo em vista que o Município de Vitória construiu uma rede ambulatorial básica e municipalizou completamente a política preventiva e a política de promoção da saúde na Cidade de Vitória, que é onde a política de saúde é mais importante – promoção da saúde e prevenção da doença.

Isso significou, portanto, no ano passado, R$30 milhões de um orçamento de R$250 milhões. Os indicadores são muito positivos. A mortalidade infantil, nesses sete anos e meio, caiu de 18 por 1000, para 12,2 por 1000, em 1999. Um indicador excelente de saúde em Vitória é o de saúde bucal, tendo em vista o programa "Sorria Vitória", que tem, hoje, 41 mil crianças cadastradas, com um trabalho preventivo a cada três meses.

O índice foi considerado pelo Ministério da Saúde o melhor dentre as capitais brasileiras, que é o índice CPOD, dentes cariados, perdidos ou obturados até os 12 anos. E os preconizados pela OMS é de 3 aos 12 anos, quer dizer: 3 dentes per capita/ano perdidos, obturados ou cariados. O índice de Vitória é de 1,47, o melhor índice de saúde bucal dentre as capitais.

É absolutamente fundamental que os municípios assumam a linha de frente das políticas públicas sociais na área da educação, da saúde, da promoção do desenvolvimento econômico, e que isso seja feito com uma consciência muito grande dos Estados e da União de que é nos municípios que as coisas acontecem.

Agora, é muito importante também que partam da União e dos Estados uma política positiva de incentivo à municipalização. Esta faz-se, como se diz na área econômica, com a política do bastão e da cenoura. Temos tido o bastão, mas não a cenoura. Os Municípios bem geridos, os governos subnacionais bem equilibrados, precisam ter acesso ao crédito e não ser tratados como irresponsáveis. Estamos em um ciclo vicioso. A União trata todos como irresponsáveis, assim não conseguimos sair do ciclo vicioso. Precisamos de mais autonomia e mais responsabilidade para podermos desenvolver políticas públicas.

É curioso como o argumento contra a vinculação não apareça quando se tem que renegociar dívidas irresponsavelmente contraídas. Quando se quer renegociar tal tipo de dívidas contraídas por Estados e Municípios sequer é estabelecido um percentual de receita pública máxima, um teto para comprometer-se com o serviço da dívida. Quando queremos falar a respeito do compromisso sob a ótica do gasto, o argumento não é válido.

Creio que vamos precisar de algumas décadas no Brasil para realmente construímos um pacto federativo digno. Temos, na realidade, um Estado centralizador. Os Estados e Municípios periféricos têm uma relação subserviente com o poder central, trocam a subserviência por fatores, por cargos, por transferências voluntárias. O mecanismo das transferências voluntárias alimenta a relação de subserviência. Os entes federativos não têm autonomia nem responsabilidade. O sistema de poder está completamente contaminado por essas relações.

Ouvi um depoimento muito interessante do Governador do Acre em um seminário sobre federalismo. S. Exª emitiu uma frase com a qual me identifiquei. Temos que caminhar para que, um dia, não haja

vinculações no Brasil. Será o dia em que Estados e Municípios também puderem quebrar, em que puderem ter acesso ao mercado financeiro internacional, em que puderem emitir seus títulos sem carregar o risco Brasil.

Os documentos do Banco Mundial defendem a tese de que a descentralização é necessária, mas não falam em dar acesso aos governos subnacionais, aos mercados internacionais de capitais, que seria uma forma de ajudar Estados e Municípios que têm responsabilidade fiscal e executam políticas públicas com responsabilidade. Como resultado, não ficarão espremidos no que constitui um verdadeiro engessamento. Existe um enorme engessamento no Brasil, pois confunde-se o endividamento irresponsável de uns poucos Municípios, com o acesso ao crédito. Como se forma capital sem crédito? Como se faz uma estrada, com cinqüenta anos de vida útil sem uma linha de crédito de trinta anos? Na verdade, os Municípios que ficam com apenas 16% do bolo tributário são responsáveis por 49% da formação de capital fixo no Brasil.

Precisamos de uma inversão. Temos na saúde e na educação, com o Governo Federal, o Fundef e a proposta da PEC. Trata-se de um arremedo do que precisamos em termos de descentralização no Brasil. Precisamos de muito mais. O que já fizemos, com o Fundef, e o que estamos tentando fazer por meio da PEC é um avanço tímido. Para as prefeituras que fazem políticas públicas com responsabilidade, a PEC não está trazendo modificação alguma. Vamos estar causando constrangimentos para Estados e Municípios que não assumiram responsabilidades na execução de políticas públicas sociais nesse período. É claro que nenhuma vinculação é a prova de maus governos. Isso não tem jeito! Qualquer mau governo, estadual e municipal, consegue burlar as vinculações. Burla os 25% da educação do nosso conterrâneo, Senador João Calmon, burla o Fundef, burla os 60% do limite de pessoal, burla o limite de endividamento e se endivida irresponsavelmente, burla todas essas limitações. Não existe nenhuma dessas limitações que seja à prova de governos responsáveis e governos incapazes de corresponder à esperança popular.

Agora, penso que essa medida seja de bom tom. Creio que ela vem num momento positivo. Acredito que ela vem se somar ao que foi feito com o Fundef. O Fundef vai resolver o problema da educação no Brasil? Não. Mas é unânime que começou a resolver. Começou a melhorar. Parou de piorar e começou a melhorar. Vitória perde cinco milhões de reais, por ano, com o Fundef. O nosso per capita do ensino fundamental é mais de mil reais por criança/ano, pois o nosso salário de professor lá é de R$ 1.246,00, em média. Ano passado, tivemos apenas 0,3% de reprovação. Temos o orgulho de ter a melhor educação municipal, melhor do que qualquer escola privada, em Vitória. Isso se fez, principalmente, ao longo dos últimos dois governos.

O mesmo está acontecendo também na saúde. Em Vitória, temos defendido a tese de que saúde pública, especialmente a saúde básica, o Programa de Saúde da Família, o cadastramento das pessoas, o atendimento às gestantes, às crianças, aos idosos, aos pacientes de doenças crônicas, aos hipertensos, aos diabéticos, não é para pobre. Saúde pública e educação pública de qualidade é para todo cidadão. E, quem quiser fazer isso, nos municípios, vai acabar gastando muito mais do que os 25%. Gastamos 35%, com educação, em Vitória, e já vamos gastar rapidamente mais do que a PEC atual apresenta. É impossível fazer um trabalho razoável na educação básica e na atenção básica à saúde, sem investir esses recursos mínimos que aí estão.

Recentemente, o Congresso decidiu também uma outra vinculação nova, que é limitar o gasto da Câmara de Vereadores, absolutamente necessário. Nos Estados Unidos, que são o país mais rico do mundo, lá pelos anos 50, o Judiciário votou uma lei que proibia, em cidades com menos de 200 mil habitantes, o vereador receber dinheiro, receber salário, porque as cidades começaram a quebrar. Então, houve uma decisão federal em que as cidades tiveram que ter legislativos não-remunerados.

Quero dizer que penso até que o Brasil tem poucas cidades. Temos 5.700 cidades, podíamos ter mais. Nos Estados Unidos, há 87 mil cidades, há 180 mil estruturas de poder subnacionais, segundo depoimento, também nesse seminário recente que houve, da Governadora de Dakota do Sul.

No entanto, as responsabilidades são muito desiguais. Você obriga um município de 5 mil habitantes, que não tem nenhum índice de criminalidade, a criar uma comarca, ter juiz, delegado, promotor, companhia da polícia, câmara gastando 15, 20%.

Isso sim! O Brasil precisa, na verdade, de uma grande reforma urbana, para reestruturar os poderes, para permitir a existência de governos metropolitanos, governos de pequenas cidades. Poder-se-iam separar cidades e criar governos de grupos de cidades que vivem problemas afins, não apenas nas regiões metropolitanas, em pequenos municípios, por exemplo, de regiões agrícolas, que vivem uma realidade, tem

uma economia comum. Por que não criar um governo daquele grupo de municípios, para o desenvolvimento econômico daquela sub-região? Por que não dar liberdade a que esses governos sejam organizados, de acordo com a realidade de cada Estado, de cada região do país. Creio que isso deveria ser a agenda das reformas, depois das eleições deste ano.

Creio que não conseguimos fazer as grandes reformas no Brasil, porque o mínimo denominador comum daqui de Brasília é muito mínimo, é muito mínimo, não dá para fazer. É preciso dar mais liberdade para que os Estados e as cidades possam criar estruturas e financiar os seus serviços. Mas quero dizer que podem parecer até contraditórios esses meus argumentos a favor de mais descentralização, a favor de mais responsabilidades dos entes federados com a aprovação dessa PEC. Esses parâmetros são mínimos, quem gasta mais de 60% com o pessoal não deve estar fazendo um bom governo; quem não consegue gastar 25% com a educação é impossível estar fazendo um governo decente. Então, são parâmetros mínimos. Quem gastar 20% com o serviço da dívida é porque se endividou irresponsavelmente. São parâmetros mínimos. Nas cidades, quem gasta mais de 5% com Câmara de Vereadores - é um absurdo - está comprando governabilidade com o fisiologismo.

Então, são parâmetros mínimos. E Congresso, ao aprovar essa PEC, vai estar incentivando um processo de responsabilidade fiscal e, mais do que isso, um processo de responsabilidades com as políticas públicas socais onde elas são mais públicas, que é perto do cidadão, dos municípios.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Agradecendo a manifestação do Prefeito de Vitória, Dr. Luiz Paulo, passamos ao último Prefeito inscrito, de Camaragibe, Dr. Paulo Santana.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON – Quero apenas salientar o aspecto altamente positivo do desenrolar da reunião. Os governadores e os prefeitos têm dado uma entonação totalmente concreta, objetiva, racional – podem pensar de maneira diferente -; é difícil eu ter acompanhado uma reunião com tanta clareza e tanta disposição positiva no sentido de se buscar aquilo que se deseja.

Faço um apelo a V. Exª. Estamos vivendo uma situação realmente atípica. Quer dizer, o normal desta reunião é que ela fosse feita com um amplo debate; quer dizer, que as pessoas falassem e ficassem aqui para assistir os outros e fazer o contraditório. Mas, por uma série de razões, estamos atravessando um momento tão complicado, as pessoas estão falando, expondo e indo embora. E nós não estamos podendo ter - eu gostaria de ter tido - alguns contraditórios, que me parecem da maior importância, porque umas fizeram análises tão fundamentais e tão concretas que fiquei balançando, e agora estou tonto entre um lado e outro.

Então, a proposta que faço a V. Exª - e eu acho que ela é muito importante - é que V. Exª faça uma publicação única desta reunião, de tudo o que aqui for publicado, e uma ampla distribuição a todos nós, para que pelo menos tenhamos – o que não tivemos chance de ter aqui –, posteriormente, a chance da análise geral, na hora de dar o nosso voto. V. Exª disse muito bem, respondendo ao Governador da Bahia, que lamentava vir aqui fazer uma exposição quando o fato já estava decidido e a posição já estava tomada. E V. Exª respondeu que não, porque, na verdade, já tinha sido tomada a decisão da Comissão - a Comissão já votou e já vai para o plenário -, mas ficou a decisão de que não se votaria nada em plenário antes desta reunião, e é o que está acontecendo. Mas eu complementaria. Acho que para realmente o que decidimos ser levado a bom tempo deveria haver uma publicação de todos esses pronunciamentos, e entregue a nós, para darmos uma olhada, uma lida, para, na hora de votarmos, termos o conhecimento. Eu tenho dúvida. Houve tantas questões tão claras e precisas que eu gostaria de colocar uma do lado da outra, para, depois, tirar as minhas conclusões.

Então, a proposta que faço é que antes da votação no plenário, V. Exª providencie a publicação de todos os pronunciamentos juntos, para que possamos fazer uma profunda análise que, infelizmente, não foi possível.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Respondendo a V. Exª, tomei apontamentos sobre depoimentos dos Governadores e dos Prefeitos, de ontem e de hoje, com as suas posições, como forma exatamente de ter um balizamento, uma orientação para o trabalho que eu já pretendia mandar fazer para a distribuição a todos os Senadores, porque esse é um trabalho que a CCJ pode fazer em benefício da Casa. Aqui estão presentes apenas os membros desta Comissão, mas podemos produzir algo de interesse de toda a Casa e a solicitação de V. Exª vem ao encontro daquilo que eram minha intenção.

Como teremos tempo, podemos pegar as notas taquigráficas.

O SR. PEDRO SIMON – Estou atravessando um dos melhores momentos de vida, quando já adivinho o pensamento de V. Exª.

Isso acontece porque estou no caminho certo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Prefeito de Camaragibe, Dr. Paulo Santana.

Manifesto nosso de acordo à proposta do Senador Pedro Simon.

O SR. PAULO SANTANA – Boa noite, Srs. Senadores.

É com satisfação que vimos aqui falar em nome da nossa pequena Camaragibe e apresentar a nossa posição, que será embasada no que mais sonhamos, qual seja, a erradicação da pobreza no Brasil oferecendo, efetivamente, uma melhor qualidade de vida ao nosso povo.

Saímos de Camaragibe, cidade da região metropolitana do Recife, com 140 mil habitantes, sendo 30 mil desempregados, numa situação bastante difícil de ser administrada, para trazer o depoimento da nossa história a esta Casa.

Com nossos Deputados Federais muitas vezes debatemos problemas locais e, hoje, temos a oportunidade de colocarmos de viva voz o que acontece em nossa cidade.

Citarei o exemplo do recente debate aqui ocorrido sobre a questão do salário mínimo nacional, quando foi dito que, se chegássemos a salário mínimo com tal ou qual valor, poderíamos acabar com os municípios brasileiros.

Em nossa pequena Camaragibe, até maio desde ano, o salário mínimo era de R$163,17. A partir de 1º de maio deste ano, passou para R$180,00 e, graças a Deus, não estamos quebrados.

Ano passado, efetivamos mais de 150 obras em nossa cidade. Nosso Orçamento é discutido plenamente com nossa população. Os 25% para a educação foram definidos juntamente com a Conferência Municipal de Educação. Os 13% da saúde foram debatidos com a Conferência Municipal de Saúde e, consequentemente, com a fiscalização e o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

Argumentar que 13% ou 25% engessam ou limitam o prefeito, levam o prefeito a usar a sua criatividade, pela nossa experiência em Camaragibe, é algo que não acontece, porque o povo discute conosco. A população, os professores e os pais discutem conosco os 25% da educação, assim como o Conselho Municipal da Educação e toda a sociedade acompanham nosso desenvolvimento e cumprimos a meta dos 25%, embora ainda precisemos muito mais do que isso para termos uma educação de melhor qualidade em nossa cidade.

Quanto aos 13% da saúde, os valores também são definidos junto com a população e, ainda assim, não nos falta criatividade para fazer um bom trabalho na área da saúde.

Recentemente, o Ministério da Saúde convidou-nos para ir à Costa Rica discutir o modelo de saúde deste País. Queremos inverter o modelo centrado no médico, no hospital e na doença. Estamos realizando um debate nacional, suprapartidário, para fazermos um modelo de saúde diferente. Em nossa Camaragibe, 92% dos 140 mil habitantes são recebidos pelo médico-enfermeiro em casa, em sintonia com o Ministério da Saúde, embora tenhamos posições políticas diferentes. Trata-se do Saúde da Família, que cobre 92% da população da nossa cidade.

Esse programa é nacional, suprapartidário - sou do Partidos dos Trabalhadores – pertence ao Movimento Sanitário, que, em 1986, veio a Brasília com mais de cinco mil participantes, lutando para tivéssemos um modelo de saúde diferenciado, universal, hierárquico e descentralizado. Na Constituição de 1988, muitos de V. Exªs conseguiram efetivar um texto que garantiu uma luta social nos Municípios para que pudéssemos hoje chegar a uma situação diferente.

Então não é verdade, pelo menos em relação a Camaragibe, que o orçamento participativo – em que a população decide as obras da cidade – nos engessou. Pelo menos em nossa experiência, os 13% que a Câmara nos concede não nos engessaram, muito menos os 24% destinados à Educação. Em duas ocasiões, fui Secretário de Saúde daquela cidade. Também sou médico sanitarista e professor da Universidade Federal da Paraíba – materno e infantil. Em 1993, a nossa cidade apresentava um índice de mortalidade infantil, em alguns bairros, de 120 por mil – ou seja, 120 crianças morriam antes de completar um ano. Hoje, depois de apenas sete anos de trabalho, no programa Saúde da Família, Camaragibe apresenta um índice de mortalidade infantil em torno de 14 por mil. Em nossa cidade, existem situações difíceis, mas estamos atualmente implantando uma maternidade a fim de que esse índice de mortalidade infantil diminua ainda mais.

Também estamos lutando por verbas de saneamento. É importante assegurar que a grande discussão sobre esse assunto não se restringe à privatização ou não. Esse é um falso dilema – o principal é oferecer saneamento público à população brasileira. Essa é a grande decisão que deve ser tomada em ní-

vel nacional. O nosso povo precisa ter água de qualidade, tratamento de esgoto e de lixo e drenagem urbana. São as quatro vertentes do saneamento que devem ser resolvidas por esta Casa, sendo definido que, no âmbito local, se o saneamento for discutido para ser municipalizado, debateremos no Município que viés desse setor será privatizado.

A questão hoje relaciona-se a municipalizar o saneamento e a levar recursos aos Prefeitos, que efetivamente deliberam acerca do problema. É preciso que esse assunto seja entregue a nós, porque é lá que o povo pisa na lama, que a fossa estoura e que o cidadão não tem condições reais de resolver sua situação – que reclama água tratada e de qualidade. Se se municipalizar o saneamento no Município com controle social, decidiremos essa questão, que está centralizada e, por isso, até hoje não foi resolvida. Quando Camaragibe se municipalizou, a partir de 1994, fomos em busca do sistema de saúde e construímos uma equipe suficiente para responder à demanda da cidade, que tem atualmente um dos menores índices de mortalidade infantil do País. Conseguimos resolver problemas sérios, mas ainda há muitas demandas que aguardam solução.

Então, quanto à questão da PEC, os Estados precisam comprometer-se e não ficarão engessados, Srs. Senadores, nem deixarão de ter criatividade. Basta rumar seriamente com controle social. Hoje, quase todos os conselhos municipais de saúde do País são favoráveis à PEC, assim como os nossos conselhos estaduais e os Prefeitos, de modo geral, porque temos a consciência e a certeza de que são as pequenas aldeias que transformam o País, que é imenso. Nascemos em Camaragibe, em Vitória, em Sobral, em Capuí, em Porto Alegre, em qualquer cidade do Acre, no Cruzeiro do Sul ou na pequena Mauá. Nascemos em cidades, e as decisões necessitam ser locais. Os recursos precisam ser descentralizados, havendo ainda controle social. É preciso que a população tenha força e poder, pois é ela que efetivamente sofre as conseqüências de um país que ainda não tomou a iniciativa de descentralizar e que historicamente se montou na violência.

Se nos reportarmos aos 500 anos deste País, verificaremos que, no início, era legalmente possível matar o índio. Logo depois, também passou a fazer parte da lei trazer negros, matá-los e estuprar mulheres negras. Podia-se fazer isto: açoitar o negro, matá-lo e cometer atos contra suas mulheres. Foi este País que construímos em 500 anos e é contra essa violência hoje que temos de construir 500 novos anos de país, independentemente de qualquer partido ou situação. Temos de criar uma grande vergonha nacional e fazer como Cristovam Buarque vem pregando, criar uma segunda abolição no Brasil e erradicar a pobreza, com medidas efetivas de trazer ao cidadão local possibilidade de encarar seus problemas, discuti-los e democraticamente resolvê-los.

A PEC da Saúde, hoje, propõe mais uma vez esse caminhar, levar ao Estado uma decisão nacional, assim como se fez com a Lei Amin, de que nossas Câmaras de Vereadores precisavam muito. Localmente, não tínhamos o respaldo destas Casas em âmbito federal, porque o enfrentamento em nível local é muito difícil. Foi preciso essa lei para nos dar a possibilidade de enfrentar. E acho que esta PEC, hoje aqui debatida, vai nos trazer também mais possibilidade de fazer com que, em Camaragibe, em todas as cidades deste País, possamos ter mais recurso e possibilidade de resolver a Saúde.

Srs. Senadores, aqueles que estão ainda em dúvida não a tenham, porque estamos vindo de Municípios, nosso salário é de R$180, e Camaragibe não está quebrada, graças a Deus e à coragem do nosso povo, e vai continuar perseguindo a possibilidade de fazer com que o Município seja forte para que o País efetivamente seja forte. Não haverá país forte se não houver Municípios fortes, capazes de dar ao nosso povo o enfrentamento da pobreza e a situação que precisamos. É essa a posição de Camaragibe e certamente a da grande maioria dos Prefeitos, que são conseqüentes e sonham por um país diferente e por novos 500 anos. Se há 500 anos se plantou vento, e hoje se colhe tempestade, queremos dar uma pausa na tempestade e, nesse novo momento, criar um país futuro diferente. Pensem e trabalhem junto com os Municípios, porque lá estão os votos dos senhores e a consciência nacional capaz de transformar este País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com o depoimento do Prefeito Paulo Santana, de Camaragibe, Pernambuco, encerramos a fase de depoimentos. Passemos à fase dos debates. Estão inscritos os Senadores Antonio Carlos Valadares, Roberto Freire, Tião Viana e Sérgio Machado.

Com a palavra o Relator, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, as pessoas que poderiam debater conosco, os Governadores, fizeram suas manifestações e foram embora. Então serei breve na

minha exposição, para que outros colegas possam pronunciar-se também.

Em primeiro lugar, a causa da Saúde não é político-partidária, nem ideológica. Aqui se procurou acentuar que poderia ser um projeto ou uma proposição de inspiração paulista, o que rebatemos veementemente, uma vez que se trata de uma matéria que foi amplamente discutida há mais de sete anos no âmbito do Congresso Nacional, a começar da Câmara dos Deputados – está presente o Deputado Perondi, um dos grandes lutadores por essa causa e que tem me acompanhado desde a primeira proposta de emenda constitucional que apresentamos, a PEC nº 19, aprovada no primeiro turno e derrubada no segundo. Foi uma matéria, como eu estava dizendo, formulada dentro de um caráter da maior seriedade pela Câmara dos Deputados, que ouviu depoimentos de todo o Brasil, secretários da Saúde dos Estados e Municípios, o próprio Ministério da Saúde. Entidades ligadas à Saúde foram convocadas, enfim, fez-se uma proposta de emenda constitucional consentânea aos interesses do Brasil, conciliadora, no meu ponto de vista, flexível e, de certo modo, até conservadora, uma vez que existem municípios que aplicam entre 16% e 20% de suas receitas próprias em saúde, e a proposta que estamos discutindo começa de um percentual mínimo de 7%. A reação que encontramos não está dentro das prefeituras, porque em média elas estão direcionando recursos da ordem de 16% para a saúde. Mas os Estados têm uma média de aplicação de 8% e alguns deles - inclusive o Estado do Paraná, cujo Governador telefonou hoje para o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Senador José Agripino, segundo informe que nos foi encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - aplicam apenas 3% em saúde. Por isso, o Governador do Paraná é contra, porque de 3% ele será obrigado a aplicar um mínimo de 7%. E há Estados, como o de Sergipe, que no ano de eleição aplica 16%, mas quando passa a eleição aplica 7%. É preciso dar um freio e maior responsabilidade social àqueles que não querem contribuir com a saúde da população, àqueles que querem fazer obras que aparecem perante os olhos, obras faraônicas que gastam milhões e milhões, algumas superfaturadas, enquanto a população mais pobre vive à míngua, atrás dos hospitais, muitas vezes não encontrando o hospital e morrendo no meio do caminho.

Para não me alongar, Sr. Presidente, é de bom alvitre, até para a informação dos Srs. Senadores, dizer que enviamos fax e e-mails para todos os Tribunais de Contas, mas poucos responderam. Como são poucos, vou passar essas informações para os senhores:

Paraná – Aplica 3%, por isso é contra;

Minas Gerais – É favorável. O Governador do Estado de Minas Gerais, Itamar Franco, é favorável a esta PEC da saúde, mas em 1999 esse Estado aplicou 5,49% e em 1998, 6,88%, quase os 7% que esta PEC está a exigir;

Mato Grosso do Sul – É favorável à PEC. Veio à Comissão a Prefeitura de Campo Grande, o Secretário da Saúde de Mato Grosso do Sul veio representando o Governador, e é favorável. Em 1998, corresponde a 1,10% da despesa realizada pelo Estado. Em 1999, 1,11%. É lógico que o Governador vai ter que subir essa participação de 1,11% para 7%, até atingir o máximo de 12%, de forma paulatina, numa média de 20% ao ano.

Amazonas - Segundo informação do Tribunal de Contas, em 1998 aplicou 12,47% e, em 1999, 20,23% de suas receitas próprias.

Rio Grande do Norte – O Tribunal de Contas do Estado informa que em 1998 foram aplicados 23,55% e, em 1999, 19,64%. Então, o Rio Grande do Norte não tem do que reclamar, deve ser favorável. Naturalmente o atual Governador baseou-se no exemplo de nosso Presidente ex-Governador José Agripino.

O Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Dr. Frederico Augusto Barros, enviou-nos dados que mostram que foram aplicados na Saúde 9,74%, em 1998, e 10,61%, em 1999, da sua receita própria. Em média, Sr. Presidente, os Estados estão gastando e média 8%, e os Municípios, 16%.

E a União? Não podemos esquecer dela. Depois da aprovação da CPMF, cuja cobrança aconteceu pela primeira vez em 1997, houve um decréscimo ao invés de um aumento em relação ao ano de 1995. Em 1995, a União aplicou aproximadamente R$22 milhões em saúde; em 1996, R$17 milhões; em 1997, R$20 milhões; em 1998, R$19 milhões, apesar da CPMF; em 1999, R$20 milhões; e a previsão é de que, em 2000, serão aplicados R$20 milhões. Outros dados referentes às regiões confirmam que a média de gastos é de 16% para os Municípios e de 8% para os Estados.

Foi feita aqui uma afirmação pelo Governador do Ceará que não podemos deixar de rebater. S. Exª disse que os índices, as receitas vinculadas, têm servido para a manipulação, para atos de corrupção e fraude, e deu-nos o exemplo do Fundef.

A Câmara dos Deputados está tentando, para coibir tais abusos, implementar ou implantar uma CPI visando investigar as denúncias. Já que o Governador Tasso Jereissati é do PSDB, Partido do Presidente da República, a Câmara dos Deputados, que tomou a iniciativa, deveria levar em consideração a sua denúncia, feita aqui de forma expressa, sobre estar havendo fraude na aplicação dos recursos da Educação.

Afinal, Sr. Presidente, foi graças à vinculação defendida por anos a fio pelo Senador João Calmon, do Estado do Espírito Santo – da terra de nosso companheiro e amigo Senador Paulo Hartung – graças a sua luta, a Educação teve assegurada na Constituição uma participação de 25% dos orçamentos, o que certamente melhorou não só a qualidade como o atendimento quantitativo em todo o Brasil de estudantes das mais variadas classes sociais.

A emenda é equilibrada porque vai ao encontro da realidade nacional e obrigará não somente o Governo da União, como os Governos dos Estados e dos Municípios, a maioria dos quais estão atendendo às reivindicações da população local, a atenderem a essa pretensão que não é minha, não é do Senado Federal, mas é da população que vive em todos os recantos do Brasil, sofrendo as conseqüências de um mau atendimento ao setor Saúde. Apesar da aprovação da CPMF, o Governo Federal insiste em retirar recursos dessa contribuição, não cumprindo o compromisso que assumiu conosco quando da aprovação da matéria. Nesse ano, com a aprovação da DRU, retirou nada menos que R$2 bilhões da Saúde, e não deveria ter retirado.

Apresentei uma emenda para que a Saúde não entrasse na DRU, mas, infelizmente, a maioria da base governamental resolveu derrubá-la, o que implicou numa perda irreparável para o setor saúde.

Espero que, no plenário do Senado Federal, essa matéria seja debatida profundamente, inclusive colhendo o depoimento dos Srs. Governadores e Prefeitos, uns contrários e outros favoráveis, para que sirvam de base aos nossos Senadores, como sugeriu o Senador Pedro Simon, para uma votação que, penso eu, será da mais alta valia, favorável à aprovação desta PEC.

Quero ressaltar que os Prefeitos Municipais falaram todos de forma até parlamentar. Falou o nosso Célio de Castro, Prefeito de Belo Horizonte, que, por uma coincidência muito feliz, é do Partido Socialista Brasileiro, que apresentou argumentos não só jurídicos, mas também argumentos de mérito. Parecia até que era o próprio Relator. Então, os meus argumentos são os mesmos do Prefeito Célio de Castro para aprovação desta matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra, para se manifestar, o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Acredito que o Relator da matéria definiu bem esse final de reunião. Não tenho muito o que debater, porque todos os aqui presentes são favoráveis à PEC. Não sobrou nenhum defensor. Fica meio difícil ficarmos aqui argumentando... Não é problema de convencimento, mas de confronto. Aqui era interessante se ter confronto. Por exemplo, uma idéia que passa e que, evidentemente, não se sustenta do ponto de vista jurídico é o problema da inconstitucionalidade. Estamos votando uma emenda constitucional. Isso só aconteceu, e aconteceu aqui num determinado momento, e o Supremo Tribunal considerou uma emenda constitucional inconstitucional, esse absurdo dos absurdos, por conta de uma idéia que se passou da cláusula pétrea, com extensão das imunidades tributárias. É porque mexia-se com a Igreja, com os sindicatos e com os jornais. É o caso da CPMF na época do Governo Itamar. Eu, como Líder, encaminhei, foi aprovado, mas consideraram inconstitucional. Emenda constitucional ser considerada inconstitucional, até porque ela não pode tramitar, como no caso da cláusula pétrea. É o que diz a Constituição. É um outro assunto, é só para dizer. O problema da vinculação não é inconstitucional, até porque existem várias vinculações na Constituição, e essa é mais uma vinculação que revoga o artigo que dizia que não poderia haver vinculação. Abri exceção para essa. Na própria proposta de emenda, derruba, não tem argumento.

O outro argumento de ordem técnica, de que vinculação é uma determinação, poderíamos até dizer, rígida de prioridades quando a vida indica que você pode ter mudanças de prioridade, é verdadeiro. Não se deve enrijecer o orçamento, as prioridades devem ser definidas. Mas, infelizmente, o Brasil não tem administradores que primaram por boas definições de prioridade. Então, foi importante para dizer que ainda estamos muito longe de alcançarmos, na educação, um rendimento melhor do que sofrível, e isso se deve, em parte, à vinculação, porque sem vinculação talvez fosse mais sofrível ainda. Lamentavelmente, a verdade é essa. Se não houver a vinculação definindo uma certa prioridade, não vamos ter prioridade alguma, porque talvez seja mais fácil para os administradores deste País construírem as pontes que nada ligam, construírem os viadutos, construírem as cidades,

para uma minoria privilegiada, não atendendo aquilo que é básico, da dignidade, da qualidade de vida.

No caso da saúde, vem, nesse rastro de uma experiência minimamente bem sucedida de vinculação para definição de prioridade. Eu aqui poderia acrescentar, talvez, uma perspectiva muito minha, que continuo acreditando, embora a questão da estatização da economia esteja superada, porque não acredito que seja mais transição socialista, continuo imaginando que, talvez, uma sociedade socialista dê melhor qualidade de vida e maior dignidade. E um caso concreto de que é necessária a socialização, até porque essa socialização deu certo no mundo, é na área da saúde. Não tem porque, então, eu não ficar afirmando muito concretamente que nessa área se tem que definir prioridade vinculada, para ver ser as administrações, independentemente de seus critérios, começam a tentar socializar a Medicina, tal como faz, muito modestamente por conta das condições nordestinas, mas com grande sucesso, o nosso companheiro de Camaragibe, em Pernambuco, que veio ajudar a todos nós pernambucanos nessa luta, já que o Prefeito da Capital não nos ajuda.

Assim, teríamos vários outros argumentos. O Governador Almir Gabriel e os Prefeitos que aqui falaram derrubaram muitos dos argumentos a respeito do que isso significaria em termos de equilíbrio fiscal, de responsabilidade fiscal e da própria administração financeira que os Estados e Municípios poderiam ter. Disseram aqui qual seria o impacto dessas ações nas arrecadações municipais e estaduais.

Mas a grande maioria dos que são contra preferem enfrentar a questão fiscal, podendo retirar daquilo que não tem nenhuma vinculação, de uma área para a qual não exista grande pressão social, jogando nas costas do Governo Federal. A questão é tranqüila.

Para muitos, o SUS é muito mais a continuidade do Inamps do que outro sistema que dá responsabilidade particularmente aos Municípios. É como se fosse o antigo Inamps: "tem-se que buscar dinheiro do SUS, do Governo Federal". Dizem isso sem nenhuma responsabilidade. E vêm mais recursos do Governo Federal e, com eles, a justificativa para que Estados e Municípios menos apliquem. Infelizmente, é o que tem ocorrido particularmente com aqueles que não têm responsabilidade social, não apenas fiscal, pois saúde é questão de responsabilidade social. Fazem isso como se essa questão ainda pudesse ser discutida, como fez o Sr. Mailson da Nóbrega, secundado pelo nosso Prefeito de Recife. Trata-se de um argumento falacioso, porque falso. Fazem-se contas de gastos com pessoal, com educação e com saúde. E o resultado cobre todos os recursos do Município ou do Estado, o que não é verdade, até porque, quando se fala de educação ou de saúde, fala-se em pessoal e em custeio. Não se pode contar duplamente. É uma falsidade.

É importante estarmos discutindo a questão, pois esse argumento foi expedido por alguns dos que se posicionaram contrários à emenda. Assim, é importante haver o contraditório, e não houve.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Roberto Freire, com relação ao aumento da participação da União, logicamente que esta vai aplicar tais recursos nos Municípios e Estados. Assim, eles serão beneficiados com o acréscimo a ser determinado pela PEC.

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro. Aproveito para dizer que talvez o equívoco do Governador do Ceará não tenha sido o problema da vinculação, já que S. Exª disse que até a vinculação ajuda a descobrir a manipulação ou má aplicação. Acredito que S. Exª se confundiu. S. Exª conhece bem o Fundef, porque houve uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Assembléia para analisar recursos desviados do Fundef. O seu equívoco foi comparar, por exemplo, Campinas com um dos menores Municípios do Nordeste.

Esse processo vai ajudar, porque, quando determinamos a obrigatoriedade e o tratamento igual, dizemos que aquele que mais aplica hoje não será prejudicado por aquele que nada aplica e que transfere o atendimento muitas vezes básico de saúde para outros Municípios. Poderemos oferecer, assim, a possibilidade de o Governo Federal utilizar a eqüidade para atender àqueles que possuem menos recursos aplicados em Educação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – E a PEC prevê isso.

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro. Assim, foge-se da armadilha perversa, que é o financiamento da saúde no País, da complexidade e do pagamento da doença. O Governador da Bahia parecia um oposicionista. Gostaria que S. Exª dissesse o que disse quando tivéssemos de discutir o que é destinado para a saúde privada, que é outro problema que deve ser enfrentado no País, e para a atividade médica.

O médico deve ir para onde for necessário, pelo menos durante certo período, para o exercício regular da profissão. Isso é intervenção, não tem de haver lógica de mercado. Estou apresentando um projeto nesse sentido que pode ser polêmico. Não há por que discutir que um médico tenha dois empregos. Ele deve per-

manecer com um e consolidar, em termos do horário de trabalho, em termos do que ganha hoje. Não tem que haver diminuição nenhuma de ganho, mas vai melhorar inclusive o seu rendimento e a própria dignidade da sua profissão, se ficar num único lugar.

Pode-se discutir, como eu estou querendo discutir, que tem que ser exigido dos profissionais de saúde quarenta horas semanais num sistema público de saúde; bem remunerados, evidentemente, não precisa ninguém ressaltar isso. Mas temos que começar a discutir seriamente o problema de socialização da medicina e da saúde neste País. Se essa PEC não vai encaminhar muito celeremente para esse objetivo, pelo menos ajuda. É um primeiro passo, um passo importante, e por isso tem o nosso apoio.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Encerrando a lista de inscritos, o Senador Sérgio Machado tem a palavra.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. Governadores, Srs. Prefeitos, Srs. Secretários, nós tivemos nesta tarde um debate bastante rico e que tem como pano de fundo principal, a meu ver, que a saúde continua sendo um problema no Brasil, e nós, para podermos dar um salto de qualidade, temos que investir mais. E esse investimento tem quer ser feito em parceria entre os três níveis de governo, do contrário, vamos ficar fazendo o discurso e a doença vai continuar existindo, sobretudo nas regiões mais pobres.

O que se está fazendo é uma vinculação por um prazo de cinco anos, para que possamos colocar os três níveis de poder investindo naquilo que é um grande problema do Brasil e sem o qual nós não temos a cidadania, porque, sem saúde, nós não temos educação, nós não temos trabalho, não temos direito à vida e não temos perspectiva no futuro.

A grande discussão é essa: nós precisamos conseguir mais dinheiro para a saúde. O Governo Federal já está investindo dois terços. Há Municípios, como vimos aqui Belo Horizonte, que estão gastando 18%. Vitória já está gastando 13%, há uma série de Estados que estão acima, e outros estão gastando 1%. Então, na hora em que isso acontece, nós fazemos a distribuição ao inverso, e quem paga a conta é quem precisa da saúde pública, que é a população mais pobre. Então, essa emenda vem numa boa hora. Ela representa uma coisa que é uma aspiração da população brasileira e que não tem como melhorarmos o nível da saúde a partir desse patamar se não forem investidos mais recursos e sem que possamos fazer uma aplicação racional da utilização. Vimos aqui algumas estatísticas de alguns Municípios que investiram em saúde e atingiram níveis de qualidade de vida e de redução de mortalidade bastante elevados. Quando se fala de saúde, estamos pensando na saúde preventiva e curativa, porque, inclusive, temos os maiores investimentos em saneamento do Brasil via SUS. E o que é saúde? É vacinação, comida, água tratada e saneamento. Essa é a maior saúde que podemos fazer, que é a saúde preventiva, e esse tem que ser o nosso grande objetivo.

Então, eu creio que está todo mundo de acordo com essa necessidade. Ninguém discute no Brasil que precisamos investir mais em saúde. Não se pode pedir mais do Governo Federal, porque ele está investindo dois terços. Ele assumiu um compromisso de ampliar em 5% no primeiro ano e, a partir daí, crescer pelo PIB nominal, o que significa o crescimento do PIB real mais a inflação, o que dá uma garantia de que durante cinco anos vamos ter um investimento bastante razoável. Então, é isso: vinculação, nós já temos 33. Essa é uma vinculação fundamental, porque representa a vida. Por isso é que eu defendo a aprovação dessa PEC, porque eu penso que ela vai representar um grande avanço, ela vai representar exatamente focarmos naquilo que é a principal necessidade, para que possamos, a partir daí, dizer que precisamos melhorar e avançar na qualidade da saúde. E isso não é possível sem um investimento garantido, porque o que vimos aqui nos depoimentos é que quem investiu em saúde alcançou resultados bastantes propícios, e é isso que nós precisamos para os Municípios mais pobres. Eu penso que essa PEC vai fazer uma distribuição de renda e vai garantir que o Governo Federal possa concentrar esses recursos naqueles que têm menos e cumprir o verdadeiro papel, que é fazer o equilíbrio social e garantir uma qualidade de saúde, para que possamos ter a cidadania que todos nós almejamos.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Antes de encerrar, eu gostaria...

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu não vou me estender na minha consideração. Não sou membro desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Nem por isso deixa de ter direito de opinar.

O SR. PAULO HARTUNG – Eu só quero parabenizá-lo, Sr. Presidente. Não colocaria defeito nenhum nesta reunião, que foi muito rica. Ela seria melhor se todos tivessem permanecido até o final e pudéssemos ter estabelecido o contraditório. Isso não foi pos-

sível. Mesmo assim, o Senador Pedro Simon foi muito feliz na proposta. Os Anais desta reunião são mais do que suficientes para formar opinião sobre o assunto.

A posição do Partido que lidero no Senado, o PPS, é muito clara. Desde o início, o Senador Roberto Freire lutou para que essa matéria voltasse a tramitar. Somos daqueles que temos grande admiração por muitos Parlamentares nesta Casa, particularmente, pelo Senador Antonio Carlos Valadares, pela luta que tem travado com brilhantismo e garra.

Tenho certeza de que esta reunião e a sua repercussão já formam opinião. Temos de ir ao Plenário decidir esta questão, no meu modo de pensar, aprovar a PEC e dotar o País de mais responsabilidade social nos três níveis de Governo. É disso que precisamos.

Muito obrigado por me conceder a exceção para falar quando já havia esgotado o tempo para as inscrições. Parabenizo-o, Sr. Presidente, e a esta Comissão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Antes de V. Exª encerrar, eu gostaria de fazer um registro. V. Exªs sabem que o PSB no Senado só tem três Senadores, ou seja, jamais teria possibilidade de, pelo Regimento Interno, indicar o relator desta matéria.

Por isso, neste instante, agradeço ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, num gesto democrático que valorizo, resolveu escolher um Senador da Oposição, cujo Partido tem apenas três Parlamentares, mas que é um Senador que se vinculou à Saúde. Em se tratando de recursos vinculados, S. Exª, num ato de generosidade, resolveu me indicar relator dessa matéria, a quem agradeço e a todos os Partidos políticos que fazem parte desta Casa, que permitiram que essa indicação tivesse o beneplácito de todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Eu gostaria de fazer considerações finais e muito rápidas.

Seria muito melhor se o debate, ao final, pudesse ter-se processado entre os que vieram trazer opinião e os Senadores que vão votar. Entretanto, muitos Governadores e Prefeitos que aqui vieram fizeram um grande esforço porque vieram e já voltaram para os seus Estados. Vieram para atender a essa convocação e para trazer sua contribuição no sentido de aprovar ou rejeitar a PEC. Foi feito um grande esforço pela CCJC para convidar, manter contatos, trazer Governadores e Prefeitos e, ao final, recolher o resultado que será transcrito pelas notas taquigráficas e pelo trabalho que já determinei ser feito pela Secretaria da Comissão de compilação de argumentos a favor e contra. De modo que possamos, com o trabalho desta noite, oferecer subsídios aos Senadores para votarem com consciência, pela opinião de quem vive o dia-a-dia, de quem tem a obrigação de levar à população saúde de boa qualidade, que são os prefeitos e os governadores. Já fui Prefeito e Governador e sei o que é isso. Cumprimos com nossa obrigação.

Agradeço ao Governo do Acre, que aqui esteve representado pelo seu Vice-Governador, Sr. Edson Simões; ao Governador do Ceará Tasso Jereissati; ao Governador da Paraíba José Maranhão; do Pará, Sr. Almir Gabriel; da Bahia, Sr. César Borges; do Piauí, Sr. Francisco de Assis de Moraes; ao Governo de Goiás aqui representado pelo seu Secretário de Saúde; ao Governador Jaime Lerner, que me manifestou por telefone sua posição; ao Prefeito de Campo Grande, Teresina, Belo Horizonte, Vitória, Sobral, Camaragibe pelas manifestações pessoais que trouxeram a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 20h24min.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 22ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 01 de junho de 2000, às 9 horas e 30 minutos (Reunião Extraordinária).

Às nove horas e quarenta minutos do dia primeiro de junho de dois mil, no Plenário do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores José Eduardo Dutra, Renan Calheiros, Agnelo Alves, Jader Barbalho, Amir Lando, Francelino Pereira, Bernardo Cabral, Antônio Carlos Valadares, Roberto Requião, Pedro Simon, Pedro Piva, José Alencar, Jéfferson Péres, Romeu Tuma, Romero Jucá, Djalma Bessa, Álvaro Dias, José Jorge, Moreira Mendes, Lúcio Alcântara, Sérgio Machado, Édison Lobão, Bello Parga reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Íris Rezende, José Fogaça, Ramez Tebet, Maria do Carmo Alves, Carlos Wilson, Luzia Toledo e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior

que é dada por aprovada. O Presidente comunica que a presente reunião destina-se à Audiência Pública visando orientar o PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 1999, que "Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que 'estabelece normas para as eleições' para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico". Autoria: Senador Roberto Requião. Relator do Vencido: Senador Romeu Tuma. O Projeto já possui Parecer favorável (nº 829), da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Com a presença dos Senhores: Presidente do Senado Federal, Senador Antônio Carlos Magalhães; Ministros do Tribunal Superior Eleitoral: Maurício Corrêa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TSE, Nelson Jobim, Eduardo Alckmin, e Fernando Neves; Paulo César Bhering Camarão, Secretário de Informática do TSE; Amilcar Bernazo Filho, Especialista em segurança de dados (empresário de São Paulo); Márcio Coelho Teixeira, Especialista em software básico (empresário de Belo Horizonte). Para interpelar, fazem uso da palavra, os senhores Senadores Roberto Requião, Bernardo Cabral e Eduardo Suplicy. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador **José Agripino,** Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião extraordinária, convocada com o fim específico de promover audiência pública para tratar de assunto de interesse público relevante, tendo em vista a deliberação do Plenário desta Casa, no dia 24 de maio de 2000, e a proposta do Sr. Presidente do Senado.

Haverá uma palestra do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro José Néri da Silveira, aqui representando por seu Vice-Presidente, Nelson Jobim, sobre a importância da eleição na consolidação da democracia. O Sr. Paulo César Bhering Camarão, também presente, Secretário de Informática do Tribunal Superior Eleitoral, falará a respeito da utilização da urna eletrônica. Ao mesmo tempo, os Parlamentares receberão sugestões para orientar a votação do Projeto de Lei do Senado nº 194/99 que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e estabelece normas para as eleições, ampliando a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.

O projeto é de autoria do Senador Roberto Requião e tem como Relator do vencido o Senado Romeu Tuma. Ao projeto foi oferecido o Parecer nº 829, favorável, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Registro a presença dos Ministros Fernando Neves e Eduardo Alckmin. S. Exªs nos honram com suas presenças.

Como dispomos de tempo limitado, até porque a Presidência da Casa nos cedeu o plenário até às 11 horas da manhã para promovermos aqui as discussões previstas, pediria a colaboração dos Srs. Senadores e expositores no sentido da brevidade e concisão na exposição, de modo que possamos dispor de tempo para o debate, razão fundamental da realização desta audiência pública.

Nesse sentido, concedo a palavra ao Sr. Ministro Nelson Jobim, para sua exposição.

O SR. NELSON JOBIM – Eminente Senador José Agripino, Srs. Senadores, Srs. Ministros do Superior Tribunal Eleitoral, Sr. Senador Roberto Requião, autor do PL nº 194, peço escusas aos Srs. Senadores para fazer um cumprimento especial ao meu sempre Senador e chefe, Senador Pedro Simon.

Sr. Presidente, incumbiu-me o Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, Sr. Ministro José Néri da Silveira, conversar com os Srs. Senadores sobre o PL nº 194 e sobre as eleições informatizadas que se realizarão no ano de 2000, integralmente em todo o País. Hoje o TSE já dispõe de aproximadamente 345 mil urnas eletrônicas. Teremos, assim, experiência da informatização completa em todo o País nessas eleições municipais.

Antes de examinar o projeto proposto pelo eminente Senador Roberto Requião, lembro a V. Exªs – tomei conhecimento por intermédio da leitura das notas taquigráficas – que, quando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se discutiu esse projeto, o Senador Requião expôs claramente que a sua preocupação não está vinculada à apuração mas, sim, à correção e ao não-rompimento da votação.

Portanto, eu gostaria, primeiro, de fazer uma explanação sobre o sistema, evidentemente não com visão e linguagem técnica.

Peço autorização ao Presidente para que eu possa falar da tribuna, já que é difícil, para mim, falar sentado. (Pausa.)

(Assoma à tribuna o Sr. Nelson Jobim)

Srs. Senadores, temos alguns ambientes em que o tema da informática é conduzido no Tribunal. O primeiro ambiente de que vamos falar é o Tribunal Superior Eleitoral; o segundo são os tribunais regionais

eleitorais; o terceiro são as Zonas da eleição, e o quarto ambiente é exatamente o dia da eleição.

Estabelece-se no TSE o que chamamos de Sistema Informatizado de Eleições, que se compõe basicamente de sete instrumentos. O primeiro deles é o Cadastro Nacional de Eleitores, único sistema que tem dados junto ao TSE. Ou seja; o TSE dispõe do maior banco de dados sobre o cidadão brasileiro, que é o Cadastro Nacional de Eleitores. Há, depois, um sistema de informática produzido no TSE, que é o Sistema de Registro de Candidatos. Ainda há um sistema gerador de mídia, que vamos examinar e descrevê-los a V. Exªs. Temos também o Sistema de Votação e Apuração e o Sistema Transportador dos Dados por Linha, relativos à eleição; o sexto é o Sistema de Totalização da Contagem, sistema de informatização que se encontra na Zona-Mãe, ou seja, a Zona totalizadora relativa à eleição específica. Por fim, há um sistema informatizado para a divulgação dos resultados via Internet, provedores, telões etc.

Sessenta dias antes das eleições, na forma estabelecida pela lei, os Partidos tomam conhecimento de todos os programas. É feita uma exposição técnica da estrutura dos sistemas aos Partidos políticos, que comparecem a essa sessão com os técnicos indicados por eles próprios. Ou seja, o TSE não examina, não questiona se as pessoas que acompanham os Partidos políticos nessa exposição são ou não técnicos habilitados. Não cabe ao TSE julgar a competência, a qualificação profissional dos técnicos que acompanham os Partidos nesse momento da exposição técnica. Os Partidos examinam, naquele momento, o que se chama programas-fonte e também a execução dos chamados programas executáveis, aqueles que vão transitar pelas urnas dos TREs.

O sistema e os dados do Cadastro Nacional de Eleitores são distribuídos em forma de pacotes, usando a linguagem que todos conhecemos. Isto é, são autenticados e preparados para a instalação em computadores operacionais que são o que chamamos de urnas eletrônicas.

Feitos esses programas ...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Ministro Nelson Jobim, peço um minuto da sua atenção, pois gostaria de convidar para compor a mesa o Vice-Presidente do TSE, o Ministro e eminente ex-Senador Maurício Corrêa.

V. Exª continua com a palavra.

O SR. NELSON JOBIM – Esses programas são enviados ao Tribunal Regional em forma de programas executáveis. Ou seja o que nominamos programa-fonte fica exclusivamente junto ao TSE.

Quando os TREs, Tribunais Regionais Eleitorais, recebem o sistema do TSE, recebem o Cadastro Regional de Eleitores, ou seja, o cadastro da área de correspondência do TER. Recebem esse material e imediatamente os transmitem para as Zonas Eleitorais em que são divididas as regiões correspondentes a cada tribunal regional. É enviado o Cadastro de Eleitores respectivo para cada Zona Eleitoral. Ou seja: os TREs separam o Cadastro referente a cada Zona e enviam por disquete ou por linha, dependendo das condições operacionais da Zona Eleitoral. Também se envia para cada Zona o que chamamos de pacotão, que é o Sistema de Registro, o Sistema Gerador de Mídia, o Sistema de Votação e Apuração da Urna Eletrônica, o Sistema Transportador e o Sistema de Totalização eventualmente correspondente à Zona-Mãe.

Pois bem, a segurança desse processo, dessa transmissão, em princípio é garantida pela posse somente dos programas executáveis, dificultando qualquer tipo de alteração. Os programas executáveis se distinguem dos programas-fonte porque têm uma característica binária no que diz respeito à sua montagem, à sua introdução, procurando-se estabelecer uma linguagem não técnica. Esses programas executáveis apresentam imensa dificuldade de acesso no que diz respeito às suas adulterações.

Feito isso, há a instalação dos respectivos programas somente em computadores de segurança específica., ou seja, vai para a Zona o programa completo, com os dois programas. Não vai só o programa regional de eleitores e o Cadastro, como também os demais programas, que são colocados no computador relativo à Zona. Todos esses programas possuem assinatura digitalizada, com códigos que identificam o seu conteúdo de forma a garantir a sua integridade. Quer dizer, qualquer mudança que se faça nesses programas será detectada mediatamente. No momento em que se operar na totalização, aparecerá tecnicamente a identificação do programa que teria sido adulterado ou invadido.

Este é o ponto: vai para a Zona Eleitoral. Lá, recebido todo esse material, o micro gera dois cartões, chamados flashes individuais. Um cartão, o chamado cartão flash interno ou flash de carga tem todo o sistema, passa do micro para o flash. Esse flash de carga recebe todo o sistema que se encontra dentro do micro relativo àquela urna, ou seja, individualizado para cada urna. E o flash externo, que tem as mesmas in-

formações, é um flash de garantia. Formata-se o disquete para o recebimento dos dados que acompanham a urna. Após isso, dá-se a alimentação. Os técnicos usam a expressão "inseminação". Isto é, esses dois flashes são levados urna por urna e são inseridos na urna eletrônica pela equipe da Justiça Eleitoral em sessão pública, com a presença do juiz, do Ministério Público e de dois fiscais do Partido, conforme a Resolução nº 20.563. Trata-se exatamente daquele momento em que os **hardwares**, que são as urnas eletrônicas que não têm nenhum dado interno, são inseminadas com esses dados para o procedimento eleitoral. Esse ato é realizado publicamente por meio desses flashes, que nada mais são do que a internalização no flash dos dados que vieram do TSE para o TER e que agora são exatamente inseridos e, portanto, inseminados na urna eletrônica.

Estabelece-se também nesse momento a fiscalização de 3% dessas urnas eletrônicas pelos Partidos, a seu critério; ou seja, as urnas são inseminadas e, imediatamente após essa inseminação, os Partidos têm a faculdade de escolher um número relativo de amostragem de 3% das urnas inseminadas para a sua fiscalização. A escolha dessas urnas é feita aleatoriamente, isto é, os Partidos a escolhem para fazer esse tipo de investigação.

Feita essa verificação pelos Partidos, lacra-se individualmente cada urna, onde se veda a tampa do disquete, do **flashcard** e também dos conectores de manutenção e expansão. Tudo é lacrado ao final dessa sessão, junto com os Partidos políticos, exatamente para garantir a intangibilidade daquele instrumento de votação. Depois, são armazenados e aguarda-se a eleição. São armazenados sob a chefia do juiz eleitoral, que, no dia da eleição, encaminhará esse instrumento para as sessões eleitorais.

A garantia da segurança, sustentam os nossos técnicos, deve-se aos mesmos fatores apresentados no ambiente do TRE. Além disso, o gerador de mídia realiza todos os controles para identificar todos os **flashcards** e seus conteúdos. Após a carga das UEs, o flash da carga retorna os sistemas às informações das cargas realizadas; identificação de todas as UEs preparadas para a eleição. Ou seja: há um mecanismo em que todas aquelas urnas podem ser fiscalizadas. Portanto, a mídia conhece os dados que estão em todas aquelas urnas, os dados recebidos.

O que se passa no dia da eleição? Há um transporte das urnas eletrônicas para os locais de votação, na forma decida pelo Tribunal. Esse transporte é feito via kombis etc. É o Tribunal Regional que fixa a forma. Na sessão, às 7h30, há a liberação para a emissão das listagens de zerésimas, ou seja, os boletins de urna zero – essa linguagem foi inclusive transformada em lei, e nós a denominamos zerésimas. A urna autoliga-se e emite, desde logo, as chamadas zerésimas, em que há a comprovação de que dado algum existe dentro da urna. Os únicos dados que estão dentro da urna são o conjunto de eleitores habilitados a votar naquela urna e também o nome das candidatos, Partidos, coligações, que vão receber votos por parte desses eleitores.

Às 8h tem início a votação. Todos os senhores a conhecem, mas seria bom pelo menos estabelecer o seu fluxo, para lembrarmos e estruturarmos a nossa análise. É feito o exame do título pelo mesário; as assinaturas, na folha de impressão, ou seja, na folha de votação, que é impressa pelo TSE. O mesário, nesse momento, digita o número do título do eleitor num terminal externo. Digitado o número, imediatamente nesse visor, confere o mesário o nome no terminal com o constante do título do documento. Portanto, ele verifica se a pessoa que está trazendo o título com aquele número tem aquele nome. Eventualmente – os senhores conhecem as técnicas estabelecidas na legislação eleitoral -, havendo desconfiança no que diz respeito à entidade do eleitor, haverá mecanismos estabelecidos na lei para a apuração dessa identidade.

Nesse momento, se não há problema nenhum, se identificado o eleitor, se feita a verificação de que ele está habilitado a votar naquela urna e se na urna consta que ela receberá o seu voto, imediatarnente abre-se a urna – numa linguagem meramente técnica -, viabilizando-se o voto. Aberta a urna, o eleitor vota – os senhores sabem como é: digita-se o número, aparece a imagem, vota-se e confere-se o voto -, retorna à mesa e recebe o comprovante da votação. Esse é o mecanismo que todos conhecemos e pelo qual já passamos, principalmente aqueles que já votaram duas vezes no sistema informatizado.

A segurança do processo, nesse dia, está a cargo dos mecanismos presentes na urna eletrônica: sensores que detectam irregularidades nos componentes físicos; programas de gerenciamento do funcionamento básico, que são mecanismos internos à urna, que garantem, dentro das técnicas de segurança, a perfeição do sistema. Esses mecanismos fornecem informações ao programa de votação, que, na ocorrência de algum evento, bloqueiam a urna eletrônica. Ou seja, se houver algo disforme em relação a esses mecanismos de segurança, a urna eletrônica é imediatamente autobloqueada e não recebe mais ne-

nhuma informação. Aí, então, surge a identificação do problema.

Às 17h do mesmo dia, a urna eletrônica autolibera a possibilidade de execução do comando de encerramento, que é feito pelo mesário. Exatamente às 17h, ela se viabiliza para ser encerrada a votação. Sabemos perfeitamente que, às 17h, havendo fila de eleitores, prossegue-se a votação, distribuindo-se senhas a cada eleitor. No momento em que o último eleitor vota, o Presidente comanda o encerramento da urna. Isso significa que é inviável encerrar a votação antes das 17h, porque a urna só viabiliza o seu fechamento após esse horário. Assim, não é possível que, às 16h, possa o mesário acionar o sistema de encerramento da votação, porque a urna não atende a esse comando. Ela só passará a atender após às 17h, considerando o **timer** que controla o sistema internamente.

Feito isso, o Presidente aciona o mecanismo de fechamento e a tecla de emissão de boletins de urna em cinco vias, que contêm a apuração.

Tentando desenhar mais ou menos como funciona o sistema no momento em que o eleitor vota, a imagem seria aproximadamente a seguinte: há uma série de escaninhos com os nomes dos candidatos. Se o eleitor votou, por exemplo, no candidato Hugo Napoleão, o voto imediatamente é injetado para o escaninho de Hugo Napoleão. Não há uma conexão entre o voto que entra no escaninho e o eleitor que votou. Ou seja: a pessoa digita, vota e aquela informação entra imediatamente para o escaninho de Hugo Napoleão.

No final, apertado o botão de encerramento de apuração, a urna eletrônica imediatamente imprime o boletim de votação, em que aparece o resultado daquela urna. Esse boletim de votação é o instrumento de checagem da possibilidade da apuração subseqüente que se fará com as totalizações. Os Partidos políticos recebem essas cinco vias do boletim de urna. Uma é para a fixação na seção; outra é para o Presidente do Comitê Interpartidário e as três restantes acompanham o disquete, que, por sua vez, é retirado da urna e enviado para a zona de totalização, acompanhado de três cópias do boletim de urna. Essas três cópias têm a seguinte destinação: para fixação na Zona, para o comitê intrapartidário e para armazenamento junto ao disquete. Feito isso, estão gerados os dados, que são, posteriormente, introduzidos na Zona relativa à apuração, ou seja, na totalização. É feita, então, a leitura dos dados na medida da alimentação, e os resultados parciais são anunciados sob o comando da Junta Eleitoral. Feita a última alimentação, é encerrada a apuração na Zona e divulgado o resultado.

Em linhas gerais, é esse o mecanismo existente desde o TSE até o último momento, que é a passagem pelo TRE, pela Zona Eleitoral e pela Seção e, finalmente, o retorno à zona de totalização e o resultado final. Esses são os vários ambientes em que circula esse processo informatizado.

A segurança desse processo é assegurada ou pelo menos mantida por mecanismos de criptografia. No processo de cifração das informações contidas no boletim de urna, é realizada a geração de um código único, que garante a inviolabilidade, a cifração propriamente dita e a identificação da autoria. Assim, fica possível identificar-se a urna eletrônica geradora de informações.

Vejam que isto é importante: é possível, portanto, identificar a urna eletrônica geradora da informação e fazer a conferência da integridade das informações contidas no arquivo transmitido, via disquete ou pela infra-estrutura de comunicação de dados da Justiça Eleitoral, para recebimento e totalização.

Então, há a possibilidade de, nesse processo, haver um mecanismo de retroalimentação que viabilize um sistema de testes e checagem do trânsito, do início até o final, e do retorno para totalização. No momento da totalização, se foi violada a urna, o sistema rejeita, já que não confere aquilo que chamaríamos assinatura criptografada ou digitalizada da informação da urna.

Este, em linhas muito rápidas, é o fluxo.

Eu gostaria, com a permissão do Senador Roberto Requião, de examinar onde se insere, nesse contexto, a proposta feita por S. Exª. Diz o seu projeto que, simultaneamente ao voto eletrônico, é impressa uma cédula individualizada. O Senador Romeu Tuma introduziu na emenda acolhida na Comissão a expressão "e não identificável", que não constava do projeto primitivo. A urna eletrônica imprimirá o voto numa cédula individualizada e não identificável, previamente rubricada pelo Presidente da Mesa e mesários, para conferência do eleitor, que a depositará em uma urna convencional, se não reclamar de qualquer divergência de dados entre a tela da urna e o voto impresso. Em síntese, é essa a base do PL nº 194.

Vejam o que se passa: o cidadão vota, há a impressão do voto em cédula individualizada e autenticada pelo Presidente. O cidadão examina a cédula. Se a cédula expressar o voto lançado na urna eletrônica, ele colocará essa cédula numa urna convencio-

nal. Esse é o primeiro mecanismo normal previsto no projeto.

Havendo coincidência, portanto, entre o voto lançado na urna eletrônica e o da cédula, ocorrerá, subseqüentemente, o depósito da cédula na urna convencional. Mas, se o voto na urna eletrônica não conferir com o voto da cédula, surgirá um problema que deve ficar muito nítido. O juiz da não coincidência do que está na cédula impressa com o que foi lançado na urna é o próprio eleitor. Se o eleitor manifestar que há divergência, não poderá o Presidente da Mesa – do contrário, haveria a violação do voto - checar se essa informação é verdadeira ou falsa. Ele estará sujeito à manifestação potestativa do eleitor, que dirá: "Não coincide o voto lançado na urna com o voto impresso". Nem o Presidente ou fiscal algum poderão checar se essa informação é verdadeira, porque haveria o rompimento do sigilo do voto.

Se o eleitor afirmar que o voto impresso não coincide com o voto da urna, ele solicitará a anulação do voto. O que fará, então, o Presidente da Mesa? Anulará o voto lançado na urna eletrônica. E, aqui, surgirá um primeiro problema, que terá suas conseqüências: a urna eletrônica passará a ser acessível ao Presidente da Mesa, e o mesário terá a possibilidade, portanto, de, acionando um mecanismo externo, anular aquilo que já foi lançado internamente. O Presidente da Mesa passará a ter, por esse sistema, uma acessibilidade à urna eletrônica que não tinha nem no caso da urna convencional. Aqui, por esse modelo, ele tem a possibilidade de anular o voto.

Se o Presidente anular o voto, o eleitor repetirá a operação - não se prevê para onde vai essa cédula impressa em que ele manifestou a sua divergência – e fará uma nova conferência. Se após isso o eleitor disser que está tudo bem, o que será feito? O eleitor colocará na urna a segunda cédula impressa, porque a primeira foi anulada - o que não inviabilizará que o eleitor coloque na urna convencional a primeira cédula e não a segunda. Se, pela segunda vez, o eleitor manifestar que não há coincidência dos votos — lembro que o Presidente não poderá checar se é verdadeira ou falsa a informação, porque fraudaria o voto —, surgirá outro problema: como se constatar isso se o Presidente não pode conferir a discordância alegada pelo eleitor, tendo em vista o art. 14 da Constituição Federal, que estabelece o sigilo absoluto do voto? Assim, haverá uma dificuldade.

A constatação do problema se dará pela afirmação feita pelo eleitor, e o Presidente a comunicará ao Juiz Eleitoral, para as medidas cabíveis e a continuação da votação. Diz o projeto que, nessa hipótese da segunda divergência, a urna será submetida a teste por pelo menos dois fiscais de diferentes partidos ou coligações concorrentes, os quais, se verificarem a existência do problema – e não sei como se verifica a existência do problema, se não se pode saber qual foi o voto em que houve divergência, já que, dessa forma, o voto do eleitor estaria identificado -, solicitarão ao Presidente da Mesa que comunique imediatamente o Juiz Eleitoral da respectiva Zona, para tomar as providências cabíveis. Ou seja, haveria a inviabilidade do sistema, uma vez constatada essa dificuldade.

Gostaria de esclarecer que esse projeto gera dois problemas básicos e axiomáticos: primeiramente, como já manifestei, o Presidente passará a ter acesso à urna eletrônica para efeito de anulação do voto; em segundo lugar, a manifestação de conformidade do eleitor condicionará o Presidente, que não poderá verificar a verdade da informação do eleitor, pois isso importaria em violação do sigilo.

Convido os Srs. Senadores a rememorar duzentos anos de experiência eleitoral no Brasil, para tentarmos fazer uma simulação desse período, trazendo toda a experiência que o Tribunal Superior Eleitoral obteve desde 1946 e toda a experiência que tem o Brasil, desde o Império e a Velha República, a respeito dos sistemas de fraude em eleições.

Gostaria de submeter V. Exªs a simulações de uma votação específica, a fim de testarmos a consistência do PL nº 194.

Admitamos a seguinte hipótese: o eleitor comparece e vota, na urna eletrônica, no candidato João. Não manifesta desconformidade e coloca a sua cédula na urna convencional. A votação é normal. O Presidente aciona o mecanismo. Observem: quando o eleitor diz que está conforme, a partir desse momento, pode-se colocar a cédula na urna convencional. Está aberto o sistema. Se o eleitor diz que não está conforme, como deve proceder o Presidente, segundo o projeto? Anular o voto. Isso significa que está aberta a urna para anulação. Quem anula o voto? O mesário. Mas não há garantia de que o mesário, recebendo a instrução do eleitor de que o voto está conforme, ao invés de fechar a urna, anule o voto. Quem garante isso, se é um ato praticado pelo mesário?

Suponhamos a hipótese de que o Presidente aciona o mecanismo e anula o voto lançado na urna eletrônica, já estando o voto da cédula lançado na urna convencional. Chama-se outro eleitor, que entra na fila. Simula-se a identificação do novo eleitor. Lembro a V. Exªs que, anulado o primeiro voto, fica a urna

aberta para receber novamente o segundo voto do eleitor. Mas, a essa altura, o primeiro eleitor, que havia votado em João na cédula, já se retirou. O Presidente anulou a urna eletrônica. Vem o segundo eleitor, e se simula a identificação do segundo eleitor no terminal. O segundo eleitor se dirige à urna eletrônica, vota no candidato Pedro, recebe a cédula impressa, fecha a cédula e a coloca dentro da urna. O que ocorrerá? Haverá um voto para Pedro na urna eletrônica, um voto para Pedro na urna convencional e um voto para João na urna convencional, que não está lançado na urna eletrônica.

Essa é a hipótese em que o segundo eleitor coloca a cédula na urna. Mas ele pode não colocá-la na urna, porque, na urna, já existe um voto para João, feito pelo primeiro eleitor. Ele pode simular e esconder a segunda cédula impressa. Qual é o resultado final? Na apuração, haverá, na urna eletrônica, um voto para Pedro, e, na urna convencional, haverá um voto para João. Estaríamos iniciando um processo de divergência.

Agora vejam: se essa urna que estou simulando não for apurada de acordo com o mecanismo proposto pelo projeto, em que 3% dessas urnas convencionais serão apuradas, o que acontecerá? João não terá recebido voto, porque, no lugar do voto para João, na urna eletrônica estará o voto para Pedro.

Vejam a segunda fraude, a segunda possibilidade que podemos identificar. O segundo exemplo é um pouco mais complexo em relação a isso. O segundo eleitor, que acabou de votar no lugar do primeiro, colocou ou não a cédula. Mas ele pode manifestar uma nova divergência sobre a cédula, dizendo que a cédula não coincide. O que faz o Presidente da Mesa? Vejam: o primeiro voto desse segundo eleitor foi dado no lugar do primeiro. O segundo eleitor, ao votar no lugar do primeiro, reflete: "Não coincide o meu voto". O que faz ele? Votará de novo. E aí o Presidente da Mesa digita, no terminal, a abertura da urna para o segundo eleitor, que vota pela segunda vez. E, assim, haverá dois votos para Pedro, lançados na urna eletrônica, enquanto que, na cédula, haverá um voto para Pedro e um voto para João, o que mostra a possibilidade da divergência.

Quero figurar uma fraude curiosa. Gostaria que V. Exªs verificassem sua consistência ou não. Imaginem a seguinte hipótese, Srªs e Srs. Senadores: o eleitor vota em João e manifesta a desconformidade de seu voto. O Presidente, em face disso, anula o voto da urna eletrônica. Mas – e aqui vem o ponto - o eleitor não inutiliza a cédula onde conta o voto para João. Ou seja, ele vota, manifesta a desconformidade, diz que a cédula não corresponde ao voto dele, e o Presidente anula o voto na urna eletrônica. O eleitor guarda a cédula em seu bolso, esconde a cédula, e vota de novo de forma correta. Deposita a segunda cédula na urna e leva consigo a primeira cédula, que ele não inutilizou. Essa cédula, impressa, com um voto para João, é marcada e entregue, fora da Seção, a um segundo eleitor ou a um cabo eleitoral de algum candidato. Esse cabo eleitoral marca sutilmente a segunda cédula e a entrega para um segundo eleitor, que comparece perante a Mesa e vota em João, colocando na urna a primeira cédula, que está com o voto para João. Sai da votação com a segunda cédula, que está sem a marcação, e mostra que votou no candidato João. Por meio de qual mecanismo? O de marcação. Essa segunda cédula é marcada externamente. Ou seja, a cédula é marcada fora da Seção e é entregue a um terceiro eleitor, que se dirige à urna, vota, troca a cédula impressa com a cédula que está trazendo no bolso, colocando-a na urna, e leva a cédula impressa para fora da Seção de votação, e assim sucessivamente.

Ao fazer essa exposição, queria demonstrar a consistência do sistema de fraude pela urna convencional. Isso traduz uma história de 200 de anos de experiência brasileira.

Quero dizer a V. Exªs, em nome do Tribunal Superior Eleitoral, que a experiência do Tribunal demonstra claramente que a introdução desse sistema paralelo viabiliza a retomada de uma velha experiência, de uma longa experiência – e o Senador Bello Parga, com seu conhecimento histórico, sacode a cabeça concordando com o que digo - do processo eleitoral brasileiro.

O que precisamos é exatamente otimizar o sistema eleitoral para o informatizado. Se há problemas, vamos discuti-los. Agora não vamos pretender ser regressistas para trazermos de volta a viabilidade de uma longa experiência de fraudes no sistema eleitoral brasileiro - a Velha República foi de grande experiência -, ocorrida em diversas situações no País.

A preocupação do eminente Senador traduzida no seu projeto, o PL nº 194, é absolutamente correta. A forma oferecida de enfrentar a sua preocupação é exatamente o retorno ao velho sistema.

Insisto: no momento em que se introduzir uma votação paralela de urnas convencionais, no sentido de se pretender que essa urna convencional possa checar os resultados da urna eletrônica, haverá a possibilidade de, pela via transversa da urna convencional, introduzirmos para dentro do sistema da urna

eletrônica o sistema de "carreirinha", de "carretilha", de "voto-marmita", de todos aqueles mecanismos que conhecemos.

E mais: se eu, membro de um partido anarquista, resolver implodir um processo eleitoral, o que faço? Fraudo a urna convencional, porque a fraude na urna convencional invalidará a urna eletrônica, e aí haverá a invalidação do processo eleitoral.

Basta a identificação. Se 3% das urnas serão recontadas, esses 3% poderão ser escolhidos, já que posso montar um grande mecanismo para fraudar várias Seções, identificando um número básico que possa inviabilizar o processo eleitoral.

V. Exªs conhecem o processo eleitoral, como eu também o conheço, porque, como V. Exªs, participei longamente do processo eleitoral brasileiro, não só como eleitor, mas como candidato; ou seja, tenho experiência também do outro lado do muro, que é exatamente o lado em que V. Exªs se encontram. Sabemos perfeitamente que temos de implantar um sistema que viabilize a certeza e a segurança no processo eleitoral. e a segurança do processo eleitoral.

A Justiça Eleitoral brasileira foi criada para exercer funções básicas, tais como assegurar a identificação do eleitor e a verdade eleitoral, no sentido de que o voto votado seja o voto apurado, e todas as técnicas desenvolvidas, ao longo desses 200 anos, visavam exatamente à execução desse processo.

Esse é o sistema que estamos discutindo hoje. V. Exªs devem se lembrar da Lei Eleitoral nº 9.100, de 1995, vigente por ocasião das primeiras eleições, que estabelecia um mecanismo no qual o voto era impresso e jogado na urna. Mas chegou-se à conclusão de que esse sistema era absolutamente inútil, tanto que o Congresso Nacional, ao votar a Lei nº 9.504, excluiu a impressão do voto que constava naquela lei anterior.

Portanto, a Lei nº 9.100, que foi relatada na Câmara dos Deputados e no Senado, previa a impressão do voto. A experiência das eleições municipais realizadas em 1996, quando o sistema foi utilizado, demonstrou a sua absoluta inutilidade. Tanto que, para solucionar a questão, o Congresso Nacional votou, aprovou, editou e publicou a Lei nº 9.504, que teve como Relator, na Câmara dos Deputados, o Deputado Carlos Apolinário e, no Senado Federal, o Senador Lúcio Alcântara, que fez desaparecer aquele sistema de impressão dos votos.

Não quero, com isso, afastar a discussão necessária, que interessa aos partidos políticos, à Nação, ao Tribunal Superior Eleitoral e a V. Exªs, de que tenhamos um processo eleitoral com absoluta transparência. Isso é o que devemos discutir.

Agora, o que eu queria, consultando a experiência e a consciência de V. Exªs, era saber se a proposta "de checagem da urna eletrônica", apresentada pelo Projeto de Lei nº 194, coincide exatamente com os resultados previstos. O Senador, ao elaborar seu projeto, visava e visa, seguramente, criar um sistema de checagem que possa assegurar a perfeição do processo eleitoral. No entanto, esse sistema de checagem trazido pelo projeto é regressivo, no sentido de que viabiliza o retorno de uma velha experiência de fraudação da urna eletrônica e do processo eleitoral.

Sr. Presidente, são essas as explicações e as sustentações que faço em nome do Tribunal Superior Eleitoral para demonstrar, volto a insistir, a inconveniência do sistema proposto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Para consignar em ata, registro a presença, que nos honra, do Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães. Registro também as presenças dos Ministros Maurício Corrêa, Vice-Presidente do TSE; Nelson Jobim, que acabou de proferir a exposição; Eduardo Alckmin; Fernando Neves; e dos Srs. Paulo César Bhering Camarão, Secretário de Informática do TSE; Amílcar Brunazo Filho, especialista em segurança de dados; e Márcio Coelho Teixeira, especialista em **software** básico, que acompanham os Srs. Ministros para elucidação de alguma pergunta que venha a ser feita ao Ministro Nelson Jobim.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, inicialmente, quero estabelecer uma preliminar. Não se trata, nesta reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de uma disputa entre o Senado ou um Senador e o Tribunal Superior Eleitoral. Eu, que tenho uma relação conflitante com o TRE do Paraná, reconheço a absoluta isenção e correção do Tribunal Superior Eleitoral. É um tribunal de reputação inquestionável, e seus julgados têm garantido a lisura das eleições e a correção dos erros dos juízes singulares e dos Tribunais Regionais.

Sou obrigado a dizer que os argumentos apresentados pelo Ministro Nelson Jobim me convenceram de maneira absoluta. Entretanto, S. Exª incorreu em um erro essencial quanto à urna. A urna que S. Exª analisou não é a urna que proponho. Por outro lado - releve-se a forma que eu venha a dar ao debate; sou, por temperamento, partidário da contradição

direta -, não estou preocupado com a urna eleitoral. Quem se preocupa não se ocupa. A minha preocupação se manifestou no momento em que verifiquei que, em uma seção eleitoral do Estado do Paraná, durante a última eleição para o governo do Estado, onde se apuravam 18 urnas, perdi em 16, exatamente as urnas eletrônicas. Mas, como duas quebraram e nelas a apuração manual foi feita, tive a surpresa de ganhar nas duas. Aí surgiu a minha preocupação. Porque, sendo o mesmo universo eleitoral, se admitíssemos a possibilidade dessa divergência, estaríamos admitindo também a inviabilidade de qualquer pesquisa de opinião e de qualquer visão estatística do processo eleitoral. Ganhei com conforto nas urnas manuais; entretanto, perdi em 16 urnas eletrônicas de uma forma significativa, tão significativa quanto foi a vitória nas urnas manuais.

Entendo que esse processo de apuração eleitoral tem sofrido mudanças respeitáveis. A urna eletrônica representou um avanço, e temos progredido muito desde a criação da Justiça Eleitoral no Brasil. Uma Justiça questionável, hoje, em alguns aspectos, mas, em um determinado momento histórico, extraordinariamente importante para a licitude das apurações e dos processos.

No entanto, a urna eleitoral tem de ser vista sob o seu aspecto dinâmico. Não há, seguramente, neste Plenário, entre os técnicos do Tribunal, os técnicos que me acompanham, os Srs. Ministros e os Srs. Senadores, um só que não reconheça a vulnerabilidade de qualquer sistema de apuração eletrônica, ou de qualquer sistema informatizado no mundo, em qualquer setor. Estamos vendo isso ocorrer, a cada dia, com os nossos cartões de crédito, com a contabilidade dos bancos em nossas contas. Apenas conseguimos resolver os problemas dos erros e das fraudes quando temos a possibilidade de consistir.

Portanto, quando falamos em segurança eleitoral, necessariamente temos de falar em redundância da operação. Se não tivermos um sistema paralelo que possa conferir o sistema original, teremos um sistema inauditável, e um sistema inauditável jamais será um sistema confiável.

A urna que propomos não suprime a urna escolhida pelo TSE, ela apenas agrega um ou dois equipamentos à urna do TSE, para viabilizar a auditagem. E, quando se diz que desistimos da cédula impressa por não terem ocorrido pedidos de verificação, levanto um argumento definitivo: a própria existência de uma cédula impressa que permita a auditoria do sistema por si mesmo inibe a fraude, porque é extremamente perigoso fraudar um sistema que pode sofrer auditoria, ou seja, fraudar um sistema em que a fraude será identificada logo mais adiante. A presença da contrafé da cédula no sistema eleitoral garante a consistência e a redundância de dois sistemas e evita, definitivamente, a possibilidade de fraude.

Anotei algumas observações sobre a exposição do Ministro Nelson Jobim. O Ministro se referiu à garantia de um sistema binário. Digo a S. Exª: Ministro, há aqui um técnico, Márcio Teixeira, capaz de fraudar qualquer sistema binário que V. Exª lhe ofereça. A fraude do sistema binário é corriqueira, não é uma impossibilidade tecnológica.

A redundância não paralisa o sistema eleitoral. Vamos supor que exista uma contradição entre a tela do computador e a cédula que o eleitor votou. Há uma tese, uma antítese e um juiz para decidir se valida o computador ou a cédula. Então, o Presidente da Mesa elimina esse problema, tanto no sistema antigo quanto no moderno.

A cédula que propomos não é acessível pelo eleitor. É uma cédula que leva a assinatura do Presidente da Mesa. Com essas cédulas assinadas, o Presidente da Mesa carrega a máquina. A partir disso, ele não põe a mão na cédula, nem o eleitor. Ela apenas é visível para o eleitor. Ele então confere o voto na tela do computador com o voto impresso na cédula. Quando há necessidade de cancelamento, não é o Presidente da Mesa quem cancela; é o eleitor quem cancela ou confirma o seu voto, no caso de a cédula estar correta. Então, não existe o problema da manipulação nem pela Mesa nem pelo eleitor, o que já inviabiliza a tese do voto de carreira. Como o eleitor não pode levar a cédula no bolso, ele não pode fornecer essa cédula assinada pelo juiz a outro eleitor. Portanto, não há a possibilidade do voto em carreira. Esse sistema é utilizado em muitos Estados norte-americanos, conforme pesquisamos. O voto em carreira é eliminado pela intocabilidade da cédula por parte do eleitor. Quando este a anula, ela não cai na urna mais: é deletada por um sistema de trituração de papel. Trata-se de um singelo equipamento de R$50,00 ou R$60,00, que acompanha a urna do Tribunal Regional Eleitoral. A impressora e um sistema que deleta a cédula impedem qualquer possibilidade do voto em carreira.

O meu projeto de lei abordou outro aspecto que é muito interessante: o único sistema eleitoral no mundo em que se digita o título do eleitor é o nosso. Não existe, em país ou em sistema eleitoral algum, a possibilidade de que o número do eleitor seja digita-

do. Penso, inclusive, que essa digitação é absolutamente inútil, porque a listagem está ali, o Presidente ou o Secretário vai conferir o título do eleitor, e não há por que associá-lo, eletronicamente, à urna, o que viabiliza, de uma forma ou de outra, a revelação do teor final do voto.

De qualquer forma, proponho que o sistema de verificação do voto do eleitor não esteja agregado à urna, se é que ele deve persistir. Acredito que ele não deveria persistir, por sua absoluta inutilidade, uma vez que a conferência pode ser feita da forma tradicional, pela listagem.

O Ministro abordou a existência na urna de mecanismos de segurança. Realmente, eles existem, mas são mecanismos de segurança contra o mau funcionamento da urna, não contra a fraude. Admitimos o boletim, mas este também pode ser fraudado. No sistema tradicional, a fraude nos boletins é muito mais utilizada e conseqüente para esse fim do que a fraude no voto; aquela frauda a eleição por atacado, ao passo que esta é uma fraude singular.

Existe um sistema de criptografia para os boletins. Eu pergunto: por que a criptografia, já que o boletim é público? A criptografia pode ser absorvida como uma boa idéia apenas para que, no ato da transmissão por linha telefônica, por exemplo - há um sistema de totalização central -, as informações não possam ser adulteradas. Mas não há por que criptografar um dado que deve necessariamente ser público, como o do boletim, que será levado à totalização.

O Ministro disse que não me preocupo com o problema da totalização. É verdade. Não me preocupo com a fraude na totalização, porque, uma vez que temos informação sobre os boletins, podemos auditar o sistema. Foi o que aconteceu com Leonel Brizola, quando descobriu o famoso diferencial delta na totalização das eleições no Rio de Janeiro. Ele percebeu, somando privadamente os boletins com os técnicos de seu Partido, que eles não correspondiam aos números da totalização. A auditagem dos boletins, a existência da redundância no sistema, foi o que garantiu que a fraude fosse denunciada e a eleição verdadeira fosse conhecida pela população.

Não é nada mais do que isso que estamos querendo. Encarando o processo eleitoral de um ponto de vista dinâmico, estamos tentando aperfeiçoar a urna que hoje processa o sistema eleitoral brasileiro.

A minha outra anotação diz respeito à deletação na urna. Não é o mesário que procede à deletação. Nem o mesário nem o Presidente põem a mão no voto. O voto é deletado automaticamente, é o botão do "confirma" e o do "cancela" que garantem o voto impresso dentro de uma urna, ou que o anulam, destruindo-o; portanto, não há possibilidade de interferência do mesário ou do Presidente da Mesa.

Por outro lado, suponhamos que, tal como acontece na urna atual – não vejo diferença alguma –, um eleitor chegue e diga insistentemente que seu voto não confere ou que não aparece na tela o nome de seu candidato, para fazer um ataque ao sistema eleitoral, apertando o "cancela" repetidas vezes. É evidente que, em determinado momento, o Presidente da Mesa vai mandá-lo parar, isto é, paralisará a votação para verificar o funcionamento da urna, se ela funciona bem ou não. No caso da urna consistida por um comprovante impresso, o eleitor poderia também, repetidas vezes, declarar que seu voto não confere com o que aparece na tela. Mas, cada vez que se cancela o voto, a cédula é deletada; portanto, não haveria a possibilidade de o Presidente da Mesa conhecê-lo. O Presidente da Mesa paralisaria a sessão e verificaria se a máquina estaria apresentando defeitos ou não. É evidente que isto acontece quando quebra uma máquina: a eleição é suspensa, e o voto passa a ser feito manualmente. Assim, uma parte da apuração é feita eletronicamente, e a outra, manualmente. Haveria, então, nesse caso, um voto avulso. Mas um voto avulso poderia ser um instrumento para o reconhecimento do voto do eleitor. Muito simples: os votos avulsos de diferentes urnas, de várias seções eleitorais, poderiam ser reunidos e apurados em comum, o que eliminaria completamente o problema da verificação do voto do eleitor e da quebra do sigilo.

Vou-me permitir, por economia processual, ler um texto preparado por mim, pelo Dr. Amílcar Brunazo Filho e pelo Dr. Márcio Teixeira, analisando algumas críticas que se podem fazer aos sistemas que propomos, que, insisto, não é o sistema que foi demolido pelo Ministro Nelson Jobim. O Ministro analisou os defeitos de um sistema que não é o que propusemos.

O SR. NELSON JOBIM – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Ouço V. Exª.

O SR. NELSON JOBIM – Quero dizer a V. Exª que examinei o Projeto tal qual está posto. V. Exª disse que era inviável a fraude que eu havia anunciado, tendo em vista que o eleitor não tocaria no voto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas esse é um problema técnico.

O SR. NELSON JOBIM – Leio o Projeto de V. Exª, que diz o seguinte: "A urna eletrônica imprimirá o voto em cédula individualizada, previamente rubrica-

da pelo Presidente da Mesa e mesários, para conferência do eleitor, que o depositará na urna convencional". Pelo Projeto, é o eleitor que pega a cédula e a deposita. A expressão está aqui: "... o depositará na urna convencional". Ou seja, à urna convencional é levado o voto pelo eleitor. Ninguém, a não ser o eleitor, toca.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não, absolutamente. Isso é um problema técnico. Ele fará isso eletronicamente.

O SR. NELSON JOBIM – Está escrito "... o depositará...". Eletronicamente o quê?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Exatamente. Quando ele aperta o botão "Confirma", ele está depositando o voto na urna automaticamente.

O SR. NELSON JOBIM – Perdão, mas estou trabalhando em cima do Projeto, com verbos que foram utilizados pelo Projeto. A expressão "... o depositará" significa uma ação individual minha, que confiro e deposito.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não, a participação do eleitor é apertar o botão "Confirma". Esse é um problema de solução técnica da proposta do Projeto de Lei. A solução técnica é que ele depositará, mas deposita quando aperta o botão da confirmação.

O SR. NELSON JOBIM – Não é o que está dito aqui.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não está dito nem sim nem não. O Projeto exige a contrafé, a viabilização da auditagem, mas a solução técnica do projeto é outra etapa do processo. Esse é um problema dos técnicos. E os técnicos que me sugeriram o projeto apresentaram como solução o depósito pelo eleitor, sim, mas no momento em que aperta a tecla. Posso até admitir que há aí um problema de redação do projeto. Mas a idéia é exatamente que ninguém coloque a mão no voto além do Presidente e dos mesários no momento em que assinam as cédulas e carregam a máquina impressora.

Gostaria de encerrar minha participação com a leitura de alguns documentos e, em seguida, a formulação de algumas perguntas.

O PLS nº 194/99 não elimina a urna eletrônica nem acaba com as vantagens que esta trouxe ao processo eleitoral, apenas recria as condições de se fiscalizar e conferir a apuração eletrônica, direito este que foi eliminado pela adoção do modelo de Urna Eletrônica Brasileira, a qual foi projetada – lastimavelmente - para não ter a apuração conferida.

O PLS nº 194/99 também não é um retrocesso porque manda imprimir os votos. A impressão dos votos não elimina a apuração eletrônica, mas serve como contraprova do voto para conferência da apuração. Neste sentido o PLS nº 194 é UMA EVOLUÇÃO da Urna atual, que não permite auditoria da apuração.

Deve-se compreender que este Projeto de Lei marca um momento de importância histórica tanto nacional como mundial. O Brasil partiu na frente no processo de automação das eleições e, assim, estamos - de certa forma - servindo de "cobaias" neste processo. Como primeira tentativa, foi construída esta urna que NÃO PERMITE A FISCALIZAÇÃO DA APURAÇÃO por ninguém, nem pela oposição nem por enviados estrangeiros.

Como no caso de um grande conflito, a exemplo do que ocorreu ultimamente no Peru... E destaque-se que o candidato Alejandro Toledo se recusou a participar das eleições naquele país porque questionou o sistema eletrônico de votação e totalização. Não foi por outro motivo que a oposição não participou das eleições no Peru e que na Venezuela as eleições foram postergadas porque o sistema não foi apresentado em tempo hábil e não pôde ser auditado. De resto, não existe capacidade técnica no Brasil para que partidos políticos possam consistir e atestar a validade de 345 mil urnas. Ou há a contrafé ou não existe a menor possibilidade de auditoria. Mas vamos em frente.

Se a sociedade brasileira, por intermédio do Poder Legislativo, reagir, procurando atualizar a tecnologia das urnas, estaremos, sem a menor sombra de dúvida, dando uma contribuição ao sistema elaborado pelos técnicos do Tribunal Superior Eleitoral. A idéia é melhorar, é garantir a credibilidade absoluta do sistema. E cá entre nós, Ministro, à mulher de César não basta ser séria; ela precisa parecer séria. Se não, estaremos colocando em dúvida o próprio processo eleitoral brasileiro, o que seria muito mau para o sistema, para os tribunais e para a democracia.

Estamos introduzindo o princípio da ampla fiscalização justamente no momento em que entramos numa nova era tecnológica. Utilizar a eletrônica não significa ter que abandonar os princípios da fiscalização, que são, sem a menor sombra de dúvida, os princípios garantidores da democracia, a transparência absoluta das informações.

Algumas críticas que se fazem ao projeto de lei referem-se às possibilidades de fraudes localizadas em algumas seções não fiscalizadas e com baixo potencial de alterar a relação de eleitos, em especial,

sem nenhuma chance de eleger algum candidato a cargo majoritário ou mesmo Deputados Federais.

É evidente que o projeto que eu proponho, embora aperfeiçoe o projeto atual, também é vulnerável. Eu não nego que ele tem algumas vulnerabilidades, e todos os projetos serão sempre vulneráveis. Nós devemos é andar sempre à frente das possibilidades de fraude, aperfeiçoando continuamente. Nós temos que estabelecer uma visão dinâmica desse projeto ou desse processo de apuração eletrônica das eleições no Brasil. Se nós partirmos desse pressuposto, jamais teremos discussões contraditórias sobre o processo, mas teremos uma grande colaboração entre os Tribunais Eleitorais, o Congresso Nacional e os técnicos de todo o País interessados na licitude da votação.

O potencial de danos, de fraudes, que pode ocorrer no sistema que eu proponho - pode ocorrer, sim - no sistema fechado, inauditável, é extraordinariamente maior, porque ele pode viciar uma eleição presidencial com uma mudança no software que estabelece a contagem dos votos em todo o País.

As urnas que são submetidas ao exame dos partidos políticos são preparadas para isso. Nós podemos ter uma urna, por exemplo, que provoque uma mudança do diferencial padrão depois de cinco toques no botão "cancela" ou três toques no botão "cancela" seguidos de quatro toques no botão "confirma". Evidentemente, esse fato passaria desapercebido por qualquer exame tendo em vista o despreparo e o número insuficiente de técnicos a serviço da fiscalização dos partidos.

O chamado "voto carreirinha" é um caso de fraude que tem ocorrido nas eleições normais. Estou propondo a urna fechada que o inviabiliza. Poderia ser resolvido segundo o modelo adotado na América do Norte. No momento de imprimir as cédulas, que são assinadas pelo presidente da mesa e pelos secretários, poderíamos fazer constar, em cada uma, uma letra do alfabeto. Havendo uma média de quinhentos votos por urna, teríamos vinte cédulas com uma mesma letra. Isso evitaria que a cédula pudesse ser retirada e posteriormente colocada, antes de ser impressa. O sistema que evita o contato pessoal do presidente e do eleitor com a cédula impede que esse fato venha a ocorrer.

Outro argumento insistentemente levantado foi o da quebra das impressoras. Ora, **est modus in rebus**, dirijo a expressão aos técnicos do tribunal. Temos dezenas de milhares de máquinas servindo a bancos, imprimindo boletins e extratos todos os dias. Se as impressoras utilizadas na eleição anterior não serviram, comprem melhores, estabeleçam especificações mais concretas na concorrência, mas é evidente que uma impressora que vai imprimir 500 cédulas de dois em dois anos, que é quando se realizam as eleições no Brasil, não pode ser questionada segundo a sua qualidade, a não ser que sejam feitas na Zonas Livres da China, sem o menor controle de qualidade. O argumento da quebra das impressoras é rigorosamente absurdo.

O último argumento que pode ser usado no sistema que proponho, no sistema atual ou no sistema anterior, o do voto manual, é o ataque destrutivo, em que se considera uma tentativa de provocar a suspensão do processo sem visar construir um resultado determinado que não apenas o tumulto. São os anarquistas, os discípulos do Bakunin e do Louis Blanc, ressuscitados aqui pelo nosso Ministro Nelson Jobim.

Consistiria, por exemplo, em um eleitor, repetidas vezes, declarar que o voto impresso não confere com a tela da urna e ficar seguidamente cancelando o seu voto, de forma a bloquear os eleitores seguintes. Esse é um caso que se ocorrer terá alcance reduzidíssimo, não se justificando, portanto, eliminar a conferência da apuração em todas as urnas do País por causa desse problema; até porque esse eleitor pode fazer o mesmo na urna sem a contrafé, dizendo que o voto não confere, que a foto do seu candidato não aparece. O resultado de tudo isso pode ser o presidente verificar o voto e puxar a sua orelha como já faz hoje com o sistema de votação atual, não muda nada a situação em relação à urna auditável em função da existência da contrafé.

Finalmente, Ministro, tenho uma série de perguntas que gostaria de fazer a V. Exª, que poderia respondê-las inclusive com o apoio de sua assessoria: Qual é o procedimento do TSE quando é pedida a recontagem de votos de uma urna – o procedimento atual?

Eu posso fazer as perguntas por atacado ou uma a uma.

Existe alguma informação confidencial sobre urnas eletrônicas, programas ou equipamentos que não são não é revelada aos partidos políticos? Eu já respondo: sim, existe. E ela fica na mão de quem? Dos técnicos do Tribunal ou de uma empresa terceirizada, que viabiliza esse software básico?

Já ouvi depoimentos do Sr. Camarão, que, aliás, não conheço pessoalmente...

O SR. PAULO CÉSAR BHERING CAMARÃO – Sou eu.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Muito prazer. Há um ano e meio trato com esse problema, desejando manter contato com os técnicos do Tribunal e não tive, até a data de hoje, esse prazer.

Talvez juntos tivéssemos podido, em tempo hábil, fazer um projeto melhor do que o meu, mas esse privilégio de contatar os técnicos do Tribunal não me foi dado até este momento. Mas é um prazer conhecê-lo.

É evidente que o núcleo do processo fica na mão de um número pequeno de pessoas. E quando fica na mão de um grupo pequeno de pessoas, é sempre questionável, porque as pessoas que lidam com esse processo, no Tribunal ou fora dele, não são geneticamente diferenciadas do comum das pessoas.

O que garante a transparência é a democratização, a linearização do processo e das técnicas. Mas uma pessoa pode roubar uma urna, fazer um trabalho de verificação nela e dominar o processo do sistema. E não podemos levar em conta uma incorruptibilidade genética de todos os técnicos do Tribunal e dos funcionários das empresas terceirizadas para viabilizar o software. Isso não existe. Ou é de conhecimento público e tem a possibilidade redundante da consistência, ou é um sistema sempre questionável. Ainda assim, vamos admitir que nesse momento tenhamos a certeza de que os técnicos do Tribunal são da melhor qualidade e não têm nas suas vidas e currículos qualquer possibilidade que nos leve a levantar suspeitas sobre o seu comportamento, o que no caso é verdade. Quem me garante que amanhã isso continuará sendo assim? E os técnicos terceirizados?

Então, se existe uma parte do sistema indevassável, existe a possibilidade da vulnerabilidade e daí, Ministro Nelson Jobim, não apenas no voto, mas no processo total de uma eleição.

Vamos às perguntas.

Quantas pessoas têm acesso às informações confidenciais? São funcionários públicos ou são funcionários de empresas terceirizadas? Que suporte dá o Tribunal contra a coação e tentativa de aliciamento essas pessoas? As pessoas são tão ou mais vulne - ráveis do que as máquinas.

O edital de fornecimento de urna divide os programas em **software** básico e aplicativos. O código do **software** básico é apresentado para a análise dos partidos? E o próprio Tribunal Superior Eleitoral teve acesso e auditou o **software** básico? Essa é uma curiosidade que tenho, uma vez que a informação que me chega é a de que o **software** básico é terceirizado.

Na Lei nº 9.504, o art. 66 dá aos partidos direito a pleno acesso a todos os programas da urna eletrônica. Em função da pergunta anterior, faço esta pergunta: essa lei está sendo respeitada pelo TSE, mesmo existindo informações confidenciais? Ou a existência de informações confidenciais conflita com o texto da lei citada? É lógico que conflita. O TSE já detectou algum tipo de fraude com o uso das urnas eletrônicas ou erro de programa que teve que ser corrigido para a eleição seguinte? É uma pergunta para minha informação. Quantas urnas já foram roubadas ou extraviadas e como o TSE garante que nenhuma tenha sido retirada para uso ilícito e depois devolvida ao armazenamento?

Um grupo técnico seqüestra uma urna dessas – não acredito que a intenção fosse de rapto – faz a verificação do seu funcionamento, do seu **software** e tem, a partir daí, todas as condições de influenciar um funcionário de uma empresa terceirizada pelo TSE, ou mesmo um funcionário do Tribunal para estabelecer algum programa de adulteração, tipo diferencial delta, no sistema de totalização. É evidente que isso é possível.

Finalmente, o TSE considera a urna inviolável e quais as principais preocupações que o TSE tem com possíveis quebras de segurança da urna eletrônica?

Ministros, por antecipação, já pedi vênia para fazer a intervenção ao meu estilo. Como um homem ao seu estilo, teria dificuldade de me expressar de outra forma. Mas a intenção do projeto de lei, minha intenção e a dos Senadores que o aprovaram na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é a de dar essa característica dinâmica ao sistema, partindo do pressuposto inarredável de que temos que melhorá-lo a cada eleição.

As possibilidades de fraude eletrônica se multiplicam. As urnas podem ser acessadas com uma tecnologia que não é futurista, por ondas de rádio e podem ser acessadas pelo próprio sistema de alimentação elétrica. Não há nenhuma possibilidade de segurança absoluta nesse processo, mas elas são, sem a menor sombra dúvida, uma evolução do sistema eleitoral brasileiro, que deve ser modificada, avançando na frente das possibilidades de fraude a cada momento, analisadas continuamente, a cada ano, pelo Congresso Nacional, pelos técnicos do Tribunal e pela sociedade civil interessada na lisura e na transparência da democracia.

Não é mais do que isto que pretende o projeto que apresentei: um passo a mais que preserva as conquistas tecnológicas da urna escolhida pelo Tribunal, mas que agrega alguns instrumentos para garantir a absoluta transparência, lisura e confiabilidade das eleições.

Tenho em mãos uma pergunta não-assinada; todavia, dentro deste espaço democrático, vou fazê-la: "Qual o custo de armazenamento das urnas? Esse custo é computado ao custo total de manutenção das urnas eletrônicas ou não?" Não vejo nenhum problema quanto ao preço de uma impressora, que, hoje, no mercado internacional, custa algo em torno de US$50. Compradas na quantidade que o Tribunal as comprará, 350 mil, passam a ter um peso rigorosamente insignificante, principalmente colocando como contrapartida a qualidade do processo eleitoral e a confiabilidade da eleição no País. Não tem importância o custo da impressora e do triturador de papel. Não tem importância o que se pague, principalmente quando se sabe que é pouco para a melhoria do sistema democrático eleitoral no Brasil.

Sr. Ministro, são essas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Antes de passar a palavra ao Ministro Nelson Jobim, devo esclarecer ao Plenário que a presente reunião da CCJ está se realizando no plenário do Senado por deliberação da Presidência da Casa.

Ressalto também que, como haverá Ordem do Dia em sessão deliberativa a ser realizada ainda hoje, conforme me lembra o Presidente do Senado, conto com a compreensão, primeiramente, do Sr. Ministro Nelson Jobim, ex-parlamentar e um expert em concisão – disso estou convencido –, como também dos Srs. Senadores, já que não nos poderemos estender para além das 11h30, sob pena de prejudicarmos a Ordem do Dia da sessão de hoje.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Se V. Exª me permite, lembro inclusive que, depois de ter sido adiado por duas vezes, uma na Comissão e outra no Plenário, hoje foi o dia determinado pela Presidência para a votação do Projeto de Lei que institui melhorias no sistema de votação em urnas eletrônicas no Brasil.

Penso que a apreciação da matéria esteja marcada para hoje. (Pausa.)

Foi suspensa a votação para hoje? (Pausa.)

Então, é o terceiro adiamento.

O SR. BERNARDO CABRAL – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral, pela ordem.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, eu pediria ao Ministro Nelson Jobim, o qual fez uma excelente exposição, que, ao responder ao Senador Roberto Requião, nos falasse sobre a criptografia e nos dissesse quais e quantas são as pessoas que conhecem o código.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Sr. Ministro Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, insisto – e ficou muito claro neste debate propiciado pelo eminente Senador Roberto Requião – em que as nossas intenções são coincidentes. As preocupações do eminente Senador em relação à correção do voto do Brasil são exatamente as preocupações do Tribunal Superior Eleitoral.

A divergência posta à mesa e também presente neste debate se dá em relação à forma pela qual o Senador propõe atingir essa correção. Tentei demonstrar na minha exposição que estaríamos agregando, com essa técnica do Projeto nº 194, um elemento instabilizador a mais entre as possíveis instabilidades da urna eletrônica – e aí reside a minha divergência com o eminente Senador.

Quero dizer mais: vim preparado para debater o Projeto n.º 194, e não examinar com detalhes a questão relativa ao sistema informatizado. Só responderia a algumas das questões feitas por V. Exª, visto que, quanto às demais, não me encontro habilitado para tanto.

Todavia, posso dizer a V. Exª sobre, por exemplo, o processo de recontagem. Como o sistema eletrônico de votação não é um sistema de contagem, não há uma recontagem; há, isto sim, uma auditagem, que pode ser feita tanto no **flashcard**, como também no disquete gerado posteriormente à votação. Este, o ponto fundamental: a palavra "recontar" – e este o sentido que utilizamos, como este foi também o sentido utilizado pelo eminente Senador – ajusta-se ao sistema pela perspectiva da auditagem, e não pela perspectiva de tentarmos ir um por um, no sentido da agregação das unidades ao todo, para chegarmos ao resultado final. Não! O que se faz, no sistema possível, é exatamente a auditagem possível dos **flashcards** e dos disquetes após o resultado eleitoral.

Nas eleições anteriores não houve nenhuma impugnação no sentido de verificar individualmente a auditagem. Se houvesse, seria feita essa auditagem.

Então, aquilo que antigamente se chamava recontagem da urna convencional nada mais é, na técnica moderna, que a auditagem do sistema de disquetes.

Em relação aos sistemas, eu havia dito, no início da exposição, que os Partidos políticos são convidados, com sessenta dias de antecedência, a ouvirem uma palestra a fim de tomarem conhecimento de todos os programas. Assim, é posta aos Partidos a auditagem que desejam fazer em relação aos programas fontes e aos executáveis.

Volto a insistir que o TSE não pode, em absoluto, ser um fiscal dos próprios Partidos, notadamente no sentido de saber se as agremiações dispõem ou não de técnicos hábeis a fazer isso. Esse é um problema exclusivo da autonomia partidária. O sistema eleitoral e o sistema constitucional brasileiros estabelecem absoluta autonomia partidária. O TSE não intervém, portanto, no sentido de dizer que o auditor indicado pelo Partido "X" não tem competência técnica para isso. Esse não é um problema nosso, mas do Partido. E essa questão está posta à mesa: é feita, como disse, uma exposição técnica sobre a estrutura dos sistemas, onde os Partidos examinam os programas fonte e a execução dos chamados programas executáveis; os sistemas de dados são examinados por todos; e, apenas depois disso, são distribuídos.

Com relação à confidencialidade, devo dizer que existe, de fato, uma confidencialidade, proporcionada pelo sistema de criptografia. É o único sistema confidencial, ou seja, não é possível que o sistema criptográfico seja um sistema aberto, porque, senão, seria dispensável. A questão é: vamos dispensar o sistema criptográfico ou não? Os dados contidos no sistema são criptografados, mas todos são verificáveis a posteriori pela auditagem final, por meio da verificação das urnas. Se uma urna for roubada, alterada ou mexida, o evento é controlável por meio do sistema de checagem, no momento da totalização, porque, aí, não "baterá" um sistema com o outro. Esse é o sistema puro e simples.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero chamar a atenção de V. Exªs e do eminente Senador Roberto Requião para o fato de que o TSE quer discutir e examinar, com toda amplitude, as questões relativas à segurança. Este, o porquê da minha sustentação direta, satisfeito que estou em encontrar o Senador Roberto Requião do outro lado da tribuna – e friso que não é a primeira vez que nos encontramos em tribunas diversas...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Quase sempre na mesma, Excelência.

O SR. NELSON JOBIM – ... quase sempre na mesma, mas, quando estamos em tribunas diversas, as mesmas autoridade e dureza das suas palavras são encontradas nas minhas palavras, até porque viemos da mesma região. Portanto, a característica de falar diretamente é também minha.

Então, digo-lhe, com absoluta tranqüilidade, que o sistema proposto por V. Exª é absolutamente regressivo. Tanto isso é verdade que, no momento em que V. Exª afirmou que o eleitor "não tocava no voto", li no projeto que o eleitor "depositará a cédula na urna convencional". Depositar a cédula na urna convencional é um ato próprio do indivíduo, o que mostra que temos problemas de linguagem ou, se não de linguagem, de conduta no que diz respeito a essa situação.

O que o TSE quer é que tenhamos absoluta correção no processo eleitoral. Podemos discutir a questão, eminente Senador, com toda a tranqüilidade, com os nossos técnicos, de uma forma transparente a toda a Nação e aos Partidos, para que tenhamos eleições absolutamente corretas – objetivo de V. Exª e nosso. Ocorre, contudo, que o sistema de redundância pretendido por V. Exª, estabelecido como petição de princípio, visto que V. Exª está dizendo que o sistema de informatização não tem segurança alguma se não for introduzido um sistema de contrafé – e V. Exª dá o exemplo da contabilidade dos cartões de crédito... Todavia, Senador, há uma diferença fundamental entre a contabilidade dos cartões de crédito e as eleições, de natureza absolutamente confidencial: o sigilo do voto é absoluto; o do cartão de crédito não.

Pode V. Exª, podemos todos abrir e discutir: "Está aqui o meu cartão de crédito, com essa atualização". Quanto ao voto, no momento em que se fizer isso, nós o anulamos. Ou seja: o voto não permite nenhuma técnica de verificação.

O que temos de buscar, portanto, Senador Roberto Requião - e fique certo de que nossos esforços serão no sentido buscado por V. Exª - é a segurança total, que entendo que temos, mas buscando a discussão num sistema dinâmico, como V. Exª se referiu, de segurança do voto, que se vai atualizando sucessivamente.

Onde divergimos apenas, com toda a transparência e toda a lisura, é na questão relativa à criação desse sistema de impressão de votos e de cédulas, porque, a meu juízo, aí se começa a reintroduzir a discussão, já levantada na Assembléia Nacional Constituinte – e aqui está a nos lembrar disso o eminente Senador Bernardo Cabral, Relator do Projeto –, no sentido de se assegurar exatamente a transparência

eleitoral, ou ainda, que o voto votado seja o voto apurado.

Queremos lembrar que estamos perante um sistema técnico que precisamos discutir, não tenha dúvida nenhuma, e o TSE está absolutamente afeito a isso. A questão do sigilo, portanto, redunda naquilo que tem que ser sigiloso, salvo se V. Exª estiver propondo que não haja o sistema de criptografia para garantir o sigilo das informações. Se for assim e se o Senado Federal e o Congresso Nacional votarem a lei segundo a qual não poderá haver sistema criptográfico algum, o Tribunal se conduzirá dessa forma. Caso contrário, o Tribunal terá que manter um sistema de sigilo, porque criptografia não sigilosa não é criptografia; há uma contradição interna de conceitos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Ministro, V. Exª me permite uma observação?

O SR. NELSON JOBIM – Pois não, Excelência.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Eu não havia dirigido minha pergunta ao sistema de criptografia, porque os boletins são públicos. Portanto, não há por que criptografá-los. Eu queria saber se existe sigilo em relação ao software básico.

O SR. NELSON JOBIM – Os **softwares** estão abertos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas eu sou Presidente de um Partido e não tive acesso, nas últimas eleições, ao **software** básico.

O SR. NELSON JOBIM – Quero confessar a V. Exª que não tenho condições de informar-lhe melhor, porque não entendo nada desse assunto. Se me mostrarem um sistema básico, um sistema executável, ou um código binário com alteração de moléculas, não vou saber o que é. Então, não adianta me mostrar. V. Exª terá que se fazer acompanhar de um técnico que conheça o assunto. Se assim proceder, V. Exª conhecerá o sistema básico. Fique certo V. Exª de que tomaremos cafezinho enquanto os técnicos examinarem o sistema, porque nossa presença será rigorosamente .....

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas o sistema básico está fechado. Ele é considerado segredo essencial da equipe do Tribunal. Ele está fechado agora, assim como esteve nas eleições anteriores.

O SR. NELSON JOBIM – V. Exª me desculpe, mas o fato é que a auditagem é posta nos 60 dias anteriores à eleição e os sistemas estão submetidos à apreciação dos partidos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Menos o software básico.

O SR. NELSON JOBIM – Todos eles. Tanto o programa fonte como todos os outros. Todos eles estão submetidos a auditagem pelos partidos. Não há dúvida. E se não estivessem, estariam a partir deste momento, mas estão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Eu tenho dúvida, Sr. Ministro, de que o TSE tenha tido acesso ao software básico, pois ele foi terceirizado.

O SR. NELSON JOBIM – Não, Excelência, isso é um problema de exame, que é feito pela auditagem dos próprios técnicos. Não há problema em relação a isso. É lógico que estamos discutindo um outro ponto, que não se refere ao Projeto de Lei nº 194. O que estamos discutindo é a possibilidade de termos tudo isso, e estamos dizendo que a temos. Eminente Senador, podemos examinar todo esse mecanismo num outro momento e trazer a V. Exª todos os mecanismos estabelecidos para essa auditagem.

No entanto, volto a insistir que, embora V. Exª suspeite do sistema, a técnica proposta por V. Exª para corrigir a suspeição que levantou é a introdução de mais suspeições, por trazer o sistema regressivo do voto de urna convencional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, há algumas observações a serem feitas para encerrarmos este debate. Acho que acabaremos resolvendo esse assunto no plenário do Senado.

O Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, informa-me que não colocou o tema na Ordem do Dia de hoje, conforme estava agendado. Não acho isso ruim, Sr. Presidente. Esta questão tem que ser debatida em profundidade. Inclusive, quero propor aos técnicos que acompanham o Ministro Nelson Jobim e os Ministros do Tribunal que, posteriormente ao encerramento desta reunião da CCJ, tenhamos uma conversa com os técnicos que me assessoram, o Amílcar Brunazo e o Márcio Teixeira. Poderíamos melhorar a lei.

Concedo ao Ministro Nelson Jobim o ponto de ter verificado no meu projeto de lei uma inconsistência semântica. Admito que eu poderia ter sido mais preciso. Mas eu achava que o problema técnico da urna, de o voto não ser tocado, deveria ser resolvido no edital de licitação pelas empresas que apresentariam seus modelos. Aliás, vale a pena observar que nos Estados Unidos não existe um modelo apenas. São empresas que oferecem, para análise da autoridade eleitoral, da comissão eleitoral a sua proposta de urna, que é aprovada, e os Municípios e os Estados utilizam o sistema de apuração que lhes convêm

ou que foi objeto de uma licitação local. Então, temos vários sistemas de apuração, com diferentes tipos de consistência.

Já que admiti - e isso é corrigível - que o meu texto pode conter uma imprecisão, ou, para ser mais franco, contém uma imprecisão, que pode ser corrigida na votação, gostaria de trazer um texto do jornal Zero Hora, de 26 de agosto de 1996, sobre um incidente ocorrido nas eleições:

"Era difícil de acreditar, mas os números do Tribunal Superior Eleitoral não deixavam dúvidas: de um ano para o outro, o número de eleitores em Sergipe e na Paraíba diminuiu assustadoramente. Na Paraíba, sumiram 573.808 eleitores de 1995 para 1996 - ou seja, 21,2% dos 2,7 milhões aptos a votar desapareceram. Em Sergipe, a redução do colégio eleitoral foi ainda maior. Em 1996 sumiram 983.974 eleitores em um universo de 1,9 milhão - 52% do total registrado de 1995.

Os números surpreenderam o Presidente do TSE, Marco Aurélio Mello, que convocou a imprensa na sexta-feira passada para anunciar o perfil do eleitorado brasileiro. Questionado pelos repórteres, teceu uma frase de efeito: 'O TSE está limpando o eleitorado brasileiro', disse. Ele se referia ao rastreamento informatizado promovido pela Justiça Eleitoral, que detectou emissão dupla de títulos.

A explicação, no entanto, era outra, bem mais prosaica. O misterioso sumiço de 1,47 milhão de eleitores foi provocado por um grande erro da Secretaria de Informática do TSE".

Nem eu sou invulnerável na redação dos projetos que apresento ao Congresso Nacional nem a Secretaria de Informática do TSE merece credibilidade absoluta porque, ao lado da visão clara que tenho da sua seriedade e idoneidade, ela é tão passível quanto eu de erros. E esse erro foi de uma brutalidade incomensurável. Desapareceram, em dois Estados, um milhão quatrocentos e setenta mil eleitores.

Não quero o sigilo absoluto exposto pelo Ministro Nelson Jobim. A referência de S. Exª à minha proposta me fez lembrar a história daquele coronel do interior do Estado do Senador Sérgio Machado que, entregando um envelope fechado a um eleitor a fim de que o depositasse na urna, se viu diante da pergunta: "Mas, Coronel, com voto fechado?" Ao que o Coronel respondeu: "Mas, meu filho, você nunca leu a Constituição? O voto no Brasil é sigiloso". Não quero o sigilo nos votos, mas transparência absoluta no processo.

Sr. Presidente, minha participação se encerra aqui. Reitero o convite aos técnicos do Tribunal para uma conversa com os técnicos que me assessoram. Será um grande evento, que não consegui em um ano e meio de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Antes de passar a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy, desejo fazer uma colocação rápida.

Creio que não há dúvida alguma de que a intenção do Senador Roberto Requião foi a de trazer lisura ao processo eleitoral. E a presença de quatro Ministros do TSE na manhã de hoje no Senado Federal é um atestado claríssimo de que esse Tribunal tem convicção de que seu sistema não é vulnerável. E vem aqui trazer o debate e o confronto de idéias no sentido de esclarecer a opinião dos Senadores que votarão o projeto. A discussão produz um resultado altamente positivo, o entendimento, o qual sugiro que seja feito. E ofereço o espaço físico da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de que os técnicos sob a orientação do Senador Roberto Requião e os técnicos do Tribunal Superior Eleitoral se reunam e encontrem uma forma consensual de encaminhamento da questão. As dependências da Comissão estão, desde já, à disposição dos técnicos para que aquilo que já julgo ser possível seja efetivado: o consenso e o encaminhamento de uma proposta que conste do interesse nacional.

Passo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, reiterando brevidade em sua exposição.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador José Agripino, Srs. Ministros Nelson Jobim, Eduardo Alckmin, Fernando Neves e Maurício Corrêa, Sr. Presidente do Senado Antonio Carlos Magalhães, em primeiro lugar, considero extremamente importante a disposição do Tribunal Superior Eleitoral de aperfeiçoar o sistema de controle do voto eletrônico, dado o diálogo tão profícuo havido entre o Senador Roberto Requião e o Ministro Nelson Jobim. O Senador Roberto Requião tem um projeto cujo propósito, do qual estamos inteiramente de acordo, é permitir a fiscalização a mais adequada possível.

Considerando a necessidade de se evitar qualquer manuseio do voto, pergunto se haveria a possibilidade de a urna eletrônica, logo que registrado o voto, depositar, dentro da cabine indevassável, para que somente o próprio eleitor visualize, o registro do seu voto. Isso possibilitaria que, sem manuseio, o eleitor pudesse ver o registro do seu voto impresso sendo depositado na urna. Eu até tenho aqui um desenho, que passo às mãos de V. Exª, Ministro Nelson Jobim, para ilustrar o que estou propondo.

A segunda pergunta que gostaria de formular é se V. Exª tomou conhecimento do Projeto de Lei nº 1.696, de autoria do Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, José Dirceu, apresentado no ano passado, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.504. A proposta do Deputado José Dirceu cria uma comissão externa de auditoria composta de membros de Partidos políticos, das entidades civis, como a OAB e ABI, e fabricantes de **softwares** e outras tecnologias com a finalidade de fiscalizar todo o processo de criação do **software** que comporá a urna no dia da votação; dia esse que é único em todo o País.

De acordo com os arts. 60 e 66, caberá ao Tribunal Superior Eleitoral zelar pelo sigilo e pela segurança dos programas e documentos referentes à urna eletrônica e seus dispositivos, à sua fabricação, armazenamento, instalação nos locais de votação.

Art. 66, "a":

Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, será criada uma comissão de acompanhamento do sistema eletrônico de votação a ser constituída por um representante de cada Partido político com representação no Congresso, dois membros da Federação Nacional dos Empregados de Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares e dois da Associação de Editores Federais do Controle Externo do Tribunal de Contas da União.

Há outros artigos relativos ao assunto, mas encaminho os documentos às mãos dos Srs. Ministros para que possam examiná-los.

Eram essas as duas únicas perguntas que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM – Eminente Senador Eduardo Suplicy, confesso a V. Exª que não conheço o teor do PL nº 1.696. Assim, não tenho condição de fazer uma análise. No entanto, quero dizer a V. Exª que tudo o que se volte para a lisura do processo eleitoral será examinado pelo TSE com toda tranqüilidade. Queremos deixar muito claro que executamos as decisões de V. Exªs. Não patrulhamos nem comandamos as decisões do Senado e da Câmara. É o Poder Legislativo que estabelece as regras do jogo. Podemos colaborar, com a experiência do TSE, para a melhor elaboração das regras. Portanto, examinarei o projeto oportunamente.

Com relação ao croqui que V. Exª apresentou, há um problema de natureza técnica que precisa ser examinado. Quero deixar bem claro que estamos em um processo de informatização de eleições e, nesse processo, todas as tentativas de se voltar a um sistema manual de eleições, um sistema em que teríamos essa visibilidade, criará problemas, dificuldades.

Portanto, examinaremos sua sugestão e, posteriormente, daremos um parecer sobre a mesma.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Agradeço, porque se trata de uma proposição do Deputado José Dirceu que, como Presidente de nosso Partido, certamente tem o intuito de colaborar com os propósitos delineados por V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. NELSON JOBIM – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Não havendo quem mais queira fazer uso da palavra, desejo agradecer aos Ministros Nelson Jobim, Eduardo Alckmin, Fernando Neves e ao Vice-Presidente do TSE, Ministro Maurício Corrêa, por terem vindo, com suas assessorias, debater um assunto que, repito, é de interesse nacional, consulta o interesse de toda a sociedade.

Fizemos um bom debate, portanto, tenho convicção de que, pelo encontro dos técnicos, se encontrará uma solução consensual para essa questão, que é urgente e que se impõe, já que vai ser posta em prática nas próximas eleições, ou seja, em outubro.

Com essas palavras, e agradecendo ao Presidente Antonio Carlos Magalhães a cessão do plenário do Senado, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a sessão às 11h28min)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 23ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 07 de junho de 2000, às 10 horas (Reunião Ordinária).

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia sete de junho de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Bernardo Cabral, Jéfferson Péres, Sebastião Rocha, Lúcio Alcântara, Pedro Simon, Djalma Bessa, Roberto Requião, José Alencar, Álvaro Dias, Romeu Tuma, Francelino Pereira, Ramez Tebet, José Fogaça, Antônio Carlos Valadares, Roberto Freire, José Eduardo Dutra, Bello Parga, Eduardo Suplicy, Pedro Piva, Íris Rezende, Sérgio Machado, Mozarildo Cavalcanti, Édison Lobão e Renan Calheiros reúne-se a presente

Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Amir Lando, Jader Barbalho, Maria do Carmo Alves, Artur da Távola e José Roberto Arruda. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **Item 1)**VOTAÇÃO DO TEXTO FINAL AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268 DE 1999, que "Dispõe sobre a estruturação e o uso de banco de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual do habeas data. Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relatoria: Senador Álvaro Dias. A Matéria foi aprovada terminativamente nesta Comissão em 24/05/00. **Resultado:** aprovado. A Comissão aprova a inversão de pauta e passa-se à apreciação do **item 03)** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 2000, que "Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências." Autoria: Presidência da República. Relatoria: Senador Francelino Pereira. Parecer: pela aprovação do Projeto, e pela rejeição das 20 emendas apresentadas. **Resultado:** aprovado o relatório. **Item 04)** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 03, DE 2000, que "Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de Coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências." Autoria: Presidência da República. Relatoria: Senador Bernardo Cabral. Parecer: Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados, e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 11, observando que a Emenda nº 1 foi retirada pelo seu autor, o Senador José Fogaça. **Resultado:** aprovado o relatório. **Item18)** OFÍCIO "S" Nº 28, DE 2000, que "Encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina para cancelar o registro na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, de 170.000 Letras Financeiras do Tesouro de Santa Catarina – LFTESC, de prosperidade do Fundo de Liquidez da Dívida Pública daquele Estado, emitidas para pagamento de precatórios judiciais, cujo valor, em 29.02.2000, correspondia a R$ 402.809.060,54 (quatrocentos e dois milhões, oitocentos e nove mil, sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)." Autoria: Banco Central do Brasil Relatoria: Sen. Romeu Tuma. Parecer: pelo envio, ao Senhor Governador do Estado de Santa Catarina e ao Presidente do Banco Central, de ofício comunicando o entendimento desta Comissão (que não pode esta Casa determinar que se proceda o cancelamento solicitado por aquele Estado). **Resultado:** aprovado o relatório. **Item 05)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 1999 (Tramita em conjunto com os PLS 97/99, PLS 159/99, PLS 453/99 e PLS 55/00.), que "Dispõe sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas."Autoria: Senador Eduardo Suplicy. Relatoria: Senador Jefferson Péres. Parecer: pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo que apresenta e pela prejudicialidade do PLS 97/99, PLS 159/99, PLS 453/99 e PLS 55/00. Em 24/05/00, a Presidência concedeu vista coletiva. **Resultado:** aprovado o relatório. **Item 02)** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2000-Complementar, que Autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, por aplicação do disposto no parágrafo único do seu art. 22.Autoria: Presidência da República. Relatoria: Senador Sérgio Machado. Parecer: Pela aprovação da matéria nos termos em que foi apresentada. **Resultado:** aprovado o relatório. A Comissão aprova o Requerimento de retirada de Requerimento anteriormente aprovado de tramitação conjunta do PLS 168, de 1999, com todos os projetos que alteram a Lei nº 9.053 de 23 de setembro de 1997 (Institui o Código Brasileiro de Transito). **Item EXTRA PAUTA 01)** PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2000, que "Insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares. Autoria: Senador José Alencar e outros Srs. Senadores Relatoria: Senador Pedro Simon. Parecer: pela aprovação. **Resultado:** a Presidência concede vista coletiva. **Item 15)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 617, DE 1999 – TERMINATIVO, que" Altera o caput do art. 2º do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, atualizando o conceito de terrenos da Marinha." Autoria: Sen. Paulo Hartung. Relatoria: Sen. Carlos Wilson Parecer: pela aprovação do Projeto. **Resultado:** a Presidência concede vista coletiva. Pelo adiantado da hora e não havendo mais *quorum*, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, ficando adiados os seguintes itens da pauta: Item 06) Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999 (tramitação conjunta com o PLS 386/99 e o PLS 614/99); item 07) Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999; Item 08) Emendas de Plenário nºs 1 e 2 à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995; Item 09) Requerimento 402, de 1995; Item 10) projeto de lei da câmara nº.102, de 1996; Item 11) Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1997; Item 12)

projeto de lei do senado nº 27, de 1999 – Terminativo; Item 13) Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1999 – Terminativo; Item 14) Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1999 – Terminativo; Item 16) Projeto de Lei do Senado nº 625, de 1999 – terminativo; Item 17) Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999 ; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador José Agripino

Presidente da CCJ

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Há número regimental. Declaro aberta a presente reunião, consultando o Plenário sobre se estaria de acordo com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Gostaria de concordar com o membro da Comissão para apreciarmos na reunião de hoje, inicialmente, os itens que deveriam ter composto a pauta da reunião extraordinária de ontem, que não se realizou pelo fato da discussão e do encaminhamento de votação dos assuntos que compuseram a pauta da sessão plenária de ontem terem se alongado em demasia e às 19h ainda se estava discutindo a Ordem do Dia. Por essa razão, não pudemos atropelar a sessão plenária, o que seria anti-regimental, para realizarmos a nossa reunião extraordinária.

Por essa razão, consulto o Plenário sobre se estaria de acordo em que procedêssemos a apreciação da pauta prevista para a reunião extraordinária de ontem, tendo em vista que ela versa sobre matérias que têm urgência constitucional. Precisaríamos apreciá-las porque temos prazo. Se V. Exªs estiverem de acordo, passaremos imediatamente ao item 1.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, solicito a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA – Pergunto a V. Exª se terminada essa...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Passaremos à pauta normal.

O SR. ROMEU TUMA – Gostaria de pedir que, na pauta normal, fosse apreciado em primeiro lugar o pedido do Governador Esperidião Amin, o item 14, que trata dos títulos não negociados que S. Exª quer incinerar e torná-los nulos.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Se não houver objeção do Plenário, assim procederemos.

Passa-se ao item 1 da pauta: votação do texto final ao Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1999, que dispõe sobre a estruturação e o uso de banco de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual do **habeas data**.

Essa matéria foi aprovada terminativamente na Comissão no dia 24 de maio, mas creio haver necessidade de uma exposição por parte do Relator de pequenos ajustes de redação para que a Comissão vote o texto final consciente daquilo que foi efetivamente deliberado pelos membros da Comissão.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Álvaro Dias para suas considerações finais.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sucintamente, pelo fato de termos elaborado este parecer em vários momentos, uma vez que sugestões foram apresentadas, inúmeras emendas foram sugeridas e o Projeto retirado em várias oportunidades, valendo-se do que dispõe o § 6º do art. 133 do Regimento Interno do Senado Federal, optamos por apresentar um texto consolidado como definitivo. Portanto, o que estamos aprovando como redação final é o texto consolidado, que retira qualquer hipótese de dúvida entre o primeiro, o segundo, o terceiro e os demais que foram aqui sugeridos e apresentados. Portanto, Sr. Presidente, em última instância, nesta Comissão, já na forma de redação final, este texto consolidado é submetido aos nossos Pares nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O texto que está compondo a pauta e o relatório poderá ser apreciado por qualquer Senador. (Pausa.)

O texto final, portanto, está em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o texto apresentado pelo Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado definitivamente.

Passa-se ao item 2 da pauta: Projeto de Lei Complementar da Câmara nº 19, de 2000, tramitando em regime de urgência, autoria dos Estados e do Distrito Federal, a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal por aplicação do disposto no parágrafo único do art. 22. Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Sérgio Machado, que até o momento não se encontra presente na Comissão. Aguardemos a presença de S.

Exª para que possa proceder à leitura do seu relatório.

Item 3. Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2000, igualmente tramitando em regime de urgência, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras e dá outras providências. Autoria da Presidência da República. Relator: Senador Francelino Pereira, a quem passo a palavra para oferecer seu relatório e seu voto.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Repetindo, Sr. Presidente, o parecer é bastante longo, porque faz remissão não apenas às alterações constitucionais, mas também às agências reguladoras criadas e instaladas até o momento.

Gostaria apenas de ler o voto do Relator, já que os avulsos foram distribuídos e poderão ser examinados logo mais.

Voto do Relator

O projeto que veio às nossas mãos apresenta mais um passo para a reforma do Estado, efetivamente iniciada com as emendas constitucionais de desestatização e de flexibilização do monopólio estatal, da Reforma Administrativa e da Reforma Previdenciária. Posteriormente, seguiu-se a aprovação da legislação ordinária, que regulamentou os novos dispositivos constitucionais.

O projeto que estamos relatando trata da gestão de recursos humanos dessas agências reguladoras e o faz de modo a garantir o recrutamento de um quadro de pessoal de alto nível, remunerá-lo adequadamente e geri-lo com a flexibilidade necessária às suas atividades. Essa é também uma nova linha de atuação do Estado, ou seja, assegurando, no tocante à política de recursos humanos, meios transparentes de atrair quadros capacitados mediante concurso público, sem as práticas clientelistas do passado.

A criação do quadro de pessoal, em extinção, destinada a absorver empregados de empresas públicas federais liquidadas ou em processo de liquidação que se encontrarem exercendo atividades a serem absorvidas pelas agências, é uma forma de garantir, desde já, a plena operacionalidade dessas agências.

As emendas pretendem que, aos servidores das agências reguladoras, seja aplicado o Regime Jurídico Único, ou seja, o estabelecido na Lei nº 8.112, de 1990, e não o regime trabalhista da Consolidação das Leis do Trabalho, sob alegação de inconstitucionalidade.

Ora, o regime de emprego público está previsto na Constituição Federal, introduzido por meio da Emenda Constitucional nº 19, que efetivou a Reforma da Administração Pública. Há uma lei votada por nós, no Senado e na Câmara, regulamentando o regime de emprego público do pessoal da Administração Federal direta, autárquica e fundacional. Trata-se da Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro do corrente ano.

O pressuposto da adoção desse regime é o de dotar a Administração de maior flexibilidade na contratação de funcionários, uma vez que o texto constitucional anterior limitava essa absorção apenas pelo Regime Jurídico Único. Vale salientar que a contratação pelo regime da CLT, na forma da Lei nº 9.962, de 2000, não dispensa o concurso público. Além disso, excetuando-se a rescisão do contrato de trabalho por falta grave, entre outras previstas na CLT, esses servidores estarão sujeitos às mesmas regras aplicáveis ao pessoal regido pelo Regime Jurídico Único, tais como acumulação ilegal de cargos, insuficiência de desempenho e redução do quadro de pessoal por excesso de despesas.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2000, e pela rejeição das 20 emendas apresentadas.

Nos anexos, Sr. Presidente, estão as emendas e um comentário sobre cada uma. Tudo está muito claro, para que todos possam tomar conhecimento e debater a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer do Relator é pela aprovação da matéria e pela rejeição das 20 emendas apresentadas.

O relatório está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria está em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o relatório do Senador Francelino Pereira e a rejeição das emendas permaneçam sentados.(Pausa)

A matéria está aprovada.

Passemos ao Item 04 da pauta.

Item nº 4: Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2000, que também tramita em regime de urgência e que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas, ANA, entidade federal de implementação da política nacional de recursos hídricos e de coordenação do sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e dá outras providências. A autoria é da Presidência da República. O Relator é o Senador Bernardo Cabral, que apresentou voto pela aprovação do projeto, na forma do substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados, e pela rejeição das Emendas de nºs 2 a 11, sendo que a Emenda nº 1 foi retirada pelo seu autor, Senador José Fogaça.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, como sabe V. Exª, no instante em que apresentei este parecer, com o relatório e o voto, eu destacava que, na Câmara dos Deputados, tinha sido a matéria aprovada, inclusive com um trabalho muito bem feito pela Oposição. Os Partidos da Oposição foram unânimes. Na época pediram vista o eminente Senador José Eduardo Dutra e outros. Foram apresentadas onze emendas, e todas elas, segundo apreciação do Relator, estão embutidas no que já trata a Lei de Recursos Hídricos.

Não vejo nenhuma outra circunstância a apreciar.

Sendo assim, Sr. Presidente, mantenho o relatório anterior, com o voto contrário às emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Relator mantém a posição anterior, colocando em discussão o parecer que apresenta e reitera.

A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Senador Bernardo Cabral queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria está aprovada.

Passa-se à apreciação dos itens constantes da pauta prevista para o dia de hoje. Estamos aguardando a presença do Senador Sérgio Machado para que S. Exª apresente o relatório referente ao PLC nº 19/2000, que igualmente tramita em regime de urgência.

Conforme solicitação de inversão de pauta do Senador Romeu Tuma, aprecia-se, em primeiro lugar, o Item nº 14: Ofício S nº 28/2000, que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina para cancelar o registro na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, Cetip, de 170 mil letras financeiras do Tesouro de Santa Catarina, de propriedade do Fundo de Liquidez da Dívida Pública daquele Estado, emitidas para pagamento de precatórios judiciais, cujo valor, em 29 de fevereiro de 2000, correspondia a R$402.809.060,54 (quatrocentos e dois milhões, oitocentos e nove mil, sessenta reais e cinqüenta e quatro centavos). A autoria é do Banco Central do Brasil. O Relator é o Senador Romeu Tuma, que apresenta voto pelo envio ao Sr. Governador de Santa Catarina e ao Presidente do Banco Central de ofício comunicando o entendimento desta Comissão de que não pode esta Casa determinar que se proceda ao cancelamento solicitado por aquele Estado.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o relatório está na página 183 da pauta de hoje.

Passo ao voto. Como enfatizado no Ofício S nº 28/2000, com força do Ofício da CAE nº 67/97, de 22 de outubro de 1997, a CPI destinada a apurar as irregularidades das emissões de títulos destinados ao pagamento de precatórios judiciais determinou a suspensão temporária de suas negociações até a data dos respectivos resgates. Essa suspensão compreendia e estendia-se aos títulos que se encontravam à época – 24 de fevereiro de 1997 – em posição própria bancada do fundo da dívida ou em posição própria de instituição financeira, financiada em operação compromissada pelo Fundo da Dívida do Estado ou Município emissor.

Entendemos que, ao assim proceder, aquela Comissão de Inquérito agiu de forma preventiva e com o intuito de evitar que parcelas de dívidas contraídas com possíveis emissões irregulares de títulos públicos fossem objeto de negociações ou colocações no mercado.

Dessa forma, no nosso entendimento, objetivava a Comissão de Inquérito evitar que os Estados em situação irregular usufruíssem dos benefícios previstos e facultados no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata dessas emissões.

Enfatize-se, assim, que esse posicionamento assumido pela CPI, criada por intermédio do Requerimento nº 1.001, com a finalidade de apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais, no exercício financeiro de 1995 e 1996, foi proveniente de manifestações da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, as quais foram transferidas às competentes para a análise dos procedimentos a serem observados em relação à suspensão temporária da negociação dos títulos públicos, emitidos para pagamento de precatórios judiciais. Isso, em decorrência da deliberação da CPI, em sessão realizada em 09.08.97, em atendimento a ofício do Banco Central, que solicitava orientação em relação aos procedimentos a serem observados, dada a proximidade do encerramento dos trabalhos da CPI.

Por analogia, essa matéria relativa a precatórios do Estado de Santa Catarina agora vem ao exame desta Comissão.

Entendemos que é competente esta Comissão opinar sobre o procedimento a ser adotado em relação ao pleito do Estado, tendo em vista o término dos trabalhos da referida CPI, sem que tenha havido recomendação operacional definitiva e pertinente à matéria.

Com efeito, quanto ao mérito da matéria, no que se refere ao Estado de Santa Catarina, a conclusão da Comissão de Inquérito, quanto à inobservância dos preceitos legais e constitucionais a ela atinentes, tendo sido observadas irregularidades na emissão e negociação de títulos públicos, relativos aos precatórios judiciais, conforme relatório final daquela Comissão, é a de que existem evidentes óbices a que a parcela de Santa Catarina, referente aos títulos por eles emitidos para o pagamento de precatórios judiciais pendentes, fosse objeto de desbloqueio.

Por outro lado, nos termos do Ofício E, deste ano, do Banco Central, após diligências efetuadas, informa o Departamento de Dívida Pública desse Banco que não haverá óbice ao atendimento do pleito de Santa Catarina, pois não há registro no departamento competente de reivindicação de terceiros sobre as referidas letras, nem as instituições em liquidação extrajudicial, que, à época do bloqueio, estavam operando com os títulos públicos daquele Estado, detêm posição própria dos mesmos.

Ademais, a Procuradoria do Estado de Santa Catarina certifica que não há demandas judiciais, postulando o pagamento das 170 mil letras, que estão sob custódia do Fundo de Liquidez da Dívida Pública e, portanto, fora do mercado.

Esse é o texto do Banco Central.

Há que se considerar também que, tanto a CPI, quando da determinação do bloqueio dos referidos títulos, em fevereiro de 1997, como a CAE, em atendimento à determinação oriunda também dessa CPI, em outubro de 1997, previram a possibilidade do desbloqueio: a CPI, ao condicionar qualquer tipo de negociação desse título à sua prévia autorização por intermédio do Banco Central; a CAE, ao prever a possibilidade futura de desbloqueio, ainda que restrito, ao montante exato dos precatórios ou complementos pendentes de pagamento e passíveis de enquadramento no disposto no art. 33 da Constituição.

Mais recentemente, o próprio Senado Federal, por intermédio da Resolução nº 78, diz que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantia, seus limites e condições de autorização e dá outras providências", promoveu o adequado equacionamento de títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais pendentes.

Em particular, o § 3º desse artigo exclui o refinanciamento desses títulos pela União – aqueles emitidos após 13 de dezembro de 1995, porém não negociados. Logicamente, na perspectiva que emana, dessa forma, do Senado Federal, não resta outra possibilidade a esses títulos não negociados e, portanto, fora do mercado e mantidos no Fundo de Liquidez, que não o seu cancelamento, como pleiteado pelo Governador daquele Estado.

À vista do exposto, nos termos do art. 133, alínea V, item "d", do Regimento Interno do Senado Federal, concluímos pelo envio ao Sr. Governador do Estado de Santa Catarina e ao Presidente do Banco Central do Brasil, de ofício, comunicando o entendimento, nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a matéria e a conseqüente liberação daqueles títulos, para fins de cancelamento de seu registro na Central de Custódia de Liquidação Financeira de Títulos – Cetip.

Este é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Lido e apresentado o relatório, em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a V. Exª, se possível, que me permita relatar a Proposta de Emenda à Constituição nº57. Houve uma emenda de Plenário, e, por isso, ela retornou à Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Declaro aprovado o Item nº14, o Ofício nº28.

Submeto ao Plenário a solicitação do Senador Ney Suassuna de inversão de pauta, para que apreciemos o Item nº4.

Se não houver nada em contrário, passamos à apreciação do Item nº4.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pelo que estou percebendo, houve uma fusão das pautas das reuniões de ontem e de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Houve uma continuação e não fusão.

No começo da reunião, foi submetido ao Plenário a possibilidade de começarmos a reunião de hoje pela pauta de ontem, tendo em vista que se tratam, na sua quase unanimidade, de matérias que tramitam em regime de urgência constitucional. Então, teríamos que apreciá-las, sob pena de chegarem ao plenário sem a manifestação da CCJ. Os membros se manifestaram de acordo. Apreciamos a pauta, exceto o Item nº2. Concluída a pauta da reunião extraordinária de ontem, passamos a apreciar a pauta de hoje.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A pauta de hoje não está sobre as bancadas.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O Item nº1 da reunião ordinária seria apreciado ainda hoje? Qual seria a seqüência?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Será apreciada.

Com a aprovação da solicitação do Senador Ney Suassuna de inversão de pauta, apreciaremos o Item nº4; depois, voltaremos à pauta normal.

Item nº4:

Emendas de Plenário nºs 1 e 2, Proposta de Emenda à Constituição nº57/95, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral. De autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores. Relator Senador Ney Suassuna, que apresenta voto pela rejeição da Emenda nº1 e pela aprovação da Emenda nº2.

Com a palavra o Relator.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, esta proposta do Senador Pedro Simon se baseia, principalmente, no aumento da expectativa de vida do povo brasileiro, e não dá um direito compulsório. Pura e simplesmente, faculta àqueles que estejam aos 70 anos não se aposentarem compulsoriamente, podendo, dependendo da sua higidez, de sua capacidade, estender a aposentadoria até os 75 anos.

Aprovado nesta Comissão por unanimidade, foi ao plenário. Lá, recebeu duas emendas do Senador Leomar Quintanilha. Uma delas, a de nº1, rejeitei, mas a de nº2, não, pois ela, realmente, melhora o projeto, uma vez que permite que os Juízes do Supremo Tribunal Federal também possam, a exemplo dos demais, ter esse direito. Do contrário, teríamos uma exceção: seria concedido a todas as categoria, exceto aos do Supremo Tribunal Federal.

Entendemos ser inteiramente cabível, por isso rejeitamos a primeira, a que faria para os funcionários públicos federais, e acatamos apenas para a área do Judiciário, uma vez que, neste caso específico, ejetar um juiz aos 70 anos, em plena higidez, é uma violência. Desde que esteja em condição, o juiz poderá permanecer até os 75 anos.

A proposição já foi votada nesta Comissão. Estamos apenas manifestando nossa opinião sobre a emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer do Relator é pela rejeição da emenda nº1 e pela aprovação da emenda nº2.

Senador Roberto Requião, para discutir a matéria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, em princípio, penso que gente não é mercadoria para ser depreciada ao longo do tempo, aquela famosa equação de Timber de depreciação de estoques.

Um homem, hoje, com os recursos de que dispõe para a manutenção da sua saúde, pode estar em condições extraordinárias de trabalho aos setenta e cinco anos, mas não podemos estabelecer um privilégio. Privilégio é uma palavra derivada do latim lex privata, uma lei para determinado grupo ou para determinadas pessoas. E a característica que esse dispositivo toma é de privilégio. Por que os juízes têm esse condicionamento genético especial, essa qualidade que reconheço em todos de conseguirem ter produtividade e lucidez aos setenta e cinco anos e não os professores, não os médicos de clínica dos hospitais públicos?

Creio que é positiva a extensão do limite da aposentadoria para setenta e cinco anos, até porque se evita a duplicação de mais uma pessoa trabalhando e o pagamento de um aposentado, mas não tem sentido nenhum o estabelecimento do privilégio. Ou se dá a todos, ou não se dá a nenhum.

Proponho que o Relator incorpore essa visão abrangente: lex privata – privilégio–, pelas mãos do Senado da República, não.

O SR. NEY SUASSUNA - Essa é uma profissão em que o cidadão só pode fazer isso. Em todas as demais, ele pode adquirir experiências, pode ter outra atividade concomitante. Nesta, um juiz só pode ser juiz e não pode fazer, praticamente, mais nada. Não sou contrário. Creio até que podemos estender para toda a categoria, mas, com certeza, no Plenário, tere-

mos muito mais dificuldades. As coisas podem ser gradativas. Esse pode ser um projeto posterior.

Essa é a minha colocação, embora, Sr. Presidente, não vejo por que não assumir a número 01. Se for esse o entendimento da Comissão, acato, mas a número 01 – para todos os funcionários públicos – também é válida.

Não sou contrário, apenas entendi que não podíamos fazer o todo, quando seria mais prudente fazer uma parte e, posteriormente, fazer a outra. Vamos sentir o que o Plenário pensa.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Ney Suassuna, o juiz pode ser professor, portanto há possibilidade de acumulação. E não se trata de acumulação, trata-se de capacidade. Reconheço a capacidade em pessoas de setenta e cinco anos. Não tenho nenhuma dúvida disso. Em alguns casos, até mais.

Reconheço, inclusive, que os grandes líderes do mundo moderno ultrapassaram essa barreira de idade. Tínhamos o François Mitterrand, o Mao Tse-Tung e tantos outros, como os principais juristas do Brasil. Miguel Reale já passa, há muito, dos noventa anos e é um dos homens mais brilhantes do Direito brasileiro hoje.

Não é possível estabelecer um privilégio para juízes. Lex privata não.

Se há o entendimento de que as condições da ciência moderna, de alimentação, de prevenção de saúde dão uma maior longevidade e uma maior utilidade às pessoas, isso vale para todas as pessoas e não só para juiz.

Tenho defendido com veemência, inclusive no Plenário, esse projeto, antes de receber as emendas; acredito nisso, mas não votaria um privilégio exclusivamente para juiz.

O SR. RAMEZ TEBET - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Existe um projeto semelhante de minha autoria. Esse não é privilégio de ninguém. Estendo isso a todos os servidores públicos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É o correto.

O SR. RAMEZ TEBET – É o projeto que foi relatado pela Senadora Maria do Carmo. E esse projeto não prejudica ninguém, porque quem está trabalhando e quiser aposentar-se aos setenta anos de idade, compulsoriamente, tem todo o direito. Se quiser aposentar-se aos setenta e um, continua com esse direito. No entanto, quando chegar aos setenta e cinco, acabou.

Aos setenta e cinco anos de idade é que a aposentadoria fica compulsória. Isso é para o servidor mais humilde ao mais graduado do País – se é que pode haver essa classificação.

Pediria a consideração de V. Exª, que já vi defendendo tese no Plenário, que levasse em consideração esse projeto, que penso que ajuda o servidor público.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – E onde está esse projeto, Senador?

O SR. NEY SUASSUNA – Com certeza, os dois vão ser juntados. Eu acho que tenho uma solução intermediária que poderá resolver o problema.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Gostaria de colocar ordem na discussão. A palavra está com o Senador Roberto Requião, que concedeu um aparte ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – V. Exª me permite continuar, só para esclarecer? Realmente, não pedi anexação desse projeto em razão de que eles estavam na pauta lá para tramitarem um ao lado do outro e havia um prévio entendimento entre mim e o Senador Pedro Simon. Consultei a Mesa. Depois, houve emendas, as quais ainda não conheço – quero confessar –, que fizeram com que ambos os projetos retornassem. Todavia, eles são, na sua essência, praticamente iguais. Portanto, a juntada se impõe ainda que seja aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a meu ver.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador, acho que não há dúvida alguma que o seu projeto é o mais racional e o mais isonômico. Não sei que possibilidades me dá o Regimento, mas peço à Mesa que examine o requerimento de minha autoria, que faço oralmente, para que os dois tramitem em conjunto porque pretendo votar no projeto do Senador Ramez Tebet. Viabilizaríamos um entendimento com o Senador Ney Suassuna, que é Relator - poderia ser Relator do outro também - e teríamos uma solução isonômica.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Quero esclarecer ao Senador Roberto Requião que o requerimento teria eficácia na medida em que fosse apresentado e aprovado no Plenário. Então, viria à Comissão para a tramitação conjunta.

O SR. ROBERTO FREIRE – Então vamos sobrestar aqui. Eu não tenho ainda a devida informação, não me recordo. Há idade mínima para a aposentadoria do servidor público no País? Foi aprovado isso? Parece-me que não. Aqui estamos querendo fixar uma idade máxima. Há uma mínima?

O SR. RAMEZ TEBET – Agora, a aposentadoria diz respeito ao tempo de contribuição e à idade.

O SR. ROBERTO FREIRE – Isso é para o INSS; estou querendo saber para o servidor público.

O SR. RAMEZ TEBET – Isso é para tudo.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não há idade mínima? E por que estamos querendo mudar para uma idade máxima quando não de quer definir uma idade mínima?

O SR. RAMEZ TEBET – Não entendi, Senador.

O SR. ROBERTO FREIRE – Pois estou querendo ficar muito claro. Sr. Presidente, estamos querendo colocar uma idade além do que está previsto hoje no texto constitucional, de setenta anos, para a compulsória porque as pessoas estão tendo expectativa de vida maior. Quando se discutiu a questão da idade mínima para a aposentadoria, parece-me que aqui se aprovou, mas por maioria simples. Foi derrotado na Câmara. Mas há uma incoerência. No final, estamos fazendo isso e ainda vem com os argumentos do privilégio de uma estrutura judiciária que não sei sequer estratificar, com um tempo maior. Talvez seja até algo importante, setenta anos; toda uma mudança, e não uma estratificação de um certo conservadorismo, que é normal que com a idade se tenha. Não sei se esse é o caminho. Está-se falando aqui dos Konrad Adenauer da vida, na Alemanha, onde há expectativa de vida bem maior até do que no Brasil. Aposentar-se ao setenta anos continua sendo compulsório neste País. Precisa-se entender isso. Na política, não tem limites, mas na atividade do serviço público tem. Eu queria esclarecer que há um sistema hoje, e que é de algum tempo, que acho razoável, para o caso dos professores, que exercem atividade intelectual. Com setenta anos, as pessoas podem tranqüilamente continuar.

O SR. RAMEZ TEBET – Mas, pelo projeto, podem.

O SR. ROBERTO FREIRE – Com professores, já era permitido. Desde que as congregações e as universidades assim entendessem, poderiam ter mais uns cinco anos, além da compulsória de setenta anos. Mas isso por uma definição de que a pessoa deseja e há interesse de ficar, mas não uma norma constitucional, como se está querendo fazer.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem só para dar uma informação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Estão inscritos os Senadores Pedro Piva, Ney Suassuna e Ramez Tebet.

O SR. NEY SUASSUNA – Peço a palavra só por uma razão: pode ser que a minha resposta já esclareça o que o Senador deseja.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA – Vejam só, Exªs. Primeiro, ele não é obrigatório, é só para aqueles que se achem em condição e possam. Por que eu rejeitei a Emenda nº 1? Porque ele dava ao Presidente da República o direito de escolher o funcionário do Executivo que quisesse. Isso seria um poder discriminatório terrível. Concordo com o Senador Requião em gênero, número e grau. Podemos, inclusive, fazer no parecer eu acatar que sirva para todos os funcionários públicos federais que queiram pedir essa extensão por mais 5 anos, até os 75. Então, não é obrigatório, não estamos mudando obrigatoriamente, é facultativo para aqueles que se julgarem em condições; seria uma faculdade, não seria uma obrigação e faríamos extensivo a todos os funcionários públicos federais, como o Senador Ramez Tebet está falando.

O SR. RAMEZ TEBET – Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Pedro Piva com a palavra.

O SR. PEDRO PIVA – Eu apenas queria ratificar a posição do Senador Ramez Tebet, porque considero o seu projeto correto. Em primeiro lugar, V. Exªs se lembram que há 4 anos essa discussão veio à baila por causa dos professores universitários, e foi derrotado em plenário por uma pequena margem. Temos que estender isso aos professores universitários, aos médicos, enfim, a todos os servidores. Acho que o projeto do Senador Ramez Tebet é correto, com a palavra do Senador Requião, precisa ser mudado para todos que estão em condição de fazê-lo.

Estou de acordo com os Senadores Tebet e Requião.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, acho que devemos respeitar o Regimento Interno, que é feito para ser cumprido, para orientar os nossos trabalhos. Mas há questões tão elementares, tão de bom-senso, que acredito que V. Exª poderia submeter ao plenário se concordam com a juntada dos dois projetos, ficando o Senador Ney Suassuna como Relator dos dois processos. E garanto a V. Exª que tenho este entendimento junto com o Senador Pedro Simon, e não há nenhum problema entre mim e o Senador Pedro Simon nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Deixe-me esclarecer esta questão. Senadores Ramez Tebet, Romeu Tuma e Ney Suassuna, o que está se apreciando não é mais o projeto, porque já foi aprovado, está se apreciando duas emendas de plenário. O que se pode fazer se se quiser formar um consenso em torno da matéria? Pode-se sobrestar a apreciação dessas emendas aqui na CCJC. E um Senador, que pode ser da CCJC, apresenta um requerimento no plenário de tramitação conjunta das duas matérias. E eu até poderia designar o mesmo Relator, de acordo com o entendimento que está sendo feito. Se estiverem de acordo, regimentalmente, o que temos que fazer é sobrestar esta matéria e um Senador apresentar o requerimento no plenário.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – A minha sugestão é que o requerimento seja feito pela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Complicaria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Complicaria?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Complicaria. É mais simples...

O SR. NEY SUASSUNA – A colocação de V. Exª está extremamente ponderada. Faremos o requerimento hoje à tarde, pediremos que sejam juntados os dois, faremos o sobrestamento desta, V. Exª designa e faremos o que está decidindo a Comissão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem sobre esse assunto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, penso que este assunto merece uma consulta mais detalhada do Regimento, porque ambas as PECs já tiveram a discussão encerrada em plenário. Tiveram 5 dias de discussão, foram apresentadas as emendas, voltaram para a Comissão e, quando voltam ao plenário, é apenas para votação. Eu gostaria de fazer uma consulta se pode haver requerimento de tramitação conjunta depois do encerramento da discussão, porque isso vale para ambas, já foi encerrada a discussão e vai voltar...

O SR. ROBERTO REQIUÃO – Requerimento de reexame das duas pela Comissão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - ...para se manifestar apenas sobre a Comissão. Tem que ver se pode ser tramitação conjunta. Parece-me que tem que haver, primeiro, reexame das duas para, depois, haver um requerimento de tramitação conjunta. Com o reexame reabre-se o prazo de discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A Secretaria-Geral da Mesa pode decidir sobre isso e acho que ela será sensível à ponderação que será apresentada pela CCJ.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não é preciso estar discutindo Plenário. Esta casa pode sobrestar a discussão. Traz para ser discutida a PEC cuja primeira assinatura é do Senador Ramez Tebet, analisam-se as duas e decide-se qual se quer mandar, rejeitando-se a outra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas isso só é possível com o requerimento de reexame. Se a discussão das duas no plenário foi encerrada, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não pode...

O SR. ROBERTO FREIRE - Sim. Mas esse é um problema que estou querendo dizer que está aqui. Vou votar contra essa.

E vai para plenário, na nossa análise...

O SR. ROMEU TUMA – (Fora do microfone) – O Plenário susta essa...

O SR. ROBERTO FREIRE – A do Senador Ramez Tebet entra e é votada aqui. E vota-se em Plenário aquela que aqui decidirmos que deve ser votada.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Roberto Freire, estamos acordes com relação à sustação da apreciação dessa matéria. Acho que a sustação, o sobrestamento da apreciação do parecer do Senador Ney Suassuna é consenso. O que temos que decidir é se alguém faz um requerimento de reexame das matérias, ou de tramitação conjunta.

Essa é uma coisa fácil de dirimir entre a Secretaria-Geral da Mesa e a Secretaria da CCJ, para instruir um dos Senadores.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, há emenda no projeto do Senador Ramez Tebet?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Estavam as duas tramitando conjuntamente no Plenário, o que começou no mesmo dia e terminou no mesmo dia, no quinto dia. E houve emenda nas duas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Se as duas estão aqui, votamos a favor de uma e contra a outra.

O SR. RAMEZ TEBET - Acho que a solução mais plausível é a apresentada pelo Presidente.

A Secretaria da CCJ entra em contato com a Secretaria da Casa e encontra-se a solução.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Essa não é uma matéria tão urgente urgentíssima. Aplainaremos o entendimento e traremos a matéria de volta, para deliberação do Plenário.

Volta-se ao Item 1 da pauta da reunião ordinária.

Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1999, que tramita em conjunto com os PLS nºs 97/99, 159/99, 453/99 e 55/2000, que dispõem sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarros e de bebidas alcoólicas.

De autoria do Senador Eduardo Suplicy, o Relator é o Senador Jefferson Péres, que oferece voto pela aprovação da matéria, na forma do substitutivo que apresenta, e pela prejudicialidade dos PLS nºs 97, 159 e 453, os três de 1999, e do PLS 55/2000.

Em 24 de maio de 2000, foi concedida vista coletiva à matéria, que volta à apreciação na sessão de hoje.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o meu parecer já foi lido. Foi concedida vista coletiva, os membros da Comissão, portanto, conhecem o teor do meu substitutivo.

Devo prestar dois esclarecimentos.

Primeiro, o projeto não é terminativo, ainda vai para a Comissão de Assuntos Sociais. Segundo, o Executivo enviou à Câmara um projeto semelhante, mas com proibição de publicidade apenas do álcool, e não das bebidas. Se a Comissão de Assuntos Econômicos e depois o Plenário entenderem que deva haver dois projetos tramitando separadamente – como alguns sugerem –, nada impede que isso seja feito por acordo de liderança. Mas aqui não há como o projeto ser modificado.

Portanto, mantenho meu parecer e meu substitutivo, na esperança de que, se for o caso, eles sejam aperfeiçoados na Comissão que vai apreciar o mérito ou no Plenário, ou ainda na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O Relator lembra duas coisas. Primeiro, que a matéria não é terminativa na CCJ e, segundo, que há uma outra matéria, de iniciativa do Poder Executivo, que começa a tramitar, havendo, portanto, tempo e instâncias para aperfeiçoamento do texto.

Dito isto, o relator mantém o seu parecer, nos termos já aqui apresentados.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Quero fazer somente uma observação ao Senador Jefferson Péres quanto à constitucionalidade. Não sendo - é o caso do fumo e da bebida – o fumo e a bebida proibidos no Brasil, não podemos, de forma absoluta, sob pena de vício constitucional, proibir a publicidade. A Constituição estabeleceu que a possibilidade, nesse caso, pode ser restringida. Como examinamos a constitucionalidade, tinha que ficar numa janela. Basicamente, o Senador trabalhou em cima de um projeto de minha autoria, eu havia aberto uma janela que, na verdade, era uma transplantação da legislação canadense para o Brasil que estabelecia algumas permissões menores para viabilizar constitucionalmente a restrição.

O Relator fechou mais e me convenceu que o meu projeto podia ser modificado para melhor. Proponho ao Relator apenas uma mudança, que é uma mudança, inclusive, sugerida pelo Ministro José Serra. Para não haver vício de constitucionalidade, manter as proibições da bebida e do fumo, mas restringi-las a ambientes fechados porque daí acabamos com a publicidade de massa e não inquinamos o projeto do vício constitucional, que é o que trata a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Gostaria que o Senador Jefferson Péres se pronunciasse a respeito disso. Seria a mesma coisa com uma abertura só para ambientes fechados para que ele não se torne inconstitucional

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, por medida cautelar para que amanhã não aconteça a argüição de inconstitucionalidade, se houver, regimentalmente, a possibilidade de emendar o projeto, ainda, acatando essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª pode assumir, pode adotar a sugestão do Senador Roberto Requião, como Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Não teria nenhum problema de emendá-lo nesse sentido, permitindo a publicidade em recintos fechados, apenas para eliminar o possível vício inconstitucional.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Portanto, V. Exª reformula os termos do seu parecer, adotando essa sugestão do Senador Roberto Requião.

A matéria continua em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, considero que o parecer do Senador Jefferson Péres, ao abranger as proposições, as intenções de todos os Senadores e Senadoras que apresentaram propos-

tas, tais como Roberto Requião, Marina Silva, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes e eu próprio, captou inteiramente o sentido ao proibir a publicidade tanto de fumo quanto de bebidas alcóolicas.

Os efeitos para a saúde humana, tanto do fumo quanto das bebidas alcóolicas, são muito graves. E a recomendação da Organização Mundial da Saúde, a recomendação de todos os médicos que seja feia esse alerta, de um lado sobre os malefícios da saúde e, de outro, que não se leve as pessoas a estarem identificando a ingerência de bebida ou fumar com algo que poderia fazer bem à saúde.

A recomendação do Senador Roberto Requião é de bom senso. Foi importante que o Ministro da Saúde tenha resolvido tomar a iniciativa também de proibir a publicidade do fumo, até porque esses projetos vêm sendo debatidos há muito tempo.

No ano passado, houve uma audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais sobre esses projetos, ocasião em que participaram da audiência pública representantes da indústria e cigarros, da indústria de bebidas alcóolicas e também representantes do Ministério da Saúde.

Seria mais do que razoável que o Ministro da Saúde estivesse informado sobre a tramitação, já que seus representantes estiveram no Senado debatendo a matéria. O fato de S. Exª agora resolver abraçar o mesmo propósito é positivo. Está mais do que madura a discussão no Senado, para que voltemos à apreciação dessa matéria e para que ela possa tramitar com a maior urgência possível.

Faremos todos os esforços - acredito que também os Senadores da base governamental o farão – para que a votação da matéria seja concluída ainda neste mês de junho. Esse é o nosso esforço e empenho.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Jefferson Péres, que adotam a sugestão do Senador Roberto Requião, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ ALENCAR - Sr. Presidente, é de minha autoria o Projeto de Emenda Constitucional nº 2, de 2000. Estando presente o Relator, o eminente Senador Pedro Simon, e considerando que essa é uma matéria de grande importância e urgência, eu pediria que esse projeto fosse incluído extrapauta e que fosse invertida a pauta para que ele entrasse em discussão imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Senador José Alencar solicita a inclusão extrapauta do projeto de emenda constitucional de sua autoria, cuja relatoria foi entregue ao Senador Pedro Simon; o seu relatório se encontra disponível.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, sou Relator do Item 2, que trata de uma urgência constitucional. Eu estava relatando um outro projeto na Comissão de Assuntos Sociais que também era de urgência constitucional. Este é o último dia em que esse projeto estará nesta Comissão. Como se trata de urgência constitucional, eu pediria a V. Exª que se voltasse ao Item 2. Eu não estava presente aqui porque relatava um outro projeto que também estava em urgência constitucional na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Dessa forma, poderíamos atender aos requisitos da urgência.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, pergunto se, em seguida, examinaremos a PEC nº 2, que insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas dos Parlamentares.

Ontem, o eminente Presidente do Congresso deu entrada a um projeto de emenda à Constituição para tornar obrigatório, impositivo, todo o orçamento. S. Exª, ao apresentar o seu projeto, considerou que esse projeto irá tramitar por volta de dois anos na Casa e só entrará em vigor no próximo Governo. S. Exª conhece o meu projeto, que recebeu a assinatura dos 72 Parlamentares que estavam em plenário no dia em que o apresentei. Durante esse período, poderíamos atender pelo menos a essas emendas individuais de Parlamentares, as quais têm uma repercussão insignificante no orçamento, mas que são de grande importância psicológica para todos nós, que somos quase 600 Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - V. Exª terá oportunidade de fazer o encaminhamento.

Quero submeter à apreciação do Plenário as propostas feitas pelos Senadores José Alencar e Sérgio Machado, de inversão de pauta, de retorno ao Item 2 da pauta da reunião extraordinária de ontem e, em seguida, de apreciação extrapauta da PEC de autoria do Senador José de Alencar.

Se V. Exªs estiverem de acordo, assim, procederemos e passaremos ao Item 2 da pauta da reunião extraordinária:

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2000, complementar, tramitando em regime de urgência, que autoriza os Estados e o DF a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, por aplicação do disposto no parágrafo único do seu art. 22. De autoria da Presidência da República. O Relator é o Senador Sérgio Machado, que oferece voto pela aprovação da matéria, nos termos em que foi apresentada.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG - Sr. Presidente, queria consultar V. Exª se foi colocado em votação o Item de nº 1.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Já foi aprovado.

Com a palavra o Relator, Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de um projeto extremamente importante e vamos discutir aqui, no âmbito da Comissão, os aspectos de constitucionalidade.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, visando autorizar os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7° da Constituição Federal, para aplicação do disposto no art. 22, parágrafo único.

O projeto de lei estabelece, no seu art. 1°, que tantos os Estados como o Distrito Federal poderão instituir, mediante lei do Poder Executivo, piso salarial para empregados que não tenham piso salarial definido em lei federal, convenção, ou acordo coletivo de trabalho.

Em seu § 1°, fica determinado que autorização para a fixação de piso salarial não poderá ser exercida no segundo semestre do ano em que se verificar eleição para os cargos de Governador dos Estados e do Distrito Federal e de Deputados Estaduais e Distritais, bem como a relação de remuneração de servidores públicos municipais.

Já no seu § 2° estabelece que o piso salarial poderá ser estendido aos empregados domésticos.

É importante perceber que a Constituição, em seu art. 22, estabelece in verbis :

"Art. 22 - Compete privativamente à União legislar sobre:

Parágrafo Único – Lei complementar poderá autorizar aos Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo."

Assim fica explicitado que a União pode delegar poderes legislativos específicos aos demais entes da Federação, conquanto seja feita tal delegação por lei complementar.

O professor Ives Gandra da Silva Martins, em seu "Comentários à Constituição de 1988", ressalta que a permissão de delegação não se confunde com o exercício da competência supletiva de Estados e Distrito Federal.

Já o inciso V do art. 7° da Constituição Federal:

"Art. 7º – São direitos dos trabalhadores rurais urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria da sua condição social:

V - Piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho."

Portanto pode-se perceber que desde 1988 existe fundamentação legal para a implementação de pisos salariais diferenciados. Deste modo, pela combinação dos dois dispositivos constitucionais supracitados, obtém-se a fundamentação legal da proposição ora em análise.

Deve-se ressaltar, contudo, que a delegação aos Estados e ao Distrito Federal para instituir pisos salariais diferenciados não interfere na competência para a fixação de salário mínimo unificado de que trata o inciso IV do art. 7° da Carta Magna, que continua ter a sua regência fixada em lei federal.

Destarte o que pretende é que seja fixado um piso salarial de cada Unidade da Federação para empregados que não tenham um piso salarial instituído por lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho. Destaque-se que os pisos salariais a serem instituídos pelos Estados e pelo Distrito Federal serão sempre superiores ao salário mínimo.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

Em face do exposto, considerando que não existe vício de ordem constitucional, legal ou regimental, bem como o inegável mérito do projeto, voto pela

aprovação da matéria, nos termos em que foi apresentada.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer é favorável nos termos apresentados.

A matéria continua em discussão. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, não há mais prazo para pedido de vistas?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Para essa matéria, não. Até porque o prazo venceu, no dia 2 próximo passado, nesta Comissão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, então, eu gostaria de ler um voto em separado para ficar registrado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem a palavra V. Exª

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, a exposição de motivos que instrui a proposição sustenta que o presente projeto constitui iniciativa pioneira dessa espécie de delegação na experiência constitucional brasileira.

De fato, é certo que, no que concerne à aplicação do disposto no parágrafo único do art. 22 da Constituição Federal, a proposição é inovadora, o que não significa necessariamente que os Estados Federados nunca tenham tido a prerrogativa de legislar sobre o Direito do Trabalho, ou seja, sobre as relações entre empregados e empregadores no âmbito da iniciativa privada.

Na verdade, as vagas instruções da Constituição de 1891, sobre a prerrogativa legiferante em matéria de Trabalho, levou a que se considerasse, na prática, um quadro de competências concorrentes entre a União e os Estados-membros a respeito desse tema.

Apenas a partir da Reforma Constitucional de 1926, de conteúdo fortemente centralizador, em razão da trágica experiência de intermináveis intervenções federais para a manutenção do pacto federativo, é que a União passa a deter a competência privativa de legislar sobre Direito do Trabalho, art. 34, Item nº 28, da Constituição de 1891, com as emendas de 1926.

Sobre isso assim escreveu o eminente Jurista Mozart Victor Russomano:

"A reforma constitucional de 1926, por seu turno, possui especial significado: pela primeira vez, o legislador constituinte fez expressa referência ao Direito do Trabalho e fê-la para atribuir à União a competência privativa para legislar sobre a matéria.

Devemos essa iniciativa ao Congresso de 1926 e, em conseqüência, tornou-se possível a uniformização das normas sobre o Trabalho, bem como o seu mais rápido desenvolvimento e progressiva melhoria técnica". (Russomano, Curso do Direito do Trabalho, Zuruá, 1995, pág. 18).

Repitamos, pois, o insigne Ministro do Tribunal Superior do Trabalho:

"A outorga à União da atribuição de privativamente legislar sobre o Direito do Trabalho tornou possível a uniformização das normas sobre o Trabalho, bem como seu rápido desenvolvimento e progressiva melhoria técnica.

Politicamente, isso significou importante medida para a restauração do federalismo e a afirmação da nacionalidade.

É isso que o Presidente da República, com a sua habitual pirotecnia, mormente em matérias concernentes a direitos sociais, pretende desconstituir.

Sua Excelência, que se diz um progressista (Folha de S. Paulo, de 1º de junho), quer, em verdade, o retorno à situação anterior a 1926, época em que um contrato de trabalho não se distinguia de um contrato de locação, conforme Evaristo Moraes*, em Apontamentos de Direito Operário, 1971".

Como assinalou a Senadora Heloisa Helena, em seu voto em separado na Comissão de Assuntos Sociais sobre esse projeto, o disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Maior dá guarida, em nosso ordenamento jurídico-constitucional, ao chamado Princípio da Subsidiariedade, segundo o qual entes político-administrativos, em plano inferior ao da União, assim como entidades da sociedade civil, são instados a levar a efeito atribuições inicialmente deferidas às autoridades legislativas e executivas federais.

Lembrou ainda a ilustre Líder do Bloco de Oposição que, na Exposição de Motivos Interministerial, destaca-se que o chamado Estado Subsidiário pode ser muito bem observado no Direito Constitucional alemão.

Há que se registrar, todavia, que os efeitos concretos dessa proposição, no panorama político-jurídico nacional, podem ser bem diversos daqueles que se verificam na Alemanha.

Prosseguiu a Senadora Heloisa Helena:

"Em primeiro lugar, cumpre notar que, no plano das relações laborais, a Alemanha adota um modelo de composição de interesses trabalhistas que vai na contramão da heteronomia normativa sugerida por essa proposição. Lá se observa aquilo que Maurício Coutinho Delgado chamava de autonomia normativa subordinada, em que ao Poder Público cabe tão-somente assegurar por lei o equilíbrio contratual entre os sindicatos e a classe empresarial, para que as partes interessadas possam então entabular livremente as condições coletivas de trabalho, inclusive piso salarial.

Não há registro no Direito do Trabalho alemão de experiências como a que se pretende por esse projeto ver introduzida no Brasil. Em segundo lugar, ainda nas palavras da representante do Estado de Alagoas, vale lembrar que o federalismo praticado na Alemanha, é como bem ensina Raul Machado Orta, do tipo cooperativo.

Ora, a presente proposição, em sentido inverso, estimula o chamado federalismo competitivo. É evidente que a existência de distintos pisos salariais estimula fluxos migratórios em busca de salários mais altos e, no rumo inverso, o deslocamento de capitais na procura de mão-de-obra mais barata. É evidente que dessa mistura de ingredientes resulta um composto explosivo para o pacto federativo e para a nacionalidade.

Ratificando dessa forma as razões expostas, opinamos pela rejeição da presente proposição.

É lógico, Sr. Presidente, que essa é uma proposição que foi apresentada pelo Governo para desviar o foco da discussão sobre o salário mínimo. Nós poderíamos até agora dizer o seguinte: como já fomos derrotados na questão do salário mínimo, então vamos votar a favor dessa para possibilitar que em outros Estados possam ser fixados pisos maiores que o salário mínimo de R$151. Só que a linha que o Governo adotou, ou seja, apresentar esse projeto para desfocar a discussão, esconde um problema que não pode ser escondido do peso que tem a União, que tem o poder central no sentido da discussão, seja de políticas públicas, seja de política econômica. Até porque não são os governadores que fixam taxas e juros, não são os governadores que estabelecem política industrial, não são os governadores que estabelecem a possibilidade de discussão de uma política de descentralização e de crescimento econômico.

Assim, pelos aspectos que apresentamos e também pelo aspecto de natureza política, mantemos nosso voto contrário a essa proposição, registrando que se o Governo realmente quisesse levar a sério a sua citação na exposição de motivos de introduzir elementos do Direito do Trabalho existente na Alemanha, ele poderia ter, com a maioria que tem no Congresso, assumido algumas propostas que defendemos nesta Comissão há vários anos, seja no que se refere à discussão sobre unicidade sindical, seja na discussão sobre impostos sindical, seja na discussão sobre contrato coletivo de trabalho. O Governo, apesar de ter essa maioria e de no discurso dizer que é a favo, nunca resolveu quis aprovar essa matéria.

Portanto, nosso voto é contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Roberto Freire e, em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, serei rápido. É evidente que esse projeto veio na raiz da pirotecnia e demagogia que sempre cerca a discussão da questão do salário mínimo no Brasil, inclusive com uma visão do retrovisor, porque não é uma discussão séria no sentido da recuperação do poder real de compra do salário brasileiro, não é uma perspectiva. É sempre algo que implica quase que uma reposição. Isso dá lugar a todo mês de abril, mês que antecede o 1º de maio, algo que foi criado pelo Estado Novo como o pai dos pobres, na benesse de aumentar salário no País, na época de Getúlio Vargas, é um período de intensa demagogia. Esse teve um outro componente, um componente de um setor que nunca teve maior preocupação – no caso, o PFL – a respeito e que surgiu como uma bandeirada na questão do salário mínimo. É interessante lembrar que um secretário de Estado que atestou para um governador fazer frente a toda essa bandeira levantada pelo PFL, no caso o Governador da Bahia teve que ser demitido porque fez cálculos completamente equivocados. Ele fez as contas erradas e teve que ser botado para fora. Por quê? Porque naquela hora tinha que sustentar o seu líder maior que, a nível nacional, defendia um piso salarial, de forma equivocada, tentando dolarizar algo que não era para ser dolarizado; na verdade, o problema era o poder real de compra e não política cambial.

E todos esses problemas resultaram em algo que, independentemente de aspectos econômicos que possam ter gerado, infelizmente, no Brasil, não se está analisando, que é a questão da guerra fiscal, de políticas industriais e de atração de capitais que são feitas pelas renúncias e incentivos que os Estados fazem; há toda uma parafernália que a Federação tem dificuldade em vislumbrar, como se organizar e se in-

tegrar. Talvez pudéssemos pegar algo muito simbólico, emblemático, que é a discussão das montadoras: se a Ford fica no Rio Grande do Sul ou se vai para a Bahia, sem nenhuma determinação do ponto de vista de política industrial, de locação de investimentos e utilização dos recursos públicos do BNDES. Ficou a critério de quem tinha mais força política ou quem tinha posições equivocadas ou corretas em relação às questão das montadoras.

Mas o que desejo dizer, em função desse quadro todo, é que esse projeto abre uma discussão concreta, independentemente das questões econômicas, das migrações que possam surgir em função de fixações de pisos por determinados Estados, sobre o Pacto Federativo brasileiro. Com isto aqui, estamos indo talvez na direção daquilo que me parece o mais correto, que é uma Federação efetiva entre nós. É o que nós não temos. Em grande parte, toda a estruturação do Estado brasileiro é a de um Estado centralizado. A Federação, em alguns momentos, é quase ficção; a autonomia não existe. E a perspectiva que esse piso salarial abre é inversa, por exemplo, ao efeito vinculante que se votou aqui, que é uma centralização, de toda uma política adotada quando votamos o Fundo de Combate à Pobreza, que é uma centralização e até de uma descentralização que tínhamos começado a fazer de políticas sociais a partir dos Estados e Municípios e não do Governo Federal.

Sr. Presidente, cito um exemplo: a regionalização e a descentralização da merenda escolar - todo um processo com o fim da LBA. Então, é algo que vem no sentido da descentralização e do fortalecimento dos entes federados. Não sei os efeitos ainda econômicos, da mesma forma que não se sabe quais os efeitos que podem estar dando hoje, por exemplo, com os incentivos que se oferecem para atrair investimentos. E estes vão para aqueles Estados cujos pisos salariais, que hoje são fruto de acordos coletivos, são menores do que em outros Estados. Não vamos nos esquecer que o Nordeste continua atraindo alguns investimentos, e esses investimentos usam pouco ou são pouco intensivos em capitais. Por quê? Porque a mão-de-obra é mais barata. Exemplo: o Ceará, com toda a transferência da indústria de calçados.

E para não ficarmos pensando que este projeto vem colocar algo novo num processo que está em curso, digo que ele vem apenas colocar um outro setor num processo de descentralização, e talvez afirmação, de autonomia dos federados.

Então, nesse sentido, o PPS, no Senado, vota favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Eduardo Suplicy, tem a palavra para discutir a matéria.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, seria bom se o Presidente Fernando Henrique Cardoso, nessas reuniões que tem tido com os Chefes de Estado dos Estados Unidos, do Canadá, da França, da Alemanha, da Itália, dos países mais desenvolvidos, pudesse observar o que lá se passa a respeito tanto da questão relativa ao salário mínimo quanto dos instrumentos que hoje são parte da política salarial e da política de rendas. Em todos esses países, hoje se coordenam os instrumentos do salário mínimo com os instrumentos da garantia de uma renda básica, de uma renda de cidadania, formas de imposto de renda negativo e crédito fiscal. Nos Estados Unidos da América, já há vinte anos, ou, em verdade, desde 1975, são vinte e cinco anos, há o instrumento do crédito fiscal por remuneração recebida, o Earned Income Tax Credit que, coordenado ao valor do salário mínimo, garante aos trabalhadores uma complementação, de forma a aumentar o seu rendimento se não ganharem o suficiente para suprir as necessidades de suas famílias.

Não se trata de um Imposto de Renda negativo completo, porque, para quem está com zero de rendimento, o complemento não está no crédito fiscal por remuneração recebida, ainda que outros instrumentos lá existam.

Mas, por exemplo, na França há o rendimento mínimo de inserção, assim como na Espanha e em Portugal, onde, em 1996, o Primeiro-Ministro Antonio Gutierrez com quem o Presidente Fernando Henrique tem tido muitos diálogos, aplicou como principal item da sua plataforma o rendimento familiar mínimo.

Seria próprio que, a essa altura, já tivesse o Presidente apercebido disso. Seria próprio que, ao pensar em como resolver esse problema, pudesse até o governo estimular que os governadores de Estado instituíssem mecanismos de complementação de renda para aumentar o rendimento daquelas pessoas que recebessem o salário mínimo.

Da maneira como está proposta, além de ferir os preceitos constitucionais, conforme salientado pelo Senador José Eduardo Dutra, perde o Presidente, mais uma vez, a oportunidade de instituir um mecanismo coordenador da garantia de um rendimento básico a todos os brasileiros com o instrumento do salário mínimo.

Ressalto que o desenho bem feito de um programa de renda mínima significaria um instrumento

de política econômica de fundamental importância, que garantiria aos trabalhadores muito maior grau de liberdade e poder de barganha para que fizessem jus ao direito à vida, ao trabalho e à sobrevivência com dignidade.

Assim, Sr. Presidente, voto contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria continua em discussão.

Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, evidentemente, o meu voto é favorável, por entender que essa regionalização vai permitir que o Brasil encontre uma verdadeira definição do conceito de salário mínimo.

Conceito de salário mínimo não é aquele estabelecido pela lei, mas aquele estabelecido pela realidade econômica. Há países como os Estados Unidos, por exemplo, que não há nenhuma lei a respeito de salário mínimo. Não há um mínimo nem um máximo a pagar a quem quer que seja. Mas, a realidade econômica estabelece um patamar. A realidade de mercado de trabalho, a realidade das condições produtivas do país estabelecem um patamar, que é em torno de US$800. Isso não está escrito em lei nenhuma. Está inserido numa realidade de mercado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A informação que tenho em relação aos Estados Unidos é diferente dessa. Exige um minimum aid action que, inclusive, o Presidente Clinton está querendo aumentar agora. É uma informação diferente da de V. Exª.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – A informação que tenho é de que essa legislação varia de Estado para Estado e não há nenhuma definição quanto a valores, referentemente ao ganho dos trabalhadores em geral.

Mas o importante aqui, Sr. Presidente, é ressaltar o fato de que no Brasil a Constituição, quando estabeleceu o salário mínimo unificado, estabeleceu o seguinte: É preciso fixar um mínimo pela base, ou seja, é preciso nivelar o país inteiro por baixo. Vamos pegar o município mais pobre, da região mais pobre do país. Não vou fazer referência a nenhuma região especificamente. Mas vamos tomar uma das cidades mais pobres da região mais pobre do país: Lá existe um comércio, uma prefeitura e existe uma relação de emprego que se estabelece entre empregadores e empregados. E lá o salário mínimo, de 150 reais, já é duro de pagar, já é muito duro de pagar. Qual é o conceito de salário mínimo nessa cidade pobre, de um Brasil pobre? O conceito de salário mínimo que se estabelece ali é o seguinte: O salário mínimo é exatamente equivalente a uma quantia que não faça desaparecer o emprego; o valor que fizer desaparecer o emprego na cidade mais pobre da região mais pobre, esse valor é o valor do salário mínimo. Portanto, se quisermos fixar um valor de 400 reais para o salário mínimo, que é razoável para uma cidade como São Paulo, como o salário mínimo nacional unificado, isso geraria e estabeleceria uma nova realidade e faria esfumaçarem-se, desaparecerem imediatamente todos os empregos dessa cidade mais pobre da região mais pobre. Os empregos desapareciam. Ou desapareceriam os empregos ou transformaríamos os agentes econômicos, o dono do comércio, o dono da oficina, o prefeito, transformaríamos todos eles em desonestos e praticantes de ilegalidade, porque todos iriam, evidentemente, pagar fora da lei, abaixo do salário mínimo. Então, o problema da legislação unificada é sempre de que ela nos remete, necessária e inevitavelmente, para um nivelamento por baixo. O raciocínio sempre é o quanto pode pagar a cidade mais pobre da região mais pobre. Esse é o salário mínimo que tem que ser aplicado a São Paulo, a Porto Alegre, a Belo Horizonte, a Recife e a todo Brasil. Por quê? Porque esse é o parâmetro que posso fixar para todo Brasil. Não há como, isso e uma lei da economia, se é para nivelar, sempre ter-se-á que nivelar por baixo. Não é possível nivelar por cima. É irreal. Nivelar por baixo é a lei da unicidade, é a lei da uniformidade, é a lei da absoluta padronização. Ela nos puxa para baixo, essa lei da padronização uniforme em todo o país. Ela puxa o Brasil desenvolvido também para baixo e não permite que o Brasil desenvolvido puxe para cima aquele Brasil mais pobre, traga para um patamar mais elevado aquele Brasil menos favorecido ou excluído.

De modo, Sr. Presidente, que entendo que a forma pela qual se permite que a realidade econômica se expresse de maneira mais honesta, mais visível, mais clara, é aquela da regionalização do salário, do piso salarial, porque a Constituição nos obriga a um salário mínimo nacional unificado, esse está garantido e esse, infelizmente, inevitavelmente, inapelavelmente, tem que ser nivelado por baixo. Porque quem disser que não quer nivelar por baixo o salário mínimo nacional unificado, ele está evidentemente produzindo uma hipocrisia política. Ele está dizendo que o salário tem que ser imposto, tanto a São Paulo, quanto a esta cidade mais pobre, da região mais pobre, e não pode ser assim.

Então, Sr. Presidente, a regionalização se trata de uma saída, se trata de um caminho, se trata de

uma tentativa de buscar uma alternativa para desamarrar o Brasil, destravar o Brasil e permitir que se possa aumentar o poder aquisitivo da população em geral, acionar a economia e isso, sem dúvida nenhuma, vai produzir fluxos de investimentos para essas regiões mais pobres.

E o Senador Roberto Freire fez uma menção, por exemplo, ao fato de que, como os salário são mais elevados pela mão-de-obra que já se qualificou ao longo dos anos na indústria de calçados no Rio Grande do Sul, a realidade econômica leva a que muitas fábricas gaúchas acabaram se transferindo para regiões do Nordeste, como o Ceará, onde a mão-de-obra é mais barata. É uma realidade inevitável. E assim, evidentemente, ocorrerá, na medida em que se definirem os diferentes patamares, os diferentes pisos em cada Estado, em cada região. E a lei econômica fática, muito mais do que jurídica, ou seja, aquela dos fatos econômicos, vai impor que cada um busque o equilíbrio das suas necessidades. E é por isso que eu, evidentemente, sou favorável.

Mas antes de concluir dou um aparte ao Senado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – É só para ilustrar algo que é importante. Com esse Projeto de Lei complementar, estamos regionalizando do ponto de vista de entes da Federação, algo que a economia já tinha feito por setores. Basta analisar o que significa piso salarial por categoria. Que já não é mais o respeito ao salário mínimo, tendo como base o salário mínimo, mas por organização da categoria, luta sindical, maior expressão democrática da sociedade e maior produtividade do setor em determinada região.

Cito aqui um pequeno exemplo: em um determinado momento o trabalhador rural da cana, em Pernambuco, conseguiu ter um piso salarial algumas vezes maior do que o bóia-fria de São Paulo. Depois perdeu. Mas ganhou isso pela capacidade de mobilização sindical, da luta dos trabalhadores. Isso em alguns momentos até criou problemas em função da produtividade, que lá não era tão alta. Mas o nível de organização é algo econômico que se dá, dando essa possibilidade regional para os entes federados. Alguns mecanismos de ajustes podem ser feitos. Ao invés de se pensar isso como algo de retrocesso; isso é avanço, até para articulações políticas em questões econômicas.

Só queria dizer que não se vê nisso nenhum retrocesso. O salário nacional continua unificado - isso é o mínimo – e, acima disso perspectiva, não só setoriais, como de entes federativos, na questão da regionalização dos salários.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – E ainda mais, Sr. Presidente, não só concordando inteiramente com o Senador Roberto Freire, mas tentando ampliar a compreensão desse problema.

Evidente que as aposentadorias neste momento não vão mudar, porque os padrões de contabilidade dos salários de hoje e as contribuições para as aposentadorias continuarão com base no salário mínimo nacional unificado. Mas imagine V. Exª, imaginem os Srs. Senadores que, a partir do momento em que o salário mínimo - vamos usar a expressão - o piso de São Paulo, for em torno de R$400,00, a contribuição deste trabalhador de São Paulo para a Previdência vai aumentar enormemente as reservas da Previdência. O aumento da contribuição vai permitir que a Previdência Social, num momento quase imediato, num passo quase imediatamente seguinte, eleve, sem dúvida nenhuma, o salário mínimo. Ela poderá até aceitar a elevação desse salário mínimo unificado, acima dessa média tão baixa que, hoje, todos reconhecemos. Por quê? Porque isso não vai melhorar imediatamente o provento ou o ganho do aposentado, mas vai permitir que a redução do déficit da Previdência, em curto espaço de tempo, gere, logo ali, no ano seguinte, um salário mínimo unificado muito melhor do que esse, porque o grande obstáculo também à revisão do salário mínimo é o déficit da Previdência. Aumentando-se a contribuição desses Estados mais ricos e mais desenvolvidos, como São Paulo, por exemplo, vai-se garantir que a Previdência vença o seu problema de déficit e, então, deixe de ser obstáculo a uma revisão bem melhor e mais favorável do salário mínimo.

Nesse sentido, Sr. Presidente, essa lei, para mim, é revolucionária; desamarra o Brasil e, sem dúvida nenhuma, caminha na direção do desenvolvimento.

Sou, sem dúvida nenhuma, favorável ao parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Para encerrar a discussão, concedo a palavra ao Relator, Sr. Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi um debate extremamente rico, travado aqui, nesta Comissão.

Fica bastante claro que, em primeiro lugar, trata-se de uma emenda que está inteiramente prevista na Constituição. Mantemos o salário mínimo federal - lei federal - e delegamos aos Estados a possibilidade de estabelecer pisos estaduais. Com isso, avançamos em direção ao fortalecimento da Federação,

como bem lembrou o Sr. Senador Roberto Freire, porque, quando se estabelece o mínimo, fica estabelecida a menor produtividade da região mais pobre, como disse o Senador José Fogaça. Com isso, permite-se que as regiões mais ricas, com maior produtividade, tenham aumento de lucro; e não é esse o objetivo que se tem.

Sobre o aspecto de mudança, de deslocamento da população, de migração, ela continua existindo e somente uma política de desenvolvimento regional vai minimizar isso. Acho inclusive que a discussão da guerra fiscal ainda tem que ser travada, porque, da maneira como está sendo feita atualmente, beneficiando empresas e não setores, tornamos a guerra fiscal uma prótese, e não uma muleta.

Diante disso, diante de todos esses fatos, consideramos importante aprovar esse projeto, porque ele permite aos trabalhadores de diferentes Estados ter um salário maior do que o mínimo, fazendo com que o Estado que tenha condições e tenha produtividade maior possa pagar mais.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Encerrada a discussão.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, pedi a palavra para encaminhar a votação porque os argumentos do Senado José Fogaça, embora, à primeira vista, brilhantes, incorrem em um erro de análise e de relação entre a realidade econômica e aquilo que deve ser buscado por todos nós no sentido do mínimo que um cidadão deve receber para atender às suas necessidades básicas.

Se a lógica for no sentido de que o mínimo deve ser de acordo com a região menos desenvolvida, da cidade menos desenvolvida, a saída, então, não pode ser uma regionalização por Estado, porque temos, dentro de todos os Estados do Brasil, Municípios mais desenvolvidos, que podem pagar mais, e Municípios cujo desenvolvimento é menor e, portanto, com crescimento menor. Isso ocorre em todos os Estados.

Em São Paulo, há Municípios que se encontram em situação semelhante a alguns Municípios do Nordeste; e, nas capitais do Nordeste, há Municípios em situação semelhante à das cidades de porte médio do Estado de São Paulo.

Portanto, se a lógica é por aí, esse raciocínio, na verdade, aponta para aquilo que talvez seja – aí, sim – o grande anseio dos liberais. Não pode haver legislação estabelecendo salário mínimo, porque a ótica vai ser apenas a do mercado. Ora, é lógico – e já acontece isso – que, independentemente de a lei estabelecer um salário mínimo de R$151,00, o mercado já viabiliza pagamento de salários maiores. É cada vez menor, principalmente em regiões como São Paulo, o número de trabalhadores que recebem o salário mínimo, e esses vão continuar recebendo acima do mínimo, independentemente de o mínimo ser de R$100,00, R$150,00, R$170,00, R$180,00 ou R$200,00, porque vale a lógica da produtividade, a lógica do mercado.

Agora, o sentido é exatamente inverso principalmente em relação a essas cidades onde não existe emprego, onde a única fonte de renda ou é do empregado da Prefeitura ou do aposentado. Em grande parte dos Municípios brasileiros, hoje, o dinheiro circulante, que possibilita, ainda, a existência de uma bodega ou de uma lojinha é aquele do aposentado do Funrural. E, na medida em que se achata esse valor, sob essa lógica de que tem que ser de acordo com a menor cidade, menos desenvolvida, vai-se estar contribuindo para que essa cidade fique ainda menor e menos desenvolvida.

Então, todo o discurso básico para baixar o salário mínimo é a Previdência. E o nó – e aí já discutimos outras vezes –, o ralo, melhor dizendo, não são aqueles velhinhos que ganham o salário mínimo. O ralo é outro e já tivemos a oportunidade de debater essa questão em profundidade na época da reforma da Previdência.

Portanto, quero reafirmar, Senador Fogaça, que se formos radicalizar essa lógica, não existe legislação, não existe mínimo, porque vai valer simplesmente a lógica do mercado, que, na minha opinião, tem que ser combinada com a lógica da necessidade mínima, do rendimento mínimo para se atender às necessidades mínimas daquelas cidades menos desenvolvidas do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por gentileza, o presente projeto está em votação.

A Secretaria queira, por gentileza, apontar os votos.

Eu pedi para anotar os votos. (Pausa.)

Está aprovado o projeto, contra o voto dos Senadores José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou conceder, não sem antes declarar que, não se encontran-

do aqui presente o Senador Renan Calheiros, ficará para a próxima reunião o projeto de lei do Senado sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de armas de fogo dá outras providências.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – É pelo seguinte: eu queria fazer um apelo aos companheiros no sentido de que não se ausentassem, porque vai entrar agora em apreciação um projeto de emenda constitucional importantíssimo para o Congresso Nacional. Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romeu Tuma, V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA – É sobre isso mesmo. Como V. Exª está retirando de pauta, eu queria colaborar com essa decisão, porque hoje li que o Ministro da Justiça estaria convocando algumas Lideranças para discutir o assunto. Eu queria saber se esta Comissão recebeu algum comunicado nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu me encontro eventualmente na Presidência, Senador Romeu Tuma, e não sei se o Senador José Agripino, que é o Presidente titular, recebeu alguma comunicação.

Concedo a palavra, pela ordem, porque parece que o Senador Romero Jucá tem alguma explicação.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, eu queria corroborar as palavras dos oradores anteriores, quando pedem a retirada de pauta desse assunto, exatamente pelo motivo que o Senador Romeu Tuma registrou.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Já retirei.

O SR. ROMERO JUCÁ – Trata-se da tentativa da Liderança do Governo no Senado, do próprio Governo e do Ministro da Justiça de buscar entendimento com os Relatores e também com alguns Senadores. Não foi feito, ainda, algum convite, mas, sem dúvida, será feita uma ação nesse sentido para buscar o entendimento.

O SR. ROBERTO FREIRE – Farei apenas um reparo. Essa questão de arma não tem de ser com a Base de Governo, mas com o Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Retirei a matéria, tendo em vista a ausência do Relator, seguindo a uma praxe regimental.

O SR. ROBERTO FREIRE – Faço esse registro só para dizer que não se tem de chamar a Liderança do Governo, e, sim, as Lideranças da Casa. Não é uma questão entre Governo e Oposição. Se fosse assim, não haveria esse desencontro total do Senador Pedro Piva, que é da base de sustentação, com o Senador Renan Calheiros, que também o é.

O SR. PEDRO SIMON – E arma é arma. Interessa também à Oposição, Sr. Presidente. Nunca se sabe!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Roberto Freire, a justificativa da Presidência foi a ausência do eminente Relator, Senador Renan Calheiros.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Exª já retirou de pauta essa matéria?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Já.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Portanto, a minha questão de ordem é sobre um outro assunto. Se já está vencida essa questão, queria tratar de um outro assunto.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, queria fazer um registro, porque acredito que posso ter sido mal-interpretado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, por ter sido o primeiro Senador a pedi-la. Logo em seguida, estará com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, há sobre a mesa um requerimento de minha autoria, solicitando que seja colocado em votação, na próxima reunião, o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1999, que altera o Código de Trânsito.

O projeto trata de problemas relativos aos veículos enquadrados na categoria de trailers. Temos um grande obstáculo no Brasil quanto ao desenvolvimento dessa indústria de trailers, como, por exemplo, o fato de se exigir carteira de motorista habilitado para ônibus para dirigir automóvel que reboque um trailer turístico. Então, há um requerimento para que...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Fogaça, um esclarecimento. A Secretaria está me informando que esse projeto de V. Exª teve uma aprovação em conjunto com outro projeto, e agora V. Exª está requerendo a desanexação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Coloco o requerimento em votação.

Está aprovado o requerimento do Senador José Fogaça de desanexação. Determino à Secretaria que...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, pela ordem. Só há apensamento e desapensamento de projeto no Plenário.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, não houve ainda o apensamento nem o desapensamento, nem no Plenário.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Porque o Sr. Presidente está falando que é para desapensar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Lúcio Alcântara, a Secretaria está me informando que aprovamos agora tão-somente o requerimento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Na reunião passada, foi solicitada a anexação, que ainda não foi pedida junto à Mesa. Estou pedindo a desanexação no âmbito da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – S. Exª está retirando o requerimento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Foi aprovada só na Comissão. O Plenário ainda não tratou dessa matéria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Assim sendo, o que o Senador José Fogaça está pedindo? S. Exª está requerendo o desapensamento. A Comissão terá de opinar novamente, porque já houve uma aprovação anterior, que era para apensar...

O SR. PEDRO SIMON – Está requerendo fazer para perder... Não há mais quorum na Comissão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Por isso estou requerendo que a Comissão opine agora no requerimento.

Sr. Presidente, é esse o meu pedido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador, por esse motivo, coloquei o requerimento em votação, o qual foi aprovado pelo Plenário.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, a respeito do projeto que proíbe a venda de armas, a votação não acontecerá hoje, como gostaríamos.

Há pouco falávamos com o Líder do Governo em exercício, Senador Romero Jucá, já que o autor do projeto, Senador José Roberto Arruda, está viajando para o exterior. É fundamental que possamos dar continuidade ao entendimento que tivemos na reunião anterior para que possamos votar o projeto como conseqüência de um grande entendimento.

Como o autor não está presente, o qual coincidentemente exerce uma influente posição no Senado Federal, é impraticável fazer a votação agora, sob pena de desperdiçarmos uma idéia que, sem dúvida nenhuma, concretizará um avanço.

Desse modo, sei que foi retirado de pauta, mas queria apenas retificar, dizendo que não ocorreu pela ausência do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Foi retirado pela sua ausência, considerando a grande luta que V. Exª trava em defesa do seu ponto de vista. A mesa entendeu que V. Exª merecia essa consideração.

O SR. RENAN CALHEIROS – Desculpe-me, V. Exª, mas em função da ausência do relator foi tirado equivocadamente. Falei com o Líder do Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ – Com o relator não, com o autor.

O SR. RENAN CALHEIROS – Com o autor do projeto que tramita na Câmara.

Falei com o Líder do Governo, que assumiu o compromisso de pedir para retirar de pauta em função da não-continuidade dos entendimentos. Por mim, teríamos votado o projeto ontem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – De qualquer forma, Senador Renan Calheiros, o objetivo foi alcançado.

O SR. RENAN CALHEIROS – Não foi por minha ausência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Fica registrada a observação do Senador Renan Calheiros.

ROMERO JUCÁ – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Quero novamente registrar que é importante a observação do Senador Renan Calheiros. Não votaremos hoje, mas não em função da ausência do relator ou do autor do projeto. Não votaremos ainda porque está sendo feito um esforço para que haja um entendimento, para que, efetivamente, tenhamos uma proposta consistente que a opinião pública entenda e coloque em prática. Trata-se de uma discussão dentro dos partidos, das lideranças, e autores e relatores do Senado. O Governo quer colaborar na discussão, mas é uma questão restrita ao Senado Federal. Esperamos que haja um consenso para que possamos votar rapidamente a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Foram prestados alguns esclarecimentos.

Coloco em pauta a Proposta de Emenda à Constituição que tem como primeiro signatário o eminente Senador José Alencar e como Relator o eminente Senador Pedro Simon, a quem concedo a palavra.

É extrapauta. Foi aprovado.

Trata-se de uma Proposta de Emenda Constitucional que torna obrigatória, por parte do Poder Executivo, a liberação de recursos orçamentários aprovados no orçamento em decorrência das emendas individuais de parlamentares. A matéria tem como Relator o Senador Pedro Simon.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Para dirimir uma polêmica anterior, vou passar às mãos do Senador José Fogaça um release da Secretaria de Imprensa da Casa Branca que faz referência exatamente à lei que está tramitando no congresso americano para aumentar US$1 na remuneração mínima nos Estados Unidos. Há consideração, inclusive, de que o atraso do congresso está implicando perdas para o trabalhador, no último mês, de U$86. Falei apenas porque houve uma polêmica na questão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – O nobre Senador José Alencar apresenta considerações a este Senado Federal, (Inaudível) tornando obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares. A proposição estabelece ainda as seguintes regras visando garantir a eficácia do principal: as dotações decorrentes de emendas de parlamentares serão identificadas na lei orçamentária; são vedados cancelamentos ou contingenciamentos, total ou parcial, de dotações orçamentárias oriundas das emendas dos parlamentares; a não-execução dessa dotação implica crime de responsabilidade, de que trata o art. 86.

Sr. Presidente, poderia e deveria ler a matéria constante do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, peço que prestem atenção no orador que está apresentando seu parecer sobre a matéria.

Senador Pedro Simon, por gentileza, continue.

O SR. PEDRO SIMON – Poderia ler longamente a matéria e a profunda exposição feita pelo ilustre Senador José Alencar. Creio, Sr. Presidente, que se trata de um projeto altamente positivo, correto, necessário e justo, que visa a dar fim a um dos maiores absurdos existentes no Congresso Nacional. Uma das maiores desmoralizações do Congresso Nacional são as chamadas emendas privadas dos Srs. Parlamentares, fruto do maior debate, da maior humilhação, da maior desmoralização. No entanto, essas emendas não atingem 3% do Orçamento do Brasil. Agora, o ilustre Presidente do Congresso Nacional, Sr. ACM, houve por bem apresentar - acho que vai haver um grande debate nacional - a determinação de que o Orçamento deixa de ser uma peça tão e exclusivamente opinativa, o palpite para que o Governo querendo, o aceite, e, não querendo, não o aceite. De acordo com o nosso Orçamento hoje, havendo uma emenda no Orçamento, ela pode ser executada; não havendo emenda no Orçamento, ela não pode ser executada. Mas constar no Orçamento não significa absolutamente que ela seja executada. Quer o Senador Antonio Carlos que as peças orçamentárias sejam absolutamente determinantes e o nosso Orçamento não seja opinativo, mas determinativo.

Até chegar lá, entretanto, há um fato da maior importância, essa emenda apresentada pelo Senador José Alencar - relevante e extremamente significativa! É possível fazermos um pouco de silêncio para ouvi-la, porque me parece uma matéria que merece respeito.

Esta Casa, lamentavelmente, agarra-se a certas coisas em determinados momentos, em detrimento do restante. Considero o Senador José Alencar dos mais brilhantes, dos mais dignos e dos mais capazes Parlamentares desta Casa. Tocou num dos assuntos mais corretos, específicos e necessários de serem atacados nesta Casa.

Findou a CPI dos Anões do Orçamento e metade da corrupção dos Parlamentares. E vamos discutir o Orçamento no que tange à sua execução no Poder Executivo. Votar essa emenda, terminando com a tese da chantagem de que vai votar reeleição ou não, de que vai isso ou aquilo, é uma grande coisa que esta Casa está fazendo.

Esse é um dos projetos mais sérios, mais corretos, mais responsáveis já apresentados. Tenho inveja de não tê-lo apresentado. E tenho mágoa comigo mesmo, porque, até então, não me tinha dado conta da importância de propô-lo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por gentileza, está em discussão a matéria.

Com a palavra Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, esse tema é extremamente importante e está na ordem do dia das discussões. O Ministro Martus Tavares inclusi-

ve estará hoje na Comissão Mista de Orçamento, discutindo-o.

Reconheço a relevância do projeto do Senador José Alencar, mas, como se trata de matéria extrapauta, não temos ainda posição formada, até para discutir a proposição. Portanto, peço vista do projeto para, então, posicionar-me a respeito do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Puxa vida! Não faça isso, Senador Romero Jucá. Essa matéria é de interesse de todos os Parlamentares e reveste-se de uma importância transcendental, mas pedir vista do projeto é um direito que lhe cabe.

Concedida vista do projeto a pedido da Liderança do Governo na Casa, Senador Romero Jucá.

Consulto se mais algum Senador quer vista da matéria. (Pausa.)

O Senador Sérgio Machado também a pede. Logo, a vista é coletiva pelo prazo regimental, ou seja, cinco dias.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, solicito preferência de votação de um projeto de caráter terminativo, do qual sou Relator substituto do Senador Carlos Wilson, que pediu licença. Aproveitemos o quorum para apreciar o Item 11.

O SR. ROMERO JUCÁ – Encaminhamos favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Qual é o projeto?

O SR. ROBERTO FREIRE – Item 11 da pauta ordinária.

O SR. ROMERO JUCÁ – É o que atualiza o conceito de terreno de marinha, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto o Plenário sobre o pedido de preferência solicitado pelo ilustre Senador Roberto Freire. (Pausa.)

Havendo acordo e estando ausente o Relator, Senador Carlos Wilson, e presente o autor, Senador Paulo Hartung, solicito ao Senador Roberto Freire que, por gentileza, proceda à leitura do relatório.

O SR. ROBERTO FREIRE - Vou ser rápido, até porque sinto que há um consenso em torno da matéria. Com o projeto, cria-se um novo conceito de terreno de marinha, mais moderno, mais atualizado e menos engessador das dinâmicas das nossas cidades. Mais do que isso: determina-se como serão distribuídos os terrenos de marinha que já existem em função das competências e do domínio. Determina-se que continuarão sob titularidade da União aqueles onde existam edifícios públicos e que abriguem entidades da administração federal ou que sejam destinados a prestadores de serviços por concessão. Tais terrenos continuam, portanto, com a União. Os que não forem da União, vão para os Estados, mas desde que se opere essa mesma condição: se houver órgãos da administração estadual sediados nos chamados terrenos de marinha, tais terrenos permanecem sob titularidade dos respectivos donatários, quando doados por lei federal, e passa a ser propriedade dos municípios todo o restante do que era considerado terreno de marinha.

O projeto, além disso, vincula a venda desses imóveis: passando a titularidade dos terrenos de marinha para o município, toda venda será destinada à capitalização de fundos de Previdência, que são os grandes gargalos da administração pública, que comprometem a sua capacidade de investimento. Trata-se de vinculação que não será para pagar nem dívidas nem para fazer investimentos que definam...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço permissão para interromper a leitura do relatório para pedir aos Srs. Senadores que permaneçam no recinto. É o último item da pauta. Que permaneçam a fim de que haja número para a votação, porque o processo é terminativo.

O SR. ROBERTO FREIRE – Está, portanto, esclarecida qual é a proposta do Senador Paulo Hartung. O mesmo argumento é utilizado pelo Senador Carlos Wilson que, inclusive, é de uma cidade que, como a minha, tem problemas graves com os chamados terrenos de marinha - somos de um delta, preamar de 1800; quase todo o Recife é terreno de marinha, como também Olinda. É muito importante a aprovação deste projeto.

Votamos, portanto, favoravelmente ao projeto.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço vista desse projeto, porque há umas propostas de discussão de uma abrangência maior.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedida vista ao Senador Romeu Tuma.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Solicito vista também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Em decorrência do pedido de vista do Senador José Eduardo Dutra, a vista é coletiva.

Considerando o adiantado da hora e que não há mais número legal para deliberação, encerro a sessão de hoje.

(Levanta-se a reunião às 12h42min)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 24ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 14 de junho de 2000, às 10 horas (Reunião Ordinária).

Às dez horas e cinqüenta e três minutos do dia quatorze de junho de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Íris Rezende, Mozarildo Cavalcanti, Moreira Mendes, Djalma Bessa, José Alencar, Pedro Simon, José Eduardo Dutra, Romeu Tuma, Bernardo Cabral, Jéfferson Péres, Renan Calheiros, Roberto Requião, Artur da Távola, Antônio Carlos Valadares, Romero Jucá, Bello Parga, Álvaro Dias, Lúcio Alcântara, Francelino Pereira, Maria do Carmo Alves, Pedro Piva, Roberto Freire, Gilvan Borges, Édison Lobão, Eduardo Suplicy, Agnelo Alves, Carlos Bezerra, Sebastião Rocha, Ramez Tebet, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Amir Lando, Jader Barbalho, e José Roberto Arruda, José Fogaça, Sérgio Machado. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. O Sen. Renan Calheiros solicita a inversão de pauta que é aprovada pela comissão e passa-se a apreciação do **Item Extra-Pauta 1)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, DE 1999 (tramitação conjunta com o PLS 386/99 e o PLS 614/99). Não terminativo na CCJ, que "Dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de armas de fogo e dá outras providências". Autoria: Sen. Gerson Camata. Relatoria: Sen. Renan Calheiros. Parecer: pela prejudicialidade e arquivamento dos PLS's nºs. 292/99 e 386/99 e pela aprovação do PLS 614, acolhendo parcialmente a emenda nº 1 e contemplando as emendas de nºs 2 a 6 na forma da Emenda nº 7 (Substitutivo), que apresenta. Voto em separado: Sen. Roberto Requião. Obs: O relator substitui os termos " Ministério da Justiça" e "Exército", presentes no texto original, por "Poder Executivo" no texto atual. **Resultado:** aprovado o relatório com voto contra da Sen. Heloísa Helena. **Item 11)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 617, DE 1999 -TERMINATIVO – que "Altera o caput do art. 2º do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, atualizando o conceito de terrenos da Marinha. Autoria: Sen. Paulo Hartung. Relatoria: Sen. Carlos Wilson. Relator "Ad hoc": Sen. Roberto Freire. Parecer: por audiência da Comissão de Assuntos Econômicos. **Resultado**: aprovado o relatório. **Item Extra Pauta 02)** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 2000 (PL. 00933 de 1999, na origem) que "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e dá outras providências (mediante a tipificação de condutas que constituem crimes contra a Previdência Social)."Autoria: Presidência da República. Relatoria: Senador Bello Parga. Parecer: pela aprovação. **Resultado**: aprovado o relatório. **Item 2)** PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2000 que "Insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares". Autoria: Senador José Alencar e outros Srs. Senadores. Relatoria: Senador Pedro Simon. Parecer: pela aprovação. **Resultado**: aprovado o relatório. **Item 01)** PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 1999 que "Altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8° do art. 144 - constituição de guardas municipais)". Autoria: Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores. Relatoria: Senador Iris Rezende. Parecer: pela aprovação. Obs: Em 03/05/2000 foi concedida vista coletiva que resultou na apresentação do voto em separado pelo Sen. José Eduardo Dutra. **Resultado**: adiado. **Item 03)** PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1999 que "Acrescenta parágrafo ao art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros". Autoria: Sen. Roberto Requião e outros Srs. Senadores. Relatoria: Sen. Amir Lando. Parecer: pela aprovação, com a apresentação de emenda de redação. **Resultado:** adiado. **Item 04)** REQUERIMENTO 402, DE 1995 que "Requer nos termos regimentais a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, integrada por 15 (quinze) Senadores, destinada a apurar as denúncias sobre agentes corruptores, feitas durante a CPI do Impeachment e a CPI do Orçamento". Autoria: Senador Pedro Simon e outro(s) Sr(s) Senador(es). Relatoria: Senador Bernardo Cabral. Parecer: pelo não-conhecimento do recurso capeado pelo Requerimento nº 235, de 1996, por intempestividade. **Resultado:** adiado. **Item 05)** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1996 que "Amplia a legitimação para causas perante os juizados especiais cíveis e dá outras providências. Autoria: Deputado Moacyr Andrade. Relatoria: Sen. Amir Lando. Parecer: pela aprovação do projeto, com as Emendas nº 01 a 04 que oferece. **Resultado:** adiado. **Item 06)** PROJETO

DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1997 que "Regulamenta o inciso VI do art. 206 da Constituição Federal, dispondo sobre a gestão democrática do ensino público". Autoria: Deputado Ubiratan Aguiar. Relatoria: Sen. Antonio Carlos Valadares. Parecer: pela aprovação do projeto, com a supressão do seu art. 7 °, em face da adoção da emenda supressiva do Relator. **Resultado:** adiado. **Item 07)** EMENDA Nº 2 – PLENÁRIO. AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI SENADO Nº 30, DE 1999 que "Altera dispositivos da Lei 8666/93, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos de Administração Pública e dá outras providências". Autoria: Sen. José Roberto Arruda. Relator: Sen. Álvaro Dias. Parecer: pelo acolhimento parcial da Emenda a fim de que seja suprimido apenas o § 5° do artigo 4° em causa. **Resultado:** adiado. **Item 08)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 1999 (TERMINATIVO) que "Altera a redação do § 9º art. 789 do Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, para estender aos Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento e aos juízes de direito a faculdade de conceder o benefício da justiça gratuita, nas hipóteses que especifica". Autoria: Sen. Lúcio Alcântara. Relatoria: Sen. Pedro Simon. Parecer: pela aprovação do Projeto. **Resultado:** adiado. **Item 09)** PROJETO DE LEI DO SENADO N° 168, DE 1999 que "Altera a Lei n° 9.053, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de trânsito". Autoria: Sen. Romero Jucá. Relatoria: Sen. Francelino Pereira. Parecer: pela aprovação do projeto na forma da Emenda nº 1 (Substitutivo). **Resultado:** adiado. **Item 10)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, DE 1999 (TERMINATIVO) que "Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para regulamentar a nomeação de ocupantes de cargo em comissão". Autoria: Sen. Roberto Requião. Relatoria: Sen. José Eduardo Dutra. Parecer: pela aprovação do Projeto. **Resultado:** adiado. **Item 12)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 625, DE 1999 (TERMINATIVO) que "Revoga o art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967 (dispõe sobre taxas judiciárias)". Autoria: Sen. Roberto Requião. Relatoria: Sen. Pedro Simon. Parecer: pela aprovação do Projeto. **Resultado:** adiado. Pelo adiantado da hora, não havendo mais *quorum*, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador José Agripino

Presidente da CCJ

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Há número regimental. Declaro aberta a presente reunião, consultando o plenário sobre se estaria de acordo com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, encareço a V. Exª, em função sobretudo da urgência da matéria, mas também pela matéria já estar pronta, negociada e de, em torno do conteúdo do próprio parecer, termos feito um acordo objetivando uma rápida tramitação, que o projeto sobre a proibição da venda e do uso de armas no Brasil seja incluído na Ordem do Dia extrapauta, como Item nº 1, fundamentalmente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Se o Plenário estiver de acordo, não há nada a obstar. (Pausa.)

Inclui-se como item extrapauta, portanto, o projeto de Lei do Senado nº292, de 1999, que tramita conjuntamente com o PLS nº 386/99 e o PLS nº 614/99, que não é terminativo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esse projeto evoluirá ainda à Comissão de Relações Exteriores e dispõe sobre o fabrico, o depósito, o trânsito e o porte de armas de fogo e dá outras providências. É autor o Senador Gerson Camata e Relator, o Senador Renan Calheiros, que aqui se manifestou informando da ocorrência de um acordo entre os Relatores das Comissões de Relações Exteriores e de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Senador Renan Calheiros oferece voto pela prejudicialidade e arquivamento dos PLS nºs 292 e 386, de 1999, e pela aprovação do PLS nº 614, acolhendo parcialmente a Emenda nº 1 e contemplando as Emendas nºs 2 a 6, na forma do Emenda nº 7 do substitutivo que apresenta.

Informo que o Senador Roberto Requião apresentou, e distribuímos aos membros da Comissão, voto em separado, que passamos a apreciar.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda, pela ordem.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Não sei se o Senador Roberto Requião concordaria, mas gostaria de falar apenas um minuto, como autor do projeto, na linha do que já falou o Senador Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem V. Exª a palavra.

Solicitaria à cabine de som que melhorasse o nível de som.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como autor do projeto nesta Casa, gostaria de fazer, na verdade, um apelo aos Srs .Senadores.

O Senador Renan Calheiros, Relator desta matéria nesta Comissão, e o Senador Pedro Piva, Relator na Comissão de Defesa e Relações Exteriores, chegaram a um entendimento que me parece bastante razoável. Passamos a ter um projeto que restringe, que limita, mas que abre algumas exceções, como é o caso da área rural, dos colecionadores, dos praticantes de tiro como modalidade esportiva, que dão racionalidade ao projeto de lei.

O evento triste a que assistimos pela televisão na segunda-feira, no Rio de Janeiro, mostra a todos nós que não podemos mais ficar de braços cruzados. A situação da violência, notadamente nas grandes cidades brasileiras, precisa de um esforço conjunto de todos os segmentos da sociedade, no sentido de que busquemos uma alternativa plausível, razoável para este projeto, que não terá hoje aqui uma votação definitiva.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a votação desta matéria nesta Comissão será seguida de uma votação na Comissão de Defesa e Relações Exteriores, e teremos ainda a instância do plenário. O que desejo, de forma clara, é que a matéria seja votada hoje. Parece-me que o acordo é um meio termo de enormes virtudes. Ao mesmo tempo que limita, restringe, abre exceções. Como autor, confesso, sei que conferem racionalidade e aplicabilidade à lei. Daí por que solicito aos Srs. Senadores que possamos votar essa matéria hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Ouvido o autor, passo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Preliminarmente, Sr. Presidente, quero me insurgir quanto à inclusão extrapauta deste projeto.

O regimento interno exige a publicação do projeto com antecedência de 48 horas e estamos em uma Comissão com um número reduzido de Senadores, e eu, pessoalmente, sequer tinha notícia de que poderíamos votar esse projeto hoje. Acredito que muitos Senadores interessados na discussão e na matéria não estão presentes na Comissão por desconhecimento absoluto dessa pauta subitamente introduzida.

O SR. Não Identificado – (Intervenção fora do microfone - Inaudível)

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Acho que tenho que telefonar para o Presidente. Se alguém me emprestar um celular, telefono para S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Esclareço, Senador Roberto Requião, que eu estava tratando de um assunto que também é o interesse de V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Tenho certeza disso. Aliás, o perdão já faz parte da indulgência plena que concedemos aos amigos aqui no Senado da República.

Mas requeiro que esse meu protesto contra a inclusão não regimental seja consignado em ata. O Regimento Interno não admite que um projeto entre em pauta sem que seja publicado 48h antes e o conjunto dos Senadores da Comissão não tem conhecimento de que será votado hoje. Eu mesmo poderia estar em outra Comissão nesse momento, na CAE, da qual também faço parte. Então, foi uma surpresa para mim a votação hoje desse projeto. Gostaria que esse protesto fosse consignado em ata.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Ainda não transferi a palavra para ninguém. V. Exª me concedeu a palavra, eu fiz um protesto e vou ler o meu voto em separado. Se o Senador Romero Jucá pretender usar da palavra, que faça a gentileza de solicitar um aparte a mim.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, gostaria primeiro de registrar que entendi que o Senador Roberto Requião, após ter feito o seu protesto e solicitado que fosse lavrado em ata, tinha encerrado a palavra, tanto que solicitei a palavra a V. Exª, mas, se o Senador Roberto Requião me conceder um aparte, posso fazer um registro sobre a reunião passada que considero importante.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O Presidente me passou a palavra para que eu lesse o meu substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Apresento um voto em separado e faço algumas observações. A primeira delas é quanto à constitucionalidade.

O Projeto de Lei do Senado nº 614/99, de autoria do Senador José Roberto Arruda, ofende a norma constitucional do art. 64, que determina que a discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República terão início na Câmara dos Deputados.

O nobre Senador José Roberto Arruda, ao justificar o seu projeto, diz o seguinte: "Tendo em vista a relevância e a oportunidade do presente projeto que visa proibir a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional, e considerando a inexistência de óbice legal no tocante a sua apresentação concomitantemente na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, optei por submetê-lo a esta Casa buscando, além de maior celeridade, um amplo debate sobre o tema."

Referia-se S. Exª ao Projeto de Lei nº 1.073, de 1999, remetido à Câmara dos Deputados pelo Presidente da República e que contém **ipsis litteris**, **verbi ad verbis** os mesmíssimos dizeres da proposição do autor no Senado Federal. Nenhuma vírgula foi aditada ou suprimida, e esta é uma atitude confessada.

Acho que vou ter que conceder um aparte ao Senador Romero Jucá, caso contrário S. Exª ficará conversando paralelamente, o que me atrapalha. Senador Romero Jucá, concedo o aparte a V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ – O Senador Roberto Requião está com alguma fixação por mim. Acho que deve ser, bom...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Estou lhe concedendo o aparte para que V. Exª possa expor seus argumentos no microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Acho que o Senador Romero Jucá não tem nada a acrescentar. Solicitaria ao Senador Roberto Requião que prosseguisse em seu voto em separado. Acho que o Senador Romero Jucá, se desejar e se assim desejar...

O SR. ROMERO JUCÁ – Usarei a palavra na hora certa, não na hora que o Senador Roberto Requião quiser.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Isso é importante, usar a palavra na hora certa, mas o Senador de alguma forma, está impedindo a leitura do meu relatório porque fala alto ao meu lado.

O SR. ROMERO JUCÁ – Porque não tem concentração para ler.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não se argumente que a autoria no Senado não é do Presidente da República, mas é, isto sim, do seu Líder na Casa, e que assim não teria agido sem o consentimento palaciano. O ardil tem em vista burlar o mandamento maior. Já que a Câmara demorava a apreciar a matéria, por que não apresentá-la perante o Senado, onde o Governo, supostamente, dispõe de folgada maioria.

O que a Constituição busca preservar é a sistemática do processo legislativo. A Câmara funciona como Casa iniciadora, e o Senado atua como Casa revisora. Graças ao ardil utilizado, as funções se encontram invertidas e confessadas. A se aceitar esse tipo de comportamento, tudo será possível em matéria de iniciativa. Não podemos interpretar esse episódio de maneira acanhada e puramente literal. O episódio encerra profundas repercussões negativas na sistemática constitucional da feitura das leis.

Com o devido respeito, não é possível aceitar, no Senado, projeto clonado de iniciativa presidencial.

Outro ponto presente em todas as três proposições é o que diz respeito à proibição de um cidadão possuir uma arma em sua residência ou local de trabalho para se defender. O direito à vida é garantia fundamental, inscrita no art. 5º da Constituição Federal.

Diante do exposto, o meu voto é pela inconstitucionalidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 292/99, 386/99 e 614/99.

É uma preliminar que estabeleço, Sr. Presidente, que deve ser examinada pela Presidência e pela Comissão.

Desde já, comunico aos Srs. Senadores que, no caso dessa preliminar não ser acatada, irei a juízo impetrar mandado de segurança contra essa **aberratio legis**.

Quanto ao mérito, caso as ponderações anteriores não sejam acolhidas pelo Plenário dessa Egrégia Comissão, ainda assim, qualquer dos projetos ou o substitutivo apresentado pelo Relator não merece prosperar.

Inicialmente, vou fazer algumas considerações sobre a parte expositiva do parecer.

Contesto as pesquisas de opinião apresentadas pelo nobre Relator. Qual a sua fonte? Em que momento foram produzidas? Qual o teor das perguntas? Quais as cidades pesquisadas? Qual o instituto que as efetuou? Foi o entrevistado induzido a responder conforme a vontade do entrevistador?

O nobre Relator, em sua peça, diz textualmente: "Eu, particularmente, tenho predileção pelos números e estatísticas. Eles são eloqüentes, não comportam paixões e, invariavelmente, falam por si só." De quem assim se qualifica deve se esperar algo mais do que a menção aos números. Espera-se a citação da fonte e a explicitação de circunstâncias em que foram

produzidos. E já que eles falam por si só, por que perder tempo e gastar papel em explicá-los?

Além de sonegar à Casa essas importantes informações, o Relatório parece-me um pouco afoito em algumas de suas assertivas relacionadas com a sua predileção. Onde conseguiu o Relator o número de 20 milhões de armas ilegais em circulação e 2 milhões regularizadas? Supondo-se que seja esse um número dos dias atuais, pergunto: Que medidas adotou o nobre Relator, quando Ministro da Justiça, para apreender essas armas ilegais? Que medidas toma o Governo Federal, o Executivo, para que elas sejam apreendidas hoje?

A indústria nacional de armas informa que de 42 a 99 foram vendidas apenas 5.742.000 armas. Os outros quase 14 milhões de unidades vieram de onde? Ao invés de desarmar o cidadão, que tem arma legalizada, não valeria a pena combater o bandido, que se abastece ilegalmente?

Setenta e três por cento das armas acauteladas no Rio de Janeiro eram revólveres de calibre 38, fato que pulveriza o mito de que os criminosos operam com armas sofisticadas e pesadas.

É muito triste verificar que o Relator ainda acredita que os assaltos no Rio, e também em outras capitais e cidades importantes, sejam feitos com revólveres de calibre 38.

Os jornais, todo dia, informam sobre o armamento utilizado pelos bandidos. Que revólver calibre 38 faz buracos na blindagem de carros fortes? Pena não ter o ilustre Relator assistido a programas de televisão ou lido matérias de jornais denunciando a venda ilegal e seu uso de AR-15, USE e outras armas poderosas.

Diz o nobre Relator que 96% das vítimas armadas, que reagem, acabam brutalmente assassinadas. Afinal, o fator surpresa está sempre ao lado do bandido que, de resto, sabe manusear a arma.

A esse dado estatístico, que falaria por si só, eu diria: e os que reagem e afugentam os assaltantes? Algum deles vai registrar um boletim de ocorrência? É uma estatística, sem sombra de dúvida, furada.

O conhecido comandante Rolim Amaro, da TAM, afugentou bandidos com o simples exibir de uma arma, quando foi abordado por marginais, na rua Frei Caneta com a rua Peixoto Gomide, no centro de São Paulo. Ele, como tantos outros que se viram em semelhante situação, não registrou o fato em delegacia. Recolho aqui o final de sua entrevista, após o episódio: "Ao invés de desarmar o cidadão de bem, as autoridades deveriam combater os bandidos. No meu ponto de vista, a impunidade é a questão central. Fico imaginando que algumas autoridades e alguns legisladores de Brasília querem combater o adultério, vendendo o sofá. O direito a uma arma de defesa pessoal é como o direito à cidadania e à liberdade, faz parte da condição de cada um".

Um parêntese sobre o relatório escrito.

Ontem, a televisão mostrou a tragédia do Rio de Janeiro. Onde está a tragédia? A tragédia está no despreparo absoluto da polícia que cercou um ônibus depois de tê-lo paralisado, com a intenção de prender dois suspeitos. Um fugiu pela janela, foi preso posteriormente; o outro foi acuado; e a polícia, numa demonstração de absoluta ineficiência, sem ter negociado no momento em que deveria negociar, no instante em que aparentemente o criminoso se preparava para a rendição, ataca-o. Com uma arma absolutamente inadequada, uma submetralhadora HK, de bala traçante e perfurante, sem o famoso **stopping power,** a capacidade de paralisar o atingido. E consegue, primeiro, ferir o refém, posteriormente, viabilizar que a refém fosse assassinada pelo seqüestrador em pânico, acuado no limite. E a polícia não atingiu o seqüestrador. Posteriormente, onde está a violência a ser combatida? Originária do despreparo da polícia, originária da absoluta falta de trabalho sobre os policiais, a violência se consuma com o estrangulamento do refém, que sequer tinha sido baleado dentro do camburão, por policiais absolutamente descontrolados e enfurecidos.

Onde estavam situados os maiores criminosos? Dentro do ônibus ou fora dele? Os policiais do Rio de Janeiro são os bandidos da lei, e o uso da arma foi dispensado no estrangulamento do bandido já rendido, mobilizado, completamente indefeso, dentro do camburão.

É uma demonstração clara de que o problema não está na posse da arma, mas está no absoluto despreparo, sendo razoável que se iniba, de maneira extraordinariamente enérgica, o porte de arma.

Se numa estatística de acidentes de trânsito chegamos à conclusão de que 30% dos acidentes ocorrem pela embriaguez do condutor do automóvel, e se também sabemos que a maioria absoluta dos crimes com arma de fogo ocorre dentro de bares nas madrugadas de finais de semana, provavelmente chegaremos à conclusão de que o consumo do álcool é extraordinariamente mais perigoso do que o porte da arma. Ou de que o porte da arma deve ser reprimido, mas também o consumo do álcool.

É dito ainda que os fabricantes nacionais exportam 90% da produção, segundo eles próprios teriam relatado em audiência de 21 de maio de 1999. O Senador Renan Calheiros me confirmou esse dado.

O dado que tenho é um pouco diferente. No mês de junho de 2000, depois de conhecer o parecer do Relator, os fabricantes procuraram-me para dizer que o ex-Ministro equivocou-se; naquela oportunidade, falaram que a exportação era de 65%. Vejam como são as estatísticas: de 65 pula para 90.

O SR. RENAN CALHEIROS – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Pois não.

O SR. RENAN CALHEIROS – Os fabricantes podem dizer a V. Exª o que quiserem. Eles disseram, com testemunhas, ainda quando eu era Ministro da Justiça, que exportavam 90%. E sabe por que disseram isso? Porque 83% das armas acauteladas no Rio de janeiro são de fabricação nacional e de duas indústrias apenas, essas mesmas indústrias que deram informações a V. Exª.

E para justificar que armas que, teoricamente, estão exportadas no papel, que continuam armando no Brasil o braço da violência, é que eles mudaram os números da exportação. E mais uma vez quero dizer que não aceito os argumentos de última hora desse **lobby** obsceno, e faço um apelo a V. Exª para que não os aceite também.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Eu quero dizer ao Senador que não sou lobista.

O SR. RENAN CALHEIROS – Eu não estou dizendo isso. E jamais diria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não sou lobista e repilo a afirmação. Peço moderação na sua intervenção. Eu não sou lobista, mas, por outro lado, sinto-me ameaçado com esse absurdo de negar ao cidadão a posse de uma arma em sua casa para defesa da sua família. Sinto-me ameaçado como cidadão e, como cidadão ameaçado e Senador do meu Estado, estou apresentando um substitutivo, duro em relação ao porte, mas que repele a possibilidade do direito de defesa do cidadão ser interrompido. Não quero ver um bandido armado bater à porta da minha casa e dizer: "Requião, eu vim para assaltar a sua casa e estuprar a sua filha", sem que eu tenha nenhuma condição de defesa, porque ele estará armado, porque da marginalidade não se pode esperar o porte e o registro. Eu não quero ver novamente uma espécie de máfia organizada no Brasil - como na Lei Seca, nos Estados Unidos - a comercializar, paralelamente, armas que estarão completamente a salvo de qualquer registro ou possibilidade de verificação de propriedade.

Sinto-me ameaçado por este projeto. Sinto-me ameaçado. E não será a mídia nacional ou a opinião de Bill Clinton que mudará isso.

Duas vezes projetos como este foram levados a efeito no mundo: a primeira, na Alemanha de Hitler, que anunciava que pela primeira vez um país desenvolvido teria um povo desarmado e um monopólio do armamento na mão da polícia e da SS.

Ontem, no Rio de Janeiro, V. Exª viu o que representa esse monopólio na mão da polícia.

O SR. RENAN CALHEIROS – Senador Requião, longe de mim a pretensão de dizer que V. Exª está à disposição dos interesses desses grupos. V. Exª sabe do respeito que lhe tenho. Mas, o País vive a epidemia da violência. O Brasil tem 2.9% da população do mundo e, lamentavelmente, contribui com 10% dos crimes acontecidos no planeta por arma de fogo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não, não é só isso, somos o terceiro em nível de desemprego entre todos os países do mundo.

O SR. RENAN CALHEIROS – Concordo que o crime tem causas sociais.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Estamos num processo de degradação social em função de uma política econômica, e não será a posse ou não posse de uma arma de fogo que mudará a miséria por que o País atravessa.

O SR. RENAN CALHEIROS – Senador Requião, já vou encerrar o aparte que V. Exª gentilmente me concedeu. Concordo com a idéia de que precisamos, urgentemente, fazer alguma coisa e que o crime tem causa social. Mas, no Brasil, fundamentalmente no Brasil, no ano passado, morreram 47 mil pessoas assassinadas por arma de fogo; 47 mil pessoas! E as estatísticas todas, com dados da Secretaria de Segurança Pública, demonstram que 66% desses crimes – pasmem! - aconteceram por motivos fúteis. As vítimas geralmente se conheciam; eram brigas nos bares, nos campos de futebol, nas escolas, nas ruas, e alguém ali, armado, saca o revólver, atira e mata.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Provavelmente pela ingestão de álcool.

O SR. RENAN CALHEIROS – O cidadão muda sua vida, pois terá de ir para a cadeia, muda a vida de suas famílias, acaba, de uma forma ou de outra, transferindo a pena...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Vamos acabar, Senador, com o porte de arma.

O SR. RENAN CALHEIROS – Nós não vamos acabar com os crimes da exclusão social, do desemprego, do crescimento desordenado das grandes cidades, mas, com certeza, Senador Requião, vamos acabar com os crimes sem causa, com os crimes que acontecem pela banalização do uso das armas de fogo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não tenho nenhuma dúvida quanto às restrições pesadas ao porte, mas essas suas estatísticas se suportam de forma significativa no consumo de bebida alcoólica, porque a maioria dos crimes se dá nas festas de finais de semana e nos bares. Então, o caminho do meu substitutivo é este: a restrição absoluta do porte, a restrição pesada ao porte de arma.

Bom, vou continuar com o relatório.

Vejam como são as estatísticas. Eu não quero reputar a citação do Senador como falsa ou de má intenção, mas há nela um engano, um engano verificável, inclusive com os dados disponíveis no Ministério da Fazenda sobre as estatísticas de produção e exportação.

O relator, pródigo na apresentação das estatísticas, foi de um laconismo muito grande em relação à criminalidade em outros países. Com relação à Inglaterra disse apenas: "A Inglaterra, que adotou a proibição de armas, reduziu drasticamente suas estatísticas". Não é assim. Tenho anexado ao voto em separado um artigo de jornal que, no meu entendimento, também fala por si só: "Todos sabem que o confisco de armas naquele país, Inglaterra, foi determinado depois que um desequilibrado matou uma professora e 16 alunos, na Cidade de Dublin. Mas foi uma providência que se revelou desastrada".

Vejamos o que diz **The Time**, edição de 16 de janeiro de 2000, em artigo assinado com o título: "Aumenta o número de mortes, com três milhões de armas inundando a Inglaterra".

Eis o que foi dito no artigo:

"Cerca de três milhões de armas ilegais estão em circulação na Inglaterra, ocasionando um aumento nos tiroteios e execuções por gangues – é o que dizem os dados revelados. A polícia está apreensiva, pois o confisco realizado, após o massacre realizado de crianças de Dublin, em 96, que resultou na apreensão de 220 mil armas, falhou em atingir o suprimento de armas do submundo. Os criminosos têm mantido um fluxo constante de armas, através do contrabando da Europa Oriental, com a reativação de armas desativadas em fábricas clandestinas e com o roubo de coleções privadas. A estimativa de três milhões de armas ilegais no Reino Unido, realizada por pesquisadores a serviço da comissão parlamentar de inquérito sobre o comércio de armas, é muito maior do que o estimado inicialmente. Dados do Ministério do Interior revelam que, no geral, os crimes cometidos com arma de fogo aumentaram em 10% em 98: foram registrados 13.671 crimes com armas, em comparação com os 12.410 crimes no ano anterior. Os oponentes do desarmamento imposto após Dublin, afirmam que não houve redução da criminalidade, porque o submundo possui inúmeras fontes de suprimento de armas."

Sr. Presidente, a tal apreensão e proibição passa a ser exclusivamente dos homens sérios, dos que compram e registram armas.

Aliás, estamos sendo vítimas de um grande estelionato. O Governo concede anistia para o registro de todas as armas em poder de pessoas de famílias. Eu, por exemplo, tenho uma **Winchester** 44 na minha casa, que foi do meu bisavô. Evidentemente não estava registrada, ela veio de Sergipe, de Divina Pastora, há mais de cem anos. É obrigatório o registro e faço o registro. Agora propõe a apreensão das armas e a indenização posterior, com o quê? Pagamento em TDA. Eu jamais vou entregar uma relíquia de família para ser destruída; aquilo não é uma arma, é uma relíquia familiar que acompanha minha família há três ou quatro gerações.

Então, esse estelionato que o Governo está fazendo é de uma imoralidade absoluta. Após apresentar todas essas estatísticas, o relator conclui dizendo que diante desses números resta perguntar: arma para quê? O projeto é do Governo. Exatamente, é a cópia literal do projeto do Executivo. Diante desses números resta perguntar: arma para quê? Para quem? Se elas não servem para a defesa, já que o cidadão de bem é sempre surpreendido e o bandido tem destreza no manuseio, a quem está servindo a nossa complacência com a proliferação de armas? Estamos excessivamente indulgentes que essa epidemia de violência. O Senado tem obrigação de enfrentar os mercadores da tragédia. Tenho convicção de que esta Comissão e o Senado irão fazer a opção correta entre a sociedade assustada e uma pequena confraria de empresários cujo alvo é contábil. Não sou empresário e não fabrico arma. Estaria eu exagerando se chegasse à conclusão de que neste trecho está o ilustre Relator dizendo que os donos das fábricas brasileiras de armas e munições são os responsáveis por tantos assaltos, crimes e atos de bandidagem? Concordo com o Relator quando diz que o Senado tem que enfrentar essa situação mas, certamente, esta acusação não tem o menor cabimento. Mas uma

lei proibindo a venda de armas é o primeiro e decisivo passo para reduzirmos os nossos índices e acabarmos com o crime sem causa, fruto da vulgarização das armas de fogo. Não acredito que este seja o primeiro e decisivo passo. Antes e ser tomada esta atitude, inúmeras outras podem e devem ser ativadas. A primeira delas seria o desarmamento de bandidos e criminosos e, depois, a melhoria das condições de trabalho e de qualidade de armamento das polícias militares e polícias civis.

O que fazia aquele policial do Rio de Janeiro com uma arma traçante, submetralhadora de alta velocidade HK-Egli Gloock? É uma pergunta que deixo no ar - para enfrentar um homem com um revólver diante de uma multidão de pessoas, assistindo ao confronto. Melhor remuneração para os agentes encarregados na repreensão à bandidagem. Dizer que a lei é o primeiro e decisivo passo é acreditar em soluções simplistas, tomadas em gabinetes, que o próprio Relator ataca. Diz S. Exª: "Leis originadas, exclusivamente, no pensamento acadêmico e em tratados jurídicos, de costas para a opinião pública, se tornam inócuas e, invariavelmente, aumentam a relação das normas que não pegam. O Brasil, lamentavelmente, é pródigo em exemplos.

O nobre Relator conhece os males que os remédios - sábios remédios - mas, inexplicavelmente, prefere tomar rumos diferentes. Nesse episódio, preferiu render-se aos argumentos palacianos. Ficou seduzido pelo argumentos palacianos e esqueceu a realidade. A realidade não indica esse absurdo de proibir um cidadão de exercer o direito à legítima defesa, principalmente na sua casa aonde habita com a sua família. Apoiada nesta atitude, está a viva a Ong "Viva Rio", conforme é do conhecimento público. Por falar nesta ONG, como situar a sua atuação? Inicialmente, diga-se que ela não está inscrita no Ministério da Justiça como organização da sociedade civil e de interesse público, o que seria o correto. Estaria cooperando com o Poder Público e ficaria sujeita à transparência de atitudes, de recursos financeiros recebidos, da sua folha de pagamento, etc. - se houvesse o registro. A mídia, recentemente, disse que o megaespeculador Jorge Soros, aquele que quebrou a Tailândia com a ajuda do Armínio Fraga, num ataque especulativo à sua moeda, desempregando milhões de pessoas, levando famílias à miséria e trabalhadores ao suicídio. Teria destinado US$8 milhões para o "Via Rio". Como a notícia não foi contestada, tanto quanto saiba - pelo menos nos veículos de informação significativos e, sobretudo, naqueles que deram a notícia -, é lícito presumir que o fato tenha, realmente, ocorrido. Se o interesse dessa ONG fosse bem servir a população carioca, quantos benefícios poderiam ser feitos em favor de comunidades com US$8 milhões? Aliás, sobre esse desarmamento há uma frase célebre do maior pacifista da história recente da humanidade que é Gandhi, na Índia, que considerava uma indignidade rigorosamente sem par para o povo indiano. - a tentativa dos ingleses de desarmá-los de uma forma absoluta. Primeiro, é o desamamento do povo e, depois, a subordinação do Exército brasileiro à função de Polícia, a utilização de armamentos cedidos pelos Estados Unidos da América do Norte que não podem ser utilizados sem que ela seja precedida por uma autorização.

Nós estamos sendo reduzidos à condição de povo de quinta categoria e de potência nem sei de que categoria. Gostaria, sinceramente, de ter maiores esclarecimentos sobre a "Viva Rio" - quem são os dirigentes, qual o teor dos estatutos, como anda a sua contabilidade, quem são os seus empregados - assalariados ou autônomos - qual o salário dos dirigentes e como são contabilizadas as doações? O Relator se confessa apaixonado por estatísticas. O que poderia dizer S. Exª sobre a pesquisa de cientistas da Universidade de Massachussets com criminosos encarcerados, quando 56% declararam não abordar vítimas que desconfiem estar armadas, 74% afirmaram entrar em residência onde sabem que alguém está armado e 57% dizem temer mais a um simples cidadão armado do que uma máquina policial?

O SR. RENAN CALHEIROS – V. Exª me permite um aparte, com todo o respeito?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Claro que sim. Estou lhe fazendo uma indagação e abro um aparte para a resposta.

O SR. RENAN CALHEIROS – Senador Roberto Requião, essa estatística que V. Exª acaba de citar desfaz todos os argumentos que V. Exª levou, até agora, à consideração desta Comissão. Já que V. Exª pediu que eu falasse de estatística, vou lhe dar uma estatística também induvidosa. Só 5% dos domicílios brasileiros possuem armas de fogo...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Acho que está na hora, então, de aumentarmos essa estatística.

O SR. RENAN CALHEIROS - ... o que significa dizer que jamais um bandido terá a clara noção de quem está armado, de quem não está, de quem vai oferecer resistência a um assalto, a um roubo, o que for. Essa estatística colabora, sinceramente. E até agradeço, com todos os argumentos que esposamos no nosso parecer.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Acho que na ausência absoluta da prestação do serviço policial pelo Estado, está na hora de um número maior de residências viabilizarem a posse de uma arma.

Do Substitutivo apresentado. Passo, agora, a apontar algumas das áreas e incongruências contidas no substitutivo oferecido pelo nobre Relator. A propósito, desejo salientar esse fato de modo particular, pois notícias da mídia, neste final de semana, deram conta de que o Senador Renan Calheiros já teria manifestado a intenção de modificá-lo. Parece que há um acordo aí, pelo menos na parte que prevê o referendo popular. Já está modificado.

O SR. RENAN CALHEIROS – Retiramos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Essa confirmação seria a retirada do substitutivo. E fico a pensar: o que teria determinado essa modificação de atitude? Teria havido açodamento em propor o referendo?

O SR. RENAN CALHEIROS – Senador Roberto Requião, especificamente com relação ao referendo, os Senadores com quem conversei sabem que nós utilizamos o referendo para passar do discurso à prática. Muita gente fala em ouvir a sociedade. O referendo era uma oportunidade que nós tínhamos de ouvir a sociedade, sem custos, porque pretendíamos realizar o referendo por ocasião da eleição municipal, sem custos, portanto, para a União Federal. Mas já que houve um acordo, o referendo que havia sido posto exatamente para levar alguns votos recalcitrantes, duvidosos, foi tirado, providencialmente, porque ele poderia delongar, na prática, a sanção da própria lei, a vigência da própria lei. Já que fizemos um acordo, retiramos o referendo e vamos guardar essa prática para uma próxima oportunidade.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – De qualquer forma, o referendo era a única proposta democrática no processo, porque viabilizava uma manifestação da população.

Ao permitir o porte de arma a moradores de áreas rurais, estaremos dando condições para uma confrontação entre o MST e a UDR, o que não parece saudável. Por que para áreas rurais e não para a área urbana? A União indenizará os proprietários das armas recolhidas, na conformidade da regulamentação a ser expedida. Por que não se fixar logo o valor? Terá o Executivo a seriedade indispensável para arbitrar um preço justo? Em momento algum se diz que a indenização será em dinheiro. Serão os ex-proprietários contemplados com um bônus do Tesouro Nacional, uma espécie de TDA do desarmamento? Por que as armas somente serão recolhidas pelas Forças Armadas, Polícia Federal e Civil? Qual a razão para que as Polícias Militares sejam excluídas dessa atribuição?

O Senador Romero Jucá está impressionado com o TDA. S. Exª já foi a um TDArmas. Toda arma possui marca indelével. Como fazer-se para que as armas pertencentes às entidades legalizadas possuam outra marca que as distinga daquelas em poder dos marginais? Os guardas florestais poderão portar armas? Mas quem são esses guardas florestais? Existe esse cargo na Administração Pública?

O projeto não inclui, por exemplo, os seguranças do Poder Judiciário. Inclui os membros dos Poderes... Como ficarão os fóruns? Como ficarão os juízes durante as audiências com criminosos perigosos?

O Ministério da Justiça deverá encaminhar ao Congresso Nacional relatório anual sobre os resultados obtidos com a aplicação da projetada lei quanto à diminuição dos índices de criminalidade. E se houver aumento de criminalidade, como ocorreu na Inglaterra, o que fazer? Revogar a lei e pedir desculpas? Culpar o **lobby**? Recorrer ao Viva Rio?

É previsto um referendo sobre a aceitação da lei. Se a certeza fosse tanta, poderíamos dispensar o referendo. Mas, insisto, o referendo era a única proposta realmente democrática, porque levaria essa discussão à cidadania.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Concedo o aparte a V. Exª.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Senador Roberto Requião, V. Exª é conhecido por ser um homem que usa muito mais o verbo ou no presente, ou no imperativo, ou no passado do que no condicional. Essa é uma das características de V. Exª. Veja o que o relatório de V. Exª diz sobre o Viva Rio: "Estaria cooperando com o Poder Público?". O verbo está no condicional. Depois diz V. Exª: "A mídia, recentemente, disse que o megaespeculador George Soros teria destinado...". V. Exª deve se recordar do que a mídia já disse de V. Exª, e V. Exª soube, devidamente, demonstrar o contrário.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O que não aconteceu com o Viva Rio.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Adiante diz V. Exª: "Se o interesse dessa ONG fosse bem servir à população, quantos benefícios poderiam ser feitos em favor das comunidades carentes?" Em que foi, efetivamente, utilizada essa grande quantidade de dólares, nem V. Exª afirma que houve. Diz que a mídia...

No final, diz V. Exª, a propósito do Relator: "Por que esse açodamento? Para quem o Relator quer mostrar serviço?" V. Exª não é homem de insinuações, mas de afirmações. Por isso, espanta-me ouvir V. Exª falar dessa maneira sobre o Viva Rio, sempre com a idéia de que há forças ocultas, entre aspas, por trás do movimento das pessoas, como se V. Exª tivesse o monopólio da dignidade e ninguém mais pudesse exercê-la.

O Viva Rio nasceu de um movimento profundo da sociedade do Rio de Janeiro contra a violência, com a presença do Betinho, que tinha sido exilado político com o Comandante, que o substituiu ali. O Viva Rio é uma instituição benemérita, Senador. V. Exª está jogando sobre o Viva Rio, uma organização que tem, no Rio de Janeiro, respeito, consideração, uma militância honradíssima na luta pela democracia no Brasil... V. Exª deve se lembrar, inclusive, que houve sobre o Betinho, certa vez, uma acusação. Entre todos os aportes que entraram, havia aporte dos bicheiros. Não sei se todos se recordam do fato. A Nação compreendeu a posição do Betinho, pelo respeito. O Rubens César Fernandes é uma pessoa deste nível, deste porte.

Sinto-me no dever, como habitante do Rio de Janeiro, como pessoa que conhece o trabalho, de pedir a V. Exª ou que traga a esta Casa, com a franqueza que o caracteriza, com a honradez de seus gestos e com a pureza que considero existir em V. Exª nessa boa intenção, as acusações, e não verbos no condicional, inseridos, de repente, dentro de um relatório que está a defender a mão armada deste País, o que é uma outra discussão, mas em relação à qual podemos fazer apenas uma pergunta para acabar com toda essa discussão. V. Exª gosta de filosofia, eu sei. Qual é a única finalidade de um revólver? Respondida essa questão, tenho impressão de que também estará respondida esta matéria.

Solicito a V. Exª, como pessoa ligada ao Betinho, ligada ao Rubens César Fernandes por laços de amizade de muitos anos, de respeito, que traga essa... (Pausa.)

Acho que o Senador Roberto Freire deseja falar. Cedo a palavra. Não? Não.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O Senador...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A palavra está com o Senador Artur da Távola.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O Senador Artur da Távola concluiu o seu aparte.

O SR. ROBERTO FREIRE – Primeiro, disse que eu queria desarmar a polícia também.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Roberto Requião, Senador Artur da Távola está com a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O Senador Artur da Távola concluiu o seu aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, só para... Então eu gostaria, já que estamos no condicional, eu gostaria que V. Exª trouxesse essa matéria a nós. V. Exª tem essas acusações sobre a "Viva Rio!". Será uma tal surpresa para Nação que V. Exª tem o dever de trazê-las a esta Casa.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Há uma inversão das prioridades e da verdade. Quando fui acusado injustamente, eu me defendi com indignação e, cabalmente, liquidei as acusações que alguns canalhas da imprensa brasileira tinham feito contra mim.

A "Viva Rio!" começou com o Betinho, mas pode ter se desvirtuado. E se não se desvirtuou, pelo menos está absolutamente equivocada hoje.

Não vi a defesa da "Viva Rio!", as acusações que não foram feitas por mim, mas foram feitas pela imprensa. Quem tem que responder as acusações feitas pela imprensa, que expus aqui numa breve consideração, não sou eu; é a "Viva Rio!".

Por outro lado, quero responder em latim para o Senador Artur da Távola a indagação de alto conteúdo filosófico que ele me fez: "**Si vis pacem para bellum**". "Se queres a paz, prepara-te para a guerra".

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – É isso que tem levado a humanidade a muita tragédia, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Principalmente quando as pessoas estão desarmadas, porque a violência é inerente à sociedade humana. Ela está presente em todos os lugares.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Não é, não. É quando as pessoas estão desalmadas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Exatamente.

Criticar o Projeto, combater o Parecer e o Substitutivo apresentado é posição cômoda. Reconheço que o tema debatido é importante e deve merecer uma atividade legislativa à altura.

Do mesmo modo veemente como ataquei o Parecer, passo a defender outro posicionamento que reputo mais adequado à realidade brasileira e que virá, quando nada, atenuar a crise da violência urbana. Sou contra a proibição pura e simples de venda de armas ao cidadão, mas também sou contra o porte indiscriminado, sobretudo para pessoas despreparadas técnica e psicologicamente para tanto. Por exem-

plo, aquele policial militar que provocou o incidente no Rio de Janeiro, ontem.

Existem ainda outras razões que merecem ser abordadas quando se legisla sobre o tema. O que dizer das empresas de vigilância privada e de transporte de valores? Verdadeiro exército particular, com mais de um milhão de componentes.

O SR. RENAN CALHEIROS – V. Exª permite que eu rapidamente responda a pergunta?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não. Eu não terminei. Eu não terminei a afirmativa ainda. Eu lhe darei a palavra posteriormente.

Com mais de um milhão de componentes. Metade deles atuando clandestinamente, todos com o mesmo preparo do policial do Rio de Janeiro. Armados com revólveres e escopetas e que são constantemente roubados pelos bandidos. A propósito, recomendo a leitura de esclarecedora reportagem com o ex-Deputado e hoje pesquisador da Fundação Getúlio Vargas, onde ele assinala a nota: "Temos um exército de vigilantes que equivale a um terço da população do Uruguai". Esclarece que o País gasta cerca de 37 bilhões de reais por ano, quase 7% do PIB para se proteger da violência. Entre mecanismo de defesa de particulares e ações públicas, isso equivale a metade do Produto Interno o Chile.

Agora fica assim: uma firma de vigilância contrata por salário mínimo um sujeito absolutamente despreparado, faz com que ele dê cinqüenta tiros com revólver ou arma e o coloca por aí. Mas um cidadão não pode ter uma arma em casa para defender a sua família.

Deve ser dito de modo bastante enfático que o aumento da criminalidade não se encontra ligado à questão de armas, seja quanto à venda, seja quanto ao porte. São fatores estruturais e que devem ser combatido de forma constante e eficaz. Bandido não compra armas em loja; rouba-as dos vigilantes quando de assalto a bancos; rouba-as de quartéis das Forças Armadas, rouba-as de particulares que as portam e, sobretudo, adquirem-na pelo contrabando. Assim, não será a proibição de vendas armas que resolverá o problema. Vamos ter simplesmente uma organização paralela e clandestina, como aquelas máfias da "Lei Seca" a vender armas para os brasileiros.

Cito em defesa desse meu posicionamento a estatística do Estado de São Paulo. Nos últimos quatro anos, a venda caiu 80% e o número de portes foi reduzido em 97%, mas os índices de criminalidade continuam altos, aumentando.

O SR. RENAN CALHEIROS – Senador Roberto Requião, as vendas caíram, e não temos notícia de que proporcionalmente caiu também a produção das indústrias. As armas continuam sendo vendidas clandestinamente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - É uma acusação que deve ser levada à Receita Federal. Trata-se de sonegação de imposto e tudo mais. Espero que V. Exª formalize a denúncia ao Secretário Everardo Maciel.

Não existe a menor relação entre o número de armas vendidas legalmente e o número de homicídios cometidos. No Estado do Rio Grande do Sul, 16% da população possuem armas, e o índice de homicídio é de 15 por 100.000 pessoas. Já no Estado do Rio de Janeiro, apenas 5% dos seus habitantes declaram possuir armas, mas o número de homicídios é de exatos 59,9 por 100.000 pessoas.

Proibir pura e simplesmente a venda de armas é medida a favor da violência. Os bandidos seriam os grandes beneficiários, pois não adquirem suas armas de forma legal. É fundamental que o Governo Federal combata de forma mais ativa e organizada possível o contrabando de armas.

É matéria que, com o seu crescente volume, está prejudicando a própria segurança nacional na exata medida em que fomenta a violência urbana e a criminalidade desenfreada.

Assim pensando e buscando oferecer ao País uma legislação eficiente, verifiquei como se encontra a tramitação desta matéria na Câmara dos Deputados. Consta de pauta para a próxima reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Parecer do Relator Luiz Antônio Fleury. Após examinar todos os projetos apensados e o substitutivo a eles apresentado, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara é pela aprovação da forma de um substitutivo.

Diante do exposto formulo o meu voto pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, de autoria do nobre Senador Gerson Camata, do Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1999, apresentado pelo nobre Senador Djalma Falcão, e do Projeto de Lei nº 614/99, oferecido pelo nobre Senador José Roberto Arruda.

Se este posicionamento preliminar não for aceito, voto contra o mérito e pela rejeição de todos eles e do substitutivo oferecido pelo Relator ao Projeto de Lei do Senado nº 614/99, apresentando, porém, um substitutivo que melhor contempla a matéria englobada por todas as proposições em debates.

Apresento um substitutivo que restringe de forma drástica o porte e que se suporta na racionalidade da discussão da Câmara Federal. Esse substitutivo

devia ter sido publicado com 48 horas de antecedência para que os Senadores pudessem dele tomar conhecimento e para que ele fosse votado. No entanto, tivemos aqui o mecanismo da pauta extra. Estamos discutindo um projeto e um substitutivo de minha autoria que dificilmente será do conhecimento e da inteligência dos Senadores presentes. É muito difícil assimilar um projeto de várias páginas de um momento para outro. De qualquer forma, ele foi entregue aos Srs. Senadores. É um Projeto suportado – reitero – nos argumentos da Câmara.

Finalmente, do ponto de vista teórico, a minha visão é exatamente igual à visão do Senador Artur da Távola. Se eu pudesse, proibia até o uso de motocicleta. Eu concordo com a frase dita por V. Exª na última reunião de que "a motocicleta é a vitória do automóvel sobre a racionalidade dos humanos".

No entanto, não vivemos nessa sociedade ideal. Quando se fala em proibir uma arma numa residência, eu me sinto pessoalmente agredido nos meus direitos, direito à legítima defesa. Me sinto ameaçado e inseguro.

Por outro lado, a liberalidade absoluta de porte dado por delegacias de polícia nos Estados com o critério único do compadrio e do favorecimento de determinadas pessoas e grupos de pessoas é um absurdo. Na minha opinião, o porte deveria ser restrito de uma forma extremamente dura - e já é dura a forma de restrição -, mas a posse da arma é um direito que está vinculado à legítima defesa e é uma garantia constitucional irremovível.

Apresento um substitutivo igualmente duro, e indago o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como podemos votar e analisar o substitutivo que estou apresentando, quando ele foi colocado extrapauta e se inviabiliza materialmente o próprio exame do Projeto que apresento? Mas está apresentado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Só um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Antes de dar a palavra a V. Exª...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Como não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu queria fazer um esclarecimento, Senador Roberto Requião.

V. Exª, ao final do seu voto em separado, fala em 'necessidade de um novo substitutivo". E no final faz um arrazoado e: "Assim pensando e buscando oferecer ao País uma legislação eficiente, verifiquei como se encontra a tramitação dessa matéria na Câmara dos Deputados. Consta da pauta para a próxima reunião da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação. O Parecer do Relator, o nobre Deputado Luiz Antônio Fleury, após examinar todos os projetos apensados e o substitutivo a eles apresentados pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, é pela aprovação na forma de um substitutivo".

Depois, V. Exª conclui apresentando um substitutivo.

A minha dúvida é se esse substitutivo de V. Exª é o mesmo da Comissão de Justiça.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Com pequenas modificações, mas é o mesmo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Obrigado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Pequenas modificações. Eu só eliminei algumas penas que havia sobre o porte de arma contrabandeada, porque eu não vi por que fosse mais sério usar uma arma contrabandeada e uma arma ilegal fabricada no Brasil.

Então, não me dispus a fazer um **lobby** a favor das fábricas nacionais de armas, mas eqüalizei as penalidades.

No mais, é o Projeto da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Antes de passar a palavra aos Senadores inscritos para discutir a matéria, desejo fazer aqui um esclarecimento, determinando desde já que seja consignada em ata o protesto do Senador Roberto Requião, mas farei alguma considerações.

Primeiro, essa matéria constou da pauta da reunião do dia 1º, foi exaustivamente discutida e foi objeto de pedido de vista coletiva por mim concedido, pelo prazo regimental de cinco dias. Então, este voto em separado poderia ter sido apresentado já há bastante tempo. E já poderia ter sido do conhecimento dos membros da Comissão já há bastante tempo.

Houve uma falha da Comissão; não do Presidente, mas dos membros da Secretaria Executiva, de não fazer constar na pauta da reunião de hoje a matéria que já constava da reunião do dia 1º e que foi objeto de pedidos de vistas, teve prazo regimental de cinco dias e deveria ter composto a pauta desta reunião. Este foi o erro cometido.

Agora, para sanar este erro, numa atitude democrática, por sugestão do Senador Renan Calheiros, que apresentou o pedido extrapauta, submeti o pedido de S. Exª ao Plenário, que o aprovou.

Então, estamos aqui agindo democraticamente e vamos deliberar uma matéria que não afronta a consciência de ninguém. E os prazos que aqui foram concedidos teriam sido suficientes para a apresenta-

ção deste voto em separado, que já poderia ter sido distribuído aos Membros da Comissão há mais de uma semana.

De qualquer forma, a matéria está em discussão.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Regimentalmente, o projeto não poderia ter sido apreciado hoje extrapauta? Fere frontalmente o Regimento ou não? Eu confesso minha ignorância.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Não fere frontalmente.

No dia 1º junho, a matéria foi discutida e foi objeto de pedido de vista por cinco dias. Na reunião seguinte, tivemos audiência pública com os Governadores, que se manifestaram sobre a PEC da saúde. Então, ela não entrou na pauta da reunião seguinte. Por um lapso da Secretaria da comissão, a matéria não constou da pauta distribuída, com antecedência, aos membros da Comissão. Eu submeti aos membros da Comissão, para deliberação deles, a inclusão da matéria como extrapauta, o que é um fato normal, habitual, não há nenhum fato novo nem constrangedor. Os membros da Comissão aprovaram. Essa não é nenhuma matéria desconhecida, é matéria altamente conhecida e que vem sendo objeto de debate há bastante tempo, com audiência pública já realizada, com membros da CRE e da CCJ. Não é uma matéria inédita.

Penso que as circunstâncias recentes impõem que o Senado, a começar pela CCJ, manifeste-se sobre essa matéria - "sim" ou "não", mas que se manifeste.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Eu diria que arranha a letra, mas não o espírito do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Talvez isso.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, para discutir a matéria.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, estou sendo informado de que há um acordo entre os dois relatores, o da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o Senador Pedro Piva, que é relator na Comissão de Relações Exteriores e Segurança Nacional. Lá, a matéria é terminativa. A votação, sem dúvida, será terminativa e o projeto poderá sofrer alterações.

Acredito que segurança é uma sensação. Não adianta discutirmos aqui se se colocam mais policiais na rua, se se coloca viatura com giroscópio em cima etc. O cidadão tem que se sentir seguro. Na medida em que ele não se sente seguro, ele vai, dentro das suas possibilidades, tentar montar uma segurança pessoal própria para ele. O Estado está, dentro das suas atribuições, em processo falimentar com respeito à tranqüilidade que poderia oferecer à população – talvez não falência, mas uma concordata que já vem há longo prazo. O cidadão se sente inseguro em qualquer região do País.

Penso que o cidadão comum portar arma é praticamente um suicídio, é uma postura em que, além de possibilitar que a arma sirva contra ele mesmo, ela pode vir a servir para um marginal contra outras pessoas. Quando não – aí é que temos de criar uma consciência junto ao policial -, quando apreendida, raspado o número, ela pode servir de prova contra alguém que realmente não a portava e que é apresentado na delegacia como portando uma arma. São fatores que acontecem no dia-a-dia.

Quem tem dinheiro pouco está ligando se pode ou não ter porte de arma, porque tem um exército de vigilantes particulares. Uma grande maioria é contratada na Praça da Sé, por placas "Precisam-se de vigilantes"; não tem preparo nenhum. Eles são obrigados a tirar um "diplominha" numa dessas escolas – muitas são boas, bem preparadas, com ex-oficiais do Exército ou PM, que preparam bem o vigilante...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – São os mesmos que prepararam aquele sujeito da metralhadora de ontem.

O SR. ROMEU TUMA – Tudo bem. Penso que tem um preparo preliminar.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. ROMEU TUMA – Senador Roberto Requião, compreendi bem as suas preocupações. Não discordo delas e de todos os fatos que V. Exª trouxe ao conhecimento desta Casa. O que houve ali foi o despreparo psicológico do PM, em primeiro lugar. Em segundo, ele ficou de cócoras durante mais de uma hora em frente ao ônibus. Quando ele levantou, o metabolismo funcionou diferente, o sangue subiu à cabeça e ele perdeu o equilíbrio físico ao avançar sobre o marginal. Aquilo foi tão claro. E ele usou uma arma desapropriada para aquela ação, porque o impacto jamais derrubaria o marginal na hora em que desse o tiro. Ele deu chance que até uma atitude de defesa o

marginal tomou na hora em que sentiu que ia ser atacado. Ele tomou uma posição de mudança de rumo do próprio tiro. Se o policial veio para atirar numa direção, a postura de defesa dele modificou e o tiro foi pegar na moça. Ele se desequilibrou fisicamente - e já estava desequilibrado psicologicamente - por ter tido uma ação individual. Não se admite ação individual num gerenciamento de crise desses. Ele tinha que ter comunicação para agir ou não, nunca poderia ter tomado a iniciativa. Houve despreparo na ação, despreparo psicológico, e o **stress** que tomou conta jamais poderia ter tomado conta de qualquer membro de equipe especial para gerenciamento de crise.

Então, não quero discutir esse mérito, porque os erros foram praticados por alguém provavelmente mal orientado, mal preparado. A estrutura do Comando também não teve os cuidados de advertir a hora em que deveria haver ação de repressão. Porque, para mim, até aquele instante, pela movimentação que houve, não se tinha encerrado a fase de negociação. O policial ou o oficial que negociava recuou, quando o marginal saiu do ônibus, ele permaneceu em frente ao marginal, o que indica que ele não tinha terminado a fase de conversação. Senão ele era obrigado a ter se retirado do local e passar o comando a quem fosse chefiar a operação resgate, que era a segunda, ou terceira ou quarta etapa de uma fase de negociação.

Então, não quero entrar no mérito se deve ou não ter arma, se tem preparo ou não, porque é institucional o erro e o erro não pode ficar só no soldado; o erro evolui mais para cima.

Hoje, há uma sensação de insegurança total na população; que está angustiada porque não sabe como se defender. Estamos discutindo dois aspectos do pobre, daquele que mora na periferia, não tem como comprar arma e muito menos contratar uma segurança. Estamos analisando também aquele que pode comprar a sua arma. Acho que é um direito constitucional do indivíduo fazer aquilo que deva para ter a tranqüilidade de que ele está seguro com aquela arma, dentro da sua residência ou do seu local de trabalho, ou do motorista de caminhão, que sofrem assaltos diários. São quase cinco ou seis registrados todos os dias.

Se há esse acordo, vou esperar a palavra do Senador Pedro Piva para relatá-lo, para que possamos discutir com mais ênfase o mérito na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e analisarmos a sua constitucionalidade. Se for consititucional e juridicamente perfeita a proposta do relatório do Senador Renan Calheiros, que se aprove e deixe mérito para ser discutido lá, e aí vamos discutir alguns aspectos que acho muito importantes para tomar a palavra final, quando haverá a votação terminativa.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, para discutir o projeto.

A SRª HELOISA HELENA - Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, estava terminando um projeto, em meu gabinete, porque de fato, não pretendia vir à Comissão, até porque os membros da Oposição já estão aqui e eu sou apenas suplente. Mas tendo um pensamento sobre a matéria e diante do debate que estava sendo proposto, eu não poderia me sentir demagoga perante mim mesma, ausentando-me de um debate que eu sei tem gigantesco apelo popular, especialmente diante de algumas cenas que mexem, evidentemente, com mentes e corações nos momentos em que são trazidas ao vivo. Todavia, centenas de outras cenas de violência ocorrem na vida de milhares de pessoas.

Tenho uma posição formada contra o projeto e vou passar a explicitar. Evidente que não vou entrar na discussão do **lobby** até porque já tive a oportunidade de me pronunciar sobre isso, em plenário, em relação aos supostos lobistas vendedores de armas, que não teriam nem a ousadia de aparecer na minha sala; do mesmo jeito que eu não teria jamais a pretensão e nem seria injusta em dizer, que aqueles que defendem que se acabe com a venda das armas, de alguma forma estariam a serviço das empresas de vigilância que têm mais de 500 mil homens armados, no País, portanto, mais do que os 300 mil homens das Forças Armadas, ou ainda do narcotráfico que ganharão um grande filão de negócios sujos com essa discussão.

Para mim é sempre muito difícil, e o Senador Artur da Távola que respeito, inteiramente, tanto sua posição como a de outros Senadores, mas especialmente para mim, Senador Artur da Távola, é extremamente doloroso entrar nesse debate. Não apenas porque militei a vida toda na área de Direitos Humanos, tive meu irmão assassinado por arma de fogo, sei que se ele estivesse armado, não impediria que fosse morto, os instrumentos de armas do meu Estado, já me proporcionaram experiências absolutamente dolorosas em relação a isso, e talvez fosse necessário discutir que não deveria ter armas em canto nenhum; nem as Forças Armadas, nem a Polícia, nem o cidadão comum, absolutamente ninguém. Então, a essa cultura de paz, eu me proponho a fazer. Entretanto, a objetividade da vida me faz questionar, inclusive, al-

guns aspectos e argumentos que estão sendo utilizados. Primeiro, que é a questão do enfrentamento com a fábrica de armas. Eu já disse que lobista, dono de arma que não tem nenhum compromisso com segurança pública, com defesa pessoal, é tudo conversa, só querem ganhar dinheiro, ou seja, a turma que estiver lá atrás ou nos corredores só quer ganhar dinheiro, mas eles vão continuar ganhando dinheiro, porque o projeto não proíbe a produção de armas. Então, não venham dizer que com a diminuição da demanda vai diminuir a produção. Não é verdade, porque eles exportam, portanto, vão continuar ganhando dinheiro; a turma dos lobistas, das armas, dos produtores vão continuar ganhando dinheiro, muito dinheiro. E as armas vão continuar sendo permitidas, pois está no projeto; armas para os moradores de áreas rurais. Então, o rico que tem chácara, o rico que tem fazenda, esse vai poder estar armado até os dentes, para matar o seu trabalhador rural, para matar o movimento dos sem-terra, para matar qualquer outro. Então, vai continuar tendo – está aqui no projeto, os moradores de áreas rurais. Então, não vamos apresentar um tipo de argumento quando o projeto está protegendo. Não vamos contar essa história de que em fazenda rural tem problema de onça. Conversa! Porque senão vai ter gente comprando onça para justificar ter uma arma em casa. Não tem onça, não tem problema de onça, os animais estão em extinção, o problema não são os animais, o problema são os homens. É um problema de violência instalado, encrustado na sociedade. Então, não venham dizer que fazenda, chácara com arma é para enfrentar animal. Conversa! Conversa, que isso não tem nenhuma justificativa. Os grandes vão continuar armados e os pequenos vão estar expostos.

Agora, nada disso seria suficiente, ainda, para o meu argumento. Existe algo que não quero que ele continue ganhando mais: é o narcotráfico. Eu não tenho nenhum falso moralismo com quem cheira pó. Se quiser cheirar sozinho, for adulto, é um problema seu. Agora, o narcotráfico é uma praga dessa sociedade, arranca jovens da sua juventude, impõe crianças para a marginalidade, como último refúgio, destrói famílias inteiras. Então, o problema do narcotráfico que o Governo Federal é incompetente, é incapaz de impedir que os mares do nosso País, os céus do nosso País, abarrotados com pasta à base de cocaína, cheio de coca, de tudo que é tipo de narcotráfico, e aí, simplesmente, o que já vem com o narcotráfico vem junto agora com o tráfico de armas. Logo, eu não quero que esses senhores, que se juntam e fazem o que querem neste País, porque têm muita proteção, no aparato do poder político, do Poder Judiciário, do aparato de segurança, dos grandes empresários. É por isso que eles continuam agindo impunemente.

Não quero que o narcotráfico tenha mais um filão para ganhar dinheiro, porque em uma experiência como essa, em uma sociedade como essa, ninguém irá impor, seduzir a população, de uma forma geral, a se sentir segura com esse projeto. Se for assim, que maravilha! Não tenho mais nenhuma arma em casa, sequer um canivete velho. Não quero armas em casa, não admito a cultura da violência entre os meus filhos nem nas pessoas com quem ando. Agora, ninguém irá impor à sociedade que esta, de repente, com esse projeto irá se desarmar e criar um clima de segurança nacional e de paz. Isso não irá acontecer.

O problema é que a lei não é cumprida neste País. A única coisa que poderia ser modificada na lei que está em vigor - e que é extremamente rigorosa – é que antes de se comprar a arma para registrar, deva-se passar por toda a estrutura de burocracia para se poder habilitar ao uso, e não como é hoje. Agora, a lei não é cumprida, não há qualquer cadastramento das armas que são utilizadas no País; não há exame de balística.

Como não quero dar um novo filão para o narcotráfico ganhar dinheiro, porque efetivamente quem irá ganhar dinheiro são eles; em vez de comprarem uma arma em uma loja, eles irão à oficina da esquina e, em vez, de saírem com uma arma regularizada, sairão com uma metralhadora ou uma arma automática. Como não quero dar um filão, não poderia deixar de me pronunciar em relação a isso.

A coisa mais cômoda é ou se omitir ou trabalhar em relação ao projeto. Sei que é uma coisa mais cômoda até porque todas as circunstâncias dos meios de comunicação estão trabalhando nesse sentido. Claro que muitas pessoas, eu compreendo, têm por questão de princípios de organização de uma sociedade efetivamente ser contra isso.

Agora, de fato, Sr. Presidente, essa é uma grande farsa, uma grande fraude que se está montando para conter as tensões sociais, que política econômica ou social não tem contido. Para se impedir toda essa ebulição social vamos fazer de conta que estamos desarmando todo mundo.

O SR. PRESIDENTE (Agripino Maia) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral, para discutir a matéria.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de chamar atenção

para um parágrafo do voto em separado do eminente Senador Roberto Requião. Não sei se S. Exª esta aí, mas eu pediria ao Senador Roberto Requião que prestasse atenção ao que vou falar em derredor do seu voto em separado.

S. Exª destaca o seguinte: "É fundamental que o Governo Federal combata da forma mais ativa e organizada possível o contrabando de armas. É matéria que, com seu crescente volume, está prejudicando a própria segurança nacional, na exata medida em que fomenta a violência urbana e a criminalidade desenfreada".

Sr. Presidente, o que é preciso é que se combata isso na origem. No fundo, esse parágrafo indica um caminho, apontando uma solução, porque o contrabando de armas se dá através das fronteiras dos portos e dos aeroportos. Então, é muito melhor que se combata isso no origem, nesse ponto da origem do que na ponta da distribuição.

Tenho aqui alguns dados, Sr. Presidente, que trouxe para os eminentes colegas, sobre a taxa de mortalidade por homicídio na Europa, nos Estados Unidos e na América Latina. Na Europa, para cada cem mil habitantes a taxa de mortalidade é de 1,5; nos Estados Unidos é de 6,1; na América Latina é de 19,8; no Brasil, 24,1%; na capital do Rio de Janeiro, 59,9%; em São Paulo, 66,9%. Sr. Presidente, somente é mais violenta em dois países essa taxa: na Colômbia, que tem 78%, e em Honduras, 69%.

O que eu quero demonstrar com isso, Sr. Presidente? Que aqui perto, em nosso vizinho, em Buenos Aires, a mortalidade por homicídio é de apenas 4,9%, porque eles começaram a frear o contrabando através das fronteiras.

Esse tópico do Senador Roberto Requião, o contrabando de armas, deverá ficar na meditação dos eminentes Senadores. Como sei que o eminente Senador Pedro Piva é o Relator na Comissão de Relações Exteriores, onde a matéria será apreciada, analisada e votada em caráter terminativo, tendo conhecimento, ainda há pouco, do que me informava o Senador Pedro Piva, de que irá apresentar o seu parecer naquela Comissão, e o Senador Renan Calheiros, dizendo que haverá uma espécie de caminhada para ver o que resulta, vou me reservar para proferir o meu voto na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, mas partindo do princípio de que proibir, pura e simplesmente, como ressalta o Senador Roberto Requião, a venda de armas, é medida a favor da violência.

Assim eu me reservo, Sr. Presidente, deixando esses dados para a consideração dos eminentes Srs. Senadores, lembrando mais uma vez que em São Paulo a mortalidade por homicídio é de 66,9% e no Rio de Janeiro é de 59,9%.

Essa, por enquanto, é a minha manifestação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra, para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não iria me manifestar, mas me sinto obrigado a fazê-lo em função do pronunciamento da minha Líder, Senadora Heloisa Helena, que fez uma intervenção muito dura em relação à aprovação deste projeto.

Como tenho uma posição já externada anteriormente a favor da proposta mais radical possível, mas admitindo a possibilidade de se estabelecerem atenuantes, até para viabilizar a aprovação, quero me manifestar, porque a minha colega usou termos como "farsa" e "fraude".

Como vou votar a favor, faço questão de registrar a justificativa do meu voto. É lógico que o projeto volta à pauta em função dos episódios do Rio de Janeiro, mas é bem anterior a eles. Eu não considero, por princípio, que qualquer votação do Congresso Nacional de legislação em função de episódios que acontecem na sociedade, por si só, seja um mal. Infelizmente, alguns episódios que acontecem acabam contribuindo para a votação de projetos que, às vezes, não estavam andando nesta Casa.

Quero lembrar que, infelizmente, o Congresso Nacional só se dispôs a votar, por exemplo, o projeto que modificava a lei do rito sumário, que modificava a questão das liminares, a partir do assassinato de Eldorado dos Carajás. E, nem por isso, os projetos que já estavam aqui passaram a ser ruins em função de terem sido votados em decorrência da tragédia.

Em segundo lugar, é lógico que este projeto, a medida que permite a exportação, não resolverá o problema. No entanto, esta Comissão votou o projeto para proibir a propaganda de fumo e de cigarro, mesmo sabendo que é liberada em outros países.

Concordo com todos aqueles que levantaram...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino. Fazendo soar a campainha.) – Pediria a atenção do Plenário para a palavra do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concordo com todos aqueles que levantaram questões procedentes, demonstrando que este projeto não resolverá o problema da segurança pública no Brasil. Isso é óbvio! É uma constatação acaciana! Entretanto, isso ajuda a contribuir ou não? A meu ver, ajuda.

Este projeto não está voltado para os narcotraficantes. Esses já estão e continuarão à margem da lei. O tráfico de armas não está relacionado àquele revólver 38 mantido em casa, que o cidadão usa para dar um tiro em alguém em uma briga de bar. O tráfico é de arma pesada. Continuará acontecendo e não será incentivado por este projeto. Se um homem de bem hoje tem uma arma em casa, sob a alegação de defender-se, porque é legal, será que vai dispor-se a ter uma arma em casa e comprá-la do contrabando, do narcotráfico?

A argumentação apresentada aqui em defesa de se rejeitar o porte e permitir arma em casa está baseada em uma pesquisa feita entre presos nos Estados Unidos. Não sei quantos por cento afirmaram que, se desconfiassem que em uma casa havia uma arma, não a assaltariam. Então, ele não assaltaria aquela casa mas assaltaria outra, a não ser que em todas houvesse uma arma. Então, como, sinceramente, disse o Senador Roberto Requião: "Vamos armar todas". O BNDES abrirá uma linha de crédito para financiar o armamento para todos, se a lógica de que a corrida armamentista é boa para a paz; a meu ver, a história da humanidade mostra que isso não é verdadeiro.

O Senador Roberto Requião disse que, se é para proibir o uso de arma, devemos proibir também o do automóvel e o da bebida. É lógico que o automóvel pode ser usado como arma, mas ele não serve só para matar. A legislação já aprovada visa exatamente a evitar que o automóvel venha a ser utilizado como arma. Há uma proibição, que muitas vezes não é cumprida, mas há uma proibição de que o automóvel venha a ser usado como arma. A iniciativa de se proibir a propaganda de álcool é para evitar que o consumo de álcool venha a se transformar em arma. Agora, a arma não tem nenhuma outra utilidade. A arma não serve para nos locomover, não serve para o convívio social nem para alegrar ambientes; a arma só serve para matar.

Portanto, a proibição do uso de armas tem a mesma lógica da proibição de dirigir bêbado, de dirigir em excesso de velocidade; tem a mesma lógica da proibição de se fazer propaganda de álcool. É uma iniciativa legislativa para tentar evitar essa série de assassinatos cometidos por motivos fúteis. Defende-se que o porte seja proibido. Porém, quantas vezes se divulgam notícias de que houve uma briga em um bar e alguém, que participava da briga, foi em casa, buscou a arma, chegou ao local e matou uma outra pessoa? Estamos cansados de ouvir notícias dessa natureza. Assim sendo, é falsa a discussão de que se pode ter uma arma em casa, que o porte é que deve ser proibido.

Com relação às condicionantes apresentadas, quero lembrar que a questão da área rural foi sugerida com base na sobrevivência de alguns setores que precisariam de arma para poder caçar. Agora, se esse é um argumento a ser retirado, vamos retirá-lo. Entendi que havia sido incluído como sugestão para atender àqueles que sobrevivem. Por outro lado, se isso reforçará o argumento dito pela Senadora Heloísa Helena de que proibirá que os ricos venham a ter uma arma, vamos retirar esse dispositivo.

Sinceramente, isso vale não só para este projeto, mas para vários outros. Lembro-me, particularmente, da Lei de Doação de Órgãos e de outros que envolvem essa questão de cultura. Há sempre este argumento: "Não vamos aprovar porque ninguém cumprirá". Se eu for orientar a minha posição sob esse argumento, esta Casa fechará. Não aprovaremos mais nenhuma lei, até porque a criatividade humana para burlar as leis, não só essa como qualquer outra, é infinita, e, por isso, não deveríamos aprovar nenhuma lei.

Voto pelo projeto mais radical possível, mas admito atenuantes se for para viabilizar a sua aprovação. Sou a favor de retirar qualquer atenuante que venha a servir como argumento para aumentar a posição generalista de ir contra o projeto. Citaria não só essa questão de interior, mas os agentes de trânsito, se não me engano. Não vejo para que agente de trânsito tem de ter arma, até porque, se houver algum crime, quem perseguirá o infrator não será o agente de trânsito, mas a outra polícia.

Se não tiver, eu gostaria de retirar. Encaminho nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire para discutir a matéria.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, serei muito rápido, até porque parece-me que começa a se formar um consenso, que é sempre fruto da racionalidade.

Quero dizer que este assunto desperta muita emoção. E a emoção aflora ainda mais ao ser discutida quando a sociedade vive a insegurança e a intranqüilidade, processos como os que foram mostrados a todos nós ontem, no Rio de Janeiro. A emoção aflora com muito mais facilidade. Há emoção até de querer ver nisso uma grande conspiração internacional.

Perguntei particularmente ao Senador Roberto Requião se acredita nessa conspiração. S. Exª respondeu que acredita comovidamente. Não creio que o Senador Roberto Requião esteja servindo de instrumento a nada nem daqueles que visam colocar inverdades, dizendo que este País está sendo invadido ou já foi dividido, e que as organizações não-governamentais são grandes instrumentos de tentáculos internacionais. Respeito a posição de S. Exª que acredita, comovidamente, tratar-se de uma conspiração internacional. Há aqueles que querem discutir isso como se fosse uma grande disputa entre Governo e Oposição. O Governo é de uma incompetência total. No entanto, quem está atrás disso não é simplesmente o Governo. Há todo um pensamento humanista que hoje perpassa todo o mundo, inclusive aquela sociedade que definiu ser isto um direito constitucional: os Estados Unidos da América. Está previsto como um direito constitucional do cidadão estar armado, quando da libertação do colonialismo inglês.

Essa discussão está também nesta sociedade, ou seja, em todo o mundo. Há a visão de que se pudéssemos viver em um mundo que está em paz, não precisaria haver nem exército. Isso pode ser uma utopia, mas é nossa obrigação tentar fazer aquilo que pode ser realidade e não apenas utopia. É isto o que este projeto está tentando diminuir: os níveis de violência e não extingui-la. Não adianta vir aqui com a idéia de que isso diminuirá a violência. Isso diminuirá determinados tipos de crimes, que, segundo pesquisas que temos, são produtos de futilidade e do acaso, produtos apenas da existência da arma. Trata-se da banalidade do crime que os nazistas fizeram; a banalidade do mal.

Concordo com o Senador José Eduardo Dutra: sou favorável à mais radical de todas as proibições, à pura e simples proibição. E tem mais, começar a discutir, a partir dessa visão, à exceção do Exército e das Forças Armadas, de que esse mundo utópico de paz talvez esteja na utopia, à exceção do Exército e das Forças Armadas, a questão da própria polícia desarmada, ficando apenas com o corpo armado, quando necessário. Podemos chegar a isso. E por que não discutirmos o assunto nesse encaminhamento, com essa perspectiva?

Nesse sentido, trata-se de um acordo? Voto pelo acordo. Ressalto que esse passo que estamos dando é de um profundo humanismo, e não podemos confundir que seja Governo ou Oposição. É um grande momento que o Senado está vivendo, dando, lamentavelmente, uma resposta à violência que está crescendo cada vez mais na sociedade brasileira. É um pouco do que pode ser feito, pelo menos, na perspectiva da utopia e do sonho.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, depois de ouvir, com muito cuidado, a ampla discussão que aqui se travou sobre a matéria, cheguei à conclusão de que, em virtude da disponibilidade dos Senadores em participarem de um acordo, visando a atender, pelo menos, à maioria, votarei a favor da proposta do Relator, apenas ressalvando um ponto. Por que a violência está acontecendo no Brasil?

Em primeiro lugar, a meu ver, isso tem uma ligação com as condições econômicas e sociais adversas sofridas pelo nosso País.

Em segundo lugar, o despreparo do policial leva o cidadão a se armar, porque, ficando desprotegido, a única saída é comprar uma arma para poder, segundo o seu pensamento, em uma eventualidade, proteger-se e usar dessa arma, muito embora saibamos que a maioria que se utiliza desse artifício termina perdendo a sua própria vida.

Assim sendo, Sr. Presidente, para não me alongar e para ilustrar o que estou dizendo, afirmo que a arma, muitas vezes, não é um instrumento para proteger a vida do próprio cidadão. Muitas vezes, ele deixa a sua arma em casa, alguém a rouba e com ela pratica um crime lá fora. Isso acontece muito. Por exemplo, um vigilante trabalha na casa de um cidadão e rouba a arma; um policial, usando de sua prerrogativa de trabalhar em um quartel, rouba a arma e vende lá fora, dizendo ainda que foi roubado ou que a perdeu. Sr. Presidente, isso acontece demais.

Se quisermos proibir o armamento em nosso País, devemos, em primeiro lugar, melhorar as condições socioeconômicas do Brasil, preparando a polícia para exercer efetivamente a sua função e estabelecendo uma nova cultura tanto para o homem da cidade como para o homem e a mulher do meio rural. Fazendo isso, tenho certeza absoluta de que teremos uma sociedade mais evoluída, mais progressista, onde, certamente, os perigos de um assalto serão substancialmente diminuídos em virtude de uma política integral, da qual participe não apenas o município mas os Estados e o próprio Governo Federal, que, a meu ver, não podem ficar fora dessa discussão; ao contrário. Todos têm de reformular a sua política de

segurança, fazendo com que haja uma maior celeridade na aprovação de matérias já em tramitação no Congresso Nacional e também reformulando a sua política socioeconômica que privilegia, acima de tudo, o capital externo em detrimento do emprego que hoje, no Brasil, é uma verdadeira calamidade que repercute, sem dúvida alguma, nesta onda de violência que assola o nosso Brasil.

Sr. Presidente, com esta minha opinião, sou favorável ao Relatório do ex-Ministro da Justiça, que é uma pessoa que vive numa das regiões mais conflagradas em relação ao crime no País, que é o Estado de Alagoas. Ele pode falar com autoridade sobre este assunto, assim como acredito que posso falar, sou sergipano vizinho, e também esta grande Senadora Heloisa Helena, que com muita propriedade falou sobre uma preocupação que realmente existe no meio de todos nós: a de que o narcotráfico poderá se aproveitar de lacunas da lei para ganhar mais dinheiro para se utilizar, como vem se utilizando, da venda do tóxico aos nossos jovens e se aproveitar desse vazio para também vender armas para aqueles que queiram usá-las eventualmente para sua segurança própria.

Voto favorável.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRª EMILA FERNANDES – Sr. Presidente, não integro esta Comissão, mas peço igual atenção das Srªs e dos Srs. Senadores.

Sr. Presidente, está impossível falar aqui.

(Tumulto no recinto)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Peço a atenção dos membros desta Comissão para o pronunciamento da Senadora Emilia Fernandes.

A SRª EMILIA FERNANDES – Não faço parte desta Comissão, mas não posso me omitir deste debate. Exatamente por isso estou aqui. Anteriormente, acompanhei os debates desta reunião. Venho acompanhando este assunto até porque ele está sendo debatido profundamente no Rio Grande do Sul, desde o momento em que surgiram aqui os projetos que hoje estão sendo analisados.

O Rio Grande do Sul possui um número significativo de empresas, particularmente convivo com armas há muito tempo – há um policial, há mais de 30 anos, na minha casa que sempre utilizou armas, tenho um filho que há mais de 10 anos tem uma bala em uma das pernas e também evitei um assalto pessoal, quando eu estava sozinha em Porto Alegre, exatamente porque ameacei reagir com uma arma que eu não possuía na bolsa e, assim, coloquei o bandido a correr. Então, não me preocupa e nem tenho nenhum constrangimento em conversar com empresários do setor, com os trabalhadores, que são inúmeros no Rio Grande do Sul, onde conheço mais de perto. Não tenho nenhum constrangimento em conversar com essas pessoas.

Mas o tema realmente tem que ser enfocado de uma forma que não se mascare e que não se fantasie, da forma como se tem feito. Boas intenções existem sempre. Tenho certeza que todos os que se envolveram, os autores e as pessoas que votam pela proibição, a mais radical possível, também têm boa intenção. Mas precisamos trabalhar neste País com uma posição embasada na realidade, e a realidade nua e crua é que até hoje a violência aumenta a cada dia que passa e os Governos, por falta de políticas sérias, do ponto de vista da segurança do cidadão e da valorização das nossas polícias, do ponto de vista da conscientização da nossa população, não conseguem evitar e construir um clima de paz, de segurança e de respeito à cidadania.

Hoje estou vendo que, diante dessa tragédia do Rio de Janeiro, volta à tona este assunto, e vejo, por parte do Governo, muito mais um espírito de demagogia, buscando se mostrar chocado e deprimido com alguma coisa que ele tem sido incompetente no fazer.

O que quero colocar aqui é que venho de um Estado, do Rio Grande do Sul, que possui o maior número de porte de armas registrado no País inteiro e o menor número de homicídios cometidos.

Portanto, temos a idéia clara de que não é a arma legal que está matando neste País. Até podemos ter as exceções, acidentes – como, por exemplo, o que aconteceu na minha casa –, mas não significa que, com isso, vamos dar garantia ao cidadão de bem. Vamos, sim, tornar lícito o contrabando de armas e aqueles que têm dinheiro e têm poder continuarão com a arma, e de tipos mais sofisticados do que os fabricados aqui no Brasil.

Quero, portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dizer que, na Comissão de Relações Exteriores, onde vai ser discutido o mérito, talvez eu tenha mais oportunidade, até porque faço parte daquela Comissão. Mas quero registrar, mais uma vez: Neste País, o problema é a impunidade, falta de respeito à segurança dos cidadãos, falta de respeito e valorização desses serviços que dão esse tipo de garantia a todas as pessoas.

Continuo dizendo que não podemos, em nome do combate à violência, desarmar os cidadãos e deixar preservados, inclusive estimular, a criminalidade no País – porque é o que vai acontecer, inclusive com contrabando de armas.

Era o registro que eu tinha a fazer. Acredito que na Comissão de Relações Exteriores, onde vai ser discutido o mérito, possa ser encontrada realmente uma solução mais adequada.

Obrigada.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

A SRª HELOISA HELENA – Apenas para ser informada efetivamente. Como o Relator aceitou que fosse retirado o Inciso VII, gostaria de saber se ele vai ser retirado agora e deixará de ser votado – que é o que deixa fazendeiros, donos de chácaras, estarem armados.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Quero explicar, antes de passar a palavra ao Senador Renan Calheiros, que a emenda não foi apresentada ainda. Na hora em que ela for apresentada, será submetida a debate.

A SRª HELOISA HELENA – Não, nem se poderia fazer emenda agora, só se o Relator incluísse o substitutivo, porque não há mais prazo de emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Até o final da discussão, pode ser apresentada emenda.

A SRª HELOISA HELENA – Sim, até em outra Comissão. Estou dizendo que está sendo discutido agora.

Pergunto: Como o Relator disse que acatava, quero saber se vai fazê-lo agora ou, em função do acordo, vai deixar para se discutir em outras Comissões.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Antes de passar a palavra ao Relator, concedo a palavra ao Senador Artur da Távola, que vai tratar exatamente dessa questão.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Quero informar à Comissão, e em particular à Senadora Heloísa Helena, que fiz uma emenda justamente supressiva ao Inciso VII do art. 1º, que me parece que ele está a sobrar, e apresentei à Mesa. Ao que parece, o Relator tem uma posição favorável. No entanto, tendo em vista o discurso do Senador José Eduardo Dutra e a disposição do Senador Renan Calheiros de dar um parecer favorável, se este acordo houver, para que isso ocorra na Comissão de Defesa Nacional, que é a Comissão específica, evidentemente posso retirar a emenda no benefício do projeto, desde que seja um acordo de que lá teremos um parecer favorável, embora evidentemente lá não se possa responder pela votação dos membros da Comissão. Eu colaboraria, tendo em vista a fala do Senador José Eduardo Dutra e a disposição do Relator. Porque pretendo realmente apresentar essa emenda e não abro mão de apresentá-la, porque este Inciso VII me parece estar a sobrar, seria o único excesso desse substitutivo. E como temos uma posição radical, no sentido de estarmos contrários a qualquer forma de armamento, eu a apresentaria.

Consulto o Senador Renan Calheiros se S. Exª concorda em que se chegue na Comissão de Defesa Nacional com o acordo sobre a supressão do Inciso VII. Se isso acontecer, neste caso, retiraria a emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, devo declarar, antes de mais nada, que concordo inteiramente.

Por que o Inciso VII foi colocado? Para possibilitar o acordo e, consequentemente, a aprovação, da mesma forma que o **referendum** já retirado. Mas o Inciso VII em nenhum momento fala em fazendeiros, chácaras, ricos, pobres. Ele fala de moradores de áreas rurais, o que inclui evidentemente o proprietário e o morador. Longe de mim a pretensão de querer possibilitar um direito apenas para os ricos, os donos de chácaras, em detrimento dos pobres. Longe de mim! Isso é um equívoco, uma confusão. Da mesma forma que o narcotráfico. Não estamos falando aqui do narcotráfico. Estamos falando da arma, do tráfico da arma, e não do narcotráfico. Eles se parecem no mercado. O mercado de drogas movimenta US$500 bilhões por ano; o de arma movimenta muito mais.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Senador Renan Calheiros, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Na busca do entendimento, objetivamente – porque sinto que vários Senadores têm inclusive problema de tempo –, faço a seguinte proposição: O Senador Artur da Távola faz uma emenda, mas se coloca em acordo retirar a emenda e apresentá-la na Comissão de Defesa Nacional, desde que V. Exª esteja de acordo com ela. Como V. Exª se mostra, no mérito, de acordo, o que eu pediria é que se fizesse esse entendimento até para que nesta Comissão prevaleça o acordo que foi feito

com o Senador Pedro Piva, que é este que está aqui. Votamos aqui o acordo.

O SR. RENAN CALHEIROS – Quero dizer, portanto, que concordo inteiramente com a sugestão do Senador.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sim, que a emenda fica retirada aqui. Mas ela volta, vai se discutir lá.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Creio, Senador Calheiros, que caminhamos para o entendimento. Apenas um alcance ainda teórico sobre a matéria.

É claro que V. Exª respondeu em parte ao discurso da Senadora Heloísa Helena.

(Tumulto no recinto)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – É claro que V. Exª está respondendo ao discurso da Senadora Heloisa Helena. Na minha supressão, não se trata de existir pelas razões que a Senadora colocou, que é rico contra pobre. Não é não. É, se o princípio defendido pelo projeto é válido para a zona urbana, evidentemente ele tem que ser válido para a zona rural. É pelo princípio que norteia o projeto, senão, seria o caso de se permitir os mesmos acontecimentos no campo ou urbano, que são tão terríveis como o armamento, também na zona rural, que hoje é conflagrada por ancestrais.

Por isso, se houver o entendimento, retiro a emenda e deixo para apresentá-la, desde que haja o compromisso também de aprová-la por parte do Governo, na Comissão de Defesa Nacional.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª, portanto, desiste de sua emenda?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Relator, Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Com relação especificamente às empresas de segurança privada, este realmente é fator de grande preocupação. Por quê? A lei do Sinarm, como disse aqui as Srªs e os Srs. Senadores, é uma lei rigorosa, que foi muito discutida, pormenorizadamente debatida, lamentavelmente não pegou. E cito números da própria indústria. Em São Paulo, antes da vigência da lei, 70 mil armas foram registradas. Depois da vigência da lei, esse número de registro caiu para 6,4 mil armas. Portanto, a lei não pegou. E dessas 6,4 mil armas, 80% foram compradas para empresas de segurança privada, o que significa dizer que grande parte dessas armas pode ter sido comprada para o desvio, para armar a violência. Não discordo disso, tanto que estamos suspendendo o registro de novas empresas por um ano, para que, durante esse espaço de tempo, possamos fazer um controle rigoroso das armas pertencentes a essas empresas de segurança, para não deixar nenhuma dúvida com relação a essa questão, que realmente é polêmica e preocupa todos nós.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª quer discutir a matéria, Senador Agnelo, ou quer encaminhar a votação?

O SR. AGNELO ALVES – Saio daqui e vou votar pelo projeto conforme o Relator. Mas permaneço com minhas dúvidas. Vou votar em função da constitucionalidade, que não vi ser debatida aqui – parece-me, então, que é consensual.

No caso, votarei com o Relator, nesses termos, sem prejuízo de amanhã, no Plenário, mudar de voto, já que a matéria vai ser examinada, no seu mérito, em termos terminativos, em uma outra Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

V. Exª deseja discutir a matéria?

Tem V. Exª a palavra.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, não há como deixar de reconhecer o mérito desta Casa quando existe um grupo de Parlamentares interessados numa matéria, pois se apaixonam, lutam, levam-na adiante e merecem muito respeito. Às vezes, fico pensando por que não temos sorte. Ou será que Parlamentares como o Senador Eduardo Suplicy já não têm a mesma sorte quando pegam o tema referente à renda mínima ou ao problema social? Aí, a coisa é mais difícil. Por mais que tentemos, por mais que façamos e que desenvolvemos, o negócio fica parado. Nunca aparece um Senador global do Paraná que apresente um substitutivo revolucionário. Nunca aparece um Senador como o ilustre Senador Renan Calheiros, que tem uma passagem brilhante no Ministério – e alguns, injustamente, tentaram atingi-lo no seu brilhante trabalho, mas S. Exª deixou o cargo com essa projeção que merece respeito e admiração.

A tese está absolutamente correta. Estamos abordando com a maior profundidade e seriedade um dos assuntos mais importantes do interesse deste País, que é a segurança. Não há dúvida nenhuma. É importante quando o Senador Antonio Carlos Magalhães fala – embora coloquemos restrições em tudo que S. Exª diz –, pois devemos discutir a situação das

Forças Armadas neste País, sim. Essa imensidão de pessoas não faz nada de importante, porque não estamos na expectativa de nenhuma guerra iminente. Graças a Deus, a fronteira Brasil–Argentina vai muito bem, obrigado. Então, pergunta-se o que fazer, e o Presidente do Senado Federal diz: "Vamos trazer as Forças Armadas para as ruas". É claro esse não é o caminho para combater a violência, mas debater a matéria cria fórmulas por meio das quais a solução possa ser encontrada.

Tenho um projeto que prevê o serviço militar voluntário. Uma infinidade de atividades – em escolas e vilas, por exemplo – podem ser desempenhadas por milhões de jovens do sexo masculino e feminino que, chegando aos 18 anos, vão para casa porque não têm o que fazer. Seria uma destinação das mais importantes, das mais significativas.

Há um debate enorme com relação às Polícias Civil e Militar. Se se devem uni-las ou não, se elas devem trabalhar juntas ou não. Há uma grande confusão no Rio Grande do Sul, e o ex-Senador José Paulo Bisol está tentando fazer uma unificação e está tendo dificuldades enormes.

Há dúvidas enormes com relação à segurança. Debater essa matéria com seriedade e profundidade é da maior importância e do maior significado.

Estamos entrando na matéria para debatê-la. Vamos começar a discutir o problema da segurança. Vamos ter a coragem de debater o problema da segurança. Vamos analisar, nos seus mínimos detalhes, o problema da segurança. Vamos fazer com que se discuta o problema da segurança!

Dentro desse contexto, Sr. Presidente, o que vamos fazer? O ponto número um podia ser fazer uma análise entre as armas importadas e contrabandeadas, como está a situação; o ponto número um podia ser verificar como estão as empresas de vigilância, que é um mundo incontrolável, não se sabe para onde vão, quem são, quais são os critérios para admitir, quais são os critérios para demitir, quais são os critérios para se ter uma arma. É um debate a ser feito.

Agora, vamos fazer uma análise. O primeiro ponto: vamos tirar a arma do cidadão que é sério, honesto, decente e correto. Esse é o primeiro item. Mas, espera um pouco, antes deste, há dois outros. Quais são? Agora, estamos dando segurança, porque, agora, tem garantia no bairro, tem garantia na integração da Polícia Civil com a Polícia Militar, tem garantia de que agora o cidadão pega o telefone e faz alguma coisa. Não! O primeiro item é desarmar o cidadão honesto. Honestamente, isso me preocupa.

Temos que debater com profundidade essa matéria. Devemos debater, no seu contexto geral, essa matéria. Ela é mais profunda do que parece. Penso que as Forças Armadas têm de vir para o debate. Não como quer o Senador Antonio Carlos Magalhães, para fazer o que fizeram os policiais do Rio de Janeiro, porque, se fossem lá, fariam pior que os policiais do Rio de Janeiro, pois não estão acostumados, mas para fazer muitas coisas que podem fazer, debater e analisar. Penso que designar uma comissão para aprofundar essa matéria é importante.

O que vamos fazer é o seguinte: item número um é extinguir as fábricas que existem, as duas que estão sobrando. Vamos suspender a fabricação de armas e proibir o cidadão de andar armado.

Sou sincero. Muitas vezes, perguntaram-me por que eu não ando armado, nas épocas difíceis do regime militar. Eu não ando armado, porque eu não ando armado. Dizem que, se eu não ando armado, posso encontrar alguém com um revólver e que me faça uma violência. Mas eu prefiro que ele pegue o revólver e faça o que quiser comigo a ele usar o meu revólver em cima de mim. Todo mundo iria gozar da minha cara: "O Simon estava armado, ele pegou o revólver do Simon e fez o que ele quis." Eu não sei usar armas. Eu não estou dentro desse contexto.

O que eu me pergunto é aquilo que - embora não o leve a sério, sob esse ângulo - o nosso Senador do Paraná disse, mas, no fundo, o cidadão ir para casa, à noite, deixando o ônibus e caminhando um quilômetro no escuro...Dizem: "Ah, mas tem arma". É pior, porque, tendo arma, aí mesmo, é que ele á assaltado. Eu concordo. Mas essa moça não tem o direito de ter o sentido de segurança, o mínimo de segurança? Qual é o espírito com que ela anda e com que ela desenvolve?

Então, reparem que não tenho idéia fixa. A votação aqui é apenas para permitir que o projeto ande. O mérito será na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que é a comissão de segurança. Vou votar favorável a que o projeto ande, porque penso que este projeto deve andar. Não tem como deixar de andar. Voto aqui para que o projeto ande - porque a questão tem de andar -, mas penso que não é este o enfoque que deve haver na outra comissão. Na outra comissão, o enfoque tem de ser global, tem de ser de conjunto. Já proponho, meu prezado Relator, um grande seminário, um grande debate, para chamar as pessoas realmente preocupadas e tentar estudar os vários ângulos que compõem essa matéria, discutin-

do-a no seu conjunto, abordando os vários postos que podemos assumir.

A questão é delicada e dramática. A questão é tão dramática e tão delicada que, por exemplo, se eu moro numa favela do Rio de Janeiro, não me parece que é um porte de arma retirado na esquina - e que vai complicar a vida -, e o fato de haver uma proibição que vão resolver a questão. Se eu determinar que o cidadão da favela do Rio de Janeiro não pode mais ir lá na esquina para tirar o porte de arma, não pode mais ter um revólver registrado, o que vai mudar na vida da favela do Rio de Janeiro? Juro que eu gostaria de aprender.

Por isso, penso que esse projeto deve ser aprovado aqui, porque aqui estamos aprovando exatamente o direito de ele tramitar, mas devemos nos preparar para um profundo debate, uma grande discussão, um grande seminário, para discutir essa matéria, com base no que vai acontecer.

Só digo, de novo, que não se comece, num País onde acontece o que acontece, tirando porte de arma de um pobre coitado. Ele tem uma licença, ele tem um revólver e tem uma sensação de segurança. Esse pobre coitado é brasileiro nato, paga impostos, tem o seu emprego, vai a uma empresa, compra o revólver, paga por ele, tem a nota, faz aulas de tiro, é aprovado nas aulas de tiro, recebe um atestado, recebe o documento. Ele está com um documento na mão direita e um revólver na esquerda. Então, ele caminha pela rua. Eu tenho a minha defesa. Vamos tirar isso dele?

O SR. Não Identificado (Intervenção fora do microfone) – Aí, ele é assassinado.

O SR. PEDRO SIMON – Se ele não tem, ele não é assassinado?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Pedro Simon, solicito a compreensão de V. Exªs. Já são quase 13h, e precisamos votar a matéria.

O SR. PEDRO SIMON – É verdade. Esse é assassinado na esquina. O resto não é?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. ROBERTO FREIRE – Senador Pedro Simon, quando votamos a proibição de propaganda de cigarro, porque cigarro faz mal à saúde, ninguém imaginou que, com aquilo, iria se extinguir a possibilidade de alguém ter câncer. Se aqui estivesse se discutindo que proibir o cigarro acabava com o câncer, era a mesma coisa que V. Exª está querendo colocar aqui. Ninguém está dizendo que este projeto vai acabar com a violência. Por favor, não cabe isso! O que cabe é o raciocínio correto, com base em estatísticas, de que a presença da arma tal como está, por motivo fútil, banal, pode aumentar os índices de violência. Se não tiver? Diminui, não significa que acaba. É só isso. Será que não estamos entendendo? Tudo mais tem de ser discutido. Mas esse é um primeiro passo e é um passo importante.

O SR. PEDRO SIMON – Repito que vou votar favoravelmente a esse projeto, para que ele saia daqui e vá para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Quero apenas dizer que, nesta Comissão, ele tem de ter um enfoque total, ele não pode ter o enfoque apenas nesse sentido, porque, perdoe-me a sinceridade, por mais brilhante que V. Exª seja, e V. Exª hoje está numa posição muito importante, V. Exª hoje é a pessoa – o Senador Arruda está aí ou não? – que tem mais influência sobre o Presidente Fernando Henrique e deve aproveitar esse momento que é raro, porque daqui a pouco muda; ele não tem permanência.

Num momento como este, nós temos que cuidar do conjunto da questão. Temos que aproveitar o que aconteceu no Rio, aproveitar o que está acontecendo, aproveitar esse contexto, para encontrar uma saída. Perdoe-me o que vou dizer, mas nós não vamos conseguir vender para o pessoal que está de fora. Isso é muito importante, mas de tudo que V. Exª vai ver amanhã nos jornais e na televisão, interessa a intenção de V. Exª, que eu sei; o propósito de V. Exª, a sinceridade. Agora, o povão está cobrando o seguinte: quer dizer que eu agora não posso mais andar armado?

Mas ele vai ficar com essa imagem de que é ele que está pagando a conta de saída. Não era ele que devia pagar a conta de saída; devia ser o conjunto. Por isso, Sr. Presidente, já me colocando à disposição para trabalhar na organização do grande debate e do grande seminário ali do lado, eu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Encerrada a discussão.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy e, em seguida, V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon enalteceu aqui a importância de haver Senadores que se dedicam extraordinariamente a algum tema quando avaliam que é fundamental para o Brasil. Citou o seu próprio caso, sempre tratando das questões sociais, e também o meu nome. Eu fico aqui pensando, Sr. Presidente, o que teria ocorrido com Sandro do Nascimento se houvéssemos, já no Congresso Nacional, sem a barreira que o

Executivo até hoje tem, garantido o direito a todos da possibilidade de uma renda neste País.

Sandro do Nascimento, sobrevivente da Candelária. Pode estar avaliando o Senador Roberto Freire que isso não é relevante, mas eu afirmo que S. Exª está enganado; tenho a convicção disso. Muito provavelmente, Geísa Firmo Gonçalves não estaria morta hoje e, muito provavelmente, pessoas como Sandro do Nascimento teriam tido, desde quando meninos, dormindo na Candelária, condições melhores do direito à vida. Há dois meses ele esteve em busca da sobrevivência com a Srª Solange, que procurou tratar das questões relativas aos sobreviventes da Candelária, não tendo encontrado alternativa.

Voto a favor do projeto.

O SR. CARLOS BEZERRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Eu gostaria de pedir a V. Exª para ir coletando os votos dos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Considero a discussão encerrada, mas antes de colocar a matéria em votação, julgo ser do meu dever pedir ao Relator uma explicação sobre a mudança do texto original e o atual, porque um fala, no § 1º: "o Poder Executivo instituirá sistema de controle", e o outro fala: "o Ministério da Justiça e Forças Armadas". Eu gostaria de uma explicação do Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, é para não especificar, o que não seria da boa técnica legislativa. É uma emenda meramente de redação. Então, substitui-se "o Ministério da Justiça e, em conjunto, as Forças Armadas" por "Poder Executivo".

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Portanto, o texto a ser votado substitui os termos "Ministério da Justiça" e "Forças Armadas" por "o Poder Executivo", para que fique claro. E é emenda de redação.

A matéria está em votação.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, eu quero um esclarecimento a respeito, porque vou votar. Se trabalha "Poder Executivo", então estende a outros membros do Poder Executivo?

O SR. RENAN CALHEIROS – Não, deixe-me explicar detalhadamente, Sr. Presidente.

A SRª HELOISA HELENA – Não, eu estou entendendo.

O SR. RENAN CALHEIROS – Originalmente, o Ministério da Justiça trabalhou na formulação do projeto, que foi reproduzido na expressão do Senador José Roberto Arruda, e a boa técnica legislativa não é citar o Ministério da Justiça e as Forças Armadas, é o Poder Executivo como um todo, senão não seria da boa técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Evidentemente, o substitutivo do Relator tem preferência sobre o voto em separado do Senador Roberto Requião. Portanto, vamos colocar em votação o substitutivo do Senador Renan Calheiros, que, se aprovado, rejeitará automaticamente o voto em separado do Senador Roberto Requião. Portanto, está em votação o parecer substitutivo do Senador Renan Calheiros.

Os Srs. Senadores que concordam com os seus termos queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria foi aprovada com o voto contrário da Senadora Heloisa Helena.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Senador Romero Jucá tem a palavra.

Eu pediria a atenção do Plenário. Ainda temos duas matérias rápidas a apreciar.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, na sessão passada, eu pedi vista de uma matéria que diz respeito à questão de terrenos de marinha, do Senador Paulo Hartung, relatado pelo Senador Roberto Freire. Como há um acordo nessa matéria, inclusive com proposição do Senador Roberto Freire de que, mesmo sendo terminativa aqui, seja depois encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, eu queria pedir preferência para essa matéria, item 11, porque se trata de acordo e é uma matéria importante que seja encaminhada à CAE ainda esse mês.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Se o plenário estiver de acordo, nós inverteremos a pauta e passaremos a apreciar uma matéria que, pelo que me é dito, é consensual: Item 11.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O Senador Bello Parga está com a palavra.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, V. Exª me designou Relator do projeto de lei da câmara que altera o decreto-lei do Código Penal relativamente aos crimes contra a Previdência Social. É uma mensagem do Executivo que está tramitando em regime de urgência constitucional. Eu solicito a V. Exª que consulte o plenário e inclua o item como extrapauta nesta sessão, em seguida ao que foi agora determinado pelo plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Eu consulto o plenário sobre se estaria de acordo com a proposição do Senador Bello Parga. Se estiverem de acordo, passaremos de imediato ao item 11 da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 617, de 1999, que não é terminativo porque será submetido à CAE, que altera o caput do art. 2º do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, atualizando o conceito de terreno de marinha, de autoria do Senador Paulo Hartung. O Relator é o Senador Carlos Wilson, que oferece voto pela aprovação do projeto.

Eu pediria ao Senador Romero Jucá que, por favor, lesse o parecer elaborado pelo Senador Carlos Wilson.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, eu já tinha relatado e tinha definido, apenas para dar continuidade à discussão, não transformá-lo em terminativo, porque era terminativo na Comissão de Constituição e Justiça. Eu estou solicitando que seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos e, aprovado aqui e na Comissão de Assuntos Econômicos, que seja aprofundado. Isso tem um sentido, porque a própria Marinha de Guerra do País está analisando este projeto, porque teria interesse, e chegou a um consenso, junto com o autor, o Senador Paulo Hartung, de que era importante ir à Comissão de Assuntos Econômicos. E eu, como Relator, estou encaminhando. Então, eu pediria para que fosse aprovado e encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer, portanto, conclui pela aprovação da matéria, submetendo à audiência da Comissão de Assuntos Econômicos, tornando, portanto, a matéria não-terminativa na CCJ.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, é isso que eu tinha conversado com o Senador Paulo Hartung, e S. Exª me alertou que estava concorde com a aprovação nesta Comissão e o encaminhamento para discutir as propostas que virão do Governo. Eles estão estudando algumas discrepâncias do ponto de vista deles, concordando com o projeto, mas que haja audiência da CAE.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, apenas para precisar, o relatório original era pela aprovação. Está sendo feito, então, um adendo pela aprovação, mas encaminhando à CAE.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Encaminhando à audiência da CAE.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então eu voto a favor.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Roberto Freire, que aprova a matéria e a submete à audiência da CAE, queiram permanecer sentados.(Pausa)

A matéria está aprovada.

Passa-se ao item extrapauta: Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2000, de autoria da Presidência da República, PL nº 00933, de 1999, na origem, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, e dá outras providências, mediante a tipificação de condutas que constituem crimes contra a Previdência Social.

Com a palavra o Relator, Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é iniciativa do Presidente da República, com pedido de urgência constitucional, que redefine os crimes contra a Previdência.

Na exposição de motivos, a tal legislação pertinente consta do art. 95 da Lei nº 8.212. Entretanto, segundo os Ministros Renan Calheiros, da Justiça, e Waldeck Ornelas, da Previdência, que subscreveram a exposição de motivos, o crescimento, o desenvolvimento e a modernização da Previdência Social nestes últimos anos estão a exigir, na mesma linha de alteração legislativa previdenciária já realizada e da que se encontra em curso uma modernização sistematizada da legislação também no que se refere à tipificação criminal das condutas que venham a ofender bens específicos da Previdência Social.

Sr. Presidente, a proposição foi encaminhada, como os Srs. Senadores podem ver do avulso distribuído, pelo Presidente da República, em maio de 1999. Em abril deste ano, foi objeto do pedido de urgência a que se refere o § 1º da Constituição, art. 64. Ou seja, sempre conforme os termos constitucionais, foi objeto de apreciação pela Câmara dos Deputados, onde mereceu aprovação na forma de substitutivo, ora sujeito a exame do Senado.

O art. 1º do projeto, Sr. Presidente, acresce diversos dispositivos ao Código Penal para tipificar crimes como a apropriação indébita previdenciária; a inserção de dados falsos em sistema informatizado; a modificação ou alteração não autorizada de sistema informatizado; a sonegação de contribuição previdenciária; a violação de sistema informatizado; a divulgação de segredo previdenciário; o dano a sistema informatizado; o uso indevido de símbolo previdenciário; a falsificação de documento destinado à Previdência Social e a permissão ou utilização de acesso não autorizado a sistema informatizado.

Passo ao meu voto, Sr. Presidente.

VOTO

Entendo que nada pode obstar o exame da proposição pelo Senado, do ponto de vista da sua constitucionalidade e juridicidade. O projeto trata de assunto de competência da União, pois o art. 22 da Lei Magna, em seus incisos I e XXIII, confere competência privativa ao Congresso para legislar sobre Direito Penal e seguridade social. Inexige, da mesma forma, vista de iniciativa, pois o Presidente da República a detém, conforme estipula o art. 61 da Carta Política.

Quanto ao mérito, embora conheçamos algumas críticas a proposições desta natureza que tipificam crimes especiais e, principalmente, resistência a situar tal tipificação no Código Penal, sabemos que o projeto cuida de matéria da maior relevância e significado, pois são amplamente conhecidos desta Casa e de resto da sociedade brasileira os graves prejuízos causados à Previdência Social e ao Estado brasileiro pelos fraudadores e outros criminosos que a imprensa costuma divulgar como Máfia da Previdência.

A proposição, Sr. Presidente, finalmente, tem o mérito de avançar inovadoramente na tipificação de crimes cometidos mediante o uso indevido dos recursos da informática. Essa é uma área sobre a qual o Congresso Nacional será chamado brevemente a oferecer uma contribuição mais substancial. No momento, cumpre-nos assinalar que, quanto à proteção dos bens jurídicos no âmbito do Sistema Previdenciário brasileiro, estamos a começar uma caminhada também nesse campo.

Em face do exposto, Sr. Presidente, o nosso parecer é pela constitucionalidade e juridicidade da proposição. Quanto ao mérito, somos pela aprovação integral do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2000. Assim, concluo o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer conclui pela aprovação e pela constitucionalidade da matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Dutra, para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, o meu voto é favorável. Este é um projeto que foi aprovado por acordo na Câmara dos Deputados, em que a Oposição votou a favor, e nós o consideramos muito importante. Agora, quero alertar alguns Senadores da Base Governista, particularmente o Senador Romero Jucá, Vice-Líder do Governo, e o Senador Edison Lobão, que esse projeto está em regime de urgência constitucional, vai ser aprovado e vai à sanção. Agora, está em tramitação, nesta Casa, um projeto de autoria do Senador Jorge Bornhausen, do Código de Defesa do Contribuinte, que, se vier a ser aprovado como está, transformará em letra morta diversos desses artigos desta lei que estamos aprovando agora. Então, quero fazer esse alerta, porque esse projeto passou por aqui, chegou à Comissão, onde rejeitaram as emendas, e está havendo um acordo para se discutir em plenário. Quero alertar, pois há uma série de dispositivos que vão contradizer o que estamos acabando de votar neste momento.

Voto a favor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma observação sobre a importância do projeto, registrar o trabalho urgente e diligente do Senador Bello Parga e registrar também que estamos aprovando uma matéria extremamente importante para terminar de ajustar a Previdência.

O projeto mencionado pelo Senador José Eduardo Dutra, que diz respeito ao Código do Contribuinte, do Senador Jorge Bornhausen, está apenas iniciando sua tramitação no Senado, será debatido aqui, irá à Câmara dos Deputados, portanto, terá uma série de desdobramentos que não elidem, de forma nenhuma, a aprovação deste projeto, extremamente importante, que estamos votando agora.

Portanto, meu voto é favorável.

O SR. EDISON LOBÃO – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, voto favoravelmente também ao projeto, segundo o parecer do Senador Bello Parga, e desejo, nesta oportunidade, tranqüilizar o Senador José Eduardo Dutra, dizendo que as preocupações de S. Exª quanto ao Código

do Contribuinte são também minhas, que sou o Relator desse projeto.

Temos um encontro marcado no Ministério da Fazenda, que não pôde ser realizado na segunda-feira desta semana em razão de um acidente que vitimou o subsecretário da Receita Federal, para discutirmos com a própria Receita Federal aquilo que já foi concebido aqui em matéria de Código de Defesa do Contribuinte. Nenhum de nós, nem o autor do projeto, Senador Jorge Bornhausen, nem eu, Relator, nem o Líder do Governo que aqui se manifestou na ocasião, nenhum de nós deseja fazer algo que prejudique a Receita deste País. Precisamos aperfeiçoar a legislação e contribuir para que se faça justiça com o contribuinte, nada mais do que isso. Não desejamos cometer nenhuma danação com a Receita, seja federal, estadual ou municipal.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Eu queria cumprimentar o Senador Bello Parga pelo trabalho sobre tão importante projeto, cuja exposição de motivos teve a do nosso ex-Ministro da Justiça, sempre Ministro, que aqui traz o mérito das discussões que lá houve. Sou testemunha de que, quando dirigindo a Polícia Federal, milhares de inquéritos foram abertos, sem possibilidade de resultados, pois, além de a pena ser pequena, temos a incapacidade de julgamento pelo Ministério Público.

A simples enunciação da gravidade do processo e as penas a eles cominadas em razão do crime de apropriação indébita previdenciária – apropriação indébita é um crime leve na sua parte normal do Código Penal – alertará que aquele dinheiro não é do contribuinte, do empregador, é do Estado, para beneficiar a Previdência a andar em dia. Então, ele se apropria desse dinheiro para outros fins, tirando do bolso do trabalhador, porque ele faz o recolhimento e o desconto na folha e não cumpre sua obrigação de recolher imediatamente esses valores.

Temos que aprovar, dar esse regime de urgência urgentíssima e modificar o artigo do Código Penal que prevê a apropriação indébita.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Encerrada a discussão, coloco o PLC nº 23, de 2000, em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Bello Parga queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao Senador José Alencar pela ordem.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, solicito inversão de pauta, favorecendo o item 2, que é a PEC nº 2/2000, de minha autoria, porque está presente na Casa o eminente Senador Pedro Simon, que é o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Se o Plenário estiver de acordo, como a matéria já foi objeto de discussão e foi concedida vista coletiva, voltamos à sua apreciação.

O SR. ROMERO JUCÁ – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Gostaria de levantar uma questão, não sei se é pertinente ou não, mas gostaria de colocá-la para ser analisada.

V. Exª acaba de receber uma outra PEC que trata da mesma matéria, que é a questão de vinculação orçamentária e obrigatoriedade de orçamento. Essa matéria encontra-se também na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não sei se seria mais interessante discutir as duas juntas ou votá-las em conjunto. Coloco essa questão porque, como são duas questões muito parecidas, não sei qual tratamento deveria ser dado, na verdade, para não parecer que estamos querendo obstaculizar a questão do Senador José Alencar ao relatório do Senador Pedro Simon. O Senador José Alencar tem o mérito de ter inicialmente levantado essa questão mas, na verdade existe uma PEC mais detalhada aqui na Comissão e parece que sou Relator dela. Então, gostaria de saber de que forma...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Do ponto de vista regimental, nada impede que apreciemos agora, aqui na CCJC, a PEC proposta pelo Senador José Alencar, até porque não houve nenhum requerimento de tramitação conjunta. Então, regimentalmente, se o Plenário estiver de acordo, podemos e devemos apreciar a PEC nº 2 de 2000, do Senador José Alencar, que cabe dentro da PEC mais abrangente, mais ampla, que chegou à CCJC e para a qual já designei V. Exª como Relator.

Concedo a palavra ao Senador José Alencar, com o "de acordo" do Plenário.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, gostaria de esclarecer a minha proposta de emenda constitucional. Nesse aspecto de orçamento, aborda apenas a parcela que diz respeito às emendas individuais dos Parlamentares. Penso que isto, do ponto de vista quantitativo, é insignificante em relação ao Orçamento e, do ponto de vista qualitativo, é relevante, por se

tratar de emendas individuais dos Parlamentares, objetos de notícias transmitidas às bases de cada um, que as frustram, frustrando também esses Parlamentares.

Essas emendas individuais, que são uma migalha em relação ao Orçamento, mesmo depois de aprovadas, são obstaculizadas junto aos Ministérios, onde se fazem verdadeiras peregrinações para salvá-las.

Então, até mesmo para que haja uma convivência respeitosa com o Congresso Nacional, creio que não haja nenhum sacrifício para o Executivo em atender essa proposta, provavelmente seja até uma vantagem aprová-la, sem prejuízo.

Conversei com o Presidente Antonio Carlos Magalhães a respeito de sua emenda, que nós todos aprovamos. S. Exª foi absolutamente de acordo que minha proposta, sendo aprovada agora, conviverá durante esse tempo em que tramitará a sua proposta. S. Exª mesmo, quando a apresentou, estimou que ela estaria tramitando pela Casa por um ano e meio ou dois, e que só iria prevalecer, provavelmente, para o próximo Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria foi objeto de pedido de vista coletiva e devo esclarecer ao Plenário que, até o momento, nenhum voto em separado foi apresentado.

O SR. ROMERO JUCÁ – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Só gostaria de fazer uma observação a mais. Quero registrar que, em primeiro lugar, concordo com a argumentação do Senador José Alencar.

Creio que, no momento em que estivermos obrigando a execução das emendas individuais e até coletivas, acabará aquela história de dizer que em época de eleição se atendeu a emenda porque se está dando em troca o voto, porque, na verdade, a emenda é obrigatória e deve ser cumprida.

Voto favoravelmente à proposta do Senador José Alencar, que, forçosamente, estará embutida nessa sistemática maior de reestruturação da proposta orçamentária e da execução orçamentária, objeto da emenda constitucional que já chegou à CCJC. Mas, neste ato agora, voto favoravelmente e encaminho o voto favorável também.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Não foi lido o relatório do Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tendo em vista que a matéria foi objeto de concessão de vista coletiva e, até o momento não foi apresentado nenhum voto em separado e nenhuma manifestação em contrário, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Pedro Simon permaneçam como se encontram. (Pausa.)

A matéria está aprovada.

O SR. PEDRO SIMON – Felicito V. Exª pela votação, Sr. Presidente, principalmente pelo brilhante desempenho do Senador José Alencar, que já agiu brilhantemente como autor e fez um belíssimo papel de Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h27min)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 25ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 15 de junho de 2000, após a Ordem do Dia (Reunião Extraordinária).

Às quinze horas e dezenove minutos do dia quatorze de junho de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bello Parga, com a presença dos Senhores Senadores Eduardo Suplicy, Bernardo Cabral, José Eduardo Dutra, Íris Rezende, Francelino Pereira, Djalma Bessa e Pedro Simon reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Amir Lando, Renan Calheiros, Jader Barbalho, José Fogaça, Ramez Tebet, Roberto Requião, José Agripino, Édison Lobão, Romeu Tuma, Maria do Carmo Alves, Álvaro Dias, Artur da Távola, Lúcio Alcântara, José Roberto Arruda, Sérgio Machado, Antônio Carlo Valadares, Roberto Freire e Jéfferson Peres. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. O Presidente comunica que a presente reunião destina-se à Audiência Pública visando orientar o PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 1999, que "Dispõe sobre as Sociedades Co-

operativas". Autoria: Senador Osmar Dias. Relatoria: Senador Francelino Pereira. Em tramitação conjunta com o PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 428, 1999, que "Dispõe sobre as sociedades cooperativas", e o PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 605, de 1999, que "Dispõe sobre as regras gerais do Sistema Cooperativista Nacional, que compreende as cooperativas e seus órgãos de representação", de autoria dos Senadores José Fogaça e Eduardo Suplicy respectivamente. Com a presença dos Senhores: Dejandir Dalpasquale, Presidente da Organização das Cooperativas do Brasil - OCB; Alfeu Silva Mendes, Presidente da Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - OCEMG; Virgílio Perius, Professor da Unisinos, Rio Grande do Sul; Edmundo Castilho, Presidente da Unimed Brasil; Odacir Klein, Consultor Jurídico da Organização das Cooperativas do Brasil – OCB; Américo Utumi, Representante da Aliança Cooperativa Internacional; Paulo Roberto Stobel, Consultor Jurídico da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná – OCEPAR; Daniel Rech, Advogado e Professor da UFRPE; Guntolf Van Kaick, Assessor Técnico da Organização das Coopereativas do Estado do paraná – OCEPAR; Silas Brasileiro, Presidente da Frente Parlamentar do Cooperativismo – FRENCOOP Nacional; Senador Jonas Pinheiroe Almicar Barca Teixeira Júnior; Consultor Jurídico da Organização das Cooperativas do Brasil – OCB. Para interpelar, fazem uso da palavra, os senhores Senadores Francelino Pereira, Eduardo Suplicy, Bernardo Cabral e Pedro Simon. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador José Agripino

Presidente da CCJ

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Declaro aberta a 25ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, que trata de audiência pública para tratar de assunto de interesse público relevante, qual seja, a aprovação do requerimento do Senador Francelino Pereira, em reunião extraordinária desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o objetivo de examinar três projetos de lei do Senado. Um, que dispõe sobre as sociedades cooperativas, de autoria do Senador Osmar Dias, sendo Relator o Senador Francelino Pereira, que tramita conjuntamente com o projeto de lei do Senado, de autoria do Senador José Fogaça, dispondo sobre as sociedades cooperativas, e projeto de lei do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre as regras gerais do Sistema Cooperativista Nacional, que compreende as cooperativas e seus órgãos de representação.

Damos as boas-vindas aos nossos convidados, agradecendo-lhes a presença. Quero dizer aos senhores presentes que sou o Senador Bello Parga, membro da Comissão, e estou presidindo os trabalhos por designação do Presidente José Agripino Maia, que, por razões de foro maior, não pôde aqui estar no momento e apresenta as suas desculpas.

Assim sendo, iniciamos os nossos trabalhos. Inicialmente, chamaremos as pessoas convidadas para fazer uma exposição. Temos aqui cerca de 12 a 15 pessoas. Pediria a cada um, a quem fosse concedida a palavra, que pudesse externar o seu pensamento em cerca de 15 a 20 minutos, a fim de que todos os presentes possam se pronunciar.

Não sei se todos os convidados estão presentes aqui, mas vou ler a lista: Virgílio Periuse, Professor da Unisinos – RS; Dinarte Belato, Professor da Universidade de Ijuí – RS – solicito, por obséquio, à medida que eu for nominando cada um, que levante o braço para ser identificado –; Aroldo Galacini, Presidente da Coama, Campo Mourão – PR; Roberto Rodrigues, Presidente da Aliança Cooperativa Internacional; Djandir Dalpasquale, Presidente da Organização das Cooperativas do Brasil; Alfeu Silva Mendes, Presidente da Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais; Deputado Silas Brasileiro, Presidente da Frente Parlamentar de Cooperativismo – Frencoop Nacional; Paulo Piau, Presidente da Frencoop, de Minas Gerais; Odacir Klein, Consultor Jurídico da Organização das Cooperativas do Brasil; Daniel Rech, Professor do Ceará; Paulo Roberto Stobel, Consultor Jurídico da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná – Ocepar; e Guntolf Van Kaick, Assessor Técnico da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná – Ocepar.

Tenho o prazer de chamar à Mesa o Deputado Silas Brasileiro, nosso companheiro do Congresso, Presidente da Frente Parlamentar do Cooperativismo Nacional.

Convidei, em primeiro lugar, o Deputado Silas Brasileiro. No entanto, S. Exª me obtemperou que talvez fosse interessante para a melhor condução do serviço se fizesse o pronunciamento final. Acato a sua sugestão, chamando então o Dr. Djandir Dalpasquale, Presidente da Organização das Cooperativas do Brasil, ex-Deputado Federal e ex-Ministro de Estado.

O SR. DJANDIR DALPASQUALE – Sr. Presidente desta Comissão, Sr. Relator, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Srs. debatedores, meus senhores e minhas senhoras, estamos iniciando o debate sobre uma lei que tramita no Congresso Nacional desde 1988, a Lei do Cooperativismo no Brasil. Logo após a Constituição de 1988, solicitando que fossem regulamentadas as leis, o Deputado Ivo Vanderlinde, de Santa Catarina, apresentou projeto para que começasse a tramitar a nova lei do cooperativismo, substituindo a Lei nº 5.764.

Essa lei esteve no plenário da Câmara dos Deputados para ser votada, mas foram apresentadas algumas emendas e ela retornou às comissões. No mandato seguinte, como Deputado, fui Relator dessa lei na Comissão de Agricultura da Câmara. Conseguimos fazer com que ela passasse naquela Comissão, mas emperrou em outras comissões mais adiante.

Têm sido levantadas algumas dúvidas que, no nosso entender, não se ajustam, porque a Constituição diz que tudo será regulamentado por lei. E a lei que existe neste momento, portanto que está em vigor, é a Lei nº 5.764. Por isso, dentro dessas interpretações, tenho tido sérios problemas com referência ao ato cooperativo, à contribuição das cooperativas e às cooperativas de trabalho. Estas últimas são contestadas pelo Ministério do Trabalho, que entende que o cooperado é um funcionário, um trabalhador, um operário da cooperativa, quando, na verdade, não é. Daí a nossa insistência para que essa lei seja aprovada o quanto antes.

No mandato anterior, o Relator no Senado, hoje Governador de Estado do Espírito Santo, José Ignácio, fez o projeto tramitar um pouco mais rapidamente. Porém, existem algumas divergências no projeto.

Sr. Presidente, gostaria de falar sobre o cooperativismo no Brasil e no mundo. Quem comanda o cooperativismo no mundo é a Aliança Cooperativa Internacional, presidida, pela primeira vez, por um não-europeu e, coincidentemente, por um brasileiro, o Dr. Roberto Rodrigues. Essa entidade congrega 101 países e tem como associados mais de 800 milhões de cooperados, fazendo com que a ACI seja a maior ONG existente no mundo. O nosso Presidente tem mantido contato com as mais altas autoridades do mundo – presidentes, primeiros-ministros, o papa, autoridades de praticamente todos os países das áreas mais pobres e das áreas mais ricas também –, buscando, dentro da responsabilidade do cooperativismo, encontrar solução para os problemas sociais e econômicos, para a sociedade, de um modo geral.

Neste momento em que passamos por uma transformação em função da abertura de mercado e que, com o final do socialismo, o capitalismo hoje seja quase que selvagem, o cooperativismo começa a se mostrar um instrumento importante para contrabalançar essa diferença que existe atualmente.

E o mundo todo vive do cooperativismo de uma forma importante. Pensa-se que o cooperativismo no Brasil é muito grande, mas ele é muito pequeno. O cooperativismo é grande no Canadá, onde 70% da população é associada de cooperativas; nos Estados Unidos, onde 150 milhões de americanos são associados de cooperativas, e no Japão. Na China existe uma só cooperativa com 183 milhões de associados. Mas grande é na Alemanha, Itália, França, Bélgica, Dinamarca, Suécia, países que temos tido contato e conhecemos perfeitamente o desenvolvimento do cooperativismo e o quanto representa para a grandeza desses países.

A Dinamarca é um país tem 7 milhões de habitantes, com 14 mil cooperativas. E ouvi uma liderança desse país dizendo: a nossa sociedade é uma sociedade organizada, porque tem como instrumento dessa organização a cooperativa. E a cooperativa, na verdade, é um instrumento mais eficiente na organização da sua sociedade. É um instrumento mais importante e que melhor executa o trabalho.

No Brasil, temos 6 mil cooperativas - vou falar em números redondos -, aproximadamente 6 milhões de associados, envolvendo um universo de, mais ou menos, 20 a 22 milhões de pessoas. Somos responsáveis, na área da agricultura, pela produção de 30% do alimento brasileiro. Exportamos, depois daquilo que consumimos, mais de US$1,2 bilhões, participando da balança brasileira.

O cooperativismo brasileiro é um instrumento importante na solução de problemas sociais, que hoje são cruciantes, como é o caso do trabalho. O desemprego, que está na faixa dos 8%, pode ser diminuído pela cooperativa de trabalho. Aliás, foi assim que começou o cooperativismo no mundo. Há mais de 150 anos atrás, um grupo de desempregados, quando se deu a primeira onda industrial do mundo, não tendo como trabalhar e sustentar a sua família, inventaram a cooperativa. Agora, no momento, em que temos uma taxa tão elevada de desempregados, a cooperativa é importante exatamente para ajudar a solucionar esse problema também, um assunto de responsabilidade mais da área pública do que propriamente da área privada. Nós temos consciência, dirigentes e lideranças do cooperativismo, que também temos uma

parcela de responsabilidade pela solução dos problemas sociais.

Na área do crédito temos, depois de pouco tempo, criados dois bancos. Apesar das amarras que ainda existem, mediante as resoluções do Banco Central, já estão sendo atendidas mais de 1, 5 milhão de pessoas por meio das nossas cooperativas de crédito.

Na área da educação temos muitas escolas. São mais de 700 cooperativas de educação que prestam o seu serviço, alfabetizando pessoas que precisam dessa ajuda.

Na área da saúde, a Unimed do Brasil, uma das maiores cooperativas do País, é um exemplo e tem vendido **know how**, seus conhecimentos, para o resto do mundo. Esse é o nosso cooperativismo, pequeno, evidentemente, não chega nem a 5% da sua população. É muito diferente do Canadá e de outros.

Como é constituído o cooperativismo brasileiro? No momento, a cúpula do sistema, que faz a sua representação política, é a OCB ,Organização das Cooperativas Brasileiras.

Gostaria aqui de voltar um pouco atrás e dizer que, antes de 1971, tínhamos duas representações, mas o desentendimento era muito grande. Iam ao Ministro da Agricultura, um, pedia uma coisa; outro, pedia outra coisa. O Ministro mandou que voltassem para casa, se acertassem, e depois voltassem lá. Então, foi criada uma instituição só, um órgão só de representação política, a OCB.

Essa organização faz inveja a países adiantados na área do cooperativismo, como a Itália, que tem duas confederações. Uma que é do lado socialista e outra que é do lado do Vaticano. Agora, há pouco tempo, ainda estive em Roma, quando eles começavam a pensar na possibilidade de também fazer o que o Brasil está fazendo. Na verdade, essa é a maneira mais correta de ter apenas um instrumento para representar o cooperativismo no País, ou seja, quem fala, politicamente, representativamente, em nome do cooperativismo. Pois, essa é a cúpula do sistema aqui no País.

Na intermediária, Sr. Presidente, temos, as organizações estaduais. Em cada Estado, temos uma organização estadual de cooperativas – nos 27 Estados em que estamos organizados. Temos, então, as confederações, as federações, as cooperativas e os cooperados. É como a figura de um cone que começa com a OCB, cuja base é formada pelos cooperados que hoje, no Brasil, são em torno de 6 milhões.

O projeto do Senador Osmar Dias atende às necessidades e aos interesses do cooperativismo brasileiro, preserva a unicidade do sistema e não é inconstitucional, como se tem levantado. O Dr. Paulo, daqui a pouco, vai se manifestar. Vou deixar aqui um documento que prova que não há inconstitucionalidade alguma termos uma entidade que seja a representação política. O que não estamos pedindo é filiação das cooperativas na organização. Estamos pedindo apenas o registro.

Há necessidade de haver um controle. Não consideramos justa a intervenção do Estado nesse setor, porque se trata de um setor privado. E já ganhamos essa liberdade por intermédio da Constituição de 1988, quando tiramos o Incra do comando e da interferência nas cooperativas e tiramos também o Conselho Nacional de Cooperativismo. Então, a constitucionalidade é perfeita. A manutenção de um órgão dessa maneira, evidentemente, vai demonstrar que o cooperativismo tem uma organização correta e vai ter na cúpula um órgão que é a representação política.

Passo às mãos de V. Exª esse documento, porque posteriormente será debatido e comprovado pelo Dr. Paulo e pelo Dr. Odacir Klein. Sem dúvida, será uma demonstração de que esse é o caminho mais certo, sob pena de, daqui a pouco, haver uma polarização, sem que se saiba quem está no comando, surgindo daí um problema muito sério. Atualmente, já há problemas, de forma que deve haver um controle mais rígido nesse sentido.

Quanto aos demais projetos, gostaria de dizer que a divergência que temos, na verdade, é somente com referência a esse assunto. Quantos aos outros pontos, temos visto que as coisas têm caminhado no mesmo rumo e tem havido, inclusive, alguns avanços que são muito importantes também.

Concluindo, Sr. Presidente, na condição de Presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras, faço um apelo ao nobre Relator, Senador Francelino Pereira, com quem já tive relacionamento de amizade por muito tempo. Tenho muito respeito por S. Exª, pela forma como tem-se conduzido na qualidade de político, de administrador; reconheço o seu grande trabalho como Governador do Estado de Minas Gerais e também como Vice-Presidente do Banco do Brasil, porque acompanhamos o seu trabalho nesse período. Na qualidade de Senador da República, temos acompanhado seu empenho, a sua maneira de agir, e, na condição de legislador, S. Exª tem-se manifestado como uma grande autoridade política no Brasil.

Era essa a minha manifestação. Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Trata-se de três Projetos de Lei do Senado, dos quais o Senador

Francelino Pereira é o Relator. Evidentemente, a razão precípua dessa reunião é propiciar ao Relator os elementos necessários à análise e ao encaminhamento dos projetos que lhe foram confiados. Assim sendo, após o encerramento de cada exposição, consultarei o Relator, nosso companheiro Senador Francelino Pereira, se deseja dizer alguma.

De maneira que concedo a palavra ao nobre Relator .

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta audiência pública se realiza pelo imperativo de nos aprofundarmos na análise deste problema. Claro que já foram realizadas algumas audiências públicas na Câmara e outras audiências de iniciativas diversas em outros Estado como a de Belo Horizonte.

Mas, desde logo, quero declarar que esta audiência pública não representa uma demasia, mas o sentimento de que o Senado da República, que representa os Estados, do Amazonas a Minas Gerais, de Minas Gerais aos outros Estados todos, necessita de ouvir diretamente informação sobre o cooperativismo no Brasil. Dir-se-ia que estamos excedendo-nos em relação a essas audiências. Quero dizer, modestamente, que, primeiro, fiquei sabendo que seria o Relator dos três projetos anexados depois da minha designação; que, segundo, eu não tinha a visão completa sobre a extensão, a profundidade e a grandeza do cooperativismo no Brasil e no mundo. Mas tive a felicidade de participar de um encontro, de uma reunião de uma assembléia em Belo Horizonte, com a presença de representantes das entidades. E ali percebi a dimensão do sistema cooperativista do Brasil. Percebi que esta dimensão ainda é maior, mais profunda no Centro-Sul do País. E se ela é ampla, profunda no Centro-Sul do País e se o Centro-Sul do País está bem economicamente, relativamente bem no Plano Econômico, é preciso que essa situação se estenda para as outras regiões do País, ou seja, para o Brasil rico e para o Brasil pobre e que o Relator tenha informação concreta, objetiva sobre essa direção do cooperativismo na terra brasileira.

No Encontro de Belo Horizonte, percebi, claramente, que há um empenho no sentido de defender a unicidade vastamente, sob a alegação de que essa unicidade é fundamental para a interlocução junto às autoridades brasileiras e ao próprio País. A pluralidade representaria uma pulverização, que, conseqüentemente, diminuiria a força dessa interlocução na medida em que não é fácil reunir tantos para defender muito em uma visão única.

Naquele momento, tive a percepção exata de que eu estava diante de um desafio. Não vou oferecer parecer escrito – e consultamos antes - apenas pelos assessores técnicos do Congresso Nacional. Nós de Minas temos responsabilidade, porque representamos um Estado que exige de seus representantes honradez, capacidade de trabalho e visão concreta. Desde logo, eu quero declarar que a reunião está sendo transmitida ao vivo para o Brasil inteiro.

Temos uma rádio que funciona em todo o País; o **Jornal do Senado** circula em todo o Brasil e, conseqüentemente, o Senado Federal não é o lixo da Câmara dos Deputados; o Senado Federal é a Câmara Alta. Aqui, nós debatemos assuntos, independentemente, da decisão que foi tomada na Câmara Baixa ou na Câmara dos Deputados. Defendemos, aqui, dentro de uma visão mais ampla, porque representamos todos os Estados brasileiros. Cada um, por menor, que seja, tão grande quanto o maior de todos, como é o caso de Minas Gerais, e pequenino Piauí onde eu nasci, e foi de lá que me tornei mineiro.

Pois, bem, o debate em Belo Horizonte teve uma significação excelente. Assegurei, naquele Encontro, que eu tomaria algumas providências. Primeiro, colocaria na página da **Intenet**, com o meu nome, os três projetos - de fato, esses três projetos estão na página da **Internet** com meu nome -, que eu conversaria com os autores dos três projetos, porque são três grandes e excelentes parlamentares, sendo que um deles é o Senador Eduardo Suplicy aqui, presente, o outro é o Senador José Fogaça que hoje está no exterior, e o outro é o Senador Osmar Dias também um representante da maior dimensão no Estado do Paraná, nesta Casa.

Conseqüentemente, a iniciativa é poderosa; ela por si, já é influente, porque não podemos brincar com assunto desta natureza, sobretudo, quando parte da iniciativa de três parlamentares que respeito, estimo e admiro. Não é verdade, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SPLICY - É muito grande o estímulo e o respeito que tenho por V. Exª e se me permite, gostaria de cumprimentá-lo, pela iniciativa, porque, na responsabilidade de V. Exª, percebo a vontade de se abrir e de ouvir. Então, quando V. Exª me diz que queria, inclusive, que cada um dos Senadores, autor, pudesse indicar uma pessoa que fosse especialista, na área ou tivesse estudo, vivência, e pudesse contribuir para que V. Exª tivesse a melhor luz possível, de todas as perspectivas para, então, chegar a uma decisão. Acho isto muito positivo. Então,

acho que esta reunião terá para o Relator e para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e para o Senado Senado um proveito fundamental.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Muito obrigado. Assegurei mais que nós iríamos aprofundar a análise da constitucionalidade ou não, dos projetos, e é o que estamos fazendo, e que iríamos realizar uma só Audiência Pública, já que o tempo está passando e me parece que a solução deve ser definida o mais rapidamente possível. A matéria já chegou à Casa Alta, onde deve sair a solução final, salvo, se o projeto tiver emenda, irá à Câmara dos Deputados.

Pois bem, diante disso, é que tomamos a iniciativa desta Audiência Pública, e estou aqui para ouvir, porque queremos ouvir um parecer que seja o documento do Cooperativismo no Brasil. A única coisa que desejo é ser um parceiro, através de um documento que vamos elaborar e divulgar em todo o País, que possa ser inserido na História do Cooperativismo no Brasil. Não somos parlamentares para decidir de outra forma.

Por isso é que estou aqui, exatamente, sob a Presidência do nosso representante do Maranhão, Senador Bello Parga, exatamente para ouvi-los, a fim de que, nesse recesso, possamos aprofundar o exame dessa matéria quanto à extensão, à oportunidade de uma definição em torno da legislação cooperativista do Brasil, o que foi recepcionado ou não pela Constituição brasileira, quais os aspectos que devem ser examinados de forma mais profunda, que identidades têm os três projetos apresentados que estão em nossas mãos? E, afinal, que esse documento público que vamos produzir seja efetivamente uma peça para a história do cooperativismo do Brasil. Esse sentimento é de Minas, que o representa.

De maneira que fiquei satisfeito de iniciarmos esse debate com uma demonstração do nosso ex-Ministro Djandir Dalpasquale e agora vamos continuar o debate da forma mais rápida possível, exatamente para que possamos retirar ensinamentos, orientações a respeito do problema.

Registro a presença do Senador Bernardo Cabral, que é um estudioso não apenas da Constituição, mas também de outros temas importantes do País, como é o cooperativismo.

Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL – Eu queria pedir a V. Exª um aparte.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Pois não, com prazer.

O SR. BERNARDO CABRAL – Senador Francelino Pereira, V. Exª é um homem prudente. Aliás, o que admiro em V. Exª é que é um homem altivo sem ser arrogante. A idéia de trazer - e veja V. Exª que é um número grande - as maiores autoridades ou pelo menos as que estão voltadas para as cooperativas diz bem da cautela que V. Exª tem num assunto da maior relevância para este País.

Lamentavelmente, certas figuras da República não dão o valor às cooperativas com deveriam dar. E elas foram alçadas em nível constitucional. Veja V. Exª que o art. 174 da Constituição, quando fala nos agentes normativos e reguladores da atividade econômica, diz:

"§ 4º. As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade..."

No art. 192, novamente as cooperativas são mencionadas. Por isso, V. Exª faz muito bem, obrou corretamente, fez com que os projetos dos três colegas, Osmar Dias, Eduardo Suplicy e José Fogaça, fossem devidamente analisados por V. Exª. E o nível dos que aqui se encontram é dos melhores. Conheço quase todos eles e lamento ter perdido a exposição do professor Djandir Dalpasquale, por quem tenho uma admiração pessoal. Quero que V. Exª junte à sua voz a minha solidariedade pelo trabalho sério que V. Exª representa, atua e geralmente nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sou uma testemunha viva do emprenho de V. Exª no fortalecimento das cooperativas.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Indago do Relator, Senador Francelino Pereira, se deseja fazer alguma indagação ao primeiro expositor.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – A minha sugestão é no sentido de que os expositores tivessem no máximo dez minutos. Em seguida, estabeleceríamos uma troca de informações e de idéias, quase que de uma maneira informal, mas sempre observando que estamos sendo vistos agora pelo Brasil inteiro sobre o assunto. De maneira que me reservo para o final dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Agradeço ao Dr. Djandir Dalpasquale a presença e vou chamar o próximo expositor que será o Dr. Alfeu Silva Mendes, Presidente da Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais.

O SR. ALFEU SILVA MENDES – Sr. Presidente, caro conterrâneo Senador Francelino, nosso Relator, Senador Eduardo Suplicy, colegas do cooperativismo, Presidente da OCB, Diretores de cooperativas, nosso Deputado Silas Brasileiro, Presidente da Fren-

coop, demais companheiros presentes, o Senador Francelino Pereira já fez história quando assumiu o Governo do Estado de Minas Gerais. Trata-se de um governo marcado até hoje exatamente por essas qualidades ditas agora pelo nobre Senador Eduardo Suplicy. A sua passagem pelo Governo de Minas foi exatamente isso. Quando S. Exª foi convidado, nomeado ou eleito – não sei o termo correto – para ser o Relator da nova lei do cooperativismo, animamo-nos de uma maneira muito forte. Agora o projeto sai – pensamos. Na verdade, são 11 anos de trabalho nesta Casa e de decepções. Muitas vezes a nossa lei chegou quase à votação, e voltava tudo de novo.

Em 1988, houve um grande congresso do cooperativismo, e, dele congresso, brotou os fundamentos para que o Deputado Ivo Vanderlinde pudesse apresentar uma lei que satisfizesse tudo o que lá foi aprovado. A lei apresentada naquela oportunidade pelo Deputado Ivo Vanderlinde era exatamente o que foi aprovado no congresso e representava a vontade e os anseios do cooperativismo brasileiro.

Os anos passaram-se, e, em 1998, fizemos outro Congresso Brasileiro de Cooperativismo. Nesse congresso, o tema central foi exatamente a necessidade de uma nova lei do cooperativismo, porque o cooperativismo brasileiro estava esfacelando-se por falta de uma lei.

Em Minas Gerais, quando assumi a presidência da Ucemg, éramos 480 cooperativas. Dessas 480, 268 eram cooperativas agropecuárias – mais da metade. Hoje, já somos 900 cooperativas no Estado, e 213 cooperativas agropecuárias. As cooperativas agropecuárias estão passando por um processo de fusão, incorporação, exatamente para que tivessem, dentro desse processo de globalização, mais presença no mercado, com mais volume de produção e com redução de custo.

Cresceu o cooperativismo urbano. Das nossas 900 cooperativas, 300 são ligadas à área do trabalho; 250 referem-se à área de crédito. Ou seja, 550 estão basicamente dentro da cidade. Temos ainda 430 cooperativas não registradas na organização. Fizemos esse levantamento na junta comercial. São exatamente essas cooperativas que fazem esse esfacelamento do cooperativismo, porque não há lei. A junta comercial sequer leu o estatuto. A nossa função, quando recebemos um estatuto de uma cooperativa para analisar e ler, é exatamente verificar se aquele estatuto está dentro dos preceitos da Lei nº 5.764, a Lei que rege o cooperativismo até hoje. Gastamos 30 dias, como a própria Lei prevê, para dar o resultado.

Em Minas, três advogados da nossa organização trabalham quase exclusivamente para isto: analisar os estatutos, porque eles vão e voltam. Mas as demais cooperativas, essas 430, constituem-se livremente, e, pior do que isso, até as cooperativas do Movimento dos Sem-Terra. Eu estive discutindo recentemente com o pessoal da CUT a respeito de cooperativa, mas eles não aceitam a Lei nº 5.764 como vigente. Isso para nós é um transtorno, porque não há que aceitar se a lei é vigente, ou não. Ela vale para nós, e o Movimento dos Sem-Terra não aceita participar do movimento cooperativo como um todo; quer ter as suas cooperativas próprias. E o pior é que o Governo tem feito empréstimos até vultosos para essas cooperativas constituídas em desacordo com a lei. Então, vemos a necessidade dessa nova lei e temos esperança nela.

Nós temos tido, na área do trabalho, conflitos urbanos enormes em Minas Gerais. E creio que Minas Gerais é um retrato do País, ou seja, no País inteiro isso tem acontecido. Pessoas inescrupulosas, chamadas de gatos no campo, unem-se a produtores, a trabalhadores rurais ou urbanos, constituem um grupo, fazem um estatuto fajuto e, considerando-se uma cooperativa, saem ofertando trabalho, prejudicando os trabalhadores. São as coopergatos, as falsas cooperativas, as quais existem por deficiência do próprio Governo, que não exige a legalização das cooperativas, permitindo que aquelas constituídas em desacordo com a lei participem do mercado. Estão usando a pureza e a grandeza do cooperativismo para enganar pessoas. Esse é o motivo da urgência dessa lei, que está, agora, em suas mãos, Senador.

São três leis excepcionais. Os pontos de divergências são pouquíssimos. Dois Senadores estão de acordo em que haja essa unicidade do sistema, semelhantemente ao que existe hoje. O único discordante é o Senador Eduardo Suplicy; o Senador José Fogaça e o Senador Osmar Dias concordam com a unicidade.

Entendo a grandeza da lei proposta pelo Senador Eduardo Suplicy, mas penso que nesse ponto S. Exª peca. Não sei, talvez S. Exª tenha o conhecimento prático do cooperativismo, mas nós, que estamos no campo, que vivemos o cooperativismo 24 horas por dia, estamos vendo, ao longo desses dias em que há ausência de lei, o nosso sistema, o nosso movimento cooperativo se esfacelar exatamente por causa disso.

Então, vem aí, Senador, a esperança de que V. Exª continue fazendo história e entre, agora, não mais na história de Minas Gerais, mas do Brasil como

aquele que evitou esse esfacelamento e permitiu que o cooperativismo brasileiro, como no mundo inteiro, assumisse seu papel.

Nosso Presidente, Djandir Dalpasquale, deu aqui os números do cooperativismo. V. Exª viu claramente que nos países desenvolvidos o cooperativismo é forte. Agora, o cooperativismo é forte porque o país é desenvolvido, ou esse país é desenvolvido porque o cooperativismo é forte? Uma coisa está ligada à outra. A própria sociedade se une para resolver seus problemas, sem ficar esperando o paternalismo, as benesses do Governo. Nós próprios, por meio de cooperativas, unimo-nos, mas para isso devemos ter um movimento forte, que seja, sobretudo, respaldado na lei. Do jeito em que está hoje é impossível continuar. A tendência do cooperativismo no Brasil, se ele permanecer como está e V. Exª, de fato, não cumprir o disse em relação a essa lei, é o esfacelamento, porque o próprio Governo já perdeu o controle.

Nós tivemos a graça e a alegria da visão do Deputado Paulo Piau, que convocou aquela assembléia, em Minas Gerais. Creio que aquela reunião das Frencoops, em Minas Gerais, foi quase uma prévia disso aqui. A grande estrela daquele encontro, que reuniu em Minas Gerais dezoito Estados e cooperativistas de todo o Brasil. Então, ali estava, realmente, um público favorável para a discussão dessa Lei. O senhor pôde sentir, ali, a ansiedade que todos nós sentimos por ter essa nova Lei, porque ela é necessária, é uma questão de ar, uma questão de água para o cooperativismo brasileiro.

O cooperativismo mineiro representa tudo isto. Talvez V. Exª tenha nos convidado porque este Estado tem o maior número de cooperativas, o Estado onde as cooperativas urbanas vão ocupando o seu espaço. Algumas pessoas já nos disseram que querem dominar o cooperativismo como um todo, mas não é verdade. Nobre Senador, em Minas Gerais - e creio que na OCB é a mesma coisa -, 70% da nossa arrecadação vêm das cooperativas agropecuárias e quase 20% vêm das cooperativas de crédito. Na verdade, as cooperativas de trabalho - a Unimed contribui com um bom número porque já cresceu bastante - as cooperativas de trabalho, as pequenas cooperativas habitacionais e as cooperativas educacionais, todas elas vão a reboque das demais Com que recursos implementamos essas cooperativas de trabalhadores rurais, de trabalhadores urbanos e de pais que fazem participam de cooperativas educacionais e de trabalhadores que querem fazer cooperativas habitacionais? Exatamente com os recursos que vêm das cooperativas agropecuárias, das cooperativas de crédito, as mais fortes e que contribuem com isto. Temos um cooperativismo dentro do próprio cooperativismo, quer dizer, as cooperativas mais fortes ajudam a viabilizar o cooperativismo nos segmentos mais fracos, nos segmentos economicamente dependentes de uma organização. Não queremos depender do Governo. Nós, próprios, queremos nos organizar e, para isto, um segmento ajuda o outro.

Então, nobre Senador, finalizando, daí a nossa grande esperança de colocar nas mãos de V. Exª, com muita segurança e com a certeza de que, de fato, agora, nós teremos a nossa Lei.

Muito obrigado e parabéns pelo trabalho que V. Exª está fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Agradecemos ao Dr. Alfeu Silva Mendes pela sua colaboração.

Antes de chamar o próximo expositor, tenho o prazer de registrar a presença do Dr. Odacir Klein, atual Consultor Jurídico da Organização das Cooperativas do Brasil, OCB, ex-Deputado Federal, ex-Ministro de Estado e ex-Diretor do Banco do Brasil, uma figura que dá categoria e gabarito a esta reunião.

Chamo à tribuna o Dr. Virgílio Periuse, Professor da Unisinos, no Rio Grande do Sul.

O SR. VIRGÍLIO PERIUSE - Cumprimento a Mesa e cumprimento, em nome do cooperativismo, a todos, políticos, dirigentes, estudiosos do cooperativismo. Boa tarde cooperativistas do Brasil!

Falarei sobre dez pontos por um minuto se o tempo me permitir.

Primeiro, a nossa saudação da nossa Universidade Rio dos Sinos - a Unisinos - que, há 25 anos pesquisa, ensina e luta pelo cooperativismo.

Somamo-nos nesse contexto para ajudar o nobre Senador Francelino Pereira, Relator, o Sr. Senador José Fogaça, o Sr. Senador Osmar Dias e o Sr. Senador Eduardo Suplicy, que encaminham três belíssimos projetos sobre a Legislação Cooperativa. Estudamos os três minuciosamente em todos os aspectos e a nossa contribuição tem o sentido acadêmico e não político.

Penso que deve ser feito um pacto cooperativo em relação aos três projetos. Por serem bons, é necessário que os três Srs. Senadores, juntamente com as Lideranças partidárias, com o Senado e com o Relator, façam um trabalho de compactação, no sentido de preservar o que há dos 90% de excelente nesses três projetos; que haja, então, um entendimento em relação aos 10% de diferença, na batuta de um Senador mineiro que sabe fazer muito bem esse trabalho.

É urgente a nova lei, porque há adaptações necessárias à Constituição de 1988, em que o Dr. Bernardo Cabral foi o nosso grande defensor e lutador junto à Frente Parlamentar Cooperativista, à OCB naquela época e a todo o cooperativismo brasileiro. Quero aqui falar em nome do Estado. Por que é urgente a nova lei cooperativa? Porque há uma questão muito. Com as falsas cooperativas e com aquele vácuo existente na Constituição de hoje, retirando, repentinamente, o Governo e o Poder Público estatal do controle de fiscalização cooperativo, surgiram aquelas cooperativas que já foram descritas pelo Dr. Alfeu Silva Mendes e pelo Dr. Djandir Dalpasquele. De modo que tal fato gera uma evasão fiscal e, aí, é sério. Havendo evasão fiscal, cabe ao Estado, urgentemente, definir a matéria.

Penso que a lei cooperativa se enquadra numa medida provisória, porque há uma urgência urgentíssima face à perda fiscal que o Estado, neste momento, está tendo em relação não às grandes vantagens fiscais que as cooperativas têm – uma delas é o Imposto de Renda –, e há cooperativas falsas se beneficiando desse atributo cooperativo. Nesse momento.

Como deveria, então, ser o norte da nova lei cooperativista? No meu entender, a nova lei deve ser regida pelas regras universais da aliança cooperativa mundial, bem definidas em recente Congresso: autogestão, autocontrole, integração do sistema, respeito à comunidade e outros princípios consagrados.

Mas, antes de entrarmos no exame das questões polêmicas, permitam-me, nobres Senadores, dizer que se faz necessário que o Congresso Nacional legisle também em relação a outras matérias afins com o direito cooperativo. Notadamente, a definição do ato cooperativo em relação à questão tributária.

Sofremos muito com a equivocada interpretação do Confins. Neste momento, necessitamos urgentemente assegurar no Senado – e, aí, um apelo especial a remontar a 1994, quando se propôs, nesta Casa, a manutenção do Parágrafo Único do art. 442 da CLT, porque, no divisor de águas das boas cooperativas hoje, não existindo a defesa das cooperativas na Consolidação das Leis de Trabalho, nas cooperativas de trabalho, a Justiça trabalhista vai nivelar todas pela sua extinção. Por quê? Porque não haverá mais parâmetro legal para definir como é que o Juiz do Trabalho vai examinar a questão da terceirização de cooperativas no complexo da organização de cooperativas de trabalho.

Em relação a esses três projetos do Senado Federal que foram agora atribuídos a um único Relator, felizmente – e esta é a grande sinalização de luz verde que aponta a possibilidade de uma nova lei cooperativista em breve –, há dois temas polêmicos. Refiro-me aos 10% de não entendimento comum.

O primeiro tema - o Dr. Djandir Dalpasquale já lembrou antes - é a questão da representação. Mas há um outro tema polêmico que aparece conflituado nos três projetos: a questão dos limites constitucionais em relação ao que o Estado pode ou não pode fazer em relação às cooperativas.

Qual seria o papel do Estado em relação às cooperativas? Neste contexto – e ele se liga ao tema da representação agora –, o papel do Estado, no meu entender, não pode ser mais o de tutor, de interventor, de liqüidante de cooperativas como era antes, porque assim quis a Constituição de 1988. Contudo, nas palavras do Senador Antonio Carlos Konder Reis quando aqui era Constituinte e incluiu a emenda dizendo que "na forma, na lei serão autorizadas as cooperativas", eu entendo - e respeito os meus colegas, Advogados, que possam pensar diferente - que, hoje, o papel do Estado, além de incentivá-lo e promovê-lo, como diz o art. 174, deve também montar novamente o Estado o registro obrigatório de cooperativas. A Espanha o fez em 1999 por uma Lei 27, recentíssima.

Qual era o fundamento da lei espanhola? A generalizada bagunça existente no sistema espanhol e que ninguém mais tinha controle - e se volta a ter, então, o registro de cooperativas como função do Estado.

A segunda função do Estado em relação às cooperativas é manter atualizados os documentos de cooperativas através de um cadastro nacional de cooperativas, devendo ser atualizado anualmente. Tendo em posse o registro, o Senador Eduardo Suplicy propõe em seu projeto, por exemplo, apenas o registro das cooperativas de trabalho no Ministério do Trabalho. Senador Eduardo Suplicy, entendo, com toda a preferência que V. Exª teve na proposta, que V. Exª está um pouco no caminho daquilo que o cooperativismo precisa.

Penso que o Estado tem o dever de manter o registro, o cadastro e a sua executoriedade – e invoco o Direito alemão –, que pode ser delegada a um sistema OCB ou a uma confederação de cooperativas, se for da conveniência do Estado. Mas é papel do Estado e se é papel do Estado é custo do Estado. Logo, é uma tarefa inadiável que não esta vedada pelo art. 5º, inciso XVIII, da Constituição Federal. Portanto, é algo que se impõe, já que poderemos manter o controle sobre as falsas cooperativas, pois hoje ninguém faz um registro, apenas comparecem nas juntas, regis-

tram e começam a atuar no outro dia. Mas se exigirmos o registro em um órgão do Estado, que poderá ser uma secretaria especial, um ministério ou até um órgão que poderá ser criado posteriormente por uma lei, e também o cadastro, o Estado teria condições de se manter informado sobre a existência e o funcionamento do cooperativismo brasileiro como um todo.

De modo que essa é a minha recomendação para a superação desse problema. Quanto à representação, o que tenho a dizer diz respeito a um certo equívoco jurídico que cometi ao opinar e discursar por aí sobre a Lei de Cooperativas em vários projetos. Entendo hoje que – até para entendimento político – para chegarmos a um consenso temos que refletir sobre o seguinte aspecto: é constitucional falar de uma lei ordinária de cooperativas a respeito de órgãos de representação do cooperativismo, ou seja, é necessário que a futura lei cooperativa defenda em lei o órgão de representação? Aí, parece-me que temos três posições bem claras. O nobre Senador Osmar Dias propõe que a OCB faça esse papel, o Senador José Fogaça propõe que, além da OCB, as confederações também façam esse papel, e o Senador Eduardo Suplicy sugere que isso seja feito por uma entidade de livre organização.

Parece-me que o Constituinte de 1988 não delegou poderes ao Congresso Nacional para regrar matéria de representação do Sistema de Federação de Cooperativas, porque o inciso XVIII é bem claro: ele se dirige às sociedades cooperativas. Haverá, na forma da lei, dispositivos para regrar a sociedades cooperativas. Não falou da questão da representação de entidades que possam representar. Então, a mim me parece, salvo melhor juízo, que o Congresso Nacional não teria legitimidade para legislar sobre a questão em um capítulo de representação de cooperativas.

Como fica a OCB nesse aspecto? Ela não terá nenhum prejuízo. Por que não terá nenhum prejuízo? Porque também a Constituição, no mesmo art. 5º, inciso XIX, diz que "a associação não pode ser extinta por lei." Ora, se a OCB não pode ser extinta por lei, ela existe e só poderia ser dissolvida por solução judicial. Portanto, ela continua nas suas prerrogativas atuais, ou seja, no dia 5 de outubro de 1988, naquilo que estava constando no seu estatuto social e estava registrado no Cartório de Juízo Especial, vale para a OCB. Assim, não perde nenhuma prerrogativa quanto à sua função de representação do sistema cooperativo. Só que naquelas funções do papel do Estado – o registro e o cadastro – eu acrescentaria que essas duas funções pudessem ser delegadas tanto quanto de conveniencia do Estado para a OCB, como também para alguma confederação de cooperativas. E por que fazer constar na lei, nobre Senador Francelino Pereira? Para não haver licitação. Porque na atividade indireta do Estado tem que haver, necessariamente, licitação. E para evitar a licitação, já definimos, no ordenamento das cooperativas, quem poderia, em nome do Estado, como no Direito alemão, executar tarefas de cadastro e de registro de cooperativas.

Gostaria de dizer que, se existe falsa cooperativa e ninguém pode puni-la hoje, proponho uma inovação no futuro. Havendo informação de registro de cadastro, assim como se concede o registro da cooperativa pode-se cassá-lo, e a cooperativa sem registro terá três punições: primeiro, sai do ato cooperativo, portanto paga imposto igual às outras empresas privadas; segundo, rege-se pelo sistema falimentar; e terceiro, não ganha crédito oficial algum enquanto for cooperativa falsa. Com isso, exercemos uma penalidade forte sobre essas cooperativas.

Srs. Senadores e cooperativistas, encerro lembrando apenas o pacto da cooperação. Se nós cooperativistas não soubermos costurar uma integração, nós que temos a prática diária da democracia, quem, nas circunstâncias do Brasil, poderá fazê-lo melhor? Nós temos que dar o exemplo de entendimento. Esse é o apelo que se pode fazer. Temos 90% de afinidade nos três projetos, a diferença dos 10% é preciso ser negociada. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Agradecemos ao Prof. Virgílio a sua contribuição.

Chamo à tribuna para fazer a sua exposição o Dr. Edmundo Castilho, Presidente da Unimed do Brasil.

O SR. EDMUNDO CASTILHO – Srs. Senadores, Srs. Deputados, Srs. Cooperativistas, companheiros do cooperativismo de todo o Brasil, gostaria de iniciar as minhas considerações reportando que sou médico e que o cooperativismo de trabalho no mundo de médicos foi criado aqui no Brasil em 1967. O cooperativismo de saúde foi fundado em 1917, por James Peter Wallace, que também era médico, em Nova Iorque, mas se tratava de cooperativa de usuários. O paradigma brasileiro que criamos é a integração do cooperativismo de trabalho dos médicos, dos profissionais de saúde de um modo geral, com o cooperativismo de usuários, dando, então, sentido comunitário à proposta.

A propósito, fui convidado semana passada para a 5ª Conferência Mundial de Saúde, que aconteceu na cidade do México, cujo tema era promoção de saúde e previsão de doença. Participaram dessa 5ª Conferência Secretários e Ministros da Saúde de 176

aíses e várias organizações tipo ONG, dentre as quais o cooperativismo, que teve um destaque todo especial, seja no chamado terceiro mundo, seja no chamado primeiro mundo, seja nos países emergentes. Tivemos a oportunidade de assistir à preocupação de todos os participantes para a grande diferença que existe entre saúde e doença, já que a proposta não é uma proposta curativa, mas de promoção da saúde no sentido bem amplo, acolhendo a parte da ecologia e todos os outros benefícios de cidadania, porque o sistema cooperativo brasileiro foi destacado porque embora houvesse outras Ong's cooperativistas, aquela que mais impressionou foi a nossa porque junto conosco estiveram o Japão e a Espanha, já que a aliança cooperativa internacional, que é um órgão de cúpula internacional do cooperativismo, criou o segmento saúde, cujo Presidente é do Japão, o primeiro vice-presidente é brasileiro e o segundo vice-presidente é da Espanha.

E nos relatórios que a Organização Mundial de Saúde, a Organização Internacional do Trabalho e a própria Nações Unidas destacam o cooperativismo de saúde como uma solução e não como uma alternativa complementar às soluções do Estado, já que é reconhecido sobejamente que o mercado, a concorrência e o lucro, até pelo George Soros, não resolve de maneira nenhuma o problema social. E, no momento em que fazemos parte de uma economia social, esta economia social precisa ser respeitada como tal. Os companheiros que me antecederam destacaram aqui o ponto crítico do cooperativismo, não é só aqui, mas no mundo todo há o falso cooperativismo. E nós precisamos nesta lei ter aqueles cuidados para identificar o que é puro e o que é errado. O que estamos vivendo hoje é uma interpretação generalista que como há o falso cooperativismo no campo tributário nós estamos sendo tratados de um modo generalista como se todas as cooperativas fossem faisas e tivessem o objetivo de sonegar tributos. Este é o ponto crítico que precisamos resolver.

Eu terminaria contando que na cidade do México, durante o tempo em que ficamos lá, tivemos a oportunidade de ver nas ruas, nas casas, inscrições do seguinte tipo: estamos cansados de verdades, queremos utopias. Isto, no meu entendimento, é a síntese daquilo que o mundo contemporâneo está procurando que é inclusive a chamada terceira via do Tony Blair, ou de outros. O que não pode, na realidade, é continuar esse capitalismo selvagem baseado no Deus mercado, na santa concorrência e no inatingível lucro, que está levando o mundo a uma sociedade vinte por oitenta; em que 20% da população tem tudo e 80% estão excluídos. E nada melhor do que uma sociedade de pessoas como o cooperativismo. O cooperativismo é uma sociedade **sui generis,** é uma sociedade de pessoas, é baseada no amor, é baseada no solidarismo e deixou de ser utopia há muito tempo, quando os honoráveis tecelões de Rotschidale constituíram a primeira cooperativa baseados na doutrina de Thomas Moore e, inclusive, na doutrina de vários outros filósofos que sonharam um mundo com eqüidade, um mundo com justiça social, um mundo sem dominação e o mundo igualitário dentro das diversidades que existem entre os seres humanos.

Gostaria de, ao encerrar, manifestar a minha solidariedade às três propostas que existem, e terminaria, como o Prof. Virgílio Periuse, o companheiro Presidente da Ocemg, dizendo que não está difícil para o Sr. Relator conciliar, fazendo uma concisão e uma sistematização das divergências, que são muito mais de forma do que de essência.

Com isso, Sr. Senador Francelino Pereira, V. Exª, com certeza, irá conduzir aquilo de que o nosso país está precisando. Precisamos exportar. O cooperativismo médico já está sendo exportado, nós já estamos oferecendo **know-how** a vários países da América Latina, da América do Norte e, inclusive, há convites de países da África, da Rússia, da China e outros mais.

Precisamos sair do marasmo econômico e financeiro que nos acomete, dificultando que saiamos de uma situação inglória, em que cada vez mais se concentra riqueza, na famigerada globalização, que é necessária mas precisa se revestir dos devidos cuidados para que não se crie novamente um sistema imperial colonial no mundo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Agradecemos ao Dr. Edmundo a sua participação. Quero registrar a presença, em nossos trabalhos, dos Senadores Iris Rezende e Djalma Bessa.

Concedo a palavra, em seguida, ao Dr. Odacir Klein, a quem chamo para a mesa.

O SR. ODACIR KLEIN – Exmº Sr. Senador Bello Parga, Presidente da reunião da Comissão do Senado Federal, Exmº Sr. Senador Francelino Pereira, Vice-Presidente do Banco do Brasil à época em que fui Diretor do Banco do Brasil, numa área subordinada exatamente à vice-presidência de S. Exª, Srs. Senadores, Srs. Dirigentes de Cooperativas, procurarei, no tempo que me é destinado, falar mais a respeito da questão constitucional dos projetos que estão em tramitação – pelo que ouvi do Senador Francelino Perei-

ra, em Minas Gerais, S. Exª tem algumas preocupações com este tema – do que sobre a questão social do cooperativismo, do que sobre a questão econômica, já que dirigentes de cooperativas aqui presentes deverão falar sobre esses aspectos do tema.

Relativamente ao aspecto constitucional, ouvi do nobre Senador Francelino Pereira, numa palestra que fez em Belo Horizonte, numa reunião realizada pela Frencoop estadual do cooperativismo, que S. Exª tinha preocupação quanto à defesa de órgão único de representação do sistema cooperativista pelo fato de a Constituição Federal estabelecer que unicidade só existe no caso do sindicalismo.

Gostaria, nobre Senador, de dizer que, no meu ponto de vista, no sindicalismo a unicidade é obrigatória; a Constituição a obriga. A Constituição não dá possibilidade de que no caso de categorias econômicas ou categorias sociais não haja a unicidade. No entanto, nos outros casos todos, a Constituição não impõe unicidade a nada. Ela permite unicidade, não proíbe unicidade e também permite que não haja unicidade. Sou técnico em contabilidade e para exercer profissão de contabilista tive que me registrar no sindicato de contabilistas do Rio Grande do Sul, que é filiado a uma entidade nacional. Sou advogado e para exercer a profissão de advogado tive que me registrar na Ordem dos Advogados do Brasil, na do Rio Grande do Sul e agora na do Distrito Federal, e, em conseqüência, na OAB nacional que fiscaliza inclusive a minha atividade profissional e a minha conduta ética. Isso não quer dizer que essas entidades funcionem proibidas pela Constituição, porque a Constituição só estaria obrigando unicidade no caso do sindicalismo.

Então me parece que na questão de uma unidade de representação de determinadas áreas a Constituição só obriga que haja unicidade no sindicalismo, mas não impede que haja esta unidade no interesse público em outras áreas. Gostaria de lembrar que antes da atual Constituição Federal a Lei nº 5.764 dispunha que as cooperativas para funcionarem precisavam, primeiro, apresentar ao órgão federal um requerimento de autorização para funcionar. A Constituição Federal retirou a obrigatoriedade de autorização e retirou, em conseqüência, a presença dos órgãos federais que foram suprimidos pelo texto constitucional. Ela em segundo lugar obrigava o arquivamento dos documentos na Junta Comercial, o que significa que a Junta Comercial não faz apreciação de nada, recebe documentos para arquivar. Em terceiro lugar, previa a obrigatoriedade de registro das cooperativas para funcionamento nas organizações estaduais e se fosse negado esse registro haveria recurso à Organização Nacional. A Constituição modificou muito disso. A Constituição tem alguns dispositivos que acho importantes que examinemos para a discussão constitucional deste tema.

Quanto à criação de cooperativas, no art. 5º, inciso XVIII, está expresso o seguinte: "a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;". Ficam bem claras duas situações:

- Primeiro, para funcionamento de associações ou de cooperativas é vedada interferência estatal. Pelo que, meu nobre amigo, que já foi até meu consultor jurídico, Dr. Virgílio Peres, o registro de cooperativas de trabalho no Ministério do Trabalho é inconstitucional, porque a Constituição diz que é vedada interferência estatal no funcionamento de cooperativas;

- Segundo, a Constituição prevê que a criação de associações independe de autorização. E a de cooperativas, na forma da lei. O que significa que tem que haver uma lei dizendo o que é cooperativa, porque é cooperativa e quem registra essas entidades como cooperativas, como sou registrado como advogado, ou a minha empresa de advocacia é registrada na Ordem dos Advogados do Brasil.

E aí a Constituição traz outros dispositivos. Ela trata do estímulo cooperativista, dizendo "a lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo". A própria Constituição Federal, prevendo estímulo ao cooperativismo. E a Constituição Federal, também no artigo 146 estabelece:

"Cabe à lei complementar:

.....

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

.....

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas."

Então, a Constituição prevê estímulo às cooperativas e prevê adequado tratamento tributário ao ato cooperativo somente aprovado por lei complementar. Prevê também que, na forma da lei - e não sem lei -, as cooperativas independem de autorização para funcionamento e que não pode haver intervenção estatal no seu funcionamento.

Se a Constituição Federal estabelece estímulos e uma situação diferenciada no que diz respeito ao tratamento tributário ao ato cooperativo é porque ela reconhece que deve haver uma legislação estabelecendo o que é cooperativa, senão todas as proprieda-

des pretenderão ser cooperativas. E aí, se não há intervenção estatal, se há apenas a possibilidade de se constituírem na forma de uma lei, é claro que é preciso haver, como há nas diversas áreas - no CREA, no Conselho de Medicina, na Ordem dos Advogados do Brasil, nos Conselhos de Contabilidade -, uma entidade em cada Estado e uma entidade nacional que diga que a lei está cumprida e que, em conseqüência, a cooperativa é registrada como tal e goza daquelas situações previstas em lei complementar, inclusive, com um tratamento tributário adequado ao ato cooperativo, ou então não é cooperativa.

De uns tempos para cá, fala-se sobre "cooperativismo fantasma", e penso que isso passou a ocorrer simultaneamente à época em que se passou a entender que não haveria mais necessidade de registro em entidade única em nível federal ou em nível estadual.

Em decorrência dessa situação é que entendo que, do aspecto social e do aspecto econômico, é fundamental que alguém diga que determinada entidade é ou não cooperativa.

O projeto do Senador José Fogaça – inclusive, no Rio Grande do Sul, sou Presidente regional do Partido do qual o Senador participa - prevê registro nas entidades nacionais ou estaduais ou nas confederações. Eu já tive esse ponto de vista.

Fui convidado como consultor jurídico da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, mas, na verdade, o consultor jurídico da OCB é o Dr. Amilcar, que está presente aqui. Estou falando como quem tem vivência de muitos anos de cooperativismo e tem colaborado com a OCB, não como alguém que seja preposto da Organização Nacional e esteja defendendo os interesses da organização nacional ou das Organizações Estaduais.

Já tive o ponto de vista de que – segundo Ortega Y Gasset, "o homem é ele e sua circunstância"; eu era Presidente de uma federação do Rio Grande do Sul – poderia haver outras entidades que não as Organizações Estaduais e a Organização Nacional fazendo esse registro. Mas hoje, com a existência das cooperativas fantasmas, estou convencido de que, se não houver uma entidade única em cada Estado e uma entidade nacional com responsabilidade, haverá federações de fantasmas e confederações de fantasmas, federações ideológicas e confederações ideológicas, federações e confederações que frustarão as expectativas, fazendo com que algumas entidades digam que são cooperativas embora não o sejam efetivamente.

Temos contatado muito com autoridades públicas, discutindo a respeito da questão tributária, e a primeira reação é a seguinte: hoje o cooperativismo está deturpado, o cooperativismo é de fantasmas, preponderam os fantasmas, o que não é verdadeiro. Mas, na verdade, se há fantasmas, isso ocorre porque a Constituição deixou um período mais ou menos de limbo. Embora eu entenda que, mesmo com a Constituição, há necessidade de registro nas entidades estaduais e federais, há um período de limbo se prestando para interpretações diferenciadas.

Por isso, a lei é fundamental. A lei está prevista na Constituição desde 1988. Não é inconstitucional essa unidade, senão a OAB, o CREA, o Conselho de Medicina, os Conselhos de Contabilidade, todas essas entidades seriam inconstitucionais. Poderão dizer que se trata de pessoas físicas. O registro da minha empresa de advocacia passou pela OAB; foi feito um exame minucioso para ver se era ou não uma empresa formada por advogados.

Isso significa que há entidades para fiscalizar determinadas situações, e, por isso, nobre Relator, nobre Sr. Presidente, entendo que não há nenhuma inconstitucionalidade nessa existência de entidades centralizadas. Entendo, em segundo lugar, que, se pulverizarmos essa possibilidade de representação, poderemos estar incorrendo no erro de fazer com que tenhamos um crescimento das confederações fantasmas.

Acho que a intervenção estatal está afastada e, por isso, não podem ser Ministérios a estabelecerem se a cooperativa pode ou não funcionar. Os Ministério podem fiscalizar, como fiscalizam, com o poder de polícia que o Estado detém, qualquer atividade no País.

Agora, a questão de registro, no meu entendimento, deve ser por meio de entidades estaduais subordinadas a uma entidade federal, e quem melhor contempla esse aspecto é o Senador Osmar Dias no seu projeto. De resto, agradeço a oportunidade que tive de voltar a esta Casa. Saí de Sepetiba às 11 horas da manhã, estava numa reunião do Conselho de Atividades Portuárias do Porto de Sepetiba, mas entendi que deveria dar esta contribuição, porque a minha origem é o cooperativismo. E acho que é muito importante que possamos ter uma boa lei cooperativista.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Agradecemos a presença e a contribuição do Dr. Odacir Klein.

Chamamos agora o próximo expositor, Dr. Américo Utumi, representante da Aliança Cooperativa Internacional.

O SR. AMÉRICO UTUMI – Exmº Sr. Presidente Bello Parga, Senador Francelino Pereira, Relator, Srs.

Senadores, Srs. Deputados, companheiros do cooperativismo, inicialmente eu gostaria de escusar a ausência do Dr. Roberto Rodrigues, Presidente da Aliança Cooperativa Internacional, que hoje está cumprindo um compromisso inadiável em Belo Horizonte e não pôde atender a este convite. Mas, dada a importância desta audiência pública, o Dr. Roberto pediu que eu viesse aqui representando a Aliança Cooperativa Internacional, que é, como disse o Dr. Djandir Dalpasquale, a maior e a mais antiga ONG do universo. Possui quase 800 milhões de associados em todo o mundo, com mais de 100 países vinculados. Fundada em 1895, é a mais antiga ONG do universo.

Graças à unicidade do movimento cooperativista mundial, a Aliança Cooperativa Internacional, em 1925, foi a primeira entidade privada a receber assento na Organização das Nações Unidas. Então, a Aliança Cooperativa Internacional, hoje, tem assento nos mais importantes fóruns internacionais do mundo, graças a essa representatividade e graças, principalmente, ao trabalho que vem fazendo no desenvolvimento do cooperativismo mundial.

Pediu-me o Dr. Roberto Rodrigues para que eu enfatizasse nesta reunião um fato que foi observado por nós e pelo Dr. Roberto em suas viagens pelo mundo. O movimento cooperativo não é exatamente uma representação de uma atividade econômica. O movimento cooperativo em todo o mundo representa uma filosofia. Ele tem uma doutrina cooperativista que foi iniciada em 1844, na cidade de **Rochdale**, quando 13 tecelões ingleses implantaram alguns princípios cooperativistas. Esses princípios cooperativistas têm sido defendidos durante mais de 150 anos, e foram reformados pela primeira vez em 1966, no Congresso Mundial de Viena. Agora, em 1985, esses princípios foram atualizados num congresso mundial realizado, em Manchester, na Inglaterra. Hoje, são sete princípios cooperativistas e a eles obedecem qualquer cooperativa do mundo inteiro. E existe uma definição de cooperativas que é respeitada em todo o mundo. Temos cooperativas na Tailândia, na China, no Japão, no Canadá, nos Estados Unidos, e eles têm a mesma filosofia que se chama filosofia cooperativista. São sete princípios cooperativistas a que qualquer cooperativa, no mundo - repito - obedecem

Então, daí a importância da unicidade do movimento cooperativo. Porque cada atividade do cooperativismo pode ter a sua confederação e a sua associação. Mas o movimento cooperativista nacional precisa ter uma unicidade, porque a defesa dos princípios cooperativistas, no Brasil, tem que ser feita por uma entidade única. Caso contrário, vai haver várias entidades defendendo princípios diferentes. Logo esse é um ponto muito importante que as pessoas não conhecem. Porque nós, cooperativistas, que somos do Brasil, defendemos os mesmos princípios que o cooperativista japonês, tailandês e chinês. E nos encontramos, nesses congressos mundiais, falando a mesma linguagem, defendendo os mesmos princípios. Essa é a importância da unicidade do movimento cooperativista.

O Dr. Roberto sempre representa o movimento do cooperativismo como se fosse uma árvore de onde saem os vários ramos de atividades, tais como: habitação, educação, agropecuária e crédito. Mas todos eles estão vinculados a um tronco, que é o movimento cooperativista, que precisa ser preservado.

Nesse aspecto é que tivemos - digo eu, por exemplo, porque sou muito velho no cooperativismo; vivi uma época em que o cooperativismo tinha várias representações - muitas dificuldades. O cooperativismo não conseguiu avançar naquela época, exatamente porque havia várias representações e movimentos cooperativistas no Brasil.

E graças ao um trabalho feito pelo pai do Dr. Roberto Rodrigues - o Dr. Antônio José Rodrigues Filho - foi possível fazer a união das duas alas. Isso foi feito com muita dificuldade, sim, porque havia muita mágoa, muita agressividade entre os setores, entre os diferentes movimentos. E não havia uma unicidade no pensamento cooperativo. Conseguiu-se num congresso, em Minas Gerais, Senador Francelino Pereira, em 1969, graças ao trabalho do Dr. Antônio José Rodrigues Filho, a união de todo o movimento cooperativo. E unir como? Unir em torno desses princípios – porque os princípios eram de todos - mas havia realmente dificuldades em razão da existência de duas entidades defendendo o cooperativismo brasileiro.

Eu gostaria, também, de dizer que esse modelo brasileiro de representação única é muito admirado em outros países. Por exemplo, na Argentina, temos duas entidades representando o cooperativismo: um chama Colinado, que representa as cooperativas agropecuárias; e outro se chama Cooperar, que representa as cooperativas urbanas. Mas essa dualidade de representação do movimento cooperativo não é boa. E eles, agora, constituíram uma entidade acima das duas que se chama Intercooperativa, que representa o movimento cooperativo argentino. Isso está acontecendo também na Itália e em vários países exatamente porque o movimento cooperativo precisa

ter um interlocutor válido para que possa representar todo o movimento cooperativo do seu país.

Terminando, Senador, eu gostaria de, a pedido do Dr. Roberto Rodrigues, dizer da importância de termos uma legislação cooperativista no Brasil. Após a Constituição de 1988, a Lei nº 5.764, promulgada logo após aquele congresso, em Minas Gerais, realmente temos algumas áreas cinzentas nessa lei. Alguns advogados, quando interessam, dizem que a lei não está em vigor, mas quando lhes convém também dizem: "Não, a Lei nº 5.764 determina isso, então, temos que cumpri-la." Então, é necessário hoje que tenhamos uma lei que realmente normatize e regulamente o movimento cooperativo brasileiro.

O Dr. Roberto Rodrigues, ainda me lembrava que, logo após a Constituição, o então Deputado Ivo Vanderlinde, captando as conclusões daquele Congresso, elaborou aquele projeto que, infelizmente, sofreu 49 emendas – ele praticamente foi totalmente desfigurado. Posteriormente, o Senador Eduardo Suplicy apresentou um outro projeto sobre a matéria que gostaríamos que, com o seu trabalho, com o seu vigor, pudéssemos ter o mais breve possível a aprovação desta lei para o cooperativismo.

E dizer também que - apenas uma lembrança do Dr. Djandir Dalpasquale, que fez aqui neste momento -: "o movimento cooperativo brasileiro tem, hoje, graças à compreensão do Governo, o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SENACOP", e o SESCOP está começando a ser o instrumento importantíssimo de treinamento dos membros que querem conhecer o cooperativismo e das pessoas a ele vinculadas. Porque uma das fragilidades do nosso movimento é que as pessoas, no Brasil, não conhecem o cooperativismo e não sabem o que ele significa. É preciso que haja um trabalho no sentido de treinamento, de capacitação dos dirigentes e dos associados de cooperativas. No caso, por exemplo, de uma diversidade de representação, evidentemente que nós não teríamos como fazer com que esse trabalho de capacitação e de aprendizagem fosse feito de maneira eficiente e efetiva.

Sr. Presidente, essas são as minhas considerações.

O Dr. Roberto Rodrigues, mais uma vez, pede desculpas pela sua ausência nesta audiência

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Agradecemos ao Dr. Américo a sua participação no nosso debate.

Antes de dar a palavra ao próximo orador inscrito, quero registrar a presença nos nossos trabalhos do Senador Jonas Pinheiro, elemento de largo trato nas lides do campo, especialista em assuntos da área rural e que, aqui no Senado Federal e no Congresso Nacional, tem defendido os interesses dos produtores primários do Brasil. Registro, também, a presença do Dr. Amílcar Barca Teixeira Júnior, Conselheiro Jurídico da OCB do Brasil.

Concedo a palavra ao Consultor Jurídico da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná, Dr. Paulo Roberto Stobell.

O SR. PAULO ROBERTO STOBELL – Sr. Presidente, Sr. Senador Relator, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Srªs e Srs. aqui presentes, é uma honra para mim estar aqui nesta Casa.

Sabedor desta audiência pública, como já foi falado aqui nesta Comissão sobre os três projetos sob a sua Relatoria, talvez o ponto mais divergente em relação a eles diz respeito à unicidade de representação do sistema. Pois bem, sabedores dessa questão, realizamos um pequeno estudo acerca da constitucionalidade da unicidade do sistema de representação cooperativista frente ao texto da Constituição Federal.

Em respeito à seriedade desta Casa, gostaríamos de externar essa posição. E, infelizmente, não tenho a eloqüência verbal dos meus antecessores e peço licença para ler alguns trechos deste parecer:

Um aspecto relevante no texto dos anteprojetos de lei que visam a regular a Sociedade Cooperativa no Brasil em substituição à Lei nº 5.764, de 1971, é a manutenção da chamada unicidade de representação das cooperativas presente no Projeto de Lei nº 171, mais precisamente no art. 102, de autoria do Senador Osmar Dias.

A par da sua necessidade, cumpre-nos analisar a constitucionalidade desse instituto. O arcabouço de normas que forma o conjunto do Direito Pátrio erigiu-se sob a forma sistêmica. Perfazendo dessa forma o ordenamento harmônico do texto supremo da Constituição, traça princípios e preceitos seguidos por todas as leis hierarquicamente inferiores. O chamado princípio da supremacia institui a conformação de todo o texto legal infraconstitucional, derivando daí o controle constitucional a ser exercido pelos Poderes da República.

Em outubro de 1988, as sociedades cooperativas antes classificadas pela doutrina como sociedades tuteladas pelo Estado conquistaram autonomia de criação e funcionamento através da norma expressa da Carta Magna. É necessária a análise da situação anterior à promulgação da Constituição para

ter-se uma idéia da vontade do Constituinte quanto à redação do inciso XVIII do art. 5°.

Naquele panorama, as cooperativas só poderiam constituir-se com a autorização do Incra, o conhecido Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, órgão pertencente ao Ministério da Agricultura, o qual tinha amplos poderes de fiscalização e cancelamento das sociedades cooperativas. Também havia normatização de funcionamento através do Conselho Nacional do Cooperativismo, que era um órgão colegiado, formado por membros do Governo e representantes das cooperativas, que analisava a legislação e expedia resoluções com força de lei.

Pois bem, nesse panorama é que as cooperativas reivindicavam autonomia de criação e funcionamento tal qual as demais sociedades no Brasil, implementando mecanismo de autofiscalização, promovida pelo próprio sistema cooperativo. E foi este o intuito do Constituinte: retirar o controle estatal das entidades cooperativas e possibilitar o exercício de tal mecanismo.

Restou, no entanto, incólume a unicidade de representação do sistema cooperativista brasileiro em torno da OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras, o que gerou algumas opiniões acerca do alcance da norma constitucional e em decorrência da inconstitucionalidade da legislação regulamentadora desta unicidade.

E sobre isso que vamos nos manifestar, a despeito de outras opiniões doutrinárias e respeitáveis, fazendo questão de analisá-las e estudá-las para emitir este parecer.

A exegese do Texto Maior, que gerou argumentações acerca da inconstitucionalidade da unicidade de representação do sistema cooperativista, dá-se pela inteligência do inciso XVIII do art. 5° da Constituição Federal, **in verbis**

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.

Essa é a norma constitucional.

É, no entanto, incontroverso o fato de que a Constituição buscou assegurar a criação de cooperativas, atendida à legislação delas reguladora, independente de autorização de órgão estatal, sendo, portanto, também vedada qualquer interferência estatal no seu funcionamento.

A realidade existente antes do advento da Constituição de 1988, regulada tão-somente pela Lei n° 5.764, instituía um tripé de órgãos formadores do sistema cooperativista brasileiro, a saber: o Incra, responsável pela autorização, criação, funcionamento e fiscalização; o CNC, responsável pela orientação política e analítica da organização; e o órgão colegiado, a OCB.

Essa tríade de órgãos formadores do sistema cooperativista não foi proibida pela Carta Magna. O que ocorreu foi a vedação do ato de autorização para criação e funcionamento das cooperativas por órgão do Estado. Dessa forma, o Incra foi retirado do processo de criação e fiscalização das sociedades cooperativas. Também houve comando maior no sentido de vedar a interferência estatal no funcionamento da cooperativa, afastando-se, assim, definitivamente o Incra e o CNC, que traçava regras por meio de suas resoluções.

Quanto à representatividade do sistema, a Constituição em nada se reportou. Inicialmente, pelo fato de que não se trata de órgãos estatais, pois são sociedades civis de direito privado, e também pelo fato de que a OCB e suas organizações estaduais nunca tiveram qualquer função de autorização ou fiscalização das sociedades cooperativas, bem como não possuem poder de intervir no seu funcionamento, e mesmo que o tivessem, ainda assim, a vedação constitucional recairia apenas sobre órgãos estatais.

A exigibilidade legal de registro na OCB, fator no qual subsiste a aplicabilidade da unicidade, possui duas teorias explicativas de sua natureza eficaz e constitutiva: a primeira delas diz respeito ao fato de esse registro configurar-se como requisito de revestimento da natureza jurídica de sociedade cooperativa; já a segunda explica o registro como sendo tão-somente um elemento regulador da criação da sociedade na forma cooperativa, nos mesmos moldes do cadastro dos órgãos reguladores da atividade profissional ou até mesmo, em extremo exemplo, o CNPJ, do Ministério da Fazenda, e o arquivamento na Junta Comercial.

Todavia, uma ou outra teoria explica a exigibilidade de registro como fator inerente para a sociedade pertencer ao sistema cooperativista, conseqüência da própria doutrina do cooperativismo, que se baseia no associativismo como fonte de fortalecimento da categoria em questão.

A exigibilidade do registro em nada esbarra com o Texto Maior, pois a Constituição Federal inclusive determina que a legislação infraconstitucional regule a matéria.

Devemos analisar a questão também sob o prisma sistêmico da Carta Política, pois existem outros exemplos de obrigatoriedade de registro de pessoas

físicas e principalmente de jurídicas, que em nada agridem a liberdade de criação ou funcionamento, a exemplo do registro sindical no Ministério do Trabalho. O ato de registro não é forma de interferência, assim entendido pelo legislador e também pelo Poder Judiciário.

Todos os anteprojetos que tratam da nova lei cooperativista, ou seja, os três projetos que tramitam nesta Casa, cujo Senador aqui presente é Relator, normatizam a sociedade cooperativa por intermédio da instituição ou proclamação de um Sistema Nacional do Cooperativismo, compreendendo as sociedades cooperativas e os seus órgãos de representação, dada a característica **sui generis** da sociedade cooperativa e a necessidade de representatividade desse tipo societário.

Mesmo aqueles que negam a unicidade não negam a necessidade da existência de órgãos de representação, e a representação só se efetiva através do registro.

Gostaríamos também de realizar sucinta exegese sobre o texto do inciso XVIII, quando se reporta ao termo "na forma da lei", o que para tanto necessitamos de conceitos doutrinários do chamado efeito da recepção das leis frente à promulgação de uma Constituição. O que eu quero dizer com isso é que a Lei nº 5.764 foi recepcionada pelo Texto Maior.

Por fim, a instituição de um Sistema Cooperativo Nacional, liberto da tutela estatal, compreendendo um conjunto de regras que delimitam o funcionamento e estrutura da forma societária cooperativa, reproduzindo os princípios universais formadores desse tipo societário, adicionado a um sistema em consonância com o próprio princípio do agrupamento constante e inerente da doutrina universal do cooperativismo, adicionado a um sistema de representação, exercido pelo próprio sistema, é fruto do anseio das cooperativas e é o resultado direto do comando constitucional, traduzido na vontade do legislador constituinte, ao constituir e construir a redação do art. 5º, inciso XVIII.

Dessa forma, nobre Senador, entendemos que a unicidade do sistema de representação cooperativista pela própria visão sistêmica dada nos três projetos – entendemos por sistêmica um conjunto de órgãos que se inter-relacionam, sendo constituído pelas sociedades cooperativas e mais os órgãos de representação - não representa qualquer inconstitucionalidade. É assim que entendemos.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Agradecemos ao Dr. Stobell pela sua participação e pelos elementos que trouxe para análise do nosso Relator.

Concedo a palavra ao Prof. Daniel Rech, do Estado do Ceará.

O SR. DANIEL RECH - Senadores, amigos e amigas, obrigado pelo convite. O meu texto de apresentação já foi distribuído a todos. Lamentavelmente, preparei uma intervenção de 20 minutos e tenho somente 10 minutos. Assim, vou tentar picotar a intervenção, atendo-me principalmente a alguns dos itens que foram aqui levantados. Infelizmente, não acompanhei o conjunto das intervenções.

O primeiro item está relacionado à existência de um órgão técnico consultivo do Governo, previsto na Lei nº 5.764. Existe, segundo o art. 105 da Lei nº 5.764, um órgão técnico consultivo do Governo, que é o órgão da representação, imposto pela lei - todos nós sabemos -, no período militar. Esse órgão técnico consultivo do Governo, como diz o art. 105, é que quer se perpetuar sendo órgão de representação efetivo. Em cima disso é que está a primeira grande discussão do tema; ou seja, se nós queremos consolidar o que está na Lei nº 5.764, estamos efetivamente afrontando a Constituição Federal quando diz que é vedada a interferência estatal nas cooperativas. Podem não vedar em outros lugares, mas nas cooperativas está vedada pelo item do art. 5º. A Constituição foi clara neste sentido: Às cooperativas está vedada a interferência estatal. Portanto, um órgão técnico consultivo do Governo é um órgão que representa a interferência estatal. E não é admissível que esse órgão intervenha na formação, como está no projeto de lei apresentado pelo Senador Osmar Dias, no art. 8º, e seja no funcionamento, arts. 102 a 105.

Não há o que se alegar que o mesmo ocorra em relação a outras instâncias, como é o caso da OAB. Se a instância de representação fosse uma instância de direito público, tudo bem, mas não é de direito público. É uma instância de direito privado. Portanto, não cabe atribuir a uma instância de direito privado poder de polícia ou poder normativo, administrativo estatal, como se pretende, através dos arts. 105 e 8º do Projeto de Lei nº 171, estabelecendo o controle sobre a criação de cooperativas, sobre os filiados a uma cooperativa e sobre a própria cooperativa. Isso efetivamente afronta a Constituição.

Eu cito no texto uma palavra do Celso Bastos, no livro **Comentários à Constituição do Brasil** – está citado aí -, que faz uma lúcida apreciação da matéria, sustentando que o direito de não associar-se é válido e indiscutível relativamente às associações de caráter privado, não ocorrendo o mesmo no que diz respeito às instituições de direito público - a lei da

OAB de serviço público; a OAB é um serviço público. É só ler o Estatuto da Ordem. Nesses casos, os colegiados profissionais se incluem entre eles. Sustenta o autor que a compulsão está justificada pelo princípio da solidariedade social e pelas exigências do mundo contemporâneo.

Como dissemos, portanto, caso a lei reconheça a atual instância de representação imposta pela Lei 5.764 como um serviço público, a mesma passaria a afrontar o item 18 do art. 5º, que proíbe a interferência estatal na criação, no funcionamento das cooperativas; portanto, nitidamente nessa parte seria inconstitucional. Se, no entanto, não é um serviço público, não é uma instância privada, vale o que determina o item 20 do art. 5º da Constituição, que diz que ninguém é obrigado a associar-se ou a permanecer associado. Em determinado momento, utilizou-se o argumento de que este "ninguém" só se referia às pessoas físicas. Para isso se citou Pontes de Miranda. Em meu trabalho eu cito uma série de autoras, três, que dizem, no livro **Comentários à Constituição** o seguinte: Entre nós, sem maior fundamentação, Pontes de Miranda pretendeu restringir a garantia do direito às associações das pessoas físicas, A melhor doutrina e mais abundante não sufraga essa discriminação sem nenhuma razão de ser. Não é necessário citar o texto completo, porque V. Exªs. dispõem dele.

Portanto, não só é inconstitucional a submissão das cooperativas a uma estrutura oficial imposta, proveniente de uma lei autoritária, imposta pelo governo militar, como também não é aceitável nem desejável a manutenção e a consolidação do longo domínio de uma instância cooperativista sobre os direitos do cidadão de gerirem suas iniciativas autônomas e implementarem seus direitos de organização e representação. Aliás, gostaria de lembrar o princípio 4º das Aliança Cooperativa Internacional, aprovado no Congresso de Manchester. É só ler autonomia e autodeterminação. Diz o princípio 4º da Aliança Cooperativa Internacional que se houver contato como governo, a cooperativa deve observar a importância de se manter autônoma e de não se submeter a governos ou outra qualquer instância. O princípio 4º está citado neste texto aqui. É só conferir. Portanto, não há também necessidade de citar a CI ela é muito clara nesse sentido. Isso foi aprovado no congresso da Aliança Cooperativa Internacional de Manchester, em 1995.

A Segunda Câmara do Primeiro Tribunal de Alçada Civil de São Paulo concluiu que por força do texto constitucional não existe mais nenhum órgão público com poderes de fiscalizar, controlar, intervir, decretar a liquidação extrajudicial das cooperativas.

Portanto, com isso nós temos que afastar efetivamente - repito, a Constituição é clara quando diz que não pode haver interferência total – qualquer órgão representativo de governo ou da política governamental em termos de interferência nas cooperativas. Aí nós vamos diretamente ao princípio de que se o órgão público não pode se impor, o órgão privado também não pode impor-se porque aí o item da Constituição diz que ninguém será obrigado a filiar-se ou a permanecer associado.

Celso Ribeiro Bastos, de novo - cito um autor considerado conservador -, em primeiro lugar, há que se destacar a autonomia na elaboração dos seus atos constitutivos. A liberdade de associação ficaria seriamente abalada se os estatutos dessas entidades ficassem na dependência de uma apreciação administrativa para efeito de aprovação de rejeição ou mesmo para fim de inclusão compulsória de determinadas cláusulas. É o que pretende o art. 8º do Projeto de Lei 171.

Finalmente, há que se referir à própria liberdade de gestão; isto é, não podem os seus atos ficarem na dependência de aprovação ou homologação administrativa. É o que se pretende com o art. 105 do Projeto de Lei 171.

A par das determinações constitucionais, mais do que nunca entendemos que uma lei cooperativista deveria, acima de tudo, buscar a criação de mecanismos de incentivo à expansão das cooperativas e não estabelecer obstáculos ou mecanismos de subordinação.

Eu queria me referir rapidamente à questão dos fantasmas. Eu ando muito pelo Nordeste e Norte do País. Se há fantasmas, eles não estão nas iniciativas de cooperativas. Conheço uma série de trabalhadores, pequenos produtores, batalhando para constituir cooperativas. Fantasmas estão nos registros, na obrigatoriedade da Junta Comercial de exigir que se filiem à estrutura obrigatória; aí estão os fantasmas. Esses não estão nas iniciativas livres e autônomas dos cidadãos; eles estão nas imposições, nas cláusulas normativas, nas restrições, nas impossibilidades, nas dificuldades; aí eles estão. Além disso, outro ponto é de que, ao contrário do que ocorre em nível internacional, onde se incentivou o desenvolvimento das cooperativas, o que ocorre no Brasil? No Brasil, ocorre o movimento inverso; queremos restringir, embotar, em nome de eventuais fantasmas. É necessário localizá-los, porque, se os fantasmas existem e são contra a lei, eles devem ser fiscalizados e reprimidos. A

Constituição está aí e diz que não pode haver associações com fins ilícitos; e com fins lícitos faz parte da liberdade dos cidadãos de se organizarem. É nisto que temos que apostar.

O Relatório da Comissão Especial da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, que examinou a situação do cooperativismo no Estado, diz que: "O movimento, dado ao alto índice de ingerência introduzido no seu processo de constituição e funcionamento, tenderá a perder a sua autonomia."

Valdick Moura, que é um estudioso do cooperativismo, diz: "O movimento cooperativista europeu começou a se desenvolver a partir do liberalismo econômico do século passado sem nenhuma interferência ao apoio estatal." Foi um movimento que seus teóricos denominaram de crescimento de baixo para cima, onde, portanto, sem legislação cooperativista, sob a égide da liberdade, se organizavam os consumidores e os produtores, especialmente os agricultores, em pequenas, mas aos poucos em grandes empresas, com as quais se identificavam cada vez mais.

Não há nada de minha parte, pelo menos, contra que as instâncias organizativas superiores existentes possam ter o papel de revisoras dos registros das filiadas, de quem quiser se filiar, na idéia da Constituição; quem quiser, ninguém é obrigado a associar-se ou permanecer associado. Se alguém quiser se filiar, submeta-se às obrigações, mas não podem exigir que as novas entidades somente possam existir (art. 8º do Projeto de Lei nº 171) caso elas se submetam, inviabilizando, inclusive, a livre expansão do cooperativismo entre a população.

O simples fato de em nossa Carta Magna está assegurado o direito de associação força o ordenamento e as estruturas estatais e não-estatais a visualizarem com mais cautela qualquer impedimento que, por ventura, venha a impor ao simples ato associativo, limitando o seu poder de interferência, abstendo-se de impor qualquer óbice, por menor que seja, sob pena se ter um ato nulo por inconstitucional.

O Poder Público não é dono ou tutor das cooperativas, lídimas expressões da livre opção popular, responsáveis, os associados, pela escolha de seus dirigentes, possuindo – como eu disse – seus meios próprios de autogoverno, seus freios legais e estatutários de autodefesa; não são crianças tuteladas e, sim, adultos conscientes e responsáveis.

Maria Benette, que é uma estudiosa do cooperativismo, afirma que ocorreu um movimento no cooperativismo protagonizado por um grupo de burocratas que, num contexto de estado autoritário, 576471, puderam privatizar a coisa pública e administrar a sua vontade a qual nem sempre condiz com o interesse da sociedade.

Para terminar, não sei se estou esgotando a paciência dos senhores, o que nos lembra André Barreto Campello, portanto, é que a Constituição atual, na esteira de seu pensamento de mesclar as liberdades individuais com a preocupação com a almejada justiça social, busca regular exatamente a finalidade das pessoas jurídicas criadas, se abstendo de intervir na sua constituição e manutenção, impondo limites ao poder de dissolução de tais entes jurídicos. É claro e legítimo que o constituinte, na elaboração desses incisos, teve a noção do terreno onde estava caminhando. Durante décadas, a interferência estatal foi um claro poder negativo e restritor que se abateu sobre a liberdade constitucional das associações.

Frente a tudo isso, não há, sem dúvida nenhuma, que insistir, persistir na importância da defesa da liberdade de iniciativa – e olha que esse é um viés do próprio empresariado, eu não estou inventado –, da autonomia no desenvolvimento de qualquer iniciativa do cidadão, o direito de poder constituir iniciativas que possam buscar o benefício das pessoas, econômico, político e social.

Há que se insistir nisso e propor a supressão dos arts. 8º, 102 a 106 e 109 do Projeto de Lei nº 171, questionando-se também a redação do art. 100 do Projeto de Lei nº 428, para que tenhamos uma proposta aberta, que garanta o respeito aos direitos estabelecidos constitucionalmente, bem como a liberdade e a autonomia de organização, conforme propõe a Aliança Cooperativa Internacional, no princípio IV, e a representação das cooperativas em nível local e nacional esteja, efetivamente, nas mãos das cooperativas, e não de uma estrutura imposta por lei, seja ela ordinária ou complementar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Agradecemos ao professor Daniel Rech pela sua participação nos nossos trabalhos.

Passamos a palavra ao assessor técnico da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná, Dr. Gustavo Guntoff Van Kaick.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Senador Bello Parga, o professor Daniel Rech não estava ainda aqui quando V. Exª e o Senador Francelino Pereira informaram que, após os dez minutos de cada um, ainda haverá oportunidade de complementar, de esclarecer. Então, ainda poderá complementar com mais subsídios.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Na segunda fase dos nossos trabalhos.

O SR. GUSTAVO GUNTOFF VAN KAICH – Sr. Presidente, Bello Parga, Senadores Jonas Pinheiro, Djalma Bessa, Eduardo Suplicy, Srs. Deputados, Srs. Presidentes de entidades representativas de classe, senhores cooperativistas, minhas senhoras, meus senhores, estou-me apresentando aqui, na verdade, como um daqueles que fazem parte dos 22 milhões de brasileiros que atuam dentro do cooperativismo brasileiro. Estou neste movimento desde 1964 e vivenciei um pouco da história do cooperativismo e do seu desenvolvimento no meu Estado do Paraná.

Devo dizer que este cooperativismo, na fase inicial em que eu ingressava no movimento, se apresentava de uma forma bastante desorganizada. E, com o advento da Lei nº 5.764, tivemos uma verdadeira revolução no que diz respeito ao desenvolvimento do cooperativismo, deu-se-lhe parâmetros, um norte e uma estrutura.

Fui aprender cooperativismo em outros países; estive na Alemanha. A Alemanha conseguiu construir aquele cooperativismo pujante que representa, só no setor da economia financeira, 20% dos ativos daquele país. É uma economia poderosa que está nas mãos dos cooperativistas e que representa a maior distribuição de renda do Planeta. Vimos como funcionava o cooperativismo, até para trazermos luzes ao nosso cooperativismo aqui do Brasil e desenvolvermos esse cooperativismo baseado na experiência que os nossos antecessores. Como existia então os pioneiros de Rosdale, a evolução do cooperativismo, as grandes pessoas que efetivamente ajudaram a mudar o mundo no que diz respeito à defesa, principalmente dos mais fracos, mais frágeis, mais pobres. Isso verificamos lá.

Qual a mensagem que recebemos na Alemanha? Na Alemanha, eles falavam o seguinte: o cooperativismo, para prosperar, precisa, em primeiro lugar, de uma legislação, digamos, de uma estrutura legal estável. A lei, na Alemanha, é mais ou menos a mesma desde 1889. Ela pouco mudou. Portanto, tem estabilidade.

Em segundo lugar, qual é o segredo do sucesso do cooperativismo alemão? É exatamente o fato de que ele pratica a autogestão por intermédio de um instrumento de revisão dos atos das empresas cooperativas registradas e não filiadas, porque o Estado dá o poder à entidade representativa de classe de proceder o registro das cooperativas, delegando a responsabilidade final ao quadro social por meio de suas assembléias.

O que essa auditoria de revisão faz? Simplesmente dá transparência aos atos da gestão administrativa, operacional da cooperativa, para que o corpo social, o corpo místico da cooperativa tenha condições de fazer um julgamento objetivo.

Um outro aspecto que nos ensinaram é que o cooperativismo precisa também de um sistema importante de treinamento, de profissionalização de seus quadros. Esse é o sucesso, então, do cooperativismo alemão que tentamos trazer para o Brasil.

A nossa autogestão apregoada aqui se alinha, e muito, ao que é praticado, principalmente na Alemanha, na Suíça, na Áustria, onde há legislações muito semelhantes. No resto dos países europeus, também há uma certa medida nesse nível.

Vivenciamos o desenvolvimento. Em primeiro lugar, a Lei nº 5.764 ajudou o cooperativismo a dar um salto de qualidade no País e nos trouxe até onde estamos hoje: mais de 20 milhões de pessoas vinculadas ao sistema. O sistema representa 1.400 cooperativas, 1 milhão de cooperados, 5 milhões de pessoas vivendo desse sistema e contribuindo de uma forma pacífica para o desenvolvimento das economias individuais e do próprio País. Vivenciamos a criação da OCB, o surgimento da unicidade; vivenciamos a fase das disputas onde estávamos desorganizados e vivenciamos o mérito que nos trouxe a unicidade do sistema. E isso foi referendado não apenas no Congresso de 1969, em Belo Horizonte, mas depois também, em 1988, no nosso Congresso da Constituinte e, posteriormente, no nosso XI Congresso, em 1998.

Portanto, temos um **referendum** maciço dos cooperativistas do Brasil, pedindo que a lei efetivamente mantenha a unicidade do sistema. Essa é a mensagem que pretendíamos trazer.

Esse cooperativismo se projetou com o paradigma: não somos o cooperativismo mais importante do Planeta. Mas aquilo que fizemos representou um paradigma para o cooperativismo mundial. Muitos países desenvolvidos estão tentando nos imitar, como já disse o Américo Utumi aqui.

Esse sistema precisa ser confirmado por meio da lei para que possamos continuar a nos desenvolver. Hoje somos 20 milhões de cooperados querendo praticar os princípios cooperativistas e a autenticidade de um cooperativismo que aprendemos com os valores cooperativistas. E esse cooperativismo está sendo deturpado por intermédio das falsas cooperativas, jogando-nos numa vala comum, fazendo com

que o cooperativismo passe a ter a imagem de que é um cooperativismo que só tenta, digamos, lograr a sociedade nacional. Não é isso o que queremos; queremos o resgate do autêntico cooperativismo dentro do nosso País.

E o que nos diz o nosso grande líder cooperativista Roberto Rodrigues? Assisti a uma de suas palestras recentemente e ele, abordando a questão da globalização da economia, disse: "Olha, as cooperativas estão enfrentando um grande risco hoje com a globalização. Elas precisam, então, se adaptar a essas novas realidades; elas têm que mudar a sua forma de ser, têm que inovar e, para isso, precisamos de uma legislação que não seja excessivamente engessadora nem excessivamente liberal, mas que nos dê essa estrutura legal ou estável de que precisamos, para podermos construir as nossas cooperativas dentro da percepção da sociedade brasileira, onde esses empreendimentos cooperativistas possam prestar relevantes serviços ao seu quadro social e ao resto da comunidade, que é o seu objetivo final.

Então, precisamos dessa lei para que proporcione também às nossas cooperativas as necessárias aberturas, para que possamos participar do processo econômico, do desenvolvimento econômico nacional e internacional, para que possamos reforçar os esforços de exportação, para que possamos aumentar o número de cooperados neste País, levando o cooperativismo para todos os rincões.

Eu queria abordar com respeito, digamos, nessa colocação, um dos tópicos que está inovando dentro da lei que são os certificados de aporte de capital. Estamos vivenciando, dentro do cooperativismo, uma situação dramática: há mais de dois anos estamos lutando para liberar os recursos do Recoop, que é um programa de revitalização das cooperativas, cujo objetivo exatamente é fazer com que elas possam, digamos, superar o seu processo de endividamento e continuar a prestar relevantes serviços ao seu quadro social, e isso está demorando. E o associado, em cima da política agrícola nacional que temos, é muito madrasta, hoje, para o produtor, porque não gera renda suficiente para que ele possa investir na capitalização de sua cooperativa. Então, a cooperativa está, na verdade, num processo de diminuição e, possivelmente, desaparecimento. Se não criarmos instrumento de abertura para que se possam buscar capitais da comunidade para a qual a cooperativa presta serviço, e aí existe também, digamos, a reciprocidade de responsabilidades cooperativa/comunidade na qual está inserida, e comunidade em relação à cooperativa. cho que esse sistema tem que se fortalecer conjun - tamente.

Então, precisamos dessa abertura na lei, sem perder o controle da empresa cooperativa por parte dos cooperados. Então, a lei tem que colocar exatamente um dispositivo que diga quanto pode ser buscado de capital de terceiros, sem comprometer o controle pelo quadro social, mantendo essa cooperativa legítima, mas fazendo com que ela possa se capitalizar, alavancar esse seu empreendimento em proveito do desenvolvimento dos associados e da comunidade.

Então, o que eu pretendia reforçar neste momento, finalizando a minha participação, seria exatamente que o ramo cooperativo que represento nesta oportunidade defende, e de uma forma intransigente, o instituto da autogestão dentro da lei. E defendemos também, de uma forma intransigente, que essa delegação seja feita ao próprio sistema, nos moldes como acontece na Alemanha. Na Alemanha, o registro é uma atribuição do Estado, e isso está vinculado ao Ministério da Economia. Só que o Estado, entendendo que as cooperativas, dentro de um processo de revisão, atuavam de uma forma mais segura na defesa dos interesses dos associados e na defesa da comunidade, em relação àquelas auditorias que são contratadas por, digamos, empresas especializadas, entendeu, isso em cima de repercussões históricas, que cooperativas revisadas pelo próprio sistema tiveram uma capacidade de resistir às crises mais seguras do que aquelas cooperativas que não eram auditadas por empresas que não eram cooperativistas, não tinham a visão do que é o cooperativismo, não revisavam, dentro dos princípios cooperativistas, essas cooperativas. Então, o Estado resolveu delegar essa revisão ao próprio sistema cooperativista, sem que o Estado tenha qualquer poder de ingerência. O sistema cooperativista faz a revisão, repassa isso ao conselho fiscal da cooperativa, e o conselho fiscal leva isso à assembléia. E a própria entidade revisora participa das assembléias, esclarecendo os fatos às assembléias, fazendo com que haja perfeita transparência dos negócios ocorridos na cooperativa, para que os associados possam tomar uma decisão objetiva e correta. Esse é o sistema que estamos defendendo, e que também faça parte da nossa legislação.

Igualmente confirmamos aqui a nossa convicção da necessidade de se manter a unicidade do sistema, em cima dos ganhos que tivemos no passado, que mostraram, efetivamente, que a unicidade é melhor do que uma representação pulverizada, porque

isso enfraquece muito o poder político institucional da entidade.

Então, essa a questão que pretendia trazer aqui ao conhecimento desta Casa, em cima da experiência que vivenciamos.

Entendemos, efetivamente, que teremos que, gradativamente, ir conquistando as estruturas juridicamente estáveis para o nosso cooperativismo para que possamos crescer, da mesma forma, com o cooperativismo dos países que nos servem hoje de modelo, como os da Europa, Estados Unidos, Canadá, Japão e tantos outros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Agradecemos ao Dr. Guntoff a contribuição para os nossos trabalhos.

Segundo meus registros, só falta a exposição do Deputado Silas Brasileiro que, efetivamente, pediu para falar em último lugar. Mas, caso tenha havido alguma omissão na listagem dos presentes, ou algum convidado que queira se pronunciar e que porventura não tenha sido nominado... (Pausa.)

Como não há ninguém, chamo à Mesa o Deputado Silas Brasileiro, Presidente da Frente Parlamentar de Cooperativismo. Encerrando, assim, com S. Exª, a primeira fase dos trabalhos.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, gostaria de me antecipar para chamar a atenção, penso que seria muito importante, de V. Exª para que determinasse que todos os trabalhos desta reunião de hoje fossem posteriormente publicados pela Comissão. Seria de grande utilidade que, à margem do que debatemos e discutimos, tivéssemos esse documento, que seria extremamente importante no futuro.

Apelo a V. Exª que determine à Secretaria a publicação dos trabalhos que teremos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao nobre Relator Francelino Pereira.

O SR. FRANELINO PEREIRA – Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon, nesse instante, nos honra com a sua presença e sua inteligência ao fazer esse apelo à V. Exª.

Na verdade, estamos diante de um bom desafio, agradável e instigante. Existe, efetivamente, uma maioria significativa em torno da idéia da unicidade da organização do cooperativismo no Brasil. Mas também existem outros pontos de vista, e aí está a controvérsia, de que essa unicidade, esse tipo de organização não se compatibiliza com as disposições constitucionais em vigor.

Sr. Presidente, antes a nossa agenda era no sentido de que concluíssemos os nossos debates por meio de audiências públicas, já nesse mês de junho, e o projeto fosse apresentado no mês de julho, já que a convocação extraordinária sempre foi uma fatalidade do Brasil. Felizmente, desta vez não teremos a fatalidade, até porque as eleições estão aí, e é um desafio universal, principalmente no Rio Grande do Sul. Pois bem, esses documentos, sobretudo o documento de hoje, ou seja, a unicidade do documento, num tombo só, ele será preparado e distribuído a todos aqueles que se interessarem pelo assunto, porque uma coisa é certa, o debate, a controvérsia tudo isso me agrada, me sensibiliza. Desapareceu a impressão, de alguns, de que iríamos promover uma legislação, ou revisá-la, dentro dessa visão única, com vista à unicidade. Quer dizer, a controvérsia está estabelecida.

Não estamos aqui para debater, só vim para ouvir. Mas agora que estou começando a entender o cooperativismo, até pergunto se talvez não seja essa controvérsia, esse debate - unicidade, globalidade - que tenha impedido a aprovação dessa matéria que há mais de dez anos vem e volta. Mas agora vai de qualquer maneira, porque agora em julho o parecer será apresentado e vamos estabelecer um debate pela imprensa, pela televisão. Para isso V. Exª é excelente; nota dez para V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Digo ao Senador Pedro Simon que iremos providenciar na forma por S. Exª requerida.

Peço aos presentes, devido a exigüidade do tempo que foi conferido a cada um, mas que a maior parte trouxe trabalhos escritos, que poderiam encaminhar à Mesa, porque ficará melhor do que a mera reprodução do que ele falou.

Concedo a palavra ao Deputados Silas Brasileiro.

O SR. SILAS BRASILEIRO – Sr. Presidente desta audiência pública, Senador Bello Parga, meu acaro e ilustre amigo, ex-Governador do meu Estado, Senador brilhante, grande líder, mentor das nossas atividades, meu caro Francelino Pereira, sem dúvida alguma V. Exª é um ponto de referência para todos nós e seu exemplo de vida ilustra, sem dúvida, a atividade pública. Sentimo-nos imensamente felizes em buscar a sua orientação nas horas de dificuldade porque V. Exª tem sido o nosso ancoradouro, nosso porto seguro. Sem dúvida, nos orgulhamos sobremaneira de tê-lo aqui no Senado Federal.

Sr. Presidente, Srªs. e Senadores, Sr. Presidente a OCB, Djandir Dalpasquale, na pessoas de quem queremos saudar os nossos líderes cooperativistas,

Srs. debatedores, convidados para esta audiência pública, queremos ser o mais breve possível, tentando não ficar repassando aquilo que já foi dito, trazendo uma contribuição pequena, mas dentro da experiência que vivemos ao longo dos anos como um cooperativista.

Essa discussão não pode ser, em nenhum momento, ideológica ou emocional, tem que ser norteada pela razão. Como o assunto é muito apaixonante, muitas vezes esquecemos a razão e partirmos para princípios ideológicos e emocionais, e deixamos aquilo que é o principal; muitas vezes não discutimos o que é essencial para o aperfeiçoamento do projeto.

Na nossa visão, o Estado existe para ordenar as ações comerciais, sociais, e estabelecer as regras para que possa haver uma harmonia, um respeito e trazer tranqüilidade. Sou contrário à intervenção do Estado, mas acho que temos que ter claras quais as regras, quais os parâmetros que devemos seguir. Esse ordenamento pertence, então, ao Estado. E quando pregamos uma liberdade excessiva, sem nenhum controle, repassando o passado, muitas vezes esquecendo o que aconteceu de bom e o que se construiu neste País ao longo dos anos, muitas vezes nos sentimos, de certa forma, perdidos. No Brasil, temos a falsa idéia da liberdade excessiva, esquecendo do compromisso, do respeito, inclusive ao direito do nosso próximo. Essa tem sido uma constante. Se manifestamos, manifestamos muitas vezes de maneira irreverente e agressiva, esquecendo que o limite está exatamente em respeitar o direito do outro, do nosso próximo.

Portanto, acho que é fundamental a criação de uma legislação que sirva de parâmetro, para que possamos nos organizar, organizar nosso sistema cooperativista.

Três PLS foram apresentados: PLS nºs 171, 428, 605. Cada um trouxe uma contribuição muito positiva, e devemos analisar por esse ângulo. Acho que isso é fundamental. Em nenhum momento, contudo, devemos radicalizar. Devemos pegar, sem dúvida, aquilo que há de bom, proveitoso e útil, aquilo que possa servir de parâmetro para um aperfeiçoamento, deixando que o segmento cooperativista siga livremente atendendo os anseios daqueles que o buscam, porque não há um sistema mais solidário do que o nosso sistema do cooperativismo. Portanto, acho que é urgente e relevante, sem dúvida, a aprovação de uma lei que dê esses parâmetros. É essencial.

Fazendo uma comparação entre os PLS apresentados, vimos aqui alguma divergência com relação ao registro. O Senador Osmar Dias estabelece o registro no órgão estadual de representação do sistema e posteriormente na Junta Comercial; o Senador José Fogaça estabelece o registro apenas na Junta Comercial, e o Senador Eduardo Suplicy estabelece apenas na Junta Comercial e inclui o registro das cooperativas de trabalho junto ao Ministério do Trabalho.

Buscamos aqui, quando defendemos o PLS nº 171, do Senador Osmar Dias, exatamente a organização, a seqüência, porque nenhuma estrutura poderá subsistir sem uma hierarquia. Vira desordem, perde-se o controle, e não se tem a quem recorrer.

Imagine, nobre Relator, se não tivéssemos hoje a organização e a estrutura que temos no sistema cooperativo, quem estaria aqui nos representando? A OCB do Sul, do Note, do Centro-Oeste? Quem seria o legítimo representante para estar aqui falando em nome da organização?

Então, essa organização e esse registro são fundamentais para dar uma seqüência, dar uma ordem, estabelecer uma hierarquia, uma cadeia, estabelecer o limite de cada um. Por isso, defendemos o PLS nº 171, do Senador Osmar Dias, que realmente traz uma contribuição muito efetiva.

Temos os arts. 102 e 106, também do PLS nº 171, que fala da representação; no PLS nº 428, há uma confirmação do que há no PLS nº 171, e no PLS nº 605 torna-se livre o sistema de representação. Isto é, ninguém vai saber quem é quem dentro do sistema; perde-se exatamente o controle, e não é isso o que queremos. Queremos uma sociedade organizada e estruturada.

Há também a questão da autogestão sem interferência do Estado. O Estado servirá somente para normatizar. Não queremos interferência do Estado, que não é necessária, mas a normatização do Estado, sim, é essencial. Por isso defendemos que deve haver essa normatização.

É interessante que o nosso sistema cooperativo tem vivido, ao longo dos anos, no aguardo de uma legislação própria. É como a história daquele nobre inglês, que pertencendo a uma sociedade privilegiada, tendo uma fazenda próspera, uma esposa bonita e dois filhos queria encontrar a verdade, e não a encontrava onde eles estavam. Saiu, então, pelo mundo, visitando outros países, perguntando aqui e ali onde iria encontrar a verdade. Um belo dia alguém indicou para ele. Ele deveria subir a colina, que, lá no alto, ele encontraria a verdade. Assim o fez, já cansado, exausto. Lá encontrou uma senhora magérrima, subnutrida, fraca. Começou a conversar com ela e viu que ela

tinha um grande potencial de sabedoria; lá ficou embevecido por quase dois anos, aprendendo de um poço que ele julgava ser a verdade. Veio a saudade de sua casa, e ele resolveu voltar. Então, ele se dirigiu àquela senhora e disse: estou saudoso do meu lar, aprendi muito e estou voltando para a minha casa. Qual a mensagem que a senhora quer que eu leve desse aprendizado, desse convívio que tive aqui. Ela olhou para ele e disse: se alguém perguntar por mim, diga que sou muito bela e formosa. Essa tem sido a verdade que estamos vivendo no nosso cooperativismo, Senador.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Encerramos a fase inicial dos nossos trabalhos.

A fim de dar ordenamento à segunda fase, vamos proceder da seguinte maneira: quem quiser...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, eu e o Senador Pedro Simon ficamos preocupados com essa história. O que aconteceu com a mulher dele? Depois de dois anos, tinha deixado a mulher, que era bonita, e os filhos em casa... O que aconteceu? A mulher, lá em cima, se sentiu bela e formosa. A mulher embaixo... Será que ele a encontrou? O Senador Pedro Simon já antecipou: ainda não.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Aos participantes que desejarem formular alguma questão ou complementar alguma coisa que tenham dito, por favor, inscrevam-se, peçam a palavra. Concederemos cinco minutos para cada uma dessas intervenções, que poderão ter como objetivo complementar o que já foi dito antes ou questionar qualquer um dos que já falaram.

Concedo a palavra ao Dr. Odacir Klein.

O SR. ODACIR KLEIN – Sr. Presidente, gostaria de pedir licença a V. Exª e ao nobre relator, já que minha participação aqui foi oral e de improviso, para que eu tenha oportunidade também de - como os que aqui fizeram suas sugestões - encaminhá-la por escrito, porque quero que fique bem distinto o que é autorização, que precisa de lei, o que é intervenção estatal — intervir é ir lá, passar a administrar a cooperativa —, e o que é uma sociedade cooperativa. Todos os projetos, todos, prevêem que sociedade cooperativa precisa ter tais e tais características. Se não houver alguém que diga que é cooperativa, que tem essas características... Todos os projetos exigem certas características, mas se não houver alguém que diga que é cooperativa e tem as características exigidas para ser considerada como tal, vamos ficar numa situação um pouco anárquica.

A democracia pressupõe um certo formalismo. O projeto do Senador Osmar Dias não fala mais em órgão técnico e consultivo do Estado. Então, eu pediria licença a V. Exª...

Como já disse, saí hoje de manhã de Sepetiba, fui ao Rio de Janeiro, tomei um avião e vim para cá para participar deste encontro. Logo mais à noite vou participar de um encontro cooperativista em uma localidade próxima a Padre Bernardo, em Goiás. Portanto, peço licença a V. Exª e ao Sr. Relator para me retirar e encaminhar, no decurso da próxima semana, minha contribuição por escrito, estabelecendo algumas diferenças: o que é intervenção, o que é autorização, que precisa de lei, e o que é uma sociedade cooperativa segundo todos os projetos, e o que ocorreria se ela não precisasse ser registrada em parte nenhuma, se apenas fossem registrados seus documentos na Junta Comercial.

O que eu considero um pouco de intervenção estatal, isto sim, é o registro de algumas cooperativas no Ministério do Trabalho.

Peço licença para encaminhar esse trabalho e para me retirar.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Dr. Odacir Klein, a intenção de V. Exª vai exatamente ao encontro àquilo que já manifestamos. O trabalho que V. Sª vai encaminhar ao nosso Relator, Senador Francelino Pereira, será muito bem vindo.

Agradecemos a sua participação.

Concedo a palavra ao Professor Daniel Rech.

O SR. DANIEL RECH – Muito obrigado pela oportunidade de estar aqui. Eu apenas queria dizer, rapidamente, que fiquei muito feliz com a intervenção do Sr. Relator, Senador Francelino Pereira, porque ela abre espaço para o debate sobre o tema, que é um tema candente, importante, envolve interesses, envolve defesas de pontos de vista, e envolve também o empenho das pessoas em relação àquilo que elas representam - envolve, por exemplo, o meu trabalho junto a iniciativas populares pelo Norte e Nordeste que acompanho muito de perto.

Eu gostaria de me colocar à disposição de todos neste debate. Já se acenou com um debate na televisão ou no rádio. Acho isso muito positivo e me coloco à disposição, se eu puder ser útil, para participar e contribuir com esse debate em todos os momentos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Agradecemos a V. Sª por sua disposição.

Concedo a palavra ao Professor Virgílio Periuse.

O SR. VIRGÍLIO PERIUSE – Das minhas observações de toda esta tarde de debate, onde a questão da unicidade da representação foi o tema nevrálgico, entendo, agora mais do que nunca, que para haver uma lei cooperativa, que se impõe e é urgente, é necessário que se retire o capítulo 17 do projeto do Senador Osmar Dias, do Senador Fogaça, o 18, e do Senador Suplicy, o 17, que tratam exatamente da representação. Isso não é matéria de lei cooperativista, mas de outra organização. Amanhã poderemos ter lei, Senador Francelino Pereira, se tirarmos esse capítulo da nossa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – A palavra continua à disposição.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, eu gostaria de entender um pouco melhor a manifestação do Prof. Periuse. Gostaria que ele explicasse as razões pelas quais ele pensa que seria melhor retirar esse ponto e gostaria de ouvir do Prof. Daniel Rech, na medida em que quase todos os expositores colocaram seu ponto de vista a respeito da unicidade, se ele puder nos transmitir, quais seriam os prejuízos, as desvantagens para as cooperativas do movimento popular, que ele assessora, na eventual aprovação do ponto de vista da unicidade versus o ponto de vista que está consubstanciado no projeto de lei. Além disso, que expusesse, sinteticamente, as vantagens de um versus as de outro, com a possibilidade de qualquer dos membros que representaram o ponto de vista da unicidade de, em seguida, responder.

Eu gostaria de poder concluir esta tarde tão frutífera desta maneira.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Prof. Virgílio Periuse.

O SR. VIRGÍLIO PERIUSE – Volto a insistir na redação da disposição constitucional que outorgou liberdade para as cooperativas, que é o inciso XVIII do art. 5º. A riqueza de expressão desse artigo é muito grande. Cabe a todos nós refletir sobre ele. Quando o texto diz: "A criação de associações e de cooperativas na forma da lei...", o legislador constituinte quis apenas dar forma jurídica para organizar sociedades cooperativas, e nós aqui estamos tratando a tarde toda de um ente jurídico que não é cooperativa, que é entidade fora do sistema cooperativo, que é a representação das cooperativas. Parece-me que a questão da representação não é essencial ao tema da cooperativa, porque, se fosse, data venia, eu diria, outros tipos societários poderiam advogar aqui, por exemplo, que a CUT venha a defender o sindicalismo em nível nacional, como entidade representativa única, que a FIERGS, no Rio Grande do Sul, seja a entidade representativa das indústrias de Porto Alegre, do Rio Grande do Sul. Então, parece-me que a representação é a única questão que, no meu entender, não deve ser legislada no novo ordenamento da lei cooperativista.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – A outra indagação é ao Prof. Daniel Rech, a quem concedo a palavra.

O SR. DANIEL RECH – Existem dois aspectos essenciais neste debate. O primeiro aspecto é o princípio da liberdade. Fico muito preocupado quando se começa a falar que a liberdade vira baderna. Já ouvi esse discurso, aliás, há bastante tempo, antes da Constituição de 1988. Liberdade é um princípio fundamental da humanidade. Temos de apostar nisso. Somos pessoas humanas, que temos direito à liberdade. Esse é um princípio essencial. Claro que a democracia estabelece princípios da relação entre liberdades comuns. O princípio da liberdade é essencial e é ele que vale para as iniciativas e que deve ser preservado. Temos que lutar pela liberdade. É um princípio pelo qual a humanidade lutou ao longo dos séculos.

O segundo ponto é que a grande vantagem da possibilidade de se constituir instâncias de representação autônomas é que as iniciativas podem se representar autonomamente. Elas podem reivindicar aquilo que desejam a partir das suas próprias necessidades. Durante décadas, a Federação das Cooperativas de Leite... Sou de família cooperativista da área do vinho, meu pai foi cooperativista durante muitos anos. A Federação das Cooperativas de Vinho é que reivindicou iniciativa de preços, defesa de preços, estabelecimento de preços. Na área do leite é a mesma coisa. Essa é uma tradição das nossas iniciativas.

Portanto, foi nas cooperativas do leite, do vinho, do trigo, da soja, que se estabeleceram atividades de forma autônoma, com representações autônomas, reivindicando a defesa dos seus associados e das suas cooperativas. As cooperativas praticamente não precisaram da estrutura oficial, e, se precisaram, elas poderiam desenvolver essa iniciativa autonomamente. Por que não podemos permitir que todos aqueles que querem se integrar numa iniciativa - seja numa confederação, seja numa federação, ou outra instância de representação -, para serem representados e defenderem seus interesses a partir das cooperativas e dos interesses dos seus associados, assim o façam? Isso não pode, porque vira "baderna". No en-

tanto, impor pode, porque evita a baderna. Impor, exigir que as pessoas se submetam evita a baderna. Porém, as pessoas não podem se organizar livremente. Esse é o princípio. Qual é a vantagem? A vantagem é que a organização nascida da base é que sustenta essas iniciativas, e não uma organização imposta de cima para baixo. E é disso que estamos tratando aqui. Queremos impor uma organização de cima para baixo.

Queremos, também, que as cooperativas possam se constituir, organizadamente, de forma autônoma, e participar das iniciativas. Tenho exemplos muito concretos com relação à tremenda dificuldade de participação nas instâncias de representação estadual. Conheço diversas instâncias de representação estadual. Acompanhei, recentemente, um processo eleitoral de uma instância de representação estadual e vi que as cooperativas que não participavam das idéias dos dirigentes dessa organização estadual foram impedidas de participar. O acesso à relação de inscritos na representação estadual teve de ser buscado na Justiça, como nos velhos tempos do sindicalismo pelego, que fechavam os registros, não existiam filiados, e tinha-se que entrar na Justiça para se saber quem eram os filiados.

É isto que se quer: que as cooperativas se constituam autonomamente. Não há nada contra a que persista essa organização como autônoma. As iniciativas, as cooperativas que quiserem se filiar à instância de representação atual podem fazê-lo, são livres para isso. Mas, quem não quiser não o faz e se articula de forma autônoma. Esse embate de forças é que vai permitir a democracia. A democracia não é a unicidade, mas a possibilidade de participação de múltiplas forças. Este é um princípio da democracia existente em toda a história da humanidade, é a possibilidade de grupos poderem participar do debate, poderem se fazer presentes nas iniciativas. Esse é o princípio da democracia, e não a imposição unicista: vocês devem obedecer a isso, devem se submeter a isso. Não estamos pregando a baderna. Estamos pregando, primeiro, o princípio da liberdade e, segundo, o princípio da democracia, que é a possibilidade das iniciativas autônomas se constituírem em representação de forma livre e poderem colocar os seus princípios livremente e debatê-los. Estamos abertos ao debate.

Por isso, coloquei-me à disposição do Senador Francelino Pereira, com toda a sinceridade, dizendo que eu e outras pessoas estamos abertas para o debate, para chegarmos a um consenso. É assim que se constrói a democracia. É assim que se luta pela liberdade.

Obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Gostaria de fazer uma breve indagação.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Temos outros inscritos.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Poderíamos fazer um paralelo com aquilo que existe na organização sindical, pois, hoje, as organizações sindicais filiam-se à CUT, ou à Força Sindical, ou ao CAT, ou à CGT, com liberdade de associação. Pergunto se poderíamos traçar um paralelo e dizer que, para as cooperativas, haveria algo semelhante? Se isso for confirmado, gostaria que os membros da defesa da unicidade dissessem que desvantagem haveria nessa liberdade de organização.

É só essa a indagação.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Inscreveu-se para complementar a intervenção de V. Exª., Senador Eduardo Suplicy, o Professor Stobell. Concedo a palavra a S. Exª.

O SR. PAULO ROBERTO STOBELL - Senador Eduardo Suplicy, também quero me colocar à disposição desta Casa para prestar qualquer esclarecimento que se fizer necessário, e é nesse intuito que pedi a palavra.

Quero pedir vênia aos ilustres doutrinadores, Dr. Periuse e Dr. Rech, para discordar da posição de ambos, porque o Dr. Periuse colocou que não seria necessário que a legislação cooperativista tratasse de órgãos de representação.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Entendi que seria uma legislação autônoma. Não é isso, Dr. Virgílio?

O SR. VIRGÍLIO PERIUSE – Esse capítulo estaria fora da legislação, não faria parte da nova lei. Ficaria fora a representação, e não há nenhum prejuízo para a OCB, porque a Constituição está defendendo-a. Nenhuma associação será dissolvida por lei; nem esta lei cooperativa, nem outra lei nenhuma pode dissolver a OCB. Então, aquilo que é prerrogativa não se perde mais, porque é uma associação. Por isso que estou suprimindo o capítulo da lei cooperativista e até vou complementar: o Senador Eduardo Suplicy, de certo modo, com a sua pergunta, está intuindo: "Estou dando liberdade". Se V. Exª. está dando liberdade, nós estamos dizendo que as cooperativas são livres.

Há um segmento cooperativo no Brasil, hoje, que é o Sicred, que não dá essa liberdade de auto-regulamentação. Todos têm que ser filiados. Volto a dizer: o Congresso não tem legitimidade, não tem

competência constitucional para regular a questão da representação. Por isso que insisto: esse capítulo não deve fazer parte da nova lei cooperativista.

O SR. PAULO ROBERTO STOBELL - É nesse sentido que queria contrapor a minha idéia, levantando a questão de que, nos três projetos, a matéria é tratada por meio de sistema cooperativista. A visão sistêmica está composta das cooperativas e dos seus órgãos de representação. A inteligência do inciso XVIII do art. 5º disciplina que a lei regulará a criação, o funcionamento de cooperativas.

Os três projetos foram felizes no sentido de introduzir ou de externar a visão sistêmica do cooperativismo nacional. Essa visão já vem anterior à Carta Magna.

Sistema de representatividade é inerente à democracia. Exemplo disso é esta Casa; os Srs. Senadores foram eleitos pelo povo num sistema de representatividade.

Os órgãos de representação não são externos, não são alheios, são formados pelas cooperativas. Assim funciona o sistema. As organizações estaduais e a nacional são compostas pelas cooperativas, tal qual, como o Senador usou, o sistema sindical. O sindicato se reúne por meio de assembléia para que sejam eleitos seus membros diretivos, o seu conselho coordenador. E o sistema funciona dessa forma.

Os órgãos de representação não são externos, são internos. Nascem da base. E os dois projetos, pelo menos, o do Senador Osmar Dias e o do Senador José Fogaça, estão dessa forma.

O conceito de democracia é diferente do conceito de unanimidade. Na democracia, é externada a vontade na maioria. Todos têm manifestação de vontade. É diferente de unanimidade.

Entendo, com a vênia do Professor Rech, que o princípio da liberdade e o princípio da democracia não estão feridos.

Fazendo um paralelo ao sindicalismo, Senador Eduardo Suplicy: até pode funcionar, porque as entidades guardam certa similitude, mas essa análise paralela tem de ser feita com cuidado, porque pode se tornar perigosa pela natureza das duas entidades. Esse é o paralelismo entre o sistema de representação cooperativo tal qual é colocado no projeto do Senador Osmar Dias e conforme a Constituição delimita.

Para finalizar a minha participação, a organização de um órgão de registro das cooperativas está presente nos três projetos. Inclusive no de sua autoria, Senador Eduardo Suplicy, existe um artigo determinando o registro das cooperativas de trabalho no Ministério do Trabalho. É admitida a possibilidade de se registrar, pelo menos, em algum lugar, as cooperativas. O que não fere, mais uma vez, o meu posicionamento de externar que a unicidade ou o registro dado ou disciplinado pela lei não fere a Constituição Federal.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Dr. Alfeu.

O SR. ALFEU SILVA MENDES – Estamos aqui com a mesma confusão que tivemos em Belo Horizonte. Estamos confundindo associação com registro. A associação é livre. Em Minas Gerais, temos a Associação das Cooperativas de Café do Sul de Minas, Associação das Cooperativas do Cerrado, à qual o nosso Deputado, Presidente da Frencoope, Silas Brasileiro pertence, temos a Associação das Cooperativas do Eixo Rio-Bahia, Associação das Cooperativas do Triângulo Mineiro. Pode-se fazer tantas associações quanto quiserem, federações também. O que precisamos – e isso não sei se conseguimos transmitir para V. Exª – é ter uma entidade sem estar ligada ao Governo, uma entidade nossa, que diga para a sociedade brasileira se a cooperativa é cooperativa ou não, se foi constituída dentro da lei ou não, como existem a OAB, a Associação Médica, como existem todos os grupos organizados neste País e que a sociedade aceita.

Assisti, hoje, pela televisão, de manhã, a uma discussão em Brasília a respeito dos dentistas. Estavam entrevistando o Presidente do Conselho Regional de Odontologia, e ele dizia: "qualquer pessoa pode ligar para nós e nós vamos dizer se esse dentista é um falso dentista ou não". Queremos ter uma entidade no Brasil em cada Estado. Ligue para nós. Vamos dizer se essa cooperativa existe ou não, se ela é falsa ou não.

O que queríamos falar para o Professor Daniel, que diz que, se não houver lei, vai virar confusão, é que a confusão já existe. Hoje, a cooperativa de trabalho é uma bagunça, é uma exploração! O desemprego está aí e estão usando o cooperativismo para explorar o trabalhador. O Professor Daniel, que está querendo defender os trabalhadores, se não passar para o nosso lado nesse sistema, vai prejudicá-los profundamente, que continuarão sendo explorados por pessoas inescrupulosas que usam o trabalhador; por aqueles que falam que é preferível pingar do que secar, pagando miséria para o trabalhador e ganhando fortunas de quem contrata essas cooperativas falsas.

É muito importante que deixemos claro isto: queremos uma entidade estadual, uma entidade na-

cional, que diga para a sociedade da legalidade das cooperativas. Precisamos ter lei sim. Não pode ficar livre, como o Professor Daniel prega, caso contrário, essa bagunça vai destruir o sistema.

O SR. VIRGÍLIO PERIUSE - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. Como se encerra um seminário, acusando um segmento de cooperativa de trabalho, hoje responsável pela geração de cinco milhões de postos de trabalho no Brasil, não se pode generalizar que aquele segmento não presta. É a ressalva que quero fazer, Dr. Alfeu(?), com muito respeito e dignidade, porque acho que existem falsas cooperativas de trabalho mas também existem verdadeiras cooperativas de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O nosso Relator levará isso em conta. Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, antes do encerramento desta reunião, para que faça suas considerações no tocante a tudo que aqui foi dito com relação ao preparo do seu parecer.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Senador Francelino Pereira, eu havia pedido um esclarecimento, mas não foi dada a palavra para aquele breve esclarecimento. Gostaria de trazer uma informação, porque, em meio ao nosso debate, o Sr. Edson Amaral, uma pessoa do Sindicato dos Radialistas de São Paulo que estava assistindo à reunião, ligou dizendo da sua preocupação com as falsas cooperativas. Conversei com o Senador Jonas Pinheiro há pouco. S. Exª. é um dos Relatores do projeto de lei que modificou a CLT sobre as cooperativas. A expectativa - até porque o Senador Geraldo Cândido pediu vistas – é de de que a legislação mais completa sobre as sociedades cooperativas possa incorporar aquele projeto de lei, o que torna ainda mais urgente a tramitação deste projeto.

Pediria apenas, se antes do Relator se pronunciar finalmente....

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Tinha a impressão de que S. Exª. já havia respondido a sua pergunta.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Ainda havia um complemento que eu tinha pedido.

O SR. DANIEL RECH - A primeira questão diz respeito à relação entre cooperativas e sindicatos. Estamos falando de instâncias completamente diferenciadas, mas, de qualquer maneira, as instâncias de representação atualmente em vigor foram formadas livremente a partir dos sindicatos. Os sindicatos a constituíram. CUT, CGT e outras são iniciativas autônomas; isso não foi imposto. Há necessidade de rever toda a legislação relacionada aos sindicatos para poder avançar nesse sentido. Todos nós estamos de acordo em que a CLT seja revista, mas é uma situação completamente diferente.

O segundo ponto é que a lei e os projetos de lei dizem o que são cooperativas. Não há necessidade de alguém vir dizer: "você é uma pessoa" ou "você não é uma pessoa". Está aqui na lei, nos art. 3º de um e no art. 2º de outro. As cooperativas são essas; se não forem cooperativas, não são cooperativas. É o acontece em relação às cooperativas de trabalho, ou seja, cooperativa de trabalho, sem dúvida alguma, é a instância mais importante neste momento do cooperativismo brasileiro. Costuma-se tentar acabar com o cooperativismo do trabalho em nome das iniciativas autônomas e a possibilidade de os trabalhadores se constituírem como sujeitos produtivos.

Isso parte do princípio – digo, quem acusa – de que não há fiscalização do Estado para o cumprimento das obrigações trabalhistas das empresas, ou seja, as que não são cooperativas são empresas e a fiscalização deveria atuar.

A questão é ideológica nesse caso. É a aposta de que os trabalhadores devem continuar subordinados e não sujeitos autônomos. Essa aposta ideológica é muito mais grave. Creio que o cooperativismo no trabalho está trazendo o debate sobre se queremos apostar em sujeitos econômicos autônomos e políticos autônomos - que os trabalhadores se tornem sujeitos econômicos autônomos - ou se queremos insistir em que devem ficar no seu lugar, subordinados ao contrato de trabalho e jamais terem a oportunidade de se colocarem como empresários autônomos.

Essa questão é muito mais grave do que parece.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, para fazer as considerações finais.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Gostaria de agradecer a participação de todos. A contribuição valiosa de todos e, agora, vou fazer votos a nós mesmos, a mim e a minha assessoria, para que, durante o mês de julho, se tempo houver, e tempo sempre há, possamos chegar ao mês de agosto, não com um compromisso, mas com o empenho profundo de apresentarmos o nosso parecer e discuti-lo durante o mês de julho, para que esteja na pauta, no máximo, no mês de agosto ou ainda no mês de julho. Não é um compromisso porque as coisas nesta Casa são múltiplas e, às vezes, controversas, mas é nesta controvérsia que está exatamente a nossa paixão para obter convergência. Vamos lutar pela convergência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Aos presentes, agradeço a gentileza de terem atendido ao nosso convite. Como acabou de expressar o Relator, foi muito profícuo ouvir as diversas opiniões, os votos diversos, os entendimentos diversos, e isso, certamente, o nosso Relator recolheu, vai trabalhar em cima das três fontes que vão lhe permitir fazer um trabalho unificado e dar a resposta que esta Casa deve dar, principalmente a um setor da economia que tem muita importância e que tem contribuído grandemente para o desenvolvimento sócio-econômico do Brasil, que é o cooperativismo.

A todos, muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h20min)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 26ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 19 de junho de 2000, às 18:00 horas (Reunião Extraordinária).

Às dezoito horas e quinze minutos do dia dezenove de junho de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Romeu Tuma, José Fogaça, José Jorge, Eduardo Suplicy, Pedro Simon, José Eduardo Dutra, Jáder Barbalho, Renan Calheiros, Iris Rezende, Djalma Bessa, Jefferson Peres, Álvaro Dias, Antônio Carlos Valadares, Artur da Távola, Lúcio Alcântara, Sérgio Machado, Ramez Tebet, Roberto Freire, Edison Lobão, Francelino Pereira e Romero Jucá, Deixaram de comparecer os Senhores Senadores Amir Lando, Roberto Requião, Maria do Carmo Alves e José Roberto Arruda. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação do item único da Pauta, o exame dos aspectos constitucional, legal e jurídico do Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar sobre a Representação nº 2, de 1999, oferecida "Para apurar quebra de decoro parlamentar do Senhor Senador Luiz Estevão de Oliveira Neto, apresentada pelo PT, por seu Presidente; PDT, por seu Vice-Presidente; PSB, por seus Líderes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal; PPS, por seu Presidente; PC do B, por seu Presidente; PV, por seu Líder na Câmara dos Deputados; e o PL, por seu Líder na Câmara dos Deputados". Relator: Senador Romeu Tuma. Relatório: Conclui pela inexistência de vícios de constitucionalidade, legalidade e juridicidade. São convidados assumirem à mesa os senhores Advogados de defesa, Dr. Felipe Amadeo e Rogério Marcolini. A seguir o Presidente passa a palavra ao Relator sen. Romeu Tuma para leitura do Relatório. Resultado: A presidência concede vista coletiva aos senhores Senadores e aos Advogados de defesa, Dr. Felipe Amadeo e Rogério Marcolini, até às 10 horas do dia 21/06/00, quarta-feira, data da próxima reunião ordinária da Constituição , Justiça e Cidadania. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador **José Agripino** Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Havendo número legal, declaro aberta a presente reunião, consultando inicialmente o Plenário sobre se estaria de acordo com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados.(Pausa)

Está aprovado.

A presente reunião, que é uma reunião extraordinária, foi convocada para o fim específico de apreciar o parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar sobre a Representação nº 2, de 99, para o exame dos aspectos constitucional, legal e jurídico do parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar sobre a Representação nº 2, de 99, oferecida para apurar quebra de decoro parlamentar do Senador Luiz Estevão de Oliveira Neto, apresentada pelo PT, por seu Presidente, PDT, por seu vice-Presidente, PSB, por seus Líderes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, PPS, por seu Presidente, PCdoB, por seu Presidente, PV, por seu Líder na Câmara dos Deputados e o PL, por seu Líder na Câmara dos Deputados.

A matéria, portanto, é de autoria do Partido dos Trabalhadores e outros, e o Relator designado é o Senador Romeu Tuma, que oferece parecer a ser apreciado em votação secreta.

Passo a palavra ao Relator para que ele possa oferecer o seu relatório.

Eu pediria à Secretaria que trouxesse a cópia original do relatório para o Relator.

Com a palavra o Relator.

O SR. ROMEU TUMA – Pergunto se já foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Não foi distribuído, até porque julgamos conveniente, para melhor atenção do Plenário, que V. Exª ofereça a sua leitura, e, a qualquer momento, as cópias estarão disponíveis para serem entregues aos Srs. Senadores.

O SR. ROMEU TUMA – Exame dos aspectos constitucional, legal e jurídico do Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que, sobre a Representação nº 2, de 1999, apresentada pelo PT, PDT, PSB, PPS, PC do B, PV e o PL, concluiu pela cassação do mandato do Senador Luiz Estevão de Oliveira Neto, por quebra de decoro parlamentar, nos termos do art. 55, II da Constituição Federal e art. 5º, I da Resolução n.º 20, de 1993, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Eu pediria um instante só ao Relator.

Convido os Advogados do Senador Luiz Estevão, Dr. Felipe Amodeo e seu companheiro Rogério Marcolini, para tomarem assento à Mesa, por favor.

Por favor, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – O presente processo foi encaminhado à esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame dos aspectos constitucional, legal e jurídico do Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar sobre a Representação nº 2, de 1999, oferecida pelo Partido dos Trabalhadores – PT, Partido Democrático Trabalhista - PDT, Partido Socialista Brasileiro – PSB, Partido Popular Socialista – PPS, Partido Comunista do Brasil – PC do B, Partido Verde – PV e Partido Liberal - PL contra o Senador Luiz Estevão de Oliveira Neto, por condutas consideradas incompatíveis com o decoro parlamentar.

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar concluiu, após apreciação da representação e da defesa apresentada, pela prática, por parte do Senador Luiz Estevão de Oliveira Neto, de conduta incompatível com o decoro parlamentar, com aplicação da pena de perda de mandato, nos termos do art. 55, II da Constituição Federal, combinado com o art. 5º, I da Resolução nº 20, de 1993.

O exame a ser proferido por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania limita-se aos aspectos constitucional, legal e jurídico do parecer proferido por aquele Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos da competência regimental desta Comissão, prevista no artigo 101 do Regimento Interno desta Casa e do artigo 15, V da Resolução n.º 20/93, que dispõem, respectivamente:

Regimento Interno

Art. 101. – À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete:

I – opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário;

Resolução n.º 20/93

Art. 15 – Recebida a representação, o Conselho observará os seguintes procedimentos:

V – em caso de pena de perda do mandato, o parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame dos aspectos constitucional, legal e jurídico, o que deverá ser feito no prazo de cinco sessões ordinárias.

Não cabe neste momento qualquer pronunciamento sobre o mérito da representação, questão que pertine à consciência dos Senhores Parlamentares, inclusive dos componentes desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a respeito do qual cada um dos Senadores se manifestará oportunamente, por voto secreto, nos termos do § 2º do artigo 55 da Constituição.

Para tanto, a Resolução nº 20/93 confere aos Senhores Senadores oportunidade para o pleno conhecimento dos fatos e formação de sua convicção quando, nos termos do inciso VI de seu artigo 15 estabelece que "concluída a tramitação no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, será o processo encaminhado à Mesa do Senado e, uma vez lido no Expediente, será publicado no Diário do Congresso Nacional e distribuído em avulsos para inclusão na Ordem do Dia".

A Constituição não confere à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para opinar quanto ao mérito da representação. Esta pertence aos Senadores, por maioria absoluta e voto secreto. Cabe aqui, apenas, apontar eventuais falhas procedimentais ou deslizes no processamento da Representação nº 02, de 1999, que possam ter afrontado regras constitucionais ou regimentais, e que maculem a manifestação do conjunto dos Senadores sobre o mérito, decidindo pela perda ou não do mandato parlamentar.

Delimitada a análise a ser procedida por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pas-

so, a seguir, a um breve histórico do presente processo, originado pela representação n.º 2, de 1999.

I.BREVE HISTÓRICO

A representação nº 2, de 1999, apresentada no dia 8/12/99 por diversos Partidos Políticos, aponta irregularidades envolvendo o Senador Luiz Estevão, identificadas nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por meio do Requerimento n.º 118/99, para apurar irregularidades em órgãos do Poder Judiciário.

Recebida a representação pelo Conselho de Ética e de Decoro Parlamentar, presidido pelo Senador Ramez Tebet, e designado como seu relator o Senador Jefferson Peres, procedeu-se à citação do Senador Luiz Estevão, em 01/3/2000, oferecendo-lhe cópia da representação e abrindo-lhe prazo para apresentação de sua defesa, nos termos do art. 15, II da Resolução n.º 20, de 1993.

O Senador Luiz Estevão apresentou sua defesa, em 15/3/2000, às fls. 324 à 512, requerendo, preliminarmente, a extinção do processo, sem apreciação do mérito, sob o argumento de: 1) que há preexistência de processo político em curso; 2) vício na expressão de vontade dos partidos políticos que subscreveram a representação; e, 3) renúncia dos partidos do direito de representação, quando do encaminhamento das conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pelo Requerimento n.º 118/99, ao Ministério Público. No mérito, requereu a defesa a improcedência da representação, sob o argumento de que os fatos relatados eram anteriores ou não pertinentes ao exercício do seu mandato, além de não configurarem comportamento incompatível com o decoro parlamentar.

Acompanhando a defesa, o Senador apresentou os documentos de fls. 513 a 1774, dentre eles, contratos particulares para o fim de justificar transações financeiras entre as empresas do Senador e o Grupo Monteiro de Barros, além de laudos periciais com objetivo de atestar a autenticidade dos referidos contratos. Ofereceu, ainda, rol de testemunhas, cuja oitiva alegou necessária aos esclarecimentos dos fatos.

Após a apresentação da defesa, o Conselho de Ética, com o conhecimento e a intervenção do Senador Representado, procedeu as diligências e a instrução probatória que entendeu necessárias, dentre as quais: a realização de nova perícia sobre os contratos particulares apresentados pela defesa e a oitiva de testemunhas.

Em 29 de maio, o Ministério Público Federal, por intermédio de seu Procurador-Geral encaminhou a esta Casa Legislativa novos documentos acerca do envolvimento do Senador com a obra do TRT de São Paulo.

No dia 31 de maio, procedeu-se à leitura do relatório do Senador Jefferson Peres e concedeu-se prazo de 10 (dez) dias úteis para alegações finais em face do relatório produzido, bem como sobre os documentos encaminhados pelo Procurador-Geral da República, marcando-se reunião para votação do relatório.

Apresentadas as razões finais, o Senador Jefferson Peres reiterou os termos de seu parecer, deixando consignado o seguinte, conforme notas taquigráficas da sessão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

As preliminares levantadas pela defesa como falhas gritantes no meu relatório, teria trazido fatos novos desconhecidos pela defesa, com testemunhos secretos de onze fantasmas, são improcedentes, são distorções do relatório. As testemunhas, os onze fantasmas, pelo menos quatro se materializaram aqui em depoimentos. Quando um dos itens da representação era exatamente que os funcionários que trabalharam na CPI teriam sido pressionados e até ameaçados pelo Senador Luiz Estevão. Chegou ao meu conhecimento que esses funcionários, alguns pelo menos, estariam apavorados, dispostos a não depor. E tive um encontro informal com cada um deles, todos os onze, inclusive os três arrolados pela defesa e mais um, o quarto, depôs aqui também. Portanto, no máximo, seriam sete fantasmas, não onze. O que me disseram esses funcionários, por mim ouvidos informalmente? Quatro se dispuseram a depor. Os três arrolados pela defesa e um, Senhor Marcion, que disse que não se importaria de depor, se fosse chamado, viria. Dos outros sete, quatro me disseram que não gostariam de depor, que preferiam não ser chamados. E três me pediram encarecidamente que não os chamassem (...) E mencionei em meu relatório. Não tomei e não usei o depoimento deles dizendo que acusaram e confirmaram que o Senador os teria ameaçado. Não está dito isso em meu relatório. Não há depoimentos que a defesa não pôde contestar. Apenas mencionei que não chamei esses funcionários para não constrangê-los. Até porque com o depoimento dos três arrolados pela Defesa e mais do Sr. Marcion ficou constatado, pelo menos no meu entendimento, que o Senador pressionou sim os funcionários. Pelo menos encararam os atos do Senador como pressão. (...) Quatro depuseram; quatro fantasmas se materializaram aqui. E não usei depoimentos secretos no meu relatório.

Eu não embasei as minhas acusações ao Senador Luiz Estevão nos processos que estão correndo no Supremo contra ele, eu mencionei esses processos. Eu mencionei para mostrar – está dito no meu relatório - que o envolvimento do Senador em inquéritos policiais e processos criminais tinham ocasionado grave dano a sua reputação. A defesa falar sobre isso é um fato. O cidadão que se vê envolvido - se é ou não inocente é outra história - em sucessivos ou vários processos, inquéritos policiais e processos criminais tem a sua reputação gravemente afetada. Foi o que eu disse. Era irrelevante a defesa tentar mostrar que o Senador era inocente nos processos que ainda não transitaram em julgado. Era irrelevante isso. Portanto, eu não embasei o meu parecer, mas apenas mencionei. Eu poderia nem ter especificado os processos. Eu poderia ter simplesmente dito: o Senador Luiz Estevão já se viu envolvido em vários processos criminais. Pronto! Qual é a importância? Isso enseja a anulação por cerceamento de defesa? (Pausa).

Laudo pericial. A defesa diz que eu não levei em conta o fato do perito contratado pelo Senado não haver respondido aos quesitos da defesa, como não fiz menção aos quesitos que ele respondeu ao Senador Romeu Tuma. E por que não fiz isso?

Porque o perito, ao responder a duas perguntas que lhe fiz por escrito, disse que um laudo pericial para se determinar a data de um documento só tem valor absoluto quando conclui pela falsidade do documento. Se a perícia constatar cientificamente que o documento é falso, ela pode afirmar com absoluta certeza. Aí o laudo tem valor absoluto. "Mas", diz o perito, respondendo a minha pergunta, "se o laudo constatar pela autenticidade, isso não tem valor absoluto, porque, se a falsificação for bem feita, a perícia não tem como constatar isso." Não tem valor absoluto um laudo desses. Que importância teria a resposta que o perito daria aos quesitos formulados pela defesa, em primeiro lugar? Nesse caso, para a minha conclusão, nenhuma.

Segundo, competia a mim mandar o perito responder ou à defesa? O Senador é representado nos autos, pelos seus advogados. *O Sen. Ramez Tebet abriu prazo para a defesa e, ainda que não abrisse, ele tem livre acesso aos autos do processo. Por que não se importou com a falta de resposta do perito? Por considerar irrelevante, ou por que cochilou? Recorro a um adágio jurídico: a lei não protege os que cochilam. Sua Excelência imputa a mim essa falha?*

Nas alegações finais, diz que mencionei que o Senador Luiz Estevão procurou o Ministro Ademar Ghisi e não mencionei que não procurou outros Ministros. Ora, diante da declaração, por escrito assinada pelo Ministro Ademar Ghisi, em que afirma que realmente tinha sido procurado pelo Sen. Luiz Estevão para pedir informações a respeito de uma auditoria que o TCU estava realizando ou teria realizado no TRT de S. Paulo, aquilo me bastou para constatar que o Sem. Luiz Estevão havia se interessado, junto ao Tribunal de Contas da União, a respeito de uma obra com a qual Sua Excelência afirma que nunca teve relação. A declaração do Min. Ademar Ghisi prova isso. É bastante! Por que Sua Excelência não procurou outros Ministros não sei. .

.....

.....

Enfim, Excelências, apenas para finalizar, a defesa citou que usei parte do parecer do Senador Josaphat Marinho, quando Sua Excelência deu pela admissibilidade no processo contra o Senador Ernandes Amorim. Ora, se o Senador Josaphat Marinho diz, no seu parecer, expressamente que todos os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim eram anteriores ao mandato e diz expressamente que esses fatos, quando e, se recentes, podem se refletir no mandato do Senador e suscitar um processo de cassação, em que deturpei o parecer do Senador Josaphat Marinho? Portanto, se cometi alguma aberração jurídica, estou em boa companhia, com o Mestre Josaphat Marinho.

Finalmente, Excelências, para concluir, não me alongarei mais porque não tenho mais o que fazer, se, dependesse de obediência estrita a procedimentos processuais, se transformássemos este Conselho de Ética e este Senado Federal numa Corte Judiciária stricto sensu, que não é, nem pode ser, é um tribunal 'lato sensu', porque é um tribunal político. Se nós e a Câmara dos Deputados fizéssemos isso, o senhor Hildebrando Paschoal não estaria hoje numa penitenciária no Acre, seria ainda membro de um dos Poderes da República, recebendo pelos cofres públicos e legislando para o povo brasileiro. É claro que temos que obedecer ao devido processo legal, senão o tribunal é arbitrário, mas não está sujeito aos procedimentos rigorosos do Código de Processo, que é usado apenas subsidiariamente (...)

O juiz, ao condenar alguém à prisão, destrói uma vida, segrega o ser humano da família, das atividades profissionais e o ferreteia com o labéu de crimi-

noso. Há de haver rigor, sim. Nós, não; estamos, com a competência que nos deu a Constituição, examinando, diante de fatos, de indícios fortes de nossa própria convicção, se o Senador permanece ou ***não nesta Casa, privado de algo que é temporário: o mandato, sem nenhuma conseqüência maior porque volta a ser um cidadão no exercício de suas atividades profissionais, no seio da sua família. Por isso que aqui não é tão rigoroso quanto no Judiciário.***

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, apreciando a representação e a defesa, decidiu, pelo voto favorável de 11 de seus membros, sendo 3 votos contrários e 1 voto pela abstenção, pela aprovação do Parecer do Senador Jefferson Peres e pela declaração, por esta Casa Legislativa, da perda de mandato do Senador Luiz Estevão, por quebra de decoro parlamentar, nos termos do artigo 55, II da Constituição Federal, combinado com o art. 5º, I da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal.

Feito este histórico acerca dos fatos constantes do processo, cumpre passar ao exame de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

II.DA CONSTITUCIONALIDADE, DA LEGALIDADE E DA JURIDICIDADE DO PROCESSO DISCIPLINAR

A Constituição Federal, em seu artigo 55, conferiu competência exclusiva a esta Casa Legislativa, questão *interna corporis*, para punir disciplinarmente seus membros e decretar a perda de mandatos parlamentares. Determina aquele dispositivo constitucional:

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

.....

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

A conduta parlamentar caracterizadora da quebra de decoro parlamentar prescinde de ser simultaneamente tipificada como um ilícito penal. E, ainda, sendo também tipo penal, nada impede o Poder Legislativo, que, no exercício de sua competência político-disciplinar, apure e aplique uma sanção ao seu membro.

Assim, o fato de algumas das condutas do parlamentar estar sob a análise do Poder Judiciário e do Ministério Público, não exclui a competência constitucional desta Casa Legislativa de, independentemente de eventual sanção penal e civil, aplicar a este membro, também, sanção disciplinar pela falta de decoro parlamentar. O princípio da independência das instâncias, há muito consagrado em nosso ordenamento jurídico; e também da distribuição de competência feita pela Constituição entre os Três Poderes do Estado, que limita ao âmbito do Legislativo a imposição de sanções político-disciplinares a seus membros, assegura a esta Casa Legislativa essa possibilidade de instauração de processo disciplinar e de punição de seus membros.

Ademais, o processo disciplinar de que ora se trata não depende igualmente da prévia conclusão das investigações conduzidas pelo Ministério Público ou dos processos judiciais pertinentes em tramitação. Com efeito, a sanção penal e a sanção disciplinar são distintas e independentes entre si, assim a perda de mandato por quebra de decoro parlamentar (sanção disciplinar) e também a sanção criminal podem coincidir, sem que isso signifique um 'bis in idem'. E registre-se, ainda, que uma eventual condenação criminal transitada em julgado (art. 55, VI, da Constituição) concorre à caracterização da falta de decoro parlamentar (art. 55, II) como causa de perda do mandato, mas não a exclui.

No caso vertente, não houve usurpação de competência do Judiciário. Esta Casa Legislativa encontra autorização constitucional para processar e aplicar penalidades disciplinares aos seus membros quando da prática de condutas incompatíveis com o decoro parlamentar, sob pena de infringência ao princípio da Separação dos Poderes.

Assim, analisados os autos da Representação nº 02/99, não se vislumbra qualquer infringência, quer a normas constitucionais, quer a normas regimentais. A Constituição Federal, no § 3º de seu artigo 55, assegura ampla defesa, o que efetivamente se verificou.

Ao Representado, assistido por advogado, foi conferida ciência de todos os atos processuais, além de oportunidade de manifestação posterior e de apresentação de provas que foram, evidentemente, consideradas pelos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ao aprovarem o Relatório do Senador Jefferson Peres.

Observa-se, para eliminar eventuais dúvidas, que embora admissível a aplicação de preceitos do Código de Processo Penal, tal deve ocorrer de **forma subsidiária**, ou seja, ao presente procedimento devem ser aplicados apenas os preceitos do estatuto processual penal que lhe sejam compatíveis, eis que existem divergências essenciais entre o processamento de uma representação por quebra de decoro

parlamentar, questão *interna corporis* da Casa Legislativa, e o processo criminal de competência do Tribunal do Júri, que o representado pretende ter como paradigma.

Segundo definição emprestada de PINTO FERREIRA, "*Comentários à Constituição Brasileira*", Saraiva, 1989, p. 155, "*o júri é um tribunal popular, constituído de um juiz de direito, que é o seu Presidente, e de vinte um jurados, sorteados dentre cidadãos existentes no alistamento eleitoral do Município, formando o Conselho de Sentença em cada sessão de julgamento, cabendo-lhe apreciar a matéria de fato dos delitos sob sua decisão, restando a parte jurídica do veredicto ao Presidente*". O Plenário do Senado Federal, assim como o de suas comissões, ao contrário, é composto por parlamentares no desempenho de mandato popular, todos com igual capacidade para figurarem como relatores e presidentes e com plena possibilidade de atuarem e influenciarem durante todo o processamento *interna corporis* que possa levar à decretação de perda de mandato parlamentar.

Não é real a alegação de que o relatório possa haver influenciado "*manifesta e acintosamente na apreciação de seus pares*". Senadores, como dito, possuem prerrogativas decorrentes de sua posição, que lhes possibilita uma atuação ativa perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realidade que, por si só, afasta a incidência de regras processuais penais relativas ao Tribunal do Júri, formado por leigos com atuação limitada ao momento da sessão de julgamento.

A Constituição Federal prevê, como conseqüência por conduta incompatível com o decoro parlamentar, nenhuma outra sanção senão a perda do mandato com subseqüente inelegibilidade, na forma do § 9º de seu art. 14, regulamentado pela Lei Complementar nº 64/90, cuja alínea "b" do inciso I de seu artigo 1º dispõe:

"Art. 1º. São inelegíveis.

I – para qualquer cargo:

a).....

b) Os membros do Congresso Nacional, das Assembléias, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto no art. 55, I e II, da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 3 (três) subseqüentes ao término da Legislatura."

A sanção por conduta incompatível com o decoro parlamentar é única. Na esfera criminal, ao inverso, cuida-se da individualização da pena, segundo princípio constitucional que se encontra consubstanciado no artigo 59 do Código Penal Brasileiro: "o juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e conseqüências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime: I – as penas aplicáveis dentre as cominadas; II – a quantidade de pena aplicável, dentro dos limites previstos; III – o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade; IV – a substituição da pena privativa de liberdade aplicada, por outra espécie de pena, se cabível".

O Direito Penal também pune mais gravemente, ou com mais de uma pena, a prática de mais de um crime. A sanção ao parlamentar, ao contrário, é a mesma, independentemente da quantidade de atos enquadráveis como atentatórios ao decoro parlamentar. Basta, portanto, que se considere a prática de apenas um ato como incompatível com o decoro parlamentar, para que se dê a perda do mandato.

Averiguações a respeito de outras ocorrências, que também poderiam configurar infringência ao decoro parlamentar, não seriam de utilidade.

Desta forma, é absolutamente pertinente o término de instrução processual, com a elaboração e aprovação de relatório pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que considerou, sem mais delongas, **a existência da prática de atos contrários ao decoro parlamentar**, concluiu pela procedência da representação e ofereceu o projeto de resolução apropriado para a declaração da perda do mandato.

Atende aos reclamos da Nação a preocupação em não se procrastinar (adiar, delongar, demorar, espaçar, protrair) o processamento da representação. O Poder Legislativo se encontra diante de outras relevantíssimas questões, que esperam solução. O Senado Federal não pode ter a atenção dos seus membros voltada para determinada questão por tempo superior ao necessário.

Nesse particular, vale registrar trecho de voto proferido pelo Ministro Octávio Gallotti na oportunidade do julgamento do mandado de segurança n.º 21.443-1 – DF:

"A sanção disciplinar imposta pela Câmara dos Deputados difere da natureza da condenação crimi-

nal; é processada em outra instância que a do Poder Judiciário, cabendo privativamente à Câmara dos Deputados.

Nem seria compreensível que, nas hipóteses presumivelmente as mais graves de quebra de decoro (as coincidentes com tipos delituosos), a ação de disciplina da Câmara ficasse tolhida pela dependência e a espera não só da deliberação do Poder Judiciário, como da própria iniciativa do órgão do Ministério Público, em se tratando de crime de ação pública.

É certo que condenação criminal transitada em julgado acarreta necessariamente a perda do mandato (art. 55, VI, da Constituição), mas essa previsão não impede que a Câmara, qualificando um procedimento (criminoso ou não) como incompatível com o decoro, imponha a sanção disciplinar correspondente (perda do mandato)."

Vale registrar, igualmente, voto proferido pelo Eminente Ministro Paulo Brossard no julgamento do referido Mandado de Segurança:

"... depois, se é certo que só o Judiciário julga crimes e a seus autores aplica pena criminal, é igualmente certo que só a Câmara julga a ocorrência da falta de decoro parlamentar e aplica ao faltoso a sanção adequada, que nada tem com a sanção penal; são fatos de natureza distinta, cominados com sanções igualmente distintas; o crime enseja a aplicação de sanção criminal pelo Judiciário, enquanto a falta de decoro enseja a aplicação de sanção disciplinar pela Câmara; pode ocorrer que venha o parlamentar a incorrer em ambas as sanções, a prevista na Constituição e a prevista no Código Penal, e não terá ocorrido bis in idem. Tanto são distintas as sanções que um parlamentar pode cometer um crime e por ele ser processado e até condenado sem que isso configure, em si mesmo, falta de decoro parlamentar. Também pode ocorrer que, pela natureza do crime, o fato configure simultaneamente falta de decoro parlamentar. Ou seja, o mesmo fato pode motivar dois processos, em instâncias diferentes, a parlamentar e a judiciária, e dar azo a duas condenações e, por conseqüência, a duas sanções.

7. Convém se note que há independência entre uma e outra. Tal como ocorre no impeachment. A sanção política, expressa na perda do cargo, não exclui o processo criminal, que tem curso na esfera do Poder Judiciário. Mas a condenação pelo Senado pode ser tomada por unanimidade da Casa e, nem por isso, ela importará, necessariamente, na condenação criminal da autoridade já afastada do cargo. Pode ser condenada, poder ser absolvida.

8. Nas páginas pouco freqüentadas do Diário do Congresso Nacional encontro esta passagem no parecer que opinou sobre o único precedente federal que conheço:

'Não interessa também indagar da criminalidade dos atos praticados e que formam o procedimento reprovável. O texto constitucional não fala em crime, nem em ato criminoso; a expressão é ampla – procedimento.

A criminalidade do ato nem sempre implica em repugnância da conduta. Basta citar o caso dos crimes políticos que não podem tornar o cidadão incompatível com o decoro parlamentar.

E até em relação aos crimes comuns, é de se lembrar que deputados e senadores não podem ser perseguidos judicialmente, por qualquer crime, sem prévia licença da respectiva Câmara. Admite-se a hipótese da Câmara negar a licença e seria insensato que se adotasse como regra considerar que a prática de qualquer crime incompatibiliza o congressista com a Câmara e permite que, criando essa incompatibilidade, possa ainda essa Câmara, ofendida em seu decoro negar licença para o processo.

Não faltou quem, exagerando mais o rigor, exigisse o prévio pronunciamento da Justiça comum, como base das deliberações parlamentares.

O Congresso não está adstrito à previa apuração de criminalidade do ato pelo órgão competente da Justiça comum' DCN, 28/5/49, p. 4.385.

.....

.....

10. A Constituição reserva à Câmara e ao Senado a competência para decretar a perda do mandato de Deputado ou Senador, 'cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar'. A decisão há de ser tomada 'por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa', art. 55, II, parágrafo 2º. Observadas as formalidades constitucionalmente enunciadas, a decisão, da Câmara ou do Senado, poderá ser discutível, poderá ser injusta, poderá ser desacertada, mas será definitiva e irrecorrível; será insuscetível de revisão judicial. Porque a Constituição deu à Câmara e só à Câmara, ao Senado e só ao Senado, a competência para decidir algo que à Câmara e ao Senado diz respeito.

.....

.....

11. Trata-se de uma competência exclusiva da Câmara e só ela, bem ou mal, pode exercitar. Segun-

do a Constituição, 'perderá o mandato o Deputado ou Senador ... cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar', art. 55, II; declarado por quem? Pela Câmara a que pertencer o parlamentar, Câmara dos Deputados ou Câmara dos Senadores, observados os requisitos taxativamente indicados no parágrafo 2º do mesmo artigo: voto secreto, maioria absoluta, provocação da Mesa ou de partido político com representação no Congresso, assegurada ampla defesa."

Diante do exposto, entendo inexistirem vícios de constitucionalidade, legalidade e juridicidade no processamento da representação nº 2, de 1999.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O parecer do relator conclui pela constitucionalidade, pela jurisdicidade e pela legalidade do parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Lido o relatório, devo colocar a matéria em discussão, a menos que algum Sr. Senador ou alguns Srs. Senadores desejem pedir vistas do processo, o que pediria que se manifestasse, até por economia processual.

(Pausa)

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço vista.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço vista.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Os Srs. Senadores Jader Barbalho e José Eduardo Dutra pedem vistas.

Vistas coletivas.

Devo conceder vistas e estabelecer o prazo, e o prazo, até por conveniência dos Senadores, será pelo prazo de até às 10 horas da próxima quarta-feira, dia 21.

Devo, desde já, fazer alguns esclarecimentos como , por exemplo, a definição do prazo para a leitura da defesa escrita dos Advogados, Dr. Felipe Amodeo e Rogério Marcolini, que aqui estão presentes e com quem já tive a oportunidade de informalmente conversar.

O tempo destinado aos Senadores para fazerem pronunciamento ou defesa oral de pareceres em plenário, é de 30 minutos. O prazo máximo concedido aos Srs. Senadores para falarem é de 50 minutos. E este será o prazo que daremos à defesa para, por escrito, apresentar sua manifestação: 30 minutos prorrogáveis por mais 20 minutos. Prazo que será igualmente concedido ao relator para fazer suas considerações. Claro que o relator falando primeiro e a defesa falando sempre por último.

Na reunião da quarta-feira estabeleceremos também o balizamento para as manifestações dos Srs. Senadores, quer membro da Comissão, quer não membro da Comissão, quer suplentes. Terão todo direito a 10 minutos de manifestação, inclusive, evidentemente, o Senador Luiz Estevão, com direito a aparte. Ao final das manifestações, o Senador Romeu Tuma terá direito a mais 10 minutos para suas considerações.

Por último, a defesa, pelo seu advogado, também terá direito a mais 10 minutos para suas considerações finais. Ao final, o encaminhamento de votação. No Conselho de Ética e Docoro Parlamentar não foi permitido, pelo voto se proceder de forma secreta, o encaminhamento de votação. No entanto, temos o entendimento, obedecendo o art. 383, VI, do Regimento Interno, que veda., em votações secretas, declaração ou justificação de voto, exceto com referência ao aspecto legal. De modo que para especificamente se aterem às questões de ordem legal no encaminhamento do voto, será permitido o encaminhamento por 5 minutos, sem direito a aparte.

Espero obter a concordância dos Srs. Senadores do plenário sobre essa forma de encaminhar e discutir a matéria.

Com a concessão da vista coletiva, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h55min.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 27ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 21 de junho de 2000, às 10:00 horas (Reunião Ordinária).

Às dez horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e um de junho de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Jefferson Peres, Édison Lobão, Pedro Simon, Bernardo Cabral, Íris Rezende, Djalma Bessa, José Fogaça, Renan Calheiros, Romeu Tuma, Antônio Carlos Valadares, Roberto Freire, Maria do Carmo Alves, Jader Barbalho, Ramez Tebet, Artur da Távola, Álvaro Dias, Eduardo Suplicy, Wellington Roberto, Francelino Pereira, José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara, Sérgio Machado, José Roberto Arruda, Romero Jucá, Ney Suassuna, Roberto Requião e Luiz Estevão. Deixa de compare-

cer o Senhor Senador Amir Lando. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação do item único da Pauta, o exame dos aspectos constitucional, legal e jurídico do Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar sobre a Representação nº 2, de 1999, oferecida "Para apurar quebra de decoro parlamentar do Senhor Senador Luiz Estevão de Oliveira Neto, apresentada pelo PT, por seu Presidente; PDT, por seu Vice-Presidente; PSB, por seus Líderes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal; PPS, por seu Presidente; PC do B, por seu Presidente; PV, por seu Líder na Câmara dos Deputados; e o PL, por seu Líder na Câmara dos Deputados". Relator: Senador Romeu Tuma. Relatório: Conclui pela inexistência de vícios de constitucionalidade, legalidade e juridicidade. São convidados comporem a mesa os senhores Advogados de defesa, Dr. Felipe Amadeo e Rogério Marcolini. Na reunião de 19 de junho de 2000, foi concedida vista coletiva. O Presidente passa a palavra ao Relator, Senador Romeu Tuma, para leitura do Relatório, em seguida aos Senhores advogados de defesa, Dr. Felipe Amadeo e Rogério Marcolini, e, posteriormente, ao Senhor Senador Luiz Estevão. Usam da palavra os Senhores Senadores Eduardo Suplicy, Artur da Távola, José Eduardo Dutra, Roberto Freire e Jader Barbalho. Para encerrar a discussão, o Senhor Presidente passa a palavra aos advogados de defesa e ao Senhor Senador Luiz Estevão. Posteriormente, inicia-se o processo de votação secreta. A Presidência designa os Senhores Senadores José Fogaça e Antônio Carlos Valadares para procederem à escrutinação dos votos. Resultado: aprovado o Relatório, com quinze votos favoráveis, cinco contrários e três abstenções. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador José Agripino

Presidente da CCJ

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Está aberta a presente reunião.

Consulto o Plenário se estaria de acordo com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A presente reunião ordinária apreciará o parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar referente à Representação nº 2, de 1999, que versa sobre o exame dos aspectos constitucional, legal e jurídico do referido parecer, oferecida para apurar quebra de decoro parlamentar do Senador Luiz Estevão de Oliveira Neto, apresentada pelo PT, por seu presidente, PDT, por seu vice-presidente, PSB, por seus líderes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, PPS, por seu presidente, PCdoB, por seu presidente, PV, por seu líder na Câmara dos Deputados e pelo PL, por seu líder na Câmara dos Deputados.

A matéria é de autoria do Partido dos Trabalhadores e outros e o Relator é o Senador Romeu Tuma, que apresentou relatório na segunda-feira próxima passada, concluindo pela inexistência de vícios de constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

No dia 19 de junho, a segunda-feira referida, foi concedida vista coletiva da matéria.

Gostaria de convidar para compor a Mesa os advogados do Senador Luiz Estevão, os Drs. Felipe Amodeo e Rogério Marcolini, bem como registrar já à Mesa a presença do Relator, Senador Romeu Tuma.

Quero voltar a definir os procedimentos, como forma de balizarmos a reunião e o bom desempenho dos nossos trabalhos.

Concederemos a palavra ao Relator, que disporá de um prazo de trinta minutos, prorrogáveis por mais vinte, para apresentar as considerações que julgar convenientes após a leitura do relatório. Em seguida, falará a Defesa, pelos seus advogados ou pelo Senador Luiz Estevão, por igual prazo de cinqüenta minutos - trinta prorrogáveis por mais vinte.

Feito isso, será concedida a palavra individualmente aos Senadores titulares, suplentes ou não membros da Comissão, nessa ordem, pelo prazo de dez minutos para discutirem a matéria, com direito a apartes - os apartes serão incluídos nesse prazo de dez minutos.

Ao final das discussões, será concedida a palavra ao Senador Romeu Tuma, se S. Exª assim o desejar, por mais dez minutos. E, por último, aos advogados de defesa, para as suas considerações finais.

Proceder-se-á, então, ao encaminhamento de votação, o que faremos em obediência ao art. 383, inciso VI, do Regimento Interno, que veda, em votações secretas, declaração ou justificação de voto, exceto com referência ao aspecto legal, o que será permitido, pelo prazo de dez minutos.

Feitos esses esclarecimentos, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso Nacional, em particular o Senado, vê-se diante de uma difícil situação: o julgamento de um companheiro nosso quanto à falta de decoro parlamentar, a partir de fatos apurados pela CPI do Judiciário.

Ao fazer o relatório, tive o zelo e o cuidado de analisar o relatório do Senador Jefferson Péres, todas as notas taquigráficas e todo o andamento do procedimento aqui realizado, desde a sua abertura, com a representação dos partidos signatários do primeiro documento que deu início a esse processo. Ainda durante essas horas de vista, com a intranqüilidade daquele que não pode, não admite que não se pratique a justiça, li e reli toda a documentação.

Portanto, Sr. Presidente, abro mão do meu tempo, porque acho que não teria nada a acrescentar àquilo que já foi dito no meu relatório: confirmo-o. Aguardarei, é claro, o tempo da Defesa, para que, diante da exposição que fizer e diante de todas as contraditas que forem apresentadas com respeito ao meu relatório, possa fazer a defesa do meu relatório.

Era o que tinha a expor, como início da discussão e votação desse relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Feitas as considerações do Relator, que não usou os cinqüenta minutos a que teria direito, concedo a palavra à defesa, na pessoa do Dr. Felipe Amodeo, para as considerações escritas ou orais, conforme o desejar.

Com a palavra o advogado Felipe Amodeo.

O SR. FELIPE AMODEO – Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, a defesa do Senador Luiz Estevão será apresentada fugindo um pouco - ou tentando fugir - do enfado da leitura de uma peça de defesa. A peça de defesa continua sendo, obviamente, extensa, porque elenca todas as chamadas ilegalidades, pelo que se requer à Presidência da Mesa a juntada do texto íntegro.

Será feita a leitura de um memorial bastante mais rápido e se tentará fazê-lo de maneira palatável, menos enfadonha possível. Esse memorial, esse resumo das razões da Defesa, que pretendem contrariar a constitucionalidade, a legalidade e a regimentalidade do processo será lido pelo Dr. Rogério Marcolini.

Logo após, falarei brevemente, só para passar a palavra ao Senador Luiz Estevão, que complementará o que houver sido dito nos cinqüenta minutos destinados à Defesa.

Portanto, passo a palavra ao Dr. Rogério Marcolini, que lerá esse memorial que estará sendo distribuído aos Srs. Senadores simultaneamente.

O SR. ROGÉRIO MARCOLINI – A todos os Srs. Senadores:

"Memorial do Senador Luiz Estevão

A todo o tempo, quando se falou em ilegalidade no processo para a perda do mandato do Senador Luiz Estevão, sempre se acenou com a instância revisora desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Quando se pretendeu, ainda no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o exame destacado das questões apontadas como preliminares ou prejudiciais, foi a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que se remeteu o exame da matéria.

Mesmo agora, quando o noticiário já trata como certo o encaminhamento da resolução ao Plenário e a Defesa parece apenas legitimar processo que tem resultado adrede definido, deposita o Senador Luiz Estevão confiança na serenidade de propósito e lisura de julgamento de seus pares que integram esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, órgão que, na história recente do Senado Federal, tem se destacado pelo elevado nível do debate e enfrentamento sereno e isento das questões de grande relevo nacional.

Assim, confia o Senador Luiz Estevão que nesta Casa Legislativa há de prevalecer, acima de interesses políticos e casuísmos, o império das leis editadas pelo próprio Congresso Nacional. Afinal, nesta instância não está em questão o Senador Luiz Estevão. Aqui não se examina a conduta ética de Sua Excelência, que, por disposição constitucional, somente pode ser aferida pelo Plenário do Senado Federal, em votação secreta e por maioria absoluta.

A questão que se coloca diante desta Comissão é de maior relevo: compete a Vossas Excelências a tarefa inédita de fixar os parâmetros de interpretação das regras constitucionais e regimentais que permitem a extinção excepcional do mandado de Senador da República por iniciativa de seus próprios pares.

O trabalho pioneiro desta Comissão transcende o momento e as injunções políticas do processo de cassação do mandato do Senador Luiz Estevão. O que aqui se decidir se refletirá na presente e nas futuras legislaturas, até porque regras há para o processo de cassação do mandato parlamentar insculpidas na Constituição Federal pelo próprio legislador constituinte.

Entretanto, a Vossas Excelências compete, com amparo na legislação, nos princípios gerais do Direito

e nas garantias constitucionais, definir a abrangência e elasticidade dessas regras, estabelecendo limites e impondo vetores na ponderação dos princípios da moralidade e da preservação dos direitos políticos e da democracia. Afinal, o processo de cassação de mandato de Senador da República, a despeito de sua discutida natureza político-judicialiforme, está jungido a princípios irrenunciáveis de ordem constitucional, que devem obrigatoriamente ser observados em todas as instâncias procedimentais, desde a instauração do processo até o julgamento pelo Plenário.

Isso se deve à natureza excepcional da medida, que pretende a destituição do mandato político de representante eleito em escrutínio majoritário, em oposição às regras decorrentes do próprio exercício da democracia representativa, consagrada no parágrafo único do artigo primeiro da Constituição Federal:

"Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição."

O regime brasileiro da Constituição de 1988, portanto, "funda-se no *princípio democrático*", como assenta o constitucionalista José Afonso da Silva. E "o que dá essência à democracia é o fato de o poder residir no povo. Toda democracia, para ser tal, repousa na vontade popular no que tange à fonte e exercício do poder (...). Vale dizer, portanto, que o conceito de democracia fundamenta-se na existência de um vínculo entre o povo e poder".

Esse conceito de soberania popular, "segundo o qual o povo é a única fonte do poder", materializa-se por meio da "*participação, direta ou indireta*". Nos casos em que a participação é indireta, "surge um princípio derivado ou secundário: o da representação".

A técnica utilizada para a seleção dos representantes da vontade popular, com previsão constitucional, é o sufrágio - universal, direto e secreto -, enquanto o mecanismo do exercício da representação se dá por meio do mandato eletivo.

Assim, "a eleição gera, em favor do eleitor, o mandato político representativo, que constitui o elemento básico da democracia representativa", e - conforme aponta Celso Ribeiro de Bastos - "nada mais é do que a investidura que o povo faz em alguém por ele escolhido, segundo o procedimento eleitoral, para desempenhar parte das funções mais altas do Estado".

A investidura do representante eleito na condição de mandatário se dá por "tempo determinado, referindo-se a uma dada legislatura. Assim, o mandato parlamentar não se prolonga indefinidamente extinguindo-se de vários modos, conforme a causa que lhe determine o desaparecimento, rompendo o **vinculum iuris** entre o povo *eleitor* e o *parlamentar eleito*".

Entretanto, se, de um lado, "uma das características do mandato é ser **temporário**", por outro lado, o mesmo é "**irrevogável**, porque **o eleito tem o direito de manter o mandato durante o tempo previsto para sua duração** (...), salvo perda nas hipóteses indicadas na própria Constituição". Em resumo, "tem o eleito o **direito de exercer e manter o mandato**, que é *mandato político representativo*".

Isso porque a "extinção do mandato se dá, em regra, com o exaurimento da legislatura". Logo, "o *decurso do tempo* é a regra, o modo normal da perda ou extinção do mandato. A perda antecipada é **sanção** ou pena" – e, portanto, "**forma excepcional de extinção**".

Justamente por constituírem exceção à regra de irrevogabilidade do mandato é que as hipóteses e o procedimento para perda do mandato devem observar o princípio da **estrita legalidade** e seus corolários, os princípios da **reserva legal** e do **devido processo legal**. Afinal, "a interpretação das normas constitucionais ou complementares relativas ao direitos políticos deve tender à maior compreensão do princípio, deve dirigir-se ao favorecimento do direito de votar e ser votado, enquanto as regras de privação e restrição hão de entender-se nos limites mais estreitos de sua expressão verbal, segundo as boas regras de hermenêutica".

Ademais, "é sabido, no campo do Direito, que as disposições proibitivas são de sua própria índole restritivas, abrangem unicamente os casos ou pessoas que designam e não devem ser interpretadas ampliativamente".

Ora, a cassação "é a decretação da perda do mandato, por ter o seu titular incorrido em falta funcional, definida em lei e punida com esta sanção". Tendo, portanto, natureza punitiva, deve – sempre - merecer interpretação restritiva, sempre favorável ao titular de mandato eletivo, até porque, como lembra Sérgio Bermudes, "presume-se - e essa presunção é inilidível, pela forma de investidura dos senadores e pela representação que lhes defere a Constituição da República - que esses parlamentares sejam dotados da qualificação moral necessária para desempenhar seu mandato, na conformidade da sua magna função e dos interesses cuja proteção ela implica".

Assim, o Parlamentar só pode "ser privado, *definitiva* ou *temporariamente*, de seus direitos políticos em face de **hipóteses taxativamente previstas no texto constitucional**, pois como afirmava Pimenta

Bueno (...), "o gozo dos direitos políticos, a participação ou a intervenção no governo ou regime político do Estado é tão importante, que a lei não deveria deixar de prever as circunstâncias em que ele deve ser interrompido em benefício da segurança social".

I

Hipóteses constitucionais e regimentais que autorizam a cassação do mandato parlamentar

Daí passamos para a análise das **Hipóteses constitucionais e regimentais que autorizam a cassação do mandato parlamentar.**

No que diz respeito ao mandato de membros do Congresso Nacional, "são casos de cassação (...) os previstos no art. 55, I, II e VI, da Constituição Federal.

Dispõe o texto constitucional:

"Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II - cujo **procedimento** for declarado **incompatível com o decoro parlamentar**;

(...)

VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado."

Portanto, em obediência ao princípio da estrita legalidade, não poderá o Congressista ter seu mandato cassado, exceto em razão de qualquer das hipóteses expressa e taxativamente elencadas na Constituição Federal.

Nesse sentido, a assertiva do ex-Parlamentar e Consultor Jurídico do Ministério da Justiça Rubem Nogueira, em publicação editada pelo próprio Senado Federal: "pelo art. 55 da Constituição os casos de perda do mandato do Deputado ou Senador são **peremptórios. A enumeração é taxativa. Ao legislador infraconstitucional não é dado restringi-la nem elastecê-la".**

Entretanto, foi mais além o legislador constituinte: consciente da abrangência da expressão decoro parlamentar, e atento a que tal abertura interpretativa agride à boa técnica legislativa, cuidou de precisar, no § 1º do art. 55 da Constituição Federal, duas hipóteses caracterizadoras da **quebra do decoro parlamentar,** legando à cada Casa Legislativa competência derivada para, em seus respectivos Regimentos Internos, elencar outras hipóteses concretas que se somariam àquelas já inscritas no Texto Constitucional.

Assim, informa a Constituição Federal que

"é incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas" (art. 55, § 1º).

Com base no referido dispositivo constitucional, José Cretella Jr. afirma que "configuram-se, **em concreto,** procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar: (a) o **abuso das prerrogativas asseguradas ao congressista,** (b) **a percepção, no exercício do mandato, de vantagens ilícitas ou imorais,** (c) bem como **toda e qualquer hipótese definida, taxativamente, e com precisão, no Regimento Interno da Câmara a que pertença o Deputado ou Senador".**

José Afonso da Silva atenta para o fato de que, "com o novo Texto Constitucional, o Regimento Interno de cada Casa e o Regimento Comum do Congresso Nacional recobram sua importância de principal fonte do Direito Parlamentar", até porque, como diz José Cretella Jr., **"não há infração ao decoro parlamentar** apta a ensejar *a perda do mandato,* **senão quando configurar ação ou omissão descrita, como tal, no Regimento Interno".**

Todavia, o poder delegado às Casas Legislativas para disciplinar a matéria dentro de sua competência regimental não é absoluto ou discricionário, mas sim vinculado às limitações impostas pela própria Constituição Federal, fonte originária de tal atribuição. Assim é que "não se pode, a pretexto de regulamentar o Texto Constitucional, modificá-lo. O que é dado ao regimento interno fazer é a **definição concreta** de certas práticas de Deputados e Senadores, de antemão definidas como lesivas ao decoro parlamentar". Ou seja: **só haverá quebra de decoro nas hipóteses expressamente previstas na Constituição Federal e no Regimento Interno das Casas Legislativas do Congresso Nacional.**

Entretanto, o Regimento Interno do Senado Federal – como não poderia deixar de ser – limita-se a reproduzir, no seu art. 32 e repectivos incisos, os casos de perda do mandato taxativamente elencados na Constituição Federal – até porque **não poderia ampliar o que o Texto Constitucional expressamente restringiu.** Contudo, **abdicou de elencar as hipóteses caracterizadoras da quebra de decoro parlamentar** – o que lhe facultava o Texto Constitucional –, atendo-se somente às duas previsões já trazidas na própria Constituição: o abuso das prerrogativas asseguradas ao Senador ou a percepção de vantagens indevidas (art. 32, § 1º).

Somente com a edição da Resolução nº 20/93, o Senado Federal definiu as hipóteses concretas "in-

compatíveis com a ética e o decoro parlamentar" (art. 5º). E são só essas as hipóteses que podem ser consideradas incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar:

"I – **o abuso das prerrogativas constitucionais** asseguradas aos membros do Congresso Nacional (Constituição Federal, art. 55, § 1º);

II – **a percepção de vantagens indevidas** (Constituição Federal, art. 55, § 1º), tais como doações, benefícios ou cortesias de empresas, grupos econômicos ou autoridades públicas, ressalvados brindes sem valor econômico;

III – a **prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes**".

Essas práticas de irregularidades graves são também definidas na Resolução nº 20/93 e são tratadas como graves irregularidades apenas a atribuição de dotações orçamentárias a entidades ou instituições das quais participe o Senador ou a criação ou autorização de encargos em termos que possam resultar em autorização indevida de recursos públicos.

Logo, somente nesses dois casos expressos no Código de Ética e Decoro Parlamentar, poderia caracterizar irregularidade grave no desempenho do mandato ou em cargo decorrente, o que remeteria à incompatibilidade com o decoro parlamentar.

Afora essas hipóteses, a cassação do mandato de Senador da República é **medida arbitrária**, que viola a Constituição Federal e fere a ordem jurídica do Estado democrático de direito em sua própria essência.

II

Fatos atribuídos ao Senador Luiz Estevão que não autorizam a cassação do mandato parlamentar

Passamos, então, à análise concreta das imputações oferecidas contra o Senador Luiz Estevão.

Os primeiros fatos atribuídos ao Senador Luiz Estevão são considerados pelo parecer aprovado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar como fatos anteriores ao exercício do mandato. Entretanto, o próprio parecer, em determinada passagem, admite que uma exegese literal, tanto da Constituição quanto da Resolução nº 20, parecem indicar que um Senador somente será punido internamente por atos contemporâneos ao exercício do mandato.

Esse entendimento é coerente com a tese já consagrada na Mesa da Câmara dos Deputados, que presidiu o exame de processo ético instaurado contra o Deputado Hildebrando Pascoal, entre outros. Naquela oportunidade, a Câmara dos Deputados, em precedente invocado pelo próprio Senador Relator do processo, perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, definiu que os atos anteriores à assunção do mandato parlamentar eximem o respectivo comitente de qualquer sanção, visto do ângulo do decoro parlamentar.

Nota-se que essa não é uma decisão isolada, mas o reflexo da interpretação consolidada da Câmara dos Deputados, quanto à previsão constitucional, que somente admite a cassação do mandato por fatos contemporâneos a seu exercício. A título de ilustração, poder-se-ia invocar, além dos já mencionados casos dos Deputados Jabes Rebelo e Hildebrando Pascoal, denúncias de representação oferecidas contra os Deputados João Alberto Fraga Filho, Eliseu de Moura e Roberto Campos, dentre outras, todas arquivadas pela Mesa da Câmara sob os mesmos fundamentos.

No caso de representação contra o então Deputado Roberto Campos, a Mesa da Câmara dos Deputados, em sessão realizada no dia 19 de janeiro de 1995, decidiu:

"Propomos o arquivamento da denúncia, vez que o fato, que poderia corresponder a comportamento contrário ao decoro parlamentar, é denunciado pelo requerente da respectiva ação como tendo ocorrido antes da assunção do mandato parlamentar."

Do mesmo modo, assim como os precedentes da Câmara dos Deputados não autorizam a cassação por fatos anteriores ao exercício do mandato, é também impertinente a invocação do parecer do ilustre Senador Josaphat Marinho, no exame de admissibilidade de representação oferecida contra o Senador Ernandes Amorim, como suposto arrimo à tese esposada no parecer aprovado no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

No caso do Senador Ernandes Amorim, não tinha havido CPI nem encaminhamento das apurações ao Ministério Público com argüição de existência de fatos relativos às empresas que se deveriam examinar, como ocorreram quanto ao Senador Luiz Estevão. Ademais, o Senador Amorim pedira, reiteramente, como consta do parecer do Senador Josaphat Marinho, que os fatos fossem apurados. Por isso, ele mesmo admitiu a investigação como essencial à pesquisa plena da verdade e à própria defesa do Senador, a fim de que se apure se há violação do decoro parlamentar, que levou o Senador Josaphat Marinho a votar apenas "pela admissibilidade do processo", sem formular ou adotar acusação ou qualquer juízo de valor.

Além disso, o parecer exarado pelo Professor Josaphat Marinho, naquela ocasião, em trecho propositadamente omitido pelo Senador Jefferson Péres, ressalvou que:

"As ações que concernem ao decoro parlamentar e à previsão de perda do mandato devem ser, em tese, contemporâneas ao exercício da função."

Dessa sorte, é coerente o jurista Josaphat Marinho ao salientar, em parecer que instruiu a presente representação, a tese de descabimento do processo para perda de mandato por fatos anteriores. Como observa o professor Josaphat Marinho, no caso do Senador Luiz Estevão,

"inexiste o suporte fático, porque não houve conduta parlamentar contrária ao decoro da Casa. Tudo que se alega é estranho ao Senado e de data anterior ao exercício do mandato."

Do mesmo modo, o parecer do ex-Ministro da Justiça, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal e ex-Senador integrante desta Casa, Paulo Brossard, que também integra a representação afirma que:

"À luz do Regimento Interno e do Código de Ética, os fatos que podem ensejar o processo de perda de mandato por falta de decoro parlamentar hão de ser contemporâneos ao exercício do mandato senatorial."

No mesmo diapasão, o parecer do advogado e ex-Procurador-Geral da República Aristides Junqueira, para quem:

"É objeto de consenso, tanto doutrinário quanto jurisprudencial, que as causas de perda de mandato parlamentar, elencadas no art. 55 da Carta da República, só podem se referir a fatos ocorridos no curso do exercício do mandato ou dele decorrentes".

Aliás, idêntico procedimento foi adotado recentemente pelo próprio Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no caso de representação encaminhada pela Mesa do Senado contra os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho, respectivamente Presidente desta Casa e Líder do PMDB. Naquela oportunidade, foi aprovada proposta do próprio Senador Jefferson Péres e do - sempre culto e atento - Senador Amir Lando de aplicar aos Parlamentares a pena de censura escrita apenas relativamente aos fatos ocorridos no plenário desta Casa, acolhendo deliberação da Mesa de submeter ao exame do Ministério Público todos os demais fatos anteriores ao mandato, constantes de dossiês que foram encaminhados por um e outro Senador.

Portanto, não é verdade que sobre a hipótese não haja precedente no Senador Federal. Há, sim, esse precedente recentíssimo, adotado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no julgamento do Presidente desta Casa.

Ainda, os fatos trazidos no parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não guardam qualquer relação com o exercício de mandato de Senador. Para a cassação do mandato por alegado comportamento incompatível com o decoro parlamentar, não basta sejam os fatos imputados concomitantes ao exercício do mandato: é indispensável que tais fatos estejam relacionados à própria atividade parlamentar do Congressista.

Afinal, dentre as hipóteses de cassação de mandato por conduta incompatível com a ética e o decoro parlamentar inscritas no art 5º, da Resolução nº 20/93, a Representação imputa ao Senador Luiz Estevão "o abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional" (inc. I) e "a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato".

Ora, conforme leciona José Cretella Júnior, prerrogativa é "a posição de desnível vertical 'para mais', decorrente de status.

O Ministro Paulo Brossard, em seu preciso parecer, esclarece que "as prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional são as imunidades, de direito material e de direito processual, mencionadas no art. 53 da Constituição; não são privilégios individuais, aos quais o Parlamentar possa renunciar ou dispor; são prerrogativas institucionais, inerentes ao Poder Legislativo".

Portanto, somente haverá abuso das prerrogativas de Senador da República na medida em que o Congressista usar abusivamente da sua imunidade parlamentar.

Todavia, no caso da presente representação, não há demonstração de qualquer abuso das prerrogativas constitucionais do Senador Luiz Estevão, muito menos abuso relacionado ao desempenho de sua atividade parlamentar.

Ainda, excluídos os fatos anteriores ao mandato, o parecer aprovado no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar sugere a cassação do mandato do Senador Luiz Estevão em razão de supostas ameaças a servidores e alegado contato com membro de Comissão Mista de Orçamento com pleito em favor das obras do TRT de São Paulo.

Ocorre que nenhuma das condutas imputadas encontra subsunção típica às hipóteses de quebra de decoro parlamentar expressas - e taxativamente previstas - no Regimento Interno.

Como já se viu, só serão causas que caracterizam irregularidades no desempenho do mandato:

"a atribuição de dotação orçamentária a entidades ou instituições das quais participe o Senador"

ou

"a criação ou autorização de encargos em termos que possam resultar em aplicação indevida de recursos públicos".

O Senador Luiz Estevão não praticou quaisquer fatos no desempenho do seu mandato que pudessem remeter à prática dessas irregularidades. Nem quando procurou o Deputado Fassarela para tratar de recursos para Juizados Especiais da Justiça do Distrito Federal, muito menos quando cuidou de preservar seu sigilo pessoal e de suas empresas com requerimentos à CPI do Judiciário e reunião com o seu então Presidente e assessores para fazer cessar o vazamento de informações protegidas.

Respeitados os princípios constitucionais da estrita legalidade e da reserva legal, há que se admitir que tais comportamentos - mesmo que tivessem acontecido, o que absolutamente não é verdade - são atípicos, não dando causa à quebra de decoro parlamentar e, consequentemente, não autorizando sequer advertência, censura, suspensão e, menos ainda, a cassação do mandato senatorial.

No que diz respeito à alegação infundada de abuso das prerrogativas de Senador da República, a partir de requerimento formulado à CPI do Judiciário, solicitando a identificação dos servidores que lhe prestavam assessoria, basta lembrar que a Constituição Federal confere a qualquer do povo, e não só ao Parlamentar, o direito de - independente do pagamento de taxas –:

"obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos r esclarecimento de situações de interesse pessoal".

Portanto, o exercício de um direito constitucional, que sequer constitui prerrogativa do mandato senatorial, mas, sim, garantia assegurada a todo cidadão jamais poderá ser considerado abuso, muito menos abuso de prerrogativa.

Tampouco poderia configurar abuso de prerrogativa do mandato senatorial a alegada "ameaça" de processo a servidores. Afinal, o simples propósito de se pretender, com a suposta "ameaça", submeter os fatos à apreciação do Poder Judiciário exclui, por princípio, a imposição de mal injusto e grave, a menos que se cogite estivesse a própria Justiça coonestada com o dito intento "ameaçador".

Ademais, o direito de ação não é privilégio de qualquer parlamentar, mas prerrogativa de todo cidadão, não sendo, portanto, faculdade decorrente do exercício do mandato senatorial. E, se não é prerrogativa do parlamentar, não há que se falar em abuso.

Demonstrada, portanto, à exaustão, a impossibilidade constitucional do enquadramento das condutas atribuídas ao Senador Luiz Estevão ou qualquer hipótese de quebra do decoro parlamentar ou condição outra que autorize a cassação de seu mandato senatorial.

Devolvo a palavra ao Dr. Felipe Amodeo.

O SR. FELIPE AMODEO – Srs. Senadores a petição juntada é extensa. Este é o resumo da petição, mas ainda extenso. Eu vou, brevemente, citar os tópicos do resumo do resumo, para, em seguida, passar a palavra ao Senador Luiz Estevão, só para resgatar a memória daqueles que já acompanharam o discurso e registrar junto àqueles que ainda não assistiram à exposição os pontos fundamentais.

O que se discute aqui? Processo ético que busca a apenação do Senador Luiz Estevão, hoje consubstanciada pelo parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na perda definitiva do mandato, aquele mandato irrevogável assegurado não só a S. Exª como também a todos os Srs. Senadores, aquele mandato irrevogável inscrito na Constituição da República como expressão maior da cidadania não só dos Srs. Senadores, mas também daqueles eleitores, daquele contingente de brasileiros que trouxe a esta Casa legislativa não só o Senador Luiz Estevão, mas também V. Exªs.

Simplificando e relembrando por tópicos, a Defesa acusou o que entendeu fossem ilegalidades no processo e sempre depositou, até porque instada a isso pelo curso do procedimento, as esperanças de um exame da legalidade do processo nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Dentro daquelas bases dos princípios que orientam a cassação de um Senador da República, há que se fazer registro e voltar à memória os princípios irrenunciáveis de ordem constitucional que são devidos e devem ser criteriosamente observados, exatamente, dada a natureza absolutamente excepcional do processo de cassação de um Senador da República, que, especialmente nesta Casa legislativa, é mais excepcional ainda, pelo que requer não só o maior cuidado, como total atenção – e, já nesta altura, especialmente nesta Comissão, se não for utópico imaginá-lo –, acima de conflitos pessoais ou partidários.

O que se examina aqui, Srs. Senadores, é a legalidade do que se propõe fazer; a legalidade de um procedimento para retirar do seio desta Casa um Senador aqui colocado pelo voto de meio milhão de brasileiros.

Portanto, esse processo deve observar sempre a estrita legalidade e, dentro dela, observar o princípio da reserva legal. Não se pode falar em subtrair a continuidade de um mandato de um Senador da República senão pelas razões inscritas na Constituição. As razões inscritas na Constituição são absolutamente taxativas. As regras de privação de qualquer processo punitivo devem ser sempre lidas nos limites mais estreitos de sua expressão verbal. As disposições proibitivas são absolutamente restritivas. Não devem ser interpretadas, jamais, ampliativamente.

Portanto, frases que foram ditas, ouvidas, escritas e que constam de notas, como a de que, se formos observar códigos nas Casas legislativas, o Deputado Hildebrando não estaria na cadeia, por certo não contribuem para o exame da legalidade do processo, que incumbe agora a V. Exªs. V. Exªs, mais do que magistrados, são magistrados consultores do Plenário, que poderá vir a analisar um procedimento de cassação se V. Exªs entenderem que o que aconteceu foi legal até aqui, foi submisso à Constituição.

Portanto, essa leitura deve ser sempre vista taxativamente. Elas são aquelas previstas no Texto Constitucional; o Dr. Rogério Marcolini já as enunciou. Estão lá. Em que casos se pode cassar um mandato de Senador da República. E, nesses casos, um deles é a quebra de decoro. E a quebra de decoro parlamentar tem definição legal. Comete-se aqui o risco ou o ônus, e compreendo o peso que paira sobre os ombros de V. Exªs de terem como julgar todo o esforço da vocação natural, da vocação partidária, das posturas pessoais e filosóficas de V. Exªs com o caso que aqui se enfrenta.

A questão é, extremamente facilitado o exame de V. Exªs como magistrados e todos de vocação naturalmente jurídica, simples, o catecismo está lá. A nossa Bíblia é a Constituição dentro desta Casa. Aliás, a Constituição é que permite a alguns de nós termos a Bíblia ou o Alcorão ou buscarmos as práticas kardecistas.

Essa liberdade, essa grandeza, essa cidadania assegurada pelo Texto Constitucional marca flagrantemente a segurança, a irrevogabilidade do mandato de Senador da República não só para o Senador Luiz Estevão, mas também, especialmente, para todos os Senadores desta Casa, que têm os seus mandatos irrevogáveis e que podem ser discutidos naquelas hipóteses da Lei.

O que temos diante disso? A Lei diz quais são as hipóteses. E as hipóteses enfrentadas neste processo ético disciplinar absolutamente não são aquelas contidas na Constituição. O que me permite categoricamente afirmar, com todo respeito às posturas e à reflexão do Senador Romeu Tuma, Relator do feito, que entendeu constitucional, que não o seja. E não entendo sozinho, entendo na companhia de Aristides Junqueira, de Josaphat Marinho, de Paulo Brossard, cujos pareceres extensos e dedicados estão trazidos ao processo.

É muito claro entender, basta consultar as hipóteses da Constituição, basta consultar as hipóteses do Regimento Interno. Todas elas estão lá elencadas. É quase uma prova de múltipla escolha. Está lá ou não. Se está na Constituição o que se atribui ao Senador Luiz Estevão, ele se enquadra nas hipóteses de perda de mandato.

A Resolução nº 20/93 do Senado Federal, que complementa essas hipóteses e por óbvio não ultrapassa o mandamento constitucional, erige ainda como as hipóteses concretas do que pode ser lido como comportamento incompatível com a ética. E ali referencia o abuso de prerrogativas, a percepção de vantagens indevidas, a prática de irregularidades graves.

Ora, as imputações trazidas ao Senador Luiz Estevão que motivam, na representação oferecida pelos Partidos de Oposição, a busca de sua perda de mandato trazem fatos, todos anteriores ao mandato. E os que são não anteriores ao mandato não ensejaram prova. E aí a questão da legalidade invade a questão de mérito. Não há como fazer diferente. A questão da legalidade invade a questão de mérito porque há que se analisar se os fatos imputados ao Senador Luiz Estevão estão entre aqueles que foram praticados no exercício do mandato. Não foram. Basta ler os autos. As imputações trazidas ao Senador Luiz Estevão não referem fatos praticados no exercício do mandato. Só isso já tira fora da proteção maior da Constituição a análise daqueles fatos, a pretensão de que aqueles fatos possam vir a subsidiar processo de cassação de Senador da República

O segundo lote de imputações - e falo das imputações que sobreviveram, porque algumas foram morrendo com o tempo, foram sendo esquecidas -, conforme as provas contundentes foram sendo aproveitadas, foram sistemática e propositadamente abonados. Por exemplo: nenhum dos senhores se lembra

de que uma das imputações teria sido – pasmem – a confissão da prática de crime de sonegação fiscal, quando, a conta de responder uma daquelas sucessivas imputações que já datam de mais de um ano, a primeira carta do Senador Luiz Estevão reclamando à CPI do Judiciário que se quebrava o seu sigilo bancário, que não se respeitava a sua figura de Parlamentar, de homem e de cidadão, já data de mais de um ano.

Lá atrás, uma das contestações que S. Exª trouxe na acusação a conta-gotas foi de que, obviamente por vantagens fiscais na transação comercial da fazenda "x" pela "y", vendera as ações e não a fazenda, porque o imposto era mais barato. Alguém aqui se lembra que isso já foi acusação que ocupou as páginas dos jornais a imputar ao Senador da República a prática de crime de sonegação fiscal? Não. Por quê? Porque foi desmoralizada, decantada com a passagem, com a falta de espessamento da bruma, da neblina. De qualquer maneira, essa não seria senão mais uma daquelas imputações trazidas ao Senador Luiz Estevão pela prática de fatos anteriores ao mandato.

A prática de fatos já no exercício do mandato se desmoralizaram completamente. As imputações foram sendo ao tempo diluídas pela prova, fossem elas ameaças a servidores e, enfim, outras tantas que foram sendo diluídas, quando não a visão da Defesa obliterada intencionalmente ou não.

Há que se compreender o calor com que o desenvolvimento de um processo desses acontece. Há que se compreender, sim, as posições pessoais de todos e até a discussão agastada em certo momento.

A questão é que temos dois blocos de imputações: um é anterior ao mandato e não devia ser submetido a V. Exªs. Se está sendo submetido, é só para que V. Exªs, lendo o texto, digam: "Ok, com relação a estas aqui, não vou examiná-las porque a Constituição, que é a minha Carta maior, não me permite. E não permite a mim não com relação ao Senador Luiz Estevão; não permite a mim, Senador, na preservação da irrevogabilidade do meu mandato", que, na verdade, não é o que aqui se defende. O que se defende são os votos dos cidadãos brasileiros que destinaram a V. Exªs a investidura irrevogável. Essa é a preocupação que quero deixar.

Passo a palavra ao Senador Luiz Estevão, que vai complementar esse período inicial da Defesa.

Obrigado, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Antes de ouvirmos a palavra do Senador Luiz Estevão, devo esclarecer que a Presidência está computando o tempo destinado à Defesa. Já são decorridos quarenta minutos. O Senador Luiz Estevão solicitou pelo menos mais vinte minutos, para que pudesse expor as suas razões. Julgo absolutamente procedente o requerimento de S. Exª.

Por minha iniciativa, fica desde já concedido esse tempo ao Senador Luiz Estevão, até porque julgo ser de nosso dever dar a S. Exª amplo direito de defesa, com o tempo que S. Exª julgar necessário. E não serão vinte minutos a mais do que o balizamento estabelecido que vão comprometer o bom andamento desta reunião.

Antes de passar a palavra a S. Exª, eu determinaria a juntada da defesa aqui apresentada ao processo, bem como a distribuição aos Srs. Senadores de cópias da defesa aqui já lida.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou ler um trecho do relatório do Senador Romeu Tuma, aspeado em função de ser a transcrição de parte do relatório do Senador Jefferson Péres apresentado ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

"O juiz, ao condenar alguém à prisão, destrói uma vida, segrega o ser humano da família e das atividades profissionais e o ferreteia com o labéu de criminoso. Há de haver rigor sim. Nós, Senadores, não; estamos, com a competência que nos deu a Constituição, examinando, diante de fatos, de indícios fortes de nossa própria convicção, se o Senador permanece ou não nesta Casa, privado de algo que é temporário, o mandato, sem nenhuma conseqüência maior, porque volta a ser um cidadão no exercício de suas atividades profissionais, no seio de sua família. Por isso é que aqui não é tão rigoroso quanto no Judiciário."

Vou basear a minha exposição nesse trecho do relatório do Senador Jefferson Péres, reprisado pelo Senador Romeu Tuma. E começo por esta frase final: "Por isso é que aqui não é tão rigoroso quanto no Judiciário".

O que quer dizer a expressão "não é tão rigoroso"? À primeira vista, alguém que tivesse chegando agora ao processo e lendo esse trecho poderia dizer: "Não tão rigoroso na aplicação da pena". Mas esse não foi o caso, já que a pena recomendada pelo Senador Jefferson Péres é a maior pena, é a decretação do fim de um mandato eletivo, a perda de seis anos e meio de mandato parlamentar e, por força da Lei Complementar nº 81, de 1994, a declaração da inelegibilidade pelos oito anos subseqüentes ao final da

Legislatura para a qual fui eleito. Ou seja, certamente não faltou rigor, não se deixou de ser rigoroso na sugestão da pena, porque a pena significa tirar seis anos e meio do mandato concedido pelos eleitores e mais oito anos de inelegibilidade, ou seja, quatorze anos e meio de banimento da vida pública, da possibilidade da continuidade da atividade política.

Se essa falta de rigor não se dá na pena, onde estaria essa falta de rigor? Provavelmente, na apuração dos fatos que sustentam a acusação.

E vamos à primeira acusação: "...até porque, com o depoimento dos três arrolados pela Defesa e mais o do Sr. Marcion, ficou constatado, pelo menos no meu entendimento - trecho do relatório do Senador Jefferson Péres, reprisado pelo Senador Romeu Tuma -, que o Senador pressionou sim os funcionários; pelo menos é encarar os atos do Senador como pressão. Quatro depuseram, quatro fantasmas se realizaram aqui, e não usei depoimentos secretos no meu relatório."

Será que a acusação é verdadeira? Teria ocorrido, se fosse verdadeira, no exercício do mandato de Senador.

Ora, vamos usar o depoimento das testemunhas.

Pergunta o Relator, Senador Jefferson Péres:

"Em algum momento, em algumas dessas conversas, o Senador Luiz Estevão mencionou ao senhor que poderia haver ação judicial, criminal contra servidores que estariam deixando vazar informações de alguma forma?"

Um dos 4 depoentes, Sr. Francisco Naurides de Barros:

"Não, ele nunca falou isso conosco, de maneira alguma, que eu saiba. Eu tenho certeza que não."

Vamos ao depoimento de outra testemunha, ainda do Sr. Francisco Naurides.

"Eu não estou dizendo se falou explicitamente."

Pergunta o Senador Jefferson Péres, insistindo na tentativa de conseguir a confirmação da suposta infringência ao decoro.

"Eu estou lhe perguntando se, na conversa, o senhor ouviu do Senador, de alguma forma, que ele poderia mover ação contra?"

Diz o Sr. Francisco Naurides:

"De maneira alguma. Com certeza."

Outra testemunha, respondendo à Senadora Heloisa Helena:

"Então, gostaria que o senhor me respondesse se, em algum momento, algum funcionário, algum assessor ou algum membro que estivesse trabalhando na Comissão, ouviu comentário de que o Senador Luiz Estevão tinha dito que, quando acabasse a Comissão Parlamentar de Inquérito, ia colocar todo mundo na Justiça, dizendo que ia processar todos, após o trabalho da Comissão ou algum assessor, ou funcionário, ou pessoa à disposição dessa Comissão."

Responde o Sr. Luiz Cláudio de Brito:

"Não, eu tive várias informações, fofoca, aqui no Senado, é a coisa mais comum."

Pergunta novamente a Senadora Heloisa Helena:

"Sim, mas aí não é fofoca. O senhor, se era o Coordenador, nenhum assessor, nenhum funcionário chegou para o senhor, dirigiu-se ao senhor dizendo isso?"

Responde o Sr. Luiz Cláudio de Brito, Diretor das CPIs nesta Casa, há muito anos:

"Não."

Outra testemunha.

Aqui está o trecho, está a carta do Sr. Luiz Cláudio de Brito, no dia seguinte ao depoimento dele, refutando interpretações e ilações que haviam sido transmitidas pela imprensa através dos órgãos de comunicação.

Cobertura do depoimento dos servidores: "Servidores negam constrangimento."

Ainda cobertura do Jornal do Senado: "Luiz Estevão nega que tenha ameaçado servidores." E: "Servidores ouvidos pelo Conselho, ontem, negaram que Luiz Estevão tenha feito pressão com vistas a constrangê-los." Essa informação é do Jornal do Senado.

Perguntando ainda ao Sr. José Marcion da Silva, que teria dito que, numa reunião, na presença do Senador Ramez Tebet e do Senador Paulo Souto, "Presidente, foi a única reunião que eu tive com os servidores em que eu, ao responder a um comentário de um servidor de que 'a corda sempre arrebenta do lado mais fraco', eu teria dito, é, arrebenta mesmo. Há o depoimento do Sr. Marcion que teria dito que teria se sentido intimidado por esse tipo de colocação minha.

Do Sr. Felipe Amodeo, nosso Advogado:

"A pergunta objetiva é se o requerimento feito pelo Senador Luiz Estevão, que o depoente diz conhecer, continha expressões de ameaça ou não. Sim ou não? Essa é a pergunta, Sr. Presidente."

Responde o Sr. José Marcion da Silva:

"A resposta é não."

Além disso, o relatório do Senador Romeu Tuma:

Acusação.

Eu mencionei, para mostrar, está dito no meu relatório, que o envolvimento do Senador em inquéritos policiais e processos criminais tinham ocasionado grave dano a sua reputação - isso também é parte do relatório do Senador Jefferson Péres.

A Defesa falar sobre isso é um fato. O cidadão que se vê envolvido, se é ou não inocente, é outra história, em sucessivos ou vários processos, inquéritos policiais e processos criminais tem a sua reputação gravemente afetada. Foi o que eu disse.

Continua o relatório do Senador Jefferson Péres, repetido pelo Senador Romeu Tuma:

"Era irrelevante a Defesa tentar mostrar que o Senador era inocente."

E, aqui, quero confessar aos colegas Senadores a minha perplexidade, porque, passível de ser vítima de acusação, qualquer indivíduo é, mormente aqueles que ingressam na vida pública, onde não há vitória unânime, não há vitória em que não se deixe, a reboque, os derrotados ou aqueles que pretendem destruir, ao longo do mandato, aquilo que o povo confirmou.

Portanto, se é irrelevante provar que essas denúncias, que essas acusações são infundadas, o que é relevante num processo de defesa? Provar a inocência não vale nada. Então, o que vale?

E continua:

"Era irrelevante isso; portanto, não embasei meu parecer, mas apenas mencionei. Eu poderia nem ter especificado os processos. Poderia ter simplesmente dito: o Senador Luiz Estevão já se viu envolvido em vários processos criminais. Pronto!"

Qual é a importância? Isso enseja a anulação por cerceamento de defesa? Eu não falo aqui em cerceamento de defesa. Eu falo em algo muito maior: em tentar passar para os colegas Senadores, por meio do relatório e da repercussão do mesmo junto à imprensa, que há fatos criminais graves que maculam o exercício do meu mandato parlamentar e dizer que o fato de essas acusações serem verdadeiras ou falsas não tem a menor importância.

Vamos ver qual é o conteúdo e a situação dessas acusações hoje. A primeira acusação é a de que eu teria falsificado uma nota fiscal durante a campanha eleitoral, aliás, um ano antes da campanha eleitoral de 1998.

Está aqui o julgamento, uma certidão do Poder Judiciário do Distrito Federal, dando conta de que o caso já foi julgado e que já houve antecipação da pena aos dois responsáveis, donos da gráfica, que emitiram uma nota fiscal de R$1.800,00 – friso aqui o valor –, já foram determinados e vão cumprir uma pena alternativa de doação de cestas básicas a instituições de caridade.

Ora, por que esse processo continua no Supremo? Porque, lamentavelmente, como foi julgado em primeira instância e ainda não foi concluído, só pode ser concluído depois que for paga a pena alternativa. Como é do amplo conhecimento dos Srs. Senadores da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelo fato de eu ter sido eleito Senador, esse processo obrigatoriamente vai para o Supremo Tribunal Federal.

Então, nós temos uma situação aqui inusitada, teratológica, de um processo já resolvido. Está aqui: "De ordem do meritíssimo juiz desta zona eleitoral", etc., "tendo réus (...) foi aplicada a pena não punitiva de liberdade, nos termos dos arts. (...) 76 apenas a esses dois". Portanto, eu fui excluído do processo. Mas, enquanto não se encerra esse caso, essa pendência, lamentavelmente, continua constando como pendência junto ao Supremo Tribunal Federal.

Outra coisa é uma denúncia por crime de sonegação fiscal, crime contra a ordem tributária que corre, também contida no relatório do Senador Jefferson Péres. Quero exibir aqui as certidões de pagamento desse débito; estão aqui. Foi dada pelo Governo do Distrito Federal uma carta, assinada pelo Secretário de Fazenda e pelo Subsecretário da Receita, e também a certidão negativa, que mostra que esse débito está integralmente pago, quitado. Portanto, não haverá outro desdobramento que não seja o arquivamento do mesmo.

Mas alguém pode dizer: será que a existência disso configura que o empresário, nesse caso, conduziu-se de maneira regular ou irregular? Eu quero lembrar aqui os parâmetros da vida empresarial, que são diferentes da atividade política. Muitas vezes, quando eu era empresário e ia a reuniões de confederações, de associações, ouvia dizer que era difícil para o empresário compreender a lógica dos políticos: por que se conversava tanto, por que se demorava tanto, por que tudo não tinha solução mais rápida. Então, essa incompreensão é mútua, recíproca.

Por que o empresário está sujeito a processo, à discussão sobre questão de elisão fiscal e outros temas? Porque esse é o papel que se reserva ao empresário, muitas vezes, até certas dificuldades de interpretação das leis. Se as leis fossem perfeitas ou

absolutas, o Supremo Tribunal Federal, que concentra os maiores expoentes da magistratura brasileira, só resolveria por unanimidade, interpretaria a lei na perfeição do seu conhecimento jurídico, e só haveria decisões unânimes. Quem sabe até se o Supremo se tornaria um tribunal monocrático e não composto por onze membros? Mas justamente porque a lei comporta interpretações, cabe ao empresário buscar, na tentativa de atingir os seus objetivos de crescimento de rentabilidade, interpretar a lei, dentro da legalidade, na forma mais aguerrida, no sentido de conseguir aquilo que é o intento de sua empresa, que é o retorno e o crescimento.

Outra acusação contida no relatório do Senador Romeu Tuma, repetida a partir do relatório do Senador Jefferson Péres... Volto a dizer isso, para dizer que o rigor na consideração dessas penas, voltando àquela projeção inicial, talvez queira dizer isto: absoluta falta de rigor no sentido de apurar em profundidade ou, pelo menos, de escrever no relatório qual é a situação real de cada um desses supostos acontecimentos, lembrando que todos os fatos concernentes à minha vida empresarial antecedem o meu ingresso neste Senado da República.

Outra acusação, porque o perito, ao responder a duas perguntas... Eu nem vou ler. Aqui se diz que, embora nós tenhamos apresentado quatro perícias, para demonstrar que não menti no meu depoimento à CPI ou no meu pronunciamento no plenário do Senado Federal, como foi dito pela acusação que poderia ter havido falsidade ideológica, porque os documentos poderiam ser falsificados...

Ora, buscamos quatro peritos, dos maiores peritos brasileiros, e todos afirmam, com absoluta precisão, que os documentos não resultam de fabricações recentes, que possam ser atribuídos ao fim de justificar situações pretéritas. Esse é o laudo do professor Del Picchia. Esse é o laudo do professor Carlos Guido Pereira, que diz que os documentos não foram assinados e rubricados concomitantemente e que as suas assinaturas e rubricas foram lançadas em ocasiões consentâneas e plenamente compatíveis com as respectivas datas que ostentam. Ora, dois dos maiores peritos brasileiros desmentem a tese da falsidade ideológica e da mentira.

Ainda, aqui é um caso, é a repetição daquilo que já li, aqui há um outro parecer, o parecer do Professor Leonardo Rodrigues, convocado por essa Comissão Parlamentar de Inquérito, em que... Aqui há também um outro parecer do professor Antônio Carlos Vila Nova, considerado um dos mestres da perícia – aliás, alvo de uma grande reportagem na revista da Polícia Federal do final do ano passado, dando conta de sua excelência e de sua competência como perito –, em que ele diz de maneira inequívoca que os documentos foram assinados nas datas neles consignadas. E, finalmente, um último parecer do professor Mauro Ricarti Ramos, do Rio de Janeiro, que também afirma no mesmo sentido.

Ora, mas apesar disso, o Relator do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e repetido pelo Relator aqui da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, afirma que não há condições. A única coisa que o parecer pode provar é que o documento não é falso, mas isso não significa que o parecerista esteja afirmando que o documento é verdadeiro – parecerista, não; perito, no caso. Então, chegamos à situação em que sou questionado na autenticidade dos documentos. Só há uma maneira de provar que sejam falsos, submetê-los a perícias, até porque o ônus de demonstrar que são falsos, em qualquer processo, em qualquer instância no mundo civilizado, pelo menos, e democrático, cabe a quem acusa e não a quem defende, mas no caso presente cabe a nós provarmos que os documentos são verdadeiros. Então recorremos ao único meio de se comprovar isso. Obtivemos os pareceres, eles afirmam que os documentos são verdadeiros, mas, apesar disso, o Relator continua afirmando que, como não há uma palavra conclusiva, na opinião dele, não pode afirmar que os documentos são verdadeiros.

Então permanece a dúvida, e, no caso da dúvida, S. Exª pretende imputar-me a pecha de ter faltado com a verdade ou apresentado documentos cuja autenticidade não pode ser comprovada junto ao Plenário da Comissão Parlamentar de Inquérito. Essa é uma situação inusitada. É uma situação em que o ônus da prova cabe à Defesa. O ônus da prova não cabe, em nenhum momento, ao acusador. Embora todas as perícias afirmem em um determinado sentido, isso não é levado em consideração.

Em seguida, temos aqui uma outra acusação, que teria ocorrido também durante o desempenho do mandato, que seria a de eu procurar o Ministro Adhemar Ghisi e o Deputado Fassarela no sentido de obter proteção de um junto ao Tribunal de Contas e verbas para a obra do Tribunal de São Paulo ao Deputado do PT.

Muito bem. A primeira coisa que é dita pela Acusação, e também repetida no relatório do Senador Romeu Tuma, é que o simples fato de eu ter, em 1994 e 1995 – eu não era sequer Parlamentar –, telefonado

ao Ministro Adhemar Ghisi para saber de S. Exª se o processo que se iniciava sobre a obra do Tribunal de São Paulo naquela Corte de Contas, se aquele processo poderia implicar a paralisação da obra, ou o desfazimento do contrato, ou alguma coisa assim, e que S. Exª me responde, me dá informações gerais sobre a tramitação de um processo no Tribunal de Contas e me diz que, se eu quisesse maiores informações, deveria procurar esclarecimentos com o Relator do processo, e afirma aqui que não fiz a S. Exª qualquer pleito, o que é muito importante.

Por que liguei para S. Exª? Claro, porque, naquele momento, em 1994, 1995, tínhamos negócios de grande vulto com a empresa construtora do Tribunal de São Paulo, e qualquer questionamento sobre qualquer negócio dela poderia implicar qualquer dificuldade que tivesse doravante de cumprir seus compromissos para conosco. Agora é preciso ressaltar, não fizemos nenhum pleito. Está dito ali pelo Ministro Adhemar Ghisi. E vamos ver se procuramos os Relatores do processo.

Está aqui a carta do Relator, Ministro Paulo Afonso Martins de Oliveira, que diz que nunca foi procurado por mim para tratar deste assunto, embora eu tenha tido ao longo da minha vida excelentes relações pessoais com ele. E vamos examinar também o Ministro Marcos Vinícios Vilaça, pessoa com quem tenho e sempre tive excelentes relações, que confirma que eu jamais o procurei para tratar desse assunto ou para pedir qualquer coisa.

O que fiz foi apenas pedir uma informação, numa época em que era empresário, e era meu dever proteger e procurar resguardar os créditos que a nossa empresa tinha em relação a terceiros, em relação a outros parceiros de negócios - lembrando ainda fatos totalmente anteriores ao meu mandato e à minha eleição como Senador.

Vamos aqui à história segundo a qual eu o teria procurado em janeiro de 1999 – aí, sim, seria em tese um fato ligado ou posterior à minha diplomação e à minha eleição como Senador - para procurar dinheiro para a obra do TRT. Então vem a matéria do jornal O Globo na época: "Fassarella era no ano passado o Relator setorial encarregado de analisar verbas do orçamento para obras do Poder Judiciário e contou que foi procurado em outubro pelo Senador". Há aqui uma entrevista - isto não é uma matéria de jornal, é uma entrevista-, um pingue-pongue, um bate-bola em que as perguntas e as respostas são transcritas na íntegra, sem qualquer edição por parte do jornal. O que pergunta o jornal:

"O senhor confirma que o Senador Luiz Estevão o procurou para pressionar pela liberação das verbas orçamentárias para o TRT – São Paulo?"

Responde o Sr. Fassarella:

"Confirmo. Foi em outubro."

Será que foi em outubro? Muito bem. Ora, em outubro o Deputado Fassarella não era sequer sub-relator da Comissão de Orçamento. O processo de tramitação ocorreu da seguinte forma: o início da tramitação do Orçamento para 99 em 7 de outubro de 1998, designação de relatores em 19 de novembro de 1998. Portanto eu não poderia tê-lo procurado em outubro para tratar desse assunto. É uma coisa evidente.

Vamos em frente. Na sua carta depoimento em resposta à indagação da CPI, arrolado pela acusação, o Sr. Fassarella afirma que, no dia 10 de janeiro de 1999, eu o procurei e como ele não estava em Brasília - era um domingo - teria recomendado que eu procurasse um assessor, o Sr. Fábio Chaves Holanda. E, segundo ele, fui recebido por esse assessor e no dia 12 de janeiro tive então um encontro pessoal com o Deputado Fassarella.

Será que isso é verdadeiro? Não é verdadeiro, porque, está aqui a carta assinada pelo Deputado Fassarella e está aqui a minha saída do Brasil, depois das eleições, depois da posse do Governador Roriz, no dia 1º de janeiro de 1999. Tirei férias com a minha família pelo prazo de cerca de duas semanas e embarquei a 1h10 da manhã do dia dois de janeiro de 1999, conforme livro de registro de saída de vôos internacionais privados do livro da Polícia Federal do aeroporto.

Portanto, no dia 2 de janeiro eu saí do Brasil. E quando é que voltei? Está aqui a declaração geral prestada à Receita Federal com o nome dos comandantes, meu, da minha esposa, e de quatro dos meus seis filhos, atestando que cheguei ao Brasil no dia 13 de janeiro de 1999. Portanto, eu não poderia ter procurado o Sr. Fassarella ou o seu assessor nem no dia 10 nem no dia 12.

Outra questão: o 6º Cotac da aviação civil diz que eu saí no dia 2 de janeiro e voltei no dia 13 de janeiro. E está aqui o depoimento do comandante do avião que também confirma a data de saída e a data partida. Eu não poderia ter conseguido a conivência do DAC, do Cotac, da Polícia Federal, da Receita Federal, do comandante do avião para atestar uma coisa que não fosse verdadeira. Portanto, a verdade está aí. Está expressa neste documento.

Mas o que é que diz o Relator Jefferson Péres, repetido pelo relatório do Senador Romeu Tuma?

Que não, que havia três testemunhas: eu, o Deputado Fassarella e o seu assessor. A que hora? A partir do momento que fosse a minha palavra contra o Deputado Fassarella, não poderia afirmar nada, mas, já que o assessor confirmou o encontro nessas datas, ele tem que acreditar porque é uma terceira testemunha contra mim.

Meu Deus! De que valem todos esses documentos? Quer dizer, tudo isso é fabricado? A Receita mentiu? A Polícia Federal mentiu? O Cotac mentiu? Eu estava no Brasil no dia 12 de janeiro? Eu estava no Brasil no dia 10 de janeiro, e o assessor e ele é que disseram a verdade? Se é assim, não sei como responder uma questão como essa.

Por que é importante a questão da data? Porque realmente eu estive com o Deputado João Fassarella. Estive aqui, na Comissão de Orçamento, no dia 17 de janeiro de 1999. Por quê? Porque no dia 13 de janeiro, dia da minha chegada ao Brasil, fui convocado para uma reunião no Tribunal de Justiça do DF, que pedia, encaminhou-me um pedido, conforme documento que vou exibir aqui, de que eu fosse à Comissão de Orçamento, considerando que o seu Relator era do PMDB de Mato Grosso, Senador Ramez Tebet, de quem eu seria colega daí a poucos dias no Senado, e pedisse a S. Exª que a verba que estava sendo cortada do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, no valor de R$9 milhões, fosse alocada para os Tribunais de Pequenas Causas, de Brasília, que haviam sido criados pelo Presidente da República, na gestão do então Ministro Renan Calheiros, da Justiça, e sancionada, se não me engano, no dia 7 de setembro de 1998, inclusive com a minha presença na sanção desse ato.

Muito bem. Embora - eu havia acabado de chegar ao Brasil - não tivesse acompanhando a tramitação de processo na Comissão de Orçamento, nunca vim aqui neste Congresso pleitear verba para quem quer que fosse para qualquer obra, em qualquer tempo, embora não soubesse nada, me dispus a vir ao Congresso, porque entendi que seria muito mal para mim não atender aquele pleito da Justiça de Brasília, e não sabia, naquele momento, qual era o estágio da tramitação do orçamento. Soube, através da informação, de que haveria uma reunião aqui, no domingo, dia 17 de janeiro. E vim para cá no domingo de manhã, sem nenhum conhecimento de qual era a tramitação. Fui recebido pelo Senador Ramez Tebet, que me disse que estavam reunidos e que chamaria o relator setorial para que eu conversasse com S. Exª. Perfeitamente, chamou o Deputado João Fassarella, apresentei-me e disse a S. Exª da intenção, perguntei se aquele corte efetivamente estava se verificando, perguntei se havia tido um corte também para as verbas dos Tribunais de Brasília e se aquele dinheiro poderia ser deslocado para cá. O que S. Exª me respondeu? "Olha, em primeiro lugar, o meu relatório setorial já foi aprovado". No dia 13 de janeiro já havia sido aprovado, e estive com S. Exª no dia 17.

Essa é a aprovação do relatório geral. Aqui há um equívoco. Ali já estava reunida a Comissão para que, no âmbito da Comissão de Orçamento, fazer a aprovação do relatório final do orçamento, conforme está aí, nas notas do Congresso Nacional sobre a tramitação da proposta orçamentária.

Então, vejam bem, solicitei a S. Exª uma cópia da decisão que havia tomado. S. Exª me explicou que, embora não tivesse aproveitado aquele dinheiro de São Paulo para Brasília, havia consignado mais R$7 milhões em uma rubrica genérica para nossa cidade. Pedi, então, cópia desse documento e a obtive, provavelmente desse assessor indicado por S. Exª, e já na segunda-feira retornei ao Tribunal de Justiça dando conta, em primeira mão, ao Presidente, ao Corregedor e aos demais membros do Tribunal de Justiça do DF de que havia desempenhado a missão, não com o êxito que esperavam, mas, pelo menos, com a notícia de que dos R$9 milhões, R$7 milhões já estavam garantidos para a construção do Juizado de Pequenas Causas. Foi exatamente isso que aconteceu.

Agora, pergunto: qual a maneira que tenho para provar que nunca vim aqui pedir verbas para quem quer que fosse. E mais: por que, depois dessa obra paralisada desde 1998, depois dessa obra com toda a publicidade na imprensa, depois de tudo isso acontecido, depois de proibida e interrompida a obra pelo Poder Judiciário, viria o desinformado Luiz Estevão pedir dinheiro para uma obra já absolutamente amaldiçoada, justamente a um Deputado do Partido ao qual fiz oposição durante quatro anos da Câmara Legislativa e de cujo Partido havia sido meu adversário nas eleições de 1998?

É tão despropositado pretender rasgar 460 mil votos em cima de uma acusação dessa, que, realmente quero dizer que a única alternativa que tive foi buscar esses documentos e mostrar que não estava no Brasil, buscar esses documentos do Tribunal de Justiça em que é dito que:

"A intermediação do Senador Luiz Estevão, correligionário do ilustre Senador Ramez Tebet, Relator da Comissão do Orçamento, era tomada como um forte apoio à viabilização do atendimento aos superi-

ores interesses da Justiça do Distrito Federal, valendo-se, pela inelasticidade da receita orçamentária, de recursos remanejados de projetos não recomendados pelo Tribunal de Contas da União, a exemplo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo, cuja execução acabou sendo vedada, na forma indicada no artigo tal da Lei Orçamentária nº 789/99."

Ou seja, o Tribunal de Justiça, nessa carta, não apenas diz que solicitou que eu fosse, diz mais. Afirma que pediu de onde queria o aproveitamento de recursos para a obra do Juizado de Pequenas Causas de Brasília.

Além disso, solicitei que todos os membros, presidentes e relatores da Comissão de Orçamento fossem ouvidos para atestar se alguma vez lhes dirigi a palavra para lhes pedir o que quer que fosse.

A outra questão que poderia ser falta de rigor...a primeira falta de rigor é falta de rigor na apuração. Poderia ser falta de rigor na apuração. E, como vimos, ora, se qualquer apuração isenta no sentido de determinar se procurei ou não o Deputado Fasarella naquela tarde, confirmar que procurei depois do relatório setorial dele ter sido aprovado no dia 13 de janeiro e apresentadas as razões pelas quais eu o teria procurado, qualquer princípio de isenção diria que não há sentido do Senador Luiz Estevão solicitar dinheiro após a obra ter sido publicamente paralisada. Após o orçamento ter sido votado, no seu relatório setorial, não há sentido do Senador Luiz Estevão ter pedido dinheiro a um Deputado do PT. Como não há sentido também em trazer documentos aqui que poderiam ser falsos, mas que foram declarados verdadeiros pelas perícias apresentadas aqui. Ora, porque, apesar das perícias, o Relator insiste que eu teria mentido à CPI e que teria apresentado documentos falsos e inconsistentes aqui?

Então a primeira questão é essa. Por que S. Exª insiste em colocar, em adicionar ao seu relatório as acusações de outros processos que correm contra mim, sem se interessar em que ponto estão esses processos. Pode ser uma das maneiras de mostrar o pouco rigor ou a pouca consideração com o que está sendo apurado.

O segundo pouco rigor é a questão temporal e da limitação daquilo que preceitua a Constituição, e o Código de Ética foi brilhantemente exposto pelo Dr. Felipe Amodeo. A Constituição é clara. No exercício do mandato, em nenhum momento, fatos anteriores ao mandato podem ser arrolado aqui como fatos ensejadores da perda do mandato de Deputado ou Senador.

E trago aqui uma série de documentos, decisões da Câmara dos Deputados. No caso, por exemplo, do Deputado Alberto Fraga, decisão de 2 de dezembro de 1999, lavrada em ata da reunião da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, diz o seguinte:

"Trata-se, como se vê, de fatos ocorridos anteriores à assunção do mandato nesta Casa pelo Deputado Alberto Fraga. Por essa razão e em vista de já haver a Mesa fixado o entendimento de não se entenderem infringentes do decoro parlamentar fatos ocorrentes anteriores à posse, não há razão para dar-se início a qualquer processo investigatório ao encargo do corregedor e entendo que se deve propor o arquivamento da representação."

Em seguida, anota a decisão unânime da Mesa Diretora da Câmara pelo arquivamento da matéria.

No rumoroso caso do Deputado Hildebrando Pascoal, a pergunta que se faz é a seguinte: na reunião da Mesa Diretora, pode o Parlamentar ser acusado de infringir o decoro parlamentar em razão de conduta anterior ao exercício do mandato ou sua diplomação como Deputado Federal? E aqui a decisão é "não". Palavras dos Deputados Efraim Morais, Gonzaga Patriota, Heráclito Fortes e Jaques Wagner. Então a denúncia pelos fatos anteriores ao mandato é rejeitada porque a Câmara entende que não podem ensejar quebra de decoro.

Vamos depois à segunda acusação contra o Deputado Hildebrando Pascoal em 12 de agosto de 1999, reunião da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, em que é dito:

"Vencedora neste Colegiado a tese de que os atos anteriores à assunção do mandato parlamentar eximem o respectivo comitente de qualquer sanção, vistas do ângulo do decoro parlamentar, resta-nos apreciar se a denúncia apresentada se refere a fatos anteriores ou posteriores à assunção do mandato."

Como os fatos elencados nessa segunda denúncia foram considerados posteriores à assunção do mandato, resultaram na cassação do Deputado Hildebrando Pascoal.

Vamos ao caso do Deputado Givaldo Carimbão. No dia 13 de maio de 1999, aqui também se pronuncia a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados dizendo o seguinte:

"Apenas para argumentar, se o Deputado houvesse ofendido esta Casa quando exercia o mandato de Vereador pelo Município de Maceió, a crítica que fez na ocasião não pode ser havida como comporta-

mento contrário ao decoro parlamentar, em razão de o ofensor não pertencer, naquela época, a esta Casa. Portanto, pede-se o arquivamento do pedido de apuração do fato.

O fato foi arquivado.

Vamos ao Deputado Eliseu Moura, o último, para não cansar os colegas Senadores.

Deputado Eliseu Moura. Decisão do dia 29 de junho de 1999. Diz aqui:

"Não vejo como possível estabelecer vinculação com o exercício do mandato. Por todo o exposto, a conclusão a que chego e submeto à douta Mesa é no sentido de que o objeto da representação em curso extrapola o exercício do mandato do parlamentar nominado, assim como escapa à área de competência desta Casa. Por esta razão, acatamos a sugestão do Sr. Vice-Presidente, Deputado Heráclito Fortes, pelo arquivamento."

Foi arquivado o processo.

Portanto, não apenas o pouco rigor. Rigor houve muito com a proposta da pena. Essa é a mais rigorosa que possa haver: 6 anos e meio de perda de mandato, 14 anos e meio de suspensão dos direitos políticos. Agora, rigor na apuração e rigor em conter as acusações dentro daquilo que preceitua a Constituição e preceitua o Código de Ética, isso, efetivamente, não aconteceu.

Outra questão. É muito interessante essa questão da anterioridade. Qual é o homem público que não está sujeito a, por iniciativa dos seus adversários políticos, ver, por exemplo, fatos, questionáveis ou não, anteriores à sua eleição para o Senado ou para a Câmara dos Deputados, serem levados à discussão do Poder Judiciário por adversários ou pelo próprio Ministério Público ou por qualquer cidadão no uso de seus direitos? Todos nós estamos sujeitos a isso.

E o que está acontecendo, qual é a hipótese que está se configurando aqui neste processo? Que contra alguém eleito para o Senado ou para a Câmara, em seguida à sua eleição, haja uma série de denúncias, ou, inclusive durante o processo eleitoral, e esses processos tenham tramitação na Justiça, onde é assegurado à pessoa um julgamento em primeira instância cujo resultado não tem papel determinativo, não gera conseqüência. Muito bem! Recurso em segunda instância e até recurso especial.

Mas antes sequer que esses processos tenham andamento e julgamento em primeira instância, no Poder Judiciário, quer sejam cíveis ou criminais, adversários políticos trazem esses processos para exame, sob o conceito da ética e do decoro parlamentar, dentro do Senado ou da Câmara dos Deputados, e temos uma situação absurda. Quer dizer, ao cidadão que é defendido no seu direito à defesa e à Justiça, no caso da Justiça Cível e da Justiça Criminal, que tenha uma decisão de primeira instância que não é terminativa, uma decisão em segunda instância que ainda pode ter uma instância recursal, esse processo, enquanto tramita lá, é trazido para cá, e o Senado se arvora em julgador de primeira instância, antes da decisão lá, e o Senado se transforma na primeira e última instância da condenação do cidadão.

Essa questão não se refere apenas ao caso do Senador Luiz Estevão sendo tratado aqui hoje não. É uma jurisprudência que poderá ser formada e que fragiliza, sobremaneira, o voto popular; torna o Senado e a Câmara dos Deputados instâncias revisoras da vontade popular, o que não existe e nunca existiu na Constituição brasileira, diferentemente do que ocorre em outros países, em que o Parlamento tem até a possibilidade revisora da presença do Parlamentar entre seus meios.

Então, o que nós vemos é isso: transformarem-se a Câmara ou o Senado em instâncias revisoras, e em julgadoras de primeira e última instâncias, irrecorríveis, de fatos que estão sob exame preliminar no âmbito da Justiça Cível, da Justiça Criminal – que é o presente caso.

Eu não tenho nenhuma denúncia criminal a respeito dessa obra do Tribunal de São Paulo. O Ministério Público recebeu o relatório da CPI, no ano passado, e determinou diligências, apurações, porque não viu, no relatório da CPI, consistência para promover uma acusação.

Respondo a um processo cível, em São Paulo, que não foi sequer julgado em primeira instância; mais do que isso, para o qual não chegamos sequer a oferecer defesa. Portanto, o que está se transformando aqui? A primeira instância cível – e a inexistente instância criminal, porque não existe processo – está consubstanciando a primeira e definitiva instância dentro do Senado da República, ameaçando o meu mandato legitimamente conquistado.

É como, por exemplo, no caso da anterioridade do mandato, o cidadão casar-se e ficar viúvo. Em seguida a ter enviuvado, resolve tornar-se padre. Vai para o seminário, torna-se padre e começa uma carreira religiosa. Depois, é acusado de que não pode ostentar a batina porque simplesmente faltou, em período anterior à sua entrada no seminário - quando era casado - ao voto de castidade.

É uma situação absurda, porque o próprio decoro tem que ser adstrito à atividade que se desempenha. Se alguém vai praticar um determinado esporte, ele tem as suas regas. As regras têm que serem cumpridas por aqueles que estão dentro do campo e não por aqueles que estão na arquibancada ou no túnel. A mesma coisa se diz em relação à carreira religiosa ou à carreira parlamentar. Quer dizer, o decoro parlamentar só pode ser infringido por quem é parlamentar.

Eu não posso, ao longo dos meus 28 anos de vida empresarial, em 1992, quando não era e nem sabia se um dia eu me tornaria parlamentar ou político, ter infringido o decoro por atos praticados naquela época. Que decoro? O decoro a que me achava restrito era o decoro da atividade empresarial, que guarda, em cada atividade, características e restrições absolutamente diferenciadas. A outra falta de rigor....

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A Presidência chama a atenção do nobre Senador Luiz Estevão de que o tempo adicional que foi concedido a S. Exª já está esgotado.

Mas V. Exª pode concluir a sua colocação.

O SR. LUIZ ESTEVÃO - Eu lhe agradeço e agradeço aos colegas Senadores pela oportunidade de continuar na minha defesa.

A outra questão é a de que: será que o Código de Ética e a Constituição delimitaram, de maneira clara, o que é decoro e o que é infringência ao decoro e à ética? Claro que fizeram, porque, se não fizessem, nós teríamos uma situação perigosíssima para todo parlamentar. Por quê? Vamos imaginar, por exemplo, que, na elaboração do Código Penal, o legislador não caracterizasse o que é crime e deixasse isso ao alvedrio e decisão do magistrado. E vou dar, aqui, um outro exemplo: se um casal se separasse, se divorciasse, e, dadas as circunstâncias da infelicidade que esse divórcio vai trazer para a família, da desestruturação do crescimento dos filhos, o magistrado dissesse que, por terem se divorciado, Maria e João cometeram crime e, portanto, devem ser presos. Não é assim. O Código Penal, de maneira clara, diz o que se caracteriza e o que se capitula como crime e, mais do que isto: estabelece penas máxima para cada um dos crimes que o cidadão ou a cidadã possa ter cometido. Por quê? Para não acontecer, também, que o magistrado extrapole no apenamento e na aplicação da punição àquele que comete um crime.

Mas o que se quer fazer é diferente. O que quer se fazer, no caso do Código de Ética - como no Código Penal –, é extrapolar as hipóteses previstas de perda de mandato por afronta ética ao decoro parlamentar e ingressar numa abrangência de 360 graus. Qualquer coisa, ao arrepio daquilo que está escrito, pode ser caracterizada como quebra da ética ou do decoro parlamentar.

Talvez seja isso que o nobre Relator da Comissão de Ética, repetindo-se no Relatório do Relator ou repetido no Relatório do Senador Romeu Tuma na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao dizer que não se precisava ter muito rigor com o assunto, pode ser que tenha sido isso que S. Exª tenha querido dizer.

Para encerrar, Sr. Presidente, eu queria voltar ao primeiro slide exibido aqui, que é aquela projeção... (Pausa.)

Em outro trecho, o que diz o Senador Jefferson Péres, repetido pelo Senador Romeu Tuma:

"Nós, não. Estamos com a competência que nos deu a Constituição, examinando diante de fatos, de indícios fortes de nossa própria convicção, se o Senador permanece ou não nesta Casa, privado de algo que é temporário - o mandato -, sem nenhuma conseqüência maior, porque volta a ser um cidadão no exercício das suas atividades profissionais no seio da sua família."

Quem me dera que fosse assim!

Quem me dera, Sr. Senador Jefferson Péres, que o que está escrito aí fosse a expressão da verdade! Quem me dera que, privado de algo que é temporário - o mandato, efetivamente, é temporário, como temporário é tudo, a vida de todos nós é temporária. O que é definitivo? Nada é definitivo. Tudo é temporário -, quem me dera que eu pudesse voltar a ser um cidadão, no pleno exercício de suas atividades profissionais, amparado no seio de minha família, num clima de felicidade, harmonia e de grande auto estima de todos.

Ora, até parece - até parece - que eu fui fazer uma viagem. Cheguei ao aeroporto, houve o cancelamento do vôo e eu voltei para a minha casa. Vou jantar com a minha esposa, com os meus pais, com os meus filhos. Vou desfrutar da companhia deles no fim de semana e aquele compromisso que eu tinha naquela viagem pode ser cumprido, quem sabe, na semana seguinte ou alguns dias após.

Ora, pretender que um tiro de morte na minha vida pública me devolva ao seio, à plenitude, à harmonia no seio da convivência familiar, e que não haja conseqüência maior, eu não sei como posso nominar isso. Eu não sei. Lamentavelmente, embora eu tenha refletido, tenha discutido isso com amigos, com a minha família, ninguém conseguiu enxergar esse verda-

deiro nirvana, esse verdadeiro paraíso de harmonia e bem estar que eu viverei, caso perca o meu mandato nesta Casa.

Peço paciência ao Sr. Presidente e aos demais Colegas para que me dêem o tempo para expor o que quero.

Por que eu entrei na vida pública? Eu era empresário. Eu nunca quis ser empresário na minha vida - já disse isto várias vezes. O meu sonho de menino era ser cientista, era ser físico. Por isso, fiz vestibular para Física na UNB, passei e comecei a cursar e entrei na vida empresarial por acaso, porque fecharam a Universidade em agosto de 1998 e eu fui trabalhar na empresa dos meus tios, que são como se fossem os meus pais - são, efetivamente, os meus pais adotivos, porque eu perdi a minha mãe e o meu pai pouco tempo depois de nascer. Comecei a trabalhar e tomei gosto pela atividade empresarial. Achei que, realmente, na atividade empresarial, eu me sentia numa atividade produtiva, numa atividade boa e lá fiquei por vinte e oito anos. E chegou o momento da minha vida em que, graças a Deus, eu percebi que o papel da vida não é, simplesmente, mesmo como empresário, o de acumular dinheiro, porque não teria sentido eu continuar trabalhando para dobrar, triplicar ou quadruplicar o meu patrimônio; que eu buscava, talvez, uma outra atividade que me fosse mais gratificante não sob o ponto de vista financeiro, não o patrimonial, mas sob o ponto de vista pessoal.

É uma situação muito boa, na vida da gente, quando nós podemos fazer uma auto avaliação de tudo o que fizemos e chegar à conclusão de que as nossas necessidades materiais estão supridas e, mais do que isso, que mesmo as necessidades materiais para garantir um início de vida para os filhos estão, também, supridas, porque a melhor sensação do homem é a independência. E a independência de, a partir daí, poder decidir o seu destino é uma coisa maravilhosa.

Eu poderia, ao decidir abandonar a vida empresarial, ter dito: eu quero voltar aos bancos de escola, terminar o meu curso de Física e tornar-me um cientista, ou ter feito um curso de Direito, mas decidi que iria tentar a vida pública. Por quê? Porque é uma atividade extraordinária.

Outro dia, eu fui fazer uma visita a D. Mauro Morelli, em Caxias, e S. Exª Revmª me mostrava os dados finais da Conferência de Puebla e as palavras do Papa João Paulo II, em que S. S. enaltece a atividade política. A atividade política é tão massacrada, tão achincalhada, tão deturpada, mas, na verdade, é uma das mais nobres atividades a que pode se dedicar o ser humano. Aliás, Carlos Lacerda já dizia que o momento do voto é o único momento em que todos os filhos de Deus são iguais na terra dos homens. Mas eu amplio isso. Eu acho que a atividade política dá ao cidadão, dá ao político e àquele que exerce a atividade política, a possibilidade de ver que todas as pessoas que estão nesta terra são importantes, porque, diferentemente de qualquer outra atividade para o político, todo cidadão é importante. Todo cidadão é um eleitor, é um potencial aliado. Todo cidadão é alguém que você pode, com a sua atividade, atender naquilo que deseja e, ao entrar na minha atividade política, não vim buscar um diploma para colocar na parede, para enfeitar a galeria de honrarias que eu tenha recebido ao longo de minha vida. Não. Embora as pesquisas de opinião me credenciassem a ser Deputado Federal e até a buscar, em 1994, o mandato de Senador, fui buscar o mandato de Deputado Distrital. Por quê? Porque entendi que deveria começar pelo primeiro cargo eletivo que pudesse disputar, aquele que me colocaria mais perto da comunidade, que me levaria a correr este Distrito Federal e conhecer os problemas de todos os vilarejos, de todas as cidades do Distrito Federal, e que me levaria também a uma interação muito íntima com todos os segmentos da sociedade.

Foi isso que fiz. Fosse eu empresário à busca da proteção da política para valorizar seus negócios não teria ficado na Câmara Legislativa quatro anos, no papel de opositor ao Governo do Distrito Federal, mormente quando esse Governo tinha possibilidades, aprovada aqui a emenda de reeleição, de continuar por mais quatro anos, porque empresário-político de Oposição é uma coisa muito rara neste País. Mas fui para a Oposição, fiz oposição àquele Governo e paralisei minhas atividades construtivas quase que completamente durante os quatro anos do Governo. Não importa, minha missão empresarial estava cumprida.

Mas, graças a Deus, desempenhei bem o meu mandato de Deputado Distrital. E não por minha avaliação, mas pela avaliação dos eleitores, porque candidato a Senador tive 460 mil votos, 150 mil votos a mais do que os dois colegas Senadores que estão aqui, embora tenham disputado a eleição de 1994 no momento em que o eleitor concedia dois votos para o Senado. Foi a maior votação já obtida por um político na história do Distrito Federal, mesmo para o cargo de Governador.

Muito bem, isso é fruto do trabalho que fiz, não o trabalho de procurar a proteção de governo para ala-

vancar negócios, mas o trabalho de defesa da cidade, da comunidade e do cidadão. E foi esse trabalho, com muito esforço, com muita dificuldade, com muita luta, que me trouxe ao Senado Federal. Portanto, embora possa-se dizer que sou privado de algo que é temporário, é verdade, mas privado de algo que me é muito caro e muito precioso, porque não ganhei por nomeação, ninguém me nomeou para estar aqui no Senado. Submeti-me ao julgamento soberano, livre, democrático e verdadeiro do eleitor no silêncio e na confidencialidade da cabine eleitoral, e foi lá que obtive o mandato que hoje estou aqui defendendo.

Jamais imaginei na minha vida que teria que estar na situação em que me encontro hoje. E muita gente me pergunta como me sinto desde 23 de março de 1999, quando se iniciou esse processo. Essa é uma pergunta que me faço muitas vezes também e lembro-me de um fato acontecido em 1986, quando eu fazia uma viagem pela Ásia e fui à Índia, mas especificamente na cidade de Bombaim. E lá, perto do mar, há um templo enorme que é dedicado a uma religião, os parses, uma religião originária da Pérsia. Quando fui visitar esse templo, ao subir em um determinado lugar, vi ao longe algumas torres onde circulavam muitos abutres e urubus em torno delas. Perguntei então à guia o que era aquilo. Ela me deu um binóculo e pediu para eu olhar. O que vi foi talvez a cena mais horripilante da minha vida. Aqueles urubus em cima daquelas torres sobrevoavam corpos de seres humanos que eram devorados por eles, porque essa é a forma que os parses se despedem da vida: seus corpos são colocados sobre torres até ter toda a carne devorada pelos abutres e pelos urubus. Foi a pior sensação que já tive e se compara à sensação que estou tendo aqui, com uma diferença: lá, as pessoas eram devoradas todos os dias, mas já estavam mortas; e, aqui, sinto-me devorado todos os dias, tendo a obrigação de caminhar, de encontrar o mínimo de coerência para continuar na defesa desse processo.

Por que digo que sou devorado todos os dias? Primeiro, pela freqüência com que sou alvo de situações que reputo indiscritíveis, inacreditáveis, e quero expor uma aqui: no dia 12 de junho de 1999...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Luiz Estevão, pediria a V. Exª que abreviasse a sua conclusão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Vou concluir. No dia 12 de junho de 2000, portanto, há pouco mais de uma semana, o Delegado da Polícia Federal, Luiz Carlos Zubcovi, fez um ofício aos seus superiores, pedindo que sejam indicados peritos para poder ajudar nas investigações que estava fazendo a respeito dos fatos que me são atribuídos pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e diz que até aquele momento não havia condições de oferecer qualquer conclusão, já que os dados colhidos por ele até aquele momento não. ensejavam qualquer possibilidade de conclusão sobre aquele assunto.

Muito bem, esse documento saiu de São Paulo, onde ele se encontrava, no dia 12 de junho, e dizia que não havia até aquele momento qualquer evidência, qualquer condição de prever que tipo de indiciamento poderia ser atribuído a mim. Pois pasmem, senhores! Menos de quarenta e oito horas depois, saiu uma nota de imprensa da Polícia Federal - é o documento anterior - infelizmente, vou ter que dizer outra vez - e que diz que não tem elementos para nada, até porque a perícia não foi concluída, e que é indispensável a conclusão a perícia para que ele possa decidir sobre o indiciamento e, caso aprove, sobre que indiciamento. Menos de quarenta e oito hora depois, faltando duas horas para o julgamento da Comissão de Ética, eis que vem uma nota a Assessoria de Imprensa da Polícia Federal dizendo que eu devo ser indiciado, embora o inquérito não esteja concluído e não tenha havido nenhum fato novo nesse intervalo. O processo está aí para quem quiser ver. Entre o dia 12 e o diz 14 nada aconteceu.

Está aqui: Solicito imediatamente a perícia requisitada pelo ofício nº tal, cujo resultado é considerado imprescindível à instrução do interrogatório do Senador Luiz Estevão. É oportuno ressaltar que o perito Elvis Rodrigues Farias fez a perícia em uma empresa e depois foi deslocado para o seu órgão de origem e não pôde concluir a perícia das demais quatro empresas.

Pois bem, dois dias depois, duas horas antes do meu julgamento pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, surge essa nota da Polícia Federal, que diz que eu vou ser indiciado: "Das diligências até então realizadas, a autoridade policial concluiu que o Senador Luiz Estevão praticou os crimes do Código Penal Brasileiro."

Ora, está aqui o processo. Se no dia 12, o delegado encarregado disse que não havia concluído as perícias e que elas eram imprescindíveis não só para a decisão sobre o indiciamento, mas também para decidir sobre a minha oitiva, como é que quarenta e oito horas depois, sem que nada acontecesse, eu virei indiciado, com grande publicidade? E mais, o indiciamento foi decretado pela Assessoria de Imprensa da Polícia Federal.

A isso se soma notícia de que eu seria invasor de uma fazenda, depois confirmado que não era da União.

Notícia que diz que eu mexi numa conta da Previ em São Paulo, depois confirmado que a Previ nem abriu inquérito porque a denúncia era completamente inconsistente.

Além disso a famosa denúncia de que eu seria dono de 90% das ações da construtora Incal, denúncia que eu quero rebater, para não me tornar mais longo ainda e abusar mais ainda da paciência do Presidente e dos colegas, nos minutos que terei como Senador, ao final do trabalho, para voltar a ele, porque o pouco tempo que me resta não seria suficiente para rebatê-lo.

Mas uma coisa é certa, se eu me sinto realmente a cada dia mordido por essa bem urdida rede de plantação de notícias, que encontram eco, é verdade, na imprensa... Eu quero ler aqui o trecho de um artigo escrito pelo Procurador Walter Paulo Sabela, ex-Presidente da Associação Paulista do Ministério Público, que diz o seguinte:

"Com efeito, cotidianamente submetido a um bombardeio massificador e deformante dos órgãos de mídia, instrumentos descomunais de poder, o homem deste tempo, se não mantiver os sentidos atentos à avalanche de informações, desinformações e apelos subliminares a que está exposto, acabará não pensando por si mesmo, anulando-se como ser dotado de vocações interpretativas. Nesses casos, escancaram-se as portas para o julgamentos iníquos, que mais irremediáveis se tornam na medida em que se propagam de boca em boca. São condenação sem processo, verdadeiras trucidações morais, inapeláveis, como as decretadas por uma espécie de Santo Ofício."

Para terminar, Sr. Presidente, quero dizer que é muito difícil manter a disposição de caminhar e de continuar a cada dia se defendendo dessa torrente, desse verdadeiro massacre de acusações sem consistência mas que repercutem de maneira extraordinária na mídia.

Como eu tenho conseguido, não sei, mas certamente quero dizer que devo pelo menos a possibilidade de estar em condições de oferecer a defesa às senhoras e aos senhores, em primeiro lugar, às pessoas que tem me acompanhado ao longo de todo esse tempo: amigos denodados, que não têm me faltado com o seu apoio. Devo a Brasília, que, em todos esses momentos, tem me tratado com o carinho e o apreço que sempre me dedicou, ao longo da minha vida e da minha vida pública. Devo à minha família, a minha esposa e aos meus filhos, que, todos os dias, pacientemente, buscam, com esforço de ânimo, de carinho e de apreço por mim, devolver-me aquilo que me tomaram durante o dia inteiro: um resto de ânimo, um resto de tenacidade, um resto de disposição para continuar a luta.

Sinto-me um pouco como a história de Prometeu, personagem da mitologia grega. Toda vez que conseguia reconstruir o seu fígado, tinha sobre ele a determinação de que fosse devorado pelas aves como pena que teria que pagar. Mas graças ao carinho da minha esposa, dos meus pais, dos meus filhos, da minha família, tenho conseguido, de certa forma, recompor uma pequena parte do que perco a cada dia.

Agradeço a Deus, que tem me mantido na fé, que, apesar de tudo, obterei o maior direito que um ser humano pode esperar nesta Terra: o direito à Justiça.

E quero dizer que a luz... Uma vez ouvi uma frase de John Steinberger, que diz o seguinte: "A escuridão é muito maior onde um dia brilhou uma luz".

A vida pública para mim é e tem sido uma luz na minha vida. E nessa luz, nessa esperança, que é o maior ingrediente que o ser humano pode ter para continuar existindo e para se sentir útil, reside a fé, porque posso confiar na justiça dos homens e na verdade de Deus.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Devo esclarecer que, nesta reunião, estamos apreciando a legalidade, a constitucionalidade e a juridicidade do Relatório do Senador Jefferson Péres, da Comissão de Ética, reproduzido no Projeto de Resolução, que foi objeto de um pedido de vista coletivo e que não produziu, até o presente momento, nenhum voto em separado. De modo que o que vai ser colocado em discussão é, portanto, o relatório do Relator; o projeto de resolução que contém o relatório do Relator.

Mas antes de passar à fase dos debates, concedendo a palavra aos Srs. Senadores, preciso esclarecer uma questão levantada pela Defesa no que diz respeito à alegada incompatibilidade do Relator, Senador Romeu Tuma, o que farei.

Devo dizer que a indicação do Relator é competência do Presidente da Comissão, que o faz e procura fazê-lo sempre com equilíbrio e com acerto, para cada matéria que vai ser apreciada, o que procurei fazer na indicação do Senador Romeu Tuma, que é o Corregedor da Casa e que tem atribuições que todos

nós conhecemos e que não é indicado por ninguém. Ele é eleito por todos nós. E, mais do que eleito, foi reeleito, por ter-se mostrado no desempenho de suas funções de Corregedor não sectário, não faccioso e não desequilibrado. Essa é a razão pela qual designei o Senador Romeu Tuma. E só poderia não tê-lo feito se ele se julgasse impedido, o que não fez em momento nenhum.

E respondendo à Defesa, eu me amparo no art. 306 do Regimento Interno do Senado, que diz claramente que nenhum Senador presente à sessão poderá escusar-se de votar, salvo quando se tratar de assunto em que tenha interesse pessoal, devendo declarar o impedimento antes da votação e sendo a sua presença computada para efeito de quorum.

O Senador Romeu Tuma em momento nenhum se declarou impedido ou constrangido de votar essa matéria.

Há um outro fato. De acordo com a norma regimental e também com a tradição parlamentar, a declaração de impedimento é um ato personalíssimo do Senador, não cabendo, portanto, que seja provocada essa declaração por qualquer outra pessoa. Só por ele.

Eu me amparo também na decisão do Supremo Tribunal, em acórdão que passo a ler, sobre o julgamento do ex-Presidente Fernando Collor, quando levantou suspeição dos 30 Senadores que compõem ou que compunham, à época, a Comissão Especial, que avaliou S. Exª, e que diz, no seu inciso VI:

"Acórdão do Supremo Tribunal Federal ao julgar o Mandato de Segurança nº 21.623, de 1992.

Impedimento e suspeição de Senadores: inocorrência.

O Senado, posto investido da função de julgar o Presidente da República, não se transforma, às inteiras, num tribunal judiciário, submetido às rígidas regras a que estão sujeitos os órgãos do Poder Judiciário, já que o Senado é um órgão político. Quando a Câmara Legislativa, o Senado Federal, se investe de função judicialiforme, a fim de julgar e processar a acusação, ela se submete, é certo, à regras jurídicas, regras entretanto próprias que o legislador previamente fixou e que compõem o processo político real."

Em vista dos argumentos expostos, eu indefiro o pedido da Defesa.

As restantes questões levantadas na defesa são da competência da deliberação do Plenário, que faremos a partir de agora.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, para minha ciência, qual foi o fundamento da alegação de impedimento pela defesa?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Passo a ler para V. Exª.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não é preciso ler, o resumo basta.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Nobre Senador, além de ser curto, é muito fácil e elucidativo.

Inciso VIII, da Defesa, sobre o título de "Pedido":

"Primeiramente, é a presente para requerer à Presidência desta Comissão de Constituição Justiça e Cidadania a designação de novo Relator, que não tenha exercido funções correicionais no início do processo, comprometido, fazendo incompatível o cúmulo das funções de Corregedor e Relator da legalidade do feito.

Ocorre que, tendo participado do julgamento da matéria no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar funcionou, pela segunda vez, já tendo antes manifestado sua posição. Há que se corrigir de forma a afastar o impedimento previsto no art. 252, inciso III, do Código de Processo Penal."

Essa foi a alegação.

E essa é a minha decisão.

Passamos agora à segunda parte dos nossos trabalhos, qual seja, a discussão do relatório do Relator.

Pediria a compreensão de V. Exªs. É claro que a Presidência foi condescendente com o Senador Luiz Estevão, dando a S. Exª o tempo de que S. Exª necessitou para apresentar consubstanciadamente sua defesa. Mas temos 23 membros efetivos desta Comissão e estão praticamente todos presentes. Se todos falarem por dez minutos, teremos quatro horas de discussão. Portanto, faço um apelo no sentido de que os que vieram a se inscrever para debater a matéria, se circunscrevessem aos dez minutos pactuados.

Está, portanto, aberta a discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, suplente na Comissão, mas exerce claridade na ausência do Senador Jefferson Péres.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, gostaria de poder falar na presença do Senador Luiz Estevão, até porque, durante a última reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, quando solicitei um aparte a S. Exª, S. Exª não quis me conceder. Gos-

taria de dizer que se S. Exª pedir um aparte a mim, eu o concederei.

Na sua exposição, perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a certa altura, S. Exª mencionou que pior do que a pena de morte - que seus advogados estavam aqui ressaltando -, estariam tirando dele a dignidade, a honradez e a moral. S. Exª fez referência ao Deputado Ibrahim Abi-Ackel e ao Prefeito Alceni Guerra, que, diante de situações extremamente difíceis, acabaram se recuperando à vida pública. Trata-se de uma demonstração de que é possível ao ser humano se recuperar, dar a volta por cima. E isso ocorre, sobretudo, quando se aprende com as lições de nossa própria vida e da História.

Uma das mais importantes lições da História é se perceber o quão importante é sempre se falar a verdade e se reconhecer que, se por alguma circunstância, uma pessoa foi levada a faltar com a verdade, de logo o reconhecer. Sobretudo nos casos mais importantes de perda de mandato, o dizer a verdade ou o faltar com a verdade foi a questão chave. Eu poderia aqui citar alguns exemplos: Richard Nixon negou tantas vezes que tivesse tido conhecimento e participação no episódio de Watergate que, quando ficou evidenciado que faltara com a verdade, o Congresso norte-americano não teve outra alternativa e ele já sabia que seria cassado quando resolveu renunciar ao seu mandato; no caso de Fernando Collor de Mello, ficou evidenciado que havia faltado com a verdade perante o Senado sobre inúmeros episódios, tais como os da Operação Uruguai. Eu me lembro bem, Sr. Presidente, que Cláudio Vieira aqui expôs todo um relato de como havia ocorrido a Operação Uruguai, sendo Luiz Estevão um dos avalistas, e depois ficamos sabendo que, numa empresa em São Paulo, uma secretária, Sandra Fernandes de Oliveira, havia presenciado quando as pessoas envolvidas em toda aquela articulação comemoraram e brindaram a maneira como Cláudio Vieira estava enganando os Senadores.

Quando isso ficou evidenciado e o Presidente Fernando Collor percebeu que iria ser julgado e cassado pelo Senado preferiu renunciar, alguns momentos antes, mas não conseguiu evitar que o Senado o condenasse por falta de decoro e probidade. Por isso, teve o seu mandato cassado por oito anos, até 28 de dezembro deste ano. Em ambos os casos, o faltar com a verdade referia-se a questões de interesse público, não simplesmente privadas.

Outro caso muito interessante é o do Presidente Bill Clinton, que tratava-se mais de uma questão de sua vida privada. Ele até conseguiu deixar de ser cassado quando reconheceu que havia faltado com a verdade perante a sua esposa Hillary e a sua família. Pediu desculpas à mulher e ao povo norte-americano, porque reconheceu que os havia enganado, mas, como se tratava de uma questão da sua vida privada, o Congresso Nacional resolveu não cassar o seu mandato, até por que ele reconheceu que tinha mentido.

O Senador Luiz Estevão falou da sua dignidade e honra perante a sua família, seus filhos e seus quatrocentos e sessenta mil eleitores. O respeito ao decoro parlamentar refere-se sobretudo ao respeito à verdade. A verdade, por vezes, pode ferir, e profundamente, as pessoas, mas a verdade, entretanto, pode ser dita com amor, com o objetivo de trazer luz aos fatos. O Senador Luiz Estevão, que saiu da sala, aqui falou da luz. A luz, quando trazida aos fatos e levando as pessoas a reconhecer o que de fato ocorreu, pode transformar as pessoas. O Senador Luiz Estevão ainda não procedeu à transformação que seria própria que viesse a ter.

O Prefeito Alceni Guerra, hoje, está sendo reconhecido como um bom prefeito. Há, inclusive, uma boa reportagem a seu respeito na Revista Veja desta semana. S. Sª deu a volta por cima, mas modificando os seus procedimentos. Por essa razão, trago à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a evidência de que o Senador Luiz Estevão, até o presente, ainda não reconheceu fatos que, efetivamente, ocorreram.

O primeiro: o encontro com Fábio Chaves Holanda e o Deputado João Fassarella, e o seu conteúdo. Ainda há pouco, o Senador Luiz Estevão até reconheceu que houve um encontro, num domingo pela manhã. Houve um engano de datas por parte do Deputado João Fassarella, já referido na última reunião pelo Senador José Eduardo Dutra. E ele até aqui hoje mencionou que o encontro se referiu ao corte de verbas para a construção do edifício do TRT e sobre o episódio do edifício do Juizado de Pequenas Causas, mas não reconheceu que a sua intenção principal no diálogo era a referente ao edifício do TRT, e eu conversei, logo depois das suas declarações perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com o Deputado João Fassarella, que, mais uma vez, declarou que principal objetivo do diálogo havia sido a construção do edifício do TRT. O próprio Fábio Chaves Holanda, assessor do Deputado João Fassarella, aliás, assessor da Comissão de Orçamento e que prestava assessoria ao relator, Deputado João Fassarella, escreveu hoje pela manhã, a meu pedido, a seguinte de-

claração breve, que vou aqui ler, reconstituindo os fatos:

"Em um domingo pela manhã, fui procurado pelo Sr. Luiz Estevão que queria informações sobre o relatório do Deputado João Fassarella. O Deputado Fassarella era o relator da Subcomissão do Poder Judiciário. Primeiro ele perguntou sobre os recursos para os tribunais do Distrito Federal. Após ser informado, ele me perguntou sobre a obra do Tribunal de São Paulo. Eu o informei que, devido à denúncia de desvio de recursos, o Deputado Fassarella havia cancelado a maior parte dos recursos daquela obra, deixando apenas um pequeno valor para a manutenção do canteiro de obras. Então, o Sr. Luiz Estevão – e essa parte é muito relevante -, tentou convencer-me de que não havia nenhuma irregularidade naquela obra e que ele inclusive tinha conhecimento de um parecer do Tribunal de Contas da União que aprovava as contas daquela obra e que, caso não mantivéssemos os recursos, isso traria graves prejuízos ao andamento da obra. Respondi que nada podia fazer e que ele conversasse com o Deputado João Fassarella. Ele agradeceu as informações. Foi o ocorrido."

Passo à Presidência da Comissão de Constituição e Justiça. Concederei aparte logo que concluir os três pontos que aqui preciso colocar. Vou ser breve.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – (Inaudível)...ficasse atento a isso. O que está ocorrendo? O Senador Luiz Estevão falou o tempo todo e não se ateve à questão da constitucionalidade, legalidade e jurisdicidade, isso é verdade, como V. Exª também não está se atendo. Gostaria apenas de alertar o Plenário que, no encaminhamento de votação, a presidência não aceitará e não concederá a palavra a ninguém que não se atenha especificamente à questão da legalidade.

V. Exª tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Segundo, o não reconhecimento pelo Senador Luiz Estevão de que havia, ainda que temporariamente, assumido o controle da Construtora Incal, de Fábio Monteiro de Barros. Ele mencionou perante a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar que só achou necessário falar das coisas que aconteceram e não das coisas que não aconteceram. Ora, o contrato havia sido assinado. Portanto, aconteceu. Ainda que depois tenha desistido seria próprio que, perante a CPI, tivesse dito a verdade completa. Como é que ele respondeu ao Senador Gerson Camata, na CPI, quando ele perguntou:

"À boca pequena, diz-se que a Incal, na verdade, é uma empresa de V. Exª. É?"

O Senador Luiz Estevão respondeu:

"Nunca foi, não sei quando a Incal foi constituída, mas o Grupo Monteiro de Barros existe já há muitos anos na cidade de São Paulo e por aí vai. Portanto, nunca foi."

Isso não é exatamente a expressão da verdade.

Terceiro, o caso do Colégio São Luiz. Recordemos as palavras de Luiz Estevão perante a Comissão de Ética no último dia 14. S. Exª, então, diz:

"Finalmente, quero rapidamente aqui discorrer sobre o restante da minha apresentação para dizer que o Grupo Monteiro de Barros não tem apenas negócios inacabados. Aqui mesmo - e ele exibiu o retrato -, acabaram de inaugurar na semana passada ou no mês passado o edifício São Luiz, que não tem nada a ver comigo, embora tenha o nome de São Luiz, na avenida Paulista, porque era no terreno do Colégio São Luiz, dos padres jesuítas, de São Paulo, um empreendimento de mais de US$100 milhões. Prédio concluído e entregue na Avenida Paulista, em São Paulo. E o Senador Eduardo Suplicy, provavelmente, se passar lá, verá esse prédio."

Eu passei lá, vi e disse que era, pois fui aluno do Colégio São Luiz. Inclusive, telefonei para o Pe. Roberto Vilar, que me enviou a seguinte declaração, que vou ler com brevidade. Assim concluo, Sr. Presidente.

"Em defesa da verdade, declaramos, em breve histórico, pontos esclarecedores dos fatos ocorridos:

O Grupo Monteiro de Barros, entidade incorporadora, associou-se ao Grupo Romeu Chap-Chap, para realizar um empreendimento em regime de permuta de terreno por área construída. A Previ, pela compra de nove dos 22 andares, de fato financiou o edifício. Durante um ano, a Construtora Ikal levou à frente a construção. Começaram, então, a surgir dificuldades de não pagamento de fornecedores e de pessoal, assim como atraso na obra.

Nós, da Sociedade Brasileira de Educação Companhia de Jesus, contatamos a Seguradora Brasileira de Fianças, empresa responsável pelo seguro do edifício. A seguradora assumiu, então, a administração financeira da obra e contratou a Construtora Romeu Chap-Chap para concluí-la. Conforme a seguradora, na realidade, R$7 milhões foram injetados na obra, pois que os recursos previstos, segundo ela, não eram suficientes para terminar a mesma. A Construtora Chap-Chap, além de problemas com fornecedores, teve que arcar com o atraso de cronograma já bastante considerável, se não irrecuperável. A direto-

ria da incorporadora constituída por Fábio Monteiro de Barros e José Eduardo Teixeira Ferraz, pelo estatuto da SLG, continuou, porém, dirigindo a obra. O edifício ainda hoje não está concluído, conforme contrato firmado com os Grupos Monteiro de Barros e Romeu Chap-Chap.

A Sociedade Brasileira de Educação Jesuítas está terminando por própria conta a parte que lhe cabia por troca de área, uma vez que os andares da Previ estão praticamente terminados. A SBE, porém, não renuncia a seus direitos de pedir ressarcimento pelas perdas causadas tanto pelos atrasos quanto pelas partes inacabadas".

Senador Luiz Estevão, eu gostaria que V. Exª pudesse reconhecer, inclusive mostrar isso aos seus filhos, como procuro fazer sempre com os meus, o quão importante é a verdade. E, aqui, no Senado, para qualquer homem ou mulher que esteja na vida pública, sobretudo sendo representante do povo, é muito importante sempre falarmos a verdade, sermos verdadeiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – V. Exª me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sim.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Com a licença do Presidente, quero dizer o seguinte: em primeiro lugar, para se conhecer a verdade, é preciso investigá-la, porque pretender ser arauto da verdade sem investigar os fatos é incorrer na mentira, na calúnia e na dissimulação.

Em relação à questão da Operação Uruguai. Se há alguma contestação sobre a chamada Operação Uruguai, por que ela nunca foi feita? Nem o próprio Ministério Público, aliás, nem o Partido de V. Exª, durante as eleições, pretendeu me acusar da suposta irregularidade da minha assinatura no aval da Operação Uruguai. Obtive uma certidão do Ministério Público Federal e a exibi em direito de resposta na televisão, mostrando a inconsistência e a falsidade da denúncia, já que o próprio Ministério Público me deu declaração dizendo que não havia questionado a Operação Uruguai por não encontrar nela nenhuma irregularidade formal. Se houve alguma coisa depois, em um contrato em São Paulo, em conseqüência dos valores advindos da Operação Uruguai, é outra história. Até porque V. Exª, como conhecedor da verdade e, portanto, no dever de expô-la à sua exaustão, sabe que avalista não é responsável pela gestão de recursos.

Outra questão, que é a do engano de datas. O engano de datas não é irrelevante naquele depoimento do Sr. Fábio e do Sr. Fassarella, não, porque ao pretenderem dizer que os procurei nos dias 10 e 12 de janeiro, pretendiam enfatizar que eu os teria procurado antes da aprovação do relatório setorial, e, portanto, a tempo de obter recursos para a obra do Tribunal de São Paulo. Agora, o que ele afirma nessa carta que fez hoje pela manhã é que não fiz nenhum pleito a ele, nunca fiz. E mais. Só houve um encontro com eles: no dia 17 de janeiro. Esse cidadão Fábio, provavelmente, foi quem me entregou a cópia que, depois, levei às mãos do Presidente e do Corregedor do Tribunal de Justiça do DF.

Uma outra questão, é que eu teria, temporariamente, assumido a Construtora Ikal. É a mesma coisa que alguém assinar um projeto de lei no Senado, este não ser lido em plenário, não ser publicado no Diário do Senado Federal e se pretender que esse projeto tenha existido formalmente. Nunca existiu. A simples assinatura de uma proposta de um projeto de lei só o torna um projeto de lei em tramitação se for lido e apresentado. Até porque projeto de lei, guardado em cofre ou dormindo na gaveta, não existe e jamais produzirá qualquer efeito. É exatamente o caráter daquele instrumento.

Outra coisa: a questão do Colégio São Luís. É curioso, Senador Suplicy. É muito curioso. V. Exª, paladino da verdade, mas que nunca a termina, sempre considerou estranho que nos nossos negócios com o Grupo Monteiro de Barros eles tivessem problemas e não conseguissem levá-los a bom termo. Mas não considera estranho ou reprovável que eles, associados ao grupo Chap-Chap, construindo o prédio do Colégio São Luís, tenham se visto com o sócio Chap-Chap, como se viram conosco, impedidos de continuar com os seus negócios em função das dificuldades em que estavam envolvidos.

É muito normal que a Construtora Chap-Chap tenha sido chamada para terminar o empreendimento, embora, na carta, o Reverendíssimo Padre Roberto Vilar continue afirmando que a administração do negócio continuou nas mãos da Monteiro de Barros. O mesmo que aconteceu lá - e que V. Exª considera normal – ocorreu com relação aos negócios que eles tinham conosco.

Por isso, é desde 1995, tanto no que se refere ao Terminal Intermodal de Cargas, no início de 1996, como à Fazenda Santa Terezinha, em Mato Grosso, vínhamos desfazendo as nossas parcerias e sociedades. Porque não só para nós, mas para qualquer em-

presa é desconfortável ter um sócio alvo de acusações ou de questionamentos. Essa é a verdade, Senador. Essa é a verdade que nem contá-la pela metade consegue desmentir.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Peço que V. Exª conclua, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, a evidência está registrada nos documentos de Fábio Chaves Holanda, confirmando o teor do diálogo que o Deputado João Fassarella havia explicitado. Houve a imprecisão da data, mas o conteúdo do diálogo está aqui, assim como também a declaração do Padre Roberto Vilar

Há pequenas situações onde a verdade precisa sempre vir à tona. Houve, por exemplo, um episódio, envolvendo a Senadora Heloisa Helena, que foi relatado por testemunhas. O Senador Luiz Estevão não quis dizer o que, de fato, tinha ocorrido. Essas coisas vão se somando. É muito importante. Eu digo para os filhos do Senador Luiz Estevão: dizer a verdade é algo muito relevante no Congresso Nacional e sempre na vida.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Já foi concedido o aparte. Gostaria que V. Exª, se pudesse, explicitasse o final sobre essa questão.

Eu devo esclarecer os seguintes fatos: volto a lembrar que estamos apreciando a constitucionalidade, a legalidade e juridicidade. Todos os aspectos aqui levantados dizem respeito ao mérito.

Mas os documentos a que o Senador Eduardo Suplicy se refere e que deseja encaminhar à Secretaria-Geral da Mesa dizem respeito ao mérito da matéria. Se esses documentos fossem encaminhados e se eu os recebesse - o que não farei – pelo fato de estarmos tratando da constitucionalidade da matéria, a Defesa pediria novo prazo para reexame da matéria, que é de cinco sessões ordinárias para a sua apreciação definitiva.

Por essa razão, eu devo dizer a V. Exª que, sugerindo, se for o caso, V. Exª encaminhe os documentos e argumentos quando a matéria chegar ao Plenário para ser discutida.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, basta a leitura dos documentos – e eu já os fiz.

O SR. FELIPE AMODEO - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pela ordem, concedo a palavra ao Dr. Felipe Amodeo.

O SR. FELIPE AMODEO - Exmº Sr. Presidente, o documento foi lido na íntegra ou no que interessava? O documento é prova nova trazida neste momento, sim. O Senador da República requereu a juntada do documento, sim. A essa juntada se associa a Defesa, sim. E, posteriormente, na sua locução final, se referirá a isso. Especialmente nesta Casa de legalidade, este documento não pode ser subtraído à Defesa e apresentado de última hora como foi. Pelo que a avaliação não poderá ser desta Casa neste momento. Mas vamos registrar mais essa ilegalidade em desfavor da Defesa.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Eu já me manifestei contrariamente ao recebimento do documento pelo fato de ele tratar de mérito e esta Comissão tratar da legalidade e da constitucionalidade da matéria.

Com a palavra o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, basicamente estamos a julgar aqui a constitucionalidade do parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que trata de três pontos: a questão da Incal, a questão citada do Sr. Fassarella e a questão de pressão sobre funcionários. Se essa acusação caracteriza o fato da perda de decoro ou da falta de decoro, julgaremos; se não caracteriza, não julgaremos.

De maneira que quero concordar com V. Exª e inclusive solicitar a V. Exª que continue com a energia com a qual pede que os debates se cinjam a esse tema. Do contrário, vamos transformar esta reunião num excelente filme norte-americano de debates, com defesa e ataque; um espetáculo notável, justo, e nos afastaremos da nossa finalidade, até porque as razões de conteúdo são realmente merecedoras de crédito e de atenção. Para isso, a Casa, no seu Pleno – ou seja, o Plenário -, terá o tempo e as condições necessárias para esse exame.

Fora daí, estaremos a repetir o que foi feito no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, praticamente do ponto de vista dos debates, e a nos afastar do tema com uma perda de tempo, no caso, absolutamente desnecessária.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª coloca com muita propriedade, porque na medida em que nos desviarmos para a apreciação do mérito, estaremos usando o tempo que deveríamos usar concentradamente para a discussão da constitucionalidade, jogando pelo ralo, e sem apreciar com a profundidade devida, as questões da legalidade, juridicidade e constitucionalidade. O mérito que foi apreciado no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar - e que vai ser suficientemente apreciado na sessão plenária – será exaurido lá. Aqui, temos - e renovo o meu apelo - que discutir e debater as questões da constituciona-

lidade, legalidade e juridicidade. Do contrário, estaremo-nos afastando da obrigação que temos em razão desta reunião.

A palavra continua franqueada. (Pausa.)

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra. Em seguida, o Senador Roberto Freire.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Defesa técnica se limitou a questionar alguns aspectos de natureza essencialmente constitucional e jurídica claramente com a intenção de tentar passar, seja para a opinião pública, seja visando a futuros recursos judiciais, que o projeto de resolução que está sendo votado, o relatório do Senador Romeu Tuma e o relatório do Senador Jefferson Péres dizem respeito exclusivamente a fatos acontecidos anteriormente ao mandato. Portanto, do ponto de vista constitucional, só caberia à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania rejeitar o parecer vindo do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Acredito - tenho certeza, aliás - que essa estratégia não vai vingar, porque todos os membros desta Comissão leram não apenas o parecer do Senador Romeu Tuma, mas também, com o cuidado que exige um momento como este, o parecer do Senador Jefferson Péres; e devem ter lido também a representação apresentada.

O relatório do Senador Jefferson Péres faz referência a episódios anteriores ao mandato, mas conclui que a discussão não é apenas a respeito da anterioridade ou não dos episódios. Mas a questão principal é se esses episódios, anteriores ao mandato, se projetam de alguma forma sobre a contemporaneidade; e se, ao se projetarem, o acusado, por atos ou omissões, quebrou o decoro parlamentar.

Para lembrar um caso citado, o do Hildebrando, existia uma série de episódios anteriores ao mandato do Sr. Hildebrando Pascoal, mas ele foi cassado por fatos concorrentes ao mandato. O mais grave deles: ameaças ao Desembargador, que era encarregado de analisar o processo relativo aos atos anteriores ao mandato. E é nessa questão que queremos chegar. Os atos anteriores ao mandato dessa relação entre o Senador Luiz Estevão e Fábio Monteiro de Barros e o comportamento do Senador Luiz Estevão nesse período.

A partir do momento em que a CPI foi instalada e começou a desenvolver os trabalhos, o que se tem analisado é se os atos e as omissões, os gestos do Senador Luiz Estevão, na condição de Senador da República, contribuíram ou não para a conclusão de que ele tenha quebrado o decoro parlamentar.

No nosso entendimento, quem se dispuser a analisar todas as peças do processo, desde o primeiro discurso do Senador Luiz Estevão no plenário do Senado, quando disse que tinha dois empreendimentos com o Sr. Fábio Monteiro de Barros: a construção do prédio da OAB e a compra de uma fazenda. Depois, no seu depoimento na CPI, ele procurou estabelecer um sofisma para separar empreendimentos de negócios; e aí já começou a aparecer uma série de outros negócios e empreendimentos que justificavam, por exemplo, 11 milhões de transferências de recursos de um terminal intermodal de carga, no Rio de Janeiro, que nunca saiu do papel.

Na questão do mérito, como, aliás, já aconteceu no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o Senador Luiz Estevão pinça alguns aspectos que lhe interessam para justificar a sua defesa. Como, aliás, fez no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ao apresentar a primeira relação de telefonemas - realmente existia uma série de números truncados, repetições nos mesmos horários -, mas se esqueceu de apresentar a relação checada, consolidada, que mostrava que essas inconsistências não existiam mais e demonstravam cabalmente que havia 68 ligações do Juiz Nicolau para ele. Queremos registrar que o sigilo telefônico quebrado foi o do juiz Nicolau. E foram 68 ligações. Não foi quebrado o sigilo telefônico do Senador Luiz Estevão, o que poderia demonstrar outras ligações.

Agora o Senador Luiz Estevão pinça alguns depoimentos dos funcionários, particularmente o do funcionário Naurides, que efetivamente negou na sua primeira intervenção; mas não apresentou a continuidade do depoimento do funcionário Naurides, que foi chamado para uma acareação com o funcionário Luiz Cláudio, por meio de proposta do Senador Jefferson Péres. Disse que o funcionário Naurides não tinha ouvido em momento algum qualquer ameaça de processo; e, depois, o funcionário Luiz Cláudio confirmou que havia ouvido ameaça de processo, mas não encarou aquilo como ameaça.

Na volta, inquirido pelo Senador Jefferson Péres, o funcionário Francisco Naurides disse o seguinte:

"Senador, inicialmente, quando V. Exª fazia as perguntas, eu não estava entendendo bem o sentido; eu não quis entrar em detalhes, porque justamente achei que não era relevante, e o Dr. Luiz Cláudio iria depor e falaria desses detalhes que tivemos. Tudo o que ele falou, confirmo que aconteceu".

E o que disse o funcionário Luiz Cláudio, quando lhe perguntei, numa reunião realizada com todos os funcionários da CPI, após aquele famoso requerimento do Senador Luiz Estevão, se S. Exª, ao ouvir a manifestação de um funcionário dizendo que "a corda pode estourar para o nosso lado, que é o mais fraco", teria dito: "E vai estourar mesmo." Respondeu o Sr. Luiz Cláudio de Brito:

"Não me lembro se foi nestes termos, mas penso que houve uma concordância quase que unânime sobre isso, porque sabemos que a corda estoura mesmo é no mais fraco."

Posteriormente, o funcionário da Polícia Federal, Marcion, confirmou exatamente esses termos, de que ele disse, numa reunião com os funcionários da CPI, que estava investigando a relação de uma empresa e, depois, os dados mostraram que a sua relação com o Senador Luiz Estevão era muito mais estreita do que ele dizia.

Portanto, a ação do Senador Luiz Estevão pode ser encarada como quebra de decoro, inclusive para obstruir um processo de investigação que estava sobre um seu sócio tão próximo. E, para contestar a informação do funcionário Marcion, apresenta a Defesa a pergunta - que, com todo o respeito, é uma pergunta acaciana:

"No requerimento assinado pelo Senador Luiz Estevão havia alguma ameaça explícita?"

Lógico que o funcionário respondeu que não, até porque o Senador Luiz Estevão pode ter vários defeitos, mas a falta de inteligência não é um deles. É óbvio que S. Exª nunca faria um requerimento para a CPI dizendo: "Olha, se acontecer isso, vou processar fulano ou sicrano."

Então, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a pergunta que o Senador Suplicy fez procede, porque, quando o Senador Gerson Camata perguntou, categoricamente, se o Senador Luiz Estevão era dono da Incal, S. Exª respondeu: "Não, nunca fui." Agora, por meio de discurso, S. Exª admite que, pelo menos durante algumas horas, o foi, porque S. Exª disse que – e o confirmam os documentos –, durante um certo período, comprou as ações da Incal Alumínio, segundo S. Exª, e que, depois, desfez. Só que as coisas não parecem tão simples assim, primeiro porque, ao contrário do que disse o Senador Luiz Estevão, tanto no seu discurso no Senador quanto em cartas encaminhadas a todos os Senadores, S. Exª diz que isso não poderia ser um contrato de gaveta. Como a Incal Alumínio é formada por 90% da Incal Alumínio e 10% da Monteiro de Barros, como S. Exª comprou a parte da Incal Alumínio e, depois, houve um aumento de capital por parte da Monteiro de Barros, transformando aquilo que era 90% em 0,025%, então, mesmo que fosse um contrato de gaveta, a sua participação ter-se-ia diluído. Raciocínio perfeito, só que tem um pecado original: os que os documentos mostram – os documentos que o Ministério Público entregou aqui, naquele último dia – é que o contrato não foi feito entre a Incal Alumínio e o Grupo Ok; ele foi feito entre o Grupo Monteiro de Barros e o Grupo OK.

Lembremos aquela história das laranjas que o Senador Luiz Estevão falou, na época do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar: se existem quatro laranjas, tenho duas - 50% - e, depois, vem alguém e coloca cem laranjas, os meus 50% foram reduzidos a 0%. Só que propriedade não está relacionada a quem colocou as laranjas no cesto. Ora, se tenho duas laranjas num cesto de quatro, e o Senador Roberto Requião vai lá e coloca cem laranjas, mas essas laranjas são minhas, então, a minha participação naquele cesto passou a ser mais de 50%. E foi isso que aconteceu, porque o contrato de gaveta feito entre o Monteiro de Barros e o Grupo Ok mostra que o Grupo Ok comprou 90% da Monteiro de Barros. Portanto, quando houve o aporte de capital feito exclusivamente pela Monteiro de Barros, o Grupo Ok continuou sendo o dono. Agora, diz: foi destrato, foi desfeito.

O engraçado é que temos que considerar como válidos, como verdadeiros, uma série de documentos que foram apresentados, por exemplo, para justificar o terminal de cargas, a Fazenda Santa Terezinha, documentos esses sem qualquer registro em cartório, e temos que dizer que um outro, que foi registrado em cartório, com firma reconhecida, que esse não vale.

E a última pergunta. Ora, se realmente é um projeto que apresentamos e que não vale nada, jogamos fora. Quero saber se algum Senador, alguma vez, apresentou um projeto, assinou, depois resolveu retirar e guardou esse projeto em casa, dentro de um cofre. Se não valia nada, por que razão Fábio Monteiro de Barros o guardava? Um documento que não valia nada! Por que, foragido da polícia, carregou documentos que estão num cofre e os guardou durante oito anos? Ou o Sr. Fábio Monteiro de Barros, como eu disse na reunião passada, é um idiota completo, que só tem prejuízo? Parece-me que ele tem mais alguma característica na sua personalidade: é um arquivista, é um museólogo, porque resolveu guardar um documento que não valia nada, que não era um contrato de gaveta.

Sr. Presidente, não considero este um momento bom para nenhum de nós. Quero registrar, inclusive para aqueles que continuam insistindo na tese do complô. Um complô, como eu já disse, que envolve o PT, o Ministério Público, o juiz que decretou liminarmente a quebra do sigilo e o bloqueio dos bens, que envolve toda a imprensa, envolve o Dr. Geraldo Brindeiro. Vejam só, o Dr. Geraldo Brindeiro, contra cuja recondução votei duas vezes nesta Comissão, agora faz parte de um complô, junto com o PT, para perseguir um Senador!

O Senador Ramez Tebet, Presidente da CPI, é testemunha de que naquele momento em que estávamos travando um embate na CPI do Judiciário, eu e o Senador Jefferson Péres, com o Senador Antonio Carlos Magalhães, a respeito dos limites do CPI, eu e o Senador Jefferson Péres dissemos que a CPI não poderia investigar sentença judicial, a não ser que tivesse elementos muitos contundentes para isso, porque significaria interferência de um poder no outro.

Naquela ocasião, o ex-Deputado Chico Vigilante, do PT, entregou aqui aquilo que foi chamado Dossiê Luiz Estevão, que estava relacionado apenas a brigas domésticas aqui, a decisões de juízes favorecendo o Senador Luiz Estevão em detrimento do PT. Quero invocar o testemunho do Presidente da Comissão, quando disse:

"Não recebi esse dossiê e, se o receber, a minha posição é que essa é uma questão que envolve investigação sobre sentença, e não é porque é proposto por alguém do PT que vou romper com aquilo que estou defendendo em todos os outros episódios. Se chegar esse episódio acho que a CPI não pode investigar".

Mas o problema é que o Senador Luiz Estevão atravessou o caminho da CPI não foi a partir daí. Foi a partir da investigação da obra do TRT de São Paulo. E a partir daí, com atos, omissões e ações, ele, claramente, embora relacionado a eventos pretéritos, teve esses eventos pretéritos se projetando sobre o presente e suas ações, enquanto Parlamentar, enquanto Senador desta Casa, contribuíram ou tentaram – sem sucesso, é claro – obstruir os trabalhos da CPI, de uma CPI que estava investigando alguém que tinha tanta relação com ele.

Portanto, Sr. Presidente, com a mais absoluta tranqüilidade é que entendo que os dispositivos constitucionais, regimentais e legais foram amplamente atendidos pelo Conselho de Ética, sob a condução absolutamente imparcial do Senador Ramez Tebet, colega de Bancada do Senador Luiz Estevão.

Portanto, quero aqui, inclusive, como não tive oportunidade de fazê-lo no Conselho de Ética, porque o advogado, covardemente, utilizou-se da possibilidade de ser o último a falar para tecer diatribes contra os Senadores, quando diz que as regras do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar foram inventadas. Quero aqui manifestar o meu repúdio às últimas palavras do advogado no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e reafirmar a minha solidariedade à condução do processo naquele Conselho pelo Senador Ramez Tebet, que foi de acordo com a Constituição, garantindo o direito de defesa, reforçando que esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do ponto de vista legal, jurídico e constitucional - não vou entrar no mérito do voto -, não tem outro caminho a não ser votar a favor da juridicidade, da legalidade e da constitucionalidade tanto do parecer do Senador Jefferson Péres quanto do parecer do Senador Romeu Tuma.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pela ordem, Sr. Presidente, quero apenas manifestar expressamente a minha renúncia ao pedido de juntada aos autos dos documentos referidos na minha fala.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Eu já havia indeferido a remessa da documentação à Mesa.

Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Até porque não cabia nenhum outro procedimento da Presidência, porque não estamos produzindo nenhuma prova, estamos discutindo uma preliminar de encaminhamento sobre constitucionalidade, legalidade e juridicidade. O processo no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar foi encerrado. Outros eventos como esse - e é um dado interessante -, ou outros fatos, ou outros atos de todo esse processo, que envolve a participação da empresa OK no objeto da nossa discussão aqui, que é, fundamentalmente, o Tribunal do Trabalho de São Paulo, com a continuidade do tempo outros vão aparecer, porque o que assistimos é exatamente isto: com o desenrolar do tempo, novos atos de uma relação no mínimo promíscua ficam evidenciados.

E é interessante. Sobre essa questão, a defesa do Senador Luiz Estevão - inclusive muito mais competente do que a dos seus advogados, por sinal - não fez nenhuma referência. Falou dos processos criminais, dos processos junto à Receita Federal, que não estamos aqui, em nenhuma hipótese, analisando. Longe de mim querer analisar isso. Sou bacharel em

Direito e não pretendi ser membro do Poder Judiciário exatamente porque não quis ser juiz. Não estou julgando aqui prática de crimes de quem quer que seja. S. Exª veio argumentar da sua inocência, e isso terá que fazer, acredito que com a mesma competência, no Poder Judiciário, não aqui. Até porque, quando se tem notícia de crime, inclusive nas comissões parlamentares de inquérito, que não é o caso aqui, remete-se para o Ministério Público. Nós não emitimos nenhum julgamento sobre a prática de ilícito penal de quem quer que seja, e não estamos aqui fazendo isso.

O que se está aqui discutindo são os atos - e atos aí entendidos do ponto de vista da ação ou da omissão - do Senador Luiz Estevão já como Senador na Comissão Parlamentar de Inquérito que apurava, como fato específico, a construção do prédio do Tribunal do Trabalho em São Paulo. Começavam a aparecer relações suas com aqueles que, na época, ainda não tínhamos a certeza, mas hoje claramente formadores de uma quadrilha, alguns presos, outros foragidos. Na época, não tínhamos nada disso, mas algo de estranho começava a aparecer, porque ali, naquele início de apuração da CPI, a omissão era a regra: "Não tem telefonema", "Não tenho relação". A ação era típica de fugir de qualquer relacionamento. Ou, quando se descobria um relacionamento, ficava restrito àquele. E novos surgiam. E, a cada dia que passa, novos elementos de relação surgem, até contratos de gaveta da sua participação na Incal. E quem vai ler o seu discurso, o seu depoimento, evidentemente encontra uma grave contradição, pela omissão e por ações de diversionismo da parte do Senador. E é isso que se está apurando, é isso que estamos discutindo.

É isso que estamos aqui discutindo se encaminharemos, por ter juridicidade, legalidade e constitucionalidade, para apreciação em Plenário. Se houve infração de conduta ética e se foi infringido o decoro na sua ação como Senador, a partir da Comissão Parlamentar de Inquérito do Poder Judiciário.

Não é matéria pretérita. O fato pode ter sido pretérito, mas a sua ação foi contemporânea, como Senador da República, aqui, nesta Casa. Portanto, enquadra-se perfeitamente no dispositivo constitucional.

Eu até queria falar sobre mérito, mas não sou o mais indicado, porque acompanhei muito ao final. Mas eu tinha – e disse isso pessoalmente – um certo prejulgamento. Como não há nenhum problema, como ninguém vai me impedir de votar porque não sou juiz, eu posso falar que tenho prejulgamento. Sabem de quando? Do depoimento do Senador Luiz Estevão – depoimento é modo de dizer –, da sua participação, porque ele não foi convocado; ele apareceu e dispôs-se a falar.

E eu levantei uma série de preocupações quanto à honestidade. Vamos usar um termo não do Poder Judiciário, mas de um cidadão comum: a honestidade na condução da licitação daquele prédio em São Paulo.

Passou desapercebido o que um dos participantes disse: "Eu fui para demonstrar como uma licitação aqui no Brasil é viciada". Declarações públicas de um dos que adquiriram – e foram 30 pessoas, entre jurídicas e físicas. Pasmem: numa licitação, uma pessoa física retirou, uma juíza do próprio Tribunal!

E, no final, três empresas, apenas: duas do Grupo Monteiro de Barros, uma que desistiu, que não ganhou, e que foi a que, no final, recebeu. Porque a que ganhou tratava de alumínio, e não de construção.

Dentre elas, uma era a OK, que desistiu de reclamar por essa série de ilicitudes. E comecei a perguntar se ele não achava que eram estranhas as normas dessa licitação. E ele disse que não. Atestou que aquilo era normal, ou seja, disse algo que hoje se sabe perfeitamente que foi um dos grandes fatos de malversação, dilapidação, corrupção na relação com o setor público. Hoje se está vendo isso. Mas ali, naquele momento, parecia que tínhamos um negócio perfeitamente legal, lícito, e com a afirmação dele, inclusive, de que a Incal, do Sr. Fábio Monteiro e do outro – não me recordo o nome –, ambos hoje presos, naquela época tinha um portfolio de grandes construções, de grandes incorporações, era uma empresa respeitabilíssima.

Se tivéssemos paralisado ali, provavelmente o consenso e o conceito que se teria sobre aquela licitação seria esse dado pelo Senador Luiz Estevão. E hoje se vê exatamente o inverso.

Era apenas para esclarecer que estamos analisando se isso infringe o decoro; atos praticados pelo Senador, e, portanto, toda a legalidade de dar continuidade à análise, no mérito, se isso infringir o decoro. Do ponto de vista constitucional, está perfeitamente tipificada a sua ação como Senador da República.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Continua em discussão a matéria.

Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, V. Exª alertou a todos nós de que a discussão desta questão diz respeito, fundamentalmente, a uma preliminar. Acho que a apreciação, hoje, da Comissão é balizadora, como já ocorreu na Câmara dos Deputa-

dos, em relação a diversos eventos que durante esta reunião foram lidos.

Desejo centrar-me exatamente nesta questão por considerar que, efetivamente, este é um assunto da maior relevância não só em razão do fato específico, envolvendo o Senador Luiz Estevão, mas da interpretação que a Comissão dará em relação a esse episódio e como orientação a outros futuros.

Sr. Presidente, certa feita, li um livro de um autor chamado Albert Camus, intitulado O Estrangeiro. Não desejo absolutamente, já que sou membro desta Comissão, participar deste julgamento. Na verdade, estamos num processo de julgamento que começou no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Hoje se estabelece aqui a interpretação constitucional e legal, que terá o seu desfecho no Plenário, quando efetivamente a Casa tomará uma decisão. Não desejo inserir-me como personagem daquele livro do escritor argelino.

Por isso mesmo, desejo fazer esta intervenção que não diz fundamentalmente respeito ao mérito, em que pese dele tratar-se; apenas para delimitar. Creio que as outras intervenções, feitas pelos nossos ilustres Colegas, procuraram deixar bem claro que o decoro parlamentar é pelo exercício do mandato. Creio que seja fundamental que essa preliminar seja discutida, mesmo porque, como já foi referido aqui, um possível decoro eclesiástico só pode incidir em quem, efetivamente, seja padre. Não imagino que seja possível estender uma possível disposição do Código Canônico, enquadrando por falta de decoro eclesiástico quem não seja padre. Da mesma forma, o decoro parlamentar só pode ser infringido por quem exerce o mandato. Desculpem-me se trato da obviedade. Mas já disse Milton Campos, certa feita, que a sabedoria está no óbvio e não na empolação.

Estamos neste debate - e aí sou obrigado a pontuar - a examinar se o Senador Luiz Estevão se enquadra nesta preliminar relativa ao decoro parlamentar. O que se traz à baila é a questão do relacionamento de S. Exª há oito anos, como empresário, numa licitação. O Senador, em seu favor, diz que essa operação não se concluiu. E chegou a ler, da tribuna do Senado, que, com a mesma data da feitura do contrato - está no verso - houve um distrato. E, portanto, o Senador se defende que aquilo fez parte do jogo empresarial feito naquele momento. A partir daí se imputa ao Senador que S. Exª não deixou claro, na Comissão Parlamentar de Inquérito, essa sua relação de oito anos atrás, como empresário, no jogo empresarial, numa concorrência pública. Esse é um dado.

A Comissão haverá de levar em conta a Defesa e a Acusação. Em relação a esse ponto, os Senadores terão que interpretar se S. Exª agiu e desdobrou esse entendimento como de atividade empresarial, e, por isso mesmo, na Comissão Parlamentar de Inquérito não considerou relevante, já que havia ocorrido um destrato no mesmo dia da operação. Este é um dado. E não quero - até porque vamos votar secretamente – e não tenho eu, absolutamente, a veleidade de aqui, certo... quero apenas levantar a questão para efeito de raciocínio.

A outra imputação feita diz respeito a que o Senador teria forjado documentos para demostrar que essa relação seria contemporânea à assinatura. Em que pese o Senador ter apresentado perícias técnicas que alegam que os documentos são contemporâneos, e demostrou isto, permanece uma dúvida da Acusação. A Acusação diz que não tem certeza, apesar de essas perícias afirmarem que os documentos foram elaborados contemporaneamente. Então, temos um outro ponto de dúvida. Em que pese o Senador apresentar documentos, a Acusação continua dizendo que duvida. Então, há que se dirimir se a dúvida é procedente, se a alegação é consistente, para efeito da contemporaneidade do exercício do mandato do Senador Luiz Estevão.

Um outro ponto é a pressão aos funcionários. Teria o Senador pressionado os funcionários. A Acusação diz que continua a imaginar, e chegou ao ponto de dizer que o Senador concordou com uma expressão dita por um funcionário: "a corda arrebenta em cima dos mais fracos" – e o Senador teria cometido o crime de concordar com a expressão. Concordou com expressão. A partir daí, isso se constitui numa suspeita grave por ter S. Exª concordado com a expressão. E os depoimentos todos, aqui exibidos pelo Senador em sua defesa, são de declarações dos funcionários de que não sofreram pressão.

Então, temos que fazer a verificação entre a dúvida que a Acusação continua a ter para fazer esse enquadramento da contemporaneidade e a Defesa do Senador, não só pelos seus argumentos, mas a defesa por depoimento dos funcionários. Funcionários que depuseram dizendo que não foram. Mas há uma dúvida. Afinal de contas a Acusação tem o direito a toda dúvida. A Defesa tem a obrigação de provar, com depoimentos; a Acusação tem o direito a dúvida. Portanto, vamos aqui examinar se existe um elo de ligação entre - para efeito da contemporaneidade-, se esta dúvida da Acusação é consistente, ou os depoimentos apresentados pelo Senador Luiz Estevão.

Por último, Sr. Presidente, resta a questão relativa à pressão que o Senador teria feito em relação a um Sub-Relator do Orçamento da União: o Deputado João Fassarella. Aliás, se trouxe agora um documento, que já foi retirado, de um depoimento de um assessor. A Acusação continua em dúvida: o Senador teria pressionado ou não? É o direito que a Acusação tem a dúvidas, afinal de contas a dúvida é um problema sério na consciência das pessoas, e as pessoas, portanto, têm o direito da dúvida. Mas o Senador apresentou aqui documentos de que S. Exª estava ausente do País e que não poderia, portanto, ter pressionado. O Senador esclareceu que, à data, a Sub-Relatoria já não tinha mais competência, porque o assunto já estava no âmbito da Relatoria-Geral do Orçamento, com o Senador Ramez Tebet.

Um Senador disse que pode faltar tudo ao Senador Luiz Estevão, mas que só não lhe falta a inteligência. Fiquei assustado com a dúvida relativa à inteligência do Senador Luiz Estevão. S. Exª iria procurar um Deputado do PT, depois da última campanha em Brasília, para defender interesses suspeitos? Se me passasse pela cabeça que o Senador Luiz Estevão pudesse ter feito isso, eu não poderia admitir que S. Exª fosse um homem, no mínimo, inteligente. S. Exª seria um idiota, um burro, se procurasse um adversário seu, de Brasília, logo após a campanha eleitoral, para defender um interesse sob suspeição.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concede-me um aparte, Senador Jader Barbalho?

O SR. JADER BARBALHO – Com a maior alegria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Apenas quero registrar, Senador Jader Barbalho, a inconsistência desse jogo de datas. Quando houve um engano de datas por parte do Deputado Fassarella, foi dito que isso foi feito de propósito, para acusar. V. Exª viu que mostrei que houve pelo menos um engano em torno da data de uma ação em juízo promovida pelo Senador Luiz Estevão contra o Deputado Fassarella. Se se for considerar aquela como verdadeira, a tal reunião foi realizada no dia 12 de janeiro, porque é o que está dito na ação. Mas o Senador Luiz Estevão disse na reunião que esse foi um engano do advogado.

A questão não é essa. Ora, a argumentação é a de que o Senador Luiz Estevão procurou o Deputado Fassarella no dia 17, depois que já havia sido votado o sub-relatório do Poder Judiciário. Mas diz que o procurou não para tratar da obra de São Paulo, mas para tratar de recursos pedidos pelo Poder Judiciário de Brasília. Ora, se não havia sentido que ele o procurasse no dia 17 para tratar da obra de São Paulo, porque já se tinha votado, também não havia sentido que ele o procurasse no dia 17 para tratar da questão do Judiciário de Brasília, porque isso também já tinha sido votado.

Assim, registro que há o reconhecimento de que ele procurou o Deputado Fassarella. Ele disse que o procurou para tratar de uma coisa, e o Deputado Fassarella, juntamente com uma outra testemunha, disse que ele o procurou para tratar das duas coisas.

Com relação à data, se o argumento de que ele o procurou no dia 17 destrói a argumentação de que ele o procurou para tratar do TRT de São Paulo, também destrói a argumentação de que ele o fez para tratar do outro assunto, porque o Deputado Fassarella era Sub-Relator do Poder Judiciário, que envolvia as duas questões. Apenas queria deixar esse registro a V. Exª.

O SR. JADER BARBALHO – Eu lhe agradeço.

Sr. Presidente, se eu tiver de aceitar o que a acusação diz, admitirei, então, que o Senador Luiz Estevão é um burro e um desinformado. S. Exª estaria desinformado quanto à data e quanto ao fato de que o sujeito já não era mais Relator. Não é isso? Sim, mas é isso. Estou concordando com a acusação.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – V. Exª me concede um aparte?

O SR. JADER BARBALHO – Estou concordando com a acusação. É burro! O sujeito é burro e desinformado. Ele é desinformado, porque procura o Deputado fora da data, quando o sujeito não é mais Relator. E é burro, porque procura um adversário depois de uma campanha eleitoral passional e radicalizada, em Brasília. Ele procura exatamente o inimigo para pleitear algo escuso, Sr. Presidente. É a dúvida. Mas não quero absolutamente tirar a dúvida da acusação. Esse é um direito que a acusação tem em relação à dúvida.

O que eu quero, Sr. Presidente, é dizer o seguinte: a palavra do Senador Luiz Estevão, os documentos apresentados não valem. O que vale, Sr. Presidente, é um documento de um assessor de um Deputado. Ele é que causa dúvida. Porque ele não tem independência funcional, hierárquica, política com o seu chefe. E aí ele é apresentado aqui para desmontar um documento da Polícia Federal, para desmontar toda a Defesa apresentada. Porque o funcionário assessor do assessor do Fulano de tal é que, efetivamente, merece credibilidade.

Sr. Presidente, vou encerrar dizendo à Comissão que me perdoe se levantei estas questões. Eu não quero dizer absolutamente que a Acusação não

tenha direito às suas dúvidas. Mas, Sr. Presidente, o que eu não desejo é que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como instituição, tenha dúvida em relação ao que ela vai fazer. O que ela vai fazer hoje é interpretar a Constituição da República, é interpretar o Código de Ética do Senado Federal, e interpretar não só em relação ao Senador Luiz Estevão, mas interpretar em relação a todas as outras questões que aqui estejam.

Sr. Presidente, eu não pretendia absolutamente fazer esta intervenção. E o fiz, Sr. Presidente, apenas porque seguramente não desejaria, sem o direito de estabelecer estas questões e levantar também as minhas dúvidas, entrar gratuitamente como personagem do livro do Albert Camus: O Estrangeiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Romeu Tuma, pelo prazo de dez minutos e encerrar a etapa de discussão, concedendo a palavra à Defesa também por dez minutos.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, hay que endurecer sin perder la ternura jamás é uma frase do revolucionário histórico Che Guevara. Por que digo isto?

O SR. EDUARDO SUPLICY – O Senador Romeu Tuma é Che Guevara...

O SR. ROMEU TUMA - V. Exªs permitam que eu continue ou eu a dou por encerrada, pedindo a aprovação do meu relatório. Creio que estou fazendo uma colocação preliminar para mostrar que esta Comissão não tem o direito de julgar pelo sentimento, pelo coração, porque tem a responsabilidade, isto sim, de apurar os fatos de improbidade, de falta de decoro dentro da luz da legalidade.

Então, com todo o respeito à pessoa humana do Senador Luiz Estevão, com todo o respeito ao trabalho sério que desenvolveu a Defesa durante toda a fase do processo, nós não podemos ignorar o que realmente se apura e não se discute somente o problema da contemporaneidade.

Porque aqui se diz num parecer:

"O Senado Federal deve dirigir a sua atenção aos fatos ocorridos após a diplomação do candidato como Senador, mormente após a sua posse no mandato. Não obstante, não lhe seja expressamente vedado pelas normas regimentais examinar se a vida pregressa do Senador não prejudica o exercício satisfatório do mandato e a imagem da Casa. Todavia, a circunstância deve ser vista em caráter excepcional em face de evidente demonstração de prejuízo à imagem do Senado."

Foi isto o que fez o Senador Jefferson Péres no seu relatório no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

E por que eu fiz a repetição de todas as alegações do Senador Jefferson Péres às preliminares levantadas pelo advogado e rejeitadas pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Ramez Tebet, a quem presto toda a minha homenagem, porque procurou conduzir o processo dentro da ética, da normalidade e da legalidade, não ferindo nenhum dos princípios, principalmente o de ampla defesa?

Essa é a razão por que eu repeti as alegações do Senador Jefferson Péres. Não porque eu não tivesse outros argumentos, mas o que estava em julgamento era a constitucionalidade e legalidade do seu relatório. Eles, portanto, são perfeitamente reproduzidos aqui e tenho certeza de que a minha conclusão foi a mais ética, a mais pura possível. Não afastei o sentimento, como dizia Che Guevara, a quem respeito. Estive mais uma vez em Cuba e conversei com o Presidente Fidel Castro. Conheço um pouco da história da revolução cubana e todas as medidas tomadas posteriormente a ela. O comportamento do Presidente Fidel Castro e algumas expressões que usou durante a nossa conversa - disse que se tivesse a idade que tem hoje quando assumiu o governo jamais teria cometido os erros da juventude – faz-me reconhecer que é ele um homem que sabe que existem fases da vida em que o ímpeto e a voluntariedade nos levam a cometer alguns erros. Mas aqui temos que julgar de acordo com o que nos impõe a dignidade da função e do exercício do cargo de Senador.

Não estamos julgando agora o Senador, condenando-o à perda de mandato, única cláusula prevista na Constituição para aqueles que ferem o decoro parlamentar. Por isso que há rigor na cassação de mandato, por ferir o decoro parlamentar.

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar agiu dentro de todas as exigências de ordem legal, foi oferecida a oportunidade de defesa ao Senador, todos os dados de princípio de defesa que lhe são favoráveis pela legislação em vigor. Acredito que isso tenha sido feito. Por isso, concordei com o relatório do Senador Jefferson Péres.

Não se pode basear apenas no relatório, mas também na leitura das notas taquigráficas das discus-

sões feitas durante o julgamento do relatório no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Elenquei aqui que não é próprio da discussão que deva ser realizada nesta Comissão, mas em plenário, levantada pelo Relator da CPI, Senador Paulo Souto – que são contemporâneo sim - pelo mandato do Senador Luiz Estevão, seu comportamento perante a Comissão, que, em tese, fere o art. 342, do Código Penal.

Não vou discutir esses termos, porque outros Senadores que fizeram uso da palavra entraram no mérito sobre a tolerância do Presidente que vem conduzindo com pulso esta Comissão. Portanto, acho que estamos julgando a possibilidade ou não de levar esse julgamento ao plenário do Senado; nunca sairá daqui uma condenação, porque não é próprio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esta Comissão vai dizer se foi ou não juridicamente perfeito o comportamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e, ao final, o relatório do Senador Jefferson Péres.

Não vou tomar mais tempo, aguardarei a decisão de V. Exªs, porque não há invocação ou decisão de ordem partidária nesse julgamento. Ele é individual, é da consciência de cada um de nós. Temos que decidir por tudo o que lemos e ouvimos, para chegarmos à nossa conclusão. Ela é que vai ditar o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Senador Luiz Estevão manifestou o desejo de se pronunciar por mais dez minutos, tempo que teria direito na fase das discussões. Não sei por que razão não solicitou.

Mas acho que mais uma vez podemos pactuar. A Defesa, pelo que foi estabelecido, tem direito a dez minutos finais na fase de discussão, pela voz do seu advogado ou do Senador Luiz Estevão. Portanto, a Presidência propõe ao Plenário e sugere, a bem de uma boa finalização da reunião - que tem que ser democrática - que o advogado use, se assim o desejar, dez minutos para suas considerações e que o Senador Luiz Estevão disponha também de dez minutos, como poderia ter disposto na fase ainda das discussões.

Se estiverem de acordo passo a palavra para o Dr. Felipe Amoedo para os seus dez minutos.

O SR. FELIPE AMODEO – Sr. Presidente, Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Desculpe, Felipe Amodeo.

O SR. FELIPE AMODEO – Obrigado, Excelência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, simplesmente uns brevíssimos comentários para passar a palavra para o Senador Luiz Estevão, que complementará a sua defesa.

Traçarei breves comentários sobre o que aqui aconteceu nos debates, quando de início usou da palavra o Senador Eduardo Suplicy, a quem todos destinamos particular apreço. S. Exª teria afirmado nesta sala que, se Clinton reconheceu que tinha mentido, Clinton não faltou com decoro. Aí há dois impedientes: o Senador Luiz Estevão não fuma charuto e o Senador Luiz Estevão dizia a verdade. Seria absurdo pensar que se ele, ao chegar aqui, tivesse dito: "sou sócio da Incal", ele, por essa razão, não teria cometido quebra de decoro parlamentar porque estaria se referindo a fatos anteriores.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não. Exatamente. Exatamente...

O SR. FELIPE AMODEO - V. Exª me assegura a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A palavra está com V. Exª.

O SR. FELIPE AMODEO – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, me parece que o aparte...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª pede pela ordem. Não, não. Não tem aparte agora.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não?! Não tem aparte agora?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Neste momento não tem mais aparte.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sim, mas segundo o Regimento, que eu espero que seja respeitado, quando se fizer referência a qualquer dos Srs. Senadores, ser-lhe-á assegurado o direito de réplica.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Eu pediria a V. Exª a compreensão, para que possamos finalizar bem esta etapa.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não é atitude própria da Defesa estar com esse tipo de colocação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Está Perfeito. Está perfeito.

Eu pediria a colaboração do Dr. Felipe Amodeo para que nós possamos levar a bom termo a reunião.

O SR. FELIPE AMODEO – V. Exª poderia me esclarecer o que é "esse tido de colocações"? Eu estou no pleno exercício da defesa que me assegura a advocacia, usando terminologia elevada e lhana.

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro! Não, tenha calma. Eu estou no pleno exercício do meu mandato de Senador. Podemos chegar a um acordo.

O SR. FELIPE AMODEO - O que respeito, Senador.

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro. É isso o que estou dizendo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Nós estamos chegando ao entendimento. Vamos chegar.

O SR. ROBERTO FREIRE – Pronto. Exatamente. Ele fala e eu estou apenas querendo dizer que há no Regimento a possibilidade de réplica. Não sei se fuma charuto, porque isso tem um tom meio pejorativo. Era só isso que eu queria ressaltar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Dr. Felipe, com a palavra.

O SR. FELIPE AMODEO – Esta Defesa jamais dirigiria qualquer argumento menos elegante ou elevado ao Senador Eduardo Suplicy. Abri a locução dizendo que o respeito.

O absurdo é a hipótese de ordem legal que se levanta de que se o Senador Luiz Estevão tivesse nesta Sala admitido que tivesse ligações com o Grupo Incal, porque essas coisas teriam acontecido em período fora de mandato, S. Exª não teria cometido quebra de decorro parlamentar. E é isto? É essa a legalidade ou ilegalidade do que aqui se discute. E com todo o respeito, Srs. Senadores, absolutamente com todo o respeito a todos os Srs. Senadores, a idéia da Defesa não é usar de terminologia pejorativa. A idéia da Defesa é conclamá-los, como cidadãos que também integram esta Defesa, para que todos façamos o exame de consciência de que estamos a estabelecer as regras que nortearão o futuro da segurança dos mandatos de Senadores desta Casa. É vale tudo, ou seja, temos um processo que pode desrespeitar a legalidade de acordo com todos aqueles itens levantados e trazidos pela Defesa até aqui - e sem nenhuma ironia, as perorações sempre foram categoricamente técnicas e assim foram trazidas e levadas?

Agora, é absolutamente inviável conviver a Defesa com o aporte final de documentos quando se aqui julga a legalidade; é inviável depois ficar ouvindo que temos que aqui discutir a legalidade do processo, porque aqui não estamos a fazer provas nova. Realmente, não estamos a fazer prova nova, pois a prova nova foi feita, a prova nova foi trazida, a prova nova está transcrita. E não há outro termo se não referir uma ilusão quase que hipócrita de dizermos: "Ah, mas o documento físico não está nos autos". Está nas notas, está nas mentes dos senhores, é uma ilegalidade. Uma ilegalidade acabou de ser cometida nesta sala. Isso é absolutamente inegável, Exªs.

É nesse ponto que a defesa técnica, por ter que ser exaustiva nos seus argumentos, está aqui a registrar: todos nós temos o controle da legalidade dos nossos atos, todos os nossos atos são jurídicos, do nascimento à morte. É inegável. Quem não estiver satisfeito com o tratamento jurídico que a sociedade lhe destina, haverá de buscar as soluções constitucionais, de preferência ao abrigo desta Casa e, antes desta Casa, desta Comissão, a quem incumbe essa missão.

Então, o fato é que imputar à Defesa técnica a sustentação constante de que os fatos atribuídos ao Senador Luiz Estevão são anteriores ao mandato é uma questão fática. Não terei o atrevimento de dizer aqui para aqueles que leram a representação o que não está em julgamento aqui. Digo para aqueles que leram, porque penso que todos, responsáveis e cônscios do elevado momento pelo qual se passa, terão lido, estarão informados aqui. Não vou questionar esse aspecto não, Exª.

O fato é que a atribuição trazida ao Senador Luiz Estevão é induvidosamente de fatos anteriores ao mandato. É isso. Ou vamos admitir isso ou vamos contrariar os fatos que estão no processo. E abrir esse precedente é abrir o precedente não só em relação ao Senador Luiz Estevão, é abrir um precedente que milita contra a irrevogabilidade do mandato senatorial; é abrir um precedente que milita contra o direito dos cidadãos, dos eleitores, de destinarem cargos a seus constituídos e terem certeza de que esses cargos não serão subtraídos, diminuídos ou usurpados por uma questiúncula de uma divergência partidária, de uma dissensão política ou de um momento qualquer.

Portanto, é fundamental insistir que, no que a defesa refere fatos anteriores ao mandato, a defesa efetivamente está a referir fatos anteriores ao mandato. Os papéis o demostram, é só lê-los, estão lá. E esses fatos não podem se refletir - como quiseram alguns, criando institutos jurídicos absolutamente fantásticos - no exercício do mandato posterior do Senador. É isso.

É verdade que desta Casa, como concluiu o ilustre Senador Romeu Tuma, não sairá nenhuma condenação. O que espera a defesa técnica é que também não saia e, V. Exªs não coonestarão com isso, nenhuma ilegalidade.

Passo a palavra ao Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu, antes de mais nada, vou procu-

rar, em brevíssimas palavras, responder a alguns questionamentos que foram feitos aqui.

O primeiro deles: foi dito que eu, ao prestar depoimento na CPI e afirmar que nunca fui dono daquela empresa, não teria expressado efetivamente a verdade, já que, por algumas horas, eu teria sido o dono. Nunca fui dono, até porque a simples assinatura de um contrato não implica necessariamente que você se torne dono. Aquele contrato, sem os desdobramentos conseqüentes - quais sejam: o registro na Junta Comercial e o registro no livro de transferência de acionistas -, não dá ao detentor daquele contrato por algumas horas o direito de praticar qualquer ato decorrente da propriedade. Ora, se a assinatura não implica no poder de realizar ato decorrente da propriedade, nunca fui dono, nem nunca me considerei dono. Para ser dono, precisava ter havido o registro, o desdobramento daquele documento.

A questão da participação diluída é um gravíssimo engano aqui, e facílimo de se desfeito. Eu nunca comprei ações da Empresa Monteiro de Barros. Comprei ações por aquele contrato, logo desfeito, que a Monteiro de Barros tinha adquirido da Incal Alumínio, ações na Incal Incorporações. Portanto, não posso, como foi dito ali pelo Senador, ao ser feito o aumento de capital, ter sido eu o beneficiário do aumento de capital. Não há a menor possibilidade de isso ter acontecido - repito aqui. Eu comprei ações que eram da Monteiro de Barros na Empresa Incal Incorporações. Ao comprar ações da Monteiro de Barros, não comprei o controle acionário da Empresa Monteiro de Barros. Parece uma questão semântica mas não é, porque a palavra mal colocada conduz a um resultado errado e é isso que essa desinformação ou má colocação de palavras pode induzir aqui os colegas Senadores.

O fato de o documento ter firma reconhecida - dizer que temos que desacreditar de um documento que tem firma reconhecida. Ora, ninguém disse isso. O que eu digo é que o documento, embora com firma reconhecida; e só isso. Mas poderia estar registrado em cartório, publicado em jornal, distribuído em avulsos no plenário do Senado Federal, foi desfeito. Portanto, não é a firma reconhecida que dá perenidade ao documento. Seria perene se não tivesse sido desfeito. Como foi desfeito, não teve perenidade e teve uma vida extremamente curta.

A outra questão que quero me referir é sobre a intervenção do Senador Roberto Freire quando da Comissão Parlamentar de Inquérito, e vou repetir aqui, vou ler a minha resposta:

É, mas, dessas empresas, haviam empresas de grande porte como, por exemplo, a Camargo Corrêa - que era a maior empresa construtora do Brasil -, a Via Engenharia, empresa de grande porte, e a JHS, uma empresa de São Paulo, aliás, de um amigo meu. Ninguém contestou o edital. Foi o que disse. Está aqui nas notas taquigráficas. Nenhuma das 29 empresas que retiraram o edital o contestou. Ora, V. Exª sabe que é comum que empresas contestem editais, quando percebem que esse edital, no momento da sua confecção, tem algum direcionamento. Nenhuma das empresas que buscou o edital contestou a sua forma. Faz muito tempo mas não me pareceu, à época, nem a mim nem às demais empresas que não o contestaram - e não vamos dizer que as empresas estariam desinteressadas de um empreendimento de US$150 milhões - nenhuma dessas empresas fez qualquer contestação ao edital.

Essa é a íntegra da minha declaração proferida no dia 30 de junho de 1999.

Por fim, quero fazer uma pequena observação sobre o parecer do Senador Romeu Tuma. E me permito, apesar de não ser bacharel em Direito, apesar de não ter os anos de vida do Senador Romeu Tuma, apontar aqui uma pequena mas não desimportante incorreção. Quando S. Exª, à página 12, afirma o seguinte:

"A Constituição Federal prevê, como conseqüência por conduta incompatível com o decoro parlamentar, nenhuma outra sanção se não a perda do mandato com a conseqüente inelegibilidade, na forma do §9º, do seu art. 14, regulamentado pela Lei Complementar n.º 64/90, cuja alínea 'b' do inciso I do seu art. 1º dispõe:

São inelegíveis, para qualquer cargo, os membros do Congresso Nacional que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do art. 55, incisos I ou II."

Nobre Senador Romeu Tuma, lamento mas esse artigo, em absoluto, não se aplica ao caso presente. O artigo em tela se aplica à questão de inelegibilidades e não de aplicação de penas previstas no art. 55 e na Resolução 20 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Passo a ler, rapidamente, o art. 14 da Constituição Federal, onde, sem dúvida alguma, esse lapso poderá ser plenamente concordado. O art. 14 fala das eleições, da disposição dos Poderes:

"Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com igual valor para todos, e, nos termos da lei, mediante:"

E vêm as diversas cláusulas.

Não tem nada a ver com o caso presente; foi, naturalmente, um equívoco, mas que é importante ressaltar porque, a se ter isso como verdadeiro, ter-se-ia que a única possibilidade de restrição aqui ou de pena para o caso de um Senador infringir alguma das normas dispostas na Constituição e no Conselho de Ética seria a perda definitiva do mandato. Isso não se aplica e isso não é verdadeiro.

Por fim, Srªs e Srs. Senadores, quero agradecer ao Presidente, às Colegas e aos Colegas Senadores pelo tempo que me deram para que eu pudesse expor, o mais detalhadamente possível, a defesa, já que é uma situação em que são muitas as acusações, mas nenhuma delas de qualquer consistência.

Pretender que seja tirado, rasgado o voto de 460.000 eleitores porque eu teria repetido, em uma reunião, na presença do Relator e do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – que é verdade – repetindo aquilo que tinha sido dito para um assessor, de que a corda arrebenta do lado mais fraco, pretender rasgar o mandato de Senador por conta disso, parece-me um grande despropósito. Pretender, por outro lado, aquela história de que eu teria procurado o Deputado... Eu jamais neguei tal encontro, como foi insinuado aqui, ou seja, que eu teria desmentido o encontro com o Deputado Fassarella. Nunca, pelo contrário. Trouxe do Tribunal de Justiça de Brasília um documento escrito, entreguei à Comissão para comprovar que estive. Agora, com uma diferença, não estive por inspiração minha, estive por inspiração e pedido de terceiros. E como não acompanhava a tramitação da Comissão de Orçamento, porque não tinha nenhum interesse nela, não sabia sequer em que estágio estava a discussão do Orçamento, na Comissão de Orçamento do Congresso Nacional.

Tivesse sido iniciativa minha procurar para tratar de interesses escusos, de uma obra publicamente paralisada, certamente eu estaria acompanhando o desenrolar desse processo e estaria sabendo em que estágio estaria o exame por parte da Comissão de Orçamento.

Vim a pedido de alguém que supus estivesse acompanhando, mas não era o meu caso. E a prova mais evidente disso é que ao chegar aqui o fiz no dia em que o processo já estava se encerrando na própria Comissão de Orçamento e o relatório setorial do Deputado Fassarella já havia sido aprovado.

Com relação ao primeiro caso, ou seja, pretender que no exercício do mandato tenha faltado com informações ou apresentado documentos falsos à CPI, quero dizer que é uma acusação que não encontra nenhum fundamento. Os documentos apresentados por nós, além dos laudos periciais, estão todos lançados na nossa contabilidade e seria impossível refazer livros fiscais e declarações de Imposto de Renda, de sete anos passados, com o objetivo de dar credibilidade à essas transações.

Por fim, quero dizer o seguinte: em fevereiro de 1992, uma licitação para construção de um tribunal. Na época, o nosso papel como empresário era disputar e procurar nos associar com quem pudéssemos, até porque, no processo empresarial, empresas se associam hoje e disputam amanhã. Está nos jornais hoje: o Governo fazendo uma intervenção na CRT porque os sócios que se juntaram para ganhar a licitação não encontram agora um acordo, como forma de dar o desfazimento, e o Governo precisou intervir. Aqueles que foram parceiros há um ano atrás, hoje são adversários. Esteve na imprensa há poucos dias o caso da Companhia Siderúrgica Nacional, em que aqueles que se juntaram para adquirir aquela empresa, portanto, em parceria e harmonia, hoje brigaram a ponto de destituir o seu presidente.

Portanto, assim como a vida política aproxima e afasta pessoas, a vida empresarial aproxima e afasta empresas e empresários em cada um dos seus momentos. Não há nada de mais nisso, não há nada de irregular. Fomos parceiros e adversários do Grupo Monteiro de Barros em dezenas de concorrências ao longo daqueles anos. Agora, uma coisa é certa: desde 1995 essa obra começou a ser questionada e, apesar do seu questionamento, tenho aqui uma ata da Comissão de Orçamento de 1996/1997 em que foi aprovado um crédito suplementar de R$25 milhões para a obra do TRT, e mais, o parecer do Senador Odacir Soares, que relatou a matéria, foi aprovado por unanimidade, com apresentação de apenas uma emenda, que não era relacionada com a obra do TRT.

Portanto, quero dizer que se consideram errado que até 1992/1993/1994/1995 e 1996 eu tenha feito negócios com essa empresa, porque não deveria fazer à luz dos critérios e das normas da convivência empresarial, se aqui, no Congresso Nacional, no final de 1996, início de 1997, aprovava-se um crédito suplementar de quase R$26 milhões para serem destinados a essa obra, se, desde 1995, discutiam-se irregularidades apontadas nela?

Agradeço mais uma vez. Repito que não estou defendendo um diploma na parede, mas algo que me é muito caro. Para cada um dos 23 Srs. Senadores presentes nesta Comissão, falaram nas urnas, no dia

4 de outubro de 1998, 20 mil eleitores. Cada um de V. Exªs, que irão se pronunciar daqui a poucos minutos, tem a missão de dizer se valem ou não valem os votos dados por 460 mil eleitores que, divididos pelos 23 Srs. Membros, representam 20 mil votos nas costas e nos ombros de cada um dos colegas Senadores.

Em todo este processo, minha grande motivação é o fato de conseguir chegar aqui – como disse, outro dia, à imprensa –, resistindo a cada dia. Deus queira que eu possa resistir por todo o tempo. Realmente, a grande luz é poder desfrutar da plenitude do mandato que o povo me deu. Mandato que em muito me engrandece, que, tenho certeza, por meio dos projetos, pareceres, relatorias e minhas ações nesta Casa, em nenhum momento, diminuí ou tornei indigno. Levantamento sobre a atuação dos Congressistas feito pelo jornal A Folha de S. Paulo, no início deste ano, confere-me uma avaliação extremamente favorável, apesar de ter, ao longo dos últimos 15 meses, dedicado grande parte do meu tempo a responder essas acusações.

Por fim, volto a falar em Deus. E assim o faço por uma razão muito simples: não é a primeira vez na minha vida em que me vejo numa situação de grande dificuldade. Minha vida já começou assim. Ao longo dos anos, cada vez mais, fui aprendendo que, para enfrentar dificuldade, não adianta força, veemência e violência, só adiantam a resistência e a persistência, duas qualidades que encontraremos quanto mais acreditarmos em Deus e tivermos fé na Sua ação e na Sua verdade. Existe uma palavra que define isso muito bem: entusiasmo. Muitos pensam que entusiasmo quer dizer alegria, celebração, mas não quer dizer nada disso. Entusiasmo vem do grego en Deo, en de dentro, Deo de Deus. Entusiasmo significa a alegria de ter Deus no coração. Que Deus se mantenha dentro de mim e me transmita, com Sua presença, o entusiasmo para continuar até o fim!

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Explicarei o processo de votação. Colocaremos, sobre a mesa, duas urnas. Chamarei, nominalmente, cada Senador, a quem distribuirei dois envelopes rubricados e três cédulas - uma com voto SIM, outra com voto NÃO e outra com voto ABSTENÇÃO. O Senador depositará, em uma das urnas, o voto SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO e os restantes serão depositados na outra urna, para se fazer a contrachecagem. Com isso, a exemplo do que foi brilhantemente feito por idéia do Senador Ramez Tebet, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, faremos uma votação sem questionamentos.

Senador Amir Lando. (Pausa.).

Não está presente.

Senador Renan Calheiros. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Volto a explicar. Estou entregando ao Senador Renan Calheiros dois envelopes rubricados. Estou entregando ao Senador Renan Calheiros um voto "sim", um voto "não" e um voto "abstenção".

O Senador Renan Calheiros escolherá o voto que deseja dar: "sim", "não" ou "abstenção". Colocará este voto. "Sim", significa sim ao relatório do Relator; "não", contrariamente ao relatório do Relator Senador Romeu Tuma. Colocará o voto num dos envelopes e depositará na urna do voto – esta aqui. Os votos que sobrarem, no outro envelope, colocará na urna de sobras.

Com isso, encerra-se o processo de votação.

Alguma dúvida?

Senador Iris Rezende.(Pausa)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Só um minutinho, Senador Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sei que está em processo de votação, é só uma sugestão.

Como foi no Conselho, coloque o voto do lado de cá e a sobra do outro lado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Não entendi.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A urna do voto aqui, porque a pessoa, primeiro, vota; a urna da sobra deve ser colocada lá, como foi no Conselho.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Perfeito. Posso inverter. Está perfeito, mais fácil.

(Continua processo de votação)

Senador Jader Barbalho.(Pausa)

Senador José Fogaça.(Pausa)

Senador Pedro Simon.(Pausa)

Senador Ramez Tebet.(Pausa)

Senador Roberto Requião.(Pausa)

Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Senador Agnelo Alves. (Pausa.)

Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Senadora Maria do Carmo Alves. (Pausa.)

Senador Sérgio Machado. (Pausa.)
Senador Álvaro Dias. (Pausa.)
Senador Artur da Távola. (Pausa.)
Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)
Senador José Roberto Arruda.(Pausa)
Senador Antônio Carlos Valadares.(Pausa)
Senador Roberto Freire.(Pausa)
Senador José Eduardo Dutra.(Pausa)
Senador Jefferson Péres.(Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Convido a usar do seu direito de voto o nosso Presidente, Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Vou recapitular a relação dos votantes. Votaram pelo PMDB os Senadores Renan Calheiros, Íris Rezende, Jader Barbalho, José Fogaça, Pedro Simon, Ramez Tebet, Roberto Requião e o suplente Agnelo Alves na ausência do titular, Amir Lando; pelo PFL, os Senadores Bernardo Cabral, José Agripino, Edison Lobão, Francelino Pereira, Romeu Tuma, Maria do Carmo Alves, todos os titulares; pelo PSDB, os Senadores Álvaro Dias, Artur da Távola, Lúcio Alcântara, José Roberto Arruda, Sérgio Machado, todos os titulares; pelo Bloco de Oposição, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Roberto Freire, José Eduardo Dutra, Jefferson Péres, todos os titulares.

Encerrada a votação, convido os Senadores José Fogaça e Antonio Carlos Valadares para escrutinarem os votos já depositados.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Conferidos 23 envelopes.

Proclamo o resultado: 15 votos "Sim"; 5 votos "Não".

Houve três abstenções.

O parecer do Senador Romeu Tuma foi aprovado.

Declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 14h30min)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 28ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 27 de junho de 2000, após a Ordem do Dia (Reunião Extraordinária).

Às dezoito horas e vinte minutos do dia vinte e sete de junho de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Bernardo Cabral, Pedro Simon, Antônio Carlos Valadares, Ramez Tebet, José Alencar, Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra, Pedro Piva, Romeu Tuma, Renan Calheiros, Amir Lando, Moreira Mendes, José Roberto Arruda, Édison Lobão, Roberto Requião, Álvaro Dias, Artur da Távola, Lúcio Alcântara, Íris Rezende e Sérgio Machado reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Jader Barbalho, José Fogaça, Francelino Pereira, Maria do Carmo Alves, Roberto Freire e Jéfferson Péres. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada.A Comissão aprova a inversão de pauta e passa-se à apreciação do Item EXTRA PAUTA 01) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2000, que "Dispõe sobre a transformação de funções comissionadas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, para adequação das atividades administrativas e judiciárias." Autoria: Tribunal de Justiça do DF e dos Territórios. Relatoria: Senador José Roberto Arruda. Parecer: pela aprovação. Resultado: aprovado o relatório. Item 04) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1996, que "Amplia a legitimação para causas perante os juizados especiais cíveis e dá outras providências." Autoria: Deputado Moacyr Andrade. Relatoria: Senador Amir Lando. Parecer: pela aprovação do projeto, com as Emendas nº 01 a 04 que oferece. Resultado: aprovado o relatório. Item 14) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 622, DE 1999, que "Revoga dispositivos da Lei nº 9615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências."Autoria: Senador Roberto Requião. Relatoria: Senador Francelino Pereira. Parecer: pela aprovação, com a Emenda nº1 suprimindo o art. 3º. Resultado: aprovado o relatório. Item 12) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 2000, que "Acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991, dispensando as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa." Autoria: Deputado Philemon Rodrigues. Relatoria: Senador Pedro Simon Parecer: pela aprovação do Projeto. Resultado: concedida vista coletiva. Item 02) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1999, que "Acrescenta parágrafo ao art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros." Autoria: Senador Roberto Requião e outros Srs. Senadores. Relatoria: Sena-

dor Amir Lando. Parecer: pela aprovação, com a apresentação de emenda de redação. Resultado: aprovado o relatório. Item 01) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 1999, que "Altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8° do art. 144 - constituição de guardas municipais)."Autoria: Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores. Relatoria: Senador Iris Rezende. Parecer: pela aprovação. Em três de maio de dois mil, a Presidência concedeu vista coletiva, que resultou na apresentação do voto em separado pelo Sen. José Eduardo Dutra. Resultado: aprovado o relatório com a emenda nº 1-CCJ. Pelo adiantado da hora e não havendo mais *quorum*, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, ficando adiados os seguintes itens da pauta: 03) Requerimento 402, de 1995; 05) Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1997; 06) Emenda nº 2 de Plenário ao Substitutivo do Projeto de Lei Senado nº 30, de 1999; 07) Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1999; 08) Projeto de Lei do Senado n° 168, de 1999; 09) Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1999; 10) Projeto de Lei do Senado nº 625, de 1999; 11) Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999; 13) Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1999; 15) Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999; 16) Projeto de Lei do Senado nº 444, de 1999; 17) Projeto de Lei do Senado nº 610, de 1999; 18) Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1999; 19) Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1999; 20) Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1999; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador José Agripino

Presidente da CCJ

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente sessão, consultando o Plenário sobre se estariam de acordo com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Consulto ao Plenário se estariam de acordo a que passássemos de imediato ao item 2, tendo em vista que o Item n.º 1 – que é uma PEC, a PEC n.º 87, de 1999 de autoria do nobre Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores – tem como Relator o nobre Senador Iris Rezende que, até o presente momento, não compareceu à reunião. Sugeriria que aguardássemos a presença do Relator e passássemos ao Item n.º 2, matéria de autoria do Sr. Senador Roberto Requião e outros Srs. Senadores, cujo Relator é o nobre Senador Amir Lando que se encontra presente. (Pausa.)

Passamos, então, ao item n.º 2 da pauta: Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, não terminativa, que acrescenta parágrafo ao art. 109 da Constituição Federal para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de Varas da Justiça Federal, especializadas em processar e julgar os crimes financeiros. O Relator, como já foi referido, é o nobre Senador Amir Lando que apresentou voto pela aprovação com a apresentação de Emenda de Redação que oferece.

Com a palavra o nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores: Relatório – Sr. Presidente e Srs. Senadores, já passo direto ao Relatório:

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição n.º 23, de 1999, de autoria do eminente Senador Roberto Requião e outros 27 Srs. Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 109 da Constituição Federal para atribuir ao Superior Tribunal Federal a iniciativa de lei sobre a criação de Varas da Justiça Federal, especializadas em processar e julgar os crimes financeiros.

A proposição em análise atende às conclusões do Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais nos exercícios de 1995 e 1996 – a chamada CPI dos Precatórios, da qual foi Relator o ilustre 1º signatário da presente proposição. Justificam a proposta os senhores nobres autores da seguinte forma: "Com a presente proposta, pretendemos oferecer a nossa contribuição para que o Senado Federal e o Congresso Nacional, aprovando-a, ajudem a dotar o Estado brasileiro e, especificamente, o Poder Judiciário, das condições necessárias ao seu bom funcionamento, especialmente quanto à eficiência na persecução penal, aos chamados "criminosos de colarinho branco" cuja impunidade constitui, atualmente, uma das debilidades da democracia brasileira. Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria e, também, quanto ao mérito nos termos dos artigos 354 e seguintes do Regimento Interno."

É o Relatório e passo ao voto.

Quanto aos pressupostos de admissibilidade, inscritos no art. 60 da Constituição Federal, não vemos óbice para que se possa impedir a tramitação da proposta em análise. Igualmente, no que toca à juridicidade e à sua regimentalidade, não observamos nenhum impedimento ao prosseguimento da tramitação do feito.

De outra parte, quanto ao mérito, igualmente manifestamo-nos pela aprovação da presente proposta de Emenda Constitucional na medida em que ela representa, sem dúvida, o aperfeiçoamento da Carta Magna, na direção de dar ao Poder Judiciário melhores condições de exercer as suas missões institucionais. A especialização de Varas Federais, no processo de julgamento de crimes contra o sistema financeiro é, certamente, fundamental, tendo em vista as dificuldades e particularidades que existem no julgamento desse tipo de crime. Trata-se de diagnóstico que vem sendo corroborado a cada investigação que se faz em torno da matéria, conforme ficou evidenciado tanto na Comissão Parlamentar que conduziu ao impedimento do Presidente Fernando Collor – que tivemos a honra de relatar – quanto naquela que investigou as irregularidades cometidas no âmbito da Comissão Mista de Orçamento e na CPI dos Precatórios."

Sr. Presidente, quero fazer um parênteses – é mais do que nunca – nós temos que essas Varas poderão desvendar o intrincado desse delito. Inclusive com assessoria especializada porque nós sabemos das dificuldades do Juiz julgar nos crimes dessa natureza nos tribunais e, mais do que nunca, dotando o Poder Judiciário de instrumentos tanto com Varas especializadas como, também, com essa equipe técnica para dar suporte à apreciação dos casos, eu acredito que a eficiência acontecerá.

É por isto, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, que o meu voto é favorável porque, além de ser uma necessidade já demonstrada nas várias CPIs, nas investigações procedidas pelo Congresso brasileiro, inclusive nesses momentos, municiados por assessorias técnicas. Essa é uma demanda que, também, encontro nos Juizes dos Tribunais, sempre a reclamarem da necessidade a especialização, e, sobremodo, de uma assessoria que possa oferecer subsídios para, volto a afirmar, desvendar delitos dessa natureza. Por isto, a nossa proposta é pelo acolhimento do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Parecer é pela aprovação com a Emenda de Redação que foi apresentada.

O SR. AMIR LANDO – Claro. Com a Emenda de Redação, evidentemente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Em discussão o Parecer.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o nobre Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, o nobre Senador Amir Lando fez uma colocação tão rica em detalhes que eu confesso que estou até me sentindo em dificuldades para fazer um pedido de vistas porque se eu fizer um pedido de vistas, o projeto, eventualmente, não poderá voltar ainda neste semestre mas o Ministério do Planejamento coloca algumas objeções e eu, como Líder, teria que fazer isto. Eu pergunto a V. Exª e ao nobre Senador Amir Lando se poderíamos fazer uma inversão de pauta – não retirá-lo ainda da pauta - para que eu tenha algum tempo de fazer consulta e com a possibilidade de voltarmos, ainda, nesta reunião para que eu não traga prejuízos ao projeto - em termos de tempo – para que eu não faça o pedido de vistas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Se V. Exª coloca nesses termos – porque, se pedir vistas, a matéria sai da pauta e irá para o segundo semestre. Eu acho que V. Exª se dispõem a negociar, a nível de Governo.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, o projeto não é autorizativo? Porque dá poderes ao....

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – É uma Proposta de Emenda à Constituição. É claro que não é terminativo na Comissão.

O SR. ROMEU TUMA – Na verdade, ele é autorizativo e digo porque: ele dá poderes ao Superior Tribunal de mandar a criação de Varas.

O SR. AMIR LANDO – Mas, na verdade, essa atribuição está genericamente disposta na Constituição – atribuindo aos Tribunais Superiores a iniciativa de lei sob a sua organização.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, eu pediria a inversão. Eu vou tentar até colocar, talvez, o pedido de vistas...

O SR. AMIR LANDO – Não é uma novidade. Não é que nós estejamos, aqui, usurpando uma competência do Executivo. Na verdade, essa iniciativa se insere, perfeitamente, naquela competência genérica que os Tribunais Superiores têm.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Mas isto, em alguns casos, não acarretará em aumento de custo?

O SR. ROMEU TUMA – Se criarem novas cifras.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Então, é esta a preocupação e, para não pedir vistas, Sr. Senador, vamos fazer uma pequena inversão. Enquanto isso, se for o caso, eu até coloco o próprio Ministro no telefone com V. Exª para tentarmos um entendimento e votarmos ainda hoje, se for possível.

O SR. AMIR LANDO – O que se quer, evidentemente, é, inclusive atendendo recomendações das diversas CPIs que sempre recomendaram uma solução mais espedita e eficiente no combate a esse tipo de delito. Eu acho que ninguém mais do que o Poder Executivo tem, também, interesse – é claro que, quando se interfere na competência que seria exclusiva – mas, na sua estruturação, o Poder Judiciário já tem essa competência. De qualquer sorte, vamos aguardar....

O SR. ROMEU TUMA – Sobrestar...

O SR. AMIR LANDO – Sobrestar, até o final da sessão – sobrestar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Nobre Senador, se V. Exª está de acordo no sentido de buscarmos um entendimento, promovo o sobrestamento a matéria, enquanto são mantidos os contatos, a nível do Poder Executivo, pelo nobre Líder do Governo, para que nós possamos chegar a um entendimento e, se for o caso, definirmos esta matéria na reunião de hoje.

Passaria ao Item nº 4 da pauta, cujo Relator é o Senador Amir Lando. Mas o Senador José Roberto Arruda deseja manter contatos com o Ministro da Justiça. Assim, passo a outro item e libero o Senador Amir Lando a fim de que o Senador José Roberto Arruda mantenha os contatos que julgar convenientes.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Se V. Exª e os Srs. Senadores permitirem, há um item extrapauta, fundamental sob a ótica de ser aprovado, que é a transformação de cargos comissionados no Tribunal de Justiça do Distrito Federal sem acarretar custos. Com tais palavras praticamente relatei o projeto já aprovado na Câmara dos Deputados. Se V. Exª estivesse de acordo em votá-lo neste instante, pois como Líder devo estar presente em várias comissões, estaria desocupado desta missão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tendo em vista que os itens 18, 19 e 20 da pauta de hoje foram retirados por solicitação do autor, que não pode comparecer à reunião por questões de saúde, não vejo inconveniente. Se o Plenário estiver de acordo, promove-se a inversão da pauta e passa-se à apreciação da matéria sugerida por V. Exª. Com a palavra o Relator.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – É basicamente uma modificação de cargos comissionados no Tribunal de Justiça, sem que isso acarrete custos. Já foi aprovado na Câmara dos Deputados, e meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Volta-se ao Item nº 4 da pauta, cujo Relator é o Senador Amir Lando. Projeto de Lei da Câmara nº 102/96, que amplia a legitimação para causas perante os juízes especiais cíveis e dá outras providências.

De autoria do Deputado Moacir Andrade. Relator: Senador Amir Lando, que oferece voto pela aprovação do projeto com as Emendas de nºs 1 a 4 que oferece.

Com a palavra o Relator.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, passo imediatamente ao relatório.

"Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1996 (nº 1.626, de 1996, na Casa de origem), que amplia a legitimação para as causas perante os juizados especiais cíveis e dá outras providências."

Como o projeto já havia recebido parecer anteriormente da lavra do eminente Relator Romeu Tuma, solicitamos vênia para utilizar parte do parecer expedido por S. Exª.:

"O projeto em consideração modifica o art. 8º, § 1º, da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no sentido de admitir que proponham ação no Juizado Especial, além de pessoas físicas capazes, excluídos os cessionários de direito de pessoas jurídicas, a microempresa, a entidade beneficente ou assistencial e o condomínio, quando representado pessoalmente pelo síndico. A iniciativa, portanto, amplia o rol de legitimados que podem propor ação no juizado especial. Essa ampliação sem dúvida proporcionará aumento do número de processos que serão ajuizados nesse tipo de Justiça. Perquirindo-se a respeito do funcionamento dos órgãos judicantes, estruturados sob a égi-

de da Lei nº 9.099, de 1995, verifica-se pelo menos no Distrito Federal um acúmulo de feitos. Cerca de 10 mil ações foram propostas nos primeiros dezoito meses de funcionamento da Justiça Especial em Brasília.

Todavia, a expressiva procura pelo Juizado Especial não encontra respaldo em juizado estrutural e tecnicamente preparado para oferecer, de forma adequada, atendimento à demanda. Concebidos para funcionar de forma célere, privilegiando o princípio da oralidade, os Juizados Especiais estão se transformando em Varas Comuns. O formalismo que está prevalecendo nesse tipo de Justiça dificulta o andamento das ações em prejuízo dos direitos do cidadão, que precisa do Estado para solucionar seus conflitos de interesse."

É exatamente, Sr. Presidente e demais Senadores presentes, o que se quer é dar celeridade à prestação jurisdicional. Os Juizados Especiais vieram desafogar as demandas, sobretudo as de pequena monta, que são em número significativo.

Creio ser uma matéria a respeito da qual todos possuam idéia clara da necessidade de celeridade. E mais uma vez digo, saindo estritamente dos conceitos rígidos e formais do Direito Processual, sobretudo no que se refere às condições e à legitimidade ativa, no caso específico para as ações no processo comum, que aqui se quer ampliar exatamente o arco de possibilidades para a prestação jurisdicional. Em conseqüência, proferirei logo o voto a fim de justificar algumas emendas.

Voto.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1996, observadas as seguintes emendas:

Dê-se ao art. 1º do PL 102 a seguinte redação:
Art. 1º. O art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º. Serão admitidas a propor ação perante o juizado as pessoas físicas capazes, excluídos os cessionários de direitos de pessoas jurídicas e a microempresa. Para os efeitos desta lei, microempresa é aquela assim definida no art. 2º da Lei nº 8.841, de 5 de outubro de 1999, ou, na sua falta, pela legislação federal em vigor."

Emenda nº 3. Finalmente, suprima-se a Emenda nº 2, que também estamos propondo, e dê-se uma nova redação à Emenda nº 3, que dá ao PL 102/96 a seguinte redação:

"O art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a facultar à microempresa o direito de propor ação perante o Juizado Especial e dá outras providências".

Apenas quanto à ementa há uma alteração que também propusemos. É uma questão de redação, fundamentalmente, e para dar melhor significado à proposta do texto legal à própria ementa da Lei.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer é pela aprovação, portanto, com as Emendas de nºs 1 a 4 que oferece.

Em discussão. Com a palavra o Senador Ramez Tebet para discutir.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo felicitar o Relator, Senador Amir Lando, pelo excelente relatório que apresenta. Em verdade, ainda se discute a reforma do Poder Judiciário na Câmara dos Deputados e estamos na iminência de recebê-la para a apreciação do Senado Federal. Não obstante, sem dúvida nenhuma, nos últimos anos, o maior avanço com relação ao Poder Judiciário diz respeito aos Juizados Especiais de Pequenas Causas, que aproximou a Justiça do cidadão e fez com que os cidadãos mais necessitados e humildes pudessem ter acesso à Justiça e à solução mais célere para seus problemas.

Pois bem. Algumas lacunas restaram. E estão sendo supridas com sabedoria pelo presente projeto de lei, originário da Câmara e aperfeiçoado pelo Senado Federal por meio de emendas apresentadas pelo Senador Amir Lando. Realmente, as microempresas precisam ter acesso. O que é uma microempresa? Imagino o botequim de uma cidade pequena, por exemplo, ou a pessoa que está organizando a chamada indústria de fundo de quintal, ou montando algo dentro da própria casa. Ou seja, que está se preparando para uma economia mais forte. Sem contar que são responsáveis por um grande número de empregos no País, Senador Amir Lando. Assim vejo o grande benefício que a lei proporciona.

Por outro lado, as sociedades beneficentes. Se a sociedade é beneficente, tem que ter direito a uma Justiça mais rápida, mais célere. Não pode e não tem recurso sequer para pagar advogado, pois é uma sociedade beneficente. Assim, vejo um grande avanço. E gostaria de cumprimentar o Senador Amir Lando por aperfeiçoar o projeto que vem da Câmara dos Deputados à nossa apreciação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Amir Lando queiram permanecer sentados.(Pausa)

A matéria está aprovada.

Passa-se ao Item nº 14

Projeto de Lei do Senado nº 622/99, que revoga dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências. De autoria do Senador Roberto Requião.

Relator: Senador Francelino Pereira, que oferece voto pela aprovação, com a Emenda nº 1 suprimindo o art. 3º. Pediria ao vice-Presidente da Comissão, Senador Ramez Tebet, que, na ausência do Senador Francelino Pereira, proceda à leitura do relatório.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, recebo com muita honra a incumbência que V. Exª me confere para proceder à leitura do relatório e do voto do eminente Relator, Senador Francelino Pereira, que não se encontra presente. Aceito a missão, até mesmo porque o autor da emenda, o digno Senador Roberto Requião aqui se encontra e poderá, caso necessário, prestar alguns esclarecimentos a respeito do presente projeto de lei, que está relatado da seguinte forma:

"Vem a esta Comissão para exame o Projeto de Lei do Senado nº 622, de 1999, de autoria do ilustre Senador Roberto Requião, que revoga dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende revogar todo o Capítulo IX da Lei nº 9.615, de 1998, conhecida como Lei Pelé, que dispõe sobre as diretrizes gerais do jogo do bingo e autoriza a sua realização em todo o território nacional. Compete à União, concorrentemente com os Estados, nos termos do Inciso XI do art. 27, legislar sobre o desporto. É de competência do Congresso Nacional, nos termos do art. 48, legislar sobre os termos da competência da União. Eliminado o Capítulo IX da Lei Pelé, as atividades ilegais ligadas ao jogo de bingo voltarão a estar sujeitas a sanções previstas para jogos de azar no Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, a conhecida Lei das Contravenções Penais.

Não vemos qualquer óbice constitucional ou infraconstitucional à continuidade de tramitação da matéria, que será examinada quanto ao mérito pelas Comissões de Assuntos Sociais e de Educação. No que se refere à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998, não cabe cláusula de revogação genérica, motivo pelo qual propomos a exclusão do art. 3º.

O voto é pela aprovação, com a inclusão da Emenda da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de nº 1, da lavra do eminente Relator, Senador Francelino Pereira. Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 622, de 1999. Assinado: Senador Francelino Pereira."

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O voto é pela aprovação, com a Emenda nº 1 suprimindo o art. 3º. Para discutir a matéria, tem a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, recentemente foi, com muita festa, promulgada a medida provisória do Presidente da República, transformada em lei, cujo Presidente da Comissão foi o Senador Maguito Vilela. Não sei se isso tem alguma interferência no projeto já aprovado que altera a Lei Pelé.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não há nenhum óbice. Estamos examinando a constitucionalidade da matéria. O projeto foi anunciado por mim, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo Líder do Governo no Senado Federal, Senador José Roberto Arruda e tramitou muito devagar. Mas o problema continua. Em meu Estado, por exemplo, as máquinas de jogo estão em todos os lugares. A liberação não foi contraposta nem pela Polícia Federal, que se exime sempre diante de mandados de segurança e liminares de juízes singulares.

O mérito do projeto será examinado na Comissão de Assuntos Sociais e na Comissão de Educação. Se examinarmos aqui quanto à constitucionalidade, evidentemente não poderia haver nenhuma contraposição, porque é constitucional.

Acho muito importante que o projeto vá adiante, porque se o Presidente Fernando Henrique não tem uma palavra firme e depois de anunciar o fim do jogo promulga uma medida provisória que restabelece o jogo, eu pelo menos quero ter a oportunidade de insistir no projeto e discutir com os Senadores da Comissão de Educação e Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Francelino Pereira, que opina pela aprovação com a Emenda nº 1, que suprime o art. 3º, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria está aprovada.

Passa-se ao Item 12 da pauta.

Relator: Senador Pedro Simon.

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000, matéria não terminativa, que acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, dispensando as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa.

Autor: Deputado Philemon Rodrigues. Relator: Pedro Simon, que oferece voto pela aprovação do projeto.

Com a palavra o Relator, Senador Pedro Simon.

Item 12 da pauta.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Item 12, página 120.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, com relação a esse Item 12 houve uma recomendação, como está ausente, solicitou que eu pedisse vista.

É sobre a isenção previdenciária de pagamento de valores de ministros de confissão religiosa.

Peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pediria ao Senador Pedro Simon que acionasse o microfone.

O SR. PEDRO SIMON – (Fora do microfone) - ... que tem por finalidade dispensar as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa.

A medida, se aprovada, viria a alterar a Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei 9.876, de 29 de novembro de 1999, que dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual e o cálculo de benefício que altera o dispositivo da Lei nº 8.212, no que tange ao enquadramento dos segurados da Previdência Social, passando a classificar o ministro de confissão religiosa e o membro de instituição de vida consagrada de congregação ou de ordem religiosa como contribuinte individual.

Com a revogação da Lei Complementar 84, de 8 de janeiro de 1996, ficou estabelecido o recolhimento do INSS pelas empresas, de 20% sobre o valor total das remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, no decorrer do mês aos segurados contribuintes individuais que lhes prestem serviços.

Ocorre que as instituições religiosas, conforme disposto no parágrafo único do art. 15 da referida Lei 8.212, de 1999, são equiparadas a empresas e, conseqüentemente, são obrigadas a recolher ao INSS 20% do valor pago aos ministros de confissão religiosa, em face do trabalho religioso por ele desenvolvido.

No prazo regimental, ao projeto não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

Voto

Os ministros de confissão religiosa que desempenharem suas funções realiza um trabalho de cunho religioso que seguramente não configura um contrato de trabalho. Conseqüentemente, as relações entre as instituições religiosas e seus membros não constituem um contrato de trabalho.

Na verdade, quando se fala em trabalho religioso, não nos referimos a uma atividade profissional no sentido estrito do termo. As ações do ministro religioso são fruto dos seus ideais e têm como ponto de partida a sua vocação. A finalidade dos seus atos não é da de ordem profissional, mas espiritual. A atividade pastoral não objetiva interesses econômicos nem mesmo a percepção de salário, com vistas ao próprio sustento.

A retribuição pecuniária, portanto, que recebem pelos seus serviços não tem natureza salarial. Em última análise, a atividade ou trabalho é simplesmente o acessório de um objetivo fundamental, que é o aperfeiçoamento moral ou a prática da caridade para com o próximo.

Ainda que haja uma subordinação do religioso a uma autoridade máxima da ordem a que pertença, não há contrato de trabalho no compromisso que une o religioso à congregação que integra.

Cabanellas*** entende que os serviços que prestam os trabalhadores nos templos e em outros lugares destinados ao culto não oferecem caráter laboral pela ausência de lucro próprio das atividades religiosas, das finalidades altruísticas e benéficas, inclusive ultraterrena.

A retribuição que se paga não constitui salário, mas o pagamento de um serviço comumente prestado por quem comporta iguais sentimentos religiosos que o sacerdote ou a congregação que remunera as atividades.

As prestações dos sacerdotes ou membros das ordens religiosas, tanto a masculina como a feminina, são enquadradas no contrato de trabalho se corresponde na sua específica missão. Não pode se dar em circunstâncias especiais, em que os clérigos e freiras

desempenham tarefas análogas aos seculares, como a de professores contratados para servir instituições e que podem inocentar*** laboral, e tal é a condição e a prestação estipulada. (Compêndio de Direito Laboral, Buenos Aires, Omeba, 1968).

É evidente, pois, que o trabalho religioso não se insere no âmbito do contrato de trabalho, mas nada impede que uma congregação religiosa possa ser empregadora e que os religiosos possam ser empregados.

Celebrar missa, realizar cultos, catequizar entretanto não reflete uma relação de natureza contratual. Ademais, as relações existentes entre o sacerdote e sua ordem ou congregação religiosa, no caso específico da Igreja Católica, por exemplo, são regidas pelo Direito Canônico e não pelo Direito Estatal. (Amauri Mascaro Nascimento. Curso de Direito do Trabalho).

Assim, nos parece nada adequada a obrigatoriedade do recolhimento ao INSS pelas instituições religiosas de contribuição previdenciária, incidentes sobre os valores pagos aos ministros de confissão religiosa pelo seu trabalho pastoral.

Não é demais lembrar que, segundo o disposto na Orientação Normativa nº 05, de 8 de maio de 1996, do Instituto Nacional de Seguro Social – o INSS, as instituições religiosas eram dispensadas de efetuar o recolhimento incidente sobre tais valores, fixado, então, em 15% do total da remuneração incidente sobre tais valores, pagas ao ministro de confissão religiosa, porque segundo a referida Orientação Normativa não existe contrato de trabalho entre este e a instituição que o congrega.

Por último, cabe-nos salientar que a Justiça do Trabalho tem decidido pela não existência de relação de emprego entre as instituições religiosas e os ministros de confissão religiosa, tendo em vista o sentido espiritual da atividade em discussão.

Dispõe acórdão da Justiça do Trabalho que as normas que disciplinam as relações entre o pastor e o templo e seu fiéis têm sua fonte de inspiração no poder espiritual. O pastor protestante, a exemplo do padre da Igreja Católica Romana, sem atividade leiga, vive de espórtulas tiradas da contraprestação do serviço, importa em deformação da crença religiosa, em face de princípios, no reconhecimento de trabalho mercenário. O pastor é carente de ação no foro trabalhista pela inexistência da relação empregatícia.

Em conclusão, a dispensa do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa pelas instituições religiosas não caracteriza um privilégio ou concessão, mas simplesmente se impõe por se tratar de uma contribuição indevida.

No que concerne à inconstitucionalidade e juridicidade da proposição, esta não contraria nenhum dispositivo da Lei Maior e atende às normas de competência legislativa da União, art. 22 Da Legitimidade da Iniciativa, art. 61, e Da Atribuição do Congresso Nacional, art. 48.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000, no que tange ao mérito, juridicidade e constitucionalidade da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer conclui pela aprovação do projeto que é considerado constitucional.

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Artur da Távola e em seguida ao Senador Roberto Requião.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Sr. Presidente, estamos diante de uma matéria muito mais complexa do que parece. Vou viver uma experiência nova na minha vida, na qual devo estar enganado, vou discordar do Senador Pedro Simon, o que é uma experiência nova, porque até aqui a vida nos tem posto quase sempre nas mesmas posições, o que para mim é uma honra.

O SR. PEDRO SIMON – V. Exª tinha tantos projetos melhor para discordar do que este. Eu preferia milhares de outros a este, Senador.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Vou discordar, Senador, por uma razão que ainda não é, digamos, definitiva e que pode ser objeto de nossa discussão aqui e até do aprimoramento. Tenho a impressão de que a expressão "ministros da confissão religiosa" é uma expressão que tem uma vaguidade absoluta e de dificílima clarificação. Isso porque não existe, num País em que as igrejas são separadas do Estado, nenhum organismo capaz de dizer na contemporaneidade sobretudo o que é uma religião e o que é o ministro da confissão religiosa. Em primeiro lugar, porque hoje proliferam igrejas. Será justo incluir algumas e excluir outras? Quais delas estão aptas a receber essa vantagem em um Estado que é separado das igrejas? Alguns poderão dizer: bom, são as religiões tradicionais. Mas se nós fôssemos ficar com a idéia das religiões tradicionais não existiria o cristianismo. Isso porque o cristianismo começou com uns pescadores apóstolos desacreditados absolutamente por todo mundo, reunidos às margens do Lago Tiberíades, onde ouviam as pregações de uma figura da mais elevada espiritualidade. Mas a julgar por seus começos, o cristianismo não seria viável. Quem ga-

rante que alguma instituição religiosa em nascimento não venha a ser uma instituição religiosa importante no futuro.

Agora o reverso, nessa proliferação indiscriminada de seitas, igrejas, quais estão efetivamente habilitadas para esse serviço? Ninguém tem a resposta para essa questão, até porque é impossível medir. Mas uma série dessas atividades hoje não são mais feitas como tradicionalmente numa igreja diretamente no contato com a comunidade, como era antigamente. Hoje é uma atividade eletrônica também. Há ministros de confissão religiosa via eletrônica e há, via eletrônica, solicitação de pagamento, como está diariamente nas televisões, solicitações que chegam a dar o número da conta para que os irmãos, os missionários, os abençoados – cada um tem um nome – façam uma contribuição, o que se a meu juízo está fora do que determina a concessão para o uso de canais de rádio e televisão, por outro lado é legítimo, porque também nas igrejas tradicionais o óbolo, a ajuda são conhecidos. Há outras religiões que não são formais, não são estruturadas em igrejas. Por exemplo, a religião espírita kardecista não tem propriamente a estruturação de igrejas hierarquizadas. Elas trabalham com uma federação e vivem muito de uma unidade interna, baseada nas idéias de Allan Kardec. A religiosidade afro-brasileira, sobretudo a da umbanda, se transmite por tradição oral e resistiu milagrosamente a séculos de marginalidade, de massacre. Ela não tem a instituição formal, como também não tem o candomblé. Aquelas experiências são passadas oralmente, em geral de pai para filho e misteriosamente se mantêm na vida brasileira com rituais que merecem todo o respeito, como qualquer ritual religiosa.

Assim, eu não estou vendo como caracterizar o objeto da presente lei. A própria justificação ora fala em igreja católica, ora fala em pastores, ora fala em membros, ora fala em sacerdotes, ora fala em ministros. Por exemplo, nas citações dos acórdãos do TRT e do Compêndio de Direito Laboral de Buenos Aires, essas expressões estão ali mostrando o quando é fluida a caracterização do que seja efetivamente ministrar nas instituições religiosas a confissão. Também a própria palavra "confissão" é bastante ambígua no sentido em que está aqui apresentada. Isso porque a confissão é, na igreja católica, uma atividade específica. Pode-se entender aqui confissão como classicamente se caracterizou a confissão: um padre, teoricamente afastado visualmente do seu fiel, que recolhe ali todos os pecados do mesmo e lhe dá tarefas, absolvição; enfim, opera na direção da recuperação daquela alma que ali chega machucada pelas próprias dificuldades e pelos pecados. É uma atividade, aliás, de grande valor.

Portanto, Sr. Senador Pedro Simon, eu não vejo como votar uma matéria como esta que tem uma idéia efetivamente nobre, mas que não se tem como caracterizar o que é especificamente o seu objeto, de vez que se se é justo com aqueles que efetivamente ministram uma presença religiosa, que a meu ver é fundamental no equilíbrio de uma sociedade, por outro lado, isso pode também favorecer seitas que proliferam em torno desse caráter da fé e que hoje tornaram a própria fé uma mercadoria como qualquer outra.

Não havendo propriamente um objeto claro, eu abro mais a questão do que propriamente discordo. Não tenho condições de votar a favor, mas admito que podemos discutir um pouco mais, aprofundar o tema para que a boa iniciativa possa ter um tipo de regulamentação jurídica capaz de ser efetiva e atender às finalidades do pretendido.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Senador Romeu Tuma vai pedir vista.

Consulto o Senador Requião se deseja discutir a matéria, tendo em vista o pedido de vista.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Em função da dificuldade absoluta de se definir o que seja, numa organização religiosa, um ministro, um pastor... Eu imagino, por exemplo, uma rede de comunicação radiofônica que passaria, sendo confessional, a ter só ministros e só pastores, que cantariam, editariam discos, receberiam como artistas todos os proventos do produto do seu trabalho. A dificuldade é enorme para se definir o que seja. Por outro lado, não podemos limitar. Não podemos impedir o surgimento de novas confissões religiosas.

A idéia é magnífica, o relatório do Senador Pedro Simon acompanha o sentido dado pela idéia original, mas a matéria merece uma discussão mais aprofundada e a tentativa de uma delimitação mais clara do que seja um ministro religioso.

Eu acompanho o pedido de vista do Senador Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Houve pedido de vista, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Acho que é mais do que justo o pedido de vista da matéria. Acho corretíssimo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Trata-se de aprofundar a discussão.

Foi concedido o pedido de vista aos Senadores Roberto Requião e Romeu Tuma; ou melhor vista coletiva.

Tendo em vista o recesso da próxima sexta-feira, fica adiada a discussão a matéria para a ocasião da reabertura dos trabalhos, no segundo semestre.

Volta-se ao Item 2 da pauta, com a aquiescência do Senador Amir Lando que deve ter recebido as sugestões do Senador José Roberto Arruda e deve ter uma opinião cristalizada para oferecer aos seus pares.

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO – Gostaria de acentuar àqueles que já ouviram o relatório um ponto que me parece elucidar de maneira clara e insofismável. A questão. O escopo da modificação constitucional é exatamente atribuir a um determinado Tribunal Superior a competência de iniciativa de leis para a criação dessas varas especializadas, sobretudo para atender a essa demanda no setor financeiro e no setor econômico.

Entendo, como já justifiquei anteriormente, que há necessidade desse pessoal especializado para desnudar, explicar, tornar palatável uma linguagem, toda uma gíria própria do setor econômico-financeiro.

Assim, o escopo fundamental é atribuir uma competência, porque genericamente, Sr. Presidente, o art. 96 da Constituição já atribuía esse poder de iniciativa aos tribunais. Aqui, na Justiça Federal, cabe ao STJ. Por quê? Porque realmente ele é o tribunal nacional. Se nós déssemos essa competência aos tribunais regionais, ela ficariam ainda mais restrita. Assim, no âmbito nacional, o STJ teria esse poder de iniciativa.

É claro que se formos ler o art. 92, inciso II, o que vamos ver? Ao Supremo Tribunal, aos tribunais superiores e aos tribunais de Justiça cabem propor ao Poder Legislativo respectivo – é claro, estadual ou federal -, observado o disposto no art. 169... O que diz o art. 169? Trata exatamente da preocupação do Senador José Roberto Arruda: a despesa com o pessoal ativo e inativo da União, do Distrito Federal e dos municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. Quer dizer, há aqui uma restrição no sentido de que não es pode exceder aqueles limites estabelecidos na dita Lei Camata.

A questão orçamentária está prevista no art. 63, quando se diz que não será admitido o aumento de despesa nos projetos de organização do serviço administrativo da Câmara, do Senado e dos tribunais. Aqui, mais uma vez, está cercada essa preocupação pelo próprio texto constitucional, pois ele amarra sempre de maneira que não haja excesso com gasto de pessoal. Sempre que houver esse excesso deve, no mínimo, haver a participação do Poder Executivo.

A proposta não vai estabelecer um conflito entre a competência de segurar as despesas – vamos colocar numa linguagem bem clara -, reduzir as despesas do Poder Executivo e essa competência de iniciativa que tem o Poder Judiciário, que já detinha e que agora passa a ser exatamente de um tribunal específico, o STJ. Parece-me que não há maior conflito, não há uma inovação retumbante em termos de despesa com pessoal.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª mantém o seu parecer?

O SR. AMIR LANDO – Mantenho o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - A matéria continua em discussão.

O SR. AMIR LANDO – Com a emenda de redação que é insignificante.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, para discutir a matéria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Esse projeto surgiu do meu trabalho como Relator da CPI dos precatórios, trabalho feito em conjunto com o Senador Romeu Tuma. Notamos que nós mesmos, no início estávamos despreparados para entender os crimes financeiros da negociação com os precatórios. É evidente que como tínhamos uma só causa e trabalhamos nela por quase por dois anos, terminamos especialistas na matéria. Daí nos surgiu a observação de que não havendo varas especializadas e os juízes julgandos, os promotores atuando sobre relativos às mais diferentes áreas do Direito, se tornava quase impossível um aprofundamento na questão financeira e na análise dos crimes do colarinho branco.

É evidente, como bem disse o Senador Amir Lando, que essa competência já é dos tribunais, mas uma competência diluída é competência nenhuma. Eu resolvi, já na época da CPI – este projeto é antigo no Senado -, apresentar essa proposta e atribuir especificamente ao STJ a iniciativa. A iniciativa sendo de um tribunal, dele se pode cobrar o resultado e a organização dessas varas em todo o Brasil. Daí o projeto. Eu acho que não é meu esse projeto. Ele surgiu da CPI. V. Exª participou dela também. Surgiu das dis-

cussões da Comissão Parlamentar de Inquérito. A mim coube só formalizá-lo, colocá-lo no papel. Eu diria que este é um projeto do Senado e originado nas discussões da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-la, em votação o parecer do Senador Amir Lando, que opina pela aprovação, com a emenda de redação que já ofereceu.

Os que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria está aprovada por unanimidade.

Passa-se agora ao Item 1 da pauta:

Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999, que altera dispositivo da Constituição Federal, § 8º do art. 144, constituição de guardas municipais.

De autoria do Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores. O Relator é o Senador Iris Rezende, que ofereceu voto pela aprovação.

Esclareço que no dia 3 de maio de 2000 foi concedido vista coletiva que resultou na apresentação do voto em separado pelo Senador José Eduardo Dutra.

Eu pediria ao Senador Amir Lando que procedesse à leitura do voto em separado.

Como o Senador Dutra acaba de chegar, eu pediria a S. Exª que oferecesse o seu voto em separado para conhecimento dos membros da Comissão.

Concedo a palavra ao Senador Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Como bem relatou o ilustre Senador Iris Rezende, o eminente representante do Estado de São Paulo nesta Casa, Senador Romeu Tuma, pretende que as guardas municipais, mediante convênio com o respectivo Estado, possam executar serviços de policiamento ostensivo e preventivo.

Á primeira vista, parece-nos ser louvável a iniciativa. Com efeito, a população demanda dos poderes jurídicos a observância da garantia fundamental da segurança, art. 5º, **caput** da Constituição, Direito Público subjetivo que encontra no pólo oposto a obrigação do Estado de proporcioná-la. É certo também que os cidadãos em geral não distinguem bem a distribuição constitucional de competências entre distintos entes estatais. Daí por que não há como duvidar da informação constante na justificação de que pesquisa de opinião pública veiculada em vários órgãos informativos têm demonstrado que mesmo face à eleição municipal a sociedade tem erigido à condição de tema principal a segurança pública.

Vemos, porém, alguns problemas no exame da matéria. O seu Relator reportando-se à justificação argumenta que nos Estados de maior massa populacional o aparelho estatal preventivo de segurança pública não consegue a locação de recursos suficientes para atuar com eficiência nos chamados fundões de periferia, habitados justamente pelo povo mais sofrido.

Ora, se os Estados-membros não dispõem de recursos suficientes para atuarem nos segmentos da segurança pública, cabe indagar se os municípios estariam, em sentido contrário, com suas finanças públicas tão saudáveis assim, a ponto de levar a efeito essa atribuição, ainda que em caráter supletivo, mormente após a entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal

A tomar como exemplo o município de São Paulo, o mais rico do País, aliás onde o proponente tem domicílio, a resposta diante de fatos notórios que são de conhecimento público, particularmente deste Senado, há de ser negativo.

O mesmo torniquete da política econômica da União que inviabiliza investimentos dos estados federados na área de segurança pública comprime, de forma inexorável, as finanças municipais.

Por outro lado, o território de atuação de guardas municipais no policiamento ostensivo e preventivo seria, segundo o Relator e Autor, prioritariamente as áreas metropolitanas altamente conturbadas, notadamente os chamados fundões de periferia. Ocorre que essas regiões são geograficamente áreas de fronteiras municipais e aí poderíamos ter questões jurídicas complexas, relacionadas à circunscrição de atuação, por exemplo, perseguição de delinqüentes em município alheio e sobretudo de apuração de responsabilidade penal, administrativa e civil objetiva ante eventual ocorrência de abuso de poder em que se torne de difícil averiguação se um dado ou incidente foi provocado pela guarda do município "a" ou "b".

Acreditamos que as guardas municipais, pela sua presença ostensiva em si, no exercício das atribuições de vigilância que lhe são conferidas, já desempenham razoável papel de dissuasão da criminalidade.

Urge, contudo, que tenham capacidade operacional para acionar o sistema de segurança pública estadual com maior celeridade e eficiência. Entretanto, o acinte razão ao autor quando amplia o elenco dos públicos municipais, que devem ser objeto de prote-

ção. De fato, a expressão "bens e serviços" constante do texto atual do § 8º do art. 144 pode não contemplar certos equipamentos de infra-estrutura urbana de enquadramento conceitual mais complexo.

Para além disso, cremos ser possível conveniar nesse setor a colaboração entre a União, ante a existência de delitos sujeitos à jurisdição Federal, Estados e Municípios, sem que disso decorram problemas como aqueles acima apontados.

Destacamos, a título de ilustração o seguimento da execução penal. Seria razoável conferir às guardas municipais a atribuição de acompanhamento do cumprimento de sentenças em processos relativos a infrações penais de menor potencial ofensivo, em que sejam aplicadas penas não privativas da liberdade na modalidade de prestações sociais alternativas.

Ante o exposto, somos pela aprovação da presente proposta de emenda constitucional, com acatamento da seguinte emenda modificativa: dê-se ao § 8º do art. 144 da Constituição Federal a seguinte redação: os Municípios poderão constituir guardas municipais destinados à proteção de seus bens, serviços, instalações e logradouros públicos municipais, conforme dispuser a lei e ainda mediante convênio com a União ou com o Estado, acompanhar a execução de penas de prestação social alternativo.

Esse, portanto, é o voto em separado que apresento como substitutivo à redação original.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O voto em separado do Senador José Eduardo Dutra conclui mais ou menos pelos mesmos termos do projeto com a emenda que ele coloca acrescentando ao § 8º do art. 144 da Constituição Federal a redação que ele acaba de expor.

A matéria está em discussão. Estão inscrito os Senadores Roberto Requião e Romeu Tuma.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, não tenho dúvida de que a idéia é boa, inclusive o meu partido, no Paraná, está propondo uma secretaria municipal de segurança nas próximas eleições como tema de campanha.

É evidente que imaginamos essa secretaria municipal de segurança fazendo convênios com a Polícia Civil, Polícia Militar e já utilizando a existente guarda municipal, que foi criada na minha gestão. Tenho, no entanto, uma preocupação: se em uma cidade do porte de Curitiba, se de forma geral nas grandes cidades, nas capitais que foram beneficiadas pela Constituição de 1988 e pela reforma tributária, a manutenção de uma guarda municipal é razoável e possível, nas pequenas cidades isso se torna mais difícil. Mas, pior do que o problema da manutenção nas pequenas cidades é que a guarda municipal pode se transformar em uma espécie de guarda do prefeito, uma guarda municipal subordinada ao poder municipal e viabilizando uma atividade vinculada ao prefeito, ao seu partido, à sua estrutura de apoio. É uma preocupação que tenho. No entanto, hoje se vota aqui a constitucionalidade do projeto basicamente.

As observações do Senador José Eduardo Dutra são interessantes mas acho que essas observações e outras que deverão ocorrer no debate da matéria nas outras comissões são necessárias. Estabelecer limites em relação ao número da população para acabar com guardas que se constituiriam em associações de capangas do prefeito municipal, em pequenos municípios.

Vou votar com o projeto original, reservando-me para discuti-lo no plenário e nas outras comissões.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma para discutir a matéria.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, faço um apelo. Realmente a Lei Orgânica dos Municípios limita a possibilidade da criação de guardas com respeito ao número de habitantes e ela praticamente estabiliza o que já está criado pela Constituição no seu art. 144. O que pretendemos dar é um pouco de poder de polícia à guarda municipal porque hoje é pau mandato do prefeito. Ela é instrumento, praticamente como vigilante, de empresas particulares e não tem ação nenhuma.

O que se pretende é estender o poder de polícia para poder fazer um trabalho de polícia preventiva repressiva acompanhado, sem dúvida nenhuma, principalmente pela Polícia Militar. Hoje não. Hoje o prefeito faz o que quer da guarda e está usando a guarda para repressão a camelôs e uma série de outras atividades , que em tese seriam ilegais e teriam a função do fiscal e não do guarda, que tem uma formação menos violenta. Agora, a preocupação do Senador José Eduardo Dutra é no sentido de verificar se o guarda vai abusar da autoridade, quer dizer, não podemos, por antecipação, achar que uma atividade de Estado vai ser abusiva e quando se fala na periferia não é para ultrapassar o limite geográfico do município, fala-se de onde estão os bolsões de violência e tem que se fazer um planejamento através da estatística e levantar um quadro real de onde ocorrem os fatos criminosos de maior intensidade e assim a guarda poder manter.

O objetivo principal são dos próprios municipais que já estão na Constituição: guarda das escolas, onde se poderá ter uma vigilância mais eficaz se for preparado para isso, porque hoje o guarda municipal não tem preparo nenhum. Ele será obrigado a cursar uma escola de polícia ou se criar uma escola municipal para formação, porque São Paulo já tem 4.000 guardas municipais e já estão criadas o total de 10.000 vagas que não foram preenchidas ainda.

Então, a razão que o Senador Roberto Requião fala do número de habitantes é claríssima e não dá para criar em qualquer município, até porque o prefeito não terá condições de responder e me parece que lei orgânica já limita isso e não é qualquer município que pode criar a guarda municipal. Então, gostaria que isso continuasse o projeto original e, nas outras fases, estabeleceríamos as limitações com relação à possibilidade, principalmente vinculando a população ao número de guardas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Íris Rezende e, em seguida, ao Senador Artur da Távola.

O SR. ÍRIS REZENDE - Sr. Presidente, designado por V. Exª Relator da presente Proposta de Emenda Constitucional, oferecemos o nosso parecer favorável e nos colocamos em uma posição favoravelmente à matéria porque hoje, como bem argumenta o seu autor, Senador Romeu Tuma, uma das questões que tem sido motivo de aflição e angústia à população brasileira.

É público e notório que toda a vez que se faz uma pesquisa, em qualquer parte deste País, indagando qual ou quais as questões que mais merecem atenção do poder público vem a questão da segurança pública. É claro que a questão da segurança é hoje precária e o próprio Governo Federal está a anunciar um plano, em caráter de emergência, tamanha é a exigência da população em relação a esse item da administração pública.

Por outro lado, sabemos que a segurança pública deixa muito a desejar por inúmeros motivos. As fontes da criminalidade são as mais diversificadas possíveis e talvez passaríamos aqui a noite discorrendo sobre essas fontes e não conseguíssemos chegar a uma conclusão satisfatória. A verdade é que se a cada momento reconhecemos que o avanço da criminalidade neste País se deve à má distribuição de renda, injustiça social, desemprego e, consequentemente à fome, deve-se também à precariedade dos órgãos de segurança pública do nosso País. Isso se deve a alguns motivos: primeiro, é um país que no presente século conviveu, durante quase 40 anos, com a ditadura e nos regimes ditatoriais o chefe do poder central quer concentrar tudo nas mãos, inclusive as forças de segurança pública, tanto é que as polícias militares, permanentemente reconhecemos e afirmamos que as polícias militares não foram preparadas para esse convívio, para lidar com o cidadão e sim como forças auxiliares das Forças Armadas, preparadas para a guerra, para confrontos com outros povos.

Mas, mesmo que não fosse isso, as polícias militares, civis, não são suficientes hoje para prestar um serviço à altura das necessidades do País. Os Municípios podem ajudar e têm condições, apesar da maioria não ter, mas precisamos buscar a participação de todos os poderes federal, estaduais e municipais nesta grande arrancada para a mudança do trabalho na área da segurança pública. A sociedade não pode prescindir da participação dos municípios e como está hoje é impossível ao município colaborar convenientemente com um bom trabalho nesse sentido.

O que diz hoje a Constituição? No art. 144, § 8º diz o seguinte:

"Os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei."

Voltada sempre para os interesses materiais da própria municipalidade. O que diz o projeto do Senador Romeu Tuma? Os municípios poderão instituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços, instalações e logradouros públicos municipais, conforme dispuser a lei e, ainda, através de convênio com o Estado, executar serviços de policiamento ostensivo e preventivo. É muito natural, como bem disse o Senador Requião, como bem afirmou o Senador José Eduardo Dutra. Existe por parte do legislador aquela preocupação como, tantos municípios quantas polícias municipais. Qual seria o comportamento de cada uma, segundo o que passa pela cabeça do chefe do município, do prefeito municipal, como seria essa orientação? Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o final do artigo proposto pelo autor, e ainda através de convênio com o Estado, executar serviços de policiamento ostensivo e preventivo. Isso dá ao Congresso Nacional a garantia de que essas polícias municipais não vão extrapolar de suas competências porque no convênio com o Estado ficará definida a participação do policiamento municipal. Defendi, Sr. Presidente, quando titular do Ministério da Justiça, junto ao Congresso Nacional, mais espe-

cificamente na Câmara dos Deputados, quando convocado ali para discutir e justificar uma emenda que encaminhamos ao Congresso Nacional, modificando até com profundidade a competência das polícias militares e civis, tive a oportunidade de ali defender a criação das polícias, das guardas municipais e justificava: primeiro, uma guarda municipal será constituída naturalmente por cidadãos do município, da localidade. Ali o prefeito, a Câmara municipal, a comissão examinadora, todos eles terão conhecimento absoluto do comportamento e da formação daqueles candidatos a guarda, a polícia municipal. Tem ali a sua família constituída, tem um dever de tradição com a sua comunidade, diferentemente do que ocorre hoje. Um município lá no oeste de Minas Gerais tem como policial um cidadão de outra região totalmente diferente do país, que não tem ali um mínimo compromisso com aquela comunidade. Muitas vezes ingressam até no policiamento de outros Estados justamente porque aquele Estado não tem conhecimento dos seus atos no seu Estado natal. Sou um defensor ardoroso das guardas municipais com a competência para o policiamento em toda a sua dimensão, seja ele ostensivo, seja ele preventivo, é claro que com atribuições, limitações estabelecidas nos convênios com os Estados, e estou certo de que muitos municípios neste país terão condições de auxiliar na área da segurança pública. Vou aqui dar um exemplo. Vamos observar. Não conheço o programa de nenhum candidato a prefeito, mas todos os candidatos a prefeito, das capitais principalmente ou das grandes cidades, se não colocarem como item número 1 a participação na segurança pública da sua cidade, não ganhará a eleição. E como esse prefeito amanhã vai cumprir com o seu compromisso? Ele simplesmente, depois, constatando que não há possibilidade legal de investir na área de segurança pública, vai atirar a responsabilidade pelo não cumprimento do seu compromisso nas costas do Congresso Nacional. E não tenho dúvidas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que dando ao prefeito essa incumbência, a responsabilidade, a comunidade vai exigir, vai acompanhar mais de perto a ação das autoridades nessa área. Compreendo, e tenho absoluto respeito pelas iniciativas do Senador José Eduardo Dutra. É realmente um Senador que tem se primado pelo trabalho, pela responsabilidade, buscando em todas as suas ações, nos seus projetos, nas suas posições, o acerto, mas, nesse caso, discordo do ilustre Senador porque vai ficar totalmente enfraquecido o projeto original, a emenda original, e nessa hora em que se discute, fala-se muito em segurança pública, precisamos agredir, avançar mais, dar, distribuir mais responsabilidade. Até por que, volto às minhas palavras iniciais: os regimes ditatoriais sempre se opuseram muito às polícias municipais justamente para que eles ficassem com o poder de polícia na mão e pudessem sufocar o povo como bem entendesse. É o caso da área econômica. Hoje, praticamente, tudo está concentrado nas mãos do governo central. Tem o fundo municipal, o fundo dos Estados. Por quê? Porque naquela época os governadores, os prefeitos municipais tinham que vir buscar nas mãos do poder central os minguados recursos para a execução dos seus projetos e com isso não se insurgiam contra as ações ditatoriais do poder central. Com todo o respeito que tenho pelo meu colega José Eduardo Dutra, continuo com o meu parecer, reafirmando o meu apoio ao projeto original. É claro, quem sabe, amanhã poderão surgir outras emendas no decorrer da apreciação em Plenário, emendas que venham a aprimorar ainda mais esse projeto. São as minhas considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Para discutir a matéria com a palavra o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, basicamente, parece-me que a proposta original do Senador Tuma não é conflitiva com a proposta do Senador José Eduardo Dutra. Elas são complementares. O Senador Tuma deseja acrescentar ao dispositivo constitucional a possibilidade, através de convênio com o Estado, da execução de serviços de policiamento ostensivo e preventivo. Ampliar os poderes tendo e vista a crise da segurança. O Senador Dutra sugere que também em convênio com a União ou com o Estado, no caso me pareceu que só com o Estado, que se acompanhe, que essa polícia possa acompanhar a execução de penas de prestação social alternativa.

O SR. ROMEU TUMA – Mas ele restringe a atividade ostensiva repressiva.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Mas o que me parece é que não teríamos que ficar nem com uma nem com outra. Ou seja, as duas hipóteses ampliam os poderes. Portanto, não são contraditórias entre si. De maneira que sugiro que se possa fazer uma redação que concilie as duas. Agora, há um ponto, e isso que vou falar agora é separado da questão anterior, com o qual pessoalmente não concordo. É o de nós, cada vez mais, encapsularmos na Constituição Federal tarefas que, por sua natureza, pela evolução dos fatos, pelo aumento da violência, vão necessitando sempre de novas especificações. Por isso, a mim me parece

que se no texto da Constituição Federal, no seu art. 144, diz: "Os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações conforme dispuser a lei..." Se nós acrescentássemos apenas a palavra "de sua população", tanto atenderíamos ao que pretende o Senador Tuma como o que pretende o Senador Dutra, como outras hipóteses por ventura supervenientes. Então, a redação do art. 144 ficaria assim: os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de sua população, de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei. Ao colocar a expressão "de sua população" creio que damos um sentido geral à preocupação do Senador Tuma, que é absolutamente procedente, e aí estará abarcada também a preocupação. A sugestão do Senador Dutra é interessante, de que ela seja estendida também, e outras hipóteses por ventura surgidas com a evolução dos tempos e até com a evolução lamentável das técnicas de violência nos municípios. É uma sugestão que deixo aqui em aberto, porque me parece que quanto mais abrangente for o texto, mais a lei... porque em todas as propostas nenhum deles propôs que se retirasse o conforme dispuser a lei. Então, se damos uma instrução geral na Constituição, "a proteção da sua população", e deixamos para que lei especifique, creio que daremos um passo extremamente acertado.

O SR. ROMEU TUMA – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Pois não, Senador.

O SR. ROMEU TUMA - É que o problema do acompanhamento das penas alternativas que o Senador Dutra levanta está previsto naquele projeto que foi aprovado aqui do voluntariado, do excesso de contingente das forças armadas. Então, ele já tem essa missão lá. Falta aprovar na Câmara. Aqui já passou. Então, essa extensão que se dá ao serviço voluntariado para qualquer atividade de estado é bastante abrangente nessa parte administrativa, que vai, sem dúvida nenhuma, diminuir o caráter de trabalho administrativo que tem tanto a polícia civil como a militar que enfraquece o seu contingente porque a maioria não pode ter atividade fim, que é a de prevenção ao crime.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Por isso é que me parece que o ideal seria darmos uma redação mais ampla. Daí eu sugerir que no texto ficasse apenas "destinadas à proteção de sua população", isto é a novidade que está no texto do Tuma, apenas está especificado, e deixar o restante como está também: "e de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei". Parece-me que atenderia, em amplitude, o pretendido e, muito mais do que o pretendido, o que viesse a ser necessário, conforme a evolução dos acontecimentos do país e da necessidade.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Devo esclarecer ao Senador Artur da Távola, como aqui já foi referido, que a CCJ vai examinar, no que diz respeito a essa matéria, a questão da constitucionalidade, legalidade e jurisdicidade. O que o Senador Dutra oferece é um acréscimo em termos de mérito e aqui já foi sugerido que esse acréscimo pudesse ser objeto de discussão mais aprofundada em comissão que tratasse especificamente do mérito da matéria. Acho que ganharíamos tempo com a discussão aqui já estabelecida, votando ou o voto em separado ou o relatório do relator, que tem preferência, encaminhando para comissões outras a discussão da matéria no que diz respeito ao mérito.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O Presidente me permite uma sugestão?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não há outra comissão, Sr. Presidente, é PEC. Passa só por essa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Está certo. Senador Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu concordaria com a proposta do Senador Artur da Távola, mas como a minha restrição ao projeto como estava é exatamente em função de conflitos entre entes federativos, concordo com a argumentação do Senador de que poderíamos jogar isso para a lei, apenas estabelecer, ao invés de colocar "conforme dispuser a lei", seria "conforme dispuser lei federal", porque já que vai regulamentar a Constituição em um tema que poderá gerar conflitos entre entes da Federação, então, teria que haver...

O SR. ROMEU TUMA – Não vai haver conflitos porque tem a limitação. V. Exª está achando...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Aqueles conflitos que registrei no meu voto em separado e isso não tem a ver apenas com abusos de polícia "a" ou "b".

O SR. ROMEU TUMA – No planejamento é que V. Exª acha que vai atravessar os limites do município e vai conflitar com outro, mas eles terão as limitações normais do trabalho de operacionalidade nos setores onde há maior incidência de crimes. Pode ser até no centro da cidade. Essa é uma ação preventiva mais voltada para guardas das escolas...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Por isso é que, ao invés de....

O SR. ROMEU TUMA – ...nas escolas, mas está dentro da Constituição.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Mas se V. Exª colocar "a proteção de sua população"...

O SR. ROMEU TUMA – Mas ela restringe a atividade fim de polícia. Não amplia, porque não dá o poder de polícia. No que diz respeito, então, à polícia ostensiva.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Consulto o Relator sobre a discussão em torno dos acréscimos. O que V. Exª. acataria?

O SR. IRIS REZENDE - Acataria a sugestão do Senador José Eduardo Dutra, ou seja, conforme dispuser a lei, porque o Congresso Nacional poderá garantir que essas distorções não ocorrerão, ficando livre para leis estaduais.

O SR. ROMEU TUMA – Já que consta do texto constitucional. Conforme dispuser lei federal.

O SR. IRIS REZENDE – Conforme dispuser a lei.

O SR. ROMEU TUMA – Conforme dispuser a lei federal.

O SR. IRIS REZENDE – De acordo com o que V. Exª. quer: conforme dispuser a lei federal.

O SR. ROMEU TUMA – Acrescente com o convênio de policiamento...

O SR. IRIS REZENDE – E ainda através de convênio com o Estado, quer dizer, acrescenta simplesmente a expressão lei federal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, só para me situar. A minha proposta de consenso é na direção da proposta do Senador Artur da Távola, que inclui proteção de suas populações, além desses bens e serviços à nação, incluindo populações, que, neste caso, contempla essa preocupação de proteção e, após a lei, será estabelecido o limite do convênio, conforme dispuser lei federal.

O SR. IRIS REZENDE – Creio que a Constituição não pode descer a detalhes.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Por isso mesmo.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Pelo contrário, descerá a detalhes se disser que é exclusivamente convênio para instituição de policiamento ostensivo e preventivo. Se ela põe para a proteção das suas populações, deixa em aberto para este e outros casos que porventura surjam.

Não vamos capitular na Constituição apenas duas ou três hipóteses, que são absolutamente cabíveis e justas, apenas, parece-me, distintivas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pediria aos Senadores José Eduardo Dutra e Artur da Távola que formulassem a redação precisa do que propõem, para que o Relator possa manifestar sua opinião favorável ou contrária e possamos votar.

O SR. IRIS REZENDE – Na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Creio que poderíamos fazer isso agora mesmo, pois a matéria já avançou bastante na discussão, a não ser que haja alguma objeção do Plenário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A redação seria a seguinte: os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de suas populações, seus bens, serviços, instalações e logradouros públicos municipais, conforme dispuser a lei federal.

O SR. IRIS REZENDE – Mas tem que estabelecer o convênio com o estado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas isso é a lei que vai dizer.

O SR. ROMEU TUMA – Essa lei não virá nunca.

O SR. IRIS REZENDE – O texto atual tem: conforme dispuser a lei.

O SR. ROMEU TUMA – Federal.

O SR. IRIS REZENDE – Não fala federal, mas é federal.

O SR. ROMEU TUMA – Fala no convênio que será estabelecido pela lei federal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O texto atual da Constituição só estabelece: quadros municipais destinados à proteção de bens, serviços e instalações, conforme dispuser lei.

A proposta que fazemos inclui, além de bens, serviços e instalações, suas populações, logradouros públicos municipais, conforme dispuser lei federal.

Essa questão de se é convênio ou não será a lei que determinará.

O SR. ROMEU TUMA – Se colocar as populações, V. Exª. tirará a competência das polícias estaduais, porque passa a ser concorrente. Não está complementando uma atividade que é do Estado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Daí a necessidade da lei federal.

O SR. ROMEU TUMA – O que queremos é que seja complementar. Se vai cuidar da sua população, passa a ser concorrente. A lei poderá estabelecer que qualquer atividade a guarda municipal pode fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Daí a necessidade da lei federal. Essa proposta que o Senador Artur da Távola está colocando de proteção complementar também pode ser examinada, mas, veja bem, o que me surpreende é que, em tese, é mais fácil o Congresso aprovar uma lei do que emenda constitucional.

Então, o argumento de que essa lei não será aprovada revela também que essa PEC não será aprovada nunca, porque uma PEC é mais difícil de ser aprovada.

O SR. ROMEU TUMA – Quanto à PEC, já há um consenso bastante grande sobre a sua necessidade, tanto é que V. Exª. concorda que é necessária, com algumas alterações.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Não estamos contra a idéia. Apenas sugiro, em vez de expressá-la sob uma forma restritiva, qual seja, através de convênio com o Estado, executar serviço de policiamento ostensivo e preventivo, que é uma forma restritiva, embora adequada no caso.

O SR. ROMEU TUMA – O problema é que se ampliar passa a ser concorrente.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – No caso é para dar uma redação ampla.

O SR. ROMEU TUMA – Passa a ser concorrente com o Estado.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Põe complementar. A proteção complementar.

O SR. ROMEU TUMA – É difícil saber o que é complementar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Para encerrar, passo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Estamos tentando chegar a um consenso aqui, primeiro, porque essa é uma proposta de emenda constitucional...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Se pudermos chegar a um consenso será melhor.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É uma proposta de emenda constitucional que, portanto, só passará por esta Comissão – não há **quorum** aqui e não estou dizendo que vou pedir verificação - , mas essas questões que coloquei no meu voto em separado, se já definimos, na Constituição, que será mediante um convênio para tratar de serviço de policiamento ostensivo e preventivo que leva àquelas preocupações que já levantei, obrigar-me-á, no Plenário, a apresentar emenda nessa direção, que forçará o projeto a vir para cá.

O SR. ROMEU TUMA – Senador José Eduardo Dutra, vou reforçar a postura da candidata do PT, que também quer. Vou concordar com a redação inicial.

O SR. IRIS REZENDE – Incluindo a população, a lei, naturalmente, vai dispor.

O SR. ROMEU TUMA – Ela vai fazer as restrições.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Gostaria de fazer uma ponderação. Na medida em que o Senador José Eduardo Dutra propõe a redação em que as populações serão objeto de lei federal, poderá especificar perfeitamente populações estudantis, por exemplo, que é o policiamento de colégios, mas vai delimitar a que tipo de populações se refere.

O SR. IRIS REZENDE – Até porque a lei federal acudirá a proposta do Senador relativamente ao acompanhamento do cumprimento de penas alternativas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Como ficaria, portanto, Senador José Eduardo Dutra, a sua redação já que estamos chegando a um consenso?

O SR. ROMEU TUMA – Concordo com a redação inicial dada pelo Senador Artur da Távola, que é tirar ostensiva e repressivo e ficar aos interesses da população.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de sua população, de seus bens, serviços, instalações. A minha proposta inicial era pegar a emenda original: instalações e logradouros públicos municipais, conforme dispuser a lei federal.

O SR. ROMEU TUMA – Isso permanece, só acrescenta população.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Relendo: os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de sua população, de seus bens, serviços, instalações e logradouros públicos municipais, conforme dispuser lei federal.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Relator concorda com a redação?

O SR. IRIS REZENDE – Parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O autor concorda?

Pediria à Secretaria da Comissão que recuperasse as notas taquigráficas para colocar o texto final **ipsis litteris** como lido por último pelo Senador José Eduardo Dutra.

Com esta forma de consenso, coloco o relatório do Relator, que acolheu a emenda dos Senadores José Eduardo Dutra e Artur da Távola, com a emenda incluída em votação.

As Srªs. e os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

A matéria está aprovada.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h59min.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO JUDICIÁRIO

Ata da 29ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, 1ª Reunião Extraordinária da Subcomissão Permanente do Judiciário, realizada em 1º de agosto de 2000, às 10:00 horas (Reunião Extraordinária)

Às dez horas e quarenta e três minutos do dia um de agosto de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores José Eduardo Dutra, Francelino Pereira, Jefferson Péres, Agnelo Alves, Romeu Tuma, Renan Calheiros, Eduardo Suplicy, Pedro Simon, Bello Parga, Lúcio Alcântara, Roberto Freire, Edison Lobão, Ramez Tebet, José Roberto Arruda, José Fogaça, Moreira Mendes, José Jorge, Antônio Carlos Valadares, Djalma Bessa, Álvaro Dias. Deixa de comparecer o Senhor Senador Amir Lando. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Passa-se à apreciação do item único da Pauta, instalação e eleição do Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão Permanente do Judiciário. O Senador Renan Calheiros é indicado pelo PMDB como Presidente da Subcomissão Permanente do Judicário. Inicia-se o processo de votação secreta às 11:00 horas. O Senador Renan Calheiros é eleito como Presidente e o Senador Jefferson Péres como Vice-Presidente, ambos por unanimidade. O Sr. Senador Renan Calheiros passa a compôr a mesa e, em seguida, o Senador José Jorge é designado o Relator da matéria. Usam da palavra a Sra. Senadora Heloísa Helena e Srs. Senadores José Eduardo Dutra, Roberto Freire, Pedro Simon, Eduardo Suplicy, José Roberto Arruda e Renan Calheiros. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, **Secretário da Comissão,** lavrei a presente ata **que, após lida e aprovada será** assinada pelo Senhor **Presidente e publicada no Diá**rio do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador **José Agripino** Presidente da CCJ

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Há número regimental. Declaro aberta a presente reunião, convocada extraordinariamente para promover a indicação dos membros titulares e suplentes da Subcomissão do Judiciário.

Antes de proceder a leitura dos expedientes dos Srs. Líderes do PMDB, PFL, PSDB e do Bloco de Oposição, que fizeram as suas indicações, creio que devo uma explicação ao plenário.

Há questão de quatro ou cinco meses, por um lapso meu, como Presidente da CCJC, imaginando instalar e colocar em condições de funcionamento a Subcomissão do Judiciário, cumprindo o que aconteceu por ocasião da votação do relatório da CPI do Judiciário, que, quando aprovou o relatório, aprovou também a instalação de uma subcomissão de caráter permanente, que receberia as denúncias decorrentes das investigações da CPI do Judiciário – receberia, analisaria e investigaria -, em contatos pessoais com membros da CCJC, efetuei convites informais – repito: informais – para que eles representassem os diversos partidos nesta Subcomissão.

Esta Subcomissão, que teve, portanto, convites para membros de forma informal, nunca chegou a se instalar, porque não houve **quorum** que qualificaria a reunião para instalação da Comissão e eleição do Presidente e designação de relatores.

O correto seria o que foi feito: os partidos políticos, em concordância com o Regimento e respeitada a proporcionalidade, fizessem as indicações que fizeram para que a Comissão pudesse estar correta e regimental. Quero, portanto, dar esta explicação: os nomes que anteriormente foram distribuídos até a própria imprensa foram escolhidos por mim, em conversa pessoal com membros da CCJC, e o critério até foi a participação na CPI do Judiciário. A sua eventual exclusão não significa demérito a nenhum dos membros; significa, sim, a correção de um equívoco meu, que assumo e que corrigi em tempo, entregando aos Líderes dos partidos aquilo que o Regimento recomenda e determina: a indicação para a composição de membros de comissões ou subcomissões.

Com esta explicação, portanto, passo a ler as indicações.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, após as indicações, eu pediria a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Será dada a V. Exª. Passo a comunicar aos membros da CCJC as indicações dos Srs. Líderes, que constam dos expedientes que encaminharei à Secretaria do PMDB, do PFL, do PSDB e do Bloco de Oposição.

O PMDB, pela indicação do Sr. Jader Barbalho, seu Líder, escolheu os Senadores Pedro Simon, Amir Lando e Renan Calheiros, como titulares, e os Senadores Roberto Requião, José Fogaça e Iris Rezende como suplentes da Comissão. Indica, portanto, três membros, respeitada a proporcionalidade.

O Líder do PFL indica como titulares os Senadores José Jorge e Edison Lobão e, como suplentes, os Senadores Hugo Napoleão, Juvêncio da Fonseca e Bello Parga.

O Senador Sérgio Machado, como Líder do PSDB, indica o Senador José Roberto Arruda como titular e o Senador Lúcio Alcântara como suplente.

Finalmente, a Senadora Heloisa Helena, como Líder do Bloco Parlamentar da Oposição, indica como titular o Senador Jefferson Péres e como suplente o Senador José Eduardo Dutra.

Estão, portanto, indicados os sete titulares: Senadores Jefferson Péres, José Roberto Arruda, José Jorge, Edison Lobão, Pedro Simon, Amir Lando e Renan Calheiros; e estão indicados os sete suplentes: Senadores Roberto Requião, José Fogaça, Iris Rezende, Juvêncio da Fonseca, Bello Parga, Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra.

Com a palavra o Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria apenas de esclarecer que, tendo V. Exª acabado de explicar as razões que lhe levaram a pedir aos Líderes as indicações, ao indicar o Senador José Jorge e o Senador Edison Lobão para titulares, o fiz, evidentemente, movido por questões de competência e de fidelidade ao Partido. Mas, simultaneamente, quando a Comissão decidiu e houve por bem designar os Senadores Bernardo Cabral e Romeu Tuma, ambos igualmente competentes e da maior confiabilidade partidária.

Quero dizer que, com relação a eles, não me fixei agora porque ambos receberão missões relevantes e da maior importância para o partido já agora no segundo semestre. Em nenhum momento, quero esclarecer e ratificar, há qualquer situação de demérito ou qualquer posição com relação a esses dois grandes companheiros, Senadores Bernardo Cabral e Romeu Tuma, que continuam e continuarão a fazer parte do elenco das maiores decisões partidárias. Falo até como membro da Comissão Executiva Nacional e falo como Líder do PFL.

Portanto, Sr. Presidente, as indicações feitas decorreram da manifestação que V. Exª acaba de ratificar em Plenário. Quero, por conseguinte, com relação aos que indiquei e aos que eram membros indicados pela própria comissão anteriormente, manifestar a minha maior confiabilidade.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Agradeço a V. Exª as considerações feitas, que são esclarecedoras e importantes.

Feita a indicação pelos Srs. Líderes dos membros titulares e suplentes e tendo em vista que contamos com a presença unânime dos sete membros, entre titulares e suplentes, acho que me cabe agora promover a eleição do Presidente da subcomissão.

Comunico ao Plenário que o PMDB indicou o nome do Senador Renan Calheiros como candidato à Presidência da Subcomissão.

Vamos proceder à votação.

Os Srs. membros titulares e suplentes podem dirigir-se à mesa para efetuar o seu voto na urna, à minha direita.

O PMDB indica o candidato à Presidência: Senador Renan Calheiros. Vamos votar também o Vice-Presidente.

Podemos sugerir o nome do Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

É a sugestão que ofereço, Presidente Amir Lando, Senador Jefferson Péres como Vice-Presidente.

Ficaria a chave, portanto: Senador Renan Calheiros, Presidente; e Senador Jefferson Péres, primeiro Vice-Presidente.

(PROCEDE-SE À VOTAÇÃO)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Completado o processo de votação, eu convidaria o vice-Presidente da Comissão, Senador Ramez Tebet, e o Senador Francelino Pereira, para promoverem a escrutinação dos votos. (Pausa.)

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Estes são os votos: Renan Calheiros e Jefferson Péres, Presidente e vice-Presidente; Renan Calheiros e Jefferson Péres, Presidente e vice-Presidente; Renan Calheiros e Jefferson Péres, Presidente e vice-Presidente; Renan Calheiros e Jefferson Péres, Presidente e vice-Presidente; Renan e Jefferson Péres, Presidente e vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Proclamo, portanto, o resultado: 07 (sete) votos colhidos.

Aprovado, por unanimidade, os nomes do Senador Renan Calheiros para Presidente da Comissão e o do Senador Jefferson Péres para vice-Presidente da Comissão.

Com a eleição do Presidente e do vice, eu convidaria o Senador Renan Calheiros para tomar assento à Mesa e, se possível, e se assim o desejar, programar as ações da Comissão para os dias que vão se seguir, tendo em vista a urgência que se impõe nas investigações, que é notória.

Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Senador José Agripino, em primeiro lugar, eu gostaria de, sinceramente, agradecer a manifestação de confiança dos meus companheiros desta Comissão do Senado Federal e de dizer, nesta oportunidade, em poucas palavras, que tudo farei para que essa Subcomissão faça a sua parte. Ela não será uma Subcomissão de brincadeira. Nós, da mesma forma que não podemos criar expectativas irrealizáveis, não vamos esconder cadáver nenhum nos armários.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de convocar a primeira reunião para amanhã, após a Ordem do Dia, para, essencialmente, decidirmos sobre o calendário, apreciarmos os requerimentos de convocação, formalizarmos a designação do relator - etapa que poderia inclusive ser queimada, designando a partir de agora, por sugestão do PFL, o nome do Senador José Jorge para Relator da Subcomissão - como também aclararmos definitivamente a competência da própria Subcomissão, da Comissão de Constituição e Justiça. Portanto, fica convocado para amanhã, mais ou menos depois da Ordem do Dia, às 17 horas ou 17 horas e 30 minutos; ou poderemos antecipar para as 9 horas.

O SR. PEDRO SIMON – Ótimo, pela manhã, Sr. Presidente. Tenho um compromisso à tarde.

O SR. RENAN CALHEIROS - Então fica, afinal, convocada para amanhã, às 9 horas, a primeira reunião da Subcomissão designada para acompanhar os desdobramentos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Qual o local, Sr. Presidente?

O SR. RENAN CALHEIROS - No plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRª. HELOISA HELENA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Lúcio Alcântara e, em seguida, a Senadora Heloisa Helena.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, solicitaria à Presidência que determinasse à Secretaria que encaminhasse para os integrantes da Comissão o inteiro teor de tudo que se passou nesse período de recesso em relação ao fato objeto da Subcomissão da CPI, para que nós inteiremos, enfim, de tudo que consta em relação a esse tema.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Eu solicito, desde já, à Secretaria da Comissão que tire cópia do relatório do Senador Carlos Patrocínio e envie aos gabinetes dos Senadores Titulares e Suplentes, membros da Subcomissão da CPI do Judiciário

Tem a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRª. HELOISA HELENA - Sr. Presidente, embora o Senador Renan Calheiros, Presidente da Subcomissão, já tenha levantado para os membros da CCJC que o caráter da Subcomissão nós iremos discuti-lo amanhã, embora o Regimento Interno da Casa já sinalize de fato qual é o papel da mesma, mas até diante da frase que foi dita por V. Exª no sentido de que existe, "a urgência se impõe às investigações que são notórias", então até para já deixar claro, por antecipação, que o requerimento que eu respondi a V. Exª indicando os dois membros do Bloco, "a eles não cabe nenhum papel de investigação", imagino que tenha sido apenas força de expressão de V. Exª . Até porque estamos indicando os membros do Bloco para a Subcomissão Permanente, conforme o requerimento aprovado no dia 15 de dezembro e conforme inclusive a motivação que foi expressa pelo Senador Antonio Carlos Magalhães quando nos encaminhou um documento, a todos os Srs. Senadores, onde deixa bem claro a Subcomissão encarregada de acompanhar o andamento das denúncias junto aos órgãos responsáveis por sua análise, portanto, no caso específico, o Ministério Público, posição essa que já tem sido aprovada aqui na CCJC pelos membros.

Quero apenas deixar claro que nós encaminhamos os nossos companheiros do Bloco, membros desta Subcomissão, conforme manda o Regimento da Casa para papel da Subcomissão, conforme o requerimento aprovado, inclusive documento encaminhado para o Presidente do Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Quando me referi à investigação, evidentemente, foi em relação às perguntas que vão ser feitas por todos os Senadores, os Titulares, os Suplentes e os membros da CCJC, da Casa. E as perguntas não deixam de ser um processo de investigação, porque a cada pergunta corresponde uma resposta. E, de pergunta em pergunta e de resposta em resposta, pretende-se elucidar tudo que está posto em termos de denúncia e que preocupa a nós e à sociedade brasileira.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, gostaria de me dirigir ao Presidente da Subcomissão para deixar clara uma coisa. Na medida em que haverá amanhã uma reunião para definir calendários, requerimentos, etc., isso significa que não há, até o momento, definição alguma a respeito de possíveis audiências, convites a pessoas ou instituições no âmbito desta Comissão.

O SR. RENAN CALHEIROS – Será uma deliberação da própria Subcomissão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Tomada amanhã?

O SR. RENAN CALHEIROS – É. Evidentemente, a minha posição é no sentido de que possamos queimar etapas e, já na próxima quinta-feira, possamos ouvir as primeiras pessoas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gostaria de deixar claro que essa ainda não é uma decisão da Subcomissão, que vai reunir-se amanhã e deliberar a respeito dos seus procedimentos...

O SR. RENAN CALHEIROS – Exatamente.

A SRª HELOISA HELENA – E dos requerimentos encaminhados pela Comissão Representativa.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, já há concretamente uma matéria a ser deliberada pela Comissão. Salvo engano – e estou chegando hoje –, já foi remetido um parecer da Comissão do Senador Carlos Patrocínio aprovado pela Comissão...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Vai haver uma deliberação a esse respeito.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Parece que vamos nos reunir amanhã para tentar fazer uma pauta e já existe algo concreto sobre o que devemos deliberar. Se vamos tomar outras iniciativas, estabelecer outro cronograma de trabalho é uma outra questão, mas já há objetivamente um material encaminhado pela Comissão Representativa e sobre o qual vamos decidir o que iremos fazer.

Gostaria de deixar isso bem claro. Concretamente, temos algo sobre o que decidir: o que vamos fazer com o expediente remetido para a Comissão pela Comissão Representativa.

O SR. RENAN CALHEIROS – A Subcomissão vai-se reunir amanhã com uma pauta definida, absolutamente clara. Vamos decidir em primeiro lugar sobre o calendário, vamos apreciar os requerimentos de convocação, todos preferencialmente. Já antecipei a designação do Relator. Por sugestão do Senador Roberto Freire, vamos requisitar no dia-a-dia dos trabalhos desta Subcomissão uma interface com o Ministério Público e com a própria Polícia Federal, porque o papel da Subcomissão é acompanhar os desdobramentos da Comissão Parlamentar de Inquérito, e vamos abrir a discussão para aclarar definitivamente a competência da Comissão.

Evidentemente, em havendo fatos novos, de antemão, reassumimos o compromisso de mandar todos imediatamente para o Ministério Público.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Gostaria de esclarecer se há, no momento, requerimento ou requerimentos.

A SRª HELOISA HELENA - Pela ordem. Posso explicar, porque participei da Comissão Representativa.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Deixe-me esclarecer antes de conceder a palavra à Senadora Heloisa Helena.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – A minha pergunta tem a seguinte razão de ser: o Presidente falou que já designou um Relator e é importante saber se há um requerimento ou requerimentos. Se há requerimentos, podem estar tratando de fatos diversos. Então, o Relator será o Relator de todos os requerimentos que estão aí, ou vai haver um Relator para cada caso concreto?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Senador Renan Calheiros tem a resposta à indagação de V. Exª.

O SR. RENAN CALHEIROS - Respondendo especificamente, através da Comissão Representativa foram recebidos vários requerimentos de Senadores e Deputados. Não sei se seria o caso, Sr. Presidente, de dar uma rápida informação sobre cada um desses requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Acho que é conveniente, não custa nada.

O SR. RENAN CALHEIROS – Requerimento nº 1, do Deputado Geraldo Magela: requer com base no art. 7º da Resolução nº 3, de 1990, que seja convidado para depor na Comissão Representativa do Congresso Nacional o Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, ex-Secretário-Geral da Presidência da República, a fim de prestar esclarecimentos sobre suas ligações, quando ocupante do referido cargo, com o Juiz do Trabalho Nicolau dos Santos Neto, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Requerimento nº 2: solicita o pronunciamento desta ilustre Comissão sobre declarações e fatos publicados pelos jornais da grande imprensa nacional envolvendo o ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Dr. Eduardo Jorge Caldas Pereira.

Requerimento nº 4: requer seja convidado o ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge, para prestar esclarecimentos quanto às notícias veiculadas por meios de comunicação.

Requerimento nº 5: solicita o pronunciamento desta Comissão sobre as notícias veiculadas em vários jornais do país, principalmente no Jornal **Folha de S. Paulo** e **Correio Braziliense**, envolvendo o atual e o ex-Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Martus Antonio Rodrigues Tavares e Andrea Sandro Calabi, respectivamente, na liberação de verbas orçamentárias para a construção do Fórum Trabalhista de São Paulo.

Requerimento nº 6: requer, com base nos incisos IX e XI do art. 7º da Resolução nº 3, a convocação do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão para prestar esclarecimentos a respeito da liberação de dotações suplementares para obras de construção do Fórum Trabalhista.

Requerimento nº 11: requer, nos termos do art.7º da Resolução nº 3, que seja convidado para depor na Comissão Representativa do Congresso o Deputado João Coser, a fim de prestar esclarecimentos sobre a motivação que o levou a apresentar ao PLN nº 8, de 1996, a emenda que destina recursos para a construção do Fórum Trabalhista de São Paulo.

Requerimento nº 12: solicita que seja convidado o Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Iram Saraiva, a fim de prestar esclarecimentos sobre a participação do Tribunal de Contas da União na liberação de recursos para o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo.

Requerimento nº 13: solicita que seja convidado o Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Wagner Antônio Pimenta, para prestar esclarecimentos sobre a participação do Tribunal Superior do Trabalho na liberação de recursos para o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo.

Requerimento nº 15: requer, com base no art. 7º da Resolução nº 3, que seja convidado para depor o Deputado Hélio Rosas, autor do destaque que acrescentou oito milhões de reais à dotação orçamentária do Fórum Trabalhista de São Paulo, a fim de prestar esclarecimentos sobre a liberação de recursos públicos para a referida obra.

Requerimento nº 16: requer, ainda com base no art. 7º, que seja convidada para depor a Deputada Yeda Crusius, ex-Presidente da Comissão Especial criada no âmbito da Comissão Mista de Orçamento, no ano de 1997, comissão essa encarregada de avaliar o relatório do TCU, sobre obras consideradas irregulares, a fim de prestar esclarecimentos acerca da liberação de recursos orçamentários para a construção do Fórum de São Paulo.

São esses os requerimentos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR.PRESIDENTE (José Agripino) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, como o presidente da Comissão leu todos os requerimentos que já serão objeto de deliberação desta Comissão no dia de amanhã, quero apresentar mais um requerimento, que, naturalmente, será deliberado amanhã. Entretanto, inicialmente, queria fazer algumas considerações.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, no seu relatório sob o título "Recomendações Gerais", diz o seguinte: "... recomendar à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal que proceda, por intermédio da criação de uma subcomissão específica, ao acompanhamento e fiscalização das indicações apontadas neste relatório". O requerimento que deu origem a essa Comissão incorpora o texto "acompanhar e fiscalizar as indicações apontadas no relatório" e acrescenta "receber novas denúncias e informações relacionadas com o objeto de investigação, catalogá-las, analisá-las e, quando couber, encaminhá-las aos órgãos e autoridades competentes".

Os requerimentos que foram lidos pelo Senador Renan Calheiros, Presidente da Comissão, dão um caráter nitidamente investigatório a esta Comissão. Quero registrar que não estou contra a aprovação deles. Mas, para sermos coerentes com a atribuição desta Comissão, na medida em que ela vai "acompanhar e fiscalizar as indicações apontadas nesse rela-

tório", e como as indicações apontadas no relatório são encaminhadas ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, nada mais natural, portanto, que esta Comissão comece por ouvir representantes do Ministério Público relativamente, inclusive, a essas novas denúncias que estão surgindo.

Então, nesse sentido é que estou apresentando, para que seja deliberado amanhã, o seguinte requerimento: "Requeiro, nos termos regimentais, que a Subcomissão permanente do Judiciário convide os Procuradores da República Luiz Francisco de Souza e Guilherme Schelb para prestar informações e esclarecimentos sobre as investigações que envolvem a participação do Dr. Eduardo Jorge Caldas Pereira nas irregularidades da obra do TRT de São Paulo".

É público que o Ministério Público já está trabalhando nessas investigações. Então, antes que esta Comissão já se arvore em tarefas de caráter investigatório, o natural é que ouçamos aqueles que constitucionalmente têm essa tarefa. Se isso aqui fosse numa CPI, a CPI teria que investigar. Mas, como não é uma CPI, nada mais natural que ouçamos primeiro e, depois, possamos ouvir todos aqueles que são objeto dos outros requerimentos. Então, quero encaminhar este requerimento ao Presidente, para que seja deliberado também amanhã, deixando claro que vou defendê-lo no sentido de que tenha prioridade em relação aos outros.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Apenas para complementar. Quando eu havia feito a sugestão ao Presidente Renan Calheiros, pela interface que tem, evidentemente, estava imaginando o acompanhamento de todas as indicações da CPI. E é claro que as indicações da CPI têm muito a ver com a atuação da Polícia Federal, do Ministério Público e do próprio Poder Judiciário. Então, essa interface existe, necessariamente, para quem quer acompanhar de forma muito efetiva. Porque o concreto é que a Comissão Parlamentar de Inquérito do Poder Judiciário resultou naquilo que todas as comissões... – até se precisa sempre afirmar que ela não termina em pizza; pizza vai mais adiante. Ela pode não ser concretizada se o Ministério Público ou o Judiciário não adotar as medidas investigatórias que aqui são indicadas nos relatórios finais de comissões parlamentares de inquérito. Parece que, nesse caso do Tribunal Regional do Trabalho, estamos tendo resultados positivos. Parece que o Ministério Público está se movimentando muito. Eu apenas acrescentaria que não são apenas esses dois membros do Ministério Público, até porque me parece que, em São Paulo, já existem tramitando – não apenas como investigação civil, mas no próprio Judiciário – processos do Tribunal e inquéritos. Então, acho que a coisa tem que ser um pouco mais ampla até. É que o Ministério Público – claro que esses dois aqui, diretamente envolvidos na apuração do caso, mas todos os outros – seja acionado, para dar todas as informações sobre o andamento das conclusões da CPI a respeito do Tribunal. Dessa forma, não participariam do processo apenas os dois membros do Ministério Público, embora esses dois estejam muito na frente. No entanto, é necessário tomarmos conhecimento dos processos existentes em São Paulo e sabermos da Polícia Federal - e não apenas do Ministro da Justiça - como se encontram os mandados de prisão de alguns foragidos da Justiça. Tudo isso pode ser feito de forma sigilosa.

É importante dizer que essa interface deve ser permanente. A minha sugestão é que o Ministério Público seja presença permanente nesta Comissão e junto ao Relator, membro também da Polícia Federal e que a relação com o Poder Judiciário seja mais estreita, para tomarmos conhecimento do andamento dos processos na Justiça.

Essa era uma indicação que eu havia feito verbalmente e continuo fazendo-a, endossando e ampliando a proposta do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Com relação a essa parte, acho que está correto. A proposta feita pelo Senador José Eduardo Dutra é a de convocarmos primeiro aqueles dois procuradores, o que não impede que seja atendida a solicitação do Senador Roberto Freire. É evidente que não convocaremos apenas os dois, pois há uma série de membros da Procuradoria e da Polícia com os quais devemos dialogar.

Como a discussão será feita amanhã, Sr. Presidente, questiono até que ponto pode ser adaptado aquilo que se faz principalmente em comissões parlamentares de inquérito: convidar procuradores, integrantes da Polícia Federal, da Receita Federal, ou seja, pessoas que estão trabalhando no processo para comparecem aqui e acompanharem o nosso trabalho. Essa é uma questão da maior importância e do maior significado. Que os órgãos indiquem representantes oficiais para nos acompanharem aqui e trocarem informações conosco.

Uma outra questão que será discutida amanhã – e já apresento proposta, porque a considero impor-

tante – é o calendário do funcionamento do Senado Federal até as eleições. O Senado Federal funcionará esta semana e na semana que vem e pára até o final do mês. No mês de setembro, funcionará apenas durante uma semana. Penso que esta Comissão deveria marcar duas reuniões, mesmo nesse período, senão ficará parada no tempo. Na semana que vem terminam os trabalhos e em setembro não terá absolutamente nada. Esta questão deve ser analisada: o que fará a Comissão durante o período em que não haverá sessões no plenário.

O SR. RENAN CALHEIROS – Não haverá sessão deliberativa.

O SR. PEDRO SIMON - Exato! Devido a isso, devemos planejar o nosso funcionamento.

No passado, houve um requerimento de criação da CPI do Sivam, que foi uma unanimidade, foi um clamor da sociedade. Não havia como não criar a CPI. Houve um entendimento e criou-se algo muito superior ao que se está fazendo hoje. Reuniram-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Comissão de Assuntos Econômicos, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Eram três Comissões e uma delas era presidida pelo Senador Antonio Carlos. Essas três Comissões tinham que fazer o levantamento, os estudos e a apuração de todas as questões referentes ao Sivam. Havia até notícias, manchetes que diziam que o Senador Gilberto Miranda ia ser cassado. Isso era dito por Senadores. Enfim, foi uma apoteose. Não se tratava de uma CPI, mas de um acontecimento inédito que demonstraria que nós chegaríamos a conclusões positivas e profundas com relação àquilo.

Parece-me que o resultado foi fraco, para não dizer que foi quase nenhum. As coisas foram tão reais que o próprio Sr. Gilberto Miranda, que era o líder, que era o que mais debatia a matéria da tribuna do Senado e que tinha um parecer e uma tese segundo a qual o seu jatinho tinha ido à Rússia, à Europa, à França e aos Estados Unidos, mudou completamente o seu parecer. De futuro membro a uma cassação quase garantida, ele terminou saindo do nosso Partido e indo para outro, garantindo um resultado eleitoral lá adiante. E a Comissão deu em nada. Perdoem-me pela sinceridade do que vou dizer, mas aquela supercomissão, constituída de três comissões para tratar de um assunto da maior importância, foi uma tragédia, porque deu em nada.

Agora existe aqui uma movimentação. Eu assinei a criação da CPI porque tenho por tese, mesmo quando fui governador de Estado, contra meu governo, ser favorável a toda e qualquer CPI, pois acho que isso é positivo. Essa decisão está correta, pois estamos reunidos aqui, vamos tomar uma decisão e levar isso adiante. Essa foi uma decisão inteligente porque não foi criada essa comissão. Assim, dá-se a ela uma oportunidade de se fazer. Acho que essa é uma posição interessante e importante, pois é um meio termo: nem vai-se dar tribuna às Oposições para aproveitarem as eleições municipais, baterem no Governo e ganharem voto, nem vão-se deixar na gaveta, sem se fazer nada, os assuntos que devem ser discutidos. Eles serão discutidos à medida que devem ser discutidos. Acho que ficaremos muito mal se esta Subcomissão fizer o papel que fez a supercomissão, que deixou a questão do Sivam reduzida a zero. Temos condições de fazer um trabalho que merecerá admiração. Nas várias CPIs do Senado, por mais complicadas e difíceis que tenham sido, o trabalho entre Oposição e Governo tem sido feito no mais alto nível. Exemplos disso foram a CPI que tratou do sistema financeiro, a CPI que tratou do Poder Judiciário, a CPI que tratou dos precatórios e envolveu fatos graves, questões políticas, governadores, partidos políticos. A imensa maioria das questões foram conseguidas por unanimidade e através do entendimento.

O que me causa admiração e respeito é essa fórmula que os Senadores dos mais diversos partidos têm encontrado para buscar a verdade, independentemente das questões partidárias.

Agradeço ao meu Líder pela minha indicação. Estou aqui, disposto a trabalhar e ajudar naquilo que puder. A solução está aí, já foi dada, mas devemos levá-la no devido termo. Ou seja, não com o radicalismo de querer ganhar as manchetes dos jornais e de querer influenciar aqui e ali, mas também não pretender esvaziá-la no sentido de não conseguir nada.

O assunto é sério; o assunto é importante. Nós devemos verificar, devemos levar adiante os fatos. Está aqui uma oportunidade para demonstrar que a CPI não precisa se transformar em pizza, porque vamos terminar o trabalho. A CPI foi instalada, os fatos foram anotados. Se, lamentavelmente, o sistema judiciário brasileiro não tem permitido que o Judiciário leve adiante as conclusões como deveria... Por exemplo, o Sr. Nicolau deveria estar na cadeia há muito tempo. Ele levou meses dizendo que ia viajar e não fizeram nada.

Apesar de todo o respeito e carinho que tenho pelo Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, acho que a decisão correta foi a do Presidente do Supremo Tribunal Federal, porque era óbvio que aconte-

ceria o que aconteceu, naquele momento e naquela hora. É evidente que, no momento em que ele ganhou vinte e quatro horas, já ganhou o **habeas corpus**, a carteira de identidade, a saída, tudo, para fugir como fugiu. Então, no momento, estamos aqui fazendo uma coisa que ainda não fizemos: estamos iniciando um trabalho novo do Congresso, é importante salientar, um trabalho diferente. Já fizemos a CPI, apontamos os fatos; agora, por uma deliberação, vamos acompanhar. É um desafio para o Congresso Nacional, porque essa não é a nossa missão. A missão, nesta altura, seria o Supremo Tribunal, o Judiciário, a Procuradoria, a Polícia Federal estarem fazendo o seu trabalho. Realizamos o primeiro trabalho, que foi a CPI, fazendo aquilo que também não era competência nossa. Fizemos. Vamos fazer, agora, um segundo trabalho: o de acompanhar como estão as coisas, o que também não seria competência nossa. Vamos fazer, mas temos que ter competência e capacidade.

Por isso, meu querido Presidente, acho que seria importante estarem conosco a representação da Procuradoria e da Polícia Federal, porque não temos o poder de quebrar sigilo, de decretar prisão, mas temos condições, tendo ao nosso lado a Procuradoria e a Polícia Federal, de requerer ao Judiciário seja feito imediatamente aquilo que consideramos necessário.

Por isso, quero dizer que inicio os trabalhos com uma convicção positiva. Lembro um exemplo negativo, que foi muito ruim para nós: o Sivam. Ele foi criado, foi-lhe dada uma ênfase espetacular, foi criada uma supercomissão. Nunca se tinha criado, até então, uma supercomissão como aquela. Três comissões! "Vai ser uma coisa fantástica!" E, na verdade, foi para abafar; não deu em nada. Desta vez, estamos começando com muita modéstia. É uma pequena comissão, uma minicomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se fosse para notar a maneira como se começa, estamos começando muito mais embaixo do que eles começaram. Eles começaram com algo inédito e revolucionário. Estamos começando com singeleza, mas, mesmo assim, creio que temos condições de fazer um belo trabalho. Aceito a tese de que esta Comissão foi criada por um expediente de Governo para evitar a CPI. Estamos num debate, que é democrático. É a luta democrática, a discussão. O Governo usou o expediente que achou que poderia e está usando. Essa é uma tese. Agora, o que não se pode é fazer isso para não apurar. Temos que fazer isso para apurar. Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Suplicy, V. Exª está com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon nos lembra aqui fatos de grande relevância sobre as responsabilidades que têm o Senado Federal. Recorda o episódio da Comissão do Sivam, mas quero, Sr. Presidente, levantar uma questão que avalio de grande relevância, com respeito ao propósito da reunião de amanhã, quando, segundo o Presidente da Subcomissão, Senador Renan Calheiros, examinar-se-á qual o objeto da Comissão, pois a definição da Subcomissão permanente é a de que ela é destinada a acompanhar e fiscalizar as indicações apontadas no relatório final da CPI do Judiciário, receber novas denúncias e informações relacionadas ao objetivo da investigação.

Formulo aqui uma indagação – cuja resposta pode ser dada amanhã – que avalio seja de grande relevância para nós do Senado e do Congresso Nacional, porque os fatos que estão vindo à tona, divulgados pelos inúmeros órgãos de imprensa, sobretudo nas últimas três semanas, falam do relacionamento do ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Sr. Eduardo Jorge Caldas, que tendo ocupado essa função ministerial, desde o início do Governo Fernando Henrique Cardoso até o início de 1999, durante essa ocasião, dentre outras funções, teve a função de estar designando, apontando, verificando a qualificação dos diversos nomes para ocupar postos-chaves, seja nos ministérios da área econômica, seja nas empresas estatais, seja nas instituições oficiais, como o Banco do Brasil, ou no BNDES e outras, seja nas entidades de previdência fechada, como Previ, Petrus, Funcef e outras.

Tendo esse ex-Secretário, Eduardo Jorge Caldas, tido um relacionamento extraordinariamente forte com essas pessoas - segundo informações que estão sendo divulgadas -, ele passou a ter um relacionamento em que exerceu - isso por ser averiguado - uma influência muito forte já na definição das decisões que seriam tomadas, como, por exemplo, em leilões de privatizações, como em empréstimos e operações a empresas como a Encol e outras, cujos detalhes não preciso mencionar; decisões importantes que estavam sendo tomadas, por exemplo, pela Previ, Petrus, Funcef e outras, e assim por diante.

No primeiro semestre de 1999, segundo explicação dada pelo próprio ex-Secretário-Geral, Ministro Eduardo Jorge Caldas, solicitou ao Presidente Fernando Henrique Cardoso sair daquela função de confiança para se tornar um consultor para, então, exer-

cer uma função privada. Ora, as indicações dadas pela imprensa são de que, nessa função de consultor, o Sr. Eduardo Jorge Caldas teria - hipoteticamente, porque tudo isso deve ser apurado - exercido uma função, ou exercido uma influência muito forte, utilizando-se da sua condição de pessoa da confiança do Presidente para continuar a influenciar em negócios no mais amplo espectro dentro do Governo e obtendo vantagens de natureza pessoal sobre isso.

Senador José Agripino Maia, quando foi Ministro da Administração, Luiz Carlos Bresser Pereira, preocupado com a questão da ética de pessoas em postos-chaves no Governo, havia recomendado ao Conselho de Administração que instituísse um código de ética. Chegou a ser divulgado que um código de ética havia sido preparado no âmbito da administração e do Conselho de Administração; isso, possivelmente, iria se tornar norma legal, lei, mas acabou não vindo para o Congresso e, que eu saiba, o Presidente Fernando Henrique não estabeleceu que isso seria uma norma legal de ética para seus ministros e ocupantes de postos-chaves.

Ora, Sr. Presidente, minha dúvida é primeiro: será que essa subcomissão vai avaliar essa problemática, tendo sido ela designada apenas para verificar aquilo que constitui uma continuidade dos trabalhos da CPI do Judiciário, portanto, problemas relativos à construção do edifício do TRT em São Paulo? Mas como, a partir do que se averiguou nesse caso, se descobriram inúmeros outros fatos e indícios, então, avalio que o Congresso Nacional precisa examinar toda essa problemática. É por essa razão que nós do PC do B, na Câmara dos Deputados, do PT, PDT, PSB, PPS e outros Senadores do PMDB, acreditamos que todos os Srs. Senadores estarão sendo convidados a assinarem um requerimento de CPI para apurar essas questões nessa amplitude.

Será que essa subcomissão vai apurar todos esses fatos nessa amplitude que estou falando? Deixo aqui essa questão para reflexão do Presidente e dos membros da subcomissão e do Senado Federal, porque me preocuparia o fato de que essa subcomissão não tenha toda essa atribuição de examinar esses fatos que avalio precisamos verificar.

Ao tempo do Governo Itamar Franco, foi estabelecido por decreto um Código de Ética, de normas sobre o comportamento de funcionários e de pessoas em postos-chaves, mas isso não é ainda uma lei e não tenho tido notícias de que isso está sendo examinado.

Tudo que se passou no caso do Sr. Eduardo Jorge Caldas, que está levando diversas pessoas a se preocuparem, dizendo: será que um ex-ministro pode fazer essas coisas? Será que um ex-ministro pode sair e se tornar um consultor, para depois se aproveitar da sua condição, influenciando os negócios? O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso já deu mostra de preocupação com o caso e que não estaria de acordo com o procedimento do seu ex-secretário, posteriormente, tanto é que pediu que fosse feita a apuração rigorosa dos fatos. Mas a apuração rigorosa dos fatos vai além do caso apontado pelo relatório da CPI do Judiciário.

Então, essa subcomissão, que está examinando a continuidade da CPI do Judiciário, terá a atribuição sobre essas outras questões? Penso que isso tudo deve ser objeto da nossa reflexão no Congresso Nacional, inclusive deveremos tomar uma decisão a respeito, mas deixo essa reflexão para o Presidente Renan Calheiros, dada a relevância do problema. É possível até que o Congresso Nacional tenha que elaborar uma nova norma, um novo Código de Ética sobre procedimentos de pessoas que ocuparam postos-chaves que vão além da questão da quarentena. São comportamentos que esperamos de pessoas que ocupam postos-chaves durante o momento e depois, ao deixar esses postos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é evidente que as discussões específicas da subcomissão ocorrerão amanhã, e já foi convocada uma reunião pelo Presidente desta. Entretanto, começa a tomar volume, nesta reunião, uma discussão específica sobre o papel da subcomissão, e claro está que não há o que criarmos sobre o papel da subcomissão.

O art. 73 do Regimento Interno da Casa já define o papel limitado dessa comissão, do mesmo jeito que a Constituição Federal, no seu art. 58, já mostra a diferença das Comissões Parlamentares de Inquérito. Então, não vamos trazer para essa subcomissão, nem apresentar para a sociedade algo que a subcomissão não pode fazer. Ela não pode dar continuidade ao trabalho de CPI. A prerrogativa de autoridade judicial que uma CPI tem é uma coisa que a Constituição manda. A subcomissão é outra coisa diferente. Se a subcomissão quiser trazer para si... O requerimento que foi aprovado diz, com a mais absoluta clareza: acompanha até catalogar, analisar novas denúncias,

remeter - exatamente, Senador Lúcio Alcântara - aos órgãos competentes, então, de repente, para não apresentarmos à opinião pública que vamos investigar, e por isso foram importantes as lembranças trazidas pelo Senador Eduardo Suplicy de que esta Comissão não pode, não tem autoridade para isso, não tem prerrogativa para isso. Prerrogativa de autoridade judicial, portanto, de investigação, quem tem é a Comissão Parlamentar de Inquérito, mas a subcomissão pode fazer algo importante, que é papel inclusive do Congresso Nacional e da Comissão de Fiscalização e Controle da Casa, que é também fiscalizar os atos do Poder Executivo, e essa é uma tarefa nobre e permanente. Quando pensamos que o papel regimental das comissões está sob tais limites é que pedimos as comissões parlamentares de inquérito. Para não se dizer amanhã que vamos discutir o papel da subcomissão que, sei, não é intenção dos parlamentares fazê-lo, até porque o Regimento Interno da Casa já diz de fato qual é o papel das subcomissões.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, de forma muito rápida, as dúvidas e as questões levantadas são absolutamente relevantes e considero importante que tenham sido levantadas aqui nesta reunião. De qualquer maneira, a caminhada de 134 quilômetros, se a informação do Senador Pedro Simon está correta, já produziu um acréscimo na sua experiência, que é aquele trazido pela meditação. E as suas palavras sábias respondem, de certa forma, a todas as reflexões colocadas aqui. Efetivamente esta Comissão tem sobre os ombros uma grande responsabilidade. Uma responsabilidade inovadora, ao acompanhar os trabalhos dos outros Poderes, trabalho esse que é conseqüência de uma Comissão Parlamentar de Inquérito e, se o fizer, e estou certo que poderá fazê-lo, com rigor, com determinação, com rapidez, com clareza, com transparência, não tenho dúvidas de que este será o instrumento novo e eficaz na mudança que se opera no País. Eu até lembraria, para aqui de pronto concordar com a exposição feita pelo Senador Pedro Simon, que, repito, foram muito bem postas. Efetivamente esta Comissão tem um caminho a frente, percorrê-lo ou não é uma decisão nossa. Mas se o percorrer, se o fizer realmente com equilíbrio mas com firmeza, estaremos dando um passo importante à frente.

Bastaria lembrar que, se depois da CPI do Orçamento, tivéssemos criado uma subcomissão como esta para acompanhar os trabalhos, muitos problemas posteriores que nasceram poderiam até não ter ocorrido, muitas das mudanças de Regimento Interno e até de legislação, sugeridas também pela CPI, já poderiam ter sido efetivadas, e muitas das decisões que ainda hoje tramitam no Poder Judiciário poderiam estar, talvez, mais ao alcance da informação pública.

Portanto, venho a esta Comissão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com este propósito, colocado aqui, na minha opinião muito bem pelo Senador Pedro Simon, que, de certa forma, com as suas colocações, responde às inquietações de todos nós e da própria opinião pública.

Sobre os requerimentos levantados, Sr. Presidente, se o Presidente da Comissão entender correto, o relator já poderia analisá-los para já na reunião de amanhã emitir parecer sobre cada um deles e para que amanhã mesmo já pudéssemos, conclusivamente, decidir sobre cada um.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero apenas registrar que, na minha opinião, o principal problema de desdobramento da CPI do Orçamento não foi não ter instalado a comissão para acompanhar os trabalhos no Ministério Público, mas porque a CPI do Orçamento concluía pela recomendação da instalação de uma CPI para apurar os corruptores, CPI essa que foi objeto de requerimento do Senador Pedro Simon, em 1995, que conseguiu as assinaturas para a sua criação e instalação. Ela foi criada, mas não foi instalada, porque infelizmente o PSDB e o PFL não indicaram os seus membros para que ela viesse realmente a ser instalada e concluir aquela investigação que foi feita. Então foi um trabalho que o Congresso Nacional deixou incompleto, exatamente em função dessa alegação que vemos sempre: "Não, CPI é palanque eleitoral, é coisa de eleição".

Inclusive quero dizer, Senador Pedro Simon, que discordo da insinuação que V. Exª fez com relação ao Senador Jader Barbalho e ao Senador Antonio Carlos Magalhães, de que a CPI do Judiciário e a CPI dos Bancos, que foram instaladas ano passado, eram apenas para ter manchete em jornais e palanque eleitoral. Então, quero discordar dessa insinuação de V. Exª e reafirmar que o problema não depende da vontade desta Comissão em trilhar ou não o seu caminho; o problema é que o caminho

dela está muito bem delimitado na Constituição, no Regimento e na lei, portanto ela não tem poder para burlar esse caminho.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, com respeito ao requerimento do Senador Roberto Freire, S. Exª mencionou poderem vir também os representantes do Ministério Público paulista que estudaram e apuraram os fatos. Para exame, então, tenho aqui os nomes: são as Procuradoras Janice Ascare, Isabel Groba e Maria Luíza Duarte, do Ministério Público paulista, que analisaram em profundidade e fizeram o relatório a respeito. Então seriam esses os nomes e passaria ao Presidente da Subcomissão para exame.

O SR. ROMEU TUMA – Senador Eduardo Suplicy, há um delegado designado especialmente para presidir o inquérito. Depois eu poderia trazer o nome dele também.

O SR. EDUARDO SUPLICY – São esses os nomes, então, para serem encaminhados ao Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Consulto se o Senador Renan Calheiros deseja aduzir algumas considerações ao que já pôde expor.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, respondendo especificamente o Senador Eduardo Suplicy, amanhã vamos efetivamente discutir tudo isso. E materializando aquilo que foi aqui sugerido pelo Senador Roberto Freire e pelo Senador Pedro Simon, já deixamos absolutamente claro que vamos requisitar uma interface permanente com o Ministério Público, com a Polícia Federal e com o próprio Poder Judiciário, para que possamos efetivamente acompanhar e fiscalizar o desdobramento da Comissão Parlamentar de Inquérito. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Feita, portanto, a indicação dos membros da Subcomissão, efetuada a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, feita a indicação do relator e convocada que foi a reunião pelo Presidente eleito, Senador Renan Calheiros, de uma reunião ordinária para amanhã, quarta-feira, às 9 da manhã, e nada mais havendo a tratar, entendendo termos cumprido o nosso objetivo.

Declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h56min)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 30ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 08 de agosto de 2000, após a Ordem do Dia (Reunião Extraordinária).

Às dezessete horas e vinte e cinco minutos do dia oito de agosto de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores, Jefferson Péres, Amir Lando, Artur da Távola, José Fogaça, Mozarildo Cavalcanti, Álvaro Dias, Bello Parga, José Alencar, Ramez Tebet, José Eduardo Dutra, Romeu Tuma, Edison Lobão, Pedro Simon, Eduardo Suplicy, Roberto Requião, José Jorge, Francelino Pereira e Renan Calheiros, reúne a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Iris Rezende, Jader Barbalho, Bernardo Cabral, Maria do Carmo Alves, Lúcio Alcântara, José Roberto Arruda, Sérgio Machado, Antonio Carlos Valadares e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. Posteriormente, com a palavra,o Relator, Senador José Fogaça, com apreciação do Item 01) RELATÓRIO PRELIMINAR DA COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS SOBRE AS EMENDAS DO SENADO FEDERAL OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 1984 (Nº 634, de 1975, na origem) – CÓDIGO CIVIL. RESULTADO: aprovada a matéria por unanimidade.

Com abstenção, Senadores José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy. Com ressalva, Senadores Roberto Requião, Ramez Tebet, Pedro Simon, Bernardo Cabral e Francelino Pereira. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador **José Agripino** Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Há número regimental. Declaro aberta a presente reunião extraordinária, convocada para apreciar a pauta previamente distribuída. Consta, no seu item 1, a apreci-

ação de relatório preliminar da Comissão Especial da Câmara dos Deputados sobre as emendas do Senado Federal oferecidas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 118/84 e 634/75 na origem, matéria não-terminativa, que institui o Código Civil.

A autoria do projeto é da Presidência da República. A autoria do relatório preliminar é da Comissão Especial da Câmara dos Deputados.

Relator, Senador José Fogaça, que apresenta voto com informações.

O relatório preliminar vem a exame desta Comissão com vistas exclusivamente a verificar se as alterações propostas restringem-se a atualizar o texto do PLC nº 118/84, em face das alterações legais aprovadas durante o curso de sua tramitação no Congresso Nacional, nos termos da Resolução nº 1, de 2000, do Congresso Nacional.

A CCJC dispõe do prazo de cinco dias úteis, de 1º a 7 de agosto de 2000, para oferecer o parecer, o que estamos fazendo agora, na última hora.

Com a palavra, portanto, o Relator, Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vêm a exame desta Comissão as propostas necessárias à adequação do texto do Projeto, em face das alterações legais aprovadas durante o curso de sua tramitação, consoante o que prevê o § 1º do art. 1º da Resolução nº 1/2000 do Congresso Nacional, consubstanciadas no relatório preliminar em epígrafe, elaborado pelo Relator na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, destinada a apreciar e proferir parecer sobre as emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 634, de 1975, do Poder Executivo, que institui o Código Civil.

O Projeto em exame foi apresentado em 1975, estando, portanto, em tramitação há sete legislaturas. Dispõe aquela norma que o Projeto de Código, em tramitação no Congresso Nacional há mais de três legislaturas, será, antes da sua discussão final na Casa que o encaminhará à sanção, submetido a uma revisão para sua adequação às alterações constitucionais e legais promulgadas desde sua apresentação. Na verdade, é este o escopo e o objetivo da vinda do Projeto aqui ao Senado Federal: essa adequação.

Nos termos daquela Resolução, limitam-se a CCJC e o Senado a verificar se as alterações propostas pelo Relator na Comissão Especial restringem-se a promover a necessária atualização do texto às alterações constitucionais e legais promulgadas desde sua apresentação. Afasta-se, deste modo, tanto lá quanto aqui, qualquer possibilidade de restruturação do seu mérito, exceto, entretanto, no que diz respeito a tais adequações.

Após pronunciarem-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, o Plenário, retornará o relatório em exame à Câmara dos Deputados para então ser submetido àquela Comissão Especial.

Relatório

A matéria, denominada relatório preliminar a ser submetida ao Senado Federal antes da votação das emendas pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados, compõe-se de quatro sessões, sendo a terceira subdividida em três partes.

Na introdução, o Relator examina a pertinência da Resolução nº 1/2000 do Congresso Nacional que, ao alterar a Resolução nº 1 de 1970 do Congresso Nacional, permitiu adequar a propositura às inovações legais e constitucionais ocorridas durante sua tramitação, considerando que se deve salvar o Projeto de Lei mediante sua inserção no momento presente de onde pode projetar-se para o futuro.

A segunda seção mostra que nos dispositivos referentes ao Direito de Família, constantes do Projeto em pauta, repousam as maiores necessidades de adequação, tendo em vista, a partir da promulgação do Texto Constitucional de 1988, haver surgido um novo conceito de família como resultado de anos de luta contra o preconceito, a discriminação e a intolerância de uma "sociedade elitista e racionária".

De fato, o Código Civil de 1916, refletindo o sentimento médio do seu tempo no esteio de uma sociedade patriarcal e moralista, só reconhecia a família oriunda do casamento indissolúvel como merecedora da proteção do Estado. O marido era o chefe da sociedade conjugal, sobrepondo-se à mulher e aos filhos e relegando a segundo plano a felicidade de seus membros. Também é texto colhido por nós da proposta aprovada ou em processo de votação na Câmara dos Deputados.

Com o advento da nova Constituição, a noção de grupo familiar foi substancialmente alterada, gerando a necessidade de adequar-se a legislação infraconstitucional a essa nova concepção. O Relator conclui a Seção, observando que as alterações por ele propostas ao texto do Senado tiveram como pressupostos os princípios introduzidos pela Nova Carta: união estável, família monoparental, igualdade entre os cônjuges e entre os filhos e ampliação das possibilidades de dissolução do casamento.

A Terceira Seção contempla os dispositivos suprimidos pelo Relator, os por ele alterados mediante

oferecimento de subemenda e os dispositivos não emendados pelo Senado, mas alterados por meio de emendas por ele oferecidas. Esta Seção concentra o fulcro de toda nossa atenção e será examinada com mais propriedade, quando da análise do relatório.

Finalmente, na Quarta Seção, o Relator propõe ao Senado Federal as alterações que julgou pertinente fazer por meio de supressões e do oferecimento de subemendas e de emendas ao texto aprovado nesta Casa. Aqui, é uma demasia relembrar que a aprovação do texto no Senado resultou de um parecer, em 1997, de autoria do Senador Josaphat Marinho, muito competente e, como todos sabem, de grande poder de atualização, já então, do texto do Código Civil.

Análise.

O exame das propostas remetidas pela Câmara dos Deputados revela-as capazes de aprimorar o texto atual, tornando-o mais consentâneo com as exigências do Direito Civil, de modo geral, e do livro do Direito de Família, de modo particular. Dissentimos, porém, da tentativa de avançar além do exeqüível. A realidade deve continuar a pautar os temas ainda ou principalmente os mais delicados. É o caso do art. 1.540 do texto consolidado, que vem da Câmara com a proposta de supressão da parte final do § 4º. Este parágrafo estabelece que o assento fará retroagir os efeitos do casamento à data da celebração, e à parte a ser suprimida acrescenta: "e, quanto aos filhos comuns, à data do nascimento". Entendemos que não há razão para suprimir isso, uma vez que não há aí ferimento de nenhum princípio constitucional, ao contrário, é perfeitamente adequado aos novos postulados constitucionais relativos à família.

Ao justificar a proposta de supressão, o ilustre autor afirma que a expressão não encontra suporte constitucional, porquanto a quarta proíbe discriminações e que filhos havidos ou não da relação do casamento ou por adoção têm direitos e qualificações iguais. É evidente que sim, mas os filhos que são reconhecidos, filhos que têm tratamento igual, são aqueles que são reconhecidos. Pode haver caso de filhos não reconhecidos que, portanto, não prescindem do competente processo legal para esse fim existente, ou seja, é preciso haver o processo de reconhecimento. Uma vez reconhecidos os filhos, evidentemente, não podem ser discriminados.

Para que se cumpra a Constituição Federal, os filhos devem ter, sim, direitos e qualificações iguais, mas a realidade da vida mostra que, por ignorância, pobreza, irresponsabilidade ou descaso de genitores, há milhares de pessoas em cujas certidões de nascimento só consta o nome da mãe. Aos pais que não os registram nem sempre é possível aplicar o disposto na Lei 8.560, de 29 de dezembro de 1992. Pois é exatamente para suprir essa deficiência que a previsão contida na parte final do § 4º, do art.1.540, o casamento, entre outros efeitos, deve regularizar a situação desses filhos comuns desde a data do seu nascimento, mesmo que eles não estejam lá na certidão, e não desde a celebração das núpcias.

O comando não discrepa da carta, nem discrimina filhos, mas apenas permite que, sem controvérsia, a respeito do banimento constitucional da ilegitimidade, se aplique o efeito **ex tunc** à situação jurídica dessas pessoas e confira efetividade legal aos seus direitos.

Nada obstante as contribuições de excelência oferecidas pelos ilustres relatores do projeto do Código Civil na Câmara dos Deputados, o preclaro Deputado Ricardo Fiúza e, no Senado Federal, o eminente Senador Josaphat Marinho, parece que no código nenhuma abordagem deve ser dada ao instituto da adoção, porquanto a sobrevinda do Estatuto da Criança e do Adolescente, lei especial, nos seus artigos de nº 39 a 52, trata amplamente do tema.

Quero aqui ressaltar que se trata de uma opinião política do relator, a partir de uma abordagem técnica, e que, portanto, precisa da atenção criteriosa do Srs. Senadores.

Como dizia, o Estatuto da Criança e do Adolescente já trata amplamente do tema no que concerne à adoção de pessoas até 18 anos de idade, por intermédio de processo judicial em instância apropriada, com a manifestação do Ministério Público e dos profissionais das áreas sociais que se fizerem necessários.

Por outro lado, mesmo após a edição daquele estatuto em 1990, o Código Civil manteve o disciplinamento das adoções de pessoas maiores de 18 anos, portanto o estatuto não trata da questão da adoção de maiores de idade, não trata de maiores de idade como adotandos. O Código Civil vigente, sim, regulamenta e reconhece a possibilidade da adoção de maiores de idade.

Como dizia, mesmo após a edição daquele Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, o Código Civil manteve o disciplinamento das adoções de pessoas maiores de 18 anos.

Ora, se esse projeto de Código Civil fixa em 18 anos a idade da capacidade plena, não há mais por que falar-se em adoção após essa idade, o que resta prejudicado tanto para os efeitos práticos, como por extensão para os efeitos legais.

Apenas para um esclarecimento, o projeto oriundo da Câmara estabelece que a adoção já pode ser feita aos 18 anos de idade, quer dizer, o adotante poderá ter até, no mínimo, 18 anos de idade.

Só para recordar a V. Exªs, quanto ao projeto que saiu daqui, já alterando o projeto inicial, que era de 30 anos, aprovamos aqui em 1997 o texto de Josaphat Marinho, com a proposta de 25 anos e agora a Câmara dos Deputados reduz a capacidade de adotar para 18 anos, considerando que aos 18 anos é que se configura a maioridade civil.

Há aí uma discrepância, há uma discordância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que fixa em 21 anos. Então há realmente uma certa confusão, um grande número de tendências: 25 anos no projeto do Senado, 21 no Estatuto da Criança, 30 no Código Civil, 18 no projeto que está vindo da Câmara. Resultado: chegamos à conclusão de que o melhor, o mais recomendável, para evitar uma contradição entre o Código e o Estatuto da Criança, seria que o capítulo da adoção fosse retirado do Código e permanecesse apenas a forma como o Estatuto da Criança do Adolescente trata da questão da adoção.

Portanto é uma recomendação do relator, uma decisão política que, evidentemente, como disse, tem que ser analisada pelos Srs. Senadores.

Diante dessa nova circunstância, entre tantas outras que geraram as inovações oferecidas pelo ilustre relator da matéria na Câmara dos Deputados, enfatizamos a necessidade de se expungir os dispositivos do projeto do Código Civil que disciplinem expressamente o tema adoção, porque ou está enveredando na seara da lei especial constitutiva do Estatuto da Criança e do Adolescente, quando o faz em relação a pessoas menores de 18 anos, ou está disciplinando para pessoas que agora terão capacidade civil plena.

Item nº 4 – Sugestões ao relator-geral.

Tendo em vista a futura votação de seu relatório pela Comissão Especial, após pronunciar-se o Senado Federal, por esta Comissão e pelo plenário, oferecem-se duas sugestões destinadas ao aprimoramento no texto em exame, que ainda e somente poderão ser incorporadas pela Câmara dos Deputados, à luz do que dispõe a Resolução nº 1, de 2000, do Congresso Nacional.

1º - Não disciplinar no Código Civil o instituto da adoção, já satisfatoriamente tratado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

2º - Permitir os registros sem vinculá-los ao tema "legitimidade", conforme examinado no subtítulo "análise" desse relatório. Ou seja, o registro de uma criança nada tem a ver com o tema "legitimidade", não fere, não cria um preconceito o fato de haver a exigência do registro.

Alterar o **caput** do art. 1.515 proposto, constante do item 10, da segunda parte das alterações para incluir vocábulo "do" antes da expressão "casamento civil", e assim fazer referência ao registro e não ao próprio casamento, nos termos da seguinte redação:

"O registro do casamento religioso submete-se aos mesmos requisitos exigidos para o do casamento civil." Para o registro, subentendido, do casamento civil. E não os requisitos exigidos para o casamento civil, como ficaria se não introduzíssemos aí essa contração da preposição "de" com o artigo "o", que, aliás, estava no texto do Senado, está no texto original vindo da Câmara, mas não veio no texto agora, esse terceiro texto da Câmara dos Deputados, agora trazido pela relatoria geral do Deputado Ricardo Fiúza.

Voto

Esclarecendo-se que a aprovação ou a rejeição de alterações nos termos de sugestões oferecidas ao relator-geral estão condicionadas ao acatamento por ele das referidas sugestões, o voto é:

1º - Quanto aos dispositivos suprimidos constantes da primeira parte das alterações propostas:

Pela aprovação das supressões de que tratam os itens nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 – pediria aos Srs. Senadores que anotassem essa pequena alteração do relatório. O item nº 8 também está entre os aprovados – 9, 10, 11 e 12. E pela aprovação das supressões de que tratam os itens nº 8 e 13, suprimindo-se, aí, o 8 e ficando apenas o 13. Pela aprovação das supressões de que trata o item nº 13, nos termos de sugestões oferecidas ao relator-geral. Ou seja, relativamente ao problema da adoção.

Exatamente, o item nº 13 dessa primeira parte, diz o seguinte: se adotantes forem ambos os cônjuges, basta que um deles tenha completado 25 anos de idade. Esta é a matéria que estamos recomendando que seja suprimida, seja deixada ao encargo do Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.2 - Pela aprovação de que tratam o item nº 13, nos termos de sugestões oferecidas ao relator-geral.

1.3 – Pela rejeição da supressão de que trata o item 1, visto que o casamento deve regularizar a situação dos filhos comuns, desde a data do seu nascimento e não desde a celebração das núpcias, conforme já explicamos no corpo do relatório.

No corpo do relatório foi explicado por que manter a necessidade do reconhecimento dos filhos comuns, que retroage à data do seu nascimento o reco-

nhecimento quanto à condição de filhos comuns do casal.

2 – Quanto aos dispositivos emendados pelo Senado e alterados mediante subemenda de redação, constantes da segunda parte das alterações propostas, pela aprovação das Subemendas de nºs, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 45. O lapso entre 38 e 45 é justamente porque desse item 39 a 44, todos eles tratam da adoção – 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56. Pela aprovação da subemenda de que trata o item 10, nos termos da sugestão oferecida ao relator-geral.

2.3 – Pela rejeição das subemendas de que tratam os itens 39, 40, 41, 42, 43 e 44, também nos termos e sugestões oferecidas ao relator-geral, que aí é o que acabamos de mencionar, o instituto da adoção.

Não tendo um entendimento de que a emenda de que trata o item 18 seja inteiramente suprimida, uma vez que não temos como reorganizar o texto, pediria aos Srs. Senadores que no item 2.4, o desconsiderassem, quer dizer, isso fosse considerado como suprimido do parecer do relatório final – o item 2.4, na última página do relatório. Não estou, portanto. propondo a rejeição da subemenda de que trata o item 18.

Proporia uma mudança aqui, mas não creio que ela possa ser proposta porque mudanças de mérito não podemos mais fazer. No item 18, trata-se da questão relativa à possibilidade de qualquer um dos nubentes, querendo, acrescer o seu sobrenome ao do outro. De fato, há uma grande liberalidade no sentido de que o marido pode adotar o nome da mulher e vice-versa; a mulher pode, também, transversalmente, adotar o nome do marido – a lei passa a autorizar isso.

O meu entendimento foi de que isso poderia suscitar confusões e muitas vezes se prestar à fraude ou até à sonegação. Fica um pouco esquisito, um pouco anormal se o homem adotar o sobrenome da mulher e ela, como a lei está autorizando, adotar o sobrenome do marido. Então, ambos trocam de nome. Ou praticamente alteram os seus últimos nomes, os seus últimos sobrenomes. Por que razão um casal faria isso? O normal é que um casal resolva adotar um nome único. Pode ocorrer que o marido adote o nome de família da mulher e, assim, ambos ficam com o mesmo nome de família.

O contrário é a tradição do Direito. Deveríamos autorizar que houvesse, portanto, a liberdade de opção. Mas, uma vez feita a opção por um nome, que ele permanecesse único e não houvesse a transversalidade da troca de nomes. A norma está um pouco liberal demais no sentido de qualquer dos nubentes, querendo, poderá acrescer ao seu sobrenome o do outro. Isso pode permitir essa transversalidade. E se eu recomendar que haja rejeição, estou recomendando a inteira supressão, não é o caso. Então, eu fico de mãos atadas. Não posso recomendar a supressão. Mas também não acho que essa liberalidade tão alta devesse ocorrer.

Eu suprimi o Item nº 2.4, porque ali o texto não condiz com o pensamento do relator. Pela rejeição da submenda que trata o Item nº 18, que, ao versar sobre a adição do nome de família aos nubentes, discrepa do comando primitivo do artigo que trata da liberdade de realizar planejamento familiar. Apenas suprimo porque não é este o meu entendimento. O entendimento é este que estou dando aos senhores. E eu vou tratar de pôr a termo para levar ao conhecimento da Comissão, na Câmara dos Deputados, que é quem pode, enfim, arrumar este texto.

Item nº 3° - Quanto aos dispositivos não emendados pelo Senado e alterados mediante emenda pelo Relator-Geral da Câmara, constantes da terceira parte das alterações propostas, pela aprovação das inserções de que tratam os Itens nº 1,2,3, 4,5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 15; e 3-2 pela aprovação das inserções de que tratam os Itens nº 11 e 13, nos termos de sugestões oferecidas ao Relator-Geral, que são aquelas propostas das quais já falamos aqui.

Então, este é o relatório, Sr. Presidente, reiterando que se trata apenas de uma análise geral, uma supervisão quanto à adequação dos termos e do texto à constitucionalidade, um caráter meramente recomendatório à Comissão que está trabalhando na Câmara dos Deputados.

É este o relatório, Sr. Presidente.

O parecer é favorável.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Antes de colocar a matéria em discussão, eu gostaria de fazer aqui algumas considerações rápidas.

Gostaria, inicialmente, de dizer que o Relator dispõe de pouco tempo para preparar o relatório que apresentou. E gostaria de cumprimentar S. Exª, o Relator, pela profundidade com que se ateve à questão. À luz do que dispõe a Resolução n° 1, de 2000, do Congresso Nacional, S. Exª não pode fazer mais do que sugestões e recomendações que podem ser acatadas ou não pelo Relator-Geral da Câmara dos Deputados. Mas o faz com muita precisão e com muito espírito público. E dispôs, repito, de muito pouco tem-

po para fazê-lo. De modo que gostaria de deixar público o cumprimento especial da Presidência da CCJ pelo trabalho ora apresentado.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, Senador José Fogaça, a Resolução nº 1, que alterou o Regimento Comum do Congresso, estabelece que o Relator da Comissão Especial da Câmara, antes de apresentar o seu parecer, apresentaria um relatório apontando as alterações necessárias para atualizar o texto, as mudanças na Constituição e nas leis.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Exato!

O SR. JEFFERSON PÉRES - Só isso. Ele apenas vai apontar que, no entender dele, são necessárias tais e quais alterações para adequá-la ao texto da Constituição, que sofreu modificações ao longo do tempo, desde a apresentação do projeto original, porque aqui se refere apenas aos códigos que ultrapassem três legislaturas, não é isso?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sim, perfeito.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não tenho o texto do relatório do Relator. Suponho que ele apenas apontou as alterações que devem ser feitas para atualizar o texto a nós da Comissão, e portanto a V. Exª, como Relator, nós nos limitaríamos a verificar se as alterações propostas se restringem a promover a necessária atualização, ou seja, a nós da Comissão de Constituição e Justiça do Senado compete apenas dizer: as alterações que o Relator está propondo ...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – São adequadas ou não.

O SR. JEFFERSON PÉRES - ... são adequadas ou não ou não são alterações que façam a adequação. Ele vai além da sua competência, não está atualizando, está modificando. Correto?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Até isso se poderá dizer. Claro!

O SR. JEFFERSON PÉRES – Aí é que eu perguntaria a V. Exª, Senador Fogaça, essa referente ao item 2.4, pela rejeição da subemenda de que trata o item 18, ao versar sobre a adição de nome da ..., o Relator lá, ao propor esta subemenda, não estaria indo além da sua competência, de apenas atualizar? Porque poderíamos recomendar a ele que não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Certo, que voltasse atrás. Não me basearia nesse critério, porque ele utiliza um argumento que, a meu ver, é válido, o argumento da plena igualdade de direitos entre os cônjuges, ou seja...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não entro no mérito, não se entrou no mérito.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – De certa forma, isso é um argumento que serve para muita modificação, até para algumas modificações que possam ser um pouco além daquilo que aqui entendamos que seja mera adequação ou atualização de texto relativo à Constituição.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quanto ao mérito, concordo inteiramente com V. Exª, acho que não deve haver essa troca, o marido adotar o sobrenome da mulher e a mulher adotar o sobrenome do marido. Não me parece, e na vida real creio que isso jamais aconteceria.

Não é quanto ao mérito, é quanto à competência do Relator de propor essa alteração. Essa alteração é uma atualização do texto ou não? Porque se não for ele não pode propor isso. Esta é a minha dúvida: ele estaria infringindo a Resolução nº 1. Veja bem, em que reza o § 1º, se me permite ler:

"§ 1º - O relator do projeto na Casa em que se finalizar – aliás, esse "se" me parece dispensável – sua tramitação no Congresso Nacional ..."

Ou seja, ele, antes de apresentar o seu parecer, encaminhará ao presidente relatório apontando as alterações necessárias para atualizar o texto. Ele só pode fazer isso, propor nesse relatório, não no seu parecer, nesse relatório que ele nos encaminhou. Ele só pode apontar aquilo que acha que deve ser modificado para atualizar o texto, nada mais do que isso. É o que me parece.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – É verdade.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Agora, e nós aqui:

"§ 3º - A Comissão oferecerá parecer – que é o seu parecer, Senador Fogaça – sobre a matéria, que se limitará a verificar se as alterações propostas se restringem a promover...", ou seja, se ele não se restringiu a promover a alteração, V. Exª pode, no seu parecer, dizer a ele que ele foi além da conta, o sapateiro foi além do sapato.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sem dúvida!

O SR. JEFFERSON PÉRES – Essa é a minha dúvida. Pergunto se é isso.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não, V. Exª tem inteira razão. Toda vez que houver esse entendimento, nós podemos inserir isso no parecer...

O SR. JEFFERSON PÉRES - Ele não foi além dessa competência com essa subemenda? Essa subemenda que ele propôs é atualização?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Eu acho que essa é uma matéria para se discutir. Sua proposição é uma matéria para discussão. Fica a discussão em aberto. O Relator deixa a discussão em aberto porque o argumento trazido pelo sub-relator da Câmara é no sentido de que se não houver a possibilidade para que o nome da mulher também seja adotado pelo marido não se configura o que está previsto no art. 226, § 5º da Constituição Federal e que tem fundamento no inciso I do art. 5º da mesma Carta Magna, quando estabelece a igualdade em direitos e obrigações entre homens e mulheres. Ele se lastreia na consideração de que isso é uma forma de adequar à Constituição, dando ao homem o direito de incorporar ao seu nome o nome da mulher. Em termos laicos, em termos não jurídicos, nome aí é sobrenome.

Propor a supressão talvez não seja o caso. Mas talvez seja o caso de recomendar observar esse aspecto da possibilidade da transversalidade dos nomes que pode às vezes atender a objetivos não sérios ou pelo menos bastante estranhos; no mínimo estranhos, esquisitos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – É discutível se o Constituinte desejou isso.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Exatamente. Eu também acho isso discutível.

Hoje a mulher tem o direito de escolher se adota ou não o nome do marido. Ela não é obrigada mais a adotar o nome do marido. Ainda é unilateral.

O SR. JOSÉ ALENCAR – (Fora microfone) – Na prática o filho pode receber o nome à vontade de quem o registra ou não?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Em relação ao filho, sim, mas aqui se trata dos nubentes, do casal.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Esse problema de o marido adotar o nome da mulher ou a mulher adotar o nome do marido, tudo bem. Acabou então aquela figura de que o homem é o cabeça do casal.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Inteiramente.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Isso acabou Na Constituição de 1988, naquele artigo que foi lido. No Brasil há uma liberdade muito grande também para que os nomes dos filhos sejam completamente diferentes dos nomes de família. Há um livro de um cidadão chamado Alberto Stoicket a respeito de nomes. Ele prestou serviço a uma empresa suíça, em vários países em regiões do mundo. Ele conta, nesse livro, esse problema dos nomes de família de cada país por onde ele passou. Com relação ao Brasil, ele retrata a liberdade que há aqui para a escolha dos nomes dos filhos. Isso acontece quase que em todas as famílias.

Essa história do homem usar o nome da mulher e a mulher, no mesmo caso, usar o nome do marido, isso acaba ficando a mesma coisa, porque ambos terão os mesmos nomes, a não ser pela ordem deles – um pode estar em segundo e o outro em terceiro. Eu sou a favor daquela época em que o homem era o cabeça do casal, em que pese o apreço que tenho pelas nossas eminentes colegas. Elas têm demonstrado muito mais força do que muitos de nós aqui.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Já faz mais de dez anos, Senador.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Eu respeito a mulher, mas o homem, como cabeça do casal, é que deveria prevalecer, sem machismo. Por exemplo, aqui eu estou ao lado de um Péres, que é um sobrenome espanhol. Na Espanha, o primeiro sobrenome é o do pai e o último sobrenome é o da mãe. Quando uma moça se casa, ela vai receber o primeiro sobrenome do marido. O segundo sobrenome fica o do pai, porque os filhos vão herdar do casal o primeiro sobrenome como o paterno. Isso já significa uma informação da origem, razão pela qual não sei se nesse projeto haveria espaço ou lugar para isso, mas a verdade é que é uma anomalia muito grande da nossa legislação, que permite que haja essa confusão de nomes. Então, não há mais aquele prosseguimento, família tal, porque a própria família pode ter nomes completamente diferentes.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Fogaça, não lhe pareceria conveniente recomendar a ele que não fizesse a alteração, a modificação? Porque a nós não parece que seja essa a interpretação correta do texto constitucional, portanto, não seria uma alteração de atualização. Porque se a Constituição não estabelece isso, a questão é polêmica. Se a Constituição não estabelece isso, como parece que não estabelece, deixaria de ser uma alteração de atualização. Não está adequando ao texto da Constituição se se der essa interpretação à Constituição. Creio que se poderia recomendar a ele que o parecer é impróprio.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Seria o caso, então, de, ao invés de recomendar a supressão pura e simples...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Que ele não fizesse a alteração. Ele não está propondo uma alteração?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Está propondo uma alteração, é uma subemenda.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Nós não poderíamos recomendar que ele não fizesse a alteração?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Porque o texto que veio do Senado não tem nada a ver com isso. Realmente trata de outro assunto, que é o problema do planejamento familiar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pela ordem, apenas para uma consulta.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pela ordem o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Cabe pedido de vista desse parecer? V. Exª, no início, falou em prazo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tendo em vista, Senador Dutra, que o prazo de que a Comissão dispõe se encerrou ontem, dia 7, eu até poderia conceder vistas, mas pelo prazo de 5, 10, 20 minutos, o que é inócuo. Devo esclarecer ao Plenário, inclusive, que essa matéria está sendo objeto de apreciação numa reunião extraordinária da CCJ. A apreciação dela se impõe ao Plenário, porque, no Plenário, ela vai dispor de um prazo regimental que, vencido, obstruirá a própria pauta do Senado. Então, estamos contingenciados por uma delimitação de prazo que foi imposta por uma determinação do Congresso Nacional, uma Resolução, a de nº1, de 2000, do Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, eu queria deixar registrado que vou me abster pela minha absoluta incapacidade de votar essa matéria agora.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A palavra volta ao Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, pergunto se o Senador Jefferson Péres está fazendo alguma proposição formalmente. Se estiver, eu até pediria que S. Exª o fizesse por escrito para que eu pudesse incorporar ao parecer e enviar ao Plenário.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pois não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Artur da Távola, para discutir a matéria.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – V. Exª, Sr. Relator, está sendo muito prudente no julgar o que seja ou não adequação. Estou acompanhando o cuidado de V. Exª para não invadir aquele terreno de difícil delimitação entre o que é adequação à legislação existente e o que é opinar no conteúdo, o que, aliás, foi objeto da fala do Senador Jefferson Péres. E nesse sentido é mais uma pergunta que eu tenho a fazer a V. Exª - embora tenha explanado no correr do seu relatório. É no que se refere a não disciplinar, no Código Civil, o instituto da adoção, já que - diz V. Exª - satisfatoriamente tratado no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Eu participei, como Deputado Federal, da elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente e posso testemunhar que, para 1990, foi bastante avançado o texto relativo à adoção no Brasil, o que inclusive abriu campo para que o instituto da adoção tivesse um impulso bastante grande nesses últimos dez anos.

Tenho uma dúvida - e é como dúvida que consulto V. Exª -, se realmente a matéria de adoção tem maior cabimento, do ponto de vista jurídico - e aqui invoco os juristas da Casa, Senador Amir Lando e vários outros -, no Estatuto, que tem a forma de lei, ou se a adoção cabe, exatamente, pelo menos nos princípios gerais, ao Código. Porque - ao que me parece da minha modesta formação de advogado, inclusive foi apenas bacharel, não passou disso - de que o Código talvez tenha que ser o local adequado para os aspectos pelo menos básicos, fundamentais que regem a adoção. Ou seja, a adoção será regida pelos seguintes princípios: tais, tais, que estão realmente no Estatuto. Seria o caso de um transplante? pergunto eu também como dúvida, o de se adotar no Código o que V. Exª chamou de satisfatoriamente atendido no Estatuto. Gostaria de ouvir um pouco mais V. Exª sobre o particular.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Vou tentar explicar a V. Exª por quê.

O problema relativo à adoção, no Código Civil, tem dois aspectos: um de maior rigidez e outro de maior liberalidade. A maior rigidez reside em duas exigências no Código Civil.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – No Código vigente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - No Código vigente. Ele exige que o adotante tenha no mínimo trinta anos, e estabelece que haja uma diferença também no mínimo de 16 anos entre o adotante e o adotando. Além de a necessidade de haver aceitação de ambas as partes.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Digamos, um adotando de 14 anos só poderia ser adotado por alguém de trinta.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Alguém de trinta só pode adotar alguém de 14 ou menos. Foi um cuidado do Código, como V. Exª disse, talvez uma rigidez que impediu muitas adoções.

De outro lado, o Código Civil tem algumas liberalidades, como por exemplo ele permite a adoção por via escritural, meramente por registro no ofício de

registro civil. O que pode dar margem a práticas que, de certa forma, desviam a finalidade do instituto da adoção.

Por outro lado, houve uma grande divergência quanto à idade, uma grande divergência; o Senado recomendou 25 e a Câmara adotou 18 anos como idade mínima. E vai mais adiante, a Câmara estabelece ainda que só no caso de casamento, a única situação em que duas pessoas podem adotar, e que uma criança pode ser adotada por duas pessoas quando essas pessoas forem cônjuges, casados entre si.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Não na relação regular, que não seja casamento?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não, aí a adoção é feita por uma única pessoa, que pode fazer a adoção dentro das regras da lei. Mas quando duas podem fazer? Quando houver a figura do casamento. E nesse caso o Código Civil também está permitindo que a mulher e o homem se casem com 16 anos de idade, desde que autorizados pelos pais, uma simples autorização para o casamento. O homem pode casar com 16 anos. Pela nova fórmula adotada, o homem poderia casar aos 16 anos e a mulher também. Isso faria com que se um tem 18 e o outro tem 16, ambos pudessem, como casal, adotar uma criança. Mas, há a incompatibilidade das diferenças de 16 anos que ainda permaneceriam no Código, diferenças essas que o Estatuto não estabelece.

Então, fiquei diante de um emaranhado muito confuso de regras. Realmente, fiquei em dúvida se não deveria recomendar essa incorporação toda do Estatuto ao Código.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Isso que eu queria saber. A idéia de V. Exª é incorporar ao Código e não deixar vigente no Estatuto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não, é ao contrário, é a segunda. Deixar o que está no Estatuto e suprimir do Código, porque o Código autoriza a adoção de maiores de idade. Maiores de idades podem ser adotandos. Adotantes, mas também podem ser adotandos ou adotados. Já o Estatuto da Criança e do Adolescente não autoriza e não dá a permissão legal para que isso aconteça. E o Estatuto tem uma exigência que me parece absolutamente essencial do ponto de vista ético e social. O Estatuto exige a homologação judicial de qualquer adoção.

A necessidade de passar pelo Juizado da Criança e do Adolescente tem sido uma fórmula saudável no sentido de evitar fraudes ou utilização criminosa até do instituto da adoção. Desse ponto de vista, o instituto, realmente, é uma grande avanço da sociedade brasileira.

O Código poderia até ser preservado em alguns fundamentos. Mas, nesse caso, fiquei, realmente, com dificuldades de saber quais que deveriam ser mantidos: a diferença dos 16 anos, a idade dos 18? O Estatuto estabelece 21 como idade mínima para poder adotar. Já há uma discrepância de idade nesse caso.

Enfim, foram tais e tão complicadas essas diferenças que não vi como fazer uma harmonização das duas leis: o Código e o Estatuto. Acabei por uma opção, que reconheço que é simplista, mas, no meu entender, acaba por sanear esses problemas que aventei, das confusões e da enorme contradição que vai se estabelecendo entre o Código Civil e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Estou propondo a supressão de todo o capítulo da adoção do Código.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Está certo. Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria continua em discussão.

Com a palavra o Senador Amir Lando, para discutir.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, realmente, é uma matéria complexa. É difícil fixar-se uma opinião sobre qualquer um dos institutos do Código Civil, porque sabemos que são séculos de elaboração, com grande força no Direito Romano, que, realmente, ofereceu um manancial para trabalhar esses institutos ao longo da história. São mais de 2000 anos como fonte histórica que o Direito Romano oferece-nos.

No conceito de propriedade, sobretudo, poderíamos extrair esse conceito do Direito Justiniano. Não há dúvida de que as instituições romanas oferecem-nos exatamente esses conceitos Evoluiu um pouco o código, que passa pelo conceito napoleônico de propriedade, um direito de conteúdo absolutista e chega aos tempos modernos, aos tempos atuais ainda carregado desse ranço histórico. É evidente que a propriedade evoluiu, a função social da propriedade é uma exigência do nosso tempo, é também uma postura da doutrina social da igreja, e, se não tivesse ninguém, poderíamos buscar, por exemplo, o Dr. Fausto, que tinha uma inspiração importante: "Tudo que se tem e não se usa é simples ônus, só no uso consiste a propriedade". Isso é Goethe.

Ora, sei que o relatório não poderia abordar...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O Dr. Fausto já inspirou muita gente aqui...

O SR. AMIR LANDO – Não poderia abordar estas questões. Sei muito bem que esta matéria é agora restrita à apreciação do Senado. Entendo também que vários institutos mereceram reflexões inovadoras. No entanto, não há dúvidas de que este código nasce velho, são 25 anos de elaboração, e 25 anos, nesse último quartel do século, é um tempo considerado, dada a evolução rápida e veloz que assolou o universo. Entendo que o esforço de V. Exª é hercúleo mas, por outro lado, não temos aqui, neste momento, condições objetivas até de apreciar o mérito, apesar do esforço didático muito conciso e eficiente de V. Exª, porque é uma matéria extremamente complexa. A elaboração de cada instituto passa por uma teorização, como disse, da história das relações sociais e jurídicas. Não há dúvidas de que esse sistema do Código Civil são exatamente as exposições essenciais havidas de relação. Aqui a vida privada, a vida particular está tratada em toda a amplitude das suas hipóteses, portanto entendo a dificuldade, entendo o restrito ângulo de análise do parecer, mas quero confessar-me absolutamente incapacitado para, neste momento, votar com convicção e confiança. Na verdade, precisaríamos de um certo tempo, mas já esgotaram-se 25 anos, e eu não tenho aqui o direito de acrescentar mais tempo ainda a um projeto, no mínimo, envelhecido ao longo de tanto espaço temporeo.

Portanto, queria manifestar, Sr. Presidente, a minha preocupação e a minha convicção de que o código, apesar de ter passado pela ótica e o crivo de ilustres juristas do país, como, por exemplo, o Relator anterior, Josaphat Marinho. Hoje o Relator, Senador José Fogaça, se debruçou sobre a matéria, mas é evidente que é uma questão de autocrítica e não poderia deixar de manifestar-me. Gostaria de ter aqui no código um tempo necessário. Infelizmente o mandato começou agora e o assunto nos chega à apreciação neste momento.

Apenas queria fazer esta declaração de voto: vou acompanhar o relator para dar andamento, mas sem a menor convicção do mérito e, sobretudo, a autoconvicção, indispensável para pronunciar-me de maneira a dar conseqüência a um mandato que o povo me conferiu.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Quero responder à preocupação legítima de V. Exª, Senador Amir Lando, informando o seguinte: como V. Exª sabe, essa matéria teve origem na Câmara dos Deputados, veio ao Senado e foi objeto de um brilhante parecer do Senador Josaphat Marinho, que introduziu modificações, razões pelas quais a matéria voltou à Câmara, onde foi objeto de nova análise por parte do Relator Ricardo Fiúza, que fez um bom trabalho também e o remeteu para apreciação do Senado. A matéria foi entregue, na CCJC, às mãos competentes do Senador José Fogaça, que, por força de uma Resolução do Congresso Nacional, a nº 1, de 2000, não pode extrapolar os limites de sugestões e recomendações, o que fez com brilhantismo, dispondo de pouco tempo para fazê-lo, dedicando-se com muito espírito público, o tempo inteiro em que a matéria esteve sob a responsabilidade de S. Exª, ao exame e aprofundamento da matéria e nos chega com prazo limitado e vencido. O prazo de que dispúnhamos era de cinco dias a contar do dia 1º de agosto, já venceu no dia 7 de agosto. Estamos, então, apreciando esta matéria com o prazo vencido.

Devo dizer a V. Exª, até pelo calendário proposto pela Mesa do Senado, que essa matéria vai passar pelo menos trinta dias na Mesa Diretora e poderá ser objeto de reparos no plenário, quando V. Exª poderá, e terá tempo disponível, tempo suficiente, para fazê-lo. Penso que V. Exª poderá oferecer ótimas considerações, até pelo saber jurídico que detém, e poderá fazê-lo oportunamente no plenário do Senado, quando o volume maior do que o oferecido pelo Relator de sugestões e recomendações poderão ser endereçadas à Câmara dos Deputados para apreciação final por parte do Relator-Geral.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Posso fazer uma pergunta ao Relator?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Suplicy com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Eu gostaria de fazer uma indagação ao Senador José Fogaça, como Relator do projeto sobre o Código Civil, uma vez que surgiu este assunto na imprensa esta semana. Quero cumprimentar o Senador José Fogaça por estar estudando esta matéria de tamanha complexidade e importância. Como não pude ainda me ater a todo detalhamento do Código Civil, a minha indagação refere-se ao assunto que tem gerado bastante controvérsia no Brasil e em outros países também. Refiro-me à questão da parceria civil entre pessoas de mesmo sexo. É uma pergunta simples.

Houve uma decisão na justiça do Rio Grande do Sul, recentemente, de grande relevância e repercussão, porque reconheceu que duas pessoas de mesmo sexo, tendo vivido algum tempo, anos, digamos, juntas, poderiam ter o direito de compartilhar o patri-

mônio construído juntas, portanto, o direito da pessoa que viveu ali junto com ela de compartilhar após a morte de um. Isso que envolveu um debate bastante aprofundado na Câmara dos Deputados e resultou na aprovação, no âmbito de uma comissão, de exame de emenda à Constituição desse projeto de parceria civil, mas ainda não foi colocado em votação no plenário da Câmara dos Deputados.

Uma das pessoas que teve a iniciativa de propor o projeto neste sentido foi a Deputada Marta Suplicy. O Relator foi o Deputado Roberto Jefferson, que deu um parecer com algumas modificações, um substitutivo que envolve ao reconhecimento da parceria civil sem se caracterizar a união na forma de casamento; não se permite a adoção de filhos nesse caso, ou seja, de crianças, e há outros.

Então, a minha indagação é se o Relator, Senador José Fogaça, considerou algo que pudesse ser incorporado ao Código Civil na forma daquilo que foi objeto da apreciação já avançada pela Câmara dos Deputados. É a indagação que faço ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª ainda não estava na reunião quando foi, aqui, explicado que o objetivo desta votação era examinar se o texto proposto pela Câmara, incluindo todas as modificações, emendas e subemendas, inclusive supressões que ela propõe estão ou não dequados ao texto da nova Constituição. No Senado, não nos cabe propor a incorporação de nenhuma matéria nova nem fazer nenhum acréscimo de qualquer natureza.

Quero registrar a V. Exª que do ponto de vista da sociedade civil caracterizada como casamento, a Câmara não introduziu isso, muito menos o Senado poderia fazê-lo agora.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Mas, não é essa a minha indagação; seria a parceria civil não caracterizada com casamento, ou seja, a parceria civil entre pessoas sexo, que podem ser, por exemplo, a avó e a neta, podem ser dois amigos, duas amigas.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Neste caso, os civilistas – e eu conversei especialmente com dois, com o Professor Carlos Noronha, que é o Titular da Cátedra de Direito Civil, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e com o Ministro Moreira Alves, que talvez seja o maior civilista vivo no País. É claro, conversas também com o Senador Bernardo Cabral.

No entanto, o que ouvi deles é que esta parceria civil já é, digamos assim, contemplada, o Código já abriga. Se duas pessoas, independentemente da idade que tenham, do sexo ou gênero a que pertençam, resolvem compor uma parceria de vida, propondo-se a construir um determinado patrimônio, se esse patrimônio é efetivamente construído e ao fim de um determinado tempo uma delas vem a falecer, é evidente que a outra parte tem seus direitos inteiramente preservados, enquanto parte dessa parceria. E os descendentes ou parentes colaterais ou afins da outra parte também vão concorrer, devidamente, na herança. Portanto todos os direitos são respeitados no âmbito do que cada um tem, independentemente do fato de serem pessoas do mesmo sexo ou de sexos diferentes.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Permita-me, Senador José Fogaça. V. Exª há de convir que se isso estivesse claramente explicitado no novo Código Civil, não haveria dúvidas, tais como as que surgiram, que levaram pessoas a solicitarem, na Justiça do Rio Grande do Sul, no primeiro semestre deste ano, que esse direito viesse a ser reconhecido. Acabou sendo reconhecido; talvez venha a criar uma jurisprudência importante, mas não estava tão claro. Quem sabe se o Código Civil vier a ...

O SR JOSÉ FOGAÇA – Mas, veja V. Exª, há muitos casos que não foram para a Justiça, porque as duas partes e os herdeiros das duas partes se entenderam. Quando os herdeiros não se entendem é que há o recurso à Justiça. Quando o herdeiro de uma das partes discorda de que a outra tenha direitos em tais condições é que há o recurso à Justiça. Isso sempre haverá, sendo explicitado na lei ou não. Não está explicitado no tipo de parceria proposto pela Deputada Marta Suplicy, mas ela é contemplada no todo do Código Civil, mesmo que seja entre parceiros homossexual, por exemplo. O direito patrimonial, embora não exista casamento, é intocável nesta questão, desde que haja comprovação de que houve concurso de ambos para formação do patrimônio ao longo de um determinado tempo.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Se isso fosse tão claro, não precisaria haver toda a polêmica que ocorreu lá, mas fica para ...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não há é casamento, mas parceria legal para fins de formação de patrimônio a lei não objeta isso.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas lá não falava em casamento, o objetivo era e é a parceria civil. Aliás, o projeto continua tramitando. A Proposta de Emenda à Constituição continua tramitando, quem sabe haja oportunidade de uma definição tão clara

aqui contemplando o que lá está e assim se avançaria muito, mas deixo isso para a reflexão de V. Exª e da Comissão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Exª tem razão, a matéria irá para o Plenário, para o conhecimento dos Srs. Senadores, mas no plenário não poderá haver emendas nem modificações, de modo que se houver algum tipo de proposta que seja feita antes de encaminharmos ao plenário. Não quero deixar sem registro, até porque na verdade não são emendas, são recomendações de caráter meramente indicativo. Mas, Sr. Presidente, é importante registrar isto: o Código não nasce velho, ele é uma atualização, é um adornamento, ele é uma contemporaneização, mas todo código necessariamente tem que incorporar aquilo que já é aceito pela sociedade, aquilo que já está consolidado na consciência majoritária ou pelo menos consensual dos cidadãos. Dificilmente um código com 2.050 artigos é revolucionário ou é pioneiro, isso se faz através da lei especial, como foi o caso do Estatuto da Criança e do Adolescente que mudou o instituto da adoção e tornou-o bem mais sério e mais eficaz que a visão do Código Civil.

O SR. AMIR LANDO – Quando falei isso falei em alguns pontos, citei por exemplo a propriedade, a função social da sociedade que não é consentânea com a própria evolução dada pela Constituição Federal. A Constituição Federal evoluiu mais que o próprio texto, mas entendo que esses institutos têm uma modificação imperceptível, porque constituem a continuidade, a perenidade e sobretudo essa evolução lenta e gradual que se opera no seio da sociedade. É claro que não é uma norma revolucionário, porque não viemos de um movimento revolucionário que mudasse a natureza das relações. Então, acho que tem absoluta correção a fala do relator como também alguns pontos tem a nossa. É uma complexidade muito ampla que não podemos simplificar.

Eu proporia, Sr. Presidente, diante desse pequeno impasse, já que existem sugestões, que poderiam ser acolhidas, e que se adiasse isso para a próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Não temos mais prazo.

Pergunto ao Relator se ele não poderia, em plenário, acolher algumas sugestões. Talvez a fórmula pudesse ser a do relator acolher como suas eventuais sugestões ou recomendações apresentadas na discussão do Plenário.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Poderia talvez, de forma extraordinária, mas a resolução não prevê isso. Talvez formular um documento extraordinário que fosse enviado em...

O SR. AMIR LANDO – (Inaudível. Intervenção fora do microfone) ...Não foi votado possa ser...

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Não, porque a resolução veda quaisquer emendas ou modificações ao parecer.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Conforme conversa informal que tive há pouco com o ilustre Relator, para superar essa dificuldade, esse problema resultante da redação ambígua do §1º do art. 1517, que dá a entender que poderia haver uma troca de sobrenome, sugeriria a S. Exª que, ao invés de "qualquer dois nubentes", ficasse "um dos nubentes poderá, querendo, adotar o sobrenome do outro". Creio que resolve o problema. Essa é uma sugestão ao Relator da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, a proposição do Senador Jefferson Péres é um achado. Considero que realmente corresponde ao desejo do Relator. Incorporo ao parecer a proposta do Senador Jefferson Péres, ficando "um dos nubentes, querendo, poderá acrescer ao seu o sobrenome do outro." É o item nº 18, na pág. nº 59 do projeto que veio da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com essa colocação do Senador Jefferson Péres, que foi acolhida pelo Relator, considero encerrada a discussão.

Em votação a matéria.

O relatório posto em votação inclui as sugestões e as recomendações aqui feitas pelo Relator, já suficientemente debatidas, com a incorporação, por último, da sugestão do Senador Jefferson Péres, que é também colocada, portanto, em votação.

Para encaminhar, o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Serei breve.

Encaminho favoravelmente pelo fato de que estamos dentro de uma matéria de alta relevância e, ao mesmo tempo, tudo que daqui sair tanto é útil quanto inócuo. É uma situação curiosa. Tanto é útil porque as recomendações vão à decisão da Câmara dos Deputados, que proferirá a decisão final, como e inócuo porque qualquer sugestão, uma vez estabelecida e

lógica, poderá ser encaminhada posteriormente à Câmara ou a algum Deputado que, evidentemente, dentro do prazo legal, defendê-la-á no momento da votação.

De maneira que creio que devemos não apenas louvar o trabalho do Senador José Fogaça, pela dificuldade, pela complexidade e, ao mesmo tempo, pela forma prudente com a qual S. Exª o fez, e votar favoravelmente, porque não há dúvidas em relação ao que está no relatório. S. Exª mesmo sabe, e nós também, que pode haver muitos outros pontos de sugestão para esta compatibilidade, mas ela pode, a seu tempo, ser encaminhada pessoalmente a Deputados na Câmara e, portanto, se farão sentir com a mesma eficácia se o fizéssemos agora.

Estamos, no fundo, cumprindo uma formalidade para que esse Código não fique mais tempo, após sete Legislaturas, parado por discussões profundas e complexas, como as que cabem nessa matéria. Daí o encaminhamento favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Não exatamente isso, Senador Artur da Távola, estamos aqui oferecendo uma chancela da constitucionalidade, da legalidade e da juridicidade do que veio da Câmara dos Deputados, da matéria da lavra do Deputado Ricardo Fiúza, matéria, no meu entendimento e no entendimento do Relator, de boa qualidade e que apreciamos do ponto de vista legal, jurídico e constitucional e oferecemos as sugestão que aí sim poderão ser oferecidas em um segundo momento a Parlamentares, Deputados Federais que poderão oferecer como sugestão também ao Relator.

V. Exª, portanto, encaminha matéria favoravelmente.

A matéria está em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria está aprovada, com a abstenção dos Senadores José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Declaração de voto do Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Confesso que tenho uma dificuldade absoluta para, nesse momento, votar uma matéria tão complexa, mesmo tendo sido eu o Relator do Livro das Coisas, quando o Código Civil passou pelo Senado, para não paralisar o processo, transformo o meu voto num voto de confiança ao trabalho do Senador José Fogaça, reservando-me o direito de numa analise mais detalhada levantar alguma questão no plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria, portanto, está aprovada, com as ressalvas dos votos dos Senadores.

O SR. – (Inaudível. Intervenção fora do microfone) Faço minhas as palavra do Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) –A matéria, portanto, está...

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, quero dizer aos eminentes colegas que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que conheço muito o critério que o Senador José Fogaça utiliza em toda problemática que S. Exª atualiza, ou seja como Relator ou seja como voto em separa. E vou acompanhar S. Exª, porque é S. Exª o Relator da matéria, se não eu me absteria. Mas o voto de confiança que dou a S. Exª faz com que eu registre essa minha posição.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Confesso a V. Exª que o silêncio não responde as indagações que partem de dentro de nós mesmos. A exigüidade do tempo salta a evidência. Felizmente o Relator, Senador José Fogaça, tem e merecer a nossa confiança pela consistência de sua vida, do seu comportamento e do seu saber jurídico-social. De maneira que o meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – A matéria, portanto, foi aprovada por unanimidade à exceção dos votos dos Srs. Senadores José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy que se absteram de votar, observada as ressalvas dos votos dos Srs. Senadores Ramez Tebet, Roberto Requião, Bernardo Cabral, Francelino Pereira e Senador Pedro Simon que votam favoravelmente, mas creditam o seu voto à consistência do Relator como Relator, Senador José Fogaça.

Quero fazer o registro da presença do Presidente da Subcomissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Renan Calheiros, do Relator, Senador José Jorge, e da unanimidade dos membros do PMDB, do PFL, do PSDB e do Bloco. E tendo em vista a presença de S. Exªs. e a urgência que se impõe, até sobre as matérias em apreciação na pauta da

C.C.J.C, a urgência das matérias a serem deliberadas pela Subcomissão de Constituição, Justiça e Cidadania eu declaro encerrada a presente reunião, convocando uma reunião ordinária para amanhã, às 10 horas da manhã, e anunciando que a partir de agora a Subcomissão de Constituição, Justiça e Cidadania se reúne para deliberar sobre requerimento de comparecimento de pessoas ou autoridades a esta Subcomissão.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, eu apenas pediria, já que o item 2 haverá de ser relatado por mim, que V. Exª desse prioridade na continuidade dos nossos trabalhos na reunião de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Assim o faremos.

O SR. BERNARDO CABRAL – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Assim o faremos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Os itens da pauta de hoje continuarão sendo...

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Continuarão amanhã, com prioridade sobre os itens que já compõem a pauta da reunião de amanhã.

Declaro, portanto, encerrada a presente reunião, anunciando que, em seguida, a Subcomissão de Constituição, Justiça e Cidadania estará reunida.

(Levanta-se a reunião às 18h49min)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 31ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 09 de agosto de 2000, às 10:00 horas(Reunião Ordinária).

Às dez horas e cinqüenta minutos do dia nove de agosto de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Bernardo Cabral, Mozarildo Cavalcanti, Jéfferson Péres, Pedro Simon, Juvêncio da Fonseca, Artur da Távola, , José Eduardo Dutra, José Roberto Arruda, Romeu Tuma, Álvaro Dias, Maria do Carmo Alves, José Alencar, Djalma Bessa, Roberto Requião, José Fogaça, Heloísa Helena, , Renan Calheiros, Íris Rezende, Ramez Tebet, Eduardo Suplicy, Lúcio Alcântara, Sérgio Machado, Agnelo Alves, Carlos Bezerra, Edison Lobão e Bello Parga. reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Amir Lando, Jader Barbalho, Francelino Pereira, Antônio Carlos Valadares e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **Item 01)** REQUERIMENTO Nº 235, DE 1996, que "Requer nos termos regimentais, seja submetido ao Plenário do Senado, após ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o recurso objetivando desarquivar o feito atinente à CPI dos corruptores, a que se refere o REQUERIMENTO Nº 402, DE 1995." Autoria: Senador Pedro Simon. Relatoria: Senador Bernardo Cabral. Parecer: pelo não-conhecimento do recurso capeado pelo Requerimento nº 235, de 1996, por intempestividade. Obs: Ementa do RQS Nº 402, DE 1995: "Requerendo nos termos regimentais a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, integrada por 15 (quinze) Senadores, destinada a apurar as denúncias sobre agentes corruptores, feitas durante a CPI do *Impeachment* e a CPI do Orçamento", de autoria do Senador Pedro Simon e outro(s) Sr(s) Senador(es). **Resultado:** aprovado o relatório. A Comissão aprova a inversão de pauta e passa-se à apreciação do **Item 05)** PROJETO DE LEI DO SENADO N° 168, DE 1999 – TERMINATIVO, que "Altera a Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito". Autoria: Senador Romero Jucá. Relatoria: Senador Francelino Pereira Parecer: pela aprovação do Projeto na forma da Emenda nº 1 (Substitutivo) que apresenta. **Resultado:** aprovado o Projeto, nos termos da Emenda nº 1 (Substitutivo), que será submetido a turno suplementar, conforme art. 282, do RISF. Pelo adiantado da hora e não havendo mais *quorum*, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, ficando adiados os seguintes itens da pauta: **02)** Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1997; **03)** Emenda nº 2 de Plenário ao Substitutivo do Projeto de Lei Senado nº 30, de 1999; **04)** Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1999; **06)** Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1999; **07)** Projeto de Lei do Senado nº 625, de 1999; **08)** Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999; **09)** Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000 (PL. nº 02445 de 2000, na origem); **10)** Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1999; **11)** Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999; **12)** Projeto de Lei do Senado nº 444, de 1999; **13)** Projeto de Lei do Senado nº 610, de 1999; **14)** Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1999; **15)** Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1999; **16)** Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1999; **17)** Emenda nº 1 de Plenário oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 676, de

1999;**18)** Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2000 (PL. 04496 de 1994, na origem); e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador José Agripino

Presidente da CCJ

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Há número regimental. Declaro aberta a presente reunião, consultando o plenário sobre se estaria de acordo com a dispensa da ata das duas reuniões anteriores.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Na reunião ordinária de hoje, prosseguiremos com a pauta da reunião extraordinária de ontem. Esgotada essa pauta, da qual constavam dez itens e apenas o item 1 foi apreciado – foi aprovada a proposta do Código Civil -, passaremos à Ordem do Dia da reunião ordinária de hoje, da qual constam mais dez itens.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Exª.

Eu pediria a atenção dos Srs. Senadores, pois o Senador Jefferson Péres está com a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, esta é a penúltima reunião ordinária desta comissão antes da eleição, até outubro – a próxima será em meados de setembro. Há um projeto em pauta, que é um projeto importante que vem sendo protelado por várias razões, mas não intencionalmente. Refiro-me ao item 7, projeto do Senador Mozarildo Cavalcanti, do qual sou relator. Segundo esse projeto, será convocado plebiscito para que se decida sobre a criação de território no Estado do Amazonas. Não é urgente, claro, pois esse plebiscito só se realizará, se for aprovado, em 2002, mas de qualquer modo, como já está tramitando há muito tempo, creio que seria conveniente votá-lo ainda hoje. Por isso, peço preferência para ele.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª será atendido. É o item 7 da pauta da reunião de hoje.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Fogaça.

O SR JOSÉ FOGAÇA - Sem nenhum prejuízo à reivindicação do Senador Jefferson Péres, chamo atenção para o item 6. Creio não ter havido nenhuma discussão a respeito dessa matéria. Trata-se de uma modificação no Código Nacional de Trânsito, projeto que está sob a relatoria do Senador Francelino Pereira. Pediria também a V. Exª que o considerasse para a votação na manhã de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Temos, portanto, propostas de antecipação de pauta que vamos considerar como se fossem os itens 6 e 17, como se tivéssemos uma reunião só. A proposta de inversão de pauta se refere aos Itens 6 e 17.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI - Sr. Presidente, já que V. Exª vai submeter à votação de inversão de pauta a questão do plebiscito do Solimões, cujo relator é o Senador Jefferson Péres, gostaria, como autor dos dois itens anteriores - eles tratam do plebiscito no Mato Grosso e no Pará -, que esses itens também fossem invertidos, pois tratam de matéria similar. Agindo assim, não gastaríamos mais tempo em discussão acerca de matéria semelhante.

O SR PRESIDENTE (José Agripino) – Eles seriam automaticamente incorporados à proposta que se apresenta no item 17.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, na reunião extraordinária de ontem não houve tempo para ser apreciado o item 2 da pauta. V. Exª comunicou à Casa, depois de ouvi-la, que seria a matéria prioritária logo na abertura dos presentes trabalhos. Reitero o pedido feito ontem a V. Exª para que o primeiro item seja o item 2, que ficou de ontem para hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Há, portanto, proposta do plenário de inversão de pauta, a menos de sugestão do Senador Iris Rezende, que falará em seguida, para que passemos a apreciar, em primeiro lugar, o item 2, que seria novamente o item 1 da pauta de hoje. Em seguida, o item 6, depois o item 17, com a incorporação dos dois anteriores, por proposta do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. IRIS REZENDE - Sr. Presidente, em seguida eu pediria a preferência para item 10 da pauta da reunião anterior, o PLC nº 17.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, eu pediria preferência para a pauta. Não é uma boa idéia

dar preferência para a pauta, onde dormem projetos há meses, alguns há mais de ano?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª propõe, portanto, o Item nº 10 em seguida? Temos duas propostas: uma proposta para inversão de pauta relativa aos Itens nº 2, 6, 17 e 10 e há a proposta do Senador Roberto Requião, que propõe que a pauta seja obedecida.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, quando pedimos preferência...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ainda não é o 7. Concordamos que seja ...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Eu o chamaria de 17, porque é o 7º da pauta de 10 itens da reunião de hoje.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR.PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Gostaria também de saber qual foi o critério que fez com que dois projetos meus que dormitavam na pauta há meses desaparecessem na reunião de hoje. Quer dizer, temos um critério de preferência e temos um critério de marginalização dos projetos.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Não conheço, Senador Roberto Requião.

Estou vendo aqui o item nº 7 da pauta, projeto de autoria do Senador Roberto Requião. Item nº 8 da pauta, projeto do Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O que tenho é o nº 7 do Mozarildo Cavalcanti. Ah, são duas pautas!

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Está, portanto, apresentada a proposta.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, reformulo a minha observação, porque não haviam desaparecido, estavam só ocultos por elipse.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Nem ao menos ocultos.

A proposta, portanto, que coloco em votação é de inversão de pauta, para que apreciemos, em primeiro lugar, o item nº 2 da pauta, em seguida o Item nº 6 da pauta, em seguida o nº 17 da pauta e depois o item nº10 da pauta.

Se estiverem de acordo, passaremos à apreciação, de imediato, do Item nº 2 da pauta.

Requerimento nº 235/96, que requer, nos termos regimentais, seja submetido ao Plenário do Senado, após ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os recursos objetivando desarquivar o feito atinente à CPI dos Corruptores a que se refere o Requerimento nº 402/95. De autoria do Senador Pedro Simon. O Relator é o Senador Bernardo Cabral, que oferece o voto pelo não conhecimento do recurso, capeado pelo Requerimento nº 235/96, por intempestividade.

Com a palavra o Relator.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, V. Exª já anunciou a ementa da matéria, e passo à leitura do relatório.

Em 24 de março de 1995, foi recebido e autuado o Requerimento nº 402 pelo qual era pleiteada "a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito integrada por 15 Senadores" destinada a apurar denúncias sobre "agentes corruptores feitas durante a CPI do **Impeachment** e a CPI do Orçamento".

Na mesma data, o requerimento foi despachado para leitura, ficando, desde já, constituída a "Comissão", tendo, em 11 de abril de 1995, sido lançada a nota relativa ao encaminhamento de expediente aos líderes do PDT, PSDB, PT, PP, PPB, PPR, PFL e PMDB, instando-os a indicarem membros para a comissão. Os expedientes estão acostados em cópia, às folhas 9 **usque** 24 do processado.

Em 14 de dezembro de 1995, foi certificado o recebimento de ofício das lideranças do PMDB, PDT, PP, PTB, PPR e PT, indicando membros à Comissão.

A liderança do Partido Progressista manifestou-se por três expedientes datados de 28 de março, de 12 de abril e de 17 de maio, datas do ano de 1995. As demais lideranças do PSDB e do PFL não indicaram membros.

Em 15 de novembro de 1995, a Presidência do Senado Federal comunicou ao Plenário a extinção da Comissão, nos termos do art. 76, inciso III e § 4º do Regimento Interno desta Casa. O ato foi publicado no **Diário do Senado Federal.**

Os dispositivos regimentais aventados determinam a extensão das comissões temporários pelo término da sessão legislativa ordinária e pelo fim da legislatura. A extinção foi operada, então, sob duplo fundamento.

Em 8 de março de 1996, o Senador Pedro Simon deu entrada ao Requerimento nº 235/96, ao abrigo do art. 41, inciso XI do Regimento Interno do Senado, solicitando a submissão ao Plenário da Casa do recurso contra a decisão de arquivamento.

O recurso sustenta-se, em síntese, sobre as seguintes razões de ordem constitucional, legal e regimental:

a. À vista da não-indicação pelas Lideranças da época, do PSDB e do PFL, dos seus membros à Comissão e porque a prescrição do art. 78 do Regimento Interno do Senado não percorre a possibilidade de o Presidente desta Casa suprir o silêncio dos líderes indicando por ato próprio os membros das agremiações omissas é de ser aplicado, subsidiariamente, o art. 9º, § 1º do Regimento Comum onde essa possibilidade está expressamente contemplada.

b. A comissão pela qual se batiam os autores do Requerimento nº 402 não chegou a ser instalada por não terem sido indicados os representantes nela dos Partidos PSDB e PFL.

À conta disso não poderia ter sido extinta a CPI ao final da sessão legislativa ou ordinária legislatura se sequer chegar a ser instalada já que "não se extingue o que não existe".

c. Foi imprópria também a "extinção" da CPI pretendida sob a alegação do final da legislatura "pois encontrava-se em curso a 50ª Legislatura que teve início em 1995 e se estenderia até 1998", não se encerrando, portanto, em 1998.

d. As atribuições do Senado, no que toca à proteção do patrimônio público, são atos de natureza vinculada obrigatórios da ação legislativa na defesa desse bem constitucionalmente protegido (Constituição Federal art. 23, I).

e. Essa compulsoriedade da ação senatorial obrigaria o uso subsidiado dos Regimentos Comum e da Câmara dos Deputados como forma de suportar a extensão dos poderes dados pela Constituição da República às Comissões Parlamentares de Inquérito (Constituição Federal art. 58, § 3º).

f. O Presidente do Senado, então, por essa via, estaria obrigado a realizar o ato vinculado de indicação dos membros do PSDB e do PFL à Comissão Mista pretendida, usando subsidiariamente a norma do Regimento Comum citada assim.

Agora continuo eu no relatório. A Presidência do Senado, então, deferiu em parte o requerimento para determinar o desarquivamento do Requerimento nº 402, de 1995, recorrendo **ex-officio** de sua decisão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - esta Comissão, portanto. O feito foi enviado à Comissão citada pelo Ofício SF-301/96, de 19 de março de 1996.

Expediente presidencial veiculado à anexada informação sobre o feito. Na essência, as informações aduziram que - são palavras da Presidência do Senado:

a. Durante oito meses, prazo que medeia a criação da CPI à data de sua extinção, a Presidência do Senado não foi instada uma única vez por qualquer Senador a provocar medidas para a sua instalação.

b. Embora já houvesse sido indicada a maioria dos membros da Comissão pretendida, nove em quinze, a Presidência não fez a designação à vista do disposto no art. 76 do Regimento Interno do Senado e operou a extinção.

c. Na sessão em que houve a declaração da extinção da Comissão, nenhum Senador fez oposição nem à extinção e nem aos seus fundamentos. E o próprio Senador Pedro Simon – diz a Presidência –, recorrente, presente àquela sessão, nada declarou quanto ao ato extintivo nem naquela sessão e nem no início da sessão legislativa extraordinária, 8 de janeiro de 1996, nem no início da sessão legislativa ordinária seguinte.

d. O Senador Pedro Simon não reiterou o pedido de constituição da CPI pretendida. Ao invés disso, em pronunciamento de agosto de 1995, "demonstrou a aceitação da tese de que a indicação dos integrantes" do PSDB e do PFL pelas lideranças desses partidos era requisito indispensável à constituição da Comissão.

Alínea "e" – o fundamento recursal é inadequado, pois que essa hipótese é exercitável contra o ato do Presidente do Senado, pela qual essa autoridade pretenda "impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à proposição à Constituição, às leis ou a esse Regimento".

Continua a informação. Não houve qualquer ato de impugnação pelo Presidente do Senado da criação da CPI, tanto que foi ela criada e expedidos os ofícios para buscar as indicações das lideranças partidárias.

Alínea "f" – não há amparo para o uso subsidiário do Regimento Comum do Congresso Nacional para a espécie, vez que a Constituição Federal determina que as Comissões Parlamentares de Inquérito devem ser constituídas pelo Senado Federal na forma do "respectivo Regimento".

Alínea "g" e última da informação – houve inúmeros precedentes, distinção de CPI por conta da não indicação de membros por determinadas agremiações partidárias.

Continuo eu agora, Sr. Presidente, o relatório.

Em 03 de junho de 1997, usando da palavra pela ordem, o Senador José Eduardo Dutra noticiou o silêncio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o recurso do ofício do então Presidente do Senado e requereu a tomada "da mesma decisão que foi tomada no ano passado, ou seja, que desar-

quive o requerimento, sem prejuízo do encaminhamento para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pois a matéria já está lá desde 8 de março de 1966".

O Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, encaminhou, em 04 de junho de 1997, o Ofício nº 596/97 a este Relator, então Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dando notícia da questão levantada pelo Senador José Eduardo Dutra e solicitando informações sobre a tramitação do Requerimento nº 402/95 nesta Comissão.

O processado reingressou nesta Comissão em 2 de março de 1999. Em 15 de março de 2000, o feito chegou a este Relator para exame e parecer.

Este é o relatório, Sr. Presidente, de tudo o que aconteceu.

O meu voto está consubstanciado no seguinte:

A matéria apresenta desdobramentos. Incumbe o exame em preliminar dos fundamentos regimentais do recurso, a possibilidade de sua fungibilidade e a tempestividade da irresignação.

Latreou-se o Senador, autor do recurso, o eminente Senador Pedro Simon, no art. 48, inciso XI, do Regimento Interno, pelo qual lhe é dada a possibilidade de ser recorrida ao Plenário, com audiência prévia desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, decisão do Presidente desta Casa, que impugna proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às lei ou ao Regimento do Senado.

Não há nos autos notícia de nenhum ato do Presidente do Senado ou de alguém por ele que haja impugnada a criação da CPI ou o seu funcionamento.

In extremis, e isso é admitido apenas para argumentar, poder-se-ia falar em ato omissivo do Presidente desta Casa, ao não suprir a falta de indicação dos Senadores do PSDB e do PFL para integrarem a Comissão.

Essa omissão, inclusive, é o que fundamenta a sustentação pelos próprios recorrentes da aplicação subsidiada do Regimento Comum ao caso.

Ora, a impugnação é ato comissivo, não omissivo, pelo que, a nosso ver, descabe falar-se na existência de ação positiva contrária à criação da CPI.

Não se divisa, então, sustentação regimental ao recurso imposto. A questão remanescente é a possibilidade e fungibilidade do recurso, ou seja, do aproveitamento do recurso interposto pelas razões apresentadas, mas sob outro fundamento. Somos favoráveis a essa hipótese. Temos para nós que o recurso poderia ser recebido como dirigido a esta Comissão, ao fundamento que lhe proporciona o art. 101, V e VI, combinados, e recebido como sustentado sobre duplo fundamento: a alegada omissão do Presidente do Senado em indicar os membros faltantes à comissão criada e o ato instintivo ao fim da Sessão Legislativa Ordinária e da Legislatura.

Votamos, neste ponto, pela fungibilidade do recurso ao abrigo do que alegamos acima.

A questão da tempestividade do instrumento recursal também detém importância. O ato de extinção da Comissão Parlamentar de Inquérito em exame foi publicado em 15 de dezembro de 1995, quando iniciou a produção dos seus regulares efeitos. Nessa data, findou a Sessão Legislativa Ordinária no ano de 1995.

O requerimento de recurso ao Plenário foi apresentado formalmente em 8 de março de 1996, ou seja, três semanas após o início da Sessão Legislativa Ordinária de 1996 e tendo transcorrido **in albis** todo o período da convocação extraordinária da época. É indisputável que o Senador, autor do requerimento, estava presente tanto à sessão em que se comunicou a extinção da comissão quanto nas que se lhe seguiram em convocação extraordinária ou no período legislativo ordinário.

A utilização subsidiária do art. 31, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa impõe que os irresignados, por decisão do Presidente da Casa, dela recorram ao Plenário no primeiro dia útil subseqüente. Não houve essa atividade, tendo transcorrido quase um mês após o início da nova Sessão Legislativa para que se colhesse em plenário a ação do autor do requerimento contra a extinção da comissão.

Somos, por isso, pela tempestividade do recurso. Entendo que o recurso é tempestivo, mas, Sr. Presidente, pelo seu não-conhecimento por esta Comissão.

A importância da matéria, contudo, sugere que pelo menos argumentativamente sejam percorridas duas das questões de fundo do requerimento em exame. São elas:

a questão do momento de criação de uma CPI;

a questão do funcionamento dessas comissões para além da Sessão Legislativa e da Legislatura.

Uma das alegações contidas no Requerimento nº 235/96 dava conta da impossibilidade de se extinguir o que não existe, já que o ato de extinção da comissão fora veiculado antes da sua instalação formal. Entendemos improcedente o argumento. Há que se distingir a criação de uma CPI de sua instalação e esta do seu funcionamento. Depreende-se do art. 58, § 3º, da Constituição Federal que:

"Art. 58.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço dos seus membros (...)".

Nesta parte, "criadas" estão grifadas em negrito, Sr. Presidente, para chamar a atenção. O Regimento Interno desta Casa, à altura do art. 145, caput, determina que "a criação de comissão parlamentar de inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal" e, no § 1º, que "o requerimento de criação da comissão parlamentar de inquérito..." Veja, portanto, Sr. Presidente, que os dispositivos são absolutamente interligados.

Continuo eu no voto: por certo não se perceberia lógica na atitude do então Presidente desta Casa ao oficiar às Lideranças partidárias para que indicassem membros à CPI se essa não estivesse criada. Os Líderes partidários não indicariam Senadores de suas agremiações para uma comissão inexistente. A criação nos precisos termos constitucionais e regimentais dá-se com o despacho...

Inexistente. A criação dos precisos termos constitucionais e regimentais dá-se com o despacho no requerimento que a postula. A instalação vai depender da obtenção de sua composição final do primeiro ato formal e oficial que se adote em seu âmbito. O funcionamento com a adoção do primeiro ato de ofício desse órgão fracionário do Congresso Nacional.

Temos, então, que a Comissão Parlamentar de Inquérito que investigaria os agentes corruptores já havia sido criada, mas não ainda instalada quando se deu o ato de sua extinção. Se houve criação, então, nada de ilógico se colhe do ato que extingue. Insubsistente, pois, essa linha de argumentação.

Com essa premissa assentada, está, regimentalmente, bem calçado o ato que a extinguiu, ao amparo do art. 76, inc. III, § 4º do Regimento Interno do Senado. Ao término da sessão legislativa ordinária ou da legislatura, ou ambas, extinguem-se as Comissões Temporárias. A CPI é uma Comissão Temporária e estava criada, findavam uma sessão legislativa ordinária e a legislatura, a extinção foi operada. Por essa circunstância, Sr. Presidente, houve uma ida ao Supremo Tribunal Federal, que, numa decisão tomada em habeas corpus, de que foi Relator, e a decisão foi por unanimidade, o Ministro Sepúlveda Pertence, sem contra esta caminhada:

"A duração do inquérito parlamentar com o poder coercitivo sobre particulares inerente à sua atividade instrutória e à exposição da honra e da imagem das pessoas a desconfianças e conjecturas injuriosas é um dos pontos de tensão dialética entre a CPI e os direitos individuais, cuja solução pela limitação temporal do funcionamento do órgão, antes de se entender matéria apropriada à lei do que ao Regimento – e aqui vem em negrito -, donde à excepção do art. 5º, § 2º, da Lei nº 1.579/52 – que é aquela que define os crimes de responsabilidade –, que situa no termo final da legislatura em que constituída o limite intransponível de duração ao qual com ou sem prorrogação do prazo inicialmente fixado se há de restringir a atividade qualquer a Comissão Parlamentar de Inquérito. A disciplina da mesma matéria pelo Regimento Interno diz apenas com as conveniências de administração parlamentar das quais cada Câmara é o juízo exclusivo e da qual, por isso, desde que respeitado o limite fixado em lei, o fim da legislatura em curso – chamo atenção - o fim da legislatura em curso não decorre em direitos para terceiros nem a legitimação para questionar em juízo sobre a interpretação que lhe dê a Casa do Congresso Nacional.

Esta é a decisão do Supremo.

Agora, continuo eu, já que se falou em legislatura:

Legislatura é termo que, por vezes, confunde o intérprete, ora sendo tomado como elemento eminentemente temporal, ora, como uma designação de determinada composição do Legislativo.

A Constituição Federal de 88 pôs fim a esse impasse, ao determinar, objetivamente, no seu art. 44, parágrafo único que "cada legislatura terá a duração de 4 anos". Não impressiona, então, o argumento de que atuava no Senado à época a qüinquagésima legislatura desta Casa. A combinação da linha jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal com a previsão textual da nossa Carta política no dispositivo citado oferece solução satisfatória à questão. Esses elementos combinados conduziriam forçosamente ao desprovimento do recurso apresentado nesta Comissão, houvesse ele sido conhecido, mas não o foi.

Nosso voto é como dito acima pela não conhecimento do recurso capeado pelo Requerimento 235, de 96, pela intempestividade.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Relator oferece voto pelo não conhecimento do recurso capeado pelo Requerimento nº 235, de 1996, por intempestividade.

Para discutir o relatório, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Felicito o jurista Bernardo Cabral pelo brilhantismo do seu parecer.

Foram muito felizes os que indicaram S. Exª para apresentar o voto, pela sua capacidade, pela sua competência, pela sua inteligência jurídica. S. Exª fez um belíssimo trabalho.

Quero agradecer a S. Exª porque, embora nas entrelinhas se dê a entender que o culpado sou eu - não saiu a CPI dos corruptores por causa do Pedro Simon –, S. Exª teve a gentileza de não esclarecer isso. Só quem vê com calma, com serenidade, como eu vi, pode até com, a minha sensibilidade, se sentir atingindo como o responsável que não fez o que devia fazer na hora exata. Mas S. Exª teve a elegância que lhe caracteriza ...

O SR.BERNARDO CABRAL – Não, Senador Pedro Simon, não fui eu que tive a elegância nem disse isso. Transcrevi a informação. A informação é que diz isso; a informação que veio da Presidência disse que V. Exª é que não atuou no momento exato.

O SR. PEDRO SIMON – Creio que muitos dos Senadores que estão aqui não estavam na oportunidade.

Queríamos uma CPI para investigar as denúncias do Sr. Pedro Collor, irmão do Presidente, contra o Sr. PC Farias. Esta foi a determinação da CPI que constituímos. À medida que a CPI foi-se desenvolvendo, o Sr. PC Farias foi apresentando seus fatos, e as testemunhas que convocamos foram falando. Apareceu uma montanha de denúncias, envolvendo corrupção e corruptores e estávamos apurando. Mas chegou um determinado momento em que apareceu um fato novo, que foram denúncias que envolviam o Presidente da República e que levavam a se buscar uma CPI pedindo o impeachement do Presidente. Naquele momento em que se criou uma CPI, pedindo impeachement do Presidente, aquela montanha de fatos e de denúncias que se tinha, envolvendo uma série de fatos, foi arquivada e colocada num cofre, numa sala especial, aqui do Senado Federal, sob o argumento de que um fato maior se levantava, que era a CPI pedindo o impeachement, e que deixaríamos, então, as outras denúncias existentes para uma CPI que convocaríamos posteriormente.

Veio a CPI do impeachement, veio a cassação do mandato do Presidente da República e assumiu um novo Presidente. Estávamos para pedir a reabertura da CPI que ia começar com os fatos das denúncias do Sr. Pedro Collor contra o Sr. PC Farias, quando – não lembro o nome dele – um funcionário do Senado - que ficou envolvido depois na morte da esposa dele – fez uma denúncia-bomba, envolvendo uma série de fatos de corrupção na elaboração do orçamento e foi aí que se criou a CPI do Orçamento, conhecida, posteriormente, como a CPI dos Anões do Orçamento.

Essa CPI dos Anões do Orçamento funcionou longamente e os fatos passaram a aparecer de uma maneira imensa. Ela ia fazendo num trabalho excepcional, um grande trabalho. Eis que, no auge, quando praticamente todas as manchetes, rádios, jornais e televisão de Brasília estavam voltados para aquela CPI, um grupo de Parlamentares, tendo à frente o Senador Paulo Bisol, descobriu em uma casa, em Brasília, um aparelho de uma empresa onde havia uma montanha de documentos, todos extralegais, que envolviam uma montanha de denúncias a serem apuradas pela comissão. Foi um impacto, uma loucura, uma manchete, uma correria total e nós cuidávamos para que se desse o devido cuidado a esta matéria.

O então Senador Gilberto Miranda enlouqueceu, foi com mais alguém entre o teto e o forro e colocou US$200milhões que ele havia localizado, que ficaram depositados na mesa da Comissão. Não sei para onde foram depois, inclusive. Houve uma correria e o repórter – brilhante diga-se de passagem – Lula, da Veja, pegou uma grande intimidade como Senador Bisol e outros que fizeram uma reunião na casa do Bisol. E a Veja fez uma reportagem especial de 40 páginas, colocando todos os documentos que poderiam ser colocados.

Foi um trabalho muito complicado, porque o Passarinho, que era Presidente da Comissão, por pouco não renunciou, uma vez que ele não havia sido convidado para essa reunião na casa do Bisol com mais alguns Senadores, nem o Odacir Klein, que era membro da Comissão. Enfim, foi um trabalho muito difícil para contornar o andamento da comissão.

O pior é que quando a comissão publicou uma série de fatos, publicou uma série de coisas vazias que não significavam nada. Lá pelas tantas, aparecia uma comissão de 40 Senadores e a revista colocava como se esses Senadores fossem representantes que haviam ganho dinheiro de empresas. Quando foram ver, eram Senadores que haviam recebido o presente de final de ano, que era a revista anual da empresa. Isso causou uma guerra, um impacto, e a CPI tinha mais 20 dias. Não houve jeito do plenário prorrogar os trabalhos da CPI. A CPI ficou com a dúvida: o que ela iria fazer? Apurar aquele mar de denúncias contra uma infinidade de firmas acusadas como cor-

ruptoras? Entraríamos no trabalho que passaria dos 20 dias e terminaria em zero, como alguns queriam.

Em minha proposta, decidimos que iríamos apurar só os parlamentares e deixar como conclusão que, imediatamente após esta, que o Congresso não queria prorrogar, instalaríamos uma nova CPI para apurar os corruptores da CPI do impeachment e desta CPI. O esquema deu certo e foram cassados 10 parlamentes. O primeiro item do final da CPI do Orçamento diz o seguinte: "Será instalada imediatamente a CPI dos Corruptores, porque os papéis já existem e estão guardados na CPI que apurou as denúncias do Sr. Pedro Collor contra o Sr. PC Farias e nessa CPI do Orçamento já existem os fatos todos. Basta um mês para que esses sejam ordenados e sejam apresentados os resultados". Os senhores, nos relatórios da CPI dos Anões do Orçamento, vão verificar que a conclusão número um é esta: cria-se imediatamente a CPI dos corruptores.

Aprovada a CPI, aprovados, por unanimidade, os resultados, houve os inquéritos necessários para a cassação dos deputados e a tentativa de cassação de um senador. Nesse espaço de tempo, encerrou o mandato do Dr. Itamar Franco, do qual eu era Líder, e iniciou o mandato do Sr. Fernando Henrique Cardoso.

Fiz um requerimento com as conclusões das duas CPIs. Fui ao Presidente e Sua Excelência concordou com a existência desse compromisso. Passei a colher as assinaturas. Colhi as assinaturas de todos os Deputados, todos os Senadores de todos os partidos e entreguei o pedido de CPI à Secretaria-Geral da Mesa.

Surpreendentemente, de um lado, alguns parlamentes e, de outro, alguns membros do Poder Executivo passaram a levantar a tese de que seria um absurdo criar essa CPI, que o Congresso Nacional já tinha perdido um ano entre a CPI do Pedro Collor e a CPI do Impeachment, um ano só se falando em corrupção.

No ano seguinte, o Sr. Itamar Franco tinha perdido uma enormidade do tempo de seu Governo só com a CPI dos Anões do Orçamento, quando, inclusive, o seu Chefe da Casa Civil renunciou e veio responder a denúncias na CPI. Somente depois de absolvido ele voltou à chefia da Casa Civil.

Essas pessoas foram vitoriosas e, a partir daí, foram à Secretaria-Geral da Mesa. Uma enormidade de parlamentares de todos os partidos, mais do PSDB e do PFL, retiraram suas assinaturas. Com a retirada das assinaturas, perdeu consistência a criação da Comissão.

Voltei a falar com o Presidente Fernando Henrique Cardoso; voltei a explicar o equívoco que estava acontecendo; voltei a enfatizar a importância da análise daqueles fatos já provados, que a CPI agiria com a maior rapidez, porque não tinha o que apurar, os fatos já estavam apurados, era só fazer o levantamento; e, o que era mais importante para Sua Excelência, não havia nenhum fato que envolvia o seu Governo, mas fatos que envolviam governos passados.

Parecia que havia convencido o Presidente da República e acho que o convenci, mas não a sua assessoria, que não admitiu. Não admitindo, depois de várias tentativas de coletas de assinaturas de parlamentares e de tê-las conseguido, novamente, foram retiradas as assinaturas. Deixei de lado a Câmara do Deputados e fiquei somente com o Senado.

No Senado, conseguimos quase que a absoluta maioria das assinaturas de todos os partidos. Entreguei-as à Presidência do Senado. Houve um enorme esforço da Presidência da República e das lideranças partidárias, mas os Senadores não retiram as assinaturas. Os Senadores do PFL e os do PSDB não retiraram as assinaturas. Então, ficou a determinação de nomear.

O Presidente do Congresso fez a indicação aos Líderes. Indicaram os líderes, não indicou o líder do PFL e não indicou o Líder do PSDB.

O que eu quero, o que estou buscando, nobre Senador Bernardo Cabral, é o entendimento para criar a Comissão. Eu não estava querendo criar uma guerra com o Governo. Eu estava buscando criar a Comissão. E me constrangia ver o tempo passar e aqueles dados desaparecerem. Daqui a pouco não sabiam mais onde eles estavam, onde eles não estavam. E nessa corrida para criar a Comissão, eu fiquei junto ao Presidente e aos Líderes de Bancada: PSDB e PFL.

Quando não houve nenhuma chance de que isso acontecesse, eu fui ao Presidente do Congresso e mostrei a S. Exª que a legislação do Congresso Nacional deixava claro de maneira efetiva que, embora o Regimento do Senado não falasse na matéria, o Regimento do Congresso, que, num prazo X, os membros, os Líderes cabia ao Presidente do Senado fazer a indicação. É o que passei a cobrar. Não fiz o pedido oficialmente por escrito na convocação extraordinária porque a informação da direção da Mesa é que isso só poderia ser feito em reunião ordinária e não em sessão extraordinária.

E esperei a sessão ordinária. E na sessão ordinária, esperei e tinha garantia do Presidente de que S. Exª ia indicar. Só quando passou o tempo e não houve isso é que... Isso tudo são coisas de 1995, 1996 e de lá até aqui o debate foi permanente, a cobrança da imprensa foi permanente. O que eu vejo agora no outro milênio de 1995, do milênio passado para o ano 2000 do atual milênio, se vêm com aquilo que querem botar uma pedra em cima. Não deu.

E, ainda, segundo o relato da Mesa, conforme diz o querido Relator, porque o Pedro Simon não agiu como devia agir, na hora exata e no momento exato. Não quiseram criar esta Comissão, Sr. Presidente. Porque a responsabilidade dessa Comissão... Aliás, o Relator disse muito bem - nem do Senador Pedro Simon nem nenhum outro Senador - não quiseram criar essa Comissão. Na verdade, houve uma pressão fantástica por parte – não vou citar, mas nós sabemos de quem, quais foram os grandes setores empresariais e quais foram não apenas os setores empresariais. Mas dentro dos dois setores empresariais, as empresas que fizeram o movimento no sentido de que esta CPI não saísse. Não faltou gente que disse que até o PT não estaria interessado. Porque lá, pelas tantas, apareceu o auxílio dado por uma dessas empresas à campanha do Lula, do PT. Então a imprensa argumentou que até o PT não teria tido muito interesse, porque publicado as candidaturas que ganharam, que teriam ganho auxílio por parte de uma empresa X: eram essas, mais essas, mais essas e mais essas.

Então, nós chegamos – e a imprensa tem cobrado todos os dias – a esse momento, ao momento em que o nobre Relator chega à conclusão de que se arquive o assunto, pelo menos seis anos depois, em pleno ano 2000 – não esperamos chegar ao ano 2001 –, de que se encerre esse assunto e se faça o arquivamento. Eu até não sei a essa altura se os trabalhos desta CPI, se fossem reabertos, seriam tão fáceis como eram na oportunidade.

Na oportunidade, seria questão de dois meses, teríamos, pela primeira vez, um trabalho real, porque CPI, desde que se reabriu o Congresso Nacional, em 1946, se faz uma atrás da outra. Apurar corruptos, desde 1946 até agora, apura-se um atrás do outro. Agora, preocupar-se com corruptores, com aqueles que agem, alguns dos quais são os mesmos nomes apontados desde 1954, que levaram o Dr. Getúlio Vargas ao suicídio, desde lá existem nomes que são os mesmos que vêm vindo ao longo do tempo.

Agora, quanto a corruptores, nunca se fez nada. Seria a primeira vez que se iria fazer. Mas ficou provado que realmente é muito difícil.

Até não saberia dizer, a essa altura, onde estão os documentos, se estão realmente naquele cofre, se alguém tocou, se já não desapareceram. E outra coisa: se aquelas empresas existem da maneira como estavam lá. Quais foram as alterações que nesses anos e anos foram feitas?

Vou votar, com todo o respeito, Senador Cabral, contra o parecer de V. Exª. Vou votar pela criação da Comissão, embora ache e sinta que a Comissão vai aceitar o parecer e vai arquivar o pedido da Comissão.

Mas eu, pelo menos pelo mínimo de consciência pessoal, por mim mesmo, me sentiria muito mal e me acharia meio co-responsável pelo que diz a Mesa e é repetido no parecer do Senador Cabral, se eu, a essa altura, aceitasse o parecer.

Voto contra, embora reconheça que, a essa altura dos acontecimentos, uma imensidão daquela montanha de documentos, que estavam prontos para serem apreciados, não sei o que é feito dela.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, é preciso deixar bem claro que nenhum Senador integrante desta Comissão é contra a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito contra corruptos ou corruptores.

Essas duas Comissões que o Senador Pedro Simon ainda há pouco se referiu, tive e fiz questão, a honra de assiná-las. Subscrevi e não retirei a minha assinatura.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, sou obrigado a dar um parecer jurídico, até pela minha formação. O Direito não socorre a quem dorme, Sr. Presidente. E foi isso que houve, não por parte do Senador Pedro Simon, mas de todos. E eu não tenho como fugir à regra jurídica. Ainda tentei pela fungibilidade conhecer, mas infelizmente, Sr. Presidente, sou obrigado a votar contra. Não há amparo legal, só por essas circunstâncias.

Também entendo que lugar de corrupto e corruptor é na cadeia. Estou sempre pronto a assinar qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Para discutir a matéria, com a palavra o Senador Roberto Requião, e, em seguida, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PEDRO SIMON – Eu não estava dormindo, Senador. Dormir, eu não estava dormindo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Rapidamente, Sr. Presidente. Do ponto de vista técnico, o parecer do Senador ...

O SR. BERNARDO CABRAL – A frase que é latina.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Senador Requião está com a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Os nossos colegas estão acordados demais e eu estou tendo alguma dificuldade para conseguir me fazer ouvir.

Do ponto de vista técnico, o parecer do Senador Cabral é preciso e irretocável. No entanto, sou daqueles que partilham da opinião de que uma das funções precípuas do Legislativo, que justificam a nossa existência, ao lado da capacidade de legislar, é a função de investigar e fiscalizar o Executivo.

Acredito que as CPIs deveriam ser coisas corriqueiras num Congresso Nacional. Acho de um cinismo absoluto esta tese de que as CPIs atrapalham o País e impedem o funcionamento do Congresso.

As Comissões deveriam poder quebrar sigilo bancário e fiscal, de membros do Executivo, sem maiores indagações e sem mesmo a formalização de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Embora reconhecendo o valor técnico e a precisão legal do parecer do Senador Bernardo Cabral, vou acompanhar o requerimento do Senador Pedro Simon e votar pelo conhecimento do requerimento e pela reabertura da Comissão Parlamentar de Inquérito por ele requerida e por nós todos desejada.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em relação ao recurso em si, essa é uma questão que pode ter interpretações diferentes. Eu , em 1996, levantei uma questão de ordem perante o então Presidente do Senado, Senador José Sarney, no sentido de que no meu entendimento poderia ser utilizado subsidiariamente o Regimento Comum do Congresso, para que o Presidente da Casa nomeasse os membros da Comissão, caso os partidos não o fizessem. A questão de ordem não foi acatada. O Senador Bernardo Cabral, em seu parecer, corrobora com a linha de que isso não cabe ao Presidente do Congresso. Penso que a questão não é essa.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador, permita-me um aparte para um esclarecimento?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pois não.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Essa questão foi resolvida na prática, quando nós pedimos a Comissão Parlamentar de Inquérito – isso foi encabeçado pelo Senador Ademir Andrade, do Pará – para examinar as pesquisas de opinião e as empresas. Naquela oportunidade, o Presidente do Senado, na falta dos partidos, indicou os membros da Comissão, e ela foi instalada. Depois ela foi desinstalada porque terminou a legislatura.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Requião, a informação que V. Exª deu não serve para a questão que levantei. A comissão a que V. Exª se refere era uma comissão mista do Congresso Nacional. Nesse caso o Regimento é explícito e dá poderes ao Presidente do Congresso para indicar os membros. Em se tratando de uma comissão do Senado, entendo, diferentemente dos Senadores José Sarney e Bernardo Cabral, que o Regimento do Congresso poderia ser utilizado subsidiariamente. A questão não é essa, mas se o Senado quer ou não instalar essa comissão. O Senador Pedro Simon fez um relato das conversas dele com o Presidente da República. Não é preciso ir tão longe. Senador Pedro Simon. A comissão dos corruptores não pôde ser instalada em 1995 porque o PSDB e o PFL não indicaram seus membros e na composição da época os partidos remanescentes, que indicaram seus membros, não formavam a maioria na comissão. Portanto, ela não poderia ser instalada. Mas nós tivemos um exemplo posterior: a CPI dos bancos, proposta pelo Senador Antonio Carlos Valadares. Mais uma vez o PSDB e o PFL não indicaram seus membros, mas os partidos que o fizeram deram maioria à Comissão Parlamentar de Inquérito. A Comissão foi instalada, foi eleito o seu presidente, Senador Esperidião Amin. Depois ela foi revogada por decisão do Plenário.

Senador Pedro Simon, quero lembrar que, por ocasião da apresentação da CPI do Judiciário pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, o Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, foi à tribuna e disse que iria propor a CPI dos bancos e da CPI dos corruptores e coletar assinaturas para a criação delas. Posteriormente, V. Exª foi à tribuna e disse que, como já havia duas comissões funcionando, concordava em instalar posteriormente a CPI dos corruptores. Ora, já acabou a CPI dos bancos, já acabou a CPI do Judiciá-

rio. Se o Líder do PMDB quiser cumprir a promessa que fez na ocasião, basta coletar assinaturas para a CPI dos corruptores. A Oposição garante que os seus Senadores assinarão o requerimento. Se o PMDB assinar também, haverá o número de vinte e sete para garantir a criação. A partir daí, mesmo que o PSDB e o PFL não queiram indicar os membros da CPI, com o PMDB e a Oposição fazendo essa indicando, a CPI terá a maioria dos seus membros indicados, o que poderá permitir a sua instalação. Então, é simples, basta isso.

Quanto a essa discussão regimental, sobre se cabe recurso ou não, discordo da interpretação do Relator; porém, trata-se de uma discussão bizantina. Se o PMDB quiser, essa Comissão poderá ser instalada a partir da semana que vem, a partir de depois de amanhã. Basta que o Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, cumpra aquilo que disse há um ano atrás, de que iria, em função da CPI do Judiciário, propor a instalação da CPI dos Bancos e a CPI dos Corruptores. A CPI dos Bancos foi criada, já acabou. Como autor, V. Exª, na ocasião, inclusive, concordou que, como já estavam funcionando duas Comissões de Inquérito, não havia sentido propor a terceira. Contudo, atualmente, não há nenhuma Comissão. A CPI dos Corruptores poderá, inclusive, suprir algumas investigações de outras CPIs que estão sendo propostas por aí. Então, a bola está com o PMDB, Senador Pedro Simon. Se o PMDB quiser a instalação dessa Comissão, independente de votação de recurso, ela poderá ser instalada imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Evidentemente, o tema é importante e merece ser debatido; todavia, faço um apelo aos Srs. Senadores pela concisão e, mais do que isso, pela sua permanência no plenário, de vez que temos várias matérias importantes a apreciar e, na verdade, esta é a última reunião no mês de agosto.

Para discutir a matéria estão incluídos os Senadores Álvaro Dias e Romeu Tuma. Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, atendendo ao apelo do Sr. Presidente, quero esclarecer também a minha posição a respeito da matéria. Em primeiro lugar, dizendo da admiração e do respeito que devoto ao talento do Senador Bernardo Cabral, não questiono o seu parecer juridicamente, mas prefiro atender ao imperativo de consciência no que diz respeito à apuração de fatos que foram, sem dúvida, responsáveis pelo crescimento assustador da dívida pública neste País. A CPI dos Corruptores deveria ser de caráter permanente no Brasil, porque a apuração de fatos ligados à corrupção, principalmente no que diz respeito à licitação de obras públicas, deveria ser constante. Há empresas empreiteiras de obras públicas que têm um departamento jurídico maior do que o departamento de engenharia, e essas empresas cresceram de forma assustadora com artifícios, no mínimo, suspeitos. Prefiro colocar como artifícios da desonestidade: editais de licitação que se transformavam e se transformam ainda em verdadeira crônica da corrupção anunciada. Sem dúvida, nenhuma outra CPI encontraria tantos fatos determinados para a sua instalação do que essa.

Por essa razão, Sr. Presidente, inclusive manifestando mais uma vez o meu respeito ao Senador Bernardo Cabral, prefiro optar pelo voto favorável à instalação de uma CPI dessa natureza. E digo mais: ainda que o Senador José Eduardo Dutra afirme que depende do PMDB, eu, como integrante do PSDB, também dou a minha colaboração. Essa CPI dos Corruptores, se for pleiteada, se for requerida, terá a minha assinatura sem sombra de dúvidas. Se não for possível reeditar essa CPI proposta no passado, inclusive quando não estava aqui, a qual, lamentavelmente, não se tornou realidade – e sabemos o porquê de não ter se tornado realidade: não se instalou em função de pressões de toda ordem. É evidente que, sempre que se instaura uma CPI, coloca-se em risco a governabilidade, as instituições democráticas do País. Creio que esse tipo de afirmativa não deve ter espaço no momento que estamos vivendo, com instituições democráticas consolidadas e com governos que independem, evidentemente, da complacência e da conivência em relação à corrupção. Se se estabelece a governabilidade com a conivência, com a condescendência ou a complacência com a corrupção, é uma governabilidade nociva aos interesses do País.

Por isso, o meu voto não tem evidentemente a pretensão de obedecer as questões de natureza jurídica, muito bem colocadas pelo Senador Bernardo Cabral, mas tem, isso sim, a pretensão de obedecer o imperativo de consciência no que diz respeito à postura ética que todos nós devemos assumir.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma, para discutir a matéria.

O SR. ROMEU TUMA – Acredito que ninguém aqui pode ser tolerante com a corrupção. Eu conheço há muito anos o Senador Bernardo Cabral, trabalhei sob as ordens dele e sei qual é a sua conduta no que diz respeito ao combate ao crime de corrupção. Como sei também, pelo simples conhecimento jurídico. E,

antes disso, conheço a figura aguerrida do Senador Pedro Simon, que, desde as primeiras horas que assumi meu lugar no Senado, sempre com amargura se refere a essa CPI – por razões que estão no parecer do Senador Bernardo Cabral e explicações que o Senador Pedro Simon deu aqui. Acompanhei de perto o andamento da CPI do Impeachment, na Polícia Federal, onde pudemos abrir uma série de inquéritos que até hoje estão pelos escaninho das Justiça. Não há corrupto sem corruptor. É um crime de mão dupla. Pergunto se o Senador Bernardo Cabral concorda comigo. (Pausa.)

Então, ninguém.

A concussão é o tipo de extorsão praticada pelo ente público, pelo funcionário público, ao exigir pagamento de propina. Só se muda o nome, mas a característica do crime é praticamente igual. Ninguém pode ser tolerante com os crimes contra o patrimônio público. Mas do seguimento jurídico de determinadas coisas e até do respeito ao ordenamento jurídico às vezes acho que não podemos fugir.

O Senador Álvaro Dias faz a proposta de, em razão dessas colocações do Senador Bernardo Cabral, se procurar a forma de se instalar uma nova...

Mas eu tenho uma dúvida e pediria ao Senador Pedro Simon que me ajudasse a esclarecê-la. Ele faz referência a centenas e milhares de documentos que fizeram parte da CPI. E eu aprendi nesta Casa que a CPI conclusa tem que ser encaminhada ao Ministério Público com todos os documentos que dela fazem parte. Pergunto se esses documentos foram ou não incorporados ao relatório encaminhado ao Ministério Público, que tem obrigação de dar andamento. Se se indica o corrupto, tem que haver o corruptor correspondente, se não não há crime; se não se identificar o corruptor, desaparece o corpo de delito. A materialidade do crime tem que estar instalada no próprio processo.

Pergunto, e gostaria que a Mesa consultasse, se esses documentos foram encaminhados ou não ao Ministério Público junto com o relatório da CPI.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Providenciaremos essa informação, Senador Romeu Tuma.

Com a palavra o Senador José Alencar, para discutir a matéria. S. Exª é o último orador inscrito.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, estamos aqui há mais de uma hora e não votamos nenhuma matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – É verdade, V. Exª tem toda razão na sua ponderação.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ainda que, naturalmente, eu tenha que levar em consideração que urge o tempo e praticamente não se fez nada ainda, só se está discutindo essa matéria, mas também não poderia deixar de discuti-la, tendo em vista o fato de que o meu Partido foi citado como responsável pela não instalação desta CPI.

Ainda que eu não possa falar pelo partido, porque está presente o próprio Senador Pedro Simon, um dos fundadores dele, e outros peemedebistas antigos, eu que só pertenci a esse partido, nunca a outro, estou chegando agora, jamais me furtaria a assinar a favor da instalação de uma CPI contra os corruptores. Por motivos até óbvios, e acredito, como falou muito bem o Senador Bernardo Cabral, nenhum de nós de qualquer partido seria contra a instalação de uma CPI para apurar irregularidades, especialmente em relação aos corruptores. Então, é claro que somos a favor.

Acredito, sinceramente, que o voto do Senador Cabral esteja correto do ponto de vista técnico. Obviamente, estando correto do ponto de vista técnico, acredito que seja até vitorioso nesta Comissão. Mas não tenho como deixar de votar a favor da instalação dessa CPI, como votarei a favor de qualquer projeto de instalação de CPI que busque apurar irregularidades no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Encerrada a discussão, a matéria vai à votação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, há uma tendência a se votar favoravelmente à instalação da CPI. Quero apenas registrar que essa CPI só será aplicável porque a Constituição diz que toda CPI tem que ter um fato certo e determinado. Só é aplicável naquilo que pediu. Pediu a investigação dos corruptores no caso da CPI do Impeachment e da CPI do Orçamento. Portanto, ambas anteriores a 1995. É importante registrar isso.

Se alguém quiser fazer uma CPI sobre os corruptores de hoje precisa requerer uma nova CPI. Vamos dizer com toda clareza para não mentir para a população, senão estaremos mentindo. Voto a favor da CPI que está sendo agora requerida, mesmo que isso me faça contrariar o maior jurista desta Comissão, Senador Bernardo Cabral, mas é uma opção política.

Mas quero dizer que o que estamos pedindo é para a CPI do Collor e para a CPI do Orçamento. Se alguém aqui desejar a respeito de qualquer outro procedimento tem que requerer uma nova CPI, porque a CPI, segundo a Constituição – está no texto, leiam, por favor -, tem que versar sobre fato certo e determinado. Portanto, há necessidade de um novo requerimento para uma nova CPI se alguém quiser fazer com que ela opere, investigue sobre os casos de hoje.

Não há como trazer aquela CPI de 1995 para o ano 2000. Isso é improcedente do ponto de vista jurídico. Ninguém aqui deseja vedar o trabalho da CPI, e, talvez, eu tenha sido o segundo a assinar, depois do Senador Pedro Simon, a implementação desta CPI. Aliás, devo dizer que S. Exª requereu esta CPI baseado na minha própria influência pessoal.

Eu sempre disse aqui, insisto e repito: ninguém investiga agentes privados. No Congresso Nacional, só agente público é investigado. Não há apoio externo, não há estímulo externo, não há nenhuma onda externa para investigar, por exemplo, bancos, quando estes participam de fraudes; pega-se o pequeno funcionário, mas o banco não.

Vamos ver como ficou a CPI dos Precatórios: quem está respondendo é governador, funcionário público, Deputado ou Senador. Não há responsabilização de agentes privados, e, quando um agente privado é responsabilizado, isso ocorre porque ele tem um vínculo qualquer com um agente público.

O Dr. Luís Tibilete é um intelectual, um pensador, um escritor e especialista em segurança. Ele é argentino. É membro da Comissão de Segurança do Parlamento Argentino. Ele tem um trabalho escrito a respeito das chamadas novas ameaças e demonstra claramente, em seu trabalho - infelizmente, não há tradução para o português -, que há uma onda de investigação de agentes públicos em toda a América Latina. E, essas investigações são sempre geminadas, porque se supõe que, ao existir um agente público corrupto ou corrompido, deve haver um agente privado corruptor. Ele registra, no seu trabalho, que, em toda a América Latina, só há investigação, só há estímulo externo fora do Congresso, só há pressões externas vindas de fora do Congresso para investigar agentes públicos; somente funcionários, políticos ou qualquer pessoa que opere no âmbito do aparelho do Estado são investigados. Fora disso, há um silêncio sepulcral a respeito de agentes privados corruptores, em qualquer lugar fora do Congresso Nacional. O silêncio é sepulcral e centenário, Sr. Presidente.

O primeiro discurso feito a esse respeito neste Congresso, em 1994, logo após a CPI do Orçamento, foi meu; não foi nem sequer o do Senador Pedro Simon, que teve a iniciativa da CPI, com a minha assinatura também.

Quero apenas dizer que, neste caso, tentar imputar ao Senador Bernardo Cabral a responsabilidade de impedir a realização de uma CPI de hoje sobre os corruptores de hoje é, na minha opinião, uma versão malévola, de mau caráter e de má-fé. O Senador Bernardo Cabral está rigorosamente apresentando uma decisão técnica, de caráter eminentemente jurídico, condicionado pelo seu próprio compromisso de natureza pessoal.

Como vai um jurista violar a lei e dizer que esta CPI cumpriu os prazos? Não cumpriu, e não é culpa do Senador Pedro Simon. Digo mais: os verdadeiros inimigos desse tipo de CPI não estão só aqui no Congresso Nacional, mas também estão localizados fora daqui. Desafio alguém a me provar que tenha havido qualquer pressão, exigência, estímulo a CPIs externamente ao Congresso Nacional, CPIs de agentes corruptores privados. Quero ver se alguém leu, em algum lugar, algum estímulo, pressão ou cobrança em relação a isso. Isoladamente, aqui e ali, pequenas vozes, mas nunca vi manchetes garrafais a esse respeito. Portanto, vamos colocar as coisas no seu devido lugar, os pingos nos respectivos is: esta CPI que está sendo apreciada é uma, que só faz referência, que tenta voltar aos fatos de 1992, de oito anos atrás. É essa que está sendo examinada.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RAMEZ TEBET – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Ramez Tebet com a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente...

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pela ordem, Senador...

O SR. IRIS REZENDE – Com todo respeito que tenho por uma posição já assumida por esta Comissão, de não colher voto antecipadamente, eu queria a compreensão de V. Exª e do Plenário, uma vez que tenho uma audiência agora onde a minha presença é imprescindível. Quero simplesmente declarar que as argumentações jurídicas levantadas pelo Relator, corroboradas agora pela palavra do nosso Senador José Fogaça, fazem-me entender que é realmente in-

tempestivo esse recurso e, conseqüentemente, deixo registrado o meu voto em favor do parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª vota, portanto, com o Relator.

Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, Srs. Senadores, há determinados momentos difíceis na vida de um homem público. Precisamos entender que vivemos um momento neste País em que, realmente, se quer a apuração de fatos. Realmente, a sociedade brasileira está a exigir - e é de nossa responsabilidade buscá-la – a punição daqueles que infringem a lei, daqueles que cometem delito, resumindo, daqueles que, de qualquer modo, concorrem para atos desabonadores da vida pública, principalmente atos de corrupção.

Mas a primeira observação que quero fazer aqui é com referência ao PMDB, reforçando, aqui, as palavras do eminente Senador José Alencar, quando refuta - e bem, pelo que conheço da matéria - qualquer insinuação de responsabilidade do PMDB quanto à não instalação dessa CPI, que tem como seu grande defensor o Senador do nosso Partido Pedro Simon.

Todavia, no meu entender, temos que observar os procedimentos legais, ainda mais quando a observação desses procedimentos legais não impede nem tolhe qualquer iniciativa que se pretenda com relação à matéria que ora está em debate. Se se diz, por exemplo, que há número legal para a instalação da CPI, fico com o Senador José Fogaça: por que não se buscar, então, essas assinaturas? Por que não reabrir essa matéria, então? Por que tentar reabri-la ao arrepio da lei? Por quê? Se o recurso é intempestivo - como bem disse o Senador Pedro Simon, isso foi do milênio passado, já que estamos entrando num outro milênio -, se já se passaram cinco anos, como é que se pretende que o Relator da matéria diga que o recurso está dentro do prazo, que o recurso é tempestivo? Não seria, por acaso, fazer com que possamos trabalhar principalmente contra o regimento da Casa, contra os princípios que norteiam a administração da nossa vida aqui no Senado da República.

Portanto, eu acho que está na hora de posicionamento. Eu sou a favor da CPI, se quiserem reabri-la, eu assino, mas não posso deixar de concordar com o Relator. Isto é um absurdo! Até porque fora disto nós estamos como querendo passar um ruge e nós estamos sendo ouvidos pela opinião pública. Por que enfeitar a coisa? Se se quer mesmo abrir a CPI dos Corruptores, que se abra. Qual é o impedimento legal que existe para reabri-la? Eu não estou vendo nenhum; é só passar a colher as assinaturas para tanto.

Daí porque quero deixar consignado aqui, já que está hora é uma hora que temos que ter posição dentro da lei e posição firme. E a minha posição, até mesmo pelas responsabilidades que tenho assumido perante a Casa, quer presidindo comissões difíceis como preside a CPI do Judiciário, quer presidindo hoje o Conselho de Ética do Senado. Eu não posso em sã consciência deixar de declarar o meu voto a favor de qualquer CPI que objetive a apurar atos de corrupção onde quer que haja. E aí me permito até discordar um pouco do Senador José Fogaça, quando S. Exª afirma que não pode existir uma CPI para apurar corrupção contra agentes particulares.

Eu entendo que quando esses agentes particulares...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Eu não disse isto, Senador!

Eu disse exatamente o oposto disto.

O SR. RAMEZ TEBET – Eu peço escusas, então. Eu já nem entro...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Eu estou dizendo que esse tipo de CPI para investigar agentes privados ou particulares não tem apoio. Não vê V. Exª apoio, não vê pressão, não vê exigência, não vê cobrança. Eu quero ser pressionado para investigar bancos, investigar grandes empresários. Mas só tem pressão para Senador, funcionários.

O SR. RAMEZ TEBET – Então, Senador José Fogaça, eu louvo a V. Exª mas uma vez o aplaudo, mas uma vez V. Exª cresce no meu conceito e na minha admiração, porque vejo então que não há nenhuma divergência entre o meu pensamento e o seu.

Penso que nós temos que ir fundo. Agora o que está em votação é o parecer do Senador Bernardo Cabral; e é preciso que fique claro que quem votar com o parecer do Senador Bernardo Cabral não estará votando - como o debate pode deixar parecer - para sepultar ou para que não se apure fatos criminosos ocorridos no âmbito da administração pública seja em que nível for. É esse a posição que quero deixar claro, até porque com 1/3 de assinaturas dos Srs. Senadores se abre qualquer tipo de CPI. O PMDB indicou os nomes para compor essa CPI, se eu me lembro dos debates que foram travados aqui nesta Casa.

Então, quero deixar claro esta minha posição justificativa do meu voto, cumprimentando os trabalhos de todo o mundo.

Não quero encerrar, todavia, esta minha fala sem antes dizer que se formalmente o Senador Pedro

Simon não agiu com obediência a prazos, eu quero dizer que não conheço nenhum outro Senador desta Casa que tenha se debatido tanto por esta CPI, a chamada CPI dos Corruptores.

Portanto, quero deixar muito claro esta posição minha que é praticamente uma declaração de voto que faço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - V. Exª há de compreender que esse é um momento delicado em relação a cada um daqueles que vão se pronunciar sobre a abertura dessa CPI.

O homem público tem um sentimento de responsabilidade, e a minha experiência, ao longo dos anos, orienta-me sempre no sentido de que as decisões - eu gostaria de ser ouvido - não devem ser proferidas de acordo com os vendavais ou intenções outras que não aquela da responsabilidade do homem público.

Quero dizer a V. Exª e V. Exª me conhece muito bem - que não sou um político convencional. Sou um homem público e, conseqüentemente, tenho a responsabilidade de decidir dentro de mim mesmo, nesse redemoinho de colocações feitas aqui, que o nosso voto tem que ter um sentido estrito, ou seja, o voto para abrir essa CPI tem que ser examinado do ponto de vista jurídico e fatual; não pode, portanto, ser objeto de uma decisão meramente política.

V. Exª fez muito em escolher, em indicar para Relator dessa matéria o Senador Bernardo Cabral. Se S. Exª não foi o homem adequado para continuar na subcomissão que está funcionando para apurar fatos que estão na ordem do dia, é, no entanto, da compreensão nossa que S. Exª está decidindo de acordo com a sua convicção jurídica, com os seus conhecimentos de ordem institucional e constitucional. S. Exª não é irresponsável. S. Exª é um homem de caráter e não jogaria o seu destino, a sua vida assinando e redigindo ele próprio esse parecer, para colocar-se em uma posição meramente política.

Em sendo assim, estou inteiramente de acordo com aqueles que defendem um novo pedido, uma nova solicitação de CPI para este ou para outros assuntos. Mas, com relação à possibilidade de reabrir questões de 1992, evidentemente estamos decidindo, de certa forma, fora do tempo. Daí por que adianto meu voto conscientemente, como homem público: o meu voto é favorável ao ponto de vista desenvolvido pelo jurista e constitucionalista Senador Bernardo Cabral.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pela ordem, Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Apenas para consignar, Sr. Presidente, pois tenho que me retirar. Voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE ((José Agripino) – Já vou colocar a matéria em votação.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a matéria. A votação será nominal, tendo em vista que é manifesta a divergência de pontos de vista.

Quero fazer ainda uma colocação e peço a atenção do Plenário.

Nas discussões ficou muito claro que o parecer do Senador Bernardo Cabral sobre a matéria é eminentemente técnico e jurídico. S. Exª não emitiu juízo de valor político sobre a questão. Muitos Srs. Senadores se manifestaram politicamente. É um direito de cada um. Mas é preciso até, secundando a argumentação do Senador José Fogaça, que fique muito claro que o voto político aqui dado não terá eficácia para fatos do momento. O voto político terá eficácia para fatos pretéritos, fatos clarissimamente identificados, que são pretéritos e que remontam à época da CPI do Orçamento.

Feito isso e com esse esclarecimento, que julgo meu dever fazer, coloco a matéria em votação.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Senador Ramez Tebet, com o Relator.

O SR. RAMEZ TEBET- Sr. Presidente, voto com o Relator e o pronunciamento que fiz é uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Está perfeito.

Como vota o Senador Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, voto com o Senador Pedro Simon, contra o Relator, ao mesmo tempo em que declaro que assinarei um novo pedido de instalação de uma nova CPI dos Corruptos. E seria interessante, para que a gente entendesse o voto técnico e o voto político do conjunto dos Senadores, que todos, ao votar, dissessem se votam, tecnicamente, com o Relator, e, politicamente, comprometendo-se em assinar a CPI ou não, ou se são contra a CPI de forma absoluta. Seria dada uma transparência maior ao posicionamento de cada um,

como fez, com toda a clareza, o Senador Ramez Tebet.

Como vota o Senador José Alencar?

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, vou votar com o Relator, ainda que faça questão de acompanhar o companheiro Pedro Simon na instalação de uma CPI para apurar as irregularidades. Porém, não posso deixar de compreender o acerto técnico, jurídico do parecer do eminente Senador Bernardo Cabral, especialmente depois das explicações trazidas pelo eminente Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Como vota o Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA – Acompanho o voto do Senador Bernardo Cabral, com a mesma declaração de voto, e confirmo o pedido de informações - aonde foram parar os documentos arrecadados pela CPI do Impeachment, sobre os quais foram levantadas dúvidas pelo Senador Pedro Simon? Se transformaram em inquéritos ou não? O que a Justiça está fazendo a respeito?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Informo a V. Exª que houve uma determinação da Mesa Diretora do Senado no sentido de que todos os documentos e todo o material que as CPIs, do momento e pretéritas, conseguiram recolher, sejam encaminhados ao Ministério Público.

Há determinação, portanto, da atual Mesa Diretora do Senado no sentido de que toda documentação de CPIs do momento e CPIs do passado, mas que não tivessem tido conseqüência prática, assim o fizessem com a remessa da documentação para o Ministério Público.

Com isso, respondo a V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA – Porque não há corrupto sem corruptor.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Evidente.

O SR. ROMEU TUMA – O Ministério Público, para fazer as denúncias, já deve tê-los identificado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – É evidente.

Como vota o Sr. Senador Álvaro Dias?

O SR. ÁLVARO DIAS – Conforme o pronunciamento já feito, Sr. Presidente, voto com o requerimento do Senador Pedro Simon, respeitando a correção do parecer do Senador Bernardo Cabral, mas o meu voto tem objetivo exposto no pronunciamento, consciente de que estamos tratando de fatos pretéritos, não é? Mas assinaria, também, assinarei se houver a solicitação, uma CPI que diga respeito a fatos determinados do momento. Voto, portanto, com o requerimento do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Vota "não", portanto.

Como vota o Senador Artur da Távola?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, a argumentação do Relator foi absolutamente insofismável, bem como os adendos do Senador José Fogaça e do Senador Ramez Tebet.

Quanto a fatos que venham determinar a necessidade de CPI, se eles estiverem sempre ao nível de uma investigação que se justifique, evidentemente que apoiaremos. Fora daí, evitaremos tudo que possa parecer ser também, o que se está generalizando, a idéia de que os problemas brasileiros vão se resolver por CPIs.

Já vi este Congresso parado, algumas vezes, em quase 16 anos de vida parlamentar federal, por CPIs. Elas são importantes quando o fato o justifique. Já vi, também, ao lado da importância das CPIs, todo o envolvimento, que, evidentemente, não é o caso das CPIs dos corruptores, ou não seria esse caso nem o caso discutido hoje, aqui, de se transformar em verdadeiros palanques para grandes debates do Estado-espetáculo, que é a forma pela qual o Estado, hoje em dia, é considerado pelos meios de comunicação e é considerado em geral, levando a classe política a funcionar muito mais como personagens desta grande montagem do Estado-espetáculo do que propriamente como representante do povo. Sempre que o fato justificar uma CPI, nós, evidentemente, devemos fazê-la, e sempre que não justificar, não devemos transformar esta Casa - porque ela não está preparada para tal - numa Casa que se qualifica como CPIs. Verifique V. Exª fatos curiosos da vida brasileira: o Congresso é extremamente atacado permanentemente. Se se fizesse, hoje, uma pesquisa sobre se a população deseja ou não o Congresso aberto, a população, seguramente, diria que quer o Congresso fechado, porque considera que aqui dentro só estão pessoas desqualificadas. No entanto, eu posso citar o caso da CPI do Narcotráfico, feita na Câmara dos Deputados, como um exemplo muito curioso. Aquilo que a Polícia não resolveu, aquilo que a Justiça não resolveu, foi a CPI do Narcotráfico que, de alguma forma, penetrou num mundo até então vedado às mais altas autoridades do Poder Executivo na Polícia e do Poder Judiciário na apuração do Ministério Público. Portanto, é o caso de uma CPI que se justificou. Por outro lado, posso citar inúmeras outras que não cumpriram

esse desiderato, tomaram um tempo enorme à atenção dos trabalhos e mais: o fundamental da Casa é a votação de matéria legal, decisiva para o País. O Parlamento pode se honrar de votar orçamentos qualificados e a tempo? Não. Nós não fazemos. Nós temos dado celeridade à votação dos projetos que aqui tramitam? Não. Ontem, votávamos aqui algo relativo ao Código Civil, e o Relator, o Senador José Fogaça nos apontava o fato de que esta matéria está no Parlamento há sete legislaturas, portanto, há 30 anos. Nós temos tarefas legislativas, aquelas que não aparecem, as que não dão manchete, as que estão guardadas nos desvãos das Comissões. Essas é que são as verdadeiras tarefas do Parlamento.

Sr. Presidente, não creio que devamos cair na idéia fácil da CPI a qualquer preço que é, hoje, muito mais uma tese oposicionista do que propriamente uma causa efetiva. Creio, também, como disse o Senador José Fogaça, que nunca ou quase nunca, neste País, se investigou a atividade privada e que há uma campanha sistemática contra o Estado brasileiro. Curioso. Os Partidos que querem o Estado como resolvedor de todos os problemas são os primeiros a defenderem a idéia de que o Estado brasileiro é necessariamente corrupto, falho e tudo o mais. Esta é uma matéria de grande complexidade que, no caso da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não deve caber o raciocínio político, sugerido pelo Senador Roberto Requião, porque nós não estamos votando aqui matéria de natureza política. Nós estamos votando a juridicidade de certa matéria. O raciocínio político, eu posso fazê-lo nesta fala, já que o Senador Roberto Requião pediu que todos fôssemos transparentes, no que fez muito bem. Porém, do ponto de vista jurídico, é insofismável a argumentação do nobre Relator, razão pela qual, escusando-me pelo alongamento da fala, voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, vou ser breve.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Gostaria e agradeço.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, o que V. Exª falou e o que o Senador José Fogaça disse ajudaram muito a decidir o meu voto por uma razão muito simples: do ponto de vista regimental, o Senador Bernardo Cabral tem toda a razão. Ressuscitar essa CPI seria inócuo, porque só poderia apurar os fatos daquela época e já decorreram muito mais de cinco anos. Então, não há mais dados bancários, dados de Receita Federal, salvo os que foram apurados naquela época e já estão no Ministério Público, segundo V. Exª disse. Então, seria inócuo, não havia por que ressuscitar porque ela não faria rigorosamente nada, já que os dados estão no Ministério Público e pode botar para a frente.

Por isso, voto com o Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Prossegue a votação.

Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, vou votar tecnicamente contra o parecer, primeiro, porque uma das sustentações, que é a questão da indicação dos membros pelo Presidente do Congresso, foi objeto de uma questão de ordem a que me referi na primeira intervenção, contrariamente, e também porque sou, como é descrito no próprio relatório do Senador Bernardo Cabral, um pouco sócio deste recurso, já que também levantei questão no plenário. Do ponto de vista político, penso que a discussão é resolvida no caminho daquele que eu havia levantado. Quero apenas discordar do Senador Artur da Távola, quando ele fala que o fundamental para esta Casa é votação de matérias relevantes. Ora, a Constituição, ao estabelecer as prerrogativas e as competências do Congresso, não estabelece hierarquias entre elas, tão fundamental para esta Casa quanto votar matérias importantes, votar o orçamento, é a função de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo e também de outros atos. Então, tudo isso é fundamental para o Congresso. S. Exª fez referência à CPI do Narcotráfico, que realmente resolveu questões que não haviam sido resolvidas pelo polícia, pelo Judiciário, e não precisava ter ido tão longe, a CPI do Judiciário, em relação à obra do TRT, teve ações que mostraram que diversas outras instituições, inclusive o Congresso Nacional, na votação do orçamento, não havia atentado para o assunto, o TCU, Executivo, o Congresso Nacional, e isso só chegou à solução em função de uma CPI, que foi a do Judiciário.

Voto contra nos dois sentidos.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, fui um dos subscritores do requerimento do Senador Pedro Simon que pedia a criação da CPI dos Corruptores e vou assinar quantos requerimentos para a criação de CPI sejam apresentados no Congresso, não vou me apegar a pretextos por mais nobres e racionais que pareçam para não querer apuração de atos ilícitos e, principalmente, de corrupção. Apenas numa

hipótese não assinarei CPI: é quando ela não tiver amparo legal. Neste particular, parece-me, o parecer do Senador Bernardo Cabral é irretocável.

Por todas as razões do parecer, portanto, voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Contra o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Contra? Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Voto em favor do requerimento do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Vota não.

Vou anunciar o resultado.

Votaram Sim 15 Srs. Senadores; votaram Não 7.

Nenhuma abstenção.

O parecer do Relator foi aprovado.

Passa-se ao item 2 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 168, de 99, que é terminativo, exige, portanto, votação nominal e qualificada, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 97, que institui o Código Brasileiro de Trânsito, de autoria do Senador Romero Jucá. O Relator é o Senador Francelino Pereira, que oferece voto pela aprovação do projeto na forma da Emenda nº 1, do substitutivo que oferece.

Antes de passar a palavra ao Relator, eu queria comunicar aos senhores membros da Comissão que, amanhã, às nove horas da manhã, pretendemos fazer – e os Srs. Senadores estão convocados – uma reunião extraordinária para audiência ao indicado pelo Poder Executivo, General do Exército Expedito Hermes Rêgo Miranda, indicado para ocupar uma vaga no Superior Tribunal Militar.

Amanhã, às nove horas, portanto, antes da Ordem do Dia.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON – Não ouvi, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra, pela ordem, aos Senadores Lúcio Alcântara, José Eduardo Dutra e Pedro Simon.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, encontra-se na Secretaria desta Comissão projeto de interesse do Ministério Público Federal criando novas vagas de Procurador, no sentido de estabelecer uma certa equivalência com o número de Juízes Federais. O projeto foi aprovado na Câmara, está aqui, e já tem o meu parecer favorável. Salvo engano, ouvi dizer V. Exª que esta é a última reunião do mês, e solicito – naturalmente ouvido o Plenário – que o projeto seja colocado na ordem do dia, em caráter de extra-pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Se estiverem de acordo, assim faremos. Temos uma pauta a cumprir ainda, que eu gostaria que fosse do conhecimento de V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra e, em seguida, ao Senador Pedro Simon.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, a minha proposta é em sentido radicalmente contrário à do Senador Lúcio Alcântara, não em relação especificamente a esse projeto.

Estamos em uma situação em que há o trabalho da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o de uma subcomissão daquela. Ontem, tivemos uma reunião até não sei que horas, em que ficou acordada a marcação de uma outra reunião da subcomissão, para hoje, às 10 horas da manhã, que não foi possível em função da realização desta reunião.

Considerando que V. Exª está propondo uma reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para amanhã, às nove horas – com a qual concordo –, a minha proposta é o encerramento da pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, neste momento, com a remessa da pauta restante, incluindo o projeto levantado pelo Senador Lúcio Alcântara, para amanhã, às nove horas, de forma a possibilitar que comecemos imediatamente a reunião da subcomissão, até porque o Presidente acaba de chegar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o relator, Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, a esse projeto deveriam preceder algumas informações, para o êxito e a oportunidade da votação da decisão do Congresso Nacional, da Lei ou do Código, talvez o mais importante votado nesta Legislatura. Basta dizer a V. Exªs que o Código de Trânsito Brasileiro representa um verdadeiro tratado de paz.

Ocorre que são muitos os projetos que estão tramitando nesta Casa promovendo alterações no texto do Código – na Câmara, tramitam 180 projetos e, no Senado, 14 projetos.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Eu pediria a atenção do Plenário à palavra do Relator, Senador Francelino Pereira, que relata o item 6 da pauta.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Eu queria repetir rapidamente.

Senador Fogaça, por favor. Tratamos de matéria da mais absoluta importância; mais importante que a anteriormente decidida.

Estamos aqui decidindo sobre a primeira alteração a ser feita em um Código Brasileiro de Trânsito, que está em vigor há mais de dois anos e é considerado como a decisão parlamentar e política mais importante desses últimos anos no Congresso Nacional.

O Código de Trânsito é um tratado de paz. Fui o seu Presidente, e confesso – como o tenho feito de público – que viabilizei inclusive o relatório, porque o estudei detidamente em todos os seus detalhes. São quase 400 artigos e mais de 1.000 textos, e sei da responsabilidade que a Casa teve ao votar este projeto. Coube-me, portanto, a oportunidade e a honra não apenas de presidir, mas de aprimorar e discutir todos os quesitos que compõem o Código de Trânsito.

Não obstante termos hoje 180 projetos em tramitação na Câmara e 14 projetos em tramitação no Senado, Sr. Presidente, tomei a iniciativa de dar parecer favorável ao projeto que foi apresentado pelo Senador Romero Jucá. As carteiras de habilitação são de cinco categorias: a categoria A, de condutor de motocicletas; a categoria B, de condutor de veículos em geral, como os automóveis, caminhonete até três toneladas de peso, somos todos nós que estamos aqui; a categoria C, que é dos caminhoneiros pequenos, condutor de veículo de transporte de carga cujo peso seja superior a três toneladas; a categoria D, que é de ônibus, condutor de veículo de transporte de passageiros, cuja lotação será superior a oito passageiros; e finalmente a última, a categoria E, para o condutor de veículos com reboque, condutor de motohome e condutor de caminhão e ônibus de passageiros.

Ora, Sr. Presidente, o que o projeto pretende? A proposta é exatamente a seguinte: o artigo 1º, inciso V, do atual Código de Trânsito diz que condutor de combinação de veículo em que a unidade tratora se enquadra nas categorias B, C ou D, e cuja unidade acoplada a reboque e semireboque, trailer - e aqui exclui a palavra trailer e inclui "ou articulada" - tenha 6 mil quilogramas ou mais de seis de peso bruto total ou cuja lotação exceda a 8 lugares. E o projeto acrescenta, ou ainda seja enquadrado na categoria de trailer. Esse é o texto do projeto.

O outro texto que diz o seguinte: § 2º, "a", ficam os condutores de categoria D autorizados a conduzir veículos definidos na categoria motorcasa, nos termos do anexo I, cujo peso não exceda a seis mil quilogramas, ou cuja lotação não exceda a oito lugares excluído o motorista.

Ocorre, Sr. Presidente, que todos esses veículos sobre o automóvel ou caminhão ou então como trailer atrás não podem ser dirigidos porque estão na categoria E. O que eles pretendem é passar para categoria B. Quero manifestar a V. Exªs que são muitos os interessados nessa modificação. Houve uma tentativa de modificar o texto por ocasião da elaboração do Código. Nós rejeitamos. Mas os turistas, a própria Embratur, as empresas têm interesse em dar uma outra categoria para os motoristas de trailer e, conseqüentemente, nosso parecer é favorável, depois de um exaustivo estudo e de contato com as categorias e pessoas que se empenham pela aprovação do projeto.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer está em discussão.

O SR. PEDRO SIMON – Acho que devemos debater com mais profundidade. Essa é a primeira emenda, é um assunto da maior importância, o País está aguardando, e eu gostaria de ouvir outros argumentos. Quero conhecer com profundidade para votar esta matéria, seja o tempo que tivermos que ficar aqui, porque não vejo nada mais importante que o Código de Trânsito, pelo amor de Deus! É o Código Civil, é o Código de Trânsito. Então, é formidável.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria continua em discussão.

Não mais havendo quem queira discutir, coloco a matéria em votação. A matéria é terminativa e colherei votos nominais.

(PROCEDE-SE À VOTAÇÃO)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria foi aprovada por unanimidade, à exceção do voto do Senador Lúcio Alcântara, que se absteve.

Votaram SIM 13 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

A matéria está aprovada.

Passa-se ao Item nº 3 da pauta.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, seria o Item nº 16.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Item nº 3 da pauta seria o item nº 16.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, V. Exª parecia ter concordado em realizarmos a reunião da subcomissão após a votação deste item, porque, de outra maneira, ela não se realizará.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Eduardo Suplicy, conversei com o Senador Renan Calheiros, que julga importante dispor de um tempo mais dilatado - pois já é quase uma hora da tarde -,

para se montar a agenda de trabalho. Creio estar certo no que estou falando...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, devemos nos lembrar que hoje, à noite, haverá uma reunião do Congresso Nacional. Assim sendo, quando realizaremos a reunião da subcomissão?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Vamos ouvir o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, haverá uma reunião após o término, obviamente, da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Foi antecipadamente decidido que a convocação dependeria do término da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Qual é o nosso objetivo? Votar um a um todos os requerimentos. Começaremos votando. Se não tivermos encerrado a votação quando se iniciar a Ordem do Dia do Senado Federal, suspenderemos a reunião e retomaremos os trabalhos depois.

Eu gostaria de votar todos os requerimentos, porque, em seguida, pedirei ao Relator e a qualquer um dos membros da subcomissão que proponham um calendário para que saiamos daqui sabendo pelo menos o que faremos nos próximos dias.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – A idéia é começar agora ou depois?

O SR. RENAN CALHEIROS – Começaríamos a votação agora.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Se V. Exª propõe isso e se os membros da comissão também concordarem – há cerca de seis membros aqui presentes; portanto, temos quorum –, da minha parte, estou de acordo em encerrar agora os trabalhos da CCJ, convocando uma reunião para amanhã, às nove horas, a fim de ouvirmos o indicado ao STM e, se houver tempo, votarmos outros itens da pauta.

Encerro a presente reunião, passando a Presidência ao Senador Renan Calheiros, que presidirá a reunião da subcomissão.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pois não.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Amanhã, retomaremos a reunião a partir desse item já anunciado?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Às nove horas da manhã, faremos a audiência com o indicado ao STM e, em havendo tempo, iniciaremos imediatamente a discussão do plebiscito e do requerimento da criação dos Estados novos.

Declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h53min)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 32ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 10 de agosto de 2000, às 09:00 horas(Reunião Extraordinária).

Às nove horas e quarenta e sete minutos do dia dez de agosto de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Romeu Tuma, Edison Lobão, Ramez Tebet, Francelino Pereira, Pedro Simon, Mozarildo Cavalcanti, Maria do Carmo Alves, Álvaro Dias, Djalma Bessa, José Alencar, Agnelo Alves, Sérgio Machado, José Eduardo Dutra, Bello Parga, Jefferson Péres, José Fogaça, Iris Rezende, Lúcio Alcântara, Roberto Requião, Carlos Bezerra e José Roberto Arruda, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Amir Lando, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Bernardo Cabral, Artur da Távola, Antonio Carlos Valadares e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: Item 01) MENSAGEM Nº 147, DE 2000 (Mensagem nº 01016 de 26/07/2000, na origem), que "Submete à apreciação do Senado Federal o nome do General-de-Exército EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Sampaio Maia". Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Edison Lobão. Parecer: a ser apreciado em votação secreta, que apresenta Resultado: A CCJ aprova a indicação do nome do General-de-Exército Expedito Hermes Rego Miranda, por unanimidade de 16 votos. Item 02) SUBSTITUTIVO OFERECIDO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 1999, que "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito". Autoria: Senador Romero Jucá. Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: pela aprovação do Projeto na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). OBS: em 09/08/2000, foi aprovado o Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), ora submetido a turno suplementar, conforme art. 282, do RISF, ocasião em que poderão ser oferecidas emendas. Resultado: Aprovado a ma-

téria. Item 03) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1999, que "Convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Solimões ". Autoria: Senador Mozarildo Cavalcanti. Relator: Senador Jefferson Péres. Voto: pela aprovação da matéria na forma da emenda nº 1 (Substitutivo) que apresenta, e pela prejudicialidade da emenda de autoria Senador Romero Jucá, que apresenta Resultado: Aprovado o Relatório, com voto contrário do Senador José Eduardo Dutra. Item 04) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1999, que "Convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia". Autoria: Senador Mozarildo Cavalcanti. Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves. Voto: pela aprovação da matéria, com as emendas nº 1 (de Relator) e 2 (de Relator), com acolhimento parcial da emenda nº 2 de autoria do Sen.Mozarildo Cavalcanti e pela rejeição da emenda nº 3 de autoria do Sen.Romero Jucá, que apresenta Resultado: Aprovado o Relatório, com voto contrário do Senador José Eduardo Dutra. Item 05) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1999, que "Convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Tapajós". Autoria: Senador Mozarildo Cavalcanti. Relator: Senador Romeu Tuma. Voto: pela aprovação da matéria, com as emendas nº 1 (de Relator) e 2 (de Relator), com acolhimento da emenda nº 2 de autoria do Sen. Mozarildo Cavalcanti e pela rejeição da emenda nº 3 de autoria do Se. Romero Jucá, que apresenta Resultado: Aprovado o Relatório, com voto contrário do Senador José Eduardo Dutra. A CCJ aprova requerimento nº 14 de 2000 – CCJ, de iniciativa do Senador José Roberto Arruda para a criação de Subcomissão Temporária composta por nove membros titulares e nove suplentes, para no prazo de 180 dias, para estudar a redivisão territorial dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal. Item 06) PROJETO DE LEI DA CÂMARA, Nº 17, DE 2000 (PL.02445 de 2000, na origem), que "Acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dispensando as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa". Autoria: Deputado Philemon Rodrigues. Relator: Senador Pedro Simon. Voto: pela aprovação do projeto. OBS: em 27/06/2000, foi concedida vista coletiva. Resultado: Aprovado o relatório. Item 12) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 88, DE 1999, que "Altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão Conjunta do Congresso Nacional". Autoria: Senador Lúcio Alcântara e outro(s) Sr(s). Senador(es). Relator: Senador Jefferson Péres. Voto: pela aprovação, com apresentação de Emenda Nº 1, de redação. Resultado: Aprovado o relatório.. Item 19) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 2000 (PL.2.785 de 1997, na origem), que "Cria cargos de Procurador da República na carreira do Ministério Público Federal". Autoria: Ministério Público Federal. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Resultado: Aprovado o relatório. Item 17) EMENDA Nº 1 DE PLENÁRIO OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 676, DE 1999, que "Altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais". Autoria do Projeto: Senador Osmar Dias. Autoria da Emenda nº 1-PLEN: Senador Jorge Bornhausen. Relator: Senador José Eduardo Dutra. Voto: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda nº 1-PLEN. Resultado: Aprovado o relatório. O Senhor Presidente declara encerrada a reunião, ficando adiados os seguintes itens da pauta: 07) Projeto de Lei da Câmara Nº 52, de 1997, 08) Emenda Nº 2 de Plenário ao Substitutivo do Projeto de Lei Senado Nº 30, de 1999, 09) Projeto de Lei do Senado Nº 140, de 1999, 10) Projeto de Lei do Senado Nº 248, de 1999, 11) Projeto de Lei do Senado Nº 625, de 1999, 13) Projeto de Lei do Senado Nº 302, de 1999, 14) Proposta de Emenda à Constituição Nº 77, de 1999, 15) Projeto de Lei do Senado Nº 444, de 1999, 16) Projeto de Lei do Senado Nº 610, de 1999, 18) Projeto de Lei da Câmara Nº 25, de 2000 e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador **José Agripino** Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Declaro aberta a presente reunião extraordinária, convocada para apreciação da pauta composta por 19 itens, a começar pela Mensagem nº 147, de 2000, não-terminativa, que submete à apreciação do Senado Federal, o nome do General de Exército, Expedito Hermes Rego Miranda, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Sampaio Maia. De autoria da Presidência da República, relatoria entregue ao Senador Edison Lobão, que oferece parecer a ser apreciado em votação secreta

Antes de conceder a palavra ao Relator, consulto o plenário sobre se estaria de acordo com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados.(Pausa)

Aprovado.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão para que possa proferir o seu parecer relativa à indicação do General Expedito Hermes Rego Miranda para o STM.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 1.016, deste ano, submete à apreciação do Senado Federal o nome do General de Exército Expedito Hermes Rego Miranda, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Sampaio Maia.

O **curriculum vitae** do candidato demonstra que concluiu os cursos de formação, aperfeiçoamento e pós-graduação mais relevantes em sua carreira. Dentre as funções desempenhadas pelo indicado, ressaltem-se quatro das desenvolvidas como Oficial-General, a de Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, a de Comandante Militar do Oeste e 9ª Divisão Exército, a de Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa e, finalmente, a de Chefe do Estado-Maior do Exército, que exerce até a presente data.

Das condecorações nacionais recebidas pelo postulante, as mais importantes são a Ordem do Mérito Militar, no grau de Grã-Cruz, a Ordem do Mérito Naval, a Ordem do Mérito Aeronáutico, a Ordem do Mérito das Forças Armadas, Grã-Cruz, a Ordem de Rio Branco, a Medalha Militar de 40 anos de bons serviços com passador de platina, a Medalha Marechal Mascarenhas de Morais e a Medalha da Vitória.

Entre as condecorações estrangeiras a ele outorgadas, merecem destaque a Ordem Nacional do Mérito, pela França, a Ordem Militar de Avis, por Portugal e a Cruz da Ordem do Mérito Militar, distintivo branco, pela Espanha. Recebeu também condecorações honoríficas.

Trata-se, Sr. Presidente, de candidato cuja atuação profissional o credencia ao perfeito desempenho do cargo para o qual foi indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Em face do exposto, submetemos à apreciação e julgamento desta douta Comissão o nome do General de Exército Expedito Hermes Rego Miranda, constante, da referida mensagem presidencial, de acordo com o disposto no art. 123 da Constituição Federal, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Sampaio Maia.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Lido o parecer, designo a comissão composta pelos Senadores Francelino Pereira e Maria do Carmo Alves para conduzir S. Exª, o General de Exército Expedido Hermes Rego Miranda, até o recinto da CCJ, para que possa prestar o seu depoimento e submeter-se à conseqüente sabatina.

(Pausa)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Sr. General Expedito Hermes Rego Miranda, comunico a V. Exª que o Senador Edison Lobão já proferiu o seu parecer a respeito da sua indicação de V. Exª para o Superior Tribunal Militar e iniciamos a segunda parte dos nossos trabalhos com a sua exposição e a conseqüente inquiriçãc por parte dos Srs. Senadores, que farão as perguntas que julgarem pertinentes à sua indicação.

Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EXPEDITO REGO MIRANDA - Inicialmente, queria agradecer a oportunidade de retornar a esta Casa e cumprimentar todos os presentes, particularmente os nossos Senadores.

Digo isso porque vivi uma época da minha experiência profissional, quando servi na Casa Militar, nos idos de 1985 a 1988. Pelas minhas funções e pelo desempenho de algumas missões, uma delas era o contato permanente com os membros do Congresso Nacional, quer do Senado, quer da Câmara. Com este cumprimento de missão, tive a felicidade de fazer inúmeros amigos dentro desse conhecimento de desempenho do cargo.

Retornar a esta Casa para mim é motivo até de um pouco de emoção por esse fato, ou seja, reviver um período muito feliz em minha vida, de conhecimento, de aprendizado, que o cargo que desempenhava naquela ocasião me proporcionou.

Venho aqui para ser submetido à indicação de Ministro do STM. A minha vida militar foi uma vida inteiramente dedicada à profissão, desde que saí oficial, desde meus idos de aluno do colégio militar, e dela não me afastei. Talvez o único cargo que tenha tido fora da especificidade de militar tenha sido esse da Casa Militar.

Exerci inúmeras funções, inclusive de instrutor da Academia Militar de Agulhas Negras, desde quando Tenente. Posteriormente, como capitão, servi em vários rincões da nossa pátria, comandei, duas vezes, das quais destaco o comando do Corpo de Ca-

detes da Academia Militar, uma vez que me deu uma experiência muito grande no trato com o ser humano, pois estava participando da formação do jovem militar.

Posteriormente, já como General, tive a grande e feliz obrigação de comandar uma brigada em Recife, Pernambuco, cujas unidades estavam espalhadas em vários estados do Nordeste. Mais tarde, comandei o Centro-Oeste, onde revi vários amigos parlamentares da minha época da Casa Militar.

Fui Comandante da Escola Superior de Guerra, depois do Departamento do Ensino e Pesquisa e hoje estou na função de Chefe do Estado-Maior do Exército, cumprindo um papel importante na proposta de dar uma orientação ao Exército, por determinação do Comandante da Força.

Minha vida militar sempre foi dedicada inteiramente à profissão. Sempre o fiz pensando não somente no Exército, como também no nosso país. É o que eu poderia dizer da minha vida de uma forma sintética.

Estou sendo proposto para uma função diferente e tenho convicção de que poderei bem realizá-la. A Constituição define perfeitamente em seus artigos a competência da Justiça Militar, o conceito dessa competência, e acredito que poderia dar a minha contribuição com a experiência profissional que tenho, uma vez que a Justiça Militar necessita também de uma parte castrense.

Acredito que é o que eu poderia, de uma maneira resumida, trazer a essa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Agradeço-lhe pela concisão. V. Exª, evidentemente, se resguarda para as respostas e as perguntas que seguramente serão feitas, para que se possa esclarecer, até de forma melhor, o seu pensamento, as suas intenções.

Com a palavra o Relator, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, tradicionalmente, nesta Comissão, cabe ao Relator fazer as primeiras perguntas, a título de sabatina do candidato.

Todavia, desejo, hoje, abrir uma exceção, não desejo fazer perguntas ao General Expedito Hermes, que conheço de muitos e muitos anos. A sua carreira é pontilhada de êxitos, graças ao seu valor e a sua qualificação pessoal.

S. Exª sai agora de uma posição de comando, de hierarquia e de disciplina das Forças Armadas, Chefe do Estado-Maior, que é do Exército brasileiro, para uma função judicante.

Estou pessoalmente convencido, persuadido mesmo, de que o General dispõe de todas as qualificações pessoais, por tudo quanto já exerceu nas Forças Armadas, pelo conhecimento que tem do nosso País e do respeito intransigente às leis deste País, que tem sido uma marca na sua vida pessoal.

Portanto, não desejo fazer perguntas. Estou consciente de que o General Hermes está absolutamente qualificado para a relevante função para a qual acaba de ser indicado pelo Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois das palavras do Senador Edison Lobão, praticamente nada poderia falar.

Mas não poderia deixar de testemunhar a qualidade de militar do General Hermes. Conheci-o há muitos e muitos anos, em momentos difíceis da vida nacional, quando sempre a sua tranqüilidade, o seu objetivo de justiça, a sua dedicação e o respeito ao Exército, que abraçou como vocação na sua juventude, nos dá essa certeza, emitida com a opinião do Senador Edison Lobão.

O General assumiu o Estado-Maior do Exército num momento difícil, no momento em que se criou o Ministério da Defesa. Portanto, tinha que haver aqueles que respeitam a hierarquia e a decisão do poder civil, que é o Presidente da República.

O General Hermes assumiu, colocou-se na sua posição, respeitou a hierarquia, respeitou a legislação em vigor e manteve o Exército, com o seu Estado-Maior, dentro da própria força.

Acredito que isso é um mérito, que só se conhece o equilíbrio dos homens na hora difícil de decisão, no momento em que pode ou não surgir uma crise e S. Exª se portou como um homem de equilíbrio, que busca da justiça e que serve, com todo o destemor, a Pátria, que é a função primeira do militar: o respeito à hierarquia, à justiça e o amor à Pátria. Isso cantado nas suas canções, cantado no seu trabalho e respeitado nas missões que recebe durante toda a vida militar.

Acredito que, quando na Casa Militar da Presidência da República, dirigida pelo eminente amigo e colega nosso, Presidente José Sarney, se comportou numa medida exata das necessidades, misturando-se inclusive com decisões do poder civil, para colaborar, ajudar, para que nada de grave acontecesse com o Presidente Sarney, na direção de um período também difícil para a Nação. Os Senadores Edison Lobão, Pedro Simon, Francelino Pereira e outros que aqui estão colaboraram muito, souberam cumprir a sua missão naquele momento de transição.

Penso que teremos um grande Juiz no Superior Tribunal Militar, que é a mais antiga Casa de Justiça do País.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Consulto se o General Miranda deseja fazer alguma consideração sobre as observações do Senador Lobão, do Senador Romeu Tuma, ou se deseja fazer isso ao final.

O SR. EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA – Deixarei para o final.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon e em seguida ao Senador Rames Tebet.

O SR. PEDRO SIMON – Eu tenho muito orgulho e satisfação de participar, neste momento, da escolha do nome do General Expedito para o Tribunal Superior Militar. Tive a honra de conhecê-lo numa fase épica e ao mesmo tempo triste da história do Brasil, quando participei, junto com S. Exª, do Ministério indicado por Tancredo Neves. S. Exª foi indicado para Chefe da Casa Militar e posteriormente ocupamos cargos no Governo do ilustre Presidente José Sarney. Saí mais cedo para candidatar-me ao Governo do Rio Grande do Sul, mas pude acompanhar o trabalho contínuo e permanente do General Expedito à frente da Casa Militar. Foi muito importante sua missão. Ali nós tínhamos duas transições: a transição do regime militar para o regime democrático e, em meio a isso, todos fomos surpreendidos com a morte do Presidente Tancredo. O Presidente Sarney, que não participou da escolha do gabinete, que não participou do entendimentos que levaram à criação daquele gabinete, teve a capacidade de conduzir os acontecimentos. S. Exª teve que suportar, digamos assim, o fato de que o povo tinha jogado tudo no nome do Dr. Tancredo. No início o povo recebeu com certo sentimento de tristeza o afastamento do Dr. Tancredo. Até por isso foi importante a figura do General Expedito, como também a figura do General Leônidas e do General Ivan. Foram esses três que fizeram a ligação, o entrosamento da transição efetuada, duplamente, repito eu, do Governo Figueiredo para o governo civil e, dentro do governo civil, aquilo que era para ser feito com os homens indicados pelo Presidente Tancredo Neves que depois tiveram que fazer a transição com o Presidente Sarney. Aprendi a apreciá-lo, a admirá-lo pelo seu bom senso, pelo seu equilíbrio, pela sua capacidade. Acho que seu papel foi excepcionalmente importante.

Estamos vivendo um momento de paz, um momento de serenidade, um momento de tranqüilidade. Nesses momentos geralmente não nos preocupamos muito com o Tribunal Superior Militar. Isso porque, nas épocas de crise, nas épocas em que havia atos institucionais, nas épocas em que eram muitos os civis levados à condenação e a julgamento pelo Tribunal, nós víamos com angústia e preocupação aquele Tribunal. Mas é sempre muito bom conhecermos as pessoas que lá estão para, em caso de qualquer interrogação, qualquer dúvida que possa surgir – nunca sabemos –, tenhamos confiança nelas.

Fico muito feliz em poder cumprir a minha obrigação com a maior satisfação. Agradeço a Deus por me ter permitido estar aqui neste momento, para dar o meu voto favorável ao meu prezado amigo General Expedito a fim de desempenhar essa missão. Sei que fará isso com grande capacidade.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não quero falar em meu nome. Quero prestar um testemunho em nome do Estado que represento – Mato Grosso do Sul.

O General Expedito passou pelo meu Estado, no Comando do Oeste, e sou testemunha, não só eu, as autoridades do meu Estado, o prefeito de Campo Grande, André Putinelli, com quem conversei há poucos instantes, e tive que interromper a conversa telefônica para aqui comparecer e cumprir o meu dever como membro desta Comissão, que atestava a grande colaboração que S. Exª emprestou à capital do Estado e a todo o Estado de Mato Grosso do Sul. Quero dizer que recolho e transmito aqui, aos meus companheiros da Comissão de Constituição e Justiça, aos ilustres Senadores desta Comissão, que, no meu Estado, a voz corrente era do seu grande espírito humanitário, a vocação que S. Exª demonstrou, inclusive para com os problemas sociais do Estado de Mato Grosso do Sul.

De sorte que é com muita honra que me abstenho de sabatiná-lo, porque quero que o meu voto seja um reconhecimento do povo do meu Estado aos grandes serviços que S. Exª prestou. Sei que S. Exª prestou serviços em todo o território nacional, como aqui foi ressaltado. Agora mesmo, acabo de ouvir o depoimento do Senador Pedro Simon. Cheguei no final do depoimento do Senador Romeu Tuma, mas junto a minha voz às vozes de S. Exªs, dando o testemunho do povo do Mato Grosso do Sul. Isso é muito importante para nós, foi muito importante a sua passagem por lá, onde S. Exª deixou marcas do seu espírito de nacionalidade, do seu espírito de brasilidade e sobretudo pelos relevantes serviços, pela cooperação que S. Exª prestou a todas as autoridades públicas do

meu Estado para ajudar, tanto quanto possível, na solução dos problemas do Estado do Mato Grosso do Sul, principalmente no âmbito social. Acho que uma pessoa com essas características, com essa envergadura, sem dúvida podemos dizer, será realmente um bom juiz. É por isso que lhe dou o meu voto, que não é um voto pessoal, pode acreditar. É um voto em nome do povo de Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Francelino Pereira. Em seguida, o Senador Agnelo Alves.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, Sr. General Expedito Hermes, apenas uma palavra de admiração e de respeito não apenas deste Senador de Minas Gerais, mas da própria Casa.

Temos uma convivência, conhecemo-nos, estimamo-nos e nos respeitamos. Essa medalha da Inconfidência representa um sentimento muito importante. É o sentimento de Minas, o sentimento dos mineiros. Ocupe o seu lugar com a dignidade que você sempre exerceu em toda a sua vida - permita-me o tratamento de intimidade - no Exército brasileiro, agora com uma função judicante, que vai enaltecer muito a sua vida, a sua biografia e vai tornar feliz a sua família, que é altamente representativa do sentimento brasileiro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, sobre o General Expedito Rego todos já falaram e me dispenso de pronunciar qualquer palavra extra, salvo para me regozijar, porque de S. Exª já fazia esse juízo ao longo de sua carreira, que, de alguma forma, pude acompanhar. Mas falo em nome do Tribunal em que S. Exª vai servir. Tenho pelo Superior Tribunal Militar um apreço, uma admiração e um débito. Fui uma das vítimas. Respondi a dezessete IPMS e, os quais ou morreram na junta, em Recife, ou na própria Comissão. Mas um teve que chegar ao Superior Tribunal Militar e de lá saí absolvido por unanimidade, com a recomendação expressa em voto, aprovada também por unanimidade, para que se desse um basta na perseguição de que eu e minha família estávamos sendo vítimas.

De maneira que voto com muito prazer, com muita confiança, muita fé, com muita esperança no General Rego, dizendo a S. Exª que vai - e S. Exª conhece muito bem -, encontrar uma Casa de Justiça que paira sobre todo e qualquer interesse. De forma que o meu voto é favorável, com louvor.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Consulto se algum dos Srs. Senadores ainda deseja fazer uso da palavra. (Pausa.)

Com a palavra o General Expedito Hermes Rego Miranda.

O SR. EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA – Tenho, nesta oportunidade, de agradecer. Volto a reafirmar que a minha presença nesta Casa, fora da proposta de indicação para o STM, é mais uma oportunidade de estar presente, no caso, na Comissão do Senado. Para mim é sempre um motivo de muita satisfação retornar à Casa.

Agradeço as observações, agradeço as manifestações dos Srs. Senadores e podem ter certeza de que, como sempre dediquei a minha vida profissional para o bem do Exército e da Nação, continuarei fazendo-o em qualquer outro lugar, inclusive se for indicado para trabalhar no STM. É uma Casa de Justiça, será uma experiência nova, mas acredito que a minha vida profissional e o ambiente de trabalho em que sempre vivi dão-me as condições necessárias para o bom desempenho de futuras missões.

Muito obrigado, principalmente pelas atenções com que fui recebido nesta manhã.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Antes de solicitar que os Srs. Senadores depositem os seus votos, desejo manifestar algumas considerações rápidas.

General Expedito, marcamos esta reunião para as nove horas da manhã, o que é um fato inusitado. Ontem, esta Casa, pelo Congresso Nacional, foi até tarde da noite nos seus trabalhos e, às nove horas da manhã, já se encontravam nesta sala vários dos Srs. Senadores, e V. Exª, é evidente. Conseguimos fazer a reunião na hora aprazada, o que, para mim, foi uma surpresa. Marquei-a, mas esperava ter dificuldade, até por que estamos numa espécie de recesso branco. Mas ouvindo os depoimentos dos Senadores Edison Lobão, Pedro Simon, Francelino Pereira, Romeu Tuma, Agnelo Alves, percebi o porquê da presteza, da pressa dos Senadores. É que V. Exª é uma pessoa respeitada, estimada e a indicação de V. Exª merece respeito. Ninguém lhe perguntou nada, as pessoas lhe elogiaram. Acho que é muito bom chegar ao final de uma carreira, a carreira militar, e ser indicado para uma função meritória, como é a de Ministro do STM, recebendo do Senado da República as manifestações que V. Exª recebeu. É consagrador e V. Exª merece, pelos depoimentos que aqui foram feitos, ouvir o que ouviu.

De minha parte, quero me associar aos depoimentos prestados pelos meus Pares e desejar a V.

Exª muito sucesso na nova missão para a qual, estou certo, será indicado.

Convido, portanto, os Srs. Senadores que ainda não votaram a fazê-lo, pegando as cédulas na mesa diretora, que já estão rubricadas, depositando na urna, à minha esquerda.

Solicitaria aos Senadores Francelino Pereira e Jefferson Péres, que, por obséquio, funcionassem como escrutinadores.

Votaram 15 Srs. Senadores.

Vamos à conferência dos votos.

Pelas manifestações aqui feitas, eu pediria ao General Expedito Miranda que aqui permanecesse para assistir à confirmação dos votos.

Faço uma retificação: votaram 16 Srs. Senadores.

O Senador Francelino Pereira não havia assinado a lista de votação. Confere, portanto, são 16 Senadores votantes, com 16 cédulas.

E o resultado, Senador Jefferson Péres.

Votaram "Sim" 16 Srs. Senadores.

V. Exª, portanto, General Expedito Miranda, está aprovado por unanimidade.

Desejo a V. Exª muita sorte.

Passa-se ao Item 2 da pauta. Votação em turno suplementar do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 168/99, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito. De autoria do Senador Romero Jucá. Relatado, ontem, pelo Senador Francelino Pereira e aprovado, igualmente, ontem.

Regimentalmente, devemos submeter a matéria à votação em turno suplementar.(Pausa)

Não havendo manifestação em contrário, considero a matéria aprovada em turno suplementar.

Passo ao Item 3 da pauta. Projeto de Decreto Legislativo nº 20/99...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Sr. Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, ontem houve requerimentos pedindo preferência. Ao que me consta, o terceiro item seria o PLS do qual sou Relator, que seria o Item 16.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – É isso mesmo. É o Projeto de Decreto Legislativo nº 20/99, não-terminativo, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado de Solimões. De autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti. Relator Senador Jefferson Péres, que oferece voto pela aprovação da matéria, na forma da Emenda nº 1, substitutivo que apresenta, e pela prejudicialidade da emenda de autoria do Senador Romero Jucá.

Os três itens seguintes são matérias correlatas, porque se convoca igualmente plebiscito sobre a criação dos Estados do Araguaia e Tapajós. As matérias são de autoria, igualmente, do Senador Mozarildo Cavalcanti. Os Relatores são, respectivamente, Senadora Maria do Carmo Alves e Senador Romeu Tuma.

O Senador Mozarildo Cavalcanti solicitou que a apreciação das três matérias se fizesse concomitantemente, até porque não conheço, evidente, o relatório de cada um dos Relatores, mas, pelo que está aqui colocado, os três confluem para a aprovação.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, o meu parecer já foi lido, meses atrás, e foi decidido pela Comissão realizar audiências públicas. Essas audiências não se realizaram e foram, posteriormente, canceladas, até pelo entendimento de que não seria este o momento de discutir sobre a conveniência ou não de criar territórios, uma vez que não se está criando nada. O projeto de resolução é apenas para a convocação de plebiscito, a fim de que a população dos três Estados decida se aprova ou não a criação de território.

Há uma pequena diferença entre o meu substitutivo e os dois outros projetos, porque eu apenas coloco ao eleitor como única opção a criação de territórios: sim ou não, enquanto os outros dois projetos colocam duas opções para o eleitor: desmembramento para a criação de território ou Estado. Esta é a diferença entre o meu substitutivo e os outros dois projetos.

Sr. Presidente, a única objeção que se poderia fazer, creio, à proposta de plebiscito seria quanto à oportunidade, porque creio que ninguém pode, em sã consciência, ser contra a realização de uma consulta popular; mesmo os que são contra à criação de territórios ou de Estados não podem ser contra à manifestação do povo, da população do Estado interessado. Agora, quanto à oportunidade, sim. O projeto convocava o plebiscito para este ano, concomitantemente com a eleição municipal. É óbvio que não haveria tempo de fazer isso.

Há dois meses, recebi manifestação do Tribunal Eleitoral preocupado com a dificuldade de realizar o plebiscito ainda este ano. De forma que alterei o meu substitutivo e agora modifiquei-o, introduzindo uma

emenda que estabelece que o plebiscito será convocado, realizado até seis meses depois da promulgação do decreto. Admitindo-se que será promulgado no primeiro semestre do próximo ano, o plebiscito seria realizado no segundo semestre de 2001.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para discutir.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, caso a Senadora Maria do Carmo concorde com essa correção de seis meses após a promulgação, poderíamos incluí-la nos outros relatórios. O autor parece que concorda. Dessa forma, seria mais fácil a aprovação. No momento oportuno apresentaríamos a emenda contemplando tal prazo. Não é isso?

Então, aceitaria incluí-la no meu relatório, e acho que a Senadora Maria do Carmo também, visto que há concordância do autor.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senadora Maria do Carmo, V. Exª concorda com a ponderação?

A matéria, portanto, continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, quando da primeira discussão dessa matéria, já externei minha opinião. Na ocasião, inclusive, a Comissão deliberou fazer um amplo debate, audiências públicas, etc. Como isso não se efetivou, não surgiu nenhum fato novo que contribuísse para mudar minha opinião.

Entendo que, se é para se discutir a redivisão territorial do Brasil, deveria haver um plebiscito nacional. Como não evoluiu a discussão naquela direção, mantenho a minha posição da ocasião: voto contra todos eles.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Esclareço ao Plenário que há um requerimento que não coloquei em apreciação porque o seu autor não está presente. É de autoria do Senador José Roberto Arruda, que poderá ser apreciado em qualquer momento, porque não se inviabiliza.

O requerimento é posto nos seguintes termos:

"Sr. Presidente,

Nos termos dos arts. 73 e 74 do Regimento Interno, requeiro a constituição de uma subcomissão temporária interna, composta de nove membros titulares e nove suplentes, para, no prazo de 180 dias, estudar a redivisão territorial dos Estados brasileiros e do Distrito Federal."

Esse requerimento diz respeito à preocupação de S. Exª e será apresentado oportunamente, debatido e apreciado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não é conflitante.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Não é conflitante. Julgo não ser conflitante.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, gostaria de ter um esclarecimento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Gostaria só de colocar...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Estamos aqui apreciando a proposta de plebiscito, o que não conflita com uma comissão permanente.

Senador Mozarildo Cavalcanti e, em seguida, Senador José Fogaça.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Só para esclarecer, o requerimento do Senador José Roberto Arruda finaliza dizendo o seguinte:

"Contamos com o apoio irrestrito dos ilustres Pares para a aprovação do presente requerimento que cria uma subcomissão temporária interna para estudar a redivisão territorial dos Estados brasileiros e do Distrito Federal, sem prejuízo das proposições em andamento na Casa."

Inclusive tive um entendimento com o Senador José Roberto Arruda no sentido de que a idéia é justamente que a aprovação do decreto legislativo que convoca o plebiscito nas três maiores unidades da Federação – o Amazonas, o Pará e o Mato Grosso – não afasta a hipótese do debate e do estudo amplo da redivisão territorial global do País, embora, particularmente, entenda que estamos focando o problema onde realmente existe, nos três maiores Estados da Federação.

Gostaria também de apelar para os colegas Senadores, porque, na verdade, como disse o Senador Jefferson Péres, não estamos criando nada ainda. Estamos apenas propondo a realização de um plebiscito, e, se tudo correr bem, se tivermos na Câmara dos Deputados o mesmo andamento daqui, demorará um ano e meio para que a população seja ouvida. Pode ser que a população dos Estados nem concorde com a redivisão, embora tenhamos, por exemplo, manifestações dos Estados do Amazonas e do Pará, e aqui está presente o Presidente da Frente Popular para a criação do Estado do Tapajós, onde inclusive há uma emenda popular com mais de 20 mil assinatu-

ras, solicitando a realização do plebiscito para a criação do Estado.

Então, na verdade, gostaria que nós, democraticamente, déssemos essa oportunidade de que houvesse o plebiscito. Aí, sim, os defensores da criação dos territórios ou dos Estados ou os que são contrários terão oportunidade de debater amplamente a conveniência ou não dessa redivisão territorial.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – A informação que eu gostaria de obter é se esses municípios que estão citados nos diversos decretos legislativos são da área a ser emancipada ou do conjunto do Estado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O plebiscito será realizado em todo o Estado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Inclusive naquela área remanescente. Essa é a nova... Antes da reforma da Constituição, houve uma emenda constitucional que alterou isso. Antes era ouvida só a parte emancipada ou emancipanda, portanto interessada em se emancipar. Era um plebiscito tendencioso, inicialmente já decidido antes de ser realizado. Sendo ouvido todo o Estado, inclusive aqueles que perdem, torna-se justo, sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem mais queira discuti-la, vou colocar em votação os Itens 3, 4 e 5, considerando que o Senador Romeu Tuma e a Senadora Maria do Carmo concordaram em adequar os seus pareceres à proposta do Senador Jefferson Péres com relação aos seis meses posteriores.

Gostaria também de submeter, até para sermos justos e tratarmos ao mesmo tempo de todos os assuntos em pauta que versam sobre este assunto, o requerimento do Senador José Roberto Arruda como extrapauta, requerimento que propõe a constituição de uma subcomissão temporária interna, composta por nove titulares e nove suplentes para, no prazo de 180 dias, estudar a redivisão territorial dos Estados brasileiros e do Distrito Federal, ou seja, aprovaremos, portanto, a realização, a convocação do plebiscito e a instalação da subcomissão para discutir concomitantemente a questão da redivisão territorial dos Estados brasileiros e do DF.

Se estiverem de acordo, colocamos as quatro matérias em votação.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pela ordem, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente o Item nº 2 da pauta de votação de hoje refere-se à Proposta de Emenda Constitucional nº 77, de autoria do Senador Iris Rezende, que imprime força cogente à Lei Orçamentária anual.

Sucede, Sr. Presidente, que ainda ontem tivemos oportunidade de examinar e quase votar uma proposta semelhante, de autoria do Senador José Alencar, e não foi concluída a votação em primeiro turno pelo fato de ter recebido ela uma subemenda, portanto retornou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Além da proposta do Senador José Alencar, feita em boa hora, e desta do Senador Iris Rezende, há ainda outras. Pergunto a V. Exª qual seria então o procedimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Essa proposta de emenda constitucional, essa PEC prossegue, ou V. Exª fará a anexação de todas para que, com o retorno da PEC de autoria do Senador José Alencar, possam estas todas serem examinadas em conjunto? É a indagação que faço a V. Exª, ou fica prejudicada esta e as outras?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Esclareço a V. Exª que as matérias como estão postas prosseguem independentes umas da outras, a menos que haja um requerimento apresentado no plenário de apensamento de matérias, que é quem pode promover o apensamento. Se assim ocorrer, por iniciativa de algum Sr. Senador, faremos o apensamento e teremos a economia processual, na verdade é economia. Então o bom senso vai recomendar que isso aconteça. Mas deverá ocorrer mediante requerimento apresentado no plenário da Casa.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Lúcio Alcântara, com a palavra V. Exª.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, na questão suscitada pelo Senador Edison Lobão, o que pode acontecer é que a orientação de V. Exª, como sempre, esteja certíssima. O ideal seria que essas propostas tramitassem em conjunto. Se a de iniciativa do Senador José Alencar vier a ser aprovada em primeiro lugar - não falo em comissão, falo no plenário do Senado -, vamos ter que declarar as outras propo-

sições prejudicadas, as que tratarem do mesmo tema. Essa é a situação: a que for aprovada primeiro implicará a declaração de prejudicialidade das demais. Agora, se houver um requerimento que venha a ser aprovado para a tramitação conjunta, aí, realmente...

Queria aproveitar, Sr. Presidente, estando com a palavra e por se encontrar aqui, pelo menos quando eu entrei, o Senador Jefferson Péres, para pedir que seja concedida prioridade para votação do Item 12, que é uma proposta de emenda à Constituição de minha iniciativa, juntamente com outros Srs. Senadores, que tem o relatório do Senador Jefferson Péres, o qual está pronto para ser votado.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – O Senador Pedro Simon teve que ir ao plenário e estava interessado no Item 06, que ficou elencado para o dia de hoje, de autoria do Deputado Philemon Rodrigues, que aqui se encontra. O Senador Pedro Simon é o relator, e eu poderia ler ...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O Item 12 não consta da pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Item 6 da pauta já estava aprovado na reunião anterior, antecipação ou inversão de pauta, é a matéria que entrará em seguida. Mas antes de colocar a matéria em votação, consulto o Plenário se estaria de acordo com a antecipação do Item 12, que passaria a ser apreciado logo após a apreciação do Item 6. Se estiverem de acordo, assim o faremos após a apreciação do Item 6, que se trata do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000, não-terminativo, e que acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, dispensando as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa, de autoria do Deputado Philemon Rodrigues, sendo relator o Senador Pedro Simon, que ofereceu voto pela aprovação do projeto.

Esclareço que, no dia 27 de junho de 2000, foi concedida vista coletiva à matéria. Até o presente momento não houve nenhuma manifestação decorrente da vista coletiva concedida.

Parece-me que o Senador José Eduardo Dutra quer se manifestar? Sobre a anterior, do Senador Edison Lobão?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Apenas uma sugestão, Sr. Presidente, que queria fazer à Comissão, objeto de um projeto de resolução que vinha pensando em apresentar. Não o fiz ainda, mas acredito que se fosse de iniciativa da Comissão teria mais condições de prosperar mais rapidamente. É essa questão de apensamentos.

Volta e meia descobrimos que algumas matérias poderiam ser apensadas, então voltam para a comissão. Esse apensamento deveria ser feito pela Mesa, que é quem tem mais condições de verificar se há matérias correlatas tramitando. Depois, se os Senadores entendessem que a Mesa indevidamente fez um apensamento, fariam um requerimento pedindo a separação.

Gostaria de sugerir que, se fosse consenso da Comissão, esse fosse um projeto de resolução de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque penso que contribuiria bastante para acelerar os trabalhos do Senado. É a Mesa que tem condições de fazer a pesquisa, verificar se há algum projeto semelhante. O projeto chegou à Mesa, verifica-se se há algum projeto semelhante, então apensa-se automaticamente. Parece-me, inclusive, que na Câmara dos Deputados é assim que se procede. Seria uma sugestão para a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª tem toda razão.

O SR. EDISON LOBÃO – Entendo, Senador José Eduardo Dutra, que com isso faríamos até uma economia processual imensa. Estamos tratando hoje da reforma do Poder Judiciário e vejo que uma das reivindicações é da súmula vinculante. O argumento lá é que com a súmula vinculante, estou apenas fazendo uma comparação, economizaremos cerca de 60% do trabalho do Poder Judiciário. Se isso for feito aqui, também haverá uma economia processual dessa natureza.

Entendo, portanto, que a sugestão do Senador José Eduardo Dutra é absolutamente procedente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Consulto o Senador José Eduardo Dutra se poderia se encarregar da redação desse projeto. Acho que é uma boa idéia, pragmática, produtiva. Se V. Exª tiver a condição de preparar o texto, adotaremos – claro que estou percebendo a concordância dentro da Comissão – como um projeto de resolução da CCJC.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, mais eficiente do que súmula vinculante seria suprimir o Supremo Tribunal Federal e deixar só o Jobim e o Maurício Corrêa falando pelo Governo; vinculava-se tudo e resolvido seria o problema de Fernando Henrique. Agora, se é para preservar o Judiciário, a criatividade dos juízes, o exame de cada processo na sua individualidade, a súmula vinculante não tem sentido; bastam as súmulas, que, de certa forma, já são vinculantes. O Supremo Tribunal Federal não tem sumulado mais. Se sumula, de certa forma ele padroniza os julgados, e os recursos serão resolvidos, quase todos eles, com base nas súmulas não-vinculantes do tribunal, mas vinculantes do ponto de vista jurisprudencial, com a possibilidade sempre de um julgado errado ser alterado pela inteligência da base do Judiciário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, só para esclarecer que o que estou falando não tem nada a ver com súmula vinculante. Gostaria de registrar que discordo inclusive da comparação feita pelo Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Consultaria se o Senador Romeu Tuma poderia fazer a leitura do parecer do Senador Pedro Simon.

Com a palavra S. Exª.

Item 6 da pauta da reunião de hoje.

O SR. ROMEU TUMA – É o 10 da outra, na página 102 desse sumário que foi distribuído.

Sr. Presidente, acredito que esse projeto já foi discutido numa sessão anterior e teria sido pedida vista coletiva. Pergunto se houve alguma emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Já anunciei que não houve nenhuma manifestação. Até o presente momento, a Mesa não recebeu nenhuma manifestação dos seus Senadores.

O SR. ROMEU TUMA – Pergunto se precisaria ler novamente, porque foi lido e discutido.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Não, V. Exª reafirma o parecer.

O SR. ROMEU TUMA – Reafirmo o parecer com a conclusão pela aprovação, segundo o Senador Pedro Simon, no que tange ao mérito, jurisdicidade e constitucionalidade da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la...

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, esta matéria vai ainda para outra Comissão?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Essa matéria é não-terminativa; ela deve ir à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Qual a matéria, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Item 6 da pauta.

O SR. ROMEU TUMA – É a isenção de impostos aos cultos religiosos.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Não havendo quem queira discuti-la, a matéria está em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Pedro Simon permaneçam como se encontram.(Pausa)

A matéria está aprovada.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, voto favoravelmente por princípio. Acho que as crenças religiosas de todas as naturezas não devem ser tributadas, assim como acredito que as universidades convencionais deviam ter apoio do Poder Público e ser gratuitas. Mas o projeto, que seguramente será aperfeiçoado em outras Comissões até chegar ao Plenário, deixa de uma forma um pouco ampla as confissões religiosas, de tal forma que eu e V. Exª amanhã poderemos solicitar a isenção do Imposto de Renda e de todos os impostos ao declarar ou registrar num cartório civil uma nova organização religiosa ao nosso alvitre. Temos que aprofundar esse problema.

Agora, estamos examinando a constitucionalidade. A liberação de tributação para instituições religiosas não é inconstitucional. Então, do ponto de vista da constitucionalidade e da legalidade, estou aprovando o projeto, reservando-me a possibilidade de discuti-lo em profundidade em outras Comissões e no Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Conforme aprovado pela Comissão, com sugestão do Senador Lúcio Alcântara, passa-se ao Item 12 da pauta da reunião de hoje. Proposta de Emenda à Constituição nº 88/99...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O Senador Jefferson Péres não se encontra no momento.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Posso solicitar que um outro Senador leia o parecer de S. Exª , a não ser que V. Exª prefira, como autor, que...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Se V. Exª entender por bem...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Acho que podemos fazê-lo. Item 12 da pauta, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de sessão conjunta do Congresso Nacional. De autoria do Senador Lúcio Alcântara e outros Srs. Senadores. Relator Senador Jefferson Péres, que oferece voto pela aprovação com apresentação de Emenda nº 1 de Redação.

E eu solicitaria ao Senador Romeu Tuma que, por obséquio, procedesse à leitura do voto do Senador Jefferson Péres.

O SR. ROMEU TUMA – Qual é a página, por favor? Aqui vai até o Item 11, apenas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Já lhe será informado, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, estou perdido aqui nessa abundância de pautas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Já vou lhe informar.

É o Item 12 da pauta da reunião de hoje, que está sendo distribuída.

O SR. ROMEU TUMA – É o antigo Item 9, Senador Requião. Página 93.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O relatório encontra-se na página 93.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Item 12, ex-Item 9 da pauta anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Isso. A CCJ é uma comissão ágil, célere nos seus trabalhos, respeitosa do pensamento dos seus membros, mas procura ser operosa.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Vou partir para a leitura do voto. O relatório é curto.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 356, **caput**, do Regimento Interno, emitir parecer, inclusive quanto ao mérito, sobre propostas de emenda à Constituição.

Concordamos plenamente com os argumentos dos autores da proposta, pois entendemos que o bicameralismo brasileiro é assunto ainda mal resolvido nos nossos textos constitucionais, em razão de não haver adequada definição de atribuições das duas Casas que compõem o Congresso Nacional, em que pesem suas profundas diferenças conceituais.

O Senado Federal é composto de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário – art. 46 da Constituição –, cabendo a cada Estado e ao Distrito Federal eleger três Senadores, com mandato de oito anos, enquanto a Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos pelo sistema proporcional em cada Estado, em cada território e no Distrito Federal. Desse modo, para haver plena compatibilidade entre a natureza da representação de cada uma das Casas do Congresso e as suas atribuições constitucionais, caberia ao Senado Federal tratar apenas de matérias que tivessem relação com a preservação do equilíbrio federativo.

No entanto, salvo as exceções previstas no art. 52 da Constituição Federal (competência privativa), exerce o Senado Federal, no processo legislativo, praticamente a mesma função da Câmara dos Deputados, ora como Casa iniciadora, ora como Casa revisora de proposições legislativas em geral.

Pior solução, a nosso ver, é a que foi conferida ao Congresso Nacional pelos textos constitucionais que tiveram vigência a partir de 1946, mormente a Carta de 1988, que introduziu o mecanismo da medida provisória, pois a reunião das duas Casas para a realização das sessões conjuntas, com a finalidade de deliberar sobre proposições legislativas, representam enorme esforço para as Lideranças Partidárias e resultam, muitas vezes, em decisões tomadas de afogadilho por um Plenário que não pôde conhecer o inteiro teor do assunto, às vezes, de enorme complexidade e repercussão jurídica e institucional, como é o caso de algumas matérias tratadas mediante medidas provisórias ou apreciação simultânea de até uma centena de vetos do Presidente da República a projetos de lei.

Com a perspectiva da promulgação da PEC nº 1, de 1995, que altera o processo legislativo da medida provisória, que já foi aprovada nas duas Casas, mas que retornou à Câmara dos Deputados, em razão de ter sofrido alterações no Senado, procura-se modificar, em parte, essa situação, pois o exame e deliberação sobre medida provisória passariam a ser realizados pelas duas Casas em apartado, como o é para os projetos de lei.

Destarte, entendemos que a presente proposta de emenda à Constituição – como lembram seus autores na justificação – poderá significar o complemento para a PEC acima referida, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento do processo legislativo e, em conseqüência, para o engrandecimento do Poder Legislativo.

Se, no mérito, a proposta só merece – salvo melhor juízo – encômios, nada temos a objetar quanto

aos aspectos da constitucionalidade e regimentabilidade, pois entendemos que a proposta observa a regra constitucional que exige número mínimo de signatários e veda emenda à Constituição na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, que trate de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual Sessão Legislativa, e tenda a abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (Art. 60, Inciso I, § 1º, 2º, 4º e 5º da Constituição e Art. 354 e § 1º e §2º do Art. 373). Também não incorre na proibição prevista no art. 371 do Regimento Interno, em razão de a proposta não visar alteração de dispositivo sem correlação entre si.

Todavia, e não obstante não haver reparos a fazer quanto a redação do texto, devem ser feitas as indispensáveis adaptações exigidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, que disciplina a elaboração de proposições legislativas.

Diante do exposto, opinamos, nos termos do Art. 133, Inciso I do Regimento Interno, pela aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 88, de 1999, quanto ao mérito, à constitucionalidade e à regimentabilidade, observando, contudo, a necessidade de adequá-la às regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 1998, mediante a seguinte emenda:

Emenda nº 1, acrescente-se ao final de cada artigo que se pretenda modificar a indicação "NR – Nova Redação".

Esse é o voto do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Relatório está em discussão. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – A proposta é produto da visão lúcida e da experiência de quase 6 anos no Senado do Senador Lúcio Alcântara. Nós comentávamos agora: eu e ele, em 6 anos, utilizamos a tribuna do Congresso Nacional uma vez. Embora esta sessão conjunta deva ter-se destinado inicialmente a uma economia processual, ela se transforma numa deseconomia. Estamos fazendo reuniões do Congresso Nacional, sessões do Congresso Nacional nas madrugadas, numa forma absolutamente desnecessária. Acresce a isso o fato de que esta sessão conjunta é uma experiência única no mundo. Eu, particularmente, não tenho conhecimento de outro Congresso que tenha sessões conjuntas, uma vez que o Senado é a instância revisora aonde ele existe.

A proposta do Senador Lúcio Alcântara, aperfeiçoada pelo Relator, é oportuna, interessante, necessária e se transforma, paradoxalmente, num instrumento de economia processual e de agilização dos trabalhos do Congresso Nacional.

O um voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira mais discuti-la, vou encerrar a discussão.

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. que concordam com o Parecer do Senador Jefferson Péres permaneçam sentados. (Pausa.)

A matéria está aprovada.

Há uma sugestão de passarmos ao Item 19, que é não-terminativo, Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2.000 (nº 2.785, de 1997, na origem), que cria cargos de Procurador da República na carreira do Ministério Público Federal, de autoria do Ministério Público Federal. O Relator é o Senador Lúcio Alcântara, que oferece voto pela aprovação.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, pela ordem.

Esse é o último? Porque me parece que...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – É o Item 19.

O SR. ROMEU TUMA – Mas, pergunto: é o último da reunião?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Em princípio seria, porque nós estamos com ação plenária em curso e daqui a pouco se iniciará a Ordem do Dia.

O SR. ROMEU TUMA – Está certo.

O SR. PESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, eu pediria à Secretaria o Parecer.

E que distribua, por favor, com os...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Eu examinei, Senador Roberto Requião, se poderíamos apreciar projetos de V. Exª, mas eles são terminativos. Até procurei, mas são terminativos.

É o Item nº 11 da pauta, que é terminativo, o Item...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Terminativos e culminantes.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pela procedência, com certeza.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Eu pediria a V. Exª, se não fosse abusar dos companheiros mais um pouco, depois apreciarmos o Item 9. É terminativo também. Então está retirada a sugestão.

Sr. Presidente, o Procurador-Geral, na sua justificação diz que a criação dos cargos quer estabelecer a simetria entre o número de Procuradores da República e o de Juízes Federais. Informa ainda aquela autoridade que esse é o parâmetro tradicionalmente utilizado para fixação do número de membros da Instituição em cada um dos graus da carreira, tendo em vista exatamente permitir ao Ministério Público o exercício de suas missões institucionais junto aos diversos órgãos do Poder Judiciário Federal. Foi aprovado na Câmara sem emendas.

Os requisitos formais estão atendidos, de constitucionalidade e iniciativa do Ministério Público da União. A proposição também não tem vício de jurisdicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Quanto ao mérito, entendemos que merece acolhida. Sem dúvida, uma importante alteração qualitativa trazida pela Constituição de 1988, no tocante à organização dos poderes, foi com relação ao Ministério Público. E essa alteração trouxe uma importante elevação do **status** do órgão. Pela primeira vez merece a instituição uma seção específica da Carta dentro do capítulo "Das Funções Essenciais e a Justiça", e não se trata somente de alteração formal. O novo desenho da instituição e de seus membros é totalmente diferente com relação aos textos constitucionais anteriores.

Vale dizer, antes da Constituição de 1988, o Ministério Público acumulava as funções de advogado da União e de defensor da sociedade e da lei, o que evidentemente trazia, muitas vezes, uma situação de absoluta incompatibilidade e até de um caos do ponto de vista funcional. Hoje temos a Advocacia-Geral da União, aquela que defende a União, e o Ministério Público, que cuida da defesa da sociedade e da lei.

De outra parte, o Texto Constitucional fixa as condições para que o Ministério Público exerça as suas funções com independência e imparcialidade; o Ministério Público ganha independência funcional. Trata-se aqui não apenas de autonomia administrativa e financeira, mas de uma real autonomia política. A instituição tem hoje **status** similar a de um Poder da União e dos Estados. Assim, sem dúvida, a Constituição de 1988 avançou significativamente, no sentido de transformar o Ministério Público em instrumento indispensável à garantia do estado de direito e da moralização administrativa.

A importância do Ministério Público Federal tem aparecido quotidianamente, quando se pode observar a ingente dedicação de seus membros no exercício de atividades funcionais, inclusive na recuperação de recursos públicos desviados do Tesouro Nacional. Trata-se de uma instituição em processo de amadurecimento na direção da consolidação de seu novo papel. Entretanto, para que o **Parquet** possa exercer essas suas novas e complexas missões, impõe-se dar-lhe as condições operacionais para tal. É esse o objetivo do presente projeto.

Assim, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2000.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer conclui pela aprovação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, para discutir.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O único reparo que eu faria ao parecer do Senador Lúcio Alcântara é a utilização desse termo **Parquet**. Um francesismo desnecessário no meu entender e que nos preocupa sobremaneira hoje pela agressão e invasão da Língua.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Vou acatar a sugestão e suprimir. E o Aldo Rabelo está pedindo agora é prisão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Acredito que o Ministério Público é naturalmente passível de erros e exageros em algumas circunstâncias. Em algumas oportunidades, chegando até a pretender indiciar o papai noel por invasão de domicílio e o coelhinho da páscoa por falsidade ideológica, porque distribui o ovo que não põe. Transformou-se, na realidade, numa espécie de consciência nacional, que é o que se esperava dele no momento da elaboração da Constituição de 1988.

O Ministério Público brasileiro merece o apoio de todo os Senadores, e voto favoravelmente ao projeto e ao parecer do Senador Lúcio Alcântara, principalmente por me dar a oportunidade de homenagear procuradores como Artur Gueiros, Raquel Branquinho, Guilherme Schelb, Luiz Francisco e o Celso Três, que atuava no Paraná e agora está em Caxias do Sul, no Rio Grande, atualmente processado pelo Armínio Fraga, por ter explodido a evasão de recursos brasileiros, boa parte deles mal-avindos com a investigação sobre a CC-5.

O Ministério Público está a merecer o apoio do Senado e das pessoas sérias do País. Isso não significa que tenhamos que concordar com todas as coisas que ocorrem e não possamos, em determinados momentos, censurar alguns excessos. Mas o meu voto homenageia o Ministério Público nas pessoas desses Procuradores a que acabei de me referir.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Cumprimento V. Exª pelas ponderações feitas, no meu entendimento inteiramente aceitáveis.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, concordo com as palavras do nobre Senador Roberto Requião, com quem tive a oportunidade de trabalhar durante a apuração da CPI dos Precatórios, em que o Ministério Público e a Polícia Federal deram um apoio bastante grande. Acho que até na atividade normal do Ministério Público é preciso que haja, realmente, um promotor para cada juiz, porque, nas audiências, praticamente, é preciso que se tire um promotor de um trabalho para cobrir a ausência de outro por falta de número de promotores.

Sou favorável à aprovação e concordo plenamente com a exposição do nobre Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Nobre Senador, se V. Exª me permite, eu acredito que não este não é, exatamente, o tema deste debate, mas podemos colocar esta questão: o Senado, de alguma forma, deveria se pronunciar a respeito desse processo que o Sr. Armínio Fraga move não contra as pessoas e as empresas que utilizaram a CC-5 para mandar dinheiro para o exterior e convertê-lo em dólar em paraísos fiscais, mas contra esse processo safado do Sr. Armínio Fraga contra um Procurador - no caso o Sr. Celso Três - que cumpriu a sua obrigação. E V. Exª lembra do apoio que tivemos do Sr. Celso Três durante a CPI.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Qual é o fundamento, nobre Senador?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - O fundamento é a safadeza, é o silêncio, a proteção dos escroques e dos traficantes de moeda. Isto é um crime cometido pelo irresponsável Diretor-Presidente do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Parecer do nobre Senador Lúcio Alcântara queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Eu fiz uma avaliação da pauta e há um único item. Nós temos o critério de não apreciar matérias onde o autor ou o Relator não se encontrem presentes. O outro caso seria de matérias terminativas que exigiram **quorum** qualificado. Mas há um último item para o qual eu pediria a compreensão dos Srs. Membros da Comissão, que é o item n.º 17. O Sr. Senador José Eduardo Dutra é o Relator.

O Item n.º 17 é a Emenda n.º 1 de Plenário, oferecida ao Projeto de Lei do Senado n.º 6.076, de 1999 - página 78 - da pauta do dia 9.

A matéria altera a Lei n.º 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária nos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais. O Projeto é de autoria do nobre Senador Osmar Dias e a Emenda n.º 1, de Plenário, é de autoria do nobre Senador Jorge Bornhausen. O Relator designado foi o nobre Senador José Eduardo Dutra, que ofereceu voto pela constitucionalidade e jurisdicidade do Projeto e da Emenda n.º 1 de Plenário.

Com a palavra o Relator, o nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, trata-se de um Projeto de autoria do nobre Senador Osmar Dias, que substitui, como índice de atualização monetária das prestações mensais dos contratos de refinanciamento pela União de dívidas mobiliárias e outras de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, o IGP pelo IPCA.

Este Projeto foi aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos, tendo ido a Plenário, onde recebeu uma emenda do Senador Jorge Bornhausen do seguinte teor:

"A alteração prevista no artigo anterior fica condicionada à celebração dos respectivos aditivos contratuais."

A emenda foi aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos e relatada pelo Senador Roberto Saturnino. No entanto, aquela Comissão solicitou um parecer desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito da jurisdicidade e constitucionalidade.

No nosso entendimento, tanto o Projeto do Senador Osmar Dias quanto a emenda do Senador Jorge Borhausen estão perfeitamente dentro da constitucionalidade e jurisdicidade e, neste sentido, damos parecer favorável tanto ao Projeto quanto à Emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - O Parecer é favorável e está em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara para discuti-lo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, não conheço o Projeto em profundidade, mas vou fazer um comentário que a experiência me recomenda, assim como V. Exª. e vários outros colegas que estão aqui, que têm experiência. É que esses índices são extremamente instáveis, volúveis e também muito efêmeros. É uma característica da nossa economia. Então, muitas vezes adotamos um índice pensando que é o melhor, mas numa outra circunstância econômica aquele índice passa a ser pior que o anterior. Dou dois exemplos:

contratos de financiamento da casa para aquisição de imóveis. Está aí inclusive um problema terrível, com situações insolúveis do ponto de vista da liquidação de empréstimos;

2) recentemente o Governo editou medida provisória para mudar índice de contratos de produtores com empréstimos contraídos com esses fundos constitucionais, achando que iria melhorar a vida deles, e atendendo a suas solicitações, mas o resultado é que esse índice agora é pior que o anterior. É uma sigla que não gravei, mas o que quero defender aqui é a tese.

Agora, acreditamos que estamos beneficiando os estados, que vamos adotar um índice melhor. Amanhã esse índice poderá ser pior que aquele que viermos a abandonar. Então, é uma situação extremamente... Alguém pode dizer: "Bom, mas o outro Senado, quando estiver aqui, muda de novo".

O fato é que esse jogo, essa dança de índices, na tentativa de mudar essas vinculações, essas obrigações contratuais, nem sempre dá o melhor resultado. Hoje, V. Exª inclusive é produtor do Nordeste e pode confirmar, e o Senador Dutra também tem conhecimento para isso. As taxas tomadas no Nordeste com esses fundos estão mais altas que aquelas que o Banco do Brasil dá para o Sul e para o Sudeste, porque os índices se voltaram contra os tomadores, por essas flutuações da economia.

Não vou votar contra o projeto, mas quero fazer aqui esse alerta, que pode ser comparável àquele ditado popular: "Foi fazer um giro e fez um jirau", quer dizer, pensa-se que a solução é melhor e depois ela se mostra pior que a anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra e em seguida o Senador Roberto Requião.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, o Senador Lúcio Alcântara levanta alguns questionamentos que devem ser considerados, mas que são de natureza econômica e suponho já tenham sido esgotados. Eles deveriam ter sido esgotados na CAE. Cabe a esta Comissão analisar apenas a jurisdicidade, e quero registrar que a emenda do Senador Jorge Bornhausen, quando condiciona essa alteração à celebração de respectivos aditivos contratuais, na sua justificativa aponta exatamente que essa emenda poderá evitar essa questão levantada pelo Senador Lúcio Alcântara.

O artigo diz o seguinte: "A alteração prevista no artigo anterior", que é a mudança, "fica condicionada à celebração dos respectivos aditivos contratuais". S. Exª justifica: "Os contratos formalizados com base na Lei nº 9.496 são instrumentos juridicamente perfeitos e somente poderão ser alterados mediante a concordância das partes".

Além da justificativa acima, há de se ter presente a possibilidade de, no futuro, a atualização pelo índice de preços ao consumidor ser superior ao do índice geral de preços, fato este que poderá gerar questionamentos administrativos ou jurídicos quanto à forma de pagamento dos contratos formalizados.

Então, do ponto de vista de jurisdicidade e constitucionalidade, tanto o projeto quanto a emenda estão contemplados.

Essa questão levantada por V. Exª é até procedente. Acho que a emenda do Senador Jorge Bornhausen, embora não atenda na sua totalidade, pode até contribuir para esse problema levantado por V. Exª. Agora, volto a reafirmar, esse é um tema discutido na outra comissão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Eu até vou votar a favor. Mas agora, aqui, talvez nesse silêncio de poucos membros, tive a oportunidade de me dar conta disso. Mas veja bem, a emenda do Senador Jorge Bornhausen não resolve esse problema que levantei. A emenda busca dizer até o óbvio, que só pode ter valor depois de ter sido feito outro contrato. Porque há contratos e conseqüentemente essas quantias só podem ser cobradas mediante contratos celebrados. Mas o que levanto é quanto à qualidade do índice, que pode ser hoje favorável e amanhã ser... Acho que poderia ser feito assim: o índice será o menor existente na economia nacional no momento, se queremos beneficiar os Estados. É evidente estou fazendo um blague, mas é para dizer que cada dia é um índice, um dia é IGPM, outro dia, IPC, outro dia, IPA, enfim, é um jogo de índices. Muitas vezes mudamos porque é bom num momento e no momento seguinte já não é.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Penso que a preocupação do Senador Lúcio Alcântara poderia ter cabimento se entendêssemos esses últimos índices que S. Exª, talvez num ato falho, pronunciou, o IPC e o EGC, que são índices terríveis, comprometeram Governos, primeiro, o do Fernando Collor e, agora, o do Governo do Professor Fernando Henrique Cardoso. No entanto, o projeto tem boa origem. O Senador Osmar Dias tem experiência de Governo, foi Secretário de Agricultura no meu Governo e também no Governo do Senador Álvaro Dias, do Paraná, e tem uma visão muito prática das coisas, é muito objetivo. Na verdade, o que acaba com o acréscimo da emenda do Senador Bornhausen, que é oportuna e inteligente, é estabelecer que os índices não poderão ser alterados a não ser que pactuados entre o Governo e a União. E, nesse pacto, teremos a defesa dos interesses e a habilidade dos negociadores que poderão, sim, Senador Lúcio Alcântara, ir até ao estabelecimento de um critério como esse que V. Exª quase como blague sugeriu, que os índices serão os menores estabelecidos em determinado momento. Mas há a possibilidade da bilateralidade do contrato, porque, hoje, os índices são estabelecidos e manipulados pelo Governo Federal e impostos aos Governos estaduais, é o caso do aumento da dívida. Por que a dívida dos Estados aumentou dessa forma extraordinária? Aumentou porque o Banco Central chegou a jogar os juros a 56% ao ano, e os Governos estaduais tiveram a sua dívida ampliada sobremaneira no momento em que o Governo Federal tentava aumentar a reserva cambial de uma forma, a meu ver, absolutamente irresponsável. Quando se assegura que as modificações de índices de valores sejam objeto de um pacto bilateral, abre-se a oportunidade para que os Estados defendam seus interesses no texto do contrato aditivo.

Então, meu voto é favorável, e considero o projeto muito bom.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Encerrada a discussão, a matéria está colocada em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador José Eduardo Dutra permaneçam como se encontram. (Pausa.)

A matéria está aprovada.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h14min)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

(*)Ata da Décima Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, Realizada dia Vinte e Seis de Abril de 2000, Quarta-Feira, às nove horas.

Às nove horas e quarenta minutos, do dia vinte e seis de abril de dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Osmar Dias , reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senadores José Alencar, Luiz Estevão, Maguito Vilela, Marluce Pinto, Jonas Pinheiro, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Mozarildo Cavalcanti, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Marina Silva, Sebastião Rocha, Heloísa Helena, Tião Viana, Leomar Quintanilha, Mauro Miranda, Edison Lobão e Eduardo Suplicy. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. É designada a Subcomissão da Saúde. A presente reunião destina-se a análise das seguintes proposições: **Item um**: Projeto de Lei do Senado nº 587, de 1999 - Decisão Terminativa, que "Modifica o art. 10, item II, alínea "a" da Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, para priorizar o atendimento ao idoso na área de saúde". **Autor:** Senador Luiz Estevão. **Relator:** Senador Djalma Bessa. **Parecer:** pela prejudicialidade. **Resultado:** Aprovado, com abstenção do Senador Luiz Estevão. **Item dois**: Projeto de Lei do Senado nº 655, de 1999, que "Acrescenta o art. 456-A à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.542, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre as relações de emprego beneficiadas por incentivos e dá outras providências". **Autor**: Senador Luiz Pontes. **Relator:** Senador Eduardo Siqueira Campos. **Relator "Ad Hoc":** Senador Moreira Mendes. **Parecer:** pela aprovação com uma emenda. **Discutiu a matéria** a Senadora Heloísa Helena. **Resultado**: concedida vista Senadora Heloísa Helena pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º R - I). **Item três**: Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995, que "Dispõe sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso. **Autor do Projeto**: Senador Jonas Pinheiro. **Relator:** Senador Leomar Quintanilha. **Parecer**: pela aprovação, na forma do Substitutivo aprovado na Cã-

mara dos Deputados. Discutiram a matéria os Senadores Jonas Pinheiro, Osmar Dias, Moreira Mendes e a Senadora Marina Silva. **Resultado**: aprovado, com abstenção do Senador Jonas Pinheiro.

(*) (republicação, por haver saído com incorreções no DSF nº 094, de 06/06/2000)

Item seis: Projeto de Lei do Senado nº 597, de 1999 - Decisão Terminativa, que "Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários a sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em Programas de Educação para Diabéticos". **Autor:** Senador José Eduardo Dutra. **Relator:** Senador Tião Viana. **Parecer:** pela aprovação. Discutiram a matéria os Senadores Sebastião Rocha, Moreira Mendes, Tião Viana, Jonas Pinheiro, Osmar Dias e a Senadora Heloísa Helena. **Resultado**: aprovado. Os demais itens foram adiados ou retirados da Pauta. **Item único da Pauta Extra:** Indicação nº 1, de 2000, que " Sugere a Comissão de Assuntos Sociais a realização de Seminário sobre a questão habitacional no Brasil. **Autor**: Senador Mauro Miranda. **Relatora**: Senadora Maria do Carmo Alves. **Parecer:** aprovado a realização do Seminário , sugerindo a criação de uma Subcomissão, em caráter temporário, com a finalidade de discutir a questão habitacional e gerar subsídios para compor uma proposição sobre o tema. Discutiram a matéria os Senadores Mauro Miranda, Leomar Quintanilha, Osmar Dias, Eduardo Suplicy e a Senadora Heloísa Helena. **Resultado:** aprovado. O Senhor Presidente determina o envio de ofícios às Lideranças solicitando a indicação, no prazo de quinze dias, de senadores para comporem a subcomissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e quatorze minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **Osmar Dias** Presidente

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Havendo número regimental, declaro aberta a décima reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os Senadores que a aprovam, permaneçam como estão (Pausa.).

Aprovada.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à análise das seguintes proposições: Projetos de Lei do Senado de nºs 262, 492, 557, 587, 597, 554, 655, todos de 1999, e o nº8, de 2000; Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995; Emendas oferecidas em Plenário ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº31, de 1999, e os Projetos de Lei do Senado de nºs 391, 399 e 630, de 1999, estão tramitando conjuntamente com o Projeto de Lei da Câmara nº113, de 1995.

A Presidência comunica que todas as Lideranças indicaram os Senadores que comporão a Subcomissão da Saúde.

As Lideranças indicaram para compor a Subcomissão da Saúde os seguintes Senadores: pelo PMDB, Marluce Pinto, Mauro Miranda e João Alberto Souza; pelo PFL, Geraldo Althoff e Mozarildo Cavalcanti; pelo PSDB, Lúcio Alcântara e Antero Paes de Barros; e pelo Bloco de Oposição, Sebastião Rocha e Tião Viana.

A Subcomissão deverá reunir-se para escolher o presidente e o relator o mais rápido possível. Se todos os membros estiverem presentes, poderemos tomar essa providência ainda hoje.

Como todos sabem, novamente haverá uma reunião da Comissão de Assuntos Econômicos às 10 horas. Já se transformou em rotina a Comissão de Assuntos Econômicos marcar a reunião no mesmo horário da Comissão de Assuntos Sociais. Não adianta reclamar; não adianta fazer nenhuma solicitação. Então, vamos tocar a reunião, procurando cumprir a nossa obrigação e vencer a pauta de hoje.

Peço a compreensão dos Srs. Senadores. Na Comissão de Assuntos Econômicos, estará em votação a rolagem da dívida de São Paulo. Aqui há projetos tão ou mais importantes que aquele, porque são projetos pelo menos mais honestos do que a dívida de São Paulo. No meu entendimento, a dívida de São Paulo não poderia estar sendo transferida para a população brasileira, como está sendo, abrindo um grande precedente. Depois, eu gostaria de ver aqueles que defendem a rolagem da dívida de São Paulo defender a mesma coisa para todos os municípios brasileiros que têm dívida e que não estão tendo o mesmo tratamento de São Paulo.

O Item nº 1 da pauta é o Projeto de Lei do Senado nº 587, de 1999. Exige decisão terminativa. Modifica o art. 10, item II, alínea **a** da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, para priorizar o atendimento ao idoso na área de saúde. O autor é o Senador Luiz Estevão e

o relator é o Senador Djalma Bessa. O parecer é pela prejudicialidade.

Na reunião realizada em 29 de março de 2000, o projeto foi retirado de pauta a pedido do autor. O autor novamente não se encontra presente, mas vamos colocar em debate o Projeto de Lei. Como o Relator, Senador Djalma Bessa, está presente, eu pediria ao Senador Djalma Bessa que apresentasse seu relatório. Com a palavra o Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Projeto de Lei do Senado nº587, de 1999. Relatório.

Trata-se de Projeto de Lei que visa a explicitar os termos do inciso II, alínea **a**, do art. 40 do Estatuto do Idoso, que "dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências".

A referida alínea determina: garantir ao idoso a assistência à saúde nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde.

Em sua justificação, o autor afirma que, embora a legislação assegure ao idoso prioridade de atendimento, "a proteção é estabelecida de modo genérico, o que dificulta sobremaneira a sua aplicação, tornando-a ineficaz e inócua". Considera o Sr. Senador haver "necessidade de normas específicas, definindo condutas e procedimentos que propiciem aos idosos o atendimento previsto em lei". E complementa: "Há necessidade de uma regulamentação específica que, no entanto, não existe."

Conclui, pois, afirmando: "com o presente projeto, procura-se pelo menos a garantir, **sic**, o atendimento ao idoso sem o mesmo ficar em filas, conduta que já chegou até mesmo a custar vidas".

É o relatório.

II - Antecedentes Legislativos

Assistência à saúde de caráter universal na forma de um Sistema Único de Saúde foi formulada pelos participantes da VIII Conferência Nacional de Saúde realizada em Brasília no ano de 1985. Naquela ocasião, todo o perfil do sistema foi concebido e desenhado, tendo sido institucionalizado com a vigência da Constituição Federal de outubro de 1988, quando foram definidos critérios e conceitos básicos do sistema, a saber:

a) a saúde como direito de todos e dever do Estado;

b) as políticas sociais e econômicas como fundamento da redução dos riscos de doença;

c) Acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

d) sistema único com base na proteção e recuperação da saúde;

e) a noção de rede hierarquizada e regionalizada, visando a descentralização, o atendimento integral com ênfase às atividades preventivas e à participação da comunidade.

Igualmente, por ocasião da promulgação da Lei Maior, ficava instituída a noção e a concepção da seguridade social, ou seja, a integração e coordenação das ações e dos orçamentos da saúde, assistência social e previdência social, conceito novo adotado pelos constituintes.

Tal concepção de saúde, em termos específicos e como parte de um sistema maior, encontra-se explicitada na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Orgânica da Saúde que "dispõe sobre as condições de proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".

O art. 3º, do Título I, das Disposições Gerais, estabelece:

"A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso a bens e serviços essenciais. Os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País."

Já o Título II trata especificamente do Sistema Único de Saúde. Entre os objetivos deste está: a assistência a pessoas por intermédio de ações promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada de ações assistenciais e das atividades preventivas.

No Capítulo II, em que estão definidos os princípios e as diretrizes do sistema, além da referência ao art. 198 da Carta Magna, alguns incisos são pertinentes na questão da saúde dos idosos, a saber:

I - Universalidade do acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - Integralidade da assistência entendida como um conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos, individuais, coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

.....

.....

IV - Igualdade de assistência à saúde sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

.....

.....

VII - Utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, alocação de recursos e a orientação programática;

.....

.....

IX - Conjugação de recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população.

Complementarmente, a direção nacional do SUS tem como competência a formulação, a avaliação e apoio às políticas de alimentação e nutrição; a participação na formulação e implementação de políticas de controle às agressões ao meio ambiente, as de saneamento básico e as relativas às condições e ambiente de trabalho.

Também cabe ao SUS a vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras, em coordenação com os Estados e municípios; controlar a qualidade sanitária de produtos, substâncias e serviços de consumo e os humanos; controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde; elaborar normas para regular as relações entre o SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde, bem como acompanhar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências estaduais e municipais.

Outro ato legal correlato pertinente à saúde dos idosos é o Código de Proteção e Defesa do Consumidor - Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990. A política nacional estabelecida no art. 4º determina como objetivo maior "o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito de sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a transparência e a harmonia das relações de consumo".

Na mesma linha, o art. 6º inclui entre os direitos básicos do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança.

O art. 22 do Código esclarece:

Art. 22. Os órgãos públicos por si ou por suas empresas concessionárias, permissionárias ou sobre qualquer outra forma de empreendimento são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento total ou parcial das obrigações referidas nesse artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.

Complementarmente, o art. 76 da Lei 8.078, de 1990, inscreve como circunstâncias agravantes dos crimes tipificados no Código o fato de serem eles cometidos por servidor público e em detrimento de pessoas maiores de 60 anos – inciso V, alíneas "**a**" e "**b**".

III Atenção à Saúde do Idoso

No ano de 1999, segundo o Ministério da Saúde, várias ações específicas voltadas para a população idosa foram empreendidas, a saber:

Vacinação

Sob a responsabilidade da equipe do Programa Nacional de Imunização – PNI. Com o acompanhamento e apoio científico da Secretaria de Política de Saúde do Ministério da Saúde, foram realizadas vacinações antitetânica, antiinfluenza ou antigripal – 9 milhões de doses – e antipneumônica – 1,6 milhão de doses, apenas para idosos hospitalizados e instituições de terceira idade.

2. Saúde Oftalmológica

Quanto à saúde oftalmológica, três ações foram previstas: mutirão de cirurgias para catarata; distribuição de óculos, com apoio de lojas e óticas, nos moldes do programa realizado com crianças; articulação com técnicos do Ministério da Cultura, por intermédio do Instituto Nacional do Livro, para que se estimule a edição de livros com tipos maiores para facilitar a leitura de pessoas idosas com deficiência visual.

3. Campanha de Mobilização sobre Negligência e Abuso a Idosos.

Organização de campanha de caráter nacional de esclarecimento à população sobre tipos de negligência e abuso ou maus tratos praticados contra idosos, bem como, em articulação com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, exigência de notificação compulsória por médicos e outros profissionais de saúde nos casos de suspeita de maus tratos a idosos.

4. Humanização do atendimento ao idoso.

O Decreto nº 1.948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.842, de 4 de junho, que dispõe sobre a política nacional do idoso e dá outras providência, em seu artigo 17 determina:

Art. 17. O idoso terá atendimento preferencial nos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.

Data de 1998 a Portaria nº 2.414, do Ministério da Saúde, que estabelece requisitos para credenciamento de unidades hospitalares e critérios de realiza-

ção de internação em regime de hospital, dia geriátrico. Nesse sistema de atendimento a idosos, as pessoas podem passar o dia inteiro na unidade ou meio dia, em qualquer dia da semana, pois o atendimento se faz nos sete dias, inclusive feriados.

A Portaria anterior, nº 1.884, de 1994, estabelecia os recursos necessários, inclusive físicos e humanos, indicando para equipe multidisciplinar um médico geriatra, duas enfermeiras especializadas em geriatria, sete auxiliares de enfermagem também especializados e um assistente social para cada grupo de 20 pacientes idosos e uma equipe multiprofissional, com fonoaudiólogo, farmacêutico e odontólogo.

Tais unidades hospitalares devem garantir também serviços de emergência e de urgência 24 horas por dia. No ano passado, novas portarias ministeriais garantiram outras formas de atendimento especial e preferencial do idoso.

A Portaria Interministerial nº 5.153, de 7 de abril de 1999, instituiu o Programa Nacional de Cuidadores de Idosos, uma extensão do Programa Nacional de Cuidadores Domiciliares do Ministério da Previdência e da Assistência Social, uma tarefa a ser partilhada entre a Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde e a Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social.

A Portaria nº 280-GM, de 4 de abril de 1999, tornou obrigatória, nos hospitais públicos contratados ou conveniados do SUS, a viabilização de meios que permitam a presença do acompanhante para pacientes idosos com mais de 60 anos.

A Portaria nº 830, de 24 de junho de 1999, regulamentou a cobrança de diária do acompanhante por meio de autorização de internação hospitalar – AIH.

5. Programa de Envelhecimento Saudável.

Em parceria com as Secretarias Estaduais de Saúde, várias ações de comunicação social e de educação, visando a uma vida mais saudável para os idosos, foram realizadas, a saber:

cartilha distribuída no decorrer da campanha de vacinação, relativamente à prevenção de agravos à saúde e à promoção da saúde dos idosos;

divulgação de informações sobre as questões pertinentes aos idosos, junto aos idosos, familiares, cuidadores domiciliares de população em geral, sob o título "Viva bem a idade que você tem";

vídeo do Programa Viva Legal;

divulgação de dois vídeos sobre a promoção da saúde do idoso por meio de televisões comerciais;

projeto de integração idoso e jovem;

divulgação e assessoria de projetos de transmissão de conhecimentos e de experiência;

implantação do Programa de Prevenção e Saúde do Idoso em todos os Estados brasileiros;

6. Capacitação de Recursos Humanos

Esse programa abrange tantos profissionais de saúde, numa ação articulada com o Ministério da Saúde e com as instituições de ensino superior, como os cuidadores domiciliares, por meio de serviços de apoio ao dependente e ao cuidador e também do programa de internamento domiciliar, com atendimento multiprofissional a pacientes com alta, mas que ainda necessitam dar continuidade ao tratamento em razão de comprometimento clínico.

O programa prevê cursos de capacitação de cuidadores domiciliares e o estímulo à disseminação de cuidador substituto, a fim de que o cuidador domiciliar tenha disponibilidade para realizar atividades de treinamento, reciclagem e possa ter períodos de descanso.

Igualmente, o Programa de Saúde à Família também atende aos idosos e pressupõe a definição das atribuições do agente comunitário de saúde no que concerne à promoção da saúde do idoso, além da divulgação de documentos relativos à saúde do idoso junto aos agentes.

7 - Adequação dos Serviços de Saúde ao Idoso

As ações nesta área têm como base a implantação plena da municipalização e descentralização dos serviços, conforme prevê a Lei Orgânica da Saúde, com base no perfil demográfico e epidemiológico atual do País, bem como a busca de maior eficiência dos serviços oferecidos nos três níveis de ações, por meio de uma efetiva troca de informações da coordenação das ações e integração dos serviços, visando à racionalização no atendimento e no uso dos recursos disponíveis.

Finalmente, o Plano Plurianual prevê uma série de atividades voltadas para as questões de saúde do idoso, especificamente em duas rubricas: Programa de Qualidade e Eficiência do SUS, com caráter mais amplo e abrangente, e Programa de Valorização da Saúde do Idoso. Neste último, o objetivo é promover a valorização da pessoa idosa no que concerne à sua saúde, impedimento funcional e assistência social.

O Programa de Valorização da Saúde do Idoso prevê recursos em itens como atendimento à pessoa idosa, campanhas de vacinação, pagamento de benefício de prestação continuada, pagamento de renda mensal vitalícia, estudos e pesquisas sobre a saúde do idoso e promoção de eventos técnicos sobre saúde do idoso.

Voto

Diante da constatação de que vários atos legais vigentes já regulamentaram e explicitaram a necessidade de atendimento prioritário aos idosos, e face à evidência de que a elaboração e regulamentação de ato legal, no caso do Estatuto do Idoso, referente ao funcionamento e às competências de órgãos e entidades públicas, é atribuição exclusiva do Presidente da República ou mesmo dos Ministros das áreas concernentes, conforme determinado o art. 61, § 1º, inciso II, alínea e , da Constituição Federal, somos pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº587, de 1999, com base no art. 334, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

É o meu voto Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão o parecer do Senador Djalma Bessa. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, adiamos a votação.

O SR. MAURO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a esta Presidência que analise esse termo da pauta extra proposta, que sugere à Comissão de Assuntos Sociais a realização de um seminário sobre a questão habitacional no Brasil.

Peço essa urgência, Sr. Presidente, porque a questão da moradia é importante e nós todos do Congresso Nacional aprovamos a emenda da moradia por unanimidade da Casa, tanto no Senado como na Câmara dos Deputados.

Agora, Sr. Presidente, vemos que essa questão também está contida na proposta de dar atenção especial aos excluídos deste País e acredito que ela casa muito bem com a proposta de apoio à miséria e a fome.

Está chegando à Casa a LDO. Fiquei estarrecido com o que foi destinado, este ano, à moradia, à habitação popular, à melhoria das condições habitacionais do Brasil. Gostaria de mostrar esse documento à Casa, para que todos conheçam a gravidade do problema habitacional no Brasil.

Portanto, peço essa inversão de pauta, para que seja analisada a possibilidade de acatarmos o excelente relatório da Senadora Maria do Carmo Alves.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Submeto a proposta do Senador Mauro Miranda ao Plenário.(Pausa)

Não havendo manifestação contrária, vamos colocar em discussão a pauta extra. Trata-se da Indicação nº 1, de 2000, que sugere à Comissão de Assuntos Sociais a realização de seminário sobre a questão habitacional no Brasil. O autor é o Senador Mauro Miranda e a Relatora é a Senadora Maria do Carmo Alves. O parecer é pela criação de uma subcomissão, em caráter temporário, com a finalidade de discutir a questão habitacional e gerar subsídios para compor uma proposição sobre o tema.

Passo a palavra à nobre Senadora Maria do Carmo Alves.

O SR. DJALMA BESSA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. DJALMA BESSA - Sr. Presidente, peço que me releve. O projeto que relatei teve a sua votação adiada?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Por uma questão de quorum. Ele exige decisão terminativa. Assim que tivermos composto o quorum necessário, será submetido à votação, já que não houve nenhum interessado em discutir a matéria.

O SR. DJALMA BESSA - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra à nobre Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRª MARIA DO CARMO ALVES - Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, a Indicação nº 1, de 2000, de autoria do Senador Mauro Miranda, é submetida à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais. Solicita o ilustre Senador seja providenciada a realização, nesta Casa Legislativa, de seminário sobre a questão habitacional no Brasil, com o fim de discutir e estabelecer instrumentos objetivos para implementação de política habitacional voltada à população de renda média e baixa.

Tal solicitação encontra justificativa na recente promulgação da Emenda Constitucional nº 26, que inclui a moradia no rol dos direitos sociais. Argumenta o nobre Senador da proposta ser urgente a reversão no Brasil das tendências excludentes impostas às políticas habitacionais que, nas últimas décadas, provocaram a conturbada inversão das relações e dos valores sociais.

Argumenta ainda ser extremamente necessário repensar a moradia, bem de primeira necessidade, em todos os seus aspectos: econômico, financeiro, social, comunitário, físico, territorial, construtivo, administrativo e institucional.

Da Análise.

Tem sido objeto de duras críticas o gigantesco sistema de financiamento da produção e comercialização de habitações neste País. É incrível que todo esse aparato embutido no Sistema Financeiro de Habitação, ao longo de mais de 35 anos, tenha sido incapaz de viabilizar a tão esperada e prometida solução do problema habitacional de milhões de famílias brasileiras, principalmente as de baixa renda.

Os diagnósticos mais conseqüentes sobre o tema tendem a visualizar soluções que vão da melhoria na distribuição de renda ao aperfeiçoamento da máquina estatal brasileira. No que toque a esta última, a principal crítica é que atua centrada em valores puramente econômicos e voltada para os instrumentos de mercado, com práticas especulativas que inibem, sobremaneira, as tentativas de implementação de políticas sociais de largo alcance neste setor.

Faz-se urgente, pois, que se discuta no âmbito do Senado Federal as opções do mercado habitacional oferecidas à sociedade brasileira e à real situação do orçamento governamental previsto para combater o enorme déficit de moradias. Urge também que sejam ouvidas personalidades do setor que ofereçam a esta Casa Legislativa uma visão do modelo de política habitacional implantada nos últimos anos com seus efeitos e impactos nos centros urbanos brasileiros.

Creio ser esse o momento ideal para discussão da matéria, momento criado pelo próprio Congresso Nacional, com a recente promulgação da Emenda Constitucional nº 26, de 2000, que inclui a moradia no rol dos direitos sociais. Afinal é inevitável reconhecer que morar significa ter uma identidade, um referencial, um abrigo, um núcleo familiar produtivo. Ter um endereço é, verdadeiramente, exercer um direito de cidadania. Resta-nos, pois, louvar e apoiar, integralmente, a iniciativa do ilustre colega Senador Mauro Miranda e oferecer aos nossos nobres pares e a esta Casa uma ímpar oportunidade de debater, com diferentes setores da sociedade, saídas viáveis para essa gravíssima crise de moradias, vivenciada por grande parcela da população brasileira.

Do Voto

Diante do exposto, reconhecemos a oportunidade e o mérito da indicação, motivo pelo qual votamos pela sua aprovação, com a sugestão da criação, nesta Comissão de Assuntos Sociais, de subcomissão, em caráter temporário, com a finalidade de discutir a questão habitacional e gerar subsídios para compor proposição sobre o tema objeto desta indicação.

Era este o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Consulto a Senadora Maria do Carmo sobre uma dúvida entre a Senadora Heloisa Helena e esta Presidência. V. Exª sugere a criação de uma subcomissão temporária para discutir o tema e o seminário, ou a subcomissão trataria do tema?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES – A subcomissão trataria do tema, evidentemente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sem a realização do seminário?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES – A subcomissão proporia o seminário. Isso está implícito.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O relatório de V. Exª conclui pela criação de uma subcomissão temporária para debater o tema e realizar ou não o seminário. Se é o que entendi.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda, para discutir.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, no seu primeiro parágrafo, S. Exª coloca muito claro, quando diz: "a indicação nº 1, de 2000, de autoria do Senador Mauro Miranda, é submetida à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais. Solicito aos Srs. Senadores seja providenciada a realização nesta Casa de seminário sobre a questão habitacional no Brasil". Sr. Presidente, a Senadora Maria do Carmo vai mais além. Eu gostaria de, nesta hora, sugerir um encaminhamento da seguinte forma. Esta Comissão, por ser um fórum mais amplo e maior, poderia começar pelo seminário. Feito este e em função dele próprio, esta Comissão proporia a continuidade dos debates em uma subcomissão. Creio que o seminário seria um fórum ideal, a partir da conscientização de toda a Comissão. Creio que não podemos limitar uma subcomissão, diminuir o tamanho dela para esse assunto que é tão grave; e tiraríamos um colegiado maior de discussão. Assim, seria mais interessante ficar dentro da própria Comissão de Assuntos Sociais. Por isso, gostaria que, em um segundo momento, essa discussão fosse feita na subcomissão e, anterior a isso, discutiríamos o seminário. Seria um dia só, com a presença de todos os interessados nesse tema e, em seguida, quem sabe, caminharíamos para uma subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão. (Pausa.)

Há duas propostas. O Senador Mauro Miranda propõe a realização do seminário e, depois, a análise

da possibilidade de criar-se uma subcomissão. A Senadora Maria do Carmo propõe o contrário: que se crie uma subcomissão que trate do seminário e de outros eventos como, por exemplo, audiências públicas. São duas propostas diferentes. Então precisamos tomar uma decisão.

Concedo a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRª HELOISA HELENA - Tenho a impressão que as propostas, tanto do Senador Mauro Miranda quanto da Senadora Maria do Carmo, não são necessariamente excludentes. Creio que se pode estabelecer a criação da subcomissão temporária e, imediatamente, iniciar-se a discussão do seminário. Por outro lado, deve haver um compromisso dos Senadores de que o primeiro ato da subcomissão será exatamente o seminário. Se o Senador Mauro já tiver uma proposta preliminar de seminário, com certeza irá para a subcomissão com o aval de todos os Senadores que compõem a Comissão de Assuntos Sociais. Imagino que a proposta da Subcomissão seja no sentido de garantir não só a operacionalidade do seminário, mas também a discussão de um tema que é extremamente amplo, como o Senador Mauro Miranda e vários outros Senadores já tiveram a oportunidade de acentuar. Há problemas gravíssimos, tanto daqueles que não têm opção nenhuma de habitação, como daqueles que já "estão" no Sistema Financeiro de Habitação e também estão sendo expulsos de suas casas, em função de problemas gravíssimos de reajustes e mensalidades. Entendo que não são proposições excludentes e que poderíamos aprovar o relatório da Senadora Maria do Carmo e, como primeiro ato, isso significaria o aval desta Comissão à proposta do seminário.

O SR .MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA – O que eu não queria, Senadora Heloisa Helena, é formar uma subcomissão e diminuir o tamanho desse fórum. Discutiríamos, inicialmente, o seminário em uma comissão mais ampla e, depois, criaríamos essa Subcomissão de Habitação mais específica, para acompanhamento do processo.

Todos conhecemos nossas imensas obrigações nesta Casa, todos têm muitos afazeres de difícil execução. Um fórum de uma subcomissão de habitação representaria um trabalho menor, especialmente aqui na Comissão de Assuntos Sociais. Creio que todos os Senadores desta Comissão têm interesse de discutir este caso, que é imenso. A instalação de uma comissão paralela para realizar esse seminário esvaziaria a Comissão de Assuntos Sociais. Podemos até aprovar essa proposição, pois, de fato, ela não é conflitante. A proposição da Senadora Maria do Carmo realmente amplia. É ótima e aprovo essa continuação na subcomissão. Esta Comissão ficaria mais reforçada se discutíssemos a matéria no seminário, com todos os Srs. Senadores e, em seguida, a discussão continuasse na subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Consulto a Srª Relatora se está de acordo com essa sugestão do Senador Mauro Miranda.

A SRª MARIA DO CARMO ALVES - Pode ser feito o seminário e criada a subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Certo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, também gostaria de discutir este relevante assunto, haja vista as dificuldades que encontram o povo brasileiro para resolver o seu problema de moradia. A demanda reprimida atingiu números nunca antes alcançados; inclusive, Sr. Presidente, no meio rural. Esse debate vai permitir que se discuta também programas de moradia para o produtor rural, o morador do campo brasileiro que, até hoje, não foi alvo de uma atenção e de um programa a ele direcionado com o propósito de resolver também o problema de moradia dele. Aliás, o homem do campo brasileiro tem sido excluído dos benefícios dos avanços que a ciência e a tecnologia têm oferecido. Não é só a questão da moradia, mas também a energia elétrica, insumo tão comezinho, não está à disposição do camponês. Isso ocorre em várias regiões, inclusive no meu Estado. Creio que seja importante discutir a questão da moradia para o homem do campo. Em boa hora vamos realizar essa audiência pública. Como ela tem prazo muito rápido – entendi a colocação da Relatora –, a criação de uma subcomissão daria mais consistência ao assunto, pois ele passaria a ser objeto exclusivo daquela subcomissão. Isso não diminuiria, no meu entendimento, a importância da sua discussão dentro dessa subcomissão. Veja, por exemplo, a Subcomissão do Idoso que, acredito, está tendo certo sucesso, até porque há grande número de Parlamentares interessados na matéria e têm-se dedicando quase exclusivamente àquilo. Essa questão da moradia merece atenção especial. Respeitarei, contudo, a decisão da maioria. Mas, creio, que as duas propostas não são excludentes.

Eu gostaria de adicionar a esta discussão uma informação: tive uma reunião, segunda-feira, com o Sindicato dos Construtores do Paraná e o Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil do Paraná. Particularmente este, na pessoa do seu Presidente, pediu-me para que nesta Comissão de Assuntos Sociais debatêssemos a questão da moradia, a qual não se limita apenas à discussão do déficit habitacional, que atinge um patamar acima de 5 milhões de moradias, mas de se discutir novas alternativas de geração de empregos.

Por coincidência, esta semana, mais propriamente na quinta-feira, será realizado um dos doze fóruns de debates que o Governo Federal fará promover para discutir a geração de empregos no País: o Fórum da Competitividade. Neste fórum, a discussão começará exatamente pelo painel da construção, vez que, segundo entendem os técnicos do Governo, esse segmento da sociedade está mais organizado e poderá responder mais rapidamente, ou melhor, dar respostas mais efetivas à questão do emprego no País, que tem, inclusive, já uma meta estabelecida por aqueles que estão organizando o fórum, qual seja, a de se gerar cerca de um milhão e meio de empregos dentro deste desenvolvimento da construção civil, com programas mais específicos, mais eficientes e que atinjam também as comunidades do interior do País.

Então, vejo que esta Comissão deve sim debater o tema. De minha parte, considero a proposta do Senador Mauro Miranda de plena importância para que possamos, neste Colegiado, debater o tema com a mesma profundidade que tem norteado a discussão das questões de saúde ou mesmo da reforma agrária, que teremos de debater a pedido do Senador Carlos Bezerra, uma questão que também merece, talvez, até a realização de um seminário para que iniciemos o debate, ou ainda, para aprofundarmos o debate das importantes questões que envolvem, principalmente, o desemprego no País.

Considero, pois, esse assunto, Senador Mauro Miranda, de extrema importância. Esta Presidência dará todo o apoio para que a Senadora Maria do Carmo Alves, escolhida Relatora, possa organizar este evento. Teremos que fazer um orçamento, porque isso envolve custos, apresentar ao Presidente do Senado, mas nós, evidentemente, pediremos ajuda do Senador Mauro Miranda, autor da proposta, para organizarmos um evento que seja de alcance nacional.

O SR. MAURO MIRANDA – Voltando um pouco, apenas para que seja absorvido por toda a Comissão. V. Exª citou um ponto importantíssimo: a questão do emprego.

No meu Estado vejo uma vinculação muito grande entre os desempregados da cidade e o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra. Isto se dá porque a pessoa que não tem emprego corre em busca dos acampamentos dos Sem-Terra em busca, pelo menos, da cesta básica. Então, há uma vinculação muito forte entre o desemprego, habitação, e esse problema dos Sem-Terra, no meu Estado.

Gostaria que esse seminário ficasse vinculado à Presidência de V. Exª, a esta Comissão como um todo, ainda porque, pela proposição que passarei a V. Exª, nesse seminário seria também realizada uma audiência pública conjunta com as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Redação da Câmara dos Deputados, que já discutem esse assunto, com a Comissão do Desenvolvimento Urbano e Interior, também da Câmara dos Deputados, que discute também a questão do estatuto da cidade, também muito vinculada a isso e que tem relação total com esse nosso seminário aqui, bem como com essa Comissão de Assuntos Sociais do Senado. A meu ver, assim, daremos um enfoque muito maior para depois caminharmos – e assim é indispensável –, continuando com a Subcomissão de Habitação desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está correto, ainda porque votamos e aprovamos uma emenda, de autoria de V. Exª, que torna constitucional o direito à moradia. Então, temos que ser conseqüentes: se votamos aquela emenda de V. Exª, temos, agora, que encontrar instrumentos para viabilizá-lo.

Está em votação o relatório da Senadora Maria do Carmo, nos termos que concluímos a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Aprovado, inclusive com a concordância do Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, vinha acompanhando pelo rádio a discussão e fiquei com vontade de fazer uma sugestão para compatibilizar os anseios de todos aqui.

Por que V. Exª, como Presidente, não sugere a designação dos Senadores mais empenhados na discussão do assunto para formular, já como se fosse uma Subcomissão funcionando, a sugestão do semi-

nário, para o qual todos os Senadores da CAS e os interessados que não sejam membros desta Comissão, como eu mesmo, possamos assistir e participar do seminário. Assim, fica atendida a sugestão do Senador Mauro Miranda, e a Subcomissão, obviamente com ele participando, proporia à Presidência da CAS o seminário, os convidados, tudo. Penso que assim atenderia exatamente o que foi proposto pela Senadora Maria do Carmo no seu parecer e aquilo que o Senador Mauro Miranda está querendo atingir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra o Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, acredito que o Senador Eduardo Suplicy chegou aqui com um ar de mineiro, embora seja eu o mineiro. Acatamos a sugestão porque penso que se está somando esse conjunto todo.

Eu gostaria de deixar registrado aqui algo que considero muito grave. Chegou a LDO na Casa. Vou tomar a liberdade de ler para esta Comissão. O Senador Eduardo Suplicy, outro dia, usou a palavra "chinfrim" no Congresso Nacional, e eu a repito. É mesmo ridículo o orçamento que vem na LDO deste ano para a área habitacional.

E leio aqui: Nosso bairro. Implantação de serviços e saneamento básico, família beneficiada, unidades: 190.790. Não é para casa, é só serviço de saneamento básico para o Brasil todo. Melhoria das condições habitacionais de infra-estrutura e saneamento básico para o Brasil inteiro; famílias beneficiadas, 5.823. Para um déficit de 5.100.000 famílias que não têm onde morar, penso que o Governo está cego nessa área.

Há um outro programa que se chama Morar Melhor. Ações: construção de unidades habitacionais em parceria com instituições financeiras. Unidades habitacionais construídas, 12.708, para um universo de 160 milhões, dentre os quais cerca de 50 milhões de excluídos.

Implantação do serviço de saneamento básico em município com população até 15.075 habitantes. Unidades de família beneficiadas, 222.269.

Sr. Presidente, temos que tomar uma providência urgente. Gostaria também de dizer que, com essa posição que assumimos, tudo vai dar certo, se Deus quiser. O Congresso Nacional está fazendo uma pressão enorme sobre o Presidente da República para fazer do ano 2000 o ano da moradia, pelo menos o início de uma década a favor da moradia no Brasil. Esse déficit de 5,1 milhões de famílias sem moradia é um absurdo. O total de habitações ruins é de 12 milhões, especialmente no Nordeste e em torno das grandes cidades, como São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador e Belo Horizonte, que são os casos mais graves.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Mauro Miranda.

Quero comunicar ao Senador Eduardo Suplicy que o Regimento permite que o Presidente da Comissão faça a designação dos membros para compor a Subcomissão, mas o nosso procedimento tem sido consultar os Líderes. Então, faremos um ofício a cada Líder partidário para que indique, no prazo de 15 dias, os membros para compor a Comissão. Se, em 15 dias, esses membros não tiverem sido indicados, vamos fazer a composição da Subcomissão pela importância que ela representa neste momento para a sociedade brasileira.

Encerrado este assunto, podemos votar agora o Item nº 1 da pauta, que já foi apresentado pelo Senador Djalma Bessa.

A discussão já havia sido encerrada.

Está em votação o relatório do Senador Djalma Bessa, referente ao item 1 da pauta, Projeto de Lei do Senado nº 587.

Vou proceder à chamada nominal.

Procede-se à votação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Foi aprovado o relatório do Senador Djalma Bessa, que deu parecer pela prejudicialidade.

Passa-se para o Item nº 2. Projeto de Lei do Senado nº 655, de 1999, que exige decisão terminativa. Acrescenta o art. 456, "a", a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA - Não gostaria de interromper o início da leitura de V. Exª, mas como estamos com uma representação muito grande dos diabéticos dentro da Comissão, faria um apelo para que o Item nº 6, Projeto de Lei de autoria do Senador José Eduardo Dutra, fosse submetido a uma inversão de pauta, para darmos uma contribuição pela dimensão social que tem o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Já havia iniciado a leitura do Item nº 2, vou terminá-la, mesmo porque o Relator desse projeto é o Senador Eduardo Siqueira Campos, e ele não poderá estar presente porque está de licença.

Consulto a Secretaria da Mesa se houve a indicação de um substituto ou se é automático o suplente. Não é automático.

Então, teremos que nomear um Relator ad doc. É o projeto que acrescenta ao art. 456, "a", Consolidação das Leis do Trabalho – CLT –, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.542, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre relações emprego, beneficiada por incentivo e dá outras providências. Autor Senador Luiz Pontes. Relator Senador Eduardo Siqueira Campos.

Consulto o Senador Moreira Mendes se pode assumir a relatoria **ad doc.** Concordando, passo a palavra ao nobre Senador, para fazer o relatório.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senador Luiz Pontes, que tomou o nº 655/99, visa a limitar quantitativamente o instituto de incentivos atribuídos às empresas, para fins de ampliar sua capacidade de absorver trabalhadores.

Esses incentivos flexibilizam a aplicação das obrigações trabalhistas, quer sob o aspecto financeiro, quer sob o aspecto jurídico das relações do trabalho.

O autor teme que esses incentivos possam aos poucos ir tomando o lugar do funcionamento normal do mercado de trabalho, passando, dessa forma, o que deveria ser exceção a constituir regra. Para evitar que isso ocorra, o projeto propõem que a aplicação ou uso desse incentivo não possam superar 25% dos contratos de trabalho em qualquer caso.

A justificativa do Projeto não há dúvida, dados que comprovem que essa distorção esteja ocorrendo, o que pode tornar a abordagem da questão um tanto teórica ou subjetiva. Se o fenômeno estiver ocorrendo em dimensão significativa ou que possa vir a ocorrer nessa dimensão. A limitação é válida. Se isso não estivesse ocorrendo ela seria inócua ou prejudicial aos objetivos da Legislação em vigor ou às propostas em tramitação.

Face ao exposto, no entanto, a proposta pode ser acolhida de forma preventiva e normatizante com duas ressalvas: a primeira, fazendo-se valer apenas para as empresas de médio e grande porte, pois não teria sentido aplicá-la para pequenas e microempresas em razão da representatividade do percentual inaplicável, por exemplo, para empresas com menos de quatro empregados. E atualmente impeditiva de seu uso significativo dos benefícios de até número razoável de empregados. A segunda, flexibilizado o percentual, o que seira possível fazendo com que ele fosse fixado, não no texto da lei e sim no ato do Ministério do Trabalho, atendendo à evolução do mercado do trabalho e às conseqüências da aplicação dos incentivos.

Voto do Relator. A favor da aprovação do Projeto nº 465 proposto, limitando-se a sua aplicação às empresas com mais de 30 empregados, e atribuindo ao Ministério do Trabalho a fixação dos percentuais a serem autorizados. Apresenta o Relator uma emenda ao art. 1º, do PLS nº 655, de 1999, com o seguinte teor: o art. 1º, a Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar acrescida do art. 456.

a) - O número de trabalhadores com relação de empregos beneficiados por incentivos ficais, financeiros ou sociais ou outras modalidades de estímulo à contratação que implique redução do custo de mão-de-obra, em empresas com mais de 30 empregados, não poderá ceder ao percentual estabelecido na forma do § 2º deste artigo.

§ 1º - A Infração disposta nesse artigo sujeitará ao empregador o pagamento de multa equivalente ao dobro do valor dos benefícios mensalmente obtidos, calculada sobre as contratações que excederem ao limite legalmente fixado.

§ 2º - Face às flutuações ocorrentes no mercado de trabalho, os reflexos decorrentes do estabelecido no caput desse artigo, o Ministério do Trabalho e emprego fixará para cada setor o percentual referido no mesmo caput.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Moreira Mendes por colaborar com a Comissão, apresentado o relatório elaborado pelo Senador Eduardo Siqueira Campos.

Está em discussão a matéria.

A SRª HELOISA HELENA - Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Senadora Heloisa Helena tem a palavra.

A SRª HELOISA HELENA – Primeiro, Sr. Presidente, dizer da importância desse projeto de autoria do Senador Luiz Pontes, que foi relatado pelo Senador Eduardo Siqueira Campos. Como o Relator não está presente, gostaríamos de saber se caso apresentássemos alguma emenda seria o Senador Moreira Mendes quem a avaliaria.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Moreira Mendes, a Senadora Heloisa Helena gostaria de apresentar uma emenda. Consulto V. Exª se poderia, na qualidade de Relator ad hoc apreciar e dar parecer sobre a emenda apresentada por S. Exª.

A SRª HELOISA HELENA – Ou se V. Exª preferir.

O SR. MOREIRA MENDES – Acredito que sim.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Caso V. Exª necessite de um prazo S. Exª pode apresentar, V. Exª pede um prazo para apreciar a emenda.

A SRª HELOISA HELENA – E eu posso pedir vistas também. É porque, de fato, a questão do dispositivo.

O SR. MOREIRA MENDES – V. Exª apresentando a emenda agora, talvez se possa dar o parecer agora.

A SRª HELOISA HELENA – A questão do dispositivo que limita em 25%. De fato, o Relator considera o mérito da proposta feita, mas ele atribui ao Ministério do Trabalho tarefa de fixar os percentuais para cada setor. E a minha interpretação é de que seria extremamente importante que já pudéssemos aqui deixar fixadas as limitações de percentuais do número de trabalhadores em relação aos empregos.

É melhor pedir vista do processo. Peço vista, Sr. Presidente, e, depois, discutirei a esse respeito com o Senador Moreira Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Como o Senador Moreira Mendes assumiu a relatoria, em função até da licença do Senador Eduardo Siqueira Campos, já fica designado para relatar essa emenda que será apresentada pela Senadora Heloisa Helena, que pediu vista.

Está concedida a vista.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, aceito a indicação, até porque o tema é realmente interessante.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador.

O Senador Tião Viana havia solicitado a inversão da pauta. Vamos atender o pedido de S. Exª, colocando em discussão o Projeto de Lei do Senado nº 597/99, que consta do Item 6, cuja decisão é terminativa. O referido projeto dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e a monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos. O autor é o Senador José Eduardo Dutra, e o Relator é o Senador Tião Viana, que deu parecer pela aprovação.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, agradecer a V. Exª pela inversão da pauta. Essa é uma demonstração de atenção com mais de cinco milhões de brasileiros vítimas de diabetes neste País.

Sr. Presidente, inicialmente, gostaria de citar a presença nesta Comissão de 300 associações de diabéticos, representadas pela Federação Nacional dos Diabéticos, pela Associação dos Diabéticos de Brasília, pela Associação dos Diabéticos de Anápolis, de Valparaízo, do Gama, de Taguatinga, de Santos, em São Paulo, e pelo Programa de Diabéticos do Ministério da Saúde.

Acredito que o Senador José Eduardo Dutra presta uma contribuição das mais elevadas, com uma visão de saúde que tem sido implementada no atual Ministério, com a gestão do Ministro José Serra, de não ter como direção da saúde, como vetor, o hospital, mas sim a prevenção e o controle de doenças e a melhoria da qualidade de vida do paciente.

Há mais de cinco milhões de diabéticos no nosso País. Hoje, são feitas 104 mil internações por ano. Em função do diabetes, há 25 mil mortes todos os anos; há uma curva de crescimento de mortes por diabetes neste País. E a grande causa de todos esses problemas é a falta de uma política mais ampla de educação e saúde, de informação sobre a doença, e, ao mesmo tempo, a falta de um instrumento mais seguro e preciso para o controle do diabetes, que seria o controle da glicemia capilar por parte dos doentes.

Acredito que, com a aprovação desse projeto, estaremos contribuindo de modo decisivo para a melhoria da qualidade de vida, para o aumento da expectativa de vida do diabético e para a diminuição dos custos indiretos, que são muito mais elevados do que os R$31 milhões gastos por ano com internações.

O tratamento por paciente que perde a visão, que fica cego, cujo quadro evolui para uma doença renal crônica em função do diabetes, custa, em fase de diálise, de R$6 a R$8 mil por mês. Aqueles pacientes cujos quadros evoluem para o infarto ou para a amputação de membros em função do diabetes têm o direito ao controle de sua doença, que deve ser propiciado, de maneira decisiva, por uma política de saúde.

Quanto ao caso dos portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – Aids -, o Brasil tomou uma decisão corajosa, vanguardista, dando ao paciente o direito a medicamentos e ao controle da doença na rede de saúde pública. É exatamente o mesmo que se quer fazer não apenas com os 700 mil portadores do vírus da Aids, mas com mais de cinco milhões de brasileiros vítimas de diabetes.

Acredito que demonstramos alguma preocupação com os gastos iniciais desse programa, porque temos respeito pela coerência e pelo controle de gastos feitos pelo Ministério da Saúde hoje. Mas a visão de que a saúde é um componente principalmente pré-hospitalar, de qualidade de vida, permite-nos entender que esse é um grande investimento, que reduzirá os gastos a médio e longo prazos.

Por essa razão, defendo a aprovação desse projeto com o louvor que ele merece e com o mérito que o Senador José Eduardo Dutra teve em apresentá-lo ao Senado Federal e ao Brasil. Acredito que não há dúvida do benefício que ele trará a essa comunidade de diabéticos, que tem sido vítima da falta de uma política mais moderna.

Cada U$1 gasto na educação de um diabético, segundo dados da Finlândia, representa uma economia de U$6 gastos com a internação de um diabético. Então, esse é um mérito que acredito ser inquestionável e que merece a aprovação da Comissão de Assuntos Sociais. Tenho orgulho de ser o Relator desse projeto do Senador José Eduardo Dutra.

Compreendo haver algumas dificuldades de operacionalização que o Ministério vai ter na implantação imediata, mas acredito que o entendimento e o bom senso vão prevalecer para que se implante de maneira progressiva.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Tião Viana. Nossos cumprimentos pelo seu relatório e pela sensibilidade que V. Exª tem demonstrado em relação a esses temas nesta Comissão.

Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para discutir.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, quero louvar a iniciativa do Senador José Eduardo Dutra e o relatório muito bem feito do Senador Tião Viana.

Eu, na condição de médico, pude também observar inúmeras vezes as repercussões clínicas e as complicações que o diabetes provoca no ser humano, com óbitos aos 40, 44 anos, decorrentes do avanço da doença, do descuido do paciente e, muitas vezes, da falta de conhecimento prévio do paciente no estágio precoce da doença. Essa doença, inúmeras vezes, provoca problemas de visão, chegando até ao estágio final da cegueira absoluta; insuficiência renal definitiva e crônica, remetendo os pacientes para a hemodiálise, como mencionou o Relator; complicações cardíacas, com repercussões no aparelho circulatório todo, induzindo, inclusive, às mais graves conseqüências, como infarto do miocárdio, complicações respiratórias, complicações hepáticas - ou no fígado, numa linguagem mais popular.

Então, acredito que o Brasil irá economizar recursos, adotando os procedimentos previstos nesse projeto do Senador José Eduardo Dutra. Por isso, vejo, com muita satisfação, que esta Comissão possa aprovar, com o voto de todos os Senadores, esse projeto, que, embora aparentemente amplie gastos, sem dúvida nenhuma irá economizar milhões de reais no tratamento das complicações e - o que é mais importante - irá salvar vidas e melhorar a qualidade de vida do portador de diabetes.

Assim, meu voto é plenamente favorável, Sr. Presidente, e faço votos de que esta Comissão possa aprovar, por unanimidade e com louvor, esse projeto do Senador José Eduardo Dutra.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, primeiro, como vários Senadores já tiveram oportunidade de fazer, quero louvar a atitude do Senador José Eduardo Dutra, que, embora não seja um profissional diretamente ligado à área de saúde, demonstrou uma gigantesca sensibilidade ao trazer para discussão nesta Casa um tema extremamente importante como esse. Da mesma maneira, quero louvar o relatório do Senador Tião Viana, que conseguiu, em função de ter conhecimentos técnicos na área, fazer um relatório extremamente importante e detalhado sobre o tema. Então, quero saudá-los.

Não vou entrar na questão de controle de gastos, porque penso que, em saúde, o único controle de gastos que tem de ser feito é em relação ao combate à fraude, à racionalidade administrativa, ao privilégio do setor público em detrimento da rede conveniada ou setor chamado filantrópico. Então, efetivamente, o único controle de gastos que respeito na saúde é aquele que pretende acabar com as fraudes e dar racionalidade administrativa, o que tem de haver.

Então, quero apenas parabenizá-los.

Tive oportunidade de trabalhar muito tempo com os diabéticos e hipertensos, nos denominados PAMs do Inamps. Sei do esforço gigantesco feito por milhares de pessoas pobres para conseguirem se inscrever nos programas de diabéticos e hipertensos, que tinham atendimento e assistência gratuita.

Há outro ponto nessa pauta, de autoria do Senador Arlindo Porto, que talvez seja motivo de muitos debates, que trata também do ressarcimento pelo Sistema Único de Saúde dos gastos com medicamentos para outros programas, igualmente especiais, como é o caso dos diabéticos, para os pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

Portanto, quero parabenizar os Senadores José Eduardo Dutra e Tião Viana e esta Comissão pela oportunidade de debater um tema tão relevante para milhares de pessoas neste País - não apenas para as cinco milhões de pessoas diretamente atingidas pela doença e que estão nas frias estatísticas oficiais, mas também para milhões de outras pessoas que, vinculadas diretamente à família do diabético, adulto ou jovem, acabam sendo atingidas pelos gastos que se tem com o atendimento aos diabéticos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, é desnecessário tecer comentários sobre a qualidade do projeto e o seu grande alcance social. Portanto, quero reiterar o que já foi dito e parabenizar o autor do projeto, assim como o ilustre relator.

Apenas para deixar claro à população, quero fazer um questionamento ao relator – como não sou médico, perdoem-me se estiver falando o óbvio. Para esclarecer a todos os interessados no assunto, esta proposta beneficia os diabéticos senis, que vão adquirir a doença depois de uma determinada idade, ou somente os diabéticos juvenis, que é a doença mais séria e mais complicada? Esta pergunta tem a finalidade de esclarecer as pessoas que, eventualmente, serão beneficiadas por essa brilhante iniciativa do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Senador Moreira Mendes, o projeto traz o benefício a todos os portadores de diabetes, independentemente da causa de manifestação da doença, seja a forma juvenil ou a adquirida. Então, o esclarecimento que V. Exª pede é oportuno, deixando o plenário bem tranqüilo quanto a isso. O benefício é para todos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é claro que concordo com o projeto, louvando a atitude do Senador José Eduardo Dutra e o relatório do Senador Tião Viana, mas fico muito preocupado com o prognóstico que S. Exªs dão aos diabéticos. Eu, como diabético, fico muito mais preocupado, a partir deste instante.

Obrigado.

A SRª HELOISA HELENA – Não fique. V. Exª é controlado.

O SR. TIÃO VIANA – Tive a preocupação de não assustar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Jonas Pinheiro não pode votar essa matéria.

A SRª HELOISA HELENA – Estará legislando em causa própria.

O SR. JONAS PINHEIRO – Mesmo não podendo votar, se assim for determinação da Presidência...

A SRª HELOISA HELENA – Não!

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não, Senador, V. Exª vai votar!

O SR. JONAS PINHEIRO – Eu dou meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Até aproveito para perguntar ao Senador Tião Viana, como médico, se V. Exª considerou que o Ministro José Serra teve um bom desempenho na aplicação da vacina antigripe.

O SR. TIÃO VIANA – É complicado. A vacina tem um benefício muito maior que o aplicador. Então, o fato de S. Exª ter aplicado, mesmo não sendo da área da Saúde, não impede o benefício que é gigante.

A SRª HELOISA HELENA – Não minimize tanto.

O SR. TIÃO VIANA – S. Exª aplicou dentro de normas técnicas, dentro do músculo deltóide, numa angulação correta, sem nenhum erro técnico. Penso que isso é até uma lição para alguns conselhos que restringem os aplicadores de vacina apenas aos auxiliares de enfermagem, o que é um erro grave. O Brasil precisa de vacina para toda a população. Enquanto deixam a aplicação apenas na mão do auxiliar de enfermagem, restringe-se o benefício à população.

A SRª HELOISA HELENA – Aí, vai ser uma discussão grande.

O SR. TIÃO VIANA – É uma polêmica, eu sei.

A SRª HELOISA HELENA – Porque, senão, V. Exª vai ter de discutir isso em relação à acupuntura também, porque são métodos igualmente invasivos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então, vamos discutir isso na acupuntura.

A Srª HELOISA HELENA - V. Exª vai ter que discutir isso também em relação à acupuntura, porque

são métodos igualmente invasivos. Então, não vamos discutir isso.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mas, como amigo do Ministro, agradeço a opinião de V. Exª.

Está em discussão o assunto.(Pausa)

Concluída a discussão.

Coloco em votação nominal.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Ficou algum Senador sem ser chamado?

Está aprovado o relatório do Senador Tião Viana. Aliás, como pediu o Senador Tião Viana, foi aprovado por unanimidade.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Leomar Quintanilha, pela ordem.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, gostaria de solicitar à Mesa a retirada de pauta do Item 5, projeto do qual sou relator, em razão de apelos formulados pelo Senador Tião Viana, que a ele apresentou um voto em separado; do Senador Geraldo Althoff, que também propôs apresentar sugestões para aprimorar a discussão no âmbito da Comissão; e também do autor do projeto, Senador Lúcio Alcântara, que fez o mesmo apelo.

Solicitaria, então, Sr. Presidente, que retirasse o Item 5 da pauta. Na próxima semana, seguramente voltaremos ao assunto com melhores subsídios e informações aos membros desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está atendido o pedido de V. Exª para retirar da pauta o Item nº 5.

Voltamos ao Item nº 3, a pedido do Senador Jonas Pinheiro, que é o autor do projeto.

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995, dispõe sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como dos seus produtos apreendidos pela ação fiscalizatória impróprio para utilização em desuso. Autor do projeto é o Senador Jonas Pinheiro, o Relator é o Senador Leomar Quintanilha. Parecer pela aprovação na forma do substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados.

Antes de passar a palavra a V. Exª, gostaria apenas de fazer uma consideração. O Senador Lúcio Alcântara me pede para comunicar o seu voto favorável ao relatório do Senador Tião Viana na matéria anterior.

Comunico ainda que há um projeto do Senador Lúcio Alcântara que já foi apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça. É matéria muito polêmica, que está para ser apreciada por esta Comissão. Trata-se do Projeto de Lei que trata da reprodução assistida. Deu origem a muitos debates na Comissão de Constituição e Justiça e está vindo para a Comissão de Assuntos Sociais.

Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha para relatar o Item 3.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o tema em discussão é da mais alta importância, embora a discussão seja, no meu entendimento, simples.

Apresentou o Senador Jonas Pinheiro um projeto de lei que visava regulamentar o uso de embalagens vazias de agrotóxicos, porque, como se sabe, essas embalagens têm uma destinação a mais diversa possível, com prejuízos enormes para a saúde e para o meio ambiente. Em razão disso, o nobre Senador Jonas Pinheiro apresentou um projeto no sentido de regulamentar a destinação da embalagem de agrotóxico.

Essa propositura do Senador Jonas Pinheiro sofreu modificação nesta Casa na forma de um substitutivo, que entendeu ser mais adequado não fazer um novo diploma legal, não aprovar um novo diploma legal, mas, sim, aprimorar legislação já existente pertinente, de modo que, ao invés de aumentarmos a legislação existente, utilizaríamos uma lei que já está em vigor, simplesmente fazendo com que nela fosse inserido essa questão que define o uso da embalagem vazia de agrotóxico.

Esse substitutivo foi à Câmara e lá foi aprimorado, enriquecido e retorna a esta Casa para ser novamente discutido. Sinteticamente é isso, é o controle, o rigor que se deve dar ao uso das embalagens vazias dos agrotóxicos que são, até hoje, abandonadas nas lavouras, jogadas em leitos de rios e enterradas de forma indevida, provocando danos à saúde e ao meio ambiente.

De forma que essa nova legislação vai dar uma regulamentação obrigando os usuários de agrotóxicos a devolver aos comerciantes, obrigando aqueles que venderam o produto a dar uma destinação, que devolvem ao fabricante, e este, sim, vai dar a destinação adequada, correta, evitando esse prejuízo que até hoje está sendo causado à saúde humana e ao meio ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Leomar Quintanilha. Consulto se alguém quer discutir a matéria. Está em discussão.

Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRª MARINA SILVA – Um projeto desta natureza tem um alcance ambiental muito grande, mas, fundamentalmente, em termos da defesa da saúde das pessoas, esse alcance é muito grande. Recentemente, quando estive em Porto Alegre, havia uma denúncia de que vários vasilhames de agrotóxicos haviam sido jogados à margem de um rios do Estado do Rio Grande do Sul. Foi feita uma ampla denúncia, e a Secretária de Meio Ambiente estava a tomar todas as providências referentes ao descaso praticado contra o meio ambiente e contra a saúde das pessoas.

Considero que a regulação da utilização e do acondicionamento dos vasilhames de agrotóxico é uma iniciativa bastante louvável da parte do Senador Jonas Pinheiro, como pessoa ligada à área da agricultura, que com certeza deve sentir o que significa essas práticas não preocupadas com a preservação do meio ambiente e com a preservação da saúde das pessoas.

De sorte que parabenizo o autor pela iniciativa e acredito que estamos cada vez mais aperfeiçoando a nossa legislação em termos ambientais. A regulação dessa matéria ocorre no momento oportuno em que estamos aqui aprovando, e espero que possa servir de base de referência para que se tenha uma outra ação referente à utilização desses vasilhames que são altamente prejudiciais à saúde e ao meio em que são jogados.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro, que é autor do projeto.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, este projeto não é só de minha autoria, é da vossa autoria também. V. Exª, quando Secretário da Agricultura do Estado do Paraná, organizou um simpósio sobre reutilização de embalagem em Toledo, e foi exatamente daquela reunião em Toledo que saiu a proposta desse projeto. E já faz tempo, Sr. Presidente. Àquela época, o Brasil já jogava indevidamente fora 40 milhões de embalagens vazias de agrotóxico. Se, de lá para cá, em torno de sete anos, nossa agricultura ficou mais tecnificada, portanto, usando muito mais agrotóxicos, devemos estar em torno de 60 a 70 milhões de embalagens vazias de agrotóxicos. Hoje nem tanto quanto àquela época, porque atualmente se faz a tríplice lavagem, orienta-se a respeito da recuperação das embalagens vazias.

Essa lei, com certeza, vai dar ao País, como disse a Senadora Marina Silva, um disciplinamento mais adequado para que o meio ambiente não seja prejudicado, a saúde humana e animal não seja prejudicada e também a agricultura, porque quem enterra embalagem de agrotóxico prejudica a própria agricultura, em função do prejuízo ao solo.

Fico muito feliz por este projeto estar sendo aprovado aqui na Comissão, depois que voltou da Câmara dos Deputados, e espero que vá brevemente à apreciação do Plenário do Senado Federal e depois à sanção do Presidente da República, para que tenhamos a lei completa. Já temos a Lei do Agrotóxico, e nela insere-se, agora, como dar a destinação às embalagens de produtos agrotóxicos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Jonas Pinheiro, V. Exª se lembrou de um seminário realizado em Toledo. Para mostrar a importância do projeto de V. Exª, aquela região já faz o controle do uso e do destino de embalagens de agrotóxicos desde aquela época, em função da luta que tivemos e da qual V. Exª participava, se não me engano, como Deputado.

Toledo está recebendo uma indústria de pescados da Noruega, que lá está se instalando para processar os pescados da região. E sabem por que aquela região se transformou numa grande produtora de peixes? Porque as águas dos rios e dos açudes que foram construídos com as águas dos rios permitem a criação de peixes, uma nova atividade econômica. Mais de mil hectares de açudes foram construídos na região depois desse programa de destinação racional das embalagens de agrotóxico. Além de estarmos beneficiando o meio ambiente, estamos também possibilitando a criação de novas atividades econômicas, notadamente a piscicultura, que é muito importante para a produção de alimentos protéicos e principalmente é uma nova fonte de renda para os pequenos agricultores.

Quero louvar a iniciativa de V. Exª, que, aliás, tem tomado importantes iniciativas em defesa da agricultura e do meio ambiente nesta Casa. Cumprimento V. Exª.

Com a palava o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Inicialmente, gostaria de parabenizar tanto o Senador Jonas Pinheiro quanto V. Exª pela idéia. E também o Relator pelo seu brilhante trabalho. O Brasil precisa de uma legislação como essa.

As coisas vão acontecendo, e a população vai tomando consciência do que representa o meio ambiente, a Natureza.

Recentemente, fiz uma visita a uma região do meu Estado, o Vale do Guaporé, mais precisamente à

cidade de Pimenteiras, que fica ao lado de um outro município grande produtor de arroz e que consome, por conseqüência, muito agrotóxico nessa cultura. Na cidade vizinha, exatamente no Vale do Guaporé, às margens deste magnífico rio, a população já se conscientizou dos danos que o agrotóxico pode, de uma forma ou de outra, causar àquela maravilha ecológica que é o Vale do Guaporé.

Uma legislação como essa vem complementar aquela consciência que a população já começa a tomar com relação à preservação do meio ambiente.

Queria apenas fazer esse registro, entendendo que nós, brasileiros, nesta questão de meio ambiente, estamos evoluindo, cada vez com mais consciência de que devemos, de toda sorte, ajudar na preservação e conservação do meio ambiente.

Parabéns, portanto, aos autores e ao Relator desta matéria tão importante.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 4 da pauta. Tem como Relator o Senador Djalma Bessa, que já apresentou o seu relatório. Trata-se de projeto que autoriza a criação dos Conselhos Federais e Regionais e leiloeiros oficiais, dispõe sobre a regulamentação da profissão de leiloeiro público oficial e dá outras providências.

Parece-me que há uma solicitação de retirada de pauta. Então, como o autor das emendas e o Relator pedem que se retire de pauta, atendemos à solicitação.

Está retirado de pauta.

Faço, aqui, uma inversão de pauta. Vamos para o Item nº 11. Projeto de Lei da Câmara nº 113...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, gostaria que V. Exª, se fosse possível, colocasse em votação, ainda hoje, dependendo do **quorum**, o Item nº 7, do qual sou Relator também e que tem com parecer favorável. Trata-se de um substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Estou indo para o Item nº 11, pelas evidências do Plenário.

Item nº 11. Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1995. Dispõe sobre o processo de trabalho nas ações que envolvem demissão por justa causa e dá outras providências. O autor é o Deputado Paulo Paim, o Senador Moreira Mendes é o Relator, que deu parecer pela aprovação, na forma de um substitutivo.

Na reunião do dia 10/11/99, foi concedido vista à Senadora Heloisa Helena, pelo prazo de cinco dias. Devolvido, com o voto em separado, concluindo pela aprovação, na forma do substitutivo apresentado, pelo Senador Moreira Mendes, mas com um acréscimo de uma emenda.

Passo a palavra ao Senador Moreira Mendes, para dar o seu parecer, a respeito dessa alteração proposta pela Senadora Heloisa Helena.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, embora não concorde com o que dispõe a emenda, a Senadora Heloisa Helena observou com muita clareza um erro cometido aqui, tenho impressão que da minha parte.

Diante desse fato, e para que me possa inteirar mais do assunto, pediria a retirada de pauta para rever o meu relatório e entender o porquê da exclusão desse artigo, que até agora não consegui entender.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Atendemos ao apelo de V. Exª e retiramos de pauta, então, o Item nº 11.

Todas as matérias que estão na pauta exigem decisão terminativa. Como fomos vencidos, mais uma vez, pela discussão da dívida do Estado de São Paulo, na Comissão de Assuntos Econômicos, vou ter que fazer, aqui, o que eu não gostaria: encerrar a reunião, e adiar, mais uma vez, a votação de projetos de extrema importância, na área social, que estão na pauta da Comissão. Infelizmente, fomos vencidos, mais uma vez, por esta realidade dura de que a Comissão de Assuntos Econômicos não encontra outro horário. Só no horário da Comissão de Assuntos Sociais é que a Comissão de Assuntos Econômicos tem que realizar as suas reuniões extraordinárias, no mesmo dia, no mesmo horário, apesar dos apelos que freqüentemente faço. Mas não adianta.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, quero somar-me a V. Exª nessa questão. Creio que isso é realmente, eu diria, uma desconsideração. Temos aqui assuntos da mais alta relevância, que acabam sendo postergados por conta dessa intransigência, parece-me, da Comissão de Assuntos Econômicos.

Quero também dizer que o comentário que V. Exª fez com relação à importância que se dá à discussão da dívida de São Paulo deveria ser a mesma dada a todos os outros Municípios e Estados, por este Brasil afora, que têm o mesmo problema, e, às vezes são esquecidos.

Quero, com isso, lembrar o meu Estado de Rondônia, que tem sido vítima de um absurdo praticado por conta da irresponsabilidade do Banco Central do Brasil, na administração do nosso banco estadual, que foi por fim liquidado, deixando lá uma dívida no nosso Estado, depois de um ano pagando, de R$700 bilhões, quase que meio bilhão de dólares, por conta dessa irresponsabilidade. E não conseguimos sensibilizar autoridade nenhuma do poder central com relação a essa questão.

Portanto quero também me somar a V. Exª nesse protesto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradeço Senador Moreira Mendes essa consciência de V. Exª. Tomar conta da maioria, creio que evitaremos que se privilegie cidades, como a cidade de São Paulo, em prejuízo de todos os cidadãos brasileiros, porque a dívida que está sendo rolada teve não só a sua origem como o destino, principalmente, muito mal explicados.

Não tendo mais **quorum**, encerro a presente reunião.

Agradeço a presença de todos.

(Levanta-se a sessão às 11h14min)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ata da Vigésima Primeira Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, Realizada dia dois de agosto de 2000, quarta-feira, às 9:00 horas.

Às nove horas, do dia dois de agosto de dois mil, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, sob a Presidência do Senador Osmar Dias, com a presença dos Senadores Carlos Bezerra, José Alencar, Marluce Pinto, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Ribamar Fiquene, Mozarildo Cavalcanti, Antero Paes de Barros, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Sérgio Machado, Geraldo Cândido, Sebastião Rocha, Heloísa Helena, Tião Viana, José Roberto Arruda e Emília Fernandes. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura das Atas das reuniões dos dias treze, quinze e vinte e sete de junho, que são dadas como aprovadas. A presente reunião destina-se a análise da seguinte pauta: **Item 1**: Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, que "Regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências". **Autor**: Deputado Roberto Jefferson. **Relator**: Senador Geraldo Althoff. Parecer: pela aprovação, com três emendas. **Observação:** na reunião do dia 07/06/2000, o Projeto é retirado de pauta a pedido do Relator. **Resultado**: concedida vista coletiva aos Senadores Tião Viana e Djalma Bessa pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º - RISF). **Item 2:** Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000, que "Institui o Programa Nacional de Habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família". **Autora:** Deputada Maria Elvira. **Relator**: Senador Carlos Bezerra. **Parecer**: pela aprovação. **Observação:** na reunião do dia 07/06/2000, o Projeto é retirado de pauta. **Discutiu a matéria** a Senadora Emília Fernandes. **Resultado**: concedida vista coletiva à Senadora Marluce Pinto e ao Senador Sebastião Rocha pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º - RISF). **Item três**: Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2000 - Complementar que, "Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista e outras Entidades Públicas e suas respectivas entidades fechadas de Previdência Complementar, e dá outras providências". **Autor**: Presidência da República. **Relator**: Senador Romero Jucá. **Parecer:** pela aprovação, na sua forma original, rejeitando as emendas apresentadas. **Observação**: ao Projeto foram apresentadas quatro emendas de autoria do Senador Antero Paes de Barros. Na reunião do dia 15/06/2000, foi concedida vista coletiva (art. 132, § 1º - RISF), pelo prazo de cinco dias, a Senadora Heloísa Helena e aos Senadores Moreira Mendes e Sérgio Machado. **Resultado**: aprovado, com voto contrário da Senadora Heloísa Helena. **Item cinco**: Emendas oferecidas em Plenário ao Substitutivo dos Projetos de Lei do Senado nº 54, de 1999 e da Câmara nº 25, de 1996, que "Dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências; altera o art. 1º da Lei nº 8.287, de 20/12/1991, que "dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os

períodos de defeso". **Autor das Emendas**: Senador Ademir Andrade. **Autores dos Projetos**: Senador Lúcio Alcântara e Deputado Jackson Pereira. **Relatora:** Senadora Maria do Carmo Alves. **Parecer:** pela aprovação das emendas nºs 1 e 2, de Plenário. **Discutiram a matéria** os Senadores Moreira Mendes, Geraldo Althoff, Sebastião Rocha, Luiz Pontes e a Senadora Marluce Pinto. **Resultado**: aprovadas. **Item seis**: Projetos de Lei do Senado nºs 391, 399 e 630, de 1999 - Decisão Terminativa da Comissão de Constituição e Justiça, que "Altera os arts. 21 e 232 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); altera os arts. 21 e 232 da lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), e o § 2º do artigo da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996; altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que "dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, no sentido de que os benefícios decorrentes da aquisição de passagens aéreas com recursos orçamentários sejam revertidos para a administração pública. **Autores:** Senadores Maguito Vilela, Pedro Piva e Lúcio Alcântara. **Relator:** Senador Antero Paes de Barros. **Parecer:** pela aprovação do PLS nº 391/99, na forma de um substitutivo, abrigando dispositivos dos PLS nºs 399 e 630, de 1999. **Observação:** na reunião do dia 03/05/2000, os Projetos são retirados de pauta, para reexame, a pedido do Relator. **Resultado**: concedida vista coletiva à Senadora Emília Fernandes e ao Senador Tião Viana pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º - RISF). O item sete é retirado de Pauta a pedido do Relator e o demais itens são adiados. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e trinta e cinco minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **Osmar Dias** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Declaro aberta a 21ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à análise das seguintes matérias: Projetos de Lei da Câmara nº 1, de 1999, e nºs 1 e 12, de 2000; Projetos de Lei do Senado nºs 391, 399 e 630, de 1999, que estão tramitando conjuntamente, nºs 5 e 68, de 2000, que também estão tramitando conjuntamente, além dos de nºs 12, 75, 96 e 134; Ofício do Senado nº 25, de 2000, e as emendas oferecidas em Plenário ao Substitutivo dos Projetos de Lei do Senado nº 54, de 1999, e da Câmara nº 25, de 1996.

Recebemos um requerimento do Senador Pedro Simon, Relator do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2000, de autoria do Senador Arlindo Porto, requerendo seja retirado de pauta o projeto, que é o Item nº 7 da pauta. Como é uma solicitação do Relator, acho que todos estão de acordo e vamos retirar de pauta esse projeto de lei.

Quero fazer a comunicação de um convite da Comissão Interinstitucional Nacional de Avaliação de Ensino Médico – CINAEM – para a cerimônia de apresentação do projeto, elaborado na sua terceira fase, transformando o ensino médico no País. Será no dia 9 de agosto de 2000, quarta-feira, às 9 horas, no Auditório Petrônio Portella, no Senado Federal.

Estendo este convite a todos os membros da Comissão.

Passamos à pauta.

Projeto de Lei nº 1, de 1999, que "regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades e dá outras providências". É autor o Deputado Roberto Jefferson e Relator o Senador Geraldo Althoff. O parecer é pela aprovação, com três emendas.

Na reunião do dia 7 de junho, o projeto foi retirado de pauta a pedido do próprio Relator, Senador Geraldo Althoff, que está com a palavra para apresentar seu relatório.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não tenho dúvida de que, pela primeira vez, haverá de correr um pouco de sangue nesta Comissão, haja vista o significado e a matéria teor deste projeto, que tem a finalidade de regulamentar o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados.

A tese do projeto, durante a Constituinte, teve um processo de discussão iniciado. Em 1991, o Deputado Roberto Jefferson apresentou o projeto, que

ficou tramitando durante longo tempo na Câmara dos Deputados e, no ano passado, chegou ele a esta Casa e, por extensão, a esta Comissão. Nós permanecemos com esse projeto durante, praticamente, um ano, e nesse período tentamos à exaustão, e conseguimos, conversar com os mais variados segmentos envolvidos na política de sangue e hemoderivados no Brasil, com a participação do próprio Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e de outras entidades privadas envolvidas com esse processo. É um projeto que compõe-se de 27 artigos. Tem a finalidade, no primeiro bojo, nas suas Disposições Preliminares, de dar uma série de conceituações do que é sangue, seus componentes e hemoderivados, atribuições ao Ministério da Saúde, enfim, em continuidade, ele procura falar um pouco da política de sangue e hemoderivados no Brasil, com a criação do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, dar e definir quais as ações que esse Sistema e quais os princípios que deverão regulamentar o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados. Ele estimula um fato extremamente importante dentro dessa política, que é o incentivo à doação regular, os aspectos de recrutamento e triagem de doadores. Enfim, é um projeto complexo e completo, e nós gostaríamos, pelo prévio conhecimento que têm os nobres Senadores, após fazer essas referências, passarmos diretamente à análise do projeto como um todo.

Como pode ser observado por esse relatório apresentado, que está nas mãos das Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, disciplina abrangentemente a matéria, regulando sobejamente o dispositivo constitucional e oferecendo ao País o arcabouço legal de que necessitamos, capaz de, efetivamente, dar ordenamento institucional à área, ao mesmo tempo em que garante os direitos e responsabilidades de doadores, receptores, profissionais e serviços.

Uma questão, no entanto, merece reparo no texto do Substitutivo da Câmara dos Deputados: a ausência de revogação da Lei nº 4.701, de 1965, em vigor, que dispõe sobre o exercício da atividade hemoterápica no Brasil, dando outro arcabouço institucional ao setor, conflitante com aquele que está sendo aqui apresentado. Trata-se de ordenamento institucional coerente com os princípios que orientavam a estrutura e o funcionamento do então denominado Sistema Nacional de Saúde, que, coerentemente com as políticas de então, previam uma forte centralização em nível federal tanto da ação normativa como da execução das ações de saúde.

Ainda que seja pacífico o entendimento corrente de que lei posterior revoga disposições anteriores que lhe sejam contrárias, ordena o art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que, quando a lei nova vier revogar lei anterior, tal revogação deverá ser explícita, com menção expressa às leis ou disposições legais revogadas, o que não acontece com o texto aprovado na Câmara dos Deputados. É necessário revogar a Lei nº 4. 701, de 1965, para que não permaneçam convivendo paralelamente duas políticas e estruturas totalmente contraditórias.

Além da questão acima mencionada, mais duas correções se fazem necessárias para conferir maior precisão e correção ao texto da nota. A primeira busca sanar a redundância verificada no inciso V do art. 14, e para isso proponho a supressão do trecho "inclusive honorários médicos", pois a expressão "remuneração da mão-de-obra especializada" já abrange o pagamento dos honorários médicos. A segunda recomenda a supressão do inciso IX do mesmo artigo, tendo em vista parecer-nos impertinente a participação de entidades civis brasileiras no processo de fiscalização, vigilância e controle das ações desenvolvidas no âmbito dos sistemas nacional e estaduais de sangue, componente e hemoderivados, atos típicos de poder de polícia, que, por lei, constitui atividade inerente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária e às Vigilâncias Sanitárias estaduais.

É bom dizer que a lei que criou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e todas as suas implicações foi votada somente em 26 de janeiro do ano passado. Em conseqüência, quando da tramitação na Câmara Federal do projeto em questão, não existia ainda a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

No art. 8º da Lei nº 9.782, que cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, é dito que "incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública". O § 1º, inciso VII, desse artigo determina que se consideram bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência imunobiológicos e suas substâncias ativas, sangue e hemoderivados.

Então, hoje, a responsabilidade do controle, da fiscalização, da vigilância, em função dessa lei que cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, é uma prerrogativa dessa Agência, e, por conseqüência, a

não participação de entidades outras é pertinente e oportuna.

O voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, com o acréscimo das seguintes emendas, necessárias para conferir maior precisão e correção à norma e para adequar seu texto ao que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de1998:

Emenda nº 1 – Acresça-se ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, o seguinte:

Art. 28. Revoga-se a Lei nº 4.701, de 28 de junho de1965.

Emenda nº 2 – O inciso V do art. 14 do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

V – Permissão de remuneração dos custos dos insumos, reagentes, materiais descartáveis e da mão-de-obra especializada, na forma do regulamento desta lei e das normas técnicas do Ministério da Saúde.

Emenda nº 3 - Suprima-se o inciso IX do art. 14 do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, renumerando-se os demais incisos.

Era esse o relatório e o voto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Geraldo Althoff.

O relatório do Senador Geraldo Althoff está em discussão.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está concedida vista do projeto ao Senador Tião Viana.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, também peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Como o Senador Djalma Bessa também pede vista do projeto, fica concedida a vista coletiva pelo prazo regimental de cinco dias. Na próxima sessão, colocaremos esse projeto em pauta.

Passa-se ao Item nº 2 da pauta. Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000, que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com responsabilidade de sustento da família. A autora é a Deputada Maria Elvira, e o Relator, o Senador Carlos Bezerra, que deu parecer pela aprovação.

Na reunião do dia 7 de junho, o projeto foi retirado de pauta também.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a rigor, se no nosso País o problema habitacional não fosse tão grave como é, se a carência habitacional não fosse tão enorme como é, esse projeto seria desnecessário. Porém, diante da nossa realidade, esse é um projeto altamente justo e correto.

Por isso, o nosso relatório é favorável a esse projeto da ilustre Deputada Maria Elvira. Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em discussão o parecer do Senador Carlos Bezerra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, pretendo pedir vista do projeto e não sei se daria seqüência à discussão...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Se houver o pedido de vista, nós o retiramos da pauta.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Então, gostaria de pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - A Senadora Marluce Pinto também pede vista, vista coletiva, até porque, como existe um outro projeto similar, parece-me que da Senadora Emilia Fernandes, foi pedido, por requerimento, que fosse apensado a esse. Como a Mesa ainda não despachou para a Comissão, não posso proceder dessa forma. Por isso, o pedido de vista vai dar tempo para que isso ocorra.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Alertamos também que o projeto é muito importante e muito oportuno. O relatório está correto, a posição do Senador Carlos Bezerra é a correta, é a que todos defendemos. Há uma necessidade no País que se construa uma política de habitação para mulheres chefes de família. Temos todos os pontos positivos apoiando.

Temos também uma dúvida porque, por um lapso da autora - alerto os Senadores, já que a vista é co-

letiva, a Senadora Marluce Pinto também pediu vista -, parece-me que o Distrito Federal não está incluído no Programa. Segundo observo, ele não estaria.

Apenas para uma consideração inicial, tendo em vista que agora todos terão a oportunidade de observar o projeto mais detalhadamente.

Ressalto a importância do projeto. A Deputada Maria Elvira foi muito feliz ao apresentá-lo. Temos um outro projeto, que é mais simples. Mas, de repente, podem ser aproveitadas algumas idéias também na construção de uma proposta bem abrangente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedida a vista, vamos para o Item nº 3 da pauta:

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2000, Complementar. Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados e o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas e previdência complementar e dá outras providências. Autor: Presidência da República. Relator: Senador Romero Jucá, que deu parecer pela aprovação na sua forma original, rejeitando as emendas apresentadas.

Ao projeto foram apresentadas quatro emendas de autoria do Senador Antero de Barros. Na reunião do dia 15 de junho, foi concedida vista coletiva, pelo prazo de cinco dias, à Senadora Heloísa Helena e aos Senadores Moreira Mendes e Sérgio Machado.

Tendo sido relatado, não há necessidade de estar presente o Relator. Poderemos continuar com a discussão do projeto, mesmo porque houve um pedido de vista. Há, entretanto, um detalhe: nenhum dos três Senadores que pediram vista, Heloisa Helena, Moreira Mendes e Sérgio Machado, está presente neste momento. A Senadora Heloisa Helena esteve aqui, mas se retirou em função da reunião da Subcomissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que ocorre neste momento.

Como não houve nenhuma manifestação, por escrito, até o momento, ficamos na dúvida se essa manifestação seria apresentada pelos requerentes da vista no momento da reunião ou não. Portanto, acho que teremos que adiar a apreciação desse projeto para a próxima reunião. (Pausa.)

Se há concordância do Plenário, fica adiada para a próxima reunião, mesmo porque esse é um projeto muito importante, que não pode ser aprovado nem rejeitado sem uma discussão.

Passa-se ao Ofício nº 25. Como não está presente o Senador Mozarildo Cavalcanti, que é o Relator, não podemos apresentar o item 4.

Estando presente a Senadora Maria do Carmo, passamos ao item 5. São emendas oferecidas em plenário ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 99, e do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 96, que dispõe sobre concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca durante o período de defeso e dá outras providências. Altera o art. 1º, da Lei nº 8.287, de 20.12.91, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais durante os períodos de defeso.

O autor das emendas é o Senador Ademir Andrade. Autores dos projetos: Senador Lúcio Alcântara e Deputado Jackson Pereira. A Relatora, que deu parecer pela aprovação das Emendas nºs 1 e 2, de plenário, é a Senadora Maria do Carmo Alves, a quem concedo a palavra.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES - Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, são submetidas à Comissão de Assuntos Sociais as Emendas nºs 1 e 2, de plenário, de autoria do Senador Ademir Andrade, que propõe uma nova redação ao § 3º, do art. 1º do substitutivo do PLS 54/99, visando assegurar a continuidade do benefício do seguro-desemprego sempre que o período do defeso for prorrogado já que não raras vezes, segundo o autor, o Governo Federal, ao fixar o período da concessão do seguro-desemprego devido aos pescadores durante o defeso não leva em conta as prorrogações que este sofre. Assim, durante o período da prorrogação, o pescador acaba não fazendo jus ao benefício.

Esta é a Emenda nº 1.

A Emenda nº 2, também do Senador Ademir Andrade, visa modificar o § 4º, do art. 1º e obrigar o Ibama a anunciar oficialmente, com antecedência mínima de 45 dias, o início da vigência do defeso, a fim de que haja tempo hábil para o pagamento do seguro-desemprego sem os atrasos que vêm ocorrendo atualmente.

É o relatório.

O Voto

A procedência da Emenda nº 1 é indiscutível, tendo em vista as particularidades da proibição da pesca durante o período de defeso. Como é sabido, a fixação desse período não pode obedecer aos parâmetros rígidos e não raras vezes é prorrogado para assegurar de maneira mais efetiva a preservação do meio ambiente, espécies aquáticas e mangues. Nada mais justo que alongar também o período da concessão do seguro-desemprego, uma vez que os pescadores nesse tempo continuam impedidos de buscar o

próprio sustento. A medida é eficaz também no sentido de prevenir que o pescador venha a desobedecer aos períodos de prorrogação, ainda que o faça para a própria sobrevivência. No que diz respeito à Emenda nº2, entendemos que ela se coaduna com o princípio da eficiência do Estado, que deve atuar de forma positiva no exercício de suas funções, a fim de garantir plenamente os direitos dos cidadãos.

A experiência nos atesta que muitos pescadores acabam recebendo o seguro-desemprego quando o período de defeso está por terminar. Como conseqüência, esses trabalhadores são submetidos às maiores privações, como se já não bastassem as que eles têm de suportar no dia-a-dia. Nada mais justo, pois, que, com a antecedência de 45 dias, o Ibama estabeleça o prazo de defeso.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação das Emendas nºs 1 e 2 de plenário oferecidas ao substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 54/99, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 25/96.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em discussão o relatório da Senadora Maria do Carmo.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, primeiro, quero parabenizar a eminente Senadora Maria do Carmo Alves pelo brilhante relatório e pela acolhida das duas emendas apresentadas pelo Senador Ademir Andrade. Só quem vive na Amazônia pode avaliar a importância deste projeto no que se refere às comunidades tradicionais dos pescadores artesanais que vivem naquela região. São pessoas que, ao longo da história, mantiveram a soberania do País naquela Região. Tenho tido contatos constantes com essas comunidades do meu Estado e uma das reivindicações mais firmes e mais justas deles é exatamente essa questão do seguro desemprego. Na minha ótica, penso até que remunerá-los com R$151,00 ainda é muito pouco pelo trabalho que desempenham, porque, hoje, esses pescadores, na verdade, estão se transformando em verdadeiros defensores da natureza. Apesar de toda humildade desse povo, apesar de toda pouca instrução, são aqueles que, efetivamente, têm defendido e ajudado a defender o meio ambiente.

Portanto, o meu registro é apenas para parabenizar tanto o autor das emendas quanto o parecer da Relatora e já antecipar o meu voto, no sentido de que vou acompanhar o voto da Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão.

Com a palavra a Senadora Marluce Pinto.

A SRª MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, nobres colegas, realmente nós, que somos da Amazônia, como falou o nosso Senador Moreira Mendes, sentimos que lá há uma necessidade muito grande. Nós acompanhamos lá o que enfrentam os pescadores nesse período, quando não têm nenhuma renda. E como o seguro-desemprego é exatamente para os brasileiros que perdem seu emprego, achamos que os pescadores são trabalhadores que não têm emprego, empregador. Eles não são empregados com carteira assinada, mas são profissionais que vivem exclusivamente da pesca.

Então, parabenizo a nossa colega Senadora Maria do Carmo pela sensibilidade com que relatou essa matéria e também ao Senador Ademir Andrade pelas emendas que fortaleceram mais ainda as condições dos pescadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Antes de passar a palavra ao Senador Geraldo Althoff e depois ao Senador Sebastião Rocha, quero chamar a atenção da Comissão para um equívoco que cometi. Cometi um equívoco em relação ao Item 3º. O critério que adotei não foi correto, razão pela qual me desculpo perante a Comissão. Embora o Plenário não tenha levantado a questão, senti a reprovação de alguns Senadores. Isso me chamou a atenção. Então, voltei a pensar na decisão que tomei de tirar da pauta o Item 3º, porque aqueles que pediram vista não estavam presentes.

Ocorre que não podemos aqui definir qual é o projeto mais ou menos importante, porque todos devem ter a mesma importância perante a Mesa. Não é porque se trata de um projeto que pessoalmente considero importante que eu tenha o direito de adiar sua discussão, alegando que os que pediram vista estão ausentes. Então, quero me desculpar perante o Plenário. Comunico que voltaremos a apreciar o Item 3º ainda nesta reunião, corrigindo o erro que cometi. Gostaria de solicitar à assessoria da Senadora Heloísa Helena no sentido de que S. Exª volte à Comissão a fim de que possamos apreciar a proposta do voto em separado, que S. Exª disse que apresentaria. Aqui também se encontra presente o Senador Moreira Mendes, um dos autores do pedido de vista. Peço à assessoria do Senador Sérgio Machado que comunique a S. Exª que ainda na reunião de hoje iremos

apreciar o Item nº 3 , para que os critérios aqui sejam únicos em relação a todos os projetos de lei. Então, estou apenas reparando um erro que cometi desculpando-me perante o Plenário.

Senti um ar de reprovação no Senador Gerado Althoff, o que me chamou a atenção. Mesmo que não tivesse se manifestado, me fez pensar a respeito da decisão que tomei. Estou voltando atrás, quando tomo essa decisão.

Com a palavra o Senador Geraldo Althoff, para a discussão do Item nº 5

O SR. GERALDO ALTHOFF - Mesmo não sendo pertinente a essa matéria, acho que a posição tomada pelo Sr. Presidente realmente é mais justa, mais ordenada e mais responsável. Muito obrigado a V. Exª pela referência.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador

O SR. GERALDO ALTHOFF - Gostaria de fazer um rápido comentário: saí lá, da longínqua Amazônia e vim para o extremo Sul do País, para a minha querida Santa Catarina, mais especificamente para a região onde moro, a região sul de Santa Catarina onde vivemos o problema do defeso do camarão na lagoa de Laguna e na Lagoa de Maruí, onde, para os Senadores terem uma idéia, mais de quatro mil famílias sobrevivem da pesca do camarão. Realmente, quando o defeso é instalado naquela região, há problemas de caráter social, problemas que, a partir desse projeto, se não forem resolvidos por inteiro, pelo menos passam a ser minimizados.

Então, aqui está a minha palavra de consideração e respeito ao autor do projeto, palavra de consideração ao Senador Ademir Andrade pelas emendas apresentadas e também as palavras de recomendação à Relatora do projeto que acatou essas emendas. Sem dúvida, elas haverão de melhorar e qualificar ainda mais o projeto apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apenas para ressaltar, como já fizeram os demais Senadores, a importância deste projeto e também para fazer uma menção a respeito do Item nº 10 da pauta desta reunião, que traz à discussão um projeto de minha autoria que tramita conjuntamente com um projeto de autoria da Senadora Marina Silva, que propõe o seguro desemprego também para os extrativistas vegetais e beneficiadores do açaí e da castanha, que são produtos de grande valor econômico e social na Região Amazônica, e ,em função de que, sobretudo o projeto da Senadora Marina Silva, cuja parte do projeto foi aproveitado pelo Relator, Senador Mozarildo Cavalcanti, no substitutivo que ofereceu, faz referência também à questão dos pescadores.

A nossa compreensão é de que esse projeto que está sendo votado, neste momento, aqui nessa Comissão, é mais abrangente e ampara melhor o pescador artesanal. Inclusive, quero antecipadamente solicitar, e, claro, estando ausente até esse momento o Senador Mozarildo Cavalcanti, o Item nº 10 não deverá entrar em pauta, entrar em discussão, mas caso esse projeto venha a ser apreciado, o adiamento da discussão do referido item, exatamente para termos tempo suficiente para alterar os aspectos que fazem referência ao pescador artesanal, no sentido de que se mantenha o texto aprovado agora, que será aprovado nesse momento, em função do que já afirmei, ou seja, por contemplar melhor o pescador artesanal do que a proposta contemplada no Item nº 10 da pauta.

Era essa a minha observação, dizendo que nós, da Amazônia, estamos preocupados com todos os trabalhadores que possuem a economia familiar dependente de safra ou de, como no caso da pesca artesanal, da proibição específica no período do defeso, possam ter assegurados recursos mínimos para a sua manutenção. Então, o seguro desemprego, na verdade, funciona nessa região, na nossa região, quase que como um programa de renda mínima no período em que esses trabalhadores deixam de ter, por qualquer motivo, por motivos associados logicamente às condições da natureza, a oportunidade de usufruir do seu trabalho para o sustento de suas famílias.

Era essa a minha observação, Sr. Presidente, reafirmando que, caso o Item nº 10 venha à discussão, solicito já antecipadamente o adiamento da discussão por pelo menos uma semana.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O adiamento ou vista?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Não, adiamento apenas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O adiamento.

Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Luiz Pontes.

O SR. LUIZ PONTES – Quero registrar o meu total apoio ao projeto que dispõe sobre a concessão do seguro desemprego aos trabalhadores da pesca,

parabenizando a Senadora Maria do Carmo por seu brilhante relatório e registrando a importância desse projeto, principalmente para o meu Estado, o Estado do Ceará, quando sabemos que esse Estado tem, como maiores itens da sua exportação, a lagosta e o camarão. Dessa forma, tal projeto beneficia milhares de pescadores do País, principalmente no Estado do Ceará, porque milhares de pescadores estão inseridos na pesca desses crustáceos, que tem um tempo determinado em função do defeso dos pescados.

Por isso, não poderíamos deixar de registrar a nossa satisfação e a nossa alegria em estarmos, hoje, discutindo esse projeto que vai inserir na sociedade os pescadores marginalizados durante o período de defeso, sem ter sustento algum para a sua família. Com isso, damos a oportunidade a milhares de pescadores de estarem inseridos agora na sociedade brasileira.

O SR. PESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Encerrada a discussão.

Em votação

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 6 da pauta:

Projeto de Lei do Senado nº 391, 399 e 630, de 1999, em decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Altera os art. 21 e 232 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986. Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica no sentido de que os benefícios decorrentes da aquisição de passagens aéreas com recursos orçamentários sejam revertidos para a Administração Pública. Tem como autores Senadores Maguito Vilela, Pedro Piva e Lúcio Alcântara.

São três projetos que têm como Relator o Senador Antero Paes de Barros, que deu parecer pela aprovação do PLS nº 391 na forma de um substitutivo, abrigando dispositivos dos PLS nºs 399 e 630, de 1999.

Na reunião do dia 3 de maio, os projetos foram retirados de pauta para reexame a pedido do Relator.

Com a palavra o Relator, Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, vem à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais três projetos de leis do Senado visando a alterar o Código Brasileiro da Aeronáutica.

Os dois primeiros projetos, dos Senadores Maguito Vilela e Pedro Piva, têm o mesmo escopo, altera os artigos 21 e 232 do Código, com o objetivo de proibir o uso de tabaco a bordo das aeronaves brasileiras.

O terceiro é o Projeto de Lei do Senado nº 630, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara. Ele acresce um artigo ao Código Brasileira da Aeronáutica para que os benefícios decorrentes da aquisição de passagens aéreas com recursos orçamentários sejam revertidos para a Administração Pública.

Na análise do projeto, estamos oferecendo a aprovação do projeto com relação à proibição do uso do tabaco a bordo das aeronaves brasileiras e, também, sobre os descontos e promoções decorrentes da aquisição de passagens aéreas serem revertidas para o Governo.

Eu vou ler apenas a conclusão, Sr. Presidente, já que todos têm o relatório.

"Os projetos em exame, conforme se observou, possuem indiscutíveis razões para prosperar, por tratarem de matéria de real interesse para o Estado e para a sociedade. Por força, no entanto, do entendimento de que deveriam tramitar em conjunto, por versarem sobre matéria correlata, esta Relatoria optou por oferecer à consideração da Comissão um texto que condensasse o conteúdo das proposições das quais foram aproveitados todos os seus dispositivos, com exceção do art. 3º do PLS nº 399, de 1999".

Nós estamos oferecendo o substitutivo, mas, antes, eu gostaria de fazer a leitura desse substitutivo.

No art. 1º: "Acrescente-se os seguintes parágrafos ao art. 21 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986:

Em nenhuma situação é permitido fumar ou portar acesos produtos fumígeros sob qualquer forma a bordo de aeronaves civis e militares de transporte de passageiros, cuja origem ou destino sejam aeroportos brasileiros.

§ 3º As empresas de transporte aéreo de passageiros oferecerão a seus passageiros dependentes de tabaco, em vôos com mais de duas horas de duração, adesivos, deliberação transdérmica de nicotina, lobelina ou outro princípio ativo similar, gomas de mascar com nicotina ou outro medicamento com idêntica identificação terapêutica, como forma de limitar os sintomas decorrentes da síndrome de abstinência.

Acrescente-se ao art. 2º os seguinte parágrafos ao art. 232 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986:

Os bilhetes de passagens conterão entre as normas previstas no **caput** a de que é proibido fumar a bordo, com menção das respectivas sanções.

§2º - As lojas de passagens e os setores de recepção de passageiros nos aeroportos conterão avisos afixados à vista dos usuário, da proibição de fumar a bordo, com as respectivas sanções.

§3º - Será desembarcada, na primeira escala de viagem, posterior a inflação, a pessoa transportada que fumar a bordo ou manifestar comportamento que comprometa a boa ordem, a disciplina, o bem estar dos passageiros e tripulantes ou ponha em risco a segurança da aeronave, nos termos do disposto nos artigos 166 e 171, sem direito a restituição de quaisquer valores pagos, a qualquer título.

Art. 3º - Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 227, da Lei n.º 7.565, de 19 de dezembro de 1986:

"Art. 227 .....

parágrafo único - O transportador poderá manter lista de passageiros que tenham manifestado o comportamento citado no §3º do art. 232, sendo-lhe permitido negar a venda de passagens a pessoas cujos nomes constem nela."

E no art. 4º, temos:

"Art. 4º - Acrescente-se o seguinte 228 à Lei n.º 7.565, de 19 de dezembro de 1986:

"Art. 228-A - Os prêmios, descontos e demais benefícios decorrentes da aquisição de bilhetes de passagem, promovida com recursos da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios reverterão em proveito do órgão ou instituição que houver patrocinada a viagem.

Parágrafo Único - Os benefícios de que trata o **caput** serão utilizados exclusivamente no âmbito dos objetivos do poder público, constituindo falta grave ou proveito particular."

Sr. Presidente, são dois projetos dos Srs. Senadores Maguito Vilela e Pedro Piva e os dois estão tramitando em conjunto, proibindo a questão do fumo. A modificação que faz no Código Brasileiro da Aeronáutica o Sr. Senador Lúcio Alcântara é com relação aos benefícios de descontos e promoções decorrentes da aquisição de passagens aéreas. É estimado pelo Senador Lúcio Alcântara que os gastos anuais com passagens aéreas atingem cerca de R$1 bilhão para os cofres públicos se forem somados os gastos da União, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e dos entes estaduais e municipais. Ora, como a relação custo-benefício para os participantes dos programas de milhagem é da ordem de 10 para 1, o Poder Público deixa de receber benefícios equivalentes a R$100 milhões por ano que se transferem para autoridades e servidores.

As justificativas para a proposição e apreciação não são, entretanto, de natureza meramente econômica. Dispõe a Constituição Federal que os atos da Administração Pública devem ser presididos por princípios de moralidade e impessoalidade, o que impede que o dispêndio de recursos públicos resulte em proveito próprio e particular de seus agentes.

Nós, portanto, estamos dando parecer pela aprovação com a apresentação deste substitutivo e entendemos que é profundamente moralizadora a proposta do Sr. Senador Lúcio Alcântara e acho que trará enormes benefícios à Administração Pública brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Em discussão o projeto.

O SR. TIÃO VIANA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA - Sr. Presidente, peço vistas do projeto.

A SRª EMILIA FERNANDES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, pela ordem.

A SRª EMILIA FERNANDES - Sr. Presidente, peço vistas do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Concedo o pedido de vista ao nobre Senador Tião Viana e à nobre Senadora Emilia Fernandes. Portanto, é um pedido de vista coletivo.

O projeto volta na próxima sessão.

O item n.º 7 foi retirado de pauta.

O relator do item n.º 8 não se encontra, o mesmo ocorrendo em relação aos itens números 9, 10 e 11.

Voltamos ao item n.º 3 da pauta do qual foi pedido vista concedido à nobre Senadora Heloisa Helena e aos Srs. Senadores Moreira Mendes e Sérgio Machado. Estão presentes os Srs. Senadores Sérgio Machado, Moreira Mendes. Vamos colocá-lo em discussão.

Consulto ao nobre Senador Moreira Mendes se S. Exª gostaria de usar da palavra já que S. Exª foi um dos Srs. Senadores que solicitaram vistas dessa matéria, o Item n.º 3.

O SR. MOREIRA MENDES - Não, Sr. Presidente. Não há nada a acrescentar, nem a comentar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Senador Sérgio Machado, também não tem voto em separado?

Senadora Heloísa Helena também me comunicou que não apresentou nenhum voto em separado.

Então, temos uma situação que é o relatório do Senador Romero Jucá, que deu o parecer rejeitando as emendas apresentadas pelo Senador Antero Paes de Barros.

O Senador Antero Paes de Barros apresentou quatro emendas rejeitadas pelo Relator. Então, o que tem preferência é o relatório do Senador Romero Jucá que deve ser votado, portanto, em primeiro lugar.

Está em discussão o relatório do Senador Romero Jucá, o item 3 da pauta.

Não havendo quem queira discutir, vamos colocar em votação.

Os Senadores que aprovam o relatório do Senador Romero Jucá permaneçam como se encontram, os contrário se manifestem.

Aprovado o relatório do Senador Romero Jucá, que rejeita as emendas.

Então, permanece o projeto original, que veio da Câmara e tem como autor o Presidente da República.

Encerrada a pauta, não tendo mais nada a discutir, consulto se alguém quer fazer uso da palavra.

Não havendo quem queira se manifestar, agradecemos a presença de todos...

O SR. LUIZ PONTES – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Luiz Pontes.

O SR. LUIZ PONTES – Quanto à questão da ausência do Relator e do autor do projeto, não ficou acordado que faríamos uma consulta ao Plenário, no sentido de V. Exª nomear um Relator **ad hoc**, para que pudéssemos limpar a pauta, porque tem acontecido sistematicamente, V. Exª colocar projetos sem a presença do Relator e do autor. Como só estaremos aqui esta semana e a outra, já temos 4 matérias que não vamos poder analisar hoje, em função da ausência dos Srs. Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª tem razão. Este foi o critério adotado.

Então, vou colocar para a apreciação, se vamos apreciar os Itens nº 8, 9, 10 e 11 da pauta, mesmo estando ausentes os Relatores dessas matérias.

Coloco em discussão essa consulta.

Coloco em votação.

Os Senadores que são pela apreciação da matéria, mesmo com a ausência dos Relatores, permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Pela ordem, Senadora Emília Fernandes.

A SRª EMILIA FERNANDES – Entendo que a preocupação é válida porque, realmente, as matérias ficam impedidas de tramitar. A idéia mais correta, então, Sr. Presidente, seria, nesta reunião, ser designado um Relator **ad hoc** para que, na próxima reunião, esse relatório fosse apresentado, mas sem o autor e sem o Relator, os dois, fica muito difícil.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mas o Relator **ad hoc** pode decidir se apresenta hoje ou não, se ele concorda com o relatório apresentado, ele pode apresentar hoje mesmo o relatório.

A SRª EMILIA FERNANDES – O problema é que as pessoas, em sendo indicadas na hora, não têm o total conhecimento da matéria. Tenho esta preocupação, mas temos que agilizar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Só que temos um problema superior a isso. Temos **quorum**, no livro, tanto que votamos todas as matérias que não exigiam decisão terminativa, agora, as 4 matérias que estão para ser apreciadas são terminativas, e é evidente que não há **quorum** no plenário.

Então, o Senador Luiz Pontes tem razão. O critério realmente é consultarmos o Plenário e procederei dessa forma todas as vezes como estou fazendo neste caso. Mas sendo as matérias de decisão terminativa, ficamos, então, tolhidos pelo Regimento e teremos que encerrar a sessão neste momento.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h40min)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ata da Vigésima Segunda Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, Da 2ª Sessão Legislativa Ordinária Da 51ª Legislatura, Realizada Dia nove de agosto de 2000, quarta-feira, às 9:00 horas.

Às nove horas e trinta minutos, do dia nove de agosto de dois mil, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, sob a Presidência do Senador Osmar Dias, com a presença dos Senadores Carlos Bezerra, Gilvam Borges, José Alencar, Marluce Pinto, Jonas Pi-

nheiro, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Mozarildo Cavalcanti, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Geraldo Cândido, Sebastião Rocha, Heloísa Helena, Tião Viana, Leomar Quintanilha e José Roberto Arruda. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise da seguinte pauta: **Item um**: Ofício "S" nº 25, de 2000, que "encaminha ao Senado Federal anteprojeto do CODIC - Código Deontológico de Instrumentadores Cirúrgicos, objetivando a criação do Conselho Federal e do curso a nível superior daquela categoria profissional". **Autor:** Sindicato Nacional de Instrumentadores Cirúrgicos. **Relator:** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Parecer:** pelo arquivamento. **Observação:** na reunião do dia 02/08/2000 a apreciação da matéria foi adiada. **Resultado:** concedida vista, pelo prazo de cinco dias, ao Senador Sebastião Rocha (art. 132, § 1º - RISF). **Item três:** Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2000 - Decisão Terminativa, que "Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que dispõem sobre a fixação do salário mínimo, de acordo com a Constituição Federal". **Autor:** Senador Geraldo Cândido. **Relator:** Senador Juvêncio da Fonseca. **Parecer:** pela rejeição. **Observação:** na reunião do dia 02/08/2000 a apreciação da matéria foi adiada. **Resultado:** concedida vista à Senadora Heloísa Helena, pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º - RISF). **Item quatro:** Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2000 - Decisão Terminativa, que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (dispõe sobre o serviço voluntário)". **Autora:** Senadora Luzia Toledo. **Relator:** Senador Juvêncio da Fonseca. **Parecer:** pela aprovação. **Observação:** na reunião do dia 02/08/2000 a apreciação da matéria foi adiada. **Resultado:** proferido o parecer, a votação é adiada por falta de quorum. **Item cinco:** Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2000 - Decisão Terminativa, que "Cria o Conselho de Corretores de Seguros, de Capitalização e de Previdência Privada e dá outras providências. **Autor:** Senador Ney Suassuna. **Relator:** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Parecer:** pelo envio do Projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para pronunciamento quanto à juridicidade e constitucionalidade da matéria. **Resultado:** aprovado o envio do projeto à CCJ. **Item sete:** Ofício "S" nº 38, de 2000, que "Encaminha ao Senado Federal cópia do Requerimento nº 234/2000, aprovado no dia 17 de abril último, em sessão ordinária daquela casa, através do qual tece considerações, no sentido de que sejam realizados estudos para a implantação, no país, de um centro especializado no tratamento da retinosis pigmentraria. **Autor:** Câmara Municipal de Araraquara. **Relator:** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Parecer:** pelo arquivamento e envio ao remetente do teor do relatório. **Resultado:** concedida vista ao Senador Sebastião Rocha, pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º - RISF). **Item oito:** Requerimentos de Informações nºs 558, 559 e 560, de 1999 (Ofício "S" nº 37, de 1999), "Sobre as respostas dos Ministérios do Trabalho, da Justiça e da Saúde aos Requerimentos de Informações suscitados pela apreciação, nesta Comissão, do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito criada, junto à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada e a comercialização dos mesmos naquele Estado. **Autores:** Ministérios do Trabalho, da Justiça e da Saúde. **Relator:** Senador José Alencar. **Relatório: 1º)** em relação às informações prestadas pelos Ministros da Justiça e da Saúde, observa-se que o episódio serviu para – ao mesmo tempo – demonstrar a fragilidade das Instituições do Estado tanto para prevenir como para reprimir os crimes em tela e para estimular seu desenvolvimento no sentido do bom cumprimento de suas competências legais. **2º)** em relação à Polícia Federal, chama a atenção a necessidade de investimentos para dotar aquele Departamento, urgentemente, de recursos humanos e materiais à altura de suas responsabilidades constitucionais, o que é, em parte, tarefa desta Casa, responsável pela aprovação das leis orçamentárias. **3º)** em relação ao Ministério da Saúde, deve-se parabenizar o ministro e sua equipe pela excelente atuação no caso e solicitar que prossigam no aperfeiçoamento dos sistemas que implantaram. **4º)** é recomendável enviar cópias deste relatório aos Ministros da Justiça e da Saúde. **Discutiram a matéria** a Senadora Marluce Pinto e o Senador Tião Viana. **Resultado:** aprovado o relatório, com emenda do Senador Tião Viana, para que seja encaminhado cópia do presente relatório ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público de Minas Gerais, com adendo do Relator, para que seja enviado, também, cópia ao Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais. O **item dois** foi retirado de pauta a pedido do autor do Projeto e o **item seis** foi adiado. **Item um da Pauta Extra:** Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999 "Regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamen-

to, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências. **Autor:** Deputado Roberto Jefferson. **Relator:** Senador Geraldo Althoff. **Parecer:** pela aprovação, com três emendas. **Observação:** na reunião do dia 07/06/2000, o Projeto é retirado de pauta a pedido do Relator. Na reunião do dia 02/08/2000 foi concedida vista coletiva aos Senadores Tião Viana e Djalma Bessa pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º - RISF). **Resultado:** apresentadas três emendas, de autoria do Senador Tião Viana, o Projeto retorna para exame do Relator. Foram aprovados os Requerimentos: nº 29, de autoria do Senador Sebastião Rocha, para que sejam convidados o Ministro Chefe da Casa Civil, Senhor Pedro Parente e a Secretária Nacional de Assistência Social, Senhora Vanda Engel, para explicar e debater os critérios para definição dos Municípios contemplados com o programa IDF-14; nº 30, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, para reunião conjunta desta Comissão com o Conselho Nacional de Saúde, com a finalidade de instruir a elaboração do parecer do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2000, do qual é Relator. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e trinta e cinco minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **Osmar Dias** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Havendo número regimental, declaro aberta a 22ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Srªs e Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como estão.(Pausa)

Aprovada.

A pauta distribuída traz as seguintes proposições: Ofícios S nºs 25 e 38, de 2000; Projetos de Lei do Senado nºs 12, 66, 96, 134, de 2000; Projetos de Lei do Senado nºs 526 e 528, de 1999, que estão tramitando conjuntamente; e os Requerimentos nºs 558, 559, 560, de 1999; e o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, constante da pauta extra.

Há uma solicitação do Senador Geraldo Althoff, que se ausentou neste momento, de inversão da pauta. S. Exª solicita que o primeiro item a ser apreciado seja o Projeto de Lei da Câmara nº 1/99, que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados e estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessa atividade e dá outras providências. O autor é o Deputado Roberto Jefferson. Relator Senador Geraldo Althoff.

Parecer pela aprovação, com três emendas.

Na reunião do dia 7/6, o Projeto foi retirado de pauta a pedido do Relator. Na reunião do dia 2/8, foi concedida vista coletiva aos Senadores Tião Viana e Djalma Bessa pelo prazo de cinco dias. Hoje, ele volta então para ser apreciado.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sou titular da Subcomissão e começa às 10h a reunião. A solicitação de presença é imprescindível. Dos itens 2, 3 e 4 da pauta sou Relator. Dificilmente poderia deixar de atender na ordem. Apenas uma observação.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador Mozarildo Cavalcantil

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, também gostaria de ponderar, já que esse projeto que está sendo solicitado para ser apreciado em primeiro lugar na pauta extra da Comissão. Gostaria de ponderar que seguíssemos a pauta principal pelas mesmas razões que o Senador Juvêncio da Fonseca expôs. Sou Relator dos itens 1 e 5 e tenho reunião da CCJC logo em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Recebi o apelo hoje de vários Senadores de inversão de pauta, exatamente pela mesma razão: todos têm uma reunião importante na CCJC. Quero, então, fazer uma ponderação: se estamos todos com esta programação na CCJC, praticamente todos que estão aqui têm ainda a reunião da Subcomissão, dificilmente continuaremos com **quorum** para apreciar matérias. Então proponho que conduzamos a reunião de acordo com a pauta estabelecida. No momento em que não tivermos mais **quorum**, vamos encerrar a reunião, por força regimental.

Antes de iniciar pelo Item 1 da pauta normal, gostaria de ponderar, fazer mais uma colocação que

considero importante. Eu tinha distribuído vários projetos do ex-Senador Luiz Estevão e todos os Senadores que os receberam, por uma razão que não cabe aqui discutir, devolveram-me. Só que existe uma questão: quando o ex-Senador apresentou os projetos, ele era Senador. Esses projetos têm que ser relatados. Então vou redistribui-los.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, quero me colocar à disposição para relatar os projetos. Acho que temos que discutir o mérito do projeto, não a sua origem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vou fazer a redistribuição dos projetos então. Como há dois voluntários, vamos distribui-los para os dois.

Vamos, então, iniciar a reunião pela pauta normal. Não houve aqui consenso em relação à inversão de pauta. Todos, praticamente, têm o mesmo problema, então o que alertei é que vamos conduzir a reunião enquanto houver **quorum**. Assim que todos os membros ou parte deles forem dispensados da reunião para a outra, teremos que encerrar esta daqui.

Item 01.

Ofício S de 25.

Encaminha ao Senado Federal anteprojeto do Código Deontológico de Instrumentadores Cirúrgicos, objetivando a criação do conselho federal e do curso de nível superior daquela categoria profissional.

Autor: Sindicato Nacional dos Instrumentadores Cirúrgicos.

Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

O parecer é pelo arquivamento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, solicito um esclarecimento, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Sr. Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Vou pedir vista do projeto. Só estou anunciando a vista, porque parece-me que só se pode pedir vista depois de apresentado o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então, o Sr. Relator pode resumir o relatório, porque tem que ser apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o nobre Relator, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apresento o resumo do relatório.

A competência de iniciativa de lei que vise a criação desses conselhos é privativa do Presidente da República, conforme dispõe o art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da Constituição Federal.

Assim sendo, estando os efeitos do art. 58 suspensos, incidiríamos em vício de inconstitucionalidade se propuséssemos projeto de lei criando conselho federal e os conselhos regionais de instrumentadores cirúrgicos.

Por último, quanto à criação do curso de nível superior voltado à formação de instrumentador cirúrgico, cabe-nos esclarecer que não há necessidade de iniciativa para tanto. As universidades têm autonomia para a sua criação, obedecidas as normas do Conselho Federal de Educação.

Pelo exposto, com base no art. 133, letra "a", do Regimento Interno do Senado Federal, opinamos pelo arquivamento do Ofício S nº 25, de 2.000.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Solicito vista, Sr. Presidente, pois pretendo fazer um esforço para estudar a matéria, pelo menos do ponto de vista de assegurar um instrumento legislativo que possa ser utilizado pelo Congresso Nacional para aproveitar a idéia, que considero importante.

Por isso, solicito vista.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedida vista ao Senador Sebastião Rocha.

Item 02.

Projeto de lei do Senado nº 134, de 2.000, com decisão terminativa, que dispõe sobre a contagem de tempo para aposentadoria pelos serviços prestados por cidadãos em órgãos públicos e empresa privada a título de estágio.

Autor: Senador Mozarildo Cavalcanti.

Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, que deu parecer pela rejeição.

Na reunião do dia 02 de agosto, a apreciação da matéria foi adiada.

Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é submetido ao exame terminativo desta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2.000, que tem por finalidade dispor sobre a contagem de tempo para fins de aposentadoria por serviços prestados por

estagiários em órgãos públicos e empresas privadas, de autoria do ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti, que justifica:

"É muito comum, nos dias de hoje, estudantes prestarem serviços paralelamente ao estudo em órgãos públicos e empresas privadas com o propósito de ganho de uma renda adicional aliada à experiência profissional."

E acrescenta: "Nada mais justo que, nos casos devidamente comprovados por certidões do tempo de serviço, com a consignação de carga horária semanal reconhecida por autoridade competente, venha a contar como tempo de serviço para sua aposentadoria."

Voto sucinto do Relator:

"No artigo 13, parágrafo único, do Decreto nº 612, de 21 de julho de 1992, que dá nova redação ao regulamento da organização e custeio da seguridade social, está inscrita a regra de que podem filiar-se, facultativamente, no regime geral da Previdência Social, dentre outros, a dona de casa, o síndico do condomínio, o estudante e aquele que deixou de ser segurado obrigatório do sistema."

Em conclusão, o estagiário já dispõe de instrumento para contribuir para a Previdência Social e, assim, contar tempo para a aposentadoria, se quiser.

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do projeto de lei do Senado nº 134, de 2.000.

É o voto do Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão o parecer do Senador Juvêncio da Fonseca.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, já que me convenci pelo relatório do Senador Juvêncio, consulto a Presidência se posso retirar o projeto e, portanto, evitar que haja votação, com a retirada definitiva da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vamos tirar de pauta o projeto e V. Exª entra com o requerimento no plenário solicitando a retirada em definitivo do projeto. Assim, dispensamos aqui a votação.

Fica retirado de pauta o projeto, já que houve concordância do autor com o Relator.

Item 3. Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2000, com decisão terminativa. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho que dispõem sobre a fixação do salário mínimo, de acordo com a Constituição Federal.

O autor é o Senador Geraldo Cândido, e o Relator, o Senador Juvêncio da Fonseca, com parecer pela rejeição.

Já foi adiada a apreciação desta matéria no dia 02.06.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca para relatar o projeto.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – (Leitura fora do microfone)

Conforme prescreve o **caput** do art. 48 da mesma Carta, não há reparos a fazer. Em conseqüência, no que se refere à constitucionalidade, também no que se refere à juridicidade. No mérito, consideramos louváveis as preocupações do ilustre autor da iniciativa. Realmente o valor do salário mínimo – e isso já é um consenso nacional – não atende às necessidades do trabalhador, não consegue cumprir com os objetivos constitucionais nem suprir as necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social. Precisamos, em conseqüência, encontrar fórmulas de aumentar progressivamente esse valor sem comprometer os objetivos econômicos e sociais da política governamental.

O problema é que qualquer aumento que ultrapasse os limites suportáveis pela Previdência Social, pelas prefeituras municipais e pela iniciativa privada acabará por gerar mais problemas do que soluções, dificuldades nas contas públicas e distorções no mercado de trabalho. Além disso, um súbito aumento certamente causaria uma expansão excessiva de demanda por determinados produtos, comprometendo, assim, as políticas de controle da inflação. E ninguém desconhece que a inflação prejudica justamente os mais pobres, aqueles que não conseguem atualizar a sua renda no mesmo ritmo dos índices inflacionários e que não têm contas bancárias para correção diária dos saldos.

Finalmente registre-se que as discussões sobre o salário mínimo tiveram oportunidade recente, tendo sido aprovada a Lei nº 9.971, de 2000, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de maio de 1996 e dá outras providências.

O momento atual recomenda cautela. Melhor aguardar uma avaliação dos reflexos econômicos e sociais do aumento concedido naquela data para posteriormente tratar de novos reajustes na busca permanente de um salário mais justo.

Voto

Em face das considerações aqui expostas, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2000, de autoria do nobre Senador Geraldo

Cândido, apesar de reconhecermos os elevados propósitos que nortearam a apresentação da iniciativa.

É o relatório, Sr. Presidente.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra a V. Exª.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, solicito vista do processo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedida vista do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2000.

Item 4. Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2000, com decisão terminativa. Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário.

A autora é a Senador Luzia Toledo e o relator, o Senador Juvêncio da Fonseca, cujo parecer é pela aprovação.

Na reunião do dia 02.08, foi adiada também a apreciação desta matéria.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é submetido a exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2000, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998'.

O projeto propõe: "Considera-se serviço voluntário, para fins desta lei, atividade não remunerada prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos, que têm objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos - e acrescenta -, de assistência à mulher ou de assistência social, inclusive mutualidade."

Trata-se de projeto de relevante interesse social, porque, como é sabido, as entidades de assistência à mulher prestam serviços voluntários às comunidades carentes. Assim, são caracterizados como assistenciais, realizando campanhas de arrecadação e distribuição de remédios, alimentos, vestuário, bem como prestando orientação e assistência psicológica às mulheres. Além disso, atua na prestação de serviços educacionais e atividades culturais e recreativas. Enfim, tais instituições têm o reconhecimento da sociedade por sua ativa e relevante atuação, especialmente junto às camadas mais necessitadas.

Cabe ressaltar que as mulheres sustentam 26% das famílias brasileiras e representam 41% da população economicamente ativa do País. Todos esses dados remetem à necessidade de a mulher continuar ampliando seu espaço de atuação na sociedade.

O presente projeto traz ao abrigo da Lei nº 9.608/98 as entidades de assistência à mulher. Nessas condições, reconhecemos que a proposição merece nosso acolhimento, dado seu grande alcance social.

Ante ao exposto, manifestamo-nos pela aprovação do projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em discussão o projeto. (Pausa.)

Comunico ao Plenário que temos **quorum** no livro, mas nem todos os Srs. Senadores estão presentes aqui. Portanto, teremos que adiar a votação desta matéria para outra oportunidade, que poderá ser hoje ainda.

Vamos para o item 5, pois embora esteja escrito aí que é decisão terminativa, não o será, porque o Relator concluiu pelo pronunciamento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Então, tendo em vista que não será decidido por votação nominal, poderemos deliberar sobre ele hoje.

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 66/2000, que "cria o Conselho de Corretores de Seguros, de Capitalização e de Previdência Privada e dá outras providências". O autor é o Senador Ney Suassuna, e o Relator, Senador Mozarildo Cavalcanti, a quem concedo a palavra.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, conforme V. Exª já mencionou, meu parecer é pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Portanto, antes de nos manifestarmos sobre o mérito da proposição, julgamos ser necessário o esclarecimento da tramitação do presente projeto, em face da medida cautelar deferida pelo Supremo Tribunal Federal, mediante audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Por se tratar de decisão terminativa sobre a matéria, julgamos que a proposição deva ser analisada por aquela Comissão, no que tange à sua juridicidade e constitucionalidade.

Pelo exposto, opinamos pelo envio do Projeto de Lei nº 66/2000 à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que ela se pronuncie sobre a sua juridicidade e constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em discussão o parecer do Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passemos ao Item 6 da pauta. Não está presente o Relator do projeto, Senador Antero Paes de Barros, motivo pelo qual adiamos a apreciação da matéria.

Passemos ao Item 7: Ofício S/38 de 2000, que encaminha ao Senado Federal cópia do Requerimento nº 234/2000, aprovado no dia 17 de abril último em sessão ordinária daquela Casa, por meio do qual tece considerações para que sejam realizados estudos para implantação no País de um centro especializado no tratamento da retinose pigmentária. O autor do ofício é a Câmara Municipal de Araraquara, sendo Relator o Senador Mozarildo Cavalcanti, que deu parecer pelo arquivamento e enviou ao remetente o teor do relatório.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Gostaria de adiantar ao Relator e à Comissão que solicitarei vistas do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Se o Relator julgar melhor, pode resumir o relatório; se não, pode fazer o relatório completo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Vou resumir, Sr. Presidente, em face do pedido de vistas. Explicito que, independentemente da gravidade do problema de saúde pública representado pela retinose, equivoca-se a Câmara Municipal de Araraquara em seu encaminhamento, ao solicitar ao Senado Federal realização de estudo para implantação de um centro especializado no tratamento da doença no País.

Não encontramos, entre as competências constitucionais a nós atribuídas, a de realizar estudos e menos ainda a de atuar no sentido de implementar ações de pesquisa, prevenção ou tratamento de doenças em condições como as aqui discutidas, o que caberia melhor ao Poder Executivo, por meio de seu sistema de ciência tecnologia e de saúde.

Esclarecidas as reais magnitude e transcendência do problema representado pela retinose pigmentar em nosso País e criado um programa de governo com intuito de equacioná-lo, minorá-lo ou resolvê-lo, aí sim teria o Legislativo federal condições de atuar, seja para garantir ou alocar recursos necessários quando da apreciação do projeto de lei orçamentário, seja para fiscalizar a boa execução das ações das políticas públicas relativas a ele.

Em vista do exposto, somos pelo arquivamento do Ofício S-38/2000, da Câmara Municipal de Araraquara, dando a conhecer ao remetente o teor deste relatório.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, solicito vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedida a vista ao Senador Sebastião Rocha, passa-se ao item 8 da pauta.

Item 8: Requerimentos de Informações nº 558, 559 e 560, de 1999. Autor: Ministério do Trabalho da Justiça e da Saúde. O Relator é o Senador José Alencar.

Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta matéria está ligada a uma CPI realizada na Assembléia Legislativa em Minas Gerais que levantava problemas ligados à fabricação de medicamentos falsos e a outros atos de desrespeito à legislação.

Naquela ocasião também fui Relator, e houve uma recomendação para que o resultado da CPI realizada em Minas Gerais fosse divulgado aos Ministérios do Trabalho, da Justiça e da Saúde, solicitando que esses ministérios tomassem algumas providências. Pois bem, é a respeito disso que o relatório de hoje versa.

O Ministro do Trabalho alega que aquele Ministério não tem nenhuma atuação nessa área, com base no que dispõe o art. 58 da Lei nº 9.649. Essa função, segundo o Ministério, passou a ser exercida por conselheiros, em caráter privado. Então, o Ministério do Trabalho não respondeu.

Entretanto, há respostas dos Ministérios da Justiça e da Saúde. A resposta, por exemplo do Sr. José Carlos Dias, Ministro da Justiça àquela época, evidencia que a interveniência do Departamento de Polícia Federal na repressão aos crimes de falsificação de medicamentos fez-se por expressa determinação do Ministro da Justiça, uma vez que a matéria é competência própria das polícias estaduais. Diz ainda que isso ocorreu em razão do clamor popular e da pressão da mídia.

Vemos que S. Exª começa justificando a interferência da Polícia Federal, ainda que seja ação própria das polícias estaduais. O fato de a Polícia Federal po-

der somente atuar em ações de caráter nacional e em delitos que sejam de sua estrita competência constitucional e ainda assim apenas a título de colaboração e desde que haja determinação expressa do Ministro da Justiça, sua atuação é justificada com remissão no art. 144 da Constituição Federal.

O Ministro José Carlos Dias termina dizendo que, como resultado desse trabalho que se fez em articulação com os sistemas de defesa do consumidor e de vigilância sanitária, foram criadas delegacias especiais de polícia na cidade de Belo Horizonte, do Rio de Janeiro e de São Paulo para tratar especialmente de temas ligados à saúde em geral e a medicamentos em especial.

O Ministério da Justiça tomou, então, uma providência objetiva.

Há ainda uma resposta do Ministério da Saúde que diz que, diferentemente dos demais, o Ministro da Saúde não enviou as informações solicitadas. Seu Aviso nº 70/AGM, de 08 de fevereiro de 2000, informa estar encaminhando as anexas informações colhidas junto às unidades competentes desse ministério, solicitadas no Requerimento nº 560, de 1999.

As anexas informações, ao invés das solicitadas, consistem em memorando do Diretor Adjunto de Medicamentos e Produtos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que contém um levantamento dos dados referentes a inspeções sanitárias em indústrias farmacêuticas realizadas no período de 95 a 99, e diz anexar o relatório resumido da situação das empresas produtoras de medicamentos do País. Relatório que, por sinal, não é apresentado.

Em seu lugar, foi enviada uma listagem de 327 laudas, com dados de empresas fiscalizadas, denominadas "Situação de empresas perante o GIM, CGM, DMT e AMVS, por ordem alfabética. Mas nenhuma informação sobre as providências tomadas em relação às sugestões, recomendações da CPI.

Frente à situação que configura crime de responsabilidade, segundo dispõe o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, fizemos contato pessoal com o Ministro da Saúde, que enviou, em 14 de abril deste ano, nota técnica para substituir nesse processado o aviso citado.

Nessa nota, o Ministro informa que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária adotou, no transcurso do ano de 1998, uma série de medidas administrativas, técnicas e legais, visando ordenar, articular e concatenar as ações de prevenção e combate às falsificações de medicamentos.

É muito importante esse assunto, Sr. Presidente, porque é realmente um delito da mais alta gravidade, porque se trata de falsificação de medicamentos. E foi constatado por aquela CPI, na época, em Belo Horizonte, a existência de centenas de empresas que estavam vinculadas a esse delito, a esse trabalho de produção de remédios falsos.

Então, entre as medidas destacam-se: a Portaria GM 2.814, de 1998, que estabelece procedimento a ser observado pelas empresas produtoras. A manutenção de sistema de informação e denúncia por telefone. E também através da Portaria ASNVS nº 801, que estabeleceu o recadastramento de todas as indústrias, de todos os produtos registrados, permitiu construir o que a nota denomina uma lista de base que irá orientar a revisão de todos os produtos comercializados hoje e permitir um efetivo controle sobre o mercado. E a Portaria ASNVS nº 802, posteriormente contemplada pelo Decreto 3.181, que instituiu três grandes linhas de providências: a regulamentação de embalagens, com adoção obrigatória de um código de barras para identificar o produto; a criação de um sistema de rastreamento de produtos com base na obrigatoriedade da aposição nas notas fiscais do fabricante e do distribuidor, do número do lote, o que constitui um poderoso instrumento para combater fraudes e roubos de carga, ao permitir identificar rapidamente a origem dos produtos a qualquer momento, e o estabelecimento de boas práticas de funcionamento de distribuidoras e transportadoras, fornecendo balizamento para a fiscalização, que já demonstrou a sua utilidade; celebração de convênios e assistência técnica financeira com as Secretarias de Saúde de todas as unidades federadas, objetivando o fortalecimento e a implementação de programas de reestruturação do serviço de vigilância sanitária estaduais; e oferecendo condições para a operacionalização do sistema nacional de controle e combate à fraude.

Na estrutura organizacional da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, recentemente implantada, foi criada uma gerência geral de investigação e segurança que desenvolve ações de prevenção e repressão a delitos envolvendo produtos farmacêuticos, em cooperação com as Secretarias Estaduais de Saúde e organismos de repressão. Por fim, conseguiu ampliar o quadro de servidores daquela área.

O Ministro da Saúde atribui a esse conjunto de ações a queda do número de fraudes e roubos de medicamentos no País, reconhecendo, no entanto, que ele não é suficiente, necessitando seu contínuo aper-

feiçoamento. Isto aqui mostra que a CPI, realizada em Minas Gerais, trouxe excelentes resultados.

Depois vêm as conclusões do meu relatório.

Em relação às informações prestadas pelos Ministros da Justiça e da Saúde observa-se que o episódio serviu para, ao mesmo tempo, demonstrar a fragilidade das instituições do Estado tanto para prevenir como para reprimir os crimes em tela e para estimular o seu desenvolvimento no sentido do bom cumprimento de suas competência legais.

Em relação à Polícia Federal, chama a atenção da necessidade de investimentos para dotar aquele Departamento, urgentemente, de recursos humanos e materiais à altura de suas responsabilidades constitucionais, o que é, em parte, tarefa desta Casa, responsável pela aprovação das leis orçamentárias.

Veja bem. Responsável, como é o Senado também, ou seja, o Congresso Nacional, pela aprovação das leis orçamentárias, que, depois, são desrespeitadas. Mas, de qualquer maneira, nós somos responsáveis.

Em relação ao Ministério da Saúde, deve-se parabenizar o Ministro e sua equipe pela excelente atuação no caso e solicitar que prossigam no aperfeiçoamento dos sistemas que implantaram.

Finalmente, é recomendável enviar cópia desses relatórios – ou deste relatório - aos Ministros da Justiça e da Saúde, não se justificando a remessa para o Ministério do Trabalho, tendo em vista o fato de ele não ter realmente respondido porque não é assunto, segundo ele, da sua competência.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Muito obrigado, Senador José Alencar.

Está em discussão a matéria. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA - Sr. Presidente, acredito que o Relator cumpriu o objetivo que tinha em relação à Comissão de Assuntos Sociais, de tratar desse assunto da maneira com que foi solicitada à Comissão em relação aos Ministérios do Trabalho, da Justiça e da Saúde.

Este assunto pela sua complexidade, talvez, seja um dos fatos mais graves da História do Brasil, porque diz respeito à falsificação de medicamentos, que pode redundar em mortes de crianças, de mulheres, de idosos. Realmente, um crime inconcebível em todos os sentidos.

Só acrescentaria ao relatório final apresentado pelo Senador por Minas Gerais, como contribuição, a sugestão de encaminhar o parecer ao Ministério Público Federal, para que este órgão analise o relatório e possa, diante da gravidade do assunto - porque se trata, seguramente, de um problema além da fronteira de Minas Gerais - tomar as providências cabíveis, de acordo com suas atribuições constitucionais.

É uma emenda ao relatório final que, seguramente, vai ser apreciada pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Concordo plenamente com a emenda apresentada pelo Senador pelo Acre. Entendo ser realmente importante o conhecimento, pelo Ministério Público, da gravidade deste assunto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então, o Relator incorpora ao seu relatório a emenda do Senador Tião Viana.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

A SRA. MARLUCE PINTO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Com a palavra a Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO - Sr. Presidente, meus nobres Colegas, quero parabenizar o nobre colega José Alencar pela forma sensível com que S. Exª relatou esse projeto. Realmente, além dos preços altíssimos dos medicamentos e a ainda a aquisição de remédios fabricados sem a aprovação do órgão competente. Tais fatos, além de ser um assalto ao bolso, principalmente dos mais carentes, gera desconfiança na compra de medicamentos, porque não se sabe se ao invés de recuperar a saúde, o usuário do remédio poderá ter sua saúde prejudicada. Então, esse projeto é de largo alcance social e beneficiará principalmente os idosos, que são as pessoas que mais adoecem na faixa da terceira idade e precisam ter cautela constante com a saúde. Temos de ter a sensibilidade de tentarmos que o Ministério da Saúde fiscalize não só essa área como outras; é preciso que haja fiscalização nos hospitais e nos laboratórios porque todos os dias ficamos sabendo de irregularidades nesse setor. Todos estamos acompanhando e percebemos que, independentemente de siglas partidárias, todos os parlamentares louvam a ação do Ministro José Serra em relação aos novos programas.

Ainda ontem quando S. Exª esteve aqui no Senado, estávamos conversando com os Senadores Tião Viana e Sebastião Rocha, quando S. Exª nos comunicou que está enviando técnicos aos Estados Unidos para ver como estão agindo lá com relação a

medicação que tem que ser entregue aos idosos, principalmente quem toma medicamentos de ação continuada, para posterior implantação do programa no Brasil. Quando acontecem coisas favoráveis é obrigação nossa também torná-las públicas, assim como falamos quando não estão certas. Era isso que tinha a dizer e, mais uma vez, parabenizo o Senador José de Alencar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão.(Pausa)

Vamos colocar em votação o relatório do Senador José Alencar, a quem agradeço, porque realmente esse era uma assunto espinhoso, mas de extrema importância para o País, e S. Exª se desencumbiu muito bem na tarefa de relatá-lo.

Em votação o relatório do Senador José Alencar com a emenda do Senador Tião Viana.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como sentados.(Pausa)

Aprovado.

Concluída a pauta normal, temos um item na pauta extra.

Como o projeto já foi relatado pelo Senador Geraldo Althoff, e o Senador Tião Viana apresentou três emendas, o Senador Geraldo Althoff pediu para analisá-las e, oportunamente, apresentar seu relatório, não poderemos apreciar esse item agora. Peço a permanência de todos porque há requerimentos a votar e faremos isso rapidamente para que todos possam cumprir seus outros compromissos que são muitos.

Primeiro, vou colocar em votação requerimento do Senador Sebastião Rocha que "requer, nos termos do disposto do art. 397, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da Presidência da República, Dr. Pedro Pullen Parente, para explicar e debater os critérios de definição dos Municípios contemplados com o Programa IDH 14.

Justificação:

"Faz-se necessária a presença do Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil para explicar aos membros dessa Comissão os critérios para escolha dos Municípios beneficiados com o Programa IDH 14."

Chamo a atenção de V. Exª porque está solicitando não o convite, mas a convocação do Ministro Pedro Parente.

Tem a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Essa é uma prerrogativa assegurada pelo Regimento Interno do Senado. O assunto é de relevância porque trata-se, segundo o Governo Federal, de aproximadamente R$13 bilhões que serão aplicados em programas sociais no Brasil. Diante da exclusão de alguns Estados da Federação como o Amapá, um Estado que está entre os mais pobres do Brasil, acredito que se faz necessária a presença do Ministro. Pelo que colhi junto aos órgãos federais, S. Exª está à frente da formatação desse programa, que ainda está sendo elaborado e debatido com os Governadores.

Acredito que esse também é desejo da Casa porque vários Senadores em plenário já se pronunciaram a respeito. Peço o apoio da Comissão de Assuntos Sociais que, acredito, seja a Comissão que deva debater e aprofundar a discussão desse tema. Por isso a apresentação do requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em discussão.

Com a palavra o Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, em tese, aprovo o requerimento do Senador Sebastião Rocha. Entretanto, a convocação é um ato mais forte, que obriga, que se aproxima de uma intimação. Eu sugeriria que em vez de convocação fosse formulado um convite, porque S. Exª viria muito mais à vontade e se evitaria a interpretação de que ele tem algo a ver com isso. Na verdade, ele virá aqui apenas prestar um esclarecimento, que interessa ao próprio Governo, interessa ao próprio Ministro-Chefe da Casa Civil, porque é uma oportunidade que ele tem de esclarecer, de informar, de apresentar as razões por que foi feita aquela classificação, que, como toda classificação, não é perfeita. Resta saber qual foi o argumento em que o Governo se baseou para formular aquela escolha dos quatorze Estados que sofrem mais com a fome, com a carência, com a falta de recursos, do que os outros doze Estados e o Distrito Federal.

S. Exª me releve, mas esse é um apelo que formulo para que nós e o Ministro fiquemos mais à vontade para o diálogo, a conversa, o entendimento, o esclarecimento. Essa era a ponderação que desejava formular.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Como há dúvida no plenário, esclareço que estamos discutindo o requerimento do Senador Sebastião Rocha, que convoca o Ministro Pedro Parente. O Senador Djalma Bessa pondera se não seria mais elegante convidá-lo e não convocá-lo.

Está em discussão a proposta do Senador Sebastião Rocha com essa sugestão do Senador Djalma Bessa.

Com a palavra o Senador Moreira Mendes para discutir.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em que pese todo o respeito ao ilustre Senador, autor do requerimento, não me parece realmente que é uma questão de convocação, até por que, na verdade, quem coordena esse programa do Governo Federal não é a Casa Civil; portanto, não é o Ministro Pedro Parente. Quem o coordena é a Secretária de Administração de Assistência Social do Ministério da Previdência Social, Drª Vanda Hengel. Seria muito mais produtivo e mais adequado tecnicamente – peço ao eminente Senador Sebastião Rocha que reflita sobre isto: em vez de convocar o Ministro Pedro Parente, que pouco vai informar a esse respeito, poderíamos convidar a Drª Vanda, porque, ela sim, é a pessoa indicada para dar as informações de que S. Exª necessita. O argumento dele é extremamente válido, importante, na medida em que defende os interesses do seu Estado, mas entendo que uma convocação, neste momento, é desnecessária, até por que esse assunto está começando a ser discutido. Fica aqui, repito, a sugestão ao eminente Senador Sebastião Rocha, para que, em vez de convocar o Ministro Pedro Parente, convide a Secretária de Assistência Social, Drª Vanda Engel.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Sebastião Rocha, há duas sugestões à sua proposta.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu jamais gostaria de parecer a esta Comissão, ao Senado e à Nação um Senador deselegante. Então, já que S. Exª utilizou essa expressão para qualificar os termos de convocação, acato a sugestão de convite ao Ministro Pedro Parente, desde que fique assegurada a sua presença, porque, caso contrário, eu não poderia deixar de apresentar o requerimento de convocação no futuro. Por outro lado, acato também a sugestão do Senador Moreira Mendes, mas com uma modificação, que seja incluída no requerimento a solicitação da presença da Drª Vanda Hengel, porque o Ministro Pedro Parente é o coordenador da elaboração do programa, da formatação do programa, enquanto a Secretaria de Assistência Social é a executora do programa, será a futura executora do programa.

Então, acato dessa forma, a presença dos dois, que complementaram as informações. A meu ver, não é bom para o Governo, neste momento em que vários parlamentares já se posicionaram no Plenário do Senado em desacordo com a forma pela qual esse programa está sendo proposto, deixar de aprovar um requerimento pelo qual se pede a presença de um Ministro que está coordenando a elaboração desse programa, porque, caso contrário, isso poderia nos induzir a fazer um requerimento em plenário, onde teria muito mais chance de ser aprovado, não apenas por Senadores de Oposição, mas inclusive por Senadores da Base Governista.

Então, faço esse apelo aos representantes dos partidos governistas na Comissão para que aprovemos o requerimento, com essa adição feita pelo Senador Moreira Mendes quanto à presença da Drª Vanda Hengel, mas sem excluir o Ministro Pedro Parente pela justificativa que já apresentei. Concordo que seja alterado, inclusive o artigo do Regimento deve ser modificado, haja vista que o dispositivo que utilizei é sobre convocação.

Então, que se adira ao requerimento ao termo proposto e convite e que se inclua o nome da secretária de assistência social.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Senador Sebastião Rocha, quando usei a palavra "mais elegante" convidar do que convocar, evidentemente eu não disse que convocar seja deselegante. É que é mais elegante convidar.

Tenho uma nova proposta.

O requerimento de V. Exª fica modificado então para convite ao Ministro Pedro Parente e à Drª Vanda Hengel. Continua em discussão.

Está em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o convite às duas autoridades permaneçam como se encontram.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, votarei favoravelmente, mas gostaria de fazer uma observação.

Espero que esse convite não tenha a mesma morosidade que tem o convite já aprovado por esta Comissão ao Ministro José Serra, da Saúde, a meu requerimento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, eu queria também mais uma explicação se fosse possível.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, na verdade a minha intenção, a minha proposta é que esse convite seja atendido apenas após as eleições.

No mês de outubro, isso se logicamente não interferir, já não vier a posteriori da implementação do programa. Nós precisamos ver a fase em que está, porque o Senado não reunir-se-á ordinariamente, ou pelo menos, deliberativamente, nesse período.

Então, parece-me que o adequado seria que tivéssemos a presença do Ministro, ou no mês de setembro, que teremos sessão deliberativa, ou logo após as eleições, imediatamente.

Por outro lado, queria aproveitar este momento para fazer uma outra observação.

A Subcomissão do idoso, criada por esta Comissão, com a cassação do mandato do Senador Luiz Estevão, está praticamente sem Presidente. Fui procurado por pessoas interessadas no tema e coloco-me à disposição para que..., também após as eleições, se V. Exª pudesse definir novamente como ficará a Presidência da Comissão, porque é um assunto de grande interesse para o País e tenho interesse na condução, no prosseguimento, dos trabalhos dessa Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em relação à Subcomissão do Idoso, os membros da subcomissão é que deverão eleger o novo Presidente, portanto, a eleição do Presidente da Subcomissão será realizada pelos próprios membros, componentes da subcomissão, que deverão se reunir e fazer nova eleição.

A respeito do protesto do Senador Mozarildo Cavalcanti em relação à morosidade do comparecimento aqui do Ministro José Serra, quero dizer que, já prevendo críticas em relação à demora de se ouvir determinadas autoridades e esperando que essas críticas fossem feitas pela oposição, indiquei a Senadora Heloísa Helena para tratar de um cronograma dessas audiências públicas. Como está com a Senadora Heloisa Helena, portanto, a competência para organizar um cronograma dessas audiências públicas, eu gostaria da manifestação da Senadora.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, no caso específico dos companheiros da Oposição que haviam solicitado audiências, igualmente relevantes, inclusive para orientar determinados pareceres de projetos que os Senadores da Oposição estão para relatar, há um acordo dos Senadores da Oposição no sentido de que isso possa ser colocado após o processo eleitoral.

No caso do Senador Mozarildo, S. Exª entende também que pode ser após o processo eleitoral?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Assentimento do Senador)

A SRª HELOISA HELENA – Então, está tudo bem. A não ser que haja, lógico que pode haver, algum tema relevante, de tal gravidade, embora todos sejam relevantes, que acabe impondo que possamos nos reunir na primeira semana de setembro, quando haverá sessão deliberativa. Os Senadores que queiram que os seus requerimentos sejam aprovados para essa primeira semana, podem fazer contato no sentido de que isso seja feito.

No caso do Senador Mozarildo, do Senador Sebastião Rocha, do Senador Tião Viana, de vários senadores que solicitaram audiência, convocação ou convite, os próprios senadores se predispõem a que isso seja feito após o processo eleitoral. Mas havendo alguma emergência, poderemos estabelecer a primeira e segunda semanas de setembro a convocação, para que possamos discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Eu precisaria dessa definição agora, porque, evidentemente, teríamos que fazer essa convocação desde já, porque teremos as sessões deliberativas apenas no período de 14 e 15 de setembro. Então, se houver um desejo da Comissão no sentido de que naquela semana não tenhamos matérias a apreciar, e, sim, uma audiência pública, seja com o Ministro José Serra ou com outra autoridade, preciso dessa confirmação do Plenário.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, já foi votada a matéria e está aprovado o requerimento do Senador Sebastião Rocha. Eu gostaria de fazer uma sugestão à Mesa, tendo em vista que a Secretária Vanda Hengel é realmente quem conhece o programa, que ela fosse convidada para ser ouvida em primeiro lugar, até por que, dependendo do que ouvirmos por parte dela, vamos conseguir avançar com o Ministro Pedro Parente.

A SRª HELOISA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MOREIRA MENDES – Quero só concluir. Essa é uma proposição.

Segundo, dizer à Presidência e à Vice-Presidência que também tenho requerimento aprovado para discutir a questão da redução da jornada de trabalho, que é um tema extremamente polêmico, com muitos convidados, e que, da minha parte, até prefiro que essa discussão seja colocada depois das eleições, para que se trate o assunto com a aten-

ção que merece. Aliás, tenho a impressão de que o requerimento é também do Senador Geraldo.

Então, fica a sugestão para que se ouça primeiro a Secretária Vanda Hengel.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Senadora Heloisa Helena havia pedido pela ordem.

A SRª HELOISA HELENA – Apenas para fazer um apelo ao Senador Moreira Mendes - até entendo a preocupação que S. Exª está apresentando -, no sentido de que possamos trazer os dois representantes do Governo ao mesmo tempo. Primeiro, porque é de fundamental importância que possamos associar na mesma reunião a discussão da liberação de recursos, a discussão orçamentária, a discussão do planejamento, porque quem acaba operacionalizando essa parte é o Ministro Pedro Parente, como também trazermos a secretária que operacionaliza as ações, a execução. É o apelo que faço a V. Exª no sentido de que possamos manter o requerimento para que os dois venham na mesma audiência, porque, de fato, é de fundamental importância inclusive para o entendimento de todos os parlamentares, porque, por uma questão óbvia, não são todos os parlamentares que acompanham o mesmo tema em toda a sua complexidade. Para quem já acompanha a discussão da assistência social até não haveria grande problema, mas, como mexe diretamente com a parte que opera no planejamento, na liberação de recursos e a outra que operacionaliza o planejamento feito, então faço um apelo a V. Exª no sentido de que possamos trazer os dois na mesma audiência.

Não sei a posição do Senador Sebastião Rocha, que é o autor do requerimento, mas eu faria um apelo no sentido de que os dois fossem na mesma audiência.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, não há dúvida, apóio integralmente o que disse a Senadora Heloísa Helena. Quero deixar os parlamentares governistas da Casa e da Comissão tranqüilos, porque o meu objetivo pessoal não é constranger o Ministro Pedro Parente, pelo qual tenho grande respeito e consideração pelo trabalho que vem fazendo à frente da Casa Civil do Governo. Pela relevância do assunto, e como esse programa foi idealizado e foi todo formatado na Presidência da República, é um programa de decisão política do Presidente, decisão administrativa do Presidente e não de iniciativa da Secretaria Nacional de Assistência Social, e como apenas queremos aqui na presença do Ministro, parece-me que esta é a intenção de vários Senadores, conclamar a Presidência da República, através do Ministro Chefe da Casa Civil, no sentido de que possa haver uma revisão desses critérios para que outros Estados possam participar ou alguns municípios de outros Estados possam também ser contemplados de acordo com a realidade do nosso Brasil, onde cada Estado da Federação tem pelo menos um município pobre que se enquadra, que se encaixa certamente nesses critérios. Então o objetivo não é constranger, não é obstar o programa. Somos favoráveis ao programa, o programa é espetacular do ponto de vista da sua idealização e da sua implementação, mas temos discordâncias pontuais quanto à forma da exclusão de alguns municípios pobres de vários Estados do Brasil. Quero tranqüilizar a bancada governista no sentido de que jamais iríamos convidar o Ministro Pedro Parente para constrangê-lo ou para criar qualquer óbice ao programa. Por isso gostaria que permanecessem os dois presentes na mesma reunião.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vamos colocar em votação o requerimento do Senador Sebastião Rocha.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Faremos, então, o convite às duas autoridades para depois das eleições, lembrando que temos primeiro e segundo turnos nessas eleições.

V. Exª falou em outubro, por isso estou alertando.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – A partir do momento em que o Senado regularizar as sessões deliberativas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Nós trataremos disso com V. Exª e faremos o convite às duas autoridades.

Há outro requerimento, o último, do Senador Lúcio Alcântara, que requer à Comissão que seja incluída na pauta a realização de reunião conjunta com o Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, com o propósito de instruir a elaboração do parecer do Projeto de Lei do Senado nº 79, cuja relatoria se encontra sob a responsabilidade do Senador Lúcio Alcântara. Essa proposição altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde em seus arts. 33 e 35, reestruturando a sistemática de repasse dos recursos federais a Estados e Municípios. O Senador Lúcio Alcântara justifica, já antevendo a

aprovação da Emenda Constitucional nº 86, a ser votada amanhã, que estabelece estabilidade de recursos destinados ao financiamento das ações e serviços da saúde, que haverá necessidade de aprimorar o projeto de lei e adequá-lo a esta nova realidade e por isso pede a realização da reunião conjunta com o Conselho Nacional de Saúde.

Está em discussão.

Senador Tião Viana, V. Exª quer se manifestar?

O SR. TIÃO VIANA – Para um esclarecimento, Sr. Presidente, não entendi direito.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Lúcio Alcântara pede uma reunião conjunta da Comissão de Assuntos Sociais com o Conselho Nacional de Saúde para discutir as alterações na Lei Orgânica da Saúde. S. Exª entende que há necessidade de adaptação em função da PEC que será aprovada amanhã.

Está em discussão. (Pausa.)

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Não havendo nada mais a tratar, agradeço a presença de todos e encerro a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h36min)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Ata da Trigésima Quinta Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (Ordinária) da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, Realizada em oito de agosto de 2000, às 10:00 horas.

As dez horas do dia oito de agosto do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão de Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Bello Parga, Mozarildo Cavalcanti, Francelino Pereira, Jefferson Peres, Gilberto Mestrinho, Ricardo Santos, Gerson Camata, Luiz Otávio, José Alencar, Roberto Saturnino, Edison Lobão, Maguito Vilela, Paulo Souto, Antero Paes de Barros, Lúcio Alcântara, Geraldo Althoff, Lúdio Coelho, Pedro Simon, José Fogaça, Bernardo Cabral, Eduardo Suplicy, Osmar Dias, Lauro Campos, José Eduardo Dutra, Freitas Neto, Pedro Piva e Romeu Tuma. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Agnelo Alves, Ramez Tebet, Carlos Bezerra, Jorge Bornhausen, Jonas Pinheiro e Romero Jucá. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N.º 134, DE 1999, NÃO TERMINATIVO, que "Altera a Resolução do Senado Federal n.º 78, de 1998, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências". Autoria: CPI do Sistema Financeiro. Relator: Senador Luiz Otávio. Parecer: Favorável ao projeto com a Emenda n.º 1- Substitutiva. Resultado: Aprovado o parecer do relator. PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N.º 27, DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo". Autoria: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Ramez Tebet. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Vista ao Senador Ricardo Santos. PROJETO DE RESOLUÇÂO DO SENADO N.º 41, DE 1999 , NÃO TERMINATIVO, que "Altera a Resolução do Senado Federal 96 de 1989, que dispõe sobre limites globais para as operações de credito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder publico federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantias da União em operações de credito externo e interno". Autoria: Senador Carlos Bezerra. Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. OBS.: Em 9/11/1999, foi concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra que devolveu sem voto em separado. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 153, DE 2000 – Complementar, NÃO TERMINATIVO, que "Cria instrumento de redistribuição do Fundo de Participação dos Estados para entes da federação que cumpram todos os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências". Autoria: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Agnelo Alves. Parecer: Pela rejeição do Projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 338, DE 1999 – Complementar, NÃO TERMINATIVO, que "Institui o Sistema de Apoio ao Seguro Rural, de acordo com o disposto nos incisos II e VI, do artigo 192, da Constituição Federal, e dá outras providências". Autoria: Senador Edison Lobão. Relator: Senador José Alencar. Parecer: Favorável à Emenda n.º 2- PLENÁRIO, e contrário as demais. Resultado: Aprovado o parecer do relator. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 4, DE 2000 , TERMINATIVO, que "Dispõe sobre a Cobran-

ça de Pedágio nas Rodovias brasileiras e dá outras providências". Autoria: Senador Gerson Camata. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: A Comissão decide pela remessa do projeto à CCJ. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 13, DE 2000 , TERMINATIVO, que "Acrescenta dispositivos à Lei n.º 9249, de 26 de dezembro de 1995, e à Lei n.º 9250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõem, respectivamente, sobre o imposto de renda das pessoas jurídicas e das pessoas físicas". Autoria: Senador Casildo Maldaner. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Rejeitado o projeto. PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 36 DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Reabre o prazo de opção ao REFIS". Autor: Deputado Gerson Gabrielli. Relator: Senador Welligton Roberto. Relator Ad Hoc: Senador Luiz Otávio. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Aprovado o parecer do relator. MENSAGEM N.º 138, DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2000". Autoria: EXECUTIVO. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável nos termos do PDS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. PROJETO DE RESOLUÇÃO N º 39, DE 1999, NÃO TERMINATIVO, que "Convalida os atos praticados com base nas autorizações concedidas pelas Resoluções n º 44/98 e 45/98, do Senado Federal, e fixa critérios para a renovação das obrigações financeiras vincendas". Autoria: Senador José Alencar. Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: Favorável ao Projeto nos termos da Emenda n º 01 – CCJ e à subemenda n º 01, de autoria do Senador José Alencar, apresentando ainda a subemenda n º 02. Resultado: É concedida vista coletiva aos membros da Comissão. FOI APROVADO AINDA O REQUERIMENTO N º 31/CAE/2000, DE AUTORIA DO SENADOR RICARDO SANTOS, PROPONDO A REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A "POLÍTICA DE PREÇOS PARA A INDÚSTRIA DO GÁS NATURAL" Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e sete minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas.

Senador **Ney Suassuna** Presidente

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Srªs e Srs. Senadores, daremos início à 35ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 2ª Sessão Legislativa ordinária da 51º Legislatura.

Há na pauta cerca de dez itens. E sobre a mesa há também um requerimento de autoria do Senador Ricardo Santos, o qual lerei para que possamos discuti-lo e votá-lo.

O requerimento diz: "Nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 90 do Regimento Interno e do §2º, inciso V, do art. 58 da Constituição Federal, requeiro a realização de audiência pública nesta Comissão, sem ônus para o Senado, sobre o tema "política de preços para a indústria do gás natural", considerando a atual crise de abastecimento de energia elétrica do País, as perspectivas do seu agravamento no futuro, as possibilidades de utilização do gás natural como insumo industrial, a necessidade do estabelecimento de política de preços para o gás natural e, finalmente, a imperiosa viabilização do programa prioritário das termoelétricas e implantação pelo Governo Federal.

Além de outros convidados, submeto à apreciação de V. Exª os nomes das seguintes personalidades que deverão debater e apresentar sugestões de políticas públicas sobre essa importante questão: Dr. Eliezer Batista da Silva, Dr. David Zylbersztajn, Presidente da Agência Nacional de Petróleo, Dr. José Mário Miranda Abdo, Diretor da Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica –, Dr. Delcídio do Amaral Gomes, Diretor da Petrobras, e Dr. César Roland, Diretor da Associação de Produtores Independentes de Energia Elétrica."

Esse é o requerimento do Senador Ricardo Santos, do Estado do Espírito Santo.

Em discussão.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Como sugestão, pediria ao Senador Ricardo Santos que também acrescentasse à lista de convidados representantes dos Governos dos Estados da Amazônia, a fim de discutirmos esse assunto tão palpitante, importante e interessante para a minha região, a Amazônia, tendo em vista que temos lá o gás de Urucum, uma realidade que já está sendo beneficiada, inclusive com os projetos da construção do gasoduto, bem como a pesquisa de gás na costa do Estado do Pará, fronteira com o Amapá, onde empresas estrangeiras já estão pesquisando esse produto, essa condição da reserva de gás no Estado.

A hidrelétrica de Tucuruí, em especial, que já está em funcionamento há bastante tempo, inclusive atendendo parte do Nordeste, com interligação do

Centro-Sul, faz parte de um conjunto de empresas que serão privatizadas pelo Governo Federal possivelmente este ano.

Fico feliz com o convite feito ao Dr. Eliezer Batista, Assessor da Companhia Vale do Rio Doce, a qual também tem muito interesse nesse projeto. Tanto a indústria de alumínio como a de bauxita no Estado do Pará, de hoje até o ano de 2004, serão atendidas pela hidrelétrica de Tucuruí, tendo um subsídio muito importante e muito grande no preço da energia, que é o maior insumo das duas fábricas.

Considero importante a participação de todos os Estados, não só do meu Estado do Pará, mas dos Estados da Amazônia, já que esse assunto relacionado ao gás está muito em moda na nossa região.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador, pergunto-me se não deveríamos convidar todos os Estados para participarem desta Comissão como ouvintes e não como palestrantes. Se houvesse a necessidade de que se tornassem palestrantes, seríamos acionados e solicitaríamos a participação de todos.

A audiência será importante para muitos Estados. Aliás, dentro do plano de termoelétricas, todos os Estados pediram, pois é uma energia mais rápida de ser colocada e um pouco mais cara do que a hidrelétrica – não resta dúvida –, mas necessária em um País que terá uma crise energética se não partirmos para a energia termoelétrica.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Como sempre, V. Exª traz brilhantemente a esta Casa a sua luz. De imediato, acato a decisão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Não haverá votação, porque não há **quorum**. Votaremos quando o **quorum** estiver completo.

Item 8:

Projeto de Resolução nº 39/99

(Não-terminativo, que convalida os atos publicados com base nas autorizações concedidas pelas Resoluções nºs 44/98 e 45/98 do Senado Federal e fixa critérios para renovação das obrigações financeiras vincendas, de autoria do Senador José de Alencar, sendo relator o nobre Senador Roberto Saturnino)

Submeterei esse projeto a análise quando o Senador Roberto Saturnino retornar à Comissão. Estamos aguardando-o para a discussão e a votação.

Item 9:

Mensagem nº 138

(Encaminha ao Senado Federal a programação monetária para o terceiro trimestre do Ano 2000, de autoria do Poder Executivo, sendo Relator o Senador Bello Parga.)

Esse projeto deverá ser discutido e votado em prazo hábil se desejarmos alterar essa programação. Por isso, vamos discuti-lo. O relatório, inclusive, costuma ser longo; e o Senador Bello Parga já se especializou nesse assunto, razão pela qual todo projeto desse tipo que surge tenho distribuído para ele.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Srªs e Srs. Senadores, acompanhem na página 138.

Sr. Presidente, chegou a esta Comissão a Mensagem nº 138 do Presidente da República, que submete à nossa apreciação a programação monetária relativa ao terceiro trimestre do corrente exercício. Então, temos convir que, sendo esta a primeira reunião do segundo semestre, a mensagem em questão ingressou tempestivamente em nossa Casa. Aliás, todas essas oportunidades em que a Presidência da República tem enviado mensagens sobre programação orçamentária, os prazos têm sido cada vez menores, para as datas mais necessárias. E essa mensagem é a mais recente que me coube examinar e relatar.

A iniciativa, evidentemente, está de acordo com o que estabelece o § 1º, inciso II, do art. 6º da Lei nº 9.069, cabendo-me emitir parecer sobre a programação monetária, de modo que o Congresso Nacional delibere sobre a matéria, aprovando-a ou rejeitando-a no todo, tendo em vista a vedação de qualquer alteração, conforme estabelece o § 3º do art. 6º.

Sr. Presidente, na mensagem em questão e nos documentos que a constituem, percebe-se primeiramente que as estimativas dos principais agregados monetários contemplam, em termos anuais, uma expansão nominal de 18,4% dos meios de pagamento; de 26,8% da base ampliada e de 19,2% da oferta de moeda no seu conceito mais amplo – M4. Para a base monetária restrita, prevê-se uma variação percentual negativa no trimestre de 5,5% em termos anuais, objetivando-se a estabilidade desse agregado com o crescimento anual de apenas 0,4%.

Desse modo, programa-se uma expansão dos meios de pagamento e da liqüidez geral da economia variando entre 15% e 20% para esse exercício de 2000. Por outro lado, a execução da programação monetária anteriormente aprovada para o segundo tri-

mestre foi executada até o bimestre abril/maio, dentro dos limites estabelecidos.

Como se verifica, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de uma peça eminentemente técnica.

Solicito aos meus ilustres Pares que acompanhem o texto avulso distribuído, porquanto me adiantarei para a parte final. Fico à disposição, caso haja alguma dúvida ou questionamento a responder.

É inegável que a questão do desemprego continua sendo um dos maiores problemas nacionais, com taxa de desocupação estável; porém, acima de 7% da força de trabalho.

Todavia, o desempenho da produção setorial, especialmente a industrial, na faixa de 6,64%, no primeiro quadrimestre deste ano, em relação ao mesmo período de 1999, assim como o aumento da demanda por bens de capitais e do nível de utilização da capacidade instalada sinalizam um possível crescimento anual do Produto Interno Bruto em torno de 4%, embora devamos reconhecer que, quanto ao impacto do aumento de produção sobre o nível de emprego, essa sinalização não é de todo confortável, porquanto o aumento da produção nacional vem sendo acompanhada de inegáveis ganhos de produtividade.

Em suma, com a presente programação monetária, é possível manter a trajetória da taxa de juros básicos declinante, a política de aumento do crédito e de redução dos diferenciais entre taxas de captação e de aplicação em consonância com a estabilidade de preços. Esses são dados que saltam a vista e vêm sendo divulgados de maneira que se esgote o assunto por toda a imprensa, notadamente a especializada na análise dos fenômenos econômicos e financeiros.

Para tanto, requer-se igualmente a manutenção dos fundamentos macroeconômicos, especialmente os internos, de natureza fiscal, de modo que se possa garantir a retomada do crescimento econômico sustentado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante do exposto, estamos concluindo o nosso voto no sentido da aprovação da programação monetária anexa à Mensagem Presidencial nº 138, de 2000, nos termos de projeto legislativo a ser submetido ao Congresso Nacional, conforme o § 2º, art. 6º, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995. Então, os termos do projeto legislativo são simples e padronizados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a programação monetária relativa ao terceiro trimestre de 2000, com estimativa das faixas de variação dos principais agregados monetários, nos termos da Mensagem Presidencial nº 138.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Parecer favorável do nobre Senador Bello Parga, sobre a programação monetária para o terceiro trimestre do ano em curso.

Em discussão.(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Vamos aguardar a chegada dos Srs. Senadores para completar o quorum.

Passemos ao Item nº 10 da pauta.

Projeto de Resolução nº 39, de 1999 (não terminativo), que convalida os atos praticados com base nas autorizações concedidas pelas Resoluções nºs 44 e 45, de 1998, do Senado Federal, que fixa critérios para renovação das obrigações financeiras vincendas.

Autor: Senador José Alencar.

Relator: Senador Roberto Saturnino.

Com a palavra o eminente Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o relatório é extenso, de vez que a tramitação passou por uma apreciação longa e uma reelaboração na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Vou ater-me à leitura do voto, Sr. Presidente.

O Senador José Alencar apresentou um projeto de redução do comprometimento das despesas para o Estado de Minas Gerais e o Senador Roberto Requião, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentou um parecer, que foi aprovado com o substitutivo, generalizando essa redução. Esse é o resumo, digamos, da tramitação.

O voto é o seguinte: a efetivação da Lei de Responsabilidade Fiscal implica forte ajuste por parte dos diversos entes da Federação, sendo necessário que sejam viabilizadas condições financeiras para que o cumprimento da referida lei não cause o comprometimento da qualidade e até mesmo o funcionamento dos serviços públicos estaduais.

Destaque-se também que o atual nível de encargos financeiros a que estão submetidos os Estados que atingem até 13% da sua receita líquida está inviabilizando a prestação de serviços básicos, como, por exemplo, o da segurança pública, para não falar

na educação e na saúde. Tal processo prejudica as próprias instituições democráticas.

Ademais, é importante levar em consideração que o vultoso crescimento da dívida pública dos Estados teve como causa primária a política monetária implementada pelo Governo Federal. Com tal política, a elevação das taxas de juros causou a explosão das dívidas estaduais, ou seja, o endividamento assumiu um caráter meramente financeiro, derivado de movimentos especulativos no capital. Assim, não é justo, tanto do ponto de vista político, como econômico, que os Estados sejam penalizados por movimentos econômicos pelos quais não são responsáveis.

Do ponto de vista econômico, é preciso ressaltar que a redução de 2,5% na taxa de juros básica Selic promovida este ano trará uma economia de R$6,5 bilhões ao longo dos 12 meses no custo da dívida pública mobiliária federal. Só a redução de meio ponto, na última reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), redundou numa economia de R$1,3 bilhão. Destarte, podemos observar claramente que existe espaço dentro do orçamento público federal para que sejam repassados os ganhos com a redução dos juros para os diversos entes da Federação. Este processo deveria ser mesmo automático, visto que, quando os juros subiram, os Estados foram prejudicados; agora que os juros caem, por que somente o Governo Federal poderá se beneficiar desta queda?

É importante perceber, ainda, que a queda da taxa de juros deve continuar neste segundo semestre, reforçando o argumento anterior.

Coerente com a busca de viabilização dos Governos estaduais, no ano passado, tendo em vista as condições supracitadas, apresentei um projeto de resolução, que visava cancelar 40% do principal da dívida consolidada dos Estados. Como base para o meu projeto, levei em consideração o próprio diagnóstico do Governo americano, quando, na década de 80, cancelou cerca de 30% da dívida dos países em desenvolvimento, a partir do chamado Plano Brady, tendo em conta que a responsabilidade do crescimento dessa dívida tinha sido da política monetária do Governo americano.

Mantendo assim a filosofia do meu projeto, introduzo uma única modificação, a partir da emenda de Relator no substitutivo apresentado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, alterando a alínea a do art. 2.º do Projeto de Resolução em comento e limitando o comprometimento máximo da receita líquida real para fins de atendimento às obrigações correspondentes ao serviço da dívida a 7,5% dessa receita líquida. Tal valor corresponde aproximadamente ao desconto de 40% que eu previa no meu projeto como sendo uma estimativa da responsabilidade do Governo Federal.

Dentro desse contexto e como solução às questões já levantadas em minha proposta, considero correto o posicionamento do Senador José Alencar, autor do projeto original, em favor de:

a) serem convalidados os atos praticados com base nas autorizações concedidas pelas Resoluções 44 e 45 do Senado Federal, que aprovaram, respectivamente, o contrato de confissão, promessa e consolidação das dívidas celebradas entre a União e o Estado de Minas Gerais em 18 de fevereiro de 1998 e o contrato de abertura de crédito de compra e venda das ações firmado entre a União e o Estado de Minas, o Banco do Estado de Minas Gerais e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, em 15 de abril de 1998, tendo em vista não terem sido cumpridas determinadas exigências constantes daquela resolução.

b) serem renovadas as obrigações decorrentes dos referidos contratos, à luz das condições especificadas no projeto.

Reconheço, porém, a validade dos argumentos apresentados pelo Senador Roberto Requião, Relator do Projeto de Resolução junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e autor da Emenda n.º 01 da CCJ, de que se deva estender a decisão a quaisquer outros Estados da Federação que se encontrem em idêntica situação.

Acato, de outra parte, a Subemenda n.º 01, de autoria do Senador José Alencar, que objetiva excluir da convalidação os atos baseados em protocolos e contratos, termos aditivos de ratificação que não tenham sido expressamente aprovados pelo Senado Federal.

Assim, não existindo óbices de natureza regimental, legal ou constitucional, bem como considerando relevante mérito da proposta, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 39, de 1999, na forma da Emenda nº 01 da CCJ, acrescida da Subemenda nº 01, assim como da modificação por mim proposta, que é a que estabelece o comprometimento ao nível máximo de 7.5% da receita líquida e não ao nível muito baixo de 5% da receita líquida, como propunha o Senador Roberto Requião.

Este é o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

O SR. GERSON CAMATA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, cumprimento o Senador José Alencar.

S. Exª preparou um projeto só para Minas Gerais e o fez muito bem, dentro dessa linha que é normal nesta Comissão e no Senado quando se trata de endividamento dos Estados, que é beneficiar o relapso e agredir aquele que paga em dia.

Os Estados periféricos, no caso o Espírito Santo, que mantêm em dia seus compromissos, seus pagamentos, são sempre punidos e os relapsos, que não pagam, são sempre premiados. Tivemos um exemplo há pouco tempo, como no caso dos royalties. Acertaram a situação dos royalties das hidrelétricas de São Paulo, acertaram os royalties do Garotinho, no Rio de Janeiro, mas meteram "ferro" no Sergipe e no Espírito Santo, que não têm direitos iguais.

É melhor permitir que esses Estados pequenos saiam da Federação, porque estão permanentemente sob o tacão de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, que é o Triângulo das Bermudas do Brasil. Todo o dinheiro do Brasil some dentro daquela área. Por que isso? Ou vamos fazer com eqüidade e todas as unidades de Federação serão tratadas de maneira igual, ou que "raio" de Federação é essa - e uso esse termo para me referir a ela.

Federação para alguns, Federação para os ricos, Federação porque se exploram os periféricos? Entendo que isso não é Federação. É com pesar que vejo, mais uma vez, atentarmos contra a Federação, contra os pequenos e os periféricos.

Cumprimento o Senador José Alencar, que foi muito correto com Minas.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Quero fazer um esclarecimento.

O SR. GERSON CAMATA – Ouço-o com muito prazer.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Tenho que explicar, porque dou razão ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA - Eu dou mais razão a V. Exª.

O SR. JOSÉ ALENCAR – O que houve foi que quando assumi no Senado, participei de uma reunião quando, em Minas Gerais, o Governador Itamar Franco acabava de assumir o Estado.

O SR. GERSON CAMATA - Até pela data, verificamos que coincide.

O SR. JOSÉ ALENCAR – O quadro em Minas Gerais era muito difícil, razão pela qual fui solicitado a apresentar uma proposta que reduzisse o comprometimento que estava fixado em 13% sobre a receita líquida do Estado para 5%, para dar ao Estado condições de cumpri-la.

Eu também chegava ao Senado e não podia, por exemplo, apresentar um projeto que contemplasse a situação de todos os Estados da Federação, e por razões também óbvias. Estava chegando, este é o meu primeiro mandato e aquela era a minha primeira hora. Assim, apresentei, até mesmo para não me imiscuir em problemas de outros Estados da Federação, o projeto apenas para Minas Gerais.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi distribuído para o Senador Roberto Requião relatar. Fizemos uma reunião e chegamos à conclusão de que ele deveria ser estendido a todos os Estados da Federação. Obviamente aqueles que não precisarem reduzir esse o comprometimento de 13% para 5% - esse foi o nosso pensamento na ocasião - podem se manifestar porque pode pagar toda a dívida de uma só vez. Não é apenas aumentar o comprometimento ou manter o comprometimento de 13. Isso é um direito de todos os Estados. Mas a extensão foi, então, concordada e o parecer do eminente Senador Roberto Requião passou a contemplar todos os Estados da Federação com a redução do comprometimento de 13 para 5. Agora, acabamos de ouvir o parecer do eminente Senador Roberto Saturnino, que eleva o comprometimento de 5 para 7,5.

O SR. GERSON CAMATA – Não, diminui de 13 para 7,5.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Do projeto que ele está relatando, ele eleva de 5% para 7,5%. Agora, cabe-nos analisar isso friamente. Vamos ver o que isso representa para a União, em primeiro lugar, do ponto de vista econômico. Representa 5,5 pontos percentuais em relação aos 13 que são objeto do contrato, ou seja, representa uma perda, de parte da União, de 5,5 pontos percentuais, sobre a receita líquida de todos os Estados da Federação.

O SR. GERSON CAMATA – Vai ter que vender mais umas dez estatais para cobrir essa diferença.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Essa receita líquida de todos os Estados da Federação está ao redor de R$60 bilhões. Cinco e meio por cento é igual a R$3,3 bilhões. Apenas para efeito de raciocínio, cinco e meio sobre sessenta é igual a R$3.3 bilhões. A dívida...

O SR. GERSON CAMATA – A da União aumenta, a dos Estados diminui. Como é que a União vai cobrir esse déficit, esse aumento da sua dívida interna?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Perdão, a dívida não aumenta nem diminui, mas paga mais devagar.

O SR. GERSON CAMATA – Não, a dos Estados. A da União aumenta, porque ela vai ter que cobrir...

O SR. JOSÉ ALENCAR – Só concluindo, se V. Exª permitir...

O SR. GERSON CAMATA – Isso é matemática: diminui a receita, aumenta a dívida.

O SR. JOSÉ ALENCAR – ... concluir o meu aparte. O que vai acontecer?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Desculpe, mas esse debate paralelo está atrapalhando.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A palavra foi dada ao Senador Gerson Camata, que concedeu um aparte.

O SR. GERSON CAMATA – Um belo de um aparte, por sinal.

O SR. JOSÉ ALENCAR – O assunto é de grande importância. Como sou autor do projeto, penso que deve ser do interesse de todos conhecer as suas razões, para que o voto seja dado conscientemente.

O que acontece? O grande prejuízo da União, em termos financeiros, representa coisa parecida com R$3.3 bilhões.

O SR. GERSON CAMATA – É uma Vale do Rio Doce por ano.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Exatamente. Mas uma Vale do Rio Doce para atender a 26 Estados e o Distrito Federal, atender a eles para que possam pagar um pouco melhor a uma professora, para que possam fazer um saneamento básico, que está exigindo urgência e para o que não há recursos, para que possam respeitar, hoje, a Lei de Responsabilidade Fiscal, para que possam realizar alguma coisa que diga respeito a obras ligadas, por exemplo, a estradas vicinais, para que possam criar alguma coisa para pequenos Municípios que não têm nada. Os Estados estão sem recursos, todos sabem. Mas, é claro, há Estados que não precisam dessa redução, e aqueles que não precisam poderão abrir mão dele, repito.

Outra coisa que é importante que se diga, do ponto de vista político: o Governo da União poderá, vamos dizer, abrir, de forma equânime, de forma a atender a todos os rincões do Brasil com um pouquinho de recurso, atendendo a todos os governadores, indiscriminadamente, qualquer que seja a sua coloração partidária. Isso, politicamente, é uma medida que o próprio Presidente deveria adotar, pois o sacrifício para a União é insignificante, tendo em vista a importância econômica, política e social para o Governo central e para todos os Estados da Federação.

Assim, o projeto possui um mérito muito grande, mesmo porque não necessita mexer com os outros itens objeto do contrato de renegociação firmado em 1998 entre a União e todos os Estados federados. Basta este.

O SR. GERSON CAMATA – V. Exª me permite um aparte? Já que o Senado Federal possui o maravilhoso poder de perdoar dívidas, reduzir pagamentos e aumentar prazos, está sendo pouco generoso. Deveria anular todas as dívidas, zerar tudo, como a CNBB quer. Mas que agüente as conseqüências. E avise o povo o que virá em seguida ao déficit crescente. Creio que deve ser assim. Não estamos sendo generosos o suficiente, já que podemos fazer...

O SR. ROBERTO SATURNINO – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª concluiu ou vai conceder um aparte ao Senador?

O SR. GERSON CAMATA – Vou continuar. Assim, veja V. Exª. Cada vez mais, estamos retirando e jogando em cima dos déficits da União. E fazemos discursos reclamando que o déficit está crescendo. Somos nós que aumentamos. E uma hora vai explodir, vai estourar. E nós fazemos discursos. Até mesmo na programação monetária o Relator se refere ao tema. Daqui a pouco, quando explodir, diremos que o culpado é o Ministro Pedro Malan. Mas nós estamos aqui tocando fogo, jogando combustível e fermento em cima do déficit. E sempre – é interessante – beneficiando o relapso. O Estado que está em dia, que age direito, não recebe benefício. Mas o relapso sim. Deveríamos criar uma lei: os relapsos terão direito a descontos especiais. Aí todos se tornariam relapsos. Seria mais tranqüilo. Saberíamos qual a regra do jogo. Seria interessante. Deveria ser assim.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Está inscrito o Senador Bello Parga...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, pedi um aparte ao Senador, e S. Exª não me concedeu. Quem sabe V. Exª possa me conceder.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª, como Relator, tem a prioridade de falar por último.

O SR. GERSON CAMATA – Excelência, é que, ao final, V. Exª tem um prazo maior. Não fica limitado ao prazo de aparte.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, até mesmo por economia processual, manifesto logo a intenção de pedir vista da matéria. Já foi visto que as questões levantadas são de grande relevância. Mas gostaria de deixar para reflexão que, em resumo, foi feita uma renegociação geral de todos os Estados com a União, em entendimentos demorados, que levaram mais de anos. O programa de restruturação da dívida dos Estados recebeu a confirmação, o beneplácito, do Poder Legislativo, e agora, à primeira vista, pelo que estou lendo, queremos, por meio de uma resolução do Senado, interferir em um acordo que já foi concretizado, firmado, e pelo qual a dívida interna elevou-se substancialmente. Mas foi tudo fruto de um acordo, de um ato jurídico perfeito. Mas entendo que, à primeira vista, uma resolução do Senado Federal não tem poderes, pois é inconstitucional modificar o acordo feito.

Peço vista, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ ALENCAR – V. Exª me permite um aparte?

O SR. BELLO PARGA – É evidente.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Com relação à constitucionalidade e à juridicidade do projeto, já foi objeto de avaliação e aprovação por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O projeto não apenas é constitucional como juridicamente perfeito.

O SR. BELLO PARGA – É o entendimento que também tenho.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Perfeitamente. O entendimento da Comissão.

O SR. BELLO PARGA – Tenho direito a ter meu entendimento.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr .Presidente, apenas uma questão de ordem. O Senador Bello Parga pediu vista. Gostaria de pedir vista também.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vista coletiva concedida por cinco dias. O Senador Jefferson Péres pede um aparte ao Senador Bello Parga. O Senador Bello Parga continua com a palavra. Portanto, pode fazê-lo.

O SR. BELLO PARGA – Eu concedo o aparte de bom grado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Bello Parga, embora o meu ponto de vista seja exatamente igual ao de V. Exª, creio que caberia o exame da matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nós estamos, no meu entendimento, torpedeando a Lei de Responsabilidade Fiscal, sim.

O SR. BELLO PARGA – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Srs. Senadores, eu queria dar uma satisfação a esta Comissão.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu concederei a palavra a V. Exª logo em seguida, apenas para se manifestar, uma vez que já foi concedido vista. Mas V. Exª não ficará sem a manifestação a que tem direito.

Eu queria dar uma satisfação aqui e informar aos Srs. Senadores que esse processo foi inicialmente distribuído para o Senador Lúcio Alcântara, que lutou como um gigante - por isso que está aqui com um prazo maior - para encontrar um acordo. Não foi uma nem duas nem três vezes que nós fomos ao Ministro Malan lutar para que encontrássemos um acordo, e esbarramos sempre nas dificuldades do aumento da dívida, da brecha feita. Enfim, o Senador Lúcio Alcântara, não conseguindo fazer um acordo e não querendo também entrar torpedeando o projeto, devolveu-o em comum acordo, procurado que foi pelos Senadores José Alencar e Lúcio Alcântara, e eu redistribui o processo. O Relator seguinte, que é o Senador Saturnino Braga, apresenta hoje o parecer dele. É um projeto que interessa aos Governadores, não tenho dúvida, mas que conflita com os interesses da União. E foi pedido vista.

Com a palavra o Senador Saturnino Braga.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, eu queria apenas fazer breves comentários a respeito do que foi dito aqui em discordância ao projeto, tanto pelo Senador Gerson Camata quanto pelo Senador Bello Parga.

Eu queria dizer que, por este projeto, quem vai pagar esta conta não é o Governo Federal, são os aplicadores, os detentores de títulos públicos do Governo Federal, os bancos e os mais ricos deste País, que tiveram os seus rendimentos cortados na medida em que o Governo Federal baixou a taxa Selic em algo como 2,5% neste ano e vai, certamente, baixar mais nos próximos anos. E o Governo Federal vai ter um grande ganho. Apenas com a redução que foi já decidida pelo Copom, o ganho é da ordem de mais de R$6 bilhões, então seria mais do que razoável dividir com os Estados esse ganho, isto é, os Estados tam-

bém terem metade desses ganhos, em decorrência do fato de que o grande responsável pelo endividamento dos Estados foi o Governo Federal, com a política destrutiva de taxas de juros elevadíssimas. Na hora em que o Governo Federal quis penalizar os Estados, foi implacável na cobrança. Agora, que ele tem um ganho decorrente da redução das taxas, decidida pelo Copom, não é justo que divida com os Estados esse ganho, se ele vai ter um ganho de 6,5%, que dê 3,3% para os Estados, por meio de uma redução desse comprometimento? Não se está perdoando dívida nenhuma, simplesmente está se dilatando o prazo de pagamento e reduzindo os comprometimentos, porque o fato é que, com esse comprometimento de 13%, os Estados que estão emparedados já com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal entrarão numa situação de absoluta inviabilidade. E se houver a explosão, Senador Gerson Camata, vai partir dos Estados, que serão incapazes de prestar os serviços de educação, de saúde e até de segurança pública, como eu vejo no meu Estado, por exemplo, a dificuldade em que se encontra o Governo, porque não dispõe de recursos para aumentar e equipar o efetivo policial, que seria uma exigência absoluta do momento presente que estamos vivendo.

De forma que esse é um apelo ao bom senso. Eu duvido do bom senso das autoridades federais, porque eles são absolutamente empedernidos no compromisso que assumiram com o FMI de reduzir o déficit primário e de aumentar o superávit primário, mas os Senadores são políticos que têm sensibilidade política, que representam os respectivos Estados da Federação, que sabem a condição pela qual esses Estados estão passando. Os Senadores têm obrigação de ter o bom senso que tiveram o Senador José Alencar e o Senador Roberto Requião, reduzindo os encargos dos Estados, e não eliminando-os, perdoando-os. Tendo em vista os ganhos que o Governo Federal obteve com a sua decisão de política monetária, é justo que divida, agora, com os Estados.

Era esse o comentário que eu desejava fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Já foi concedida vista, mas o nobre Senador Lúcio Alcântara deseja falar. V. Exª tem a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero apenas dar meu testemunho, já trazido ao conhecimento da Comissão pelo Senador Ney Suassuna, de que busquei insistentemente obter alguma concessão – evidentemente, o Senado é soberano, se quiser, aprova, não aprova, faz o que bem entender. Gostaria de tentar um entendimento. Pelo menos, que se viesse a premiar – alguém lembrou aqui – os Estados que estão cumprindo rigorosamente com suas obrigações, com seus compromissos.

O Ministério da Fazenda, o Ministro Malan, com quem dialoguei mais de uma vez, é irredutível. O argumento dele é um só: há um número aqui que representaria 3,5 bilhões a menos de ingresso na União. Quer dizer, a União vai deixar de receber 3,5 bilhões por ano. E S. Exª pergunta: Quem vai pagar essa conta? Onde vou arranjar esse dinheiro? Essa é a intransigência do Ministério da Fazenda.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Permite-me V. Exª um aparte para eu responder a essa pergunta do Ministro Malan?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Da minha parte, ouço com prazer V. Exª, mas estou usando a palavra por uma generosidade da Presidência, porque já foi concedido vista.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Apenas o seguinte, Senador: fica parecendo que, ao apresentarmos esse projeto, somos irresponsáveis. O Ministro Malan está naturalmente impregnado de ordens superiores e até de fora do País para manter taxas de juros que estão levando o País a esta situação de recessão e de desemprego crescente, como todos sabemos, e às vezes não temos coragem de dizer. Estou apresentando um projeto – e consulto o interesse nacional, porque consulto o interesse de cada Estado da Federação, onde estão os problemas de segurança pública, de educação, de comunicação, das estradas, etc. –, até mesmo para haver um reconhecimento da União em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal e se aliviar um pouco. Não é perdoar a dívida – os Estados vão pagar a dívida inteira, com base nessa proposta que fizemos –, apenas reduzi-la um pouco. E basta 0,0066. Isso significa seis milésimos dos juros de R$500 milhões que o País deve.

Como falou muito bem o eminente Relator da matéria, Senador Saturnino Braga, esse estoque da dívida dos Estados foi construído com taxas de juros que foram objeto da política monetária federal. Quando houve a contratação, o estoque das dívidas de cada Estado era brutal, absolutamente impossível de ser pago. Estamos pagando, porque estamos construindo um superávit primário, que é também criminoso, hoje, em relação à situação do País. Por quê? Porque nós próprios fomos responsáveis pela quintuplicação da dívida nacional. Este Governo que aí está, com o qual convivemos e cujo chefe é nosso amigo, a quem admiramos, elevou a dívida pública, multipli-

cou-a por cinco. Esta é a verdade. E não podemos também, aqui no Senado, resolver com base na orientação e ordem do Executivo, muito menos de qualquer um de seus Ministros, por mais ilustre e competente que seja. Ou nos imbuímos do nosso propósito de responsabilidade legislativa para resolver os problemas, ou não.

Agora, quanto ao mérito, é possível. Podemos assumir a responsabilidade, e qualquer um de nós pode dizer: "Não, sou contra esse projeto", como falou muito bem o Senador Camata. Perfeitamente! Temos que respeitar. Como falou muito bem o Senador Bello Parga: "Esse projeto é inconstitucional". No entanto, ele já passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Então, já foi aprovado em relação à sua constitucionalidade e à sua jurisdicidade. Agora, estamos discutindo mérito.

O projeto está sob vistas. Nós vamos ver. Vamos trabalhar. Eu vou entrar em contato com cada dos governadores da federação. Mostrar para eles o que significa, porque todos eles, independentemente de quem seja, são a favor.

O Governo Federal transformou impostos em contribuições para sonegar aos estados o direito da sua participação. É o caso do PIS, do Pasep, da Contribuição Social, que deixaram de denominar-se impostos, para que os estados não tivesse o direito de receber a sua participação.

Por isso que temos que discutir esse assunto com paciência, daí a razão pela qual foi muito bom que o Senador Bello Parga tivesse pedido vistas, e vistas gerais também por outros Senadores aqui presentes, porque creio que esse projeto tem que ser discutido com absoluta paciência, pois consulta o ambiente nacional, salvo melhor juízo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A palavra continua com o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. BELLO PARGA — Permite-me, Senador Lúcio Alcântara, um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não.

O SR. BELLO PARGA - V. Exª. fez um comentário no tocante à parte financeira. Queria apenas lembrar que, quando o acordo geral da dívida foi solenizado, os estados ficaram pagando juros de 6% e a União está vendendo os títulos a juros de mercado. Já os estados foram beneficiados. Não podemos negar isso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com o palavra o nobre Senador Lúcio Alcântara para concluir.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - O Senador José Alencar trouxe vários argumentos, com os quais concordo. Já expendi alguns deles nos discursos aqui no Senado, mas queria lembrar dois pontos: primeiro, quando o projeto foi aprovado na Constituição de Constituição, Justiça e Cidadania, salvo engano, não tinha sido aprovada a Lei de Responsabilidade Fiscal; segundo, gostaria de ressaltar isso que o Senador Bello Parga falou. A dívida dos estados aumentou muito em função dos juros altos. O estado está pagando 7,5% de juros, que não existem, porque os juros do Banco Central é de 16%.

Quem é que está pagando essa diferença? A União. O problema é esse. Sei que não significa calote, é um alongamento de um perfil, mas significa deixar de entrar nos cofres da União, todo ano, R$ 3,5 bilhões.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Nobres Senadores, estão concedidas as vistas coletivas. É um assunto que realmente suscitará muitos debates, e aqui é a Casa dos que representam os estados, os Senadores, por isso é aqui que esse debate tem que ocorrer, mas vamos passar para o item seguinte que é de muita importância para a economia nacional.

Entretanto, antes de chamar o item, gostaria de lembrar aos Senadores que chegaram um pouco atrasados que já havíamos feito a discussão de dois itens, que não votamos, pois não havia quorum: um foi o do requerimento do Senador Ricardo Santos, que traz uma relação de pessoas que devem ser convidadas e que solicita um debate sob a política de preços da indústria de gás natural, tendo em vista a eminente crise na área elétrica, ou seja, a discussão das termoelétricas.

Foi discutido. Somente temos que votar.

Os Senadores que estão de acordo com o requerimento permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Outro item que foi também colocado em discussão foi a programação monetária para o terceiro trimestre do ano corrente.

O Senador Bello Parga relatou. Foi discutido. Não houve nenhuma alteração. O parecer foi favorável, portanto, vamos colocá-lo em votação.

Os Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O item seguinte é o de número 8, que reabre o prazo para a opção do Refis. É muito importante esse projeto, uma vez que só vinte mil empresas aderiram no primeiro momento. O Refis tenta salvar as empre-

sas que estão com dívidas com o Governo Federal, devido aos impostos federais, permitindo que se pague uma pequena parcela da dívida, mantendo os empregos, e o que se busca é a reabertura disso.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio para relatar pelo Senador Wellington Roberto o item nº 8 da pauta, que é o Projeto de Lei da Câmara nº 36.

O SR. LUIZ OTÁVIO - Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2000, de nº 2.974, de 2000, na origem, que reabre o prazo de opção ao Refis.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei mencionado na epígrafe, originário da Câmara dos Deputados, vem à consideração desta Comissão e tem a finalidade de determinar a reabertura do prazo de opção ao Programa de Recuperação Fiscal, o Refis, de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, para o período adicional de 90 dias. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa o projeto não enfrenta qualquer óbice de ordem constitucional e jurídica, particularmente nas questões relacionadas à iniciativa e à competência da União, para matéria assim como normas constantes da Constituição Federal, da tributação e do orçamento. Nada a objetar igualmente quanto à técnica legislativa do projeto em exame.

DO MÉRITO

O projeto sob exame é altamente meritório e deve ser convertido em lei. O Programa de Recuperação Fiscal, o Refis, revelou-se um instrumento importantíssimo, não apenas para a regularização fiscal de inúmeras empresas mas, também, para o incremento da arrecadação tributária, tal incremento e arrecadação pode inclusive ser visto a partir de duas óticas: uma, de transitoriedade motivada pelo aporte ao Tesouro de valores inadimplidos e de que consolidados passam a ser recolhidos em prestações; outro, de efeito permanente, é a conseqüência do fato de que uma das condições para a concessão, manutenção do parcelamento é o recolhimento regular das obrigações correntes. Ou seja, a empresa aderente ao Refis não apenas necessita pagar os seus débitos antigos mas também é obrigada a não mais atrasar as obrigações vincendas.

Além da regra inovadora, altamente salutar, o Refis trouxe outras que também o tornam um programa bastante inteligente, tanto que para os empresários quanto para o Governo e cita-se como exemplo o fato de que pela primeira vez o parcelamento é relacionado com a capacidade de pagamento da empresa, uma vez que o valor de cada prestação é calculado em proporção ao faturamento do período anterior. Merece ainda citação o fato de que juros são cobrados à taxa de longo prazo, TJLP, como contrapartida a empresa abre o seu sigilo bancário para a Receita Federal apenas enquanto persistir o pagamento parcelado do débito.

Por essas razões e de toda a conveniência a maximização da eficácia de um programa inovador como esse é correta assertiva feita pelo autor de que a exiguidade do prazo oferecido pela adesão contribuiu para que um número estimado em mais de dois milhões de contribuintes tenham deixado de formalizar a sua opção. Acresce também à circunstância, também lembrada pelo proponente, de que no interior do País não houve adequada divulgação e esclarecimento. Com efeito a Receita Federal decidiu pela centralização das informações em Brasília, disponibilizando-as apenas pela Internet que, deve-se convir ainda não é, apesar de sua rápida expansão, plano universal de comunicação por excelência, principalmente para os pequenos contribuintes.

A reabertura do prazo não apresenta qualquer novo benefício fiscal e não acarreta qualquer despesa ou perda de arrecadação, pelo contrário, só pode trazer proveito para a recuperação de receita tributária e para o contribuinte.

Ante o exposto, o voto desta Comissão é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão, o parecer favorável do Senador Wellington Roberto, aqui relatado pelo Senador Luiz Otávio.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, o Refis foi uma bela iniciativa do Governo Federal, mas infelizmente o prazo foi exíguo, o que gerou uma falta de informações a um grande número de pequenos empresários.

Quando o prazo estava para vencer recebi um apelo de entidade representativa de pequenas empresas do Amazonas; falei com o Ministro Pedro Malan e com o Dr. Everardo Maciel que me deram razões para não fazer a prorrogação, razões que não me convenceram. De forma que o Congresso Nacional faz muito bem em reabrir esse prazo. Isso demonstra

como o Poder Legislativo pode vencer a intransigência do Poder Executivo. Faço voto apenas que o Senhor Presidente da República não vete esse projeto de lei.

Portanto, manifesto o meu voto favorável ao parecer lido pelo Senador Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, a instituição do Refis foi, sem dúvida alguma, uma bela inspiração do Governo Federal, porém o prazo foi realmente exíguo, como acentua o Senador Jefferson Péres. Se a idéia é boa, produziu os melhores efeitos, porém o prazo foi insuficiente, nada mais natural do que se reabrir este prazo para dar novas oportunidades àqueles que não foram contemplados com as possibilidades do Refis.

Voto favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Item 8.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Althoff, de Santa Catarina.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Santa Catarina sente-se envolvida com o Projeto Refis exatamente porque tivemos a oportunidade de, no projeto de conversão, ter como Relator um catarinense, o Deputado Gervásio Silva, que trabalhou exaustivamente nesse projeto e, à época, nós, em conversação com o Deputado Gervásio Silva externávamos sempre nossa preocupação com relação à exigüidade do tempo. As preocupações colocadas pelos Senadores Jefferson Péres e Edison Lobão eram as mesmas que escutávamos em Santa Catarina: o tempo era extremamente exíguo para que as empresas pudessem viabilizar o encaminhamento de um projeto tão salutar, não só para o Governo Federal, mas, acima de tudo, para as empresas. Por essa razão, nosso voto é favorável a essa extensão do tempo, mais ainda, com a certeza de que, provavelmente, dentro de 90 dias tenhamos aqui tramitando um outro projeto de lei, com certeza, aumentando o tempo necessário para que outras empresas venham a se inscrever no Refis*.

O SR. OSMAR DIAS – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, todos já ressaltaram a importância do Refis. Também quero ressaltar que para o Paraná é fundamental essa iniciativa do Governo. Apenas tenho dúvida em relação à reabertura do prazo de 90 dias, que continuo acreditando que ainda é pequeno. Pergunto ao Relator se seria possível alterar esse prazo para 120 dias. A emenda fica pior do que o soneto.

Sr. Presidente, então votarei favoravelmente, alertando que talvez teremos que voltar daqui a 90 dias para votar um outro dispositivo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa concorda com V. Exª, mas, lamentavelmente, se emendarmos, voltará à Câmara e terminará atrapalhando um pouco mais.

A Mesa também acredita que o prazo é insuficiente.

A matéria continua em discussão.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, não há necessidade de nos estendermos sobre o assunto, até porque se trata de uma matéria de absoluta importância para o empresariado nacional e alcança, há evidência, todos os estados. De maneira que nossa posição é inteiramente favorável a esse programa de recuperação fiscal, Refis, e agora com a distensão que está sendo submetida a voto. Muito obrigado. Meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Estamos votando primeiro os itens não terminativos. Por isso passaremos ao item 5 da pauta. Houve um pedido de inversão no início da reunião, por isso estamos seguindo a ordem inversa, já que havia interesse nos primeiros e foi discutido isso.

Projeto de Lei do Senado nº 338 de 1999, não terminativo, que institui o sistema de apoio ao seguro rural, de acordo com o disposto nos incisos II e VI do art. 192 da Constituição Federal e dá outras providências. Autoria do nobre Senador Edison Lobão. O Relator é o nobre Senador José Alencar.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sobre esse projeto estamos, pelo que sinto, avaliando hoje emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 338 de 1999,

complementar, que institui o sistema de apoio ao seguro rural, de acordo com o disposto nos incisos II e VI do art. 192 da Constituição Federal e dá outras providências.

Meu relatório é o seguinte: ao projeto de lei do Senado nº 338 de 1999, complementar, de autoria do Senador Edison Lobão foram oferecidas seis emendas de Plenário, de autoria do Senador Luiz Otávio. As emendas apresentadas serão relacionadas a seguir.

A Emenda nº 2 determina que compete aos partícipes do sistema nacional de apoio ao seguro rural incentivar formas de organização coletiva dos produtores, para utilização do seguro rural por meio de suas cooperativas e associações. Com relação a essa emenda, o meu parecer é absolutamente favorável, porque entendemos que ela não prejudica o mérito do projeto.

A Emenda nº 3 propõe inserir parágrafo único, que impõe a definição de taxas de sinistralidade para cada região e atividade de acordo com a sistemática de zoneamento agrícola, para efeito de "precificação" dos prêmios, ou seja, para colocação de valor dos prêmios e enquadramento no seguro. Então, sobre a Emenda nº 3, julgamos que o zoneamento agrícola constitui prática já consagrada para implantação do seguro agrícola e de bens e equipamentos. Como esse procedimento habitualmente consta na regulamentação das seguradoras que operam em seguro rural, sua inclusão na proposta parece inócua. Também é interessante lembrar que outras técnicas baseadas em modelos econométricos de aversão a risco e teoria das probabilidades estão sendo desenvolvidas no meio acadêmico, com possibilidades de utilização em situações especiais. Assim, essa proposta poderia, no futuro, limitar o instrumental das seguradoras que operam com seguro agrícola.

A Emenda nº 4 dispõe: "Suprima-se o parágrafo único do art. 8º, que vincula a operação dos seguros de penhor rural à prática do seguro agrícola por parte das seguradoras." Sobre ela julgamos que, para garantir a sobrevivência das empresas que operam com seguro rural, setor geralmente deficitário e de alto risco, é recomendável a adoção de práticas compensatórias como a vinculação do seguro de penhor rural, lucrativo e de baixo risco. Essa é uma forma de viabilizar o seguro.

A Emenda nº 5 altera a redação do art. 9º, determinando que o seguro rural será facultativo nas operações de crédito rural de custeio e de investimento. Em sua justificação, o autor da emenda considera que o seguro deveria ser facultativo, pois deve coexistir com o Proagro, típico programa de política pública que, segundo ele, alcançaria as regiões mais carentes, não atendidas pelas seguradoras privadas. Entretanto, a prática indica que o seguro rural, por suas características de maior risco, depende da universalização para sobrevivência a longo prazo e para redução das taxas, geralmente bastante altas. Não há outra forma, pois, do contrário, também inviabilizamos os seguros daquelas regiões que oferecem maior risco.

A Emenda nº 7 propõe a seguinte redação para o art. 15: "Na impossibilidade de se efetuarem resseguros de riscos no mercado nacional ou internacional, no caso de ocorrência de sinistros generalizados, os seguros disponíveis serão rateados entre os segurados até o limite máximo de 80% das importâncias seguradas." Quanto a isso, comentamos que a utilização de seguros no mercado nacional e internacional é prática já existente em todas as operações de seguro privado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos de acordo em acolher a Emenda nº 2 e ponderamos com relação às demais.

É o voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer do Senador José Alencar é favorável.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passemos ao Item nº 7.

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 153, não terminativo, que cria instrumento de redistribuição do Fundo de Participação dos Estados para os entes da Federação que cumpram todos os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências. O Projeto é de autoria do nobre Senador Osmar Dias, e o Relator é o nobre Senador Agnelo Alves. Solicito ao nobre Senador Bello Parga que por gentileza faça a leitura do parecer do item nº 4, em substituição ao Senador Agnelo Alves.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, atendendo à recomendação da Presidência desta Comissão, relato o voto do Senador Agnelo Alves relativo a instrumento de redistribuição do Fundo de Participação dos Estados.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, sou autor do projeto e contestarei o parecer contrário do Relator, que se encontra ausente. Consulto V. Exª se o Relator ad hoc poderá responder as minhas indagações.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não deverá ter condições de fazê-lo. Se V. Exª não se incomodar, podemos tirar de pauta o projeto, deixando para apreciá-lo quando o Senador Agnelo Alves estiver presente.

O SR. OSMAR DIAS – É o que solicito, Sr. Presidente.

O SR. BELLO PARGA – Considero essa decisão lógica e correta, Sr. Presidente. Tendo em vista que não está presente o Relator que subscreveu o voto, o Senador Agnelo Alves, e pretendendo o autor discutir o voto pela rejeição, devemos aguardar a chegada do Relator para colocar o item em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência acreditou que se tratava de uma relatoria tranqüila, por isso fez o pedido. Como o autor pretende contestar, é melhor que esperemos o Relator. O projeto está retirado de pauta.

Há uma solicitação para se retirar de pauta também o item nº 3 não só por parte do Senador Carlos Bezerra, como autor. Consulto o Senador Francelino Pereira se tem alguma objeção, porque o autor pediu a retirada do projeto de pauta, já que seu avião atrasou e que pretendia fazer a defesa. V. Exª concorda?

O SR. BELLO PARGA – Mas o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Mesmo sendo favorável, S. Exª pediu para estar presente. Retiramos o projeto de pauta, e voltamos com ele na pauta seguinte. Solicito à Secretaria da Comissão que o coloque na pauta da próxima terça-feira.

Item nº 2: Estabelece alíquota do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviço de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação nas operações de prestação interestadual com farinha de trigo.

Pergunto ao nobre Senador Osmar Dias, como o parecer é favorável, se posso fazer a indicação de um Relator **ad hoc**.

O SR. OSMAR DIAS – Esse parecer está bom, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO SANTOS – Sr. Presidente, peço vista desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Para que haja pedido vista, há primeiramente que se ler o relatório. Solicito ao nobre Senador Gerson Camata que leia o relatório.

O SR. GERSON CAMATA – O Relator do projeto é o Senador Ramez Tebet. A leitura que faço é apenas técnica. S. Exª fez um histórico da apresentação do projeto de autoria do Senador Osmar Dias, apreciando a justificativa apresentada. O seu voto, no final, é pelo acolhimento da matéria como projeto de resolução do Senado Federal.

O projeto objetiva a redução de alíquotas entre os Estados nos transportes interestadual e intermunicipal e na comunicação nas operações com farinha de trigo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS – Justifico o meu pedido de vista, porque o Estado do Espírito Santo, para efeitos tributários, tem um regime semelhante ao da Região Nordeste. Por exemplo, na saída da farinha de trigo para o Centro-Sul, ela é taxada em 12%. Com certeza, a fixação dessa alíquota interestadual em 7% poderia trazer perdas para o Estado de Espírito Santo. Peço vista do projeto, pedindo vênia ao autor, o ilustre Senador Osmar Dias, para que possamos consultar a nossa Secretaria de Fazenda para verificar o nível dessa perda e ter tranqüilidade para votar esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedida vista por cinco dias.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Vamos passar para o item 01, que é o Projeto, não-terminativo, de Resolução do Senado nº 134, que altera a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, que dispõe sobre operações de crédito internas e externas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.

A autoria é da CPI do Sistema Financeiro e o Relator é o nobre Senador Luiz Otávio, a quem passo a palavra.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 134, de 1999, da CPI do Sistema Financeiro, altera a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, que dispõe so-

bre operações de crédito interno e externo dos Estados e Distrito Federal, bem como dos Municípios e de suas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.

Está em pauta esse projeto que altera... a proposta é a inserção do seguinte inciso ao art. 13 da Resolução nº 78, comprovação de que o pleiteante cumpre a Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998. O art. 13 apresenta listagem de documentos com as quais os Estados, o Distrito Federal e Municípios devem instruir os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito.

A Lei nº 9.755, de dezembro de 1998, que determinou a criação de home page na Internet pelo Tribunal de Contas da União, para a divulgação dos dados e informações relevantes sobre as contas públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Assim sendo, a inclusão do referido inciso colocaria como condição prévia para a apresentação dos pedidos de autorização de operações de crédito a cooperação do ente federativo com o Tribunal de Contas da União, no sentido de dar transparência absoluta sobre seus dados financeiros e orçamentários.

Foi apresentada uma única emenda, de autoria do Senador Eduardo Suplicy. Trata-se de emenda substitutiva que propõe nova redação ao inciso XI do art. 13, a certidão emitida pelo respectivo Tribunal de Contas de que o pleiteante cumpre o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000.

É o relatório.

O voto é favorável, mas penso que não é necessário fazer a sua leitura.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ele está sobre a mesa. Voto favorável do nobre Senador Luiz Otávio sobre o item nº 01, que altera Resolução do Senado nº 78, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 06. Dispõe sobre a cobrança de pedágio nas rodovias brasileiras e dá outras providências.

Autoria do nobre Senador Gerson Camata. O Relator é o nobre Senador Bello Parga, a quem passo a palavra.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, o projeto do nobre Senador Gerson Camata visa instituir nova sistemática para cobrança de pedágio nas rodovias brasileiras, com a tarifa passando a ser definida com base na tonelagem pura do chassis dos veículos, acrescida de sua carga, quando houver.

O peso da carga seria aferido nos postos de pesagens das rodovias, os quais emitiriam o bilhete comprobatório desse peso com a identificação da viatura. Tal comprovante teria valor para todo o trecho ou até o destino final da mercadoria, se este estiver indicado em nota fiscal.

De acordo com a proposta, a nova forma de cobrança seria aplicável aos contratos já em vigor.

O projeto não recebeu emendas, no prazo regimental.

Inicialmente, Sr. Presidente, temos que considerar que é justificável a preocupação do ilustre Senador com o estabelecimento de uma sistemática de cálculo associado ao peso do veículo. Afinal, o peso por eixo é o principal fator de desgaste das rodovias, e as tarifas deveriam refletir esse indicador.

Entretanto, o projeto apresenta algumas distorções que, ao nosso ver, inviabilizam a sua aprovação. Em primeiro lugar, propõe que a lei tenha efeito retroativo e promova alteração de itens acordados em contrato, considerado um ato jurídico perfeito.

Esse procedimento configura inconstitucionalidade, de acordo com o art. 5º, inciso XXXVI, o qual determina que a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico e a coisa julgada. Incidentalmente, devo dizer que é a segunda vez que trato desse assunto nesta Comissão hoje. Ou seja, inconstitucionalidade que representa vulnerar um ato jurídico perfeito.

Continuando, Sr. Presidente, a proposição, adicionalmente, pretende regulamentar a cobrança do pedágio em todas as rodovias brasileiras. Nesse aspecto, fere o princípio federativo, uma vez que os Estados têm autonomia para definir as normas da exploração das vias sob sua jurisdição, cabendo à União estabelecer diretrizes gerais e dispor sobre a concessão de estradas federais.

Além disso, a cobrança de pedágio em função do peso dos veículos esbarra em um problema de ordem prática e de natureza material. Sua adoção depende da existência de balança em diversos pontos da via.

Se utilizada com a balança estática, que funciona com o veículo parado, acarretaria queda da veloci-

dade média e aumento do tempo da viagem, causando aumento das despesas de transporte, além de provocar sérios congestionamentos na tráfego dos veículos. A balança dinâmica, por sua vez, não tem o seu uso difundido no País, em vista de ser um equipamento extremamente dispendioso.

Por conta disso, não se pode contar com a pesagem ao longo da rodovia no curto prazo. Sem a aferição da carga, a cobrança seria feita com base no peso do chassi, com resultados equivalentes ao do sistema atual, que é definida a partir do número de eixos.

Assim sendo, Sr. Presidente, lamentando não poder contar com o autor do projeto, o nobre Senador Gerson Camata, sou obrigado a concluir pela inconstitucionalidade e, conseqüentemente, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Para discutir o parecer que rejeita o Projeto de Lei nº 04, de 2000, concedo a palavra ao seu autor, Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, primeiramente, é natural que discorde do eminente Relator, pois este votou contra o meu Projeto. Seria um absurdo se eu considerasse o meu Projeto inconstitucional.

Acredito que ele seja constitucional, porque defende apenas normas. Cada Estado vai cobrar quanto quiser dentro dessas normas. Ele adveio daquela greve dos caminhoneiros, de cujas reuniões participei com o sindicato daquela entidade no Ministério dos Transportes.

Eles queriam pagar menos quando um caminhão estivesse vazio. Só isso. Quando o caminhão está vazio – o próprio Relator reconhece -, desgasta menos; quando o caminhão está lotado, desgasta mais. Então, às vezes, ele sai batendo lata por aí e pagando o mesmo preço de um caminhão lotado. Eles já estão com o prejuízo de gasto combustível, sem transportar carga, tendo que pagar o mesmo pedágio, porque eles não pagam sobre o peso.

Estou aprofundando-me neste problema, porque agora há até um sistema em alguns estados norte-americanos – saiu até no jornal de automóveis do Estadão há poucos dias. O caminhão tem uma tonelagem: se ele é para transporte de 60 toneladas, ao se colocarem 61 toneladas, ele não dá partida, porque a instalação de um chip impede a partida do motor. Desse modo, faz-se desnecessária a balança nas estradas. O próprio caminhão é uma balança. Isso já foi adotado naquele País. Qualquer alteração na caixa em que está o chip que controla o peso do caminhão, leva à imediata apreensão do veículo. Há um lacre que controla o peso do caminhão. Então, não há mais necessidade de balança. Se um caminhão está além da tonelagem, ele não destrói a estrada porque simplesmente não vai andar.

O objetivo do meu projeto era exatamente fazer com que o motorista, ao conduzir um caminhão vazio e com prejuízo por está gastando combustível, pagasse menos do que quando ele está lotado. É a compreensão que trago aos pares, aos nossos companheiros, para que possamos fazer justiça. Não considero que seja inconstitucional. Na verdade, ele define as normas, e, depois, cada Estado irá cobrar quanto quiser.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Quero, pela ordem, pedir urgência ao Refis*.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, para complementar o meu relato, quero dizer ao nobre Senador Gerson Camata que, segundo os estudos que fiz, juntamente com minha assessoria e a consultoria do Senado, há o aspecto da inconstitucionalidade e o de natureza prática. Vai depender da instalação das balanças. Efetivamente, é violado o preceito federativo. Alguns Estados poderão adotar o sistema nas vias sob sua jurisdição. Estamos legislando sobre as vias estaduais, o que não me parece constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Quero informar aos Srs. Senadores que há balanças – hoje não são mais balanças, mas um fio – por cima das quais o caminhão passa, e é verificado o peso. Essas balanças estão sendo testadas não só no Estado de São Paulo, mas o próprio DNER está fazendo um convênio experimental por noventa dias. É possível que essa legislação seja mudada. Por essa razão, a sugestão da Mesa é no sentido de mandarmos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para verificação da constitucionalidade, enquanto pedimos informações ao DNER.

O SR. GERSON CAMATA – Inaudível.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Se o nobre relator concordar é a sugestão.

O SR. BELLO PARGA – Nada tenho a opor.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, com todo o respeito à opinião do relator - concordo inclusive com alguns problemas relacionados à praticidade -, creio que nada mais é inconstitucional. Na hora em que dissemos quanto um Estado deve gastar de sua

receita com cada coisa não há mais nada inconstitucional. Chegamos ao máximo de dizer quanto os Estados têm que pagar para educação, para a saúde etc. Não há mais nada inconstitucional. Sob esse aspecto não. Com relação aos aspectos práticos tenho as mesmas dúvidas que o Senador Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Indago se o relator concorda que mandemos à Comissão de Constituição e que peçamos informações ao DNER sobre o assunto.

O SR. BELLO PARGA – Está certo, Sr. Presidente. Acrescento o fato ao meu relatório, desde que com o assentimento do autor da proposição que irá modificar o teor.

O SR. GERSON CAMATA – Inaudível.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Estando de acordo o relator e o autor, passaremos à votação.

Os Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR.LUIZ OTÁVIO - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Luiz Otávio. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Quero pedir urgência ao Item nº 8, sobre o Refis.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A urgência tem que ser pedida pelo Líder.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Faço um apelo aos Srs. Líderes para que se manifestem, tendo em vista que esta semana vamos encerrar na quinta-feira e só retornaremos em setembro.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência da Comissão fará o apelo aos Líderes e apanhará pessoalmente as assinaturas. Pedimos à secretaria que prepare.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, o Item 7 vai entrar?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O item 7 entrará, mas o nobre Senador Eduardo Suplicy pediu a palavra pela ordem. Temos ainda outro processo extrapauta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, em junho último, lemos aqui o relatório proposto pela Comissão que V. Exª designou, presidida pelo Senador Bernardo Cabral e constituída pelos Senadores José Fogaça, Roberto Saturnino, Jefferson Péres e eu, além do Senador Bernardo Cabral, para realizar estudos sobre assuntos monetários internacionais, entre os quais a questão do risco de dolarização, se não no Brasil, em países vizinhos ao nosso. No último mês, nas últimas três semanas, foram publicadas inúmeras notícias a respeito do assunto. Destaco hoje um editorial de O Estado de S.Paulo sobre o perigos da dolarização, analisando os riscos de uma economia como a do Equador, que, ao optar pela dolarização, perde muito da sua autonomia.

Como todos os Senadores receberam a cópia do relatório, penso que a Comissão poderá iniciar logo os seus trabalhos. Acabo de conversar com o Presidente da Comissão, Senador Bernardo Cabral, que me disse que gostaria de marcar uma reunião do grupo de trabalho ainda nesta semana, possivelmente na quinta-feira. Sugeriria a V. Exª que dê como aprovado pela Comissão o relatório proposto como roteiro de trabalho, para que possamos iniciar nossos trabalhos e, assim, encaminhar um roteiro a todos os membros desta Comissão, a fim de que possam participar, dado o grande interesse nesse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A pretensão é justa.

Todos já receberam a cópia do relatório.

Pergunto se há alguma oposição a que ele seja considerado como roteiro de trabalho.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Nobre Presidente, gostaria de sugerir que também fosse convidado pela Comissão o Embaixador Rubens Ricupero, que tem uma visão extraordinária sobre essas questões.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Alguma oposição, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Não. Penso que foi muito bem lembrado, porque o Embaixador Rubens Ricupero, de fato, tem se destacado em inúmeros pronunciamentos e artigos na imprensa, especialmente na Folha de S. Paulo, no exame desses assuntos.

Creio ser muito boa a sugestão e a acato inteiramente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há objeção? (Pausa.)

Aprovado.

No entanto, nobre Senador Eduardo Suplicy, queria dizer a V. Exª que vários embaixadores procuraram a Presidência da Comissão, buscando um encontro para debates com os Senadores. Estamos pensando em pautar para a próxima quarta-feira um jantar com o Embaixador dos Estados Unidos, ad referendum de S. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não, na próxima, mas talvez possa ser amanhã.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Seria bom por causa do risco de quorum diminuto na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Estivemos com o Cônsul dos Estados Unidos, e ele achou que seria muito interessante esse encontro.

Então, vamos fazer gestões para que seja amanhã à noite.

Vamos passar ao Item nº 7 da pauta, que trata do Projeto de Lei nº 13, o qual acrescenta dispositivos à Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e também à Lei nº 9.250 de 26 de dezembro de 1995, que dispõem respectivamente sobre o Imposto de Renda das pessoas jurídicas e das pessoas físicas. O autor é o nobre Senador Casildo Maldaner e o Relator é o nobre Senador Lúdio Coelho, a quem concedo a palavra.

O SR. LÚDIO COELHO – O presente projeto altera a legislação do Imposto de Renda da pessoa jurídica, principalmente regulamentando a doação para entidades da defesa civil. Isso altera o equilíbrio orçamentário.

Dessa maneira, manifesto-me pela rejeição do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão o parecer contrário do nobre Senador Lúdio Coelho ao Projeto do Senador Casildo Maldaner de nº 13. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa_

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h07min)

SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Ata da 11ª Reunião Extraordinária Realizada em 10 de agosto de 2000 às 09:00 horas, na 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Às nove horas, do dia dez de agosto do ano de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Alexandre Costa, sob a Presidência, da Senhora Senadora Emilia Fernandes, presentes os (as) Senhores (as) Senadores(as) Mauro Miranda, Gérson Camata, Paulo Souto, Juvêncio da Fonseca, Marluce Pinto, Luis Pontes, Romero Jucá, Geraldo Cândido, Arlindo Porto, Valmir Amaral e Carlos Bezerra, reúne-se extraordinariamente, a Comissão Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Alberto Silva, Gilvan Borges, José Agripino, Mozarildo Cavalcanti, José Roberto Arruda, Osmar Dias, Teotônio Vilela, Antônio Carlos Valadares e Roberto Freire. Havendo número regimental, o senhor presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura, da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se à apreciação do Item n°. 01- Relatório do Senador Geraldo Cândido sobre as causas apuradas bem como as providências a serem tomadas a respeito do desastre ambiental causado pelo vazamento de óleo ocorrido na Refinaria Duque de Caxias, na Baía de Guanabara, no Estado do Rio de Janeiro. Iniciada a fase de discussão, fazem uso da palavra para tecer considerações sobre o assunto abordado o Senhor Senador Arlindo Porto, Carlos Bezerra, Juvêncio da Fonseca e Valmir Amaral. Iniciada a fase de votação no âmbito da subcomissão, instalada para tratar do assunto em foco, o relatório do Senhor Senador Geraldo Cândido, foi aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, às onze horas lavrando eu, Celso Antony Parente, Secretário da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Senhora Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigráficas.

SENADORA EMILIA FERNANDES

PRESIDENTE

A SRª PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Sras.e Srs. Senadores, daremos início neste momento à reunião da Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal. Gostaríamos de dizer que consta da pauta do dia de hoje a discussão e a votação do relatório final, de autoria do Senador Geraldo Cândido, a respeito do vazamento de óleo ocorrido na Baía de Guanabara, no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que a Comissão deliberou sobre uma subcomissão que realizou um trabalho de acompanhamento. E hoje, pronto o relatório, o Relator e a Subcomissão apresentam os dados à Comissão.

Antes de passar a palavra ao Senador Geraldo Cândido, gostaríamos de registrar algumas correspondências recebidas, que consideramos importantes e que colocamos à disposição de todos os mem-

bros da Comissão. Recebemos do Ministério das Comunicações o Ofício nº 1.799, de 7 de agosto de 2000, que se reporta ao Ofício nº 1.690, de 18 de julho, pelo qual esta Presidência solicitou cópia do expediente de 18 de abril de 2000, do Coordenador Geral do Sintel (Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicação em Brasília), contendo denúncias de irregularidades que estariam sendo praticadas pela Telemar na contratação de empregados. Com relação ao assunto, nos envia o Ministério cópia do Informe Técnico nº 295, de 27 de julho, no qual o Superintendente de Serviços Públicos da Agência Nacional presta esclarecimentos. Está aqui o informe.

Recebemos também, do Rio de Janeiro, da Associação dos Engenheiros da Petrobras, o Ofício nº 116, de 3 de agosto de 2000. Enviamos cópia do informe oficial da Petrobras, a Carta 044, datada de 17 de abril de 2000, resposta à Petrobras nº 412, datada de 25 de maio de 2000, e carta da Aepet (Associação dos Engenheiros da Petrobras) nº 069, de 11 de maio de 2000, Resposta à Petrobras 548, de 26 de junho, argumentos contra a venda de ações da Petrobras, carta à Aepet nº 112, de 2 de agosto de 2000. E a CVM (Comissão de Valores Mobiliários),carta à Aepet nº 113, de 2 de agosto de 2000, ao Presidente da Petrobras. São informações importantes com relação ao Rio Grande do Sul e ao Brasil, assinadas pelo Presidente, Fernando Leite Siqueira.

Há também correspondência que recebemos da Agência Nacional de Energia Elétrica, o Ofício Circular nº 454, de 2000. Assunto: conselhos de consumidores de energia elétrica. Apresentam a esta comissão a Resolução Aneel nº 138, de 10 de maio de 2000, que estabelece as condições gerais para a formação, funcionamento e operacionalização dos conselhos de consumidores de energia elétrica. É a resolução que decorreu da Audiência Pública 008, realizada em 17 de dezembro de 1999, que contou com a efetiva participação dos consumidores, agentes, associações de classe, Procons estaduais, fórum de secretários de Estado para assuntos de energia e dos próprios conselhos. A edição desse ato regulamentar, a partir do processo de aprimoramento, representa um passo fundamental em direção à consolidação dos conselhos. O documento é assinado pelo Dr. José Mário Miranda Abdo, Diretor-Geral da Aneel.

Recebemos da Petrobras, por intermédio de seu escritório em Brasília, correspondência datada de 17 de julho de 2000, na qual comunica à Comissão que no domingo, 16 de julho, durante operação de bombeio na Refinaria Getúlio Vargas, no Município de Araucária, a 24km de Curitiba, ocorreu o vazamento, que todos tomamos conhecimento, estimado em 4.000m³ de petróleo. O Dr. João Leal Neto, que assina a correspondência, nos relata algumas medidas emergenciais tomadas imediatamente pela empresa. Está à disposição dos senhores membros da Comissão.

Há uma correspondência também da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô. É o Ofício Circular nº 329, de 20 de julho de 2000, assinado pelo Presidente, Sr. Caetano Janine Neto, na qual envia à nossa Comissão um boletim de informações adicionais contendo vários dados relacionados com a questão do setor de transportes urbanos de passageiros na região metropolitana de São Paulo.

Temos, também, uma correspondência recebida da Petrobrás, datada de 26 de julho de 2000, Ofício nº 047, que é uma nota técnica sobre o programa ambiental da Petróleo Brasileiro S. A. – Petrobrás. Aqui estão os dados, as informações que recebemos e colocamos à disposição de todos os Srs. Senadores que desejarem tomar conhecimento. Agradecemos o envio das correspondências, que ficam à disposição da Secretaria da nossa Comissão.

Estamos em um período de trabalho um tanto tumultuado pelo acúmulo de atividades. Entendemos as dificuldades da maioria dos Srs. Parlamentares para estarem presentes, mas queremos fazer um apelo aos Srs. Senadores membros da Comissão de Infra-estrutura a fim de que compareçam ao plenário da Comissão porque precisamos ouvir e receber o relatório.

A Subcomissão é composta pelos Senadores Gerson Camata, Mauro Miranda, Arlindo Porto, Geraldo Cândido e os respectivos Suplentes. São cinco titulares; com três membros temos condições de votar esse relatório. Após a votação, a Comissão incorpora o relatório e esta Presidência toma as iniciativas conforme as sugestões que o Relator apresentar. Aquelas que puderem ser imediatamente determinadas, faremos, do ponto de vista regimental, e aquelas que necessitarem de aprovação da Comissão, já deixamos convocada a próxima reunião da Comissão de Infra-estrutura para o dia 12 de setembro às 18 horas, uma terça-feira.

De imediato, passamos a palavra o Senador Geraldo Cândido, que é o Relator da Subcomissão que verificou *in loco*. Fizemos audiência e ouvimos muitas pessoas a respeito do vazamento de óleo ocorrido na baía de Guanabara no Estado do Rio de Janeiro.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sra. Presidente, Senadora Emilia Fernandes, Srªs e Srs. Senadores e demais presentes na nossa Comissão. A Subcomissão temporária foi criada para investigar in loco as conseqüências para o meio ambiente decorrentes do desastre ecológico ocorrido com o vazamento de óleo da Refinaria Duque de Caxias no Estado do Rio de Janeiro, bem como verificar as providências em curso para amenizar os prejuízos causados.

A Subcomissão fez um calendário de atividades, tais como visitação à sede da Petrobrás e à Refinaria Duque de Caxias. Também sobrevoamos o local do acidente e realizamos uma audiência pública na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, que também instalou uma CPI para apurar as causas do acidente.

O relatório que elaboramos é bastante extenso. Sendo assim, adotamos a seguinte metodologia: preparamos um relatório preliminar, encaminhamos para os membros da Subcomissão, que são os principais responsáveis por esse trabalho e pela sua aprovação, para que hoje pudéssemos apenas ler a parte das conclusões e recomendações do relatório.

Nossa proposta é ler apenas as conclusões e recomendações. Encaminhamos antecipadamente aos Srs. Senadores o relatório preliminar a fim de que S. Exªs possam trazer suas conclusões e observações e propor, se for o caso, alguma alteração, ou supressão de algum parágrafo ou frase; adicionar alguma coisa, para que possamos ler apenas as conclusões para agilizar os nossos trabalhos.

Passarei a ler a parte das conclusões e recomendações, que foram as seguintes: "Referindo-se ao incidente, em audiência pública realizada pela Subcomissão, disse um dos depoentes: 'trata-se de uma tragédia anunciada.

Com efeito, tudo parece ter sido resultado previsível de uma seqüência de falhas, para a qual contribuíram tanto a Petrobras como também os órgãos de fiscalização e controle ambiental, as diversas instâncias da administração pública e o próprio Congresso Nacional.

Note-se que apenas depois do episódio e decorridos cerca de 8 anos do início de sua tramitação, o Congresso veio aprovar um projeto de ei específico sobre o assunto. Trata-se do projeto que deu origem à Lei nº 6.966, de 28 de abril, de 2000, que dispõe sobre a prevenção, controle e fiscalização da poluição causada pelo lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional.

É inaceitável que uma empresa como a Petrobras, orgulho nacional e internacionalmente reconhecida por sua excelência em águas profundas, incluindo as atividades de pesquisa, prospecção e exploração de petróleo, não apresente o mesmo nível de excelência no tratamento da questão ambiental.

Ao contrário, a história da Petrobras mostra décadas de descompromisso com a proteção dos recursos naturais sobre os quais atua diretamente. Persiste na Companhia a falta de uma política ambiental, e a negligência com o meio ambiente tem sido uma constante.

Tudo isso favorecido pela tradicional tolerância das autoridades brasileiras para com a empresa, quando se trata de impor o cumprimento das normas ambientais.

É inadmissível que uma refinaria do porte da Reduque opere sem as mínimas condições de segurança e em flagrante desacordo com as exigências de licenciamento ambiental.

A partir de todos os depoimentos e documentos analisados pela Subcomissão, é forçoso admitir que, com a tecnologia hoje disponível, o incidente de poluição por óleo causado pelo Duto PE -2 da Reduque, poderia perfeitamente ter sido evitado, ou, pelo menos as conseqüências poderiam ter sido menos catastróficas.

A demora na tomada de decisões, a postura inicial tendente a subestimar a dimensão do desastre e dos danos deles decorrentes, a insuficiência de equipamento e de pessoal utilizado no combate do vazamento; a falta de agilidade e presteza nas ações necessárias para conter o espalhamento do óleo, todos esses fatores evidenciam o despreparo e a incapacidade da Petrobras para lidar adequadamente com acidentes ambientais.

Não há dúvida de que, em caso de incidentes como o ocorrido na Reduque, é essencial uma efetiva preparação para combater o problema e uma rápida ação de contenção do vazamento, afim de minimizar os danos que daí possam advir.

Infelizmente, não foi o que se observou nesse episódio. Em suma, o desastre ecológico na Baia de Guanabara, causado pelo vazamento de óleo do Duto PE-2, que interliga a Refinaria Duque de Caxias ao Terminal da Ilha D'água, foi conseqüência de uma série de fatores, quais sejam; falhas técnicas no projeto, na execução, construção e montagem, na operação e na manutenção do sistema de condução e bombeamento do óleo da Reduque para o terminal da Ilha D'Água; política de redução de custo de pessoal da empresa - o Duto PE-2 operava sem licença ambien-

tal de operação; intransigência da empresa quanto à realização de auditoria ambiental, nos termos da Lei Estadual nº 1.898/91; inexistência ou ineficiência dos planos de contingência; ausência de uma efetiva política de meio ambiente por parte da empresa; condescendência histórica das autoridades governamentais para com a Petrobras nas questões ambientais; insuficiência de meios materiais e recursos humanos utilizados pela empresa no imediato combate ao vazamento; sucateamento e inoperância dos órgãos de controle e fiscalização ambiental; atuação pouco rigorosa da ANP (Agência Nacional do Petróleo), no tocante à fiscalização da Reduque, no âmbito de sua competência e, em especial, dos procedimentos que levaram a Agência a autorizar operação do Duto PE-2, por meio de Autorização nº 07, expedida em 06/03/98; ausência de medidas preventivas que pudessem ser postas em prática imediatamente pela empresa ou pelos órgãos de controle e de fiscalização ambiental.

Dois meses após o acidente, a Petrobras divulgou, nos meios de comunicação, a criação de um amplo programa de preservação ambiental – o Projeto Pégaso –, que prevê, para os próximos quatro anos, investimento da ordem de R$1,8 bilhões. De acordo com o documento, encaminhado pela empresa à Subcomissão, datado do último dia 26 de julho, o programa investirá em projeto de supervisão automatizada de dutos, centros de combate à poluição, planos de contingência, confiabilidade de equipamentos, novas tecnologias e sistema de gestão.

Nesse sentido, já teriam sido aplicados recursos no montante de R$62 milhões, de março a julho do corrente ano. O que poderia esperar a sociedade brasileira? Que o programa lançado pela Petrobras marcasse o início de um processo de mudança da postura da empresa, no sentido de um efetivo comprometimento com a questão ambiental e não se configurasse uma mera peça publicitária.

Todavia, no momento em que se encerram os trabalhos desta Subcomissão, o País é novamente surpreendido por um vazamento de óleo de proporções gigantescas, envolvendo, mais uma vez, um duto da Petrobras. Desta feita, o cenário é outro - a Refinaria Presidente Vargas, Repar, em Araucária, no Estado do Paraná -, porém o enredo é o mesmo.

O vazamento ocorreu no dia 16 de julho, próximo passado, quando 3,9 milhões de litros de óleo cru atingiram os rios Barigui e Iguaçu, causando o maior acidente ambiental, envolvendo a Petrobras, nos últimos vinte e cinco anos. O óleo derramado afetou, além do próprio ecossistema fluvial, áreas da mata ciliar e de várzea, bem como a fauna a elas associadas.

Na opinião de especialistas, os danos ambientais serão irreversíveis para a fauna aquática e terrestre do rio Iguaçu. Por pouco, o óleo não atingiu também a unidade de captação da Companhia de Saneamento do Paraná, Sanepar, responsável pelo abastecimento de água de aproximadamente 70 mil pessoas, nos Municípios de União da Vitória, Paraná, e Porto União, Santa Catarina a estiagem, nos últimos meses ...

A estiagem dos últimos meses, que diminuiu a vazão do Rio Iguaçu, teria ajudado a evitar uma catástrofe maior, segundo o Presidente da Sanepar. Infelizmente, observou-se, no vazamento de Araucária, a repetição dos mesmos erros e falhas cometidos pela empresa quando ocorreu o acidente do Rio de Janeiro, na Baía da Guanabara: dutos não-automatizados; falhas na operação e manutenção dos equipamentos; demora em detectar o vazamento. Passaram-se mais de dez horas entre o início do derrame de óleo e o acionamento da Defesa Civil. Agravaram as conseqüências do desastre: a ineficácia do plano de contingência da empresa; equipamentos inadequados e insuficientes para a contenção do óleo; a insuficiência de recursos humanos treinados para o controle de situações emergências.

Ademais, cabe destacar que a Repar tinha novecentos trabalhadores e, no ano passado, quinhentos e oitenta. Houve, portanto, uma redução de 40% no quadro de pessoal, uma clara demonstração da política de recursos humanos da empresa. Em suma, a Petrobras, mais uma vez, revela seu despreparo para enfrentar acidentes dessa natureza e porte, conforme declaração do Professor da Universidade de Campinas, Osvaldo César Filho, estudioso da indústria petrolífera há dez anos. "Se um acidente, nas mesmas proporções, acontecesse nas Replan, em Paulínia, em meia hora a mancha de óleo chegaria a um primeiro reservatório, onde o Município de Sumaré, com duzentos mil habitantes, capta água".

É inaceitável a tese da fatalidade que a empresa tem procurado passar à sociedade por meio de reiteradas manifestações públicas de seus dirigentes. A sucessão de acidentes envolvendo a companhia levou o Ministro do Meio ambiente a afirmar que "Durante anos a Petrobras foi relapsa".

No que se refere às medidas que devem ser tomadas pela Petrobras são pertinentes as seguintes

recomendações: adoção de providências visando à adequação, instalação física e procedimentos operacionais às exigências constantes das normas ambientais vigentes; imediata realização de auditoria ambiental independente de toda a Reduc, em atendimento ao disposto na Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000, e da Lei estadual nº 1.898, de 26 de novembro de 1991, que permitirá uma avaliação precisa de todo o seu potencial impactante, visto não se conhecer a real situação das unidades; licenciamento ambiental de todas unidades integrantes do complexo da Reduc e não apenas daquelas implantadas após a vigência da Lei nº 6. 938, de 31 de agosto de 1981; elaboração, revisão e atualização dos planos de emergência e de contingência, em consonância com o previsto na Lei nº 9.966/2000; definição e implantação de uma política de investimento no setor ambiental; implantação de sistemas automatizados de controle das operações de condução e de bombeamento de produtos transportados pelos dutos; revisão da política de terceirização de serviços e de redução de pessoal com prioridade para o preenchimento dos cargos relacionados com as atividades essenciais, mediante concurso público; inclusão, no conjunto dos instrumentos para análise das causas de acidentes da técnica, de "Análise de Risco pelo Método de Árvore de Falhas"; participação de representantes sindicais e de membros das Cipas nas comissões de sindicância eventualmente constituídas pelas empresas; revisão dos procedimentos operacionais e gerenciais da área de segurança industrial e segurança no trabalho; fortalecimento dos órgãos de controle e fiscalização ambiental.

Diante das deficiências constatadas na atuação dos órgãos ambientais de fiscalização e controle, a subcomissão destaca a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento institucional das estruturas existentes no Estado e no município, envolvendo a adoção das seguintes providências: realização de concursos públicos, com vistas à formação de quadros técnicos especializados; revisão da política salarial; alocação de recursos para intensificação das atividades de pesquisa e capacitação técnica; reaparelhamento material para o exercício das atividades de controle e fiscalização, incluindo a melhoria das instalações e a compra de equipamentos.

No âmbito da administração federal, entre as medidas que extrapolam tanto o campo de atuação da Petrobras quanto à competência específica dos órgãos locais de controle e fiscalização ambiental, a Subcomissão identificou a necessidade de ações a serem tomadas no âmbito federal, entre as quais se destacam a conclusão e implantação no Plano Nacional de Contingência, conforme especificado na Lei nº 9.966/2000, bem como a destinação de recursos orçamentários à área ambiental. Dessas ações dependeria, em última instância, o êxito de todas as demais iniciativas e a própria consolidação da Política Nacional de Meio Ambiente.

A dimensão alcançada pelos acidentes ambientais aqui considerados, como o envolvimento da Petrobras, leva-nos a recomendar à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura a criação, nos termos regimentais do art. 73 do Regimento desta Casa, de uma Subcomissão permanente de acompanhamento de acidentes ambientais, com o objetivo de garantir a efetiva fiscalização e denúncia aos órgãos competentes.

Por fim, as informações coletadas, analisadas e constantes deste relatório nos permitem afirmar que é preciso lutar pela preservação da Petrobras, que é patrimônio do povo brasileiro. Todavia, a atual direção da empresa demonstrou, de forma cabal, não possuir autoridade moral para administrá-la.

Esse é o relatório que submetemos à aprovação dos ilustres Pares desta Subcomissão. Ele foi elaborado pela nossa consultoria técnica, com a participação de assessores nossos. Agradecemos a participação das consultoras legislativas Carmen Raquel Faria e Lília Maria França, aqui presentes, que colaboraram de forma exemplar para o resultado aqui exposto, como também o nosso assessor Artur.

Muito obrigado.

Esse é o relatório.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Agradecemos ao Senador Geraldo Cândido. Queremos lembrar aos Srs. Senadores que o relatório na íntegra está sendo distribuído a todos os membros da nossa Comissão. Vejam que o Senador, além das suas conclusões finais, foi muito feliz. Cumprimentamos também as suas assessorias e alertamos para os documentos e dados que compõem esse relatório.

Temos no documento o primeiro capítulo, que trata da criação, composição e metodologia de trabalho, com a cronologia dos eventos. Depois, no segundo capítulo, temos os depoimentos e documentos analisados nas audiências públicas. Teremos, enfim, a discussão sobre o Capítulo 3, sobre a questão específica do vazamento – caracterização do acidente, antecedentes, relatos, normas ambientais vigentes, licenciamentos. O Capítulo 4 refere-se às causas e conseqüências. Há uma série de responsabilidades envolvidas no incidente – as considerações gerais do

oleoduto, a política de redução de custos, o plano de contingência da Petrobras. Tudo está muito bem detalhado. Há ainda as conclusões.

Esta Presidência agradece e cumprimenta todos os membros e particularmente o Relator e sua assessoria técnica pelo brilhante trabalho que nos apresenta. Sem dúvida, a proposta final do Relator no que se refere à continuidade de um trabalho desta Comissão, por meio de uma Subcomissão permanente de acompanhamento de acidentes ambientais, é fundamental. Outro novo acidente já aconteceu no Paraná, e teríamos, assim, um grupo atento de estudo sobre todas as questões não apenas referentes à Petrobras, como a outras empresas deste País que estejam causando problemas ambientais e danos à fauna, à flora e à população.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sra Presidente, Sras e Srs. Senadores, parabenizo o trabalho desta Comissão comandada pelo Senador Geraldo Cândido. Examinei com cuidado as recomendações e considero que não há mais nada a acrescentar. O trabalho foi muito bem feito, cuidadosamente realizado.

O Congresso Nacional e o Senadc da República devem ter uma participação maior nessa questão ambiental. A proposta, portanto, de uma Comissão Permanente para acompanhar os danos ambientais é de fundamental importância.

Somente agora no Brasil estamos tomando consciência plena da questão ambiental. As coisas aqui chegam sempre um pouco atrasadas, um pouco tarde. Em países mais desenvolvidos, esse assunto é fundamental, principal. No Brasil ultimamente ele vem ganhando ênfase. E a vida no Planeta Terra corre um grave perigo em função da questão ambiental. A cada dia que passa a degradação ambiental aumenta e a qualidade de vida piora no nosso Planeta.

O Brasil, um País de dimensão continental, que tem recursos naturais enormes – florestas, rios –, um dos maiores percentuais do mundo, não poderia de modo algum ficar alheio a uma questão dessa natureza.

Fico feliz ao ver que o Senador Geraldo Cândido, além das recomendações para inibir outros desastres semelhantes aos do Rio de Janeiro e do Paraná, ainda propõe que haja uma comissão permanente de acompanhamento dos danos ambientais. Voto favoravelmente a essa proposta, Srª Presidente. É importante essa questão e deve ser o item número um da nossa pauta. A discussão relativa a ela deve fazer parte do nosso cotidiano. Devemos acompanhar os acontecimentos e ajudar a Nação, encaminhando de modo correto os assuntos, responsabilizando aqueles que causam malefícios ao meio ambiente e contra a vida, penalizando os irresponsáveis e ajudando o País a ter uma política ambiental correta.

Eram as nossas considerações, Sra Presidente. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, neste momento, cumprimento o Relator, o Senador Geraldo Cândido, e toda a equipe que assessorou o nobre Senador pelo trabalho realizado, pela apresentação final do seu trabalho, um relatório extenso, pela importância do assunto e bem detalhado, também pela necessidade de implementação de ações, para que haja um histórico completo do que realmente aconteceu.

Na condição de membro da Comissão e, depois do afastamento do Senador Geraldo Lessa, na condição de Presidente da Subcomissão, quero destacar que estive acompanhando de perto as ações que já foram implementadas.

Tive oportunidade de acompanhar o Presidente Geraldo Lessa e o Senador Geraldo Cândido ao Rio de Janeiro à audiência realizada na Assembléia Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, uma reunião com entidades e lideranças ambientais daquele Estado e em visitas ao local do acidente e à refinaria Duque de Caxias.

Discutimos com a Petrobras, com seus diretores e presidente, e acompanhamos o trabalho de busca de alternativas e opções para que não aconteçam mais tais tragédias - de fato, foi uma grande tragédia -, que ocasionam um grande mal ao meio ambiente da nossa Cidade Maravilhosa, o Rio de Janeiro.

Também destaco a mobilização feita. A sociedade se mobilizou e entendeu a gravidade do vazamento, mas a Petrobras não se eximiu da responsabilidade. Creio que esse é um ponto que merece ser destacado.

O Senador Geraldo Cândido, procurando sustentar com informações alheias à Petrobras e alheias ao movimento ambientalista, discutiu a questão com sindicatos. É perfeitamente compreensível que o sindicato dos trabalhadores esteja envolvido, subsidiando, levando informação.

Todos esses pontos merecem ser destacados, pois objetivam também ações concretas que possam ser tomadas no sentido da prevenção.

E o relatório tem o potencial para registrar o fato, as ações que foram implementadas ao longo da instalação desta Comissão, questiona pontos fragilizados do processo operacional da Petrobras, mas destaca, também, pontos positivos, quer seja das entidades organizadas, quer seja também da empresa.

A Petrobras se comprometeu, naquele momento - assinando inclusive um documento com a Procuradoria Ambiental - a assumir responsabilidades, não em relação ao passado apenas, porque isso ela explicitou através da imprensa, mas a fazer ações no sentido de que fosse coibido esse tipo de acidente.

Quero louvar o relatório do nobre Senador Geraldo Cândido e destacar a minha confiança de que a Petrobras, reconhecendo o erro, busque alternativa de não permitir que esse erro continue e implemente as recomendações que estão aqui propostas pelo Senador Geraldo Cândido.

O ponto que acredito ser fundamental está relacionado com as recomendações no âmbito da Petrobras, em que vários pontos são aqui elencados no sentido de modernizar, de automatizar, não que a automação possa ser mais eficiente do que o trabalho humano, mas penso que é uma integração entre os trabalhadores e a automação, para que componentes mais modernos e tecnologicamente mais avançados possam contribuir para que a eficiência da operação possa acontecer. São milhões de litros transportados nos seus dutos no dia-a-dia e, por isso, é natural que tenha um sistema mais organizado.

Entendo que a proposta do fortalecimento dos órgãos de controle e fiscalização ambiental é importante e essa fiscalização não deveria ser exclusivamente nos sentido punitivo, mas que pudesse ser uma fiscalização no sentido de orientar, de apoiar, de subsidiar. É fundamental que tenhamos uma fiscalização eficiente e que, no âmbito da administração federal, as ações propostas pelo Senador Geraldo Cândido sejam adotadas. Cumprimento o Relator e os membros da Subcomissão que se colocaram de maneira tão disponível e dedicada, sempre prontos a dialogar, a debater e a ouvir, inclusive, realizando audiências públicas nesta Casa.

Cumprimento também a Presidente, Senadora Emilia Fernandes, por ter propiciado todas as condições para que a Subcomissão pudesse executar seu trabalho e desempenhar sua missão. O apoio de V. Exa foi fundamental, por isso, Senadora Emilia Fernandes, receba, em nome dos integrantes da Comissão, o reconhecimento pela solidariedade. V. Exa mostrou-se determinada a implementar nossos trabalhos.

Agradeço aos membros, aos funcionários, ao Secretário da Comissão, bem como a toda equipe pelo desempenho eficiente para que esse relatório tão importante pudesse ser realizado. Desejo que não ocorra novos vazamentos. Espero que a intenção da Petrobras se materialize, buscando mais eficiência.

Muito obrigado, Sra Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Obrigada.

Senador Juvêncio da Fonseca, membro da Subcomissão, também deseja fazer considerações?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA - Sra Presidente, Srs Senadores, o relatório que está a nossa disposição, elaborado com tanta eficiência pelo nosso Relator, Senador Geraldo Cândido, expressa bem a preocupação não só desta Comissão, mas especialmente do povo brasileiro que quer, de uma vez por todas, que essas questões que ferem o meio ambiente tenham um paradeiro.

Esperamos que a Petrobras, com toda a estrutura que tem, símbolo nacional da atividade brasileira e com o sentimento nacionalista que temos a seu favor, represente para nós, dentro do meio ambiente, uma segurança ao desenvolvimento sustentado do País.

Parabéns a nossa Presidente, que está conduzindo os trabalhos com tanta inteligência e eficiência e, ao mesmo tempo, à Subcomissão que trabalhou com eficácia e nos trouxe subsídios importantes que nortearam nossos trabalhos.

São essas minhas palavras, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Obrigada.

Senador Valmir Amaral, representante do Distrito Federal, que nos honra a partir de hoje integrando nossa Comissão, se V. Exa desejar usar da palavra, a colocamos à disposição. Embora não seja membro da Subcomissão e esteja chegando agora, sabemos que não teve a oportunidade de acompanhar os trabalhos. Damos a V. Exa as boas-vindas e desejamos, até porque teremos o desdobramento desse trabalho iniciado, que V. Exa venha contribuir com os trabalhados da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, como já está fazendo e demonstrando.

O SR. VALMIR AMARAL – No primeiro momento, agradeço à Presidência por ter me concedido este espaço. Srs. Senadores, estou à disposição. Sinto-me muito honrado e feliz por estar aqui ao lado de V. Exª, fazendo parte desta Comissão.

Estou iniciando hoje e quero aprender com V. Exªs para que eu possa participar melhor.

A SRª. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Muito obrigada, Senador.

Antes de colocarmos em votação o relatório, queremos reafirmar aquilo que tem nos movido em relação não apenas aos temas pertinentes à nossa Comissão, mas, especificamente e particularmente, ao que se refere à questão que foi analisada.

O relatório está pronto, os fatores e os dados foram levantados. De forma contundente, chamamos a atenção da empresa, mas, basicamente, o que esta Comissão e seus membros desejam está expresso no texto do Senador Geraldo Cândido: "... é preciso lutar pela preservação da Petrobras, que é patrimônio do povo brasileiro".

Incorporo as palavras dos demais Srs. Senadores. Alertamos da disposição e da intenção de reverter em ações concretas as propostas, o programa que a Petrobras agora, somente agora, depois dos desastres, busca intensificar e colocar em prática.

Que se acelere este trabalho, que possamos contribuir, inclusive atentos a recursos, à divulgação do que está sendo feito. Penso que esse é nosso papel, mas fazemos mais um alerta: é impossível construir e consolidar o que até aqui já foi feito pela Petrobras, a empresa é o que é porque, dentro dos seus quadros técnicos, há trabalho e compromisso desenvolvidos desde a sua fundação. Temos o maior respeito por essa empresa, exatamente porque nos identificamos com a sua origem – ela foi construída pela proposta trabalhista que governou este País. É impossível que essa empresa se encontre na fragilidade que está, no sucateamento em relação a uma política ambiental, uma política de valorização de seus quadros.

Acredito que esse dado que V. Exa. traz aqui, de que a Refinaria Presidente Vargas, que tinha 900 trabalhadores ano passado, hoje está com 580, demonstra claramente uma política de fragilidade e de sucateamento em relação à sua capacidade técnica, aos seus recursos.

Temos que automatizar sim, mas temos que ter a valorização da qualidade da mão-de-obra humana, que administra, que manobra a máquina, porque se continuarmos nessa política de sucateamento em nome de uma economia, que sabemos que é profundamente prejudicial, não teremos os resultados que desejamos em relação a essa grande empresa.

Cumprimentamos e agradecemos a todos que participaram desse trabalho. Esta Comissão incorpora o relatório apresentado e tomará as providências devidas, fará os contatos, as correspondências, as determinações, o envio dos documentos às autoridades, e, no dia 12, já estaremos deliberando sobre a possibilidade da formação dessa subcomissão permanente da qual desde já salientamos a importância, porque entendemos que não é possível que se continue, neste País, a correr atrás do prejuízo. Temos que ter programas de prevenção, temos que estar atentos.

Quero também agradecer o trabalho que foi feito por todos os membros da Subcomissão. Quero registrar os nossos agradecimentos ao Senador Geraldo Lessa, que embora não esteja aqui presidiu esta Comissão, assim como o Senador Arlindo Porto, que deram sua contribuição decisiva para que chegássemos às conclusões e se realizasse o trabalho que hoje está sendo apresentado.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido, para as considerações finais, e depois colocaremos em votação.

O SR. GERALDO CÂNDIDO - Para dar encerramento aos nossos trabalhos, já falei com a Presidente que vamos encaminhar o relatório para vários órgãos importantes, como o Ministério do Meio Ambiente, Ministério das Minas e Energia, Ibama, Feema, Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Rio de Janeiro, Assembléia Legislativa do Rio, mas o mais importante é que vamos encaminhar para o Ministério Público, à Procuradora Gisele Porto, que nos acompanhou na visita à Petrobras e se colocou a nossa disposição. Estou já informando aos companheiros Senadores e à Presidente, porque, como sou do Rio de Janeiro, vou então entrar em contato com S. Exª., vou conversar com a Procuradora, para ver qual será o encaminhamento do relatório, porque o Ministério Público é o órgão responsável pelo acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das leis. Estou comunicando para todos os Senadores, porque já tomei a iniciativa de fazer esse contato com a Procuradora Dra. Gisele Porto.

Por último, gostaria de agradecer e dizer para os senhores e reafirmar que o nosso trabalho foi fruto do esforço do Artur, que é assessor da nossa Liderança, e das nossas consultoras Lilian e Carmen, que foram muito eficientes. Agradeço a eles pela grande participação no relatório.

Muito obrigado a todos.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Coloco em votação o relatório do Senador Geraldo Cândido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Convocamos a reunião para o dia 12 de setembro, às 18 horas, numa terça-feira, quando reiniciaremos as atividades do Congresso, para que possamos analisar o requerimento e outras matérias que venham a esta Comissão.

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a reunião.

Muito obrigada a todos.

(Levanta-se a sessão às 10h50min.)

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares	UF/Ramal	Suplentes	UF/Ramal
PMDB			
1. Casildo Maldaner	SC/2141	1. Marluce Pinto	RR/1301
2. Ramez Tebet	MS/2221	2. Gerson Camata	ES/3203
3. Nabor Júnior	AC/1478	3. Jader Barbalho	PA/2441
4. Ney Suassuna	PB/4345	4. Renan Calheiros	AL/2261
5. Amir Lando	RO/3130	5. Carlos Bezerra	MT/2291
PFL			
1. Geraldo Althoff	SC/2041	1. José Agripino	RN/2361
2. Francelino Pereira	MG/2411	2. Carlos Patrocínio	TO/4058
3. Paulo Souto	BA/3173	3. Djalma Bessa	BA/2211
4. Juvêncio da Fonseca	MS/1128	4. Freitas Neto	PI/2131
PSDB			
1. Lúcio Alcântara	CE/2301	1. Antero Paes de Barros	MT/1246
2. Osmar Dias	PR/2124	2. Ricardo Santos	ES/2022
3. José Roberto Arruda	DF/2014	3. Romero Jucá	RR/2111
Bloco de Oposição			
1. Lauro Campos	DF/2341 (PT)	1. José Eduardo Dutra	SE/2391 (PT)
2. Heloísa Helena	AL/3197 (PT)	2. Marina Silva	AC/2183 (PT)
3. Jefferson Peres	AM/2061 (PDT)	3. Roberto Saturnino	RJ/4229 (PSB)

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor do Senado) – SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265

SENADO FEDERAL

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1.	GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2.	PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3.	ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
RENAN CALHEIROS	AL	5151/	4.	ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5.	MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6.	MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7.	WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8.	AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9.	JOÃO ALBERTO SOUZA(3)	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2.	JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3.	ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4.	BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5.	MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2.	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3.	LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4.	LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5.	OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3213/3215	1.	ANTONIO C. VALADARES –PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2.	SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3.	PAULO HARTUNG–PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4.	MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	5.	HELOISA HELENA – PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1.ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999, e o PSB, em 27/03/2000

(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10.00 horas — Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho — Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605 — Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/97	1.	RENAN CALHEIROS	AL	2261/67
GILVAM BORGES	AP	2151/57	2.	JOSÉ SARNEY	AP	3430/31
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3.	ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/47	4.	JADER BARBALHO	PA	2441/47
MAGUITO VILELA	GO	3149/50	5.	JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/74
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6.	AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7.	GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/06
VAGO			8.	JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9.	VALMIR AMARAL	DF	4064/65

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/77	1.	EDISON LOBÃO	MA	2311/17
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2.	FREITAS NETO	PI	2131/37
DJALMA BESSA	BA	2211/17	3.	BERNARDO CABRAL	AM	2081/87
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/47	4.	PAULO SOUTO	BA	3173/75
MOREIRA MENDES	RO	2231/37	5.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/67
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/57	6.	JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/74	7.	VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8.	VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1.	ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/37
LUIZ PONTES	CE	3242/43	2.	RICARDO SANTOS	ES	2022/24
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/07	3.	PEDRO PIVA	SP	2351/53
OSMAR DIAS	PR	2121/25	4.	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/17
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/85	5.	TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/96
ROMERO JUCÁ	RR	2111/17	6.	ÁLVARO DIAS	PR	3206/07

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2171/77	1.	EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/37
MARINA SILVA - PT	AC	2181/87	2.	LAURO CAMPOS – PT	DF	2341//47
SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/47	3.	ROBERTO FREIRE–PPS (1)	PE	2161/64
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/99	4.	JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/97
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	5.	JEFERSON PERES – PDT	AM	2061/67

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/77	ERNANDES AMORIM	RO	2251/57

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas–feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)
Secretário: José Roberto A. Cruz
Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

(*) Horario de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidarios
Horario regimental: Quartas-feiras as 14:00 horas

Atualizada em 1º/09/2000

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
VAGO (2)	
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP-2241/47
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

PRESIDENTE: VAGO (2)
VICE-PRESIDENTE:

	PMDB	
	VAGO (2)	
	MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
	PFL	
	JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
	DJALMA BESSA	BA-2211/17
	PSDB	
	ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
	(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
	SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
	PPB	
	LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

	PMDB	
	MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
	MAURO MIRANDA*	GO-2091/97
	JOÃO ALBERTO SOUSA*	MA-4073/74
	PFL	
	GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
	MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/63
	PSDB	
	LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
	ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT)	
	SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
	TIÃO VIANA(PT)	AC-3038/3493

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

* LICENCIADO

DESIGNADA EM: 26/04/00
ATUALIZADA EM: 22/08/00

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

PMDB	
MAURO MIRANDA*	GO-2091/97
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
ROMERO JUCÁ	RR-2111/19
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
GERALDO CÂNDIDO(PT)	RJ-2171/77

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

*** LICENCIADO**

DESIGNADA EM: 01/06/2000

ATUALIZADA EM: 22/08/2000

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1.	CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2.	AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3.	GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4.	HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5.	NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6.	WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7.	JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1.	MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2.	DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3.	BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4.	JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5.	JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	TO	2071/2077	6.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1.	VAGO		
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2.	PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3.	LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4.	ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5.	TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES–PSB (1)	SE	2201/2204	1.	SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2.	MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3.	HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4.	EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)
Secretário: Altair Gonçalves Soares
Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas

Atualizada em 1º/09/2000

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE: Senador RENAN CALHEIROS
VICE-PRESIDENTE: Senador JEFFERSON PÉRES
RELATOR: SENADOR JOSÉ JORGE
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PMDB - 3		
PEDRO SIMON	RS-3230/32	1 - ROBERTO REQUIÃO	PR-240
AMIR LANDO	RO-3130/32	2 - JOSÉ FOGAÇA	RS-120
RENAN CALHEIROS	AL-2261/68	3 – IRIS REZENDE	GO-203
	PFL - 2		
JOSÉ JORGE	PE-3245/46	1 – JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-30
ÉDISON LOBÃO	MA-2311/17	2 – BELLO PARGA	MA-30
	PSDB - 1		
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2012/14	1 – LÚCIO ALCÂNTARA	CE-230
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS) - 1		
JÉFFERSON PÉRES (PDT)	AM-2061/67	1 – JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	SE-239

SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- altairgs@senado.gov.br

Criada conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.
Atualizada em 14/8/2000

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1.	MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2.	NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3.	RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4.	ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5.	JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6.	VALMIR AMARAL	DF	1961/1966
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7.	JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8.	ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2092
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142	9.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2.	FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212//2213	3.	JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5.	ROMEU TUMA	SP	2051/2057
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074	6.	EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7.	MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1.	CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2.	OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3.	VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4.	LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5.	ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1.	GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2.	ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3.	LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4.	TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5.	JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL)	TO	4070/4071	1.	LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

Reuniões: Terças–feiras às 17:00 horas (*)
Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quintas-feiras às 14 00 horas

Atualizada em 5/09/2000

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB	
AMIR LANDO	**RO-3130/32**
GERSON CAMATA	**ES-3203/04**
PEDRO SIMON	**RS-3230/32**
PFL	
DJALMA BESSA	**BA-2211/17**
ROMEU TUMA	**SP-2051/57**
PSDB	
ÁLVARO DIAS	**PR-3206/07**
ARTUR DA TÁVOLA	**RJ-2431/37**
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	**RJ-2171/77**
EMILIA FERNANDES - PDT	**RS-2331/37**

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604 **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br **ATUALIZADA EM: 27/03/2000**

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)

TITULARES			
		PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
		PFL	
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
		PSDB	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
		(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
ROBERTO SATURNINO–PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
		PPB	
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1.	AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2.	GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074	3.	HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4.	MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5.	MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6.	JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7.	PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1.	HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3.	DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5.	PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1.	LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2.	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3.	ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1.	SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217	2.	ROBERTO SATURNINO–PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3.	EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

(3) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
Secretário: Marcos Santos Parente Filho
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horario regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas

Atualizada em : 1º/09/2000

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES–PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO–PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)
Secretário: Celso Parente
Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3292
Fax: 311-3286

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental Terças-feiras às 14:00 horas

Atualizada em :09/08/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1.	GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	2.	IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074	3.	RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062				
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346				
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195				

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1.	BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2.	FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057				
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237				
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255				

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1.	PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117				

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3216	1.	GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	2.	ROBERTO SATURNINO–PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES – PDT	AM	2061/2067				

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.
(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
Secretário: José Francisco B. Carvalho
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519
(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

Atualizada em 09/05/2000

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JÚLIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES | MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http//www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas) e_mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 31/05/2000

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo **Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8**, ou **recibo de depósito** via **FAX (0xx61) 224-5450**, a favor do **FUNSEEP**, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações



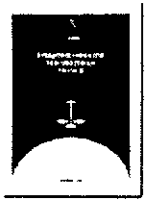
Catálogo da Exposição de História do Brasil – Coleção Brasil 500 Anos – Edição fac-similar, organizada por Ramiz Galvão, em três tomos. A mais vasta bibliografia da história e geografia do Brasil até 1881. Lançado em 2 de dezembro de 1881, quando D. Pedro II inaugurou a 1ª Exposição de História do Brasil, na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro.

Preço (três tomos): R$ 60,00

Clodomir Cardoso – Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado
Obra organizada por Luciano de Sousa Dias, com 580 páginas. Traz a biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.



Preço por exemplar: R$ 10,00



O Projeto do Código Civil no Senado Federal – Projeto de Lei do Código Civil, em dois volumes. No primeiro, textos elaborados e revistos, os pareceres do Relator-Geral e os dados da discussão e votação da matéria no Plenário. No segundo volume encontram-se as contribuições dos juristas ao trabalho legislativo.

Preço (dois volumes): R$ 30,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

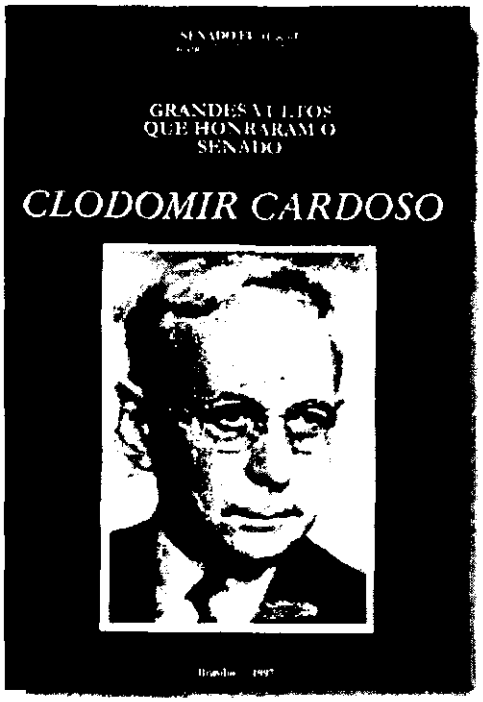
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Clodomir Cardoso

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado



Obra organizada por Luciano de Sousa Dias, com 580 páginas. Traz a biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.

Preço por exemplar: R$ 10,00

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)



EDIÇÃO DE HOJE: 552 PÁGINAS